SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1939

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 1313/2020

Súmula: Nomeia JOSÉ CARLOS GALLO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional de água e esgoto da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado JOSÉ CARLOS GALLO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.332.147-3 e CPF n° 443.045.609-72, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Operacional de água e esgoto da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta. **Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/01/2020.

SARANDI, 28 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2AB99716

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2020

Apresentação

O CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DA INSTITUIÇÃO

Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 309/2014 de 30/09/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarandi. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada afastado das atribuições do seu cargo de origem, para dedicação exclusiva do Controle Interno.

DA FINALIDADE

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Sarandi tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 309/2014, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

DO OBJETIVO

Os procedimentos operacionais das atividades do Controle Interno são baseados em critérios de conformidade, independência e objetividade, com escopo sobre os processos de trabalhos, cujo intuito é de salvaguardar o patrimônio, conferir com exatidão e fidelidade às demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional, assegurando à aderência as leis e regulamentos aplicáveis e às diretrizes traçadas pela administração.

DA ATUAÇÃO

O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios bimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 309/2014, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sarandi, houve a necessidade de se

estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe e aos *stakeholders* passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como, ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, em 2019, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS

1) CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSOLIDAÇÃO DO PCASP

a) Relatório de Gestão Fiscal:

Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2020, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo:

Acompanhar bimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito:

Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2020, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:

Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal:

Acompanhar bimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno:

Elaboração dos relatórios bimestrais de controle interno, cujo intuito é subsidiar o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

g) Criação de um Plano Estratégico:

Orientar os setores Administrativo, Legislativo e Financeiro a criar um plano estratégico para maior controle e efetividade das atividades – Accountability.

h) Modernizar o site oficial da Câmara:

Deixar o site da Câmara o mais transparente possível, com informações atualizadas e de fácil visualização e acesso pela população.

2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

3) AUDITORIAS

a) 1º Semestre/2020: Realizar Auditoria na Divisão de Contabilidade, tendo como escopo os pagamentos realizados, com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes (Presidente da Casa e Departamento de Contabilidade) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências;

b) 2º Semestre/2020: Realizar Auditoria na Divisão de Compras e Licitação, tendo como escopo os contratos e todas as licitações feitas cujo objetivo é verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios:

Verificar se todas as despesas de licitação atenderam ao que dispõe a Lei 8.666/93, se atenderam as modalidades previstas na legislação, se atenderam aos Princípios da Administração Pública, assim como, se a documentação está correta, com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes (Presidente da Casa e Divisão de Compras e Licitação) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências.

4) INSPEÇÕES

Realizar inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração;

5) INFORMAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou quando não atingir os índices e/ou limites constitucionais.

Conclusão:

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades extras não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações,

recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Sarandi-PR, 27 de janeiro de 2020.

Marcela Fritz de Lima Muratori

Controladora Interna

Portaria nº 026/2019

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C5E5AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12061/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANS3F51	116100E008654680	23/11/2019	70561
AUB8640	116100E007726180	22/11/2019	54600
AWW5E27	116100E008930803	26/11/2019	55411
AZG2536	116100E008930804	29/11/2019	56144
NSD7E27	116100E008930801	19/11/2019	54870

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:94C64481

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12138/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATI1089	284610NIC0007569	12/12/2019	50020	R$ 195,23
ATI1089	284610NIC0007570	12/12/2019	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:ABEC38D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 003/2020

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho – CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen – CPF 807.705.419-68 e o Vereador Vanderlei da Silva – CPF 055.216.319.84, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL

Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:78985806

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O EXECUTIVO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL",** tendo como vencedora a empresa **JOÃO CARLOS SCHELBAUER INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ 11.944.837/0001-05, com sede na Rua das Esmeraldas nº 335, Sala B, Carambeí/PR, ***com valor de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).***

Abatiá - PR, **30** de Janeiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A5ACECC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2020

Portaria Nº 030, de 30 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da **Portaria Nº 257, de 16 de Dezembro de 2019**, a partir do dia **13/01/2020,** com retorno em **12/02/2020.**

O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **03/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:20F4FD79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2020

Portaria Nº 031, de 30 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a Servidora **ÉRIKA CRISTINA GARCIA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, **10 (dez)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 214, de 24 de Setembro de 2019,** a partir de **12/02/2020,** com retorno em **22/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:03D897A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PS ADESIVADA, NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ BIAOBOK 05139504944

CNPJ: 17.294.413/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 332, CEP; 83850-000, CENTRO, AGUDOS DOS SUL - PR

VALOR: 6.116,00 (SEIS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04 Administração

02.01.04.122 Administração Geral

02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE

02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral

20-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO

21-3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 30 de janeiro de 2020

Luciane Maira Teixeira

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:6C014C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-M1 à Servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula sob n° 2453, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, em razão da docência em Classe Multi Seriada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2020.

Luciane Maira Teixeira

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:23F82375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Marion Scheffer de Andrade Silva – Suplente e representantes das licitantes presentes, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 001/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO".** A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVAL KOKOT	843.833.219-68
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	ME

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes foram abertos em sequencia, um a um, sendo que os representantes das licitantes e membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas. Após ampla análise da Comissão nos documentos de habilitação, o presidente declara a empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME **INABILITADA** por não atender ao Item 14.4.4, ou seja, apresentou atestado de capacidade técnica com o valor inferior ao exigido no Edital. A empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA está declarada **HABILITADA.** O presidente deixou aberta a palavra para consignações, nenhum licitante se manifestou. Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, sendo que os representantes das licitantes e membros da comissão rubricaram todas as páginas e restou configurado da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR	DESCONTO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R$ 621.797,21	32,10 %

O Presidente verificou em sessão a exiquibilidade do preço apresentado, sendo que a empresa apresentou preço exequível. A empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e após análise minunciosa da Planilha de Preços apresentadas foi declarada **VENCEDORA** do certame com o valor global de R$ 621.797,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) (desconto de 32,10%). **Os licitantes renunciaram ao prazo recursal.** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA

Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA

Secretária da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E19ABB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**ACOLHIMENTO PACIENTE MARCELO DOMICIANO DOS SANTOS, PORTADOR TRANSTORNOS MENTAIS CID F06.8 E F71.1 AUTOS N°0003392-93.2016.8.16.0024"** Dispensa de Licitação 001/2020 Protocolo 0018.0000973/2020. Em favor de **RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA** com o valor de R$ R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês, perfazendo o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** por 180 (cento e oitenta) dias para atendimento de 1 (uma) pessoa.

Almirante Tamandaré, 29 de Janeiro de 2020.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2CF906DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2019

Número do Processo: 0018.0016854/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadora de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA

Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 026/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2020 e terminando-se em 29 de janeiro de 2021.

Do Valor: O contrato permanece inalterado no valor de até R$208.600,20 (duzentos e oito mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor para pagamento mensal deve ser proporcional ao número de pessoas acolhidas, devidamente comprovado.

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***383***

3.3.90.39.00 - 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***852***

Data de Assinatura: 27.01.2020

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9C6404B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

Número do Processo: 0018.0016695/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadora de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA

Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2020 e terminando-se em 29 de janeiro de 2021.

Do Valor: O contrato permanece inalterado no valor de R$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: O valor para pagamento mensal deve ser proporcional ao número de pessoas acolhidas, devidamente comprovado, respeitando o valor mensal por pessoa de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***383***

3.3.90.39.00 - 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***852***

Data de Assinatura: 27.01.2020

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:55E7102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 008/2020

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, e dá outras providências**”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1793/14, de 03 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, gestão (2019-2020), constituído pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

a) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

NEREU COLODEL (titular);

ADEL CORDEIRO PINTO (suplente).

JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO (titular);

SANDRA MARA PRESTES (suplente)

b) da Secretaria Municipal de Urbanismo

GERSON LUIZ FERREIRA (titular);

FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS (suplente).

c) da Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ CARLOS FREBEL (titular);

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO (suplente).

d) da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

JOÃO GOMES (titular);

VERENA MEHLER (suplente)

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

VANDERLEI GIARETA (titular);

AMARILDO PORTES (suplente)

III - Representantes de ONG de cunho ambiental com sede no Município:

JOSÉ LUIZ TAVARES (titular);

Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA (suplente)

Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente

IV - Representações de Conselhos Municipais:

PATRÍCIA DE FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA (titular);

Conselho Municipal de Assistência Social

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA(suplente)

Conselho Municipal de Assistência Social);

SANDRA MARA GOMES (titular);

Conselho Municipal de Educação

AMARILDO NATTEL (suplente)

Conselho de Municipal de Educação

V – Representação de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis:

SUSAN SINEY FAGUNDES DE JESUS (titular),

Associação de Catadores Reciclar e Limpar

ROSANA VIEIRA DE SOUZA (suplente)

IVO LUCIANO (titular),

Associação de Catadores Ilha

ARIADINE FERREIRA (suplente)

Associação de Catadores Ilha

VI - Representações de Associações de Moradores:

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular);

Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipê

MAURÍCIO DE FREITAS (Suplente)

Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipê

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 348/2019, de 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:48F15275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

JOSÉ CARLOS BARRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 29/01/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

JOSÉ CARLOS BARRETO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:430578F8

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião **extraordinária** no dia **04 de fevereiro de 2020 (terça–feira), às 9h.**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A2F7C52A

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezenove horas, realizou-se audiência pública sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Andirá, no plenário da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sergipe, número, novecentos e noventa e cinco, Jardim do Lago, conforme Contrato n. cento e cinqüenta e um de dois mil e dezenove, audiência realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, convocada pela Prefeita, Ione Elisabeth Alves Abib. Pauta: Introduzir o que é o Plano Diretor e a importância de sua revisão; apresentar as equipes envolvidas no processo; discutir a importância do planejamento urbano em Andirá e garantir a participação popular. A audiência foi presidida pelo Arquiteto e Urbanista, Daniel Souza Lima, da equipe técnica da DRZ que iniciou os trabalhos fazendo uma apresentação de slides contendo os dados contratuais, uma breve apresentação da empresa DRZ, um breve histórico do processo de urbanização recente no Brasil, falou sobre o embasamento legal do Plano Diretor e das equipes envolvidas nas etapas dos trabalhos e uma síntese dos trabalhos da Fase I. Prosseguindo, passou à palavra ao Senhor Alindomar Lacerda Silva, Assistente de Geoprocessamento, que apresentou os temas a serem trabalhados na Fase II da revisão do PDM, que envolverão: a inserção do Município; condicionantes naturais do território; uso do solo municipal e urbano; condições fundiárias; equipamentos públicos; saneamento básico; iluminação pública e mobilidade urbana. Continuando Daniel, enfatizou a importância do comprometimento dos membros da Equipe Técnica Municipal em fornecer informações completas e atualizadas sobre cada tema, de forma a garantir a elaboração de um estudo fidedigno à realidade atual do Município. Em seguida, foi feita uma breve explanação sobre o conteúdo das próximas etapas da revisão do Plano Diretor, quais sejam: a Fase III, onde serão desenvolvidas as diretrizes e proposições e a fase IV, que serão elaborados: o Plano de Ação e Investimentos e as Minutas dos anteprojetos de Lei do Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, sistema Viário, Código de Obras e Código de Posturas. Após a apresentação, os presentes foram convidados a destacar as suas considerações sobre a revisão do PDM, da qual as principais foram: legalidade para desafetação de áreas de utilidade pública; incentivar a construção civil incluindo um estudo sobre a viabilidade de diminuir o tamanho dos lotes; ocupar lotes vazios e vazios urbanos existentes em detrimento da expansão de áreas afastadas de forma a otimizar as redes de infraestrutura existente; realizar com maior freqüência a manutenção das estradas rurais e realizar incentivos para a venda de matéria prima (cascalho) para a realização destas obras; estipular na revisão da Lei do Parcelamento do Solo, maior prazo de garantia para a infraestrutura implementada nos novos loteamentos; constatar todos os Conselhos Municipais, para que sejam incluídas as demandas na revisão do Plano Diretor; compatibilizar o Plano Diretor com os demais planos municipais existentes, como o Plano de Saneamento Básico e o Plano de Arborização Urbana. Não havendo mais nada a constar, encerrou-se a audiência e, eu Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, servidora pública, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib. Os demais

participantes assinaram a lista de presença. Andirá, vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EB10C652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TESTE ERGOMÉTRICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/01/2020 à 13/02/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h:00m do dia 13/02/2020.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 14/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 14/02/2020.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 30 de Janeiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D9D50D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 095/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 202/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA

VENCEDORES:

EDUARDO RAVAGNANI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.528.971/0001-83** no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.326,80** (noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais).

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.440.546/0001-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.086,40** (um mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 97.466,40** (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 58.274,10** (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.093.671/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 599.971,70** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.771.770/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 70.615,20** (setenta mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:172CBB9D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/01/2020 à 10/02/2020.

PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 10/02/2020;

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/02/2020.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 30 de Janeiro de 2020

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8E5A1B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID 1300

DISPENSA Nº PMA 004/2013

Ratificação do Aditivo – 14/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº. 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: PENHA ÂNGELA RODRIGUES, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095-PR, residente na Rua Antônio Prado, nº 78, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR**.**

OBJETO: Prorrogação do **Contrato nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013 ID 1300,** referente a locação de um Imóvel na Rua Cel. Marçalo, nº 151 – Centro, na cidade de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/01/2020, para sediar as Instalações do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 30/01/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA ÂNGELA PENHA RODRIGUES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:11ECDCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2020

TOMADA DE PREÇOS *Nº PMA 002/2020*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Modernização de Quadra Esportiva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado pelo Ministério de Esporte, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de Janeiro de 2020.

Giancarlo Nogueira da Cruz

Presidente da Comissão Permanente

de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E5310DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2020

TOMADA DE PREÇOS *Nº PMA 003/2020*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Canalização de Córrego, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme descrito no Termo de Referência anexo I, Projeto e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de Janeiro de 2020.

Giancarlo Nogueira da Cruz

Presidente da Comissão Permanente

de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EE4D0786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, a impugnação ao edital pelas empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao Departamento de Saúde, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário, com lote exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência.

- Obs: A decisão acerca dos questionamentos e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 30 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3C676D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **THIAGO LONGATO**, matrícula 4284-1, assistente administrativo, a importância de R$ 64,49 (sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de janeiro de 2020.

Dicezar Perussolo

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3919968

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2020

PORTARIA N.º 048/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2981/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03.02.2020 a 18.03.2020, para a servidora **BIANCA APARECIDA MARREIRO,** registrada na matrícula n° 41241, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8CA4790

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2020

PORTARIA N.º 049/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03.02.2020 a 18.03.2020, para a servidora **FABIOLA DO CARMO VIEIRA,** registrada na matrícula n° 20681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32B9BABA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, matrícula 4193-1, assistente administrativo, a importância de R$ 64,49 (sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de janeiro de 2020.

Dicezar Perussolo

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FED8C1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **RENATA WENCELOSKI COSTA**, matrícula 4164-1, assistente administrativo, a importância de R$ 64,49 (sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de janeiro de 2020.

Dicezar Perussolo

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA02B231

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 27.843.431/0001-76, com sede a Rua Dom Alberto Gonçalves, 1.240 - CEP: 84.130-000 - Bairro: Rocio 1, Palmeira – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2238/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de

Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo as normas técnicas pertinentes.

VALOR TOTAL: Até R$ 310.855,52 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.43.10.507;

06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.43.10.000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:180F5A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 6/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **6/2020** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 59.761,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, com vigência até **29 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6E4B975B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 7/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **7/2020** com a **ELIAS B. DA SILVA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 72.054.158/0001-55, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **29 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EDD51808

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 8/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **8/2020** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 99.830,20 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)**, com vigência até **29 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8603ED83

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 9/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **9/2020** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 34.032,00 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais)**, com vigência até **29 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EF0B18CD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2020
PROCESSO ADM. N° 006/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE PESSOAL EM GESTÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA SEMANA PEDAGÓGICA

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para ministrar capacitação/treinamento de pessoal em gestão pública de educação para semana pedagógica. R$ 3.680,00(três mil, seiscentos e oitenta reais), junto à R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI - Sede na cidade de IRETAMA - PR

Barbosa Ferraz, 30 de Janeiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:E0F9E8E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 10/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **10/2020** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 830 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 41.897,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, com vigência até **29 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:62D48292

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 90/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. Aditivam o contrato com término 28/01/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:185FD6A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 90/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.397.711,38 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:313B3FDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 11/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2020** com a **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.859.773/0001-51, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 4/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE PESSOAL EM GESTÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA SEMANA PEDAGÓGICA**, pelo **valor total de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)**, com vigência até **30 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A6595BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1301, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, benefício nº. 195.277.865-1 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 9784 em 17/01/2020.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/02/2020, o Srº DIRCEU CLAUDINEI LOBO – Matr. 005.1, cargo efetivo de *Tesoureiro*, nomeado desde 01/02/2002.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61D1030B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9698 em 17/12/2019.

RESOLVE:

I – Interromper, em 02/02/2020, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 009 de 31/01/2019, a servidora pública municipal, Srª. JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, lotado no Dept Municipal de Educação, devendo retornar as suas funções – 20 hrs – em 03/02/2020.

II – Fica revogada a portaria nº. 009 de 31/01/2019.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:328C1E24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,

CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de Curso, protocolado sob nº. 9862 de 30/01/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/02/2020, a servidora pública municipal, Srª VERONICA ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO – Matr. 615.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia - do dia 24/10/2019 – Sociedade Técnica Educacional da Lapa SA – FAEL – Polo Jacarezinho – PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CF66A21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº. 9839 em 28/01/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. VALERIA CRISTINA DE SOUZA – 1º período – Matr. 532.1, cargo de *Professora*, iniciando em 03/02/2020 à 02/04/2020, com retorno em 03/04/2020.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:890BA524

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 022/2019 de 12/12/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03/02/2020, a Srª KARINA LAYANE TAVARES MENDES, portadora de cédula de identidade RG nº. 12.640.715-7 SSP/PR, CTPS nº. 6210489/0030-PR e inscrita no CPF nº. 078.652.909-18, para exercer a função de PROFESSORA, (*23ª colocada*), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível C01*, conforme art.17 e anexo IV do Quadro de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal – Lei 374/2010.

Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, de acordo com o Cap. III Art 19 a 22 da Lei 374/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré- PR, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A91F1BC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, prorrogado através do Decreto nº. 1137 de 30/01/2018, Edital de convocação nº. 002/2020 de 15/01/2020 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03/02/2020, como Servidor Público Municipal, o Srº TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de cédula de identidade RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR, CTPS nº. 2218223/003-0-PR e inscrito no CPF nº. 086.610.469-04, para exercer a função de *Assistente Administrativo*, (*14º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 8*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.

Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D2558E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que o servidor MARCIO DE FREITAS ALBONETI – Matr. 634-1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 084 de 24/03/2016, – para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 01/02/2020, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau médio 20%) – *(prestação de serviços no corte de grama).*

III – Ficam revogadas as portarias nºs. 138 de 02/06/2017 e 009 de 06/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D59C07DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que o servidor ROBERTO LAURO – Matr. 485-1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 178 de 31/08/2011, – para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais.

II – Ficam revogadas as portarias nºs. 134 de 01/08/2019 e 011 de 06/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:532C6C3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que o servidor ORLANDO GALDINO PEREIRA – Matr. 683-1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 009 de 09/01/2018, – para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais.

II – Ficam revogadas as portarias nºs. 108 de 11/11/2018 e 010 de 06/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6CE15BED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que a servidora ANA CRISTINA MALTA – Matr. 686-1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 046 de 01/03/2018, – para que na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Departamento Municipal de Educação, preste serviços no CMEI Creche Criança Feliz – 40 hrs semanais.

II – Fica revogada a portaria nº. 014 de 06/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFA03650

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que a servidora ELIANE CALIXTO – Matr. 262-1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 025 de 01/02/2002, – para que na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Departamento Municipal de Educação, preste serviços na Escola Municipal PIO XII – 40 hrs semanais.

II – Fica revogada a portaria nº. 015 de 06/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6C2C8DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que a servidora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAZ – Matr. 684-1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 019 de 31/01/2018, – para que na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Departamento Municipal de Educação, preste serviços na Escola Municipal PIO XII – 40 hrs semanais.

II – Fica revogada a portaria nº. 016 de 06/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:092C866A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 01/02/2020, que o servidor Srº ANDERSON ANTONIO MARQUES – Matr. 709-1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 006 de 14/01/2019, – para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 01/02/2020, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau médio 20%) – *(prestação de serviços no corte de grama).*

III – Fica revogada a portaria nº. 018 de 24/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:422460C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal nº. 16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 9864 em 30/01/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora – Cargo em Comissão *(Assessora Jurídica)*, Srª ANA LUIZA DE OLIVEIRA – Matr. 673.1, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0015566 Fls. 091 e Lv.00053, CRC de Andirá-PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8F8300CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 003/2020 10 DE JANEIRO DE 2020 EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR** Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seus anexos I e II alterados pela Lei 716/2020.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	01	Nível 08 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Médio

Município de Barra do Jacaré, 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E27C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, " serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.541.088/0007-32

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a Contratação de Serviços para Formação Continuada e Capacitação dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como seus departamentos, conforme especificações contidas na proposta nº. 207v2, apresentada pela contratada, e no processo de dispensa nº. 02 do exercício de 2019.

Prazo: A vigência contratual fica acrescida em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 24/01/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7EA0D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 007/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Valor.....: R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais)

Vigência...: Início: 30/01/2020 Término: 28/01/2021

Licitação..: Pregão Nº.: PR1/2020

Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/01/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5771EE05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2020 CMDCA

Resolução 001/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013 e deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º: Tornar público o pedido de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar formalizado junto ao CMDCA no dia 29/01/2020 pela Conselheira Tutelar Gracieli Raquel Périco, eleita na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro de 2019 para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR.

Art. 2º: Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2019, a candidata Genessi Silva, eleita como suplente, para a posse como membro titular do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba no dia 31/01/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de Janeiro de 2020.

Mariza de Fatima Bonordt

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:682C4616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto 085/2019 de 18 de junho de 2019, o qual designa Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor Municipal de Bituruna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:357E2DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **17/02/2020** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Construção de Campo de Futebol. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080. Claudinei de Paula Castilho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:64D00BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realizada em 27/01/2020, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1123/2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2020 à 2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Fabiana Zambruski **Suplente:** Iliane dos Anjos	APAE
Titular: Edemir Gonçalves **Suplente**: Lautério Marques	Associação da Terceira Idade
Titular: Ivone do Prado **Suplente**: Simone Silvina da Silva	Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Titular: Cecilia Antila Parizotto **Suplente:** Iracema Ines Greselle Debastiani	Pastoral do Idoso

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Elesiane Aparecida Vanzin **Suplente**: Cleunir Jose Sonalio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário
Titular: Edenilce Zembruski **Suplente:** Mairon Franklin Nakonieczny	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Lidiane Terezinha de Moura da Silva **Suplente**: Rogério Ferreira Lopes	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Tiago Kastchor **Suplente:** Raquel Aparecida da Rocha	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 28 de janeiro de 2020.

Claudinei de Paula Castilho

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A8A5EF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Pregão Nº 58/2019

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E.SCHON ME.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 230.600,00 (Duzentos e Trinta Mil e Seiscentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3802D025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Pregão Nº 58/2019

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 120.950,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	GILSON JOSE KUNAST
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8B5E1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2020

EDITAL N.º 02/2020

A Comissão organizadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº143/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm;

TORNAR PÚBLICO:

Divulgação da Distribuição de vaga para o Cargo de Psicólogo(a) aos Candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado 002/2019, conforme segue abaixo:

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR

Departamento de Recursos Humanos

Rua: Moises Miranda nº 422- Centro

Dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas da manhã.

Psicólogo(a): 01(uma) Vaga

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	CLEONI DE MORAIS FERREIRA	PSICOLOGO
3º	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	PSICOLOGO

Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2020.

ABEL WALTER DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do PSS.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C3808FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,17 (Dezessete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,15 (Quinze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,78 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2020.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
EDSON FLAVIO HOFFMANN	**LUIZ SILVIO HOFFMNN**
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:56DB5878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 060/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2020.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º060/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14 de janeiro de 2020 e 21 de janeiro de 2020 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes.

BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, CNPJ nº 07.418/378/0001-59, situada na Rod. Pr 466, Km 51, Sn, Linha Sitio, Boa Ventura de São Roque/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 5.843.619-4 SSP/Pr e CPF nº 804.457.999-00.

J.A. OLIVEIRA, CNPJ nº 21.383.365/0001-12, situada na Rua Tereza Kruguer Ferreira, numero 103, Centro, Boa Ventura de São

Roque- PR, neste ato representado pelo Sr. **Almir Cardoso de Oliveira** , portador do RG nº 9.855.876-64 SSP/PR e CPF nº 065.947.649-50.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes:

BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, CNPJ nº 07.418/378/0001-59 vencedora dos lotes 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23

,24,25,26,27,28,30,32,33, totalizando o valor total de **R$ 2.310.471,30 (dois milhões trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e um real e trinta centavos).**

J.A. OLIVEIRA, CNPJ nº 21.383.365/0001-12, vencedora dos lotes 029 e 031, totalizando no valor total de **R$ 153.260,10 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).**

Totalizando um valor global do certame em R$ 2.463.731,40 (dois milhão quatrocentos e sessenta e três setecentos e trinta e um real e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:117416CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

DECIDE:

REVOGAR o**EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO,** em **conformidade** com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.**pela seguinte motivação:

1º –**CONSIDERANDO**que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º –**CONSIDERANDO**que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º-**CONSIDERANDO**conforme oficio 04/2020 expedido pelo gabinete do prefeito, no qual justifica o devido pedido de revogação tendo em vista a celebração de termo aditivo, encontrou amparo na exceção constante no art. 57,II da lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos. REVOGA-SE o Pregão Presencial 054/2019.

Boa Ventura de São Roque, em 30 de janeiro de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C09E2100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020 2020

PORTARIA nº 020/2020

Data: 30/01/2020

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo Nº 002/2019, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), pelo período de **03/02/2020 a 03/03/2020** ao servidor efetivo **Sr. Ademar Siqueira**, inscrito sob matricula nº 310, em virtude de concessão de férias de Agente de Limpeza Publica.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C1C50316

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021 2020

PORTARIA nº 021/2020

Data: 30/01/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Eliziane Siméia da Silva Araújo	117950-0	Contadora	12/02/2020 a 21/02/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DCC21634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA**: SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS 07146119998**

OBJETO: contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, artesanato, teatro e dança aos alunos da rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021.

VALOR: **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais**).

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35C4FD14

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA**: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954**

OBJETO: contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, artesanato, teatro e dança aos alunos da rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021.

VALOR: **R$ 18.032,00 (dezoito mil e trinta e dois reais**).

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18CC6BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 10/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **13 de fevereiro de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) nos veículos leves e pesados dos diversos setores pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 30 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C3F826E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 01/2020**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA 48, COM ÁREA DE 2.629,80 M² (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 45.340, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DO BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 375 M², COM 12 PILARES PRÉ-MOLDADOS, COBERTURA COM TELHAS DE AÇO ZINCADO ONDULADA ESPESSURA 0,43MM, ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, INFRA E SUPRA ESTRUTURA, ESCADA E LAJE COM APROXIMADAMENTE 65,00M², EXECUTADOS EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "IN LOCO"; ALÉM DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES E UMA ENTRADA DE ÁGUA, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, cujo imóvel foi avaliado em R$ 162.304,11 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e onze), pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 154/2017, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 04/03/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de janeiro de 2020.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E042C33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).

Local Câmara Municipal

Av. Arthur Pereira nº 963

Braganey- Paraná

Data- 17 de fevereiro de 2020 Horário- 14h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocadas a participarem.

Braganey, 30 de janeiro 2020.

_____

Luca Milouski

Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FE0CE78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

JOEL CRUZ MENDONÇA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, Cumprindo o que dispõe a Legislação vigente, torna público a realização de audiência Pública do Plano Municipal de Saúde referente ao (3º) Terceiro Quadrimestre do exercício de 2019, no dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h15min horas, na dependência da Câmara Municipal de Braganey, localizado à Avenida Arthur Pereira nº 963. Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey, 30 de janeiro de 2020.

JOEL CRUZ MENDONÇA

Presidente do Conselho de Saúde do Município de Braganey

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A5AD4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2019

Termo de Homologação e Adjudicação Dispensa de Licitação nº. 065/2019 de 17 de Dezembro de 2019 publicada na edição 1912 de 23 de dezembro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE: BIOVEL LABORATORIO ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EIRELI, CNPJ:04.328.880/0001-80

LEIA SE:

PROPONENTE: DOLAB LABORATÓRIOS DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - ME, CNPJ: CNPJ: 78.097.375/0001-09

Braganey, 29 de Janeiro de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:AC5F5B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 82/2015

NONO Termo de Aditivo do Contrato de serviços, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** A empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, 3035, Centro, em Cascavel - PR, relativo ao processo licitatório Pregão nº 36/2015, cujo objeto é: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal de Braganey/PR". Resolvem celebrar o nono Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado para mais 05 (cinco) meses o Contrato de Prestação de Serviços de Estágios, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato até o dia 01 (primeiro) de julho de 2020. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 30 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

Representante da Empresa

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6E65C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020 VINCULADO AO PREGÃO 146/2018-PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA WILLIAM BOOTH, 2093**,** inscrita no **CNPJ: 05.063.653/0001-33** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por NIVEA MARIA GUISSO GUIA portador da cédula de RG: 4.364.550-1 SSP/II/PR e CPF nº 763.687.189-00. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Constitui o presente objeto a Aquisição de equipamento(s) Rodoviário sendo: Lote 1- 01(uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ultima série, nova, zero hora), potencia liquida no volante (MAXIMA HP), mínimo 113 HP, peso operacional 17.400 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,76 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 388.000,00(trezentos mil e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA – DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 30 de janeiro de 2020

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Nivea Maria Guisso Guia

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-53

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0698E4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

Processo dispensa Nº. 14/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 14/2020, de 30/01/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO DA UBS E CONSELHO TUTELAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.953.482/0002-46 no valor total de R$2.097,00 (Dois Mil e Noventa e Sete Reais).

Cafeara - PR, trinta dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

"Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:844C8B5E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

DISPENSA 14/2020

Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Nome: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.953.482/0002-46

Data de Assinatura: 30/01/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO DA UBS E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.**

VALOR**:** R$2.097,00 (Dois Mil e Noventa e Sete Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E99B0617

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 82020

Processo dispensa Nº. 8/2020

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 8/2020, de 21/01/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TESTE DE ACUIDADE VISUAL PRIMÁRIO- ADAM ROBO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

PREVENTION COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI CNPJ Nº 27.539.751/0001-37 no valor total de R$9.870,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

"PREFEITO MUNICIPAL"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53522940

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 14/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2020

Dispensa 08/2020

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PREVENTION COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI CNPJ Nº 27.539.751/0001-37

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TESTE DE ACUIDADE VISUAL PRIMÁRIO- ADAM ROBO"

VALOR : R$9.870,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Vigência: 90 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEFFAB7E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, CONVOQUEI o candidato abaixo relacionado regularmente aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2017, para comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, com o prazo de comparecimento de 10 (dez) dias úteis e, desde a Convocação com base no Edital de Convocação nº 001/2020, publicado no Órgão Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios (SIGPub Sistema Gerenciador de Publicações Legais) Edição 1928, na data de 16/01/2020 e convocado via telefone e e-mail NÃO COMPARECEU para assumir o cargo, ficando desta forma eliminado deste concurso.

Cargo: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

- Caio Cesar Cecci

Cafeara/PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F1271EC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 31 de janeiro e 13 de fevereiro do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

- Marcelo Odebrecht Agudo Carvalho de Mendonça

CARGO: PROFESSOR

- Juliene Garbosa Marques

Cafeara/PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98202BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

COMUNICADO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

O Pregoeiro designada através do decreto n° 003/2020, para atuar no **Certame Licitatório n°005/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°004/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, vem por meio deste informar que a empresa vencedora apresentou a regularidade fiscal tempestivamente conforme convocada, e que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 27/01/2020, conforme ata nº 007/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2020.

Adriano Effting

Pregoeiro

Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0D67D05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2020

Processo Licitatório nº 097/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 06/08/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 763.146,82 (setecentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis e oitenta e dois).

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FD4A871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 013/2020

Processo Licitatório nº 097/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 06/08/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 763.146,82 (setecentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis e oitenta e dois).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:21BF6D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO DEZEMBRO/2019

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO DEZEMBRO/ 2019

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - DEZEMBRO/2019

Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 833 de 23 a 27/01/2020 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:5B602A2D

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA UBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:

GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.339.646/0001-96

Em face das fundamentações apresentadas no Memorando nº. 269/2019 da Secretaria Municipal de Projetos, Engenharia e Urbanismo, no Parecer Jurídico nº. 27/2020 e da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pelo provimento parcial do Recurso Administrativo apresentado pela empresa supracitada, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo PROVIMENTO PARCIAL alterando-se a pontuação de qualificação técnica de 56 para 61 pontos e mantendo-se a pontuação de qualificação acadêmica, bem como pela continuidade do processo.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail) e publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2020.

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB7E631F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(FASE PROPOSTA DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA UBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe, no dia 03/02/2020 (segunda-feira) às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, a fim de abrir os envelopes nº. 03 de Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2020.

Robson Roberto Frigotto da Costa

Secretário da CPL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0F309C6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Pregão nº. 1/2020

Processo nº.: 5/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (KITS DE SOM PORTÁTEIS E MICROFONES SEM FIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Emissão: 30 de janeiro de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 31 de janeiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32233E85

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Pregão, Nº. 175/2019

PROCESSO Nº 331/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 331/2019, Pregão, nº. 175/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 404.105,95 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 148.598,10 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

3) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 67.729.178/0004-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/01/2020.

_____

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50D250E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N°01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2017

ADITIVO N°01/2020 ao Contrato Nº04/2017.

Fica prorrogado o contrato até 31/01/2021.

O valor da prestação dos serviços previstos na Cláusula Terceira do contrato, fica mantido a mão-de-obra para serviços de limpeza e conservação no valor de R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais)mensais, manutenção elétrica 10 horas no valor de R$ 200,00(duzentos reais) e manutenção hidráulica 10 horas no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o contrato original homologado dia 13.09.2017.

Objeto:Aquisição de serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Elétrica e Hidráulica para a Câmara Municipal do Campo do Tenente-Pr.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2020.

PAULO RENATO QUEGE

Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:4AD0E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2020

EXONERA CONSELHEIROS TUTELARES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados do respectivo cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Campo do Tenente, as seguintes pessoas:

I - ALCIONE MARTINS DA SILVA

II - DANIELE DE MEDEIROS

III - FRANCIELE PISCKE

IV - JULIANA KATHIELLI SCHLOCOBIER

V - NARISLEI AP BARBOSA BRANCO

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:702CF4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2020

NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019, para provimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Campo do Tenente, referente ao quadriênio 2020/2024

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas para o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Campo do Tenente, as seguintes pessoas:

I – ALCIONE MARTINS DA SILVA

II – DANIELE DE MEDEIROS

II – JULIANA KATHIELLY SCHLOCOBIER

IV – MARIO PEREIRA DE OLIVERIA

V – NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F16E68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2020

EXONERA PSICOLOGA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PSICOLOGA** a Senhora CHEILA MARIA NOGARA, titular do CPF nº 082.464.709-22, RG 5.731.195/SC, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D78662BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 33/2020

DESTITUIR A COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Comissão de Revisão do Plano de Carreira da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 30 de janeiro de 2020.

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:527C860F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2020

NOMEIA JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ COMO REPRESENTANTE JUNTO AOS CORREIOS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Designa **JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ**, matrícula de nº.: 2179, como representante do Município de Campo Magro perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Parágrafo Único – Assim a Servidora passa a ser representante e responsável pela administração dos assuntos referentes às agências de correio situadas no Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 30 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:9C12975B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: N° 03/2018

PROCESSO ADMNISTRATIVO: Nº 39/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADA: Erick Ricardo Rodrigues de Lima

OBJETO: Aditamento de prazo do contrato de prestação de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática.

PRAZO ADITADO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro 2019

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2727B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA – ME

CNPJ: 02.663.612/0001-90

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de grama São Carlos e grama Esmeralda, para plantio em canteiros, sistemas de lazer, jardins e praças do Município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO VALOR: R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:6022C153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2020 - CMDCA

Resolução 02/2020

Dispõe sobre: Exoneração de Conselheira Tutelar

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Candói, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a conselheira tutelar Janete de Fátima Pedroso da Luz.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 30 de janeiro de 2020.

Roseli Terezinha Ternouski Bayer

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C9139D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de veículo, ônibus e micro-ônibus novos, zero km destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 13 de fevereiro de 2020.

Horário: 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 30 de janeiro de 2020.

Valdecir Teodoro Franco

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30DCF753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 001/2018

Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO

Contratada: IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ Nº 13.105.496/0001-00

Valor Contratual: R$ 8.856,13 (oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).

Fundamento Legal: com fundamento no Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e §1º, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.

Aprovação/Homologação Resolução nº 002/2020

OBJETO: Contratação de seguro para veículos que compõem a Patrulha Rural do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.

Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**

02.00 – Secretaria Executiva

04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Livres

Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 30/01/2020

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:67CF11F7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 021/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 29 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E68C24DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 014/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***AILTON JOSE AFONSO 04446617940,*** situada na Rua Fortaleza, 122, Município de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNJP 17.736.822/0001-38, neste ato representada legalmente por *AILTON JOSÉ AFONSO,* inscrito no CPF sob n. º 044.466.179-40 e RG sob n. º 8.979.614-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento do último mês de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 21 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

Claudiomiro Quadri Ailton Jose Afonso 04446617940

Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC781411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 222/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,* portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

Ademar Mantovani Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31262DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 12 de fevereiro de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes voltados para a área da saúde, com vistas a equipar e suprir as necessidades básicas do Centro Municipal de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 014/2020, e ofícios requisitórios n. º 09/2020 e 10/2020 da SMS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 39.388,06 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

_____

Ademar Mantovani

Secretário Municipal de Saúde

_____

Dirceu Silvio Tormem

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8D8AEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECRETO Nº. 01/2.020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor João Aparecido de Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 1/2020

Licitação nº. 1/2020

Modalidade: Inexigibilidade

Data da homologação: 30/01/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO..

EMPRESA AUTORIZADA: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ inscrita no CNPJ Nº**. 76.484.013/0001-45

O prazo de vigência é de IMEDIATA pelo período de 12 meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2.020, e com término em 30 de janeiro de 2.021 .

Valor Total de: R$ 3.000,00(três mil reais).

Carlópolis, 30 de janeiro de 2020

João Aparecido de Camargo

Presidente da Câmara

Idenilson Bernardino da Silva

1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:849F9631

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO DE 2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 01/2020

PROCESSO: Nº. 01/2.020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45

VALOR: R$ 3.000,00(três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:09294974

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2.020 CONTRATO Nº 003/2.019

PROCESSO: Nº 08/2.019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2.019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: INFO TELECOM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ 20.287.080/0001-15, Rua Padre Hugo, 985 Andar 2, Sala 1-Carlópolis, Estado do Paraná, homologado pela ANATEL para a prestação do Serviços de Conexão à Rede Internet sob o n.000072/2014-CE

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, doravante denominada apenas de “internet”, através de conexão via sinal de banda larga 150mb por fibra ótica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula primeira do presente contrato, o sinal entregue de banda larga passa a ser de 500mb de download e upload.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula sexta do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/01/2.020 até 31/01/2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2.020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CNPJ 77.778.793/0001-07

INFO TELECOM INTERNET LTDA

CNPJ Nº 20.287.080/0001-15

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D954B219

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO INTERNO Nº 026/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras para o “ Verão Gastronômico.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: PLINIO BORGES DA SILVA – CNPJ Nº 18.780.169/0001-77

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2020.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85AD1ECB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO INTERNO Nº 24/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços

OBJETO: Prestação de serviço de locação de tenda para o evento " Verão Gastronômico", que acontecerá nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2020.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI – CNPJ Nº 21.816.254/0001-52

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2020.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:249EBF91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O Município de Carlópolis, através do Departamento de Licitações torna público diante do fato das rescisões dos contratos nº 087/2019 e 091/2019, com as empresas **M EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID- CLINICA MEDICA - ME e GARCIA & CARRARO-LTDA,** respectivamente. Convoca as demais empresas credenciadas: **GK CLINICA MÉDICA EIRELI, WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA e HELPMED SAÚDE LTDA,** para caso seja de interesse se credenciar para o saldo remanescente de 925 (novecentos e vinte e cinco horas) no mesmo valor e condições do contrato atual, conforme ordem de protocolo, gerando novo termo de credenciamento, vinculado a este mesmo processo, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis. A partir da data de publicação ou seja até as 17h00min do dia 04 de fevereiro de 2020. Bastando comprovar que mantem as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento nº 004/2019 – Inexibilidade nº 009/2019. Para demais situações fica mantido o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 004/2019 – Inexibilidade nº 009/2019.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2020.

Juliane de Souza Barbosa

Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E0726262

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 005/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MOACIR GOTARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.085.254-9, matrícula nº 299-1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:51F8084D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 004/2020 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de servidor público efetivo para função de pregoeiro. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelo pregoeiro oficial da Comissão de Licitação, o servidor Cezar da Silva, o qual usufruirá de suas férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.402.902-5**,** matrícula nº 814-1, para exercer a função de Pregoeira da Comissão de Licitação, em substituição ao Pregoeiro oficial, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 30 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EB2DA57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 02/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 13 de fevereiro de 2020.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:04B037A1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Analise do Plano de Trabalho apresentado pela ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES apresentado para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvas, conforme Lei nº 143/2019, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento para incentivo a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 29 de janeiro de 2020 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 143/2019.

Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumpridos todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvas, 29 de janeiro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA

Presidente

CELSO THIESEN

Membro da Comissão de Seleção

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BFCE148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 008/2020 .

SÚMULA: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CENTENÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 33 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte LEI:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 º Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Estatuto de que trata esta Lei estabelece que o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo, Poder Legislativo, inclusive das autarquias e fundações públicas que vierem a ser criadas, passa a ser o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 3º Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser realizadas pelo servidor, acessíveis a todas as pessoas de nacionalidade brasileira, ou aos estrangeiros na forma da lei, que atendam as condições e preencham os requisitos legais, são criados por Lei, em número certo, com denominação própria e vencimento específico pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

§ 1º Os cargos públicos podem ser:

I – efetivos, cujo provimento depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

II – em comissão, de livre nomeação e exoneração em conformidade com a legislação municipal.

§ 2º Aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão aplicam-se os mesmos direitos e deveres dos servidores efetivos, ressalvados os casos expressamente previstos em Lei.

§ 3º A contratação de pessoal para emprego público em caráter temporário ou pelo regime especial de trabalho deverá ser precedida de teste seletivo público, sendo que serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será regulamentado por lei específica.

TÍTULO II

DA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚLICO

CAPÍTULO I

DO CONCURSO

Art. 4º. Concurso Público, consubstanciado em processo de recrutamento e seleção, é o certame de natureza competitiva e classificatória entre candidatos, aberto ao público em geral, atendidas as condições e os requisitos básicos prescritos em Lei ou Regulamento, e as regras e instruções estabelecidas em edital próprio.

Art. 5º. Todo concurso público será precedido de ampla divulgação e publicidade de suas normas regulamentadoras, regras e instruções, em órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação no município, condicionadas ao cumprimento dos seguintes fatores:

I. Existência de cargos vagos;

II. Necessidade administrativa, devidamente demonstrada e justificada.

III. Comprovação de índices de Gastos com Pessoal suficientes para abertura de Concurso Público, conforme legislação vigente;

IV. Cálculo de impacto orçamentário favorável.

V. Comprovação do Tribunal de Contas do Paraná de que foi autorizada a abertura de Concurso Público após prévia análise, conforme determina norma do TCE.

Art. 6°. O concurso público terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Não se abrirá novo concurso para um mesmo cargo enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com os prazos, inicial e prorrogado, ainda não expirados.

Art. 7°. Os concursos públicos praticados pela Administração Direta, Autárquica ou Fundacional serão supervisionados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, respectivamente, no âmbito de seus poderes.

Art. 8°. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, conforme dispuser a Lei ou Regulamento.

§ 1° As provas de concurso público serão realizadas, sob uma ou mais das seguintes modalidades, observadas, em cada caso, as peculiaridades do cargo a ser preenchido:

I. Escrita;

II. Oral;

III. Prática;

IV. Prático-oral;

V. Títulos.

§ 2º Nos concursos para provimento de cargos de nível superior ou de qualquer profissão ou ofício que dependam de titulação específica, exigir-se-á a prova de títulos.

§ 3º Nos concursos de ingresso aos quadros do serviço Público Municipal de que tratam os artigos anteriores, serão considerados apenas os escores obtidos pelos candidatos nas provas de conhecimento e de títulos, vedada a atribuição de qualquer peso ou nota as quaisquer outros tipos de avaliações que porventura possam ocorrer durante o processo seletivo classificatório.

§ 4° Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscrever em concurso público para provimento de emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. Para tais pessoas serão reservados no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, ficando arredondado para uma vaga, quando o cálculo resultar em número maior ou igual a 0.5, sendo desprezada a fração inferior.

§ 5° Poderá o candidato caso já tenha emprego efetivo no município, em participando de um novo concurso no mesmo emprego público, ter a contagem de tempo de serviço prestado no emprego, em forma de títulos.

Art.9º. A realização de concursos públicos da Administração Direta constitui encargo exclusivo do Departamento de Recursos Humanos, com envolvimento das repartições competentes e formação de comissão, com membros designados por ato administrativo.

Art. 10º. A investidura em cargo público ocorre com a nomeação e se completa com a posse e o exercício.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art. 11. São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso e nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

II. Estar em gozo dos direitos políticos;

III. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

IV. Ter capacidade civil, na forma da lei;

V. Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;

VI. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos da lei;

VII. Ter idade, mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

VIII. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e (ou) entidade federal, e (ou) estadual e (ou) municipal.

§ 1º - A natureza do cargo, suas atribuições, responsabilidades e/ou condições do serviço, podem justificar a exigência do atendimento de outras normas prescritas em lei.

§ 2º- O provimento dos cargos far-se-á mediante ato da autoridade máxima da cada poder.

Art. 12. São formas de provimento de cargo público:

I. Nomeação;

II. Reintegração;

III. Aproveitamento;

IV. Reversão.

Art.13. O ato de provimento deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I. A identificação do nomeado;

II. A denominação do cargo vago e demais elementos de sua identificação;

III. O fundamento legal, bem como a indicação do vencimento do cargo;

IV. A indicação de acumulação lícita de cargo, emprego ou função, na esfera municipal, estadual ou federal, quando for o caso, e referência ao ato ou processo em que foi autorizada.**V.** A data do provimento.

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 14. A nomeação é o ato de investidura em cargo e far-se-á:

I. Em caráter definitivo, quando se trata de cargo público de provimento efetivo;

II. Em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim possa ser provido.

§ 1º O candidato ao cargo público deverá apresentar os documentos solicitados ao Departamento competente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir de sua convocação.

§ 2º A não apresentação dos documentos mencionados no parágrafo anterior, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

§ 3° O ato da nomeação deverá indicar a Secretaria ou Departamento de lotação do servidor.

§ 4º Os profissionais do magistério terão sua lotação **exclusivamente** na Secretaria Municipal de Educação e local de exercício nas unidades escolares.

SEÇAO I

DA POSSE

Art. 15. Posse é o ato de investidura em cargo público por aceitação expressa de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 16. A posse ocorrerá somente após a investidura do candidato no cargo público para o qual foi nomeado.

§ 1º A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

§ 2º O cidadão prestará, no ato da posse, o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo.

§ 3º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 4º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 5º - A posse poderá ocorrer mediante procuração específica.

§ 6º A contagem do prazo da posse poderá ser suspensa até o máximo de 30 dias a partir da data de publicação do ato de nomeação, quando o candidato demonstrar estar impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção medica oficial.

Art. 17. A posse dar-se-á pelo preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado, entre eles:

I. Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em quaisquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § da CF), salvo se tratar das exceções previstas no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso

XI do artigo 37 da Constituição federal, bem como deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação;

II. Prévia inspeção médica a ser realizada por médico ou entidade médica vinculada à Administração Pública.

Art. 18. São autoridades competentes para dar posse:

I. O Prefeito Municipal;

II. Os dirigentes dos órgãos da Administração Indireta;

§ 1º A autoridade que der posse confirmará, sob pena de responsabilidade, o atendimento das condições e a satisfação dos requisitos básicos para esse fim.

§ 2º A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo de que for titular ou para o qual se encontre designado em regime de substituição eventual ou temporária, podendo fazer opção quanto ao recebimento do valor do cargo efetivo ou do cargo em comissão.

Art. 19. Após tomar posse e antes de entrar em exercício, o servidor apresentará ao Departamento competente, os documentos necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro.

SEÇÃO II

DO EXERCÍCIO

Art. **20.** Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público, que completa o processo de investidura.

§ 1º - Cabe á autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor, dar-lhe exercício.

§ 2º - O servidor poderá exercer funções diversas do seu cargo, quando nomeado para os cargos de Direção, Assessoria e Chefia.

I. Se o servidor estiver em período de estágio probatório e receber o cargo de Direção, Assessoria e Chefia, o período deixa de ser contado.

§ 3º - Consideram-se casos de força maior, para o adiamento da posse e exercício:

I. Doença que cause a incapacidade temporária para o desempenho das atribuições do cargo;

II. Acidente que vitime o nomeado e o incapacite temporariamente para o exercício do cargo;

III. Calamidade ou epidemia que impeça o nomeado a dar início ao exercício do cargo;

IV. Outras situações que tornem impossível o comparecimento do nomeado ao serviço público ou a execução das atribuições do seu cargo, aceitas pelo ente municipal.

§ 4º Nas hipóteses a que referem os incisos I e II é indispensável a perícia do órgão de medicina do trabalho.

§ 5° Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

§ 6º Na hipótese do servidor legalmente afastado, o tempo de serviço em novo cargo será contado a partir da data em que retomar o exercício.

§ 7° Os efeitos funcionais e financeiros só serão considerados e devidos a partir do exercício do cargo.

§ 8° O exercício terá início num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subseqüente a data da posse. O Servidor que não entrar no exercício nesse prazo será exonerado do cargo.

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão submetidas às avaliações, observados os seguintes critérios, sem prejuízo de outros necessários ao desempenho das funções:

I. Assiduidade e pontualidade;

II. Disciplina;

III. Capacidade de iniciativa;

IV. Produtividade;

V. Responsabilidade;

VI. Aptidão funcional;

VII. Relações humanas no ambiente de trabalho;

VIII. Eficiência e dedicação.

§ 1º O procedimento e a periodicidade das avaliações do estágio probatório serão definidos em regulamento, não podendo ser inferior a 06 (seis) avaliações, exceto nos casos de abertura de processo administrativo disciplinar.

§ 2° - Demonstrada a aptidão funcional, após a realização das avaliações previstas no parágrafo anterior, o servidor será submetido à avaliação final e, se aprovado, terá homologado seu estágio probatório.

§ 3º – A avaliação de desempenho será feita por Comissão Especial, designada para esta finalidade.

§ 4º - O servidor reprovado no estágio probatório será exonerado, assegurando-lhe o direito do contraditório e a ampla defesa.

§ 5° - O exercício de cargo em comissão ou função gratificada será considerado na avaliação de estágio probatório desde que haja similaridade com as funções do cargo efetivo.

§ 6° - O Poder executivo estabelecerá os critérios objetivos de avaliação de estágio probatório, conforme disposto em Lei complementar (Art. 78, § 1º. inciso III da Lei orgânica Municipal).

Art. 22. A avaliação probatória constituirá em programa específico, coordenado pelo órgão responsável pela gestão de pessoa e, além da fiscalização da conduta funcional dos servidores em estágio probatório, terá caráter pedagógico, participativo e integrador, e suas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento disciplinado em lei.

Art. 23. Constatado pelas avaliações que o servidor não está apto para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, ou demonstrar desídia em suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o competente processo administrativo, assegurando ao servidor a ampla defesa.

§ 1º O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a exoneração do servidor, se for o caso, ainda dentro do período do estágio probatório.

§ 2º Se o processo administrativo concluir pela não permanência do servidor, esta decisão será levada ao Prefeito Municipal para emissão do competente instrumento de exoneração.

Art. 24. Sem prejuízo das avaliações realizadas, a chefia do órgão ou serviço a que está subordinado o servidor encaminhará obrigatoriamente aos seus superiores, até 04 (quatro) meses antes do término do período do estágio probatório, parecer conclusivo sobre as condições de permanência do servidor no serviço público, tendo em vista os requisitos elencados nos artigos anteriores.

Art. 25. Não será permitido ao servidor em estágio probatório:

I. Alteração de lotação, a pedido do servidor;

II. Licença para estudo ou missão de qualquer natureza;

III. Licença ou afastamento para tratar de assuntos de interesse particular;

IV. Progressão na carreira.

Art. 26. Será suspenso o cômputo do estágio probatório nos seguintes casos:

I. Exercício de funções estranhas ao cargo;

II. Licenças e afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias;

III. Nos dias relativos às suspensos disciplinares superiores a 15 (quinze) dias;

IV. Para exercer mandato eletivo, desde que incompatível com o exercício do cargo;

V. A partir de instauração de processo administrativo para apuração da permanência do servidor público, decorrente de insuficiência de desempenho nas avaliações reabilitando-se a contagem deste período caso o servidor seja considerado apto.

CAPÍTULO V

DA ESTABILIDADE

Art. 27. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo e provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo Único. Para aquisição da estabilidade é obrigatória a aprovação em avaliação especial de desempenho pela comissão designada para essa finalidade.

Art. 28. - O servidor público estável só perderá o cargo:

I. Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II. Mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurado ampla defesa;

III. Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa.

IV. No caso previsto no § 4.º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

CAPÍTULO VI

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 29. Reintegração é a reinvestidura do servidor quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens, devidamente corrigidas e os acréscimos legais.

Art. 30. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação.

§ 1º Caso o cargo anteriormente ocupado tenha sofrido alguma transformação, o retorno deverá ocorrer no cargo resultante desta transformação e, encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem prejuízo em seus vencimentos, ou aproveitado em outro cargo com semelhantes atribuições.

§ 2º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, sem prejuízo em seus vencimentos.

§ 3º O ato de reintegração será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da decisão administrativa ou da sentença judicial.

§ 4º O ressarcimento dos prejuízos deverá ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da reintegração do servidor.

CAPÍTULO VII

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 31. Poderá ocorrer a disponibilidade com remuneração dos vencimentos e tempo de serviço, quando extinto o cargo efetivo ou declarada a sua desnecessidade, sem prejuízo dos direitos adquiridos, desde que não seja possível atribuir, de imediato, ao servidor, cargo ou função compatível.

Art. 32. Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.

Art. 33. O retorno do servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo ou função de atribuições e vencimentos compatíveis com o cargo anteriormente ocupado.

Art. 34. Serão tornados sem efeito o aproveitamento e a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

§ 1º O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, feita por junta médica oficial.

§ 2° Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de aproveitamento.

§ 3º Verificada a incapacidade definitiva, o servidor será encaminhando ao Regime de Previdência para as devidas providências.

§ 4º Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o que tiver mais tempo em disponibilidade e, havendo empate, o que for mais antigo no serviço público municipal.

CAPÍTULO VIII

DA REVERSÃO

Art. **35.** Reversão é o ato pelo qual o aposentado por invalidez reingressa no serviço público, após verificação por junta médica oficial de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.

§ 1º A reversão far-se-á a pedido ou de ofício.

§ 2º O aposentado não poderá reverter à atividade se contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

§ 3º A partir da publicação do ato de reversão cessa o pagamento dos proventos de aposentadoria.

§ 4º Será considerado abandono de cargo o servidor que, após a reversão não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do respectivo ato.

§ 5º Se no prazo do parágrafo anterior, o servidor comprovar o ingresso na via judicial para discutir a reversão, não se considerará abandono de cargo e suas atividades ficarão suspensas até o deslinde da ação judicial.

Art. 36. A reversão se fará no mesmo cargo ou naquele em que se tenha transformado ou, ainda, se extinto o cargo original ou declarada a sua desnecessidade, em cargo de vencimento e funções equivalentes ao do anteriormente ocupado, atendido o requisito de habilitação profissional.

Parágrafo Único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, devendo a administração providenciar imediatamente a criação de vaga, mediante Lei Municipal.

Art. 37. O tempo em que o servidor esteve aposentado será considerado exclusivamente para fins de concessão de futura aposentadoria.

CAPÍTULO IX

DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

SEÇAO I

Art. **38.** São formas de movimentação de servidor:

I. Remoção;

II. Redistribuição;

III. Disposição;

IV. Readaptação;

V. Substituição.

SEÇAO II

DA REMOÇÃO

Art. **39.** Remoção é o deslocamento do servidor ocupante de cargo efetivo, dentro do âmbito Municipal, podendo ocorrer a pedido, de ofício ou por permuta.

§ 1º A remoção fica condicionada à existência de vaga no órgão de destino e da conveniência administrativa.

§ 2° A remoção do servidor de uma secretaria para outra, dar-se-á por ato do Secretário Municipal de Administração, com anuência dos titulares das respectivas pastas.

§ 3° A critério da autoridade de cada órgão, poderão ser instituídas normas regulamentadoras para remoção dentro da mesma unidade de lotação.

§ 4º A remoção por permuta será processada a requerimento de ambos os interessados, com anuência dos respectivos chefes, exceto no tocante aos integrantes do quadro do Magistério, que obedecerão à regulamentação própria.

SEÇÃO III

DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 40. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados os seguintes requisitos:

I. Interesse da Administração

II. Equivalência de Vencimentos;

III. Manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V. Mesmo nível de escolaridades, especialidade ou habilitação profissional;

VI. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1° A redistribuição ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2° Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado e

disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, até seu aproveitamento na forma prevista em lei.

§ 3° A redistribuição a que se refere o presente artigo somente poderá ocorrer em cargo que exija a mesma formação técnica ou superior exigida no cargo efetivo em que foi lotado o servidor e desde que haja disponibilidade de cargo.

SEÇÃO IV

DA DISPOSIÇÃO

Art. 41. Disposição é a cessão de servidor para ter exercício, por prazo determinado, em órgão ou entidade diversa do quadro em que se encontrar lotado, observado a conveniência do serviço.

Art. 42. O Servidor poderá ser cedido ou permutado, por tempo determinado, para ter exercício em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou Entidades Públicas**,** em órgãos do mesmo Poder ou entre os poderes do Município, comprovada a necessidade ou ainda, nas seguintes hipóteses:

I. Para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II. Nos casos previstos em leis específicas.

§ 1º - A cessão de servidor municipal para órgão ou entidade Pública Federal, Estadual ou municipal, com ônus para o município somente se verificará em função de convênio.

§ 2º - A cessão dependerá de solicitação do órgão cedente ou cessionário e da aquiescência da outra parte, podendo ser com ou sem ônus para este Município.

§ 3º - O servidor somente poderá ser colocado à disposição de órgão não pertencente à esfera Municipal de Governo, mediante sua expressa anuência.

§ 4º - No caso previsto no caput do artigo, o servidor poderá a qualquer momento, solicitar o retorno ou ser convocado pela Administração de origem.

§ 5º - Em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada, será permitida a cessão de servidor para outro município, com ônus para o ente solicitante, mediante anuência expressa do servidor cedido.

§ 6º - Será permitida a cessão do servidor para outro município, desde que não ocorra prejuízo ao desenvolvimento do trabalho desempenhado pelo mesmo.

§ 7º - Somente em casos excepcionais e de comprovada necessidade poderá ser deferida a cessão do servidor da municipalidade para servir, com ou sem prejuízo de vencimentos, perante as autarquias e fundações municipais e a órgãos, entidades ou empresas Federais ou Estaduais.

Art. 43. O ato de disposição é de competência do Chefe do Poder executivo, não podendo haver delegação.

SEÇAO V

DA READAPTAÇÃO

Art. 44. Readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica.

§ 1°- A readaptação ser fará mediante solicitação do órgão da previdência, corroborado por perícia do município.

§ 2º A readaptação não implicará em acréscimo ou perda salarial e nem se caracteriza como provimento em outro cargo público.

§ 3º Na readaptação o servidor desenvolverá as funções dispostas no laudo de readaptação, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos com a função de origem.

§ 4° O órgão responsável pela gestão de pessoal promoverá a readaptação do servidor, que deverá reassumir suas novas funções no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de submeter-se às penalidades legais.

§ 5º A readaptação será feita sempre com o objetivo de reaproveitar o servidor no serviço público, desde que não configure a necessidade imediata de concessão de aposentadoria ou de auxílio-doença.

§ 6º Em se tratando de limitação temporária e reversível o servidor realizará outra função, compatível com sua limitação, até o seu retorno ao exercício integral das atribuições de seu cargo e especialidade quando for considerado apto pela perícia médica oficial.

§ 7º Quando a limitação for irreversível apenas para determinadas atribuições, não integrantes do núcleo essencial de seu cargo ou função, o servidor permanecerá exercendo somente aquelas autorizadas pela perícia médica oficial, desde que aquelas que foram vedadas não impeçam o exercício do núcleo essencial das atribuições que lhe foram cometidas.

§ 8° Sempre que se fizer necessário, a readaptação será precedida de treinamento do servidor pela Administração Municipal.

§ 9º Quando a perícia médica concluir que as limitações do servidor são permanentes e impedem o exercício das atribuições totais do seu cargo ou a execução de qualquer outra atividade no serviço público municipal, o readaptando deverá ser encaminhando para o Órgão de Previdência para as devidas providências.

§ 10º O servidor readaptado em outra função que seja insalubre, perigoso, ou noturno, terá direito de receber os adicionais enquanto estiver lotado nas referidas funções. Se o local de trabalho exigir horas extraordinárias, o servidor terá também os direitos destas horas, desde que não prejudique sua integridade física.

SEÇÃO VI

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 45. No interesse da Administração Pública, o servidor ocupante de cargos em comissão e em funções de assessoramento, chefia ou direção, nos impedimentos superiores a 15 (quinze) dias, poderá ter substitutos designados pela autoridade competente.

§ 1º O servidor que exercer cargo em comissão ou função de confiança em substituição, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, terá direito a perceber, durante o tempo em que esta vigorar, além das vantagens pessoais a que fizer jus, o seguinte:

I. Em se tratando de substituição em cargo em comissão, o valor correspondente ao cargo e às vantagens pecuniárias a ele inerentes;**II.** Em se tratando de substituição de servidor de carreira investido em função de chefia, direção ou assessoramento, a remuneração correspondente ao seu cargo de carreira, mais o valor da gratificação de função de confiança do substituído.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do parágrafo anterior, o substituto perderá, durante o tempo de substituição, o vencimento e as demais vantagens inerentes a seu cargo, se por este não optar.

§ 3° A remuneração percebida em decorrência da substituição será incorporada para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, inclusive gratificação natalina e férias.

§ 4º Durante o período de substituição, a contribuição previdenciária será calculada sobre a remuneração do cargo efetivo do substituto.

§ 5º O substituto assumirá o exercício do cargo em comissão ou de funções de assessoramento, chefia ou direção desde que possua a qualificação e os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo ou função, sem prejuízo das atribuições do cargo de que é titular, salvo impossibilidade legal ou circunstancial de cumulatividade.

CAPÍTULO X

DA VACÂNCIA

Art. 46. A vacância de cargo público decorrerá de:

I. Exoneração;

II. Demissão;

III. Aposentadoria, caso o servidor opte por se afastar do serviço público;

IV. Posse em outro cargo inacumulável;

V. Falecimento, e

VI. Declaração judicial de ausência.

Parágrafo Único. A permanência no serviço público após aposentadoria será permitida aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro na data da aprovação do estatuto. Aos que ingressarem no serviço público municipal posteriormente à aprovação, a aposentadoria implicará na cessação do contrato de trabalho.

Art. 47. A exoneração de cargo efetivo dar-se -á:

I. De ofício, quando não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;

II. De ofício, quando tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido; e

III. A pedido do servidor.

Art. 48. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I. A Juízo da autoridade

II. A pedido do próprio servidor

TÍTULO III

DOS DIREITOS DE ORDEM PECUNIÁRIA

CAPÍTULO I

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 49. Vencimento é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, reajustado periodicamente de modo a preservar o seu valor aquisitivo.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento observará a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, os requisitos para investidura e as peculiaridades do cargo.

§ 2° Os servidores do Poder Executivo e do Poder legislativo terão tratamento igualitário no que se refere à concessão de índices de reajustes salariais, respeitando os cargos de carreira e salários de ambos os poderes.

Art. 50. A remuneração corresponde ao vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas por lei.

§ 1º. O vencimento do cargo efetivo é irredutível.

§ 2°. A remuneração dos servidores somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 3º - Vantagem permanente é aquela que se incorpora de forma automática e definitiva à remuneração do servidor e nos proventos de aposentadoria, não podendo ser considerada para essa finalidade as horas extras auferidas.

Art. 51. Vantagem temporária é aquela percebida pelo servidor em caráter transitório, que não se incorpora à remuneração do servidor e a acompanha na aposentadoria somente nas hipóteses e condições prevista em Lei.

Art. 52. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos anteriores.

Art. 53. A remuneração do servidor público municipal, percebida, incluída as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Não são incluídas, para os fins do disposto neste artigo, as vantagens correspondentes à gratificação natalina, à indenização de férias e outras vantagens de caráter indenizatório previstas em lei.

Art. 54. A remuneração fixada para ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, não poderá exceder ao teto do subsídio do prefeito.

Parágrafo único. Para os ocupantes de cargo em comissão não será computado Anuênio, exceto se servidor for efetivo.

Art. 55. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração, exclusivamente para empréstimos consignados, seguros de vida, associações e sindicatos, planos de saúde, plano funerário e pensão alimentícia.

Art. 56. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, pensionista ou ao aposentado, para pagamento, no máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado, consignadas em parcelas mensais sucessivas, não inferiores a 10% (dez por cento) nem excedentes a 30% (trinta por cento) da remuneração, provento ou pensão.

§ 1º A Administração Pública municipal adotará, na utilização dos valores, os mesmos índices utilizados na correção dos tributos municipais e os acréscimos de lei.

§ 2º As reparações não eximem a autoridade ou o servidor de responder pelo ato nas esferas administrativas, cível e criminal.

§ 3º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em parcela única.

§ 4° Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento de decisão liminar, antecipação de tutela ou sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art.57. O débito com o erário do servidor que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassadas, será deduzido do seu crédito financeiro com o Município, devendo o saldo devedor, se houver, ser quitado em 60(sessenta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 58. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de pensão alimentícia resultantes de decisão judicial.

Art. 59. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, pelo exercício do cargo ou função, vencimento inferior ao salário mínima vigente no País, observada a jornada normal de trabalho.

Art. 60. O servidor sofrerá descontos no vencimento mensal correspondente a:

I. Faltas injustificadas;

II. A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas.

§ 1° As faltas sucessivas, seguidas ou intercaladas, compreendendo domingos e feriados e aqueles dias em que não haja expediente, serão computados para efeito de desconto no vencimento.

§ 2º Para efeitos de descontos, a jornada mensal de vencimentos deve ser reduzida, em espécie, a valores correspondentes a minutos, hora e dia, conforme o caso, devendo processar-se na mesma proporção do período de tempo a ser descontado.

§ 3º As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

CAPÍTULO II

DAS VANTAGENS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 61. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I. Indenizações;

II. Gratificações;

III. Adicionais;

IV. Auxílios;

V. Abonos.

SEÇÃO II

DAS INDENIZAÇÕES

Art.62. Constituem indenizações ao servidor:

I. Diárias;

II. Transporte;

III. Combustíveis;

IV. Alimentação.

Art. 63. Os valores das indenizações e as condições para a sua concessão serão estabelecidos em regulamento, observados os limites previstos nesta lei.

Art. 64. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para quaisquer efeitos.

SUBSEÇÃO I

DAS DIÁRIAS

Art. 65. O servidor, que a serviço, se afastar da sede do Município, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território Nacional, fará jus a diárias para cobrir despesas de locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º O servidor que receber diária e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo inferior ao do previsto para seu afastamento, restituirá a diária recebida em excesso, no prazo estabelecido neste artigo.

§ 3º Se o servidor não efetuar a restituição a que se refere este artigo no prazo assinalado, o Departamento de Pessoal descontará em folha o respectivo valor.

§ 4° A partir do trigésimo dia do recebimento do numerário, o ressarcimento deverá ser acrescido de juros de mora na forma da lei, sem prejuízo da aplicação de eventual sanção administrativa.

§ 5º A diária será paga antecipadamente, conforme previsto em legislação própria, e estará sujeita a posterior comprovação.

§ 6º A diária será concedida por dia de afastamento.

SUBSEÇÃO II

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 66. Aos servidores efetivos poderão ser concedidas s seguintes gratificações:

I. Pelo exercício de função de Direção, Chefia ou Assessoramento;

II. Pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica.

III. Pelo exercício de atividade de técnica especializada.

§ 1° A nomenclatura, o símbolo e os valores das gratificações serão definidos na lei que define a estrutura administrativa do Executivo Municipal e no Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - A gratificação concedida a título de responsabilidade técnica e técnica especializada serão atribuídas ao servidor por encargos especiais pelo exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais de seu cargo em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade, seja necessária a atribuição da gratificação.

§ 3º - As gratificações serão incorporadas aos vencimentos dos servidores se recebidas por um período de, no mínimo 10 (dez) anos, desde que tenham sido incluídas na base de cálculo para dedução da previdência, vedado o recebimento de nova gratificação.

§ 4° - Para fins de incorporação a que se refere o parágrafo anterior, os servidores efetivos que ocupam cargo em comissão, tais como de diretor e de secretário, e que deixar de receber a respectiva gratificação ou subsídio em virtude de desligamento, terá direito à média de vencimentos dessa parcela da remuneração auferida nos últimos 10 (dez) anos.

§ 5° - O lapso de até 04 (quatro) meses a cada início de mandato executivo não descaracterizará a continuidade, para fins de incorporação que trata o § 3°.

SEÇÃO III

DOS ADICIONAIS

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. Adicionais são vantagens pecuniárias concedidas aos servidores em razão do tempo e serviço ou em face à natureza peculiar das atribuições do cargo, ou relativas ao local e condições de trabalho.

Art. 68. Conceder-se-á aos servidores os seguintes adicionais:

I. Por tempo de serviço;

II. De periculosidade ou insalubridade;

III. Por serviços extraordinários;

IV. Pela prestação de trabalho noturno;

V. De férias.

SUBSEÇÃO II

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 69. O adicional por tempo de serviço será computado à razão de 1% (um por cento) a cada ano de serviços público efetivo, incidente sobre a remuneração do cargo efetivo.

§ 1º O adicional é devido a partir da data em que o servidor completar o tempo de serviço exigido, com a incorporação imediata, para todos os efeitos legais, sem necessidade de requerimento.

§ 2º O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão terá direito ao adicional calculado sobre a remuneração do cargo efetivo quando optar pelo valor do vencimento do cargo em comissão. Porém, quando o servidor tiver optado pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação, terá o adicional por tempo de serviço calculado sobre ambas as parcelas (vencimento básico e gratificação).

§ 3º O adicional por tempo de serviço dos servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretários Municipais, será calculado sobre o valor do subsídio.

§ 4º O servidor exonerado de um cargo único e nomeado em outro cargo do serviço público municipal, por aprovação em concurso público, terá o tempo de serviço do cargo anterior contado para o adicional por tempo de serviço, desde que não haja interrupção entre a exoneração e a nova nomeação.

SUBSEÇÃO III

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 70. Será concedido adicional pelos serviços em atividades consideradas insalubres ou perigosas, ao servidor que trabalhe com habitualidade em contato com substâncias tóxicas ou com risco de vida.

§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e a classificação de periculosidade far-se-ão mediante perícia a cargo de médico ou engenheiro do trabalho, segundo as normas definidas pela legislação federal pertinente.

§ 2º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos á saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos.

§ 3º A administração aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas e critérios de caracterização de insalubridade, segundo a legislação federal pertinente.

§ 4º - O quantitativo dos níveis de insalubridade dependerá de laudo do órgão de medicina e segurança do trabalho da Administração Pública Municipal.

Art. 71. Os valores pagos a título de adicional de insalubridade e periculosidade não poderão ser inferiores aos previsto na legislação Federal reguladora da matéria.

§ 1º - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura ao servidor a percepção de adicional nos percentuais de 10%, (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme grau de insalubridade constatado pelo laudo técnico.

Art. 72. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma de regulamentação própria, aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, explosivos e eletricidade e atentem contra a integridade física do servidor.

Art.73. O desempenho de trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico.

Art. 74. O servidor que fizer jus a ambos os adicionais deverá optar por um deles, não sendo permitido acumular referidas vantagens.

Art. 75. O direito à percepção de quaisquer dos adicionais, cessa automaticamente com a eliminação das condições ou riscos que ensejaram sua concessão, ou quando for afastado da atividade insalubre ou perigosa.

Art. 76. A servidora gestante ou lactante será afastada das atividades e locais considerados como insalubres ou perigosos enquanto perdurar a gestação ou lactação.

Art. 77. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

§ 1º A cada 24 (vinte e quatro) meses deverá ser elaborado novo laudo pericial sobre as condições de insalubridade e periculosidade sobre o local ou condições de trabalho do servidor.

§ 2º Nos trabalhos insalubres executados pelos servidores, o Município é obrigado a fornecer-lhes, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.

§ 3º Os equipamentos, aprovados pelo órgão competente, serão de uso obrigatório pelos servidores, sob pena de punição disciplinar.

§ 4º Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios-X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação.

§ 5º Os servidores que exerçam atividades insalubres na operação de raios-X ou com substância radioativa será submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

Art. 78. Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos á saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, conforme padronização internacional.

Parágrafo Único. As unidades administrativas que mantenham as atividades previstas no caput do artigo deverão afixar avisos/cartazes com a advertência quanto aos materiais e substâncias nociva à saúde.

SUBSEÇÃO IV

DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 79. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50%(cinqüenta por cento) em relação a hora normal de trabalho em dias normais de trabalho, incluindo nessa relação os sábados, e com 100% (cem por cento) em domingos e feriados, exceção feita aqueles que trabalham em regime de escala.

Parágrafo Único. O cálculo da hora extra será obtido dividindo-se o vencimento base do servidor pelo total de horas de trabalho normal a que está sujeito no mês, acrescida do percentual constante do caput do artigo.

Art. 80. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando-se o limite de 02 (duas) horas diárias.

§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de convocação prévia e expressa da chefia imediata, que a justificará.

§ 2º A remuneração pelo serviço extraordinário não se incorpora ao vencimento e não gera qualquer outro direito ao servidor.

§ 3° O Município implantará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da aprovação desta lei, o regime de compensação de horas extraordinárias.

§ 4° Nos dias de sábado, domingo e feriado, o limite de horas extraordinárias será estipulado pelo responsável pelo setor.

Art. 81. Não poderá receber adicional por serviço extraordinário:

I. O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada;

II. O servidor que, por qualquer motivo, não se encontre no exercício do cargo.

Art. 82. Será considerado serviço extraordinário, aquele que prestado no período que anteceder ou exceder a jornada normal de trabalho do servidor, conforme as normas estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 83. Será computado sobre as horas extras, quando estas forem pagas em espécie, o descanso semanal remunerado, que será obtido pela divisão do número de horas mensais, pelo número de dias úteis mensais, multiplicado pelo número de sábados, domingos e feriados do mês, multiplicado pelo valor da hora.

SUBSEÇÃO V

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 84. O serviço noturno, prestado no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, computando-se cada hora como 52 minutos e 30 segundos e terá o valor acrescido de mais 20% (vinte por cento) do salário base do servidor.

§ 1º Será computado sobre as horas noturnas, o descanso semanal remunerado, que será calculado na forma já prevista.

§ 2º Nos horários mistos, assim entendidos aqueles que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplicam-se às horas de trabalho noturno o disposto no caput do artigo e seus parágrafos.

SUBSEÇÃO VI

DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 85. Será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração mensal.

§ 1º O abono de que trata este artigo deverá ser pago integralmente e calculado sobre a remuneração do mês imediatamente anterior ao do início da fruição, acrescido da parte variável proporcional ao período de férias concedido.

§ 2º O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, sob pena do pagamento em dobro da respectiva remuneração, observando-se o disposto no § 1º.

§ 3º Ao servidor que exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de férias.

§ 4º O abono de férias de 1/3 (um terço) mensal deve ser calculado proporcionalmente ao período de férias concedido.

Art. 86. Será facultada ao servidor a venda de no máximo dez dias de férias.

SEÇÃO IV

DOS AUXÍLIOS

SUBSEÇÃO I

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 87. O Salário-família é o auxílio pecuniário concedido ao servidor ativo, inativo ou em disponibilidade, de baixa renda, como contribuição ao custeio de despesas de manutenção de sua família ou dependentes econômicos, e será pago ao servidor:

I. Por filho menor de 14 (quatorze) anos que não exerça nenhuma atividade remunerada, nem tenha renda própria;

II. Por filho deficiente físico, inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria, sem limite de idade;

§ 1º O valor máximo da remuneração do servidor para ter direito a este benefício, corresponderá a 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário mínimo nacional.

§ 2º Se não viverem em comum, será pago ao que tiver os dependentes sob sua guarda.

§ 3º Se ambos tiverem, será pago a um e ao outro, conforme a distribuição dos dependentes.

§ 4º O servidor é obrigado a comunicar ao Departamento De Pessoal, dentro de 15 (quinze) dias, contados da ocorrência, qualquer alteração que ocorra na situação dos dependentes, que implique em modificação no pagamento do salário-família.

§ 5º A inobservância desta obrigação implicará em responsabilidade do servidor e na devolução dos valores recebidos indevidamente.

§ 6º O salário-família corresponderá ao valor determinado pelo Regime Geral da Previdência social, de acordo com a tabela de Contribuição mensal do INSS.

§ 7º Nenhum desconto incidirá sobre o salário-família, nem este está sujeito a qualquer tributação e nem servirá de base a qualquer contribuição, ainda que para fins previdenciários.

§ 8º O benefício previsto nesta seção não será pago ao servidor que estiver em gozo de licença sem vencimentos.

§ 9º Todo aquele que por ação ou omissão der causa ao pagamento indevido do salário-família, ficará sujeito á sua restituição, sem prejuízo das demais penalidades legais.

§ 10º É vedada a acumulação da percepção de salário-família, mesmo que pago por esferas governamentais diferentes.

SEÇÃO V

DOS ABONOS PECUNIÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DO ABONO NATALINO

Art. 88. O abono natalino corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2° O abono natalino deverá ser pago até o dia 20 (vinte) de dezembro do respectivo exercício, podendo ser antecipado total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal.

§ 3° O pagamento de cada parcela será feito tomando-se por base a remuneração do mês de sua efetivação, incluídas as vantagens fixas e a média das vantagens variáveis.

Art. 89. Caso o servidor deixe o serviço Público Municipal, o abono natalino será devido proporcionalmente pelos meses trabalhados, usando como base de cálculo a última remuneração.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo aplica-se também aos ocupantes de cargos em comissão e eletivos.

SUBSEÇÃO II

DO ABONO SALARIAL

Art. 90. É permitida a concessão de outros abonos, desde que estabelecidos em Lei, os quais poderão ser incorporados nos respectivos vencimentos, segundo o que dispuser a legislação que os instituir.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS DE ORDEM GERAL

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 91. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites de acréscimo ou redução de 02 (duas) horas, obedecendo ao limite de 08 (oito) horas diárias.

§ 1º A jornada de trabalho poderá ser cumprida em regime de turnos ou de revezamento, em razão das necessidades do serviço público, observada a duração da jornada de trabalho semanal.

§ 2º As variações da jornada de trabalho, a duração do intervalo intrajornada, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidas em regulamento próprio.

§ 3° As jornadas de trabalho, inclusive nos sistemas de revezamento e escala, serão fixadas por Decreto do Executivo Municipal.

§ 4° Ao servidor estudante poderá ser concedido turno especial de trabalho, que possibilite a freqüência a exames de admissão e finais ou para a realização de estágios obrigatórios, mediante comprovação para a obrigatória reposição de horário, a critério da administração pública.

Art. 92. O servidor que exercer funções que possam ser executadas fora do horário normal de trabalho e de forma imprevisível, ficará em condição de sobreaviso, conforme planejamento e escala a ser definida pela chefia, não podendo se afastar da sede do município durante o período de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o período de sobreaviso o servidor receberá o equivalente a 1/3 (um terço) do valor de sua hora normal, passando a receber como hora extra caso venha a ser chamado.

Art. 93. A frequência do servidor será comprovada:

I. Pelo registro diário de ponto; ou**II.** Por outra forma determinada em regulamento, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto.

§ 1° Ponto é o registro do comparecimento do servidor ao trabalho e através do qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.

§ 2° Fica responsável pelo controle de Ponto do Servidor a Secretaria ou órgão municipal onde estiver lotado.

Art. 94. Salvo nos casos expressamente previstos em Lei ou regulamento, é vedado dispensar o servidor do registro diário do ponto, abonar faltas ou reduzir a jornada de trabalho.

Parágrafo único. A infração do disposto no caput do artigo implicará na responsabilidade da autoridade que tiver expedido a autorização ou que tiver consentido, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.

Art. 95. O servidor perderá a remuneração:

I. do dia em que faltar ao serviço;

II. correspondente à fração de tempo de descumprimento da jornada de trabalho;

III. do dia destinado ao repouso semanal, do feriado ou do dia em que não houver expediente, na hipótese de faltas sucessivas ou intercaladas na semana que os anteceder.

Art. 96. São consideradas sucessivas as faltas cometidas em seqüência, inclusive aquelas verificadas na sexta-feira de uma semana e na segunda-feira da semana imediatamente subseqüente.

Art. 97. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração, não fazendo jus ao recebimento de qualquer adicional.

Art. 98. O período de trabalho, em casos de comprovada necessidade, poderá ser antecipado ou prorrogado pelos secretários Municipais ou dirigentes dos órgãos da Administração.

§ 1.º Havendo antecipação ou prorrogação do período, o trabalho extraordinário será remunerado na forma prevista nesta Lei.

§ 2.º Poderá a Administração Municipal adotar o regime de Banco de horas, o qual deverá ser regulamentada por Lei Municipal, para fins de controle e cumprimento de legislação específica de que trata o assunto.

CAPÍTULO II

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 99. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em meses e anos, considerando ano o período de 360 (trezentos e sessenta) dias e o mês o período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Serão computados os dias de efetivo exercício, mediante comprovação documental, especificamente o registro de frequência e a folha de pagamento.

Art. 100. São considerados de efetivo exercício os afastamentos do servidor por motivo de:

I. Férias regulamentares;

II. Casamento, por 08 (oito) dias consecutivos;

III. Falecimento do Cônjuge ou companheiro, pais, irmãos, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, por 07 (sete) dias consecutivos;

IV. Falecimento de sogro, sogra, genro, nora, avós, netos, por 03 (três) dias consecutivos;

V. Exercício de cargo em comissão em órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal;

VI. Exercício de cargo em comissão em órgãos ou entidades dos poderes da União e do Estado;

VII. Convocação para o serviço militar;

VIII. Compor júri popular ou outros serviços obrigados por lei;

IX. Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

X. Licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;

XI. Licença para tratamento de saúde;

XII. Licença à gestante, à adotante e em razão de paternidade;

XIII. Missão ou estudo de interesse da administração, em outros pontos do território nacional, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal, com ônus para os cofres públicos municipais.

XIV. Representação classista;

XV. Afastamento por processo disciplinar se o servidor for declarado inocente ou se a punição se limitar às penas de advertência e repreensão;

Art. 101. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função em órgão ou entidades dos poderes da União, Estados, Distrito Federal, municípios, e suas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior nos casos de prestação de serviço concomitante no serviço público e na atividade privada, ressalvados os casos de acumulação legal.

Art.102. Para nenhum efeito será contado o tempo de serviço gratuito.

Art.103. Contar-se á para efeito de aposentadoria:

I. O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual e municipal;

II. O tempo de serviço militar, voluntário ou obrigatório.

Art. 104. Será suspensa a contagem do tempo de serviço para fins de direito às férias e adicional por tempo de serviço durante o tempo em que o servidor estiver afastado do serviço em virtude de:

I. Licença para tratamento de saúde superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou alternados no mesmo ano:

II. Prisão, suspensão preventivas ou disciplinares, ressalvados os casos previstos na lei.

§ 1° O período aquisitivo de férias será suspenso pelo período em que o servidor perceber do Regime Geral da Previdência, prestações de auxílio-doença superiores a 06 (seis) meses.

§ 2° Será suspensa a contagem do tempo de serviço para fins de direito ao adicional por tempo de serviço durante o tempo em que o servidor estiver afastado do serviço em virtude de licença para tratar de interesse particular.

§ 3º A contagem do tempo de serviço, após o período de suspensão de que trata este caput do artigo, será retomada pelo prazo remanescente do respectivo período aquisitivo.

CAPÍTULO III

DAS FALTAS AO SERVIÇO

Art. 105. O servidor que faltar ao serviço deve comunicar o fato ao seu superior hierárquico no mesmo dia ou no primeiro dia subseqüente à ausência, por qualquer meio, inclusive por telefone, e requerer a justificação da falta, por escrito, no dia imediato em que comparecer à repartição, à Secretaria ou órgão municipal onde estiver lotado, sob pena de sujeitar-se a todas as conseqüências resultantes das ausências.

§ 1º A justificativa apresentada pelo servidor poderá ou não abonar a falta, a critério da chefia imediata ou da autoridade competente.

§ 2º O atestado médico justifica a falta, porém não implica necessariamente em seu abono.

§ 3° O servidor deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para sua justificativa e, se for ocaso, o abono da falta.

§ 4º A não apresentação do atestado no prazo hábil, implicará em falta, a qual não será abonada sob nenhuma justificativa.

§ 5º O abono de falta ao serviço por motivo relevante será concedido mediante requerimento escrito do servidor, dirigido á autoridade competente para abonar as faltas ao serviço, que decidirá de plano a forma de compensação, se necessário.

§ 6° Poderá ser exigido do servidor a compensação da falta, condição em que não haverá o desconto nos vencimentos.

§ 7° A falta sem justificação ou injustificável implicará no desconto do(s) dia(s) em que o servidor houver faltado.

Art.106. O servidor perderá:

I. A remuneração do dia em que faltar ao serviço, por motivo justificado, se não for deferido o pedido de abono de falta;

II. A remuneração do dia e o descanso semanal remunerado, em caso de falta injustificada.

Art.107. As ausências por doença que impossibilitem o servidor de comparecer o serviço serão abonadas desde que sejam comprovadas por atestado médico que indique a necessidade de repouso do servidor ou a incapacidade para o exercício de suas funções.

§ 1º Aplicam-se, em relação aos afastamentos por motivo e saúde, as seguintes condições:

I. Os atestados médicos que prescreverem o afastamento do servidor por até 02 (dois) dias serão justificados e/ou abonados pela chefia imediata, não havendo a obrigatoriedade da inclusão do CID;

II. Os atestados médicos que prescreverem o afastamento de 03 (três) a 15 (quinze) dias deverão ter obrigatoriamente a inclusão do CID e deverão ser ratificados pelo médico indicado pela administração pública ou pelo setor de medicina do trabalho do Município, o qual poderá reduzir ou aumentar o número de dias de afastamento, mediante nova perícia.

III. Os afastamentos por motivo de saúde por mais de 15 (quinze) dias serão de responsabilidade do órgão do regime Geral da Previdência (INSS) e serão transformados em licença para tratamento de saúde;

IV. No caso do inciso anterior o retorno ao trabalho dependerá de decisão do órgão previdenciário

§ 2° Quando o servidor acidentado ou acometido de doença estiver impossibilitado de comparecer ao órgão de medicina do trabalho, ele será submetido ao exame médico na sua residência, em hospital, se estiver internado, ou onde se encontrar se estiver dentro do território do Município.

§ 3° O órgão de medicina do trabalho poderá suspender o afastamento quando comprovar insubsistente a doença, ficando o servidor cientificado de retornar ao exercício de seu cargo no dia subseqüente.

§ 4° Serão consideradas como faltas injustificadas os dias em que o servidor deixar de comparecer ao serviço, quando recusar-se à inspeção médica ou sendo considerado apto em exame médico não reassumir o exercício do cargo.

§ 5º Sempre que o afastamento do serviço decorrer de acidente de trabalho é obrigatório a lavratura da CIAT (Comunicação Interna de Acidente de Trabalho).

Art.108. Mediante a apresentação de atestado médico será abonado (02) dois dias a cada 30 (trinta) dias, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a), filhos, enteados, curatelados, tutelados menores de 18 (dezoito) anos e genitores, padrastos e madrastas acima de 65 (sessenta e cinco) anos, em consultas médicas e outros procedimentos médico-hospitalares.

Art. 109. O servidor terá descontado, ainda, em caso de atraso ao serviço ou saída antecipada, a parcela da remuneração diária, correspondente às horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Os atrasos ou saídas antecipadas do serviço serão abonadas quando decorrentes de motivos relevantes ou de força maiores, devidamente comprovados, a ser compensados em horário ou dia determinados a ser definido pela chefia imediata.

Art. 110. A Administração Pública poderá, através de regulamento, dispor sobre a autoridade competente para abonar as ausências, atrasos ou saídas antecipadas.

Art. 111. Os critérios para a compensação de faltas e outras questões pertinentes, serão estabelecidos através de Decreto.

CAPÍTULO IV

DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 112. O servidor será afastado do cargo para:

I. Exercício de cargo de provimento em comissão;

II. Exercício de mandato eletivo;

III. Atividade político-partidária;

IV. Disponibilização a outros órgãos ou entidades.

§ 1º Será permitido o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração, nos seguintes casos:

I. Participação em congressos e certames culturais, técnicos ou científicos de comprovado interesse do Município;

II. Estudo, aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de atuação ou função do servidor, de comprovado interesse do Município, conforme regulamento.

III. Participação em missão o representação oficial de governo que se relacione com as atribuições e responsabilidades do cargo, seja em território nacional ou estrangeiro, desde que para tanto haja autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° Será também considerado afastado o servidor:

I. Preso em flagrante delito ou mediante ordem judicial, enquanto durar a prisão;

II. Suspenso disciplinarmente;

III. Denunciado por crime funcional;

IV. A pedido da comissão processante.

§ 3º O período de afastamento, em razão das hipóteses previstas no parágrafo anterior não será considerado para quaisquer efeitos.

§ 4° No caso de condenação criminal transitada em julgado, se esta não for de natureza que determine a demissão do servidor ou que permita a suspensão da execução da pena, impõe-se a demissão por absoluta impossibilidade de cumprimento das obrigações funcionais.

§ 5º A critério da administração, poderá o servidor ser afastado do efetivo exercício, com remuneração total ou parcial, quando:

I. Suspenso no decorrer de sindicância ou processo administrativo;

II. Indiciado ou denunciado por crime contra a Administração pública.

SEÇÃO II

DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 113. Ao servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional investido em mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I. Tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo;

II. Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III. Investido no mandato de Vereador:

Havendo compatibilidade de horário, manter-se-á em exercício e perceberá as vantagens do cargo, sem prejuízo do subsídio do cargo eletivo;

Não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo único. Em qualquer caso que exija o afastamento do servidor para exercício de mandato eletivo, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto promoção por merecimento.

CAPÍTULO V

DAS LICENÇAS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.114. Conceder-se-á ao servidor licença:

I. Para tratamento de saúde;

II. Quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;

III. Por motivo de doença de sua família;

IV. Por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade;

V. Para atender às obrigações concernentes ao Serviço Militar;

VI. Para tratar de assuntos particulares, em conformidade com a legislação vigente;

VII. Para desempenho de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;

VIII. Prêmio;

IX. Para atividade política, nos casos previstos em lei.

Art. 115. O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos V e VII do artigo anterior.

Parágrafo único. Finda a licença, o servidor reassumirá, imediatamente, o exercício do cargo.

Art.116. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior.

Art. 117. As licenças concedidas dentro de 30 (trinta) dias contados do término da anterior serão consideradas prorrogação.

Art. 118. O servidor poderá gozar a licença onde lhe convier, ficando obrigado a comunicar o seu endereço por escrito ao Departamento de Pessoal da Administração.

Art. 119. Ao servidor exclusivamente ocupante de cargo em comissão serão concedidas somente as licenças previstas nos incisos I, II e IV.

SEÇÃO II

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art.120. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração e pelo prazo indicado no laudo ou atestado médico, não podendo ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 1º A licença para tratamento de saúde será concedida pela Administração Municipal, mediante decreto, porém a responsabilidade pela remuneração será do órgão previdenciário.

§ 2° A duração da licença para tratamento de saúde dependerá da perícia médica do órgão previdenciário, podendo ser prorrogada pelo tempo que o órgão previdenciário determinar.

§ 3° Para a concessão da licença, é indispensável, sob qualquer hipótese, a inspeção médica.

§ 4º O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada ou a práticas incompatíveis com o tratamento da doença, sob pena de ter cassada a licença e ser obrigado a ressarcir os valores percebidos indevidamente.

§ 5° Para a concessão da licença será necessária a perícia médica realizada pelos médicos do órgão previdenciário.

§ 6° No curso da licença, poderá o servidor requerer exame médico, caso se julgue em condições de voltar ao exercício.

§ 7º Considerado apto em exame médico oficial, o servidor licenciado assumirá o exercício de suas funções, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.

§ 8° Se a perícia concluir pela falta de condições físicas ou mentais do segurado para executar todas as atribuições de seu cargo, mas que o mesmo tem condições de desempenhar parte dessas atribuições, ou de executar outra função no serviço público municipal, mais compatível com sua capacidade, encaminhará o servidor ao Departamento de Recursos humanos para que ele seja submetido a um processo de readaptação,em cargo de mesmo grau de escolaridade do cargo do concurso público para ingresso na administração.

§ 9º O servidor que se encontrar em licença para tratamento de doença ou por acidente em serviço poderá ser visitado por servidor do Departamento de Recursos Humanos, pelo serviço social, psicólogo e medicina do trabalho, para acompanhamento e sua recuperação.

Art. 121. O servidor que for considerado competente a juízo da autoridade sanitária ou do órgão de saúde do Município, suspeito de ser portador de doença infecto-contagiosa, ou outra moléstia incompatível com o trabalho, deverá ser afastado.

§ 1º Resultando positiva a suspeita, o servidor será licenciado para tratamento de saúde, pelo prazo que dispuser o órgão previdenciário.

§ 2° Não sendo procedente a suspeita poderá reassumir imediatamente o seu cargo, considerando-se como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período de afastamento.

SEÇÃO III

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art.122. Poderá ser concedida ao servidor, licença com vencimentos para tratar de doença em membro da família, na condição de dependente, a critério da administração, mediante laudo médico oficial e desde que o servidor comprove a necessidade de assistência direta e não houver outro membro da família para o atendimento.

Art.123. A remuneração do período de licença de que trata artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:

I. 100% (cem por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de até 15 (quinze) dias;

II. 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias;

III. 50% (cinqüenta por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias;

IV. Sem vencimentos para licenças por prazo superior a 60 (sessenta) dias, limitado a 12 (doze) meses.

Art. 124. Havendo mais de um servidor da mesma família com direito à licença de que trata o artigo, esta será concedida a apenas um deles ou, alternadamente, a um e outro.

§ 1º Quando a pessoa do servidor se encontrar em tratamento fora do Município, permitir-se-á o exame médico por profissionais pertencentes ao quadro de servidores Federais, Estaduais ou Municipais da localidade.

§ 2° Para efeito deste artigo, considera-se como pessoa da família somente o cônjuge ou companheiro, os pais, os filhos, padrasto e madrasta do servidor.

§ 3° O Órgão de Assistência Social do Município deverá acompanhar e confirmar a necessidade da licença do servidor para atendimento ao enfermo da família.

SEÇÃO IV

DA LICENÇA MATERNIDADE À ADOTANTE E DA LICENÇA PATERNIDADE

SUBSEÇÃO I

DA LICENÇA MATERNIDADE

Art.125. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, através de decreto da Administração Pública Municipal.

Art. 126. O período de licença compreendido entre as normas do regime geral da previdência e o prazo de licença concedida pelo Município, será custeado pelo erário municipal e correrá à conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento geral do Município.

Art.127. Salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1° No caso de nascimento prematuro, a licença terá início na da data do parto.

§ 2° No caso e natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 3° No caso de aborto atestado por médico, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de licença remunerada.

§ 4° A partir do início do nono mês de gestação, não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão da licença maternidade à gestante.

§ 5º Durante o período da licença a servidora beneficiada não poderá exercer qualquer outra atividade e não poderá manter o recém-nascido em creche.

§ 6º Havendo acumulação permitida de cargos públicos, a licença remunerada abrangerá a remuneração dos dois cargos públicos ocupados pela servidora, se ambos forem remunerados.

§ 7º A servidora gestante que vier a ser exonerada e comprovar perante o Departamento de Recursos Humanos a sua condição terão direito a uma indenização correspondente ao período da licença prevista nesta seção, exceto se o processo que der causa à exoneração teve início antes da gravidez.de que trata esta seção.

SUBSEÇÃO II

DA AMAMENTAÇÃO

Art. 128. Para amamentação após o término da licença maternidade, a servidora terá direito, durante a jornada de trabalho, a um intervalo de 30 (trinta) minutos por turno trabalhado, até o limite de 02 (dois) anos contados da data do parto.

Parágrafo único. Quando se tratar de jornada de até 04 (quatro) horas diárias, o descanso especial de que trata o caput do artigo será concedido pela metade, no início ou no final do expediente, a critério da servidora.

SUBSEÇÃO II

DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 129. Ao servidor será concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias contados da data do nascimento do filho, sem prejuízo de sua remuneração, mediante apresentação da certidão de nascimento.

§ 1° Em sendo natimorto ou ocorrendo aborto espontâneo, será concedida a licença de 05 (cinco) dias, desde que coabite com a parturiente.

§ 2° Ocorrendo falecimento da mãe e sobrevida da criança, será concedida licença de 120 (cento e vinte) dias ao pai, sem prejuízo de seus vencimentos, condicionada a licença á permanência da criança sob os cuidados do pai.

SUBSEÇÃO IV

DA LICENÇA À ADOTANTE

Art. 130. À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial provisória ou definitiva de criança será concedida licença-maternidade, sem prejuízo de sua remuneração, desde que haja a expressa aceitação pelo órgão da Previdência.

I. De 180 (cento e oitenta) dias, quando a criança tiver menos que 06 (seis) meses até 01 (um) ano de idade;

II. De 90 (noventa) dias, quando a criança tiver de 01 (um) ano até 04 (quatro) anos de idade;

III. De 60 (sessenta) dias quando a criança tiver de 04 (quatro) até 08 (oito) anos de idade.

§ 1º A licença não será concedida quando do termo de guarda não constar a observação de que é para fins de adoção.

§ 2° Para a concessão da licença prevista no caput do artigo é necessário que conste o nome da servidora no termo de guarda ou na certidão.

§ 3º Na adoção de duas ou mais crianças, a licença concedida será relativa à criança de menor idade.

Art.131. O pagamento relativo à remuneração para adoção ou guarda será de responsabilidade do Município nos primeiros 15 (quinze) dias e do órgão previdenciário a partir do 16º (décimo sexto).

SEÇÃO V

DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 132. Ao servidor efetivo que for convocado para o serviço militar será concedido licença sem vencimentos.

§ 1º A licença será concedida mediante comunicação por escrito do servidor ao chefe da repartição, acompanhada de documento oficial que comprove a incorporação

§ 2° Após ser desincorporado o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir seu cargo, sob pena de demissão por abandono de emprego.

SEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Art. 133. Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério do Chefe do Executivo Municipal, licença sem vencimentos, por até 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, mediante prévio requerimento.

Parágrafo único. A concessão da licença é de livre arbítrio do Chefe do Executivo e está condicionada à comprovação de que não haverá necessidade de substituição do servidor.

Art. 134. A licença prevista nesta seção terá o afastamento mínimo de 06 (seis) meses, e a partir desse período poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por determinação da administração pública municipal.

Parágrafo único. Os servidores pertencentes ao quadro do magistério só poderão reassumir o exercício do cargo, após o primeiro recesso escolar posterior ao tempo mínimo de afastamento.

Art. 135. A licença para tratar de assuntos pessoais não poderá ser concedida antes de um intervalo mínimo de 02 (dois) anos do retorno da licença anterior, ressalvada a hipótese de nova concessão em face ao reingresso do servidor no serviço público.

Art. 136. Não será concedida licença ao servidor:

I. Que esteja sujeito à indenização ou devolução de valores aos cofres públicos;

II. Que esteja respondendo a processo disciplinar;

III. Em estágio probatório.

Art. 137. A licença poderá ser revogada, a juízo da autoridade máxima de cada poder, para atender ao interesse público.

§ 1° A convocação do servidor quando tiver sua licença revogada será feita pessoalmente ou através de publicação na imprensa oficial e em jornal do município, por duas vezes.

§ 2° O servidor é obrigado a comunicar ao departamento de Recursos humanos, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer alteração de endereço.

§ 3° Quando da convocação para reassumir o cargo, o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de responder processo disciplinar e sujeitar-se às penalidades.

SEÇÃO VII

DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO SINDICAL OU REPRESENTAÇÃO

Art. 138. É assegurado ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical da categoria do servidor público de âmbito municipal, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

§ 1° A licença prevista no caput do artigo somente será concedida a servidor eleito para cargo de presidência e diretor na referida entidade.

§ 2° A licença terá a duração do mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

SEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Art. 139. O servidor terá direito à licença quando candidato a cargo eletivo, da data do registro da candidatura até o dia do pleito, assegurada a remuneração pelo período de 03 (três) meses, exceto nos casos onde haja disposição contrária na Lei Eleitoral.

Parágrafo único. O servidor candidato a cargo eletivo que exerça exclusivamente cargo em comissão ou cargo de confiança, deverá ser exonerado no dia imediato ao do registro de sua candidatura.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DAS LICENÇAS OU AFASTAMENTOS

Art. 140. Nos períodos de férias, licenças e afastamentos, aplicam-se os seguintes princípios em relação à remuneração:

I. Nos afastamentos em decorrência de licença para tratamento de saúde pessoal. Acidente de trabalho, doença profissional, licença, maternidade, licença à adotante e licença paternidade, a remuneração constará do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações;

II. Nos afastamentos em decorrência das demais licenças, a remuneração será constituída pelo vencimento básico acrescido apenas do adicional por tempo de serviço e gratificação incorporada por decisão judicial;

III. O adicional noturno, de insalubridade e de periculosidade não serão pagos nos períodos de quaisquer afastamentos, nem no período de férias.

IV. Ocorrendo afastamento durante o mês, os adicionais, abonos e gratificações serão pagos proporcionalmente ao período trabalhado.

CAPÍTULO VII

DAS FÉRIAS

Art. 141. Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias, com direito às vantagens previstas nesta Lei, acrescido do adicional de férias.

§ 1° O período aquisitivo de férias é de 12 (doze) meses de exercício de serviço público municipal.

§ 2° O servidor ficará obrigado a usufruir 30 (trinta) dias de férias, até 30 (trinta) dias antes de completar o segundo período aquisitivo, sob pena de perder o direito das férias relativas ao primeiro período aquisitivo, salvo se não deferidas pela administração, a qual ficará obrigada a indenizar o servidor.

§ 3° O servidor estudante terá preferência de gozar as férias no mesmo período de férias ou recessos escolares, e os servidores da mesma família em período concomitante.

§ 4º O servidor que gozar licença sem vencimento, somente terá direito a férias após 12 (doze) meses de exercício.

§ 5° A critério da Administração, as férias poderão ser concedidas em dois períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias.

§ 6° O servidor poderá solicitar a conversão de 1/3 (um terço) dos trinta dias de férias, em abono pecuniário, desde que não tenha ausência injustificada e não tenha mais de 05 (cinco) dias de atestados no período aquisitivo, cabendo à Administração Municipal a análise e deferimento, mediante a disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 7º O previsto no parágrafo anterior não se aplica aos profissionais do magistério.

§ 8º É vedada a conversão total do período de férias em pecúnia.

§ 9º As férias não serão interrompidas quando coincidirem com qualquer licença concedida nos termos desta Lei, continuando a fruírem normalmente.

Art. 142. Após o decurso da cada período aquisitivo, o servidor terá direito às férias na seguinte proporção:

I. 30 (trinta) dias consecutivos, quando não tiver mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no período;

II. 24 (vinte e quatro) dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 06 (seis) a 14 (quatorze) dias no período;

III. 18 (dezoito) dia consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 15(quinze) a 23 (vinte e três) dias no período;

IV. 12 (doze) dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 24 (vinte e quatro a 29 (vinte e nove) dias no período;

Art. 143. Não será considerada falta ao serviço, para efeitos do previsto no artigo anterior, a ausência do servidor:

I. Nos casos previstos nesta Lei;

II. Quando da licença à gestante, à adotante e paternidade;

III. Abonada pelo órgão competente, nos termos desta Lei;

IV. Durante o período de licença para tratamento de doença, nos limites previstos nesta Lei;

V. Durante o afastamento por processo disciplinar, se o servidor for declarado inocente ou se a punição se limitar às penas de advertência e repreensão, ou por prisão, se ocorrer soltura ao final, por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;

VI. Nos dias em que não tenha havido expediente, por determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara;

VII. Durante o período de licença para exercer atividade junto ao órgão representativo dos servidores ou atividade político-partidária;

Art. 144. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 145. O servidor não poderá ser transferido quando em gozo de férias.

Art. 146. Em caso de exoneração, aposentadoria ou demissão do servidor, ser-lhe-á paga a remuneração correspondente ao período e férias e 13° salário integrais ou proporcionais, cujo direito tenha adquirido.

§1º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de aposentadoria, exoneração ou demissão.

§ 2º À família do servidor que vier a falecer, depois de adquirido o direito às férias, será paga a remuneração relativa ao período não usufruído.

Art. 147. Ao servidor estudante poderá ser concedido horário especial,quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo, obedecidas as seguintes condições:

I. Apresentação ao Departamento de Pessoal de atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino, comprovando a matrícula e declarando o horário das aulas;

II. Apresentar, mensalmente, atestado de freqüência, expedido pelo estabelecimento de ensino;

III. Desempenhar os serviços que lhe forem designados, dentro do prazo estabelecido de modo que não acarrete prejuízos à administração.

§1° Para efeito do disposto neste artigo, a pedido do servidor e com anuência da administração, poderá haver redução da jornada de trabalho, com redução proporcional do vencimento.

Art. 148. O servidor que participar de exame admissional para ingresso em curso de graduação, será dispensado da frequência do serviço, nos dias da realização das provas, mediante compensação de horário.

Parágrafo único. Para a concessão da dispensa prevista no caput do artigo, o servidor deverá requerê-la anexando documentos comprobatórios da inscrição e dos dias de realização do exame.

CAPÍTULO VIII

DAS ACUMULAÇÕES REMUNERADAS

Art.149. É vedada a acumulação remunerada de cargo público, exceto os casos expressos na Constituição Federal:

I. A de dois cargos privativos de professor;

II. A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. A de dois cargos de profissional da saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, a cumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários e a jornada não ultrapassar quarenta horas semanais.

Art. 150. A proibição de acumulação se estende a cargos e funções, e abrangem autarquias, fundações, empresa pública e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Parágrafo único. Considera-se acumulação proibida, a percepção de vencimento de cargo ou emprego público com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade ou for cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 151. Detectada a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que estiver subordinado o servidor o notificará, por intermédio de seu superior hierárquico imediato em qualquer dos cargos, empregos ou funções desempenhadas, para apresentar opção acerca daquele em que deseja permanecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§ 1° Na hipótese de recusa ou omissão em relação á opção, será suspenso o pagamento de um dos cargos, e a autoridade mencionada no caput do artigo representará ao Secretário ou agente competente para a instauração de procedimento objetivando a apuração e regularização imediata.

§ 2° Provada a má-fé, o servidor será penalizado funcionalmente.

Art. 152. As acumulações serão objeto de exame e parecer, em cada caso, para efeito de nomeação em cargo ou função pública, e sempre que houver interesse da Administração.

Art. 153. Na hipótese de substituição, o servidor não pode receber simultaneamente por mais de uma função de chefia, devendo fazer opção pelo recebimento de uma delas.

Art. 154. Não se compreende na proibição de acumular, nem está sujeita a quaisquer limites, a percepção:

I. De pensões com vencimento;

II. De proventos resultantes de cargo legalmente acumuláveis;

III. Aposentadoria por tempo de serviço/contribuição ou por idade com vencimentos.

Art. 155. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de todos eles.

CAPÍTULO IX

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 156. Os cargos de provimento em comissão se destinam a direção, chefia e assessoria relacionados diretamente aos órgãos que compõem a estrutura da administração Pública municipal.

Art. 157. Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha dos chefes do Poder Executivo e Legislativo, entre pessoas que reúnam condições necessárias ao desempenho das funções e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura.

Parágrafo único. Os cargos previstos no caput do artigo serão exercidos preferencialmente, por servidores municipais efetivos e estáveis, nas condições e percentuais previstos em Lei.

Art. 158. A nomenclatura, condições, remuneração e atribuições do cargo em comissão serão definidas na Lei que estabelece a estrutura administrativa dos Poderes.

Art. 159. Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão de qualquer órgão que compõe a estrutura administrativa do município poderão ser remunerados por uma das seguintes hipóteses:

I. Pela remuneração integral do cargo em comissão;

II. Pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação da função de confiança.

Art. 160. Recaindo a escolha em servidor de órgão público que não pertença à esfera de Governo do Município, o ato de nomeação será precedido da expressa autorização do responsável pelo órgão a que se encontra subordinado o servidor.

Art. 161. Retornando o servidor ao seu cargo efetivo, após ser exonerado do cargo em comissão, voltará a receber o valor de seu cargo efetivo, com os acréscimos/progressões a que teria direito se estivesse no cargo.

CAPÍTULO X

DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

Art. 162. Os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta serão representados pelo sindicato da categoria.

Art. 163. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses individuais ou coletivos da categoria, na esfera administrativa e na judicial.

Art. 164. A Assembléia geral fixara a contribuição mensal, que será descontada em folha de pagamento dos servidores filiados que concordarem expressamente com o desconto.

Art. 165. Nenhum servidor é obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado ao sindicato da categoria.

Art. 166. É obrigatória a participação do sindicato nas negociações coletivas, especialmente quando da fixação dos vencimentos/aumento dos servidores.

CAPÍTULO XI

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 167. É assegurado ao servidor o direito de requerer junto ao Poder Público, o que é de direito, para defesa de interesse legítimo.

Parágrafo único. A Administração prestará as informações e fornecerá os documentos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

Art. 168. O requerimento será dirigido ao Prefeito Municipal para deferi-lo e será encaminhado, para atendimento a quem estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 169. É assegurado ao servidor ou ao procurador por ele constituído:

I. Vista de processo ou de documento na repartição;

II. Conhecimento de informações relativas ao servidor, constantes de registros ou bancos de dados.

Art. 170. O direito de requerer deve ser exercido nos seguintes prazos, sob pena de decadência e/ou prescrição.

I. Em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorram exoneração, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II. Em 02 (dois) anos, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em Lei específica.

Parágrafo único. O prazo prescricional será contado da data da publicação do ato ou da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art.171. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 172. As aposentadorias e pensões dos servidores Públicos Municipais de Centenário do Sul, continuarão sob a responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social – INSS obedecerão aos disposto na Constituição Federal bem como os demais direitos estabelecidos por este regime previdenciário.

Art. 173. A aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais obedecerá aos termos do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação que rege o Regime Geral da Previdência.

Art. 174. O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal, sendo ponto facultativo aos servidores em geral, exceto aos integrantes do quadro do magistério.

§ 1º O dia 15 de outubro será consagrado aos professores municipais, sendo ponto facultativo aos integrantes do quadro do magistério municipal.

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal da educação terão seu ponto facultativo no dia 15 de outubro e deverão trabalhar normalmente no dia 28 de outubro.

Art. 175. Ao servidor público municipal é assegurado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, o direito á livre associação sindical e os seguintes direitos dela decorrentes:

I. De ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

II. De inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o término do mandato, exceto a pedido;

III. De ter descontado em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas na assembléia geral da categoria.

Art. 176. É assegurado ao servidor o direito de greve, que será exercido nos estritos limites dos princípios constitucionais e da lei regulamentadora.

§ 1° A Lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da categoria.

§ 2° Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 177. Por motivo de religião ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 178. Os prazos previstos nesta lei serão contados em dias corridos, excluindo-se dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo que se iniciar ou vencer em dia que não haja expediente.

Art. 179. Aos servidores, por exigência de sua atividade ou por determinação legal, serão fornecidos gratuitamente uniformes, em número de 03 (três) por ano, garantindo-se a reposição em casos justificados, adequados às funções por eles exercidas é às condições climáticas, além os materiais e ferramentas para o trabalho, bem como crachás de identificação.

Parágrafo Único – Os servidores na função de coletores de lixo (garis) passarão por exames médicos especializados a cada 06 (seis) meses, sendo o município responsável pelos custos dos exames, a pedido escrito do servidor.

Os EPis para os coletores de lixo serão diferenciados dos demais servidores de outras funções, onde será disponibilizado sempre que houver necessidade, a pedido do servidor por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 180. O auxílio alimentação poderá ser concedido aos servidores municipais, com valores e regras fixados mediante Lei própria.

Art. 181. São isentos de taxas todos os requerimentos e documentos que, na esfera administrativa sejam do interesse do servidor público municipal ativo ou inativo.

Art. 182. O Município deverá promover cursos de treinamento e especialização profissional para seus servidores, de acordo com as atividades inerentes a cada cargo.

Art. 183. Poderão ser instituídos incentivos funcionais aos servidores, compreendendo basicamente:

I. Prêmios, concessão de medalhas ou diplomas de honra ao mérito pela apresentação de idéias, invenções ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade a redução de custos operacionais

Art. 184. Fica incorporado à remuneração dos Servidores Municipais Efetivos o valor correspondente ao recolhimento do FGTS, após a entrada em vigor do presente Estatuto.

§ 1°. A incorporação prevista no caput do artigo será feita através de lei específica, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrada em vigor do presente estatuto, onde o chefe do Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Legislativo, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2°. A incorporação que trata esse artigo será feita sem prejuízo da recomposição anual das perdas inflacionárias.

Art. 185. As contratações temporárias por excepcional interesse público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, serão efetuadas na forma de contrato especial de trabalho, nos termos de legislação específica.

Art. 186. Fica assegurado a todo servidor público municipal uma data base na qual os vencimentos deverão ser reajustados, levando-se em conta os índices inflacionários do período, reajuste esse que será negociado com a entidade de classe dos servidores.

Parágrafo Único – Fica estabelecida como data base a mesma do reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 187. Revogadas no ato, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES

Prefeito Municipal em exercício.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B43A0919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 020/2020

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Alex Paulo Ranzan	083.619(...)	Encarregado do CRE São Lourenço

Data da Ida: 31/01/2020 **Horário:** 07h30min

Data do Retorno: 31/01/2020 **Horário:** 17h00min

Número de Diárias: 01 Diárias

Valor: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)

Data da Ida: 03/02/2020 **Horário:** 07h30min

Data do Retorno: 03/02/2020 **Horário:** 17h00min

Número de Diárias: 01 Diárias

Valor: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)Total: R$ 70,00 (Setenta Reais)

Município de Destino/UF: Pato Branco/PR

Código do IBGE: 4118501

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Execução de serviços no CRE Pato Branco.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1653B3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Fundamentado no art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 216.957,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

Data: 29/01/2020

Altair José Gasparetto

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A145ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27606/2019

INTERESSADAS:

AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CONSTRUCOES LTDA

REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA

REINOTUR TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, para a sessão de **HABILITAÇÃO**, da licitante classificada em 2º. Lugar (LOTE Nº. 02) - REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA que será realizada no dia **31 de JANEIRO de 2020 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo – Paraná.

Atenciosamente,

Colombo, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50A65673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação para fornecimento de Hortifruti (Verduras / Hortaliças / Frutas) contendo 05 (cinco) produtos, incluindo o fornecimento de sacolas, mão de obra para montagem dos kits e Transporte, para o Programa Coleta Verde (Lei Municipal n.° 1.366/2015) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data: 03 de fevereiro de 2020 à 18 de fevereiro de 2020.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2020.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2C6BCF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Processo: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Valor: R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.

Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5A2DEC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Colchões de casal e solteiro diversos.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de FEVEREIRO de 2020 até às 08:00 horas do dia 17 de FEVERERIO de 2020.

Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 17 de FEVEREIRO de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2020.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:477805AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Processo: 224162/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Contratada: PAVIN PAVIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.193.713/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital do Pregão Presencial 115/2019.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA- 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de janeiro de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E57885D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2020.

Processo:	1912/2020- Inexigibilidade Nº 10/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **HENRIQUE NEMETH– ME.** **CNPJ. 01.838.442/0001-74.**
Objeto:	Serviços de manutenção e conserto de elevadores hidráulicos de veículos Ônibus utilizados no serviço de transporte Escolar.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 6.201,00 (seis mil e duzentos e um reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	30/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D83355F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Antonio Appel; Rua Copenhague; Rua Gonçalves Dias e Rua Paulo Cheremetta** do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:

PROPONENTE: **MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

LOTE 01 - RUA ANTONIO APPEL - VALOR: **R$ 220.415,02** (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos).

LOTE 02 - RUA COPENHAGUE - VALOR: **R$ 340.834,10** (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

PROPONENTE: **EMPREITEIRA DONDA EIRELI**

LOTE 03 – RUA GONÇALVES DIAS - VALOR: **R$ 316.844,60** (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 04 – RUA PAULO CHEREMETTA - VALOR: **R$ 457.952,73** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 30 de janeiro de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:80D0963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Organizadora da Festa da Uva, nomeada pela Portaria n° 632/2019 de 25 de outubro de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020.

PROTOCOLO	CREDENCIADO	VALOR R$
1479/2020	Luiz Felipe Alberti Cavalliere	R$ 2.000,00
2358/2020	Lucas Correa do Nascimento	R$ 2.000,00
2246/2020	Elir Sarmento Ribeiro	R$ 300,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D1564E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1254

DECRETO N.º 1254/2020 SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 13.944,84 (Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU

3.1.71.70.00.00 – 0990 – 00990 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 13.944,84

TOTAL..... R$ 13.944,84

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 372 – CONSAMU ..... R$ 13.944,84

TOTAL..... R$ 13.944,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos trinta Dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C154B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS-01/Nº 001/2020 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Fica homologado a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos - PSS, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. DE NASC.	PONTUAÇÃO
005	1°	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	72
004	2°	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	72
013	3°	Jucelia Cristina da Silva Berndt	12/01/1978	70
019	4°	Méri Diane Israel	17/06/1980	70
007	5°	Luana Carla Silveira	01/09/1993	70
009	6°	Haroldo Silveira	10/04/1965	69
011	7º	Edivania da Silva	12/02/1999	67,5
006	8°	Cecília Canalle de Souza	14/11/1952	67
001	9º	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	65
012	10°	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	64,75
015	11º	Natalia Danieli Rosa da Silva	23/04/2000	61,25
002	12º	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	61
021	13º	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996	60
014	14º	Karla Alexandra Swaluk	26/08/1996	60
018	15º	Silvana Nunes Sommerfelt	25/04/1977	52
008	16º	Josiana Souza de Almeida	22/08/1986	52
017	17º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	52
003	18º	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	50
010	19º	Venilda de Oliveira	01/08/1982	50
023	20º	Daiane Calistro de França	27/06/1993	50
016	21º	Nádia Cristina da Silva	03/11/1995	Desclassificada
020	22º	Juana De La Cruz Kischel Cáceres	14/12/1996	Desclassificada
022	23º	Tatiane de Nazaré dos Santos Peres	23/05/1998	Desclassificada

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DINAURA GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E9A97CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de regulamentação do Processo Seletivo n° 001/2020:

RESOLVE

1 – Altera o item 4.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrições, apresentação do requisito mínimo para exercício do cargo, conforme tabela do item 2.2 e apresentação dos títulos para prova;".

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Doutor Ulysses – PR, 29/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:078C95CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11

CONTRATADA: Bruno de Souza Machado, CNPJ: 27.492.208/0001-21

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal), a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$7.682,08 (Sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Prazo: 12 meses.

Doutor Ulysses, 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3E57758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/02/2020, às 9:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:798CB947

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/02/2020, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2020.

_____

Carmen Luciane Andreola Cabral

Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A52FC8A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES.

CNPJ: 05.264.444/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso aos funcionários públicos municipais na área de Serviços Gerais, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2020 na cidade de Ponta Grossa.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2020.

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:98CAED21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_19 - SMEC - RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE JULHO DE 2019 - CIL

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento e o atendimento da Central de Interpretação de LIBRAS do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a instalação de Central de Interpretação de Libras no Município de Francisco Beltrão;

Considerando a necessidade de adoção das medidas cabíveis para o adequado funcionamento da repartição e a adoção de critérios objetivos para o atendimento aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º O objetivo da CILS é promover a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, garantindo assim, o acesso às informações e a participação efetiva dele na sociedade, preservando seus direitos.

Art. 2º A instalação da Central visa especialmente:

a) garantir o atendimento de qualidade aos Surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços de tradução e interpretação;

b) garantir o atendimento de qualidade às pessoas surdocegas, de acordo com a demanda e a disponibilidade local de guia-intérprete;

c) facilitar/viabilizar o acesso dessas pessoas a serviços públicos e informações diversas;

d) ampliar a comunicação e interação entre ouvintes e Surdos, pessoas com deficiência auditiva e surdocegas.

Art. 3º O atendimento público será destinado para:

a) consultas médicas;

b) atendimento psicológico;

c) consulta a advogados, audiências forenses;

d) atendimento junto à assistência social;

e) auxílio junto às escolas, palestras ou outros eventos promovidos por órgãos municipais;

f) atendimento junto à agência do trabalhador;

g) emissão de documentos tais como CPF, carteira de identidade, carteira de trabalho e afins;

h) atendimento em repartições públicas acerca de programas sociais, consulta de benefícios, FGTS, seguro desemprego;

i) atendimento junto aos órgãos de segurança, tais como Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e afins.

Art. 4º Não serão objeto de atendimento as atividades de caráter privado, tais como:

a) Acompanhar pessoas surdas a eventos culturais, como Shows, Exposições, Feiras, Cursos, Palestras, Congressos e Fóruns, Reuniões de Comissões, Conselhos, Sessões Plenárias, entre outros;

b) Acompanhar pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas a eventos pessoais, familiares e religiosos, como compras, supermercados, casamentos, enterros, procedimentos estéticos, entre outros;

c) Acompanhar pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas a qualquer ambiente educacional (sala de aula);

d) Acompanhar pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas a viagens de qualquer natureza;

e) Acompanhar pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas no exercício da função empregatícia.

f) Outras atividades correlatas que não possuam afinidade com os permissivos de que trata o Art. 3º.

Art. 5º Situações não previstas expressa ou implicitamente nesta resolução serão objeto de análise pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

MARIAH IVONETE SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19502C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 18/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 183/2019.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **12 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

1) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9465A955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO de empresa para locação de stands, camarins, tendas, grades barricadas, divisórias, palco, painel de led, treliças, banheiros químicos (carreta), gerador de energia, aparelhos de ar condicionado, climatizadores de ar e ventiladores para viabilizar a realização da EXPOBEL 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:5A0B9DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM UNITÁRIO
1 – RPF COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 03.217.016/0001-49. Itens 05 R$ 44,48.
2 - APONTUAL COMERCIO - EIRELI. CNPJ nº 08.307.817/0001-19. Item 01 R$ 121,11.
3 - LICITA LEX LTDA. CNPJ nº 30.115.210/0001-96. Itens 002 R$ 42,85; 03 R$ 7,00; 04 R$ 12,00.
Totalizando a licitação em R$ 16.244,20 (dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:57956DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor, para suprir a demanda de obras do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PERFURBEL – PERFURAÇÕES BELTRÃO - LTDA – CNPJ nº 01.256.805/0001-63. ITEM 01 R$270,00. TOTAL R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D76A5C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2019 – Pregão Eletrônico nº 70/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 43/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, até dia 22 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de novembro 2019.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6F11EE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 55/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 27 de abril de 2020.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E3134EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2019 – Pregão nº 14/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 492/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 13 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro 2020.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:32990137

DRH
018-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS
EDITAL 279-19

EDITAL Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **06 e 07 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7ª	KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	03/08/1995	32
8ª	DARLEI REOLON	12367393-0	27/10/1996	32
9ª	JOCELINO CHAGAS	63268771- SSP/PR	15/05/1973	28
10ª	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-SESP/PR	09/12/1992	28

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E567F3ED

DRH
019-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS
EDITAL 279-19

EDITAL Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **03 e 04 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272- SSP/PRR	04/04/1978	65

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C171A016

DRH
020-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS
EDITAL 279-19

EDITAL Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **03 e 04 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	70
3ª	JOCEMIR CLARO	90334760	05/09/1986	70

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C320B8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 81/2019 - 82/2019 - 83/2019 – 84/2019 –

Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Detentora da Ata: **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

MEIO OESTE PAPEIS LTDA

LEDA VENTURIN DALGALLO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;

2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 30 de Janeiro de 2020

Luis Otávio Geller Saraiva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:42516D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 156/2019

Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Detentora da Ata: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;

2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 30 de Janeiro de 2020

Luis Otávio Geller Saraiva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A7039160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Adjudicação: 30/01/2020

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo Ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município".

Daiane Aparecida Chass

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9F0A2259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Homologação: 30/01/2020

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo Ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município".

Valor da despesa: R$. 6.861,49 (seis mil oitocentos sessenta um reais quarenta e nove centavos)

Luis Otávio Geller Saraiva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A3BF5540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

R$. 6.861,49 (seis mil oitocentos sessenta um reais quarenta e nove centavos)

Licitação Dispensa n° 002/2020

Vigência: 30/01/2020 a 30/01/2021

Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

Objeto: "Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo Ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município".

General Carneiro, 30 de janeiro de 2020.

Luis Otávio Geller Saraiva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3E6F81B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 049/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1938 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 30 Janeiro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 049/2.020, onde foi escrito indevidamente os dias de férias. .

Onde se lê:

" férias regulamentares por 10 (vinte)..."

Leia-se:

"... férias regulamentares por 10 (dez)..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9CF03B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 050/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

POR LEI.RESOLVE:

Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.

Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Gabriela Fabrício dos Santos

José Cavalcante Maia

Nilton Lima Costa

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Regis Rogério Luiz Chaves

Nilton Lima Costa

Camila Ferreira Apolinário

PROCURADORIA JURÍDICA

Célio Dal Corso Violada

Nilton Lima Costa

Pedro Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Airton Gonçalves

Pedro Pereira da Silva

Joana Aparecida Casagrande

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

José Henrique Plaza Lopes

Camila Ferreira Apolinário

Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Raissa Natani Alencar

Graciele Giopato Lima Rosa

Maria Zeni de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regina Márcia Cruz Silva

Gabriela Martins Gonçalves

Rosely Maccari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ademilson da Silva Santana

Anirléia de Oliveira de Paula

Aparecida Katsumi Katayama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edileuza Cruzeiro de Souza

Sandra Regina de Souza Vieira

Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Levi Dibieso Munuera

Ader Teixeira de Oliveira

Elenita Almeida Macedo de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

André Hideki Sakata

Mauro Maximiano

Lazáro Antônio Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

José Ricardo Jacinto Martins

Valmir Ribeiro de Moura

Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valter Favoretto de Oliveira

Ana Paula Barreto Rodrigues

Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Maria Ivanete Cardoso de Macedo

Cintia Pereira do Nascimento

Maria Nelsina Spiguel

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Regina Márcia Cruz Silva

Mauro Maximiano

Luciane Araújo de Melo Meireles

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 672/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B22ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** e de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê/PR, na Rua dos Sábias, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI**, inscrito no CPF sob o nº 039.817.509-85 , portador da cédula de identidade RG. nº 7.771.562-2 SSP/PR, residente e domiciliado Goioerê/PR, Rua Dos Lírios, nº 372, Bairro Jd. Bela Vista, CEP. 87.360-000, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$- 659,64 (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) sobre o valor do contrato, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R$- 19.887,58 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

ANDERSON LUIS GORRI

Imprimax Construtora LTDA

Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:19A5ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 007/2.020

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº. 007/2.020, objetivando o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA dos prédios públicos para atender as Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR., está suspenso em virtude de pedido de esclarecimento e necessidade de adequações no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 30 de janeiro de 2020

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:69054D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/01/2020	821.950,92
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/01/2020	11,00
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/01/2020	2.463,19
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/01/2020	100.385,95

Goioerê, 30 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8F52ED83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel Comum de R$ 3,53 para R$ 3,45 e Gasolina Comum passando de R$ 4,53 para R$ 4,49.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de janeiro de 2020.

Município de Goioxim AUTO POSTO CECCHIN LTDA.

Mari Terezinha da Silva - Prefeita CNPJ n.º 03.339.593/0001-03

Contratante

Testemunhas:

_____
_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:78A0D431

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 049/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado na Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel S10 de R$ 3,66 para R$ 3,56.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 29 de janeiro de 2020.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.

CNPJ n.º 03.339.593/0001-03

Contratada

Testemunhas:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:565C5881

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 02/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 02/2020 de 29/01/2020. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para instalação e revisão de equipamentos odontológicos. Adjudico as empresas PROMOAR OFICINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 02.789.596/0001-86, Rua Brigadeiro Rocha, 3506, Bairro doa Estados Guarapuava- PR, CEP: 85035000. O objeto supracitado. *Valor da Contratação R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 29 de janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FEFA6896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem dos sistemas e demais arquivos do servidor da Câmara Municipal de Guaíra.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr**.** João Batista Ilheus.

CONTRATADO: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.402.787/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.0000 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.40.0800 Manutenção de Software

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EE198821

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2020 ID TCE/PR 247

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2020 ID TCE/PR 247

Processo Administrativo nº 027/2020

Modalidade: Inexigibilidade 02/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Contratada: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aquisição de 1 (uma) inscrição no curso ADVOGADOS MUNICIPAIS- ATUAÇÃO NO PERÍODO ELEITORAL promovido pela UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA a ser realizado em Curitiba - PR, nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2020.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 29/02/2020.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Valor total: R$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2020.

João Batista Ilheus

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DB6127B4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2020 ID TCE/PR 246

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2020 ID TCE/PR 246

Processo Administrativo nº 022/2020

Modalidade: Inexigibilidade 01/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Contratada: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para realização de Workshop sobre "Proibições do Ano Eleitoral", carga horária 8 horas/aula, a ser realizado na Câmara Municipal de Guaíra, dia 21 de fevereiro de 2020.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 20/03/2020.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2020.

João Batista Ilheus

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E7D293A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30/01/2020 – ANO VIII/N° 1938, pág. 77, o Aviso licitatório do Pregão Eletrônico 012/2020, a seguir retificado:

Onde se lê: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2020

Leia-se: **Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2020**

Publique-se.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C730D778

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 18 de janeiro de 2020 até **17 de janeiro de 2021**.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total de **R$ 100.635,76 (cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F2BDBB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.268.196/0001-28**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 11.589,59 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente ao percentual de **6,27%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 152/2019 e o presente Termo Aditivo será de **R$ 201.959,66 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D65BD8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905, CNPJ nº 29.443.758/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 76.570,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2020 e término em 29 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:37CF6AB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALI GIMENEZ FARES 23907546865, CNPJ nº 28.281.788/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2020 e término em 29 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80101E6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de cursos e palestras para capacitação dos profissionais da educação, para formação obrigatória prevista no Planejamento Anual do cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 11.366,00 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **30 de abril de 2020**.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEBB9F61

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2019, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.268.196/0001-28**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 1.007/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 9.324,37 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos),*** **que corresponde à 5,04% do valor inicial contratado, que é de R$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 152/2019, Aditivo Contratual nº 027/2020 e a presente Supressão será de R$ 192.635,29 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1588CA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 035/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 003/2020** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 003/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905, inscrita no **CNPJ nº 29.443.758/0001-86,** vencedora dos itens 2, 3, 4, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.570,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais);**

ALI GIMENEZ FARES 23907546865, inscrita no **CNPJ nº 28.281.788/0001-70,** vencedora dos itens 1 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7CD35C12

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 2º, do Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 30/01/2020, RESOLVE estabelecer a estrutura organizacional das unidades e normatizar as Diretorias Operacionais do CONSAMU, conforme segue:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º Compõem a estrutura organizacional as seguintes unidades operacionais do CONSAMU:

I – Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, Município de Guaíra/PR;

II – Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves, Município de Cascavel/PR;

III – Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Município de Toledo/PR;

IV – Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR;

V – Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC;

VI – Hospital Regional de Toledo - HRT;

VII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

VIII – Complexo Regulador Macrorregional Oeste - CRMO.

§ 1º A estrutura organizacional é composta por unidades próprias e de gestão associada;

§ 2º A estrutura organizacional poderá ser modificada a qualquer tempo, de acordo com a vigência de Contratos de Programa e de Contratos de Rateio, nos termos da legislação.

Art. 2º As Unidades Operacionais previstas no inciso I ao VI, do artigo 1º, terão em sua estrutura organizacional:

I – Conselho Gestor;

II – Diretoria Operacional.

Art. 3º As Unidades Operacionais previstas nos incisos VII e VIII, do artigo 1º, terão em sua estrutura organizacional somente a Diretoria Operacional.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Art. 4º O Conselho Técnico Consultivo é o órgão de instância participativa dedicada aos debates e elaboração de proposições sobre as políticas de organização e a operação dos serviços relacionados às unidades descritas nesta Resolução obedecendo a seguinte composição:

I – o Diretor Geral do CONSAMU, que presidirá o Conselho;

II – as Diretorias Operacionais, compostas pelos Diretores Executivos, Diretores Técnico Médico e Diretores de Enfermagem de todas as unidades, bem como o Diretor do Núcleo de Educação Permanente;

III – um representante de cada Regional de Saúde, da área de abrangência dos serviços prestados pelo CONSAMU;

IV – um representante da Comissão Intergestores Regional de cada Regional de Saúde, da área de abrangência dos serviços prestados pelo CONSAMU.

Art. 5º O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente.

§ 1º O ato de convocação das reuniões do Conselho Técnico Consultivo conterá, resumidamente, a pauta da discussão, o dia, a hora e o local da reunião, devendo ser disponibilizado para seus membros com, no mínimo, três dias de antecedência.

§ 2º Das reuniões do Conselho Técnico Consultivo serão lavradas atas.

Art. 6º Compete ao Conselho Técnico Consultivo:

I – analisar e emitir pareceres sobre as questões trazidas à pauta, visando estabelecer parâmetros balizadores das atividades nas unidades;

II – propor diretrizes para administração e execução das atividades nas unidades.

Parágrafo único. Os temas discutidos serão levados ao Presidente do CONSAMU, que poderá encaminhá-los à Assembleia Geral, ao Conselho Deliberativo ou, ainda, tomar as medidas apropriadas na forma do Estatuto Social do CONSAMU.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO GESTOR

Art. 7º O órgão de orientação administrativa e operacional de cada unidade é o Conselho Gestor, composto por oito membros, obedecendo a seguinte composição:

I – Diretor Geral do CONSAMU, ou seu representante, que presidirá o Conselho;

II – a Diretoria Operacional, composta pelo Diretor Executivo, Diretor Técnico Médico e Diretor de Enfermagem de cada unidade, bem como o Diretor do Núcleo de Educação Permanente;

III – um representante do Conselho Municipal de Saúde do Município em que a unidade faz parte;

IV – dois representantes do Município em que a unidade faz parte.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor poderão convidar participantes para as reuniões, sendo que estes não terão direito a voto.

Art. 8º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente, a seu critério, ou por solicitação de, pelo menos, dois de seus membros.

§ 1º O ato de convocação das reuniões do Conselho Gestor conterá, resumidamente, a pauta da discussão, o dia, a hora e o local da reunião, devendo ser disponibilizado para seus membros com, no mínimo, três dias de antecedência.

§ 2º Das reuniões do Conselho Gestor serão lavradas atas.

Art. 9º Compete ao Conselho Gestor:

I – executar orientações, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da unidade representada;

II – propor linhas de ação, programas, estudos, projetos, formas de atuação ou outras medidas, para que a unidade representada atinja seus objetivos;

III – acompanhar periodicamente o desempenho da unidade representada, verificando o cumprimento de seus deveres legais e regimentais.

IV – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA OPERACIONAL

Art. 10º Os membros das Diretorias Operacionais serão de livre nomeação do Presidente do CONSAMU, constituindo-se em Cargos em Comissão, conforme disposto no Plano de Cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do CONSAMU.

§ 1º A Diretoria Operacional das unidades previstas no inciso I ao VI, do artigo 1º, será composta por:

I – Diretor Executivo;

II – Diretor Técnico Médico;

III – Diretor de Enfermagem.

§ 2º A Diretoria Operacional das unidades previstas nos incisos VII e VIII, do artigo 1º, será composta por:

I – Diretor Técnico Médico;

II – Diretor de Enfermagem.

Art. 11 Constitui requisito para a nomeação do Diretor Técnico Médico e do Diretor de Enfermagem a conclusão do curso superior em Medicina e em Enfermagem, respectivamente, com a inscrição ativa em seus respectivos Conselhos de Classe.

Art. 12 Compete ao Diretor Executivo de cada unidade:

I – implementar e executar as decisões definidas pelo Conselho Gestor representante de sua unidade, praticando todos os atos que não são atribuídos às outras esferas no Estatuto e normativas internas do CONSAMU;

II – coordenar e orientar o trabalho dos empregados públicos do Consórcio lotados na unidade representante;

III – identificar as necessidades da unidade representante referente aos diversos setores, levando ao Conselho Gestor as sugestões de melhorias;

IV – exercer a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos empregados e setores diretamente subordinados;

V – praticar atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Diretor Geral do CONSAMU ou Presidente do CONSAMU.

Art. 13 Compete ao Diretor Técnico Médico de cada unidade:

I – coordenar as atividades e ações dos médicos lotados na unidade representada, de acordo com as normas vigentes e finalidades da unidade;

II – identificar as necessidades operacionais trazidas pelas equipes de atendimento, levando à instância superior para as providências;

III – exercer a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos empregados e setores diretamente subordinados;

IV – praticar atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Diretor Geral da Unidade, Diretor Geral do CONSAMU ou Presidente do CONSAMU.

Art. 14 Compete ao Diretor de Enfermagem de cada unidade:

I – coordenar as atividades e ações dos enfermeiros lotados na unidade representada, de acordo com as normas vigentes e finalidades da unidade;

II – identificar as necessidades operacionais trazidas pelas equipes de atendimento, levando à instância superior para as providências;

III – exercer a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos empregados e setores diretamente subordinados;

IV – praticar atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Diretor Geral da Unidade, Diretor Geral do CONSAMU ou Presidente do CONSAMU.

SEÇÃO I

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 15 O Núcleo de Educação Permanente é a estrutura responsável por promover a capacitação contínuae permanente no âmbito do CONSAMU, tendo como responsável o Diretor do Núcleo de Educação Permanente.

Art. 16 Compete ao Diretor do Núcleo de Educação Permanente:

I – coordenar palestras e cursos de capacitação para novos profissionais do CONSAMU, equipes dos Municípios consorciados e outras instituições;

II – promover a educação continuada para as equipes;

III – gerenciar as atividades oriundas de parcerias firmadas pelo CONSAMU com instituições de ensino;

IV – promover ações de divulgação dos serviços prestados pelo CONSAMU;

V – exercer a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos empregados e setores diretamente subordinados;

VI – praticar atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Diretor Geral do CONSAMU ou Presidente do CONSAMU.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os membros dos Conselhos não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

Art. 18 As decisões dos Conselhos serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 19 Para todos os efeitos, as unidades que trata esta Resolução estão subordinadas ao Estatuto e normas internas do CONSAMU.

Parágrafo único. O Diretor Geral do CONSAMU e/ou o Presidente do CONSAMU poderão avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações, que julguem de sua competência.

Art. 20 Os casos omissos e as dúvidas referentes à aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Diretor Geral do CONSAMU e/ou Presidente do CONSAMU.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 30 de janeiro de 2020.

Jucenir Leandro Stentzler

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:05C5AE47

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 30/01/2020, RESOLVE normatizar os Contratos de Programa e Contrato de Rateio no âmbito do CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º A prestação de serviços públicos na área de saúde aos Municípios Consorciados ao CONSAMU, sob o regime de gestão associada, será prestada mediante assinatura de prévio Contrato de Programa e Contrato de Rateio, nos termos do Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 002/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 30 de janeiro de 2020.

Jucenir Leandro Stentzler

Presidente do CONSAMU

Anexo I da RESOLUÇÃO nº 002/2020

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO nº _____/20____.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa, de um lado Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, 900, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, _____, com endereço profissional _____, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa _____, neste ato representado pelo _____, _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada no Município de _____, que serão fornecidos pela Contratada ao Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO E DO MUNICÍPIO

Cláusula 2ª. Constituem obrigações do CONTRATADO:

I – cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;

II – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III – elaboração de estudos e projetos na área de saúde com objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;

IV – o atendimento pré-hospitalar e o transporte de pacientes;

V – a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;

VI – a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos, serviços e bens.

Cláusula 3ª. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – realizar o repasse dos valores pactuados no Termo de Rateio, no prazo estabelecido;

II – disponibilizar as informações necessárias ao CONTRATADO para a execução dos serviços contratados;

III – criação de mecanismo que possibilite a gestão associada dos serviços contratados.

DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Cláusula 4ª. Para atingir os objetivos previstos, fica estabelecido que o CONTRATANTE, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente Contrato de Programa, contratará os serviços e entregará os recursos respectivos ao CONTRATADO por meio de Contrato de Rateio que deverá ser firmado anualmente.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica estabelecido que o modo, forma e condições de prestação dos serviços serão definidos nos contratos de rateio, com vigência anual.

DA TRANSPARÊNCIA

Cláusula 5ª. No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais que versam sobre a transparência no serviço público.

DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL E BENS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que no desenvolvimento dos serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, caso seja necessário pessoal e bens do primeiro, estes serão disponibilizados pelo tempo necessário à prestação dos serviços.

Parágrafo único. O CONTRATANTE restituirá mensalmente ao CONTRATADO todas as despesas de pessoal, insumos, serviços e bens, inclusive valores com remunerações, rescisões, passivo trabalhista, encargos previdenciários e trabalhistas.

DA RESPONSABILIZAÇÃO

Cláusula 7ª. O Presidente do CONSÓRCIO não responde, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato de programa.

DO ADITAMENTO

Cláusula 8ª. Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

Parágrafo único. Os eventuais Termos Aditivos ao Contrato de Rateio deverão observar um prazo mínimo de 60 dias para o início de vigência.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;

II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio;

IV – por atraso superior a 05 dias no repasse dos valores estabelecidos no Contrato de Rateio;

V – por acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no Contrato de Rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Cláusula 11. Fica definido que os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados ficarão a cargo do CONTRATANTE e comunicado ao CONTRATADO.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 12. A fiscalização dos serviços prestados será realizada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE.

DO PATRIMÔNIO

Cláusula 13. No caso de extinção do CONSAMU ou rescisão do Contrato de Programa o patrimônio adquirido com recursos oriundos do CONTRATANTE para execução deste Contrato de Programa, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades oriundos deste Contrato, serão incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 14. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação vigente e estatuto social do CONSAMU.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 15. O presente contrato terá vigência de _____ meses, contados da data de sua assinatura.

DO FORO

Cláusula 16. Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado de Paraná.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Cascavel, ___ de _____ de 20____.

CONTRATADO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

Nome: _____
Nome:_____
CPF:_____
CPF:_____

Anexo II da RESOLUÇÃO nº 002/2020

CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO nº _____/20____.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, 900, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, _____, com endereço profissional _____, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa _____, neste ato representado pelo _____, _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada do (a) _____, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

(descrever o objeto com base nos incisos previstos na Clausula Segunda do Contrato de Programa)

Parágrafo único. O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, os bens e insumos a serem fornecidos, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 20__ é de R$ _____, tendo como referência os valores contidos no anexo I.

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

Parágrafo segundo. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais.

Parágrafo terceiro. O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **_____ a _____.**

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 5ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas “Faturas”.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª. Compete ao CONTRATANTE:

I – Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;

II – Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;

III – Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

Cláusula 7ª. Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

I – Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;

II – Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;

III – Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, ___ de _____ de 20___.

CONTRATADO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

Nome: _____
Nome:_____
CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:75BC2BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **Simone de Oliveira Freitas Martins**, Educadora Infantil, da função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Pequenópolis, a partir do mês do dia 31 de janeiro de 2020.

Designar a servidora **Simone de Oliveira Freitas Martins**, Educadora Infantil, para a função de Diretora do CMEI Pequenópolis, a partir do mês do dia 01 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:174BD943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.006.881-4/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Exonerar a pedido a servidora **JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.056.639-5/PR, do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52EEB967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 007/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.090 – PAB/SUS - NASF - NÚCLEO DE APOI A FAMILIA

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 336..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.090 – PAB/SUS - NASF - NÚCLEO DE APOI A FAMILIA

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 331..... R$ 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3616382F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4351/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
739/0	ANTONIA DE ANDRADE MATTE	6.595.602-0 SSP/PR	GARI	04/12/2019 A 31/05/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:64EF5347

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3519/2020

SÚMULA: Designa **Comissão Especial para Avaliação de Imóvel para fins de Locação** e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município**;

R E S O L V E

Art. 1º Designar **Comissão Especial para Avaliação de imóvel para fins de locação** sendo um barracão localizado na BR 277, Lote 14-B.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGOS
José Aparecido Gracioso	**Presidente**
Leandro Rigo	**Membro**
Thuani Emily Demenigui	**Membro**
João Batista de Almeida	**Membro**
Gabriela Marinello	**Membro**
Robson Roberto Gomes	**Membro**
Carlos Alberto Cassimiro	**Membro**

Parágrafo único: O imóvel objeto da avaliação será de uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Do trabalho procedido, a comissão designada atuará com no mínimo 03 (três) membros e elaborará laudo circunstanciado do valor apurado, no prazo de 10(dez) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A3F3980

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3520/2020

SÚMULA: Revoga Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3043/2018**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **Vera Lúcia Pasa Matrícula 500-2**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 4.987.652-1 SSP/PR, Professora F, devendo à servidora retornar as suas atividades a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBF8A8FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3521/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Ivis Walinton dos Santos Lejanoski** matricula nº **3007/4**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.678.823-4 SSP/PR**, e **CPF nº 102.202.069-29** do cargo de **Auxiliar de serviços gerais**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C49C829A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3522/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Cleber Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.951.163-3 SSP/PR e CPF nº 034.320.299-93, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Auditor Fiscal, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A30FAB55

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 021/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 021/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

SETOR 001

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Jessica Teixeira
Sophia Helena Godoy Elias

SETOR 002

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Maria Lídia Ilhéu de Souza

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A78D0586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: NEORI ADAMY & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 82.215.153/0001-10

LOTE: 01-02-03-04-05

VALOR: R$ 137.359,74 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais setenta e quatro centavos).

ATA Nº: 162.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2020.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E2C482BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Comunicamos a alteração do aviso de homologação e extrato da ata de registro de preços nº 162 para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar municipal resultante do edital de Pregão Eletrônico

nº 1/2020, datado de 27.01.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1936 de 28.01.2020, página nº 68, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"DATA DA ASSINATURA:** 27.01.2019**"**;

Leia-se **"DATA DA ASSINATURA:** 27.01.2020**"**.

PUBLIQUE– SE.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FAA81E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 04 de fevereiro do ano em curso às 10:00h (dez horas), da manhã para tratar de análise e votação do Projeto de Lei de relevância deste município conforme descrito em pauta.

PROJETO DE LEI N° 001/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

PROJETO DE LEI N° 002/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2020 SÚMULA: INSTITUI O REFIS GUARAQUEÇABA, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GUARAQUEÇABA

Gabinete da Presidência, em 30 de Janeiro de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F83AF655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DL 03

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 03/2020

Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Valor: R$ 8.623,15 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando de nº 044/2020, protocolo nº 153/2020, para a contratação do serviço, e de Acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II, com o objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Secretaria Municipal solicitante indica para a realização do serviço a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com sede na AV Rio Branco, Rua Guaianases Nº 1489 Município de São Paulo.

Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 30 de Janeiro de 2020.

_____

Departamento de Compras e Licitações

Daniela Ribeiro Silva

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:58FFFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 03/2020 DL 03

CONTRATO Nº. 03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2020, presentes, o **Município de Guaraqueçaba**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e

sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. Hayssan Colombes Zahoui**, inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 e RG nº 9354107-3 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com registro no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, nº 1489, AV Rio Branco, Município de São Paulo,neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Romio**, portador da identidade nº 2725337, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.081.258-95, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto a: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 8.623,15 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica **220 – 10.002.10.301.0006.2.344.3.3.93.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo; Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão contratual pode ser operada:

6.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93.

6.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– A Empresa compreende-se em entregar prestar os serviços perfeito estado, quando findo ou rescindido este contrato;

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRADA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através do Secretario Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 30 de Janeiro de 2020.

_____ _____

Hayssan Colombes Zahoui PORTO SEGURO COMPANHIA

Prefeito Municipal DE SEGUROS GERAIS

Contratante Contratada

Testemunha:

_____
_____

NOME Nilza Ferreira Rederd

CPF Secretária de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0887804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DL 03

DESPACHO

Processo: Dispensa 03/2020

Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor: R$ 8.623,15 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 30 de Janeiro de 2020.

_____

Hayssan Colombes Zahoui

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0018A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 /2020 DL 03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 /2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020

Contratada: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".

Valor Global: R$ 8.623,15 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Dotações Orçamentárias: 220 – 10.002.10.301.0006.2.344.3.3.93.39.00.0

Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021

Data: 30/01/2020.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:50E0136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DL 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2020, que tem por objeto a "Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, para atender às necessidades da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR VEÍCULO DO TRANSPORTE SANITÁRIO)" , com o valor de R$ 8.623,15 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos).

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de Janeiro 2020

Hayssan Colombes Zahoui

Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F9196EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DL 03

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato com término 26/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E5709F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DL 03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:29C48324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

14° Termo aditivo do contrato nº.55/2018, decorrente de Dispensa n° 16/2018 de CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço R MARIO FERREIRA LOPES, 14, , BAIRRO CENTRO, CERQUINHO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **EZIO NUNES DE FRANÇA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 590.167.289-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/02/2020 com finalidade de Justifica-se tal aditivo (um mês) visando dar continuidade nos trabalhos efetuados pela associação em parceria com a solicitante na limpeza publica do municipio.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A3C6B07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 012/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Abre **Credito Adicional suplementar** e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.838,30 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saude

900.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 7.838.30

TOTAL R$ 7.838,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saude

1020.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.838,30

TOTAL R$ 7.838,30

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:98FAAE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-GÃO PRESENCIAL N° 003/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes, para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 13/02/2020

DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 13/02/2020 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 30 de janeiro de 2020.

Márcia Josiane Parteka

Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5D1BC19D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-GÃO PRESENCIAL N° 004/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: A**quisição de medicamentos manipulados para o CIS/AMCESPAR.**

Entrega dos envelopes: Até as 13:30 horas do dia 13/02/2020

DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 13/02/2020 às 14:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 30 de janeiro de 2020.

Márcia Josiane Parteka

Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7FBD0C69

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 13/02/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Aquisição de material didático (Apostilas Educação Infantil IV e V), para serem utilizados pelos alunos e professores da rede Pública Municipal da Educação Infantil.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B448D237

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: **Aquisição de material didático (Apostilas Educação Infantil IV e V), para serem utilizados pelos alunos e professores da rede Pública Municipal da Educação Infantil.** A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 27 de janeiro de 2020.

Edemetrio Benato Junior

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A7C8BC64

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 002/2020. Objeto: Contratação de curso de 08 (oito) horas a serem realizados por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, destinado aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, vinte e nove dias de janeiro de 2020.

Edemetrio Benato Junior - Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:258E889A

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 003/2020. Objeto: Contratação de seguradora para o veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, chassi 3C6DFVBKXKE525273, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEGUROS SURA S.A, CNPJ da Contratada: 33.065.699/0001-27. Valor Contratado: R$ 3.144,40 (Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e nove dias de janeiro de 2020

Edemetrio Benato Junior - Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F6A45DF3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2020: Modalidade: Processo dispensa nº 002/2020. Objeto: Contratação de curso de 08 (oito) horas a serem realizados por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, destinado aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial; CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratual: R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Assinatura: 30/01/2020. Prazo de Execução: 30/01/2020 a 28/02/2020. Prazo de Vigência: 30/01/2020 a 29/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5CD36307

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2020; Modalidade: Processo dispensa nº 003/2020; Objeto: Contratação de seguradora para o veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, chassi 3C6DFVBKXKE525273, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SEGUROS SURA S.A; CNPJ da Contratada: 33.065.699/0001-27; Valor Contratual: R$ 3.144,40 (Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 30/01/2020; Prazo Execução: 30/01/2020 a 29/01/2021. Prazo de Vigência: 30/01/2020 a 01/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BEDE5FB1

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 016/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com aplicação de peças destinada a manutenção de motosserras e roçadeiras; Permanecem inalterados os valores homologados em 04/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D23AAB6F

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletrônico, funilaria e pintura, para a manutenção da Frota Municipal; Permanecem inalterados os valores homologados em 05/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3C4B2C39

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 023/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Apostilas e Certificados para o Programa PROERD, destinadas a Secretaria de Educação; Permanecem inalterados os valores homologados 12/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:42FD95A5

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 024/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo; Permanecem inalterados os valores homologados em 18/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:34753435

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 025/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais.; Permanecem inalterados os valores os valores homologados em 22/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1AAE237B

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 056/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de preços para aquisição de fogão a gás para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Permanecem inalterados os valores homologados em 01/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DDC14638

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Permanecem inalterados os valores homologados em 15/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E5253CC5

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Permanecem inalterados os valores homologados em 19/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1A6C0175

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 047/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.; Permanecem inalterados os valores homologados em 22/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3FFE19F1

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 066/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque em forma de comodato, destinado à frota Municipal; Permanecem inalterados os valores homologados em 22/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7E6AF5B9

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 059/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade.; Permanecem inalterados os valores homologados em 24/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:368E1903

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 099/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal.; Permanecem inalterados os valores homologados em 26/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2E5E2011

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 100/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para professores, funcionários, estagiários e motoristas da Secretaria Municipal da Educação.; Permanecem inalterados os valores homologados em 27/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:338035C2

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 101/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas destinadas aos CMEI'S Meu Pequeno Mundo e Raio de Luz.; Permanecem inalterados os valores homologados em 27/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CDD3ECFE

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 106/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de EPI'S destinado as Secretarias Municipais.; Permanecem inalterados os valores homologados em 14/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8EB9133B

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 108/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais.; Permanecem inalterados os valores homologados em 14/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D27F8511

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 104/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados as Secretarias Municipais.; Permanecem inalterados os valores homologados em 18/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3A8C3E25

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 109/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal.; Permanecem inalterados os valores homologados em 18/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:740FB546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 002/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 28.000,00

4.4.90.52.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....,.....R$ 10.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, será utilizado os recursos proveniente dos cancelamentos parcial das dotações abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0012.00001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA

3.3.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.000,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R$ 38.000,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM

PRESIDENTE

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:369CAFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 004/2020

SÚMULA: REAJUSTA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2020, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, passando de R$ 1.633.860,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais), para R$ 1.694.892,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasse mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM

PRESIDENTE

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6A7510B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1664/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.032,00 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.032,00

7 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R$ 61.032,00

TOTAL.....R$ 61.032,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61.032,00

443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 61.032,00

TOTAL.....R$ 61.032,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC6DF096

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 1311/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 1311/2019 de 19 de dezembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 1911 – página, 188 de 20 de dezembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBA2637B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA EDINA ZANUTTO MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 164, § 2º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 31 de janeiro de 2020, a Licença Especial de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 1048/2018, de 19/11/2018, a servidora **EDINA ZANUTTO MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.862.465-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por necessidade imperiosa de serviço.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70E096D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 164, § 2º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 31 de janeiro de 2020, a Licença Especial de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 673/2018, de 24/07/2018, a servidora **INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 084/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por necessidade imperiosa de serviço.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:03F5DDD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O recebimento de denúncia de irregularidade na atuação de um membro do Conselho Tutelar do município de Iporã – Paraná, em reunião realizada pelos membros do CMDCA no dia 27 de janeiro de 2020;

b) Os Artigos 42 e seguintes da resolução 139 do CONANDA; Artigo 47, alínea "e" da Lei Municipal 849/2007; e Artigo 245 da Lei Municipal 233/1993;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos conselheiros do CMDCA abaixo relacionados:

Presidente: MARIA FERRAZ SANTANA

Secretário: JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM

Membro: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

II – Considerar como relevantes os serviço prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iporã, 27 de janeiro de 2020.

MARIA FERRAZ SANTANA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7765E50F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 0139/2020 datado de 20/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 11/03/2002 à 10/03/2007, Licença Especial Parcial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96B8412F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE FERIAS EM PECÚNIA AO SERVIDOR CELSO ANDREY ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 0258/2020 datado de 29/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **CELSO ANDREY ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.718.938-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.114.649-93, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 488/2017 de 07 de julho de 2017, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 07/07/2018.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8336ADC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020

CONCEDE PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 0273/2020 datado de 30/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15973C56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 8.079,55 (Oito mil e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 8.064,18

1220 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pre-Sal Lei 13885.19

SOMA.....R$ 8.064,18

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15,37

1243 FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS

SOMA.....R$ 15,37

TOTAL.....R$ 8.079,55

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pre-Sal Lei 13885.19.....R$ 8.064,18

FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R$ 15,37

SOMA.....R$ 8.079,55

TOTAL.....R$ 8.079,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte**.

Aristides Antonio Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B70A045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais utilizados em campanhas preventivas e educativas no Município, em favor da empresa: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS, com cadastro CNPJ/MF: 18.337.327/0001-19, no valor total de R$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 003/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:97424436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta critérios para a escolha de turma nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé, e dá outras providências.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas constantes da LM n.º 921/2006 (Estaturo do Magistério) c/c LM n.º 648/1995, de 11/04/1995 e suas alterações (Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal) e,

I – Considerando a necessidade de normatização e regulamentação de critérios de escolha de turma pelos professores da Rede Municipal de Ensino, assegurando boas condições de ensino e de aprendizagem;

II – Considerando que, nos termo do art. 77, §3.º, IV da Lei Municipal n.º 921/2006, a lotação e a distribuição de turmas na escola serão feitas em conformidade com as necessidades da escola, analisadas pela Direção e Equipe Pedagógica;

III – Considerando que o começo do ano letivo traz o desafio de definir em quais turmas os professores serão alocados, bem como a necessidade de conciliar a disponibilidade de horário e as necessidades pessoais e profissionais, em especial, a consecução das ações e metas da educação no ambito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Compete à Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Direção e Equipe Pedagógica, garantir o cumprimento eficaz da presente Portaria.

Art. 2.º - Constitui atribuição do Diretor da Unidade Escolar convocar os professores efetivos para o processo de escolha de turma.

Art. 3.º - O processo de escolha de turma deverá ser realizado de forma coletiva, democrática e, obrigatoriamente, com a presença do Diretor da Unidade Escolar.

Art. 4.º - O professor que não comparecer por estar em afastamento/licença legal (licença médica, licença gestante/adotante/paternidade), por meio de um representante, munido de autorização escrita, participará do processo de escolha de turma.

Art. 5.º - O procedimento de escolha de turma é realizado uma única vez, conforme dia e hora determinados pela Diretora do Departamento

Municipal de Educação e Cultura, e deve considerar o horário das aulas estabelecido, a Matriz Curricular e o quadro de ocupação.

Art. 6.º - Antes do procedimento de escolha de turma, o diretor da Unidade Escolar deverá informar aos professores o número de turmas disponíveis, por turno.

Art. 7.º - A escolha de turma ocorrerá, obedecendo aos seguintes critérios:

Titulação em cursos ofertados pelo Departamento Municipal de Educação;

Tempo de serviço na escola;

Tempo de serviço na Rede Municipal;

Maior número de anos de vida.

§1.º - Cabe ao Diretor verificar os assentos funcionais para certificação dos dados mencionados nos incisos anteriores.

§2.º - Em qualquer hipótese, o critério para desempate é a data de nomeação para o cargo conforme concurso público daqueles insertos na situação de empate.

Art. 8.º - Somente poderá atuar na Sala de Recursos das Unidades Escolares o professor que comprovar os critérios seguintes:

Pós-Graduação em Educação Especial;

Licenciatura em Educação Infantil ou para os anos iniciais de Ensino Fundamental, contendo na organização curricular do curso o componente "Educação Especial";

Curso de Atualização e/ou Capacitação em Educação Especial oferecido por Instituições Educacionais.

Art. 9.º - O professor Readaptado, mediante apresentação de documento comprobatório, expedido pelo órgão competente, não participará da escolha de turma.

Art. 10 - Todas as fases do procedimento de escolha de turma deverão ser registradas em Ata, cujo formulário será padronizado (anexo I), contendo a assinatura dos participantes. Uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Supervisão de Ensino do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11 - Não será permitida a alteração na escolha de turma, exceto nos casos autorizados pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12 – Primando pela qualidade do ensino e pela consecução das ações e metas da Diretoria do Departamento Municipal de Educação e Cultura junto ao Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, não será permitida, no caso de professor com 02 (dois) Padrões, a distribuição de turmas idênticas para ambos períodos, ou seja, não poderá o professor atuar em determinada turma/série/ano (matutino) em um Padrão e, consequentemente, atuar em turma/série/ano idênticos - no período vespertino - no segundo padrão.

Parágrafo único – Nos termos do *caput*, o professor que tiver carga horária excedente na Unidade Escolar de origem deverá realizar a escolha de outra Unidade e/ou Turma, a fim de completar a carga horária.

Art. 13 - As vagas divulgadas pelas Unidades Escolares serão oferecidas inicialmente aos professores, por cargo (padrão), respeitando-se o cargo/componente curricular de seu provimento e critérios estabelecidos no artigo 7º desta Portaria.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 30 de janeiro de 2020.

ENI CASTALDELLI DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:612E647A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 "Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender todas as escolas, pré escolas, CMEI'S Municipais e a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses.**", seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:49ECB2C6

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 153/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS OSVALDO FURQUIM; IZIDORO FURQUIM E MARIA DO COUTO FERREIRA NO BAIRRO CÂNDIDOS, NO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO DE 1.751,44M².

DO VALOR SUPRESSÃO: R$ 31853,57 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE janeiro DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BA7971D1

GABINETE DO PREFEITO
2° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 153/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS OSVALDO FURQUIM; IZIDORO FURQUIM E MARIA DO COUTO FERREIRA NO BAIRRO CÂNDIDOS, NO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO DE 1.751,44M².

DO VALOR: R$ 89.945,78 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE janeiro DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:5933813A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 10/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ELIAS CASTRO DE FRANÇA

OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica - aluguel social

DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:20073CB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020

Data Para Protocolar documentos: até 12/02/2020 às 08h30min.

Data Para Abertura do Certame: 12/02/2020 às 09h00min.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva sob demanda mensal do relógio ponto com fornecimento de peças além da aquisição destes para reposição, para o município de Itaperuçu.",** por um período de 12 (doze) meses**,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 71.556,65(setenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2020.

Eliane do R. Almeida

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B42653CE

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2020

Data Para Protocolar documentos: até 13/02/2020 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 13/02/2020 às 14h00min.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto**"Contratação de empresa para prestação de serviços de lava car em veículos da frota municipal". TIPO MENOR VALOR GLOBAL,**", seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 76.103,78 (setenta e seis mil cento e três reais e setenta e oito centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2020.

Eliane do R. Almeida

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EBDDFF08

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2020

Data Para Protocolar documentos: até 13/02/2020 às 08h30min.

Data Para Abertura do Certame: 13/02/2020 às 09h00min.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto "Contratação de professor com especialização para ministrar aulas de zumba no projeto QUEM DANÇA É MAIS FELIZ." por um período de 12 (doze) meses**,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 11.199,96(onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2020.

Eliane do R. Almeida

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9C2A2F99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 008/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE TIPOLOGIA DE SAÚDE, DO TIPO ALVENARIA, SEGUNDO PARÂMETROS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO PADRÃO I PARA O ESTADO DO PARANÁ.

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2020 A 16 DE JULHO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F73C4C91

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 004/2020**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE 17 TENDAS PARA FEIRAS NOVAS".** Cujos vencedor foi a empresa **TENDAS GALVAO EIRELI LTDA** no valor **de R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2020.

Hélio Vieira Guimaraes

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:075B4F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Concede licença ao vereador que menciona.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, decreto o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Luisir Lobacz, de seu mandato, nos termos do art. 40, inciso III, da Lei Orgânica, em razão do Requerimento nº 01/2020, aprovado pelo plenário, pelo prazo de sessenta dias, para o período de 31 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020.

Art. 2º O vereador não receberá vencimentos referentes a este período.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:76E9F4D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação N° 001/2020

Tomada de Preços Nº 001/2020

(Lei Federal n° 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Ampliação da quadra de grama sintética- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: Construtora Camargo e Araújo Ltda-Me.

Valor global: R$ 54.970,50.

HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2020.

Idir Treviso- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D04E98B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃONº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto nas seguintes medidas; 0,40m em concreto simples, 0,60m, 080m,1.00m,1,50m e 2,00m em concreto armado utilizados em obras pluviais do município.

Sessão de julgamento: 12/02/2020 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3090

10001154511501106233903000000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C0F4EF59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifrúti para Secretaria Municipal de Saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração.

Sessão de julgamento: 13/02/2020 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CE41A7E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

C O N V O C A

REGINA CIRINEIA SANSANA DE CRISTO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 11 de fevereiro de 2020.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 30 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EF94F78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

1 - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito e em cartão magnético eventual, aos servidores municipais do SAMAE – Jaguapitã/PR.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve procura expressiva pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas 02 (duas) empresas através de seus representantes legais/procuradores, sendo que a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, apenas deixou os envelopes e não esteve presente na abertura. Juntamente com o credenciamento foi solicitado as declarações de que cumpre plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40 e BIQ BENEFÍCIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 07.878.237/0001-19.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Não houve apresentação de lances, nem mesmo a apresentação de rede credenciada pelas 02 (duas) empresas participantes, restando o prazo de 03 dias para apresentação de pelo menos 10 estabelecimentos credenciados no município, conforme exigência do edital para classificação. Foi observada ainda, uma oferta no valor de R$ 43.200,00 pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, subtendendo-se uma interpretação errada do edital e razão pela qual o pregoeiro entrará em contato posteriormente com a empresa para confirmação. Terminada a fase de laces e a apresentação da rede credenciada, restou a seguinte classificação:

1º - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40, no valor de R$ 43.200,00.

2º - BIQ BENEFÍCIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 07.878.237/0001-19, no valor de R$ 21,60.

5 - Apresentadas as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que a empresa classificada atendeu plenamente as exigências contidas no edital e no Termo de Referência e edital

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Na ocasião, entrou-se em contato com a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, onde foi afirmado que a informação do valor de R$ 43.200,00 como proposta seria a confirmação da taxa zero e que o valor ofertado seria R$ 18,00, ou seja, seriam mantidas as condições do edital em oferta e taxa. Assim entendido, ficaria classificada em 1º a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, no entanto, a mesma apresentou taxa negativa em sua proposta, não estando previsto no edital. Dessa forma, o resultado fica condicionado ao parecer jurídico. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

Carlos Augusto Fonseca

Pregoeiro

Sueli dos Santos Carrara

Membro

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Representante Legal

CNPJ nº 07.878.237/0001-19

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:88B12C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OI S.A, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado novamente o contrato de prestação de serviços nº 02/2018, decorrente da licitação pregão presencial n° 02/2017, assinado pelas partes no dia 30 de janeiro de 2018, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 07 de janeiro e 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

OI S/A

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA252106

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 211/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22420, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. SAMIRA KARAM SEMAAN.

LOCADORA: FERNANDA DA CRUZ DIANA, CPF Nº 026.401.349-22.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 147/2020 (PD 1062).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 198;

ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA: 29/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:790D4B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.601/2017, de 09/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES

CIRG Nº: 9.951.183-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 6964

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/02/2020 a 02/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2009 a 09/02/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B0288186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23.074/2017, de 16/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILIA PAULA STIGAR

CIRG Nº: 9.065.130-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 9144

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 26/02/2020 a 25/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ED04C2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22.281/2019, de 04/10/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI

CIRG Nº: 8.598.416-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 7869

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 26/02/2020 a 25/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1D0FA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20.595/2019, de 11/09/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLI PAVANI SAKOVICZ

CIRG Nº: 2.081.768-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1134

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/02/2020 a 02/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B17A7462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.680/2019, de 20/08/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO

CIRG Nº: 6.851.761-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 955

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/01/2020 a 31/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:835B581F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 57/2020, de 27/01/2020, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, para constar foram usufruídos 32 (trinta e dois) dias entre 02/01/2020 a 02/02/2020, e o período restante de 58 (cinquenta e oito) dias, será gozado em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 013/2020, de 21/01/2020, e Processo Digital nº 945/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO

CIRG Nº: 6.851.761-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 955

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:057EE0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Designação da Comissão Fiscal Administrativa Setorial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 54/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que CONSTITUIU Comissão Fiscal Administrativa Setorial;

Art. 2º – Onde se lê: “ Decreto nº 24.139/2019 ”; leia-se: “Decreto nº 24.319/2019. ”.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:086E4DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 41/2020, de 06/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

CIRG Nº: 9.103.938-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 5008

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/01/2020 a 14/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C77A1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 44/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA DA SILVA BILL

CIRG Nº: 4.956.160-1 SP/PR

MATRÍCULA: 15

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, quando deverá retornar ao trabalho no dia 01/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7642E29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 45/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS

CIRG Nº: 7.151.762-4 SP/PR

MATRÍCULA: 8373

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/12/2019 a 08/03/2020, quando deverá retornar ao trabalho no dia 09/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:02A2132C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 47/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLAUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS

CIRG Nº: 7.531.933-9 SP/PR

MATRÍCULA: 6934

CARGO: COZINHEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/12/2019 a 28/02/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4E469928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 48/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA

CIRG Nº: M4.824.811 SP/MG

MATRÍCULA: 8395

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/12/2019 a 09/02/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 10/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:29F57153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 49/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER

CIRG Nº: 4.263.635-5 SP/PR

MATRÍCULA: 989

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/01/2020 a 28/02/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:05ADA4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 50/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO

CIRG Nº: 9.578.069-5 SP/PR

MATRÍCULA: 80923

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/12/2019 a 06/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C49B3776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 51/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA MIKA KULKA E SILVA

CIRG Nº: 5.040.404-8 SP/PR

MATRÍCULA: 1052

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/12/2019 a 04/02/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 05/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E85FD6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 52/2020, de 21/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER

CIRG Nº: 5.569.148-7 SP/PR

MATRÍCULA: 1542

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/12/2019 a 20/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E33F0DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 27.581/2019, de 11/12/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA

CIRG Nº: 6.859.010-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4474

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:815866CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK

CIRG Nº: 6.147.197-9 SP/PR

MATRÍCULA: 323

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B597AABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ENIR MARIA MAURER

CIRG Nº: 4.143.669-7 SP/PR

MATRÍCULA: 446

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:10835E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS

CIRG Nº: 8.402.074-5 SP/PR

MATRÍCULA: 9297

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C4A8CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 123/2020 (PD N° 918/2020) SECRETARIA DE OBRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 934;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;

AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3AB31EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 172/2020 (PD 1251/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 737;

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12ACD148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 40° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 144/2020 (PD 1059/2020) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 557;

ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339040110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B056F3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 006/2020 – cujo objeto trata-se da Aquisição de pneus para veículos leves, médios, pesados e equipamentos rodoviários, pertencentes à frota Municipal, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve **nova** alteração no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1924, na data de 10/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

A **nova** data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa **será no dia: 11 de março de 2020 às 09:30 horas.**

Lapa, 30 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4452DD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da área de saúde, incluindo o fornecimento e a reposição de peças novas, mão de obra especializada e deslocamento até as unidades de saúde da área rural e urbana do Município da Lapa, pelo período de 12(doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de março de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$526.400,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa,**

endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 30 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC764814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

OBJETO: Prestação de serviço de troca de 4 metros de lona em toldo existente na Clínica de Terapias Especializadas e confecção e instalação de um toldo de 4 metros em lona e ferro galvanizado.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de março de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.767,50 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 30 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43CFCE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de **04 de fevereiro de 2020**, de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de médico veterinário, para a cirurgia de orquiectomia/ovariosalpingohisterectomia (OSH) em cães e gatos, machos e fêmeas de acordo com as especificações e forma previstas no **Edital de Credenciamento Nº 001/2020** e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2020,** das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".**

Lapa, 30 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5F72A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de **04 de fevereiro de 2020**, de Pessoas Físicas, para prestação de serviços de OFICINEIRO, para atuação junto aos Programas e Serviços Socioassistenciais ofertados na Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Convivência de Idosos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos diversos ciclos de vida, e ofertados na Proteção Social Especial, Programa de Medidas Socioeducativa, desenvolvendo atividades em grupos por meio de oficinas diversas, promovidas pela Diretoria Geral da Política de Assistência Social no ano de 2019/2020, de acordo com as especificações e forma previstas no **Edital de Credenciamento Nº 002/2020** e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2020,** das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".**

Lapa, 30 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3728AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 368/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JULIO BASTOS.

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.665.084/0001-04.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 001/2020-PD 017/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CÓDIGO REDUZIDO: 784;

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;

AÇÃO: 2217 – MANTER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.630.100.000.000 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.

DATA: 29/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92CB7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.

CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.01.2020 E 22.01.2021.

VALOR GLOBAL: R$ 217.623,96 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 22/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7F65E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 118/2020-PD 888/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 328;

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;

AÇÃO: 2323 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.

DATA: 29/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23268647

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender o Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa; aprovado pelo Decreto nº 24319 de 28/11/2019 - RESOLVE:

Art.1º - Nomear os integrantes da Comissão de Recebimento, exclusiva para os processos licitatórios vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; que passa a ter a seguinte composição:

EVANDRO LUIS VEIS

RG nº 10.198.103-7/PR

Departamento de Turismo

EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA

RG nº 8.863.434-9/PR

Departamento de Esporte e Lazer

MARCELO GANZERT

RG nº 6.959.382-2/PR

Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

em 29 de Janeiro de 2020.

JOACIR GONSALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo,

Cultura e Esporte.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4178763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 29.312.896/0001-26, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 234 E 251.

VALOR GLOBAL: R$ 4.798,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9004F833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** E O MUNICIPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20 estabelecida na Rua Moises Miranda, 422, bairro Centro, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, CEP 85.225-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, brasileiro, portador do RG 7.549.164-46 e inscrito no CPF sob o nº 018.601.479-17.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de

Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

CPF: 018.601.479-17

Prefeito do Município Cantagalo

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8E25EEB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 02/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** E O MUNICIPIO DE **CAMPINA DO SIMÃO,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, estabelecida a Avenida João Ferreira Neves, s/n, bairro Centro, cidade de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, brasileiro, portador do RG 8.406.494-7 e inscrito no CPF sob o nº 288.038.419-20.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as

despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

CPF: 288.038.419-20

Prefeito do Município Campina do Simão

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.09-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C6CE19A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 03/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** E O MUNICIPIO DE **CANDÓI,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.478/0001-94,estabelecida a Avenida XV de Novembro, 1761, bairro Centro, cidade de Candói/PR, CEP 85.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr.GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7043389-3 SSP/PR.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe

Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em

conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF: 028.115.829-08

Prefeito do Município Candói

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.09-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C251B24E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 04/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 04/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **CANTAGALO,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, estabelecida a Rua Cinderela, 379, bairro Centro, cidade de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 804.781.749-34, e no RG sob o nº. 5.966.579-0.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe

Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA

CPF: 804.781.749-34

Prefeito do Município Cantagalo

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8F8D73CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 05/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 05/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **FOZ DO JORDÃO,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80, estabelecida a Rua Padre Emilio Barbieri, s/n, bairro Centro, cidade de Foz do Jordão/PR, CEP 85.145-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 632.227.019-20, e no RG sob o nº. 4.510.926-7.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às

pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o

funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA

CPF: 632.227.019-20

Prefeito do Município Foz do Jordão

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Maernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5C912D1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 06/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 06/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **GOIOXIM,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecida a Rua Sete de Setembro, s/n, bairro Centro, cidade de Goioxim/PR, CEP 85.162-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. MARI TEREZINHA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF sob o nº. 814.418.789-04, e no RG sob o nº. 3.549.500-2.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias –

Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

CPF: 814.418.789-04

Prefeito do Município Goioxim

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8EDFA5C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 07/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 07/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **LARANJAL,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, estabelecida a Rua Pernambuco, 501, bairro Centro, cidade de - Laranjal/PR, CEP 85.275-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 480.325.909-78 e no RG sob o nº. 3.604.690-2.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

CPF: 480.325.909-78

Prefeito do Município Laranjal

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:37457D01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 08/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **PALMITAL,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, estabelecida a Rua Moises Lupion, 1001, bairro Centro, cidade de - Palmital/PR, CEP 85.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 795.770.409-34e no RG sob o nº. 6.446.615-1.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da

Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

CPF: 795.770.409

Prefeito do Município Palmital

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:24EF343A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 09/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁE O MUNICIPIO DE PINHÃO, CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, estabelecida a Rua Trifon Hanysz, 220, bairro Centro, cidade de Pinhão/PR, CEP 85.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 469.307.360-15e no RG sob o nº. 402.950.493-5.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360-15

Prefeito do Município Pinhão

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:42F21D84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 010/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 010/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **PITANGA,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, estabelecida a Praça Vinte e Oito de Janeiro, 171, bairro Centro, cidade de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 043.260.959-89e no RG sob o nº. 402.950.493-5.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde dos Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

CPF: 043.260.959-89

Prefeito do Município Pitanga

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C64ED538

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 011/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **PRUDENTOPOLIS** CORFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34,estabelecida a Rua Rui Barbosa, 801, bairro Centro, cidade de Prudentopolis/PR, CEP 4.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 411.324.249-68e no RG sob o nº. 1.462.650-6.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde dos Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

CPF: 411.324.249-68

Prefeito do Município Prudentópolis

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5D3682AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 12/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **RESERVA DO IGUAÇU,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32 estabelecida na Avenida 4 de Setembro,614, bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/ PR, CEP 84.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, brasileiro, portador do RG 5.359.703-3 e inscrito no CPF sob o nº 741.126.199-87

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde dos Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

CPF: 741.126.199-87

Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:180A194F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 13/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 13/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**E O MUNICIPIO DE **TURVO,** CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019 DO CIS CENTRO OESTE**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Contratante: **MUNICIPIO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/00001-07estabelecida na Avenida 12 de Maio, bairro Centro, cidade de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, portador do RG 8.602.986-3e inscrito no CPF sob o nº 049.297.349-08.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos ODIR ANTONIO GOTARDO, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.107/2005 no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17.01.2007; e na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e os demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE pelo CIS – CENTRO OESTE, para o Consorciado, nos seguintes seguimentos:

A prestação de serviços públicos de saúde especializada em média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do Município de Guarapuava e Região de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento;

A transferência pelo contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – CEO, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do programa e melhoria da atenção especializada;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III 24 horas, específico para adultos e crianças e do adolescente, unidade integrante do Ministério da Saúde, exclusivo para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

A transferência pelo contratante ao contratado a gestão do COMSUS – Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Possibilidade de aumento ou supressão dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO E ACESSO AOS SERVIÇOS

A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegura aos CONSORCIADOS o acesso ao maior número de consultas e exames, o CONTRATADO disponibiliza a relação de especialidade e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser suprimido ou incluído nova especialidade ou exame, inclusive para aqueles referentes aos programas CEO, CAPS AD III e COMSUS.

§2º O valor cobrado pelos procedimentos, objeto do presente contrato ou programa será aqueles contratados pelo CIS CENTRO – OESTE após o devido processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONSORCIO o recurso financeiro de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

O CONTRATANTE poderá contratar serviços além dos estabelecidos na quota prevista no art. 21 da resolução 004/2019 PLACIC, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, de acordo com as necessidades identificadas.

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Pagar os valores mensais de acordo com os balancetes enviados pelo departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;

Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Disponibilizar e prestar os serviços especificados e outros;

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços;

Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação;

Dispor de serviço de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Não permitir a utilização de paciente para fins de experimentação científica;

Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados, compatibilizando de forma programada e integrado os procedimentos de consultas e exames.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demando, podendo os valores ser revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA NONA–DO REPASSE DE RECURSOS

O valor do repasse de recursos será mensal, sendo considerada a cota fixa e a varável, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, e o pagamento das consultas médicas e exames utilizados pelo CONTRATANTE. Para tanto o CONTRANTE compromete-se a consignar no orçamento do município a dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas, de acordo com o especificado no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originários, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios semestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020** com término em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08

Prefeito do Município de Turvo

ODIR ANTONIO GOTARDO

CPF: 469.307.360.15

Presidente CIS Centro Oeste

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CF81D1FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 001/2017, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE LARANJAL/PR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, para fins que especificam.

O MUNICIPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco,501, Centro de Laranjal Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 36.046.90-2 – SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 480.325.909.78, residente e domiciliado na estrada da Agua Nova, s/neste Município de Laranjal/PR., Doravante denominado Cedente e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba, na Praça Nossa Senhora da Salete,s/n, neste ato representado pelo Dr. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Palmital, **LEONARDO SILVA MACHADO**, doravante denominado Cessionário, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Servidores, que será regido pela Lei Estadual n. 15.608/2007 e Lei Federal 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente convenio tem por objeto a cooperação mutua entre os entes visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional da Comarca de Palmital/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Convenio celebrado terá o prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, observada a clausula quarta do termo, em cumprimento ao disposto no artigo 116 da Lei n. 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º São obrigações do **CEDENTE:**

I – Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Palmital até 02 (dois) servidores para auxiliar nos serviços juntos ao Gabinete do Magistrado, bem como auxiliar nos cartórios.

II – Arcar com os vencimentos dos funcionários públicos cedidos à Direção do Fórum da Comarca de Palmital, mencionados no inciso I, à conta de seu próprio orçamento, compreendendo salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais;

III - fiscalizar o previsto neste convenio através da Procuradoria Municipal;

§ 2º - São obrigações do **CESSIONARIO**:

I - Treinar os servidores Municipais para o exercício das funções judiciais, disponibilizando, as suas próprias expensas, cursos e outros treinamentos para a boa prestação dos serviços;

II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos órgãos de justiça, sediado junto ao fórum;

III - Controlar a frequência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente a Prefeitura Municipal de Laranjal (Departamento de Recursos Humanos) e ao departamento Administrativo ao Tribunal de Justiça.

CLAUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

Este convenio poderá ser alterado por termo Aditivo ou reincidido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação previa;

Parágrafo Único – O descumprimento da quaisquer clausula do presente termo autoriza, a qualquer parte, a rescisão do mesmo, mediante denuncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE.

O Município Cedente providenciará a publicação do presente convenio no órgão responsável por dar publicidade aos atos municipais, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura do presente.

CLAUSULA SEXTA-DA LEGISLAÇÃO.

O presente convenio tem sua fundamentação na Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n. 15.608/2007.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste convenio.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal, 1 de julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

LEONARDO SILVA MACHADO

Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Palmital/Pr.

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF

Nome:

CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:117744B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL SENDO 10 MIL SACOLINHAS BIODEGRADÁVEIS BRANCAS PERSONALIZADAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO DO VIGIA SUS COM A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA DA (GRIPE E DENGUE) E PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO:CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068 inscrita no CNPJ/MF sob n.29.324.988/0001-26, com sede na Rua Eduardo Gatto nº 507, Bairro Jardim Coopagro CEP: 85903370 cidade de Toledo-Pr com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 28 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A67F3BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 28 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E71F53A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068 inscrita no CNPJ/MF sob n.29.324.988/0001-26, com sede na Rua Eduardo Gatto nº 507, Bairro Jardim Coopagro CEP: 85903370 cidade de Toledo-Pr com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL SENDO 10 MIL SACOLINHAS BIODEGRADÁVEIS BRANCAS PERSONALIZADAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO DO VIGIA SUS COM A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA DA (GRIPE E DENGUE) PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA.

DATA DO CONTRATO: 28 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76583F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 007/2020-CM.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA e a Empresa M A GUERRER EIRELI - ME

OBJETO: Publicidade na veiculação das matérias aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal, .

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pagamento mensal de acordo com os serviços a serem executados, com vigência do contrato até 31/12/2020.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

M A GUERRER EIRELI - ME

Correio do Noroeste

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:14B7444F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	CNPJ/MF: **97.523.240/0001-02**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	
Valor: **R$ 44.890,20 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos)**	
Data da Assinatura**: 06 de janeiro de 2020, com vigência até 31.12.2020.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 571 – Compl. 08.00 11.04.08.243.0002.6.003.3.3.71.70.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D804AEBE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 506/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO -.PÚBLICO

DECRETO Nº. 506/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso -.Público-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Adriana Francelino da Silva,** aprovada em 1º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 002/2019 de 22/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C24B1B22

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
REPUBLICAÇÃO AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE,** por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura de sessão de Licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material hidráulico e de construção, para manutenção do sistema de abastecimento de água do **SAMAE**.

VALOR MÁXIMO: R$ 19.889,60 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h40min**, do dia **12 de Fevereiro de 2020,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **10h00,** na sala de reuniões do **SAMAE.**

Informações: pelo telefone (44–3249 -1399). O Edital em sua íntegra estará à disposição dos interessados na sede do **SAMAE**, à Rua Antônio Coletto nº. 1228, Centro, Lobato, Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações.

Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

O Edital poderá ser adquirido tbém pelo site lobato.consorciocispar.com.br

Lobato, 28 de Janeiro de 2020.

AFRÂNIO LEMOS

Diretor do SAMAE

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:72CF2EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PORTARIA N.° 01/2020

SÚMULA: Nomeia a Diretora da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1° - Nomear conforme Título II, Capitulo I, Seção I, artigo 9°, Paragráfo Único do Regimento Escolar 2015, nomear a Sra. **SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON,** professora QPM, portadora do RG n° 3.374.066-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 365.967.959-34, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, n°890, no Município de Lupionópolis/PR, para o cargo de ***DIRETORA*** da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, para o triênio dos anos 01/01/2020 a 31/12/2022 período este de mandato da atual Diretoria.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis/PR, 20 de Janeiro de 2020.

KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDÓIA

Presidente

EDNA REGINA MARGIOTTI

Secretária

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:32A77C41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017.

NÚMERO: 01/2020

DATA: 28 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 29 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 75.600,00, sendo R$ 6.300,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 08.361.0009.2.025 – 3.3.50.43 – 102.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D847818B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016.

NÚMERO: 02/2020 – DATA: 30/01/2020

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 55.200,00, sendo R$ 4.600,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B2E3009A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2020 - 25%

Contrato nº 53/2018

PL N° 21/2018 - PREGÃO N° 12/2018

Pregão Presencial nº 12/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor aditivado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Prazo de Execução/Vigência prorrogada: 20/05/2020 – 12 (doze) meses

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8DE76DF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2020

Contrato N° 06/2020 – DISPENSA N° 04/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: TARLEI QUINTELA DA SILVA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTA FISCAL DE ENTRADA E OUTROS.

Valor Total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Funcional Programática:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA/FONTE:

270-00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Vigência Contratual: 24/01/2020 – 23/01/2021.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 24 de janeiro 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72A58730

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 5/2020 Processo dispensa nº 4/2020, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO

PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTA FISCAL DE ENTRADA E OUTROS. Em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 24/01/2020, saindo-se assim vencedor a Empresa:

TARLEI QUINTELA DA SILVA, valor mensal de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) para o periodo de 12 meses.

Lupionópolis, 24/01/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E25AC938

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTA FISCAL DE ENTRADA E OUTROS, CONFORME ANEXO I, em favor da EMPRESA TARLEI QUINTELA DA SILVA, CNPJ: 28.509.903/0001-11, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais) totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), para o período de 12(Doze) meses com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 05/2020 - DISPENSA nº 04/2020.

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6EBCEC6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2019 Pregão Presencial nº 34/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM CARDIOVERSOR-ECG MODO DEA, MARCAPASSO, IMPRESSORA E SPO2, COM DEMAIS CARACTERISTICAS NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/01/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,

Valor total de R$ 25.299,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Lupionópolis, 23/01/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2943E98B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2020

Contrato N° 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARDIOVERSOR-ECG MODO DEA, MARCAPASSO, IMPRESSORA E SPO2, COM DEMAIS CARACTERISTICAS NO ANEXO I.

Valor Total: R$ 25.299,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais*)*.

Funcional Programática:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente

CONTA/FONTE: 192/00000 – Manut. dos Serv. Hospitalares.

Vigência Contratual: 23/01/2020 – 22/01/2021

Data da assinatura: 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:927A5695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2020

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI, CNPJ 28.453.479/0001-05,

DOMICÍLIO: Rua Honório Pires, nº 310, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição emergencial de freezer horizontal para o Setor de Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F431361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2020 CMAS

RESOLUÇÃO 001/2020/CMAS

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMAS, para o período de 2020-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Iadviga Szwed Miscovicz, representante não-governamental da Sociedade Civil, segmento de usuários, para a Presidência do CMAS de Mallet, para o período anual de 2020/2021.

Art. 2º Aprovar a conselheira Helim Cristina Souza, representante governamental da Secretaria Municipal de Administração, para assumir a vice-presidência do CMAS de Mallet para o período anual 2020/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 30 de Janeiro de 2020.

IADVIGA SWED MISCOVICZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54600D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº. 2.484/2015 E LEI Nº LEI Nº. 3.001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Nomeação da Comissão Responsável pelo Alteração das Leis nº. 2.484/2015 e Lei nº Lei nº. 3.001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de janeiro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia a Comissão Responsável pelo Alteração das Leis nº. 2.484/2015 e Lei nº Lei nº. 3.001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Governamentais

• **Juliana Moura dos Santos**

• **Maria de Lourdes de Almeida Paes**

Não- Governamentais

• Ana Maria Felizardo Cúcollo

• Flávia Maria da Silva Teles

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2020

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:A5B02DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 009/2020

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Nº 009/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, escrito sob CNPJ nº **43.283.811/0191-79**, para aquisição de COMPUTADORES, para serem utilizados nas atividades e rotinas internas da Câmara Municipal, no valor total de R$ 11.516,40 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 24 de janeiro de 2020.

Hudson Efrain Theodoro Guimarães

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8A25C55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO COMÉRCIO DE MANDAGUARI AOS DOMINGOS

DECRETO Nº. 027/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura do comércio de Mandaguari aos domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela ACEMAN-Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari, através do Processo Administrativo n° 453/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, dos estabelecimentos comerciais nos dois primeiros domingos de cada mês no horário de funcionamento das 09 h às 13 h, procedendo assim até o mês de maio de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:149C602F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.028/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO BEM PUBLICO PRAÇA INDEPENDÊNCIA PELA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI-FAFIMAN

DECRETO Nº.028/2020

Súmula: Dispõe sobre a autorização para utilização do bem publico Praça Independência pela *Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN*, para realização de *Divulgação do Vestibular 2020.*

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI e XLVII, da Lei Orgânica do Município; Decreto Municipal 113/99, de 22 de dezembro de 1999 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Diretor Antônio Carlos Xavier da *Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN* (Processo nº. 859/2020), visando a permissão de uso das dependências da Praça Independência para realização de *Divulgação do Vestibular 2020*;

CONSIDERANDO que as praças municipais caracterizam-se como bem de uso comum do povo, destinadas ao uso coletivo em atividades de lazer, recreação e cultura;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização do bem por particular, a título precário, desde que existente interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Poder Executivo para uso de bens municipais por terceiros;

DECRETA:

Art. 1º --Fica concedida, para a ***FundaçãoFaculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN***, inscrita no CNPJ nº. 78.959.145/0001-01, autorização de uso de bem de uso comum do Município de Mandaguari, referente à Praça Independência, para fins de realização de *Divulgação do Vestibular 2020*.

Art. 2º - *Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN* utilizará o local, mencionado no artigo 1º, para a realização de *Divulgação do Vestibular 2020*, durante o dia 01/02/2020, no período de 9:00 às 12:00 horas, ficando referido bem público sob sua responsabilidade durante o período.

Art. 4º - *Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN* deverá entregar o bem, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do evento.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (30.01.2020).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5497C2A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 308/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.063.632/0001-05, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, 445, Centro, CEP: 86.026-490, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DIEGO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 093.603.009-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 16.367,60 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DIAS DE OLIVEIRA

A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9AAE055D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.397.355/0001-08, com endereço na Rua José Ferreira de Freitas, 594, Sala 01, Residencial Interlagos, CEP: 86.802-775, na cidade de APUCARANA/PR0, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALISSON MATEUS NASCIMENTO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 084.105.649-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

VALOR: 1.207,20 (um mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALISSON MATEUS NASCIMENTO ROCHA

A.M.N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7EB34DEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.312.896/0001-26, com endereço na Av. dos Bandeirantes, 710, Loja 05, Bairro Comiteco, CEP: 30.315-382, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, inscrito no CPF sob o nº. 993.547.726-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5396121B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019

PROCESSO N. 07/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **OXIGENIO MANDAGUARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.452.170/0001-68, com endereço na Rua José Ferreira Nhô Belo, 121, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS BALAN SOSSAI, inscrito no CPF sob o nº. 075.183.839-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 05/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$11.438,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01

Item: 03

Descrição: Oxigênio Medicinal Otc50 - 50l 10m³

Unid: UNID

Qtde (un): 86

Valor Un.: R$133,00

Valor Total: 11.438,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 28 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS BALAN SOSSAI

OXIGENIO MANDAGUARI LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9CCB1C45

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2020
Processo Licitatório Nº 24/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 13/02/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 13/02/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 30 de janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1B592A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015 2020

PORTARIA Nº 015/2020

De 29 de janeiro de 2020

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o servidor, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, a Sra. **TATIELLE BORA PINTO,** portadora do RG n°10.737.960-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°077.879.849-61.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:31F0E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
67°	JOICE MARIA MEISTER	7151
68°	ROSELIA APARECIDA RIBEIRO DA MAIA	5802

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 31 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6A46ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020. Valor Máximo: R$ 288.681,32 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224..

Mandirituba, 30 de janeiro de 2020.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6539FC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893873/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020. Valor Máximo: R$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224..

Mandirituba, 30 de janeiro de 2020.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3F891029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 68.606,88(Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/02/2021, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 82019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/01/2020

Caetano ilair Alievi

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:762D43B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 14 de Fevereiro de 2020, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação:	Nome:
5º	Vanderson Pereira Lima

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 30 dias do Mês de Janeiro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:319369DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 007/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **KELLI CRISTINA CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 02 de março 2020.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 22 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7D45A791

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 008/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 17/01/2019 a 16/01/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 10 a 29 de fevereiro de 2020;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 22 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:305E1243

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 009/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a partir desta data a função de RESPONSÁVEL DE ALMOXARIFADO anteriormente designada ao Sr. **RODRIGO DA COSTA SANTOS**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria 019/2019.

Matinhos, 27 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C726977E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 010/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Sra. **DAIANA RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Legislativo, para exercer a função de RESPONSÁVEL DE ALMOXARIFADO, com percepção de gratificação conforme dispõe o Art. 2°, III, da Lei 2019/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9CFA9A87

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 011/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir desta data, pelos seguintes servidores:

I - Presidente – RENATA BEATRIZ MULLER

II - Secretária – LIZANDREIA LIRMAN

III - Membro – RODRIGO DA COSTA SANTOS

Art. 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria n° 007/2019.

Matinhos, 27 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9750ECEB

GABINETE
DECRETO Nº 143/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, decreta:

DECRETA

Art. 1º Fica designada **LUCIANA DAL PONT,** CPF nº 043.266.589-75 e RG nº 12R243.396-8 SSP/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** para responder interinamente pela **DIRETORIA GERAL,** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:086E02DB

GABINETE
DECRETO Nº 144/2020

EMENTA: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO MUNICPAL 135/2020, QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ACORDO COM A LEI Nº 1946 DE 06 DE ABRIL DE 2018 ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme o estabelecido na lei nº 1946/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 135/2020.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 21, do Decreto Municipal nº 135/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 ...

Parágrafo único: Entende-se como competições internacionais estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 1946 de 06 de abril de 2018, as competições fora do território nacional.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de janeiro de 2020.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E5B4A7F7

GABINETE
DECRETO Nº 145/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, em face à solicitação realizada mediante ao processo nº2265/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 068.275.366-10 e portador da cédula de identidade RG n° 14.534.150-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9194A9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, do item 01 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 02 no valor de R$620,00(seiscentos e vinte reais) do item 07 no valor de R$38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), do item 12 no valor de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), do item 12 no valor de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), do item 14 no valor de R$288,00 (duzentos e oitenta reais), do item do item 17 no valor de R$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), do item 19 no valor de R$41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), do item 22 no valor de R$238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), do item 23 no valor de R$596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e do item 25 no valor de R$324,00 (trezentos se vinte e quatro reais). **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.776.334/0001-78, do item 03 no valor de R$132,32 (cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), do item 05 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 06 no valor de R$111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos), do item 08 no valor de R$44,00 (quarenta e quatro reais), do item 09 no valor de R$46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos), do item 10 no valor de R$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), do item 11 no valor de R$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), do item 13 no valor de R$143,16 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), do item 15 no valor de R$105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos), do item 16 no valor de R$78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 18 no valor de R$272,00 (duzentos e setenta e dois reais), do item 20 no valor de R$477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), do item 21 no valor de R$557,20 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), do item 24 no valor de R$268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e do item 26 no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:51CB7A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2020

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 11/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 11.562.926/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução, fornecimento de materiais, mão de obra para pavimentação do acesso e trilhas do parque do gamelão, com deck em concreto, restaurante e centro de convenções, conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/01/2020 à 29/01/2021.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 2.356.961,15 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

11.002 - Departamento de Turismo

11.002.23.695.2301.1069 – Infraestrutura Urbana no parque Ecológico e Turístico do Gamelão

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CF819E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 03/2018

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 01/2018

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa RIDIOMAR NERI BARBOSA.

CNPJ Nº 23.567.207/0001-48

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e do valor do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula Decima Primeira do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 06/02/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Terceira do contrato original nº 03/2018, pelo período de 06/02/2020 a 31/12/2020, será de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) mensais, totalizando um montante de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2020

Emerson Leandro da Silva Macedo

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5EB4BBC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI N.º 855/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula – "Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que tenha filhos, marido ou esposa ou dependente portador de deficiência congênita ou adquirida, que seja responsável pela criação, educação e proteção da pessoa com deficiência, considerada dependente sob o aspecto sócio educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, no âmbito do Município de Nossa Senhora das Graças, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O servidor público municipal que, comprovadamente tenha filhos, marido ou esposa ou dependente portador de deficiência congênita ou adquirida, que seja responsável pela criação, educação e proteção da pessoa com deficiência, considerada dependente sob o aspecto sócio educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, poderá ter a jornada de trabalho reduzida para o acompanhamento ou tratamento do portador de deficiência, sem prejuízo do exercício do cargo ou de sua remuneração.

Art. 2º - A redução da carga horária de que trata o artigo anterior será destinada para que o servidor possa acompanhar seu filho, marido ou esposa ou dependente em seu tratamento.

Art. 3º - Ao servidor público municipal é possível a redução da carga horária de 50% respeitando o mínimo de 20 horas semanais.

Art. 4º - A redução de que trata o artigo 1º, será concedida desde que:

I – Não haja prejuízo ao serviço público.

Parágrafo Único – No caso do servidor público que acumule dois cargos na municipalidade, o benefício dar-se-á apenas em um deles.

Art. 5º - Quando houver mais de 01 (um) candidato interessado para a mesma alteração de carga horária, serão utilizados os seguintes critérios:

I – De maior tempo de serviço público municipal.

II – De maior tempo de serviço na carreira.

III – De maior tempo de serviço público.

IV – De maior número de dependentes.

V – O mais idoso.

Art. 6º - Aos professores da rede Municipal de Ensino e aos Educadores Infantis, será possível a redução da carga horária de 40 horas, ao limite de 24 horas semanais, incluindo o tempo de estudos e preparação, sendo vedado acumulação de cargos deste mesmo município.

Art. 7º - Para ter direito à redução de que trata o artigo 1º desta Lei, o beneficiário será condicionado aos seguintes requisitos:

I – Estar aprovado no estágio probatório.

II – Apresentar o requerimento ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado.

III – Apresentar os laudos médicos, atestado expedido por profissional competente que ateste a especialidade, grau e deficiência e necessidade de tratamento especial mediante assistência do servidor requerente.

Parágrafo Único – A redução será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observado os requisitos acima.

Art. 8º - Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 9º - A administração poderá, a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiado informações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATA

Prefeito

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A213768F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4304/2020

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 10 (dez) dias de férias concedida através da Portaria nº 4276/2019 à Servidor Público Municipal Rodinei Paz, Fiscal de Tributos, portador do CPF nº 047.397.669-22, a partir de 27/01/2020, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:28371B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos que demandam da Recomendação Administrativa nº 010/2019, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa L.S.K. Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 33.808.504/0001-91.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: L.S.K. Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 33.808.504/0001-91 – Renascença - Pr.

OBJETO: Aquisição de medicamentos que demandam da Recomendação Administrativa nº 010/2019, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 01 e 02.

VALOR: R$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos cinquenta cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F79AC20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Safra Diesel Ltda – CNPJ Nº 76.578.202/0001-87 – Chapecó – Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento; conforme descrição no item 01.

VALOR: R$ 636.300,00 (seiscentos trinta seis mil e trezentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Agricopel Diesel Paraná Ltda – CNPJ Nº 08.091.710/0001-86 – Prudentópolis – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel comum, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento; conforme descrição no item 02.

VALOR: R$ 272.700,00 (duzentos setenta dois reais e setecentos centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: gasolina e etanol a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada; conforme descrição nos itens 03 e 04.

VALOR: R$ 540.600,00 (quinhentos e quarenta mil seiscentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9F475F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

Chamamento Público Nº 001/2020-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA**, DESTINADAS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR.

A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue até as **17h00min do dia 29 de janeiro de 2021** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 30 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:6CC7D42D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Chamamento Público Nº 002/2020-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **OFICINA DE ARTESANATO (ARTESÃO)**, DESTINADAS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR.

A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue até as **17h00min do dia 29 de janeiro de 2021** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 30 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:6DE753A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2020, para exercer a função de Coordenadora da Diretoria Municipal de Política Pública para as Mulheres, a Servidora Pública Municipal senhora Karen Eduarda Alves Venâncio portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 49.748.387-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 418.476.198-43, ocupante do Cargo de Psicóloga, desde 20 de janeiro de 2020.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADFEA703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38 /2020

Súmula: Nomeia Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – triênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Suely dos Santos Ferreira

RG: 5.054.084-7

Suplente: Saulo Testa

RG: 35.312.417-5

Titular: Willian Diego de Castro Marques

RG: 9.872.741-8

Suplente: Leonardo Alves Biava

RG: 14.352.068-4

Titular: Danilo da Silva Fonseca

RG: 10.368.640-7

Suplente: Ana Claudia Bolonhesi

RG: 69517692

Titular: Ana Paula Oliveira Ferreira

RG: 6.723.214-3

Suplente: Luiz Fernando Vargas

RG: 873499-0

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular: Janice Fornazza

RG: 4.313.455-8

Suplente: Roseli Fontini

RG: 6.491.769-2

Titular: Larissa Vier da Silva

RG: 13.467.641-8

Suplente: Camila Voltoline

RG: 10.464.602-6

Titular: Maria Aparecida Godoi Kazakevich

RG: 3.265.301-4

Suplente: Milaine Bento de Souza

RG: 13.082.926-0

Titular: Titular: Viliana Rodrigues da Silva Todon

RG: 6.890.524-9

Suplente: Edna Aparecida dos Santos Maiolli

RG: 5.605.654-8

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Valéria Gonçalves Hashimoto

RG: 4.202.517-8

Suplente: Joyce Kellen Frigo Freitas Mariotto

RG: 10328988-2

REPRESENTANTES DAS APMFS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Francieli Aparecida dos Santos Veronezi

RG: 10.4534.94-5

Suplente: Aline Luzia de Campos Oliveira Ribeiro

RG: 1.007.597-48

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Juliana Alexandre dos Santos Zaia

RG: 7.140.543-6

Suplente: Graciele Soza Rocha

RG:12.862.558-5

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Luciane Rigão

RG: 6.411.393-3

Suplente: Christiani Charal Camargo

RG: 4.582.643-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 33/2020 de 24 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C82D40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1226/2020

Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUE FORAM EFETUADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NOS INCISOS I E II DO ART.21 DA LEI Nº 8666/1993, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. A abertura deu-se no dia 28 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07003041220014204933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84974B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1226/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUE FORAM EFETUADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NOS INCISOS I E II DO ART.21 DA LEI Nº 8666/1993, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07003041220014204933903900000

Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E06F6869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1226/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUE FORAM EFETUADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NOS INCISOS I E II DO ART.21 DA LEI Nº 8666/1993, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. **Empresa Vencedora**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **O pagamento** será efetuado conforme demanda das publicações e vencimento das faturas.

Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:08D3F6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20065/2019

Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO QUE SERÁ REALIZADA NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BCZ9J29 – CHASSI 9532E82W4KR930018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 20 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, portadora do CNPJ: 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.797,50 (um mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3F636B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20065/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE REVISÃO QUE SERÁ REALIZADA NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BCZ9J29 – CHASSI 9532E82W4KR930018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333903000000

11001123610023609133903900000

Empresa Vencedora: RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, portadora do CNPJ: 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.797,50 (um mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84F24B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20065/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO QUE SERÁ REALIZADA NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BCZ9J29 – CHASSI 9532E82W4KR930018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Empresa Vencedora**: RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, portadora do CNPJ: 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.797,50 (um mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).**O pagamento** será efetuado após a realização dos serviços mediante apresentação de nota fiscal e emissão de nota de empenho.Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1965E266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18232/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar

a Central de Atendimento ao Cidadão. Empresas vencedoras: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, portadora do CNPJ: 33.492.887/0001-31 com o valor total de R$ 81.597,20 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 85.515.542/0001-50 com o valor total de R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o valor total de R$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 58.352,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ: 22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 46.111,50 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos); TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 33.460.679/0001-50 com o valor total de R$ 39.748,50 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 15.825.521/0001-55 com o valor total de R$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais) e RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, portadora do CNPJ: 25.040.889/0001-61 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:868C8995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18232/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão. Empresas vencedoras: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, portadora do CNPJ: 33.492.887/0001-31 com o valor total de R$ 81.597,20 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 85.515.542/0001-50 com o valor total de R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o valor total de R$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 58.352,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ: 22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 46.111,50 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos); TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 33.460.679/0001-50 com o valor total de R$ 39.748,50 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 15.825.521/0001-55 com o valor total de R$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais) e RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, portadora do CNPJ: 25.040.889/0001-61 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se.

30 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1A8B5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18519/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas vencedoras: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 02.966.816/0003-61 com o valor total de R$ 111.786,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais); DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 03.050.725/0001-82 com o valor total de R$ 204.281,80 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 05.071.189/0001-27 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 58.619.644/0001-42 com o valor total de R$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:63CDA6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18519/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas vencedoras: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 02.966.816/0003-61 com o valor total de R$ 111.786,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais); DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 03.050.725/0001-82 com o valor total de R$ 204.281,80 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 05.071.189/0001-27 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 58.619.644/0001-42 com o valor total de R$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).Publique-se.

30 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF6B287E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15526/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: GILVANE BORGES SEIXAS, inscrita no CNPJ nº. 07.510.574/0001-59 com o total de 256.200 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas. Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3AF613E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15526/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: GILVANE BORGES SEIXAS, inscrita no CNPJ nº. 07.510.574/0001-59 com o total de 256.200 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas. Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1232DB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17633/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.061.827/0001-85 com o total de 266.000 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas. Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5FA1710C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17633/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.061.827/0001-85 com o total de 266.000 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas. Publique-se.

30 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:70889826

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2020

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

Vencedores: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA," CNPJ/MF 77.128.395/0001-37, vencedor dos itens 6, 9, 13, 16, 17, 19, 38, 44 e 47, com o valor total de R$ 713,96 (setecentos e treze reais e noventa e seis centavos); "EDNILSON RIGONE" CNPJ/MF 82.288.168/0001-09, vencedor dos itens 26, 30, 32, 33 35 e 37, com o valor total de R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos); "PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME", CNPJ/MF 15.140.308/0001-00, vencedor do item 36 , com o valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); "CAMILA COSTA HANISKIEVICZ -ME, CNPJ 17.572.433/0001-14, vencedor dos itens 4, 8, 10, 18, 25, 27, 28, 29, 31, 39, 40,41,42, 43 e 45, com o valor total de R$ 741,59 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); RENILDE DE CARVALHO CRUZ DA SILVA MEI-CNPJ 30.296.450/0001-34, vencedor dos itens, 1, 2, 5, 7, 15, 20, 22, 23 e 24, com o valor total de R$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), SUPERMERCADO OSTERNACK

LTDA, CNPJ 79.571.667/0002-85, vencedor dos itens, 3, 11, 12, 14, 21, 34 e 46 com o valor total de R$ 187,66 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Valor total desta dispensa de licitação R$ 2.204,05 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 30 de janeiro de 2020

Olair de Jesus Freitas

Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:DFC7B0B1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.1/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2020

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

A abertura deu-se no dia 27 de janeiro de 2020, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 57 de 03/06/2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA," CNPJ/MF 77.128.395/0001-37, vencedor dos itens 6, 9, 13, 16, 17, 19, 38, 44 e 47, com o valor total de R$ 713,96 (setecentos e treze reais e noventa e seis centavos); "EDNILSON RIGONE" CNPJ/MF 82.288.168/0001-09, vencedor dos itens 26, 30, 32, 33 35 e 37, com o valor total de R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos); "PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME", CNPJ/MF 15.140.308/0001-00, vencedor do item 36 , com o valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); "CAMILA COSTA HANISKIEVICZ -ME, CNPJ 17.572.433/0001-14, vencedor dos itens 4, 8, 10, 18, 25, 27, 28, 29, 31, 39, 40,41,42, 43 e 45, com o valor total de R$ 741,59 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); RENILDE DE CARVALHO CRUZ DA SILVA MEI- CNPJ 30.296.450/0001-34, vencedor dos itens, 1, 2, 5, 7, 15, 20, 22, 23 e 24, com o valor total de R$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), SUPERMERCADO OSTERNACK LTDA, CNPJ 79.571.667/0002-85, vencedor dos itens, 3, 11, 12, 14, 21, 34 e 46 com o valor total de R$ 187,66 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Valor total desta dispensa de licitação R$ 2.204,05 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 30 de março de 2020.

Olair de Jesus Freitas

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:651EDB1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.443 DE 30/01/2020 - DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DE TITULARIDADE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fulcro na Lei Municipal nº 2516/06, que criou o IMASP;

Considerando, principalmente, o art. 26 do mesmo Diploma Legal, que dispõe que a movimentação financeira de Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP será de responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Administrativo, os quais assinarão em conjunto toda a documentação financeira pertinente;

Considerando, ainda, o Decreto nº 12.821, de 16 de abril de 2019, que nomeia o conselho administrativo do IMASP;

Decreta:

Art. 1º Fica delegado aos servidores **Olair de Jesus Freitas e Michelle do Rocio Broggian**, nomeados ao cargo de Presidente e Tesoureiro respectivamente, através do Decreto supra descrito, os poderes que se fizerem necessários, a fim de viabilizar aos mesmos, a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ nº 0874605/0001-41, de titularidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, em qualquer instituição bancária, sendo que os poderes ora delegados são os seguintes:

I - Receber, passar recibo e dar quitação;

II - Solicitar saldos e extratos;

III - Efetuar transferências/pagamentos;

IV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;

V - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VI - Efetuar saques da conta corrente;

VII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;

VIII - Emitir comprovantes;

IX - Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;

X - Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Edir Havrechaki

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D013D92E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1075/2020 – VIANNA MEHL TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA.

Contrato nº 1075/2020

Processo Administrativo nº: 227/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: VIANNA MEHL TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA, CNPJ Nº: 09.311.582/0001-00.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de conexão à internet e instalação de equipamentos em comodato através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2019.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 38.119,20 *(trinta e oito mil cento e dezenove reais e vinte centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72414DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1076/2020 – UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.

Contrato nº 1076/2020

Processo Administrativo nº: 707/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº: 32.110.624/0001-58.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica para profissionais do Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2019.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 9.328,00 *(nove mil trezentos e vinte e oito reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26B3F9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.415 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 201700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC1D642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.416 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA MARCIA MUCHINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARCIA MUCHINSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203689, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:550429E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.417 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Queimadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:05B24686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.418 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal IONE MARIA VIATROSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do

Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68CD091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.419 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA RENATA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal CLAUDIA RENATA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0833A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.420 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDERICO VIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal VANESSA LEVANDOSKI PIZANI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1F21C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.421 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CC748073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.422 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA AMALHA MEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal AMALHA MEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:549CB9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.423 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37593773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.424 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D75648F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - CÁSSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de janeiro de 2020.

CÁSSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA

Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AE7FE93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ANDREIA BELOTTI AZEVEDO.

Palmeira, 30 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ANDREIA BELOTTI AZEVEDO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4D13F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MAYARA DE FREITAS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de janeiro de 2020.

MAYARA DE FREITAS

Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DA10234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.425 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA LURDES BARÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LURDES BARÃO, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, sob matrícula nº 201710, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F42121FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.426 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELE MARIA BACH PUZIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DANIELE MARIA BACH PUZIO, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203954, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D8C2040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.427 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA NELIANA SWIECH PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NELIANA SWIECH, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo, Escola Municipal do Campo Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ED7CC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.428 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA RUPEL BARAUSSE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COLÔNIA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELISANGELA RUPEL BARAUSSE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo, Escola Municipal do Campo Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8541726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.429 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA RAIN GAVIOLI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ADRIANA RAIN GAVIOLI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203710, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:20A21FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.430 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64801D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.431 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS REIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ADRIANA DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Gabriel Prestes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BCD7208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.432 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELLE MULLER, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DANIELLE MULLER, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Gabriel Prestes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36D792C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.433 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA SILMARA DE SA RIBAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDA ALBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal SILMARA DE SA RIBAS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Campo Ida Albach – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:93C17BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.434 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANA BACH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FUNÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DAIANA BACH, ocupante do cargo de Professor, sob matrículas nº 203839 e 203895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes –Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:578F1037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.435 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FUNÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, sob matrícula nº 203169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:298D430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.436 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA SUZANA APARECIDA VERBINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FUNÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal SUZANA APARECIDA VERBINSKI, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, sob matrícula nº 200945, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:589476F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.437 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE ROCHINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LEONOR SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal CLAUDETE ROCHINSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Leonor Santos – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CD77A41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.438 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA MARCIA FURMAN, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARCIA FURMAN, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203721, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6BE988CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.439 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204080, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:582673F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.440 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203809, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A932D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.441 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA FATIMA SVIECK PINTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal FATIMA SVIECK PINTO, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203567, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Queimadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E650512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.442 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA TAHIS MENEGUEL DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal TAHIS MENEGUEL DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203982, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A24AE924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.444 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ALBONI APARECIDA DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALBONI APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:267C708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.445 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA ROBES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDERICO VIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARCIA APARECIDA ROBES, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203490, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11F4A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.446 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA TALITA LINHARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal TALITA LINHARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E2DE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.447 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203635, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CDF0DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.448 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203405, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:16849718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.449 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203413, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EC757E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.450 DE 30/01/2020 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR, AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1535/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Chefe I de Transporte Escolar, ao servidor *SIDNEI SCHNELL*, matrícula 203814, portador do R.G. nº. 6.602.811-9, inscrito no CPF sob o nº. 964.471.509-82, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, a partir de 01/02/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:34D083C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL: ARTIGO 6º, I, DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 - VERA LUCIA KULLER MACHADO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou comprovação de endereço conforme exigência legal,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **VERA LUCIA KULLER MACHADO**

Inscrição: 704

Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3925C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - LETICIA DA LUZ.

Palmeira, 30 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **LETICIA DA LUZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6FE9450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de janeiro de 2020.

VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI

Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:529D23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI.

Palmeira, 30 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9CC659F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI.

PROCESSO Nº. 57/2020

EXTRATO Nº. 05/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.667,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B8A08BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – ROGÉRIO AYRES.

PROCESSO Nº. 57/2020

EXTRATO Nº. 06/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: ROGÉRIO AYRES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.667,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4B76098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 57/2020

EXTRATO Nº. 07/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.667,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C93690F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – INELI SCHON.

PROCESSO Nº. 57/2020

EXTRATO Nº. 08/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: INELI SCHON

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.667,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36129615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – SOLANGE COVALSKI PADILHA.

PROCESSO Nº. 56/2020

EXTRATO Nº. 09/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: SOLANGE COVALSKI PADILHA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:709985CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – SUZANA KOVALSKI.

PROCESSO Nº. 56/2020

EXTRATO Nº. 10/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: SUZANA KOVALSKI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E3902476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

PROCESSO Nº. 56/2020

EXTRATO Nº. 11/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:98BB82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

PROCESSO Nº. 56/2020

EXTRATO Nº. 12/2020

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: JESSICA EHALT CAVALHEIRO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Data: 30/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BCF33900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 13/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 12 de fevereiro de 2020,** em sua sede, à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para contratação de empresa especializada em serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio de nível Superior, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Cópia completa do Edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado, das 14h às 18h, ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas.

Paranaguá/PR, 30 de janeiro de 2020.

Waldir Turchetti da Costa Leite

Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:CA2CAF01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2019

PREGÃO 03/2019

NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019

ERRATA

O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 03/2019 NA FORMA ELETRÔNICO N.º02/2019

Onde se lê:

V. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2019.

Leia - se:

V. Este Termo entrará em vigor nessa data

Paranaguá, 16 de janeiro de 2020.

E O EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO 03/2019 NA FORMA ELETRÔNICO N.º02/2019

No corpo do Extrato da Ata de Registro de Preços, por um erro material estava datado em 20 de janeiro de 2019, porém a data correta é 20 de janeiro de 2020, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2020. Edição 1931.

Paranaguá, de 30 de janeiro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3FD71205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

PROCESSO Nº 638/2019/ PREGÃO 03/2019

NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019

VALIDADE CONTRATO: 12 (doze) meses

NOME DA EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP.

CNPJ: 07.242.736/0001-15

N° da Ata de Registro de Preços: 01/2020 – data assinatura 20/01/2020.

N° do Contrato: 06/2020 – data assinatura 21/01/2020.

Data Extrato: 30/01/2020.

Processo Administrativo nº 638/2019

Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ". LOTES 3,4.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.769,97 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BE4EE239

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

PROCESSO Nº 638/2019/ PREGÃO 03/2019

NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019

VALIDADE CONTRATO: 12 (doze) meses

NOME DA EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELLI EPP.

CNPJ: 26.729.755/00001-15

N° da Ata de Registro de Preços: 02/2020 – data assinatura 20/01/2020.

N° do Contrato: 07/2020 – data assinatura 21/01/2020

Data Extrato: 30/01/2020.

Processo Administrativo nº 638/2019

Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ". LOTE 50.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.890,00 (Mil, Oitocentos e Noventa Reais),

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:76AD77E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

PROCESSO Nº 638/2019/ PREGÃO 03/2019

NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

VALIDADE CONTRATO: 12 (doze) meses

NOME DA EMPRESA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 30.881.804/0001-08

N° da Ata de Registro de Preços: 03/2020 – data assinatura 20/01/2020.

N° do Contrato: 08/2020 – data assinatura 21/01/2020

Data Extrato: 30/01/2020.

Processo Administrativo nº 638/2019

Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ". LOTES 5,8,9,10,14,15,27,29,33,34.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.551,10 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

GUILBER GONÇALVES DIAS

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:058518C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

PROCESSO Nº 638/2019/ PREGÃO 03/2019

NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019

VALIDADE CONTRATO: 12 (doze) meses

NOME DA EMPRESA: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 21.831.246/0001-85.

N° da Ata de Registro de Preços: 05/2020 – data assinatura 20/01/2020.

N° do Contrato: 10/2020 – data assinatura 21/01/2020

Data Extrato: 30/01/2020.

Processo Administrativo nº 638/2019

Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ". LOTES 12,22,23,28,30,36,49,51,52, 53,56 e 57.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.930,38 (Dezessete Mil. Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

MARGARETI STUANI KUHN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1C88A301

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

NOME DA EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: o nº 90.180.605/0001-02

Data Assinatura do Aditivo: 29/01/2020

Data Publicação Extrato: 30/01/2020

Objeto: Contrato nº.03/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa para o Serviço de Cobertura de Seguro para as Ambulâncias do SAMU-192"**,** Processo Administrativo nº610/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

R$ 8.095,01 (Oito Mil, Noventa e Cinco Reais e Um Centavo).

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Leonardo Masiero Duarte

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D02050EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

PROCESSO Nº 638/2019/ PREGÃO 03/2019

NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019

VALIDADE CONTRATO: 12 (doze) meses

NOME DA EMPRESA: QUICKBUM E COMMERCE-EIRELI

CNPJ: 30.323.616/0001-64.

N° da Ata de Registro de Preços: 04/2020 – data assinatura 20/01/2020.

N° do Contrato: 09/2020 – data assinatura 21/01/2020

Data Extrato: 30/12/2019.

Processo Administrativo nº 638/2019

Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ". LOTE 25.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9D404043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA – J.M. TRANSPORTE

CNPJ: 03.300.244/0001-88

Data: 24/01/2020

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 009/2016. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de janeiro de 2020**, devendo encerrar-se em **28 de janeiro de 2021**.

Valor: R$ 13.602.644,40

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vinicius Yugi Higashi

Stevan Rolim de Moura

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B048B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58299/2019 (A SER APENSADO AO PROCESSO Nº 23962/2019 DA LICITAÇÃO)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ILHA DO VALADARES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PR.", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O EDITAL.

•

DAS PRELIMINARES

1.1. RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**., devidamente qualificada em sua peça exordial, em face da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ que HABILITOU a licitante **PGE INCORPORADORA DE OBRAS EPP LTDA** ao seguimento na Tomada de Preços Nº 010/2019, com fundamento na Lei Nº 8.666/1993 (art. 109, inciso I, alínea "a").

1.1.1. TEMPESTIVIDADE: O presente recurso foi protocolado em 06/12/2019, sob nº de processo 58299/2019, que deverá ser apensado ao processo 23962/2019 relativo à Tomada de Preços Nº 010/2019. Considerando que a Ata de Julgamento de Habilitação foi publicada em 02/12/2019 pela Comissão Especial de Licitação, o prazo recursal legal de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, foi observado pela Recorrente.

1.1.2. LEGITIMIDADE: A Recorrente participou da Sessão Pública, apresentando credenciamento e entregando Envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope Nº 1) e de Proposta de Preços (Envelope Nº 2).

•

DAS FORMALIDADES LEGAIS

2.1. A fim de cumprir as formalidades legais, a Comissão Especial de Licitação comunicou à licitante PGE Incorporadora de Obras EPP Ltda sobre a existência do recurso administrativo formulado pela licitante TAS Construtora de Obras Ltda, em conformidade com a cláusula 11.21 do Edital da TP Nº 010/2019.

•

DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1. Em síntese, a empresa Recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgou a licitante PGE Incorporadora de Obras EPP Ltda habilitada ao seguimento no certame licitatório, em que pese ter deixado de juntar aos documentos de Habilitação, a "declaração de trabalho forçado" e a "declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação", requeridas pela cláusula 10.2 do Edital, como condição de participação.

3.2. Alega a Recorrente em sua exordial que:

3.2.1. A Comissão de Licitação entendeu que a ausência das duas declarações seria mero erro material sanável.

3.2.2. A obrigatoriedade de apresentação das declarações encontra-se prevista no item 10.2 do Edital.

3.2.3. Consta no §2º do art. 32 da Lei Nº 8.666/1993 a obrigatoriedade de a parte declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

3.2.4. A exigência dessa declaração decorre da disposição contida no inciso XIII do art. 55 da Lei Nacional de Licitações (o contratado deve manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação).

3.2.5. A exigência de apresentação da declaração de inexistência de fato superveniente a habilitação não se trata de mero formalismo exacerbado do Edital, posto que tem o condão de produzir efeitos significativos em relação ao procedimento licitatório, é uma garantia de que faz uso a Administração para assegurar-se de estar habilitando apenas as empresas que preencham os requisitos dos arts. 28 e 29, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.

3.2.6. A jurisprudência tem firmemente se posicionado (aqui a Recorrente transcreve Ementa do TRF4 em Agravo de Instrumento) sobre a observância do princípio da vinculação do edital de licitação, que estaria sendo contrariado, assim como o princípio da isonomia, com a habilitação da empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda.

3.2.7. Há entendimento divergente da Comissão de Licitação em caso analógo, uma vez que ela, Recorrente, na Concorrência Pública nº 001/2017 – R.P. 004/2017), foi inabilitada por deixar de apresentar Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente), sendo que na Tomada de Preço 010/2019 a empresa PGE [...] deixou de apresentar declaração similar, sendo, contudo, o entendimento da Comissão de Licitação diverso em ambos os casos similares, em nítida ofensa ao princípio da ISONOMIA.

3.2.8. A Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

3.2.9. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições estabelecidas no edital, impondo a desclassificação da licitante que não observar a exigência prescrita.

3.2.10. A atitude da Comissão de Licitação ao reputar cumprida as exigências pela PGE [...] é manifestamente ilegal, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação, nos termos do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/1993.

3.2.11. A Administração Pública tem o dever de observar as regras por ela mesmo criadas, não se tolerando o afastamento das normas editalícias, conforme art. 41 da Lei de Licitação e Contratos.

3.2.12. A avaliação dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista não pode ser subjetiva, pois vinculada aos termos do Edital, motivo pelo qual deve ser reconsiderada a decisão que habilitou a empresa Recorrida, considerando que não houve a efetiva comprovação da exigência estabelecida na lei e no Edital. Requer-se o acolhimento de desclassificação da proponente PGE [...] por não suprir as exigências mínimas do edital, com base na análise dos documentos que comprovam a "regularização fiscal e trabalhista".

3.2.13. O princípio da impessoalidade foi flagrantemente desrespeitado [...].

3.2.14. A decisão deverá ser sempre descaracterizada de subjetivismo e absolutamente impessoal [...].

3.2.15. A isonomia ou igualdade é de suma importância [...].

3.2.16. Outro princípio fundamental afrontado pelo órgão é o da legalidade [...].

3.2.17. Os princípios constitucionais no que se refere aos atos administrativos são de observância permanente [...] a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, confisco e demais princípios constitucionais não são "letra morta" em nossa Constituição.

3.2.18. [...] inegável a obrigação Constitucional do Estado ao dever de respeito aos princípios constitucionais, restabelecendo a segurança e moralidade nas relações jurídicas com o Estado.

3.2.19. [...] considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, deve a Administração Pública INABILITAR a empresa Recorrida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da administração pública.

•

DO PEDIDO DA RECORRENTE

4.1. Pugna a Recorrente pelo recebimento do recurso para que seja processado e julgado pela Comissão de Licitação e seja reformada a decisão para INABILITAR a empresa PGE Incorporadora de Obras EPP Ltda, conforme decisões já proferidas por esta Municipalidade em outros certames, como a que ocorreu na Concorrência Pública nº 01/2017, e, na hipótese disso não ocorrer, fazer subir o Recurso, devidamente informado, à autoridade superior.

•

DA ANÁLISE DO RECURSO

5.1. Após reexaminar os Autos que compõe a Tomada de Preços nº 010/2019, inclusive o "RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES" elaborado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, esta, com base nas alegações da Recorrente expostas na presente peça, passa a análise de fato dessas alegações, frente à toda documentação de habilitação contida nos referidos Autos, concluindo que a análise da COMISSÃO que culminou na sua decisão de HABILITAR a licitante PGE INCORPORADORA DE OBRAS EPP LTDA, que na verdade alterou sua razão social para **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi realizada em conformidade com as normas basilares da licitação e jurisprudência aplicável e que não procedem as alegações da Recorrente, conforme se expõe a seguir.

5.2. Inicialmente, cumpre destacar que podem ocorrer situações nas quais a aplicação da norma administrativa, por si só, mostra-se desproporcional à realidade do fato, atentando contra o maior interesse público. Nessas situações, o Administrador Público deve se valer da aplicação do princípio da RAZOABILIDADE, em detrimento da própria norma, como ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (*in: Curso de Direito Administrativo. 12.ed. São Paulo, Ed. Malheiros, 2000. pág.79*):

"*enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discrição, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida. Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis – as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discrição manejada".*

5.3. A Comissão Especial de Licitação, ao julgar a habilitação das quatro licitantes que compareceram à Sessão Pública de Entrega e Abertura de Envelopes, o fez justamente no sentido de preservar o maior interesse público.

5.4. Isto posto, no que tange ao mérito do recurso propriamente dito, de fato consta da cláusula 10.2 do Edital que as licitantes, como condição de participação, entregassem um determinado rol de declarações, dentre as quais as duas declarações faltantes para a empresa PGE [...], no caso, as Declarações de inexistência de fato superveniente e de não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado. Contudo, conforme destaca essa cláusula, essas declarações deveriam ser entregues **separadamente dos envelopes** de Habilitação (Envelope nº 1) e de Proposta de Preços (Envelope nº 2), como **complementares**.

5.5. Além disso, de acordo com a subcláusula 10.12.1 do Edital, "será considerado inabilitado o licitante que não apresentar os documentos exigidos no item 08 [...]", ou seja, o Edital não faz menção de inabilitação por falta de documentos exigidos na Cláusula 10.2. Isso significa que a obrigatoriedade alegada pela Recorrente é relativa, não absoluta, podendo ser considerada, sim, a ausência da entrega das mesmas, como erro material sanável, sob pena de se restringir o número de concorrentes e prejudicar a busca pela melhor proposta. Nesse sentido, aliás, da análise da Ministra LAURITA VAZ, do Superior Tribunal de Justiça ao decidir o Mandado de Segurança nº 5.869/DF (DJ de 07/10/2002), extrai-se o seguinte teor:

"*A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta".*

5.6. De acordo com o §2º do art. 32 da Lei Nº 8.666/1993, mencionado pela Recorrente, *"o certificado de registro cadastral a que se refere o §1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação".*

5.7. Ao contrário do que entende a Recorrente, a obrigatoriedade de a licitante declarar fato impeditivo da habilitação, somente ocorre se, durante o processo licitatório, após a abertura dos envelopes de habilitação, sobrevir fato impeditivo. No entendimento do administrativista JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR (*in: Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Ed. Renovar, Rio de Janeiro, 2002, p.378 e 379*):

"*A regra remanesce, em parte, do estatuto revogado onde não despertava maior atenção até que, em casos felizmente isolados, passou a ser interpretada de forma curiosa. Comissões de Licitação entenderam que a declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação era exigível mesmo que fosse para afirmar que não sobreviera tal fato, e chegara a julgar inabilitados licitantes que deixavam de apresentar a declaração, porque nenhum fato impeditivo ocorrera. Causa espécie, sendo censurável, a exigência de declaração negativa. A declaração somente tem pertinência se sobreveio o fato impeditivo que a torna imperiosa para atender-se à lealdade do licitante em face da Administração e dos demais concorrentes. Se fato algum dessa índole ocorreu após a expedição do certificado de registro cadastral, capaz de elidir a habilitação, há de prevalecer o certificado, independentemente de declaração de que o fato não ocorreu."*

5.8. Corrobora esse entendimento, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme se constata de trechos extraídos de Relatórios, abaixo transcritos:

"*3.2.1.3 – Declaração do licitante informando sobre a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme determina o Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93.*

2.1. Nesse tópico o vício é de interpretação uma vez que a CPL inabilitou a ora Representante, entendendo a Comissão que a empresa deveria apresentar declaração de não haver fato superveniente, quando a lei determina a obrigatoriedade de apresentação de declaração positiva, ou seja de sobrevir fato impeditivo.' (Acórdão Nº 735/1997 - TCU – Plenário, Processo de Representação 003.125/1997-1, Ministro Relator: CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA).

5.9. Entretanto, embora a entrega da declaração em questão pela licitante somente seja obrigatória para o caso de sobrevir fato

impeditivo, a sua exigência em edital é feita justamente para atender ao contido no §2º do art. 32 da Lei de Licitações, o qual, conforme já mencionado, não pode ser interpretado equivocadamente como está fazendo a Recorrente.

5.10. Quanto a prevalecer o princípio da vinculação ao edital de licitação, conforme alega a Recorrente, ao contrário do que afirma em sua exordial, a jurisprudência predominante é claramente noutro sentido, conforme se constata a seguir, em decisões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal:

"*ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES. 1 – Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administradores aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos". 2 – Remessa oficial desprovida. (Remessa Ex Officio nº 2004.42.00.001566-4/RR, TRF 1, 6ª Turma, Des. Souza Prudente, DJ 12/01/2009).*

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMNISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ Primeira Seção: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002 p. 163).

"Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmos os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem a infringência a alguma diretriz estabelecida pelo edital." (STF 1ª Turma: RMS 23.714/DF, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, DJ de 13/10/2000).

5.11. Também o Tribunal de Contas da União tem entendido que a exigência da vinculação do Administrador Público ao edital de licitação não é absoluta, sob pena de quebra da competitividade. É o que se verifica pelo trecho subscrito abaixo, extraído do Acórdão Nº 3029/2014 – TCU – Plenário (Processo TC-003.083/2014-4), cujo Relator foi o Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI:

A exigência da vinculação do Administrador Público (no caso das licitações, de suas respectivas comissões), não é absoluta, sob pena de quebra da competitividade. Com essa inteligência, vêm nossos Tribunais mitigando o princípio do formalismo procedimental, quando se tratar de mera irregularidade:

'*EMENTA: DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIA SE DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO.*

O Edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse pública em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração.

O procedimento licitatório é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preconizados na lei; ultimada (ou ultrapassada) uma fase, preclusa fica a anterior, sendo defeso, à Administração, exigir, na (fase) subsequente, documentos ou providências pertinentes àquela já superada. Se assim não fosse, avanços e recuos mediante a exigência de atos impertinentes a serem praticados pelos licitantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança aos que dele participam.

O seguro garantia a que a lei se refere (art. 31, III) tem o viso de demonstrar a existência de um mínimo de capacidade econômico-financeira do licitante para efeito de participação no certame e sua comprovação condiz com a fase de habilitação. Uma vez considerada habilitada a proponente, com o preenchimento desse requisito (qualificação econômico-financeira), descabe à Administração, em fase posterior, reexaminar a presença de pressupostos dizentes a etapa em relação à qual se operou a preclusão.

O Edital, in casu, só determina, aos proponentes, decorrido certo lapso de tempo, a porfiar, em tempo côngruo, pela prorrogação das propostas (subitem 6.7); acaso pretendesse a revalidação de toda a documentação conectada à proposta inicial, tê-lo-ia expressado com clareza, mesmo porque, não só o seguro-garantia, como inúmeros outros documentos têm prazo de validade.

No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contra-prova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração, sem a quebra de princípios legais ou constitucionais.

O valor da proposta grafado somente em algarismos - sem a indicação por extenso - constitui mera irregularidade de que não resultou prejuízo, insuficiente, por si só, para desclassificar o licitante.

A ratio leqis que obriga, aos participantes, a oferecerem propostas claras é tão só a de propiciar o entendimento à Administração e aos administrados. Se o valor da proposta, na hipótese, foi perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão Especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico), a ponto de, ao primeiro exame, classificar o Consórcio impetrante, a ausência de consignação da quantia par extenso constitui mera imperfeição, balda que não influenciou na decisão do órgão julgador (Comissão Especial) que teve a ideia e percepção precisa e indiscutível do quantum oferecido.

O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes.

Segurança concedida. Voto vencido. ' (STJ, MS nº 5.418/DF, 1º S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998)

5.12. Também o Acórdão 8482/2013 – TCU – 1ª Câmara corrobora esse entendimento: *"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa".*

5.13. No que tange ao princípio da isonomia nas licitações, este encontra-se explícito no inciso XXI do art 37 da Constituição Federal, que prevê que, *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

5.14. De acordo com o art. 3º da Lei Nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir não apenas a observância do princípio constitucional da isonomia, como também a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Bem por isso é inconcebível que em nome da isonomia, o Administrador restrinja a competitividade, excluindo, por extremo rigor, propostas que possam vir a ser mais vantajosas, apenas por serem verificados erros secundários, o quê atenta inclusive com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, que também devem ser observados, caso a caso.

5.15. Ademais, ao contrário do que afirma a Recorrente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO observou sim o princípio da isonomia, tanto que também a habilitou para a continuidade do certame, mesmo tendo deixado ela, Recorrente, de juntar ao processo (Documentos de Habilitação) três declarações requeridas na Cláusula 10.2 do Edital (no caso, a **Declaração de aceitação das condições do Edital e de que cumpre os requisitos de habilitação**, **Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Declaração de que Cumpre Reserva Legal de Cargo para Pessoas Deficientes**), por entender que a inabilitação em razão da ausência dessas Declarações configuraria formalismo excessivo, pelas mesmas razões expostas no caso da licitante PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

5.16. Quanto a "entendimento divergente da Comissão de Licitação em caso analógo", alegando a Recorrente que na Concorrência Pública nº 001/2017 – R.P. 004/2017 foi inabilitada por deixar de apresentar Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente, mais uma vez equivocada a alegação, posto que a Concorrência Pública nº 001/2017 foi levada a efeito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e não pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que tem mantido seu entendimento de habilitar as licitantes mesmo quando ausente alguma declaração, que segundo o Tribunal de Contas da União trata-se de erro sanável até mesmo no momento da assinatura do Contrato.

5.17. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO sempre obedece aos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública e aos princípios basilares da licitação, lembrando que, dentre estes, deve prevalecer o da maior competitividade e o da busca pela proposta mais vantajosa.

5.18. Embora o §3º do art. 43 da Lei Nº 8.666/1993 faculte "à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", não há ilegalidade na decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em manter no certame não apenas a licitante PGE como também a própria Recorrente, ainda que ambas tenham deixado de apresentar declarações requeridas na cláusula 10.2 do Edital, posto que, conforme amplamente demonstrado anteriormente, a inabilitação de ambas configuraria formalismo excessivo.

5.19. Em havendo qualquer falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta, o entendimento pacífico do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e do próprio Judiciário, é no sentido de que *"há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração"*. Note-se:

"*É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame*" (Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário).

"*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993*" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).

"*Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)*" (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário).

5.20. Não se justificaria a inabilitação da licitante PGE por não juntar a "declaração de trabalho forçado" e a "declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação", da mesma forma que não se justificaria inabilitar a própria Recorrente, TAS, por não juntar a "declaração de aceitação das condições do Edital e de que cumpre os requisitos de habilitação", "declaração de elaboração independente da proposta e "declaração de que cumpre reserva legal de cargo para pessoas deficientes", requeridas pela cláusula 10.2 do Edital.

5.21. Primeiro, porque depreende-se da cláusula 10.12.1 do Edital que serão consideradas inabilitadas apenas as licitantes que não apresentassem os documentos exigidos na Cláusula 08, não fazendo qualquer menção de inabilitação por falta de documentos exigidos na Cláusula 10.2.

5.22. Segundo, porque ambas licitantes juntaram a "declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios", a qual, em tese, supriria a ausência das declarações citadas no item 5.20, acima.

5.23. Terceiro, e mais relevante, porque o próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO entende ser *"regular, no âmbito do procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93"*, pois esta juntada *"não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. O apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos, porquanto que não traduzem seu sentido real"*. (ACÓRDÃO Nº 1.758/2003 – TCU – Plenário).

5.24. A Recorrente questiona, mais uma vez sem razão, a avaliação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dos documentos que

comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, alegando suposta subjetividade e requerendo a "desclassificação" da PGE por não suprir as exigências mínimas do edital com relação à regularidade fiscal e trabalhista.

5.25. De acordo com a Cláusula 8.12 do Edital, para ser declarada habilitada com relação à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa licitante deveria apresentar a seguinte documentação: **(1)** Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **(2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(3)** Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; **(4)** Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; **(5)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **(6)** Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; **(7)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; **(8)** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO V).

5.26. Contudo, de acordo com a cláusula 08.10 do Edital, somente os licitantes que não estivessem cadastrados no SICAF ou CRC do Município é que deveriam apresentar no envelope nº 1 a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira. A licitante PGE juntou Declaração do SICAF emitida em 22/10/2019, a qual demonstra encontrar-se com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal e Qualificação Econômico-Financeira em ordem, nada constando com relação a impedimento de licitar. Assim, não há que se falar em inabilitação, posto que supridas, sim, as exigências editalícias em tal sentido.

5.27. Ainda assim, mesmo tendo juntado a Declaração do SICAF, com exceção à prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal / estadual, todos os demais documentos exigidos na Cláusula 8.12 do Edital, para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, foram juntados pela licitante PGE no Envelope nº 1 – Habilitação, inclusive as Certidões Negativas de Débitos de Tributos Municipais e Estaduais, as quais comprovam a inscrição da licitante no âmbito da Fazenda Municipal e Estadual.

5.28. Quanto às demais alegações da Recorrente (princípio da impessoalidade flagrantemente desrespeitado [...], a decisão deverá ser sempre descaracterizada de subjetivismo e absolutamente impessoal [...], a isonomia ou igualdade é de suma importância [...], outro princípio fundamental afrontado pelo órgão é o da legalidade [...], os princípios constitucionais no que se refere aos atos administrativos são de observância permanente [...] a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, confisco e demais princípios constitucionais não são "letra morta" em nossa Constituição, [...] inegável a obrigação Constitucional do Estado ao dever de respeito aos princípios constitucionais, restabelecendo a segurança e moralidade nas relações jurídicas com o Estado, [...] considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, deve a Administração Pública INABILITAR a empresa Recorrida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da administração pública, tratam-se nitidamente de **sofismas** utilizadas pela Recorrente, na tentativa de manter-se como única licitante a prosseguir no certame licitatório, o que é, além de inconcebível, aí sim, totalmente ilegal, imoral e irregular.

•

DA DECISÃO

6.1. Diante de todo o exposto, tendo sido observados todos os princípios basilares das licitações, RECOMENDA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão: Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, porém, **no mérito**, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão anteriormente proferida em declarar HABILITADA à continuidade no certame a licitante PGE INCORPORADORA DE OBRAS EPP LTDA, que na verdade alterou sua razão social para **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, uma vez que realizada em conformidade com as normas basilares da licitação e jurisprudência aplicável. Certa a convicta da decisão, diante de todos os documentos inseridos no processo, a Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO submete o presente processo à Autoridade Superior para que profira decisão.

Paranaguá, PR, 16 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

PRESISENTE

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:88894729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 08/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 1.790/2019, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DOM n° 1742, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor AMAURI DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2020.

Naoef Ahmad El Laden

Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA7BE867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 23.962/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 14h:00 do DIA 04 (QUATRO) de FEVEREIRO DE 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, COM O OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ILHA DO VALADARES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR"**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:896580D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.595

PORTARIA Nº 2.595

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.455/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA, matrícula nº 11.532-2, Controlador de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 07 (sete) anos,11 (onze) meses e 07 (sete) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24C38032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.596

PORTARIA Nº 2.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.613/2020,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento ao servidor LUIZ FELIPE ALVES MEDINA, Marinheiro de Convés, matricula nº 9.557-2, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9457B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.598

PORTARIA Nº 2.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.458/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor GISAEL SILVA DE LIMA, Diretor de Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, matrícula nº 93.900-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com início em 20/01/2020 e término em 03/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C472389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.836

DECRETO Nº 1.836

“Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá, no ano de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Capítulo II

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Capítulo III

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 5º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que os agentes públicos devem adotar condutas voltadas a facilitar ao Ministério Público o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo IV

DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 6º Fica vedada, no período compreendido entre 4 de julho de 2020 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 4 de julho de 2020 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Capítulo V

DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO

Art. 7º A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Ficam os órgãos de comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta advertidos para que, a partir de 04 de julho de 2020, retirem das redes sociais oficiais as publicidades institucionais, bem como procedam o mesmo em relação aos demais atos publicitários, incluindo placas de obras etc.

§ 3º As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, a cargo da Procuradoria do Município.

§ 4º Fica a Secretaria Municipal de Obras responsável pelo imediato levantamento das placas de obras existentes, bem como pela designação dos servidores responsáveis pelo cumprimento do parágrafo 2º, desde artigo, em especial no que diz respeito à publicidades institucionais em placas.

§ 5º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento advertida de que não poderá efetuar pagamentos de despesas com publicidade institucional dos órgãos municipais, que excedam a média dos gastos de mesma natureza do primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o presente ano, devendo adotar as medidas necessárias a evitar a incidência em tal proibição, o mesmo aplicando-se às entidades da administração indireta do Município.

Capítulo VI

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 8º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer agentes públicos candidatos ou pré-candidatos às eleições de 2020 a partir de 4 de julho.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais, e dirigentes de entidades da Administração Indireta, responsáveis por obras públicas, advertidos da proibição de convidar candidatos e pré-candidatos para as respectivas inaugurações, a partir da data constante do caput.

Capítulo VII

DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS

Art. 9º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como é vedada propaganda de qualquer natureza nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 10. O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito eleitoral.

Art. 11. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Capítulo VIII

DOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Art. 12. Os servidores públicos pré-candidatos e que postulem desincompatibilização dirigirão seus pedidos à Procuradoria-Geral do Município para prévia análise jurídica.

Capítulo IX

DAS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Art 13. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proibida de executar atos de nomeação, contratação, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como todas as Secretarias, proibidas de praticar qualquer outro ato que possa caracterizar obstaculização ou impedimento ao exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.

§ 1º A proibição contida no caput é válida a partir do dia 04 de julho de 2020.

§ 2º A previsão do caput não se aplica:

I- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data mencionada no caput;

III- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo X

DAS SANÇÕES

Art. 14. O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar ao agente público municipal as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que tipifica as condutas de improbidade administrativa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo

ou disciplinar fixadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município.

Parágrafo único. Com intuito de dar concretude ao presente decreto, permitindo-se o efetivo cumprimento da legislação eleitoral no âmbito da Administração Pública deste Município, a incidência em conduta vedada por agente público do Município, sujeitá-lo-á a processo administrativo disciplinar que tramitará com prioridade, processada por comissão designada para tal fim, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas de cautela necessárias à cessação do ilícito.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Governo o encaminhamento de ofício aos Secretários, advertindo da necessidade de adoção de medidas voltadas a dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E2B78211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.830

DECRETO Nº 1.830

"Atribui ao servidor Claudio Roberto Mariano a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Superintendente, Símbolo FG-A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006, considerando o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 42.674/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5182-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da função gratificada de Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Símbolo FG-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C9A9BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2020

CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. PARTES CONTRATANTES

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.413.061/0001-42, com sede na Av. Francisco Pires de Lemos, 410, CEP 87.790-000, na cidade de **NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ADIR SCHMITZ**, brasileiro, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pires Lemos s/n, quadra 23, lot,10, em **NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, portador da cédula de

identidade RG n. 1.280.846-1 SSP/PR e do CPF/MF n. 323.547.709-87, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 894,94** (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 10.739,28** (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no

art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

_____ _____

José Carlos da Silva Maia ADIR SCHMITZ

Presidente - CICA Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR

_____

Cesar Cleiber Barreto

OAB/PR 44.458

Advogado - CICA

_____ _____

Testemunha nº 1 Testemunha nº 2

CPF CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EF7E4D69

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.837/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **JOSE PAULO DE LIMA FILHO** (CPF n° 356.850.429-49) pelo falecimento da servidora **MARIA DE LOURDES HILLMANN DE LIMA**, aposentada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 424.842.359-68, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 5.081/2017.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 3.368,84**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos servidores ativos no cargo (paridade), tendo em vista que a servidora foi aposentada pelas regras do art. 3º, da EC nº 47/2005.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 10 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:255DD3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SUELI MOLINA CASADEI**, Professora, CID F31.4 verificada em

inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 14 de janeiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7539FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS** no cargo de Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6938EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSIMEIRE GONÇALVES** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:29C2DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSELY DA CRUZ NUNES** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:28E92BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA** no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E02859E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

FABIANA CRISTINA DE SOUSA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0039030, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUSA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 19/01/2020 e término em 17/07/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D29D1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VAUDELICI LOPES DE SOUZA** no cargo de Agente de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0CC597A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IONE MARIA DA SILVA** no cargo de Agente de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3EA0D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JOSEMARA DOS REIS CARDOSO** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:978B5005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **TAIS DA SILVA BRAGA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:36772F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JANE GARGANTINI** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A6DB2DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ GEROLINO** no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CFBBA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI** no cargo de Farmacêutico 30 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F64081A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	CONCURSO	
		Nr.: 1/2019	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**193/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**05/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	193/2019
b) Nr. Licitação:	1/2019 - CP
c) Modalidade:	Concurso
d) Data de Homologação:	23/01/2020
e) Objeto da Licitação:	Concurso para seleção de 18 profissionais da música para comporem a Orquestra Municipal de Paranavaí e cumprir temporada de 40 serviços, através da Fundação Cultural de Paranavaí.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Total dos Itens**
CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998	R$12.995,86
OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	R$178.145,26
Total geral:	R$191.141,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	01.017.13.392.2000.2880.3.3.90.39.00	R$ 28.500,00
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.39.00	R$ 256.120,42

Paranavaí, 28/01/2020

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
KARLA NOGUEIRA ZANNA
Código Identificador:5CCAA254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2015

CONTRATO Nº 115/2015

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado

nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pelo **Sr. GILMAR PINHEIRO**, Secretário Municipal de Fazenda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede à Linha São Roque, s/nº, Sala 01, Interior, C.E.P. 89.801-973, na cidade de Chapecó – SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu Procurador legal, **Sr. MÁRIO LUCIANO BIANCHINI**, brasileiro, gerente, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.995.221-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 825.783.209-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a execução de serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2.015,** no valor contratual global firmado entre as partes, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2015,** de **R$ 97.760,92 (noventa e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para **29 de Janeiro de 2021,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2.015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 830/2019 e o Parecer jurídico nº 774/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2.015, no percentual de 2,667870%, com base no índice INPC acumulado no período de Janeiro/2019 a Novembro/2019, passando o valor anual do contrato para **R$ 113.845,10 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** e o valor global do contrato original para **R$ 535.029,73 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e três centavos).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pelo presente aditivo de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.39.00(214)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2015), datado de 29 de Janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRATANTE

MÁRIO LUCIANO BIANCHINI

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONTRATADA

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:6C35619C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 13/2020, referente à Dispensade Licitação nº11/2020, cujo objeto é a renovação de assinatura anual do Jornal de Beltrão,em favor de EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, CNPJ n° 95.420.188/0001-33,no valor total de R$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).Pato Branco, 29 de Janeiro de 2020.MOACIR GREGOLIN - PRESIDENTE.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:0F547FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

C O N S I D E R A N D O:

Protocolo nº 2020/01/414460 de 27/01/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 6831-4, tendo em vista possível ofensa às disposições contida nos artigos 126, III e 134 "b" da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7AEB6DD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2020/01/414443 de 27/01//2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ANGELA KARINA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7833-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 01 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7CDEEF64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2020/01/414552 de 28/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO*** matrícula nº 7659-7, do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8507122A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DESPACHO DA DIRETORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 05/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, de 24 de janeiro de 2020, cujo **objeto** é: Inscrição dos servidores Ademilson Candido Silva, Vanderlei Ribeiro da Silva, e Marcia Girardi Scopel no curso *A NOVA PREVIDÊNCIA NOS MUNICÍPIOS, a EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal*, a ser realizado presencialmente nos dias 04 e 05 de Fevereiro de 2020, na cidade de Francisco Beltrão-Paraná, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública. **Empresa**: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.651.451/0001-85, no **valor** total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2020.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:CD367713

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DESPACHO DA DIRETORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 06/2020, referente à **Dispensa de Licitação nº 01/2020**, de 29 de janeiro de 2020, com **Objeto**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme Legislação previdenciária vigente, com o objetivo da Unidade Gestora do referido regime atender das exigências relativas aos RPPS. **Empresa**: ***LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA*** inscrito no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60. **Valor**: No valor total do contrato é de **R$ 15.750,00 (quinze mil, e setecentos e cinquenta reais),** devendo ser realizado o pagamento de periodicidade mensal de **R$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria *3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ, e* 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ *3.3.90.39.05.00.00Serviços Técnicos Profissionais.*

Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 29 de janeiro de 2020.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:643B3813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 1/2020, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso " Direitos e Deveres dos vereadores", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 01/2019, 03/2019, 04/2020 e 05/2020.

Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.560 (três mil quinhentos e sessenta)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NELSON LUIZ FRANCO

PRESIDENTE

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A2867B26

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº1/2020, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2020.

Nelson Luiz Franco

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EE340E0A

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 2/2020, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ – 11.227.107/0001-93 para a inscrição do Curso " Proibições do ano Eleitoral – nos Municípios", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 2/2020.

Contratado: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ – 11.227.107/0001-93

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI

Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DF5743CE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ – 11.227.107/0001-93 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 2/2020, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CA136856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2295

Institui a Comissão de Monitoramento de Transferência Voluntarias de Recursos Financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antônio Capeleti**, no uso da atribuição legais e de acordo com o Art°2°n inciso X, art. 35, h **§** 6°, art59 e art66, inciso II da Lei complementar 13.019 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros** aos divisores órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais do Município de Paula Freitas, a ser composta pelos seguintes membros:

Membros: Viviane Tereske, Marilize Olivetti Loth, Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski e Silvana Aparecida Antonowicz

Art. 2º A comissão de monitoramento de Transferência Voluntarias de Recursos Financeiros tem as seguintes atribuições:

I – Reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais entidades, que impliquem transferências Voluntarias de recursos financeiros do ou ao município;

II – Acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasse financeiros voluntários aos órgãos e entidades envolvendo a Administração Pública Municipal;

III – Identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;

IV – Emitir relatório quando solicitado para Secretaria de finanças sobre o andamento das transferências voluntarias de recursos financeiros do município;

V – Identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários em outras esferas do governo;

VI – Propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único. Consideram-se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para os fins desse decretos, o cadastramento da proposta, o aceite e assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.

Art.3º A comissão de monitoramento de transferência voluntarias de recursos financeiros reunir-se-á mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da secretaria que a coordena.

Art.4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer à Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntarias de Recursos Financeiros informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações as quais as destinam.

Art.5º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2.023.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 1786/2017 de 16 de Março de 2017.

Paço municipal, 29 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:33D0C2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTAIA 11 EXONERAR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 11/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido por aposentadoria, o Sr JULCEMAR ANTONIO GRANDO CPF: 559.942.889-34 do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 Horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31/01/2020

Antonio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DAAC7A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 12-2020

PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a SRA: EDIANE MARIA SVIDNICKI CPF: 055.833.599-35 do Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM,40 Horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31/01/2020

Antonio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:CA8C4ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 04/2018 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 158/2018.

PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 23/08/2018 a 19/06/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 19/06/2019 a 19/06/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/06/2019.

_____

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E5B4656A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019.

OBJETO: Exclusão/Cancelamento de item.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 126/2019 na modalidade de pregão presencial 50/2019.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/08/2019 a 19/08/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4E1DB1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 048/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, matrícula funcional 28290-1, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita à empresa FUNPAR para contato sobre elaboração de plano de rotas acessíveis e visita ao engenheiro Wilson Ahrens sobre manutenção da ponte de Campina dos Maia entre Piên e Campo Alegre	24/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	332/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9A92137

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

PROCESSO N° 160/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15A20586

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

PROCESSO N° 155/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização e contação de histórias para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CDAB8DF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1C6CF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B4FC23B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: MN NUTRIÇÃO LTDA – ME.

CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61BA2B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Atalibio Cross, portador do RG n.º 3.504.703-4 e inscrito no CPF sob n.º 689.886.729-68, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2. através da Portaria 062/2018 de 28 de dezembro de 2018 e publicada em 02 de janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1664.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 janeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:2103F3CC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar John Lenon Elias, portador do RG n.º 13.218.917-0 e inscrito no CPF sob n.º 097.082.829-28, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 061/2018 de 28 de dezembro de 2018 e publicada em 02 de janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1664.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de janeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:9179CCF1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA-PGM Nº. 02/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Piraquara, 30 de Janeiro de 2020.

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face de BRUTTOS CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 15.191.207/0001-68) e **Delegação de Competência**.

Tendo conhecimento dos fatos narrados nos autos do Processo Licitatório nº. 45.420/2019 (Pregão Presencial nº. 102/2019), que a empresa BRUTTOS CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA teria deixado de prestar, inclusive após notificação extrajudicial, os serviços dos quais era detentora de Ata de Registro de Preços, requeridos pelas ordens de serviço emitidas, em 14/01/2020, pelo Município de Piraquara, e que a mesma teria notificado o Município de que não teria mais interesse em manter o pactuado na Ata de Registro de Preços, instauro, seguindo a sistemática do Decreto Municipal nº. 5.326/2016, o competente Processo Administrativo Sancionatório para a apuração dos fatos narrados, sob o crivo da ampla defesa e contraditório, podendo cominar na aplicação de sanções cabíveis e rescisão da Ata de Registro de Preços. Delego para, para este fim, as atribuições que me competem, ao Procurador do Município LUÍS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MÄDER GONÇALVES, bem como designo a também Procurador do Município MOACIR JOSE BARANCELLI, para servir como Secretário no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso. Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do primeiro dia útil da publicação da presente.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:359D1A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, Atuba, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82620-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.747.344/0001-61.**DO OBJETO:** Aditivo Quantitativo, Qualitativo e Supressão.**VALOR ADITADO:** R$ 5.272,97 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 2,85% do valor do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7E6C6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.841/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 19/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.841/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 19/2019**, que tem por objeto execução de pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada Rural Walfrido Belão, extensão de 715,07 m², na Planta Capoeira dos Dinos, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Guilherme Weiss, n° 153, Vila Tarumã, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.501/0001-81, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 583.766,19 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e dezenove). Piraquara, 28 de janeiro de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3DDA5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO E SESSÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.823/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira **CONVOCA** os licitantes que participaram da sessão inicial do pregão acima que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, **para negociação** e análise de documentos de habilitação, em virtude da rescisão contratual com a empresa VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 22.249.293/0001-88, de acordo o item 18.28 do edital para os lotes 1 e 2. **Motivo:** descumprimento do item 18.27 do edital e a não aceitação dos segundos classificados. Diante disso, as convocadas devem comparecer no dia 31/01/2020, às 11h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro. Sendo: Terceiro lugar para os lotes 01 e 02 TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA – ME, CNPJ 02.784.661/0001-80. Piraquara, 30 de janeiro de 2020. **Sheila Guimarães Veloso** - Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A75BE7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO: 14.059/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/0001-91 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA** salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para

apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 30 de janeiro de 2020. **Sheila Guimarães Veloso -** Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4B0AEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.308/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação para a Obra de Restauro da Casa Colonial, localizada na Rua Manoel Alves Cordeiro, n°824 – Vila Marumbi – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 485,16 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **18 de fevereiro de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 787.824,08 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.". Piraquara, 28 de janeiro de 2020. **Emerson Antonio Zapchau -** Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8F67590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 47.992/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.992/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 18/2019**, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no Bairro jardim dos Estados I, 15.461,11 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Nos trechos: Av. Rio de Janeiro (toda extensão); Av. Rio Grande do Sul (toda extensão), Rua Heitor Pallu (trecho com início na Av. Rio de Janeiro); Rua Goiás (Trecho do início até a Av. Rio de Janeiro), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR ME,** com sede na Rua Joaquim Americo Guimaraes, n° 336, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.352.306/0001-26, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 4.298.910,74 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F249139B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 53/2017

Detentora da Ata: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP - **Processo Administrativo nº.** 21.840/2017 – **Pregão Presencial nº** 87/2017. **Objeto:** constitui objeto deste aditivo o reajuste do valor da prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido nos doze meses anteriores, no percentual de 3,74%, acrescendo no valor global o total de R$ 4.804,05 (Quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos). **Data Assinatura:** 09/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5879E6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
61	TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/02/2020, às 13h:30** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:72085B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5036 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 5036 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS COM O INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município Planalto/PR e arts. 89, 173, VI, 200, da Lei 1754/2012 – Código de Postura e art. 271 Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

Considerando a possibilidade de notificação genérica e editalícia no âmbito da Administração Pública, a qual exerce o Poder de Polícia ao fiscalizar terrenos de propriedade particular, sendo de responsabilidade do proprietário do imóvel sua manutenção para o bem da saúde e segurança da coletividade;

Considerando o Ofício 05/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado no dia 24 de janeiro de 2020, sobre a situação de dengue no Estado do Paraná e Região Sudoeste e do próprio Município de Planalto (**2,7% de infestação do mosquito Aedes Aegypti**);

Considerando o disposto no artigo 89º do Código de Posturas (Lei Municipal nº 1754/2012), que assegura a melhoraria das condições de saúde e do bem-estar da comunidade;

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do mosquito Aedes Aegypti (mosquito transmissor da dengue);

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas, fato público e notório noticiado pela imprensa escrita e digital e;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Planalto, NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Planalto, para que no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

§ 1º. O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto no *caput* deste artigo autorizará a Prefeitura Municipal de Planalto a executar a limpeza de imóveis, sem prejuízo do lançamento de multas e cobrança da respectiva taxa de limpeza, conforme disposto no art. 271 Lei Complementar Municipal nº 03/2009 (Código Tributário) e demais dispositivos existentes em outras normas vigentes.

§ 2º. Para efeito do parágrafo anterior, os proprietários dos imóveis dotados de muro de fecho que impossibilite a execução dos serviços de limpeza a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Planalto, ficam desde já, notificados para oferecer condições de acesso, sob pena de agravamento das multas previstas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e suas implicações com as custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., ao vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:98AB7F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 008/20

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 02 da quadra 01, com frente para a Rua Ângelo Tavian, Jardim Bela Vista desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 02 e 02-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 02 Quadra nº 01– Jardim Bela Vista

Área do Lote: 126,60 m²

Cadastro Imobiliário: 5531-0

Endereço: Rua Ângelo Tavian nº13

FRENTE: Para a Rua Ângelo Tavian, medindo 8,73 m, com um raio de 1,50 m, mais 2,36 m;

LADO ESQUERDO: Para a Rua Brasil, medindo 11,42 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 2-A, medindo 12,55 m;

FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 10,00 m.

Lote nº 02-A Quadra nº 01 – Jardim Bela Vista

Área do Lote: 125,50 m²

Cadastro Imobiliário: 6859-0

Endereço: Rua Ângelo Tavian nº23

FRENTE: Para a Rua Ângelo Tavian, medindo 10,00 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote n° 02, medindo 12,55 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 12,55 m;

FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 10,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (30.01.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:411F0A4C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Conselho Tutelar.

Valor máximo dos itens: R$ 10.252,28 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 2.013.4490.52.00.00-1835

Download do edital e da relação de itens:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

Fábio Luiz Andrade

Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6E5E69FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 004-2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Empreitada n°004/2020

Data: 30/01/2020

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

Protocolo: 611/2019

Licitação: Tomada de Preços n° 002/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para obras de Pavimentação Urbana – Calçamento de Passeio – Calçada em Concreto, sito à Rua Leonardo Novaki, trecho desde a cabeceira da ponte sobre o Rio Lajeado (Rio da Represa), até à Rua Sete de Setembro, via de acesso ao Bairro Vila Conceição (Sulamérica).

Valor: R$96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 31/07/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4C5098F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001-2020

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2020

OBJETO: credenciamento de empresas estabelecidas no Município de Porto Amazonas, para fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar pelo período de 12 (doze) meses e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

PERÍODO: de **03/02/2020 a 02/02/2021.**

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:dpto.admfinpa@gmail.com*

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2020.

GILMAR SCHUHLI

Presidente CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7F76E72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004-2020 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CMDI

DECRETO Nº 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORTO AMAZONAS.

Art. 1º Fica instituída a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 3.º da Lei municipal n° 1069/2017.

I – 03 (três) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:

Departamento de Saúde

Titular **THAIS HORNUNG SEDLAK**, tendo como suplente **RENATA FERRARI;**

Departamento de Assistência Social

Titular **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO** tendo como suplente **SHEILA MOLKENTHIN;**

Departamento de Educação e Cultura

Titulares **ELAINECRISTINA MARCONDES KAZEKER** tendo como suplente **GISLAINE CARVALHO QUADROS;**

II – 03 (quatro) membros representando a sociedade civil, conforme inciso II da Lei Municipal n.º 1069/2017:

Representante de Associações Organizadas de Moradores e/ou representativas:

Titular **LUIZA MARIA FERREIRA KASEKER,** tendo como suplente **MARIA DA GLORIA LARA RUTCOSKI**

Representante de Comunidades Religiosas

Titular **ADALTO LUIZ DE FREITAS** tendo como suplente **PLACIDIA MARIA TEIXEIRA VIEIRA**

Representante dos Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso

Titular **ANECI CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA** tendo como suplente **EVA MOREIRA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF35ABC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01-2020 CMDI

Resolução nº 01/2020

<u>Súmula:</u> Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017 e;

CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMDI conforme segue:

- Presidente: **Adalto Luiz de Freitas;**

- Vice-presidente: **Aneci da Conceição Rodrigues da Silva;**

- Secretária executiva: **Daiane Maria Ribas Santo.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 30 de janeiro de 2020.

ADALTO LUIZ DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C427BF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.378,53 (Um mil trezentos e setenta e oito e cinquenta e três centavos) em favor de LINE CONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambas, 501, bairro Vila Conceição, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.991-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de 02 (dois) equipamentos Aquacolor Cor IP67 e Aquacolor Cloro IP67 da séries 13051388 e 13041555 sendo 02 (dois) manutenção linha policontrol, 01 (um) suporte para pilha 4aa/codi, 01 (um) teclado membrana aquacolor cor , 02 (dois) centralizador da cubeta (polt e poltur), 02 (duas) fonte chaveada mod: ft ch 5vdc, 02 (dois) cabo usb 2.0 x mini usb e 01 (um) calibração do equipamento para o Samae de Andira consorciado ao Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5D9B56D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 017/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do ***Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período ***29 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020.***

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B3A45915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 001/2020

Súmula: Convocar a "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n° 1080/2017, reunido ordinariamente em 30 de janeiro de 2020, considerando:

1. O Ofício Circular n°03/2019 CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

2. O Ofício Circular n°001/2019 do COEDE/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

3. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Convocar a **"I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, das 13h às 17h, com o tema **"Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das Pessoas com Deficiência".**

Artigo 2º. Fica constituída a comissão organizadora da "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", composta pelos seguintes membros:

- José André de Souza Neto

- Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro

- Mariana Baggio Annibelli

- Geni Pereira Cordeiro

Artigo 3º. Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.

Artigo 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2020.

Geni Pereira Cordeiro

Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:2A762100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 06/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPE

Local: BLL

Data limite de credenciamento: 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 17 de fevereiro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de janeiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6946194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 07/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS) PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Local: BLL

Data limite de credenciamento: 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 18 de fevereiro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de janeiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0697C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2020

PORTARIA N° 21/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98 e Protocolo n° 1736/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI, portador do RG nº 5.023.336-7/PR, do cargo em comissão de Gerente de Programas Sociais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Jaqueline Ribas

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC2725A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 23/2020

PORTARIA N° 23/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir ao servidor abaixo relacionado à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr.	Nome	Cargo	RG.
1645-1	EDINEI MLENEK	Biólogo	4.718.999-3/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal ao servidor acima relacionado para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 24 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Jaqueline Ribas

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBF2A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 24/2020

PORTARIA N° 24/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 688 de 15 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DIRLENE RESNER MORI, portadora do RG nº 10.339.032-0/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus feitos a 21/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Jaqueline Ribas

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC4EE7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2020

PORTARIA N° 25/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 859, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DIRLENE RESNER MORI, portadora do RG nº 10.339.032-0/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7A5B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2020

PORTARIA N° 26/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Perícia Médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 01/01/2020 a 01/01/2021, para PEDRO DE LIMA SOARES, portador do RG nº. 10.698.484-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 01/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A2821EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Transporte de paciente em tratamento em Curitiba: Maria Aparecida Ferreira Neres, Rosimari Rodrigues dos Santos, Haylla vallentyna Aparecida da Silva + Acomp. Rosana Lima, na cidade de Curitiba-PR.

III – Entre as datas de **29/01/2020 à 31/01/2020;**

IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:68F7CF74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/20 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

INEXIGIBILIDADE Nº **06/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.

C**ONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
C**NPJ Nº: 34.028.316/0001-03**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

PERÍODO: 12 (Doze) Meses

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:21F0DE98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 740/07/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 740/07/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Sumula: prorroga o auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal 679/07/2018 de Janeiro de 2018, aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal e suas autarquias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei prorroga o benefício do auxílio-alimentação instituído 679/07/2018 de 25 de janeiro de 2018 aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste.

Parágrafo Único. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 100,00 (cem reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio - alimentação.

Art. 3º. O auxílio alimentação de que trata a presente Lei não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;

IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;

V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. O auxílio – alimentação instituído pela presente Lei não detém natureza salarial ou remuneratória.

Art. 4º. O auxílio alimentação será custeado com recurso das secretarias e/ou autarquias a que pertença o servidor, ou nela esteja lotado.

Art. 5º. Não terá direito ao auxilio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:

I – impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10 (dez) minutos, eventualmente ocorrido;

II – ausência ao serviço injustificado pro um turno;

III- sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

IV – afastamento do emprego em virtude de atestado médico oir mais de 15 (quinze) dias;

§ 1º Para fins de apuração das ocorrências de que se trata 'caput" deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxilio.

§ 2º Será devido o auxilio alimentação ao servidor ainda que seja em gozo de férias.

Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio - alimentação quando:

I – licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;

II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;

III- afastado e/ou licenciado a qualquer título;

IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;

V – recluso.

Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Secretário da pasta e/ou da autarquia, terão direito ao auxílio - alimentação.

Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação do titular da pasta e/ou da autarquia, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio alimentação.

Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio - alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.

§1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.

§2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata corresponsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem.

Art. 10. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio – alimentação a frequência integral do servidor.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento de Despesa – Auxílio Alimentação, de cada Secretaria e/ou autarquia.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até data de 31 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D´Oeste, 30 de janeiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:E6D2FFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LEANDRO MENDONÇA ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER PROJETO DE EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

VALOR TOTAL: R$725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:22527E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2019

ABERTURA: DIA: 27/01/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Seleção de EMPRESA ESPECIALIZADA com finalidade de desenvolver projeto Execução de regularização Fundiária em núcleos urbanos e núcleos rurais com características urbanas de imóveis, sendo estão irregulares, sendo elas Linha Jobe, Linha Gruta, Alto Boa Vista e também a área conhecida como Loteamento Dama, titulando moradores que seja possível fazer dentro do plano diretor ou lei de parcelamento do solo.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LEANDRO MENDONÇA ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO LTDA

COM VALOR TOTAL DE **R$ 725,00** (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de janeiro de 2020

LEOCARDIA ANDREOLLI

PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1D868731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 14/2020, cujo objeto é a Seleção de EMPRESA ESPECIALIZADA com finalidade de desenvolver projeto Execução de regularização Fundiária em núcleos urbanos e núcleos rurais com características urbanas de imóveis, sendo estão irregulares, sendo elas Linha Jobe, Linha Gruta, Alto Boa Vista e também a área conhecida como Loteamento Dama, titulando moradores que seja possível fazer dentro do plano diretor ou lei de parcelamento do solo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de janeiro de 2020

MILTON ANDREOLLI

PREFEITO

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E0D7E44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2020 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: Concessão De Uso E Futura Alienação Aos Cessionários De Imóveis Públicos Municipais A Empresas Privadas, A Fim De Atender Ao Interesse Público Justificado Na Geração De Emprego E Renda, Bem Como Viabilizar Incentivos Diretos, De Acordo Com As Leis Municipais Nº 1.824, De 02 De Julho De 2019 E N° 1.851, De 03 De Dezembro De 2019, E Obedecendo Às Disposições E Limitações Da Lei Municipal 1.829/2019, DE 13 De Agosto De 2019 E Na Lei Federal Nº 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Março de 2020, às 08:00h.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 30 de Janeiro de 2020.

LEOCARDIA ANDREOLLI

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D7C4B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº. 17/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: **233/2019 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Contratação de pessoa jurídica, para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Realeza, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos pertencentes ao processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 30 de Janeiro de 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0CC5C69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Fevereiro de 2020, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Fevereiro de 2020, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 31 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 30 de Janeiro de 2020.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:501F64C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2019

ABERTURA: DIA: 08/01/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, 6 e 11 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 65.949,95.**

- QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, LOTE 2, 3, 5, 7, 8, 9, e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 23.274,50.**

- MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, LOTE 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.670,00.**

- J R EHLKE CIA LTDA, J R EHLKE CIA LTDA, LOTE 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.565,67.**

- A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 156,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 114.616,12** (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Doze Centavos)

REALEZA, Aos oito dias de janeiro de 2020

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCC0A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2019

VALOR TOTAL: R$65.949,95 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2019

VALOR TOTAL: R$23.274,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2019

VALOR TOTAL: R$156,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2019

VALOR TOTAL: R$7.670,00 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: J R EHLKE CIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2019

VALOR TOTAL: R$17.565,67 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:29EF3AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 127/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de janeiro de 2020

MILTON ANDREOLLI

PREFEITO

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B013A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2019

ABERTURA: DIA: 22/01/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, LOTE 1, 2 E 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.390,00**.

- NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1999,80.**

- VACCARIN & ALFF LTDA - ME, LOTE 4, 10, 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.704,80**.

- A. L. G. PERINI COMERCIAL - ME, LOTE 5, 6, e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 32.251,86** .

- EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, LOTE 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.000,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 84.346,46** (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE JANEIRO DE 2020

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2D9B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 130/2019, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e

suplemento alimentar completo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de janeiro de 2020

MILTON ANDREOLLI

PREFEITO

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F4958311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2019

VALOR TOTAL: R$11.390,00 (Onze Mil, Trezentos e Noventa Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2019

VALOR TOTAL: R$1.999,80 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2019

VALOR TOTAL: R$35.704,80 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A. L. G. PERINI COMERCIAL - ME

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2019

VALOR TOTAL: R$32.251,86 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: NADA CONSTA

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2019

VALOR TOTAL: R$3.000,00 (Três Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E1B7843A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de imóvel que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado Lote nº 98 – Remanescente A-1-a-2, na cidade de Renascença, com área de 55.000 m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados).

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:ECAF14CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 002/2020**, de 29 de janeiro de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO – R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A LICENÇA DE USO BIANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **COPPINI & CIA LTDA,** CNPJ Nº 08.729.009/0001-40, Rua Porto Alegre, nº 351– Centro, Santa Helena – PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 30 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9CF08F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 122/2019 – PMR. Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para recarga de gás GLP, em favor da seguinte empresa:

Rosicleia Veranice Christ Dirings Eireli, no valor total de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Renascença, 30 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:09556B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de saúde**.**

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de fevereiro de 2020, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9261F2D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de fevereiro de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1117A24B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 51.340,50 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FA6C8099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Maringá Hospitalar Distr. De Medicamentos e Correlatos Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 44.307,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:DEB93A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: INTECQ – Instituto de Pesquisa Tecnológica e Controle de Qualidade Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C6A14AB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: PROMEDI – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 749,95 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B164F47A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Medicamentos de AZ Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 4.595,25 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FE0CB3AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: DIPROM – Distr. De Prod. Odontológicos e Materiais Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 6.041,95 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:632FF73B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CLASSMED – Prod. Hospitalares Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 10.832,85 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C1620515

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Medicentro Comércio de Produtos Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CC9E6669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: MGS Brasil Distribuidora Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 19.867,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EF9CA8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: MZZ Comercio de Produtos para Saúde Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 6.817,65 (seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7589FF0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: S.V. Braga Importadora Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 7.494,40 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CA15F7FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 48.895,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E200E21E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Previx Produtos para Saúde Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3FAA8728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Heindrickson e Werner Ltda.

OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de janeiro de 2020.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7684865C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Marines Deola	Telefonista	06.01.2020	10-Q	10-R
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. Ser. Gerais "A"	18.01.2020	05-N	05-O
Marcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	30.01.2020	05-G	05-H
Valdemar Zanini	Motorista	02.01.2020	10-Q	10-R

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:12EF9315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Alessandra Aparecida Rocha.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Alessandra Aparecida Rocha**, portadora do R.G. nº 10.743.786-0, inscrita no CPF nº 072.342.399-79, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 01 de maio a 29 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:76F03618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 14 de fevereiro de 2020, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
14	VLAGNER BELLO FELIPE	11.095.148-5	06/03/1995	62,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Certidão de quitação eleitoral

XI- Comprovante de Residência

XII – Carteira de reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 14 de fevereiro de 2020 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:496F320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 856/2013

LEI MUNICIPAL Nº 856/2013

SÚMULA: Altera a Lei Nº575/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 7°da Lei nº 575/2009 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - é composto por 16 membros e respectivos suplentes, eleitos em assembléias durante a Conferência Municipal de Assistência Social, cujos nomes são indicados ao órgão da administração pública municipal, de acordo com a paridade que segue:

I - 8 (oito) representantes não governamentais, sendo representantes de Usuários e Entidades Prestadoras de Serviços.

II - 8 (oito) representantes governamentais.

Parágrafo Único: Os representantes governamentais serão indicados pelo Executivo Municipal e apresentados durante a realização da Conferência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva o Iguaçu, 17 de Outubro de 2013.

EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:4BF79F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº575/2009

LEI N° 575/2009.

SÚMULA: Adequar o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva- do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Constituição

Artigo 1° - Ficam instituídos a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos colegiados de caráter deliberativo e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Assistência Social é órgão de instância superior que se reunirá a cada dois anos para avaliar a situação da Assistência Social, fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social e eleger os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3° - O Conselho Municipal de Assistência Social, observado o disposto no artigo 16, inc.IV, da Lei n.°.742/93, constitui-se em órgão permanente e de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da administração pública municipal, sendo responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e articulação com as demais políticas setoriais.

Artigo 4° - O Fundo Municipal de Assistência Social será vinculado ao Conselho e administrado pelo órgão municipal responsável pela coordenação da política de Assistência Social, sendo constituído por recursos financeiros provenientes de:

I— dotação específica consignada no orçamento municipal para a Assistência Social;

II — repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III — doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

IV — rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

V — produto da arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica;

VI — recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;

VIl — outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1° Os recursos de responsabilidade do Município destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo, á medida que se forem realizando as receitas.

§ 2° Os critérios para repasse dos recursos do Fundo serão estabelecidos em regulamento próprio.

CAPÍTULO II

Das Definições e Objetivos

Artigo 5º- A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não-contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Artigo 6° - São consideradas instituições de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiários da Assistência Social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes ações:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e aos adolescentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a promoção de projetos de enfrentamento da pobreza.

CAPÍTULO III

Da Constituição e Composição

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS — é composto por 18 membros e respectivos suplentes, eleitos em assembléias durante a Conferência Municipal de Assistência Social, cujos nomes são indicados ao órgão da administração pública municipal pela conferência, de acordo com a paridade que segue:

I — 9 (nove) representantes não-governamentais, eleitos na Conferência Municipal, dentre os segmentos dos usuários, das entidades prestadoras de serviço e dos trabalhadores do setor.

II — 9 (nove) representantes governamentais.

Parágrafo único. Os representantes governamentais serão indicados pelo Executivo Municipal e apresentados durante a realização da Conferência.

CAPITULO IV

Dos Conselheiros

Artigo 8° - A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Artigo 9° - Os conselheiros eleitos pela Conferência serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 10° - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -exercerão seus mandatos sem direito a remuneração.

Da Eleição

Artigo 11° - O Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato, convocará a Conferência para a eleição dos novos membros.

Parágrafo único. Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio Conselho.

Artigo 12° - Em caso de não convocação da Conferência pelo Conselho com as finalidades previstas no art. 2° desta Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros, 5% (cinco por cento) das entidades nele inscritas poderão convocar a Conferência, constituindo comissão organizadora paritária.

Artigo 13° - A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa e entre as entidades.

Parágrafo único. O titular do órgão público municipal, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, é membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 14° - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum", por ato do Prefeito Municipal.

Artigo 15° - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - Falta a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III - Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção, na Secretaria do Conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penai.

Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Artigo 16°- Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos eleitos.

Artigo 17°- As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou quarta intercalada, através de correspondência da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 18°- Perderá o mandato a entidade ou organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - Funcionamento irregular de acentuada gravidade que a torne incompatível com o exercício da função de membro do Conselho;

II - Extinção de sua base territorial de atuação no Município de Reserva do Iguaçu;

III - Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave;

IV - Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços proposto na área de Assistência Social;

VI - Renúncia.

Parágrafo Único. A perda do mandato se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Artigo 19°- A substituição decorrente da perda de mandato se dará mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Conferência Municipal de Assistência Social para tal fim. No caso de não haver entidade suplente, o Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá em seu Regimento Interno critérios para o a escolha da nova entidade.

CAPITULO VI

Da Estrutura

Artigo 20° - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I — Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente e l° Secretário.

II — Comissões.

III — Plenário.

Parágrafo único. O Secretariado Executivo e as Comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.

Artigo 21° - O mandato dos membros do Secretariado Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período.

Artigo 22° - É competência do Secretariado Executivo:

I — preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social;

II — criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades, instituições e de qualquer pessoa interessada;

III — encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e as comunicando posteriormente ad referendum à plenária do Conselho;

IV — apoiar, acompanhar avaliar o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social;

V — responsabilizar-se pela linha editorial dos boletins informativos do Conselho Municipal de Assistência Social.

VI — coordenar o trabalho dos funcionários à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 23º- O órgão responsável pela execução da Politica Municipal de Assistência Social ficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.

Artigo 24° - Nos primeiro trinta dias de cada mandato, o Conselho Municipal elegerá, entre seus membros, o Secretariado Executivo.

Artigo 25° - O primeiro Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da data da posse de seus membros, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar o seu regimento, que disporá sobre o seu funcionamento, atribuições e estrutura, aprovando posteriormente em assembléia do Conselho.

Artigo 26° - O órgão da administração pública municipal responsável, em conjunto com a comissão designada pelo Conselho, formulará o Plano Municipal de Assistência Social e o submeterá à apreciação do Conselho.

Da Competência

Artigo 27° - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Estabelecer prioridades da Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social.

III - normatizar as ações e a regularização de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

IV- estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais;

V - elaborar e aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social;

VI - apreciar e aprovar proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal;

VII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;

VIII - zelar pela efetivação sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

IX - convocar a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

X - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Xl - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social;

XII - divulgar no Diário Oficial do Município e periódicos de circulação, todas suas resoluções, bem como as contas do Fundo Municipal aprovadas;

XIII - acompanhar e fiscalizar equipe multiprofissional, conforme dispõe o art.20, § 6°, da Lei n°. 8.742/93;

XIV - regulamentar surplementarmente as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social de acordo com o art.22 da Lei n.°.742/93;

XV - propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

XVI - acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social indicando as medidas pertinentes á correção de exclusão constatada;

XVII - propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem á promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

XVIII - dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da instalação da primeira composição;

XIX - elaborar seu regimento interno;

XX - convocar, organizar e estabelecer as normas de funcionamento da conferência, em regimento próprio.

CAPITULO VIII

Disposições gerais e transitórias

Artigo 28º- Para a realização da I Conferência Municipal de Assistência Social será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da edição da presente Lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Artigo 29º - O Executivo Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias para nomear a comissão paritária entre governo e sociedade civil da área, que proporá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o projeto de reordenamento dos órgãos da Assistência Social na esfera municipal, na forma do art. 50 da Lei n.°.742/93.

Artigo 30º- O Fundo Municipal de Assistência Social será regulamentado por decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Artigo 31º- O Poder Executivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da Conferência para dar posse ao primeiro Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 32º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de março de 2009.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:9C054D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020
(CONTRATO 06/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DO JANTAR DE ESCOLHA DA MISS RIO AZUL A SER REALIZADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020

FAVORECIDO: DEONIZIO SAKOWICZ - ME

CNPJ nº.: 02.415.122/0001-74

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2020

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DEONIZIO SAKOWICZ - ME

CNPJ nº.:02.415.122/0001-74

VALOR: R$ 2.549,99 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Duração do contrato: 29/01/2020 até 31/12/2020.

ASSINATURA: 29/01/2020.

FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(a) DEONIZIO SAKOWICZ

Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5C390BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 03/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico de comunicação, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CD13C80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 04/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:42D190F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 05/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de marmitex, lanches e bebidas gaseificada para as Secretarias Municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:073DE98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 06/2020, do tipo menor preço por comissão, com data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2020, às 15hs, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e serviços hoteleiros. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B9EB97AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 07/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99DD59DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 08/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 14 de fevereiro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de madeiras, serviços de serrança, extração e transporte florestal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6B2B96BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
ROBERTA KAYANE DE MORAIS	05867614378	130811167
SALETE APARECIDA CARARO	03905916868	75453361
SANDRA APARECIDA PACHECO	06485000172	105357982

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:67D0B3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 030/2020

PORTARIA Nº. 030/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **IRONIR MORÃES DA PAIXÃO,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 a 17/06/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AD5027F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 268/2019

PORTARIA Nº. 268/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. MARGARIDA SAWCUK DE SOUZA, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 27/05/2013 a 27/05/2017, com inicio no dia 26 de agosto de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C75CE462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de recargas de GLP (P13 e P45) e de botijão P13, foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:624B0A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 006/2020

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos servidores municipais estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Alana Cristine Henning;

Antonia Sydorak Alves;

Edilson Kohut;

Eliana dos Santos;

Eva Angelita Brandemburg;

Gerson Heide;

Janete Schelbauer;

Jardeli Fabiane Valerio Burghardt;

Jozue Osmair Dittrich;

Juarez Konopka;

Judi Emili Martins Popper;

Lismari Tadaieski;

Margarete Bauer;

Roseli Schelbauer;

Rubens Antonio Estica;

Sidineia Leite Pires da Fonseca;

Valdecir de Lima;

Viviane Marques Sass;

Wilson Ricardo Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24EBB5E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 021/2020

Desliga à pedido o empregado público municipal Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 02 de janeiro do corrente, o empregado público municipal ***Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni,*** matrícula nº 1090-1/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família - ESF", admitido em 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAA2E595

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 032/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marinês de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/12/2019 a 23/01/2020, para a servidora municipal ***Marinês de Souza Alves*** e matrícula nº 1062-6/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2019.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16242481

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 033/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Neila Aparecida Vila, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V,

do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, para a servidora municipal ***Neila Aparecida Vila,*** matrícula nº 2445-7/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2019.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABB3DD08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 034/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Dirlei Maria de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/12/2019 a 06/01/2020, para a servidora municipal ***Dirlei Maria de Lima***, matrícula nº 13826-2/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/12/2019.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A57F6EF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 035/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Letícia Valerio Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/01/2020 a 15/01/2020, para a servidora municipal ***Ana Letícia Valerio Hirt***, matrícula nº 1740-0/1, do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5934DAF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 036/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliana Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/01/2020 a 31/01/2020, para a servidora municipal ***Eliana Stall,*** matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA69E3D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 037/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucimar Terezinha Augustin Malinovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/01/2020 a 31/01/2020, para a servidora municipal ***Lucimar Terezinha Augustin Malinovski***, matrícula nº 1928-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25E90BD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 038/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucila Herzer Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, para a servidora municipal ***Lucila Herzer Mendes,*** matrícula nº 0083-3/1, ocupante do cargo de "Operador de

Mini Usina de Soja B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F654789

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 039/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Nitoel Dorada, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/01/2020 a 29/02/2020, para o servidor municipal ***Nitoel Dorada***, matrícula nº 1418-4/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:527E15EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 040/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2020 a 13/03/2020, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies,*** matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0276FE98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 041/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal João Carlos Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/12/2020 a 14/03/2020, para o servidor municipal ***João Carlos Silveira***, matrícula nº 1984-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2019.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7501EFF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 042/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Graziela Bannack, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/12/2019 a 17/03/2020, para a servidora municipal ***Graziela Bannack***, matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2019.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:675DDEB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 043/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Elizabeth Tauscheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, para a servidora municipal ***Maria Elizabeth Tauscheck*** matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:543469B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 045/2020

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Marcos Aurélio Pereira da Cruz como

Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de janeiro de 2020, o servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, matrícula nº 1746-9/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2020.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1E7FCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Estabelece os preços públicos dos serviços nos Cemitérios Central, São Rafael e do distrito de Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista no art. 318 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária na ordem de 8,75% (oito vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE) acumulado no período de 10/2016 a 09/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de serviços para o bom funcionamento dos cemitérios municipais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 03 de Fevereiro de 2020, os serviços realizados no Cemitério Central, sito a Rua Santa Catarina nº 559, Cemitério do São Rafael e do distrito de Nossa Senhora Aparecida, do Município de Rolândia terão os seguintes preços públicos, em Unidade Fiscal do Município de Rolândia - U.F.M.:

I) Título de Concessão de Uso Perpétuo (TCUP) Adulto – 17,01.

II) Título de Concessão de Uso Perpétuo (TCUP) Infantil – 10,72.

III) Construção de Carneiras ou carneiras novas – 7,33.

IV) Construção de Gavetas em cima das existentes, compreendendo mão-de-obra e materiais – 6,11.

V) Sepultamento em gavetas, compreendendo abertura, materiais, sepultamento, calçamento sem a re-colocação dos pisos ou granitos retirados e sem exumação – 1,22.

VI) Sepultamento em carneira com cava, abertura, materiais e sepultamento, sem exumação e lages – 2,20

VII) Sepultamentos em carneira retirando lages, com abertura, materiais, sepultamento, sem exumação e sem troca de Lages – 1,22.

VIII) Sepultamentos em Jazigos, com abertura, sepultamento, materias, sem exumação e Lages – 3,05.

IX) Sepultamentos em canteiros Adultos, com cava e sepultamento, sem exumação – 1,22.

X) Sepultamentos em canteiros crianças e natimortos, com cava e sepultamento, sem exumação – 0,61.

XI) Demolição de canteiros e carneiras para construções para sepultamentos Adulto visando sepultamentos imediatos – 1,95.

XII) Demolição de canteiros e carneiras para construções para sepultamentos Infantil, visando sepultamentos imediatos – 0,98.

XIII) Exumação, com recolhimento de restos mortais, cada – 0,98.

XIV) Lages, cada – 0,49.

XV) Rebocar por dentro carneiras construídas por terceiros quando estiver sem – 1,83.

XVI) 2ª via ou transferência de TCUP – 1,06

XVII) Autorização para traslado – 1,06

XVIII) Sepultamentos em gavetas colméias – e em covas novas em terra de crianças ou natimortos – Isento.

Parágrafo único. Os preços estabelecidos nos incisos "I" e "II serão reduzidos em 50% quando os respectivos serviços forem realizados nos Cemitérios do São Rafael e do distrito de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Os sepultamentos que necessitem a retirada de pisos e granitos não serão recolocados e nem restituídos em caso de quebra.

Art. 3º - Caso as funerárias e os familiares não avisem quanto a medidas de caixões que não se encaixem nas medidas padrão dos cemitérios a ACMR não se responsabiliza por transtornos na hora do sepultamento.

Art. 4º - Fica proibido aos familiares realizarem ou contratarem os serviços relacionados aos sepultamentos e exumações imediatos, ficando tais serviços de responsabilidade exclusiva da ACMR.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 8.320, de 18 de Outubro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ED2986AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2020 – PMR

PROCESSO Nº 008/2020

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem de competições organizadas pela FPFS.

Tendo em vista o ofício nº 005/2020 da Secretaria de Esportes solicitando a revogação do presente, devido a vícios no processo, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2020.

_____

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E614CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 - PMR

PROCESSO Nº 014/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem de competições organizadas pela FPFS.

Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:977D7A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2020 – PMR. PROCESSO Nº 2063.17/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de semáforos, conforme definições no anexo I, do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Valor máximo Total R$: 325.286,45.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2020.

Paulo Rogério de Lima

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF4A6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 – PMR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 019/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades.

Valor Total: R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) até dezembro de 2020.

Prazo de vigência: De 01/01/2020 à 31/12/2020.

Dotação Orçamentária/Recursos:

Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2.019.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0008.6.044.000 - Manutenção das Atividades da Educação infantil

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Dotação: 3256

Fonte: 102

Favorecido: **CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA; CNPJ: 78.958.105/0001-45.**

Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2020.

_____

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F1B5577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 004/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa por Justificativa nº 004/2020 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: VYSA TURISMO E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 20727.820/0001-97.

Objeto: Execução do serviço emergencial de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Valores: R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) por km rodado; perfazendo um total de R$ 2.462.123,52 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos), valor total do processo.

Prazo Validade do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis. Podendo ser extinta após a formalização de contrato da Concorrência de mesmo objeto.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1608, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1610, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1612, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1614, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1616, 3.3.90.00.00.00 Passagens e Despesas como Locomoção 1618, 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2692.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2020.

_____

LUIZ FRANCISCONI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BD255C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2020
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2020

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2020

(Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2020)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: RAMONY CAMARA GOMES

CARGO: FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO (20 HORAS)

VALOR MENSAL: R$ 1.637,57 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2020 a 29 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8F20BA7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Exonera a pedido Diretora do Departamento de Saúde do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a senhora **BARBARA REGINA PANSERA**, matrícula 1351, portadora da Cédula de Identidade nº 10.584.944-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081.882.989-30, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

Helton Pedro Pfeifer

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FE198769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	MOACIR ANTONIO DE PAULI
CNPJ:	212.123.339-34
VALOR:	20.515,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6085A2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ADELAR LUIS SEZERIO
CNPJ:	016.498.139-02
VALOR:	19.651,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:781508FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	KEILA MERIANA DE MORAIS
CNPJ:	073.701.449-09
VALOR:	9.000,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C900C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ELTON FAIO PAIZ
CNPJ:	088.068.739-89
VALOR:	12.605,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EA60A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	LAERCIO SPIES
CNPJ:	060.051.329-70
VALOR:	27.420,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB9423F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	JEAN BATISTA LAURINDO
CNPJ:	090.321.179-39
VALOR:	39.215,99
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4651D235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	MAICON FAUSTINO
CNPJ:	047.900.899-08
VALOR:	9.100,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8F14F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	JOSE DE SOUZA
CNPJ:	524.252.159-72
VALOR:	11.600,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:248883C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	IVONETE VANDERLINDE TOSCAN
CNPJ:	916.778.079-20
VALOR:	35.663,84
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D4EEFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	NESTOR LEANDRO
CNPJ:	418.709.722-87
VALOR:	9.101,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:659586C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	PEDRO DE QUEIROS
CNPJ:	941.152.739-68
VALOR:	11.875,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:497DE332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ALBERTO BARBOSA PADILHA
CNPJ:	660.239.639-00
VALOR:	10.580,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1674914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	JOÃO FORTUNATO
CNPJ:	374.038.349-68
VALOR:	8.900,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF9DC168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	SETEMBRINO DOS SANTOS
CNPJ:	015.406.129-88
VALOR:	13.510,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AC8A7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	NERILDO SEGATO
CNPJ:	869.898.129-15
VALOR:	21.600,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0BECCA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO
CNPJ:	106.677.709-84
VALOR:	33.323,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7999317A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	IZOLETE DE SOUZA
CNPJ:	083.536.079-21
VALOR:	8.885,90
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C87AD7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ERCILIO HACK FERREIRA
CNPJ:	589.034.459-53
VALOR:	13.080,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDD63FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	MARCELO SAUER
CNPJ:	066.258.709-00
VALOR:	21.800,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:876094E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ANDERSON JOSE PINTO
CNPJ:	031.030.129-77
VALOR:	19.210,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5FEBECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	CAITO DA COSTA LEITE
CNPJ:	079.655.029-84
VALOR:	22.605,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F720B9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	RAFAEL SILVA DOS SANTOS
CNPJ:	083.106.939-23
VALOR:	11.800,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC91CD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	VILMAR LUIZ BELUSSO
CNPJ:	084.872.429-10
VALOR:	13.200,99
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E0FD988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ERDILENE POHL
CNPJ:	069.208.159-31
VALOR:	11.600,50
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18D6A3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	VALMIR RODRIGUES DA SILVA
CNPJ:	061.624.179-80
VALOR:	10.269,99
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:53E15472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	CAROLINE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA
CNPJ:	113.312.399-66
VALOR:	11.470,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A1E05DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	JOAO BATISTA LAURINDO
CNPJ:	676.734.659-49
VALOR:	12.159,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C9A1DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SITE OFICIAL

PORTARIA N° 05/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 01/2020, dispensa nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:

prestação de serviços de criação e manutenção do site oficial desta Câmara, com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal, dos órgãos de controle interno e externo e da Câmara Municipal. O acesso às informações deve ser facilitado por meio dos recursos visuais

necessários, inclusive com os links pertinentes. Após o envio dos documentos e informações pela Câmara, a contratada deverá disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias úteis., conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS WEB)**, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015, devidamente representada por seu administrador **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.714-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 35, Zona 06, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de janeiro de 2020.

_____

EVALMIR APARECIDO SIVIERO

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:2064771B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2020

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRAR O PREÇO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃ.**

A realização do Pregão Presencial será no dia **12 de fevereiro de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 30 de janeiro de 2020.

Emerson Antonio de Andrade

Responsável pelo departamento de licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F5279EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 05/2020

ONDE SE LÊ:

Processo n°: 07/2020

Licitação n°: 07/2020

LEIA SE:

Processo n°: 07/2020

Licitação n°: 03/2020

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2020.

_____

JARBAS CARNELOSSI

PREFEITO DE SANTA AMÉLIA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:535607A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 05/2020

ONDE SE LÊ:

Processo n°: 06/2020

Licitação n°: 06/2020

LEIA SE:

Processo n°: 06/2020

Licitação n°: 02/2020

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2020.

_____

JARBAS CARNELOSSI

PREFEITO DE SANTA AMÉLIA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0D7218C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 003/2018

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 003/2018

CHAMADA PÚBLICA: 003/2017 - FISIOTERAPEUTA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

CONTRATADO: **JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES**

FICA ADITADO O VALOR DE 1.794,43 (Mil setecentos e noventa e quatro reais

e quarenta e três centavos), mensais.

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES

DATA:17/01/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC5E014C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 19/2019

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços no Arla 32 Agente Red. Liquido (Item 04) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) para R$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/03/2020.

Prazo de Vigência: 02/03/2020.

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:57CA618E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 16/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 4/2020.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** NELSON THIBES DE MORAES;

Objeto:

Locação de barracão com 600 m² localizado no lote rural n° 250, Remanescente, da gleba 10 do Imóvel

Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis.

Valor:

R$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 27/07/2020.

Prazo de Vigência: 27/07/2020.

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DA57F938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	3º quadrimestre	
Exercício:	2019	
Assinatura(s):	Nome:	FABRICIO ANTONIO ORTEGA Titular do Poder Legislativo
	CPF:	990.314.189-00
	Data:	30/01/2020 13:50:36

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/01/2020, às 13:50:53** , é:

03.67.45-Z

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
ANA RITA SCOBAR BELLOLI
Código Identificador:BBA936CE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de dezembro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C42B1CFB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	BRUNO HENRIQUE LANZARINI	153.552,04 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B4040D0A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo Dispensa nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme Ação Civil Pública nº 0000017-43.2020.8.16.0154 para o paciente Vilson de Almeida.

VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5FDC69DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta. Endereço – Parque de Exposições - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8AE42FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE – JARDIM ARISI. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:179C15B3

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 20.354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora **Marlene Moreira Villalba Machado,** Matrícula nº 46771, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6E3BB571

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 20.355/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora **Nadir Margarida Zanin Ottobelli,** Matrícula nº 29761, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:02881DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 03/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR ESPECIALIZADA EM PALESTRAS E OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio/PR, com endereço à Av. Minas Gerais, nº 751, Bairro Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0022-71, doravante denominado SENAC/UEPT30, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fábio Luis Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 8.776.306-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 054.226.099-99, com valor de R$ 3.665,92 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

São Jerônimo da Serra, 28 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8AF8AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2020 DL. 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2020

CONTRATO Nº 06/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR ESPECIALIZADA EM PALESTRAS E OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R$ 3.665,92 (Três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de janeiro de 2020.

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

FÁBIO LUIS PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A4CE4BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO DA LUZ,** Membro da Equipe de Apoio ao PREGOEIRO PARA A Função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, durante o período de férias da Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA,** nomeada Presidente da Comissão de Licitação pela Portaria nº 007/2020 de 06/01/2020.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 27/01/2020, com validade até 15/02/2020.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:426F5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 111/2019

DECRETO Nº. 111/2019

Súmula NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – RENOVAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR. POR UM PERIODO DE 2 ANOS A PARTIR DE 28/09/2019 A 27/09/2021. TENDO SIDO RENOVADO NA REUNIÃO DO CONSSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB EM 26/08/2019.

ARTIGO 2º. – Fica este Decreto retificado como segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1 – TITULAR: Celio Borges Correa

2 – SUPLENTE: Iran Guillen Pons

3 – TITULAR: Ivan Igor de Oliveira

4 – SUPLENTE: Romário Ferreira de Souza

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 – TITULAR: Nádia Aparecida de Souza Paula

2 – SUPLENTE: Paula Sirlene Cândido

REPRESSENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1 – TITULAR: Luciane Novi Vieira Bernardo

2 – SUPLENTE: Diony Kelly Rodrigues

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

1 – TITULAR: Tânia Regina de Oliveira Barboza.

2 – SUPLENTE: Rosilei Rodrigues Cordeiro

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – TITULAR: Fernanda Alves Fernandes – Presidente

2 – SUPLENTE: Claudia de Carvalho Sueiro

3 – TITULAR: Carina Leão Fonseca – Vice - Presidente

4 – SUPLENTE: Elaine Cristina Giron

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – TITULAR: Alessandra Correia Kull

2 – SUPLENTE: Lucéia Cordeiro

REPRESSENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA – UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

1 – TITULAR: Cristiane Santana Guimarães

2 – SUPLENTE: Marcos Eduardo Dias Jordão

3 – TITULAR: Emanuelly Muniz Rodrigues da Silva

4 – SUPLENTE: Maria Eduarda Moreira Vieira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

1 – TITULAR: Neimara Aparecida de Almeida

2 – SUPLENTE: Helio Leite

ARTIGO 3º. Ficam as pessoas pelos nomes acima mencionados representantes do Conselho Municipal do FUNDEB.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F67F75F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 010, de 30 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, para a servidora **Ana Cristina Mandotti**/ Auxiliar de Serviços Gerais I;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, para a servidora **Josefa Domingos da Hora**/ Auxiliar de Serviços Gerais I;

Art. 03º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, para as servidoras **Sandra Regina de Oliveira**/ Agente Comunitário de Saúde; **Jessica Dayane Moro**/ Vigilante Sanitário;

Art. 04º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, para o servidor **Miguel Juri Reston Junior**/ Médico;

Art. 05º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020, para o servidor **Gilmar Luis Ceretta/** Motorista de Veículos Leves a Pesados;

Art. 06º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, para a servidora **Izabel Luiz Barreto**/ Enfermeira;

Art. 07º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020, para o servidor **Augusto Borges dos Santos**/ Vigia;

Art. 08º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:AD7FE7EB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 012, de 30 de janeiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 09 de janeiro de 2020 às 12h40min e retorno no dia 10 de janeiro de 2020 às 20h40min, com finalidade de levar paciente ate o Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:EC84258E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. DESIGNA DIRETORES ELEITOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 011, de 30 de janeiro de 2020.

Designa Diretores Eleitos para as Escolas e Creches Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do processo de eleições para diretores nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil realizada em 26 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Diretor nas respectivas escolas para as quais foram eleitos:

Nome	Escola/CMEI
Rosangela Maria de Oliveira Machado	Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva
Maitê Lolita Ferreira Seibert	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dep. Moacir Micheletto
Nair Veiga Soares Dal Bosco	Diretora da Escola Municipal Luz Marina
Dianes Fátima Henkes	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Edson Nogueira de Oliveira	Diretor da Escola Rural Municipal São Judas Tadeu

Art. 2º NOMEAR, **a partir de 1º de fevereiro de 2020**, a servidora Claudia Guedes de Oliveira para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto.

Art. 3º Fica Concedida a gratificação prevista no Art. 29 da Lei Municipal n° 652, de 07 de outubro de 2011.

Art. 4º A presente designação tem duração de 02 (dois) anos, conforme exercício do mandato dos diretores eleitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 031 de 26 de janeiro de 2018.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:E03809FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 013, de 30 de janeiro de 2020.

Concede Diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 14 de janeiro de 2020, às 10h00min e retorno no dia 15 de janeiro de 2020, às 20h15min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:87049122

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 014, de 30 de janeiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 16 de janeiro de 2020 às 21h50min e retorno no dia 18 de janeiro de 2020 às 05h00min, com finalidade de levar paciente ate o Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:2B6D69DD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 015, de 30 de janeiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **Marlene Freitas de Lima**, enfermeira, à**Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 19 de janeiro de 2020, às 20h00min e retorno no dia 20 de janeiro de 2020, às 23h30min, com finalidade de acompanhar paciente ate o Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A8F59C24

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 016, de 30 de janeiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 19 de janeiro de 2020, às 20h00min e retorno no dia 20 de janeiro de 2020, às 23h30min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:397F002C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 017, de 30 de janeiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ½ (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 23 de janeiro de 2020, às 09h40min e retorno no dia 24 de janeiro de 2020, às 02h48min, com finalidade de buscar paciente no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B1D55467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: **CHAMADA PUBLICA PARA PROSPECTAR E SELECIONAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO COM A PREFEITURA A FIM DE REPRESENTÁ-LA EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES**. Torna pública a homologação do procedimento em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**. **CNPJ:** 23.984.666/0001-27.

Sapopema Pr, 29 de janeiro de 2020.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto nº 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4880AA82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 07/2020 A 11/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDREIA MACIEL SUTIL,** CNPJ: 26.886.526/0001-04 no valor de R$ 14.850,00 **(quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais). ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI,** CNPJ: 26.863.912/0001-80 no valor de R$ 10.000,00 **(dês mil reais). IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI,** CNPJ: 20.338.680/0001-65 no valor de R$15.750,00 **(quinze mil setecentos e cinqüenta reais). REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA - MEI,** CNPJ: 29.445.372/0001-03 no valor de R$ 14.850,00 **(quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais)**.**THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI**, CNPJ: 35.995.879/000133 no valor de R$ 14.850,00 **(quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).** Sendo o valor total do certame R$ 70.300,00 (Setenta Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 30 de janeiro de 2020

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto nº 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89606C86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, e prorrogado pelo Decreto nº 006/2019, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

TAIS DELFINO MENDES	60,00	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 29 de janeiro de 2020

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:270C934A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, e prorrogado pelo Decreto nº 006/2019, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

RAQUEL ALVES EUZEBIO	60,00	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 29 de janeiro de 2020

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6F336CDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 128/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 128/2019

Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2019**

CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representada pela srª **Bianca de Almeida Camargo,** brasileira, solteira, maior, portadora do R.G. sob nº 1.364.331-72 e CPF nº 103.632.149-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 55.546,03 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 128/2019, para encerrar - se no dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7968141F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2019

Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 24/2019**

CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 87.372,54(oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 129/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2019, para encerrar - se no dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de janeiro de 2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D0C3FA0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2019

Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2019**

CONTRATADO: WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiuva – Paraná á, Rua Julio Baptista Ribeiro, 69 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.270.458/0001-72, neste ato representado pelo **Sr. Walter de Lima Oliveira,** brasileiro, solteiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.962.477-8 SS-/PR e CPF nº 917.369.009-00, residente e domiciliado na cidade de Curiúva Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 140.249,15 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Referente ao contrato nº 130/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 130/2019, para encerrar - se no dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA394C2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 258 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 258 /2019

Processo dispensa Nº 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 28/2019**

CONTRATADO: PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema, Av. Antonio cunha, nº 1416 centro – CEP: 84.280-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.396,740/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Vinicius Garcia Paloco**, Brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 10.535.784-2 - SSP/PR e CPF 127.934.199-82, residente e domiciliado na Rua Av. Antonio cunha, nº 1416 centro - cidade de Curiúva - Paraná.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 258/2019, para encerrar - se no dia 21/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D928BD49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 015/2020

DECRETO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a classe e nível de enquadramento da Professora da rede Municipal Srª SONIA MICHAILIV KAVA, matrícula nº 571-1, de classe 8, nível E1 para classe 8, nível E.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos da Progressão, Graduação, Promoção Segunda Habilitação, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2020.

Sapopema, 28 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BFAF45CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.010,00 (Cinquenta e seis mil e dez reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.010,00 (Cinquenta e seis mil e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005 – Fundo de Municipal de Educação

12.361.0011.2033 – MANUT DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3310 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **– R$ 25.000,00**

3330 – 102 – 4.4.50.42.00.00 – Auxilios Transf. a Inst. Privadas sem fins Lucrativos **R$ 10.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005 – Fundo de Municipal de Educação

12.365.0011.2037 – MANUT DA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CRECHE - FUNDEB

3540 – 102 –3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R$ 2.810,00

3550 – 102 – 4.4.50.42.00.00 – Auxilios Transf. a Inst. Privadas sem fins Lucrativos) **R$ 4.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005 – Fundo de Municipal de Educação

12.365.0011.2038 – MANUT DA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

3555 – 102 –3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R$ 14.200,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:340DBC00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 420/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.878.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.878.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA

10.302.0015-2049 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC

4475.303.3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....**R$ 2.878.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA

10.302.0015-2049 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC

4510.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 2.878.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FD100653

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

OBJETO: locado um imóvel situado na Rua José Domingos Branco, Nº 46, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. AGEU BRISOLA DE OLIVEIRA.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

AGEU BRISOLA DE OLIVEIRA, com o valor global estimado de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais**)**.

Sengés, 29 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4331323A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Ver. Basílio Costa, nº 171, centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. PAULO JOSE SILVEIRA, para a instalação do projeto CASA LAR.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

PAULO JOSE SILVEIRA, com o valor global estimado de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Sengés, 29 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3C223E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2296/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.010,00 (Cinquenta e seis mil e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 418/2020 DE 30/01/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.010,00 (Cinquenta e seis mil e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005 – Fundo de Municipal de Educação

12.361.0011.2033 – MANUT DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3310 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **– R$ 25.000,00**

3330 – 102 – 4.4.50.42.00.00 – Auxilios Transf. a Inst. Privadas sem fins Lucrativos **R$ 10.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005 – Fundo de Municipal de Educação

12.365.0011.2037 – MANUT DA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CRECHE - FUNDEB

3540 – 102 –3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R$ 2.810,00

3550 – 102 – 4.4.50.42.00.00 – Auxilios Transf. a Inst. Privadas sem fins Lucrativos) **R$ 4.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005 – Fundo de Municipal de Educação

12.365.0011.2038 – MANUT DA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

3555 – 102 –3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R$ 14.200,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:13A77665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2297/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.878.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 420/2020 DE 30/01/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.878.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA

10.302.0015-2049 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC

4475.303.3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....**R$ 2.878.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA

10.302.0015-2049 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC

4510.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 2.878.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:51CC5711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2298/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.605.0009.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1580.000. 4.4.90.52.00.00 Eq. material permanente.....**R$ 43.800,00 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000, patrulha rural.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de Janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BEF42222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 011/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido, EXONERAR/RESCINDIR o CONTRATO DE TRABALHO, do Senhor **LUIZ LORIZAN FURLANETTO**, matrícula Funcional sob o nº 7295/1, CPF sob o nº. 024.001.419-75, do cargo Temporário de **Professor Letras Inglês-PSS,** a partir de 01/02/2020, conforme requerimento protocolado sob o número 000.024-78, datado de 30/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022/2019, no que se refere ao exonerado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0365C307

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, QUE TEM A FINALIDADE DE CONTROLAR DE FORMA AUTOMATIZADA COMPETIÇÕES COM EQUIPES E ATLETAS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EM ANEXO."***

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 02.476.734/0001-77

Vigência: *DE 30/01/2020 ATÉ 30/01/2021."*

Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 30 de janeiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2B913619

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATADA	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ	02.476.734/0001-77
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, QUE TEM A FINALIDADE DE CONTROLAR DE FORMA AUTOMATIZADA COMPETIÇÕES COM EQUIPES E ATLETAS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS.
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.5/2020
VALOR	1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA	30 de janeiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76EDE08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

Processo nº. 06/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ANDRE LUIZ VICENTE 04109433983
CNPJ	14.428.507/0001-55
VALOR GLOBAL:	R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 30 de Janeiro de 2020

_____

Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0E037B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, conforme edital e anexos.

DATA: 13/02/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1EA47878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 1.058/2020, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: **JVPM COM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°12.980.944/0001-51, com sede a Rua José Zagonel Passos, 671, Vila Bela - CEP: 85.027-110, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BDC4F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/18.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 – OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 – OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARE**.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-6.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 86/2018, em 120 (cento e vinte dias), a vigência fica com o prazo estendido até o dia 03 de junho de 2020 e a execução até o dia 03 de maio de 2020, conforme Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018, lote 02**.

Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:953AB083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica que o valor de R$ 116.493,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais), foi publicado de forma errada, uma vez que o valor correto é R$ 121.953,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB56FA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista o Ofício 11/2020 da SMECE.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2020.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E5665F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3353, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **BRUNA MARA ROCHA** portadora da cédula de identidade com RG nº 13.008.001-4/SSP/PR, pelo período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Antônio César Matucheski

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E4A5D982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3354, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.517.451-9/SSP/PR, pelo período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Antônio César Matucheski

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9C975C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3357, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o Conselheiro **JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.826.180-3/SSP/PR, pelo período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Antônio César Matucheski

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1D2EA24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3355, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.084.163-0/SSP/PR, pelo período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Antônio César Matucheski

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B4AD5BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3356, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.407.490-6/SSP/PR, pelo período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Antônio César Matucheski

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:68F3B6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 3350/2020, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.324.122-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, para compor a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2019, em virtude do Decreto nº 3350/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica alterada a comissão organizadora do concurso que passa a vigorar com os seguintes membros:

Presidente:

Danilo José dos Santos, Professor, portador da cédula de identidade com RG n° 8.436.970-6/SSP/PR;

Membros:

Helen Aline Melo, Médica Veterinária, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.370.961-0/SSP/PR.

Wilson Roberto Correa Junior, Enfermeiro, portador da cédula de identidade com RG n° 8.324.122-5/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

Antônio César Matucheski

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E9624B41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II, §1°, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**01/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: Inscrição no curso presencial: Nova Previdência Aplicada ao Município, que se realizará no período de 28 a 31 de janeiro de 2020.

Contratado:UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ 11.227.107/0001-93;

Valor: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2020

Dotação Orçamentária:

33.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

Publicado por:
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:867A97C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Orla do Rio das Cinzas no Município de Tomazina-PR , especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), contrapartida valor de R$ 4.047,62 (quatro mil quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) **Contrato de Repasse nº 8702447/2018MTUR, N° de Convênio 1058409-24** – Caixa Econômica Federal.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 21/02/2020

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 30 de janeiro de 2020.

Jordana de Oliveira Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C047EC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 004/2020

Súmula: Aprovar e deliberar a renuncia da vaga de Conselheira Tutelar Suplente de DAIANE BORDIM e convocar próximo suplente apto para a vaga.

RESOLUÇÃO

004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, conforme ATA nº 178/2020.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera a renuncia** ao cargo de Conselheira Tutelar de DAIANE BORDIM e CONVOCA o próximo suplente apto DAIANE PAES para assumir a vaga até o término da licença maternidade de Andréia Pereira que se dará até a data de 09 de março de 2020.

Art. – 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é de 24 horas.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de Janeiro de 2020.

KEILA BERNARDETE CAMPO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E808773

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 005/2020

Súmula: Aprovar e deliberar a renuncia da vaga de Conselheira Tutelar Suplente de DAIANE PAES e convocar próximo suplente apto para a vaga.

RESOLUÇÃO

005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, conforme ATA nº 179/2020.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera a renuncia** ao cargo de Conselheira Tutelar de DAIANE PAES e CONVOCA o próximo suplente apto JAIR RIBEIRO para assumir a vaga até o término da licença maternidade de Andréia Pereira que se dará até a data de 09 de março de 2020.

Art. – 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é de 24 horas.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de Janeiro de 2020.

Keila Bernardete Campo,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9ECC5AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.400,00

3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 9.500,00

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 139.600,00

3.1.91.13.00.00 934 Obrigações Patronais..... R$ 18.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 79.900,00

937 – BL PSB – Proteção Social Básica..... R$ 158.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0473407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 87/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Pedagoga, classe A, nível 1, a senhora Elisangela Rodrigues de Souza, inscrita no CPF/MF sob n. 036.706.659-64 e RG 8.256.385-7/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Professor Elias Abrahão**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7367585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 88/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Pedagogo, classe A, nível 1, o senhor Samoel Cordeiro de Souza Primo, inscrito no CPF/MF sob n. 108.081.969-01 e RG 11.045.982-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:59F1FDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 89/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar férias dos servidores abaixo-relacionados, do dia 31 de janeiro de 2020, em virtude de treinamento agendado pelo Núcleo Regional de Educação de Guarapuava:

Ademir de Jesus Caetano;

Maria Noeli Halma

Art. 2º - Cassar cinco dias de férias da servidora Sandra Mara Cordeiro, sendo de 27 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE13B4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 90/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marli Penteado, auxiliar educacional desta municipalidade, para responder pela Secretaria do CMEI Irmã Ancila, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:365B0E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 91/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Edilaine Oliveira de Lima, auxiliar educacional desta municipalidade, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, designando a mesma para responder pela Secretaria do referido CMEI, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:41543808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 92/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fabiane Cristine Andrade, auxiliar educacional desta municipalidade, para responder pela Secretaria do CMEI Vó Luiza, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:089D949A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 93/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Adão Martins Lima, inscrito no CPF/MF sob n. 026.185.549-22 e RG 8.037.033-4/SSP-PR, no cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de janeiro de de 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC1CA303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 94/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Rubens Leonardo Verhagende Campos, inscrito no CPF/MF sob n. 114.291.779-77 e RG 13.852.795-6/SSP-PR, no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de de 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:257A9925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 96/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os Art. 1º e 2º, da Portaria n. 83/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/01/2020, edição 1937, os quais passam a ter o seguinte teor:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, o senhor Wesley Alessandro Kovaleski, inscrito no CPF/MF sob n. 083.480.879-07, RG 10.619.548-0/SSP-PR, Registro CREA-PR sob n. 179403/D.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E6A1E38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 97/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado sob n. 79/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 28 de fevereiro de 2020, o prazo para a senhora Márcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, tomar posse no cargo de professora, para o qual se classificou através do concurso publico municipal n. 1/2019, em virtude da mesma estar em gozo de benefício de licença maternidade, concedida através da Portaria n. 369/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B2EB1880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 95/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar o dia férias do dia 31 de janeiro de 2020 da servidora Rosane Gaspar da Silva para que a mesma possa participar de treinamento agendado pelo Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, nesse dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DF16D8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 98/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º, da Portaria n. 70/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/01/2020, edição 1933, o qual passa a ter o seguinte teor:

Art. 2º - Cassar 20 dias de férias do servidor Luiz Henrique Branco, convertendo os últimos 10 (dez) dias em abono pecuniário, em virtude de necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B8B24A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a publicidade para a 2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal – "A cidade que temos", nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001"

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que munícipes que:

RESOLVE:

Art. 1º Através do presente edital, convoca-se todos os membros e suplentes do CONCIDADE Turvo, membros e suplentes da Equipe Técnica Municipal, membros e suplentes do Grupo Técnico Municipal, representantes da Prefeitura Municipal de Turvo, representantes da Câmara de Vereadores de Turvo, agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros, setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis de Turvo, representantes jurídicos, Ministério Público e toda população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Turvo, através da Revisão do Plano Diretor.

§ 1.º Serão realizadas duas audiências públicas com o mesmo conteúdo, uma na sede e outra no Distrito Faxinal da Boa Vista, visando atender o maior número de cidadãos. Sendo assim ficam estabelecidas:

Sede: 18 de Fevereiro de 2020, às 19h, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 600;

Distrito Faxinal da Boa Vista: 19 de Fevereiro de 2020, às 19h, no Salão da Igreja Ucraniana, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista.

§ 2.º Ambas as audiências visam apresentar a população os aspectos do município diagnosticados pelos estudos realizados pela FUNPAR, será apresentado aos munícipes a "cidade que temos". Este evento está previsto na Fase 2 – Análise Temática Integrada do Termo de Referência, para o processo da Revisão do Plano Diretor do Município de Turvo/PR.

§ 3.º Ficam convidados todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Jerônimo Gadens do Rosário

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A2AF0946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Contrato Administrativo nº 21/2020 – Dispensa de Licitação N° 04/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.0002/0001-11, com sede localizada na Rod. PR 170, KM 8, Jordão, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.020-510 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conclusão de obra de pavimentação asfáltica nas Rus Paraná, Araucária e Av. 12 de Maio – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/01/2020 e término em 29/01/2021 — **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses, com início em 30/01/2020 e término em 29/06/2020 - **Valor global:** R$ 221.788,48 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B7337377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO IV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

CONTRATO 002/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO IV

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada:

BARBON & SERAFIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 04.371.163/0001-31

Objeto Contratual: Assessoria jurídica especializada com a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria preventiva

e contenciosa na área jurídico-tributária com vistas a auxiliar na desoneração tributária da contratante.

Objeto do Termo Aditivo IV:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12

meses.

Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Claudinei de Paula Castilho

Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:65EC4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 670/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512290	ERONITA SIEMIATKOSKI CAMPOS	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F75AD80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 671/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1253001	SANDRA CORREA OSORIO	2018/2019	PROFESSORA	13/01/2020 a 11/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E710F193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2019, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 15h00min, do dia 20 de fevereiro de 2020, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná

Verê, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EFC45FA7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova a Reprogramação de saldo financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício 2019 para 2020.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 325/2017 de 05 de dezembro de 2007, e considerando a reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2020 torna público que:

Resolve:

Aprovar e autorizar a reprogramação do saldo remanescente, em suas respectivas áreas de atuação nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Verê-PR, 30 de janeiro de 2020.

RITA CALGAROTTO CANTON

Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:207E95E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 04/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 29/01/2020, sagrou vencedoras as empresas: JH AR CONDICIONADOS – EIRELI CNPJ 29.468.112/0002-34, FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ 17.613.341/0001-35, AJV AR CONDICIONADOS EIRELI CNPJ 32.295.945/0001-74, SUPERAR EIRELI CNPJ 13.482.516/0001-61, REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA CNPJ 03.256.347/0001-98, conforme quadro abaixo:

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
3	1	AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER INSTALALDO, TIPO SPLIT HI-WALL, CL AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER INSTALALDO, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A OU B, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO QUENTE E FRIO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	TCL - TAC 24CHSA INV		UNID	2,00	5.000,00	10.000,00
3	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU COM FORNECIMENT INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	AJV AR		SERV	2,00	522,50	1.045,00
TOTAL								11.045,00
FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO QUENTE E FRIO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ELGIN	HVQ12000	UNID	6,00	2.700,00	16.200,00
2	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU COM FORNECIMENT INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	FRIMAC	FRIMAC	SERV	6,00	391,66	2.349,96
TOTAL								18.549,96
JH AR CONDICIONADOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO QUENTE E FRIO, COMPOSTO POR	ELGIN	HVQI09B2IA/HVQE09B2IA	UNID	6,00	2.400,00	14.400,00

		DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
1	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	JH AR		SERV	5,00	400,00	2.000,00
1	3	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 10 (DEZ) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	JH AR		SERV	1,00	600,00	600,00
8	1	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTU/220V/60HZ.	HIGLY	12.000 BTU'S	UNID	2,00	640,00	1.280,00
8	2	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTU/220V/60HZ	JH AR		SERV	2,00	842,50	1.685,00
9	1	GÁS REFRIGERANTE R22 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU.	EOS		KG	16,20	60,00	972,00
9	2	INSERÇÃO DE 0,9KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT INSERÇÃO DE 0,9KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU COM REPARO EM TUBULAÇÃO	JH AR		SERV	8,00	313,50	2.508,00
9	3	INSERÇÃO DE 1,1KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT INSERÇÃO DE 1,1KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTU COM REPARO EM TUBULAÇÃO	JH AR		SERV	4,00	325,00	1.300,00
9	4	INSERÇÃO DE 2,3KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT INSERÇÃO DE 2,3KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU COM REPARO EM TUBULAÇÃO	JH AR		SERV	2,00	490,00	980,00
10	1	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU.	JH AR		SERV	8,00	189,00	1.512,00
10	2	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU.	JH AR		SERV	8,00	189,00	1.512,00
10	3	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU.	JH AR		SERV	3,00	285,00	855,00
10	4	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU.	JH AR		SERV	3,00	410,00	1.230,00
10	5	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 9.000 BTU	JH AR		SERV	8,00	301,25	2.410,00
10	6	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 12.000 BTU	JH AR		SERV	4,00	310,00	1.240,00
10	7	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 30.000 BTU.	JH AR		SERV	2,00	560,50	1.121,00
10	8	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 60.000 BTU	JH AR		SERV	2,00	685,00	1.370,00
TOTAL								36.975,00

REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
5	1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU, TIPO PISO TETO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROC AR CONDICIONADO 60.000 BTU, TIPO PISO TETO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A OU B, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO FRIO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ELGIN	45EPFI60B2NC / 450VFE60B4CB	UNID	2,00	8.440,00	16.880,00
5	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU COM FORNECIMENT INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	REFRITHOR	REFRITHOR	SERV	2,00	1.134,00	2.268,00
6	1	CORTINA DE AR, COR BRANCA, MEDINDO 1500mm, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60H CORTINA DE AR, COR BRANCA, MEDINDO 1500mm, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, POTÊNCIA MINIMA 280W, VAZÃO DE AR MINIMA 2150 m³/H.	DUGOLD	DUGOLD	UNID	2,00	909,00	1.818,00
6	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CORTINA DE AR MEDINDO 1500mm COM FORNECIMENTO D INSTALAÇÃO DE APARELHO CORTINA DE AR MEDINDO 1500mm COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 10 (DEZ) METROS DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	REFRITHOR	REFRITHOR	SERV	2,00	323,50	647,00
7	1	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTU/220V/60HZ.	THECONI	THECONI	UNID	2,00	573,00	1.146,00
7	2	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTU/220V/60HZ	REFRITHOR	REFRITHOR	SERV	2,00	812,00	1.624,00
TOTAL								24.383,00

SUPERAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
4	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTU, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/ AR CONDICIONADO 30.000 BTU, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A OU B, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO FRIO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ECOBLU	EBE(I)30F	UNID	2,00	5.365,00	10.730,00
4	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU COM FORNECIMENT INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA,	SUPERAR	AUTORIZADA	SERV	2,00	455,00	910,00

		TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.							
TOTAL									11.640,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 29 de janeiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR

PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:749AF7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N º 12072/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000095021	01/12/2019	60503
AAH3309	284610M000095297	04/12/2019	60503
AAI6678	284610M000095146	02/12/2019	60503
AAK1494	284610M000094670	28/11/2019	60503
AAK9789	284610M000094704	29/11/2019	60503
AAU5F11	284610M000094941	30/11/2019	60503
AAW0142	284610M000094578	27/11/2019	60503
ABD2503	284610M000094727	29/11/2019	60503
ABD4006	284610M000094664	28/11/2019	56732
ABJ1062	284610M000094873	30/11/2019	60503
ABM3928	284610M000094708	29/11/2019	60503
ABY8504	284610M000094822	30/11/2019	60503
ABY8504	284610M000094888	30/11/2019	60503
ABY9141	284610M000095063	01/12/2019	60503
ABY9141	284610M000094906	30/11/2019	60503
ABY9141	284610M000094926	30/11/2019	60503
ACB5344	284610M000094948	30/11/2019	60503
ACF0703	284610M000095318	04/12/2019	60503
ACG0818	284610M000094736	29/11/2019	60503
ACJ5002	284610M000095164	02/12/2019	60503
ACV7831	284610M000094737	29/11/2019	60503
ADS4473	284610M000095087	01/12/2019	60503
ADU8859	284610M000094742	29/11/2019	60503
AEH9308	284610M000094846	30/11/2019	60503
AEN7902	284610M000095046	01/12/2019	60503
AEN9486	284610M000095013	01/12/2019	60503
AET7008	284610M000094859	30/11/2019	60503
AEW1880	284610M000094711	29/11/2019	60503
AEW8297	284610M000095340	04/12/2019	60503
AFE1984	284610M000094965	01/12/2019	60503
AFG5115	284610M000095072	01/12/2019	60503
AFH0205	284610M000094714	29/11/2019	60503
AFI2666	284610M000095078	01/12/2019	60503
AFK9581	284610M000095235	03/12/2019	60503
AFO4625	284610M000094988	01/12/2019	60503
AFO5615	284610M000094817	29/11/2019	60503
AFQ0038	284610M000095189	03/12/2019	60503
AGF4650	284610M000094744	29/11/2019	60503
AGF4650	284610M000094745	29/11/2019	60503
AGF4650	284610M000094954	30/11/2019	60503
AGI5808	284610M000094987	01/12/2019	60503
AGJ4621	284610M000095113	02/12/2019	60503
AGR9B65	284610M000094984	01/12/2019	60503
AGX1248	284610M000095238	03/12/2019	60503
AHB4982	284610M000095338	04/12/2019	60503
AHF0A31	284610M000094855	30/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000094810	29/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000095374	04/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095165	02/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095162	02/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095073	01/12/2019	60503

AHJ6337	284610M000095005	01/12/2019	60503
AHM6533	284610M000094739	29/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094694	28/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094930	30/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094614	28/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094887	30/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094710	29/11/2019	60503
AHM7743	284610M000094803	29/11/2019	60503
AHP1422	284610M000094678	28/11/2019	60503
AHP1422	284610M000095339	04/12/2019	60503
AHR0857	284610M000095324	04/12/2019	60503
AHX0068	284610M000094979	01/12/2019	60503
AHX2F00	284610M000094934	30/11/2019	60503
AHX6840	284610M000094962	01/12/2019	60503
AHX8536	284610M000094625	28/11/2019	60503
AHY5946	284610M000094612	28/11/2019	60503
AHZ2292	284610M000094773	29/11/2019	60503
AIE0272	284610M000094819	29/11/2019	60503
AIE0272	284610M000095007	01/12/2019	60503
AIE7454	284610M000094890	30/11/2019	60503
AIF2137	284610M000095055	01/12/2019	60503
AIF4519	284610M000095121	02/12/2019	60503
AIF4519	284610M000095168	02/12/2019	60503
AIG1914	284610M000095389	05/12/2019	60503
AIG1914	284610M000095019	01/12/2019	60503
AIG2393	284610M000095347	04/12/2019	60503
AIH1232	284610M000094587	27/11/2019	60503
AIJ6018	284610M000095283	03/12/2019	60503
AIL2357	284610M000094722	29/11/2019	60503
AIM5463	284610M000094983	01/12/2019	60503
AIO0479	284610M000095074	01/12/2019	60503
AIO6256	284610M000094690	28/11/2019	60503
AIO6256	284610M000094618	28/11/2019	60503
AJB7937	284610M000094977	01/12/2019	60503
AJF6154	284610M000095092	02/12/2019	60503
AJF6526	284610M000095214	03/12/2019	60503
AJF6526	284610M000094693	28/11/2019	60503
AJH1864	284610M000094637	28/11/2019	60503
AJH3707	284610M000094895	30/11/2019	60503
AJJ1B79	284610M000094719	29/11/2019	60503
AJK4593	284610M000094617	28/11/2019	60503
AJK8416	284610M000095103	02/12/2019	60503
AJN4257	284610M000094784	29/11/2019	60503
AJP4957	284610M000094735	29/11/2019	60503
AJP4957	284610M000095153	02/12/2019	60503
AJQ9474	284610M000095228	03/12/2019	60503
AJR4512	284610M000095307	04/12/2019	60503
AJR4512	284610M000095145	02/12/2019	60503
AJT8051	284610M000094812	29/11/2019	60503
AJU6509	284610M000094595	27/11/2019	60503
AJW7903	284610M000095186	03/12/2019	60503
AJW7J71	284610M000094758	29/11/2019	60503
AJY0658	284610M000095170	02/12/2019	60503
AJY2827	284610M000095330	04/12/2019	60503
AJY2827	284610M000095219	03/12/2019	60503
AJZ9055	284610M000094882	30/11/2019	60503
AKB5603	284610M000095205	03/12/2019	60503
AKC1134	284610M000094912	30/11/2019	60503
AKE5708	284610M000095012	01/12/2019	60503
AKE6J52	284610M000094717	29/11/2019	60503
AKH9742	284610M000095156	02/12/2019	60503
AKI4806	284610M000094928	30/11/2019	60503
AKJ6771	284610M000095265	03/12/2019	60503
AKJ6771	284610M000095370	04/12/2019	60503
AKN3760	284610M000094643	28/11/2019	60503
AKN5699	284610M000094702	29/11/2019	60503
AKO1552	284610M000095345	04/12/2019	60503
AKO1552	284610M000095376	04/12/2019	60503
AKO1552	284610M000094937	30/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094677	28/11/2019	60503
AKO1552	284610M000095264	03/12/2019	60503
AKO4767	284610M000095071	01/12/2019	60503
AKQ1283	284610M000094918	30/11/2019	60503
AKU3433	284610M000094940	30/11/2019	60503
AKV9639	284610M000095147	02/12/2019	60503
AKX2352	284610M000095375	04/12/2019	60503
ALB2959	284610M000094644	28/11/2019	60503
ALB5179	284610M000095130	02/12/2019	60503
ALD9799	284610M000094662	28/11/2019	60503
ALF2040	284610M000095086	01/12/2019	60503
ALF2H74	284610M000094910	30/11/2019	60503
ALG0930	284610M000094854	30/11/2019	60503
ALG2773	284610M000094592	27/11/2019	60503
ALG2975	284610M000094692	28/11/2019	60503
ALG6846	284610M000094875	30/11/2019	60503
ALG7303	284610M000095267	03/12/2019	60503
ALG7303	284610M000095276	03/12/2019	60503
ALI0334	284610M000094570	27/11/2019	60503
ALK5E01	284610M000094622	28/11/2019	60503

ALM5925	284610M000094590	27/11/2019	60503
ALM6959	284610M000094889	30/11/2019	60503
ALO2427	284610M000095178	03/12/2019	60503
ALO2427	284610M000095199	03/12/2019	60503
ALO9357	284610M000094763	29/11/2019	60503
ALP8223	284610M000095034	01/12/2019	60503
ALP8223	284610M000095136	02/12/2019	60503
ALT7385	284610M000094741	29/11/2019	60503
ALW4501	284610M000095195	03/12/2019	60503
ALW4501	284610M000094621	28/11/2019	60503
ALY1327	284610M000094721	29/11/2019	60503
ALY2970	284610M000095404	05/12/2019	60503
ALZ4H80	284610M000095368	04/12/2019	60503
ALZ6225	284610M000094575	27/11/2019	60503
AMA3806	284610M000095158	02/12/2019	60503
AMA5687	284610M000094655	28/11/2019	60503
AMD5106	284610M000095275	03/12/2019	60503
AMD6922	284610M000094981	01/12/2019	60503
AMF4744	284610M000094857	30/11/2019	60503
AMH3283	284610M000094724	29/11/2019	60503
AMN2879	284610M000094782	29/11/2019	60503
AMP0016	284610M000094809	29/11/2019	60503
AMP6294	284610M000095000	01/12/2019	60503
AMP9670	284610M000095127	02/12/2019	60503
AMR6577	284610M000095089	01/12/2019	60503
AMS1032	284610M000094990	01/12/2019	60503
AMS1193	284610M000095066	01/12/2019	60503
AMT2339	284610M000095035	01/12/2019	60503
AMU9546	284610M000095316	04/12/2019	60503
AMV1F70	284610M000095256	03/12/2019	60503
AMX3H54	284610M000094816	29/11/2019	60503
AMY1375	284610M000095134	02/12/2019	60503
AMZ7534	284610M000095400	05/12/2019	60503
AND2794	284610M000095223	03/12/2019	60503
ANE0B96	284610M000094923	30/11/2019	60503
ANE8823	284610M000095051	01/12/2019	60503
ANE8823	284610M000094960	01/12/2019	60503
ANG2020	284610M000094786	29/11/2019	60503
ANI0I50	284610M000094687	28/11/2019	60503
ANI5101	284610M000095200	03/12/2019	60503
ANK1076	284610M000094630	28/11/2019	60503
ANK1470	284610M000094844	30/11/2019	60503
ANL6532	284610M000094951	30/11/2019	60503
ANP6208	284610M000094952	30/11/2019	60503
ANP6208	284610M000094868	30/11/2019	60503
ANP9275	284610M000094768	29/11/2019	60503
ANQ2615	284610M000095062	01/12/2019	60503
ANQ7810	284610M000095152	02/12/2019	60503
ANR5E24	284610M000094689	28/11/2019	60503
ANU5951	284610M000094769	29/11/2019	60503
ANU5979	284610M000094725	29/11/2019	60503
ANU8154	284610M000094967	01/12/2019	60503
ANV5819	284610M000094827	30/11/2019	60503
ANV9327	284610M000095163	02/12/2019	60503
ANW3374	284610M000095143	02/12/2019	60503
ANX4932	284610M000095126	02/12/2019	60503
ANX7763	284610M000095217	03/12/2019	60503
ANZ3782	284610M000094894	30/11/2019	60503
ANZ3782	284610M000095344	04/12/2019	60503
AOA9834	284610M000095262	03/12/2019	60503
AOE4840	284610M000094925	30/11/2019	60503
AOE4840	284610M000094666	28/11/2019	60503
AOE4840	284610M000095230	03/12/2019	60503
AOH1E27	284610M000094707	29/11/2019	60503
AOH1E27	284610M000095115	02/12/2019	60503
AOI1D14	284610M000094903	30/11/2019	60503
AOJ0305	284610M000095192	03/12/2019	60503
AOJ9367	284610M000094929	30/11/2019	60503
AOK7084	284610M000095259	03/12/2019	60503
AOM6945	284610M000094893	30/11/2019	60503
AOO9D62	284610M000094749	29/11/2019	60503
AOP8876	284610M000094667	28/11/2019	60503
AOQ4668	284610M000094953	30/11/2019	60503
AOR1C54	284610M000095028	01/12/2019	60503
AOR1C54	284610M000095057	01/12/2019	60503
AOR7290	284610M000095229	03/12/2019	60503
AOS2203	284610M000094754	29/11/2019	60503
AOT2256	284610M000094899	30/11/2019	60503
AOV3623	284610M000094641	28/11/2019	60503
AOX3165	284610M000095025	01/12/2019	60503
AOX3165	284610M000095061	01/12/2019	60503
AOX6386	284610M000094638	28/11/2019	60503
AOX6386	284610M000095122	02/12/2019	60503
AOY7910	284610M000095009	01/12/2019	60503
APA3526	284610M000095346	04/12/2019	60503
APA8007	284610M000095016	01/12/2019	60503
APG0224	284610M000095140	02/12/2019	60503
APH7J72	284610M000094772	29/11/2019	60503
APH8716	284610M000094785	29/11/2019	60503

API0949	284610M000094916	30/11/2019	60503
APJ8926	284610M000094794	29/11/2019	60503
APJ8926	284610M000094840	30/11/2019	60503
APJ8926	284610M000094864	30/11/2019	60503
APJ8926	284610M000094861	30/11/2019	60503
APK9821	284610M000095250	03/12/2019	60503
APL4149	284610M000095011	01/12/2019	60503
APL5161	284610M000095135	02/12/2019	60503
APN3949	284610M000094765	29/11/2019	60503
APP8141	284610M000094757	29/11/2019	60503
APP8141	284610M000094571	27/11/2019	60503
APR9374	284610M000094712	29/11/2019	60503
APT0484	284610M000095407	05/12/2019	60503
APV4375	284610M000094576	27/11/2019	60503
APW5187	284610M000094995	01/12/2019	60503
APW5187	284610M000095320	04/12/2019	60503
APX2601	284610M000094774	29/11/2019	60503
APX7398	284610M000094574	27/11/2019	60503
APY0300	284610M000095111	02/12/2019	60503
APY0300	284610M000095309	04/12/2019	60503
APY0300	284610M000095125	02/12/2019	60503
APY6E71	284610M000094993	01/12/2019	60503
AQA3581	284610M000095280	03/12/2019	60503
AQA3581	284610M000095233	03/12/2019	60503
AQA5120	284610M000094852	30/11/2019	60503
AQB5457	284610M000094931	30/11/2019	60503
AQC4587	284610M000094582	27/11/2019	60503
AQD8209	284610M000094651	28/11/2019	60503
AQE8191	284610M000095351	04/12/2019	60503
AQH4633	284610M000095358	04/12/2019	60503
AQI8E10	284610M000094793	29/11/2019	60503
AQJ3254	284610M000095252	03/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095196	03/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095108	02/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095194	03/12/2019	60503
AQO8591	284610M000095202	03/12/2019	60503
AQQ6371	284610M000094770	29/11/2019	60503
AQQ6692	284610M000094914	30/11/2019	60503
AQQ8511	284610M000094683	28/11/2019	60503
AQT1202	284610M000094799	29/11/2019	60503
AQU9H69	284610M000094654	28/11/2019	60503
AQV0577	284610M000094884	30/11/2019	60503
AQV6110	284610M000095198	03/12/2019	60503
AQV7556	284610M000095231	03/12/2019	60503
AQV8712	284610M000094748	29/11/2019	60503
AQY0104	284610M000094733	29/11/2019	60503
AQZ2936	284610M000095243	03/12/2019	60503
AQZ9432	284610M000095038	01/12/2019	60503
ARA3D34	284610M000094877	30/11/2019	60503
ARA8481	284610M000095279	03/12/2019	60503
ARA8750	284610M000095288	04/12/2019	60503
ARB5J97	284610M000095277	03/12/2019	60503
ARE1403	284610M000094671	28/11/2019	60503
ARE8963	284610M000095088	01/12/2019	60503
ARF1782	284610M000095367	04/12/2019	60503
ARJ4123	284610M000095094	02/12/2019	60503
ARJ4642	284610M000095254	03/12/2019	60503
ARJ6302	284610M000095337	04/12/2019	60503
ARK5685	284610M000095002	01/12/2019	60503
ARK9904	284610M000094879	30/11/2019	60503
ARM0D03	284610M000095390	05/12/2019	60503
ARS8516	284610M000095353	04/12/2019	60503
ARV6583	284610M000094635	28/11/2019	60503
ARW1984	284610M000094611	28/11/2019	60503
ARW7414	284610M000095131	02/12/2019	60503
ASC5258	284610M000095220	03/12/2019	60503
ASC9578	284610M000095206	03/12/2019	60503
ASD7I77	284610M000094975	01/12/2019	60503
ASE1387	284610M000095261	03/12/2019	60503
ASG6142	284610M000094939	30/11/2019	60503
ASH0389	284610M000095215	03/12/2019	60503
ASH2660	284610M000095371	04/12/2019	60503
ASI2468	284610M000095123	02/12/2019	60503
ASI8152	284610M000094634	28/11/2019	60503
ASI8152	284610M000094703	29/11/2019	60503
ASI8152	284610M000094985	01/12/2019	60503
ASJ5335	284610M000095225	03/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095001	01/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095310	04/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095305	04/12/2019	60503
ASK3413	284610M000094978	01/12/2019	60503
ASK8758	284610M000095041	01/12/2019	60503
ASL9J48	284610M000095336	04/12/2019	60503
ASO0504	284610M000095155	02/12/2019	60503
ASO3205	284610M000094826	30/11/2019	60503
ASP2529	284610M000095054	01/12/2019	60503
ASP7375	284610M000094974	01/12/2019	60503
ASR2253	284610M000094964	01/12/2019	60503
ASU2F23	284610M000094713	29/11/2019	60503

ASU9419	284610M000094633	28/11/2019	60503
ASW3F37	284610M000095296	04/12/2019	60503
ASX0564	284610M000095284	03/12/2019	60503
ATA3076	284610M000094955	01/12/2019	60503
ATA5189	284610M000095209	03/12/2019	60503
ATB9962	284610M000094997	01/12/2019	60503
ATC4358	284610M000094732	29/11/2019	60503
ATC4C30	284610M000095093	02/12/2019	60503
ATD4819	284610M000094905	30/11/2019	60503
ATF6350	284610M000094820	29/11/2019	60503
ATG1017	284610M000095239	03/12/2019	60503
ATG1017	284610M000095042	01/12/2019	60503
ATG1017	284610M000095060	01/12/2019	60503
ATG1030	284610M000094848	30/11/2019	60503
ATG8742	284610M000094876	30/11/2019	60503
ATG9790	284610M000094672	28/11/2019	60503
ATL2343	284610M000095110	02/12/2019	60503
ATL2343	284610M000094976	01/12/2019	60503
ATL2343	284610M000095133	02/12/2019	60503
ATN1C17	284610M000095349	04/12/2019	60503
ATN6894	284610M000095211	03/12/2019	60503
ATN6894	284610M000095258	03/12/2019	60503
ATO6H21	284610M000095197	03/12/2019	60503
ATP6539	284610M000095184	03/12/2019	60503
ATP7978	284610M000094872	30/11/2019	60503
ATP7978	284610M000094885	30/11/2019	60503
ATQ8049	284610M000094986	01/12/2019	60503
ATR1426	284610M000094867	30/11/2019	60503
ATR4899	284610M000095059	01/12/2019	60503
ATR9528	284610M000095098	02/12/2019	60503
ATS9792	284610M000094729	29/11/2019	60503
ATS9792	284610M000094730	29/11/2019	60503
ATT2C45	284610M000094594	27/11/2019	60503
ATU5258	284610M000095064	01/12/2019	60503
ATU6064	284610M000095403	05/12/2019	60503
ATU7J46	284610M000094805	29/11/2019	60503
ATV9920	284610M000095171	02/12/2019	60503
ATW3C46	284610M000094565	27/11/2019	60503
ATX1271	284610M000095386	05/12/2019	60503
ATX6903	284610M000094646	28/11/2019	60503
ATX9520	284610M000095099	02/12/2019	60503
ATZ4317	284610M000095139	02/12/2019	60503
ATZ7082	284610M000095236	03/12/2019	60503
AUA2985	284610M000095040	01/12/2019	60503
AUA8681	284610M000095298	04/12/2019	60503
AUG6487	284610M000094999	01/12/2019	60503
AUJ4016	284610M000094800	29/11/2019	60503
AUL9440	284610M000095306	04/12/2019	60503
AUM3926	284610M000094743	29/11/2019	60503
AUN2455	284610M000095385	05/12/2019	60503
AUN7260	284610M000095216	03/12/2019	60503
AUP7159	284610M000094836	30/11/2019	60503
AUS3I47	284610M000095341	04/12/2019	60503
AUS7312	284610M000094639	28/11/2019	60503
AUS7312	284610M000094775	29/11/2019	60503
AUS7312	284610M000095045	01/12/2019	60503
AUS7312	284610M000095022	01/12/2019	60503
AUU2632	284610M000094645	28/11/2019	60503
AUV5202	284610M000094762	29/11/2019	60503
AUW2068	284610M000095222	03/12/2019	60503
AUW2D59	284610M000095030	01/12/2019	60503
AUW4356	284610M000095240	03/12/2019	60503
AUW6184	284610M000094632	28/11/2019	60503
AUX4630	284610M000095084	01/12/2019	60503
AUX5877	284610M000095117	02/12/2019	60503
AUZ2596	284610M000095181	03/12/2019	60503
AVB2957	284610M000094663	28/11/2019	60503
AVB8648	284610M000095348	04/12/2019	60503
AVC2594	284610M000094568	27/11/2019	60503
AVD2460	284610M000095065	01/12/2019	60503
AVD3341	284610M000094838	30/11/2019	60503
AVD3F89	284610M000094849	30/11/2019	60503
AVD3F89	284610M000095392	05/12/2019	60503
AVE4939	284610M000095396	05/12/2019	60503
AVE9592	284610M000095281	03/12/2019	60503
AVF0974	284610M000095387	05/12/2019	60503
AVF7847	284610M000095301	04/12/2019	60503
AVH3639	284610M000094659	28/11/2019	60503
AVH7484	284610M000095027	01/12/2019	60503
AVI4H51	284610M000095183	03/12/2019	60503
AVI6557	284610M000094580	27/11/2019	60503
AVJ2629	284610M000094830	30/11/2019	60503
AVJ4949	284610M000095278	03/12/2019	60503
AVJ4949	284610M000095079	01/12/2019	60503
AVJ6977	284610M000094653	28/11/2019	60503
AVJ7043	284610M000094661	28/11/2019	60503
AVK5214	284610M000094705	29/11/2019	60503
AVL1773	284610M000095251	03/12/2019	60503
AVL1773	284610M000095180	03/12/2019	60503

AVM3881	284610M000095036	01/12/2019	60503
AVN9120	284610M000095342	04/12/2019	60503
AVP2592	284610M000095290	04/12/2019	60503
AVP2J73	284610M000094945	30/11/2019	60503
AVP6380	284610M000094649	28/11/2019	60503
AVP8828	284610M000095274	03/12/2019	60503
AVS3B26	284610M000094752	29/11/2019	60503
AVT4410	284610M000094596	27/11/2019	60503
AVT4609	284610M000094802	29/11/2019	60503
AVT8481	284610M000095161	02/12/2019	60503
AVV4787	284610M000094573	27/11/2019	60503
AVW9I90	284610M000095212	03/12/2019	60503
AVX8J78	284610M000095112	02/12/2019	60503
AVY3052	284610M000095203	03/12/2019	60503
AWA4J47	284610M000094777	29/11/2019	60503
AWB8959	284610M000095377	04/12/2019	60503
AWC2J48	284610M000094600	28/11/2019	60503
AWC8256	284610M000094911	30/11/2019	60503
AWE0734	284610M000095361	04/12/2019	60503
AWE0734	284610M000094795	29/11/2019	60503
AWE5491	284610M000095068	01/12/2019	60503
AWF1G08	284610M000094709	29/11/2019	60503
AWF6A78	284610M000094966	01/12/2019	60503
AWH7G98	284610M000094605	28/11/2019	60503
AWH9018	284610M000094881	30/11/2019	60503
AWI9627	284610M000094700	29/11/2019	60503
AWI9627	284610M000094935	30/11/2019	60503
AWI9627	284610M000094823	30/11/2019	60503
AWI9627	284610M000095289	04/12/2019	60503
AWJ1671	284610M000095333	04/12/2019	60503
AWK9273	284610M000095141	02/12/2019	60503
AWN8067	284610M000095182	03/12/2019	60503
AWP4552	284610M000094675	28/11/2019	60503
AWV9561	284610M000095364	04/12/2019	60503
AWX1818	284610M000095058	01/12/2019	60503
AWY6A54	284610M000095269	03/12/2019	60503
AWY8958	284610M000094932	30/11/2019	60503
AWZ6638	284610M000095043	01/12/2019	60503
AXC3605	284610M000095081	01/12/2019	60503
AXD3E69	284610M000094750	29/11/2019	60503
AXE0463	284610M000094627	28/11/2019	60503
AXI8369	284610M000095176	03/12/2019	60503
AXJ9263	284610M000095253	03/12/2019	60503
AXK0J64	284610M000095188	03/12/2019	60503
AXM9127	284610M000095039	01/12/2019	60503
AXO0D81	284610M000095129	02/12/2019	60503
AXO4337	284610M000095052	01/12/2019	60503
AXO5523	284610M000095366	04/12/2019	60503
AXO8978	284610M000094909	30/11/2019	60503
AXS2267	284610M000095397	05/12/2019	60503
AXT9617	284610M000094787	29/11/2019	56732
AXU6F37	284610M000095365	04/12/2019	60503
AXU7375	284610M000094588	27/11/2019	60503
AXV2860	284610M000094866	30/11/2019	60503
AXV3868	284610M000095241	03/12/2019	60503
AXY0198	284610M000095037	01/12/2019	60503
AXY4D29	284610M000094668	28/11/2019	60503
AYB4956	284610M000095056	01/12/2019	60503
AYE8848	284610M000094569	27/11/2019	60503
AYG4193	284610M000095234	03/12/2019	60503
AYG4195	284610M000095006	01/12/2019	60503
AYI0J24	284610M000094837	30/11/2019	60503
AYI0J24	284610M000095105	02/12/2019	60503
AYI1072	284610M000094585	27/11/2019	60503
AYK1949	284610M000095295	04/12/2019	60503
AYL6101	284610M000094808	29/11/2019	60503
AYM4F02	284610M000095069	01/12/2019	60503
AYN6254	284610M000095185	03/12/2019	60503
AYR2437	284610M000094947	30/11/2019	60503
AYS1485	284610M000094815	29/11/2019	60503
AYX8865	284610M000095402	05/12/2019	60503
AYZ3620	284610M000094874	30/11/2019	60503
AZC8I24	284610M000095359	04/12/2019	60503
AZD2777	284610M000094586	27/11/2019	60503
AZD8I63	284610M000094853	30/11/2019	60503
AZF6790	284610M000094589	27/11/2019	60503
AZG0186	284610M000094658	28/11/2019	60503
AZG1677	284610M000094865	30/11/2019	60503
AZK5625	284610M000094608	28/11/2019	60503
AZL5838	284610M000094591	27/11/2019	60503
AZM0088	284610M000095381	04/12/2019	60503
AZM8107	284610M000094871	30/11/2019	56732
AZM9J65	284610M000095083	01/12/2019	60503
AZN1983	284610M000094790	29/11/2019	60503
AZN3921	284610M000095075	01/12/2019	60503
AZN7168	284610M000094788	29/11/2019	60503
AZS7149	284610M000094998	01/12/2019	60503
AZS7314	284610M000095354	04/12/2019	60503
AZT3651	284610M000095004	01/12/2019	60503

AZT4056	284610M000094738	29/11/2019	60503
AZV0639	284610M000094686	28/11/2019	60503
AZZ4711	284610M000095308	04/12/2019	60503
BAC2579	284610M000095031	01/12/2019	60503
BAC9806	284610M000094583	27/11/2019	60503
BAF6885	284610M000094833	30/11/2019	60503
BAL4555	284610M000094674	28/11/2019	60503
BAM3220	284610M000095097	02/12/2019	60503
BAN8736	284610M000095249	03/12/2019	60503
BAZ4806	284610M000095325	04/12/2019	60503
BAZ4B42	284610M000094636	28/11/2019	60503
BAZ4D71	284610M000094818	29/11/2019	60503
BAZ4D71	284610M000095201	03/12/2019	60503
BBD7B07	284610M000094776	29/11/2019	60503
BBD9016	284610M000094970	01/12/2019	60503
BBE0995	284610M000094759	29/11/2019	60503
BBE0995	284610M000094648	28/11/2019	60503
BBF0G04	284610M000094878	30/11/2019	60503
BBF1805	284610M000095343	04/12/2019	60503
BBF8850	284610M000095409	05/12/2019	60503
BBG1768	284610M000095107	02/12/2019	60503
BBK3037	284610M000095085	01/12/2019	60503
BBL3888	284610M000095010	01/12/2019	60503
BBM4J27	284610M000094908	30/11/2019	60503
BBN2550	284610M000095015	01/12/2019	60503
BBO7673	284610M000095244	03/12/2019	60503
BBP2926	284610M000095331	04/12/2019	60503
BBP5838	284610M000094821	30/11/2019	60503
BBP6927	284610M000095388	05/12/2019	60503
BBP7314	284610M000095138	02/12/2019	60503
BBT4274	284610M000094604	28/11/2019	60503
BBT7553	284610M000094869	30/11/2019	60503
BBV4714	284610M000094845	30/11/2019	60503
BBW1449	284610M000095114	02/12/2019	60503
BBW5641	284610M000095380	04/12/2019	60503
BBY4832	284610M000095090	02/12/2019	60503
BCB1176	284610M000095095	02/12/2019	60503
BCB7464	284610M000094850	30/11/2019	60503
BCD2941	284610M000095246	03/12/2019	56732
BCF2196	284610M000094642	28/11/2019	60503
BCF3410	284610M000095294	04/12/2019	60503
BCG1023	284610M000094629	28/11/2019	60503
BCG9807	284610M000094766	29/11/2019	60503
BCH2406	284610M000094919	30/11/2019	60503
BCH8538	284610M000094832	30/11/2019	60503
BCI1685	284610M000095048	01/12/2019	60503
BCJ8437	284610M000094870	30/11/2019	60503
BCK1880	284610M000095242	03/12/2019	60503
BCN5597	284610M000094647	28/11/2019	60503
BCP3B30	284610M000095227	03/12/2019	60503
BCQ5235	284610M000095128	02/12/2019	60503
BCR4D42	284610M000095408	05/12/2019	60503
BCR8E21	284610M000094684	28/11/2019	60503
BCW2C72	284610M000094783	29/11/2019	60503
BCZ3I90	284610M000095232	03/12/2019	60503
BCZ3I90	284610M000094764	29/11/2019	60503
BDA5H02	284610M000095150	02/12/2019	60503
BDA6B37	284610M000095218	03/12/2019	60503
BDC2D56	284610M000095335	04/12/2019	56732
BDC2G80	284610M000095067	01/12/2019	60503
BDC4B54	284610M000095395	05/12/2019	60503
BDD3C34	284610M000095049	01/12/2019	60503
BDD4E39	284610M000095174	03/12/2019	60503
BDF8C85	284610M000094828	30/11/2019	60503
BDH9B82	284610M000094751	29/11/2019	60503
BDI0E36	284610M000094907	30/11/2019	60503
BDI1E91	284610M000094851	30/11/2019	60503
BDK3F39	284610M000094811	29/11/2019	60503
BDN4B82	284610M000094780	29/11/2019	60503
BDN4F49	284610M000094778	29/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094673	28/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094579	27/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094698	29/11/2019	60503
BDO1E19	284610M000095120	02/12/2019	60503
BED0035	284610M000095372	04/12/2019	60503
BEL0423	284610M000095360	04/12/2019	60503
BEL0423	284610M000095292	04/12/2019	60503
BER0962	284610M000095379	04/12/2019	60503
BFC3235	284610M000094665	28/11/2019	60503
BFC3235	284610M000094584	27/11/2019	60503
BFG4022	284610M000095304	04/12/2019	60503
BFZ5465	284610M000094781	29/11/2019	60503
BJO7831	284610M000094989	01/12/2019	60503
BLB1958	284610M000095378	04/12/2019	60503
BMI7430	284610M000094924	30/11/2019	60503
BMI7430	284610M000094921	30/11/2019	60503
BNX8871	284610M000094620	28/11/2019	60503
BST4825	284610M000095032	01/12/2019	60503
BTB8H03	284610M000094566	27/11/2019	60503

BTY1078	284610M000094660	28/11/2019	60503
BZC9942	284610M000094956	01/12/2019	60503
CAN3249	284610M000094723	29/11/2019	60503
CBL8234	284610M000095299	04/12/2019	60503
CCB1478	284610M000095106	02/12/2019	60503
CCB1478	284610M000095317	04/12/2019	60503
CCB1478	284610M000095210	03/12/2019	60503
CDL6C43	284610M000094696	28/11/2019	60503
CKY6336	284610M000095329	04/12/2019	60503
CME2155	284610M000095266	03/12/2019	60503
CPU2598	284610M000094623	28/11/2019	60503
CQD1701	284610M000094761	29/11/2019	60503
CRE6612	284610M000095355	04/12/2019	60503
CRM5330	284610M000094624	28/11/2019	60503
CRM5330	284610M000095204	03/12/2019	60503
CRN1152	284610M000094958	01/12/2019	60503
CTB5379	284610M000094716	29/11/2019	60503
CYR4387	284610M000095070	01/12/2019	60503
CZD0302	284610M000095257	03/12/2019	60503
DAD8705	284610M000095373	04/12/2019	60503
DCH9381	284610M000094898	30/11/2019	60503
DDH5260	284610M000095315	04/12/2019	60503
DDP1994	284610M000094599	27/11/2019	60503
DDW7674	284610M000094950	30/11/2019	60503
DEF1692	284610M000094631	28/11/2019	60503
DER3430	284610M000094824	30/11/2019	56732
DEW5C50	284610M000095124	02/12/2019	60503
DFA8D73	284610M000094996	01/12/2019	60503
DFK5218	284610M000095319	04/12/2019	60503
DFT2J68	284610M000094597	27/11/2019	60503
DFU3787	284610M000095177	03/12/2019	60503
DGD3207	284610M000094842	30/11/2019	60503
DGN4569	284610M000094959	01/12/2019	60503
DHF8857	284610M000095302	04/12/2019	60503
DIB4011	284610M000095312	04/12/2019	60503
DII8903	284610M000095050	01/12/2019	60503
DKV4680	284610M000094920	30/11/2019	60503
DMW4685	284610M000095018	01/12/2019	60503
DNU2632	284610M000095151	02/12/2019	60503
DNY1562	284610M000094567	27/11/2019	60503
DPU8J95	284610M000094726	29/11/2019	60503
DQA1477	284610M000094901	30/11/2019	60503
DQC3J05	284610M000095101	02/12/2019	60503
DQD5036	284610M000094680	28/11/2019	60503
DSU2820	284610M000094619	28/11/2019	60503
DUF4198	284610M000094991	01/12/2019	60503
DUF8687	284610M000094681	28/11/2019	60503
DVM6850	284610M000094886	30/11/2019	60503
DWT5407	284610M000094831	30/11/2019	60503
DXW6559	284610M000094917	30/11/2019	60503
DYK8196	284610M000095382	05/12/2019	60503
EAE3808	284610M000095014	01/12/2019	60503
EAQ1517	284610M000094963	01/12/2019	60503
ECB1357	284610M000094943	30/11/2019	60503
ECV1506	284610M000095245	03/12/2019	60503
EDM7475	284610M000094892	30/11/2019	60503
EGB5298	284610M000094843	30/11/2019	60503
EGF4428	284610M000094813	29/11/2019	60503
EGH9334	284610M000095263	03/12/2019	60503
EIF4F66	284610M000094807	29/11/2019	60503
EIU3361	284610M000095383	05/12/2019	60503
EPS5932	284610M000095159	02/12/2019	60503
ERW6539	284610M000095334	04/12/2019	56732
ETM4H73	284610M000094685	28/11/2019	60503
EUW4274	284610M000095311	04/12/2019	60503
EWC9827	284610M000094657	28/11/2019	60503
FDK0H45	284610M000095255	03/12/2019	60503
FIS3E78	284610M000095272	03/12/2019	60503
FJV1H18	284610M000094609	28/11/2019	60503
FQP0J24	284610M000095398	05/12/2019	60503
FXQ2C88	284610M000094760	29/11/2019	60503
GBT3F83	284610M000095326	04/12/2019	60503
GCB7678	284610M000094798	29/11/2019	60503
GNB8934	284610M000095247	03/12/2019	60503
HFZ2982	284610M000095260	03/12/2019	60503
HNW7621	284610M000095273	03/12/2019	60503
HNW7621	284610M000094804	29/11/2019	60503
HPY6800	284610M000094980	01/12/2019	60503
HRI6239	284610M000095076	01/12/2019	60503
HRX5456	284610M000094904	30/11/2019	60503
HTD1796	284610M000094603	28/11/2019	60503
HTJ3644	284610M000095394	05/12/2019	60503
HVZ6600	284610M000094856	30/11/2019	60503
HZU6013	284610M000095384	05/12/2019	60503
ICY4945	284610M000094606	28/11/2019	60503
IJP7547	284610M000095362	04/12/2019	60503
IKK0969	284610M000094789	29/11/2019	60503
IMI9776	284610M000095406	05/12/2019	60503
IMI9776	284610M000094577	27/11/2019	60503

IMI9776	284610M000095314	04/12/2019	60503
IMI9776	284610M000095401	05/12/2019	60503
IMI9776	284610M000094615	28/11/2019	60503
INA3773	284610M000095077	01/12/2019	60503
INW7495	284610M000094858	30/11/2019	60503
IOZ4489	284610M000095405	05/12/2019	60503
IUF7817	284610M000094891	30/11/2019	60503
JGE9879	284610M000095132	02/12/2019	60503
JMY9807	284610M000095393	05/12/2019	60503
JNP5523	284610M000095213	03/12/2019	60503
JRH2978	284610M000094860	30/11/2019	60503
JTR7C51	284610M000094936	30/11/2019	60503
JTR7C51	284610M000094913	30/11/2019	60503
JWM0I18	284610M000095282	03/12/2019	60503
JWU0138	284610M000095356	04/12/2019	60503
JXE4658	284610M000095237	03/12/2019	60503
JXE4658	284610M000094756	29/11/2019	60503
JXE4658	284610M000095149	02/12/2019	60503
JZJ4368	284610M000094994	01/12/2019	60503
JZL1717	284610M000094796	29/11/2019	60503
JZZ3248	284610M000095363	04/12/2019	60503
KAD9223	284610M000094900	30/11/2019	60503
KAI2908	284610M000094839	30/11/2019	60503
KEF1474	284610M000094669	28/11/2019	60503
KFG1312	284610M000095119	02/12/2019	60503
KPT2D34	284610M000094602	28/11/2019	60503
KZD8H95	284610M000095350	04/12/2019	56732
LCZ9303	284610M000094650	28/11/2019	60503
LGH4875	284610M000095080	01/12/2019	60503
LLM1253	284610M000094695	28/11/2019	56732
LXW7576	284610M000094806	29/11/2019	60503
LYB5572	284610M000095026	01/12/2019	60503
LYN3760	284610M000094656	28/11/2019	60503
LZJ5972	284610M000094688	28/11/2019	60503
MBK4I03	284610M000094949	30/11/2019	60503
MBR2984	284610M000095286	03/12/2019	60503
MCC6966	284610M000094563	27/11/2019	60503
MCC6966	284610M000095175	03/12/2019	60503
MCC6966	284610M000095091	02/12/2019	60503
MCC6966	284610M000094601	28/11/2019	60503
MCC6966	284610M000095160	02/12/2019	60503
MCF8888	284610M000094792	29/11/2019	60503
MED1B29	284610M000094797	29/11/2019	60503
MEV3448	284610M000094607	28/11/2019	60503
MEV9J58	284610M000095224	03/12/2019	60503
MEX0C47	284610M000094755	29/11/2019	60503
MFD8042	284610M000095287	04/12/2019	60503
MFG1207	284610M000095173	03/12/2019	60503
MFR7J41	284610M000094676	28/11/2019	60503
MGA3332	284610M000094628	28/11/2019	60503
MGC1J71	284610M000094771	29/11/2019	60503
MHD0489	284610M000094652	28/11/2019	60503
MIY1979	284610M000095268	03/12/2019	60503
MJP2629	284610M000095332	04/12/2019	60503
MOX9066	284610M000094640	28/11/2019	60503
MSP7370	284610M000095270	03/12/2019	60503
MVV9D93	284610M000095029	01/12/2019	60503
NBM4147	284610M000094718	29/11/2019	60503
NDY9C29	284610M000095226	03/12/2019	60503
NEK1836	284610M000095399	05/12/2019	60503
NFF2148	284610M000095293	04/12/2019	60503
NGO3G06	284610M000094740	29/11/2019	60503
NJB7942	284610M000094613	28/11/2019	60503
NLW5D55	284610M000095118	02/12/2019	60503
NMV2194	284610M000094753	29/11/2019	60503
NMV2194	284610M000095221	03/12/2019	60503
NOF3D44	284610M000095082	01/12/2019	60503
NPG7H17	284610M000095047	01/12/2019	60503
NRG2D23	284610M000094779	29/11/2019	60503
NVT5615	284610M000095100	02/12/2019	60503
OAM0D73	284610M000095102	02/12/2019	60503
OBE8A65	284610M000094767	29/11/2019	60503
OBL5744	284610M000095313	04/12/2019	60503
OLQ1A84	284610M000094731	29/11/2019	60503
OPD3492	284610M000095104	02/12/2019	60503
PBJ9C45	284610M000094897	30/11/2019	60503
PUI4C92	284610M000095207	03/12/2019	60503
PWL2284	284610M000094734	29/11/2019	60503
QBC2E79	284610M000095248	03/12/2019	60503
QNK3D14	284610M000094701	29/11/2019	60503
QNM9G92	284610M000094841	30/11/2019	60503
QNY4A97	284610M000095369	04/12/2019	60503
QON6B00	284610M000095208	03/12/2019	60503
QOZ5G04	284610M000095166	02/12/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1E00D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12104/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALG7681	284610M000094706	29/11/2019	60503
APX6972	284610M000095357	04/12/2019	56732
AZC1410	284610M000095172	03/12/2019	60503
AZC1410	284610M000094682	28/11/2019	60503
BMZ3669	284610M000094971	01/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000094847	30/11/2019	60503
BMZ3669	284610M000094834	30/11/2019	60503
BMZ3669	284610M000094972	01/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000095003	01/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000094992	01/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000094829	30/11/2019	60503
BMZ3669	284610M000094957	01/12/2019	60503
BNP5135	284610M000094973	01/12/2019	60503
BSW0545	284610M000095144	02/12/2019	60503
BSW0545	284610M000095323	04/12/2019	60503
BSW0545	284610M000094747	29/11/2019	60503
BSW0545	284610M000094883	30/11/2019	60503
BSW0545	284610M000094862	30/11/2019	60503
BSW0549	284610M000094922	30/11/2019	60503
BSW0549	284610M000094746	29/11/2019	60503
CVA6466	284610M000095190	03/12/2019	60503
CXM3792	284610M000094880	30/11/2019	60503
DEA7898	284610M000095109	02/12/2019	60503
DHM0506	284610M000095328	04/12/2019	60503
DLF4841	284610M000094938	30/11/2019	60503
DPY4575	284610M000094942	30/11/2019	60503
DTM9174	284610M000094699	29/11/2019	60503
DTO7703	284610M000095024	01/12/2019	60503
DTO7703	284610M000095053	01/12/2019	60503
DTO7703	284610M000095020	01/12/2019	60503
DTO7703	284610M000094896	30/11/2019	60503
DVW9020	284610M000095142	02/12/2019	60503
ECA1573	284610M000094927	30/11/2019	60503
ECV0238	284610M000094946	30/11/2019	60503
EDK0736	284610M000094982	01/12/2019	60503
EDK0736	284610M000094933	30/11/2019	60503
EFI2868	284610M000095352	04/12/2019	60503
EFV2940	284610M000094825	30/11/2019	60503
EOV3882	284610M000095008	01/12/2019	60503
EOV3882	284610M000095017	01/12/2019	60503
EVJ6620	284610M000094610	28/11/2019	60503
EVT7219	284610M000095271	03/12/2019	60503
EWR5115	284610M000095137	02/12/2019	60503
EWY4392	284610M000094691	28/11/2019	60503
EWY4392	284610M000094863	30/11/2019	60503
EWY4392	284610M000095169	02/12/2019	60503
FDC3847	284610M000094902	30/11/2019	60503
FHG7390	284610M000095096	02/12/2019	60503
FHL2976	284610M000095327	04/12/2019	56732
FHO8505	284610M000095291	04/12/2019	60503
FHO8505	284610M000094572	27/11/2019	60503
FUW9337	284610M000095191	03/12/2019	60503
IEZ9123	284610M000095321	04/12/2019	60503
ILL7402	284610M000095179	03/12/2019	60503
KAH5801	284610M000094801	29/11/2019	60503
KAS5581	284610M000094969	01/12/2019	60503
KAS5581	284610M000095023	01/12/2019	60503
KOH9254	284610M000094581	27/11/2019	60503
LPO9J83	284610M000094968	01/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095300	04/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095157	02/12/2019	60503
MGM5792	284610M000094944	30/11/2019	60503
MGM5792	284610M000094915	30/11/2019	60503
NDS8413	284610M000095285	03/12/2019	60503
NDS8413	284610M000094697	28/11/2019	60503
NDS8413	284610M000094593	27/11/2019	60503
NEW3598	284610M000095148	02/12/2019	60503
NGX9889	284610M000095033	01/12/2019	60503
NJH9151	284610M000094791	29/11/2019	60503
NPD0057	284610M000094679	28/11/2019	60503
NPD0057	284610M000095167	02/12/2019	60503
NXZ5933	284610M000094564	27/11/2019	60503
NXZ5933	284610M000094961	01/12/2019	60503
OJS7682	284610M000094562	25/11/2019	60503

OOS2064	284610M000094598	27/11/2019	60503
PWA2589	284610M000095154	02/12/2019	60503
PWA2589	284610M000095303	04/12/2019	60503
QJE3715	284610M000095187	03/12/2019	60503
QPE2974	284610M000094814	29/11/2019	60503
QPM2813	284610M000094626	28/11/2019	60503
QQG4530	284610M000094835	30/11/2019	60503
QQW3665	284610M000095116	02/12/2019	60503
QUO1260	284610M000094715	29/11/2019	60503
QUP9297	284610M000094728	29/11/2019	60503
QUU3278	284610M000094616	28/11/2019	60503
QUV1846	284610M000095193	03/12/2019	60503
QUX8857	284610M000095391	05/12/2019	60503
QUZ8673	284610M000094720	29/11/2019	60503
QWU9482	284610M000095322	04/12/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:273C68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12103/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6795	284610M000087713	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AAQ1533	284610M000087718	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AAT4022	284610M000087969	30/09/2019	56732	R$ 130,16
ABH4A66	284610M000087791	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ABW3723	284610M000087963	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ACC8542	284610M000087986	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ACS2721	284610NIC0007494	07/12/2019	50020	R$ 293,47
ACW7779	284610NIC0007508	07/12/2019	50020	R$ 293,47
ADP3421	284610M000087882	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AER9615	284610M000087792	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AEZ7488	284610M000087899	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AFL0065	284610M000087914	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AFM6772	284610M000087747	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AFX5H78	284610NIC0007506	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AGC9354	284610M000087872	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AGE1265	284610NIC0007519	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AGJ4621	284610M000087773	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AGJ4941	284610M000087739	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AHA5335	284610M000087800	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AHB2B52	284610M000087816	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000087810	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AHS2530	284610M000087847	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AHY3799	284610J000040994	25/10/2019	70561	R$ 293,47
AHY6865	284610M000087756	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000087973	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000087746	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AIG1537	284610M000087819	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AIR0501	284610M000087989	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000087923	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AIY1848	284610M000087706	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AJH8803	284610M000087854	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AJO0I46	284610M000087931	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AJO8850	284610M000087785	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000087839	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AJW7740	284610M000087745	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AJW9963	284610M000087798	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AJX8518	284610M000087786	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AJZ0512	284610M000087968	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000087949	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AKD2506	284610M000087782	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AKD7649	284610NIC0007518	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AKE7235	284610M000087925	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AKF5982	284610M000087933	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AKH0019	284610M000087928	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AKH0274	284610M000087881	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AKI1601	284610M000087978	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AKN3760	284610M000087805	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000087845	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AKR5258	284610M000087863	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AKR5756	284610M000087920	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AKS3018	284610M000087993	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ALB6373	284610M000087855	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000087732	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ALL8928	284610M000087779	28/09/2019	60503	R$ 293,47

ALM6412	284610M000087962	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000087873	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW7000	284610M000087829	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000087919	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AMA0524	284610M000087734	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000087741	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH8749	284610M000088000	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000087736	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AMN2879	284610M000087871	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS7028	284610M000087818	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AMU6F40	284610M000087942	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ANG9705	284610M000087729	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ANQ0879	284610M000087984	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ANT2254	284610M000087910	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087753	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AOD0623	284610M000087960	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000087917	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AOL3032	284610M000087698	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AOO4D20	284610M000087975	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AOO7418	284610M000087906	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AOQ2087	284610NIC0007515	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AOR7560	284610M000087711	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AOU7850	284610NIC0007521	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AOV3613	284610M000087812	28/09/2019	60503	R$ 293,47
APA7928	284610M000087730	27/09/2019	60503	R$ 293,47
APP0939	284610M000087831	28/09/2019	56732	R$ 130,16
APQ2806	284610M000087679	27/09/2019	60503	R$ 293,47
APR3049	284610M000087887	29/09/2019	60503	R$ 293,47
APS6723	284610M000087766	28/09/2019	60503	R$ 293,47
APT1052	284610NIC0007504	07/12/2019	50020	R$ 293,47
APU3975	284610M000087832	28/09/2019	60503	R$ 293,47
APY6466	284610M000087759	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AQA7588	284610M000087983	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AQA8H71	284610M000087823	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AQB9965	284610M000087684	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQD8209	284610M000087936	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AQD9254	284610M000087760	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF8424	284610M000087678	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM8681	284610M000087737	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1037	284610M000087722	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQW0195	284610M000087944	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AQW4950	284610M000087728	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQW6H95	284610M000087735	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQX4135	284610M000087926	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000087937	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AQY9571	284610M000087883	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ARA9485	284610M000087976	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000087886	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ARE5828	284610M000087901	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ARF3852	284610M000087828	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP8744	284610M000087680	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9759	284610M000087921	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ARR7531	284610M000087876	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS2755	284610M000087951	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS4256	284610M000087945	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS4651	284610M000087971	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ASB8418	284610M000087997	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000087895	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ASC2556	284610M000087916	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ASC7669	284610M000087808	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASD4215	284610M000087790	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASE3359	284610M000087807	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASE4671	284610M000087675	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000087691	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000087743	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASJ2874	284610M000087943	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610M000087841	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASS9733	284610M000087849	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASS9733	284610M000087840	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASV4157	284610M000087762	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW4353	284610M000087972	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ASZ1375	284610NIC0007496	07/12/2019	50020	R$ 293,47
ATA3076	284610M000087850	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000087864	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATA5347	284610M000087890	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000087783	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000087811	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ATF5226	284610M000087712	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ATI8148	284610M000087913	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATN5255	284610NIC0007495	07/12/2019	50020	R$ 293,47
ATR0351	284610M000087693	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ATR2456	284610M000087959	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ATT0095	284610M000087985	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ATU5H49	284610M000087930	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATW2414	284610M000087692	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AUA9903	284610M000087862	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUB2345	284610NIC0007517	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AUE9564	284610M000087894	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000087721	27/09/2019	60503	R$ 293,47

AUG4427	284610M000087948	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUI2741	284610M000087981	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUK1191	284610M000087715	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AUQ9513	284610M000087905	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUS5896	284610M000087955	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUS6280	284610M000087778	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AUT1924	284610NIC0007513	07/12/2019	50020	R$ 586,94
AUT3733	284610M000087979	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUU3766	284610M000087763	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AUX7186	284610M000087793	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AVA6843	284610M000087705	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AVE4932	284610M000087837	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AVF7218	284610NIC0007500	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AVF7847	284610M000087932	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000087674	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000087939	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AVK7536	284610M000087893	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AVM2977	284610M000087838	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AVN3325	284610M000087794	28/09/2019	56732	R$ 130,16
AVU0213	284610M000087772	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF0284	284610NIC0007497	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AWN0336	284610M000087904	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AWP2630	284610M000087897	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AWX6033	284610M000087776	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AWY8A61	284610M000087725	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000087801	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AXA7383	284610M000087980	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AXB4806	284610M000087836	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AXC2788	284610M000087865	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AXN1D64	284610M000087870	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AXP1116	284610M000087859	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AXP2061	284610M000087695	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AXV2108	284610M000087878	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AXZ5154	284610M000087690	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AYC1624	284610M000087820	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AYC4357	284610NIC0007498	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AYD7663	284610M000087774	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AYD8131	284610M000087687	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AYH5441	284610M000087768	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AYI7126	284610M000087927	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AYJ3814	284610M000087707	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AYJ5489	284610NIC0007493	07/12/2019	50020	R$ 586,94
AYP6203	284610NIC0007510	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AYQ8270	284610M000087996	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AYS2H12	284610M000087846	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AYS7047	284610M000087843	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AYW0770	284610M000087874	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AYW2175	284610M000087868	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AYX3381	284610M000087994	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AZC6230	284610NIC0007512	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AZD3927	284610NIC0007520	07/12/2019	50020	R$ 293,47
AZG3406	284610M000087689	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AZK6728	284610M000087844	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AZL1843	284610M000087703	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9837	284610M000087696	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AZS3564	284610M000087853	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AZX6071	284610M000087995	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAI3719	284610M000087814	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BAI3H67	284610M000087744	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BAK4464	284610M000087915	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM5709	284610M000087999	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAR5240	284610M000087700	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BAS9813	284610M000087861	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BAU1D83	284610M000087964	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAY0710	284610M000087835	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ9138	284610M000087990	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BBF2640	284610M000087752	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BBG8130	284610M000087806	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BBK8766	284610M000087918	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM7977	284610M000087912	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM8D25	284610NIC0007501	07/12/2019	50020	R$ 293,47
BBO6602	284610M000087867	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BBQ7858	284610M000087688	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BBT5183	284610M000087738	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BBY3659	284610M000087822	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BCA9743	284610M000087826	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BCB0328	284610M000087898	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BCC0646	284610M000087780	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BCE1511	284610M000087991	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BCG8298	284610M000087755	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BCL2661	284610M000087885	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BCS6C18	284610NIC0007516	07/12/2019	50020	R$ 293,47
BCW2C43	284610M000087719	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BCX1C28	284610M000087727	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BCX7I85	284610NIC0007499	07/12/2019	50020	R$ 586,94
BDB4B83	284610M000087938	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BDC6E66	284610M000087821	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BDC6E66	284610M000087833	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BDE5J78	284610NIC0007505	07/12/2019	50020	R$ 293,47

BED0C85	284610M000087941	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BEY0C30	284610M000087966	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BID5464	284610M000087852	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BJK2115	284610M000087742	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BMB7364	284610M000087935	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BOB9788	284610M000087879	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BQP7103	284610M000087911	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BSU4940	284610M000087731	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BWP2521	284610M000087765	28/09/2019	60503	R$ 293,47
CAV8500	284610M000087710	27/09/2019	60503	R$ 293,47
CDJ0279	284610M000087830	28/09/2019	56732	R$ 130,16
CIB4743	284610NIC0007502	07/12/2019	50020	R$ 293,47
CJM5322	284610M000087777	28/09/2019	60503	R$ 293,47
CKP9689	284610M000087909	29/09/2019	60503	R$ 293,47
CKP9689	284610M000087929	29/09/2019	60503	R$ 293,47
CMP1392	284610M000087934	29/09/2019	60503	R$ 293,47
COK9A72	284610M000087957	30/09/2019	60503	R$ 293,47
CPK6698	284610M000087770	28/09/2019	60503	R$ 293,47
CQX8584	284610M000087834	28/09/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000087956	30/09/2019	60503	R$ 293,47
CSB9197	284610M000087965	30/09/2019	60503	R$ 293,47
CVF9237	284610M000087761	28/09/2019	60503	R$ 293,47
CZM6A70	284610M000087714	27/09/2019	60503	R$ 293,47
CZN7043	284610NIC0007514	07/12/2019	50020	R$ 293,47
DDB5416	284610M000087817	28/09/2019	60503	R$ 293,47
DFL8137	284610M000087866	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DGV1219	284610M000087940	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DJN4830	284610M000087908	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DJN9917	284610M000087825	28/09/2019	60503	R$ 293,47
DKA3680	284610M000087857	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DKY7883	284610M000087733	27/09/2019	60503	R$ 293,47
DKY7883	284610M000087723	27/09/2019	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000087797	28/09/2019	60503	R$ 293,47
DMU5390	284610M000087903	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DMV7287	284610M000087682	27/09/2019	60503	R$ 293,47
DOO7574	284610M000087950	30/09/2019	60503	R$ 293,47
DPG4685	284610M000087892	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DRD4315	284610M000087907	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DSA9197	284610M000087757	28/09/2019	60503	R$ 293,47
DYM6530	284610M000087740	28/09/2019	60503	R$ 293,47
DZA0235	284610M000087708	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ECT8681	284610M000087748	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EEA6357	284610M000087803	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EEQ3548	284610M000087947	30/09/2019	60503	R$ 293,47
EIN2559	284610M000087751	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EJH9958	284610M000087860	29/09/2019	60503	R$ 293,47
EMU9057	284610M000087946	30/09/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000087998	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ESH4780	284610M000087896	29/09/2019	60503	R$ 293,47
EUH2E19	284610M000087877	29/09/2019	60503	R$ 293,47
EUQ8371	284610NIC0007507	07/12/2019	50020	R$ 586,94
EVT6433	284610M000087799	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EWK5518	284610M000087804	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EWU2A98	284610M000087848	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000087987	30/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000087815	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000088003	30/09/2019	60503	R$ 293,47
EYW6115	284610M000087842	28/09/2019	60503	R$ 293,47
FLL8253	284610M000087902	29/09/2019	60503	R$ 293,47
GKD3440	284610M000087880	29/09/2019	60503	R$ 293,47
GNE8239	284610M000087953	30/09/2019	60503	R$ 293,47
HCC2308	284610M000087954	30/09/2019	60503	R$ 293,47
HGE7387	284610M000087750	28/09/2019	60503	R$ 293,47
HKQ1839	284610M000087888	29/09/2019	60503	R$ 293,47
HNB3942	284610M000087697	27/09/2019	60503	R$ 293,47
HOU8435	284610M000087952	30/09/2019	60503	R$ 293,47
HPO8644	284610M000087726	27/09/2019	60503	R$ 293,47
HPZ9543	284610M000088002	30/09/2019	60503	R$ 293,47
HSY4C40	284610M000087787	28/09/2019	60503	R$ 293,47
HTD9075	284610M000087891	29/09/2019	60503	R$ 293,47
HTD9075	284610M000087900	29/09/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000087754	28/09/2019	60503	R$ 293,47
IPI0440	284610M000087717	27/09/2019	60503	R$ 293,47
JNA3774	284610M000087992	30/09/2019	60503	R$ 293,47
JTE4615	284610M000087958	30/09/2019	60503	R$ 293,47
KAR0858	284610M000087767	28/09/2019	60503	R$ 293,47
KAS1877	284610M000087784	28/09/2019	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000088001	30/09/2019	60503	R$ 293,47
KRC6350	284610M000087875	29/09/2019	60503	R$ 293,47
KYT8310	284610M000087749	28/09/2019	60503	R$ 293,47
LAG8407	284610M000087769	28/09/2019	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000087856	29/09/2019	60503	R$ 293,47
LLC8I77	284610M000087686	27/09/2019	60503	R$ 293,47
LNU2390	284610M000087677	27/09/2019	60503	R$ 293,47
LPK8329	284610M000087764	28/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000087970	30/09/2019	60503	R$ 293,47
MAN4770	284610M000087685	27/09/2019	60503	R$ 293,47
MDP7427	284610M000087683	27/09/2019	60503	R$ 293,47
MFC5547	284610M000087988	30/09/2019	60503	R$ 293,47

MFX1612	284610M000087802	28/09/2019	60503	R$ 293,47
MGE2043	284610M000087982	30/09/2019	60503	R$ 293,47
MJL4B34	284610M000087924	29/09/2019	60503	R$ 293,47
MUC6118	284610M000087827	28/09/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000087884	29/09/2019	60503	R$ 293,47
NSY0607	284610M000087851	29/09/2019	56732	R$ 130,16
NTY1863	284610M000087724	27/09/2019	60503	R$ 293,47
OEA0811	284610M000087709	27/09/2019	60503	R$ 293,47
OQW6D98	284610M000087775	28/09/2019	60503	R$ 293,47
PBF1677	284610M000087716	27/09/2019	60503	R$ 293,47
PXU2128	284610M000087681	27/09/2019	60503	R$ 293,47
QMT5F44	284610M000087720	27/09/2019	60503	R$ 293,47
QNK8402	284610M000087967	30/09/2019	60503	R$ 293,47
QNU9447	284610NIC0007511	07/12/2019	50020	R$ 586,94
QOD2B16	284610M000087676	27/09/2019	60503	R$ 293,47
QOE8C19	284610M000087961	30/09/2019	60503	R$ 293,47
QPW2567	284610M000087795	28/09/2019	56732	R$ 130,16
QQB0354	284610M000087781	28/09/2019	60503	R$ 293,47
QQF9408	284610NIC0007509	07/12/2019	50020	R$ 293,47
QQL6318	284610NIC0007503	07/12/2019	50020	R$ 293,47
QQN3926	284610M000087699	27/09/2019	60503	R$ 293,47
QSJ1687	284610M000087704	27/09/2019	60503	R$ 293,47
QUL7087	284610M000087813	28/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B216B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12115/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS2721	284610NIC0007529	10/12/2019	50020	R$ 586,94
ADQ0628	284610NIC0007526	10/12/2019	50020	R$ 586,94
AEZ9715	284610NIC0007524	10/12/2019	50020	R$ 293,47
AMS3191	284610NIC0007528	10/12/2019	50020	R$ 293,47
AND4F29	116100E007728399	30/09/2019	55411	R$ 195,23
ASK1137	284610NIC0007530	10/12/2019	50020	R$ 293,47
AVQ5600	284610NIC0007533	10/12/2019	50020	R$ 293,47
AVW4321	284610NIC0007527	10/12/2019	50020	R$ 586,94
AWJ3663	116100E008654871	02/10/2019	57380	R$ 293,47
BAJ2040	284610NIC0007531	10/12/2019	50020	R$ 586,94
BCM5173	284610NIC0007523	10/12/2019	50020	R$ 880,41
BCO7732	284610NIC0007522	10/12/2019	50020	R$ 293,47
PYH9799	284610NIC0007525	10/12/2019	50020	R$ 293,47
QOH6961	284610NIC0007532	10/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:032FF4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 12127/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU4041	284610NIC0007550	11/12/2019	50020	R$ 195,23
AOA8357	284610NIC0007535	11/12/2019	50020	R$ 195,23
ARA3596	284610NIC0007560	11/12/2019	50020	R$ 293,47
ASW1652	284610NIC0007556	11/12/2019	50020	R$ 293,47
ATB1I86	284610NIC0007565	11/12/2019	50020	R$ 586,94
AUE4616	284610NIC0007534	11/12/2019	50020	R$ 195,23
AUX7974	284610NIC0007551	11/12/2019	50020	R$ 293,47
AVB9225	284610NIC0007537	11/12/2019	50020	R$ 293,47
AWF2076	284610NIC0007540	11/12/2019	50020	R$ 195,23
AXA1662	284610NIC0007542	11/12/2019	50020	R$ 195,23
AXB9148	284610NIC0007547	11/12/2019	50020	R$ 585,69
AXB9148	284610NIC0007548	11/12/2019	50020	R$ 195,23
AYX6922	284610NIC0007558	11/12/2019	50020	R$ 293,47
AYZ7440	284610NIC0007543	11/12/2019	50020	R$ 293,47
AZH8A50	284610NIC0007566	11/12/2019	50020	R$ 293,47
AZS3095	284610NIC0007546	11/12/2019	50020	R$ 195,23

AZT6977	284610NIC0007568	11/12/2019	50020	R$ 586,94
AZT9050	284610NIC0007538	11/12/2019	50020	R$ 195,23
BAU7657	284610NIC0007567	11/12/2019	50020	R$ 880,41
BBC3872	284610NIC0007541	11/12/2019	50020	R$ 293,47
BBX1660	284610NIC0007539	11/12/2019	50020	R$ 195,23
BCT9I37	284610NIC0007561	11/12/2019	50020	R$ 293,47
BDC9G83	284610NIC0007557	11/12/2019	50020	R$ 293,47
BDE5978	284610NIC0007545	11/12/2019	50020	R$ 293,47
BDE5978	284610NIC0007544	11/12/2019	50020	R$ 130,16
BDK1911	284610NIC0007552	11/12/2019	50020	R$ 293,47
DCP6003	284610NIC0007562	11/12/2019	50020	R$ 880,41
DCP6003	284610NIC0007563	11/12/2019	50020	R$ 1.173,88
EJU0733	284610NIC0007559	11/12/2019	50020	R$ 293,47
EQF1C72	284610NIC0007549	11/12/2019	50020	R$ 195,23
IUZ7437	284610NIC0007564	11/12/2019	50020	R$ 293,47
LQI5D88	284610NIC0007553	11/12/2019	50020	R$ 293,47
MHV4896	284610NIC0007536	11/12/2019	50020	R$ 195,23
PZP1108	284610NIC0007555	11/12/2019	50020	R$ 293,47
QQD7033	284610NIC0007554	11/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:03AA1690

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12126/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIP4351	116100E008758007	29/11/2019	55411
AME3039	116100E008654441	29/11/2019	54600
AZM0F03	116100E008221197	30/11/2019	57380
AZM0F03	116100E008221196	30/11/2019	60501
AZM0F03	116100E008758853	30/11/2019	70561
AZM0F03	116100E008221199	30/11/2019	57380
AZM0F03	116100E008221195	30/11/2019	60501
AZM0F03	116100E008758852	30/11/2019	57380
BBV1335	116100E008758008	29/11/2019	55411
DJF9614	116100E008758006	29/11/2019	61220
DZJ5403	116100E008758009	29/11/2019	55414
ERW1753	116100E008758010	29/11/2019	55411
JER0304	116100E008654442	29/11/2019	55250

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CD2EA526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
931/2020	PREGÃO PRESENCIAL	91/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/01/2020	31/12/2020	R$ 228.072,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO CNPJ: 07.091772/0001-25
932/2020	PREGÃO PRESENCIAL	91/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/01/2020	31/12/2020	R$ 119.900,00	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTE CNPJ: 13.536.055/0001-62

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7DCFF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR	VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
					ATUAL	%	R$	
9º	09/2019	PP 05/2019	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,50	1,37417%	R$ 3,55	MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
				Item 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,60	1,49726%	R$ 3,65	

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:48D917F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 62/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FORNECEDOR: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AMACIANTE 02 LITROS - PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA	VIDA	UNID	800	R$ 3,84	R$ 3.072,00
3	AGUA SANITÁRIA – BEM. 1.000 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2% A 2,5% P.P	M.QUIMICA	UNID	2500	R$ 1,57	R$ 3.925,00
10	COPO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200 ML, EM MATERIAL PP, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865.	COPO CERTO	PCT	3500	R$ 2,80	R$ 9.800,00
28	PANO DE PRATO - LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM.	TEXTIL RIO CLARO	UNID	250	R$ 2,43	R$ 607,50
36	SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM PACOTE 5 UNIDADES DE 200 GR - TOTAL 1 KG	ALPES	UNID	600	R$ 5,64	R$ 3.384,00
39	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE CHAPAS, FORNOS E COIFAS. PRINCIPIO ATIVO: SOLVENTE GLICÓLICO E ALCALINIZANTES. PRODUTO PROFISSIONAL, COR: INCOLOR. GALÃO DE 05 LITROS	NOVAL	UNID	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
46	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, COM PH NEUTRO. PRINCÍPIO ATIVO: 2,4,4" TRICLORO-2", HIDROXIDIFENIL-ÉTER (TRICLOSAN A 0,5%). ODOR: SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, UMECTANTE, DIETANOLAMINA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, NEUTRALIZANTE, PEROLIZANTE, ESPESSANTA, CONSERVANTE TRICLOSAN E ÁGUA DEIONIZADA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. GALÃO DE 05 LITROS.	TRILHA	UNID	150	R$ 17,44	R$ 2.616,00
48	LUVA LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAM. G PAR	VOLK	UNID	200	R$ 2,32	R$ 464,00
49	LUVA LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAM. M PAR	VOLK	UNID	200	R$ 2,32	R$ 464,00
50	LUVA LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAM. GG PAR	VOLK	UNID	200	R$ 2,32	R$ 464,00
56	SACO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X90CM, ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA, EXTRA FORTE, PACOTE COM 20 UNIDADES	SERIART	UNID	1000	R$ 6,97	R$ 6.970,00
60	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	BRILHA ALUMINIO	UNID	800	R$ 1,95	R$ 1.560,00
75	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL 103	BREGITTA	UNID	100	R$ 2,95	R$ 295,00
88	SANITIZANTE DE VEGETAIS, BALDE DE 1 KILO SANITIZANTE CLORADO EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE VEGETAIS	LTOLIM	UNID	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00

Valor Total do Fornecedor: 38.471,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME - CNPJ: 11.198.325/0001-47**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	FRAUDA DESCARTÁVEL EG COM 24 UNIDADES	cremer	UNID	2200	R$ 20,78	R$ 45.716,00

Valor Total do Fornecedor: 45.716,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ALCOOL EM GEL 70 % 500 ML	SOL	UNID	1000	R$ 4,53	R$ 4.530,00
8	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG.	LA CASA	UNID	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
9	CERA LIQUIDA VERMELHA– VERMELHA COM AUTO BRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. 700 ML MINIMO	BRILMAX	UNID	200	R$ 3,79	R$ 758,00
15	ESPETO P/ CHURRASQUINHO EM BAMBU ASIÁTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. 25 CM DE COMPRIMENTO	NATURAL	PCT	200	R$ 3,21	R$ 642,00
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLOGICO	ASSOLAN	UNID	3000	R$ 1,12	R$ 3.360,00
21	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BRANCA E/OU AMARELA, TAMANHO 38X58CM	CATUGI	UNID	150	R$ 2,46	R$ 369,00
22	FILME DE PVC 88 CM X 30 METROS	LUMPUIAM	UNID	150	R$ 4,26	R$ 639,00
23	FÓSFORO - TAMANHO GRANDE EM MADEIRA C/ 240 UNID	PARANÁ	UNID	200	R$ 2,85	R$ 570,00
25	ISQUEIRO A GAS GRANDE	BIC	UNID	80	R$ 3,92	R$ 313,60
33	RODO DE ESPUMA ABRASIVO 36 CM COM CABO	LOCATELLI	UNID	500	R$ 7,73	R$ 3.865,00
34	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 65 CM. GROSSO	APUCARANA	UNID	350	R$ 4,45	R$ 1.557,50
38	SODA CÁUSTICA - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. BOA QUALIDADE. 1 KG	INDAIÁ	UNID	50	R$ 9,29	R$ 464,50
51	SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 1KG ROLO 30X40CM, PACOTE COM 1000 UNID, PLÁSTICO REFORÇADO	MASSUDA	RL	100	R$ 39,97	R$ 3.997,00
64	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES O PACOTE	LUERSEN	UNID	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
68	TOALHA PARA LIMPEZA 60CM X 70 CM	IRACEMA	UNID	1000	R$ 5,7400	R$ 5.740,00

Valor Total do Fornecedor: 32.645,60 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: **CUNHA E PRACZUM LTDA-ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	DESINTUPIDOR DE PIA	LOCATELLI	UNID	30	R$ 4,50	R$ 135,00
31	RODO DE BORRACHA, BASE EM MADEIRA DE 60 CM, 2 LAMINAS DE BORRACHA EM E.V.A COR BRANCA OU COLORIDO COM REFORÇO DE 50 CM. CABO MEDINDO 1,50CM.	LOCATELLI	UNID	200	R$ 6,07	R$ 1.214,00
43	LIMPA VIDROS. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES. ODOR CARACTERÍSTICO. GALÃO DE 500 ML	ALPES	UNID	100	R$ 2,68	R$ 268,00
47	SAPONÁCEO EM PÓ CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE E AGENTE ABRASIVO	SANYMIX	UNID	500	R$ 2,31	R$ 1.155,00
61	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	PARANA	UNID	150	R$ 0,39	R$ 58,50
80	CREME DENTAL ADULTO 90 GR	FREEDENT	UNID	300	R$ 1,31	R$ 393,00

Valor Total do Fornecedor: 3.223,50 (três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO HIDROFILO PURO BOLA 50 GRAMAS	COTONBABY	UNID	150	R$ 2,34	R$ 351,00
5	ACENDEDOR MULTI USO	BIC	UNID	20	R$ 6,99	R$ 139,80
7	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 40 CM X 60 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 7 KG.	PACK	UNID	100	R$ 10,78	R$ 1.078,00
26	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, PÁ NO TAMANHO DE 30X30CM	DOURADO	UNID	80	R$ 4,92	R$ 393,60
27	PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, NÃO SOLTA FIBRAS, BOBINA 49 CM X 70 CM	ORIENT	UNID	150	R$ 4,99	R$ 748,50
32	RODO DE ESPUMA 36 CM COM CABO	RODOS DOURADOS	UNID	500	R$ 5,62	R$ 2.810,00
45	MULTIUSO LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, COM AÇÃO GERMINICIDA E BACTERICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPODORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO 2,4% FRASCO 500ML	VEJA	UNID	1500	R$ 5,27	R$ 7.905,00
55	VASSOURA CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES	DOURADOS	UNID	800	R$ 9,09	R$ 7.272,00
65	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	SANY	UNID	1500	R$ 3,79	R$ 5.685,00
66	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	600	R$ 9,16	R$ 5.496,00
71	MULTI USOS 500 ML	MULTIUSO	UNID	2500	R$ 2,45	R$ 6.125,00
74	INSETICIDA PIRETROIDE DE 25 A 30 ML	PIRETROIDE	UNID	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00
77	ESCOVA DE CABELO INFANTIL – CERDAS DE NYLON MACIAS	BONITO	UNID	100	R$ 7,49	R$ 749,00
78	PENTE DE CABELO COM CABO	BONITO	UNID	100	R$ 2,29	R$ 229,00
87	FRAUDA DESCARTAVEL P COM 36 UNID	DR FRALDINHA	UNID	1000	R$ 19,49	R$ 19.490,00

Valor Total do Fornecedor: 59.761,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON E SUPORTE EM MADEIRA	CONDOR	UNID	150	R$ 2,46	R$ 369,00
19	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, MATERIAL NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, DIMENSÃO: 110 MM X 74 MM	ESFREBOM	UNID	3500	R$ 0,78	R$ 2.730,00
24	PAPEL TOALHA 23 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTES COM 2 UNIDADES.	FOLHA LEVE	UNID	500	R$ 3,14	R$ 1.570,00
29	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	MUIBOM	UNID	100	R$ 1,24	R$ 124,00
30	RODO DE BORRACHA C CABO 40 CM	ANA LIVIA	UNID	200	R$ 4,93	R$ 986,00
35	SABONETE P/ BEBÊ - NEUTRO GLICERINADO PARA BEBÊS – UNIDADE COM 80G	BABY	UNID	200	R$ 1,94	R$ 388,00
41	DETERGENTE PROFISSIONAL NEUTRO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COR AMARELO. SEM FRAGRÂNCIA. DENSIDADE: 1,0G/ML. GALÃO 5 LITROS	GOTA LIMPA	UNID	250	R$ 11,97	R$ 2.992,50
52	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% DE CELULOSE VIRGEM HIDROSOLÚVEL, INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, MACIO, RESISTENTE, ABSORVENTE. SEM PERFUME, 60 METROS PACOTE COM 4 ROLOS	PALOMA	UNID	5000	R$ 6,78	R$ 33.900,00
54	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 40 CM	PLURI	UNID	500	R$ 10,95	R$ 5.475,00
70	ESCOVA PARA UNHA COM CABO PLÁSTICO	NOVIÇA	UNID	30	R$ 2,99	R$ 89,70
79	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR	CONDOR	UNID	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
82	ESCOVA DE DENTE	SORRISO	UNID	800	R$ 2,98	R$ 2.384,00
83	LENÇO UMEDECIDO – TOALHA HIPOALÉRGICA PACOTE CONTENDO 96 UNIDADES	HUGGIES	UNID	1000	R$ 9,79	R$ 9.790,00
85	FRAUDA DESCARTÁVEL G COM 28 UNIDADES	MILLI	UNID	2200	R$ 16,89	R$ 37.158,00
86	ESCOVA DE CABELO	PITUKA	UNID	100	R$ 7,40	R$ 740,00

Valor Total do Fornecedor: 99.830,20 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	COPO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML, EM MATERIAL PP, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865.	COPO MAIS	PCT	3500	R$ 1,45	R$ 5.075,00
12	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS TIPOS DE CABELO – 480 ML	TRALALA	UNID	400	R$ 9,32	R$ 3.728,00
14	DESINFETANTE 2 LT	SUPER CLEAN	UNID	150	R$ 3,45	R$ 517,50
37	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, ALC ALINIZANTYE, SEQUESTRANTE, QUELANTE,	KLIP	UNID	3500	R$ 4,93	R$ 17.255,00
42	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO BIODEGRADAVEL, FRASCO COM 500 ML	GOTA LIMPA	UNID	4000	R$ 1,18	R$ 4.720,00
62	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 30 CM E 7,5 METROS	LUMIPAM	UNID	300	R$ 2,85	R$ 855,00
69	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	FLABOM	UNID	50	R$ 3,87	R$ 193,50
73	INSETICIDA DE USO DOMESTICO AEROSOL A BASE DE AGUA 300ML	FIM DA PICADA	UNID	200	R$ 8,44	R$ 1.688,00

Valor Total do Fornecedor: 34.032,00 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 º INPM 1000 ML	DA ILHA	UNID	1000	R$ 4,06	R$ 4.060,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 26 CM, COM SUPORTE	SUPRA	UNID	150	R$ 4,43	R$ 664,50
18	ESPONJA DUPLA FACE ANTI ADERENTE, AZUL 110MMX75MM	BRILHUS	UNID	1500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
40	DESINFETANTE PARA PORCELANAS SANITÁRIAS. ELIMINA BACTÉRIAS E ODORES DESAGRADÁVEIS, REMOVE MANCHAS E ENCARDIDOS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,02%. FRASCO 750ML	CRIVIALLI	UNID	350	R$ 8,89	R$ 3.111,50
44	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE. PERFUME LAVANDA OU FLORAL EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO NUMERO DO LOTE.	CRIVIALLI	UNID	100	R$ 7,60	R$ 760,00
53	RODO TODO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 40 CM DE LARGURA	SUPRA	UNID	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00

57	SACO DE LIXO 50 LITROS, NA COR PRETA, ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA, EXTRA FORTE, PACOTE COM 40 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 7,96	R$ 7.960,00
58	SACO DE LIXO 30 LITROS, NA COR PRETA, ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA, EXTRA FORTE, PACOTE COM 40 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 6,97	R$ 6.970,00
59	SACO DE LIXO 15 LITROS, NA COR PRETA, ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA, EXTRA FORTE, PACOTE COM 80 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 6,88	R$ 6.880,00
63	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS	LUZ XEZ	UNID	200	R$ 1,87	R$ 374,00
67	INSETICIDA PARA FORMIGA MINIMO 100 GRAMAS	FORMAX	UNID	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00
72	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	ORIENT	UNID	1500	R$ 1,89	R$ 2.835,00

Valor Total do Fornecedor: 41.897,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: **ELIAS B. DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 72.054.158/0001-55**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	INCETICIDA DESTAMETRINA CE 25 20 ML	LOCATELLI	UNID	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
81	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS	MED	UNID	1500	R$ 1,89	R$ 2.835,00

Valor Total do Fornecedor: 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 359.552,70 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois e setenta)

BARBOSA FERRAZ, 29 de janeiro de 2020

Documento assinado originalmente pelo Sr. Exelenticio Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4ACC98E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº: Dispensa 4/2020

b) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE PESSOAL EM GESTÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA SEMANA PEDAGÓGICA

FORNECEDOR: **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI - CNPJ: 31.859.773/0001-51**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGOS E BRINCADEIRAS: JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO; CONCEITUANDO JOGOS BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS; BRINCADEIRAS DE RODAS E BRINCADEIRAS CANTADAS; JOGOS DE CONSTRUÇÃO E SIMBÓLICOS; ESTAFETAS JOGOS DE CRIAÇÃO E INTELECTIVOS; JOGOS DE OPOSIÇÃO E COOPERATIVOS; JOGOS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS	HR	4	R$ 230,00	R$ 920,00
2	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: COMO FORTALECER RELACIONAMENTOS; A IMPORTÂNCIA DA AUTORRESPONSABILIDADE; PARADIGMAS QUE PRODUZEM RESULTADOS; SAÚDE FÍSICA E MENTAL; NEUROCIÊNCIA; ELIMINANDO EMOÇÕES TÓXICAS; MELHORANDO A AUTO ESTIMA.	HR	4	R$ 230,00	R$ 920,00
3	TRANSPORTE E MANUSEIO DE ALIMENTOS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL APLICADA À ESCOLA; CIÊNCIA DOS ALIMENTOS; RESPONSABILIDADES LEGAIS NO PREPARO DE ALIMENTOS;	HR	4	R$ 230,00	R$ 920,00

	SEGURANÇA DOS ALIMENTOS; HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSOS.				
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS VOLTADA PARA A DIDÁTICA DO PROFESSOR, COM PRÁTICA E TEORIA.	HR	4	R$ 230,00	R$ 920,00

Valor Total do Fornecedor: 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.680,00 (tres mil , seiscentos e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 30 de janeiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6AD2B981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2020 à 03/03/2020**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
648.1 Rodolpho Rodrigues Lopes	Dir Dept Mun de Saúde Pública	16/01/2019-15/01/2020.
209.1 Wagner de Freitas Aguiar	Motorista	01/04/2018-31/03/2019.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2020 à 03/03/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Administração-Setor Licitações*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
303.1 Adenilson Silva	Escriturário	01/04/2018-31/03/2019.
629.1 Helder Henrique Ferreira	Assistente Administrativo	21/03/2018-20/03/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2020 à 03/03/2020**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Escola Mun Pio XII*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
220.1 Luciana Aparecida Bernardino Del Padre	Escriturário	01/02/2019-31/01/2020.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **03/02/2020 à 22/02/2020**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Administração-Controladoria Interna*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9677 de 04/12/2019:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
274.3 Lucimara de Freitas Aguiar	CE: Agente Com de Saúde e CC: Controlador Interno	01/06/2018-31/05/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2020 à 03/03/2020**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun do Bem Estar Social-Projeto Vida Nova*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
250.1 Walquiria Regina Silva Dutra	Agente Auxiliar de Educação	01/02/2019-31/01/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:727B4115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realizada em 19/07/2019, a Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 09/08/2019, e as substituições de membros realizadas que estão descritas em ata.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1420/2009 que regulamenta a Política Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Assistência Social, à Conferência Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social,

Decreta:

Art. 1º Os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2020 à 2023, são os seguintes:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Cleunir Jose Sonalio Suplente: Juan Alex de Lima	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário
Titular: Edenilce Zembruski Suplente: Mairon Franklin Nakonieczny	Secretaria Municipal de saúde e Saneamento
Titular: Silmara de Paula Castilho Suplente: Lidiane Terezinha Dias de Moura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Altamir Novalkoski Suplente: Marlon Sebastião Lopes	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Fábio Túlio de Lima Cró Suplente: Ivaldo Vergopolan	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Sandra Bernardete Kotarski Suplente: Maria Rosa da Silva	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Fabiana Zembruski Suplente: Iliane dos Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Jose Tadeu Padilha Suplente: Hilda Camana Padilha	Associação da Terceira Idade

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Amélia da Silva Padilha Suplente: Solange Beatriz Martinelli	Grupo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - Vila Mariana
Titular: Maria da Luz Boese Almeida Suplente: Maria da Conceição Almeida	Grupo BPC (Benefício de Prestação Continuada)

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Elesiane Aparecida Vanzin Suplente: Liana Jaworski Cusin	NUCRESS – Nucleo Regional de Serviço Social/União da Vitória
Titular: Daiana Bischof Kinseler Suplente: Karen Eloize Hecht Dalanhol	CRP Conselho Regional de Psicologia

PRESTADORES DE SERVIÇO

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

TRABALHADORES DO SETOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 23 de janeiro de 2020.

Claudinei de Paula Castilho

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:840125B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realizada em 27/01/2020; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1593/2011 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2020 à 2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Iliane dos Anjos **Suplente:** Fabiana Zambruski	APAE
Titular: Lucimara Ravanello 9-9853-3025 -2560 **Suplente**: Rosana Tarachuck Wisoski – 3553-2560	APMF da Escola Municipal Antonio Baby
Titular: Miriam Gastaldon Venturin **Suplente**: Viviane Pedron de Mattos	APMF do Colégio Estadual Santa Bárbara
Titular: Rosimara Tomasetto **Suplente**: Marisete de Fátima Oliveira	APMF da Escola Antonio Greselle
Titular: Alcione Rodrigues **Suplente**: Marcia Aparecida Chaves de Moura	APMF da Escola Paulo Roberto Geyer

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Juan Alex de Lima **Suplente**: Cleunir Jose Sonalio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário
Titular: Silmara de Paula Castilho **Suplente:** Silvia Lusia Santana Salvatti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Rosa da Silva **Suplente**: Elesiane Aparecida Vanzin	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Chaiana dos Santos **Suplente:** Salete Alves da Silva	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - Clube do Abelhinha
Titular: Kelin Puff **Suplente:** Eneias dos Santos Mello	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 28 de janeiro de 2020.

Claudinei de Paula Castilho

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A3D0FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO

PROJETO DE REDUÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE CONFORME TERMO DE AJUSTE N.º 019/2017 – MUNICPIO DE BITURUNA/SEDS/COHAPAR. CONSTRUÇÃO DE VINTE E CINCO CASAS NO MUNICÍPIO DE BITURUNA.

1. LISTAGEM FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

N.º	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	CONJUGE	CPF
01	Sebastião Miranda de Oliveira	***.***.**9-03	Silmara Aparecida de Oliveira	***.***.**9-76
02	Lurdes Dolinski	***.***.**9-85	Luis Carlos dos Santos	***.***.**9-04
03	Lisane Rodrigues	***.***.**9-13	(Uniparental)	
04	Vera Lucia Vieira da Silva	***.***.**9-06	(Uniparental)	
05	Luciane Alves de Oliveira	***.***.**9-31	(Uniparental	
06	Franciele da Silva Almeida	***.***.**9-50	(Uniparental)	
07	Maria Severina Tuski	***.***.**9-68	(Uniparental)	
08	Alcione Apolinario da Motta	***.***.**9-66	(Uniparental)	
09	Isabel Pereira de Lima	***.***.**9-89	(Uniparental)	
10	Wanessa Barbosa Teply	***.***.**9-00	Claudecir Rodrigues dos Santos	***.***.**9-07
11	Fatima Borges Anhaia	***.***.**9-47	Altair de Souza	***.***.**9-30
12	Zenaide Aparecida da Silva Mendes	***.***.**9-09	Valdomiro Mendes	***.***.**9-34
13	Rosana Telles	***.***.**9-76	Pedro Telles Ribeiro	***.***.**9-96
14	Sidineia Moraes	***.***.**9-86	Marcos Alves	***.***.**9-48
15	Maiara Dos Santos Pereira	***.***.**9-67	Claudinei Juliano da Silva	***.***.**9-98
16	Marcelo Alves	***.***.**9-99	Fabiana de Oliveira	***.***.**9-45
17	Taisa Da Motta Dos Santos	***.***.**9-04	Joslei Marins	***.***.**9-02
18	Edicarla Ester De Lima	***.***.**9-85	Flavio Apolinário da Motta	***.***.**9-63
19	Jaine Motta Dos Santos	***.***.**9-26	Cristiano Maia de Oliveira	***.***.**9-85
20	Claudete Pereira	***.***.**9-23	Alceu Apolinário da Motta	
21	Acildo Alberto Dos Santos	***.***.**9-50	Maria Luciana dos Santos	***.***.**9-10
22	Iara Teresio De Oliveira	***.***.**9-64	Olívio Pereira de Lima	***.***.**9-77
23	Eleomara Cristina Cardozo	***.***.**9-78	Luiz Henrique de Oliveira	***.***.**9-77
24	Simone Aparecida Ferreira	***.***.**9-35	Jocelino de Macedo Chagas	***.***.**9-60
25	Maria Helena Gonçalves Dos Santos	***.***.**9-69	Sebastiao Bruno Pedroso	***.***.**9-33

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1DB14982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Pregão Nº 58/2019

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 365.500,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	GILMARA LEMOS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3F51864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020

Pregão Nº 58/2019

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AFF627CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,10 (Dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,62 (Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavo) e reajustando o Etanol em 0,13 (Treze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,57 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	EDER MORAES BARBOSA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____
__
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E29A147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020- PMBVSR

Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO “SOFTWARE/PROGRAMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO”, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Empresa: a EDITORA PLENUM LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 30.408.252/0001-15, SITUADA A AVENIDA ITALIA, 460 – BAIRRO SÃO PELEGRINO, CEP 95.010-040 – CAXIAS DO SUL, RS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020, com a Empresa EDITORA PLENUM LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 30.408.252/0001-15, SITUADA A AVENIDA ITALIA, 460 – BAIRRO SÃO PELEGRINO, CEP 95.010-040 – CAXIAS DO SUL, RS.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód/prod/serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	20179	PROGRAMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO Produto /Características: PLENUM ONLINE Corporativo é Repositório autorizado de Jurisprudência do: STF, STJ e TST, completo acervo jurídico disponível em website, destacando-se por: Pesquisa fácil, rápida e objetiva; Atualização diária da legislação e jurisprudência; Compatível com plataformas Windows, Linux e Macintosh. Conselho editorial composto por notáveis juristas brasileiros, dentre eles: Ada Pelegrini Grinover,Humberto Theodoro Júnior, Hugo de Brito Machado, Ives Gandra da Silva Martins, Maria Berenice Dias, Rui Stoco, Teori Albino Zavascki (em Memória),Teresa Arruda Alvim Wambier. Repositório autorizado de jurisprudência STF - Ofício nº 35/2011, STJ - Portaria nº 1/2011 e TST - Ofício nº 15/2010. 2) Conteúdo: 2.1 - LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL Mais de 40 mil normas anotadas e atualizadas diariamente. Constituição Federal, Estaduais, Códigos (todos) e legislação federal vigentes. Completo acervo de normas de hierarquia inferior, separadas por órgão/ministério que as promulgou. Comparativo do CPC - na mesma tela o CPC de 1973 x CPC de 2015 Legislação Ambiental de todos os Estados e Legislação Estadual de hierarquia superior relativa aos Juizados Especiais. 2.2 - DOUTRINA Coleção com mais de 9.700 artigos doutrinários e monografias de consagrados autores nacionais e estrangeiros, abrangendo todas as áreas do Direito e atualizados com a legislação federal vigente. 2.3 - REGIMENTOS INTERNOS E SÚMULAS Dos tribunais superiores, federais, de justiça, do trabalho e juizados especiais. 2.4 - JURISPRUDÊNCIA Acervo com mais de 20 milhões de decisões (ementas e íntegras de acórdãos). Inserção diária de julgados recentes e de decisões do dia. Mais de 22.900 julgados comentados. 2.5 - PRAZOS: prescricionais, decadenciais e processuais separados por assunto e/ou norma legal. Abrange a área civil, penal, previdenciária e trabalhista, mais de 1.476 prazos atualizados com o CPC/2015. 2.6 - PARECERES 129 consultas de consagrados juristas como: Ives Gandra da Silva Martins, Ada Pellegrini	1,00	UN	1.655,00	1.655,00

		Grinover, Humberto Theodoro Júnior e outros. 2.7 - PRÁTICA PROCESSUAL O mais completo e exclusivo acervo, contendo mais de 25.000 modelos dentre: Modelos de petições iniciais, contestações, recursos e contrarrazões de recursos. Modelos de Sentenças e Despachos Modelos de Pareceres e Denúncias Modelos de Contratos As peças são ilustradas com citações doutrinárias e jurisprudência recente e linkadas com a legislação citada. 2.8 - BOLETIM INFORMATIVO Remetido via e-mail, diariamente, no e-mail de cada Advogado, contendo as normas publicadas no Diário Oficial da União e notícias colacionadas dos sites dos tribunais de justiça, regionais e superiores. 2.9 - REVISTAS - Acervo com mais de 190 revistas digitalizadas. * REVISTA JURIS PLENUM Edição Ouro online - desde janeiro/2005 * REVISTA JURIS PLENUM PREVIDENCIÁRIA online - desde fevereiro/2013 * REVISTA JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO online - desde março/2014 * REVISTA INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL online - desde janeiro/2012 * REVISTA JURIS PLENUM TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA - de agosto/2005 a junho/2011 2.10 - LIVROS - Acervo de 128 livros digitalizados de diversos assuntos publicado pela Editora Plenum. 2.11 - CONSULTAS AO TSE Acervo com mais de 670 consultas efetuadas ao TSE, com as respectivas respostas linkadas à legislação pertinente. 2.12 - Súmulas / Regimentos 2.13 - Verbetes: Acervo com mais de 750 verbetes comentados e ilustrados com citações doutrinárias e legislativa. ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL						**1.655,00**

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:633311B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.REFEREMTE AO EDITAL nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 345/2019, E REGULAMENTAÇÕES DO DECRETO Nº 319/2019, faz saber que, a relação dos inscritos no PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR. COMO SEGUE:

Inscrição nº	Nome Titular
	Jose Cassemiro Zigoski
	Adriana Lorenzatto
	Janice Nascimento
	Paulo Dias da Silva
	Edison Rodrigues da silva
	Luciana Padilha Santos
	Cristiane de Araújo
	Larrisa Ribeiro Mendes
	Marlene Pires.
	Carlinhos Guimara
	Tiago Oliveira dos Santos
	Monica Vicente
	Solange Alves do santos
	Belenice Ferfer
	Ana Paula da Silva
	Fernanda Martins Camargo
	Soeli Borscheit
	Enedina Miranda de Oliveira
	Eliete Custodio
	Dorvalina Vargas
	Suzana apª Mendes
	Ana Cleia da Conceição
	Alessandra de Araujo Fagundes
	Altamir de Araujo
	Ivone Bertoni Rodrigues
	Soeli Bordin Vidal
	Andressa Mayer Vieira
	Karen Feifer Melchier
	Ivanira de Oliveira
	Keli Simone Medeiros
	Joao Valdevino Avila
	Daniely da Cunha Mayer
	Daiane Dos Santos
	Simone de Fatima Chaves Leite
	Rosangela da Silva
	Julio Cesar Farias
	Rosa Maria de Meira
	Claudineia Haverroth Caetano
	Cleusa Aparecida da Silva Marques
	Susa Mara Malaquias
	Lurdes Mara de Brito
	Fatima de Queiros
	Celina Lopes dos Santos
	Josielma Deloski Farias
	Joraci Furquim de Campos
	Altino Pavan Bassoli
	Maria Sebastiana de Oliveira
	Lucimar Martins
	Luiz Carlos Leite
	Alvadir Jorge da Silva
	Adriano Chagas
	Rosa de fatima de Meira
	Natanael de Abreu
	Douglas Cesar Martins Camargo
	Joao Ribas
	Charles Dione Medeiros
	Alisson Diego de Souza Alves
	Aline Cristina dos Santos
	Rosimar Marcos
	Sonia Maria Custodio

	Jessica Ieda Vinchinguerra
	Tainara Luchtemberg
	Dhevi Medeiros Vieira
	Camila Pereira Coelho
	Adriana Aparecida Bonetti da Silva
	Daniele apª Batista
	Rosane Apª Tizon
	Ivonilce dos Santos Souza
	Maria Atanazildo
	Tainara Cristina Chagas Paisca
	Gilmar Weiss
	Jefferson Pichek de Almeida
	Márcio Gonçalves dos Santos
	Karline Thayane Zanella
	Emerson Amaro
	Jose Valdir Martins
	Ivone Terezinha Kirsch
	Terezinha Marcos
	Vanderlei de Oliveira
	Sonia Helmann Hubert
	Helena dos Santos Dias
	Aurora Bassanese
	Joao Batista Germano
	Tiara de Miranda
	Ivaldo de Lima
	Hidnaquey Cipriano Melchior
	Andreia Rocha
	Francisco Everaldo de Lima
	Roberto Peratti
	Eliete de Albuquerque
	Rosana Chagas
	Andressa Tauane Paisca de Quadros
	Ivonete Maria Andreto
	Anderson Alan Vargas
	Ivonete Ramos
	Bruno Ribeiro Liebber
	Marli Terezinha Spezia
	Eliane Apª Kelieber
	Adriana da Silva
	Jessica Vanessa de Souza Rosa
	Gilberto Dias
	Eneias Alves Dias
	Analia de Lima
	Maria Beatriz Albina
	Gabrielly Kauany Liebber dos Santos
	Aparecido Castilho da Silva
	Luzia Patricia da Silva
	Jose de Paula
	Luana Santos Ferreira
	Cristiano Bento dos Santos
	Fabiany Gomes Madalena
	Nayara Vidal Brette
	Neri Gomes da Silva
	Odair Jose Baumgardt
	Ledovina Zanella
	Tália de Lima
	Lenir Trocati Lima
	Marcelo Chaves da Silva
	Joao Paulo Zanatta
	Zelia Dos Santos
	Anderson Estelito de Souza
	Adenilson do Rosario
	Ijakson Cardoso
	Michele Beis de Deus
	Ketlem Lima de Souza
	Ivonete Alves dos Reis Sales
	Bertholdo Carlos Glienke
	Tiago Aparecido Sales
	Adinalva Pereira dos Santos
	Jeferson da Maia
	Jaqueline Albuquerque de Paula
	Ormar Luiz Feltmann
	Gracineia Danha
	Paulo sergio Batista
	Simone Beatriz Cechet
	Josiele Ramos de Jesus
	Marizete Aparecida Ribeiro
	Rogerio Jair Kirsch
	Patrícia de Souza Alves
	Simao Xavier
	Priscilla Ap Correia
	Claudia Aparecida de Meira Goncalves

	Darci Telles
	Teresinha Aparecida Justino
	Jocineia da Silva Schirmer
	Rosangela Machado Dutra
	Cleverson Fernando de Assis
	Fernanda Biedermann
	Raquel Vinchinguera
	Jessica aparecida Pereira
	Odineia Frutuoso
	Kassia Fernanda Spezia
	Marinez Margarete Spezia
	Ricardo Dias da Silva
	Ronaldo dos Santos
	Rosania Ferguglia
	Jaqueline Duz
	Elizeu Sanche
	Valdir Lopes Alves
	Adriana Dos Reis Bonisio
	Vanusa da Costa
	Jair Adao Borges
	Vera Lucia Baranoski
	Cleverson Chagas
	Jose batista da Silva
	Joane Becker
	Jorge Paulo Lima
	Crislaine do Amaral
	Dirceia Bach
	Margarida Jocelene França
	Ismael Rossoni
	Pamela da Rosa Ferreira
	Jose Aparecido de Souza
	Nelson Alberto Kirsch
	Simara Morais
	Elton Vargas da Silva
	Elizabete dos Santos Dovalibe Rocha
	Karina Beatriz Nins
	Janete Rodrigues da Silva
	Roberto Navarro
	Luiz Henrique Goncalves de Jesus
	Rodrigo Almeida da Silva
	Adanir Nelson Cosmann
	Josiane Pacheco
	Deise Cristina Cardoso Tizon
	Claudecir Mayer
	Silvana Majeski dos Santos
	Janaina Picolli
	Noel Miranda
	Adair de Oliveira Campos

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2020.

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:58082F5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019 2020

PORTARIA Nº 019/2020

Data 30/01/2020

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidores efetivos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidores aposentados e demitidos, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Eliziane de Mello	R$ 8.973,50	9	R$ 997,05
Jores Gugel	R$ 2.556,22	5	R$ 511,24
Vânia Marisa Berti Stupp	R$ 4.820,32	7	R$ 688,61

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5D9AAD74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022 2020

PORTARIA nº 022/2020

Data: 30/01/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ozilda Weiss Sebold	118044-4	Cozinheira	02/02/2020 a 16/02/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BF464B4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023 2020

PORTARIA nº 023/2020

Data: 30/01/2020

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Claudiomar de Oliveira Borges	11289-5	Vigia	02/02/2020 a 02/03/2020	2018/2019
Cleiton Kroni da Silva	117426-6	Guardião	02/02/2020 a 02/03/2020	2018/2019
Geni Aparecida Rodrigues Fidel	117863-6	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020 a 29/02/2020	2018/2019
João Paulo Valigura	117842-3	Agente de Limpeza Pública	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
Mayara Alexandra Madalosso	117973-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	04/02/2020 a 04/03/2020	2018/2019
Maycon Jeferson dos Reis	117986-1	Assistente Administrativo	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
Reni Michel	11362-0	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E4155531

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024 2020

PORTARIA nº 024/2020

Data 30/01/2020

SÚMULA: *Designa os Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os professores efetivos do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidor(a)	Matricula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Nilson Rene Vicente	1157-6	Professor	20hs semanais	Duque de Caxias	Classe Especial – Art.55,§ 2º-inciso III (20%)
Janice Rosa da Silva	1107-0	Professora	20hs semanais	Duque de Caxias	Sala de Recurso Multifuncional – Art.55,§ 2º-inciso III (20%)
Inês Maristela Dallazen Zeni	197-0	Professora	20 hs semanais	Duque de Caxias	Sala de Recurso Multifuncional – Art.55,§ 2º-inciso III (20%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F89D1592

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025 2020

PORTARIA nº 025/2020

Data 30/01/2020

SÚMULA: *Designa as Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designadas as professores efetivas do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidor(a)	Mat.	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Leila Graciani de Oliveira	118086-0	Professora	20hs semanais	Boa Vista	Supervisora Pedagógica de Escola – Art.55,§ 2º-inciso I (20%)
Andressa Nayane Fernandes Manzani	065	Professora	20hs semanais	Boa Vista	Diretora Jornada suplementar (100%)
Elismara Kubiaki Weiss	118027-4	Professora	20 hs semanais	Nilton Ronchini	Supervisora Pedagógica de Escola – Art.55,§ 2º-inciso I (20%)
Célia Maria Baloneker Rolim	11507-0	Professora	20 hs semanais	CMEI Professora Lourdes Klauss Reimondi	Diretor– Art.55,§ 2º-inciso II (30%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3E430DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 3-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício Paulo Deola, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 29/01/2020

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de aulas de Musicalidade, Artesanato e Teatro/Dança.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4208 - SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS 07146119998 (32.416.773/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	23530 - Aulas de artesanato, (pintura e biscuit), a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização dos equipamentos utilizados nas atividades; - Acompanhar os alunos em apresentações e eventos culturais dentro e fora do município de acordo com a solicitação escolar; - Preenchimento da documentação escolar de acordo com orientação da equipe pedagógica.	HRS		1.100	22,00	24.200,00
3	23531 - Aulas de teatro e dança, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização dos equipamentos utilizados nas atividades; - Acompanhar os alunos em apresentações e eventos culturais dentro e fora do município de acordo com a solicitação escolar; - Preenchimento da documentação escolar de acordo com orientação da equipe pedagógica.	HRS		1.100	22,00	24.200,00
Total (R$):						48.400,00

1412 - ENDERSON PAULO DRESCH (13.162.568/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23529 - Aulas de musicalidade, orquestra/ coral e violão/teclado, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, compreendendo: - Planejamento da - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas atividades; - Acompanhar os alunos em	HRS	Enderson Paulo Dresc	800	22,54	18.032,00

	apresentações e eventos culturais dentro e fora do município de acordo com a solicitação escolar; - Preenchimento da documentação escolar de acordo com orientação da equipe pedagógica.					
Total (R$):						18.032,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/01/2020.

PAULO DEOLA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8941236

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 5-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício Paulo Deola, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR5/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 30/01/2020

d) Objeto da licitação: Aquisição de climatizadores para centros comunitários.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4457 - MK CLIMATIZADORES EIRELI (09.226.540/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23541 - Climatizador, com área minima de climatização de 700m², tensão 220v, nível de ruido máximo 65db, consumo de energia máximo 1,95 kw/h, movimentação de ar minima de 90.000m³/h, dimensões 150cm x 319cm x 105cm, consumo de água máximo de 45 l/h, peso vazio máximo 250 kg.	UN	CLIMATTIZE	2	20.930,00	41.860,00
2	23542 - Climatizador, com área minima de climatização de 400m², tensão 220v, nivel de ruido maximo de 65db, consumo de energia máximo 1,40kw/h, movimentação de ar mínima de 60.000m³/h, dimensões 150cm x 253 cm x 103cm, consumo de água máximo de 35 l/h, peso vazio máximo de 160 kg.	UN	CLIMATTIZE	1	15.840,00	15.840,00
Total (R$):						57.700,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/01/2020.

PAULO DEOLA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:673FBC3C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 03/02/2020 à 04/02/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
169/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais	27,5	5
95/2019	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais	27	6

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15120F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 2.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Promove a desafetação, declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, indica Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002

Considerando o tempo de utilização dos veículos e máquinas que serão leiloados, e o fato de terem se tornado inservíveis ao uso pela Administração Municipal;

Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;

Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 003/2019, que resultou na contratação de Leiloeiro Oficial;

DECRETA:

Art. 1º. Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, na forma presencial ou eletrônico, a saber:

Qtdade	Descrição do Bem
1	CAMIONETA, VW KOMBI, combustível álcool/gasolina, placas AVJ-3548, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor branca, chassi nº 9BWMF07X6CP025781, RENAVAM nº 004.698.591-48
1	AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 GIV, combustível álcool/gasolina, placas AUW-8483, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branca, chassi nº 9BWAA05W3CP075601, RENAVAM nº 004.165.920-31
1	CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-3553, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor branca, chassi nº 9BWWF82T32R216959, RENAVAM nº 007.865.885-78
1	Automóvel VW GOL 1.0, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placas ATA-6C53, cor prata, chassi nº 9BWAA05WXBP015295, RENAVAM nº 002.344.762-06.
1	Automóvel FIAT IDEA Adventure, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placas AOW-7A61, cor verde, chassi nº 9BD13531672060135, RENAVAM nº 009.243.155-20.
1	ÔNIBUS SCANIA/k113 TL, JUM 360 BUS, movido a diesel, ano de fabricação 1990, modelo 1991, placas MAD-4380, cor prata, chassi nº 9BSKT6X2BL3459157, RENAVAM nº 005.519.482-21
1	CAMIONETA S-10, advantage, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas – APB-4E30, cor cinza, chassi nº 9BG138HU08C409163, RENAVAM nº 009.299.767-97.
1	Automóvel Chevrolet CELTA, VHC Place, ano da fabricação 2011, modelo 2012 Placas MJL-3H38, cor cinza, chassi nº 9BGRGO8F0CG275303, RENAVAM nº 003.904.071-00.
1	Automóvel Chevrolet MONTANA, ano da fabricação 2015, modelo 2016, Placas AZR-8198, cor branca, chassi nº 9BGCA8030GB110259, RENAVAM nº 010.529.248-21.
1	Pas Automóvel, RENAULT LOGAN EXPR 16 M, combustível álcool/gasolina, placas AYG-6151, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, cor branco, chassi nº 93Y4SD64EJ315861, RENAVAM nº 1004532315
1	RETROESCAVADEIRA, modelo 3C JCB, tração 4X4, motor diesel, gabine aberta, braço fixo, ano 2012, modelo 2012, chassi nº 9B9214T4DBDT4363, RENAVAM Nº 514.000.
1	CAMIONETA KIA SOUL, EX 1.6, FF MT, combustível: flex, ano 2010, modelo 2011, placas: IZH-0I00, cor branca, chassi nº KNAJT814AB7727604, RENAVAM nº 003.070.518-54

Parágrafo único – todos os bens acima descritos apresentam defeitos mecânicos e necessitam de recuperação e manutenção para que funcionem.

Art. 2º. Designa o Leiloeiro Oficial, Sr. Elton Luiz Simon, selecionado pelo Chamamento Público nº 003/2019, para atuar em todas as etapas deste Leilão, que pode ser presencial ou eletrônico.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 154/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Nilson Antonio Feversani

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D853284

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 3 de fevereiro de 2020**.

Nome	RG	Cargo	Classificação
Keila Cristina Rodrigues Soares	13.341.551-3 SSP/PR	Agente Comunitário de Saúde	1ª colocada
Marindia do Amaral da Silva Correa	11.094.393-8 SSP/PR	Assistente Social	1ª colocada
Renato Boratho	22.151.507-0 SSP/SP	Auxiliar de Serviços Gerais	1º colocado
Everton Dionas da Silva	10.611.626-1 SSP/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	2º colocado
Fernanda Aline Lemes de Andrade	10.218.037-2 SSP/PR	Enfermeira	1ª colocada
Lucimara Fatima Beletini	10.118.436-6 SSP/PR	Farmacêutica	1ª colocada
Carla Valeria Pilonetto	13.763.824-0 SSP/PR	Fisioterapeuta	1ª colocada
Caroline Mundel	10.049.889-8 SSP/PR	Médica - ESF	2º colocada
Ingridi Fernanda de Bona	5.976.867 SSP/SC	Médica Veterinária	1ª colocada
Edneia Talita Pilonetto	10.217.795-9 SSP/PR	Merendeira	2º colocada
Rudinei Cardoso da Silva	10.306.199-7 SSP/PR	Operador de Máquina Rodoviária	1º colocado
Valmir Seratto	5.836.434-7 SSP/PR	Operador de Máquina Rodoviária	2º colocado
Lucas Rodrigo Ecker	10.532.536-3 SSP/PR	Operador de Máquina Rodoviária	3º colocado
Lucas Campos de Almeida	13.934.354-9 SSP/PR	Operário	1º colocado
Evandro Soeiro Pilonetto	10.611.534-6 SSP/PR	Professor de Educação Física	1º colocado
Carine Lise	12.818.086-8 SSP/PR	Professora de Língua Inglesa	1ª colocada
Aline Maiara Demetrio Santos	13.274.968-0 SSP/PR	Psicólogo – 40 horas	1ª colocada
Luiz Carlos Duarte	6.885.895-0 SSP/PR	Técnico em Segurança do Trabalho	1º colocado
Queli Aparecida Sbaraini	5.094.076-7 SSP/PR	Zeladora	1ª colocada
Elair Salete de Freitas	12.833.691-5 SSP/PR	Zeladora	2ª colocada
Maria Angelica Gamla	9.277.168-7 SSP/PR	Zeladora	3ª colocada
Cristiane Francisca de Oliveira	001.702.875 SSP/MS	Zeladora	4ª colocada
Liliamara Aparecida de Lima	10.122.512-7 SPR/PR	Zeladora	6ª colocada
Simone de Lima	10.508.778-0 SSP/PR	Zeladora	7ª colocada

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Nilson Antonio Feversani

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5F8218D4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 3 de fevereiro de 2020**.

Nome	RG	Cargo	Classificação
Alessandra da Silva	12.585.077-4 SSP/PR	Professora	1ª colocada
Taina Cittadin	13.346.937-0 SSP/PR	Professora	2ª colocada
William Cittadin	13.346.925-7 SSP/PR	Professor	4º colocado
Gessica Taiane Santos da Silva	12.234.017-0 SSP/PR	Professora	6ª colocada
Tais Naiana Reolon	9.686.820-5 SSP/PR	Professora	7ª colocada
Maria Helena Castagnara	10.334.360-7 SSP/PR	Professora	8ª colocada
Jaine Leonarski	9.987.793-6 SSP/PR	Professora	10ª colocada
Ana Claudia Sandri Corteze	13.210.712-2 SSP/PR	Professora	11ª colocada
Diego Antonio Baggio	12.334.988-1 SSP/PR	Professor	12º colocado
Michele Sergel	9.504.090-0 SSP/PR	Professora	13ª colocada
Keli Gessica Martinello Costa	12.450.206-3 SSP/PR	Professora	14ª colocada
Elenir Siqueira Correa Levandowski	8.553.284-7 SSP/PR	Professora	16ª colocada
Roselene Izabel de Campos	10.611.544-3 SSP/PR	Professora	18ª colocada

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Nilson Antonio Feversani

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F97C0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES – PSICOLOGO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Citon, LT 15,centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, inscrita no **CNPJ nº**. **33.281.556/0001-52,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o senhor **JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES**, portador da cédula de **RG:10.294.376-7 e CPF nº.086.571.409-69**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para compor a equipe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Braganey-PR.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para compor a equipe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS- Centro de Referência especializado de Assistência Social do Município de Braganey-PR.	Horas	2080	20,00	41.600,00
Valor total		R$ 41.600,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021**.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:33E8CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

EXTRATO DE CONVÊNIO No 001/2020

Partícipes: Município de Braganey CNPJ Nº 78.121.902/0001-73 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28.

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Reduzida	Despesa/Elemento	Fonte	Secretaria
256	06.002.10.301.0016.2029 3.3.72.32.00.00	1303	Secretaria Municipal de Saúde
257	06.002.10.301.0016.2029 3.3.72.32.00.00	1494	Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: Até 31/12/2020

Data da Assinatura: 30/01/2020

Assinatura: Prefeito Municipal de Braganey Odair Guerreiro Oliveira e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Luiz Claudio Costa.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:FE9F487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PHFG EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ: 19.550.868/0001-93.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PHFG EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **78.121.902/0001-73**, com sede a Rua Sebastião Domingos Sabaini,368, Jardim Italia, Cep:87.060-668, na cidade de Maringa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho**, Portador da Cédula de Identidade nº.8.395.501-5 SESP/PR, e do CPF nº. 009.240.029-99, residente e domiciliado na cidade de Maringá, na Rua Saulo Porto Virmond, nº 763, Apartamento 604, Jardim Novo Horizonte, Cep: 87.010-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as especificações técnicas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	01
2	SISTEMA DE TESOURARIA	MÊS	01
3	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MÊS	01
4	ATENDIMENTO AO TCE-PR	MÊS	01
5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	01
6	SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	01
7	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO RH E HOLERITE WEB	MÊS	01
8	SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	01
9	SISTEMA MODULO DE OBRAS	MÊS	01
10	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MÊS	01
11	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB	MÊS	01
12	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	01
13	SISTEMA DE COONTROLE INTERNO	MÊS	01
TOTAL GLOBAL R$ 13.397,35 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais, com trinta e cinco centavos).			

O prazo de vigência deste contrato é de **28/01/2020 até 28/02/2020**, totalizando 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, se assim, for conveniente para a Administração Municipal

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:24897AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Cateter Periférico 22GAU e 24 GAU, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01-02	**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ: 76.345.370/0001-22**	R$ 2.400,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de Janeiro de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:842CD234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de Repelentes Aerossol, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**R$ 1.250,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de Janeiro de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E37B196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de Uniformes para os servidores que trabalham no combate a Endemias, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01-02	**CELIA APARECIDA ZIELINSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.532.479/0001-84,**	**R$ 968,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de Janeiro de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E0DB7563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de Kit Dengue para utilização dos servidores que trabalham no combate a Endemias, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.324.988/0001-26**	**R$ 1.596,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de Janeiro de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5D8E11BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, caput da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descritos abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ n° 76.030.717/0001-48

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: contratação de empresa especializada para o licenciamento de software de gestão pública. Sendo este, responsável pelo controle da contabilidade pública, compras e licitações, recursos humanos, controle de frotas, portal da transparência e outros, conforme descrição completa no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, desde que sejam atendidas as disposições da Lei 8.666/93, incluindo, necessidade, oportunidade e conveniência

Valor: R$ 460.320,00 (quatrocentos e sessenta mil e trezentos e vinte rais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-011	339040	0	1150 – Manutenção da Coordenação Contábil

Cafelândia, 30 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3484C160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick M. Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresenta-se como proponente a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	**76.635.307/0001-70**	*Neusa Regina Mansur Kamarowski*	2.221.110-2	**LTDA**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu à palavra ao licitante para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém o mesmo nada deu a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelo presente e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNI
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	01	R$ 20,80

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhor proposta para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA.**

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora não precisa enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h20min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick M. Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	*Neusa Regina Mansur Kamarowski*	

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:767B61DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AV. XV DE NOVEMBRO, 1795 – FONE (42) 3638-8030 / 8035 CEP 85.140-000 – CANDÓI - PR - E-MAIL: EDUCACAO@CANDOI.PR.GOV.BR PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL 001/2020

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL 001/2020

A Secretária de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 1º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018.

1. DO OBJETO

O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de Candói.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Fevereiro até o mês Dezembro de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Candói ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Candói e com carga horária semanal entre 10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação /Município de Candói não podendo ser superior à 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Candói, não podendo estes coincidirem com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Candói, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;

a) Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;

b) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;

c) Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;

d) Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;

e) Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;

f) Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

g) Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;

h) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.

i) Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES

O Programa é destinado à:

I – Servidores públicos municipais na área da educação;

II – Servidores públicos municipais em geral;

III – Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Candói estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

Rotas	Horário	Escola/RegAdm	Percursos	Vagas
01	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02
02	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02
03	Manhã	Sede	Vilson Bueno, Borracharia, Capela Mortuária, APAE, CTG, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Super Creche.	02
04	Tarde	Sede	Vilson Bueno, Rua Anízio Pedro Da Luz, Borracharia, Capela Mortuária, APAE, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi.	02
05	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02
06	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Fundo, Sede	02
07	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02
08	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02
09	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02
10	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02
11	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
12	Tarde	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
13	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02
14	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	02
15	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	02
16	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede	02
17	Manhã	Sede	Arroio 3, Passo Grande até a Sede.	02
18	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	02
19	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Ormi França Araújo/Sede	02
20	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	02
21	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	02
22	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro	02
23	Manhã	São Pedro	Alagado Cavernoso, Vila Nova, Santa Luzia, São Pedro, Aguirres	02
24	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, São Pedro	02
25	Manhã	São Pedro	Tirivas até São Pedro	02
26	Manhã	São Pedro	Santa Marta	02
27	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Xacára Ney, Arroio Seco, Colonia dos Alemães, e o Rio Novo I	02

28	Tarde	São Pedro	Barra Mansa, Rio Novo, apae	02
29	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	02
30	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	02
31	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, despraiado paz	02
32	Manhã	Paz	Fartura, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Paz	02
33	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	02
34	Tarde	Paz	Despraiado, Paz	02
35	Manhã	Paz	Alagado até Paz	02
36	Manhã	Lagoa Seca	Faz Araucária, Faz Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	02
37	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Alegria, Faz. Virmondinho, Faz. Vô Tonico, Faz. Pai João, Fazenda Curucaca, Faz. Modelo, Faz. Campo Real até a Lagoa Seca.	02
38	Manhã	Lagoa Seca	Assent. São João Batista, São Roque	02
38	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca	02
40	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Rincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	02
41	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu,Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada,Faz. Dona Neusa, Lagoa Seca	02
42	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, Apae Candói.	02
43	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca	02
44	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso, Marina,	02
45	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água	02
46	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Fazenda Leopoldo, Comunidade Mingau, Fazenda Dr Pedro, linha Quitério	02
47	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipero, Pedro Brasio e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	02

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;

II - Certidão de antecedentes criminais;

III - Certidão negativa de débitos municipais;

IV - Declaração pessoal, comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 18 de Fevereiro de 2020, na Secretaria de Educação/Município de Candói, das 08:00 horas as 17:00 horas, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.437 de 15/03/2018.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:

I - A utilização de bancos destinados aos alunos;

II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;

III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois anos), ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:

I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;

II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;

III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo os seguintes critérios:

I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;

II - Analise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:

I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);

II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);

III - Demais servidores públicos municipais;

IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Candói, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar:

1. Maria Lucimar Canalli

2. Luciara Aparecida Barbosa

3. Laís de Cól da Silva

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município.

Candói, 30 de Janeiro de 2020.

Andréia Savoldi Teixeira

Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E408D2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	03 (Três)	Cascavel-PR	16 de Dezembro de 2019, 13 e 22 de Janeiro de 2020	Participar de reuniões para tratar de assuntos do interesse do município no Cisop, na Gastroclínica e na 10ª Regional de Saúde de Cascavel, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:689580D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Silvana Cristina Tormem	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Pato Branco-PR	31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2020	Participar do 1º Workshop de Futsal de Alto Rendimento
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	28 de Janeiro de 2020	Conduzir os pacientes Helena de Oliveira, Celeria Simsem, Osório de Oliveira, Rosane Reisderfer e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	21 de Janeiro de 2020	Conduzir os pacientes Maria Germano, Andre Victor, João Pedro Martins, Valdomiro Moreira Leite e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas e Hospital Pequeno Príncipe

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2694806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvana Cristina Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Pato Branco-PR	02 de Fevereiro de 2020	Participar do 1º Workshop de Futsal de Alto Rendimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:8E3817E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 01/2020 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	03/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	01/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/01/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	03/2020		
b) Licitação Nr.:	01/2020 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/01/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Total dos Itens
INSTITUTO SANTA PELIZZARI	12	216.957,00
Total:		**216.957,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Atendimento aos Municípios Consorciados

02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Pato Branco, 29 de Janeiro de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13A829FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 01/2020 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	04/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	01/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/01/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	04/2020		
b) Licitação Nr.:	01/2020 - DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação		
d) Data Homologação:	30/01/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente a Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Total dos Itens
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	1	52.500,00
Total:		**52.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes: 000, 076.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43822A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 818/2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	818/2020
Data:	30/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$ 6.201,00 (seis mil e duzentos e um reais).
Inexigibilidade:	10/2020
Contratado:	**HENRIQUE NEMETH -ME.**
	CNPJ: 01.838.442/0001-74.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de manutenção e conserto de elevadores hidráulicos de veículos Ônibus utilizados no serviço de transporte Escolar.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B9047EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
52º	MARIA RITA SUOTA	TITULAR
53º	ADRIANA ALVES DE HOLANDA	TITULAR

Contenda, 30 de janeiro de 2020.

Fabio Luis Malinovski Padilha

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9DB8823C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
FERNANDA RAFAELA MIRANDA	7	10.616.691-9	Enfermeiro ESF
DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT	11	7.668.802-5	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2020.

Moiseis Branco da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4DC57757

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2019
b) Licitação Nrº :	31/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP.

04.122.0001.2.007. – Manutenção do Departamento de Administração

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

18.541.0007.2.029. - Manutenção da Educação Ambiental

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEX POSSAMAI - ME

CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS (A DEFENIR NO PEDIDO) NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16 E P, M, G E GG (XG), COM SILK COLORIDO NA FRENTE OU COSTAS (A DEFINIR NO PEDIDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA (A DEFINIR NO PEDIDO	MVA BRINDES	500,00	R$ 21,50	R$ 10.750,00
7	CAMISETA MANGA LONGA, 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS (A DEFENIR NO PEDIDO) NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16 E P, M, G E GG (XG), COM SILK COLORIDO NA FRENTE OU COSTAS (A DEFINIR NO PEDIDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA (A DEFINIR NO PEDIDO).	MVA BRINDES	500,00	R$ 24,00	R$ 12.000,00
8	CANECA EM PORCELANA NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 200ML, MEDINDO 10CM DE ALTURA; 7,3CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3MM. PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA OU DO EVENTO PROMOVIDO EM SILK SCREEN DE 3 CORES PADRÃO (A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO) MEDINDO 10CM DE ALTURA DE ALTURA E 7,3CM DIÂMETRO. PESO DA CANECA 295G. PERSONALIZAÇÃO DA CANECA EM PORCELANA.	MVA BRINDES	350,00	R$ 15,50	R$ 5.425,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, FABRICADA COM SOBRAS DE APARAS DE PAPEL KRAFFT, DETALHES: CLIP EM MADEIRA; BASE DO CLIP E PONTA EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL NA COR PRETA OU AZUL. CORPO DA CANETA MEDINDO 13,7CM DIÂMETRO DE 3CM PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA OU DO EVENTO PROMOVIDO, EM SILK SCREEN DE 1X1 COR, SENDO : COR – MÍNIMO DE 90%. TIPOS DE CARACTERES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.	MVA BRINDES	300,00	R$ 2,40	R$ 720,00
22	COPOS PERSONALIZADOS CONFECIONADOS EM ACRÍLICO CORES VARIADAS TRANSPARENTES, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA OU DO EVENTO PROMOVIDO EM SILK SCREEN DE 3 CORES PADRÃO (A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO), CAPACIDDE DE 350 ML, ALTURA DE 12 CM.	MVA BRINDES	300,00	R$ 2,95	R$ 885,00

Valor Total Homologado - R$ 29.780,00

Doutor Ulysses, 30 de janeiro de 2020.

_____

Moiseis Branco da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D935F16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 73/2019
b) Licitação Nrº : 30/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/01/2020

e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 35.428.014/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Óleo lubrificante de alto desempenho para sistemas hidráulicos, compressores e equipamentos similares em geral, que operam em condições de extrema severidade. Disponível nos graus AW ISO VG 68. Fornecido em galão plástico de 20 Lts. (PRODUTO NÃO RECICLADO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	FALUB	110,00	R$ 199,00	R$ 21.890,00
14	Óleo lubrificante mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Que seja adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros. Que atendam as classificações API GL-5 e MIL-L-2105D. Produto disponivel no grau SAE 90. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	VR LUB	25,00	R$ 265,00	R$ 6.625,00
16	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol e flex. Aprovado no nível de desempenho API SL/CF. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG, SH e SJ. Produto disponível no grau SAE 15W40 em caixas c/ 24 frascos de 1 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	DX LUB	10,00	R$ 275,00	R$ 2.750,00
19	Óleo lubrificante semi-sintético multiviscoso para motores a gasolina, álcool, GNV ou bicombustíveis. Produto nas classificações API SM, ACEA A3-02 . Disponivel no grau SAE 15w40 SM. Fornecido em caixa contendo 24 frascos de 1 litro. (PRODUTO NÃO RECICLADO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	DX LUB	20,00	R$ 410,00	R$ 8.200,00
24	Óleo lubrificante multifuncional para transmissões de tratores e carregadeiras/escavadeiras New Holland, em transmissões posteriores com freio em banho de óleo, redutores laterais, redutores de rodas, diferenciais e sistemas hidráulicos. Produto disponivel no grau SAE 20W30. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL.	MULTLUB	10,00	R$ 410,00	R$ 4.100,00

Valor Total Homologado - R$ 43.565,00

Doutor Ulysses, 28 de janeiro de 2020.

_____

Moiseis Branco da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6235FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/01/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. SERRANO & CIA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 17.264.357/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Graxa lubrificante para rolamentos à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. Grau disponível: NLGI 2 disponivel em balde 20 L. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA	40,00	R$ 305,00	R$ 12.200,00
15	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol e flex, que atenda aos níveis de desempenho API SJ. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF,SG e SH. Disponível no grau SAE 20W-50 em caixa c/ 24 frascos de 1 L. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL, YPF, TEXACO ou MOBIL. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	TEXSA	5,00	R$ 269,00	R$ 1.345,00
18	Óleo lubrificante monoviscoso para transmissão mecânica, indicado para aplicações em caixas de câmbio e diferenciais. Disponivel no grau SAE 140. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA	8,00	R$ 278,00	R$ 2.224,00
20	Óleo para Transmissão 10W30 para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-road. Galão de 20 litros (PRODUTO NÃO RECICLADO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA	10,00	R$ 331,00	R$ 3.310,00
21	Óleo Sintético 5W-30, que atenda ou exceda a especificação ILSAC GF-5 e API SN, para uso em motores Flex e Diesel quando recomendado pelo fabricante. Produto fornecido em embalagem de 1 litro. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA	60,00	R$ 26,50	R$ 1.590,00
22	Óleo lubrificante SAE 15W40 para motores New Holland, com o nível de desempenho NH 330 H. Fornecido em galão de 20 litros. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA	20,00	R$ 261,00	R$ 5.220,00
23	Óleo lubrificante para transmissões com características de Extrema Pressão (E.P.) para caixas de velocidades, diferenciais com engrenagens hipoides, redutores finais, caixas de comandos e engrenagens em geral, destinado ao uso tratores, máquinas agrícolas e máquinas de terraplanagem New Holland. Produto disponivel no grau SAE 80W - 90. Fornecido em galão plástico de 20 L. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL, YPF, TEXACO ou MOBIL.	TEXSA	10,00	R$ 370,00	R$ 3.700,00
25	Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de máquinas agrícolas em geral, máquinas de movimentação de terras New Holland. Produto disponível no grau NH68. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL.	TEXSA	10,00	R$ 213,00	R$ 2.130,00
26	Óleo de transmissão com características de extrema pressão (EP), destinado a transmissões, diferenciais com engrenagens hypoide, redutores finais, caixas de engrenagens em geral de tratores, máquinas agrícolas e máquinas de movimentação de terras New Holland. Produto disponível no Graus NH 90. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL.	TEXSA	10,00	R$ 370,00	R$ 3.700,00
27	Fluido refrigerante anticongelante concentrado para sistemas de arrefecimento de motores de tratores, máquinas agrícolas em geral e máquinas de terraplanagem. NH Agriflu. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA	10,00	R$ 520,00	R$ 5.200,00

Valor Total Homologado - R$ 40.619,00

Doutor Ulysses, 28 de janeiro de 2020.

_____

Moiseis Branco da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5139A36C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/01/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ - ME

CNPJ/CPF: 10.494.712/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agente redutor liquido Arla 32 balde de 20 litros. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	RODO ARLA	50,00	R$ 45,00	R$ 2.250,00
2	Estopa de pano costurado para limpeza para oficina. Fornecido em fardo de 10Kg.	ESTOPA CASCAVEL	10,00	R$ 120,00	R$ 1.200,00
3	Fluído para freio: deve atender a classificação DOT-4, FMVSS 116, fornecido em embalagem de 500 ml. Em caixa c/ 24 frascos de 500 ml. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	POWER BRILL	10,00	R$ 335,00	R$ 3.350,00
4	Fluído Arrefecedor, sem necessidade de adição de água, que atendam as especificações CAT-ELC próprios para máquinas e equipamentos Caterpillar, fornecido em galão de 20 litros (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	RADNAQ	8,00	R$ 490,00	R$ 3.920,00
5	Fluído para radiadores: composto de base com etilenoglicol, sendo fornecido de forma concentrada, para veículos a diesel, que atenda os requisitos de proporção de 40% (quarenta por cento), fornecidos em caixa lacrada contendo 24 frascos de 1 litro.	RADNAQ	10,00	R$ 270,00	R$ 2.700,00
9	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04 e MERCEDES BENZ 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4. Disponível no grau SAE 15W/40. Fornecido em galão de 20 litros. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	FALUB LUBRIFICANTES	110,00	R$ 220,00	R$ 24.200,00
11	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações (TDTO) TO-4. Disponível nos graus SAE 50. Fornecido em galão plástico de 20 litros. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	TEXSA LUBRIFICANTES	5,00	R$ 315,0000	R$ 1.575,0000
12	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações CATERPILLAR TO-4 e CATERPILLAR MTO. Disponível nos graus SAE 30. Fornecido em galão plástico de 20 litros. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	TEXSA LUBRIFICANTES	15,00	R$ 312,0000	R$ 4.680,0000

Valor Total Homologado - R$ 43.875,00

Doutor Ulysses, 28 de janeiro de 2020.

_____

Moiseis Branco da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:84DE36D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/01/2020

e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico p/ lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2, em baldes de 20 kg.	KARTER - GRAXA CHASSIS	60,00	R$ 249,00	R$ 14.940,00
10	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores Caterpillar, com o nível de desempenho API CF-4. Fornecido em galão de 20 litros. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	ENERGIS 8 - 15W40 CI 4 CF2	40,00	R$ 221,00	R$ 8.840,00
13	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende às especificações CATERPILLAR TO-4. Disponível no grau SAE 10W. Fornecido em galão plástico de 20 litros. (PRODUTO ORIGINAL A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO). Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	ENERGIS 8 - SAE 10W TO4	15,00	R$ 295,00	R$ 4.425,00
17	Óleo lubrificante mineral p/ caixas de direção hidráulica e transmissão automática. Atende as normas exigidas para especificação ATF TIPO A SUFIXO A. Fornecido em galão plástico de 20 L. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	MULT LUB - ATF A	50,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00

Valor Total Homologado - R$ 41.205,00

Doutor Ulysses, 28 de janeiro de 2020.

_____

Moiseis Branco da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAA56895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2019
b) Licitação Nrº :	31/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

18.541.0007.2.029. - Manutenção da Educação Ambiental

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VONILDA PRODOSSIMO BRAINE 08124351929

CNPJ/CPF: 17.930.634/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E GARANTIA DE 3 ANOS	120,00	R$ 69,00	R$ 8.280,00
2	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	120,00	R$ 69,00	R$ 8.280,00
3	ATESTADO - 50X1 - TAM 16X22 CM IMPRESSÃO 1X0- COR PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE	500,00	R$ 5,20	R$ 2.600,00
4	BANNER - TAM 1,0X1,5M IMPRESSÃO LONA - ALTA RESOLUÇÃO	50,00	R$ 85,00	R$ 4.250,00
5	BLOCO DE REQUISIÇÃO CARBONADO 2 FOLHAS, BRANCO E ROSA COM 50 FOLHAS 16X22	200,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
10	CAPA DE EXAME DE ECOGRAFIA - TAM 22X32 - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 240G - ACABAMENTO: CORTE E VINCO.	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00
11	CAPA DE EXAME ELETROCARDIOGRAMA - TAM 21X15 - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 240 G - CABAMENTO CORTE E VINCO	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
12	CARTÃO DE SAÚDE - TAM 22X32- IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL RECICLADO 180 G - CABAMENTO: 3 DOBRAS E REFILE	3.000,00	R$ 0,74	R$ 2.220,00
13	CARTEIRA DE CONTROLE DE DIABETE - TAM 22X32 CM - IMPRESSÃO 4X4CORES - PAPEL SULFITE 240G - CABAMENTO BLOCAGEM E REFILE	3.000,00	R$ 0,88	R$ 2.640,00
14	CATEIRA CONTROLE HIPERTENSÃO - TAM 22X32 CM - IMPRESSÃO 4X4 CORES - SULFITE 240 G - CABAMENTO 2 DOBRAS E REFILE	3.000,00	R$ 0,90	R$ 2.700,00
15	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C/ DATA NO CENTRO E ESCRITAS NA LATERAL: MEDIDA DA CIRCUNFERENCIA DA BORRACHA (RAIO) 32 MM	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00
16	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO: MEDIDA DA BORRACHA 47x18 MM	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00
17	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO: MEDIDA DA BORRACHA 75x15 MM	15,00	R$ 56,00	R$ 840,00
18	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO: MEDIDA DA BORRACHA 76x37	10,00	R$ 72,00	R$ 720,00
19	CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO: MEDIDA 27x7 MM	20,00	R$ 53,00	R$ 1.060,00
20	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 100CM CONFECÇÃO EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE.	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
21	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 33CM X 10CM CONFECÇÃO EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE.	50,00	R$ 8,10	R$ 405,00
23	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - TAM 10X15 - IMPRESSÃO 4X0 CORES(DADOS VARIAIVEIS) - ACABAMENTO: REFILE E CAPA PLASTICA COM CORDÃO	600,00	R$ 4,78	R$ 2.868,00
24	ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, VARIAS CORES, RECORTE ELETRÔNICO, INCLUSO APLICAÇÃO. GARANTIA DE 3 ANOS	120,00	R$ 97,00	R$ 11.640,00
25	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO - TAM. 11,4X22,9 - IMPRESSÃO 4X0 CORES - 120 G - COR PAPEL OFFSSET - ACABAMENTO : CORTE VINCO E COLAGEM	2.000,00	R$ 0,63	R$ 1.260,00
26	ENVELOPE SACO - TAM. 28X20 CM - IMPRESSÃO 4X0 - PEPL OFFSET 120G ACABAMENTO COLAGEM CORTE E VINCO	500,00	R$ 2,14	R$ 1.070,00
27	FAIXA TAM 3X1 M - IMPRESSÃO 4X0 CORES - LONA ACRILICA	30,00	R$ 154,00	R$ 4.620,00
28	FICHA ODONTOLOGICA PARA CONTROLE CLINICO - IMPRESSÃO EM CARTOLINA 180GRS IMPRESSÃO 2X1 TAMANHO 11X15CM	5.000,00	R$ 0,25	R$ 1.250,00
29	FOLDER EDUCACIONAL - 5 MODELOS DIFERENTES - TAM 22X32 - IMPRESSÃO 4X4 CORES - PAPEL COUCHE 170 G - CABAMENTO 2 DOBRAS E REFILE	5.000,00	R$ 0,45	R$ 2.250,00
30	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A - COR AMARELA - DIMENSÕES: FORMATO DO BLOCO C/ CANHOTO 28x10CM - FORMATO DA RECEITA 20x10 CM - ACABAMENTO: 50 BLOCOS DE 50 VIAS C/ CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUS AMARELO 75G/M² - NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA.	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00
31	NOTIFICAÇÃO DE RECEITRA TIPO B2 - COR AZUL - DIMENSÕES: FORMATO BLOCO C/ CANHOTO 28X10 CM - FORMATO DA RECEITA 28X10CM - ACABAMENTO: BLOCOS DE 50 VIAS C/ CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G/M² - NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA.	60,00	R$ 8,45	R$ 507,00
32	NOTIFICAÇÃO DE RECEITRA TIPO B2 - COR AZUL - DIMENSÕES: FORMATO BLOCO C/ CANHOTO 28X10 CM - FORMATO DA RECEITA 28X10CM - ACABAMENTO: BLOCOS DE 50 VIAS C/ CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G/M² - NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA.	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
33	PASTAS IMPRESSÃO 1X0 PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G PARA ATÉ 200 PAGINAS, COM NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ACABAMENTO VINCO E CORTE ORELHA	500,00	R$ 1,65	R$ 825,00
34	PASTAS IMPRESSÃO 1X0 PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G PARA ATÉ 500 PAGINAS, COM NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ACABAMENTO VINCO E CORTE ORELHA	500,00	R$ 1,65	R$ 825,00
35	PLAQUETAS PATRIMONIAIS COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL EM ALUMÍNIO PINTADO; CÓDIGO DE BARRAS NA COR PRETA; LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES NA COR PRETA; FORMATO: RETANGULAR COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 40 A 50 MM X ALTURA 16 A 20 MM (DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO); ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,3 MM. IMPRESSOS: LOGOTIPO DA PREFEITURA NA COR PRETA, PALAVRA PATRIMÔNIO Nº, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS; NUMERAÇÃO DE 06 DÍGITOS EXEMPLO 000.000 (NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO); PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE SOBRE A ETIQUETA.	50.000,00	R$ 0,25	R$ 12.500,00
36	RECEITA TIPO C - 50x2 VIAS - COR BRANCA - TAM. 16x22 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE	1.000,00	R$ 15,30	R$ 15.300,00
37	RECEITUÁRIO - 50X1 - TAM. 16x22 CM - IMPRESSÃO 4x0 CORES - PAPEL SULFITE 90G - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE.	1.000,00	R$ 6,90	R$ 6.900,00
38	RECEITUARIO MEDICO 50X2, TAM. 16X22 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE 75GR, ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE.	1.000,00	R$ 15,20	R$ 15.200,00
39	REFERENCIA/ CONTRA REFERENCIA - 50X2 - TAM 22X32 - IMPRESSÃO 1X1 COR - PAPEL SULFITE 75G- ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILEREFERENCIA DE EXAME COMPLEMENTAR - 50X1 - TAM 16X22 - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL SULFITE - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE	500,00	R$ 15,10	R$ 7.550,00
40	REQUISIÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR - 50X1 - TAM. 16X22 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL SULFITE 75 GR - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE	500,00	R$ 9,50	R$ 4.750,00

Valor Total Homologado - R$ 135.480,00

Doutor Ulysses, 30 de janeiro de 2020.

_____

Moiseis Branco da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E2DE9315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 014/2020 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA EFETIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 061/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
870-1	ANGELA MARIA ALIBOSEK	MERENDEIRA	03	04

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 30 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:20AFBC55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 050/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida

Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) LEONARDO MASIERO DUARTE, portador do R.G nº 67449860 e CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190, na cidade de Londrina/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP,** tipo "Menor preço Global por Lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículos em seguro de Veículos da Frota Municipal**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original fica incluso os veículos na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original

§ 2º - Pela inclusão nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 458,24 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Apólice	Valor
LOTE 05	VEÍCULOS AGRICULTURA – SEGURO COMPLETO e RCF	01.31.0067675.000000	R$ 458,24
VALOR TOTAL			R$ 458,24

§ 3º – pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global passando de R$ 52.423,22 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 52.881,46 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em **QUATRO PARCELAS SEM JUROS**, vencíveis de 30 em 30 dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais **OU BOLETO BANCÁRIO**.

§ 2º – As notas fiscais **OU BOLETO BANCÁRIO**, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO E CONFORME QUANTIDADE DE VEÍCULOS PARA CADA SECRETARIA e deverão ser emitidas constando a informação **Pregão, na forma Eletrônica nº 050/2019**, e com as seguintes razões sociais:

a) Para veículos da Secretaria e Assistência Social:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº120.604.43/0001-57, RUA REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO –PR.

b) Para demais veículos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO –PR.

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2020.

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

_____

GENTE SEGURADORA S.A.

Leonardo Masiero Duarte

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

R.G. R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:608F7701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNILARIA STELLA LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2020 - Processo dispensa nº 08/2020.

OBJETO: Aquisição de um exaustor de ar natural do tipo eólico para o barracão de produção de mudas existente no Viveiro Municipal, incluindo a instalação.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B4BC43EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para as bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020 com vigência de 30/01/2020 a 28/01/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 62/2019

EMPRESA DETENTORA: LIVRARIA GP LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.093.505/0002-45

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário R$
005	1	70433	Os cães nunca deixam de amar, Autor: Teresa J. Rhyne, Editora: Amazon	UN	2,00	25,92
006	1	70434	A carta secreta, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	36,78
006	2	70435	A dama mais desejada, Autor: Julia Quinn, Connie Brockway, Eloisa James, Editora: Arqueiro	UN	1,00	22,26
006	3	70436	Um acordo pecaminoso, Autor: Lisa Kleypas, Editora: Arqueiro	UN	2,00	26,73
006	4	70437	Um marido faz de conta, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	26,95
006	5	70438	Um estranho irresistível, Autor: Lisa Kleypas, Editora: Arqueiro	UN	2,00	23,60

006	6	70439	Uma dama fora dos padrões, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	7	70440	Um sedutor sem coração, Autor: Lisa Kleypas, Editora: Arqueiro	UN	2,00	24,50
006	8	70441	O Visconde que me amava, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	9	70442	Um perfeito cavaleiro, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	10	70443	Bridgerton, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	11	70444	O conde enfeitiçado, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	12	70445	Para Sir Phillip, com amor, Autor: Juia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	13	70446	Um beijo inesquecível, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	14	70447	A caminho do altar, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	15	70448	E viveram felizes para sempre, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	16	70449	Como agarrar uma herdeira: Agentes da coroa 1, Autor: Julia Quinn, Edi	UN	2,00	20,03
006	17	70450	Como se casar com um marquês: Agentes da coroa 2, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	18	70451	A carta secreta, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,46
006	19	70452	A irmã de lua (Livro 5), Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	20	70453	A casa das orquídeas, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	21	70455	O segredo de Helena, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	22	70456	A árvore dos anjos, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	23	70457	A garota italiana, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	24	70458	A mulher na janela, Autor: A. J. Finn, Editora: Arqueiro	UN	3,00	28,74
008	1	70462	Quando eu era invisível, Autor: Martin Pistorius, Editora: Astral cultural	UN	1,00	28,85
011	1	70509	Notas de liberdade, Autor: Fred Elboni, Editora: Benvirá	UN	2,00	21,14
012	1	70510	O colecionador, Autor: Nora Roberts, Editora: Bertrand Brasil	UN	1,00	38,06
013	1	70511	O milagre da manhã - Diário, Autor: Hal Elrod, Patricia Azeredo, Editora: Best Seller	UN	1,00	21,59
014	1	70512	O silêncio dos inocentes, Autor: Thomas Harris, Editora: BestBolso	UN	1,00	22,03
014	2	70513	E o vento levou (Volume I), Autor: Margaret Mitchell, Editora: BestBolso	UN	1,00	25,77
014	3	70514	E o vento levou (Volume II), Autor: Margaret Mitchell, Editora: BestBolso	UN	1,00	25,43
019	1	70528	A bolsa amarela, Autor: Lygia Bojunga, Editora: CASA LYGIA BOJUNGA	UN	1,00	26,65
019	2	70529	Seis vezes Lucas, Autor: Lygia Bojunga, Editora: CASA LYGIA BOJUNGA	UN	1,00	26,49
021	1	70531	Prisoneiros da mente, Autor: Augusto Cury, Editora: Casa dos livros	UN	1,00	28,24
023	1	70538	Provocante (primeira parte), Autor: Paola Scott, Editora: Charme	UN	1,00	37,31
023	2	70539	Provocante (segunda parte), Autor: Paola Scott, Editora: Charme	UN	1,00	35,96
024	1	70540	Mau começo (Desventuras em série Box (caixa) 13 livros), Autor: Daniel Hendler, Editora, Cia das letras	UN	1,00	18,27
024	2	70541	Meninos do mangue, Autor: Roger Mello, Editora: Cia das letras	UN	1,00	31,03
024	3	70542	Noites de alface, Autor: Vanessa Barbara, Editora: Cia das letras	UN	1,00	32,73
029	1	70612	Caminhos cruzados, Autor: Érico Verríssimo, Editora: Companhia do bolso	UN	2,00	28,24
029	2	70613	Dois irmãos, Autor: Milton Hatoum, Editora: Companhia de bolso	UN	2,00	28,25
031	1	70620	Por que amamos cachorros, comemos porcos e vestimos vaca, Autor: Melaine Joy, Editora: Cultrix	UN	1,00	28,53
037	1	70683	Amor imenso, Autor: Penelope Ward, Editora: Essencia	UN	1,00	33,92
039	1	70693	Tudo que acontece aqui dentro, Autor: Júlio Hermann, Editora: Faro	UN	2,00	30,93
039	2	70694	A garota do lago, Autor: Charlie Donlea, Editora: Faro	UN	2,00	30,93
046	1	70807	Cidade de ossos, Autor: Cassandra Clare, Editora: Galera	UN	1,00	30,99
052	1	70896	Me poupe, Autor: Nathalia Arcuri, Editora: GMT	UN	1,00	24,95
052	2	70897	A bailarina de Auschwitz, Autor: Edith Eva Eger, Editora: GMT	UN	1,00	32,42
052	3	70898	O homem mais inteligente do mundo, Autor: Augusto Cury, Editora: GMT	UN	2,00	29,93
053	1	70899	Minha vida fora de série (4 volumes), Autor: Paula Pimenta, Editora: Gutenberg	UN	1,00	28,12
053	2	70900	Como eu imagino você, Autor: Pedro Guerra, Editora: Gutenberg	UN	1,00	23,62
055	1	70929	Procurando Gobi: a história real de uma cachorrinha com um grande coração, Autor: Dion Leonard, Editora: HarperCollins	UN	1,00	22,40
055	2	70930	Uma dobra no tempo (1), Autor: Madeleine L'Engle, Editora: HarperCollins	UN	2,00	21,43
055	3	70931	Juntos para sempre, Autor: W. Bruce Cameron, Editora: Harper Collins	UN	1,00	20,18
055	4	70932	A caminho de casa, Autor: W. Bruce Cameron, Editora: Harper Collins	UN	1,00	20,18
057	1	70936	COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ - EDITORA: INTRÍNSECA - AUTOR: JOJO MOYES	UN	2,00	25,55
057	2	70937	O homem de giz, Autor: C. J. Tudor, Editora: Intrínseca	UN	2,00	32,18
057	3	70938	Extraordinário, Autor: R. J. Palacio, Editora: Intrínseca	UN	2,00	28,43
057	4	70939	Para todos os garotos que já amei, Autor: Jeny Han, Editora: Intrínseca	UN	2,00	28,67
057	5	70940	Paris para uns e outros contos, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	2,00	31,20
057	6	70941	Em busca de abrigo, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	2,00	31,20
057	7	71063	Um e mais um, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	1,00	29,68
057	8	71064	Caixa de pássaros: não abra os olhos, Autor: Josh Malerman, Editora: Intrínseca	UN	3,00	28,43
057	9	71065	Garota exemplar, Autor: Gillian Flynn, Editora: Intrínseca	UN	2,00	35,42
057	10	71066	A batalha do labirito, Autor: Rick Rordan, Editora: Intrínseca	UN	10,00	27,68
057	11	71067	A maldição do Titã, Autor: Rick Rordan, Editora: Intrínseca	UN	1,00	27,58
057	12	71068	O teorema de Katherine, Autor: John Green, Editora: Intrínseca	UN	1,00	25,43
057	13	71069	Tartarugas até lá embaixo, Autor: John Green, Editora: Intrínseca	UN	1,00	24,00
057	14	71070	Quem era ela, Autor: JP Delaney, Editora: Intrínseca	UN	1,00	13,43
057	15	71071	Mitologia nórdica, Autor: Neil Gaiman, Editora: Intrínseca	UN	1,00	29,93
057	16	71753	A casa das marés, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	2,00	34,18
058	1	71072	Correndo para você, Autor: Rachel Gibson, Editora: Jardim dos livros	UN	1,00	26,00
058	2	71073	Maluca por você, Autor: Rachel Gibson, Editora: Jardim dos livros	UN	1,00	18,71
058	3	71074	Salve-me, Autor: Rachel Gibson, Editora: Jardim dos livros	UN	1,00	25,50
059	1	71075	O Sol é para todos, Autor: Harper Lee, Editora: José Olympio	UN	2,00	34,67
059	2	71076	Dôra, Doralina, Autor: Rachel de Queiroz, Editora: José Olympio	UN	1,00	61,50
060	1	71077	Amanhã é outro dia, Autor: J. M Smmel, Editora: L & PM Pocket	UN	1,00	20,54
060	2	71078	Pé na estrada:On the road, Autor: Jack Kerouac, Editora: L&PM	UN	1,00	15,68
060	3	71079	Simples assim, Autor: Martha Medeiros, Editora: L&PM	UN	1,00	28,67
063	1	71082	Restos de arco-íris, Autor: Sérgio Capparelli, Editora: LPM	UN	1,00	11,47
066	1	71116	Os miseráveis, Autor: Victor Hugo, Editora: Martin Claret	UN	2,00	70,41
066	2	71117	Crime e castigo, Autor: Fiódor Dostoiévski, Editora: Martin Claret	UN	2,00	66,74
066	3	71118	A relíquia, Autor: Eça de Queiroz, Editora: Martin Claret	UN	2,00	21,27
066	4	71119	O demônio familiar, Autor: Jóse de Alencar, Editora: Martin Claret	UN	2,00	20,98
066	5	71120	Os irmãos Karamazóv, Autor: Fiódor Dostoiesski, Editora: Martin Claret	UN	1,00	65,44
067	1	71121	O pequeno Nicolau, Autor: Rné Goscinny, Editora: Martins Fontes	UN	1,00	37,83
067	2	71122	Novas aventuras do pequeno Nicolau, Autor: Maria Elisa Bifano, Editora: Martins Fontes	UN	1,00	37,83
078	1	71235	Você acredita mesmo em amor a primeira vista ?, Autor: Fabi Santina, Editora: Outro Planeta	UN	2,00	32,60
080	1	71239	Olhos d'agua, Autor: Conceição Evaristo, Editora: Pallas	UN	2,00	21,57
093	1	71285	Trono de vidro, Autor: Sarah J. Maas, Editora: Record	UN	1,00	36,58
093	2	71286	O menino no espelho, Autor: Fernando Sabino, Editora: Record	UN	2,00	35,28
093	3	71287	Tarde demais, Autor: Collen Hoover, Editora: Record	UN	2,00	32,71
093	4	71288	13 segundos, Autor: Bel Rodrigues, Editora: Record	UN	2,00	29,07
093	5	71289	Sem escolha, Autor: Abbi Glines, Editora: Record	UN	1,00	26,73

093	6	71293	O menino no alto da montanha, Autor: Johm Boyne, Editora: Record	UN	1,00	40,09
093	7	71294	A garota no trem, Autor: Paula Hawkins, Editora: Record	UN	1,00	36,32
093	8	71295	Boneco de neve, Autor: Jo Nesb, Editora: Record	UN	1,00	37,00
093	9	71296	A última viagem do navio fantasma, Autor: Gabriel García Márquez, Editora: Record	UN	1,00	33,15
093	10	71297	Cidade das cinzas, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	23,40
093	11	71298	Cidade de vidros, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	26,52
093	12	71299	Cidade das almas perdidas, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	26,52
093	13	71300	Cidade dos anjos caídos, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	24,96
093	14	71301	Cidade do fogo celestial, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	29,95

ATA SRP Nº 63/2019

EMPRESA DETENTORA: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ Nº 30.975.644/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	1	70412	INSETOS DO BEM - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: BARBARA MARTINS	COL	10,00	111,85
001	2	70413	ALADIN (QUADRINHO) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	UN	13,00	19,04
001	3	70414	COMIC BOOKS FAIRY TALES - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: DIVERSOS	COL	2,00	238,17
001	4	70415	COMIC BOOKS TOPSY-TURVY TALES - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: DIVERSOS	COL	2,00	163,16
001	5	70416	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,67
001	6	70417	JOÃO E MARIA (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,86
001	7	70418	O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: JÉSSICA SBORZ	UN	13,00	19,04
001	8	70419	O PATINHO FEIO (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,67
001	9	70420	OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,86
001	10	70421	PETER PAN (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	19,04
001	11	70422	POCAHONTAS (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUÊ - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,67
003	1	70424	O ELEFANTE E A PROQUINHA - PREPAPRADO PARA BRINCAR LÁ FORA? EDITORA: ALFAGUARA - AUTOR: MO WILLEMS	UN	10,00	18,44
003	2	70425	E ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUISTO NO MEU AMIGO! - EDITORA: ALFAGUARA - AUTOR: MO WILLEMS	UN	10,00	18,44
003	3	70426	Livro sobre nada, Autor: Manuel de Barros, Editora: Alfaguara	UN	1,00	25,92
003	4	70427	Antologia poetica, Autor: Vinicius de Moraes, Editora: Alfaguara	UN	2,00	26,16
004	1	70428	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA - EDITORA: AMARILYS - AUTOR: TATIANA BELINKY	UN	13,00	14,81
004	2	70429	O PEQUENO PRÍNCIPE - QUADRINHOS - EDITORA: AMARILYS AUTOR: CLÉLIA CONSTANTINO 06 VOLUMES	COL	13,00	100,15
004	3	70430	LOUCOS POR UMA GATA - EDITORA: AMARILYS - AUTOR: TONI BRANDÃO	UN	2,00	21,99
004	4	70431	O GUARANI EM CORDEL - EDITORA: AMARILYS - AUTOR: KLÉVISSON VIANA	UN	2,00	25,08
004	5	70432	O REI MAGO - EDITORA: AMARILYS - AUTOR: LEV GRODDMAN	UN	2,00	31,15
007	1	70459	SÉRIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS - EDITORA: ARTELER AUTOR: VANI MEHRA VOLUME: 04	COL	10,00	56,61
007	2	70460	SÉRIE ERA UMA VEZ - EDITORA: ARTELER - AUTOR: NANDIKA CHAND VOLUME: 03	COL	10,00	42,52
007	3	70461	A TURMA DO CONHECIMENTO - EDITORA: ARTELER - AUTOR: MARIBETH BOELTS VOLUME: 08	COL	13,00	83,81
009	1	70463	A CASA SONOLENTA - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: AUDREY WOOD	UN	13,00	24,87
009	2	70464	A HORA DA DECISÃO - VAGA-LUME JÚNIOR - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RAUL DREWNICK	UN	13,00	25,76
009	3	70465	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO - VAGA-LUME JÚNIOR - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: JÔ DUARTE	UN	13,00	24,45
009	4	70466	MÉDICO E O MONSTRO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: ROBERT LOUIS STEVENSON	UN	13,00	24,81
009	5	70467	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	23,04
009	6	70468	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RICARDO AZEVEDO	UN	13,00	21,00
009	7	70469	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRE	UN	13,00	21,33
009	8	70470	POR TRÁS DAS PORTAS - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: FANNY ABRAMOVICH	UN	13,00	24,37
009	9	70471	SE EU FOSSE AQUILO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RICARDO AZEVEDO	UN	13,00	24,39
009	10	70472	TAPETE MÁGICO QUATRO HISTÓRIAS DE DIFERENTES PAÍSES - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	28,60
009	11	70473	UM HOMEM NO SOTÃO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RICARDO AZEVEDO	UN	13,00	23,04
009	12	70474	CÂMERA NA MÃO, O GUARANI NO CORAÇÃO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: MOACYR SCLIAR	UN	2,00	25,58
009	13	70475	CORRENDO CONTRA O DESTINO - SÉRIE VAGA-LUME - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RAUL DREWNICK	UN	2,00	25,72
009	14	70476	CRESCER É PERIGOSO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: MARCIA KUPSTAS	UN	2,00	25,55
009	15	70477	CRESCER É UMA AVENTURA - SÉRIE VAGA-LUME - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: ROSANA BOND	UN	2,00	25,55
009	16	70478	DO OUTRO MUNDO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	23,40
009	17	70479	EU PASSARINHO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: MÁRIO QUINTANA	UN	2,00	24,34
009	18	70480	MANOBRA RADICAL - SÉRIE VAGA-LUME - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: EDITH MODESTO	UN	2,00	24,51
009	19	70481	O LABIRINTO DOS OSSOS - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RICK RIORDAN	UN	2,00	25,84
009	20	70482	O MENINO E O BRUXO - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: MOACYR SCLIAR	UN	2,00	24,60
009	21	70483	O MISTÉRIO DA CASA VERDE - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: MOACYR SCLIAR	UN	2,00	24,89
009	22	70484	TRÁFICO DE ANJOS - SÉRIE VAGA-LUME - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: LUIZ PUNTEL	UN	2,00	24,90
009	23	70485	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA - VAGA-LUME - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: RAUL DREWNICK	UN	2,00	24,47
009	24	70486	UMA VONTADE LOUCA - EDITORA: ÁTICA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	25,32
009	25	70487	Menino de asas, Autor: Homero Homem, Editora: Ática	UN	1,00	26,78
009	26	70489	Açucar amargo, Autor: Luiz Puntel, Editora: Ática	UN	1,00	28,03
009	27	70490	Os barcos de papel, Autor: José Maviel Monteiro, Editora: Ática	UN	1,00	28,34
009	28	70491	Deu a louca no tempo, Autor: Marcelo Duarte, Editora: Ática	UN	1,00	27,41
009	29	70492	A turma da rua quinze, Autor: Marçal Aquino, Editora: Ática	UN	1,00	28,35
009	30	70493	O caso da borboleta Atíria, Autor: Lucia Machado de Almeida, Editora: Ática	UN	1,00	28,35
009	31	70495	A guerra do lanche, Autor: Lourenço Casaré,	UN	1,00	28,04
009	32	70496	O mistério da casa verde, Autor: Moacyr Scliar, Editora: Ática	UN	1,00	28,35
009	33	70497	O sertão vai virar mar, Autor: Moacyr Scliar, Editora: Ática	UN	1,00	28,04

009	34	70498	O menino sem imaginação, Autor: Carlos Eduardo Novaes, Editora: Ática	UN	1,00	28,04
009	35	70499	Poemas para brincar, Autor: José Paulo Paes, Editora: Ática	UN	1,00	28,04
009	36	70500	Meu livro de folclore, Autor: Ricardo Azevedo, Editora: Ática	UN	1,00	28,04
009	37	70501	Nossa rua tem um problema, Autor: Ricardo Azevedo, Editora: Ática	UN	1,00	33,33
009	38	70502	A fada que tinha ideias, Autor: Fernanda Lopes de Almeida, Editora: Ática	UN	1,00	23,00
009	39	70503	Um homem no sótão, Autor: Ricardo Azevedo, Editora: Ática	UN	1,00	31,50
009	40	70504	O mágico de Oz, Autor: L. Frank Baum, Editora: Ática	UN	1,00	25,83
009	41	70505	A chave do corsário, Autor: Eliana Martins, Hecton Gomez, Editora: Ática	UN	1,00	28,04
009	42	70506	Um passarinho me contou, Autor: Ana Maria Machado, Editora: Ática	UN	1,00	26,84
009	43	70507	Odisseia coleção o tesouro dos clássicos, Autor: Homero, Editora: Ática	UN	1,00	28,67
009	44	70788	EU CANSEI DE DIZER QUE NÃO SOU, UM BOCÓ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JIM SMITH	UN	1,00	29,93
016	1	70516	ABAS DIVERTIDAS - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: CRISTINA KLEIN VOLUME: 06	UN	10,00	98,97
016	2	70517	COLEÇÃO QUEM É VOCÊ? - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA VOLUME: 06	UN	10,00	109,38
016	3	70518	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMÃE - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA	UN	10,00	20,00
016	4	70519	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAI - COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAI - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA	UN	10,00	20,24
017	1	70520	CARTILHA - ALFABETO - EDITORA: BOOK TRUCK - AUTOR: BOOKS TRUCK	UN	10,00	13,38
017	2	70521	CARTILHA - INGLÊS - EDITORA: BOOK TRUCK - AUTOR: BOOKS TRUCK	UN	10,00	13,53
017	3	70522	CARTILHA - NÚMEROS - EDITORA: BOOK TRUCK - AUTOR: BOOKS TRUCK	UN	10,00	13,51
017	4	70523	CARTILHA - PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA: BOOK TRUCK - AUTOR: BOOKS TRUCK	UN	10,00	13,38
017	5	70524	O REINO DO DARCI - O VIRA-LATA QUE VIROU REI - EDITORA: BOOK TRUCK - AUTOR: MARIANA SIEBERT	UN	2,00	19,42
018	1	70525	A FELICIDADE E UMA MELANCIA NA CABEÇA - EDITORA: CALLIS - AUTOR: STELLA DREIS	UN	13,00	28,57
018	2	70526	UMA LAGARTA MUITO COMILONA - EDITORA: CALLIS - AUTOR: CALLIS	UN	13,00	23,41
018	3	70527	VOO EM PORTUGUÊS - EDITORA: CALLIS - AUTOR: CRISTINA VON	UN	2,00	29,84
022	1	70532	A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS - EDITORA: CEDIC - AUTOR: ANNE CAROLINA DE SOUZA	UN	10,00	14,57
022	2	70533	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO - EDITORA: CEDIC - AUTOR: ANNE CAROLINA DE SOUZA	UN	10,00	14,44
022	3	70534	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS - EDITORA: CEDIC - AUTOR: ANNE CAROLINA DE SOUZA	UN	10,00	14,62
022	4	70535	MEU LIVRO DE PELÚCIA - SAPO FRED - EDITORA: CEDIC - AUTOR: CEDIC	UN	10,00	22,65
022	5	70536	PIQUENIQUE DOS INSETOS - EDITORA: CEDIC - AUTOR: ANNE CAROLINA DE SOUZA	UN	10,00	14,43
022	6	70537	ZOOLÓGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS - EDITORA: CEDIC - AUTOR: ANNE CAROLINA DE SOUZA	UN	10,00	14,62
026	1	70544	10 PIRATAS ANIMADOS - FAÇA UMA CONTAGEM REGRESSIVA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: JUSTINE ABLETT	UN	10,00	24,38
026	2	70545	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	10,00	29,47
026	3	70546	COELHOS FOFINHOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURA	UN	10,00	40,67
026	4	70547	COLEÇÃO OLÁ BEBÊ - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURA	UN	10,00	89,64
026	5	70548	CUIDADO COM O DINOSSAURO! - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	24,15
026	6	70549	CUIDADE COM O MONSTRO! - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	24,46
026	7	70550	10 BICHINHOS BRINCALHÕES - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CATERPILLAR BOOKS	UN	10,00	24,60
026	8	70551	DEZ DINOSSAUROS PEQUENINOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: LIBBY WALDEN	UN	10,00	24,39
026	9	70552	DEZ ESTRELINHS BRILHANTES - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MELANIE JOYCE	UN	10,00	24,69
026	10	70553	DEZ PATINHOS DIVERTIDOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: STEPHANIE MOOS	UN	10,00	24,60
026	11	70554	ENCAIXE AS FORMAS ANIMAIS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: LAKE PRESS	UN	10,00	24,53
026	12	70555	ENCAIXE AS FORMAS FAZENDA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: LAKE PRESS	UN	10,00	21,39
026	13	70556	ENCAIXE AS FORMAS VEÍCULOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: LAKE PRESS	UN	10,00	21,12
026	14	70557	HORA DE BRINCAR, DINOS! - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	22,00
026	15	70558	HORA DE BRINCAR, SAPINHOS! - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	21,22
026	16	70559	HORA DE DORMIR, URSINHOS! - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	22,22
026	17	70560	MEU AMIGO FOFINHO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	44,23
026	18	70561	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHÃ BRILHANTE - EDITORA: CIRANDA CULTURAL	UN	10,00	40,37
026	19	70562	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE - EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	40,26
026	20	70563	MEU LIVRO FOFO DE ATIVIDADES - PANO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	10,00	56,28
026	21	70564	MEU PRIMEIRO LIVRO TOQUE E SINTA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: LITTLE TIGER PRESS	UN	10,00	30,66
026	22	70565	MINHA AMIGA CORUJA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	10,00	44,62
026	23	70566	O MOSNTRO DO ABRAÇO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: IGLOO BOOKS	UN	10,00	30,85
026	24	70567	O URSO POLAR APRENDE A NADAR - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: HET AUTOR: HET REDACTIE PAKHIUS	UN	10,00	37,65
026	25	70568	VAMOS CONTAR? - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS	UN	10,00	18,13
026	26	70569	A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: HET REDACTIE PAKHUIS	UN	13,00	37,31
026	27	70570	ADIÇÃO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	13,00	17,00
026	28	70571	CAÇADAS DE PEDRINHO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UN	13,00	16,07
026	29	70572	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FLORA BOTELHO	UN	13,00	58,65
026	30	70573	DEBAIXO DO MESMO CÉU - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: ANNELIEN WEHRMEIJER	UN	13,00	24,95
026	31	70574	DIVISÃO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	13,00	17,00
026	32	70575	É O LOBO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	13,00	34,93
026	33	70576	É O MONSTRO? - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	13,00	35,28
026	34	70577	HISTORIAS DE TIA NASTACIA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UN	13,00	16,07
026	35	70578	LUA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: PATRICIA HEGARTY	UN	13,00	25,01
026	36	70579	MEMÓRIAS DE EMÍLIA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UN	13,00	16,07
026	37	70580	MORDISCO - O MONSTRO DE LIVRO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: EMMA YARLETT	UN	13,00	28,34
026	38	70581	MULTIPLICAÇÃO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	13,00	16,82
026	39	70582	O SACI - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UN	13,00	16,07
026	40	70583	O SAPINHO INDECISO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: FABIO TEIXEIRA	UN	13,00	35,11
026	41	70584	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELÓGIO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: BECKY DAVIES	UN	13,00	25,01
026	42	70585	RATINHA DA CIDADE, RATINHO DO CAMPO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: LIBBY WALDEN	UN	13,00	25,20
026	43	70586	REINAÇÕES DA NARIZINHO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UN	13,00	16,07
026	44	70587	SENTIMENTOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: LIBBY WALDEN	UN	13,00	24,68
026	45	70588	SUBTRAÇÃO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL	UN	13,00	17,00
026	46	70589	TODOS SÃO BEM VINDOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: PATRICIA HEGARTY	UN	13,00	35,28
027	1	70590	50 CONTOS DE MACHADO DE ASSIS - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS - AUTOR: JOHN GLEDSON	UN	2,00	33,40
027	2	70591	CAPITÃES DE AREIA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS - AUTOR: JORGE AMADO	UN	2,00	28,24
027	3	70592	EU SOU MALALA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS - AUTOR: MALALA YOUSAFZAI	UN	2,00	20,83
027	4	70593	O FAZEDOR DE VELHOS - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS AUTOR: RODRIGO LACERDA	UN	2,00	20,56
027	5	70594	O FIO DAS MISSANGAS - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS - AUTOR: MIA COUTO	UN	2,00	24,80
027	6	70595	EI! TEM ALGUÉM AÍ? - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: JOSTEINS GAARDER	UN	2,00	22,37
027	7	70596	O PEQUENO PRÍNCIPE - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANTOINE DE SAINT - EXUPÉRY	UN	2,00	20,77
027	8	70597	O Rei da vela, Autor: Oswald de Andrade, Editora: Companhia das letras	UN	2,00	32,65
027	9	70598	As meninas, Autor: Lygia Fagundes Telles, Editora: Companhia das letras	UN	2,00	32,68

027	10	70599	Dias perfeitos, Autor: Rafael Montes, Editora: Companhia das letras	UN	2,00	28,89
028	1	70600	COCO NO TRONO - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: BENOIT CHARLAT	UN	10,00	25,17
028	2	70601	ESCONDE-ESCONDE NA ESCOLA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: CLAUDIA BIELINSKY	UN	10,00	26,82
028	3	70602	NÓS AGORA SOMOS QUATRO - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: LILLI L'ARRONGE	UN	10,00	21,94
028	4	70603	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: MO WILLEMS	UN	10,00	19,79
028	5	70604	AS GARRAS DO LEOPARDO - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: CHINUA ACHEBE	UN	13,00	21,81
028	6	70605	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANDREW MATTHEWS	UN	13,00	19,21
028	7	70606	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANDREW MATTHEWS	UN	13,00	19,05
028	8	70607	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANDREW MATTHEWS	UN	13,00	19,21
028	9	70608	O CARTEIRO CHEGOU - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: JANET E ALLAN AHLBERG	UN	13,00	30,10
028	10	70609	PATI E OS LOBOS - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: PIJA LINDENBAUM	UN	13,00	21,47
028	11	70610	PENÉLOPE NO LOUVRE - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - PENÉLOPE NO LOUVRE - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANNE GUTMAN	UN	13,00	30,89
028	12	70611	Contos de grimm, Autor: Jacob Grimm, Editora: Companhia das letrinhas	UN	1,00	29,29
030	1	70614	MADIBA - O MENINO AFRICANO - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	UN	13,00	20,19
030	2	70615	O COLECIONADOR DE ÁGUAS - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: ELAINE PASQUALI CAVION	UN	13,00	20,42
030	3	70616	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: ERALDO MIRANDA	UN	13,00	23,52
030	4	70617	CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBROS - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: NELSON ALBISSÚ	UN	2,00	23,50
030	5	70618	HANS STADEN UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: JÔ OLIVEIRA	UN	2,00	27,65
030	6	70619	OS 12 TRABALHOS DE HÉRCULES - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: MARCO HAURÉLIO	UN	2,00	27,15
032	1	70621	BRINCAR E APRENDER - FORMAS - EDITORA: CULTURAMA - AUTOR: IAIHOBI STEINMETZ RODRIGUES	UN	10,00	20,64
032	2	70622	BRINCAR E APRENDER - OPOSTOS - EDITORA: CULTURAMA - BRINCAR E APRENDER - OPOSTOS - EDITORA: CULTURAMA - AUTOR: IAIHOBI STEINMETZ RODRIGUES	UN	10,00	20,88
034	1	70626	BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - DIVERSÃO NO PARQUE - EDITORA: DCL - AUTOR: EMMA THOMSON	UN	13,00	31,61
034	2	70627	BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - FESTA MÁGICA - EDITORA: DCL - AUTOR: EMMA THOMSON	UN	13,00	25,97
034	3	70628	BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS - EDITORA: DCL - AUTOR: EMMA THOMSON	UN	13,00	31,33
034	4	70629	CARINHAS MICKEY - EDITORA: DCL - AUTOR: DCL	UN	13,00	16,47
034	5	70630	CARINHAS MINNE - EDITORA: DCL - AUTOR: DCL	UN	13,00	16,42
034	6	70631	A MENINA LUZIA - EDITORA: DCL - AUTOR: STELLA MARIS REZENDE	UN	2,00	25,47
034	7	70632	PAPO DEZ - EDITORA: DCL - AUTOR: DIVERSOS VOLUME: 16	UN	2,00	171,83
034	8	70633	Peereee pororooo, Autor: Lenice Gomes, André Neves, Editora: DCL	UN	1,00	18,35
034	9	70634	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	16,41
034	10	70635	O MUNDINHO - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	16,65
034	11	70636	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	17,87
034	12	70637	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	16,41
034	13	70638	THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS - EDITORA: DCL - AUTOR: DCL	UN	10,00	13,27
034	14	70639	THOMAS E SEUS AMIGOS - UMA GRANDE CORRIDA - EDITORA: DCL - AUTOR: DCL	UN	10,00	9,46
034	15	70640	UM MUNDINHO DE PAZ - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	16,41
034	16	70641	UM MUNDINHO PARA TODOS - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	17,93
034	17	70642	UM MUNDINHO SEM BULLYNG - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER	UN	10,00	17,87
035	1	70643	ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ROMANA ROMANYSHYN	UN	13,00	27,27
035	2	70644	ANTES DO ALVORECER - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: CAIO RITER	UN	13,00	25,00
035	3	70645	AREIA NA PRAIA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ELMA	UN	13,00	25,97
035	4	70646	BENTO QUE NÃO SABIA ASSOBIAR - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ELIANA MARTINS	UN	13,00	25,79
035	5	70647	BENTO QUE NÃO SABIA ASSOBIAR - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ELIANA MARTINS	UN	13,00	23,36
035	6	70648	CADA CASA CASA COM CADA UM - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ELLEN PESTILI	UN	13,00	22,83
035	7	70649	COM QUE ROUPA IRIE A FESTA DO REI? - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: TINO FREITAS	UN	13,00	30,89
035	8	70650	ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: LUÍS DILL	UN	13,00	25,31
035	9	70651	MISSA DO GALO E OUTROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: FRANCISCO VILACHÃ	UN	13,00	26,44
035	10	70652	O PERU DO NATAL E OUTROS CONTOS DE MÁRIO DE ANDRADE - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: FRANCISCO VILACHÃ	UN	13,00	25,79
035	11	70653	O SOM DE CADA UM - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: TELMA GUIMARÃES	UN	13,00	28,22
035	12	70654	OS PIOLHOS DA PRINCESA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ROSINHA	UN	13,00	27,56
035	13	70655	PAPO RETO PAPO CURVO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: JOÃO LUIZ GUIMARÃES	UN	13,00	24,20
035	14	70656	PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓ	UN	13,00	29,03
035	15	70657	QUE CABELO É ESSE, BELA? - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: SIMONE AUTOR: SIMONE MOTA	UN	13,00	23,96
035	16	70658	QUINTAL DE SONHOS - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: CHRISTIAN DAVID	UN	13,00	24,20
035	17	70659	UMA CASA PARA DEZ - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: CAIO RITER	UN	13,00	25,82
035	18	70660	A ILHA DO TESOURO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: TELMA GUIMARÃES	UN	2,00	32,28
035	19	70661	A TURMA DA PAQUERA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: PEDRO BLOCH	UN	2,00	25,70
035	20	70662	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ANDREA VIVIANATAUBMAN	UN	2,00	32,86
035	21	70663	BATERIA 100% CARREGADA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: SEVERINO RODRIGUES	UN	2,00	28,01
035	22	70664	COMO É QUE SE DIZ? - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: TELMA GUIMARÃES	UN	2,00	22,91
035	23	70665	JOGO DURO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ELIANA MARTINS	UN	2,00	25,31
035	24	70666	LAYLA, A MENINA SÍRIA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: CASSIANA PIZAIA	UN	2,00	27,93
035	25	70667	MINHA VIDA NÃO É COR-DE-ROSA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: PENÉLOPE MARTINS	UN	2,00	27,74
035	26	70671	O MENINO DO PORTINARI - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: CAIO RITER	UN	2,00	29,87
035	27	70672	O MENINO QUE QUERIA SER PERFEITO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: MANUEL FILHO	UN	2,00	28,98
035	28	70673	O VALE DAS UTOPIAS - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: CARLOS MARIANIDIS	UN	2,00	29,94
035	29	70674	OLHAR DE FRENTE - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	UN	2,00	27,25
035	30	70675	OS PAPÉIS DE LUCAS - PEQUENO INVENTÁRIO DE UM ADOLESCENTE - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: JÚLIO EMÍLIO BRAZ	UN	2,00	27,57
035	31	70676	ROMEU E JULIETA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: FERNANDO NUNO	UN	2,00	31,07
035	32	70677	SAMUCA E SEUS GRILOS NA CUCA - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: JONAS RIBEIRO	UN	2,00	27,09
035	33	70678	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: FERNANDO NUNO	UN	2,00	30,64
035	34	70679	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: ROSANA RIOS	UN	2,00	26,84
035	35	70680	TODO MUNDO JUNTO - EDITORA: EDITORA DO BRASIL - AUTOR: TELMA GUIMARÃES	UN	2,00	22,91
035	36	70681	O peru de natal, Autor: Mario de Andrade, Editora: Editora do Brasil	UN	1,00	34,72
036	1	70682	LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS - EDITORA: ESCALA EDUCACIONAL - AUTOR: DIVERSOS VOLUME: 05	UN	2,00	94,23
038	1	70684	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS AUTOR: MARLEEN WESSELS	UN	10,00	71,80

			VOLUME: 01			
038	2	70685	HORA DO LANCHE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS	UN	10,00	20,73
038	3	70686	LA NA FAZENDA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA	UN	10,00	22,49
038	4	70687	OS DINOSSAUROS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA	UN	10,00	22,72
038	5	70688	OS TRÊS PORQUINHOS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA	UN	10,00	22,67
038	6	70689	QUE BARULHO É ESSE? - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS	UN	10,00	20,53
038	7	70690	UNI, O UNICÓRNIO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA VOLUME: 01	UN	10,00	22,72
038	8	70691	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE -ESCONDE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS	UN	10,00	20,73
038	9	70692	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS	UN	10,00	20,53
040	1	70695	MINHA MÃE É UMA BRUXA? - EDITORA: FAROL - AUTOR: LIZ MARTINEZ	UN	13,00	19,21
040	2	70696	NÃO! - EDITORA: FAROL - AUTOR: DAVID MCPHAIL	UN	13,00	19,19
040	3	70697	PRINCESAS NÃO SÃO PERFEITAS - EDITORA: FAROL - AUTOR: KATE LUM	UN	13,00	16,17
040	4	70698	PRINCESAS PARA O JANTAR! - EDITORA: FAROL - AUTOR: GILLIAN ROGERSON	UN	13,00	20,91
041	1	70699	A QUEDA DA CASA DE USHER (QUADRINHOS) - EDITORA: FAROL HQ - AUTOR: EDGAR ALLAN POE	UN	2,00	20,10
041	2	70900	Como eu imagino você, Autor: Pedro Guerra, Editora: Gutenberg	UN	2,00	19,92
042	1	70701	A FILHA DE APANHADOR DE DEMÔNIOS I - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: JANA OLIVER	UN	2,00	30,50
042	2	70702	A FILHA DE APANHADOR DE DEMÔNIOS II - LADRÃO DE ALMAS - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: JANA OLIVER	UN	2,00	30,31
042	3	70703	A GUERRA DE GÊNIOS - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: CATHERINE JINKS	UN	2,00	33,60
042	4	70704	ABUSED WEREWOLF - GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: CATHERINE JINKS	UN	2,00	30,51
042	5	70705	DA ORDEM AO CAOS - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: ELIZABETH LABAN	UN	2,00	27,20
042	6	70706	ESQUADRÃO DE GÊNIOS - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: CATHERINE JINKS	UN	2,00	33,78
042	7	70707	O HERDEIRO DRAGÃO - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: CINDA WILLIAMS CHIMA	UN	2,00	29,89
042	8	70708	O HERDEIRO ENCANTADOR - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: CINDA WILLIAMS CHIMA	UN	2,00	23,27
042	9	70709	O HERDEIRO MAGO - EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: CINDA WILLIAMS CHIMA	UN	2,00	29,59
042	10	70710	SANGUE DE LOBO - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: ROSANA RIOS	UN	2,00	32,25
043	1	70711	CADA MACACO NO SEU GALHO - EDITORA: FORMATO - AUTOR: ANNA FLORA	UN	13,00	27,22
043	2	70712	GALO, GALO, NÃO ME CALO - EDITORA: FORMATO - AUTOR: SÍLVYA ORTOFF	UN	13,00	22,36
044	1	70713	A LIBÉLULA E A TARTARUGA - EDITORA: FTD - AUTOR: RUBEM ALVES	UN	13,00	25,74
044	2	70714	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS - EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES	UN	13,00	25,99
044	3	70715	DONA BARATINHA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	28,57
044	4	70716	FESTA NO CÉU - COLEÇÃO LÊ PARA MIM - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	28,30
044	5	70717	O DECRETO DA ALEGRIA - EDITORA: FTD - AUTOR: RUBEM ALVES	UN	13,00	26,00
044	6	70753	O DOMADOR DE MONSTROS - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	24,67
044	7	70754	O VEADO E A ONÇA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	27,70
044	8	70755	QUEM VAI SALVAR A VIDA? - EDITORA: FTD - AUTOR: RUTH ROCHA	UN	13,00	28,08
044	9	70756	LENDAS NEGRAS - EDITORA: FTD - AUTOR: JÚLIO EMÍLIO BRAZ	UN	2,00	32,52
044	10	70757	NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA! - EDITORA: FTD - AUTOR: LEO CUNHA	UN	2,00	32,85
044	11	70758	O POETA QUE FINGIA - EDITORA: FTD - AUTOR: ÁLVARO CARDOSO GOMES	UN	2,00	30,43
044	12	70759	PROFISSÃO JOVEM - EDITORA: FTD - AUTOR: MARCIA KUPSTAS	UN	2,00	30,45
044	13	70760	Uma travessia perigosa, Autor: Jane Mitchell, Editora: FTD	UN	2,00	36,01
045	1	70761	BEATRICE NÃO QUER - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: LAURO NUMEROFF	UN	10,00	13,52
045	2	70762	EU E VOCÊ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JANET A. HOLMES	UN	10,00	13,08
045	3	70763	EU VOU GANHAR UM IRMÃOZINHO - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: LAURENCE BOURGUIGNON	UN	10,00	13,25
045	4	70764	MISS SPIDER - INTUIÇÃO E FORMIGA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: DAVID KIRK	UN	10,00	12,87
045	5	70765	NÃO QUERO MAIS BRINCAR - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: TANJA WENISCH	UN	10,00	13,39
045	6	70766	UM AMOR DE BEBÊ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: LIBBY HATHORN	UN	10,00	13,64
045	7	70767	SR. MIAU - O MELHOR DO SHOW - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: SAM LLOYD	UN	13,00	13,45
045	8	70768	SR. MIAU - UMA HISTÓRIA DE AMOR - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: SAM LLOYD	UN	13,00	13,55
045	9	70769	SR. MIAU E BIGODINHO - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: SAM LLOYD	UN	13,00	13,57
045	10	70770	TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: PETER WHITFIELD	UN	13,00	12,77
045	11	70771	TURMA DA SABEDORIA - BRUNO QUER TOMAR SORVETE - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: PETER WHITFIELD	UN	13,00	12,92
045	12	70772	TURMA DA SABEDORIA - NÃO QUERO PRESENTES - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: PETER WHITFIELD	UN	13,00	12,89
045	13	70773	TURMA DA SABEDORIA - PARA CIMA E PARA BAIXO - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: PETER WHITFIELD	UN	13,00	12,77
045	14	70774	TURMA DA SABEDORIA - VOCÊ TEM CERTEZA? - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: PETER WHITFIELD	UN	13,00	12,92
045	15	70775	VOCÊ É UMA ESTRELA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: MICHAEL PARKER	UN	13,00	14,09
045	16	70776	A ORDEM CORRIDA CONTRA O TEMPO - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: STUART DALY	UN	2,00	27,16
045	17	70777	A ORDEM SEM TRÉGUA, SEM RENDIÇÃO - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: STUART DALY	UN	2,00	17,29
045	18	70778	AS CRÔNICAS DA VERDADE - O PINGENTE - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: LENE KAABERBOL	UN	2,00	18,37
045	19	70779	AS CRÔNICAS DA VERDADE - O PINGENTE - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: LENE KAABERBOL	UN	2,00	15,82
045	20	70781	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 1 - A FUGA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JOHN MARSDEN	UN	2,00	22,84
045	21	70782	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 1 - ENQUANTO EU VIVER - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JOHN MARSDEN	UN	2,00	25,59
045	22	70783	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 2 - INCURÁVEL - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JOHN MARSDEN	UN	2,00	25,31
045	23	70784	DESAPARECIDOS VOL 1 - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: MARGARET PETERSON	UN	2,00	22,84
045	24	70785	DESAPARECIDOS VOL 2 - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: MARGARET PETERSON	UN	2,00	18,66
045	25	70786	DESAPARECIDOS VOL 3 - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: MARGARET PETERSON DESAPARECIDOS VOL 3 - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: MARGARET PETERSON	UN	2,00	25,31
045	26	70787	EU AINDA NÃO SOU, UM BOCÓ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JIM SMITH	UN	2,00	15,38
045	27	70788	EU CANSEI DE DIZER QUE NÃO SOU, UM BOCÓ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JIM SMITH	UN	2,00	15,53
045	28	70789	EU NÃO SOU UM BOCÓ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JIM SMITH	UN	2,00	13,74
045	29	70790	KLINCUS CORTIÇA E A FLOR DA LUA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: ALESSANDRO GATTI	UN	2,00	22,37
045	30	70791	O AMOR FAZ - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: BOB GOFF	UN	2,00	18,37
045	31	70792	OS SETE - CAUSA PERDIDA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JOHN WILSON	UN	2,00	15,82
045	32	70793	OS SETE - COMO NOS FILMES - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: TED STAUNTON	UN	2,00	18,15
045	33	70794	OS SETE - ENTRE O CÉU E A TERRA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: ERIC WALTERS	UN	2,00	18,37
045	34	70795	OS ÚLTIMOS SONHADORES - EMBOSCADA EM NOVA YORK - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JAMES PHELAN	UN	2,00	15,82
045	35	70796	OS ÚLTIMOS SONHADORES - FAMA NA ITÁLIA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JAMES PHELAN	UN	2,00	15,77
045	36	70797	SOZINHOS VOL 1 - CAÇADORES - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JAMES PHELAN	UN	2,00	21,24
045	37	70798	SOZINHOS VOL 2 - SOBREVIVENTE - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: JAMES PHELAN	UN	2,00	22,35
045	38	70799	SPIRIT ANIMALS - A CAÇADA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: MAGGIE STIEFVATER	UN	2,00	18,15
045	39	70800	SPIRIT ANIMALS - LAÇOS DE SANGUE - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: GARTH NIX E SEAN WILLIAMS	UN	2,00	18,37
045	40	70801	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA - EDITORA: FUNDAMENTO - AUTOR: BRANDON MULL	UN	2,00	18,16
045	41	70802	A casa na árvore com 3 andares, Autor: Andy Griffiths, Editora: Fundamento	UN	1,00	24,99
045	42	70803	Coleção Garotas da rua Beacon 10vol., Autor: Annie Bryant, Editora: Fundamento	UN	1,00	29,28
045	43	70804	Querido diário otário os superlegais são superchatos, Autor: Jim Benton, Editora: Fundamento	UN	1,00	25,34
045	44	70805	Querido diário otário pode apostar nisso, Autor: Jim Benton, Editora: Fundamento	UN	1,00	25,34
045	45	70806	Querido diário otário as piores coisas da vida também são de graça, Autor: Jim Benton, Editora: Fundamento	UN	1,00	25,34

047	1	70809	A DIFERENÇA QUE FIZ - EDITORA: GENERALE - AUTOR: GUTTI MENDONÇA	UN	2,00	32,66
047	2	70810	CONAN O BÁRBARO - EDITORA: GENERALE - AUTOR: ROBERT E. HOWARD	UN	2,00	32,37
047	3	70811	MAIS UMA CHANCE - O AMOR VAI TE BUSCAR - EDITORA: GENERALE - AUTOR: GUTTI MENDONÇA	UN	2,00	32,32
047	4	70812	OS TRÊS MOSQUEREIROS - EDITORA: GENERALE - AUTOR: ALEXANDRE DUMAS	UN	2,00	44,35
047	5	70813	POR ENQUANTO, ADEUS - EDITORA: GENERALE - AUTOR: JANDA MONTENEGRO	UN	2,00	25,17
048	1	70814	A TURMA DA FAZENDA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: MONICA ALVES	UN	10,00	33,73
048	2	70815	A TURMA DO VAI E VEM - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: MONICA ALVES	UN	10,00	34,19
048	3	70816	BAILARINA GRACIOSA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO	UN	10,00	16,97
048	4	70817	MEU MUNDINHO - MEU PRIMEIRO 123 - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: ANA UCHOA	UN	10,00	27,07
048	5	70818	MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: ANA UCHOA	UN	10,00	27,39
048	6	70819	MEXA A BOCA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO	UN	10,00	122,62
048	7	70820	PRINCESA ELEGANTE - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO	UN	10,00	16,84
048	8	70821	PROFESSOR ESPERTO - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO	UN	10,00	17,04
048	9	70822	REI CORAJOSO - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO	UN	10,00	16,97
048	10	70823	TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO	UN	10,00	20,33
048	11	70824	E A VACA DISSE... - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: KATIE COTTON	UN	13,00	57,21
048	12	70825	NARIZINHO ARREBITADO - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: TEIRO LOBATO E MAURICIO DE SO	UN	13,00	26,22
048	13	70826	TÉO NA PRAIA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: JACLYN CUPI	UN	13,00	20,77
048	14	70827	TÉO NO PARQUE - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: JACLYN CUPI	UN	13,00	20,96
049	1	70828	A ROUPA DO REI - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	13,99
049	2	70829	BRINCANDO COM TEATRO DE BONECOS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ROSANA RIOS	UN	10,00	21,50
049	3	70830	BRINCANDO COM COLAGENS, RECORTES E DOBRADURAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ROSÂNGELA PAIVA DO NASCIMENTO	UN	10,00	21,77
049	4	70831	FOGE TATU - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	13,98
049	5	70832	O JABUTI NA ROÇA - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	13,94
049	6	70833	O MACACO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	14,99
049	7	70834	BRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRA VOADORA - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: SILVIO VOCE	UN	13,00	20,60
049	8	70835	BRINCANDO COM ANIMAIS EM ORIGAMI - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: A. CARLOS GÊNOVA	UN	13,00	21,80
049	9	70836	BRINCANDO COM DOBRADURAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: THEREZA CHEMELLO	UN	13,00	21,77
049	10	70837	BRINCANDO COM ORIGAMI ARQUITETÔNICO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ARIOMAR F. SILVA	UN	13,00	21,55
049	11	70838	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: SILVIO VOCE	UN	13,00	21,80
049	12	70839	HISTÓRIA EM 3 ATOS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓ	UN	13,00	23,51
049	13	70840	LUAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: EVA FURNARI	UN	13,00	22,39
049	14	70841	NA RUA DO SABÃO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MANUEL BANDEIRA	UN	13,00	25,34
049	15	70842	NÃO ERA UMA VEZ - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARCOS REY	UN	13,00	26,37
049	16	70843	OU ISTO, OU AQUILO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: CECÍLIA MEIRELES	UN	13,00	32,61
049	17	70844	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: EVA FURNARI	UN	13,00	19,27
049	18	70845	VERLENDAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MICHELE IACOCCA	UN	13,00	20,68
049	19	70846	CLÁSSICOS DO BARDO - MACBETH - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: WILLIAM SHAKESPEARE	UN	2,00	21,41
049	20	70847	A ARANHA E OUTROS BICHOS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MANUEL BANDEIRA	UN	2,00	24,43
049	21	70848	A RAINHA DO CALÇADÃO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ESDRAS DO NASCIMENTO	UN	2,00	30,83
049	22	70849	AVESSO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: TOMÁS CHIAVERINI	UN	2,00	27,87
049	23	70850	CAÇA AO LOBISOMEM - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: TONI BRANDÃO	UN	2,00	32,33
049	24	70851	COM ESSE ÓDIO E ESSE AMOR - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARIA JOSÉ SILVEIRA	UN	2,00	28,14
049	25	70852	COMO UMA CARTA DE AMOR - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARINA COLASANTI	UN	2,00	24,41
049	26	70853	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ORÍGENES LESSA	UN	2,00	24,25
049	27	70854	CUIDADO GAROTO APAIXONADO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: TONI BRANDÃO	UN	2,00	28,64
049	28	70855	DAMAS TURCAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: CARLOS CASTELO	UN	2,00	24,51
049	29	70856	EM NOME DO PAI DOS BURROS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: SÍLVIO LANCELLOTTI	UN	2,00	34,15
049	30	70857	MEMÓRIAS DE UM FUSCA - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ORÍGENES LESSA	UN	2,00	26,78
049	31	70858	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ADELAIDE CARRARO	UN	2,00	26,52
049	32	70859	MIGRAÇÃO DOS CISNES - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: RICARDO DAUNT	UN	2,00	37,02
049	33	70860	O ALÇAPÃO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: PEDRO CAVALCANTI	UN	2,00	20,92
049	34	70861	O CARDEAL E O REPÓRTER - HISTÓRIAS QUE FAZEM HISTÓRIA - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: RICARDO CARVALHO	UN	2,00	26,43
049	35	70862	O MISTÉRIO DO POÇO DO ALEMÃO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: GANYMÉDES JOSÉ	UN	2,00	17,37
049	36	70863	O RAPTO DO GAROTO DE OURO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARCOS REY	UN	2,00	26,29
049	37	70864	OS HOMENS DE CAVANHAQUE DE FOGO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ORÍGENES LESSA	UN	2,00	28,31
049	38	70865	SONHOS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: CECÍLIA MEIRELIS	UN	2,00	26,52
049	39	70866	UM CADÁVER OUVE RÁDIO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARCOS REY	UN	2,00	26,78
049	40	70867	Libertinagem, Autor: Manuel Bandeira, Editora: Global	UN	2,00	34,17
049	41	70868	Menino que espiava para dentro, Autor: Ana Maria Machado, Editora: Global	UN	1,00	34,06
049	42	70870	Doze reis e a moça no labirinto do vento, Autor: Mariana Colasanti, Editora: Global	UN	1,00	31,79
049	43	70876	Indez, Autor: Bartolomeu Campos de Queiróz, Editora: Global	UN	1,00	31,79
049	44	70877	Gênio de crime, Autor: João Carlos Marinho, Editora: Global	UN	1,00	34,06
049	45	70878	Sabedoria das águas, Autor: Daniel Munduruku, Fernando Vilela, Editora Editora: Global	UN	1,00	37,00
050	1	70879	A FANTASIA DA FAMÍLIA DISTANTE - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: STELLA MARIS REZENDE	UN	13,00	20,67
050	2	70880	BOCÃO E OS BICHOS - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	12,38
050	3	70881	CARTEIRO TEM NOME? - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: ANNA CLAUDIA RAMOS	UN	13,00	20,68
050	4	70882	LÚCIO E OS LIVROS - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	12,41
050	5	70883	O SOM DA TURMA - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	12,38
050	6	70884	Os doze trabalhos de Hercules, Autor: Monteiro Lobato, Editora: Globinho	UN	1,00	37,86
050	7	70885	Histórias da tia Nastácia, Autor: Monteiro Lobato, Editora: Globinho	UN	1,00	36,48
051	1	70886	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - EDITORA: GLOBO - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	19,61
051	2	70887	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: CLÁUDIO FRAGATA	UN	13,00	23,39
051	3	70888	A HORA DA HISTÓRIA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: THRITY UMRIGAR	UN	2,00	26,48
051	4	70889	EM BUSCA DE UMA ESTRELA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: JAIME FORD	UN	2,00	26,74
051	5	70890	FILHO DOURADO - EDITORA: GLOBO - AUTOR: PIERCE BROWN	UN	2,00	26,56
051	6	70891	FURIA VERMELHA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: PIERCE BROWN	UN	2,00	28,32
051	7	70892	O FIO DA VIDA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: KATE ATKINSON	UN	2,00	28,58
051	8	70893	POPULAR - EDITORA: GLOBO - AUTOR: MAYA VAN WAGENEN	UN	2,00	16,91
051	9	70894	A cinco passos de você, Autor: Rachael Lippincott, Mikki Daughtry, Amanda Moura, Editora: Globo	UN	1,00	31,83
051	10	70895	Picapau amarelo, Autor: Montero Lobato, Editora: Globo	UN	1,00	37,96
054	1	70901	A CORUJA FESTEIRA - EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	37,14
054	2	70902	AMAR FAZ O MUNDO GIRAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: RUTH MARSCHALEK	UN	10,00	17,11
054	3	70903	ANIMAIS INCRIVEIS - EDITORA: HAPPY BOOKS - ANIMAIS INCRIVEIS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	24,49
054	4	70904	COLEÇÃO DÊ UMA ESPIADINHA! - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO VOLUME: 01	UN	10,00	74,51

054	5	70905	COLEÇÃO EMPURRE E PUXE - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: RACHEL ELLIOT VOLUME: 04	UN	10,00	63,15
054	6	70906	COLEÇÃO VALORES E CARINHO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO VOLUME: 04	UN	10,00	81,41
054	7	70907	COLEÇÃO VOU PARA O BANHO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO VOLUME: 04	UN	10,00	53,46
054	8	70908	DESCUBRA E APRENDA - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: RUTH MARSCHALEK VOLUME: 02	UN	10,00	52,04
054	9	70909	MEU FANTOCHE DE PANO - LEÃO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: JINAN WELLDA TRADE	UN	10,00	29,88
054	10	70910	MEU FANTOCHE DE PANO - TIGRE - EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: JINAN WELLDA TRADE	UN	10,00	29,80
054	11	70911	MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	24,22
054	12	70912	MEUS FABULOSOS AMIGOS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO VOLUME: 03	UN	10,00	68,20
054	13	70913	MONSTRINHOS GENIOSOS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO VOLUME: 04	UN	10,00	50,32
054	14	70914	O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	20,44
054	15	70915	O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	20,67
054	16	70916	O COELHO EXPLORADOR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	37,13
054	17	70917	O MACACO COMILÃO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	36,75
054	18	70918	URSINHO ESPORTISTA - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	37,25
054	19	70919	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE -ESCONDE - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	UN	10,00	37,64
054	20	70920	COLEÇÃO AVENTURAS CLÁSSICAS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: VÁRIOS AUTORES VOLUME: 06	UN	13,00	160,12
054	21	70921	DINOFANTÁSTICOS! - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRA VOLUME: 04	UN	13,00	36,98
054	22	70922	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	13,00	39,46
054	23	70923	EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	13,00	39,11
054	24	70924	JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: PAUL BRIGHT	UN	13,00	32,58
054	25	70925	NADA PODE ME ASSUSTAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: CHRIS JEVONS	UN	13,00	40,70
054	26	70926	NÃO ABRA ESSE LIVRO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANDY LEE	UN	13,00	28,28
054	27	70927	O COELHINHO NOTURNO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: MELANIE JOYCE	UN	13,00	17,45
054	28	70928	URSINHOS ADORÁVEIS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ELIZABETH DALE	UN	13,00	32,55
056	1	70933	ETERNAS ESCAMAS - EDITORA: ID EDITORA - AUTOR: TERA LYNN CHILDS	UN	2,00	32,14
056	2	70934	MERMAID UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL - EDITORA: ID EDITORA - AUTOR: CAROLYN TURGEON	UN	2,00	31,86
056	3	70935	NINGUÉM COMO VOCÊ - EDITORA: ID EDITORA - AUTOR: LAUREN STRASNICK	UN	2,00	31,84
065	1	71085	A FAZENDA DO VOVÔ - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	33,05
065	2	71086	ALICE, A FORMIGA QUE QUERIA VOAR - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	32,91
065	3	71087	ANIMAIS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: CHARLOTTE ARCHER	UN	10,00	32,63
065	4	71088	BABY BOOKS - ANIMAIS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JENNIE BRADLEY	UN	10,00	32,86
065	5	71089	BABY BOOKS - VEÍCULOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JENNIE BRADLEY	UN	10,00	32,72
065	6	71090	CORES - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	32,63
065	7	71091	ISSO SIM ISSO NÃO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	34,23
065	8	71092	JANJÃO, O TREM A VAPOR - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	32,91
065	9	71093	MEU LIVRO FOFINHO - A ERA DOS DINOSSAUROS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GRUPO EDICART	UN	10,00	32,63
065	10	71094	MEU LIVRO FOFINHO - O MUNDO DOS INSETOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GRUPO EDICART	UN	10,00	33,05
065	11	71095	MEU LIVRO FOFINHO - VIDA NO MAR - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GRUPO EDICART	UN	10,00	32,91
065	12	71096	MEU LIVRO FOFINHO - VIVA A NATUREZA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GRUPO EDICART	UN	10,00	32,63
065	13	71097	MEXA E BRINQUE 3D - NA FAZENDA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	33,05
065	14	71098	MEXA E BRINQUE 3D - NA FLORESTA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	32,91
065	15	71099	O CAMPEONATO DE SALTOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	32,63
065	16	71100	O SÍTIO DOS PINGOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	34,23
065	17	71101	O QUE SERÁ - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	34,10
065	18	71102	PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	32,63
065	19	71103	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	34,23
065	20	71104	UM PASSEIO DIVERTIDO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	33,53
065	21	71105	UMA SEMANA NA PRAIA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: DEBBIE RIVERS - MOORE	UN	10,00	28,19
065	22	71106	VEÍCULOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA	UN	10,00	33,06
065	23	71107	COME, CHIPANZÉ! - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	13,00	32,26
065	24	71108	DANÇA DE DRAGÃO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	13,00	32,24
065	25	71109	HISTORINHAS EM RETRATOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: ROSEMARY PUDDY	UN	13,00	143,04
065	26	71110	LOBO PERDIDO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	13,00	32,26
065	27	71111	O CÃOZNHO E O TRATOR - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	13,00	32,24
065	28	71112	O GATO PIRATA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	13,00	31,96
065	29	71113	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? - EDITORA: MANDALA -	UN	13,00	38,00
065	30	71114	PANDA NO PARQUE - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	13,00	32,50
065	31	71115	PERCIVAL, A LAGARTA SEM GRAÇA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GORDON VOLKE	UN	13,00	33,17
068	1	71123	BOA NOITE - PALAVRA CANTADA - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: PAULO TATIT	UN	1,00	56,99
068	2	71124	RATO - PALAVRA CANTADA - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: PAULO TATIT	UN	1,00	53,64
068	3	71125	PALAVRA CANTADA APRESENTA MÁXIMO MÚSICO - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR	UN	3,00	57,27
069	1	71126	A FAZENDINHA MALUCA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	23,20
069	2	71127	BICHINHO DA MAÇÃ - O CARA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	19,37
069	3	71128	COLEÇÃO LER E BRINCAR - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: RUTH ROCHA	UN	10,00	110,46
069	4	71129	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	145,88
069	5	71130	SÉRIE BICHIN - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	187,19
069	6	71131	TARSILINHA E AS CORES - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	15,64
069	7	71132	TARSILINHAE AS FORMAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	10,00	15,48
069	8	71133	A FANTASTICA FÁBRICA DE VIDROS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: PATRÍCIA ENGEL SECCO	UN	13,00	30,30
069	9	71134	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	30,47
069	10	71135	FÁBULAS DE AMIZADE - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: DISNEY	UN	13,00	24,02
069	11	71136	FÁBULAS DE HONESTIDADE - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: DISNEY	UN	13,00	24,26

069	12	71137	FLICTS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	30,08
069	13	71138	MALUQUINHO GALÃ - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	25,96
069	14	71139	MENINA DAS ESTRELAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	30,14
069	15	71140	O GRANDE LIVROS DAS BOAS MANEIRAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: MELHORAMENTOS	UN	13,00	35,92
069	16	71141	O HOMEM E A COMUNICAÇÃO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: RUTH ROCHA	UN	13,00	172,20
069	17	71142	O JOELHO JUVENAL - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	26,21
069	18	71143	O MAIOR ANÃO DO MUNDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	32,81
069	19	71144	O MENINO DA LUA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,66
069	20	71145	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,98
069	21	71146	O MENINO MALUQUINHO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,78
069	22	71147	O MENINO MARRON - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,51
069	23	71148	O PEQUENO PLANETA PERDIDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	30,22
069	24	71149	O PLANETA LILÁS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	30,23
069	25	71150	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI MIL ANOS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,96
069	26	71151	PAPO DE SAPATO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	35,62
069	27	71152	PELEGRINO E PETRÔNIO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	26,59
069	28	71153	PEQUENAS ENCIPLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL - EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: MELHORAMENTOS	UN	13,00	29,66
069	29	71154	PONTO DE VISTA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: MELHORAMENTOS	UN	13,00	31,94
069	30	71155	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - A CONFUSÃO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: LUCIANI BRIGITTE	UN	13,00	29,86
069	31	71156	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: LUCIANI BRIGITTE	UN	13,00	29,58
069	32	71157	UM CANTINHO SO PARA MIM - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,42
069	33	71158	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	30,00
069	34	71159	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,43
069	35	71160	VOVÓ DELÍCIA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO	UN	13,00	29,42
069	36	71161	A CIDADE E AS SERRAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: EÇA DE QUEIRÓS	UN	2,00	20,05
069	37	71162	ESPUMAS FLUTUANTES - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: CASTRO ALVES	UN	2,00	19,85
069	38	71163	INOCÊNCIA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: VISCONDE DE TAUNAY	UN	2,00	19,87
069	39	71164	MÔNICA JOVEM - COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: MAURÍCIO DE SOUZA	UN	2,00	23,56
069	40	71165	MÔNICA JOVEM - COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: MAURÍCIO DE SOUZA	UN	2,00	23,38
069	41	71166	O MÍNIMO E O ESCONDIDO - CRONICAS DE MACHADO DE ASSIS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: LUIZ ANTONIO AGUIAR	UN	2,00	21,68
069	42	71167	O NAVIO NEGREIRO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: CASTRO ALVES	UN	2,00	20,05
069	43	71168	O PRIMO BASÍLIO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ROBIN LISTER	UN	2,00	21,42
069	44	71169	ODISSEIA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ROBIN LISTER	UN	2,00	25,02
069	45	71170	OS LUSÍADAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: LUÍS DE CAMÕES	UN	2,00	21,30
069	46	71171	TEATRO A VAPOR - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ARTUR AZEVEDO	UN	2,00	19,85
069	47	71172	TIL - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: JOSÉ DE ALENCAR	UN	2,00	19,87
069	48	71173	UM DIA PARA NÃO ESQUECER - EDITORA: MELHORAMENTOS -	UN	2,00	25,19
069	49	71174	VIAGENS NA MINHA TERRA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ALMEIDA GARRET	UN	2,00	20,55
069	50	71175	Turma da Mônica jovem escolha profissional, Autor: Maurício de Souza, Editora: Melhoramentos	UN	1,00	30,08
069	51	71176	Turma da Mônica jovem você e suas escolhas (Garoto), Autor: Maurício de Souza, Editora: Melhoramentos	UN	1,00	30,08
069	52	71177	Bichinho da maçã, Autor: Ziraldo Alves Pinto, Editora: Melhoramentos	UN	1,00	37,89
069	53	71178	O menino quadradinho, Autor: Ziraldo Alves Pinto, O menino quadradinho, Autor: Ziraldo Alves Pinto, Editora: Melhoramentos	UN	1,00	34,37
070	1	71179	BRUXINHA ZUZU E O GATO MIÚ - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI	UN	10,00	28,25
070	2	71180	BRUXINHA ZUZU E O GATO MIÚ - EDITORA: MODERNA - AUTOR: MATHEW VAN FLEET	UN	10,00	28,01
070	3	71181	TRAVADINHAS - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI	UN	10,00	28,38
070	4	71182	VOCÊ TROCA - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI	UN	10,00	28,26
070	5	71183	A FÓRMULA SECRETA - EDITORA: MODERNA - AUTOR: DAN GREEN	UN	13,00	29,28
070	6	71184	AMARÍLIS - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI	UN	13,00	29,54
070	7	71185	AVENTURAS NA AMAZÔNIA - EDITORA: MODERNA - AUTOR: DAN GREEN	UN	13,00	29,48
070	8	71186	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS - EDITORA: MODERNA - AUTOR: JOSÉ DE NICOLA	UN	13,00	30,00
070	9	71187	FELPO FILVA - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI	UN	13,00	30,57
070	10	71188	PANDOLFO BEREBA - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI	UN	13,00	29,56
070	11	71189	PERDIDOS NO ESPAÇO - EDITORA: MODERNA - AUTOR: DAN GREEN	UN	13,00	29,20
070	12	71190	QUANDO EU CRESCER - EDITORA: MODERNA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	29,54
070	13	71191	SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSÕES - EDITORA: MODERNA - AUTOR: DAN GREEN	UN	13,00	29,48
070	14	71192	UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ - EDITORA: MODERNA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	29,28
070	15	71193	A DROGA DO AMOR - SÉRIE OS KARAS - EDITORA: MODERNA - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	2,00	28,82
070	16	71194	GENTE DE ESTIMAÇÃO - EDITORA: MODERNA - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	2,00	30,75
070	17	71195	O GRANDE DESAFIO - EDITORA: MODERNA - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	2,00	31,54
070	18	71196	O MENINO NARIGUDO - EDITORA: MODERNA - AUTOR: WALCYR CARRASCO	UN	2,00	31,01
070	19	71197	O VELHO DO MAR - EDITORA: MODERNA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	30,73
070	20	71198	O olho de vidro do meu avô, Autor: Bartolomeu Campos de Queiróz, Editora: Moderna	UN	1,00	47,32
070	21	71199	A mentira cabeluda, Autor: Pedro Bandeira, Walter Lara, Editora: Moderna	UN	1,00	37,13
070	22	71200	Mania de explicação, Autor: Adriana Falcão, Mariana Massarani, Editora: Moderna	UN	1,00	39,11
070	23	71201	Ponte para Terabítia, Autor: Katherine Paterson, Editora: Moderna	UN	1,00	44,25
073	1	71205	FIQUE FORTE - EDITORA: NOVAS IDEIAS - AUTOR: NICK VUJICIC	UN	2,00	21,08
073	2	71206	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR - EDITORA: NOVAS IDEIAS - AUTOR: CHRISTINA RICHARDSSON	UN	2,00	26,12
074	1	71207	SEM FILTRO - EDITORA: NOVAS PÁGINAS - AUTOR: MARCELA TAVARES	UN	2,00	21,73
075	1	71208	A MENINA QUE NÃO ACREDITA EM MILAGRES - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: WENDY WUNDER	UN	2,00	21,99
075	2	71209	COMO SE APAIXOMAR - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: CECELIA AHERN	UN	2,00	24,25
075	3	71210	IMPERFEITOS - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: CECELIA AHERN	UN	2,00	22,19
075	4	71211	INDOMÁVEL - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: NICK VUJICIC	UN	2,00	24,26
075	5	71212	O BANGALÔ - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: SARA JIO	UN	2,00	24,25
075	6	71213	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: CECELIA AHERN	UN	2,00	19,84
075	7	71214	SOCIEDADE J.M. BARRIE - EDITORA: NOVO CONCEITO - AUTOR: BARBARA J. ZITWER	UN	2,00	21,97
075	8	71215	A garota do penhasco, Autor: Lucinda Riey, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	37,11
075	9	71216	A luz através da janela, Autor: Lucinda Riley, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	37,11
075	10	71217	A rosa da meia noite, Autor: Lucinda Riley, Editora: Novo Conceito	UN	2,00	36,50
075	11	71218	O amor em primeiro lugar, Autor: Emily Giffin, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	30,46
075	12	71219	Presentes da vida, Autor: Emily Giffin, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	33,53
075	13	71220	Laços inseperáveis, Autor: Emily Giffin, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	33,77
075	14	71221	Uma prova de amor, Autor: Emily Giffin, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	37,33
075	15	71222	Primeiro e único, Autor: Emily Giffin, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	37,32
075	16	71223	Ame o que é seu, Autor: Emily Giffinn, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	29,39
075	17	71224	Como se apaixonar, Autor: Cecília Bhern, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	33,53
075	18	71225	O ano em que te conheci, Autor: Cecília Bhern, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	33,53
075	19	71226	Imperfeitos, Autor: Cecília Bhern, Editora: Novo Conceito	UN	1,00	30,10
075	20	71227	Tudo o que ela sempre quis, Autor: Barbara Freethy, Tudo o que ela sempre quis, Autor: Barbara Freethy, Editora: Novo Coceito	UN	1,00	30,10

075	21	71228	O lado mais sombrio, Autor: A. G. Howard, Editora: Novo conceito	UN	1,00	30,10
076	1	71229	COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA - EDITORA: OBJETIVA - AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO	UN	2,00	21,44
076	2	71230	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA - EDITORA: OBJETIVA - AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO	UN	2,00	26,02
077	1	71231	LIVRO DE HISTÓRIAS - PEPPA - BRINCANDO COM AS HORAS - EDITORA: ON LINE - AUTOR: ON LINE	UN	10,00	22,22
077	2	71232	LIVRO TEATRO - UMA AVENTURA CONGELANTE - EDITORA: ON LINE - LIVRO TEATRO - UMA AVENTURA CONGELANTE - EDITORA: ON LINE - AUTOR: DISNEY	UN	10,00	38,48
077	3	71233	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE - LIVRO FANTOCHE - EDITORA: ON LINE AUTOR: ON LINE	UN	10,00	37,66
077	4	71234	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA PIG - LIVRO TEATRO - EDITORA: ON LINE - AUTOR: BÁRBARA PRADO	UN	10,00	37,72
079	1	71236	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA - EDITORA: PAE - AUTOR: GEOVANA MUNIZ TILSTCHER	UN	2,00	20,39
079	2	71237	CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA - EDITORA: PAE - AUTOR: GEOVANA MUNIZ TILSTCHER	UN	2,00	20,21
079	3	71238	MESTRES DA LITERATURA - EDITORA: PAE - AUTOR: DIVERSOS	UN	2,00	90,92
082	1	71244	PENADINHO - EDITORA: PANINI - AUTOR: PAULO CRUMBIM	UN	13,00	20,33
082	2	71245	TURMA DA MATA - EDITORA: PANINI - AUTOR: FUJUTI	UN	13,00	20,15
082	3	71246	BIDU JUNTOS - EDITORA: PANNI - AUTOR: EDUARDO DAMASCENO	UN	13,00	20,34
082	4	71247	PAPA-CAPIM - EDITORA: PANNI - AUTOR: MARCELA GODOY	UN	13,00	20,33
083	1	71248	A ESPIÃ - EDITORA: PARALELA - AUTOR: PAULO COELHO	UN	2,00	18,72
083	2	71249	BRIDA - EDITORA: PARALELA - AUTOR: PAULO COELHO	UN	2,00	18,72
083	3	71250	O ALQUIMISTA - EDITORA: PARALELA - AUTOR: PAULO COELHO	UN	2,00	18,72
083	4	71251	O DIÁRIO DE UM MAGO - EDITORA: PARALELA - AUTOR: PAULO COELHO	UN	2,00	18,72
083	5	71252	ONZE MINUTOS - EDITORA: PARALELA - AUTOR: PAULO COELHO	UN	2,00	18,71
085	1	71254	A ARTE DA GUERRA - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: PÉ DA LETRA	UN	2,00	25,21
085	2	71255	COLEÇÃO SHERLOCK HOLMES - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: ARTHUR CONAN DOYLE	UN	2,00	95,15
085	3	71256	DOM QUIXOTE - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: MIGUEL DE CERVANTES	UN	2,00	25,89
085	4	71257	O DIÁRIO DE ANNE FRANK - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: PÉ DA LETRA	UN	2,00	25,21
085	5	71258	O PRÍNCIPE - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: PÉ DA LETRA	UN	2,00	25,16
085	6	71259	ORGULHO E PRECONCEITO - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: JANE AUSTEN	UN	2,00	25,43
085	7	71260	POLLYANNA - EDITORA: PÉ DA LETRA - AUTOR: ELEANOR HODGMAN PORTER	UN	2,00	27,83
088	1	71266	A PRINCESA DESEJOSA - EDITORA: PROJETO - AUTOR: CRISTINA BIAZETTO	UN	13,00	26,13
088	2	71267	ESQUISITA COMO EU - EDITORA: PROJETO - AUTOR: MARTHA MEDEIROS	UN	13,00	25,16
088	3	71268	LOBO DE ESTIMAÇÃO - EDITORA: PROJETO - AUTOR: HELOISA PRIETO	UN	13,00	25,31
088	4	71269	O BOTO DO ARROTO - EDITORA: PROJETO - AUTOR: CELSO GUTFREIND	UN	13,00	25,15
088	5	71270	A HISTÓRIA DE CLARICE - EDITORA: PROJETO - AUTOR: ANNA CLAUDIA RAMOS	UN	2,00	20,40
088	6	71271	CODINOME DUDA - EDITORA: PROJETO - AUTOR: MARCELO CARNEIRO CUNHA	UN	2,00	20,22
088	7	71272	LATA DE TESOUROS - EDITORA: PROJETO - AUTOR: CARLOS URBIM	UN	2,00	22,91
088	8	71273	TOM - EDITORA: PROJETO - AUTOR: ANDRÉ NEVES	UN	2,00	30,65
088	9	71274	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE - EDITORA: PROJETO - AUTOR: CAIO RITER	UN	2,00	21,66
088	10	71275	Poesia fora da estante vol 2, Autor: Simone Assumpçao, Sissa Jacoby, Vera Teixeira de Aguiar, Editora: Projeto	UN	1,00	29,08
090	1	71277	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - DESCULPE-ME - EDITORA: PUBLIFOLHINHA - AUTOR: JONATHAN LITTON	UN	10,00	28,93
090	2	71278	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PEQUENA BIBLIOTECA ATIVIDADES - EDITORA: PUBLIFOLHINHA - AUTOR: PUBLIFOLHINHA	COL	10,00	42,14
090	3	71279	A CHARADA DA BICHARADA - EDITORA: PUBLIFOLHINHA - AUTOR: ALICE VIEIRA	UN	13,00	24,48
090	4	71280	ASSIM SE FEZ A LUA - EDITORA: PUBLIFOLHINHA - AUTOR: ÁLVARO FALEIROS	UN	13,00	22,00
090	5	71281	O SONHO DO XAMÃ - EDITORA: PUBLIFOLHINHA - AUTOR: SÉRGIO MEDEIROS	UN	13,00	21,96
090	6	71282	OS SETE BICHOS DA PRIMEIRA TERRA E SUAS SOMBRAS - EDITORA: PUBLIFOLHINHA - AUTOR: JOSELY VIANNA BAPTISTA	UN	1,00	21,80
091	1	71283	SANTÔ E OS PAIS DA AVIAÇÃO - EDITORA: QUADRINHOS NA CIA - AUTOR: SPACCA	UN	13,00	31,79
092	1	71284	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - EDITORA: QUINTETO EDITORIAL - AUTOR: RUTH ROCHA	UN	13,00	27,14
094	1	71302	AS FORMIGAS - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: TATIANA BELINKY	UN	13,00	15,35
094	2	71303	BENGALIQUES - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: TATIANA BELINKY	UN	13,00	15,47
094	3	71304	HISTÓRIAS DE MEDO - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	13,00	59,48
094	4	71305	O OVO OU A GALINHA? - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELL	UN	13,00	20,15
094	5	71306	OS DOIS CABRITOS - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: TATIANA BELINKY	UN	13,00	15,47
094	6	71307	QUEM BRINCA COM FOGO... - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELL	UN	13,00	20,33
094	7	71308	ALEIJADINHO - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	2,00	15,84
094	8	71309	ANITA GARIBALDI - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	2,00	15,70
094	9	71310	CASTRO ALVES - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	2,00	15,66
094	10	71311	CHIQUINHA GONZAGA - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	2,00	15,82
094	11	71312	MARIAZINHA QUITÉRIA - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	2,00	15,69
094	12	71313	PÉ NA ESTRADA - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: ELIANA MARTINS	UN	2,00	15,37
094	13	71314	PRINCESA ISABEL - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	2,00	15,82
094	14	71315	QUARTETO FALANTE - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: TATIANA BELINKY	UN	2,00	15,60
094	15	71316	SANTOS DUMONT - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: REGINA DRUMMOND	UN	1,00	15,65
094	16	71317	SERIE AUTORES - JACK LONDON - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: JACK LONDON	UN	2,00	74,52
094	17	71318	SERIE AUTORES - OSCAR WILDE - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: OSCAR WILDE	UN	2,00	47,09
095	1	71319	COMEÇO, MEIO E FIM - EDITORA: ROCCO - AUTOR: FREI BETTO	UN	13,00	20,41
095	2	71320	O PONTO E A VÍRGULA - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CAULOS	UN	13,00	19,42
095	3	71321	QUASE DE VERDADE - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR	UN	13,00	19,22
095	4	71322	A BELA E A FERA - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR	UN	2,00	12,95
095	5	71323	CRÔNICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR	UN	2,00	13,62
095	6	71324	FALA SÉRIO, AMIGA! - EDITORA: ROCCO - AUTOR: THALITA REBOUÇAS	UN	2,00	19,24
095	7	71325	FALA SÉRIO, AMOR! - EDITORA: ROCCO - AUTOR: THALITA REBOUÇAS	UN	2,00	19,40
095	8	71326	FALA SÉRIO, FILHA! - EDITORA: ROCCO - AUTOR: THALITA REBOUÇAS	UN	2,00	19,21
095	9	71327	FALA SÉRIO, MÃE! - EDITORA: ROCCO - AUTOR: THALITA REBOUÇAS	UN	2,00	19,24
095	10	71328	FALA SÉRIO, PAI! - EDITORA: ROCCO - AUTOR: THALITA REBOUÇAS	UN	2,00	19,40
095	11	71329	FALA SÉRIO, PROFESSOR! - EDITORA: ROCCO - AUTOR: THALITA REBOUÇAS	UN	2,00	19,21
095	12	71330	FELICIDADE CLANDESTINA - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR	UN	2,00	19,24
095	13	71331	HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLIN	UN	2,00	26,52
095	14	71332	HARRY POTTER E A ORDEM DA FÊNIX - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLIN	UN	2,00	43,91
095	15	71333	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLI	UN	2,00	26,20
095	16	71334	HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLING	UN	2,00	40,22
095	17	71335	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLING	UN	2,00	39,01
095	18	71336	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLING	UN	2,00	37,28
095	19	71337	HARRY POTTER E O PRISONEIRO DE AZKABAN - EDITORA: ROCCO - AUTOR: J. K. ROWLING	UN	2,00	30,56
095	20	71338	PARA NÃO ESQUECER - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR	UN	2,00	18,05
095	21	71339	UM SOPRO DE VIDA - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR	UN	2,00	18,35
095	22	71340	O conto de aia, Autor: Margaret Atwood, Editora: Rocco	UN	3,00	33,38
095	23	71786	A vida índima de Laura, Autor: Clarice Lispector, Editora: Rocco	UN	1,00	31,50
096	1	71341	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: SYLVIA ORTHOF	UN	13,00	25,38
096	2	71342	COLETÂNEA MACHADO DE ASSIS NA ÍNTEGRA - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: MACHADO DE ASSIS	UN	2,00	143,44
096	3	71343	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	UN	2,00	30,70

096	4	71344	FAMALIÁ - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: JÚLIO EMÍLIO BRAZ	UN	2,00	26,68
096	5	71345	O ANJO REBELDE - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: VITELIO BRUSTOLIN	UN	2,00	32,72
096	6	71346	O BAILE DO FIM DO MUNDO - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: SYLVIA ORTHOF	UN	2,00	26,63
097	1	71347	A HISTÓRIA DE PEPPA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER	UN	10,00	14,32
097	2	71348	BANHO - UM LINDO DIA DE SOL - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER	UN	10,00	25,15
097	3	71349	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: LENICE BUENO	UN	10,00	13,66
097	4	71350	CHICO, A CHITA UM LIVRO POP-UP - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: KES GRAY E MARY MCQUILLAN	UN	10,00	28,03
097	5	71351	CIDO O SAPO - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: AXEL SCEFFLER	UN	10,00	25,96
097	6	71352	FELIZ ANIVERSÁRIO, DOUGLAS! - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: DAVID MELLING	UN	10,00	27,88
097	7	71353	O BEBÊ E A BOLHA DE BEBEL - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARGARET MOHY	UN	10,00	27,07
097	8	71354	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER	UN	10,00	14,49
097	9	71355	PEPPA E A FADA DOS DENTES - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER	UN	10,00	14,49
097	10	71356	PEPPA E A FESTA DE PIJAMA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER	UN	10,00	14,33
097	11	71357	PEPPA NA PISCINA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER	UN	10,00	14,49
097	12	71358	PIPO O CÃOZINHO - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: AXEL SCEFFLER	UN	10,00	25,91
097	13	71359	VIVI, A OVELHA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: AXEL SCEFFLER	UN	10,00	25,63
097	14	71360	A PRIMEIRA CARTA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: YANN DÉGRUEL	UN	13,00	27,43
097	15	71361	AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR:	UN	13,00	28,22
097	16	71362	DE CARTA EM CARTA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	26,36
097	17	71363	FELIZ ANIVERÁRIO, DOUGLAS! - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: DAVID MELLING	UN	13,00	27,97
097	18	71364	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: KATHERINE LODGE	UN	13,00	27,02
097	19	71365	ZUZA, A ZEBRA UM LIVRO POP-UP - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: KES GRAY E MARY MCQUILLAN	UN	13,00	27,95
097	20	71366	BEM DO SEU TAMANHO - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	29,50
097	21	71367	BISA BIA, BISA BEL - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	29,49
097	22	71368	DE CARTA EM CARTA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	27,19
097	23	71369	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: RUTH ROCHA	UN	2,00	27,98
097	24	71370	FERNANDO PESSOA E OUTRAS PESSOAS - EDITORA: SARAIVA HQ - FERNANDO PESSOA E OUTRAS PESSOAS - EDITORA: SARAIVA HQ - AUTOR: GUAZZELI	UN	2,00	35,43
097	25	71371	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - EDITORA: TRIBOS - PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	25,61
097	26	71372	A CABANA - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	2,00	13,77
097	27	71373	Bisa ba bisa bel, Autor: Ana Maria Machado, Editora: Salamandra	UN	1,00	3,68
097	28	71374	Marcelo marmelo, martelo e outras histórias, Autor: Ruth Rocha, Editora: Salamandra	UN	1,00	36,38
097	29	71375	Judy Moody e a moeda da sorte, Autor: Megan McDonald, Isa Mara Lando, Peter H. Reynolds, Editora: Salamandra	UN	1,00	34,88
097	30	71376	Judy Moody quer a fama, Autor: Megan McDonald, Isa Mara Lando, Peter H. Reynolds, Editora: Salamandra	UN	1,00	36,75
097	31	71377	Judy Moody declara independência, Autor: Megan McDonald, Isa Mara Lando, Peter H. Reynolds, Editora: Salamandra	UN	1,00	34,50
097	32	71378	Judy Moody a garota detetive, Autor: Megan McDonald, Isa Mara Lando, Peter H. Reynolds, Editora: Salamandra	UN	1,00	36,75
097	33	71379	Judy Moody a volta ao mundo em 8 1/2 dias, Autor: Megan McDonald, Isa Mara Lando, Peter H. Reynolds, Editora: Salamandra	UN	1,00	36,75
097	34	71380	A princesinha, Autor: Frances Hodgson Burnett, Editora: Salamandra	UN	1,00	43,50
097	35	71381	Peter Pan, Autor: J. M. Barrie, Editora: Salamandra	UN	1,00	44,25
097	36	71382	Exercícios de ser criança, Autor: Manoel de Barros, Demóstenes Vargas, Editora: Salamandra	UN	1,00	36,00
097	37	71383	Contos de Perrault, Autor: Charles Perrault, Editora: Salamandra	UN	1,00	37,14
099	1	71385	A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: LALAU	UN	10,00	29,09
099	2	71386	AMIGOS MAS NEM TANTO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: LÊDA ARISTIDES	UN	10,00	22,21
099	3	71387	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS	UN	10,00	23,34
099	4	71388	BIBI VAI PARA A ESCOLA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS	UN	10,00	23,27
099	5	71389	DENTRO DA CASA TEM - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: MÁRCIA ALEVI	UN	10,00	22,22
099	6	71390	GANHEI UMA MENINA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: LUIZ BRAS	UN	10,00	23,34
099	7	71391	OVO MEU SERA SEU - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: LÊDA ARISTIDES	UN	10,00	22,44
099	8	71392	BRUXA ONILDA E A MACACA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ENRIC LARREULA	UN	13,00	24,10
099	9	71393	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA - EDITORA: SCIPIONE - BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ENRIC LARREULA	UN	13,00	23,84
099	10	71394	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ENRIC LARREULA	UN	13,00	24,07
099	11	71395	O FANTASMA DA TORRE - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: GISELA LAPORTA NICOLELIS	UN	13,00	26,55
099	12	71396	O JARDIM SECRETO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	27,21
099	13	71397	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL - EDITORA: SCIPIONE - PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	UN	13,00	24,83
099	14	71398	UM BAIRRO ENCANTADO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ROSANA RIOS	UN	13,00	26,12
099	15	71399	GRÁVIDA AOS 14 ANOS? - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: GIULIA AZEVEDO	UN	2,00	23,20
099	16	71400	O MERCADOR DE VENEZA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: WILLIAM SHKESPEARE	UN	2,00	23,85
099	17	71401	Alice no país das maravilhas, Autor: Edy Lima, Editora: Scipione	UN	1,00	29,76
099	18	71402	O jardim secreto, Autor: Frances H. Burnett, Editora: Scipione	UN	1,00	38,44
099	19	71403	O miseráveis, Autor: Victor Hugo, Editora: Scipione	UN	1,00	29,83
100	1	71404	1001 FANTASMAS - EDITORA: SEGUINTE - AUTOR: HELOISA PRIETO	UN	2,00	24,54
100	2	71405	CARTA DE AMOR AOS MORTOS - EDITORA: SEGUINTE - AUTOR: AVA DELLARIA	UN	2,00	27,55
100	3	71406	LEONARDO DA VINCI E SEUS SUPERCÉREBRO - EDITORA: SEGUINTE - AUTOR: MICHAEL COX	UN	2,00	27,18
100	4	71407	O PRÍNCIPE MEDROSO E OUTORS CONTOS AFRICANOS - EDITORA: SEGUINTE - AUTOR: ANNA SOLER-PONT	UN	2,00	27,24
100	5	71408	O PRÍNCIPE MEDROSO E OUTORS CONTOS AFRICANOS - EDITORA: SEGUINTE - AUTOR: ANNA SOLER-PONT	UN	2,00	24,68
103	1	71413	A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME M. DOS SANTOS	UN	13,00	18,77
103	2	71414	A BELA E A FERA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME M. DOS SANTOS	UN	13,00	18,77
103	3	71415	A FERA QUE NÃO TINHA BELA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,58
103	4	71422	A MENINA PINÓQUIO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	5	71423	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME M. DOS SANTOS	UN	13,00	18,78
103	6	71424	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,58
103	7	71425	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	8	71432	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	9	71433	CINDERELA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,58
103	10	71434	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	11	71435	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	12	71436	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,58
103	13	71438	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME M. DOS SANTOS	UN	13,00	18,78
103	14	71439	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	15	71440	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,58
103	16	71441	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME M. DOS SANTOS	UN	13,00	18,78
103	17	71442	O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: JÉSSICA SBORZ	UN	13,00	18,78
103	18	71443	O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,58
103	19	71444	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78
103	20	71445	PINÓQUIO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	13,00	18,78

103	21	71446	RAPUNZEL (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - RAPUNZEL (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	UN	13,00	18,58
103	22	71447	CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS - EDITORA: SONAR - CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	2,00	187,74
103	23	71448	O FANTASMA DO PORÃO - EDITORA: SONAR - AUTOR: BETTINA SINGELIN	UN	2,00	14,89
103	24	71449	OS DIAMANTES DO BARÃO - EDITORA: SONAR - AUTOR: BETTINA SINGELIN	UN	2,00	14,74
103	25	71450	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	UN	2,00	188,99
107	1	71456	A DONA ARANHA - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: TODO LIVRO	UN	10,00	29,26
107	2	71457	AMIGOS DE PATAS - EDITORA: TODO LIVRO - AMIGOS DE PATAS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: A CRISTINA DE MATTOS RIBEI	UN	10,00	48,67
107	3	71458	COLEÇÃO ABRAÇO DE URSO! - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	10,00	37,54
107	4	71459	COLEÇÃO CABEÇAS, CAUDAS E FOCINHOS - EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: A CRISTINA DE MATTOS RIBEI	UN	10,00	104,15
107	5	71461	COLEÇÃO MONSTRINHOS COM ABAS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: RUTH MARSCHALEK	UN	10,00	25,30
107	6	71463	COMO É BOM APRENDER! MEUS PRIMEIROS NÚMEROS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: JENNETTE ROWE	UN	10,00	24,16
107	7	71464	COMO É BOM APRENDER! MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JENNETTE ROWE	UN	10,00	24,46
107	8	71465	MEU LIVRINHO DE PANO - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: BRIJBASI ART PRESS LTD	UN	10,00	50,47
107	9	71466	MEU MUNDO - PANO - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: KARIN E. REES DE AZEVEDO	UN	10,00	59,54
107	10	71467	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: RUTH MARSCHALEK	UN	10,00	71,07
107	11	71468	RICK E SUA TURMA UM LIVRO DE PANO - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: ROBERTO BELLI	UN	10,00	49,73
107	12	71469	CLÁSSICOS UNIVERSAIS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: VÁRIOS AUTORES	UN	2,00	81,21
107	13	71470	COLEÇÃO JULIO VERNE - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: JÚLIO VERNE	UN	2,00	31,58
107	14	71471	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: VÁRIOS AUTORES	UN	2,00	81,99
108	1	71472	A EMA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	25,15
108	2	71473	A JOANINHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	25,06
108	3	71474	A ONÇA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	24,82
108	4	71475	A PREGUIÇA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	25,15
108	5	71476	A SUCURI - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	25,06
108	6	71477	AS ARARAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	24,83
108	7	71512	COLEÇÃO BICHO FALANTE - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	10,00	171,44
108	8	71513	É IGUAL, É DIFERENTE! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	23,16
108	9	71514	GATO E RATO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	247,99
108	10	71515	LÁ DENTRO! LÁ FORA! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	23,20
108	11	71516	O DOURADO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	25,07
108	12	71517	O JABUTI - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	24,83
108	13	71518	O TUCANO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	25,16
108	14	71519	PÉ DE COELHO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	203,89
108	15	71520	POUCO POUCO! MUITO MUITO! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	22,92
108	16	71521	QUE ALTO! QUE BAIXO! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	10,00	23,20
108	17	71522	TOQUE E SINTA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: JAIMIE STRAKER	UN	10,00	90,86
108	18	71523	A APOSTA DO MACACO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,30
108	19	71524	A DIVISAO DAS JABUTICABAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,17
108	20	71525	A GALINHA AFLITA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	21	71526	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MICHELE IACCOCA	UN	13,00	30,37
108	22	71527	A PATA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,20
108	23	71530	A PESCARIA! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	26,87
108	24	71531	A VACA MALHADA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	25	71533	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: LEO CUNHA	UN	13,00	29,73
108	26	71534	BALAIO DE GATO! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	26,87
108	27	71535	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: LÉO CUNHA	UN	13,00	30,56
108	28	71536	BICHO ESCONDIDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,17
108	29	71537	CADE O RATO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	30	71538	CORRE CUTIA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	205,77
108	31	71539	CRIANÇAS DE TODO MUNDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: TRIBOS EDITORA	UN	13,00	27,12
108	32	71540	FELIZ ANIVERÁRIO! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	26,87
108	33	71541	FUTEBOL DE BICHOS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,30
108	34	71542	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,17
108	35	71543	HELINHO E A CEGONHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,35
108	36	71544	LIVROTERBO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: SANDRA CORDEIRO	UN	13,00	27,95
108	37	71545	NÃO SE MATA NA MATA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	29,83
108	38	71546	O GATO VIU - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	39	71547	O MAIS BONITO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	40	71548	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	29,92
108	41	71549	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: RICARDO AZEVEDO	UN	13,00	31,92
108	42	71550	O OVO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	43	71551	O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,17
108	44	71552	O URSINHO MIXILIM - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,35
108	45	71553	OS ATLETAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,48
108	46	71554	OS CISNES SELVAGENS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	28,20
108	47	71555	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	13,00	30,94
108	48	71556	PATA TI E PATA TA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,30
108	49	71557	QUE BRINCADEIRA! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UN	13,00	25,96
108	50	71558	REINAÇÕES DA GAROTADA - EDITORA: TRIBOS - REINAÇÕES DA GAROTADA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: DRO BANDEIRA E MOACIR RODRIG	UN	13,00	173,01
108	51	71559	SEM PÉ NEM CABEÇA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: SANDRA CORDEIRO	UN	13,00	27,95
108	52	71560	TITA, A TRUTA CURIOSA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,17
108	53	71561	UMA CARTA PARA O REI - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,35
108	54	71562	UMA CASA PARA DOIS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UN	13,00	17,30
108	55	71563	A BARRA DE CHOCOLATE - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	17,08
108	56	71564	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MICHELE IACCOCA	UN	2,00	30,29
108	57	71565	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: LÉO CUNHA	UN	2,00	30,38
108	58	71566	BANHO DE MAR E AVENTURAS - EDITORA: TRIBOS - BANHO DE MAR E AVENTURAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,24
108	59	71567	CARINHAS E CARANTONHAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,43
108	60	71568	CORRENDO PRA CACHORRO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,24
108	61	71569	LADO A LADO BEM BOLADO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,24
108	62	71570	MINHA MENTIRINHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,43
108	63	71571	NÃO SE MATA NA MATA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	29,93
108	64	71572	O ESPANTALHO INTELIGENTE - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,24
108	65	71573	O MENINO MAIS FORTE DA TURMA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,43
108	66	71574	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UN	2,00	30,02

108	67	71575	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: RICARDO AZEVEDO	UN	2,00	31,72
108	68	71576	O SUMIÇO DO FAROLETE - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,43
108	69	71577	OS FANTASMAS DO CASTELO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,24
108	70	71578	UM PROBLEMA DIFICIL - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,43
108	71	71579	XEXEU E JOÃO TROMBADA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODR	UN	2,00	18,24
112	1	71592	Diário de um banana 12: apertem os cintos, Autor: Jeef Kinney, Editora: V&R	UN	9,00	26,62
112	2	71593	Diário de um banana 11: vai ou racha, Autor: Jeef Kinney, Editora: V&R	UN	1,00	26,64
112	3	71594	Diário de um banana um romance em quadrinhos, Autor, Jeff Kinney, Editora: V&R	UN	1,00	28,45
113	1	71595	TÁ NA HORA DO BANHO! - CAZÉ, O JACARÉ - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS	UN	10,00	15,36
113	2	71596	TÁ NA HORA DO BANHO! - HUGO, O HIPOPÓTAMO - EDITORA: VALE DAS LETRAS	UN	10,00	15,32
113	3	71597	TÁ NA HORA DO BANHO! - LINO, O PATINHO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS	UN	10,00	15,15
113	4	71598	TÁ NA HORA DO BANHO! - LINO, O PATINHO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS	UN	10,00	15,38
113	5	71599	A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS! - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: FERN ALEXANDER	UN	13,00	10,10
113	6	71600	DESCOBERTAS BEBE URSO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: DUBRAVRA KOLANOVIC	UN	13,00	13,50
113	7	71601	NO REINO DA IMAGINAÇÃO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: RISTINA MARQUES E NANA TOLED	UN	13,00	15,99
113	8	71603	O COELHO DE PELÚCIA - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: MARGERY WILLIAMS	UN	13,00	13,49
113	9	71604	OS QUITANDINHAS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: ELLA DAVIES	UN	13,00	128,98
113	10	71605	PEDRO E AS PEDRAS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: CHERIE ZAMAZING	UN	13,00	13,39
113	11	71606	A CAPSÚLA DO TEMPO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR	UN	2,00	14,25
113	12	71607	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: ERNANDO HENRIQUE BECKER SILV	UN	2,00	14,25
113	13	71608	GAROTO ESTRANHO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR	UN	2,00	14,41
113	14	71609	NOITE - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR	UN	2,00	14,25
113	15	71610	O APRENDIZ DE CAVALEIRO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: ERNANDO HENRIQUE BECKER SILV	UN	2,00	14,24
115	1	71612	COLEÇÃO DIÁRIO DE UM BANANA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	13,00	168,48
115	2	71613	DIÁRIO DE UM BANANA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	3	71614	DIÁRIO DE UM BANANA - A GOTA D'ÁGUA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	4	71615	DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,90
115	5	71616	DIÁRIO DE UM BANANA - BONS TEMPOS - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	6	71617	DIÁRIO DE UM BANANA - CAINDO NA ESTRADA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	7	71618	DIÁRIO DE UM BANANA - CASA DOS HORRORES - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,88
115	8	71619	DIÁRIO DE UM BANANA - DIAS DE CÃO - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	9	71620	DIÁRIO DE UM BANANA - MARÉ DE AZAR - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	10	71621	DIÁRIO DE UM BANANA - RODRICK É O CARA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,88
115	11	71622	DIÁRIO DE UM BANANA - SEGURANDO VELA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	12	71623	DIÁRIO DE UM BANANA - VAI OU RACHA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	2,00	23,65
115	13	71624	Diário de um banana 13 - Batalha Neval, Autor: Jeff Kinney, Alexandre Boide, Editora: Vergara e Riba	UN	2,00	30,93
117	1	71615	DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA - EDITORA: VERGARA & RIBA - AUTOR: JEFF KINNEY	UN	10,00	34,22
117	2	71629	A FESTA SURPRESA - EDITORA: VIZU - AUTOR: NICK ACKLAND	UN	10,00	35,15
117	3	71630	A OVELHINHA BAILARINA - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	38,56
117	4	71631	A TARTARUGUINHA - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	38,43
117	5	71632	ÁGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA - EDITORA: VIZU - AUTOR: MONICA JOHNSON	UN	10,00	24,00
117	6	71633	ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO - EDITORA: VIZU - AUTOR: MONICA JOHNSON	UN	10,00	24,35
117	7	71634	ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: MONICA JOHNSON	UN	10,00	24,24
117	8	71635	ÁGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO - EDITORA: VIZU - AUTOR: MONICA JOHNSON	UN	10,00	24,00
117	9	71636	ÁGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS - EDITORA: VIZU - AUTOR: MONICA JOHNSON	UN	10,00	23,72
117	10	71637	AO RESGATE - EDITORA: VIZU - AUTOR: BETSY SNYDER	UN	10,00	35,67
117	11	71638	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA! - EDITORA: VIZU - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	10,00	27,34
117	12	71639	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA! - EDITORA: VIZU - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	10,00	27,66
117	13	71640	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	10,00	27,63
117	14	71641	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR! - EDITORA: VIZU - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	10,00	27,34
117	15	71642	AS ESTRELAS DO MAR! - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT	UN	10,00	25,72
117	16	71643	CADÊ A BALEIA? - EDITORA: VIZU - AUTOR: RICHARD POWELL	UN	10,00	37,67
117	17	71644	CADÊ MEU GUARDA-CHUVA? - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT	UN	10,00	25,38
117	18	71645	CADÊ O ESPELHO? - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT	UN	10,00	25,72
117	19	71646	COLEÇÃO BLIP PLIP - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER	UN	10,00	82,83
117	20	71647	DILO CROCODILO - EDITORA: VIZU - AUTOR: RICHARD POWELL	UN	10,00	37,30
117	21	71648	ECO O GOLFINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER	UN	10,00	30,67
117	22	71649	FANTOCHE - MEU COELHINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	UN	10,00	37,49
117	23	71650	FANTOCHE - MEU ELEFANTINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	37,10
117	24	71651	FANTOCHE - MEU PATINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	37,55
117	25	71652	FANTOCHE - MEU URSINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU DISTRIBUIDORA	UN	10,00	37,49
117	26	71653	FILHOTES FOFINHOS - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU DISTRIBUIDORA	UN	10,00	59,34
117	27	71654	JANELINHA DO MUNDO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU DISTRIBUIDORA	UN	10,00	153,85
117	28	71655	MÃOS A OBRA - EDITORA: VIZU - AUTOR: BETSY SNYDER	UN	10,00	35,67
117	29	71656	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO, AMARELO E AZUL - EDITORA: VIZU - AUTOR: LUCY MARTIN	UN	10,00	28,35
117	30	71657	MEU LIVRO DE NÚMEROS - VAMOS CONTAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: LUCY MARTIN	UN	10,00	28,67
117	31	71658	O CAMINHÃO CAÇAMBA - EDITORA: VIZU - AUTOR: HEATH MCKENZIE	UN	10,00	67,73
117	32	71659	O MEU MUNDINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU DISTRIBUIDORA	UN	10,00	35,15
117	33	71660	O SOM DOS BICHOS - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU DISTRIBUIDORA	UN	10,00	35,61
117	34	71661	O SONINHO DO CACHORRINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	71,21
117	35	71662	O SONINHO DO URSINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	74,21
117	36	71663	ONDE ESTÁ SANDY? - EDITORA: VIZU - AUTOR: RICHARD POWELL	UN	10,00	37,80
117	37	71664	OS CADARÇOS DE ANINHA - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA	UN	10,00	37,78
117	38	71665	OS CADARÇOS DE PAULINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA	UN	10,00	37,39
117	39	71666	PELOS TRILHOS - EDITORA: VIZU - AUTOR: BETSY SNYDER	UN	10,00	35,81
117	40	71667	PEQUENOS E FOFINHOS - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU DISTRIBUIDORA	UN	10,00	59,97
117	41	71668	POR DENTRO DA ÁRVORE! - EDITORA: VIZU - AUTOR: PETRA BARTIKOVA	UN	10,00	38,87
117	42	71669	POR DENTRO DA COLMÉIA - EDITORA: VIZU - AUTOR: PETRA BARTIKOVA	UN	10,00	39,37
117	43	71670	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO - EDITORA: VIZU - AUTOR: PETRA BARTIKOVA	UN	10,00	39,25
117	44	71671	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU POSSO - EDITORA: VIZU - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	10,00	23,47
117	45	71672	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU SOU - EDITORA: VIZU - AUTOR: JAIME JOHNSTONE	UN	10,00	23,72
117	46	71673	TITO O TUBARÃO - EDITORA: VIZU - AUTOR: RICHARD POWELL	UN	10,00	37,67
117	47	71674	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: JEANE CABRAL	UN	10,00	33,76
117	48	71676	TODOS A BORDO, OS BOMBEIROS - EDITORA: VIZU - AUTOR: CHARLOTTE FERRIER	UN	10,00	34,10
117	49	71677	UM DIA COM O COELHINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	38,12
117	50	71678	UM DIA COM O PATINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE	UN	10,00	38,56
117	51	71679	VAMOS ACAMPAR! - EDITORA: VIZU - AUTOR: NICK ACKLAND	UN	10,00	35,85
117	52	71680	VAMOS PASSEAR! - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT	UN	10,00	25,38
117	53	71681	A BORDO DO NAVIO PIRATA - EDITORA: VIZU - AUTOR: OAKLEY GRAHAM	UN	13,00	21,17

117	54	71682	A FADA PERDIDA - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,22
117	55	71683	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA - EDITORA: VIZU - AUTOR: BENJAMIN RICHARDS	UN	13,00	20,78
117	56	71684	A VAQUINHA MU MU - EDITORA: VIZU - AUTOR: KAREN KING	UN	13,00	20,99
117	57	71685	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - EDITORA: VIZU - AUTOR: ALEXANDRA BALL	UN	13,00	21,16
117	58	71686	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO - EDITORA: VIZU - AUTOR: GARRY FLEMING	UN	13,00	112,46
117	59	71687	BLIP PIP - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER	UN	13,00	27,72
117	60	71688	BLIP PIP O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER	UN	13,00	27,66
117	61	71689	ECO O GOLFINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER	UN	13,00	30,58
117	62	71690	INSETOS - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,22
117	63	71691	MATEMÁTICA DIVERTIDA - EDITORA: VIZU - MATEMÁTICA DIVERTIDA - EDITORA: VIZU - AUTOR: ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	UN	13,00	72,79
117	64	71692	NA FAZENDA - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,03
117	65	71693	NICO E O MACACOS - EDITORA: VIZU - AUTOR: JOSHUA GEORGE	UN	13,00	21,17
117	66	71694	NO FUNDO DO MAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,22
117	67	71695	O CASTELO DOS CAVALEIROS - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA	UN	13,00	38,18
117	68	71696	O COELHO GARGALHADA - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,22
117	69	71697	O MÁGICO DE OZ - EDITORA: VIZU - AUTOR: JOSHUA GEORGE	UN	13,00	21,16
117	70	71698	O MISTÉRIO DA MÚMIA - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA	UN	13,00	38,90
117	71	71699	O PEQUENO PANDA - EDITORA: VIZU - AUTOR: ELLIE PATTERSON	UN	13,00	21,17
117	72	71700	O TESOURO DO PIRATA - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA	UN	13,00	39,27
117	73	71701	O TRATOR DO SEU ZÉ - EDITORA: VIZU - AUTOR: OAKLEY GRAHAM	UN	13,00	20,98
117	74	71702	O VALE DOS DINOSSAUROS - EDITORA: VIZU - AUTOR: OAKLEY GRAHAM	UN	13,00	21,17
117	75	71703	OS SEGREDOS DA FLORESTA - EDITORA: VIZU - AUTOR: TOMAS TUMA	UN	13,00	39,27
117	76	71704	OS SEGREDOS DO OCEANO - EDITORA: VIZU - AUTOR: TOMAS TUMA	UN	13,00	38,90
117	77	71705	PEDRINHO E A SOMBRA - EDITORA: VIZU - AUTOR: ROBERT LOUIS STEVENSON	UN	13,00	21,17
117	78	71706	PEQUENOS DINOSSAUROS - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,22
117	79	71707	PINOQUIO - EDITORA: VIZU - AUTOR: STEPHANIE DRAGONE	UN	13,00	20,98
117	80	71708	PIP SOBRERODAS - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER	UN	13,00	27,72
117	81	71709	RODOLDO O URSO CONFEITEIRO - EDITORA: VIZU - AUTOR: OAKLEY GRAHAM	UN	13,00	21,16
117	82	71710	TESOURO PIRATA - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,03
117	83	71711	TESOURO PIRATA - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC PRODUCTION	UN	13,00	19,22

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Nádia Ap. Dall Agnol Antonio Carlos Bonetti

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E57A3B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. ITENS 009 R$ 570,00; 011 R$ 372,00; 012 R$ 396,00; 013 R$ 179,00; 014 R$ 218,00; 015 R$ 357,00.
2 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. ITEM 004 R$ 1.491,24.
3 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.401.625/0001-23. ITENS 007 R$ 1.977,00; 008 R$ 1.051,00.
4 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ nº 34.832.381/0001-97. ITEM 010 R$ 333,33.
5 – GMR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 22.614.545/0001-20. ITEM 006 R$ 800,00.
6 – J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ nº 30.915.834/0001-98. ITEM 002 R$ 2.166,66.

7 – LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. ITEM 005 R$ 1.731,44
8 – RP LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ nº 32.179.865/0001-53. ITEM 001 R$ 2.141,66.
ITEM FRUSTRADO / DESERTO: 003
Valor total da licitação R$ 75.692.50 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:01CA2DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 19 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1 – ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. CNPJ nº 01.481.148/0001-58. Itens 06 R$ 39.040,00; 07 R$ 17.270,00; 08 R$ 16.500,00; 09 R$ 9.950,00; 10 R$ 1.900,00.
2 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens 01 R$ 29.370,00; 02 R$ 27.120,00; 04 R$ 2.385,80; 05 R$ 1.932,90; 11 R$ 44.000,00; 12 R$ 21.400,00; 13 R$ 19.530,00; 14 R$ 10.500,300; 15 R$ 2.570,00.
3 – JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 95.370.730/0001-90. Item 03 R$ 62,00.
Totalizando a licitação em R$ 1.078.287,20 (um milhão setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Nadia Dall Agnol

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A6B1E20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato por mais 12 (doze) meses, como também adição de meta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o contido no Processo Administrativo nº 50/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de fevereiro de 2021.

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	66795	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE IMAGEM DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	60.000,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:327B2958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 252/2020.

Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de janeiro de 2021, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade.	Valor mensal (R$)	Valor Total (R$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de	MES	12	1.474,05	17.688,60

Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.				

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 17.688,60 (dezessete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BF748751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e senhor **ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 727/2019 – Dispensa de Licitação nº 84/2019.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração e apresentação de peça teatral com tema voltado a importância das mães na estrutura familiar, cujas apresentações deverão ocorrer nos clubes de mães do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo qualitativo, para aperfeiçoar e adequar a descrição do serviço prestado, atendendo assim as necessidades do Município e do prestador do serviço, além de perfectibilizar os termos apropriados da contratação no respectivo instrumento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12401/2019.

A descrição do serviço prestado no item 01 do contrato passa a ter a seguinte especificação:

Item	Código	Descrição atualizada
01	69387	Prestação de serviço para elaboração e apresentação de teatro voltado a importância das mães na estrutura familiar. As sessões serão apresentadas nos clubes de mães do Município, sendo 6 apresentações mensais com duração mínima de 20 minutos pelo período de agosto a dezembro de 2019 **e janeiro a abril de 2020.**

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2AC6FCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de sacos de lixo de 100L e 150L e lixeiras de papelão para manutenção das secretarias de Meio Ambiente e Viação e Obras do PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2019 com vigência de 30/01/2020 a 28/01/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 60/2019

EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	2	71726	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta; reforçado, resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008, com medida mínima 75 x 90 cm, 10 micras de espessura, capacidade 100 litros, pacote com 100 unid; constante externamente dados de identificação, n° do lote e procedência. Viação e Obras: 2300 Meio Ambiente: 200	ECOOPEL	PCT	2.500,00	28,80

ATA SRP Nº 61/2019

EMPRESA DETENTORA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	1	71725	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta; reforçado, resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008, 12 micras de espessura, capacidade 150 litros, pacote com 100 unid; peso da embalagem de aproximadamente 11kg, constante externamente dados de identificação, n° do lote e procedência	VALPLASTIC	PCT	150,00	47,50

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Nádia Ap. Dall Agnol Antonio Carlos Bonetti

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9F8B8C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – P FEDERIZZI - ME – CNPJ nº 10.489.181/0001-15. ITEM 01 R$ 87,00. TOTAL R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Samantha Marques Pécoits

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6491A341

DRH
016-20 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **06 e 07 Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PRR	11/01/1958	36
3ª	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	6158842-6 SSP/PRR	16/11/1965	36
4ª	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	36

5ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	32
6ª	VANDA STRASSER BRANDAO	9.515.453-0	10/06/1983	32
7ª	ELIANE TEREZA CASAMALI	4.949.115	30/04/1984	32
8ª	FRANCIELE LIMA	8940101-1	05/06/1987	28
9ª	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0/SSP/PR	24/03/1964	26
10ª	EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7 SSP/PR	08/09/1981	26
11ª	SAMARA DAMBROZ	99103230	14/02/1988	26
12ª	CLAIR BOGO DOS SANTOS	6.054.528-6 SSP/PR	10/08/1966	24
13ª	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	06/12/1983	24

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	32
2ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	20

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B1EE5A7E

DRH
017-20 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **06 e 07 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5ª	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	134193034	20/07/1983	32
6ª	PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	17/02/1998	28

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0D93DCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (31/01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201121	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	3

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 30 de Janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1008C15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 30/01/2020, RESOLVE: Instituir o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, conforme segue:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU destina-se a organizar os cargos e os empregos públicos, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço.

Art. 2º - O CONSAMU contará com quadro de pessoal composto de Cargos de Provimento em Comissão e de Empregados, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo admitidos na forma da Lei.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 3º - A composição do quadro de cargos e salários será organizada conforme Anexo I desta Resolução, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas e manterá correlação com as finalidades do CONSAMU, as quais devem ser atendidas.

Art. 4º - O empregado público do CONSAMU estará sujeito ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, ao seu contrato de trabalho, ao edital de concurso e demais disposições previstas na legislação aplicável, inclusive as que regulamentam os serviços de saúde.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO

Art. 5º - Os empregos públicos do CONSAMU são acessíveis aos brasileiros natos e/ou naturalizados, maiores de 18 anos, e o ingresso dar-se-á mediante habilitação em concurso público ou na forma da legislação.

Art. 6º - Constituem requisitos de escolaridade para o ingresso nos quadros de empregados do Consórcio:

I – De nível superior: Diploma de curso superior e habilitação legal, se for o caso;

II – De nível médio: Certificado de conclusão do curso de ensino médio e/ou curso técnico;

III – De nível básico: Comprovante de escolaridade do ensino fundamental.

Parágrafo Único – O Edital do processo de seleção poderá estabelecer outros requisitos para o preenchimento das vagas de emprego público, tais como: experiência profissional, prova de títulos, prova de aptidão física e exame médico e/ou psicológico.

Art. 7º - O processo de seleção destinado ao preenchimento das vagas existentes reger-se-á por editais, legislação aplicável ao CONSAMU, seu Estatuto Social e por este plano.

Art. 8º - As pessoas com deficiência física, em grau qualificado de acordo com a função pretendida e habilitadas no processo de seleção, serão contratadas para as vagas que lhes forem destinadas no respectivo edital, observada a exigência da escolaridade e aptidão profissional e física definida no edital.

CAPÍTULO IV

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 9º – A qualificação profissional, como pressuposto da valorização do emprego, compreenderá o programa de formação inicial, constituído de segmento teórico e prático, e cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, correspondentes à natureza e exigência da função do emprego público, quando não exigidos no processo de seleção.

Art. 10 – A qualificação profissional de que trata o artigo anterior será organizada e executada pelo CONSAMU, quando este julgar necessário, tendo por objetivos:

I – Na formação inicial, a preparação do empregado para o exercício das atribuições do emprego público, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas, quando não exigidos no processo de seleção;

II – Nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, a habilitação do empregado para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a função do emprego público;

III – Nos cursos de natureza gerencial, a habilitação para o exercício das funções de direção, assessoramento ou assistência;

IV – Nos outros cursos regulares, o cumprimento de requisitos legais exigíveis não referidos nos incisos anteriores.

Art. 11 – Os cursos regulares de qualificação profissional poderão ser atribuídos a órgãos públicos, mediante convênios, ou contratados com entidades privadas especializadas na capacitação de recursos humanos, observadas as normas pertinentes, ou, ainda, realizados pelo CONSAMU.

Art. 12 – Além dos cursos regulares, poderão ser desenvolvidos programas de caráter prático, através de estágios ou outras formas de capacitação que aprimoram o desempenho funcional.

Art. 13 – Todos os empregados do CONSAMU deverão participar de cursos de capacitação e recertificação, quando determinado pela Diretoria do Consórcio, nos termos exigidos pela legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO V

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 14 – A função gratificada é vantagem acessória ao salário do empregado concursado do Consórcio ou de servidor de ente da Federação cedido ao CONSAMU, sendo devida enquanto o mesmo exercê-la, não integrando o salário para efeitos de direito, e será atribuída para as funções na forma do Anexo I.

Parágrafo Único – As funções previstas no caput deste artigo serão de livre escolha e nomeação do Presidente do CONSAMU, nomeados mediante ato administrativo.

Art. 15 – As funções gratificadas serão concedidas através de nomeação e não poderão ser inferiores a 3% (três por cento) e superiores a 40% (quarenta por cento) do maior salário base constante no Anexo I.

Parágrafo Único – Os valores da gratificação somam-se ao salário base e adicional de tempo de serviço e não integrarão o salário na forma da Lei.

CAPÍTULO VI

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 16 – Os cargos de provimento em comissão serão nomeados na forma prevista no Estatuto Social do CONSAMU e demais normas internas.

Art. 17 – O empregado concursado do Consórcio ou servidor de ente da Federação designado para o exercício das funções de cargo em comissão poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento de seu próprio cargo, sendo que, optando por este último, perceberá a Função Gratificada que possibilite o recebimento do valor equivalente ao Cargo em Comissão, nos termos do "capítulo V" deste plano.

Art. 18 – Os cargos de provimento em comissão do CONSAMU constam no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO VII

DOS ADICIONAIS

Art. 19 – Institui o Adicional de Regulação Médica – ARM, vantagem acessória, com característica de prêmio e natureza precária, que será pago aos médicos Concursados efetivos do CONSAMU enquanto estiverem desenvolvendo suas atividades na Central de Regulação, como médico regulador.

§ 1º – O Adicional de Regulação Médica – ARM só será concedido ao médico descrito no caput, que cumpra ao menos 50% de sua carga horária mensal na atribuição de médico regulador da Central de Regulação Médica e que tenha, no mínimo, três meses de vínculo empregatício com o CONSAMU.

§ 2º – O Adicional de Regulação Médica – ARM, devido à sua característica de prêmio e natureza precária, é extinguível a qualquer tempo, à critério da Assembleia Geral do CONSAMU, não integrando o salário para efeitos de direito.

§ 3º – O valor fixo do ARM será de R$ 1.856,44 para médicos que cumprem a carga horária de 24 horas por semana e de R$ 928,22 para médicos que cumprem a carga horária de 12 horas por semana.

§ 4º – O ARM tem natureza de contraprestação precária ao exercício da atividade de médico regulador, não sendo devido em período de férias, bem como reduzido seu valor, proporcionalmente, às faltas que diminuam a carga horária efetivamente prestada.

Art. 20 – Cabe ao Presidente do CONSAMU, por ato próprio, normatizar a concessão de importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, vale alimentação, vale refeição, diárias para viagem, adiantamento de despesas/pronto pagamento, auxílio transporte, prêmios e abonos, não se incorporando ao contrato de trabalho e não constituindo base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os empregados do CONSAMU estão sujeitos à escala de turno ininterrupto de revezamento, sendo que a jornada laboral será exercida mediante escala de trabalho, com horários noturnos, em feriados e finais de semanas.

Parágrafo Único – Os funcionários sujeitos ao regime de escala poderão ter a carga horária semanal reduzida à critério do CONSAMU, enquanto estiver em regime de escala.

Art. 22 – A pedido do funcionário ou havendo interesse do CONSAMU poderá haver cedência do empregado para outros órgãos públicos, devendo o pedido e a forma da cedência serem aprovados pela Assembleia Geral do CONSAMU.

Parágrafo Único – A Diretoria do CONSAMU poderá ceder a órgãos públicos os funcionários afastados por motivo de saúde, quando o serviço especializado em medicina do trabalho do CONSAMU recomendar o afastamento das atividades laborais normais do empregado público, sem ônus ao cessionário.

Art. 23 – O CONSAMU criará protocolos de procedimentos no atendimento de urgência, emergência, transporte e demais serviços de saúde, observada à legislação especifica, ficando os empregados vinculados ao cumprimento de tais protocolos.

Art. 24 – Integra a presente Resolução o Anexo I, com a descrição de funções dos empregados públicos e os respectivos vencimentos.

Art. 25 – A tabela de vencimentos constante no Anexo I será reajustada por ato do Presidente do CONSAMU, observado o orçamento anual, ou quando houver Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral ou Presidente do CONSAMU, nos limites de suas competências estabelecidas no Estatuto Social.

Art. 27 – Esta Resolução entrará em vigor no dia 01/02/2020, revogada a Resolução nº 005/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Cascavel, 30 de janeiro de 2020.

Jucenir Leandro Stentzler

Presidente do CONSAMU

ANEXO I

a) Quadro de vagas de Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	Vagas	Lotação	CH Semanal	Subsídio/Vencimento	Contrato
Diretor Geral	01	CONSAMU	40	R$ 14.500,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo	01	CONSAMU	40	R$ 8.750,00	Cargo em Comissão
Diretor Financeiro Contábil	01	CONSAMU	40	R$ 8.750,00	Cargo em Comissão
Diretor Jurídico	01	CONSAMU	20	R$6.805,00	Cargo em Comissão
Diretor Executivo	01	UPA Cascavel	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	UPA Cascavel	40	R$ 8.500,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	UPA Cascavel	24	R$ 14.200,00	Cargo em Comissão
Diretor Executivo	01	UPA Guaíra	40	R$ 5.000,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	UPA Guaíra	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	UPA Guaíra	24	R$ 14.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Executivo	01	UPA Marechal Cândido Rondon	40	R$ 5.000,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	UPA Marechal Cândido Rondon	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	UPA Marechal Cândido Rondon	24	R$ 14.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Executivo	01	UPA Toledo	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	UPA Toledo	40	R$ 7.000,00	Cargo em Comissão

Diretor Técnico Médico	01	UPA Toledo	24	R$ 14.200,00	Cargo em Comissão
Diretor Executivo	01	HRC	40	R$ 12.000,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	HRC	40	R$ 8.500,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	HRC	24	R$ 14.200,00	Cargo em Comissão
Diretor Executivo	01	HRT	40	R$ 12.000,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	HRT	40	R$ 8.500,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	HRT	24	R$ 14.200,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	SAMU	40	R$ 8.500,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	SAMU	24	R$ 14.200,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	CRMO	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	CRMO	24	R$ 14.200,00	Cargo em Comissão
Diretor do Núcleo de Educação Permanente - NEP	01	CONSAMU	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão
Controlador Interno	01	CONSAMU	40	R$ 7.680,00	Cargo em Comissão
Assessor I	07	CONSAMU	40	R$ 2.600,00	Cargo em Comissão
Assessor II	05	CONSAMU	40	R$ 3.120,00	Cargo em Comissão
Assessor III	06	CONSAMU	40	R$ 4.160,00	Cargo em Comissão
Assessor IV	02	CONSAMU	40	R$ 7.358,52	Cargo em Comissão
Assessor de Imprensa	01	CONSAMU	20	R$ 4.000,00	Cargo em Comissão
Supervisor Regional	04	CONSAMU	40	R$ 6.000,00	Cargo em Comissão

b) Quadro de vagas para Empregados Públicos do Consórcio

Emprego Público	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Contrato
Agente Administrativo	60	40	R$ 1.465,42	Empregado Público Concursado
Assessor Jurídico	2	20	R$ 2.828,50	Empregado Público Concursado
Contador	04	40	R$ 3.017,05	Empregado Público Concursado
Enfermeiro	215	40	R$ 2.495,01	Empregado Público Concursado
Enfermeiro	05	24	R$ 1.497,00	Empregado Público Concursado
Farmacêutico	30	40	R$ 3.017,05	Empregado Público Concursado
Médico	180	24	R$ 9.644,29	Empregado Público Concursado
Médico	70	12	R$ 4.822,14	Empregado Público Concursado
Motorista Socorrista (Condutor de Ambulância)	200	40	R$ 1.465,42	Empregado Público Concursado
Rádio Operador	16	40	R$ 1465,42	Empregado Público Concursado
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's	35	30	R$ 1.166,59	Empregado Público Concursado
Técnico em Enfermagem	500	40	R$ 1.465,42	Empregado Público Concursado

c) Quadro de Funções Gratificadas

Quantidade	Função Gratificada
08	Assessor Administrativo
01	Assessor de Gabinete
02	Assessor Técnico
05	Coordenador de Enfermagem
05	Coordenador Médico
25	Encarregado de Setor
20	Inspetor
50	Supervisor de Equipe

d) Descrição das atividades e requisitos para a investidura no Emprego Público

d.1 - AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;

2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;

3. Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;

4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;

5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;

6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;

7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;

8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;

9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;

10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;

11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;

12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;

13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;

14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;

15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;

16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;

17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;

18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;

19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;

20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;

21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;

22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;

23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;

24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;

25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;

26. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar iniciativa e criatividade;

4. Ser flexível;

5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;

6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;

7. Demonstrar habilidades de negociação;

8. Estar apto a contornar situações adversas;

9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;

10. Trabalhar em equipe;

11. Ser resolutivo;

12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;

13. Possuir capacidade de observação;

14. Transmitir credibilidade;

15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) No exercício do cargo atenderá público externo;

b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;

b) Conhecimentos em Informática.

d.2 – ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo o CONSAMU; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir o CONSAMU no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem as atividades do Consórcio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e demais documentos de interesse do CONSAMU para adequar os fatos à legislação aplicável;

2. Defender o CONSAMU em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;

3. Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Consorcio;

4. Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo testemunhas;

5. Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;

6. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;

7. Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa a fim de pleitear uma decisão favorável;

8. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão;

9. Orientar a Diretoria do CONSAMU com relação aos seus direitos e obrigações legais;

10. Postular em juízo propondo ou postulando ações;

11. Examinar, revisar e intervir no curso do processo;

12. Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;

13. Avaliar e produzir provas documentais e orais;

14. Acompanhar e instruir prepostos do CONSAMU, em atos judiciais e extrajudiciais;

15. Efetuar diligências;

16. Redigir ou formatar documentos jurídicos.

17. Coordenar o trabalho de assistentes técnicos;

18. Recorrer de decisões;

19. Sustentar oralmente uma questão;

20. Cumprir prazos legais;

21. Formalizar parecer técnico-jurídico.

22. Realizar auditorias jurídicas;

23. Definir natureza jurídica da questão;

24. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;

25. Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;

26. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;

27. Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;

28. Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;

29. Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto a organização do mesmo;

30. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;

31. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar iniciativa e criatividade;

4. Ser flexível e dinâmico;

5. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;

6. Demonstrar capacidade de síntese e análise;

7. Possuir raciocínio lógico e abstrato;

8. Possuir habilidade de liderança;

9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;

10. Ter habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos;

11. Possuir capacidade de decisão;

12. Possuir visão crítica;

13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá atender público externo;

b) Participará de audiências externas;

c) Manipula documentos sigilosos;

d) Executa atos jurídicos ou outros trabalhos em outras localidades.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior em Direito.

b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

d.3 - CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis. Controlar o ativo permanente; gerenciar custos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Realizar a contabilidade geral do CONSAMU atendida a legislação aplicável aos Consórcios, o Estatuto Social do CONSAMU e a demais disposições legais;

2. Apurar resultado periódico do Consórcio;

3. Apurar haveres e avaliar direitos e obrigações, do acervo patrimonial do Consórcio;

4. Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;

5. Implantar e aplicar implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;

6. Realizar regulações judiciais ou extrajudiciais;

7. Elaborar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais;

8. Efetuar a classificação dos fatos para registro contábeis e respectiva validação dos registros e demonstrações;

9. Realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;

10. Realizar a execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades necessárias ao controle contábil do Consorcio;

11. Elaborar técnicas de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e demais meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;

12. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;

13. Proceder a levantamentos de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;

14. Realizar tradução, em moeda nacional, de demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;

15. Realizar apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção a fim de subsidiar escolha de fornecedores, métodos de custeio, compras e demais atividades que envolvam verbas públicas;

16. Controlar, avaliar e manter a gestão econômica, financeira e patrimonial do CONSAMU em condições de solvência financeira;

17. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;

18. Realizar programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução dos orçamentos programados tanto na parte física quanto na monetária;

19. Analisar e identificar causas de variações orçamentárias;

20. Realizar conciliações de contas bancárias;

21. Organizar os processos de prestação de contas do CONSAMU a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;

22. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;

23. Realizar auditoria interna operacional;

24. Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;

25. Participar da elaboração de documentos que exijam exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;

26. Organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;

27. Organizar e operacionalizar sistemas de controle interno;

28. Planejar, organizar e operacionalizar sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;

29. Planejar, organizar e controlar a operacionalização dos sistemas de controle de recursos materiais e patrimoniais;

30. Responder tecnicamente pelas informações contábeis, conforme legislação aplicável;

31. Assistir a Diretoria do Consórcio nos assuntos referentes à sua área de especialidade;

32. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para finalidades de natureza fiscal;

33. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Comunicar-se de forma clara e concisa;

4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;

5. Possuir raciocínio lógico e abstrato;

6. Demonstrar capacidade de síntese;

7. Possuir habilidade com grandezas numéricas;

8. Ser resolutivo;

9. Demonstrar discrição;

10. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) O atendimento a público externo é inerente à atividade;

b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;

b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

d.4 - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;

2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;

3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;

4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;

6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;

8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;

9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;

10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;

11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;

12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;

13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;

14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;

17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;

18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;

19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;

20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;

21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;

22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;

23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;

24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;

4. Possuir senso de organização;

5. Possuir autocontrole;

6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;

7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;

8. Demonstrar afetividade;

9. Demonstrar destreza manual;

10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;

11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;

12. Possuir capacidade de comunicação;

13. Saber ouvir;

14. Demonstrar capacidade de liderança;

15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;

b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Enfermagem;

b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;

c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

d.5 - FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;

2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;

3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;

4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;

5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;

6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;

7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;

8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;

9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;

10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;

11. Opinar na aquisição de fármacos;

12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;

13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;

14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;

15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;

16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;

17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;

18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;

19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;

20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;

21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;

22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;

23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;

24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;

25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;

26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;

27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;

28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;

29. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;

4. Possuir senso de organização;

5. Possuir capacidade de concentração

6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;

7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;

8. Demonstrar capacidade de comunicação;

9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;

10. Demonstrar capacidade de liderança;

11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;

b) Manipula documentos sigilosos;

c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Farmácia;

b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

d.6 - MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;

3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;

4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;

5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;

6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;

7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;

8. Implementar ações para promoção da saúde;

9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;

13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;

14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;

15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;

17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;

19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.

20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.

21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;

22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;

23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;

24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;

25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar comprometimento;

4. Prestar atendimento humanizado à população.

5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;

6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;

7. Ser tolerante e altruísta;

8. Ser empático aos pacientes;

9. Demonstrar rapidez de percepção;

10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;

11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;

12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;

13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;

14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;

15. Saber ouvir;

16. Possuir capacidade de liderança;

17. Ser resolutivo e imparcial;

18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;

19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;

20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;

b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Medicina;

b) Especialização na área, quando couber;

c) Registro no Conselho de Classe correspondente;

d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

d.7 - MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;

2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;

3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;

4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;

5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;

6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;

7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;

8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;

9. Acomodar ocupantes no veículo;

10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;

11. Acondicionar a carga no veículo;

12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;

13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;

14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;

15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;

17. Aferir equipamentos de comunicação;

18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;

19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;

20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;

22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;

23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;

24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Possuir disciplina e responsabilidade;

3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;

4. Dirigir defensivamente;

5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;

6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;

7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;

8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;

9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;

10. Respeitar horários e escalas de trabalho;

11. Possuir capacidade visual espacial;

12. Trabalhar sob pressão;

13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;

14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;

15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;

b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;

b) Maior de vinte e um anos;

c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);

d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

d.8 - RÁDIO OPERADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Operar mesas e aparelhos de rádio e telefônicos;

2. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência;

3. Realizar controle de procedimentos realizados, na forma orientada;

4. Receber, anotar e transmitir recados;

5. Conhecer o organograma do CONSAMU a fim de viabilizar o atendimento rápido e eficaz;

6. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhar ao setor competente;

7. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;

8. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;

9. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar iniciativa;

4. Possuir habilidade para trabalhar em equipe;

5. Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;

6. Transmitir informações corretamente;

7. Demonstrar segurança no repasse de informações;

8. Apresentar tom de voz modulado;

9. Saber ouvir;

10. Ser cordial e empático;

11. Atuar com paciência e gentileza;

12. Observar os preceitos éticos da atividade;

13. Disposição para cumprir ações orientadas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Manipula documentos sigilosos;

b) Obrigatório o uso de crachá de identificação.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;

b) Treinamento específico fornecido pela empresa para operar sistemas de radiocomunicação e a realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos na legislação aplicável;

c) Maior de dezoito anos;

d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

d.9 – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM's

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos na legislação e regulamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax;

2. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;

3. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;

4. Realizar transferências aos ramais;

5. Receber, anotar e transmitir recados e informações colhidas do solicitante em formulário próprio;

6. Prestar informações gerais ao solicitante;

7. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

8. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

9. Elaborar e atualizar agenda telefônica;

10. Obedecer aos protocolos de serviço;

11. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

12. Atender às determinações do médico regulador;

13. Conhecer o organograma do Consórcio a fim de viabilizar o atendimento rápida e eficazmente;

14. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;

15. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;

16. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;

17. Atender normas legais e normas internas do serviço;

18. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar iniciativa;

4. Possuir habilidade para trabalhar em equipe;

5. Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;

6. Transmitir informações corretamente;

7. Demonstrar segurança no repasse de informações;

8. Apresentar tom de voz modulado;

9. Saber ouvir;

10. Ser cordial e empático;

11. Atuar com paciência e gentileza;

12. Observar os preceitos éticos da atividade;

13. Disposição para cumprir ações orientadas;

14. Capacidade de manter sigilo profissional;

15.Abster-se de realizar regulação, vez que trata-se de atividade médica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Manipula documentos sigilosos;

b) Obrigatório o uso de crachá de identificação.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;

b) Maior de dezoito anos;

c) Treinamento específico fornecido pela empresa;

d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

d.10 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;

2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;

3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;

5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;

6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;

9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;

10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;

11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;

12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;

15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;

16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

17. Atender às determinações do médico regulador;

18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;

19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;

20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;

2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

3. Ser responsável e disciplinado;

4. Demonstrar iniciativa e criatividade;

5. Ser flexível e dinâmico;

6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;

7. Estar apto a contornar situações adversas;

8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;

9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;

10. Possuir capacidade de observação e atenção;

11. Ser compreensivo;

12. Prestar atendimento humanizado;

13. Saber ouvir e demonstrar empatia;

14. Possuir coordenação motora fina;

15. Ter capacidade de persuasão;

16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;

b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;

b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;

c) Registro no Conselho de Classe correspondente;

d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:24816CC0

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

Onde se Lê:

NOVA SANTA ROSA	1º TA 113/2019	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	49.162,52	02/01/2019 a 31/12/2019

Leia-se:

NOVA SANTA ROSA	1º TA 113/2019	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	49.462,52	02/01/2019 a 31/12/2019

https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_165507_64.PDF

Cascavel – PR, 27 de Dezembro de 2019.

Marciano Schmitt

Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8D5C469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4350/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
3090/2	JANETE BLOCK DE OLIVEIRA	10.427.847-7 SSP/PR	087.008.079-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2020 A 02/03/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BA9B43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.886/2020. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS: CARNAVAL GUARÁ 2020 E FESTA DE ANIVERSÁRIO DE GUARAQUEÇABA 2020".

DECRETO Nº 2.886/2020.

Súmula: "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS: CARNAVAL GUARÁ 2020 E FESTA DE ANIVERSÁRIO DE GUARAQUEÇABA 2020*".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que o Carnaval 2020 e a Festa de aniversário de Guaraqueçaba 2020, constantes nos Calendários de Eventos Municipais, são festas populares que fazem parte do calendário de eventos municipais;

Considerando que a criação da respectiva Comissão funcionará de forma deliberativa, composta por membros (servidores municipais), competência privativa do Executivo Municipal para gerir tal evento, todavia em contrapartida terá sua parcela composta por membros da sociedade civil, que agirá na forma consultiva, trazendo ideias, reivindicações e acompanhamento na transparência de recursos da gestão pública.

Considerando que a participação como membro no Conselho de que trata este decreto é considerada de interesse público e não será remunerada

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária para Elaboração, Organização e Execução dos eventos: Carnaval Guará 2020 e Festa de Aniversário de Guaraqueçaba, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Membros Deliberativos

Nome	**CPF**	**Prefeitura de Guaraqueçaba**
Luciane Teixeira Pereira	851.890.149-91	Secretária Municipal de Turismo (matrícula nº 130/2019).
Marilisa Costa Ribeiro	043.779.189-07	Secretária de Transportes e Obras (Matrícula nº 80/2018).
Joanil Gonçalves Martins Junior	057.647.289-16	Diretor do Departamento de Trânsito Marítimo e Terrestre (matrícula nº 1913).
Thiago Branco Nogueira	053.653.319-90	Diretor do Departamento de Tributação (matrícula nº 1840)

b) Membros Consultivos

Nome	**CPF**	**Sociedade Civil**
José Severino da Silva	720.884.519-00	Bares, Restaurantes e Similares
João Marques Salice Rodrigues	100.510.619-37	Bares, Restaurantes e Similares
Aline Cristina Gonçalves Martins	057.646.899-10	Bares, Restaurantes e Similares
Fernanda Galdino Biscaia	058.885.879-07	Bares, Restaurantes e Similares

Art. 2º- A participação como membro no Conselho de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:82AAEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

14° Termo aditivo do contrato nº.55/2018, decorrente de Dispensa n° 16/2018 de CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço R MARIO FERREIRA LOPES, 14, , BAIRRO CENTRO, CERQUINHO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **EZIO NUNES DE FRANÇA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 590.167.289-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Justifica-se tal aidtivo (um mês) visando dar continuidade nos trabalhos efetuados pela associação em parceria com a solicitante na limpeza publica do municipio.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AB33A98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS-MOVÉIS inscrita no **CNPJ: 04.970.887/0001-00**, estabelecido na Av. Sete de Setembro, na cidade de Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. José Antonio Alves dos Santos,** portador do **RG: 5.324.364-9** e **CPF: 764.216.519-68.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanetes que será destinada para a Secretaria Municipal de Assitencia Social de Iguatu/Pr.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 8.761,00 (oito mil setecentos e sessenta e um reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 31/01/2020 até 30/03/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
934	000	Assistência social	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Janeiro de 2020.

Vlademir Antonio Barella

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CD3E76CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de decoração para eventuais eventos a serem realizados pelo município de Iguatu.	**ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃOEIRELI-ME CNPJ/ sob nº. 80.799.786/0001-98**	**R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**,

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de janeiro de 2020.

Vlademir Antonio Barella

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:F777F502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - PLACIC 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

CNPJ nº 07.051.788/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 04 de 25/09/2019.

Súmula: Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para o exercício de 2020.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, relativo ao exercício financeiro de 2020, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 4º-Os recursos ordinários do CONSÓRCIO somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:

I- da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas e prioridades definidas pelo Conselho de Prefeitos para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CONSÓRCIO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a I. 4º da Lei Complementar nº101 de 2000.

Art.9º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- a obrigações constitucionais e legais do CONSÓRCIO;

II- despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

II- No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 11 - O CONDER deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.

Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irati, 25 de setembro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente do CONDER

CONDER

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – ANEXO – I

PROGRAMAS

Código	**001**
Descrição	**DESENVOLVIMENTO PARA TODOS**
Tipo	**Finalístico**
Objetivo	**Executar projetos regionais buscando o desenvolvimento dos municípios consorciados, com ações conjuntas para o atendimento individual e coletivo com custos reduzidos para cada ente integrante do consórcio.**
Indicador	**Municípios Atendidos**
Vigência	**01-01-2020 a 31-12-2020**

AÇÕES:

Código	**001**
Descrição	**Manutenção das Atividades Administrativas**
Descrição Complementar	**Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CONDER**
Metas	**1-Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa;** **2-Seleção pública competitiva para contratação de pessoal;** **3-Estruturação administrativa do CONDER, visando atender a legislação vigente;** **4-Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos;** **5-Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos necessários à boa gestão do consórcio com objetivo de atender as demandas dos entes consorciados;** **6- Realização de visitas técnicas aos municípios consorciados para diagnóstico das necessidades individuais e coletivas para posterior execução de projetos de interesse comum.**
Tipo	**Atividade**
Função	**04 – Administração**
Subfunção	**122 – Administração Geral**
Produto Esperado	**Atividades Administrativas executadas adequadamente**
Vigência	**01-01-2020 a 31-12-2020**

Código	**002**
Descrição	**Desenvolvimento para todos os Municípios consorciados**
Descrição Complementar	**Viabilizar projetos que atendam as demandas dos municípios integrantes do consórcio, proporcionando desenvolvimento regional, gerando crescimento produtivo da região e consequentemente melhorando o atendimento de toda a população.**
Metas	**1. Dotar os municípios dos instrumentos legais, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Estatuto das Cidades.** **2. Implementar os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, estadual e federal e atuar no planejamento municipal e regional dentro das regras estatutárias.** **3. Atuar na capacitação, orientação técnica nas atividades meios e atividades fins da gestão municipal.** **4. Instrumentalizar tecnicamente, nas diversas áreas da gestão municipal, o desenvolvimento do processo territorial (Território Centro Sul) frente ao Governo Federal e Estadual.** **5. Desenvolver ações para dinamização de receitas municipais e/ou captação de recursos ao fortalecimento e desenvolvimento municipal e regional.** **6. Implantar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural, dentro das vocações e demanda dos Municípios Integrantes.** **7. Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia necessários aos equipamentos e serviços urbanos, no âmbito municipal e regional.** **8. Executar projetos e serviços de arquitetura e engenharia para infraestrutura urbana e rural.**
Tipo	**Atividade**
Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2020 a 31-12-2020**
Código	**003**
Descrição	**Manutenção do Programa Patrulha Rural**
Descrição Complementar	**Manter o Programa Patrulha Rural, atendendo os municípios consorciados, objetivando de forma cooperada auxiliar esses municípios no desenvolvimento rural sustentável, com custo reduzido na realização dos trabalhos e resultados satisfatórios para a população.**

Metas	**1. Realizar nos municípios, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação do Programa.** **2. Auxiliar os municípios com corpo técnico para a execução dos trabalhos inerentes ao programa;** **3. Manter a equipe de trabalho suprindo suas necessidades;**

	4. Elaborar os projetos para a execução do programa nos municípios participantes; **5. Atuar no controle dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Patrulha Rural;**
Tipo	**Atividade**
Função	**20 – Agricultura**
Subfunção	**606 – Extensão Rural**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2020 a 31-12-2020**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente do CONDER

Publicado por:
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Código Identificador:071FED54

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2020

Aos vinte e três dias de janeiro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob o n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 112/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de Registro de Preço nº 001/2020: Modalidade: Pregão nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, hidro sanitário, paisagismo e equipamentos com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). Assinatura: 27/01/2020. Prazo de Vigência: 27/01/2020 a 26/02/2021. Prazo de Execução: 27/01/2020 a 26/01/2021.

ITENS				
Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto(%)	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002 - Lote 002	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, Thinner, solvente, cabos para rolo, cola, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, grafiato, tinta acrílica e PVA, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	39%	1,00	60.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA**: Registra o valor de cumeiras e telhas cerâmicas, telhas fibrocimento, telhas aluzinco, telhas termo acústica, telhas translucidas, fixadores, manta térmica e afins.	41%	1,00	50.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRO SANITÁRIO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes, tubos em Pvc, conexões em geral e afins.	49%	1,00	50.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	37%	1,00	80.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré- Lages, tubos em concreto, placas em concreto (paredes e muros), palanques de concreto em geral e afins.	44%	1,00	40.000,00

Ata de Registro de Preço nº 002/2020: Modalidade: Pregão nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, hidro sanitário, paisagismo e equipamentos com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PAULA GISIANE BRITO AGROVETERINÁRIA; CNPJ da Contratada: 22.041.977/0001-90. Valor Contratual: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais); Assinatura: 27/01/2020. Prazo de Vigência: 27/01/2020 a 26/02/2021. Prazo de Execução: 27/01/2020 a 26/01/2021.

ITENS				
Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto(%)	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS:** Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, ferramentas manuais/elétricas e afins.	50%	1,00	50.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos, parafusos em geral e afins.	32%	1,00	80.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduite, eletrodutos, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas	51%	1,00	50.000,00

	isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.			
LOTE: 008 - Lote 008	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO**: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, lavatório, bancada em granito/marmore, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, vidros em geral, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	52%	1,00	50.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS**: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapa compensado e afins.	55%	1,00	30.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PAISAGISMO:** Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, grama, flores, vegetais e afins.	43%	1,00	20.000,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72581074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2020 – SAMAE JAGUAPITÃ

Pregão Presencial nº 001/2020 – SAMAE - JAGUAPITÃ

Tipo: Maior Oferta

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito e em cartão magnético eventual, aos servidores municipais do SAMAE – Jaguapitã/PR.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	R$ 21,60

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Sueli dos Santos Carrara

Código Identificador:A4A3E28A

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A4A3E28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24398, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79 para o repasse financeiro na importância de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE **ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON**			**CNPJ** 20.774.060/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO **MATO PRETO POVINHO**			**(DDD) TELEFONE** 41 988143551
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolacmarechal@gmail.com
CONTA CORRENTE 1.494-2	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**AGÊNCIA** 0393 OP. 003
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE EDICLEA SANTAREN FERREIRA			**CPF** 070.492.249-52
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.349.524-1 SSP/PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO **MATO PRETO**			**(DDD) TELEFONE** 41 98795-1401

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	CPF
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	937.999.189-49
ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE
MATO PRETO PAIOL	41 98814-3551

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ENSINO FUNDAMENTAL DE 04 A 11 ANOS	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
MATO PRETO POVINHO	83.750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
41 988143551	escolacmarechal@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	ENSINO SUPERIOR
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
41 98814-3551	wilmarafonseca17@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 68 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon” E.I.E.F.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon”, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon”.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o

		desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

_____

WILMARA DOS SANTOS FONSECA

Diretora

_____

EDICLEA SANTAREN FERREIRA

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**68**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 2.520,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 940,00
TOTAL GERAL		**R$ 6.460,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**R$ 3.230,00**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**R$ 3.230,00**	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***EDICLEA SANTAREN FERREIRA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	_____ ***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:143C4BE4

GABINETE
DECRETO N° 24399, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres – APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94 para o repasse financeiro na importância de R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL			**CNPJ** 01.908.028/0001-94
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			**(DDD) TELEFONE** 41-998571377
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolajacomel@yahoo.com.br

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
5064-4	BANCO DO BRASIL	0630-0

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	CPF
ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO	008.390.529-44

CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO
7.366.598-1 SSP	PRESIDENTE DA APM

ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE
MATO QUEIMADO	41 988691442

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	CPF
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	072.748.259-92

ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE
ÁGUA AZUL	41 998571377

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
CANOEIRO- ESTRADA PRINCIPAL S/N	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 35478000	escolajacomel@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	SUPERIOR/ ESPECIALIZAÇÃO
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 998571377	neuseli.arc@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 57 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo " Deputado João Leopoldo Jacomel- Educaçao Infantil e Ensino Fundamental"

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo "Deputado João Leopoldo Jacomel", desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo " Deputado João Leopoldo Jacomel- Educaçao Infantil e Ensino Fundamental" , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo "Deputado João Leopoldo Jacomel Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa - PR, 17 de dezembro de 2019.

NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES

Diretora

ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	57
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.200,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 180,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 2.200,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 835,00
TOTAL GERAL		**R$ 5.415,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	2.707,50	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	2.707,50	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A06DA686

GABINETE
DECRETO N° 24400, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alteada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26 para o repasse financeiro na importância de R$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM- Escola Municipal do Campo "Brasilino Ferreira de Almeida" Educação Infantil e Ensino Fundamental				**CNPJ** 01.908.013/000-26
ENDEREÇO COMPLETO FAXINAL DOS CORRÊAS				**(DDD) TELEFONE** (41)98787-2395
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** Escolabrasilino21@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 5060-1	**BANCO** BRASIL		**AGÊNCIA** 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARCIA DRUZIK				**CPF** 037.678.559-41
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR RG Nº: 8.606.274-7 SSP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO PEDRA LISA				**(DDD) TELEFONE** (41) 98768-2842
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER				**CPF** 781.903.129-87
ENDEREÇO COMPLETO FAXINAL DOS CORRÊAS				**(DDD) TELEFONE** (41)98813-7752

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
ENDEREÇO COMPLETO FAXINAL DOS CORRÊAS			**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)98787-2395		**E-MAIL** Escolabrasilino21@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER		**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO SUPERIOR-PEDAGOGIA	
(DDD) TELEFONE (41)8813-7752		**E-MAIL** Vanice_schuster@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 115 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Brasilino Ferreira de Almeida”.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo “Brasilino Ferreira de Almeida”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Rural Municipal “Brasilino Ferreira de Almeida”, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Brasilino Ferreira de Almeida” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e na secretaria da escola.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino *Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-Pr, 17 de dezembro de 2019.

VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER

Dec. nº18.805 dde 06/09/2012

MARCIA DRUZIK

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**115**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material Expediente	R$5.300,00
	Material Educativo Esportivo	R$500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$1.125,00
TOTAL GERAL		**R$10.925,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**R$5.462,50**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**R$5.462,50**	-		-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-Pr, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***MARCIA DRUZIK***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	_____ **Maria Cristina Ferreira Ganzert** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CD9B44C

GABINETE
DECRETO N° 24401, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM da Escola Municipal do Campo Contestado			**CNPJ** 17.035.943/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado			**(DDD) TELEFONE** 41 9 84055921
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolacontestado2015@gmail.com
CONTA CORRENTE 1225-7	**BANCO** Caixa Economica Federal		**AGÊNCIA** 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Ana Paula de Castilho			**CPF** 082734099-02
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 12.779.594-0 SSP-PR			**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado			**(DDD) TELEFONE** 41 9 98783439
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Tania Marcia Bagnara			**CPF** 028.747.489-51
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado			**(DDD) TELEFONE** 41 9 99099069

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO ASSENTAMENTO CONTESTADO	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 9 84055921	**E-MAIL** escolacontestado2015@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Tania Marcia Bagnara	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Pós graduação
(DDD) TELEFONE 41 9 99099069	**E-MAIL** tania.ggg@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 50 crianças de 04 a 11anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Contestado.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Contestado , desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Contestado, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo Contestado como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Contestado

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de dezembro de 2019.

TANIA MARCIA BAGNARA

Diretora

ANA PAULA DE CASTILHO

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**50**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 1.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 1.400,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 850,00
TOTAL GERAL		**R$ 4.750,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**2.375,00**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**2.375,00**	-	-		-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***ANA PAULA DE CASTILHO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	_____
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	**Maria Cristina Ferreira** **Ganzert** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F0C904

GABINETE
DECRETO N° 24402, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública

municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL			**CNPJ** 09.074.324/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO PASSA DOIS, S/Nº ZONA RURAL – LAPA/PR			**(DDD) TELEFONE**
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escoladocamposaomiguel@gmail.com
CONTA CORRENTE 17051-8	**BANCO** BANCO DO BRASIL		**AGÊNCIA** 0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE WALKYRIA CARVALHO SODRÉ			**CPF** 034.230.099-77
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 7.911.536-3	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO PASSA DOIS, S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR			**(DDD) TELEFONE** (41) 98827-4201
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**

DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	661.528.369-72
ENDEREÇO COMPLETO LAVRINHA, S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR	**(DDD) TELEFONE** (41) 99783-6450

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "SÃO MIGUEL" – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO PASSA DOIS, S/Nº ZONA RURAL LAPA/PR	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL** escoladocamposaomiguel@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** GADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41) 9783-6450	**E-MAIL** denise.karas@bol.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(x) Educação Infantil.

(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo "São Miguel" – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo “São Miguel”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo “São Miguel” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo “São Miguel” – Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos, regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “São Miguel” – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa - PR, 17 de dezembro de 2019.

DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS

Diretora

WALKYRIA CARVALHO SODRÉ

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	112
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.140,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 10.640,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	5.320,00	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	5.320,00	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***WALKYRIA CARVALHO SODRÉ***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:614CF840

GABINETE
DECRETO N° 24403, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI CATARINA KECHE RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 16.270,00 (dezesseis mil quatrocentos, duzentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CMEI CATARINA KECHE RAMOS				**CNPJ** 05.255.513/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA 681				**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5067
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** catarinakecheramos@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE **18.252-4**	**BANCO** **BANCO DO BRASIL**		**AGÊNCIA** **0630**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE WILMARA RENESTO DE FREITAS				**CPF** 068.127.689-44
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 12.796.339-8		**FUNÇÃO** PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO **RUA VER NABY PARANÁ FILHO Nº 27**				**(DDD) TELEFONE** (41) 99721 4744
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS **MARINÊS CORRÊA SCHUSTER**				**CPF** **068.015.199-05**
ENDEREÇO COMPLETO **AVENIDA ALOISIO LEONE 1408**				**(DDD) TELEFONE** **(41) 99916-5728**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO **RUA ARHTUR VIRMOND DE LACERDA 681**	**CEP** **83.750-000**

(DDD) TELEFONE **(41) 3574-5067**	**E-MAIL** **catarinakecheramos@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL **MARINÊS CORRÊA SCHUSTER**	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** **PÓS GRADUADA**
(DDD) TELEFONE **(41) 99916-5728**	**E-MAIL** **marines.schuster@gmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil “Catarina Keche Ramos”.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro Municipal de Educação Infantil “Catarina Keche Ramos”, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto com o CMEI, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 à 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de materiais e insumos para auxiliar nas atividades da instituição.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.
10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente	

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 17 de dezembro de 2019.

MARINÊS CORRÊA SCHUSTER

Diretora CMEI

WILMARA RENESTO DE FREITAS

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	126
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de expediente	**R$ 6.135,00**
	Material de limpeza e higienização	**R$ 6.135,00**
	Material de manutenção e pequenos reparos	**R$ 4.000,00**
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 16.270,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2020**	**FEV/2020**	**MAR/2020**	**ABR/2020**	**MAIO/2020**	**JUN/2020**
	-	-	R$ 8.135,00	-	-	-
META	**JUL/2018**	**AGO/2020**	**SET/2020**	**OUT/2020**	**NOV/2020**	**DEZ/2020**
	-	R$ 8.135,00	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***WILMARA RENESTO DE FREITAS***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente

Lapa, 17 de dezembro de 2019.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa, __ de _____ de 2019.	_____ Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66541C63

GABINETE
DECRETO N° 24404, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI IRMÃ LÍDIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM CMEI IRMÃ LIDIA				CNPJ 04.538.314/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº299				TELEFONE (41)35475064
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmeiirmalidia@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 1840-9	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE KASSIANE LOURES GONÇALVES				CPF 068.283.249-94
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 7.239.039 SESP		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA: RICARDO GANZERT nº 94				TELEFONE (41) 9-9616-1077
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS MARLI SALETE VIEIRA				CPF 022.403.149-07
ENDEREÇO COMPLETO RUA: LUIZ FRANCISCO NOTTO Nº361				TELEFONE (41)9-9985-4389

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL			
ENDEREÇO COMPLETO RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº299			**CEP** 83.750-000
TELEFONE (41)35475064		**E-MAIL** cmeiirmalidia@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL MARLISALETEVIEIRA		**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** NORMAL SUPERIOR	
TELEFONE (41)9-9985-4389		**E-MAIL** marlisaleteviera@yahoo.com.br	

2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3 ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

5 JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM CMEI IRMÃ LIDIA desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia Creche e Pré - Escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6 OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI Irmã Lídia como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8 PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

9 METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento	Semestral

		Nota fiscal Cotação de preços	

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARLI SALETE VIEIRA

Diretora

KASSIANE LOURES GONÇALVES

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**156**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	**R$ 6.640,00**
	Material Educativo Esportivo	**R$ 1.680,00**
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	**R$ 10.000,00**
	Material para Manutenção de Bens Imóvei	**R$ 1.800,00**
TOTAL GERAL		**R$ 20.120,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**10.060,00**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	10.060,00	-		-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***KASSIANE LOURES GONÇALVES***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	_____ **Maria Cristina Ferreira Ganzert** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:237E1B17

GABINETE
DECRETO N° 24405, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16 para o repasse financeiro na importância de R$ 16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda			**CNPJ** 04.551.981/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO Rua Octávio José kuss nº 449			**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5048
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cjoslacerda@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 1.8258-3	**BANCO** Banco do Brasil	**AGÊNCIA** 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Valdeni Felício da Silva			**CPF** 634.771.223-72
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 6.700.704	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Pastor Wiedmer nº:551			**(DDD) TELEFONE** (41) 99540-9585
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Mariliza Pedro Alaiko			**CPF** 086.579.969-52
ENDEREÇO COMPLETO Colônia Johannesdorf			**(DDD) TELEFONE** (41) 996931-3232

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil			
ENDEREÇO COMPLETO Rua Octávio José Kuss			**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5048		**E-MAIL** cjoslacerda@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Mariliza Pedro Alaiko		**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Ensino Superior	
(DDD) TELEFONE (41) 99631-3232		**E-MAIL** marilizapedro@bol.com.br	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 127 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Casa da Criança José Lacerda.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A Associação de Pais e Mestres do CMEI Casa da Criança José Lacerda, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto o CMEI Casa da Criança José Lacerda, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto o CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Casa da Criança José Lacerda.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1. Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de dezembro de 2019.

_____

Mariliza Pedro Alaiko

Diretora

_____

Valdeni Felício da Silva

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade

	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**127**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.465,00
TOTAL GERAL		**R$ 16.465,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**8.232,50**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**8.232,50**	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC nº 021245/0-0

Valdeni Felício da Silva

Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO _____

Maria Cristina Ferreira Ganzert

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019. Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BB698D4

GABINETE
DECRETO N° 24406, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70 para o repasse financeiro na importância de R$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Centro Municipal de Educação Infantil "Irmã Ruth"

Rua: Raul Weinhardt da Silveira S/N, Lapa – PR. CEP:83750-000

TELEFONE :41-3547-5114 – E-MAIL: cmei.ruth@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil "Irmã Ruth".			**CNPJ** 04.715.555/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO RUA : RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA , SN			**(DDD) TELEFONE** (41)35475114
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cmei.ruth@hotmail.com.br
CONTA CORRENTE 18.257-5	**BANCO** Banco do Brasil	**AGÊNCIA** 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE **JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO**			**CPF** 08846666194-4
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 95648347	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA : PEDRO MENDES DE CAMARGO,245			**(DDD) TELEFONE** (41)988697256
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS LUCIANE CORDEIRO POLAK			**CPF** 02016813903
ENDEREÇO COMPLETO EDUARDO SANTOS LIMA Nº658			**(DDD) TELEFONE** (41)987092438

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL			
ENDEREÇO COMPLETO **RUA:RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA,SN**			**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)35475114		**E-MAIL** Cmei.ruth@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL LUCIANE CORDEIRO POLAK		**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** SUPERIOR	
(DDD) TELEFONE (41)998601889		**E-MAIL** lucianepolak@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 164 crianças de 06 mesas a 5 anos regularmente matriculados no CMEI "IRMÃ RUTH "

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do CMEI IRMÃ RUTH, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a escola

, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto o CMEI IRMÃ RUTH como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos de idade regularmente matriculados na

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

crições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal	Semestral

		Cotação de preços	
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 13 de dezembro de 2019.

LUCIANE CORDEIRO POLAK

Diretora

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**164**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
	Material de Expediente	R$ 8.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.505,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.000,00

Despesas de Custeio	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.325,00
TOTAL GERAL		**R$ 20.830,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	R$	**R$10.415,00**	R$	R$	R$
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**R$10.415,00**	R$	**R$**	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC nº 021245/0-0

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO

Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

_____

Maria Cristina Ferreira Ganzert

Lapa-PR, 13 de dezembro de 2019. Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86ADEB92

GABINETE
DECRETO N° 24408, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59 para o repasse financeiro na importância de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM- CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK			**CNPJ** 12.831.902/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA			**(DDD) TELEFONE** 3547 5126
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83750000	**E-MAIL** crecheberneck@yahoo.com
CONTA CORRENTE 003 1.239-7	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**AGÊNCIA** 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOÃO SALVADOR FERREIRA			**CPF** 679.044.839-04
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 4.862.828-1 SESP/PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**

RUA PROFª ODETE BLEY ,767	41 9 88033105
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IRISNÉIA APARECIDA MARKOWICZ	**CPF** **032.029.889-21**
ENDEREÇO COMPLETO RUA DONA EUGENIA, 22 VILA ESPERANÇA	**(DDD) TELEFONE** **(41) 98838 9870**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA		**CEP** **83750000**
(DDD) TELEFONE **3547 5126**	**E-MAIL** **crecheberneck@yahoo.com**	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IRISNÉIA APARECIDA MARKOWICZ	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO** PROFISSIONAL Pós-graduação	
(DDD) TELEFONE (41) 98838 9870	**E-MAIL** irisneia@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 94 crianças de 6 meses a 4 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil" Bernardo Von Muller Berneck"

5 JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM CMEI Bernardo Von Muller Berneck , desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Bernardo von Muller Berneck, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 6 meses a 4 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil” Bernardo Von Muller Berneck”

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e

funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 12 de Dezembro de 2019.

IRISNÉIA APª MARKOWICZ

Diretora

JOÃO SALVADOR FERREIRA

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**94**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.480,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.400,00
TOTAL GERAL		**R$ 11.880,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**5.940,00**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	5.940,00	-		-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 12 Dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC nº 021245/0-0

JOÃO SALVADOR FERREIRA

Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

_____

Maria Cristina Ferreira Ganzert

Lapa-PR, 12 de Dezembro de 2019. Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62727FE8

GABINETE
DECRETO N° 24409, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APMF CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 24.520,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APMF DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES			**CNPJ** 23.784.072/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119			**(DDD) TELEFONE** (41)3547-5133
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cmeiliatereza@hotmail.com
CONTA CORRENTE **001892-1**	**BANCO** **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**		**AGÊNCIA** **0393**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE GISELI STABCH			**CPF** 062.959.109-12
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.998.021-4 SESP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO **RUA EXPED. JOÃO HUKAN, Nº 95**			**(DDD) TELEFONE** (41)98850-7089
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS **ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**			**CPF** **700.565.369-68**
ENDEREÇO COMPLETO **RUA DR. JOSÉ FRANCISCO CORREA, Nº85**			**(DDD) TELEFONE** **(41)99920-6705**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO **RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119**		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE **(41) 3547-5133**	**E-MAIL** **cmeiliatereza@hotmail.com**	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL **ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** **ESPECIALIZAÇÃO**	

(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41)99920-6705	arleteeamauri@hotmail.com

2.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 190 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI “Lia Tereza Campanholo Mendes”.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.2 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 13 de dezembro de 2019.

_____

ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora

_____

GISELI STABACH

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**206**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 9.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10,000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.520,00
TOTAL GERAL		**R$ 24.520,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**12.260,00**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**12.260,00**	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 13 dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC nº 021245/0-0 PR

GISELI STABACH

Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO _____

Maria Cristina Ferreira Ganzert

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019. Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEDCFEAB

GABINETE
DECRETO N° 24410, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08 para o repasse financeiro na importância de R$ 19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT			**CNPJ** 29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO CRISTOVÃO DOIS,156- MARIENTAL-LAPA-PR			**(DDD) TELEFONE** (41) 36391110
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.760-000	**E-MAIL** emc.martinhammerschmidt@gmail.com
CONTA CORRENTE 32445-0	**BANCO** BRASIL		**AGÊNCIA** 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE EMERSON PUPPO GOUVEA			**CPF** 030.122.249-55
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP RG: 8.388.172-0		**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO RUA FELIPE TEIDER, 153- MARIENTAL			**(DDD) TELEFONE** (41) 988657995
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA			**CPF** 755.720.369-00
ENDEREÇO COMPLETO RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, 684- LAPA			**(DDD) TELEFONE** (41) 999540609

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO CRISTOVÃO DOIS,156- MARIENTAL-LAPA-PR	**CEP** 83.760-000
(DDD) TELEFONE (41) 36391110	**E-MAIL** emc.martinhammerschmidt@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Pedagogia- Pós Graduação- Educação Especial
(DDD) TELEFONE (41) 999540609	**E-MAIL** Nilva.b@yahoo.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

( ) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na “Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa - PR, 17 de dezembro de 2019.

NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA

Diretora

EMERSOM PUPO GOUVEA

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	207
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 8.480,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.185,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.500,00
TOTAL GERAL		**R$ 19.665,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	R$ 9.832,50	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	R$ 9.832,50	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***EMERSON PUPOO GOUVEA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:304FAF65

GABINETE
DECRETO N° 24411, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.505.548/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE				**CNPJ** **12.505.548/0001-72**
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345				**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5031
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cae_sec.ed.lapa@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 394-0	**BANCO** Caixa Economica Federal		**AGÊNCIA** 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Lenita dos Santos Czaja				**CPF** 062.828.599-05
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR **10.191.885-8 SSP**	**FUNÇÃO** Presidente da APM			
ENDEREÇO COMPLETO Av. Aloisio Leoni, 1.151				**(DDD) TELEFONE** **(41)995979681**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Jussara Ramos Sampaio				**CPF** 03116146985
ENDEREÇO COMPLETO Rua Professor Raimundo				**(DDD) TELEFONE** (41)996354290

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE		
ENDEREÇO COMPLETO **RUA CLEMENTINO PARANÁ,345**		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5031	**E-MAIL** cae_sec.ed.lapa@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Jussara Ramos Sampaio	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Especialização em Educação especial Inclusiva	
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**	

(41) 996354290	ju_sampacruz@yahoo.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(x) Educação Infantil.

(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 100 crianças de 0 mês a 10 anos regularmente matriculados nas Escolas e Cmeis da rede regular de ensino.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro de Atendimento Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto as Escolas e Cmeis da rede regular de ensino como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 meses a 10 anos regularmente matriculados na Escolas e Cmeis da rede regular de ensino.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO

8.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.
Disponibilizar materiais necessários para uso dos alunos que são atendidos na acuidade visual e avaliação em fonoterapia.	Espera -se a partir da compra de produtos de farmacológicos os alunos atendidos desenvolverão com qualidade as avaliações de acuidade visual e triagem de fonoterapia.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

META 05-Aquisição de materiais Farmacológicos

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais necessários para uso dos alunos que são atendidos na acuidade visual e avaliação em fonoterapia.	12 meses	Desenvolver com qualidade as avaliações de acuidade visual e triagem de fonoterapia.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
05	**Material Farmacológico**	Comprovante de pagamentos Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

_____

JUSSARA RAMOS SAMPAIO

Diretora

_____

LENITA DOS SANTOS CZAJA

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**100**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 2.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
	Material farmacológico	R$ 500,00
TOTAL GERAL		**R$ 9.500,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	**R$4.750,00**	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	**R$4.750,00-**	-		-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC nº 021245/0-0

LENITA DOS SANTOS CZAJA

Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0253E23C

GABINETE
DECRETO N° 24412, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.444.818/0001-64 para o repasse financeiro na importância de R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM da Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza"				CNPJ 30.444.818/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Feixo-Botiatuva				(DDD) TELEFONE (41) 36391286
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL emc.martimafonso@gmail.com	
CONTA CORRENTE 33.806-0	BANCO 001	AGÊNCIA 0630-0		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Claudia Carmem Nava				CPF 020.099.529-44
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 3.593.467 SSP/SC	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Rincão				(DDD) TELEFONE (41) 987615435
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Lilia de Aguiar Cardoso				CPF 022.306.349-50
ENDEREÇO COMPLETO Rua Duque de Caxias, 1565 CS 06				(DDD) TELEFONE (41) 987282008

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental			
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Feixo-Botiatuva			CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 987282008	E-MAIL emc.martimafonso@gmail.com		
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Lilia de Aguiar Cardoso	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pedagogia - Pós-graduação		
(DDD) TELEFONE (41) 987282008	E-MAIL liliadeaguiar@yahoo.com.br		

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 136 crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martim Afonso de Souza”.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo “Martim Afonso de Souza”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo “Martim Afonso de Souza” , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal do Campo “Martim Afonso de Souza”.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal	Semestral

		Cotação de preços	
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa - PR, 17 de dezembro de 2019.

LILIA DE AGUIAR CARDOSO

Diretora

CLAUDIA CARMEM NAVA

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	136
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 0
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.920,00
TOTAL GERAL		R$ 12.920,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 6.460,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	R$ 6.460,00	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS	***CLAUDIA CARMEM NAVA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	_____ Maria Cristina Ferreira Ganzert Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA5C68E

GABINETE
DECRETO N° 24413, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67, para o repasse financeiro na importância de R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres e Funcionários do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi			**CNPJ** 32.263.637/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO Rua Paulo César Ferreira Scholz, 30			**(DDD) TELEFONE**
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** olariamlfl@hotmail.com
CONTA CORRENTE 33.643-2	**BANCO** Banco do Brasil		**AGÊNCIA** 0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Valderes Stafin			**CPF** 073.347.669-46
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 10.178.896-2 - SSP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO Rua da Saudade, 231			**(DDD) TELEFONE** 42 - 988597015
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Mari Gizeli Martins			**CPF** 781.876.649-91
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 898	41- 999049183

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Paulo César Ferreira Scholz, 30		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL** olariamlfl@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Mari Gizeli Martins	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** 3º Grau	
(DDD) TELEFONE 41 - 999049183	**E-MAIL** mgiseli1@hotmail.com	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 61 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria de Lourdes Ferraz Leonardi”

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Centro Municipal de Educação Infantil “Maria de Lourdes Ferraz Leonardi”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil “Maria de Lourdes Ferraz Leonardi” como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria de Lourdes Ferraz Leonardi”.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO

2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da

		qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

1.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa – PR, 17 de dezembro de 2019.

_____

MARI GIZELI MARTINS

Diretora

_____

VALDERES STAFIN

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	61
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.100,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 645,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 700,00
TOTAL GERAL		**R$ 7.945,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	-	-	R$ 3.972,50	-	-	-
META	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	-	R$ 3.972,50	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC nº 021245/0-0

VALDERES STAFIN

Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

_____

Maria Cristina Ferreira Ganzert

Lapa-PR, 06 de novembro de 2019.

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670F65E5

GABINETE
DECRETO N° 24414, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;

Conforme CI n° 008/2020, Secretaria de Administração, de 27/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.007,27 (Duzentos e Dezessete Mil, Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
623: 4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	R$ 217.007,27
TOTAL.....	**R$ 217.007,27**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5.....	R$ 217.007,27
TOTAL.....	**R$ 217.007,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13FC0A60

GABINETE
DECRETO Nº 24416, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia NILCELI BONASSOLI MAYER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 524/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 23846/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22.01.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
NILCELI BONASSOLI MAYER	9.314.963-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
				OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido, a partir de 01.10.2019, por intermédio do Decreto nº 24.264, de 11.10.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24416, DE 27.01.20 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACE05852

GABINETE
DECRETO Nº 24417, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia BERNADETE GOLL VALDEIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 552/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 25080/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22.01.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
BERNADETE GOLL VALDEIRA	8.360.258-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira(o) exonerado à pedido, a partir de 07.11.2019, por intermédio do Decreto nº 24.302, de 12.11.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24417, DE 27.01.20 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AF29EC9

GABINETE
DECRETO Nº 24418, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Nomeia a partir de 03.02.20, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a servidora IVANA OPOLIS DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Comunicado Interno nº 06/2020, do Departamento de Coordenação do Transporte de Pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 1135/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.02.2020, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
IVANA OPOLIS DA SILVA	13.094.331-4/PR	094.699.839-63

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Assessor de Secretaria exonerado a pedido, a partir de 31.12.2019, conforme Decreto nº 24.328, de 05.12.2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F16DE8F0

GABINETE
DECRETO Nº 24419, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia ERNO RICK, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 462/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24.01.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	**CIRG N°**
ERNO RICK	14.922.649-4/PR

LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Mãe Social demitida à pedido, a partir de 01.01.2020, por intermédio do Decreto nº 24.372, de 15.01.20.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24419, DE 27.01.20 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6A73EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CAMILA CARRANO PIERIN	26/02/2020	11/03/2020
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	09/01/2020	13/01/2020
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	26/02/2020	13/03/2020
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	06/01/2020	04/02/2020
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	21/01/2020	04/02/2020
JAMIL DAOU	06/01/2020	04/02/2020
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	06/01/2020	04/02/2020
JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	06/01/2020	04/02/2020
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	06/01/2020	20/01/2020
PRISCILA PADILHA PAIS	13/01/2020	01/02/2020
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS	03/02/2020	07/02/2020
RUI FERNANDO GARRETT	26/02/2020	06/03/2020
VILSON MARTINS DE SOUZA	06/01/2020	04/02/2020
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES	06/01/2020	04/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	20/01/2020	31/01/2020
DELIZE RODRIGUES	17/02/2020	21/02/2020
ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	26/02/2020	26/03/2020
FABIANA CANS LEMOS	22/01/2020	05/02/2020
FERNANDA BUENO DA SILVA	06/01/2020	04/02/2020
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	26/02/2020	26/03/2020
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	06/01/2020	20/01/2020
JULIANA DE FATIMA STELMAK	26/02/2020	10/03/2020
JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	10/02/2020	21/02/2020
LECIANE RASMUSEN GOLART	20/01/2020	29/01/2020
LILIAN RIBAS DA CRUZ	06/01/2020	17/01/2020
LOUISE RITTER WIEDMER	10/02/2020	21/02/2020
MARCOS ANTONIO CASTILHO	06/01/2020	15/01/2020
MARCOS ANTONIO CASTILHO	03/02/2020	22/02/2020
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	07/01/2020	24/01/2020
MARIANE GOSLAR POLATO	06/01/2020	15/01/2020
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	20/01/2020	24/01/2020
NEILDE MAIER DE SOUZA	06/01/2020	04/02/2020
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	05/02/2020	14/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA ALVES DE HOLANDA	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA RAMOS CAMARGO	02/01/2020	31/01/2020

ADRIANE PEDRO ALAIKO	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	02/01/2020	31/01/2020
ADRIELE FREITAS DA CRUZ	02/01/2020	31/01/2020
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2020	31/01/2020
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2020	31/01/2020
ADRIELLY KASEKER MARTINS	02/01/2020	31/01/2020
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	02/01/2020	31/01/2020
ALBENIR CAMARGO RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
ALEISI LUDER CORREA	02/01/2020	31/01/2020
ALEX KOSSOSKI	06/01/2020	04/02/2020
ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	02/01/2020	31/01/2020
ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	02/01/2020	31/01/2020
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2020	31/01/2020
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2020	31/01/2020
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	02/01/2020	31/01/2020
ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	02/01/2020	31/01/2020
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	02/01/2020	31/01/2020
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	02/01/2020	31/01/2020
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	02/01/2020	31/01/2020
ANA LETH BILL	02/01/2020	31/01/2020
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	02/01/2020	31/01/2020
ANA LUCIA SCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
ANA MARIA OPOLIS GOLL	02/01/2020	31/01/2020
ANA MARIA PEDROSO	02/01/2020	31/01/2020
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	02/01/2020	31/01/2020
ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	06/01/2020	25/01/2020
ANDRE LUIZ MILDEMBERG DEDA	02/01/2020	31/01/2020
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	02/01/2020	31/01/2020
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	02/01/2020	31/01/2020
ANDREA HOFFMANN TURMANN	02/01/2020	31/01/2020
ANDREA NUNES PINTO	02/01/2020	31/01/2020
ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	02/01/2020	31/01/2020
ANGELA BATISTA SCHUSTER	02/01/2020	31/01/2020
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	02/01/2020	31/01/2020
ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	02/01/2020	31/01/2020
ANTONIA FANTIN	02/01/2020	31/01/2020
ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	02/01/2020	31/01/2020
APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	02/01/2020	31/01/2020
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	02/01/2020	31/01/2020
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02/01/2020	31/01/2020
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	02/01/2020	31/01/2020
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/02/2020	03/03/2020
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2020	31/01/2020
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2020	31/01/2020
BEATRIZ APARECIDA MENDES PEPES	02/01/2020	31/01/2020
BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	02/01/2020	31/01/2020
BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	02/01/2020	31/01/2020
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
BENEDITO JURANDIR PINTO CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	02/01/2020	31/01/2020
BERNADETE KULKA THURMANN	02/01/2020	31/01/2020
BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	02/01/2020	31/01/2020
BRUNA MURBACK BORA	02/01/2020	31/01/2020
BRUNO RODRIGUES DE LARA	02/01/2020	31/01/2020
CAMILA BARBOSA PINTO	06/01/2020	15/01/2020
CAMILA LOPATA SIMAO	13/01/2020	01/02/2020
CAMILA STABACH MENDES	02/01/2020	31/01/2020
CARINA BARBOSA PINTO	02/01/2020	31/01/2020
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	02/01/2020	31/01/2020
CARLA MARIA KUSS	02/01/2020	31/01/2020
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2020	31/01/2020
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2020	31/01/2020
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
CAROLINA FAVARO CARRANO	02/01/2020	31/01/2020
CASSIANA AMORIN DAUDT	02/01/2020	31/01/2020
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	02/01/2020	31/01/2020
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2020	31/01/2020
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2020	31/01/2020
CEDRIK LUAN KAMINSKI	02/01/2020	31/01/2020
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	02/01/2020	31/01/2020
CELIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
CELIA KOVALSKI	02/01/2020	31/01/2020
CELIA KOVALSKI	02/01/2020	31/01/2020
CINTIA DO ROCIO RAMOS	02/01/2020	31/01/2020
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	06/01/2020	25/01/2020

CLAUDIA COLACO CARVALHO	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDIA SERENA CAUS	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	02/01/2020	31/01/2020
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	02/01/2020	31/01/2020
CRELY UKAN ZELA	02/01/2020	31/01/2020
CRISLAINE PEDROSO DIOGO	02/01/2020	31/01/2020
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	02/01/2020	31/01/2020
CRISTIANE FANTIM HORNING	02/01/2020	31/01/2020
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	02/01/2020	31/01/2020
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	02/01/2020	31/01/2020
CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	06/01/2020	25/01/2020
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	06/01/2020	25/01/2020
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	06/01/2020	25/01/2020
CRISTINA SCHUSTER BILL	02/01/2020	31/01/2020
DAIANE APARECIDA DUBINSKI TAVARES	02/01/2020	31/01/2020
DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
DANIELA CLAUDINO PINTO	02/01/2020	31/01/2020
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
DANIELI FERREIRA DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2020	31/01/2020
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2020	31/01/2020
DANUCHA UKAN GOLL	02/01/2020	31/01/2020
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/01/2020	31/01/2020
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/01/2020	31/01/2020
DEBORA KOGA HUBER	02/01/2020	31/01/2020
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
DEBORA SCARDANZAN NICHAK	02/01/2020	31/01/2020
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	02/01/2020	31/01/2020
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
DENISE APARECIDA TORRES ALVES	02/01/2020	31/01/2020
DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	02/01/2020	31/01/2020
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	02/01/2020	31/01/2020
DENISE MATTAR SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	02/01/2020	31/01/2020
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	02/01/2020	31/01/2020
DEOCLEIA ZELLA	02/01/2020	31/01/2020
DIENY ROCHA GRANDE	02/01/2020	31/01/2020
DINACIR MARIA RUTHES	02/01/2020	31/01/2020
DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	02/01/2020	31/01/2020
DIRLENE DO PERPETUO GUIMARAES HANCZ	02/01/2020	31/01/2020
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	02/01/2020	31/01/2020
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	02/01/2020	31/01/2020
DIRLIANE DA SILVA HEYMOWSKI	02/01/2020	31/01/2020
DULCE BACH	02/01/2020	31/01/2020
DULCE BRICKNER TAVARES	02/01/2020	31/01/2020
DULCIMARA DALBOSCO RITTER	02/01/2020	31/01/2020
EDICLEA ALVES DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
EDICLEIA FERREIRA MEIRA	02/01/2020	31/01/2020
EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
EDINA SLUSARZ	02/01/2020	31/01/2020
EDSON LUIZ BARCOTE	02/01/2020	31/01/2020
EDUINA DE FATIMA RIBAS DA SILVEIRA	06/01/2020	20/01/2020
ELAINE HORNING	02/01/2020	31/01/2020
ELAINE MAYER HORNING	02/01/2020	31/01/2020
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	02/01/2020	31/01/2020
ELIANA DIAS DE SOUZA	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	06/01/2020	04/02/2020
ELIANE BANCZINSKI SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE SEGURO	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE TEIXEIRA	02/01/2020	31/01/2020
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06/01/2020	04/02/2020
ELISANGELA WALESKI	02/01/2020	31/01/2020
ELISETE FANTIN PAVLIK	02/01/2020	31/01/2020
ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	02/01/2020	31/01/2020
ELY MARIA KAIS	02/01/2020	31/01/2020
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	02/01/2020	31/01/2020
ENIR MARIA MAURER	02/01/2020	31/01/2020
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	02/01/2020	31/01/2020
ERIKA NEUMANN PIMENTEL	02/01/2020	31/01/2020
EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	02/01/2020	31/01/2020
EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020

EVELISE MARIA KOELLER WOLF	02/01/2020	31/01/2020
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
EVELYN APARECIDA DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
FABIANA MACIEL HORNICK	02/01/2020	31/01/2020
FABIELI TORRES KLINGBEIL	20/01/2020	03/02/2020
FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDA ALVES DE MELLO	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDA DE PAULI MARTINS	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDA DUDA SACOVICZ	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	02/01/2020	31/01/2020
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	02/01/2020	31/01/2020
FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELE MAYER PORTES	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELE PAES WOJCIK	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELI DE LIMA COLACO	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	02/01/2020	31/01/2020
GEDALIA DO ROCIO DE LIMA BARBOSA	02/01/2020	31/01/2020
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	02/01/2020	31/01/2020
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	26/02/2020	16/03/2020
GERALDINA ZAVORNE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
GILCIANE LIMA BATISTA	02/01/2020	31/01/2020
GILMAR DE CHAVES COELHO	02/01/2020	31/01/2020
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	02/01/2020	31/01/2020
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	06/01/2020	25/01/2020
GISELE DE FATIMA RIBAS PEREIRA	02/01/2020	31/01/2020
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	02/01/2020	31/01/2020
GISLAINE APARECIDA DRANKA	02/01/2020	31/01/2020
GIZIANE DURAU SOARES	02/01/2020	31/01/2020
GLAUCIA STARON KOHLER	02/01/2020	31/01/2020
GRACIELE ALBERTI FIGURA	02/01/2020	31/01/2020
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	02/01/2020	31/01/2020
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	06/01/2020	25/01/2020
HELEN CRISTIANE CORREA	18/01/2020	01/02/2020
HELENA MARIA SALIM CARVALHO	02/01/2020	31/01/2020
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	06/01/2020	25/01/2020
HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	02/01/2020	31/01/2020
HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	02/01/2020	31/01/2020
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	02/01/2020	31/01/2020
IARA NILCE PEDROSO	02/01/2020	31/01/2020
IEDA MARTINS LOURENCO	02/01/2020	31/01/2020
ILISIANE FERRARI VIDAL	02/01/2020	31/01/2020
INDIAMARA APARECIDA STOCO	02/01/2020	31/01/2020
IRENE ZUCHELLI	02/01/2020	31/01/2020
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	02/01/2020	31/01/2020
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	02/01/2020	31/01/2020
ITALO JOSE FERREIRA GOLL	02/01/2020	31/01/2020
IVANETE FLAUSINO	02/01/2020	31/01/2020
IVETE DA APARECIDA RICETO	02/01/2020	31/01/2020
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2020	31/01/2020
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2020	31/01/2020
IVONE ROSANA DRUZIK	02/01/2020	31/01/2020
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	02/01/2020	31/01/2020
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2020	31/01/2020
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2020	31/01/2020
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO	02/01/2020	31/01/2020
JACIARA MACHADO PRESTES	02/01/2020	31/01/2020
JACINTA TEZZA	02/01/2020	31/01/2020
JACINTA TEZZA	02/01/2020	31/01/2020
JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	02/01/2020	31/01/2020
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	02/01/2020	31/01/2020
JAILMA BARBOSA MENDES	02/01/2020	31/01/2020
JANAYNA LIMA GREMSKI	02/01/2020	31/01/2020
JANETE GUIMARAES PEDRO	02/01/2020	31/01/2020
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	02/01/2020	31/01/2020
JANICE INES CZERNYSZ PORTES	02/01/2020	31/01/2020
JANILLE TRAIN LEMES	02/01/2020	31/01/2020
JEANE DIAS SCHENOVEBER	02/01/2020	31/01/2020
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	02/01/2020	31/01/2020
JESSICA HEYMOWSKI STICA	02/01/2020	31/01/2020
JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	02/01/2020	31/01/2020
JOAO CARLOS HOFFMAM	02/01/2020	31/01/2020
JOAO CARLOS HOFFMANN	02/01/2020	31/01/2020

JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	02/01/2020	31/01/2020
JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	02/01/2020	31/01/2020
JOELISE FAGUNDES	02/01/2020	31/01/2020
JOELMA SEGAN PORTES	02/01/2020	31/01/2020
JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	02/01/2020	31/01/2020
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	19/01/2020	17/02/2020
JOSEANI MARQUES WEISS	02/01/2020	31/01/2020
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
JOSETE DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	02/01/2020	31/01/2020
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	02/01/2020	31/01/2020
JOSIANE APARECIDA LOURENCO	02/01/2020	31/01/2020
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	02/01/2020	31/01/2020
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	02/01/2020	31/01/2020
JOSILAINE APARECIDA MAYER	02/01/2020	31/01/2020
JOSILENE CAROLINE RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
JOZELIA MARIA PORTES PINTO	02/01/2020	31/01/2020
JUCARA MIRANDA	02/01/2020	31/01/2020
JUCEMARA CAOS	02/01/2020	31/01/2020
JULIANA DA LUZ MACHADO	02/01/2020	31/01/2020
JULIANA DEDA	02/01/2020	31/01/2020
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
JURANDIR BALBINO LINHARES	02/01/2020	31/01/2020
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	06/01/2020	25/01/2020
KARIN CUNHA	02/01/2020	31/01/2020
KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
KARINA DA SILVA REYNEN	28/01/2020	26/02/2020
KARINA MASCARELLO	02/01/2020	31/01/2020
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	06/01/2020	25/01/2020
KELLY PRESTES SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
LARISSA CARNEIRO RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	02/01/2020	31/01/2020
LEA DA LUZ FERRARI COLACO	02/01/2020	31/01/2020
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	02/01/2020	31/01/2020
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	02/01/2020	31/01/2020
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	02/01/2020	31/01/2020
LENI TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
LENIRA HOFFMANN DE JESUS	02/01/2020	31/01/2020
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	02/01/2020	31/01/2020
LIDIANE REISE COELHO KNOPIK	02/01/2020	31/01/2020
LIGIA DAS NEVES DARROS	02/01/2020	31/01/2020
LIGIA DAS NEVES DARROS	02/01/2020	31/01/2020
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	02/01/2020	31/01/2020
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
LINCOLN TRZASKOS	02/01/2020	31/01/2020
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	02/01/2020	31/01/2020
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	02/01/2020	31/01/2020
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	02/01/2020	31/01/2020
LOURDES HOFFMANN TORRES	02/01/2020	31/01/2020
LUANA AMARAL SCHULTZ	02/01/2020	31/01/2020
LUCELIA AFONSO DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
LUCI NUNES ALBERTI	02/01/2020	31/01/2020
LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA	02/01/2020	31/01/2020
LUCIA MARIA HORNING VIDAL	02/01/2020	31/01/2020
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE CORDEIRO POLAK	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	06/01/2020	04/02/2020
LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE GUILMANN FABIANO	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE KRESKO	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE KRESKO	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE PORTES VARCHAKI	02/01/2020	31/01/2020
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2020	31/01/2020
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2020	31/01/2020
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	02/01/2020	31/01/2020
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	02/01/2020	31/01/2020
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	02/01/2020	31/01/2020
LYSANDRA DE CASTRO MARTINS	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA APARECIDA FAUTH	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA DA SILVA FELIPE	02/01/2020	31/01/2020

MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA FERRARI DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA MARIA HOFFMANN	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA RIBAS PINTO	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	02/01/2020	31/01/2020
MARCIO RIBEIRO MATOSO	06/01/2020	25/01/2020
MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN	02/01/2020	31/01/2020
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2020	31/01/2020
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2020	31/01/2020
MARI GIZELI MARTINS	02/01/2020	31/01/2020
MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER	02/01/2020	31/01/2020
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA BERNADETE RAISSA SCHILING	02/01/2020	31/01/2020
MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER	02/01/2020	31/01/2020
MARIA CRISTINA HOFFMANN	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE FATIMA TRYECIAK	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	02/01/2020	31/01/2020
MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	02/01/2020	31/01/2020
MARIA JOANA RODRIGUES DE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	06/01/2020	25/01/2020
MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	02/01/2020	31/01/2020
MARIA LUCI FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	02/01/2020	31/01/2020
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	02/01/2020	31/01/2020
MARIA RITA FERREIRA GRANDE	02/01/2020	31/01/2020
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2020	31/01/2020
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2020	31/01/2020
MARIA SELVINA WAENGA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	02/01/2020	31/01/2020
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	02/01/2020	31/01/2020
MARILDA BUCHER HANCZ	02/01/2020	31/01/2020
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
MARILDA PINHEIRO SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
MARILENE GERBER LACORTT	02/01/2020	31/01/2020
MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	02/01/2020	31/01/2020
MARILIA PAULA STIGAR	27/01/2020	25/02/2020
MARILIZA PEDRO ALAIKO	02/01/2020	31/01/2020
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	02/01/2020	31/01/2020
MARILZA ARALDI ROLINSKI	02/01/2020	31/01/2020
MARINA DE LOURDES PORTELA RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
MARINA LEINEKER	02/01/2020	31/01/2020
MARINES CORREA SCHUSTER	02/01/2020	31/01/2020
MARINEZ PZEBETHENIAKI KRIGOSKI	02/01/2020	31/01/2020
MARISA ENGRACIA MARTURELI	02/01/2020	31/01/2020
MARISA SILVEIRA LOURES	02/01/2020	31/01/2020
MARISTELA APARECIDA FANTIN BISOTTO	02/01/2020	31/01/2020
MARISTELA CRISTINA METZ SASS	02/01/2020	31/01/2020
MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
MARIZETE METZ FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARLENE CARNEIRO MAIDL	02/01/2020	31/01/2020
MARLENE DA SILVA COELHO	02/01/2020	31/01/2020
MARLENE KFIATKOVSKI	02/01/2020	31/01/2020
MARLI APARECIDA DEBERNE	02/01/2020	31/01/2020
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARLI PAVANI SAKOVICZ	02/01/2020	31/01/2020
MARLI POLATO FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARLI SALETE VIEIRA	02/01/2020	31/01/2020
MARLI TEREZINHA DUDA	02/01/2020	31/01/2020
MARLY KUDLA	02/01/2020	31/01/2020
MARLY TEREZINHA KUKLA	02/01/2020	31/01/2020
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	02/01/2020	31/01/2020
MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	02/01/2020	31/01/2020
MAURA HORNUNG AGUIAR	02/01/2020	31/01/2020
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	02/01/2020	31/01/2020

MELANHA KRULIKOWSKI HANC	02/01/2020	31/01/2020
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2020	31/01/2020
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2020	31/01/2020
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	02/01/2020	31/01/2020
MILENE DOS SANTOS BUENO	02/01/2020	31/01/2020
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2020	31/01/2020
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2020	31/01/2020
NATALIE MACHADO FIGURA	02/01/2020	31/01/2020
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	02/01/2020	31/01/2020
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	02/01/2020	31/01/2020
NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES	02/01/2020	31/01/2020
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2020	31/01/2020
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2020	31/01/2020
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2020	31/01/2020
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2020	31/01/2020
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	02/01/2020	31/01/2020
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2020	31/01/2020
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2020	31/01/2020
NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA	02/01/2020	31/01/2020
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
NOELI MILLER RIBEIRO	02/01/2020	31/01/2020
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	02/01/2020	31/01/2020
NOILY UKAN DE ALMEIDA	02/01/2020	31/01/2020
OLANDO HALAIKO PACHECO	02/01/2020	31/01/2020
ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
PATRICIA DO ROCIO COLACO GONCALVES	02/01/2020	31/01/2020
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	02/01/2020	31/01/2020
PATRICIA RODRIGUES PINTO	02/01/2020	31/01/2020
PATRICIA ROSA COELHO	02/01/2020	31/01/2020
PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	02/01/2020	31/01/2020
PEDRO CORREIA CAMARGO	02/01/2020	25/01/2020
RAMIRIA BARBOSA PINTO	02/01/2020	31/01/2020
REGIANA HORNING PADILHA BUENO	02/01/2020	31/01/2020
REGIANE APARECIDA PALOMA GEMIN HOFFMAM	02/01/2020	31/01/2020
REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT	02/01/2020	31/01/2020
REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
REGIANE PAZ MULLER ECKEL	02/01/2020	31/01/2020
REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	02/01/2020	31/01/2020
REGINA SCHUSTER DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER	02/01/2020	31/01/2020
ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	02/01/2020	31/01/2020
ROSANE SANTOS LIMA PIRES	02/01/2020	31/01/2020
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	02/01/2020	31/01/2020
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	02/01/2020	31/01/2020
ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	02/01/2020	31/01/2020
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	02/01/2020	31/01/2020
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	02/01/2020	31/01/2020
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	02/01/2020	31/01/2020
ROSELI PADILHA BILL	02/01/2020	31/01/2020
ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	02/01/2020	31/01/2020
ROSELY FATIMA DE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
ROSEMERI RASMUSSEN	02/01/2020	31/01/2020
ROSEMERI RASMUSSEN	02/01/2020	31/01/2020
ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	02/01/2020	31/01/2020
ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2020	31/01/2020
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2020	31/01/2020
ROSIMERI STABACH SOCZEKI	02/01/2020	31/01/2020
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	06/01/2020	25/01/2020
SALETE BUENO AFONSO	02/01/2020	31/01/2020
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	02/01/2020	31/01/2020
SALETE PADILHA CHEGALSKI	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA MAIER	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA MAIER	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARA MENDES	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARTINS RICETO	02/01/2020	31/01/2020
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2020	31/01/2020
SCHIRLEI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	02/01/2020	31/01/2020
SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
SILVANA MARI BATISTA	02/01/2020	31/01/2020
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	02/01/2020	31/01/2020

SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	02/01/2020	31/01/2020
SILVANE LEINEKER SATLER	02/01/2020	31/01/2020
SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA	02/01/2020	31/01/2020
SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	02/01/2020	31/01/2020
SIMONE CAMPOS	02/01/2020	31/01/2020
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	02/01/2020	31/01/2020
SIMONE ROSALVO DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
SINCLEIA VOGT	02/01/2020	31/01/2020
SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES	02/01/2020	31/01/2020
SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	02/01/2020	31/01/2020
SOELY COLACO DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	02/01/2020	31/01/2020
SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	02/01/2020	31/01/2020
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2020	31/01/2020
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2020	31/01/2020
SONIA GARDA NOVAKOSKI	27/01/2020	25/02/2020
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	02/01/2020	31/01/2020
SUELEN DE LIMA RAMOS	02/01/2020	31/01/2020
SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL	02/01/2020	31/01/2020
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	02/01/2020	31/01/2020
SUELLEN LINHARES ALBERTI	02/01/2020	31/01/2020
SUZANA LOURENCO DA SILVA	02/01/2020	31/01/2020
TACIANE DA SILVA CAUS	02/01/2020	31/01/2020
TADEU SODRE REGIS	02/01/2020	31/01/2020
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2020	31/01/2020
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2020	31/01/2020
TARCISIO ZEWE DUARTE	02/01/2020	31/01/2020
TATIANE MENDES BOSCH	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA DE FATIMA DE ALMEIDA FABIENSKI	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA	06/01/2020	15/01/2020
THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	02/01/2020	31/01/2020
THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	02/01/2020	31/01/2020
THEO DIAS KUMMER	02/01/2020	31/01/2020
TUANE DA SILVEIRA COLACO	02/01/2020	31/01/2020
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
VALDICLEA SCHMIDT	02/01/2020	31/01/2020
VALDINE APARECIDA QUINTINO	02/01/2020	31/01/2020
VALMERI DIAS POLATO	02/01/2020	31/01/2020
VALQUIRIA REGINA BACH	02/01/2020	31/01/2020
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2020	31/01/2020
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	02/01/2020	31/01/2020
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	02/01/2020	31/01/2020
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	02/01/2020	31/01/2020
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	02/01/2020	31/01/2020
VANESSA HOFFMANN GANZERT	02/01/2020	31/01/2020
VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	02/01/2020	31/01/2020
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	02/01/2020	31/01/2020
VANIA GABINACIA FERREIRA	02/01/2020	31/01/2020
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	02/01/2020	31/01/2020
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2020	31/01/2020
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2020	31/01/2020
VANILDA DOS SANTOS CARDOSO	02/01/2020	31/01/2020
VANIZA HANC MACHADO	02/01/2020	31/01/2020
VANUSA KELLNER	02/01/2020	31/01/2020
VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	02/01/2020	31/01/2020
VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	02/01/2020	31/01/2020
VILDA DA LUZ RIBEIRO	02/01/2020	31/01/2020
VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	02/01/2020	31/01/2020
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE FAVARO LINHARES	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE WILL	13/01/2020	11/02/2020
WALDECYR COLLACO DO VALLE	02/01/2020	31/01/2020
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2020	31/01/2020
WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	02/01/2020	31/01/2020
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	02/01/2020	31/01/2020
WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	06/01/2020	25/01/2020
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	06/01/2020	25/01/2020
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2020	31/01/2020
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2020	31/01/2020
WILMARA MAIDL WILL	02/01/2020	31/01/2020

ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	02/01/2020	31/01/2020
ZENILDO DRUCZ CORREA	02/01/2020	31/01/2020
ZILDA APARECIDA DOS REIS	02/01/2020	31/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	01/02/2020	01/03/2020
ADRIANA JANZ STICA	01/01/2020	30/01/2020
ADRIANE DURAU GONCALVES	03/02/2020	03/03/2020
ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	06/01/2020	04/02/2020
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	03/02/2020	22/02/2020
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	03/02/2020	03/03/2020
ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	20/01/2020	08/02/2020
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	06/01/2020	20/01/2020
ALICE PALOMA CARNEIRO	02/01/2020	31/01/2020
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	01/02/2020	01/03/2020
AMIELA RIBAS TON	06/01/2020	20/01/2020
ANA BARBARA HOFFMANN CORREA	27/01/2020	25/02/2020
ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	13/01/2020	30/01/2020
ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	06/01/2020	04/02/2020
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	06/01/2020	10/01/2020
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	13/01/2020	30/01/2020
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	07/02/2020	21/02/2020
ANDREIA MARIA MENDES	02/01/2020	31/01/2020
APARECIDA DO ROSARIO MARTINS RUTHES	06/01/2020	20/01/2020
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	03/02/2020	03/03/2020
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	20/01/2020	18/02/2020
CARLA MARILIA MARANHO	06/01/2020	20/01/2020
CECILIA ROSSA DE CAMARGO	15/01/2020	13/02/2020
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	21/02/2020	11/03/2020
CESAR DE SOUZA MORAIS	03/02/2020	03/03/2020
CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	12/01/2020	10/02/2020
CLEANDRO LOUIS CARNIERI	06/01/2020	25/01/2020
DANIELE BELNHARKI DE MELO	03/02/2020	22/02/2020
DEBORA VERBURG RIBAS	17/01/2020	26/01/2020
DIEGO MANHAES FRANCA	03/02/2020	17/02/2020
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	13/01/2020	27/01/2020
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	11/02/2020	25/02/2020
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	03/02/2020	21/02/2020
ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	06/01/2020	25/01/2020
ELISANGELA CAOS	06/01/2020	20/01/2020
ELIZABETH HORNING	06/01/2020	20/01/2020
ELOIR PEDRO	13/01/2020	11/02/2020
EVANIR BAIA LOPES DE SENE	01/02/2020	20/02/2020
FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	06/01/2020	25/01/2020
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	06/01/2020	25/01/2020
FRANCELLE DOMINGUES	01/02/2020	01/03/2020
FRANCIELI GONCALVES	06/01/2020	04/02/2020
GEANNE CLAUDIA ZANETTI	06/01/2020	20/01/2020
GILCELE DE LIMA STABACH	06/01/2020	20/01/2020
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	01/02/2020	20/02/2020
GILNEY DIAS POLATO	06/01/2020	04/02/2020
GIZIELE CRISTINA RIBAS	01/01/2020	30/01/2020
GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK CASTRO	06/01/2020	04/02/2020
GUILHERME VISMARA ROPELATO	03/02/2020	22/02/2020
GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/02/2020	20/02/2020
IARA SAMPAIO PEREIRA	02/01/2020	31/01/2020
IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	06/01/2020	04/02/2020
JAIME BUENO CAMARGO	01/01/2020	15/01/2020
JANE MARIA SCARTEZINI	02/01/2020	16/01/2020
JANE MARIA SCARTEZINI	25/02/2020	10/03/2020
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	20/01/2020	08/02/2020
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	09/01/2020	07/02/2020
JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	02/01/2020	31/01/2020
JOAO DARDAQUE NETO	20/01/2020	03/02/2020
JOELMA TEREZINHA KUTAX	06/01/2020	04/02/2020
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	26/02/2020	06/03/2020
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	06/01/2020	04/02/2020
JOSILENE FREITAS DE AMORIM	06/01/2020	04/02/2020
JUAREZ MIGUEL FERREIRA	06/01/2020	04/02/2020
JUCIMARA DE CASTRO	06/01/2020	04/02/2020
JUCIMARA PORTES	01/02/2020	01/03/2020
JUSSARA MILDEMBERG DE CAMARGO	01/02/2020	01/03/2020
KATIA REGINA DALMAZ	10/02/2020	10/03/2020
LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	02/01/2020	31/01/2020
LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	01/02/2020	01/03/2020
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	06/01/2020	04/02/2020
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	06/01/2020	25/01/2020
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	06/01/2020	15/01/2020
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	06/01/2020	04/02/2020
LUCAS MAURO PACHECO	06/01/2020	04/02/2020
LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	06/01/2020	04/02/2020

LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	02/01/2020	22/01/2020
MAGALI REGINA PENTEADO	01/02/2020	01/03/2020
MARA GANZERT	03/02/2020	17/02/2020
MARCELO DE OLIVEIRA	03/02/2020	17/02/2020
MARCELO FABIANO HELLA	06/01/2020	20/01/2020
MARCIA HOFFMANN SIBEN	06/01/2020	15/01/2020
MARCIA REGINA GUEBERT	02/01/2020	31/01/2020
MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	01/01/2020	30/01/2020
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	01/02/2020	01/03/2020
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	06/01/2020	20/01/2020
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	06/01/2020	20/01/2020
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	06/01/2020	04/02/2020
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	01/02/2020	01/03/2020
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/02/2020	15/02/2020
MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	06/01/2020	04/02/2020
MARIA TEREZA GUTERVILLE STANKEVICZ	27/01/2020	25/02/2020
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	01/02/2020	20/02/2020
MARILDA VIEIRA RIBAS	06/01/2020	04/02/2020
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	23/01/2020	21/02/2020
MARILIA AFONSO ROSA	06/01/2020	04/02/2020
MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	20/01/2020	18/02/2020
MARINA CORREA SANTOS	06/01/2020	04/02/2020
MARISA APARECIDA CAMARGO	06/01/2020	04/02/2020
MARLENE SCHUSTER DA SILVA	27/01/2020	10/02/2020
MARTA BARBOSA DA SILVA	13/01/2020	22/01/2020
MARTA BARBOSA DA SILVA	17/02/2020	07/03/2020
MAURICIO GEMIN LINHARES	06/01/2020	04/02/2020
MAURITA ALVES DE LIMA	06/01/2020	04/02/2020
NATHALIE LANG GOLART	06/01/2020	04/02/2020
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	17/02/2020	02/03/2020
NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	01/01/2020	30/01/2020
PATRICIA DOS REIS	16/01/2020	30/01/2020
QUELI DE MELO	02/01/2020	31/01/2020
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	17/02/2020	02/03/2020
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	16/01/2020	30/01/2020
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	20/01/2020	18/02/2020
ROSANE MORDASKI	06/01/2020	04/02/2020
ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	10/02/2020	24/02/2020
ROSECLEIDE HORNING DO VALE	17/02/2020	21/02/2020
ROSELI DE SOUZA PORTES	13/01/2020	27/01/2020
ROSELY PRCZYBITINIAK	06/01/2020	04/02/2020
ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	01/01/2020	30/01/2020
ROSICLER AMARAL ROSA	06/01/2020	04/02/2020
ROSILDA RAMOS MARTINS	06/01/2020	04/02/2020
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	20/01/2020	03/02/2020
SANDRA LEMOS	04/01/2020	02/02/2020
SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI	06/01/2020	04/02/2020
SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS	06/01/2020	04/02/2020
SILVIA LETICIA RAMOS	05/02/2020	19/02/2020
SILVONETE BINDER PICULSKI	06/01/2020	04/02/2020
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2020	31/01/2020
TATIANE TEITER HORNUNG	06/01/2020	15/01/2020
THAIS CANGUSSU DRUSS	02/01/2020	21/01/2020
THAIS CANGUSSU DRUSS	12/02/2020	21/02/2020
VALDERES BORBA	06/01/2020	04/02/2020
VALDERES BORBA	06/01/2020	04/02/2020
VALERIA CRISTINA RUTES	03/02/2020	22/02/2020
VANESSA HAMM	03/02/2020	17/02/2020
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	06/01/2020	04/02/2020
WILMA KNOPIK FERREIRA	13/01/2020	11/02/2020
YEDA DAWAGI DAOU	26/02/2020	06/03/2020
ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ	06/01/2020	04/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
CARLOS STRICKER	04/02/2020	13/02/2020
DANIELLI ALVES DA SILVA	16/01/2020	30/01/2020
DIOGO ALEXANDRE SODRE	15/01/2020	13/02/2020
ELAINE FANTIN MILDEMBERG	06/01/2020	04/02/2020
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	07/01/2020	05/02/2020
IVO LUIZ FERRAZZA	07/01/2020	05/02/2020
JULIA FAVARO LINHARES	03/02/2020	17/02/2020
KLEI WILLIAM PRESTES GOLART	06/01/2020	04/02/2020
LEONIDAS DE DEUS BUENO	02/02/2020	11/02/2020
MARCELO FERREIRA BUENO	01/02/2020	01/03/2020
MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	21/01/2020	04/02/2020
MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	06/01/2020	20/01/2020
MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO	10/02/2020	10/03/2020
MARIA HELENA TUCHINSKI DA SILVEIRA	09/01/2020	07/02/2020
MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	06/01/2020	04/02/2020
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	06/01/2020	20/01/2020
ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	06/01/2020	04/02/2020
SANDRA REGINA HORNING BATISTA AFONSO	03/02/2020	17/02/2020

SUZANA LUZIA KOSSOSKI	06/01/2020	04/02/2020
TANIA MAGALI DE FARIAS	03/01/2020	01/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ADRIANA RIBAS BIANCHINI	06/01/2020	04/02/2020
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	17/01/2020	31/01/2020
AMANDA GEMIN	26/02/2020	06/03/2020
CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS	13/01/2020	11/02/2020
JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	06/01/2020	04/02/2020
LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	10/02/2020	25/02/2020
LUCIANE COELHO FABIANSKI	10/02/2020	21/02/2020
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	17/01/2020	31/01/2020
ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	13/01/2020	11/02/2020
VERA SOLANGE CARPEN	06/01/2020	04/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANDERSON IVO PAES	06/01/2020	20/01/2020
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	06/01/2020	04/02/2020
BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	23/01/2020	21/02/2020
EMERSON DE PAULA PIRES	03/02/2020	03/03/2020
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	27/01/2020	10/02/2020
FRANCIELE RAMOS ROSA	06/01/2020	20/01/2020
FRANCIELE RAMOS ROSA	21/01/2020	04/02/2020
HAROLDO HENKE	06/01/2020	17/01/2020
JEAN WLADIMIR GHISI	20/01/2020	18/02/2020
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	06/01/2020	04/02/2020
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	21/01/2020	04/02/2020
JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	06/01/2020	04/02/2020
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	06/01/2020	04/02/2020
LUIZ CARLOS JOSINO	01/02/2020	20/02/2020
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	06/01/2020	04/02/2020
MARCIO BENEDITO NEVES	06/01/2020	20/01/2020
MARTIM BECHTLOFF NETO	23/01/2020	21/02/2020
ODAIR JOSE SANTOS	23/01/2020	21/02/2020
PAULO SANTOS LIMA	06/01/2020	04/02/2020
RUBENS DELPONTE	06/01/2020	17/01/2020
SILVIO ZIMOLONG	06/01/2020	20/01/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:588502A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 001/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moises Miranda, 422, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN**,** portador do nº RG. 7.549.164-46 e inscrito no CPF sob nº CPF: 018.601.479-17, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 40.098,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 150.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.670,75	50% Cota Fixa	20.049,00
Consultas	1.670,75	50% Cota Fixa	20.049,00
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	12.500,00	100% Cota Variável	150.00,00
Total			150.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5663158D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 002/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa na Avenida João Ferreira Neves, S/Nº, bairro centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**,** portador do nº RG. 1.134.804-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº: 288.038.419-20,, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 24.576,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 270.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.024,00	50% Cota Fixa	12.288,00
Consultas	1.024,00	50% Cota Fixa	12.288,00
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	22.500,00	100% Cota Variável	270.000,00
Total			270.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8F0FC940

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 003/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 003/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1761, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GELSON KRUK DA COSTA**,** portador do nº RG. 7.043.389-3 e inscrito no CPF sob nº CPF: 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 94.932,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 390.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.955,50	50% Cota Fixa	47.466,00
Consultas	3.955,50	50% Cota Fixa	47.466,00
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	32.500,00	100% Cota Variável	390.000,00
Total			390.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE CANDÓI

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9A01C920

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 004/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 004/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **CANTAGALO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, com sede administrativa na Rua Cinderela, 379, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA**,** portador do nº RG. 5.966.579-0 e inscrito no CPF sob nº CPF: 804.781.749-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 80.712,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 240.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.363,00	50% Cota Fixa	40.356,00
Consultas	3.363,00	50% Cota Fixa	40.356,00
Total			80.712,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	20.000,00	100% Cota Variável	240.000,00
Total			240.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E921FC72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 005/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80, com sede administrativa na Rua Padre Emilio Barbieri, s/n, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA**,** portador do nº RG. 4.510.926-7 e inscrito no CPF sob nº CPF: 632.227.019-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 31.260,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 180.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.302,50	50% Cota Fixa	15.630,00
Consultas	1.302,50	50% Cota Fixa	15.630,00
Total			31.260,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	15.000,00	100% Cota Variável	180.000,00
Total	15.000,00		180.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:34FFC569

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 006/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 006/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, s/n, bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARI TEREZINHA DA SILVA**,** portadora do nº RG. 3.549.500-2e inscrita no CPF sob nº CPF: 814.418.789-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 45.102,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 230.000,00.**

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.879,25	50% Cota Fixa	22.551,00
Consultas	1.879,25	50% Cota Fixa	22.551,00
Total			45.102,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	19.166,67	100% Cota Variável	230.000,00
Total	19.166,67		230.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

. **MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EA7B1474

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 007/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 007/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA**,** portador do nº RG. 3.604.690-2 e inscrito no CPF sob nº CPF: 480.325.909-78, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de

Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 37.752,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de Julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 180.000,00**.

Parágrafo Primeiro - Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.573,00	50% Cota Fixa	18.876,00

Consultas	1.573,00	50% Cota Fixa	18.876,00
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	15.000,00	100% Cota Variável	180.000,00
Total	15.000,00		180.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE LARANJAL

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7259BB22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 008/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 008/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moises Lupion, 1001, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDENEI DE SOUZA**,** portador do nº RG. 6.446.615-1e inscrito no CPF sob nº CPF: 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 86.862,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 250.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.619,25	50% Cota Fixa	43.431,00
Consultas	3.619,25	50% Cota Fixa	43.431,00
Total	7.268,50		86.862,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	20.833,34	100% Cota Variável	250.000,00
Total	20.833,34		250.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE PALMITAL

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4E8769B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 009/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 009/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Rua Trifon Hanysz, 220, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**,** portador do nº RG. 402.950.493-5 e inscrito no CPF sob nº CPF: 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 191.868,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 600.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	7.994,50	50% Cota Fixa	95.934,00
Consultas	7.994,50	50% Cota Fixa	95.934,00
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	50.000,00	100% Cota Variável	600.000,00
Total	50.000,00		600.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE PINHÃO

ODIR ANTONIO GOTARDO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7B383C68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 010/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 010/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa na Rua Vinte e Oito de Janeiro, 171, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**,** portador do nº RG. 402.950.493-5 e inscrito no CPF sob nº: 043.260.959-89, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 194.514,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 110.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	8.104,75	50% Cota Fixa	97.257,00
Consultas	8.104,75	50% Cota Fixa	97.257,00
Total	16.209,50		194.514,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	9.166,67	100% Cota Variável	110.000,00
Total	9.166,67		110.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE PITANGA

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B10CEA43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 011/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 011/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PRUDENTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 801, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, portador do nº RG. 1.462.650-6 e inscrito no CPF sob nº: 411.324.249-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 309.402,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 720.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	12.891,75	50% Cota Fixa	154.701,00
Consultas	12.891,75	50% Cota Fixa	154.701,00
Total	25.783,50		309.402,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	60.000,00	100% Cota Variável	720.000,00
Total	60.000,00		720.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7FDB55C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 012/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de Setembro, 614, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**,** portador do nº RG. 5.359.703-3 e inscrito no CPF sob nº: 741.126.199-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de

Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 46.890,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 200.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das	1.953,75	50% Cota Fixa	23.445,00

Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio			
Consultas	1.953,75	50% Cota Fixa	23.445,00
Total	3.907,50		46.890,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	16.666,67	100% Cota Variável	200.000,00
Total	16.666,67		200.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DFB41EC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 013/2019

CONTRATO DE RATEIO nº. 013/2019

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/00001-07, com sede administrativa na Avenida 12 de Maio, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO**,** portador do nº RG. 8.602.986-3 e inscrito no CPF sob nº: 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.031.738-0 SSP/PR e do CPF nº. 469.307.360.15, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 90.295-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020 os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 82.710,00.**

II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 31 de julho de 2019, perfazendo o valor anual de **R$ 200.000,00**

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.446,25	50% Cota Fixa	41.355,00
Consultas	3.446,25	50% Cota Fixa	41.355,00
Total	6.892,50		82.710,00

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.

a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.

a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	16.666,67	100% Cota Variável	200.000,00
Total	16.666,67		200.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.

O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.

Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 de Dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ODIR ANTONIO GOTARDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

MUNICÍPIO DE TURVO

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rosangela Padilha Pereira Viante

CPF: 067.329.309-23 CPF: 004.241.119-00

RG: 10.025.563-4 RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4D7F57B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE MAOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO NO 141/2019

PROCESSO NO 214/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ – 32.387.337./0001-90**, localizada na rua Cambé, n° 90 - A, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	FORT LIMP	APROVADA

Loanda, 30 de Janeiro de 2020

_____ _____

Patrícia Megumi Hattori Dias Adriana Tavelin Bonetti

Secretário de Educação e Cultura Diretora de Compras

_____

Selma Aparecida Barbarote

Servente – Paço Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:996FF9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo: 11/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 28/01/2020, as 08:40:01, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequados, em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município de Lobato até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município de Lobato..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

746	PEDREIRAINGA- INDUSTRIAE COMERCIO LTDA	CNPJ: 77.282.002/0001-45

ITEM 1 - PREVISÃO:

Destinação final de resíduos sólidos urbanos para aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, (média de 60 toneladas/mês) incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos (previsão de 04 viagens/mês), bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo. (01 caçamba com capacidade média de 30 m³)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
746	PEDREIRA INGA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		Sim	266,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PEDREIRAINGA- INDUSTRIAE COMERCIO LTDA.	0,0000	250,0000	

O licitante PEDREIRAINGA- INDUSTRIAE COMERCIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PEDREIRAINGA- INDUSTRIAE COMERCIO LTDA. Pelo valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSTATARAM QUE A EMPRESA PEDREIRA INGA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (746) APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO, PORTANTO HABILITADA. A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:41 horas do dia 28 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO

Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM

Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA

Membro

KELI CRISTINACAVALLARI

Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO

Membro

JOSUE CRUZ

Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO

Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALVARO MESTI

Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AEB20F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL

	Nr.: 3/2020 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	13/2020
	Processo de Licitação:	13/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	14/01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Janeiro de 2020, às 08:59 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2020, Licitação nº 3/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4248 - OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, AMPLIFICADOR COM 02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE E 02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO, 03 MICROFONES (01 COM PEDESTAL E 02 SEM FIO).	SV	10,00		0,0000	1.100,00	11.000,00
2	P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 05 MICROFONES (SENDO 02 COM FIO E 03 SEM FIO), 04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE MODELO KF COM 16 ALTO FALANTES DE 18" SELENIUM WPU, 04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" SELENIUM WPU, 08 DRIVER COM GUIA TITANIUM SELENIUM, 02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS, 08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE, 01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX E 01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA	SV	4,00		0,0000	2.600,00	10.400,00
Total do Participante -------->							21.400,00
Total Geral ---------->							21.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29 de Janeiro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM

Membro

ADRIANO APARECIDO MORA

Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI

Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO

Membro

JOSUE CRUZ

Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSÉ MANTOVANI

Representante

CRISTINA MORO COSTA

Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BD7F008F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo: 13/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 3

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 29/01/2020, as 08:59:04, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4248	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	CNPJ: 07.700.209/0001-07
5323	VIASOM BRASIL LTDA	CNPJ: 04.473.887/0001-96

ITEM 1 - P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, AMPLIFICADOR COM 02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE E 02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO, 03 MICROFONES (01 COM PEDESTAL E 02 SEM FIO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5323	VIA SOM BRASIL LTDA		Sim	1.200,0000
4248	OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME		Sim	1.100,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	1.100,0000	
1	VIASOM BRASIL LTDA	Desistiu	Desistiu	1.200,0000

O licitante OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1.100,0000 (um mil e cem reais).

ITEM 2 - P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 05 MICROFONES (SENDO 02 COM FIO E 03 SEM FIO), 04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE MODELO KF COM 16 ALTO FALANTES DE 18" SELENIUM WPU, 04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" SELENIUM WPU, 08 DRIVER COM GUIA TITANIUM SELENIUM, 02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS, 08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE, 01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX E 01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5323	VIA SOM BRASIL LTDA		Sim	2.700,0000
4248	OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME		Sim	2.600,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	2.600,0000	
1	VIASOM BRASIL LTDA	Desistiu	Desistiu	2.700,0000

O licitante OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2.600,0000 (dois mil e seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248), POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA VIA SOM BRASIL LTDA (5323) SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, O MESMO FOI DEVOLVIDO LACRADO. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:02 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro

KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro

JOSUE CRUZ - .....Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura

dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSÉ MANTOVANI - ..... Representante

CRISTINAMORO COSTA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B1B57AF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020.	
Contratada: **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.**	CNPJ/MF: **00.737.038/0001-41**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	
Valor: **R$ 37.008,00 (Trinta e sete mil e oito reais).**	
Data da Assinatura: **29 de janeiro de 2020, com vigência até 31.12.2020.**	
Dotações Orçamentárias: Red 8 Compl 99.60 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15520987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 020 de 30 de janeiro de 2020.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

10.4 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suspensas, a seguinte documentação (original e cópia);

a) Carteira de identidade;

b) Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Sicredi, contendo o número da agencia e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de Escolaridade;

e) Inscrição no Conselho de Classe do Paraná;

f) Comprovante de endereço atual;

g) Cartão de PIS/ PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

i) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

l) Atestado de Saúde Ocupacional, será emitido pela equipe médica da Secretaria Municipal de Saúde.

m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovado aptidão e compatibilidade com as funções do cargo.

n) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

o) Ficha de acúmulo de cargo;

p) Ficha de acúmulo de Proventos.

10.5 Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.6 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

certidão de Nascimento/Casamento;

certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 10.4.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Médico Clínico Geral - PSF- 40 HORAS;

NUMERO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
001	KARLA REZENDE KRUGER	70	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFB0EA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 3.373/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 3.366/2019,

LEI N°. 3.373/2020

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n°. 3.366/2019, cria o adicional de risco de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal Armada de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 7° da Lei n°. 3.366/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° Para compor o quadro efetivo da Guarda Municipal de Mandaguari ficam criadas 20 (vinte) vagas para o cargo de Guarda Municipal de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, que integrarão o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, com as atribuições constantes do art. 4° da presente lei."

Art. 2° - Fica assegurado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do número de vagas ao sexo feminino.

Art. 3° - Fica criado o **adicional de risco de vida** para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Guarda Municipal, na proporção de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo, vedada a acumulação com o adicional de insalubridade e periculosidade.

§1° - O adicional de risco de vida incidirá sobre férias, 13° salário e licença-maternidade.

§2° - O adicional de risco de vida, não se incorporará em hipóteses alguma, aos vencimentos do cargo de Guarda Municipal.

Art. 4° - O grau de escolaridade mínimo para preenchimento do cargo de Guarda Municipal de Mandaguari é o Ensino Médio Completo.

Art. 5° - Fica estabelecido como requisito mínimo para o ingresso no cargo a idade máxima de 40 (quarenta e anos) anos na data da inscrição para o concurso público.

Art. 7° - A carga horária a ser exercida pelo (a) servidor (a) ocupante do cargo de Guarda Municipal é de 12 (doze) horas de trabalho com 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36).

Art. 8° - Serão exigidos exames toxicológicos, como condição para ingresso no cargo de Guarda Municipal, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, será obrigatório exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de execução das atribuições do cargo de Guarda Municipal.

Art. 9° - Esta Lei é parte integrante da Lei Municipal n° 3.366/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28.01.2020).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERENCIA DE CLASSE NA TABELA

DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE	EM EXTINÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação (CNH) "AB" ou superior e Curso Básico de formação na área de Vigilância,Segurança ou Trânsito, com carga horária mínima de 100 horas. Idade máxima 40 (quarenta) anos.	20 Máximo 15% vagas destinadas para mulheres	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36)	GMC	VIII	

ANEXO II

CORRELAÇÃO DE CARGOS

NOMENCLATURA ATUAL E NOVA NOMENCLATURA

NOMENCLATURA ATUAL	SITUAÇÃO	NOVA NOMENCLATURA
		GUARDA MUNICIPAL

ANEXO V

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

GRUPO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – GMC VIII

REQUISITOS MINIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) "AB" OU SUPERIOR E CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU TRÂNSITO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS. IDADE MÁXIMA 40 (QUARENTA) ANOS.

Descrição Detalhada:

Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município;

Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo;

Prestar colaboração e orientação ao público em geral;

Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;

Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antissociais (desde que se configurem em delito);

Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitadas suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;

Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente;

Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;

Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;

Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso;

Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais;

Designar e capacitar agentes de trânsito dentre os membros de seu quadro, com curso e habilitações específicos para atuar, fiscalizar e notificar, bem como fazer cumprir as normas de trânsito nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, o que deverá ser regulamentado por Decreto do chefe do executivo;

Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;

Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;

Patrulhamento nas escolas municipais através da Patrulha Escolar Comunitária da GMM que será especialmente treinada e equipada com tal finalidade bem como em feiras comunitárias e comerciais, parques, praças, bairros da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos;

Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de terra, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;

Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;

Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros;

Dirigir viaturas conforme escala de serviço;

Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;

Elaborar relatórios de suas atividades;

Outras atividades correlatas.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D78A202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 026/2020 SÚMULA: ACRESCENTA OS ITENS 4.6 E 4.7 AO ANEXO II DO DECRETO N°. 618/2019

DECRETO N°. 026/2020

Súmula: Acrescenta os itens 4.6 e 4.7 ao anexo II do Decreto n°. 618/2019 de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido os itens 4.6 e 4.7 a redação do anexo II do 618/2019 de 23 de dezembro de 2019, que versa sobre a tabela de tarifas dos serviços prestados pelo Município a título de preço público, que passa a viger conforme anexo deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28.01.2020).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

4.	**APREENSÃO E LIBERAÇÃO**			
	……	.....	.....	.....
	4.6	Recebimento de animais mortos-Cães	Por unidade	R$ 49,60
	4.7	Recebimento de animais mortos-Gatos	Por unidade	R$21,30

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:243695BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 017/2020

EDITAL N º. 017/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
19º	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	46

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8º	GIOVANE DA SILVA	10.135.684-1	18/06/1994	62

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
5º	MARIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	12.629.533-2	29/11/1994	78

Mandaguari-PR, 24 de janeiro de 2020.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5E2B044

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 018/2020

EDITAL N º. 018/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
20º	MILTON LOURENÇO ALBINO	10.590.438-0	09/11/1994	46

MONITOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	RENATO ROGÉRIO BOSSATO	12.990.934-0	06/02/1997	53

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
9º	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	9.177.869-6	13/04/1986	59

Mandaguari, 29 de janeiro de 2020.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20955822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 023/2020

SÚMULA: TERMINO DE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do quadro de pensionistas, por motivo de falecimento, a partir do dia 17 de Janeiro 2020, a saber:

NOME: CPF:

JOSEFINA SANCHES BALICO	**046.757.319-02**	**PENSIONISTA**

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 de JANEIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA

PREFEITO

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3DFC1C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 141/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Classe após Avaliação por Desempenho, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 3º item II Parágrafo Único e Art. 9º §1º, § 2º, § 3º e § 4º do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Mat.	**Nome**	**Cargo**	Nível/Classe Anterior		**Nível/Classe Atual**	
56189/1	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	Professor	D2	VI	**D2**	**VIII**
57835/1	Alessandra Patrícia Marchesini	Professor	D1	III	**D1**	**V**
75060/1	Alexsandra Mendes dos Santos	Professor	D2	VI	**D2**	**VIII**
1724/1	Arilda Maria Viana Afonso	Professor	D2	VII	**D2**	**IX**
62448/1	Catiane Alves Torquato	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
69922/3	Cleia Caron de Oliveira	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Professor	D3	IV	**D3**	**VI**
62146/4	Dabinei Lima Ferreira	Coordenador Educacional	C3	II	**C3**	**IV**
74519/2	Eliane Santana de Oliveira	Educador Infantil	D3	IV	**D3**	**VI**
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Professor	D3	VII	**D3**	**IX**
61875/1	Enelida Ramos de Lima	Professor	D2	VI	**D2**	**VIII**
15342/1	Ester Matias Leal	Professor	D2	V	**D2**	**VII**
81663/2	Gislaine Fernandes Rodrigues	Educador Infantil	D1	II	**D1**	**IV**
57983/1	Gislaine Silva de Aguiar	Professor	D2	III	**D2**	**V**
81671/1	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
73199/3	Ivoneide Zaror de Souza	Coordenador Educacional	C2	II	**C2**	**IV**
73202/1	Jenete Simião	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	D2	VII	**D2**	**IX**
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	D2	IV	**D2**	**VI**
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	D2	V	**D2**	**VII**
69957/3	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
70670/2	Mairane Garbuio Pereira	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
51250/1	Marcia de Fátima Cunha Raimundo	Professor	D2	VI	**D2**	**VIII**
51250/2	Marcia de Fátima Cunha Raimundo	Educador Infantil	D2	IV	**D2**	**VI**
70866/1	Mariangela Dullius	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
13595/1	Nadir Aparecida Damata Boina	Professor	D2	V	**D2**	**VII**
62294/1	Patricia de Souza	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
76880/1	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
70912/1	Sandra Mara da Silva	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
62090/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	D3	III	**D3**	**V**

62090/2	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	D3	II	**D3**	**IV**
77054/2	Simone da Silva	Educador Infantil	D1	II	**D1**	**IV**
77763/3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
61913/2	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	D1	IV	**D1**	**V**
61913/3	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	D1	II	**D1**	**III**
62081/3	Zineide Andreata Torazzi Arndt	Educador infantil	D2	II	**D2**	**IV**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:507028FE

GABINETE
DECRETO Nº 146/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0115.2061	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9185241A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

PROCESSO Nº 001/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA

CNPJ N.º 04.971.211/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3314	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
3339030100000000000	Material odontológico

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3338	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000	Material odontológico
00315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente

3343	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000	Material odontológico
00494	BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

5983	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000	Material odontológico
00495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	20	8290	UND	PINÇA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO. Nº 317 . COM PINO GUIA, PONTA REFORÇADA E SERRILHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 16CM, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE CONFORME NORMA D.I.N 17442, AS PEÇAS DEVERÃO SER POLIDAS E BRILHANTES, PORTANTO DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE PARA ATENDER AS FINALIDADES DE USO DA MESMA. ISENTA DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL	Cicarelli	10,50	210,00
02	20	8291	UND	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Maryan Trindade	31,00	620,00
07	8	4451	FRASCO	FORMOCRESOL, EM EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 10ML.	Biodinamica	4,80	38,40
12	30	8206	UND	BROCA ESFÉRICA 1015, PONTA DIAMANTADA, DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, REVESTIMENTO NATURAL COMPACTO E HOMOGÊNEO DO DIAMANTE EM TODA A SUPERFÍCIE DA PONTA, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO NORMAS ISO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	Microdont	7,50	225,00
14	30	19599	UND	CABO PARA BISTURI Nº3. CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Cooperflex	9,60	288,00
17	4	19605	UND	FORCEPS Nº 17 ADULTO.	Wilcos	66,00	264,00
19	3	4452	UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA (FRASCO 10ML)	Biodinamica	13,75	41,25
22	15	8246	UND	RESINA COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA. COR VITA A2 ESMALTE, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, SERINGA COM NO MÍNIMO 2,5G, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM DENTES POSTERIORES/ANTERIORES FAIXA DE POLIMERIZAÇÃO 400 A 500 MANÔMETROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE III, IV , V, I, E II, PERMITE ÓTIMA COMBINAÇÃO DE CORES ESPECTRO ATRAVÉS DA ESCALA VITA, FÁCIL POLIMENTO E MANUSEIO, RESISTENTE AO DESGASTE, VISCOSIDADE ADEQUADA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DO CONTORNO E FORMA DE CAVIDADE ORAL ANTES DA POLIMERIZAÇÃO. COM 4 G	Master Fill	15,90	238,50
23	40	19589	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM NO MÍNIMO 03 ML. COM 3 UNID. CADA	Biodinamica	14,90	596,00
25	80	4471	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	SSPlus	4,05	324,00
						TOT **TOTAL R$3.325,15**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E4FA3F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114-2020 LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE MARCIA ROSANE NIKOSKI - SEC. DE SAÚDE - CÓPIA

PORTARIA Nº 114/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5342/2	Márcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem	04/01/2020 a 18/03/2020 (75 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:85D562A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2020 CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PSS

EDITAL CONVOCAÇÃON°.0302020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°157/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 116/2019, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	01°

Matinhos, 30 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio Completo;

c) Cópia carteira de Identidade;

d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia número do PIS/PASEP;

f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;

g) prova de quitação com o serviço militar;

h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);

i) comprovação de endereço residencial;

j) declaração de bens e rendimentos;

k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);

l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú-Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;

m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:05AB5170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 031-2020 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PROFESSOR E EDUCADOR

Nº031/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
04/02/2020	09:00	Letícia Valerie Cunha Ramos	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Aline Hauptmann Rodrigues	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Angela Silverio Sampaio	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Brendali Costa Mendes	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Claudia Elisa Viana De Franca	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Giselle Santos Lopes	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Jessica Aparecida Ramos Da Cunha	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Josemar Tizzoni	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Juliana Cristina Santos Pinto	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Juliana Niesborski	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Karin Cristina Escobar Yamashiro	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Leticia Caroline Barboza Tabisz Dos Passos	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Manuella Nathalie Graf Veiga	Professor Ensino Fundamental
04/02/2020	09:00	Priscilla Carneiro Da Silva	Professor Ensino Fundamental

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F6FF2CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032-2020 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - PROFESSOR E EDUCADOR

Nº032/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
04/02/2019	11:30	Letícia Valerie Cunha Ramos	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Aline Hauptmann Rodrigues	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Angela Silverio Sampaio	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Brendali Costa Mendes	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Claudia Elisa Viana De Franca	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Giselle Santos Lopes	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Jessica Aparecida Ramos Da Cunha	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Josemar Tizzoni	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Juliana Cristina Santos Pinto	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Juliana Niesborski	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Karin Cristina Escobar Yamashiro	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Leticia Caroline Barboza Tabisz Dos Passos	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Manuella Nathalie Graf Veiga	Professor Ensino Fundamental
04/02/2019	11:30	Priscilla Carneiro Da Silva	Professor Ensino Fundamental

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C44AB1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200429	Edna Rodrigues da Silva	2019 2020	030220	10
x	x	x	x	X
x	x	x	x	x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de JANEIRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F44A1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I EDITAL 04/2020 / SEGUNDA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I

EDITAL 04/2020 / SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do processo Seletivo Simplificado Professor I, **CONVOCA:**

Art. 1º Os Candidatos abaixo relacionados em conformidade com o Edital 02/2020/Classificação Final, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Esporte para distribuição de aula, tendo em vista a eliminação de 09 (nove) candidatos por NÃO COMPARECIMENTO (item14.3 do Edital 01/2019) e (02) duas desistências (item14.5 do Edital 01/2019), no dia 30 de janeiro de 2020, às 08h30, do dia 04 de fevereiro de 2020, e deverão estarem munidos de documentos em conformidade com o item 13, 13.1 letras a,b,c,d,e,f,g,h,i,j e 13.2 do Edital 01/2019, para efetivação do Contrato de Trabalho na Secretaria Municipal de Administração.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação/Critério Desempate	Classificação
Ana Cláudia Nogueira Santos	23,05	35º
Elaine Cristina da Silva Costa dos Santos	22,55	36º
Glaucia de Freitas França	22,3	37º
Viviane de Bona dos Santos	22,05	38º
Mônica Corrêa Lima	22,05	39º
Sonia Moraes da Costa Souza	22,05	40º
Daiane Jacques Rosa	21,85	41º
Simone Aparecida Nemer	21,85	42º
Luciene Ferreira da Silva	21,5	43º
Dagoberto Ribeiro Neto	20,8	44º
Janaina do Rosário Santos	19,55	45º

Paulo Ribeiro Schimidt Junior

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:26ABC0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Janeiro até o dia 06 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO

PREFEITO INTERINO

ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUHELLEN CRISTINA DE MELLO ROBERTO	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.

r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4D00307B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Janeiro até o dia 06 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO

PREFEITO INTERINO

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	10°
AMANDA FERREIRA CURCIO	11°
KETLIN PUERTA CARDOSO	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.

r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:56C03EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para:	**Miester e Mello Terraplanagem e Construtora Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede no AC Acesso a PR 484, S/N, Parque Industrial, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.901.755/0001-90, representada neste ato pelo Senhor Jorge Santiago de Mello, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.182.318-8 SSP/SP e CPF nº 453.460.119-00.
Referente:	Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 013/2019 - SEAB.

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 e CONTRATO Nº 015/2020.

Data do contrato: 29/01/2020.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra: 12 (doze) meses, a contar da presente data.

Valor do contratado: R$ R$ 611.385,46 (seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).

Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:18462445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 019-2019

ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para:	**Miester e Mello Terraplanagem e Construtora Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede no AC Acesso a PR 484, S/N, Parque Industrial, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.901.755/0001-90, representada neste ato pelo Senhor Jorge Santiago de Mello, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.182.318-8 SSP/SP e CPF nº 453.460.119-00.
Referente:	Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares nas Comunidades de Linha Calgaroto e Linha Boava, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 028/2019 - SEAB.

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 e CONTRATO Nº 016/2020.

Data do contrato: 29/01/2020.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra:

Linha Calgaroto = 08 (oito) meses, a contar da presente data.

Linha Boava = 05 (cinco) meses, a contar da presente data.

Valor do contratado: R$ R$ 423.000,54 (quatrocentos vinte três mil e cinquenta quatro centavos), corresponde R$ 269.151,61 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) para o lote 01 "Linha Calgaroto" e R$ 153.848,93 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para o lote 02 "Linha Boava"

Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).

Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F03F96D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.740.072/0001-29.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	KG	11.250	**Carne moída:** músculo. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem deverá conter 02 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. **COTA PRINCIPAL**	FRIOS LONDRINA S.I.F. 3698	R$ 14,47	R$ 162.787,50
91	KG	3.750	**Carne moída:** músculo. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem deverá conter 02 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. **EXCLUSIVO ME/EPP**	FRIOS LONDRINA S.I.F. 3698	R$ 14,47	R$ 54.262,50
94	KG	6.200	**Peito de frango:** congelado, sem osso. A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno,limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg.	PIONEIRO	R$ 9,99	R$ 61.938,00
TOTAL						R$ 278.988,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 278.988,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST

Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4DB4E6E2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 24.582.776/0001-25

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PC	2.000	**Achocolatado em pó:** instantâneo, sendo fonte de vitaminas e minerais (esta descrição deverá conter na embalagem). Isento de glúten. Aparência: pó homogêneo, cor, odor e sabor característicos do produto. Embalagem de 400 gramas, em sacos de polietileno atóxicos, contendo na mesma identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, que deverá ser de procedência nacional, na embalagem deverá conter ainda data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. A reposição do produto deverá acontecer de imediato, caso o produto apresente alguma alteração e/ou embalagem danificada. A validade deverá ser de mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRINGÁ	R$ 1,98	R$ 3.960,00
23	PCT	1.800	**Colorau:** produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De coloração vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios para consumo humano. Embalagem de 500 gramas, de polietileno atóxico, transparente, com identificação do fornecedor, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de entrega.	NUTRINGÁ	R$ 1,44	R$ 2.592,00
			TOTAL			R$ 6.552,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST

DIRETORA PRESIDENTE

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A37778FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 30.702.852/0001-91.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	KG	6.750	**Carne bovina em cubos:** patinho, em cubos com peso de 30 gramas. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de	MARRUA	R$ 19,80	R$

			gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. **COTA PRINCIPAL**			133.650,00
89	KG	2.250	**Carne bovina em cubos:** patinho, em cubos com peso de 30 gramas. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. **EXCLUSIVA ME/EPP**	MARRUA	R$ 19,80	R$ 44.550,00
92	KG	6.000	**Frango coxa sobrecoxa:** cortes congelados. A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg.	JAGUÁ	R$ 5,60	R$ 33.600,00
95	KG	4.800	**Lingüiça tipo toscana:** mista do tipo toscana, embalagem 5 kg. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor, sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem integra, identificando o produto. Rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar a partir da data de entrega.	FRIMESA	R$ 10,50	R$ 50.400,00
			TOTAL			R$ 262.200,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST

DIRETORA PRESIDENTE

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CAAF57D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 1/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 830/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº. 1/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 830/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).

Dotação: 18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: SUPERMERCADO FRANCO LTDA

CNPJ/CPF: 77.128.395/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	DETERGENTE	15 L	2,14	32,18

9	DETERGENTE LIQUIDO	15 L	1,98	29,70
13	FLANELA P/LIMPEZA 38X58	10 UN	2,99	29,90
16	LUSTRA MÓVEIS	05 UN	6,75	33,75
17	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 12 ROLOS	30	13,99	419,70
19	SABÃO EM PÓ	15 KG	4,99	74,85
38	TOALHA DE PAPEL P/COZINHA	06 PCT	3,19	19,14
44	AÇÚCAR PCT 05 KG	06 PCT	9,49	56,94
47	SUCOS	20 PCT	0,89	17,80

Valor Total Homologado - R$ 713,96

Fornecedor: EDNILSON RIGONI - ME

CNPJ/CPF: 82.288.168/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	01UN	28,00	28,00
39	ESCOVA VASO SANITARIO	01UN	5,50	5,50
32	COPO DESCARTAVEL C/100 UN 180 ML	24 PCT	3,29	79,01
33	COPO DE VIDRO 180 ML	06UN	1,30	7,80
35	FUNIL	01UN	2,80	2,80
37	GARRAFA TÉRMICA 1 L	02UN	35,00	70,00

Valor Total Homologado - R$ 193,11

Fornecedor: PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME

CNPJ/MF 15.140.308/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	GÁS COZINHA 13 KG	02	67,50	135,00

Valor Total Homologado - R$135,00

Fornecedor: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME

CNPJ/CPF: 17.572.433/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	BALDE 10 L	02UN	5,99	11,98
8	DESODORIZADOR VASO SANITARIO	24UN	1,15	27,60
10	ESPONJA DE AÇO	06 PCT	1,39	8,34
18	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FLS	10 PCT	14,99	149,90
25	SAPÓLEO	05UN	2,69	13,45
27	TAPETE	02UN	18,99	37,98
28	VASSORA DE NYLON	01UN	8,99	8,99
29	VASSOURA DE PELO	01UN	13,99	13,99
31	CANECO DE ALUMINIO 1 L	01UN	16,99	16,99
39	JARRA DE VIDRO	02UN	12,99	25,98
40	PANO DE PRATO	06UN	2,50	15,00
41	TOALHA DE ROSTO	04UN	6,99	27,96
42	XÍCARA	06UN	5,99	35,94
43	PORTA FILTRO	01UN	4,99	4,99
45	CAFÉ EM PÓ 500 GR	50 PCT	6,85	342,50

Valor Total Homologado - R$ 741,59

Fornecedor: RENILDE DE CARVALHO CRUZ DA SILVA - MEI

CNPJ/CPF: 30.296.450/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITÁRIA GL 5 L	15 L	1,59	23,85
2	ALCOOL GEL 70% GL 5 L	05 L	7,98	39,90
5	DETERGENTE	05 L	3,20	16,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL	04UN	8,00	32,00
15	LIMPADOR MULTIUSO	05 L	3,19	15,99
20	SABONETE LIQUIDO	10 L	4,00	40,00
22	SACO P/LIXO 30 L	100 UN	0,18	18,00
23	SACO P/LIXO 50 L	100UN	0,22	22,00
24	SACO P/LIXO 100 L	100UN	0,25	25,00

Valor Total Homologado - R$ 232,74

Fornecedor: SUPERMERCADO OSTERNACK LTDA

CNPJ/CPF: 79.571.667/0002-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AMACIANTE DE ROUPAS	05UN	1,91	9,59
11	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	15UN	0,66	9,95
12	FLANELA 28X38	10UN	1,99	19,90
14	INSETICIDA SPRAY	05UN	8,89	44,45
21	SACO ALGODÃO	06UN	3,99	23,94
34	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	03 PCT	2,69	8,07
46	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103	24 CX	2,99	71,76

Valor Total Homologado - R$187,66

Valor Total Homologado – R$ 2.204,05

Palmeira, 30 de janeiro de 2020.

Olair de Jesus Freitas

Presidente Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8FC41663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Resolução nº 02 de 30 de janeiro de 2020

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2019/2020:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.13.00.00	1004	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.46.00.00	1004	Auxilio Alimentação	1.925,00

Total Suplementação: R$ 10.925,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.925,00

Total Reduzido: R$ 10.925,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Elias Roque

Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:61B2010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.810/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/09/2019 – 23/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, COM GÁS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 24* ***(vinte e quatro)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ/MF sob nº 08.542.107/0001-73

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
2	1	Caixa com 48 copos	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES **MARCA: REQUINTE**	R$ 17,33	2163	R$ 37.484,79
VALOR TOTAL					R$ 37.484,79	

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 05: **FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**

CNPJ/MF sob nº 07.969.018/0001-45

COTA DE 25%

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	1	Garrafão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA**	R$ 7,66	2140	R$ 16.392,40
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
3	1	Fardo com 12 unidades	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA**	R$ 9,756	2747	R$ 26.799,98
4	1	Fardo com 12 unidades	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA**	R$ 12,732	377	R$ 4.800,00
COTA PARA TODOS						
5	1	Garrafão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA**	R$ 7,66	6418	R$ 49.161,88
VALOR TOTAL DOS LOTES					R$ 97.154,26	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 30 de janeiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA

Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN

Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

RICARDO ANTUNES FEITOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA

Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT

Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

CAMILA CORDEIRO ROQUE

Secretária Municipal da Comunicação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:391D21C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.569

PORTARIA Nº 2.569

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 58.139, 57.433, 57.755, 59.582, 58.748, 56.531, 58.785, 59.009, 58.226, 58.488, 58.428, 55.904, 58.531, 58.105, 58.571, 58.230, 57.117, 56.346, 58.803, 58.953, 58.000, 57.802, 57.533, 55.317, 57.006, 58.301, 58.776, 47.915, 57.100, 55.670, 56.400, 56.144, 59.229, 57.752, 57.750/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.569/2019

GABINETE DO PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.256-1	ALMIR MACENO DA SILVA	03.06.2017 A 02.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
11.309-1	ANDRIELE MATIAS FREIRE	14.09.2018 A 13.09.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.2018 A 22.03.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				24.02.2020	14.03.2020
6.248-2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
6.460-1	MARIA INÊS DOS SANTOS	01.09.2015 A 31.08.2016	30	13.01.2020	27.01.2020
				10.02.2020	24.02.2020
6.524-1	NORIVAL MACENO DA SILVA	04.12.2018 A 03.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
11.747-5	REGINA SAYURI NAKAMORI	16.11.2018 A 15.11.2019	30	06.01.2020	04.02.2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
605-1	MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	01.03.2018 A 28.02.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
4.446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	02.03.2018 A 01.03.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				08.06.2020	17.06.2020
				06.07.2020	15.07.2020
10.353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	08.02.2018 A 07.02.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				11.05.2020	30.05.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.650-1	ALCINDO DO NASCIMENTO	02.04.2018 A 01.04.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
10.104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	30.04.2017 A 29.04.2018	30	17.01.2020	31.01.2020
				02.03.2020	16.03.2020
11.352-3	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	23.12.2017 A 22.12.2018	30	07.01.2020	21.01.2020
				08.07.2020	22.07.2020
5.186-1	JOSE FERREIRA SALOMÃO	02.05.2018 A 01.05.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				04.02.2020	18.02.2020
10.298-1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	07.12.2018 A 06.12.2019	30	20.01.2020	29.01.2020
				20.02.2020	29.02.2020
				20.03.2020	29.03.2020
5.183-3	LUCIA VOI	01.01.2018 A 31.12.2018	30	06.01.2020	20.01.2020
				03.02.2020	17.02.2020
436-1	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	01.12.2018 A 30.11.2019	30	20.01.2020	29.01.2020
				02.03.2020	11.03.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6.505-2	LUIZ ALBERTO DA SILVA AMATUZZI	04.12.2018 A 03.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04.11.2017 A 03.11.2018	30	01.01.2020	15.01.2020
				01.04.2020	15.04.2020
94.104-1	NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	08.03.2019 A 07.03.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
9.420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	07.05.2017 A 06.05.2018	30	22.01.2020	05.02.2020
				26.02.2020	11.03.2020
6.089-1	RUDNEI VIANA MENDES	03.06.2018 A 02.06.2019	30	23.01.2020	21.02.2020
2.042-1	TANIA MARIA ROCHA MARTINS	01.04.2018 A 31.03.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				01.07.2020	15.07.2020
6.090-1	WAGNER FANINI	03.06.2017 A 02.06.2018	30	07.01.2020	05.02.2020

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.135-1	LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ	18.04.2018 A 17.04.2019	30	06.01.2020	04.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.251-2	ALINE PSCHERA	20.03.2018 A 19.03.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				04.03.2020	13.03.2020
				22.04.2020	01.05.2020
7.595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	02.01.2018 A 01.01.2019	30	20.01.2020	29.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				18.03.2020	27.03.2020
94.287-1	FERNANDA INASARIS DE SOUZA	27.06.2018 A 26.06.2019	30	10.02.2020	19.02.2020
				01.07.2020	10.07.2020
				10.12.2020	19.12.2020
10.285-1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	10.11.2018 A 09.11.2019	30	22.01.2020	31.01.2020
				23.03.2020	01.04.2020
				18.05.2020	27.05.2020
8.038-1	LILIAN MISSAE UYETAKI	30.06.2018 A 29.06.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				20.01.2020	29.01.2020
				13.07.2020	22.07.2020
95.247-1	MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES	01.06.2018 A 31.05.2019	30	10.01.2020	24.01.2020
				08.09.2020	22.09.2020
6.325-1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	26.06.2017 A 25.06.2018	30	08.01.2020	17.01.2020
				29.01.2020	07.02.2020
				04.03.2020	13.03.2020
4.549-1	CLAUDILENE SERAFIM	17.08.2017 A 16.08.2018	30	15.01.2020	29.01.2020
				16.03.2020	30.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.255-1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
4.950-2	CID CAMATTI FILHO	15.03.2018 A 14.03.2019	30	20.01.2020	03.02.2020
				17.02.2020	02.03.2020
94.138-1	EVERSON LUIZ MARCHIORE	14.04.2018 A 13.04.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
				24.08.2020	02.09.2020
7.742-1	EUROSETE DA SILVA	31.03.2017 A 30.03.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
7.518-2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	08.12.2016 A 07.12.2017	30	16.01.2020	14.02.2020
7.589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	01.01.2019 A 31.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.057-1	LUCIANE DA SILVA ZELLAR	09.02.2018 A 08.02.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
6.536-1	LUIZ CELSO DA SILVA	03.12.2016 A 02.12.2017	30	06.01.2020	20.01.2020
				13.02.2020	27.02.2020
5.641-1	MORGANA SANTOS GONÇALVES	02.04.2016 A 01.04.2017	30	06.01.2020	20.01.2020

				03.02.2020	17.02.2020
6.204-1	RENÊ DOS SANTOS	03.06.2018 A 02.06.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.343-1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	03.06.2017 A 02.06.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
5.667-1	ROSI MARI CORRÊA MENDES	06.04.2018 A 05.04.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
1.231-1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	08.06.2016 A 07.06.2017	30	06.01.2020	04.02.2020
7.504-1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	01.12.2018 A 30.11.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	02.07.2018 A 01.07.2019	30	02.01.2020	16.01.2020
				20.02.2020	05.03.2020
6.528-1	JOSÉ RIBEIRO	03.12.2018 A 02.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.369-1	ALAN ANGEL SOLIS	17.03.2018 A 16.03.2019	30	27.01.2020	10.02.2020
				02.03.2020	16.03.2020
10.548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	10.02.2016 A 09.02.2017	30	06.01.2020	15.01.2020
				03.02.2020	12.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020
6.880-1	DEONILSE DA LUZ FREIRE DA SILVA	31.03.2017 A 30.03.2018	30	17.01.2020	15.02.2020
2.189-1	DOMINGOS DOS SANTOS	31.03.2016 A 30.03.2017	30	02.01.2020	31.01.2020
10.358-2	EDEVALDO CHAVES	22.02.2017 A 21.02.2018	30	06.01.2020	15.01.2020
				09.03.2020	18.03.2020
				06.07.2020	15.07.2020
8.527-1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	07.03.2018 A 06.03.2019	30	10.01.2020	24.01.2020
				14.07.2020	28.07.2020
2.357-1	SAMIR VARASQUINI	16.07.2018 A 15.07.2019	30	13.01.2020	11.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.332-1	RUDNALDO JOSE VIANA MENDES	31.10.2017 A 30.10.2018	30	20.11.2019	19.12.2019
5.793-1	WILLIAN VETTER MEDINA	02.07.2018 A 01.07.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
10.833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	05.06.2018 A 04.06.2019	24	02.01.2020	25.01.2020
6.919-1	ALEXANDRE CONSTANTINO CHRISTAKIS GARCIA	06.09.2018 A 05.09.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
8.589-1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	31.07.2016 A 30.07.2017	30	01.01.2020	30.01.2020
5.762-1	ALTAIR VIEIRA ROSINA	02.07.2018 A 01.07.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
10.486-2	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	17.11.2017 A 16.11.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
5.333-1	ANDERSON LEONARDI	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.920-1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
11.091-1	ANDRE RODRIGUES	25.05.2017 A 24.05.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
6.921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	02.09.2018 A 01.09.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.922-2	ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES	01.09.2017 A 31.08.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
7.332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01.03.2018 A 28.02.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.719-1	CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO	01.04.2018 A 31.03.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
7.717-1	EDSON ALVES MARCELINO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
7.714-1	EDVALDO NUNES PEREIRA	19.04.2018 A 18.04.2019	18	01.01.2020	18.01.2020
7.317-1	EMERSON LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	01.03.2018 A 28.02.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
10.774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	29.05.2018 A 28.05.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
5.770-1	FABIANO COSTA PINTO	02.07.2018 A 01.07.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
5.331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	31.10.2017 A 30.10.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.928-1	FERNANDO LOPES DE ARAUJO	01.09.2018 A 31.08.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
5.771-2	FRANCISCO CARLOS MENDES FABIANO	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.576-1	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	14.01.2017 A 13.01.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
10.472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	10.11.2018 A 09.11.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.319-1	IVA LUIZ BERNARDI	31.10.2017 A 30.10.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
10.484-1	JEAN ANDRE NASCIMENTO	17.11.2018 A 16.11.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.348-1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	31.10.2017 A 30.10.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
10.779-1	JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR	29.05.2018 A 28.05.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
10.780-1	JOSE TAKAYUKI NAKAYAMA	29.05.2017 A 28.05.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
6.559-1	JULIO CEZAR MARIANO	15.01.2017 A 14.01.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
2.453-1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	14.10.2018 A 13.10.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
7.551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	31.12.2017 A 30.12.2018	30	01.01.2020	31.01.2020
8.608-1	LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	31.07.2017 A 30.07.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
5.411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	02.01.2019 A 01.01.2020	30	06.01.2020	04.02.2020
6.587-1	MARCELO ARAUJO	14.01.2018 A 13.01.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
5.781-1	MARCELO CANDIDO GONÇALVES	02.07.2017 A 01.07.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
6.458-1	MARCIO JOSE BALDUINO	03.09.2018 A 02.09.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
10.853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	19.06.2017 A 18.06.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
10.838-1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	15.06.2017 A 14.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
5.317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	07.11.2018 A 06.11.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.329-1	NEIF AHMAD EL LADEN	31.10.2017 A 30.10.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
8.610-2	NILTON DI SANTI CAMARGO	01.08.2018 A 31.07.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.565-2	PAULO ROBERTO CARDOSO	14.01.2018 A 13.01.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.055-2	PAULO SERGIO MACEDO	27.02.2018 A 26.02.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
7.726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	03.04.2018 A 02.04.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.942-1	REINALDO MACHADO DA SILVA	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	28.02.2018 A 27.02.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
5.316-1	RICARDO PLANTES	31.10.2017 A 30.10.2018	30	20.01.2020	03.02.2020
				06.04.2020	20.04.2020
10.467-2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	10.11.2017 A 09.11.2018	30	15.12.2019	13.01.2020
5.789-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	02.07.2018 A 01.07.2019	30	01.01.2020	30.01.2020

7.318-1	SANDRO JOSE DOS SANTOS ROCHA	01.03.2018 A 28.02.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
10.505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	12.12.2017 A 11.12.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
11.088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	25.05.2018 A 24.05.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
6.278-1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
6.568-1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	13.01.2017 A 12.01.2018	30	25.12.2019	03.01.2020
				25.01.2020	03.02.2020
				25.02.2020	05.03.2020
5.794-1	WILSON BONETI DA ROSA	02.07.2018 A 01.07.2019	30	16.01.2020	14.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.063-1	ADMILSON CORDEIRO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
93.823-1	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	25.11.2018 A 24.11.2019	30	25.12.2019	08.01.2020
				17.02.2020	02.03.2020
7.306-1	ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIM	02.03.2018 A 01.03.2019	30	14.01.2020	12.02.2020
5.312-1	CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	02.01.2018 A 01.01.2019	30	20.01.2020	03.02.2020
				06.07.2020	20.07.2020
12.958-2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	27.07.2018 A 26.07.2019	30	20.01.2020	08.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
13.051-4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	03.09.2018 A 02.09.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
5.442-1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	31.01.2017 A 30.01.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
4.876-1	FLORISVAL CESAR ANTONIO ESQUENINE	08.03.2016 A 07.03.2017	30	01.12.2019	30.12.2019
13.037-1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	28.08.2018 A 27.08.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				09.03.2020	23.03.2020
13.038-1	JANAÍNA DE FARIAS ARANTES SILVA	31.08.2018 A 30.08.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				13.07.2020	27.07.2020
10.143-1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	24.05.2018 A 23.05.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				13.07.2020	27.07.2020
11.336-1	JULIANA SILVA VERAS	09.10.2017 A 08.10.2018	30	17.01.2020	15.02.2020
12.974-2	KAREN CRISTINE BAÍA GONÇALVES SILVA	07.08.2018 A 06.08.2019	30	13.01.2020	11.02.2020
6.408-1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	31.07.2018 A 30.07.2019	30	20.01.2019	08.02.2020
				13.07.2020	22.07.2020
12.957-1	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	28.07.2018 A 27.07.2019	30	12.02.2020	21.02.2020
				08.04.2020	17.04.2020
				15.06.2020	24.06.2020
12.515-1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	22.04.2018 A 21.04.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
6.793-1	MARIA DO PILAR MARTINS	31.03.2017 A 30.03.2018	30	01.01.2020	30.01.2020
4.848-2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	10.03.2018 A 09.03.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				11.05.2020	30.05.2020
12.959-1	RENATA VICTÓRIA PONS TEODORO	24.07.2018 A 23.07.2019	30	20.01.2020	29.01.2020
				13.04.2020	22.04.2020
				06.07.2020	15.07.2020
7.365-2	ROSELI DOS SANTOS	30.06.2018 A 29.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.737-2	SANDRA MARA SOUZA	18.04.2018 A 17.04.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
10.299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14.12.2018 A 13.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
6.260-2	SILVÂNIA MARIA DA SILVA BARBOSA	03.06.2016 A 02.06.2017	30	06.01.2020	04.02.2020
5.191-1	SONIA APARECIDA MACHADO	09.05.2018 A 08.05.2019	30	06.01.2020	04.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.451-1	ANDERSON JOSÉ LOPES PEREIRA	11.06.2018 A 10.06.2019	30	17.01.2020	15.02.2020
2.792-1	ANTONIO DE OLIVEIRA	29.06.2018 A 28.06.2019	30	16.01.2020	14.02.2020
2.340-1	DENIZART DO ROSARIO SILVA	26.07.2017 A 25.07.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
11.517-1	EDUARDO JOSÉ PODOLAK	14.01.2018 A 13.01.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				27.02.2020	07.03.2020
7.009-1	ELIZEU LAMEU	12.11.2018 A 11.11.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
9.441-1	ENOQUE PINTO	01.06.2017 A 31.05.2018	30	02.01.2020	11.01.2020
				01.02.2020	10.02.2020
				01.03.2020	10.03.2020
11.525-1	FÁBIO RUEDA	14.01.2016 A 13.01.2017	30	20.01.2020	08.02.2020
				25.03.2020	03.04.2020
5.128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	21.04.2018 A 20.04.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
5.233-1	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	02.05.2018 A 01.05.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
8.555-1	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	01.05.2018 A 30.04.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
6.517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	03.12.2017 A 02.12.2018	30	17.01.2020	15.02.2020
9.054-1	JOEL MENDES VELOZO	03.06.2016 A 02.06.2017	30	15.01.2020	13.02.2020
4.124-1	LAERTES SABINO MADEIRA	31.07.2017 A 30.07.2018	30	03.01.2020	01.02.2020
10.373-3	MARCELO DA SILVA STREGLITZ	12.04.2018 A 11.04.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
7.012-1	MARCIO FABIANO DINÃO	12.11.2018 A 11.11.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	02.02.2017 A 01.02.2018	30	15.01.2020	13.02.2020
9.116-1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	31.10.2018 A 30.10.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
10.272-1	VARDELI VENÂNCIO DE PAULA	30.09.2018 A 29.09.2019	30	02.01.2020	16.01.2020
12.514-1	RODRIGO DELONGA	22.04.2018 A 21.04.2019	30	14.01.2020	23.01.2020
				03.02.2020	22.02.2020
9.536-1	PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	31.07.2018 A 30.07.2019	30	16.12.2019	14.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.245-1	ARMANDO RIBAS	01.04.2016 A 31.03.2017	30	06.01.2020	04.02.2020

9.416-2	CAIO MARCERLO ALVES	14.05.2018 A 13.05.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
10.235-1	CAMILA CHAVES BATISTA	18.08.2018 A 17.08.2019	30	13.01.2020	01.02.2020
				13.07.2020	22.07.2020
6.989-1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	06.11.2018 A 05.11.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
93.762-1	CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	19.10.2018 A 18.10.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				01.06.2020	15.06.2020
637-1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	16.10.2018 A 15.10.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				04.08.2020	23.08.2020
9.774-3	DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	04.02.2017 A 03.02.2018	30	21.01.2020	04.02.2020
				21.09.2020	05.10.2020
12.980-1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	04.08.2018 A 03.08.2019	30	21.01.2020	04.02.2020
				06.07.2020	20.07.2020
93.768-3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	03.07.2018 A 02.07.2019	30	13.01.2020	22.01.2020
				09.07.2020	28.07.2020
9.067-1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	30.05.2018 A 29.05.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
692-1	JAIRO BORGES TEODORO	02.06.2016 A 01.06.2017	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
1.550-1	JOSÉ DAS NEVES FILHO	10.06.2017 A 09.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
6.854-1	KAROLINE ALVES DE LEÃO	31.03.2017 A 30.03.2018	30	13.01.2020	01.02.2020
				04.05.2020	13.05.2020
3.306-1	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES	24.06.2016 A 23.06.2017	30	14.11.2019	13.12.2019
5.271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	30.06.2017 A 29.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
95.383-1	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	03.07.2018 A 02.07.2019	30	13.01.2020	01.02.2020
				13.07.2020	22.07.2020
6.906-1	SIDINEI GODOI MACHADO	30.06.2017 A 29.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
2.684-1	TANIA MARA LIPPEL	07.04.2018 A 06.04.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				15.06.2020	24.06.2020
1.855-1	TAYRONE FERREIRA RIBEIRO	01.04.2018 A 31.03.2019	30	04.12.2019	18.12.2019
				06.07.2020	20.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.787-4	ADRIANA DE CÁCIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES	04.05.2018 A 03.05.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	31.05.2018 A 30.05.2019	24	06.01.2020	19.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6.271-1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	03.06.2016 A 02.06.2017	30	06.01.2020	25.01.2020
				20.04.2020	29.04.2020
4.291-1	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	31.07.2018 A 30.07.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				06.07.2020	25.07.2020
10.547-1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	08.02.2016 A 07.02.2017	30	02.01.2020	31.01.2020
10.133-1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	17.05.2018 A 16.05.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				28.09.2020	12.10.2020
10.425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	30.09.2018 A 29.09.2019	30	21.01.2020	04.02.2020
				13.07.2020	27.07.2020
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	17.06.2016 A 16.06.2017	30	01.01.2020	30.01.2020
12.046-1	ALINE DO PILAR DA COSTA	16.09.2018 A 15.09.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.141-1	ALINE KATER	03.06.2018 A 02.06.2019	18	15.01.2020	01.02.2020
94.925-1	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	12.04.2018 A 11.04.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
9.434-2	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA	12.06.2017 A 11.06.2018	30	17.01.2020	31.01.2020
				10.07.2020	24.07.2020
4.150-1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	31.07.2018 A 30.07.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				04.05.2020	18.05.2020
4.222-1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS	31.07.2018 A 30.07.2019	24	27.01.2020	07.02.2020
				13.07.2020	24.07.2020
10.712-2	ANGELA MARIA DA SILVA	01.02.2018 A 31.01.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
10.166-1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	31.05.2017 A 30.05.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
94.970-1	ANTONIELLE COSTA PEREIRA	19.04.2018 A 18.04.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
8.369-1	ANTONIO MARCOS TAVARES	31.03.2018 A 30.03.2019	30	02.01.2020	21.01.2020
				22.07.2020	31.07.2020
5.388-1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	30.11.2018 A 29.11.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				26.02.2020	11.03.2020
7.256-1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	19.02.2018 A 18.02.2019	30	20.12.2019	18.01.2020
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	30.09.2018 A 29.09.2019	30	17.01.2020	31.01.2020
				16.02.2020	01.03.2020
10.140-1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	17.05.2018 A 16.05.2019	30	23.01.2020	11.02.2020
				15.07.2020	24.07.2020
4.254-1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	31.07.2017 A 30.07.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
94.671-1	CARLOS ROBERTO CANDIA	08.11.2018 A 07.11.2019	30	20.01.2020	29.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				04.05.2020	13.05.2020
1.596-1	CARMELIA MESQUITA DOS SANTOS	14.12.2018 A 13.12.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
9.325-2	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	03.03.2018 A 02.03.2019	30	16.01.2020	25.01.2020
				01.06.2020	10.06.2020
				09.11.2020	18.11.2020
4.459-1	CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	19.03.2018 A 18.03.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				26.02.2020	11.03.2020
11.102-1	CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	18.06.2016 A 17.06.2017	30	20.01.2020	03.02.2020
				02.03.2020	16.03.2020

10.238-1	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	10.08.2018 A 09.08.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
12.033-1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	06.09.2018 A 05.09.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	31.05.2018 A 30.05.2019	20	02.01.2020	21.01.2020
95.294-1	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	14.06.2018 A 13.06.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
7.894-1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	31.05.2018 A 30.05.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
3.744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	28.03.2017 A 27.03.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
9.007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA	31.05.2018 A 30.05.2019	30	02.01.2020	11.01.2020
				22.04.2020	01.05.2020
				13.10.2020	22.10.2020
12.803-2	DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	13.04.2017 A 12.04.2018	30	18.01.2020	01.02.2020
				01.04.2020	15.04.2020
7.921-1	DANIELE DA SILVA	01.06.2018 A 31.05.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
11.171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2017 A 19.08.2019	30	03.02.2020	17.02.2020
				06.07.2020	20.07.2020
4.319-1	DIREMA ZELA RIBEIRO BASILIO	17.08.2017 A 16.08.2018	30	02.01.2020	21.01.2020
				13.07.2020	22.07.2020
9.520-1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	31.07.2017 A 30.07.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
10.083-2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	06.04.2017 A 05.04.2018	30	20.01.2020	18.02.2020
7.743-1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	31.03.2017 A 30.03.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
6.818-1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	31.03.2017 A 30.03.2018	30	17.01.2020	31.01.2020
				03.04.2020	17.04.2020
7.834-1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	03.05.2018 A 02.05.2019	30	03.01.2020	17.01.2020
				01.07.2020	15.07.2020
10.497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	30.11.2018 A 29.11.2019	30	01.12.2019	30.12.2019
11.097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	14.06.2016 A 13.06.2017	30	17.12.2019	31.12.2019
				01.06.2020	15.06.2020
94.890-1	ELOISA MIYASHIRO	01.02.2018 A 31.01.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.172-1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	03.06.2017 A 02.06.2018	30	14.01.2020	23.01.2020
				11.05.2020	20.05.2020
				01.07.2020	10.07.2020
10.429-1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	26.09.2018 A 25.09.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
10.430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	30.09.2019 A 29.09.2018	30	03.01.2020	17.01.2020
				01.03.2020	15.03.2020
9.015-1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04.06.2017 A 03.06.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
5.625-1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	02.04.2016 A 01.04.2017	30	13.01.2020	22.01.2020
				07.02.2020	26.02.2020
94.892-1	FILIPE PRESSUTO	01.02.2018 A 31.01.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.268-1	FLÁVIA MARTINS DIAS KLEIN	04.06.2018 A 03.06.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
7.993-1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	17.06.2018 A 16.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
8.368-1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	01.04.2016 A 31.03.2017	30	03.01.2020	17.01.2020
				06.07.2020	20.07.2020
5.274-1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	30.06.2018 A 29.06.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
10.406-1	HELENIZE ZANON	08.08.2018 A 07.08.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				06.07.2020	20.07.2020
6.534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	03.12.2018 A 02.12.2019	30	08.01.2020	06.02.2020
12.085-2	ISRAELA MARIA DA SILVA	24.09.2018 A 23.09.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
3.753-1	ISABELE ANTONIACOMI	29.03.2018 A 28.03.2019	30	31.01.2020	29.02.2020
6.825-1	ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	01.04.2018 A 31.03.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				20.07.2020	29.07.2020
9.370-1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	17.03.2018 A 16.03.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
10.487-1	JACQUELINE BLANKENBURG	17.11.2016 A 16.11.2017	30	20.01.2020	29.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				04.05.2020	13.05.2020
7.209-1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	09.02.2018 A 08.02.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
12.904-4	JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH	11.06.2016 a 10.06.2017	30	20.01.2020	18.02.2020
13.064-2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	10.09.2018 A 09.09.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
9.556-1	JOSIELI CASTRO DE MORAIS	20.08.2018 A 19.08.2019	20	06.01.2020	25.01.2020
10.450-1	JUCILENE CARDOSO PONTES	20.10.2018 A 19.10.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
1.127-1	JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	13.12.2018 A 12.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.410-1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	30.06.2016 A 29.06.2017	30	03.01.2020	17.01.2020
				01.02.2020	15.02.2020
8.524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	07.03.2019 A 06.09.2019	20	21.01.2020	09.02.2020
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	02.01.2019 A 01.07.2019	20	06.01.2020	25.01.2020
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	31.07.2018 A 30.07.2019	30	02.01.2020	11.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				13.07.2020	22.07.2020
10.433-1	LILIA RITA BARBOSA	30.09.2018 A 29.09.2019	30	22.01.2020	31.01.2020
				15.07.2020	24.07.2020
				13.10.2020	22.10.2020
4.850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	07.03.2017 A 06.03.2018	24	06.01.2020	29.01.2020
4.996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	14.03.2016 A 13.03.2017	30	13.01.2020	11.02.2020
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	05.06.2017 A 04.06.2018	30	06.01.2020	15.01.2020
				18.05.2020	27.05.2020
				13.07.2020	22.07.2020
11.473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	28.12.2017 A 27.12.2018	30	20.01.2020	03.02.2020
				13.07.2020	27.07.2020
8.363-2	MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	27.12.2019	25.01.2020
4.408-1	MARCIA MKA SUZUKI	03.01.2018 A 02.01.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				15.07.2020	24.07.2020

1.957-1	MARCOS ANTONIO SOUZA	05.12.2017 A 04.12.2018	30	16.01.2020	30.01.2020
				16.07.2020	30.07.2020
10.436-2	MARIA BATISTA DOS SANTOS	30.09.2018 A 29.09.2019	30	09.12.2019	07.01.2020
2.519-1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	30.11.2018 A 29.11.2019	30	01.12.2019	30.12.2019
1.136-2	MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES	07.11.2018 A 06.11.2019	30	13.01.2020	22.01.2020
				03.02.2020	22.02.2020
9.528-4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	01.08.2018 A 31.07.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				12.08.2020	21.08.2020
3.939-1	MARIA SALETTE DE ALMEIDA	10.07.2018 A 09.07.2019	24	02.01.2020	25.01.2020
7.842-1	MARIONE SILVA CASTRO	03.05.2018 A 02.05.2019	30	03.01.2020	17.01.2020
				01.03.2020	15.03.2020
446-1	MARLI DOS SANTOS	04.09.2018 A 03.09.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				15.06.2020	29.06.2020
4.236-1	MARGARETE BORTOLI	31.07.2018 A 30.07.2019	30	20.01.2020	29.01.2020
				15.06.2020	24.06.2020
				08.09.2020	17.09.2020
12.335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13.03.2017 A 12.03.2018	30	05.01.2020	03.02.2020
7.799-2	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	31.08.2018 A 30.08.2019	30	02.01.2020	16.01.2020
				03.02.2020	17.02.2020
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	11.06.2018 A 10.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
9.147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12.12.2018 A 11.12.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03.03.2017 A 02.03.2018	30	03.01.2020	17.01.2020
				17.05.2020	31.05.2020
11.059-1	MÔNICA HERREIRA ALVES	02.05.2017 A 01.05.2018	30	13.01.2020	11.02.2020
7.040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	10.02.2015 A 09.02.2016	30	21.01.2020	09.02.2020
				17.03.2020	26.03.2020
6.058-1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	11.03.2018 A 10.03.2019	30	01.01.2020	30.01.2020
9.150-1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2017 A 09.12.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
5.810-1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	02.07.2018 A 01.07.2019	30	09.01.2020	28.01.2020
				13.07.2020	22.07.2020
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TÁVELLA SIMAS	31.05.2018 A 30.05.2019	30	20.01.2020	03.02.2020
				14.07.2020	28.07.2020
94.967-1	PAULA SIGOLO VANHONI	19.04.2018 A 18.04.2019	18	06.01.2020	23.01.2020
93.817-1	PEDRO JOSÉ DA COSTA	19.11.2017 A 18.11.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
6.868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	31.03.2018 A 30.03.2019	30	22.01.2020	31.01.2020
				21.02.2020	01.03.2020
				22.07.2020	31.07.2020
12.998-1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO	17.08.2018 A 16.08.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				06.07.2020	20.07.2020
10.418-1	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	01.09.2016 A 31.08.2017	30	13.01.2020	01.02.2020
				27.02.2020	07.03.2020
2.394-1	RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES	11.08.2017 A 10.08.2018	30	06.01.2020	20.01.2020
				07.02.2020	21.02.2020
9.329-1	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	03.03.2018 A 02.03.2019	30	16.01.2020	30.01.2020
				04.05.2020	18.05.2020
7.305-1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	03.03.2017 A 02.03.2018	30	06.01.2020	15.01.2020
				26.02.2020	06.03.2020
				02.09.2020	11.09.2020
9.022-1	ROSE MARIE BLANKENBURG	03.06.2017 A 02.06.2018	30	06.01.2020	20.01.2020
				02.03.2020	16.03.2020
9.046-1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	31.05.2017 A 30.05.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
1.628-1	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL	01.06.2018 A 31.05.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
3.759-2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	28.03.2018 A 27.03.2019	30	20.01.2020	08.02.2020
				17.03.2020	26.03.2020
463-1	SONIA MARA DOS SANTOS	16.06.2018 A 15.06.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				02.03.2020	16.03.2020
94.926-1	SONIA MARA CORREA SANTOS	12.04.2018 A 11.04.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	02.07.2018 A 01.07.2019	30	30.12.2019	13.01.2020
				01.02.2020	15.02.2020
6.465-1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	31.08.2018 A 30.08.2019	30	24.01.2020	07.02.2020
				10.07.2020	24.07.2020
11.122-1	THALITA STASZKO MARIOT FIALHO	13.07.2018 A 12.07.2019	30	02.01.2020	21.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
9.010-1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	31.05.2018 A 30.05.2019	30	02.01.2020	16.01.2020
				01.04.2020	15.04.2020
9.532-1	VALESKA NASCIMENTO RAGAZON TIZZONI	01.08.2018 A 31.07.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
3.760-1	VALMIR MENDES	29.03.2018 A 28.03.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
4.861-1	VALNEI BARROS DA ROSA	10.03.2018 A 09.03.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
6.184-1	VANIZA BARBOSA ZAGUI	03.06.2016 A 02.06.2017	30	06.01.2020	25.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
6.603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	31.01.2018 A 30.01.2019	30	20.01.2020	18.02.2020
7.456-1	WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES	03.08.2018 A 02.08.2019	30	02.01.2020	11.01.2020
				27.02.2020	07.03.2020
				13.07.2020	22.07.2020

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.427-2	ANTONIO AIRTON ARAUJO ALVES	08.03.2018 A 07.03.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
4.347-1	RICARDO DE PAULA MARTINS	24.08.2018 A 23.08.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
7.525-1	AIRTON ALVES JUNIOR	07.12.2018 A 06.12.2019	30	15.01.2020	13.02.2020

2.201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.2018 A 31.03.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
4.693-1	NILSON SERGIO DA SILVA	08.03.2017 A 07.03.2018	30	15.01.2020	13.02.2020
12.344-3	ADILSON SANTOS COSTA	03.12.2018 A 02.12.2019	30	16.12.2019	14.01.2020
12.236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10.01.2018 A 09.01.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
4.990-1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	15.03.2018 A 14.03.2019	30	15.01.2020	29.01.2020
				17.02.2020	02.03.2020
5.732-1	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07.06.2018 A 06.06.2019	30	20.01.2020	18.02.2020
7.524-1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08.12.2017 A 07.12.2018	30	16.01.2020	14.02.2020
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	30.06.2018 A 29.06.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
10.221-1	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	31.07.2018 A 30.07.2019	30	15.01.2020	13.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.128-1	ANDREA NIEVES PORTALET	03.06.2018 A 02.06.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				04.05.2020	23.05.2020
11.626-1	CLAUDETE GALLI	28.01.2018 A 27.01.2019	30	02.01.2020	31.01.2020
6.129-1	CLAUDIA PINHEIRO ALVES	03.06.2017 A 02.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
6.130-1	CRISTIANO CAVANHA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	20.01.2020	18.02.2020
94.199-2	ELIANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	01.09.2018 A 31.08.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
7.043-1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	09.02.2017 A 08.02.2018	30	20.01.2020	18.02.2020
11.129-3	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	25.01.2018 A 24.01.2019	30	09.01.2020	07.02.2020
6.543-5	SANDRA REGINA DAS NEVES	16.12.2018 A 15.12.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				02.03.2020	16.03.2020
4.411-1	SILVIA SANTOS NEVES	05.01.2017 A 04.01.2018	30	06.01.2020	20.01.2020
				13.07.2020	27.07.2020
5.419-2	VANIA GOMES MODESTO	03.01.2018 A 02.01.2019	30	20.01.2020	03.02.2020
				15.06.2020	29.06.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1.131-1	LUIZ CLAUDIO CORRÊA	08.07.2018 A 07.07.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
10.689-1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	02.01.2016 A 01.01.2017	30	06.01.2020	04.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94.382-3	STEFANI DE MELO COSTA ZELLA	03.12.2018 A 02.12.2019	30	11.12.2019	20.12.2019
				06.01.2020	25.01.2020
7.016-1	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	30.11.2018 A 29.11.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				03.02.2020	12.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS - SEMTRA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
92.059-2	HELIO ERNANI SKRZYPIETZ	21.01.2018 A 20.01.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
12.703.6	LINDAMIR ALBINO LINO	01.01.2019 A 31.12.2019	30	10.01.2020	08.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	15.01.2018 A 14.01.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.608-1	ANTONIO MATOZO FILHO	01.02.2018 A 31.01.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
11.632-1	AURÉLIO MODESTO NEVES	07.02.2015 A 06.02.2016	30	15.01.2020	13.02.2020
4.317-1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	24.08.2017 A 23.08.2018	30	15.01.2020	13.02.2020
7.426-3	CRISTIANE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	01.07.2018 A 30.06.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				13.07.2020	22.07.2020
4.108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	31.07.2018 A 30.07.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
6.782-1	DILSON ALVES PINHEIRO	31.03.2017 A 30.03.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
4.968-1	DJALMA ZAGUI	14.03.2018 A 13.03.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
7.517-2	EDSON SANTIAGO	30.11.2018 A 29.11.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				15.03.2020	29.03.2020
4.969-1	EDSON THEODORO LOURENÇO	14.03.2018 A 13.03.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
10.287-1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	10.11.2016 A 09.11.2017	30	06.01.2020	04.02.2020
8.031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	01.07.2015 A 30.06.2016	30	06.01.2020	04.02.2020
6.503-2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04.12.2018 A 03.12.2019	30	15.01.2020	29.01.2020
				17.02.2020	02.03.2020
3.236-1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	07.06.2017 A 06.06.2018	30	06.01.2020	04.02.2020
6.535-1	JOEL CRUZ	03.12.2018 A 02.12.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
9.362-1	LEANDRO LINO ROLIM	12.05.2017 A 11.05.2018	30	06.01.2020	20.01.2020
				10.02.2020	24.02.2020
11.628-1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	25.01.2018 A 24.01.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
6.796-1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				06.05.2020	20.05.2020
10.173-1	RONALDO ASSENÇÃO LUIZ	31.05.2016 A 30.05.2017	30	06.01.2020	20.01.2020
				17.02.2020	02.03.2020
1.384-1	WILSON FERREIRA DE SOUZA	24.04.2018 A 23.04.2019	30	15.01.2020	13.02.2020
2.490-1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	02.11.2016 A 01.11.2017	30	06.01.2020	20.01.2020
				06.07.2020	20.07.2020

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR

MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.862-1	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	17.12.2018 A 16.12.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				13.07.2020	27.07.2020
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11.03.2017 A 10.03.2018	30	20.01.2020	18.02.2020

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC21168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.600

PORTARIA Nº 2.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.948/2020,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: janeiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR.	**NOME**	**INÍCIO AFASTAMENTO**	**ALTA**	**LOTAÇÃO**
7.696-1/2	ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	31.12.2019	17.02.2020	SEMSA
9.386-4	ANTÔNIO MARQUES CONCEIÇÃO JÚNIOR	16.01.2020	03.02.2020	SEMSA
94.118-1	JAQUELINE DEMETRIO	17.01.2020	30.01.2020	SEMAD
4.475-1	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	04.01.2020	20.02.2020	SEMSA
10.400-1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	24.01.2020	30.01.2020	SEMAS
6.144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	21.01.2020	02.03.2020	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB14FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.601

PORTARIA Nº 2.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.950/2020,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia e alta médica, mês de referência: janeiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MATR.	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
6.426-1	ELIAS TORRES ROSA	03.09.2019	30.12.2020	SEMSA
8.817-1/2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	02.11.2019	03.02.2020	SEMEDI
9.237-1/2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	22.06.2017	03.02.2020	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5DE9FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.703/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/10/2019 – 30/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E ROLÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada ao 01* ***(primeiro)*** *dia do mês de* ***outubro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**

CNPJ/MF sob nº 02.706.629/0001-87

Lote	Código	Unidade	Descrição	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
3	44726	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO. **MARCA: QUALITÉ**	6526	R$ 45,89	R$ 299.478,14
VALOR TOTAL						R$ 299.478,14

Empresa vencedora do lote 02: **Luiz Minioli Netto – EPP**

CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13

Lote	Código	Unidade	Descrição	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
2	44726	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO. **MARCA: DELICATE / FABRICANTE: ABBASPEL**	2175	R$ 58,85	R$ 127.998,75
VALOR TOTAL						R$ 127.998,75

Empresa vencedora do lote 01: **Sigplast Embalagens Eireli**

CNPJ/MF sob nº 12.793.110/0001-37

Lote	Código	Unidade	Descrição	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
1	44725	PACOTE COM 8 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 COM DE LARGURA. **MARCA: SIGPAPER**	931	R$ 29,20	R$ 27.185,20
VALOR TOTAL						R$ 27.185,20

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 30 de janeiro de 2020

_____

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

_____

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

_____

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

_____

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

_____

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA

Secretário Municipal de Obras Públicas

_____

BRUNNA HELOUISE MARIN

Procuradora Geral do Município

_____

JOÃO CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Segurança

_____

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

_____

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

_____

ALDO JOSÉ DAS NEVES

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

_____

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

_____

DARLAN JANES MACEDO SILVA

Secretário Municipal de Esportes

_____

VINÍCIUS YUGI HIGASHI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

_____

Cap. **QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT**

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

_____

GISELE CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

_____

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

_____

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

_____

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

_____

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

_____

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE

Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6CE2B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 1/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico

www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

II. As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;

III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia 09/02/2020, em horários e locais a serem divulgados em 05/02/2020, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 05/02/2020 e imprimir o cartão de

informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 28 de janeiro de 2020.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Presidente Da Comissão Organizadora

Portaria Nº 2.379/2019

INSC	NOME	CARGO
128324	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128266	ANDRESSA LECHACKÓSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126763	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126695	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127955	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

132857	MAURICIO VALENTIM SERAFIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127883	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126639	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128191	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127590	THIAGO TIBILLETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133439	MUSTAFA HASSAN NETO	ARQUITETO
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	ASSISTENTE SOCIAL
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	ASSISTENTE SOCIAL
130801	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
128123	LETICIA ALVES MANHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
126769	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	ASSISTENTE SOCIAL
126826	SIMONE DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL
127767	VALÉRIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
129009	EDILAINE CARDOSO	BIBLIOTECÁRIO
126994	MILENA LOPES CHAVES	BIÓLOGO
126994	MILENA LOPES CHAVES	BIÓLOGO
128240	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	BIÓLOGO
134316	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	CONTADOR
128019	BRUNA DOS SANTOS NAZARÉ CALDAS	CONTADOR
127502	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	CONTADOR
127303	JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	CONTADOR
128099	KATIA NASCIMENTO AFONSO	CONTADOR
133483	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CONTADOR
127830	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	CONTADOR
128167	VANIA CRISTINA ALVES	CONTADOR
132784	ADRIANA SANTOS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
130472	ANTONIELE COSTA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
126885	CAMILLA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135786	DAMARES PEREIRA FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
135773	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
126948	ELI APARECIDA DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
126952	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	EDUCADOR SOCIAL
127683	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
135703	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	EDUCADOR SOCIAL
126822	REINALDO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135716	REINALDO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
126786	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	ENGENHEIRO AMBIENTAL
126799	GLEDSON MALAQUIAS	ENGENHEIRO CIVIL
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	ENGENHEIRO CIVIL
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126636	THAIS CAMPOS PELIKY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128290	ADRIANA SANTOS MENDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
127272	MIRIAN LOPES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
126767	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
126674	THIAGO CORREIA DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
127831	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135935	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
127279	MARCOS ROBERTO GASPAR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
127010	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
132786	ADRIANA SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
126985	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127020	ANTONIELE COSTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127386	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
128111	CAMILA APARECIDA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126629	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126980	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127841	DENISE AIZAWA BONALDO TAKIGUCHI	GUARDA MUNICIPAL
127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126770	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
128044	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127118	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127869	JEAN	GUARDA MUNICIPAL
127562	JEFERSON LUIS GUALDEZI	GUARDA MUNICIPAL
126858	LEANDRO SIMPLICIO	GUARDA MUNICIPAL
126878	LENON GABRIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126850	MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
133454	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
131626	NELSON KELEMENTI	GUARDA MUNICIPAL
128133	OTÁVIO PEREIRA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
127043	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127570	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126614	SIRLEI PINHEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128075	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127983	THIAGO TIBILLETTI	GUARDA MUNICIPAL
128294	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131712	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	GUARDA MUNICIPAL

127240	DIEGO FERNANDO LASKA	JORNALISTA
128040	ODAILTON VINICIUS FELTRIN	MÉDICO VETERINÁRIO
136313	ALBERTO RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
132787	CARINA RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
127680	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	PROCURADOR MUNICIPAL
127068	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
126670	GILBERTO ANDREATTA MAIA	PROCURADOR MUNICIPAL
127935	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	PROCURADOR MUNICIPAL
126613	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126892	CAMILLA RIBEIRO	PSICÓLOGO
126641	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	PSICÓLOGO
127643	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127022	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127373	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136316	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127273	MIRIAN LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126930	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126725	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131709	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128326	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128272	ANDRESSA LECHACKÓSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134314	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126692	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127348	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136310	JANNAINA DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127191	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136312	JOCIMAR PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126698	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128113	KETHLYN TAVARES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126927	LARISSA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137560	LETICIA CASTANHO BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127693	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
134437	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VISUAL	-	NÃO
135234	EDUARDO DELONGA	ARQUITETO	NEUROLOGICO	SALA FÁCIL ACESSO	SIM
140450	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	FÍSICA	-	NÃO
131363	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONÓRIO	EDUCADOR SOCIAL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 18	NÃO
138434	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	EDUCADOR SOCIAL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 24	NÃO
141461	MISAEL HONORATO PINTO	FISCAL DE URBANISMO	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
137468	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FÍSICA	-	NÃO
136410	LUCIANE RUBIA DA CRUZ	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
137471	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	FÍSICA	-	NÃO
128413	SANDRO RITA GALDINO	GUARDA MUNICIPAL	AUDITIVA	-	NÃO
127453	ANA PAULA WAKIUCHI	MÉDICO VETERINÁRIO	LACTANTE	-	NÃO
136200	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	PROCURADOR MUNICIPAL	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
135372	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	VISUAL	-	NÃO
131213	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PSIQUIATRICA	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
128750	RAFAEL CELESTINO MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
137450	ADRIANA DA SILVA SANTOS CARDOSO SANTIAGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131881	ADRIANA RAMOS TROCHMANN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136701	ADRIANE WABISZEWICZ VAZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136277	ADRIANO DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128886	ADVONZIR ANDRIOLI CELESTINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131829	AGUINALDO SCHEFER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128086	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127090	ALANA CARLESSO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128221	ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140591	ALBANO DE OLIVEIRA SOUSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129690	ALESSANDRA ALIBOSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140235	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134856	ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142149	ALESSANDRA LOPES PRATEZZI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132981	ALESSANDRA PINTO BATISTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141429	ALEX DA SILVA CORDEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128324	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137609	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139819	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131274	ALINE NEVES MATHEUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134852	ALISSON SALVADOR DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132144	ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134437	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137348	AMANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

131613	AMANDA DIAS GUIMARÃES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139756	AMANDA VAZZOLER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130788	ANA CATARINA BILEK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134380	ANA CLAUDIA SELLMER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135347	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130544	ANA PAULA ALBINO FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128331	ANA PAULA DE OLIVEIRA POSSAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127655	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139910	ANA RENATA TAVARES PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140280	ANDERSON BATISTA ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136381	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129051	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130563	ANDERSON PIRES DA COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138066	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129398	ANDRE RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142160	ANDREIA CLAUDIA MEGIOLARO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140540	ANDREO PAITER ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137283	ANDRESSA HENSELER LUCIANI DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128266	ANDRESSA LECHACKÓSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140335	ANDREW FANINI GUIMARÃES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134908	ANDREY CRISTIANI SOTTOMAIOR CAMARGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139907	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128771	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135387	ANRESSA SUNTAK SCARDELAI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134886	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129422	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133374	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128751	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136341	AURELIO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138888	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS FLOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133279	BIANCA CRISTINE CAPETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129625	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137261	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127463	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141967	BRUNA DO ROCIO BASTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139592	BRUNA DOS REIS ELIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141212	BRUNA GODOY DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141732	BRUNO GONÇALVES VALENTIM DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127822	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135097	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140502	CAMILA DE CARVALHO SILVA JAKYBALIS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140240	CAMILA DOS SANTOS PAZINATTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128163	CARLOS ROBERTO CORREA FRANCA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133194	CAROLAYNE DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133933	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133419	CAROLINE ALVES MATOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137221	CAROLINE BERLIM SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135096	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138839	CHRISTIANO ROBERTO DALL STELLA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137284	CIBELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142016	CINTHIA ARAUJO BATISTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129395	CINTHIA ROSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129885	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127479	CINTIA SANTIN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140361	CLARICE LUIZ DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136648	CLAUDIA DE FATIMA FAGUNDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134382	CLAUDIO ANTUNES SELLMER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128381	CLAURI PATRICIA SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141634	CLEVERSON FALAVINE DE MATTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129989	CRISTIAN AURÉLIO MÜLLER VARELLA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136721	CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES LOBO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138658	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134872	CRISTIANO CASTILHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137570	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131906	DAIANE DOS SANTOS FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138941	DANIEL SANS XAVIER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130877	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132550	DANIELLE RODIO SMOLAREK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128995	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139202	DANILSON MESQUITA VILARINHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141230	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140767	DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138890	DEISIANE CUNHA PINHEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137546	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133502	DENIZE ALVES COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141638	DIEGO CARDENAS MOLINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128533	DIEGO CARVALHO JOSE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127901	DIOGO JOSÉ BORBA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135076	DIONE LIMA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139323	DORGAM BAHI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136385	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127815	DOUGLAS IFANGER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128923	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140863	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138100	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137576	EDER FERREIRA GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136996	EDER SERAFIM DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138342	EDILSON DA SILVA GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137566	EDNEI DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

138120	EDUARDO JOSE GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129293	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137874	ELAINE MARIA GALVAO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141228	ELEDIR ALVES DE JESUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127709	ELENIZE CRIS PIRES GONÇALVES FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132701	ELIANA DA SILVA GUILHERME	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127559	ELIANE MIRANDA MACHADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128738	ELMA CAROLINE NUNES MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139799	ELSOM CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140997	EMERSON TRAVINSKI RUFINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139721	EMMANUEL CAETANO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140930	ESTELLA DAMASCENO GARCIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137702	ESTER DIAS BEZERRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132692	ESTHER SERRA NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138550	EVELINE JAKYBALIS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141015	EVERTON FRANCO DE MOURA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126961	EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137715	FABIANO ARRUDA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134399	FABIANO DE ARAÚJO SCHEFFEL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135451	FABIANO DE ASSUNÇÃO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139809	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139178	FABIO LOURIVAL DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140356	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137103	FÁBIO SOUZA DE MENDONÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132391	FABIO XAVIER DOS ANJOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140445	FATIMA CABRAL CAETANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128660	FELIPE CORA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126638	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139915	FELIPE MARCELO CANDIDO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139753	FELIPPE FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141176	FERNANDA ELISA GUTIERREZ RIZENTAL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135286	FERNANDA HELLEN BUTORI PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140233	FERNANDA KAROLINE CORREA DE CARVALHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137803	FERNANDA MOSOLI DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141789	FERNANDO BUBNIAK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139213	FERNANDO CRUZ FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130526	FERNANDO DE FARIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140582	FLÁVIA BELLO FRANÇA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141726	FLÁVIA DE RAMOS MAIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139880	FLÁVIO DE MIRANDA SOARES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139064	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137584	FRANCIS KEIDY SATO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127085	FRANCO RIBAS PINTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138043	FRANKIE ALESSANDRO DE SOUZA FOLKUENIG	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131596	FULVIO MURENU	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132468	GABRIEL CABRAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135524	GABRIEL LUIZ BATISTA PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130525	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128897	GABRIELA SOARES CARDOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138586	GABRIELLA WOLMANN ALVAREZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137936	GABRIELLE MIRANDA SEVERINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127340	GIANE CÂNDIDO DE SOUZA DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136433	GILBERTO PAULINO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135137	GIOELLEN EL KADRI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141502	GISELE CRISTINA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135268	GISELI DUTRA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134295	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132001	GISLAINE DE ASSIS COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142043	GISLAINE DE FATIMA VIEIRA MARTINS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126763	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130024	GLAUBER ROBSON NEVES SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132750	GLORIA TIFANI FELIX TAVARES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134308	GUILHERME AZEVEDO DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138332	GUILHERME CANFIELD DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136486	GUILHERME CORREIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127993	GUILHERME CORREIA FONTES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134142	GUILHERME CREPLIVE ZEM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140148	GUILHERME DE LIMAMACAGGI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131739	GUILHERME SANTOS DO CARMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131053	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139048	GUSTAVO DA SILVA BARBOZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128709	HAFISA DAMAS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126979	HELLEN MARTINS NUNES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138084	ILIO NIKOLAS VENET	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126829	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139704	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140279	ISABELLE DOS REIS VANHONI FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130027	ISABELLE GIULIANNY PECINI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129712	ITALO CESAR BORTOLI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141377	IVAN BATISTA VANHONI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138581	IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131033	IZAEL PEREIRA LUIZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133196	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141628	JAKELINE RITA BARBOSA VENANCIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139761	JANAINA DE FÁTIMA LAZZAROTTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131219	JANAINA GABRIELLE MOREIRA CAMPOS DA CUNHA AMARANTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137871	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141828	JANETE DO ROSARIO AMARO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137995	JEAN MARCELO COSTA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

138322	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135379	JÉSSICA CARVALHO ALVES DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133746	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126816	JESSICA JANE FURLAN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139832	JESSICA KIRCHHOFF ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135476	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141372	JESSYCA MYLENA DA SILVA LEMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136388	JHENIFFER DE OLIVEIRA MACHADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127663	JHENIFFER FRANÇA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132966	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138986	JOÃO FERNANDO ZIMMERMANN JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139708	JOAO GABRIEL BATTAGLI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140903	JOAO HENRIQUE AMANCIO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131621	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138849	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137952	JONATHAN ALBERTO MARQUES GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136594	JOSÉ LUIZ FILHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126695	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137205	JULIA DEMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134678	JULIA PEREIRA MARIANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138284	JULIANA CRISTINA DA SIQUEIRA AYABE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127575	JULIANA VANESSA BELLO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134936	JULIO CESAR FRANCO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135381	JULIO CEZAR LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134961	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127955	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129906	KAROLINE CARDOSO SILVÉRIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134798	KELLY DOS PASSOS ANTONIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139070	KLEVERSON GONCALVES DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134650	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134989	LAÍS CRISTINA SCHRICKTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127376	LAIS DANTAS DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139177	LARISSA COLLA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129675	LARISSA CRISTINE ALVES MATTOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141760	LARISSA TONETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140871	LAUANA RENATA FERREIRA FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128851	LEANDRO LINO ROLIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132270	LEANDRO LOBO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132282	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129968	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139772	LIGIANE NASCIMENTO PINTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140558	LILIAN DA SILVA DIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135353	LILIAN ELIAS DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138285	LILIANE TAVARES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140565	LISLYE DE SOUSA LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136377	LIZANA GELINSKI BROETTO BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127852	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138835	LORENA DA SILVA FARIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137601	LORENA SCREMIM ARAÚJO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137459	LORENA VIDAL DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136521	LORRAINE PAES MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138867	LOUINE ZACHARIAS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140822	LUANA DE MIRANDA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141730	LUCAS RAFAEL PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136800	LUCAS SERAFIM CALDEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141706	LUCIANA CONSTANTINO BRASÍLIO DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140449	LUCIANO DELPHINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127394	LUCIO JOSÉ TEODORO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127776	LUDY EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140612	LUIZ CARLOS MACENO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127962	LUIZ FELIPE SCREMIN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134739	LUIZ FERNANDO LOUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136752	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA LOPES JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136822	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129136	MAIANA MARTINS ROLIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129758	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127742	MARCELLI DE CASSIA DA FONSECA ROBAZZA POSSIEDI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128494	MARCELO OLENICH	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131286	MARCIA SATIKO MIYAKE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138510	MARCIELE RODRIGUES CORREA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138053	MARCIO AUGUSTO PINTO ROQUE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138444	MARCOS ANTONIO FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139288	MARCOS ANTONIO FRIGERI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133095	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138523	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126788	MARIA CAROLINA WURSTHORN MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141892	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137898	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138470	MARIA LUCIA ROTH	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139191	MARIA PALICZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133405	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138276	MARIANA MARQUES GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140308	MARIANA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133347	MARIANE CORDEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141035	MARINA EMANUELLE CARVALHO GHILARDI ZIVIANI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136302	MARIO ALCI LEARDINI JÚNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140001	MARIO PEDRO CARDOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139079	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139472	MARLON HILLS FALCÃO ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

134865	MARRIMÃ XAVIER ZELA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133816	MATHEUS FELIPE SMANIOTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136777	MATHEUS SILVA FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139326	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130068	MAURÍCIO MANTOVANI MONTEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132857	MAURICIO VALENTIM SERAFIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127064	MAURO ARAÚJO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140923	MAXWELL MARTINS DE MORAIS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140536	MAYCKON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136382	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138465	MEIRY HELEN SILVA BALDUINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133583	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135111	MELISSA MARTINS POTAMIANOS DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139844	MICHEL BEZERRA HENRIQUES ROSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134905	MICHELE DINA RAMOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139682	MICHELI MARTINS BITTENCOURT JIMENEZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135398	MICHELL DE FELIX SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138446	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130135	MICHELLE ESSER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138606	MICHELLE RAMOS CAETANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129069	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139859	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134959	MOARA CELINE WOJCIK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141406	MONALISA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129743	MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133525	MYLENE MARIA DA MOTTA RIECK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128143	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137247	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137592	NICOLLE EVELYN MARENOSKI TOLEDO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141905	NICOLLE GEBRAN VILLACA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137752	NIVEA MARIA WAJIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139968	ODINELSON HONORIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140521	OLGA MARIA PISSAIA JAMBERSI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133925	OSÉLIA LOURENÇO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128298	OTONIEL POLETI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127932	PATRICIA ALVES DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136492	PATRICIA CZARNECKI DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139594	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135267	PATRICIA DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139279	PATRICIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133764	PATRICIA FARIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127883	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127796	PAULINE CARVALHO DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137385	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142112	PRISCILA FERNANDES SCREMIM REDEDE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139098	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139609	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138641	RAFAEL CORISCO DE CASTRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126639	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132538	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127873	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130002	RAFAEL LIMA MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139988	RAFAEL SILVA VERGILIO PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128072	RAFAEL VAZ BRITO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128499	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139455	RAÍSSA KEMY ROCHA REIS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139508	RAQUEL BRITO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137778	RENAN DA SILVA FRANCA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140078	RENAN DE SOUZA LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141950	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141844	RENATA CHIMANSKI PIRES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133304	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131267	RENATA ROCHA COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137614	RENATA RODRIGUES SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136107	RENATO JOAQUIM PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137929	RENATO LUÍS DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130414	RENNAN FREZZATTI PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138382	RICARDO FREITAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137836	RICARDO GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139094	RODRIGO BARBOSA FLORIANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140002	RODRIGO DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128191	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127818	RODRIGO INACIO MORETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140973	RODRIGO LISOVSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139598	RODRIGO RUFINO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133465	ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135363	ROGERIO SABATELLA ADAM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136946	RONALDO TRAMUJAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138142	RONI CARLOS ALVES CARVALHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138280	ROSANA DA SILVA PINTO ARAUJO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132629	ROSANE MENDES NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134705	SABRINA PIRES ZAGUI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139396	SABRINA RAMI SLEIMAN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130006	SERGIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137384	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131358	SHEILA CONSENTINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130733	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130252	SHEILA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131543	SIMONE ROCIO DO CARMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

133366	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141671	SORAYA HELENA MORATO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137353	STHEFANY MENDES SILVA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137668	SUELEN CALADO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142178	SUELEN DE JESUS HONORATO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127318	SUELEN DE LIMA BRASILIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128563	SUELYN DA SILVA MALHEIROS LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138728	TAFAREL SANTOS DE CASTRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126803	TALITA ELIAS RITA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138386	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135084	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131393	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138297	TATIANE COELHO MARQUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133579	TAUANY DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142033	THAÍS DE LACERDA SETÚBAL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141855	THAÍS DE MENDONÇA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126835	THAIS ELIAS RITA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139841	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141650	THAÍS PEREIRA GONSALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140808	THALITA SANTOS FELISBINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137819	THATIANI DUTRA BROSKA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133459	THAYNNA CRISTINE XAVIER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141182	THIAGO MARTINS VICENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127590	THIAGO TIBILLETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138473	THIAGO WELLINGTON BALDUINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141497	THIAGO WINTER GAGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129368	TIAGO MIGUEL TOMAZ DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131842	TONI MARCIO DE PULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129536	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137363	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141959	VANESSA DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129883	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134759	VERONICA PEREIRA VIVEKANANDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128570	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138844	VINICIUS NAKONETCHNEI KOHUT	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136232	WAGNER AUGUSTO LEODORO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140014	WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138034	WALESKA MARIELLY MARIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134680	WALESTON ESQUENINE PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141320	WANESA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136136	WELLINGTON BORBA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139775	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130046	WILLIAM CALDEIRA ESTRELA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130143	WILLIAM DOS SANTOS QUINTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131591	WILLIAN DOS SANTOS FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139999	ZELENITA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132036	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	ARQUITETO
139530	ADRIELLI PEREIRA	ARQUITETO
140336	ALESSANDRA POSSAS FERREIRA	ARQUITETO
127362	AMANDA RODRIGUES GOMES	ARQUITETO
139495	ANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	ARQUITETO
137997	ANA CAROLINA MOREIRA	ARQUITETO
137217	ANA CRISTINA NEGOSEKI	ARQUITETO
139687	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	ARQUITETO
137370	ANDRESSA YOSHIE UYETAQUI	ARQUITETO
128344	BARBARA BONASSA	ARQUITETO
139758	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	ARQUITETO
136504	CAMILA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA ATHANASIO	ARQUITETO
139534	CAMILA MIWA KANESHIRO	ARQUITETO
139016	CAROLINE MIDORI MORI	ARQUITETO
130799	CECÍLIA HELENA BARCELLOS CAMPOS	ARQUITETO
127931	CLAUDIA LUCIANA CUSTODIO	ARQUITETO
140412	CRIS EVELIN TORTATO	ARQUITETO
129793	DEBORA RAQUEL FARIA	ARQUITETO
134738	DEISE PIRES DA SILVA	ARQUITETO
139051	DRIELLE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	ARQUITETO
135234	EDUARDO DELONGA	ARQUITETO
136678	EDWIN BOETTCHER NETO	ARQUITETO
141021	EWERTON BOTTAN MOREIRA	ARQUITETO
129169	FÁBIO RODRIGO MALIKOSKI DE SOUZA	ARQUITETO
131490	FADIA GASSAN BHAY	ARQUITETO
139388	FELIPE DE BARROS SOUZA	ARQUITETO
130279	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LOUZADO	ARQUITETO
135135	FRANCINE TAGLIATELA MENDES	ARQUITETO
128280	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	ARQUITETO
132826	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	ARQUITETO
127644	GIOVANNA ALVES ZABEL	ARQUITETO
140838	GRASIELLE DA SILVA PEDROSO	ARQUITETO
141881	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	ARQUITETO
126953	HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA	ARQUITETO
131873	HELLEN DALCOMUNI	ARQUITETO
132957	HELTON YUKIHIDE ONOSE	ARQUITETO
133805	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	ARQUITETO
130932	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	ARQUITETO
131948	IZABELI ROBERTA VIEIRA	ARQUITETO
136995	JESSICA ADRIDINE DA SILVA	ARQUITETO
129477	JULIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	ARQUITETO
139564	KAMYLLA RAMOS WAESS	ARQUITETO
133349	KARINA HELLEN PEREIRA	ARQUITETO

137799	KAUANE SANTOS SILVA	ARQUITETO
137161	KLEBER JOSÉ LICHESKI	ARQUITETO
128575	LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO	ARQUITETO
127174	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	ARQUITETO
128831	LUCY CARLA BASSETTI BRITO	ARQUITETO
137423	LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ	ARQUITETO
139413	LUIZ FELIPE PIRES DA SILVA LAGOS	ARQUITETO
133862	MARCELLO AFONSO MOREIRA CHAVES	ARQUITETO
130556	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	ARQUITETO
133568	MARISANY MARIA XAVIER ANSULIN	ARQUITETO
138093	MATEUS HENRIQUE ARCIE STASIEVSKI	ARQUITETO
139631	MATEUS ROCHA VIANA	ARQUITETO
140664	MATHEUS MARTINEZ ISBOLI	ARQUITETO
136378	MATHEUS MOROZ	ARQUITETO
140625	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	ARQUITETO
127836	MIRELE SYRIANI VELUZA	ARQUITETO
136515	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	ARQUITETO
131884	MORGANA WEISS	ARQUITETO
133439	MUSTAFA HASSAN NETO	ARQUITETO
132347	NICOLLI FERRUCI ALBINI	ARQUITETO
136058	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	ARQUITETO
128569	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	ARQUITETO
129647	PRISCYLLA PINHEIRO SOARES	ARQUITETO
140465	REBECCA GOMES VIVIAN	ARQUITETO
134182	RENATA DA SILVEIRA BISINÉLLI	ARQUITETO
138030	SAULO JOSÉ GOMES	ARQUITETO
138238	TAISE PRISCILA HENCKEL	ARQUITETO
140535	THAIS DA CRUZ SOARES	ARQUITETO
128991	THAIS ESTEFANE ALVES BELONI	ARQUITETO
130777	THAMMY LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	ARQUITETO
135206	THAYS ALVES LOPES	ARQUITETO
137924	VANESSA GRECA	ARQUITETO
139391	VINICIUS ROBERTO PORPETA	ARQUITETO
139596	ADRIANA AUREA MOTA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL
139045	ADRIANA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
131885	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	ASSISTENTE SOCIAL
136570	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
138338	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
138571	ALINNE CARDOSO DE CARVALHO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL
131990	AMANDA CRISTINA PARADA	ASSISTENTE SOCIAL
136804	AMANDA DO ROSARIO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
138035	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
137582	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	ASSISTENTE SOCIAL
128046	ANA LUÍZA TAVARES BRUINJÉ	ASSISTENTE SOCIAL
140452	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL
134766	ANA PAULA RIBAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
137179	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
137310	ANDRÉ ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
139540	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
138160	ANDREIA DA SILVA TEMOTEO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
136444	ANDRÉIA PONTES DO CARMO	ASSISTENTE SOCIAL
136801	ANDRESSA ROSA IZE	ASSISTENTE SOCIAL
139432	ANGELITA MILDEMBERG DEDA	ASSISTENTE SOCIAL
127735	ARETA DA COSTA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL
140010	BARBARA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
137328	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
134921	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL
127183	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	ASSISTENTE SOCIAL
137677	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
136346	CAMILA ANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
133848	CAMILA FARIA BRECHO	ASSISTENTE SOCIAL
126704	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL
131777	CAROLINE C R COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
137487	CAROLINE FERREIRA DELFINO PONTES	ASSISTENTE SOCIAL
139322	CAROLINE GONCHOROSKI SEIFERT	ASSISTENTE SOCIAL
131406	CAROLINE PIVA RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL
137648	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	ASSISTENTE SOCIAL
132194	DAIANE CRISTINA WERF WEISS	ASSISTENTE SOCIAL
128772	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
140469	DANIELE LARA	ASSISTENTE SOCIAL
140498	DANNA FRONTCK MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL
129452	DARLENE VENANCIO DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL
127802	DAWANA FERREIRA CORDOVA	ASSISTENTE SOCIAL
128477	DEBORA ZIR	ASSISTENTE SOCIAL
139989	DENISE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
126724	DGINANE LINHARES	ASSISTENTE SOCIAL
134106	DJANETE SALES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
140016	EDNA DE SANTANA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
139139	ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
140387	ELIZABETE BUSKIEVICZ GUERRA	ASSISTENTE SOCIAL
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	ASSISTENTE SOCIAL
128118	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
137919	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
136723	EUNICE ALZIRA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
136896	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	ASSISTENTE SOCIAL
127915	EVELLIN NAYANE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
128374	FABIANA PEREIRA MONTEIRO BACHMANN	ASSISTENTE SOCIAL
132759	FERNANDA ALVES SFORÇA	ASSISTENTE SOCIAL
137031	FERNANDA PRAUSE SGANZERLA	ASSISTENTE SOCIAL

132015	FERNANDA RAMSO DOS SANTOS VANALI	ASSISTENTE SOCIAL
128669	FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
131534	FLAVIA SCALSAVARA	ASSISTENTE SOCIAL
138182	FLAVIO MARCELINO	ASSISTENTE SOCIAL
135521	GABRIELA EDUARDA BATISTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
139342	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
139085	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
133473	GISELE CRISTINA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL
139034	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
129199	HELENA DA CRUZ RUPPERT	ASSISTENTE SOCIAL
131583	INDIANARA PAREDES VEIGA	ASSISTENTE SOCIAL
136183	IRANI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
134397	ISRAELA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
138830	IVANIZE ZAKALUGNE	ASSISTENTE SOCIAL
137138	JACQUELINE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
127850	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
138380	JAQUELINE RABELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
138960	JESSICA HARTMANN SANTO PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
138891	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

140104	JESSICA XAVIER PINHEIRO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
135418	JOANA SAWA	ASSISTENTE SOCIAL
142034	JOÃO MARCOS DE AZEVEDO NALIPICO	ASSISTENTE SOCIAL
141968	JOELMA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
141527	JOSELAINE CRISTINE JEREMIAS	ASSISTENTE SOCIAL
138795	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	ASSISTENTE SOCIAL
137962	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	ASSISTENTE SOCIAL
128434	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	ASSISTENTE SOCIAL
128390	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	ASSISTENTE SOCIAL
132002	JOSINE MORAES CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
130977	JUCEMAR SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
141751	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
140029	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL
136266	JULIANA GALVAO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
140727	KAREN ALBINI	ASSISTENTE SOCIAL
135288	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
141274	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
138771	KARINE BELO DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
137978	KÁTIA DUTRA SOARES BUDKE	ASSISTENTE SOCIAL
130801	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
128884	LARISSA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL
137263	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	ASSISTENTE SOCIAL
128975	LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
141948	LEONARDO ROCHA CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL
136670	LEONICE APARECIDA ROZALEM	ASSISTENTE SOCIAL
129866	LEONIR DE ARCEGA	ASSISTENTE SOCIAL
128123	LETICIA ALVES MANHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
128447	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
128049	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
141285	LINEIDE VALERIA MACHADO BOCHELOF	ASSISTENTE SOCIAL
128232	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
127246	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL
128874	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
135227	LUCIANA MADUREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
141918	LUCINEIA DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL
134700	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL
127905	MAISA GUEDES COTA	ASSISTENTE SOCIAL
134374	MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136641	MARA DALILA ALVES ROCHA SCREMIM	ASSISTENTE SOCIAL
136437	MARCELLA DE SOUZA PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
128578	MÁRCIA REGINA PINHEIRO RABERY	ASSISTENTE SOCIAL
137949	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
139418	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	ASSISTENTE SOCIAL
126769	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	ASSISTENTE SOCIAL
138073	MARINA BETTEGA	ASSISTENTE SOCIAL
137123	MARLENE DUTKA	ASSISTENTE SOCIAL
129139	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
128193	MAYARA DO ROSÁRIO NUNES VELOZO	ASSISTENTE SOCIAL
137002	MAYARA SCHIPANSKI	ASSISTENTE SOCIAL
133142	MELISSA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
130123	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
133838	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
132069	MIRELA DE SOUZA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL
130734	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136684	NAYRA CASTRO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
134909	NEIVA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
128451	NEUSA MARCELIANO SOARES LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
138501	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	ASSISTENTE SOCIAL
136314	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL
139211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL
132322	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL
132683	RAFAELA TULIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
140364	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
133803	RAQUEL ANGELITA TESCH	ASSISTENTE SOCIAL
138140	REBECA FELIX DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
128905	REGIANE LIBERATO JARZINSKI	ASSISTENTE SOCIAL
126765	REJANECY ANDREA WATTER FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL

128077	RENATA FALCAO	ASSISTENTE SOCIAL
137517	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	ASSISTENTE SOCIAL
138515	ROSANA ALVES GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL
137512	ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST	ASSISTENTE SOCIAL
139793	ROSELI PACHECO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
135435	ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO	ASSISTENTE SOCIAL
134470	ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
131067	SABRINA SANTANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
127288	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
137165	SANDRA PEREIRA PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
133030	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
131229	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	ASSISTENTE SOCIAL
126826	SIMONE DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL
139507	SONIA LOPES DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL
138323	STEFANY DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
129170	STÉFANY FRANÇA PONTES	ASSISTENTE SOCIAL
136771	SUSANA PEREIRA PIOCHI	ASSISTENTE SOCIAL
134712	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
134388	TATIANA DE FATIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136747	TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
138798	TEREZINHA PRIGOL LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
130410	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
139901	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	ASSISTENTE SOCIAL
136541	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
139965	THAIS TROGUE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
137563	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
140616	THAMYRES DOS SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL
136660	THAYSA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
138170	VALDIRENE APARECIDA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL
127767	VALÉRIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
140071	VANESSA LOPES MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL
134421	VANESSA MARQUES MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
132937	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
139739	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
126843	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	ASSISTENTE SOCIAL
139041	VANILZA DOS SANTOS CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
135508	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
137976	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
139439	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	ASSISTENTE SOCIAL
128668	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	ASSISTENTE SOCIAL
137495	WELLINGTON FABIANO TONELLO	ASSISTENTE SOCIAL
134086	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL
128987	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
129896	ADRIANA AZENHA BARILON	BIBLIOTECÁRIO
138168	ALEXANDRE COMPAN GRANAIOLA BARCELLOS	BIBLIOTECÁRIO
134297	ALINE DE FREITAS	BIBLIOTECÁRIO
130183	ANA CLAUDIA CAMARGO ROCCO	BIBLIOTECÁRIO
127956	ARIEL COPETTI	BIBLIOTECÁRIO
138601	ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR	BIBLIOTECÁRIO
134630	BIANCA RODRIGUES MARTINS	BIBLIOTECÁRIO
128487	BRUNA DOS SANTOS PINHEIRO	BIBLIOTECÁRIO
141581	BRUNA OTREIRA MUNIZ PATRICIO	BIBLIOTECÁRIO
139411	CAROLINA MEYENBERG SANTA ROSA	BIBLIOTECÁRIO
131558	CÁTIA ROSANE LEAL GONÇALVES	BIBLIOTECÁRIO
139106	CELIO DONIZETE CORREIA	BIBLIOTECÁRIO
131483	DÉBORA FABIANE POLETTO PORTO	BIBLIOTECÁRIO
129009	EDILAINE CARDOSO	BIBLIOTECÁRIO
140219	EDILSON THIALISON DA SILVA REIS	BIBLIOTECÁRIO
128096	EDISON FRANCISCO KRUGER	BIBLIOTECÁRIO
134000	ELISAMA DE LIMA ALEXANDRE	BIBLIOTECÁRIO
134401	ELIZABETI DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	BIBLIOTECÁRIO
134001	FERNANDA IARA SCHORRO DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
127475	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
128357	GILMAR GOMES DE BARROS	BIBLIOTECÁRIO
137954	GRASIANI TOMELIN	BIBLIOTECÁRIO
129913	HAMÃ CANDIDO CARVALHO LOPES	BIBLIOTECÁRIO
128252	IRENE MARCINIAKI SILVA	BIBLIOTECÁRIO
129165	JANAINE APARECIDA FERREIRA DE SÁ	BIBLIOTECÁRIO
138944	JEAN PRIGOL LOPES	BIBLIOTECÁRIO
126697	JÉSSICA GLIENKE DAVID	BIBLIOTECÁRIO
133995	JOEL GOMES DE ABREU	BIBLIOTECÁRIO
128372	JULIA CRISTINA GÜTSCHOW SAMPAIO	BIBLIOTECÁRIO
127315	KÁTIA DE OLIVEIRA SIMÕES	BIBLIOTECÁRIO
141981	KYRANA DA COSTA SILVA CORDEIRO	BIBLIOTECÁRIO
136330	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO
141794	LUÍS FERNANDO VANIN	BIBLIOTECÁRIO
134762	MARCELA CASSIELE IARGAS	BIBLIOTECÁRIO
140898	MARCELLY HELOISE CORREA DA VEIGA OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
138985	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	BIBLIOTECÁRIO
131815	MARIA P. MOREIRA	BIBLIOTECÁRIO
129095	MATEUS SCARIOT	BIBLIOTECÁRIO
126992	MYCHELLY RIVE DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO
127425	NIKOLE PACHALA MARGARIDA	BIBLIOTECÁRIO
136534	NILSON CABRAL MODESTO	BIBLIOTECÁRIO
139233	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO
126935	PATRICIA MARIA CARNEIRO SANTOS DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO
132691	PRISCILA DE FARIA MENDES	BIBLIOTECÁRIO
140206	RAFAEL MAGNO DE PAULA COSTA	BIBLIOTECÁRIO
136054	RAFAELA CRISTINA DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO

128949	REGIANE DE SOUZA MARTINS	BIBLIOTECÁRIO
126599	RENATO CARLOS GONÇALVES	BIBLIOTECÁRIO
130834	RENATO DA SILVA MENDES	BIBLIOTECÁRIO
131103	RENATO PEREIRA BARBOSA	BIBLIOTECÁRIO
134272	RODOLPHO LUIZ DE LORENZI	BIBLIOTECÁRIO
127896	ROSIANE GRAZIELLE DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO
131604	ROSILDA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
135147	SILVANE SOUZA GOMES	BIBLIOTECÁRIO
139171	THAÍS REGINA FRANCISCON DE PAULA	BIBLIOTECÁRIO
127354	THALITA DOS SANTOS KREKNICKI	BIBLIOTECÁRIO
134472	TÚLIO DE MORAIS REVOREDO	BIBLIOTECÁRIO
134981	VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA	BIBLIOTECÁRIO
141771	VÂNIA JACÓ DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
138767	VERÔNICA AUGUSTA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
141583	VIRGÍNIA DA GLÓRIA BISPO	BIBLIOTECÁRIO
130652	VIVIAN MARQUES GOMES	BIBLIOTECÁRIO
127413	WALMA ABIGAIL BELCHIOR MESQUITA	BIBLIOTECÁRIO
141619	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO
129977	WILLIAM BORGES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
128137	ADRIANNE ARAÚJO PIRES	BIÓLOGO
138910	ADRIANO DE MIRANDA FERREIRA	BIÓLOGO
139493	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	BIÓLOGO
140977	ALEXANDRO STELLA	BIÓLOGO
138909	ALLAN RICARDO DIVARDIN	BIÓLOGO
136659	AMANDA CAROLINE DE SOUZA	BIÓLOGO
136358	AMANDA MIRANDA DOS SANTOS	BIÓLOGO
137177	AMANDA SOUZA LOPES	BIÓLOGO
135104	ANA JÚLIA LENZ	BIÓLOGO
129966	ANA PAULA ARAUJO CORREA DE LIMA	BIÓLOGO
128268	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	BIÓLOGO
127247	ANA RENATA GUIMARÃES GONÇALVES	BIÓLOGO
139752	ANDRE MORI DI STASI	BIÓLOGO
131880	ANDRESSA AZEVEDO DOS SANTOS	BIÓLOGO
131595	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	BIÓLOGO
138930	BARBARA LEONILDA LIPORINI CUNHA	BIÓLOGO
139547	BRUNA MARCHETTI	BIÓLOGO
140230	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DO MONTE	BIÓLOGO
128354	BRUNO LEANDRO SANTINI	BIÓLOGO
142063	CAMILA MERINO	BIÓLOGO
141374	CAMILA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	BIÓLOGO
140250	CAROLINA GONÇALVES ITO	BIÓLOGO
138018	CAROLINA MACHADO DA ROSA	BIÓLOGO
138340	CASSIELE ALVES	BIÓLOGO
140548	CLAUDIVÃ MATOS MAIA	BIÓLOGO
132115	CLEVERSON FRANÇA DA SILVEIRA	BIÓLOGO
135433	CRISTIANE BAZZO MIRANDA	BIÓLOGO
140841	DAIANA DE SOUZA XAVIER	BIÓLOGO
139042	DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA	BIÓLOGO
139153	DIOGO JOSÉ SIQUEIRA	BIÓLOGO
128235	EDSON JUNIOR FERREIRA STEFANI	BIÓLOGO
139465	EDUARDO COSTA	BIÓLOGO
131588	ELISANDRA DO CARMO NASCIMENTO	BIÓLOGO
129203	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	BIÓLOGO
128155	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	BIÓLOGO
141849	EMANOELE DE SOUZA SCHOLZ	BIÓLOGO
129244	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	BIÓLOGO
132675	FELIPE FABRIN DOS SANTOS	BIÓLOGO
138481	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	BIÓLOGO
131243	FERNANDA FELISBINO FERREIRA DA SILVA	BIÓLOGO
138291	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FROHLICH	BIÓLOGO
139997	FERNANDA SILVEIRA CATENACCI	BIÓLOGO
136844	FERNANDO FERRARI DE MORAIS	BIÓLOGO
141919	GABRIEL ANTONIO DO ROSÁRIO GONÇALVES	BIÓLOGO
139749	GABRIELE DE LIMA	BIÓLOGO
139978	GEISY KELEN PLODOWSKI	BIÓLOGO
137990	GISELE CAVALCANTE MORAIS	BIÓLOGO
134747	GUILHERME MACHADO GONÇALVES	BIÓLOGO
139611	HÉRICA ROZÁRIO	BIÓLOGO
134924	HUGO ULTRAMARI BATISTA	BIÓLOGO
140190	INGRID MARTINS DA SILVA	BIÓLOGO
138721	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	BIÓLOGO
139796	JENIFFER EMILY LAURINDO MOHR	BIÓLOGO
129530	JÉSSICA MAIARA MARQUES SANDRI	BIÓLOGO
136831	JONATHAN LEEDNEY DOMINGUES	BIÓLOGO
141582	JULIA INACIO CARVALHO	BIÓLOGO
126598	JULIANE NONATO	BIÓLOGO
129587	JULIANO MACIEL DE CAMARGO	BIÓLOGO
138397	KARINA GONÇALVES CAPETE	BIÓLOGO
136611	KATIANE MACHADO ARNDT	BIÓLOGO
135420	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	BIÓLOGO
136369	LETICIA PAULUCH	BIÓLOGO
138503	LETICIA RAYNERTE SILVA	BIÓLOGO
142110	LIVIA DE PAULA	BIÓLOGO
139818	LUCIELLE MERLYM BERTOLLI	BIÓLOGO
139837	LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL	BIÓLOGO
131950	MAIRA ZACHARIAS	BIÓLOGO
138104	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	BIÓLOGO
128445	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	BIÓLOGO
141496	MARCELO FIGUEIREDO VELLA	BIÓLOGO

140229	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA VELHA	BIÓLOGO
138265	MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES	BIÓLOGO
137591	MARINA ROSA STEC DOS SANTOS	BIÓLOGO
136467	MICHELLE BORBA OLIVEIRA	BIÓLOGO
127798	MICHELLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	BIÓLOGO
138827	MILENA ARIEL SUBA	BIÓLOGO
126994	MILENA LOPES CHAVES	BIÓLOGO
139567	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	BIÓLOGO
140381	MISAEL NATÃ MENEZES LUZ	BIÓLOGO
137755	NÁGILA DE SOUZA PEREIRA	BIÓLOGO
138203	NAIARA GOMES RODRIGUES	BIÓLOGO
136440	NORLIZA LINS	BIÓLOGO
130139	PATRÍCIA CORREIA	BIÓLOGO
127538	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	BIÓLOGO
127512	PEDRO CERVO CALDERARO	BIÓLOGO
137906	PEDRO GUILHERME PAULETTI LORENZO	BIÓLOGO
136651	QUEZIA ROCHA NAVARRO	BIÓLOGO
140715	RAFAEL BONFIM DE ALMEIDA	BIÓLOGO
135240	RAFAEL DE JESUS	BIÓLOGO
131509	RAFAEL SAMPAIO NENEVÊ	BIÓLOGO
137781	RAFAEL VEIGA	BIÓLOGO
139785	RAIANE MARQUES NUNES	BIÓLOGO
137860	RAPHAELLA DE MIRANDA RODRIGUES GARCIA	BIÓLOGO
139460	REINALDO DUTRA JUNIOR	BIÓLOGO
136509	RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO FUGANTI	BIÓLOGO
142122	RODOLFO DE ALMEIDA BONALDI	BIÓLOGO
138126	ROMILDA MODESTO MENDES DE OLIVEIRA	BIÓLOGO
140495	RÔMULO AGUIAR RODRIGUES	BIÓLOGO
139357	ROSANA BARROSO MIRANDA	BIÓLOGO
135079	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	BIÓLOGO
134330	SUÉLEN GONÇALVES GARCES	BIÓLOGO
139779	TALITA HELEN BOMBARDELLI GOMIG LAZAROTTO	BIÓLOGO
131432	TALITHA PIRES BORGES LEITE	BIÓLOGO
139209	THAINÁ MARINA CUSTODIO DA SILVA D?AVILA RODRIGUES	BIÓLOGO
138437	THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	BIÓLOGO
141402	THIAGO VINÍCIUS TRENTO OCCHI	BIÓLOGO
128240	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	BIÓLOGO
138309	VANESSA KATHERINNE STAVIS KRAS BORGES	BIÓLOGO
139850	VITOR RODRIGO DE MORAES	BIÓLOGO
134344	WANDERLEY HERMENEGILDO	BIÓLOGO
138649	WILLIAN THOMAZ PÉÇANHA	BIÓLOGO
139996	ADILSON MAICON PINTO	CONTADOR
131096	ADRIANE REGINA TRAMUJAS	CONTADOR
129957	ADRIANO KRAUS	CONTADOR
137089	ALAN RICARDO SILVEIRA	CONTADOR
134515	ALDRIN SANDRO DOS SANTOS	CONTADOR
137132	ANA PAULA BORSATI	CONTADOR
129213	ANDERSON CESAR MENDES	CONTADOR
139501	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	CONTADOR
132090	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	CONTADOR
128515	ANDRIELE AMARAL ALVES PEREIRA	CONTADOR
134316	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	CONTADOR
139887	ANGELA AFONSINA DE SOUZA BARBOSA	CONTADOR
128997	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	CONTADOR
141425	ANY KELLY DOS SANTOS RIBEIRO	CONTADOR
137120	ARIALDO ARAUJO CARNEIRO	CONTADOR
137793	ARILDO CARVALHO VIDAL	CONTADOR
139925	AUROEL AUGUSTO NEGRAO MANSAN	CONTADOR
129288	BARBARA FREIRE RODRIGUES	CONTADOR
135448	BIANCA SUELEN NUNES THEODORO DO NASCIMENTO	CONTADOR
128019	BRUNA DOS SANTOS NAZARÉ CALDAS	CONTADOR
132186	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	CONTADOR
137659	CAROLINE CAZON	CONTADOR
140836	CAROLINE DERES CORDEIRO	CONTADOR
127502	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	CONTADOR
131756	CELSO LUIZ ZACHARIAS	CONTADOR
136864	CHARLIE MAKOSKI	CONTADOR
127446	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	CONTADOR
132577	CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	CONTADOR
137515	CIBELE ROCHA MARTINS	CONTADOR
137657	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	CONTADOR
137682	CRISTIANE DOMINGUES LOPES	CONTADOR
134775	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	CONTADOR
134146	DANIELA HOLTZ VENTURA	CONTADOR
131222	DIARONE DO ROSARIO FILHO	CONTADOR
136545	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	CONTADOR
137629	EDUARDO BATISTA VITAL	CONTADOR
126797	ELAINE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONTADOR
139489	ELIZÂNGELA SCARIOT DO NASCIMENTO	CONTADOR
138892	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	CONTADOR
140650	FABIANO LUIZ FELTS SALOMÃO	CONTADOR
130621	FABIO ANDRÉ FIETZ	CONTADOR
135356	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	CONTADOR
132536	FLAVIANO BILYK	CONTADOR
129072	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	CONTADOR
139149	GABRIELLY MACHADO CAETANO	CONTADOR
132066	GILEADE RENAN ALVES DOS PASSOS	CONTADOR
131850	GISAEL SILVA DE LIMA	CONTADOR
136271	GUILHERME DE SOUZA ALVES	CONTADOR

139655	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	CONTADOR
130939	IRINEU VIEIRA PEREIRA	CONTADOR
127909	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	CONTADOR
135494	JAMILE SANTOS DE SOUZA	CONTADOR
127123	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	CONTADOR
127374	JENILSON MAURÍCIO AGOSTINHO	CONTADOR
126929	JÉSSICA CARLA CARNEIRO	CONTADOR
127303	JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	CONTADOR
139569	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	CONTADOR
140263	JHONATAN ADRIANO DA SILVA	CONTADOR
138925	JHONATAN SILVA DE ALBUQUERQUE	CONTADOR
130902	JOSIANE CRISTINA DE ANDRADE ALVES	CONTADOR
128092	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	CONTADOR
128099	KATIA NASCIMENTO AFONSO	CONTADOR
138475	KELLY CRISTIANE DE LIMA NOBRE	CONTADOR
132146	KELLY DA ROSA MARIA	CONTADOR
130503	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	CONTADOR
139982	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	CONTADOR
129284	LILIAN ADRIANE TIBES	CONTADOR
141184	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	CONTADOR
132192	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	CONTADOR
126905	LUIS JOELSON PINHEIRO TRAPEL	CONTADOR
127004	LUIZ ALBERTO DA SILVA AMATUZZI	CONTADOR
134284	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI	CONTADOR
126741	MARCEL SOLDA	CONTADOR
131012	MARCELO AMARO FERREIRA JUNIOR	CONTADOR
136722	MARCIA CRISTINA MARIANO	CONTADOR
127685	MARCIA MENDES DA SILVA	CONTADOR
133483	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	CONTADOR
136773	MARISA MAYUMI YOKOTA	CONTADOR
127740	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CONTADOR
138731	MATEUS RIBEIRO DA SILVA	CONTADOR
135248	MATHAUS JOHANN FOLKUENIG	CONTADOR
135277	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	CONTADOR
138192	MATHEUS PINHEIRO PONTES	CONTADOR
140544	MICHELLE THIAGO DOS SANTOS MAZUR	CONTADOR
140626	MOISES LEOCADIO PEREIRA	CONTADOR
140880	MONICA FABIANO FERREIRA	CONTADOR
141823	NAOEF AHMAD EL LADEN	CONTADOR
130166	NAYANE VIEIRA NUNES	CONTADOR
141284	NELSON FERNANDES DE SOUZA FUCK	CONTADOR
133497	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	CONTADOR
127259	PAULO JOSIMAR VORONIUK	CONTADOR
141213	PEDRO LUIZ STADLER DA SILVA	CONTADOR
138202	RAFAEL GONÇALVES VASSÃO	CONTADOR
132636	RAFAELE HELOISA DE MELLO	CONTADOR
140770	RAFAELLE DE LIMA ALVES	CONTADOR
141089	RAPHAEL ALVES DE JESUS	CONTADOR
140902	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	CONTADOR
130626	RENATA COSTA PINTO	CONTADOR
137645	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	CONTADOR
137638	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	CONTADOR
141127	RENATO QUADROS DOS SANTOS	CONTADOR
136732	RICARDO MASSASHI ISHII	CONTADOR
133742	ROBERTO PICANÇO CAETANO	CONTADOR
128192	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	CONTADOR
132397	ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CONTADOR
135099	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	CONTADOR
129791	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	CONTADOR
131556	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	CONTADOR
126830	SANDRA ALVES MEIRA DAS NEVES	CONTADOR
140981	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR
129074	SANDRA REGINA JACQUES	CONTADOR
139012	SARA COSTA DO ROSARIO	CONTADOR
137185	SEBASTIAO FERREIRA CORREA JUNIOR	CONTADOR
141646	SIMONE DOS REIS	CONTADOR
133632	SUELEN CRISTINA DE ARAUJO VILA BRANCA	CONTADOR
142126	SUELEN SILVA DA CUNHA COSTA	CONTADOR
128564	TABITHA DA SILVA MARQUES	CONTADOR
130680	TIAGO ELOY DA LUZ	CONTADOR
139657	TIAGO ROBERTO DA SILVA	CONTADOR
139834	VANDERLI NUNES	CONTADOR
127830	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	CONTADOR
128167	VANIA CRISTINA ALVES	CONTADOR
126834	VERONICA MARODIM MARQUES	CONTADOR
129895	WALISON RANOEL RIBEIRO BARBOSA	CONTADOR
132354	ADRIANO SAVITRAS	ECONOMISTA
133551	ALEXANDRE MENDES ALBINI	ECONOMISTA
137816	AMANDA PAULA RAMOS BUENO	ECONOMISTA
136512	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	ECONOMISTA
133069	CLEVERSON LUIS CORREA	ECONOMISTA
138257	DALILA ANALY GOES LABOR HENNEL	ECONOMISTA
136243	DANILO TRENTO	ECONOMISTA
136367	DORACINA DE PONTES	ECONOMISTA
132757	DREYFUSS RAPHAEL STEGE	ECONOMISTA
139780	FERNANDO MENDES COELHO	ECONOMISTA
135473	GIOVANA TORRES DOS SANTOS MIRANDA	ECONOMISTA
128303	HELTON CORREIA DE MACEDO	ECONOMISTA

139328	JOEL DE FREITAS	ECONOMISTA
136224	KEILA CORRÊA BITTENCOURT	ECONOMISTA
139039	LUIZ REINALDO RUTH LIMA	ECONOMISTA
137811	MARCEL JEAN DESCHAMPS	ECONOMISTA
139939	MARIA MARTA DA SILVA	ECONOMISTA
141555	MYLENA DE OLIVEIRA SIMÃO	ECONOMISTA
137513	PAULO JOSÉ PAIVA GUIMARÃES	ECONOMISTA
127121	RAFAEL DUREGGER	ECONOMISTA
134417	RAFAEL GBUR CARDOSO	ECONOMISTA
135409	RICARDO DA SILVA CARVALHO	ECONOMISTA
127893	RODRIGO MOMBACH	ECONOMISTA
139824	RODRIGO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS	ECONOMISTA
136102	SEDIMAR AUGUSTO CHAVES MOREIRA	ECONOMISTA
130077	VALÉRIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	ECONOMISTA
139838	VITOR AUGUSTO PEREIRA REBELLO COSTA	ECONOMISTA
141470	VITOR HENRIQUE OKUBO SABATIN	ECONOMISTA
136415	WESLEY KANIA MUNIZ DA ROSA	ECONOMISTA
132089	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
132855	ADAHURI MENDES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135830	ADAIANA PINTO ORCHESKI	EDUCADOR SOCIAL
140943	ADELAIR RODRIGUES DOS SANTOS DE AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
130826	ADIEL VEIGA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135010	ADILSON DA SILVA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
140736	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135217	ADRIANA CARDOSO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
140837	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
130665	ADRIANA CORDEIRO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
138099	ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
136225	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	EDUCADOR SOCIAL
134358	ADRIANA MAGDA VOLSKI DIAS	EDUCADOR SOCIAL
132784	ADRIANA SANTOS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
135205	ADRIANA SOREAS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
142100	ADRIANA VARELLA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140111	ADRIANA VIDAL MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
134685	ADRIANE BENITES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
140096	AGATHA LORRAINE MEDEIROS	EDUCADOR SOCIAL
139229	ALANNA LIMA DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
141440	ALDO JOSÉ DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
138169	ALESSA PINTO MARGARIDA	EDUCADOR SOCIAL
141188	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
139005	ALEX GOMES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
137033	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	EDUCADOR SOCIAL
137502	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
137507	ALINE MARTINS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
139628	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	EDUCADOR SOCIAL
140242	ALINE OLEGÁRIO HERMANN	EDUCADOR SOCIAL
131821	ALINY THALIA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL
141672	ALTAMIRANO ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
135735	ALYNE S DO CARMO DE FREITAS CUNHA	EDUCADOR SOCIAL
134746	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	EDUCADOR SOCIAL
139206	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139251	AMANDA BELO CAPETTA	EDUCADOR SOCIAL
130528	AMANDA CORTEZ SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137917	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
141548	AMANDA DE PAULA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139876	AMANDA LINO MATTOSO	EDUCADOR SOCIAL
138248	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	EDUCADOR SOCIAL
136921	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135748	AMANDA SELL TAVARES	EDUCADOR SOCIAL
140963	AMANDA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130534	AMAURY CAMILO SAMPAIO	EDUCADOR SOCIAL
135796	ANA CARLA PIPOLI	EDUCADOR SOCIAL
137839	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	EDUCADOR SOCIAL
135838	ANA CRISTINA LENZ	EDUCADOR SOCIAL
137574	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	EDUCADOR SOCIAL
140292	ANA KARINA BRATTI PORTO	EDUCADOR SOCIAL
130592	ANA LUCIA BORBA LOURENCO	EDUCADOR SOCIAL
138747	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	EDUCADOR SOCIAL
141473	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
137324	ANA PAULA CAMARGO FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
138946	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	EDUCADOR SOCIAL
137188	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
140909	ANA PAULA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL
139462	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	EDUCADOR SOCIAL
134509	ANA PAULA KORSANKE MARTINS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139435	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL
131194	ANA PAULA NUNES CVALHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134810	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
140372	ANA RUBIA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
140160	ANA VITÓRIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
135887	ANALISE CUNHA CUSTODIO	EDUCADOR SOCIAL
135870	ANDÉA VERÔNICA DOS SANTOS STÁBILE	EDUCADOR SOCIAL
139735	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140180	ANDRE CESAR CORLASOLI	EDUCADOR SOCIAL
134745	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	EDUCADOR SOCIAL
140986	ANDRÉ LUIZ DE MORAES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
139836	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139510	ANDREIA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
139991	ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT	EDUCADOR SOCIAL

139895	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135053	ANDRESSA SIMONE PATZER RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
133319	ANDRICELLY PIVATO HONORIO	EDUCADOR SOCIAL
137243	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
131263	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134742	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	EDUCADOR SOCIAL
131178	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
138020	ANELISE DIAS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134529	ANEMARI BLANKENBURG	EDUCADOR SOCIAL
135412	ANGELA APARECIDA GOMES	EDUCADOR SOCIAL
135709	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135007	ANGELA MARIA PIRES LEANDRO	EDUCADOR SOCIAL
135867	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
132808	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	EDUCADOR SOCIAL
138472	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	EDUCADOR SOCIAL
138797	ANGÉLICA RIPARI	EDUCADOR SOCIAL
135774	ANGELITA DUARTE	EDUCADOR SOCIAL
131997	ANITA MARIA STEFANES ESPIRITO SANTO	EDUCADOR SOCIAL
136264	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	EDUCADOR SOCIAL
141977	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
130472	ANTONIELE COSTA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138430	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140450	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138019	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	EDUCADOR SOCIAL
130597	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	EDUCADOR SOCIAL
141011	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	EDUCADOR SOCIAL
134267	ARIANE GADACIL DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138630	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	EDUCADOR SOCIAL
138690	ARYADNE AFONSO CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
141455	AURIO PLESS	EDUCADOR SOCIAL
135879	AURORA ELISA SKROCH SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138272	BARBARA ANDREIA RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
138834	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	EDUCADOR SOCIAL
136077	BEATRIZ EZEQUIEL	EDUCADOR SOCIAL
134827	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
137160	BERNADETE DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
131754	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	EDUCADOR SOCIAL
141936	BRENDA LEANDRA PONTES MANTOVANI	EDUCADOR SOCIAL
140005	BRENDA MONIQUE PEDRO BOM DE SENA	EDUCADOR SOCIAL
140699	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	EDUCADOR SOCIAL
138210	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
136268	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	EDUCADOR SOCIAL
138457	BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
137982	BRUNO SOARES BUDKE	EDUCADOR SOCIAL
142163	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	EDUCADOR SOCIAL
135744	CAMILA CIOLI	EDUCADOR SOCIAL
137362	CAMILA ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
135725	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
130697	CAMILA LOPES BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL
135728	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	EDUCADOR SOCIAL
139933	CARLA BORGES SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
132593	CARLA DO ESPIRITO SANTO	EDUCADOR SOCIAL
135837	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	EDUCADOR SOCIAL
142055	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140820	CAROLINE CARDOSO DE LIMA DIAS	EDUCADOR SOCIAL
139253	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
141273	CAROLINE NASCIMENTO RAINERTE	EDUCADOR SOCIAL
136434	CAROLINE RAMOS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
135343	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
137988	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	EDUCADOR SOCIAL
135413	CHRISTOPHER XAVIER NADOLNY	EDUCADOR SOCIAL
139038	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
133645	CINTIA YAMANOUCHI	EDUCADOR SOCIAL
140018	CIRO RAFAEL MIQUILINE	EDUCADOR SOCIAL
141160	CLAUDETE BELO CUNHA	EDUCADOR SOCIAL
136537	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	EDUCADOR SOCIAL
139340	CLEITON DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
132229	CLEMILSON ALVES FABRICIO	EDUCADOR SOCIAL
132231	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	EDUCADOR SOCIAL
131370	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
140310	CRISTIANE ALBINI FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
138584	CRISTIANE COSTA DOERL	EDUCADOR SOCIAL
135764	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
131414	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139165	CRISTIANE PEIXOTO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
131326	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139629	CRISTIANLISE DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
142145	CRISTIANO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
137430	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
134265	CRISTINA DE MELO PEDRO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
141678	CRISTINA LIMA DE ABREU	EDUCADOR SOCIAL
140340	CRISTY ANE ALVES	EDUCADOR SOCIAL
132158	CRYS HELLEN ERDMANN	EDUCADOR SOCIAL
138166	DAIANA CLEMENTE DULCE	EDUCADOR SOCIAL
137992	DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
137226	DAIANE ALVES PIRIS PACHECO	EDUCADOR SOCIAL
140099	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
139976	DAIANE DE OLIVEIRA NUNES GODOI	EDUCADOR SOCIAL
131845	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL

139195	DAIANE MACIEL POCK	EDUCADOR SOCIAL
132346	DAIANE RANGEL CORDEIRO FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
130998	DAIANE ROSÁRIO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135305	DAIANY DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135786	DAMARES PEREIRA FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
138292	DAMARIS NOCERA	EDUCADOR SOCIAL
138562	DANDARA PRISCILA TSCHMERIZJA	EDUCADOR SOCIAL
139083	DANIEL FELIPE INACIO	EDUCADOR SOCIAL
137149	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
136174	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
131109	DANIELE CRISTINE DA SILVA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
140812	DANIELE MIDORI YOTSUMOTO	EDUCADOR SOCIAL
139316	DANIELE RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134722	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	EDUCADOR SOCIAL
138419	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141659	DANIELLE ALOHA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
140802	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136708	DANIELLE DE FATIMA MOURA PEREIRA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
138269	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136716	DANIELLE MARIANO ALVES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
138357	DANIELLE PORTO GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
131162	DANIELLE PRETULA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138021	DANIELLE REGIS PETRISIO	EDUCADOR SOCIAL
136482	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
135821	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	EDUCADOR SOCIAL
135880	DARLENE OLIVEIRA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136402	DAYANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS ANTUNES	EDUCADOR SOCIAL
134907	DAYANE PIRES MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
139317	DÉBORA CRISTINA GELAK	EDUCADOR SOCIAL
132086	DEBORA DA SILVA SEVERINO	EDUCADOR SOCIAL
140773	DEBORA DE FATIMA CARRARO	EDUCADOR SOCIAL
141599	DÉBORA ELPIDIO CORREA	EDUCADOR SOCIAL
138702	DÉBORA MARTINS SIQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138476	DENISE DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
138506	DENIZE CRISANTO RAMOS FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
135773	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
132914	DIAMARA APARECIDA XAVIER	EDUCADOR SOCIAL
141241	DINARA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138424	DIOGO BATISTA POSSAS	EDUCADOR SOCIAL
139583	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
138971	DIRLEI ALVES DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
141731	DIRLEIA MIRANDA LELL	EDUCADOR SOCIAL
140757	EDA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136780	EDILAINE RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135708	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	EDUCADOR SOCIAL
139536	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	EDUCADOR SOCIAL
132978	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
140211	EDINÉIA VIEIRA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
142049	EDMILSON DA SILVA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
139993	EDUARDO LUIZ SALVADOR	EDUCADOR SOCIAL
138339	EGAR CUNHA FILHO	EDUCADOR SOCIAL
135411	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	EDUCADOR SOCIAL
136307	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140779	ELAINE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134953	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140234	ELAINE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136176	ELCID DE JESUS BEZERRA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
132124	ELENICE RICARDO	EDUCADOR SOCIAL
138124	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	EDUCADOR SOCIAL
135833	ELIANE DA COSTA DEMÈTRIO	EDUCADOR SOCIAL
140953	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	EDUCADOR SOCIAL
138530	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139498	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131957	ELIANE WROBEL	EDUCADOR SOCIAL
130716	ELIAS DE ALMEIDA NUNES	EDUCADOR SOCIAL
135855	ELIDI DE FATIMA DA SILVA MATSUSHIMA	EDUCADOR SOCIAL
135704	ELIEGE DO ROCIO FERNANDES MACIEL	EDUCADOR SOCIAL
136336	ELIEL DA SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
140597	ELIEL SANTOS MANSO JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
139515	ELIETE REGINA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
139826	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
139549	ELISA CARLA GOMES ROSA	EDUCADOR SOCIAL
137489	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	EDUCADOR SOCIAL
140105	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138193	ELISETE CRISTINA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
136427	ELIZABETE MESSIAS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139943	ELIZAIR ALVES PEREIRA DA SILVA MARISTANY	EDUCADOR SOCIAL
137927	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
141148	ELIZANDRA RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136500	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	EDUCADOR SOCIAL
138634	ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND	EDUCADOR SOCIAL
130690	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139700	ELZA TEREZINHAFERNANDES DE ABREU	EDUCADOR SOCIAL
137903	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
140460	EMANUELE MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
135882	EMANUELLE DE OLIVEIRA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
132120	ENEIAS SANTOS LOPES	EDUCADOR SOCIAL
141802	ERIANE GLADIS CORRÊA SANTOS FIAS	EDUCADOR SOCIAL
140100	ERICA ALVES	EDUCADOR SOCIAL

135877	ERICA FLORES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141309	ESTER BARBARA BUENO DE QUEIROZ STADLER	EDUCADOR SOCIAL
138700	ESTER RODRIGUES POLETE	EDUCADOR SOCIAL
132254	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
135706	EUNICE KAISER ORTIZ	EDUCADOR SOCIAL
141900	EURICO PEREIRA LOBO NETO	EDUCADOR SOCIAL
135771	EVALDO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140698	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	EDUCADOR SOCIAL
135059	EVELYN DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
137141	EVERALDO CONSTANTINO VIANA	EDUCADOR SOCIAL
142036	EVERTON CAROLINO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135869	EVILAINE MATHIAS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
134552	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	EDUCADOR SOCIAL
138262	FABIANE ALVES MIKODA	EDUCADOR SOCIAL
140154	FABIANE DO NASCIMENTO DEMBISKI	EDUCADOR SOCIAL
142090	FABIANE FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137547	FABIANE TELLES CASAS	EDUCADOR SOCIAL
140611	FABIELLY CHOTI MEZINE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
138427	FABIO DE PAULA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135094	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
136794	FABIO JUNIOR PORTELLA	EDUCADOR SOCIAL
138709	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
140854	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
132380	FELIPE MORATO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
140309	FELIPE VANHONI JORGE	EDUCADOR SOCIAL
135065	FERNANDA ASSUNÇAO AVILA	EDUCADOR SOCIAL
139669	FERNANDA BARBOSA JOSÉ ASSUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
134351	FERNANDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL
139757	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
140601	FERNANDA CHAVES MONTIEL DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
140170	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
138846	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131290	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137067	FERNANDO DA COSTA ZELA	EDUCADOR SOCIAL
134466	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	EDUCADOR SOCIAL
141836	FERNANDO VEIGA DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
137111	FLÁVIA MAYRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141800	FLAVIA REGINA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136763	FLORISVAL CEZAR ANTÓNIO ESQUENINE	EDUCADOR SOCIAL
137529	FRANCELISE MICHAELLE CANETE	EDUCADOR SOCIAL
130511	FRANCIELE ALVES LAUREANO	EDUCADOR SOCIAL
139565	FRANCIELE FERNANDA ALBINO DE OLIVEIRA BAIAK	EDUCADOR SOCIAL
135713	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
137579	FRANCIELE RENATA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
133309	FRANCIELE ROBERTA ROSÁ MAIER	EDUCADOR SOCIAL
134740	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	EDUCADOR SOCIAL
135761	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	EDUCADOR SOCIAL
137608	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
139066	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	EDUCADOR SOCIAL
135872	FRANCIELLY DEODATO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
139913	FRANCIELY CHINHOLI	EDUCADOR SOCIAL
140354	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	EDUCADOR SOCIAL
135834	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
136936	GABRIELE PEREIRA POLICARPO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
141847	GABRIELLA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
137084	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
137599	GABRIELLE PLANTES DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
135793	GABRIELLE SANTIAGO GOMES	EDUCADOR SOCIAL
131837	GABRIELLY BORGES ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138549	GEOVANNA GONÇALVES SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135282	GERCIANE G S PASSOS	EDUCADOR SOCIAL
138052	GESSE GERALDO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
133000	GETULIO RAUEN	EDUCADOR SOCIAL
132716	GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
132689	GILCEA MARIA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL
138001	GILSON VELOZO	EDUCADOR SOCIAL
139980	GILVANE DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
130810	GIOVANI BONZATO DA SILVA NETO	EDUCADOR SOCIAL
139124	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
134982	GISELE DA CRUZ PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140285	GISELE GONÇALVES BRASIL	EDUCADOR SOCIAL
139405	GISLAINE CRISTINA LOPES FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
135787	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138788	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136552	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
141691	GLEICIANE TORCATO MORAIS	EDUCADOR SOCIAL
140875	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
141597	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	EDUCADOR SOCIAL
141074	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL
135299	GRACIELLI RITA SOARES COSTA	EDUCADOR SOCIAL
136580	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138563	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140120	GRAZIELE INOCENCIO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
141990	GRAZIELE PALMEIRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
138477	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141479	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
139608	GREICY KELLY PASDIORA DE JESUS GOMES	EDUCADOR SOCIAL
134085	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137438	HEITOR AUGUSTO COLLI TREBIEN	EDUCADOR SOCIAL

132008	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	EDUCADOR SOCIAL

140939	HELLEN CRISTINE DOS SANTOS DE SENA	EDUCADOR SOCIAL
131333	HELLEN EURICH DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
138080	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
139280	HELLEN MORAES CARRIEL	EDUCADOR SOCIAL
135027	HEMELLIN FABIULA DA SILVA HIPOLITO	EDUCADOR SOCIAL
139199	HERESTON LUIS POCK	EDUCADOR SOCIAL
137964	HEVELYN MARINHO CARNEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137521	HEVERTON SCOMAÇÃO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
132532	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140481	HILDA MARIA DAUDT	EDUCADOR SOCIAL
138583	HUANA VERAS LAGOS	EDUCADOR SOCIAL
141448	IARA CRISTINA CHAVES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
140507	IBERE DE ULHOA CANTO	EDUCADOR SOCIAL
136060	INDIANARA BERTUSSI SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138760	INÊS DO ROCIO SILVA SECCON	EDUCADOR SOCIAL
130532	INGRID AVÉLIS DE PAULA RIZENTAL	EDUCADOR SOCIAL
137662	INGRID IHABUINSKI DOS SANTOS DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL
140528	ISABEL CRISTINA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136229	ISABELLE CRISTYNE DE ARAUJO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
141442	ISADORA NUNES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
133840	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
135727	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
131113	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130529	IVANILDA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
140868	IVONETE LUIZA DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
130948	IZABELE ANTUNES GUIMARÃES	EDUCADOR SOCIAL
141048	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134057	JACIANO CRISTIAN PAZINATTO	EDUCADOR SOCIAL
135785	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139089	JAKELINE LUIZE FRANÇA FRAGA TAYLOR	EDUCADOR SOCIAL
141150	JAMILLE AEROZO MENDES	EDUCADOR SOCIAL
135848	JANAÍNA ALVES DA VEIGA BONVINO	EDUCADOR SOCIAL
136796	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	EDUCADOR SOCIAL
141623	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	EDUCADOR SOCIAL
135775	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	EDUCADOR SOCIAL
137139	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	EDUCADOR SOCIAL
138483	JANE BITTENCOURT NUNES	EDUCADOR SOCIAL
140632	JANELIZE NASCIMENTO FELISBINO	EDUCADOR SOCIAL
135805	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	EDUCADOR SOCIAL
141330	JAQUELINE EVANGELISTA DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
139127	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135098	JAQUELINE GOMES MORAIS	EDUCADOR SOCIAL
135779	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	EDUCADOR SOCIAL
137814	JAYNE ROSA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
130844	JEAN DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
139622	JEFFERSON DE ABREU MENDES	EDUCADOR SOCIAL
140076	JÉSSICA ALVES BARCELLOS	EDUCADOR SOCIAL
133134	JESSICA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
140776	JESSICA CALIXTO VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131971	JESSICA CARLA DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
138770	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
140198	JÉSSICA DAS NEVES SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135868	JÉSSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137875	JESSICA FERNANDA CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
135784	JÉSSICA MACIEL FONTANA PLACEDINO	EDUCADOR SOCIAL
135430	JESSICA PLANTES	EDUCADOR SOCIAL
132079	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
141400	JESSICA SOARES	EDUCADOR SOCIAL
135153	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL
134276	JHENIFER COUTINHO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
134243	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	EDUCADOR SOCIAL
138499	JHENNYPHER JASMINE GOMES CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137144	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
134254	JOÃO LUCAS SOUZA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL
138509	JOÃO PATRICIO RIBEIRO FILHO	EDUCADOR SOCIAL
141471	JOÃO VIANEI BRAGA	EDUCADOR SOCIAL
132389	JOEL ALVES MARINHO	EDUCADOR SOCIAL
132345	JOEL MANASSES FILHO	EDUCADOR SOCIAL
137554	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
136783	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	EDUCADOR SOCIAL
140713	JOICE DIAS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138952	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134178	JOICE RIBEIRO PRADO	EDUCADOR SOCIAL
135858	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	EDUCADOR SOCIAL
135303	JOSE AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	EDUCADOR SOCIAL
135190	JOSELIA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
137210	JOSEMAR TIZZONI	EDUCADOR SOCIAL
138471	JOSIANE DAS GRAÇAS ROSA	EDUCADOR SOCIAL
136105	JOSIANE RINKE BELLO	EDUCADOR SOCIAL
132364	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	EDUCADOR SOCIAL
135846	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	EDUCADOR SOCIAL
135822	JOSIELI MARTINS ARCARO SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
131868	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
132103	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA	EDUCADOR SOCIAL
131870	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL

135733	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	EDUCADOR SOCIAL
135859	JULIA MARIA ALVES DUTRA	EDUCADOR SOCIAL
141913	JULIANA BONALDI CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
137745	JULIANA DO ROCIO COLLERE	EDUCADOR SOCIAL
140491	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139725	JULIANA SANTOS CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
135760	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	EDUCADOR SOCIAL
136481	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	EDUCADOR SOCIAL
141457	JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
136812	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
135736	JULIANE CORRÊA ABALÉM ANTÔNIO	EDUCADOR SOCIAL
140194	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
135804	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134780	JULIANE VIDAL OILKE	EDUCADOR SOCIAL
139956	JULIO CESAR SPSILA	EDUCADOR SOCIAL
135711	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140603	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	EDUCADOR SOCIAL
135819	JURANDYR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	EDUCADOR SOCIAL
132674	KAMILE DO ROCIO RODRIGRES SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141635	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	EDUCADOR SOCIAL
130870	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
133938	KARINA LÚCIA VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138720	KARINA PEREIRA MELO	EDUCADOR SOCIAL
135013	KARINA SILVA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
139877	KARINE GOMES LADEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138416	KARLA DO ROSÁRIO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
137180	KARLA NAYARA NASCIMENTO MARTINS BRAGA	EDUCADOR SOCIAL
139164	KAROLINE BONARDO FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
131599	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136901	KATHELLYN BALDUINO	EDUCADOR SOCIAL
139781	KÁTIA DE SOUZA REDED	EDUCADOR SOCIAL
136845	KATILLY CARVALHO LOPES	EDUCADOR SOCIAL
133200	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139633	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131833	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
135220	KAUANNY CRISTINA PAULO	EDUCADOR SOCIAL
140610	KAYNARA HELENA MANSO	EDUCADOR SOCIAL
139292	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	EDUCADOR SOCIAL
140114	KEILA JANAÍNA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
135844	KEILA MARTINS DE AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL
131603	KEITH PEREIRA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136066	KELI MARTINS DOS SANTO MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
132072	KELLEN APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137834	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138012	KERIN DA SILVA MACEDO	EDUCADOR SOCIAL
133426	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	EDUCADOR SOCIAL
139407	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135842	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇAO	EDUCADOR SOCIAL
136569	KONSTANTINOS KOSTARELLIS	EDUCADOR SOCIAL
134255	KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	EDUCADOR SOCIAL
134534	LAIS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
131788	LAIS ARAÚJO CORRÊA	EDUCADOR SOCIAL
138153	LAIS FRANÇA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
135755	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	EDUCADOR SOCIAL
131459	LARISSA ALVES GOMES	EDUCADOR SOCIAL
136628	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138783	LARISSA DOS SANTOS ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
140390	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138348	LARISSA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	EDUCADOR SOCIAL
138589	LARISSA SANTOS DA SILVA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
135463	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
133859	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	EDUCADOR SOCIAL
139517	LAURA DE JESUS SOARES	EDUCADOR SOCIAL
136276	LAURA MAYER DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
135700	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	EDUCADOR SOCIAL
139298	LEANDRO SANTOS MAIA	EDUCADOR SOCIAL
131015	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
132005	LEDIANE MATOSO MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
138838	LEIDE DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
131236	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	EDUCADOR SOCIAL
133837	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	EDUCADOR SOCIAL
135792	LENISSA CASSILHA LACERDA	EDUCADOR SOCIAL
141336	LEONARDO XAVIER DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
139502	LEONICE DE FREITAS LUNAS	EDUCADOR SOCIAL
135730	LEONICE MÔNICA TEIXEIRA DE MAGALHÃES	EDUCADOR SOCIAL
138406	LEONILDA ROSA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136142	LETÍCIA ALVES DUTRA	EDUCADOR SOCIAL
133890	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135746	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
134790	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	EDUCADOR SOCIAL
131622	LETICIA EVANGELISTA CALONASSI MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140172	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
142048	LETÍCIA MAIA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
141810	LETÍCIA MARTINS TEODORO	EDUCADOR SOCIAL
141536	LETICIA PEREIRA SOARES	EDUCADOR SOCIAL
136389	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
138258	LILIAN CORREIA BERNARDO	EDUCADOR SOCIAL
135816	LILIAN DA ROCHA TORRES	EDUCADOR SOCIAL
135239	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL

142136	LILIAN FERREIRA RODRIGUES DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
139318	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	EDUCADOR SOCIAL
134725	LILIANE NUNES FILADELFO.	EDUCADOR SOCIAL
134415	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL
138378	LOREN MELL SANTOS BELLO	EDUCADOR SOCIAL
134822	LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL
139201	LUANA DUTRA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
141344	LUANA FREITAS DE SOUZA BENITEZ	EDUCADOR SOCIAL
139454	LUANA LEVISKI	EDUCADOR SOCIAL
141256	LUANA PATRICIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
135829	LUANA RIBEIRO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
136304	LUANA ROMANIO	EDUCADOR SOCIAL
139961	LUANY CRISTINA PADOVANI BENTO	EDUCADOR SOCIAL
132880	LUCA CORREA PIRES	EDUCADOR SOCIAL
136954	LUCAS DO CARMO LUNAS	EDUCADOR SOCIAL
130620	LUCELI GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
131644	LUCÉLIA RODRIGUES CARDOSO LARA	EDUCADOR SOCIAL
132813	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	EDUCADOR SOCIAL
140462	LUCIANA HEREDIA VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140300	LUCIANA MENDES PINTO	EDUCADOR SOCIAL
135836	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
140791	LUCIANE CARVALHO ALAS	EDUCADOR SOCIAL
139088	LUCIANE MENDES CAPETA	EDUCADOR SOCIAL
133415	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
138929	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140434	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136827	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
138423	LUCIMARA VIDAL CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
142008	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO	EDUCADOR SOCIAL
132376	LUCINEI CIUS	EDUCADOR SOCIAL
133795	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
138568	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
136928	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140479	LUIZA DA SILVA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
141739	LUIZA FERREIRA PRETO CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
136391	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
132485	MAGDA REGINA GABRIEL BRAISL	EDUCADOR SOCIAL
137142	MAHARA CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS BOMKOSKI	EDUCADOR SOCIAL
141055	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
131752	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
134808	MARAISA PEREIRA JORDAO	EDUCADOR SOCIAL
134522	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	EDUCADOR SOCIAL
131307	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
142148	MARCELE CRISTINE BRASIL	EDUCADOR SOCIAL
134758	MARCELO DE FARIAS FILHO	EDUCADOR SOCIAL
137270	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
141009	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
134189	MARCIA VALVASSORI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135840	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	EDUCADOR SOCIAL
139919	MARCOS PAULO DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
140998	MARCOS PAULO NUNES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
135726	MARCOS XAVIER RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
140700	MARGARETH GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
134673	MARIA ADRIANA VALENCIO SOARES	EDUCADOR SOCIAL
140928	MARIA ALICE GUIMARÃES DE SENA	EDUCADOR SOCIAL
139161	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135807	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
135757	MARIA CELI DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
132551	MARIA CLARA GONZAGA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
132331	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	EDUCADOR SOCIAL
140082	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	EDUCADOR SOCIAL
138895	MARIA DO CARMO MARTINS BESERRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
136052	MARIA DO ROCIO AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
141868	MARIA DO ROCIO DE ARAÚJO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
139532	MARIA DOS ANJOS XAVIER	EDUCADOR SOCIAL
130989	MARIA EDUARDA GIMENEZ MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
140704	MARIA EDUARDA SANTOS CIT PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136799	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	EDUCADOR SOCIAL
141827	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	EDUCADOR SOCIAL
141373	MARIA JULIA GONÇALVES LINO	EDUCADOR SOCIAL
135370	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138829	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140493	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
139146	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
137998	MARIANA DOS SANTOS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
141568	MARIANA MARTINOWSKY ALVES	EDUCADOR SOCIAL
140568	MARIÂNGELA ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL
138547	MARIELLE RAMOS CAETANO	EDUCADOR SOCIAL
140379	MARILEIA COSTA NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
137236	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
140049	MARILIZA XAVIER ANSULIN	EDUCADOR SOCIAL
135740	MARILIZE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138063	MARINA ALVES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
141452	MARINA DA SILVA INACIO	EDUCADOR SOCIAL
135849	MARINA PASSOS ZAMPA	EDUCADOR SOCIAL
137220	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
135832	MARINELLI CAMPOS SERAFIM	EDUCADOR SOCIAL
135367	MARINES PAIFER MARTINS FARLANDES	EDUCADOR SOCIAL
141084	MARISTELA MELECH SOUZA	EDUCADOR SOCIAL

140186	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	EDUCADOR SOCIAL
140777	MARLENE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141755	MARLI HELENA PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135806	MARLIZE PAES DE LIRA	EDUCADOR SOCIAL
139438	MARLON RENAN	EDUCADOR SOCIAL
138044	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	EDUCADOR SOCIAL
136924	MARLUCE PETENUSSO	EDUCADOR SOCIAL
135812	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135801	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	EDUCADOR SOCIAL
138493	MATHEUS PIRES SOTOMAIOR	EDUCADOR SOCIAL
140487	MAURICIO VITOR DE SOUZA NETO	EDUCADOR SOCIAL
131474	MAURO CLEMENTE ALBINI SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139706	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134329	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	EDUCADOR SOCIAL
135810	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
137499	MICHAEL DAVID NATEL	EDUCADOR SOCIAL
135762	MICHELE YAMANOUCHI ALBINI WOLFF	EDUCADOR SOCIAL
138565	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141785	MILENA AURORA BEKON PAULA	EDUCADOR SOCIAL
141115	MILENA CRISTINA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
139377	MILENA DA CRUZ ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
135465	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
131811	MIRIELE MACHADO GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
136061	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
138122	MÔNICA POLIDORO FERREIRA PIRES	EDUCADOR SOCIAL
137691	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	EDUCADOR SOCIAL
135738	MONIQUE GARCIA LACERDA	EDUCADOR SOCIAL
140850	MYLLENA KEMPES CANDIDO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
131846	MYLLENA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
134101	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	EDUCADOR SOCIAL
141409	NATALI ESTER MATOSO	EDUCADOR SOCIAL
140422	NATALIA FAELIZE LINS DE AVELAR	EDUCADOR SOCIAL
137593	NATALIA QUINTINO DA SILVA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
141909	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA	EDUCADOR SOCIAL
140938	NATALLY DAMASCENO GARCIA	EDUCADOR SOCIAL
135826	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140952	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	EDUCADOR SOCIAL
138685	NATHALY ROSARIA MENDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136516	NATTANI PAOLA BUENO	EDUCADOR SOCIAL
137588	NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO	EDUCADOR SOCIAL
135272	NEURA GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
139726	NEUSA DAS GRAÇAS MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
134302	NICOLY ALVES CORDEL	EDUCADOR SOCIAL
134225	NOEMI SANTO ADRIANO	EDUCADOR SOCIAL
141307	NOILI BORCATH PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136329	NORMA MENDES GONÇALVES CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137216	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
134761	NURIA BORGES TEODORO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139050	ODENIR DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
141468	ONEIDE DE FÁTIMA AYALA	EDUCADOR SOCIAL
142173	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL
132649	PALOMA BARRETO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
140291	PALOMA LUCI TILIAKE	EDUCADOR SOCIAL
138399	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	EDUCADOR SOCIAL
138159	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE	EDUCADOR SOCIAL
136094	PAOLA BÁRBARA REINBOLD	EDUCADOR SOCIAL
130909	PAOLA DE MELO ROSA DUBESKI	EDUCADOR SOCIAL
135884	PATRICIA FIRMINO SANSANOVICZ	EDUCADOR SOCIAL
140660	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	EDUCADOR SOCIAL
136657	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135885	PATRICIA RENATA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
139730	PATRICIA SCOMAÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
140118	PAULA CEZAR DE ARAÚJO	EDUCADOR SOCIAL
139126	PAULA MEDEIROS BERBERI	EDUCADOR SOCIAL
132007	PAULA PICINATO DALHA VALHE	EDUCADOR SOCIAL
131363	PAULINIA DE ASSUNÇAO GOMES ONORIO	EDUCADOR SOCIAL
139672	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	EDUCADOR SOCIAL
131749	PRISCILA DE PAULA PINTO	EDUCADOR SOCIAL
140283	PRISCILA SIMOES HONORATO	EDUCADOR SOCIAL
135809	PRISCILLA DEL ROCIO LARROZA	EDUCADOR SOCIAL
141645	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL
130611	RAFAEL RIBEIRO RECH	EDUCADOR SOCIAL
134079	RAFAELA ALVES DA SILVA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
137953	RAFAELA CRISTINA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
139315	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135424	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	EDUCADOR SOCIAL
141920	RAFAELE PAOLA FUJIMAKI DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
136365	RAFAELLA TACIANI FREITAS DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
136331	RAIANA FREITAS DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
130954	RAIANE DA COSTA AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
141312	RAIANE ROSINA	EDUCADOR SOCIAL
137955	RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES	EDUCADOR SOCIAL
131618	RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	EDUCADOR SOCIAL
139597	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139468	RAQUEL NUNES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
135856	RAQUEL SPISILA	EDUCADOR SOCIAL
139006	RAYSSA PINHEIRO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
134729	REBECA MOURA CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
137006	REBECA PEREIRA MARIANO	EDUCADOR SOCIAL

135753	REGIANE DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140109	REGIANE DO ROCIO SALVADOR	EDUCADOR SOCIAL
135703	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	EDUCADOR SOCIAL
136411	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	EDUCADOR SOCIAL
135716	REINALDO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138264	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	EDUCADOR SOCIAL
134629	RENATA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
137727	RENATA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135702	RENATA CHARELLO	EDUCADOR SOCIAL
133208	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	EDUCADOR SOCIAL
140633	RENATA DAMASCENO FREIRE	EDUCADOR SOCIAL
138065	RENATA DE ARAÚJO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140227	RENATA LEITE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
140742	RENATA MACEDO DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL
139163	RHUAN CASSILHA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139745	RICARDO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130457	RICARDO ANTONIO FERNANDES LOPES	EDUCADOR SOCIAL
138602	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
141186	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	EDUCADOR SOCIAL
136337	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
139724	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
142066	RODRIGO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
142005	RODRIGO SANTANA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL
139311	ROGERIO SOUSA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
136309	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	EDUCADOR SOCIAL
131643	ROSANA PEREIRA VIDAL	EDUCADOR SOCIAL
139494	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	EDUCADOR SOCIAL
135788	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
136968	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA	EDUCADOR SOCIAL
135103	ROSELENE CORREA	EDUCADOR SOCIAL
136464	ROSELI MENEZES	EDUCADOR SOCIAL
137016	ROSENILDA SCHARMANN VALERIO	EDUCADOR SOCIAL
140201	ROSIANA VIANA ABREU	EDUCADOR SOCIAL
138161	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA	EDUCADOR SOCIAL
134896	ROSICLEIA EFIGÊNIO CORRÊA FIGUEIREDO	EDUCADOR SOCIAL
139365	ROSITA MARIA SILVA GODO	EDUCADOR SOCIAL
138287	RÚBIA MARCELLA RODRIGUES LOPES CORREIA	EDUCADOR SOCIAL
135750	RUBIA RENATA AMBROSIO	EDUCADOR SOCIAL
136661	RUTH DA CUNHA SERAFIM	EDUCADOR SOCIAL
139944	RUTH PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141750	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
138855	SABRINA CORRÊA DE ALMEIDA MENDES	EDUCADOR SOCIAL
135857	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	EDUCADOR SOCIAL
132119	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNADES	EDUCADOR SOCIAL
132894	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
139071	SAMANTA GONÇALVES BISCOTTO	EDUCADOR SOCIAL
140116	SAMUEL BARCELLOS FILHO	EDUCADOR SOCIAL
141102	SANDRA CAMPOS DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
138596	SANDRA DE FATIMA GALDINO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
136830	SANDRA DO CARMO VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
132496	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS CICARELLO	EDUCADOR SOCIAL
135791	SANDRA MARA SCHEFER	EDUCADOR SOCIAL
133264	SANDRA MARIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136197	SANDRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
136619	SANDY MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
133573	SARA DE OLIVEIRA PINTO	EDUCADOR SOCIAL
135864	SARA MIRANDA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140268	SARAH PORTELA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140339	SCHEILA DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136574	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130972	SERGIO VINICIUS GALDINO AGOSTINHO	EDUCADOR SOCIAL
135119	SILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
133139	SILMARA FRANCISCO MODESTO	EDUCADOR SOCIAL
140044	SILVANA APARECIDA FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
134375	SILVANA CUNHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
136770	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	EDUCADOR SOCIAL
141588	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135818	SILVANA ROSANGELA FAVA	EDUCADOR SOCIAL
138845	SILVELY LUZ DE OLIVEIRA SOARES	EDUCADOR SOCIAL
140503	SILVIA CRISTINA NUNES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138079	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	EDUCADOR SOCIAL
141477	SILVIA MARA RODRIGUES NUNES	EDUCADOR SOCIAL
140725	SIMONE CAROLINE GOMES	EDUCADOR SOCIAL
137823	SIMONE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139344	SIMONE MARIA ALVES DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
131420	SIMONE RODRIGUES BATISTA'	EDUCADOR SOCIAL
142157	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
135154	SINTIA MARTINS DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
139300	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
138428	SOLANGE APARECIDA SILVA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
137828	SOLANGE DO ROCIO ARAÚJO MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
141697	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ ILTON	EDUCADOR SOCIAL
137143	SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140208	STHEFANY BALTAZAR DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
138534	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135734	SUELEN DIAS ANTONIO RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
135782	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI	EDUCADOR SOCIAL
138898	SUELI FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138190	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL

139324	SURYANE DA CRUZ NUNES	EDUCADOR SOCIAL
138517	SUZANE CALADO DOS SANTOS PEDROSO	EDUCADOR SOCIAL
136559	SYLVIA ASSUNÇÃO DE JORGE	EDUCADOR SOCIAL
136064	TALIA MARA DIAZ	EDUCADOR SOCIAL
136359	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131924	TANIA REGINA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL
131959	TATIANA BARBOSA SANTO	EDUCADOR SOCIAL
135731	TATIANA BARTNIK DE CASTILHO PEREIRA ROSEMBACK RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139909	TATIANA FERREIRA DOS REIS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136564	TATIANE DE SOUZA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
130527	TATIANE DO ROCIO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
136981	TATIANE FIUZA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139262	TATIANE PRESTES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
134365	TATIANE RICARDO	EDUCADOR SOCIAL
141253	TATIANE TIBURCIO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
138263	TAYNARA DO ROCIO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139509	THACYANA MOREIRA FALCÃO	EDUCADOR SOCIAL
140395	THAÍS BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
141414	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
137754	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	EDUCADOR SOCIAL
137428	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	EDUCADOR SOCIAL
140320	THASSIA MARTINS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139057	THAYNA CRISTINE LEITE DE FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
132796	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	EDUCADOR SOCIAL
141839	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
133100	VALDECI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135823	VALDENIZE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138591	VALDIR GALDINO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
139553	VALÉRIA GOMES PAZINATTO	EDUCADOR SOCIAL
136505	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	EDUCADOR SOCIAL
139625	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	EDUCADOR SOCIAL
139308	VANDERLÉIA DE CAMPOS MOLINOS	EDUCADOR SOCIAL
140738	VANESSA APARECIDA CABRAL DE LARA CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
131949	VANESSA APARECIDA NUNES E SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
136872	VANESSA DUMA	EDUCADOR SOCIAL
132559	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138520	VANESSA GOMES BELO	EDUCADOR SOCIAL
135765	VANESSA PINTO SEVERINO	EDUCADOR SOCIAL
132284	VÂNIA MARISE FABRICIO	EDUCADOR SOCIAL
139334	VERA LUCIA DOS SANTOS FREIRE MARODIN	EDUCADOR SOCIAL
135747	VERIDYANA DEITOS DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
136051	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	EDUCADOR SOCIAL
141945	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
138295	VICTORIA ALVES MARCONDES	EDUCADOR SOCIAL
136567	VICTORIA LAGUNA BRONDANI	EDUCADOR SOCIAL
131480	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	EDUCADOR SOCIAL
138072	VITOR HUGO MACHADO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135450	VIVIANE DO ROCIO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
138231	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	EDUCADOR SOCIAL
140753	WAGNER CÂMARA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139650	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL
134851	WANDERLUCIA DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
139354	WANESSA CRISTINA CANETE	EDUCADOR SOCIAL
131646	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	EDUCADOR SOCIAL
136205	WESLEY ANDRES MARTIINS DENIS	EDUCADOR SOCIAL
140595	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	EDUCADOR SOCIAL
141815	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135519	WILIAN JHONY CARNEIRO DE MELO	EDUCADOR SOCIAL
135881	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136868	WILLIAN DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL
140702	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	EDUCADOR SOCIAL
134334	YAGO RODRIGUES REDEDE	EDUCADOR SOCIAL
139504	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
142011	YASMIN ALVES GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
131298	YASMIN BARBOSA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
131662	YASMIN DIAS DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
136282	ZILDA ALVES DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
138668	ADEMIR PEREIRA RAMOS	ENFERMEIRO
128809	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
138069	ADRIANA FERREIRA	ENFERMEIRO
134889	ADRIANO PERINA HERRERA	ENFERMEIRO
131228	ADRIELE SILVA LOPES	ENFERMEIRO
138026	ALANA GARCIA	ENFERMEIRO
130399	ALINE DAYANE ALVES PUFE	ENFERMEIRO
133067	ALINE FRANCISCA SANTANA	ENFERMEIRO
137883	ALINE PEZZI ALBERT	ENFERMEIRO
127631	AMANDA MARQUES GOMES	ENFERMEIRO
130541	ANA CARINE BRAGANHOLO P GONÇALVES	ENFERMEIRO
128127	ANA CLAUDIA	ENFERMEIRO
131364	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO
140079	ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO
132457	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	ENFERMEIRO
130645	ANA PAULA FERREIRA	ENFERMEIRO
138619	ANA PAULA MERRY GARBELINI	ENFERMEIRO
127814	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA PAZ	ENFERMEIRO
128141	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO
138092	ANDREIA LAZAROTTO	ENFERMEIRO

126600	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO
128037	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	ENFERMEIRO
127261	ANE CAROLINE ALVES MENDES	ENFERMEIRO
137642	ANGELA MARIA DA ROCHA	ENFERMEIRO
128168	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO
136074	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
140293	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO
128993	ANGIE ALINE ALBINI	ENFERMEIRO
132344	ANIELE ALVES MAGALHÃES	ENFERMEIRO
135293	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO
140026	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ENFERMEIRO
136327	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRO
128803	BERNADETE XAVIER NOGUEIRA	ENFERMEIRO
137603	BIANCA ALVES CARDOZO	ENFERMEIRO
136191	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	ENFERMEIRO
134260	CAIO FRESSATTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
136677	CAMILA DA SILVA GAZOLA	ENFERMEIRO
127811	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
127571	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	ENFERMEIRO
128957	CAMILA ZECH DA ROCHA	ENFERMEIRO
138868	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO
129554	CAROLINA CORRÊA	ENFERMEIRO
128555	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	ENFERMEIRO
137881	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
129769	CELIA DO BELEM PACHECO	ENFERMEIRO
130671	CENIRA FERREIRA FLORIANO	ENFERMEIRO
139533	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	ENFERMEIRO
131571	CLARA MACIEL VILELA FERREIRA	ENFERMEIRO
131909	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO
132681	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
141790	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	ENFERMEIRO
133907	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO
135396	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	ENFERMEIRO
133845	DANIELA BITTENCOURT DA SILVA ESTEVÃO	ENFERMEIRO
131166	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO
129573	DANIELLE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
140070	DEBORA RASIA DEL PAULO	ENFERMEIRO
129545	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	ENFERMEIRO
137456	DELINA GOMES DA SILVA OENNING	ENFERMEIRO
131550	DELLYANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO
128545	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO
139239	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	ENFERMEIRO
141832	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO
135341	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	ENFERMEIRO
129822	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO
127439	DOUGLAS KLEMANN	ENFERMEIRO
134695	EDI WARISON ALVES PINTO	ENFERMEIRO
139601	EDILAINE VALÉRIA GARCIA DA FONSECA	ENFERMEIRO
130463	EDILENE MOLINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
127941	ÉDINA BALDUINO	ENFERMEIRO
133739	EDINA DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO
129517	EDINA RIBEIRO MODESTO	ENFERMEIRO
135150	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
132171	EDLYN SILVA MACHADO	ENFERMEIRO
140121	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO
131791	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
136819	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO
130768	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO
139217	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	ENFERMEIRO
130008	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	ENFERMEIRO
138212	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO
141640	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS ROSIM	ENFERMEIRO
129621	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO
130387	EMANUELLE FRANÇA REDERD	ENFERMEIRO
140619	EMANUELLY CHAVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
139214	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	ENFERMEIRO
138395	EMERSON LUIS MIRANDA	ENFERMEIRO
137714	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO
131337	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	ENFERMEIRO
128328	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO
138029	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	ENFERMEIRO
140416	EUGENIA TARSILA BROETTO	ENFERMEIRO
127088	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	ENFERMEIRO
129948	EVANDRO AGUIAR	ENFERMEIRO
127427	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	ENFERMEIRO
135329	EVELYN SOUZA ORSATTO	ENFERMEIRO
132948	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO
141049	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	ENFERMEIRO
135333	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
140574	FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
139661	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO
128334	FERNANDA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO
136182	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	ENFERMEIRO
137262	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	ENFERMEIRO
138361	FLAVIA CUNHA FORIGO	ENFERMEIRO
127097	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	ENFERMEIRO
139727	FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	ENFERMEIRO
126627	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	ENFERMEIRO
129995	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	ENFERMEIRO

129258	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO
138163	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
137812	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	ENFERMEIRO
132490	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	ENFERMEIRO
135467	GEOVANA CONSTANTINO EMILIANO DE PAULA	ENFERMEIRO
136239	GERUZA VELLOZO DE PINA	ENFERMEIRO
129804	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	ENFERMEIRO
130714	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
126963	GISLAINE PEREIRA CORREA	ENFERMEIRO
129281	GLICIA MARA LOPES	ENFERMEIRO
140341	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	ENFERMEIRO
127689	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	ENFERMEIRO
130658	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO
141197	HELLEN RIBAS TON	ENFERMEIRO
138594	HELOISA FERNANDES MIRANDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
129109	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO
129419	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	ENFERMEIRO
139112	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO
137625	JADER PINHEIRO DE CARVALHO	ENFERMEIRO
137940	JAINE MORAES FIDELIS	ENFERMEIRO
129991	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	ENFERMEIRO
137791	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ	ENFERMEIRO
129097	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO
138174	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	ENFERMEIRO
130019	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	ENFERMEIRO
132137	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO
127980	JESSIKA DE RAMOS	ENFERMEIRO
136269	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	ENFERMEIRO
126786	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO
128768	JISELLI VALERIO MARTINS MATTOSO	ENFERMEIRO
131269	JOAO RODRIGO SCHWENDTNER	ENFERMEIRO
132161	JOAO RUBLESKI JUNIUOR	ENFERMEIRO
137097	JOÃO VICTOR SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
141622	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	ENFERMEIRO
129741	JONAS DANTAS BUTTURE	ENFERMEIRO
136178	JOSIANE CORREA ROCHA	ENFERMEIRO
129035	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	ENFERMEIRO
126991	JOSIMARA PIRES RICARDO	ENFERMEIRO
129955	JOSINEIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
134287	JUCELIA THILMANN	ENFERMEIRO
140855	JULIA CAROLINA RIBEIRO	ENFERMEIRO
128110	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	ENFERMEIRO
127939	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
136913	JULIANE BRENNER VIEIRA	ENFERMEIRO
138766	JULIANE VIDAL PINTO	ENFERMEIRO
130403	JULIANO DE TOLEDO	ENFERMEIRO
128270	JULLIANE CARLA LIEVORE	ENFERMEIRO
140834	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	ENFERMEIRO
139156	JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
140623	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO
128722	KAREN GREACE KUHN	ENFERMEIRO
135230	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO
129504	KARLA ISABELLE JANUARIO	ENFERMEIRO
128319	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	ENFERMEIRO
129462	KATHERINE PAULA DE ABREU	ENFERMEIRO
141077	KÁTIA FRANCISCO COSTA VEIGA	ENFERMEIRO
127402	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO
139186	KELLY KOPKE	ENFERMEIRO
126926	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO
137856	LEANDRO ROBASSA RAPP	ENFERMEIRO
136173	LEGIANE BORTOLI	ENFERMEIRO
127966	LETICE DE FREITAS PEREIRA	ENFERMEIRO
138924	LETICIA DE PAULA PEREIRA	ENFERMEIRO
137129	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO
137979	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	ENFERMEIRO
129220	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO
140490	LUCIANA SANCHES DA SILVA	ENFERMEIRO
140543	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	ENFERMEIRO
138772	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO
127418	LUCIANE PATRICIO REDEDE	ENFERMEIRO
131184	LUCIANO GONCALVES	ENFERMEIRO
129358	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	ENFERMEIRO
129557	MAIRA TEIXEIRA POCAS	ENFERMEIRO
137595	MANFRED BAUER	ENFERMEIRO
138105	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	ENFERMEIRO
135182	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	ENFERMEIRO
131250	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
138422	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	ENFERMEIRO
136753	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
135193	MARIA APARECIDA MICHALSKI	ENFERMEIRO
134011	MARIA JOSE B VASCO	ENFERMEIRO
134333	MARIANA CARDOSO ARPINI	ENFERMEIRO
140649	MARIANA CASTANHEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO
127021	MARIANE MAIARA BECKER	ENFERMEIRO
127308	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	ENFERMEIRO
135394	MARIONE SILVA CASTRO	ENFERMEIRO
133619	MATEUS WESLEI OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO
131504	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	ENFERMEIRO
137658	MATILDE GELINSKI	ENFERMEIRO

139518	MAYSA FERNANDA GONCALVES DA SILVA COLACO	ENFERMEIRO
129555	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	ENFERMEIRO
127236	MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO
133684	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	ENFERMEIRO
136122	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	ENFERMEIRO
138459	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
133394	MILENA GRACIELLE SABINO	ENFERMEIRO
139723	MILTON MEDEIROS	ENFERMEIRO
128787	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	ENFERMEIRO
139325	MIRIAN CHARELLO VALERIO	ENFERMEIRO
135386	MIRIAN RIBAS MACHADO	ENFERMEIRO
128229	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	ENFERMEIRO
131440	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	ENFERMEIRO
134935	MONICA FILUS DA SILVA NONATO	ENFERMEIRO
135455	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	ENFERMEIRO
138374	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO
134779	MURILLO MANDU	ENFERMEIRO
128725	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
131306	NARAÍ FERNANDA SLONIK	ENFERMEIRO
132122	NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO	ENFERMEIRO
126665	NATALIA CASTAMAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
129391	NATANE CARLLA DE CAMARGO DA SILVA	ENFERMEIRO
128247	NELY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO
127973	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO
130023	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO
141615	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO
127591	PRESCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	ENFERMEIRO
135319	PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE	ENFERMEIRO
138017	RAFAEL DA ROSA MACIEL	ENFERMEIRO
131999	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
130586	RAQUEL BASTOS	ENFERMEIRO
141109	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO
140151	RODRIGO DIAS ANTONIO TAIRA	ENFERMEIRO
139649	ROSANE BUENO EURICH	ENFERMEIRO
137368	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	ENFERMEIRO
130142	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ENFERMEIRO
137267	ROSEBEL ALVES	ENFERMEIRO
133053	ROSELAINE CAETANO	ENFERMEIRO
126761	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO
137099	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO
129339	ROSIANE CRISTINE GONLÇALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
135491	ROSIANE DENISE BASILIO	ENFERMEIRO
138999	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO
127147	ROSICLEIA GONCHOROSKI	ENFERMEIRO
136386	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	ENFERMEIRO
138106	ROSIMERI RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO
137810	ROSIVAVI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO
138684	ROZANE ZOTTI	ENFERMEIRO
127019	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO
128966	SABRINA LOPES COELHO	ENFERMEIRO
136639	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	ENFERMEIRO
140874	SALETE DE LILMA BUENO	ENFERMEIRO
135090	SAMILA JANAÍNA TEIXEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO
133863	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
126882	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO
128463	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	ENFERMEIRO
138350	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	ENFERMEIRO
140866	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO
127621	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO
131789	SILVIO MAURO PUGA IANA	ENFERMEIRO
137170	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO
126886	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO
139851	SONIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO
138972	SUED ALBERTO NORATO	ENFERMEIRO
127513	SUÉLEN DE MORAES	ENFERMEIRO
128827	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	ENFERMEIRO
137407	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO
137938	TAINARA GALLINA MAZOTTI	ENFERMEIRO
130708	TATIANA APARECIDA PIRES	ENFERMEIRO
137656	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	ENFERMEIRO
127124	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRO
132113	TERESA RITA	ENFERMEIRO

141701	THAMIRA FONTELES DE MOURA	ENFERMEIRO
139951	THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
131541	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO
136031	VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO
131861	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	ENFERMEIRO
140517	VANESSA CRISTINA SIMONATO DA SILVA	ENFERMEIRO
138799	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO
129442	VASTI BALDUINO NUNES	ENFERMEIRO
138014	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	ENFERMEIRO
129150	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	ENFERMEIRO
139216	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	ENFERMEIRO
142003	VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES	ENFERMEIRO
133363	VIVIANE PIRES RODRIGUES	ENFERMEIRO
131088	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO

140305	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO
140378	ZILMA ALVES DA SIILVA	ENFERMEIRO
136675	ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136873	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
127799	ALGIONE JOSE PETENUSSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129430	ALLYSON CAMPANINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132400	AMANDA ALVES COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132533	AMANDA DE OLIVEIRA NEGRINE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139115	AMANDA HOLZ VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
141122	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140523	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132149	ARAMIS DE OLIVEIRA DETONI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138921	BRUNA GOMES LOPES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140077	CAMILA DE CÁSSIA BERGER BAPTISTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136764	EDEMAR JOSÉ BARANEK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138196	EDIMUNDO ANDRUCHEWICZ COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136299	EDSON BLATTMANN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140690	EDUARDO DE OLIVEIRA RIBATSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140408	ERICK DOS SANTOS ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140350	ÉZIO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
135361	FERNANDA VENTURA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140125	FLÁVIA PRINCIVAL LEAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140936	GEISA COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138969	GIOVANNI BONINI SOTTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137543	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133228	HENRIQUE ANDRADE DE BORTOLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
134516	IVO EUGENIO MEYER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136448	JHENNYFER LOPES DE BARROS BUENO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139938	JULIA DE MOURA PROENCA PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136300	JULIANY ROSCHER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133050	LEONARDO JOSÉ CAVA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129425	LIVIA MARIA ALVES COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
134355	MAITE CRISTINA TUCHOLSKI LANDAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
141610	MARCEL NEGRELLO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140983	MARCIO AUGUSTO ZANICOSKI DE ARAUJO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
131475	MARCIO LUIZ CHEPANSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138737	MARIANA MERCHIORI DALMOLIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139888	MARÍLIA DE SOUZA BENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
135241	MARLOS SERGIO TIZONI GOES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129474	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137140	MAURO TADASHI TAKIGUTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
142151	MAXWELL GOMES NEVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137972	MELINE SCHÜLLER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139425	MÉLLANY CUNHA BORN ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132842	RENAN ANTONIACOMI ZILIOTTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129737	RICARDO HENRIQUE KASEMODEL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
126928	RODRIGO BERTON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133460	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132382	VINICIUS MISKALO BERNERT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138171	WELLINGTON MEZZOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139152	YASMIN TOMAZI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137121	ALANA BANQUES GARCIA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140931	AMANDA CRISTINA FRAGA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128577	CAMILA SCHAEFER MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
129845	CARINA GRIGUÇ	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136018	CAROLINE ARRUDA DE MELO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138442	DANIEL GASPAR LOPES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135292	DEBORA CARLA DE ARAUJO JELINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138206	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140920	FABIO EIDI KATAOKA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138181	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139383	FLÁVIA MARIANA MACENO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136076	GABRIELA PEREIRA SANTANA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
131265	GABRIELLY KOBAYASHI DA GRAÇA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136395	GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139635	GUILHERME FAVARO BELINELLI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138669	GUILHERME GUIMARÃES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136112	HIROMI UMEZAWA RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140470	INGRID RODRIGUES GUIMARÃES SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139941	JAYSON PEREIRA GODINHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140145	JÉSSICA SIEKLICKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138989	JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138612	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130811	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140075	LAURA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138833	LETICIA RIBEIRO BROETTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128800	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128747	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137746	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130893	LUCAS MONTES MALHEIROS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139230	LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140021	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137470	MARCELA DE OLIVEIRA TEODORO RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138686	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128162	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130229	MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL
131744	MARIANA DA SILVA AZEVEDO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
134128	MARIANA GARCIA DA COSTA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL

138711	MARIYÁ YUKI TOKUHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
132537	MATHEUS DAMASIO THRUN	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137983	MAURILIO CARVALHO JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138748	MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139702	MURILO KEITI NAKANO KONO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138401	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138274	OTÁVIO THIEL BELLO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
134811	PAULA FERNANDA ALMEIDA GONÇALVES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128120	PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130293	RAONE FARIA FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130760	RAPHAEL BANDEIRA REZENDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137494	RENAN SCHWABE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136323	RHUAN FELIPE JERANOSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135140	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130523	ROGERS SHIBATA DE PAULA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127027	RUI DOS SANTOS ALVES NETTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136978	SAMARA HOFMÃ DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136451	SAMUEL HENRIQUE SBABO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135447	SANTINI KENDY UYETAQUI VAGNONI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140041	SARA PRISCILA TELES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135011	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138998	TATIANI ANDRESSA MODKOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
133164	THAMYRIS MAYARA MIRAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
133416	THOMAS AUGUSTO SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138980	VANESSA TRES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
141119	VICTORIA MARIA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140869	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137559	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139538	WILLIAN MARCEL RONCONI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137970	ALISON DE ARAÚJO BEVERVANÇO	ENGENHEIRO CIVIL
126750	ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA	ENGENHEIRO CIVIL
139075	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL
142071	ANDRIO COSTA MARQUES FIGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
137037	ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL
138625	ARMANDO JOSÉ RITZDORF DE MELLO	ENGENHEIRO CIVIL
137225	AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	ENGENHEIRO CIVIL
126804	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	ENGENHEIRO CIVIL
136865	BRUNO PAREDES VEIGA	ENGENHEIRO CIVIL
138320	CAMILA FORIGO	ENGENHEIRO CIVIL
127882	CARLOS HUMBERTO LAZARI	ENGENHEIRO CIVIL
141292	CELIANE MICHELLE SAMWAYS	ENGENHEIRO CIVIL
139212	CELINA LOPES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
135331	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
129773	CHRISTINE BOWENS	ENGENHEIRO CIVIL
136960	CRISTIANO FELIPE MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
131462	DANYELLE SCHUMANSKI	ENGENHEIRO CIVIL
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	ENGENHEIRO CIVIL
136522	DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES	ENGENHEIRO CIVIL
135423	EDSON JOSE AMARAL JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
141816	EVALDO FERREIRA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
134686	EVELYN MARQUES VIDAL	ENGENHEIRO CIVIL
139187	EVERTON TIAGO PINTO	ENGENHEIRO CIVIL
141993	EZEQUIEL PINTO DA SILVA NETTO	ENGENHEIRO CIVIL
141512	FABRIZIO FIGUEIREDO VELLA	ENGENHEIRO CIVIL
131521	FELIPE ANTONIO ROSINA ADRIANO	ENGENHEIRO CIVIL
134776	FELIPE CARNEIRO ANDREOLI	ENGENHEIRO CIVIL
128653	FELIPE CLARO DO NASCIMENTO LEMES	ENGENHEIRO CIVIL
141829	FELIPE DE LIMA FORMIGA	ENGENHEIRO CIVIL
140859	FELIPE JOSÉ MUNARO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
138826	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	ENGENHEIRO CIVIL
140716	FRANCIANE DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
140865	FRANCISCO MARCELINO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
130781	GABRIEL FERNANDES CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
139994	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	ENGENHEIRO CIVIL
137707	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
130873	GEFERSON SANTOS MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
139486	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	ENGENHEIRO CIVIL
128444	GILSON GUALBERTO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL
129479	GIOVANNA PEGORARO CENCI	ENGENHEIRO CIVIL
139293	GIOVANNI CARVALHO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
126799	GLEDSON MALAQUIAS	ENGENHEIRO CIVIL
134983	HÉLIO DEMARQUI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
137492	HUGO ALIONÇO	ENGENHEIRO CIVIL
128175	ISABELA MARIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
134679	JÓ JOSÉ RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
136760	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	ENGENHEIRO CIVIL
132060	JOAO PEDRO DE AGUIAR RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
138162	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	ENGENHEIRO CIVIL
133880	JOSÉ AÍLTON NASCIMENTO SIQUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
133767	JOSÉ CARLOS EHLERT	ENGENHEIRO CIVIL
133801	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
130623	KAEL MACEDO MARTINATTO	ENGENHEIRO CIVIL
139610	KELLY PRISCILA AGAPITO	ENGENHEIRO CIVIL
130675	LAYS FERNANDES OTERO	ENGENHEIRO CIVIL
138789	LEONARDO FERNANDO HENDGES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
130887	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
126739	LEONARDO SANTOS LEANDRO	ENGENHEIRO CIVIL
141535	LINCOLN DA SILVA NATAL	ENGENHEIRO CIVIL

137770	LIVINGSTONE TRIAQUIM NOVAKI	ENGENHEIRO CIVIL
139743	LORENA CARVALHO OLMO	ENGENHEIRO CIVIL
140751	LORENA VICTÓRIA JANUÁRIO WOSCH	ENGENHEIRO CIVIL
134209	LUIZ ERLEI DA ROCHA BORNANCIN FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
129591	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	ENGENHEIRO CIVIL
139290	MAJORIE RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
136354	MANUELA CABRAL CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL
132695	MARCELO XAVIER MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL
135335	MARCO ANTONIO BARBOSA ESCOBEDO	ENGENHEIRO CIVIL
142022	MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
128011	MARIA APARECIDA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
138627	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL
136143	MARIANA THAYS CAMENAR	ENGENHEIRO CIVIL
128659	MARINA SECCON DE CARVALHO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
133440	MATEUS HENK NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
139125	MATHEUS CLAUDINO DE SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL
136645	MATHEUS GUILHERME DE JESUS	ENGENHEIRO CIVIL
134274	MATHEUS PALUJAY ABREU DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
133006	MAYRA VELLOZO MACHADO STALL	ENGENHEIRO CIVIL
140769	MILENA DO VALE SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
138078	MOHAMMAD TAAN SOUEID	ENGENHEIRO CIVIL
130460	MURILO SOUZA NUNES	ENGENHEIRO CIVIL
132152	NICHOLAS GABRIEL TERBECK CASSILHA	ENGENHEIRO CIVIL
129167	NILSON CARLOS FERRARINI	ENGENHEIRO CIVIL
128267	PAOLA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
136874	PAULO ARMANINI GODINHO	ENGENHEIRO CIVIL
132206	PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES	ENGENHEIRO CIVIL
133749	RAFAEL CARDOSO PAIN	ENGENHEIRO CIVIL
129327	RAFAEL GUADAGNIN	ENGENHEIRO CIVIL
132679	RAFAEL KICHIJANOSKI	ENGENHEIRO CIVIL
137096	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL
132173	RAFAEL TEMPORÃO RIERA GABRIEL	ENGENHEIRO CIVIL
139086	REILLY DA CUNHA ALGODOAL	ENGENHEIRO CIVIL
127967	RENATA YUMI ENDO	ENGENHEIRO CIVIL
139238	RICHARD FERNANDES ROSA	ENGENHEIRO CIVIL
129187	ROBSON YOITI NAKAMURA	ENGENHEIRO CIVIL
136334	RODRIGO SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
140695	SALEM IBRAHIM	ENGENHEIRO CIVIL
135529	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	ENGENHEIRO CIVIL
136156	THAIS AVAIP NUNES	ENGENHEIRO CIVIL
127972	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL
140810	THIAGO VERONEZ PEITER	ENGENHEIRO CIVIL
127470	VICTOR AKIO COSTA SAITO	ENGENHEIRO CIVIL
137273	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132521	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139573	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138607	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127641	ANA LUÍSA DE ARAÚJO NETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129243	ANDRÉ GASPAR ZINCO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131793	ANTÔNIO CORRÊA LINDENBERG	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126595	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132295	CARLA LUIZA SCHNELL DE ANDRADE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139184	DAIANE MACIEL POCK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131857	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136523	DANIELA MOREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129705	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138490	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129067	EVELYN GUISTI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132902	FABIANA LIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138207	FABIANA SÁ REGIS DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135004	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137872	FABIO TALES FLORES DA MOTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139208	FABIOLA MALAGA BARRETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127423	FERNANDA ROTERS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139241	FLAVIA BUENO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135289	FLAVIA DEFFERT	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137905	FRANCIELLY GERONIMO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135330	GABRIELA OELMÜLLER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129453	GERALDO DA SILVA JUNIOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134997	GISELE APARECIDA LANGOSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136700	GISELE MARA DA SILVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141298	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138708	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
140966	HELLEN DO ROSARIO SANTANA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138740	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137569	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130104	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137664	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129698	JOÃO GABRIEL FRANCK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138279	JOELSON ARISI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128910	JORGE COSTA NETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134341	JULIANO OLIVEIRA WELES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137338	KARIME MOHAMAD ZAHRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131279	KARINE KRAVUTSCHKE GUERREIRO OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136325	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128775	LEANDRO AUGUSTO PAULY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136851	LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ESCALIANTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136100	LETICIA CASSILHA DAL CORTIVO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

127708	LETICIA NAKONIECZNY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134198	LETICIA SOARES POLANSKI DA ROCHA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126801	LILIAN MOREAU BARBOSA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138308	LILIANE MARIA GOMES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137589	LORENA DE LARA KAPP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130593	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128308	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
133062	MARIANNE BRITO GOMES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141523	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126729	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130635	MILLENA BAYER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131940	MURILO CEREDA DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131757	NARA ANDRESSA MORAIS DO NASCIMENTO UYETAQUI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131525	NAYANE ANDRESSA DE MELLO TAKIGUCHI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137341	NICOLLE CARDOSO DIAS DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138363	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
140645	PRYSCILA CAROLINE LEMOS REIS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126971	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132121	RAYANA KAMINSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127023	RENAN MATTAR LEISTER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136669	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131785	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138217	SILVANA VICENTIN FERREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128842	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132207	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136131	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132938	STÉFANI BUENO PANZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138688	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134349	TAÍCIA CRISTIANE DEVORANY DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
133707	TAYLA CRUZ DE ARAUJO SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126636	THAIS CAMPOS PELIKY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128117	THAÍS FRANCINNE DE FREITAS OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
142171	YNAÊ DECKIJ KACHINSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141210	ADRIANO LUIZ PEREIRA	FISCAL DE URBANISMO
140367	ALYSON KONELL	FISCAL DE URBANISMO
135894	AMANDA RODRIGUES GOMES	FISCAL DE URBANISMO
141708	ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
140042	ANDERSON BARBOZA DE MELO	FISCAL DE URBANISMO
139720	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
130707	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
140362	ANGELICA MOSCARDI DO CARMO	FISCAL DE URBANISMO
139684	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	FISCAL DE URBANISMO
139379	ARISSA STEFANY NANAMI	FISCAL DE URBANISMO
135889	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	FISCAL DE URBANISMO
139118	BRUNO VICTOR KOBISKI	FISCAL DE URBANISMO
141877	CAMILO DE LELIS GAZINEU JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
136614	CLEVERSON CARDOSO MARTINS	FISCAL DE URBANISMO
135891	DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS CEDRO	FISCAL DE URBANISMO
135443	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
135897	DENISE MARIA DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
139052	DRIELLE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL DE URBANISMO
140701	EDUARDO ARTHUR DE SOUZA	FISCAL DE URBANISMO
136685	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	FISCAL DE URBANISMO
139651	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
138141	EWERSON MARTINS DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
139291	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	FISCAL DE URBANISMO
138655	GABRIEL HENRIQUE DE BORBA ANGHINONI MARTINS TAVARES LEAL	FISCAL DE URBANISMO
137469	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
132573	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO MEDUNA	FISCAL DE URBANISMO
140927	GABRIELA BRANCO DE ALMEIDA	FISCAL DE URBANISMO
139848	GERSON KONELL	FISCAL DE URBANISMO
135909	GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ	FISCAL DE URBANISMO
134785	GIOVANA YURI FURUZAWA	FISCAL DE URBANISMO
139144	GIOVANNA HELOISE MACHADO	FISCAL DE URBANISMO
138696	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	FISCAL DE URBANISMO
130875	GRAZIELA CORREA DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
138911	IAGO RUBIO FIOR	FISCAL DE URBANISMO
142039	IBRAIM ABDO HAMUD	FISCAL DE URBANISMO
136828	IVANA RIGONI	FISCAL DE URBANISMO
141957	IZABEL NAGEL DA CUNHA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
139866	JASMINE ALVES MARTINS BALTAZAR	FISCAL DE URBANISMO
135903	JEAN MAURICIO BARRETO DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
137208	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
137740	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	FISCAL DE URBANISMO
133868	JOSÉ ALFREDO PÉCOLI	FISCAL DE URBANISMO
141062	JULIANE DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
131994	JULIO CÉSAR CASSILHA	FISCAL DE URBANISMO
135901	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	FISCAL DE URBANISMO
131654	KEVAN MC'BRIAN LUIZ	FISCAL DE URBANISMO
139884	LUANA DOS SANTOS TORRES	FISCAL DE URBANISMO
140714	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
140169	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
138298	MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	FISCAL DE URBANISMO
137393	MARCO ROBERTO ESCUMAÇÃO	FISCAL DE URBANISMO
137408	MARCOS AURELIO FURUZAWA	FISCAL DE URBANISMO
139150	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	FISCAL DE URBANISMO
138385	MARISA SUMIKO UYETAQUI VAGNONI	FISCAL DE URBANISMO
140629	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	FISCAL DE URBANISMO
141461	MISAEL HONORATO PINTO	FISCAL DE URBANISMO

134335	NADINI MIRANDA DOS ANJOS	FISCAL DE URBANISMO
140846	NATANAEL ALVES LIMA	FISCAL DE URBANISMO
141863	NEIF AHMAD EL LADEN	FISCAL DE URBANISMO
139032	NELCI HARDT KASPROWCZ	FISCAL DE URBANISMO
140442	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
135008	OROMAR MACHADO CORDEIRO	FISCAL DE URBANISMO
135906	PAULO FERREIRA BENENCASE	FISCAL DE URBANISMO
132633	RAFAEL ELIAS DE PAULA	FISCAL DE URBANISMO
135904	RAFAELA DE ASSUNÇÃO	FISCAL DE URBANISMO
132570	REBEKA COSTA MENDES	FISCAL DE URBANISMO
136880	RODRIGO RICKEN	FISCAL DE URBANISMO
138522	ROSANA ALVES GONÇALVES	FISCAL DE URBANISMO
142086	ROSANA CRISTINE BATISTA HAMUD	FISCAL DE URBANISMO
140226	ROSANE CRESCELA	FISCAL DE URBANISMO
138008	SAMUEL BORBA	FISCAL DE URBANISMO
139249	SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
136106	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	FISCAL DE URBANISMO
135890	STEFANI DE MELO COSTA	FISCAL DE URBANISMO
141917	THAÍS FERNANDES DE SOUZA	FISCAL DE URBANISMO
139400	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	FISCAL DE URBANISMO
141243	ADRIAN SANTOLERE ARRASCAETA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135033	ADRIANA FERREIRA MARQUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135942	ADRIANA SANTOS MENDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133783	ADRIANO CITRON DE LATORRE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140066	ANDERA VALENDORFF BARANCELI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135917	ANDRÉE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134476	ANIELLY DALLA VECCHIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137468	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138502	BIANCA CAROLINE DA FONSECA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141481	BRENA MARIA MACIEL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141850	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136638	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130874	CÉLIA BRIQUEIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130682	CENIRA FERREIRA FLORIANO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140048	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140276	CIBELE KOGA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136691	CÍNTIA SILVA DO ROSÁRIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135921	CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134289	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135947	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135345	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138988	CRISTIMERI DOS SANTOS ZAGUI DEMETRIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138247	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140267	EDILEINE PAULO TEODORO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138006	EDINEIA GONÇALVES.	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135968	EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130739	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139368	ELIÉDER APARECIDO BORGES JÚNIOR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130561	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132187	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSÉ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135925	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139345	ENDREW LUIZ SOARES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135936	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138261	FABIANE ALVES MIKODA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141287	FABIANO JOSE KOZAK	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135952	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135477	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136608	GABRIELA CUNHA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141826	GEORGHIA CRISTINA NICOLAU DE MELLO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130538	GEOVANNY DE SOUZA CABRAL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139603	GIULIA ROCHA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134535	GUSTAVO BLANKENBURG VEGA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130698	HELOÍSA ALVES PADOVANI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135977	ISABELY DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137675	IVONE GOBI DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130861	JACKELINE MARIA DE ALMEIDA SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137330	JAQUELINE MORAES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137465	JAQUELINE YURIKO UKAZONO SASSAKI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139685	JAYNE FONSECA ROSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138569	JEAN CARLO MOTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136735	JEFERSON MIRANDA PINTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141865	JÉSSICA DE SIQUEIRA GONÇALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137827	JESSICA SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135975	JOICE VEIGA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135965	JONATAN RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141716	JOSELI DOMINGUES MAIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132540	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141933	JULIA AMANDA LIMEIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136245	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136742	JUREMA MARIA CORDEIRO PAIFER	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140414	KARLA MIHARU MIKODA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140405	KETILYN GENOVEVA LAGOS TORRES DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141547	LARISSA ALVES CORDEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137757	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135971	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135940	LÉA FERNANDES DEL CORSO DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136398	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137842	LORRAINE ALIPIO MENDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130548	LUANA SCHOLZE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

140088	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136410	LUCIANE RUBIA DA CRUZ CUNHA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134912	MARCELO AMORIM LUIZ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138841	MARCELO HOHL MAZURECHEN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135973	MARCELO NAKONIECZNY	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136632	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133039	MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135203	MARCOS ROBERTO APARECIDO DE SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135926	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140614	MARIA CREUSA DE JESUS RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135953	MARIANE LUCAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130919	MARILDA DO ESPÍRITO SANTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133401	MARILZA DA COSTA LEITE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135145	MARIO MATOZO GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141625	MARIONEI DE LIMA GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139981	MARLON CARLOS CHAVES KOSCHEL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133500	MAYARA ARIADNE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135930	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139449	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134925	MICHELE CRISTINA DULLIUS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135910	MICHELE DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134440	NAIANE MIGUEL ANDRIOLI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135222	NATÁLIA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133253	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132911	NAYARA MARTINS RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136297	NAYARA REGINA LOURENÇO DA CUNHA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133230	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140895	NOEMIA FERREIRA LEAL CEREGHIN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140017	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135959	PAMELA CRISTINA MONTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141840	PATRICIA ROCHA CORDEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138912	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132238	REGINALDO LUIZ ALVES AVELIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135929	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135950	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136734	RONALDO DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134883	ROSINELI COSTA DE FRANÇA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141813	SABRINA DE LIMA ALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135932	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140656	SANDRA MARA CARDOSO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141953	SANDRO INACIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141521	SANDRO MAURICIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141282	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS JÚNIOR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139321	SILVANA MEDUNA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135958	SIMONE MARTINS ALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138877	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136768	SUELI FERREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134726	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136248	TAMARA FERNANDES LOPES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131464	TATIANE DOURADO SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135928	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137886	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135978	THIAGO DA SILVA CAMPOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141067	TIAGO HAMILTON RODRIGUES TEODORO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131809	VANESSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134640	VANESSA GONÇALVES DE MELO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135935	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135963	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135981	WAGNER MARTINS MODESTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132686	WELINSON FABRICIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131145	WELINTON DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130966	YASMIN HAMUD	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141943	ADILSON SALES RICARDO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130655	ADRIANO DAMACENO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140962	ALEX MARDEGAN FERNANDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136006	ALINE PONTES BARBOSA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137768	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137620	AMANDA RIBAS LEITE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133843	ANA CAROLINE PEREIRA COSTA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137178	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130849	ANDERSON FERREIRA CORDEIRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140218	ANDERSON PAULO TEODORO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141861	ANDRÉ DAVID DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139274	ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138977	ANDRESSA TRES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140800	ANDREY HIKARO DO ROSARIO BARBOSA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137826	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136146	ARÃO FERNANDES DE AGUIAR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138040	AXEL BRESSAN DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140754	BIANCA BUENO SCHLOTTAG	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138056	BRUNO MATHIAS PAIFER DANIELE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136953	BRUNO RENÊ MIRANDA MARTINS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133608	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132886	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140440	CAROLINA GONÇALVES ITO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131938	CLAUDIO SERGIO CONSTANTINO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134126	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140830	CRISTIANO DE LIMA MORAES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140415	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE

136008	DANIEL MACHADO FURUZAWA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141218	DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135257	DENICE DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139624	DOLAIR FERNANDES DE ALMEIDA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138975	EDNA MARIA SCENA DE SOUZA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
142044	EDUARDO SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136005	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136003	EMERSON VOI JUNIOR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137015	EMILY ANE DE LELIS GAZINEU CASTILHO PEREIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141104	EMILY BAUER MACHADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138138	EZEQUIAS FERREIRA REDERD	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132208	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134164	FERNANDA ANDERSEN DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136090	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140899	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136703	GABRIEL PIRES RIBEIRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136813	GABRIELA SCHNEIDER	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139302	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130940	GISELE DE FREITAS MENDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131448	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135480	JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140958	JAQUELINE ROSA DA SILVA FERNANDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136010	JEFERSON SALES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131765	JEFFERSON COSTA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138420	JESSICA AGNES FRANÇA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134584	JESSYCA NASCIMENTO GONZAGA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139830	JEZIEL LOPES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137527	JHENIFER ALINE XAVIER	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139646	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139604	JOHNY WESLEY BARBOSA VARGAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141664	JONATAS MESQUITA LELL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137412	JOSEMERI ROMÃO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131132	JOSUÉ DA SILVA BITENCORTI	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141963	JULIANO DE SOUZA MIRANDA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135989	JULIO CESAR CORREA OSORIO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133898	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139276	KARLA EFIGENIO DA CRUZ	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139970	KELLEN LUANA DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139914	LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMÃO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141987	LARISSA SOARES MULLER ROQUE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140468	LEANDRO PEREIRA PULSIDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138699	LEONARDO DO AMORIM NASCIMENTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140883	LUAN XAVIER SANTOS MATTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138463	LUÍS HENRIQUE SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134984	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130889	MARCIO ANTONIO BRUNING DE SOUZA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137729	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136012	MARCO ANTONIO BENTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134849	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137417	MARIA CAROLINA DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137491	MARIANA FERNANDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139394	MARINA CLAUDINO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135484	MATHEUS SANTANA ANTIQUERA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132166	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139797	MAURO SÉRGIO MENDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138739	MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132145	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139545	NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135993	NEUCELI APARECIDA KLECHOWICZ	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141767	NICOLAS DANIEL MAIA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136441	NORLIZA LINS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138004	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137634	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132441	RAYNEI ALVES LEANDRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135982	RENI HAMMOUD	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141540	ROBSON CALIXTRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135988	RODRIGO DELONGA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136009	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136875	ROSILENE FELIPE LEITE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137857	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138653	TAYANNE DE SOUZA CABRAL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141053	THAIS MACIEL MOURA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141239	THIAGO DA SILVA XAVIER DO CARMO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136015	UDO LETO LINO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135509	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141433	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130764	VILMA FRIEDRICH	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137147	WAGNER CORRÊA SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
128937	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA
140204	ADRIANA CRISTINA ANDRADE GERALDO	FISIOTERAPEUTA
131495	ADRIANA NASCIMENTO NEVES	FISIOTERAPEUTA
140056	ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS BACCHI	FISIOTERAPEUTA
137079	ALESSANDRA SANTOS BARROS BENKENDORF	FISIOTERAPEUTA
137403	ALINE PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
132700	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	FISIOTERAPEUTA
126606	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	FISIOTERAPEUTA
138083	ANNA CAROLINA DORIGO	FISIOTERAPEUTA
128587	ANNA LUIZA MUNSTER DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA
140261	ANNI CAROLINA ZANOLLA	FISIOTERAPEUTA

139372	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
138438	ARNALDO CALVIN KLEIN	FISIOTERAPEUTA
140999	AUDRIN SAID VOJCIECHOWSKI	FISIOTERAPEUTA
131302	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	FISIOTERAPEUTA
136393	CAMILA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA
135375	CARINA CARPASSI BRÍGIDO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
128978	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	FISIOTERAPEUTA
139600	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA
132116	CAROLINE AMINE SOUEID	FISIOTERAPEUTA
130198	CAROLINE DE GODOI DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA
134931	CAROLINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA
140175	CECILIA DAIANE DA SILVA ROCKENBACK	FISIOTERAPEUTA
137184	CÉSAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
128116	CHADIA MOHAMAD TASSA	FISIOTERAPEUTA
134985	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	FISIOTERAPEUTA
139475	CRISTIANE VOSS	FISIOTERAPEUTA
140196	DAIANE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
139196	DHIEGO LOPES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
130400	DOUGLAS MICHEL LIMA	FISIOTERAPEUTA
133885	EDUARDO MACEDO ROQUE	FISIOTERAPEUTA
134960	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
126683	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	FISIOTERAPEUTA
137586	ELZA MARIA DE CASTRO LITAIFF SATO	FISIOTERAPEUTA
135091	EMANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA
128921	ERICA BASTOS SALESBRAM	FISIOTERAPEUTA
141026	ERIKA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA
139339	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	FISIOTERAPEUTA
140244	FERNANDA DE ALMEIDA BONALDI	FISIOTERAPEUTA
136079	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
127159	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
139719	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	FISIOTERAPEUTA
128093	GABRIELA SOARES XIMENDES	FISIOTERAPEUTA
128398	GABRIELLA GONCALVES DE CAMARGO	FISIOTERAPEUTA
130413	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	FISIOTERAPEUTA
139275	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
137866	GIOVANA DE PAULA VAL	FISIOTERAPEUTA
138002	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
138513	GRAZIELE CRISTINA BREDA	FISIOTERAPEUTA
133276	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	FISIOTERAPEUTA
129848	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	FISIOTERAPEUTA
139872	HELIDA WESLEY BALMANT	FISIOTERAPEUTA
130884	INGRID LAÍS ROSSETIM POCZENEK	FISIOTERAPEUTA
135470	IVAN BENTO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
131919	IZABELI DA SILVA CALDEIRA	FISIOTERAPEUTA
134825	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
127139	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
128462	JAQUELINE ARLEO RODRIGUES MATTOSO	FISIOTERAPEUTA
133652	JENNIFER DAIANE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
138712	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIROA	FISIOTERAPEUTA
136251	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA
135176	JONATHAN DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
134266	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	FISIOTERAPEUTA
139806	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA CUNHA	FISIOTERAPEUTA
138061	JULIANA FRANÇA ANDRETTA	FISIOTERAPEUTA
138679	JULIANE ALVES PAULA	FISIOTERAPEUTA
130319	KAREN TIEMI MATSUZAKI	FISIOTERAPEUTA
138266	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
127010	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
139690	LETÍCIA BARBOSA DO VALE	FISIOTERAPEUTA
137766	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
129954	LETICIA DA CRUZ DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
128537	LETICIA MARCELINO DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA
127547	LISLEY MAGAGNIN	FISIOTERAPEUTA
131473	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	FISIOTERAPEUTA
127969	MARCELA MENDES NOVAES	FISIOTERAPEUTA
133877	MARCELLA LOPES DE PROENÇA	FISIOTERAPEUTA
129207	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	FISIOTERAPEUTA
140000	MARIANA MASCARENHAS DE JESUS RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
127520	MARLON SILVA	FISIOTERAPEUTA
128742	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA
140179	MAYARA GONZAGA	FISIOTERAPEUTA
131043	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
133931	NYCKOLAS DE SOUZA FREIRE	FISIOTERAPEUTA
141128	PABLO ANDRÉS MENESES SALGADO	FISIOTERAPEUTA
129056	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	FISIOTERAPEUTA
139116	PATRICIA APARECIDA PATRICIO	FISIOTERAPEUTA
140073	PAULA SANTANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
140189	PAULA SIGOLO VANHONI	FISIOTERAPEUTA
127406	RAFAEL COELHO TOSTA	FISIOTERAPEUTA
134309	RAPHAEL MARIOT FIALHO	FISIOTERAPEUTA
139426	ROSANE ROSA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
128667	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
129585	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	FISIOTERAPEUTA
141234	SOLIANE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
127238	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
128654	TACIANE DA SILVA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA
140584	TALITA INDIRA DE SOUZA STAEVIE	FISIOTERAPEUTA
137389	TAMIRIS APARECIDA DA ROSA	FISIOTERAPEUTA
132037	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA

133606	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	FONOAUDIÓLOGO
133646	ARIANE LUSWARGUI FARINA	FONOAUDIÓLOGO
132080	DANIELE BECKER IEGLI	FONOAUDIÓLOGO
139389	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO
136757	FELISSE MULLER NEVES	FONOAUDIÓLOGO
140358	GIOVANA MALDONADO MOREIRA	FONOAUDIÓLOGO
136484	GRACE KELLY CABRAL DUARTE	FONOAUDIÓLOGO
129026	LETICIA SANTOS CORREA	FONOAUDIÓLOGO
137034	LUCAS JAMPERSA	FONOAUDIÓLOGO
131328	MARCIRA EVANGELHO TRINDADE	FONOAUDIÓLOGO
134004	NAGDILA THALITA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
137968	RAFAEL MACHADO CRUZ	FONOAUDIÓLOGO
136338	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO
127196	ROBERTA DE PINHO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO
131226	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
130428	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	FONOAUDIÓLOGO
136020	ABDULLAH RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139568	ABEL DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129012	ABILIO VELLOSO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128071	ABNER BELO GODARTH	GUARDA MUNICIPAL
136961	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
132958	ABNER FERNANDES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
131005	ABNER RIBEIRO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
137651	ADAELTON PASSOS GOLÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137973	ADAMIRES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131508	ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	GUARDA MUNICIPAL
129456	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
139190	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
139815	ADÉLIA APARECIDA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
132150	ADEMAR PAULINO JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140545	ADEMILSON DO ROSARIO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
137427	ADEMIR ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131284	ADÍLIO JOSÉ JARDIM	GUARDA MUNICIPAL
141308	ADILSON CARDOSO PERES	GUARDA MUNICIPAL
136345	ADILSON FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137010	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137534	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128226	ADINA GALDINO FERREIRA NETA	GUARDA MUNICIPAL
138059	ADIR DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130205	ADLER GABRIEL GARRIDO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132203	ADRIAN CARDOSO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
135327	ADRIAN SILVA ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
137581	ADRIANA DE LIMA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141434	ADRIANA GOMES PIRES	GUARDA MUNICIPAL
127310	ADRIANA MENDES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
133016	ADRIANA OLSEN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132786	ADRIANA SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130127	ADRIANE TEIXEIRA CRUZ DE ALBURQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL
134732	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130910	ADRIANO ALVES PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136683	ADRIANO ARAÚJO DA CUNHA 1011	GUARDA MUNICIPAL
130203	ADRIANO BRITES PIMENTA	GUARDA MUNICIPAL
129747	ADRIANO CORDEIRO DO ROZÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
130233	ADRIANO CORRÊA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
130062	ADRIANO DE ARAUJO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
132105	ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139516	ADRIANO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138732	ADRIANO DELFINO ALVES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129388	ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
140009	ADRIANO DOS SANTOS HENRIQUE JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141265	ADRIANO FEITOZA	GUARDA MUNICIPAL
138659	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141607	ADRIANO JOSE DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
134373	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139248	ADRIANO OPELT	GUARDA MUNICIPAL
136942	ADRIANO PEREIRA DA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
137944	ADRIANO SILVA DOS 5	GUARDA MUNICIPAL
134413	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
133376	ADRIANO VEIGA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
142059	ADRIEL DA COSTA PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
126663	ADRIEL RIBEIRO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139172	ADRIELE BEKER	GUARDA MUNICIPAL
138097	ADRIELI DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
128254	ADRIELI MARTINS ARCARO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
136201	ADRIELI SEVERINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139358	ADRIELLEM REJANI VIEIRA DE GÓIS	GUARDA MUNICIPAL
129535	ADRYAN NASCIMENTO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
132087	ADYLLA MARIA DA SILVA VEIGA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
138435	AFONSO CAGNI MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137833	ÁGATHA CHRISTINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132033	AILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140457	AILTON DA CONCEIÇÃO BARROS	GUARDA MUNICIPAL
135173	AILTON PASSOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
130180	ALAN ALISON VEIGA BENTO	GUARDA MUNICIPAL
130314	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132363	ALAN DIEGO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL

136227	ALAN FRANK PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
126745	ALAN JONAS DA ROSA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127532	ALAN JUNIOR FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
133507	ALAN LÉO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137873	ALAN MOURIEL DE CAMPOS FULGENCIO	GUARDA MUNICIPAL
128935	ALAN OSMINDO CAMARGO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127907	ALAN RICARDO SOUZA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
132104	ALAN SANTIAGO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130191	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140833	ALANA MENDES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131697	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140533	ALANNA GABRIELA REIS DE ARAUJO DOS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
139476	ALBERTINO DE FRANÇA NETO	GUARDA MUNICIPAL
138546	ALBERTO CARLOS DA SILVA.	GUARDA MUNICIPAL
127765	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	GUARDA MUNICIPAL
128572	ALCEU EMANUEL CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136540	ALCEU HENRIQUE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134697	ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO	GUARDA MUNICIPAL
137738	ALCIMAR APARECIDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138775	ALDEJAN JOSÉ CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
139332	ALDO FLORES DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141421	ALDO JOSÉ DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
131528	ALDO TOMAZ JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141052	ALÉCIO ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135514	ALECSANDRO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
136518	ALEF HENRIQUE PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
128546	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132539	ALENCAR RIBEIRO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138282	ALERINO DOROSARIO LOPES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129068	ALESSANDRA ADÃO DIAS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
126794	ALESSANDRA CRISTINA DE BARROS	GUARDA MUNICIPAL
130975	ALESSANDRA ESPULDARE	GUARDA MUNICIPAL
133286	ALESSANDRA FARIAS TOSKAN	GUARDA MUNICIPAL
136099	ALESSANDRA GIMENES GASKA	GUARDA MUNICIPAL
126654	ALESSANDRA LANDUCCI DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
137868	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132067	ALESSANDRA SERAFIM DA COSTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
135499	ALESSANDRA SUMAN	GUARDA MUNICIPAL
133970	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127186	ALESSANDRO BARBOSA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136674	ALESSANDRO BENTO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
130567	ALESSANDRO CORDEIRO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
141494	ALESSANDRO DAMACENO ZELLA	GUARDA MUNICIPAL
137326	ALESSANDRO DE FÉLIX LAMECK	GUARDA MUNICIPAL
140232	ALESSANDRO FREIRE ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
137095	ALESSANDRO GALDINO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
132041	ALESSANDRO OLIVEIRA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
141156	ALESSANDRO VEIGA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
135471	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137157	ALEX ANTONIO DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
138310	ALEX BILL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
135160	ALEX BORGES KEPKA	GUARDA MUNICIPAL
140458	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128735	ALEX JUDISON COSTA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
132697	ALEX MAIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129757	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131102	ALEX PEREIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
127800	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138842	ALEX SALES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128708	ALEX SANDRO ANDRADE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
130540	ALEX SANDRO BALDUINO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
126666	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	GUARDA MUNICIPAL
130047	ALEX SANDRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139572	ALEX SANDRO DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
140192	ALEX SANDRO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
137238	ALEX SANDRO LAZANO BAPTISTA	GUARDA MUNICIPAL
141289	ALEX SANDRO MEREM	GUARDA MUNICIPAL
134179	ALEX SANDRO ODORICO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
131293	ALEX SANDRO SCOMAÇÃO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140688	ALEX SANDRO SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132093	ALEX SANTIAGO ALVES MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
140659	ALEXANDER COSTA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
132130	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA	GUARDA MUNICIPAL
130278	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	GUARDA MUNICIPAL
130663	ALEXANDER VELLOSO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
136223	ALEXANDRA TESTA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
136471	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139473	ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
138389	ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	GUARDA MUNICIPAL
130226	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141185	ALEXANDRE FELIZARDO	GUARDA MUNICIPAL
139698	ALEXANDRE LEMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130885	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
140474	ALEXANDRE ROCHA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
127990	ALEXANDRE XAVIER PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138894	ALEXSANDER DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136663	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130021	ALEXSANDRA RODRIGUES PACHECO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139949	ALEXSANDRO TEIXEIRA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL

139461	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137477	ALFREDO MACHADO DA SIILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL
129219	ALGIAN MATEUS PETENUSSO	GUARDA MUNICIPAL
131385	ALIHANA S COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130721	ALINE ANDRADE CORREA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139223	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136261	ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
134494	ALINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133026	ALINE DANIELE PICUSSA	GUARDA MUNICIPAL
137950	ALINE DOS SANTOS GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
136817	ALINE ELAINE NONATO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
136531	ALINE LUCIANA SIMONATTO CRISTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138556	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137698	ALINE PEREIRA BERTONCINI	GUARDA MUNICIPAL
141248	ALINE ROSINA CABRAL DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
129013	ALISON CRISTIAN RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140663	ALISON DOS SANTOS CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
137229	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
134585	ALISSON AFONSO ELLMER	GUARDA MUNICIPAL
133902	ALISSON ALVES BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL
131179	ALISSON BORGES	GUARDA MUNICIPAL
137728	ALISSON DE LIMA LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
140345	ALISSON DE OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL
128474	ALISSON DOS SANTOS VELLOSO	GUARDA MUNICIPAL
138148	ALISSON EMÍLIO KRUEGER	GUARDA MUNICIPAL
132298	ALISSON GOMES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
127441	ALISSON LUCAS CEZARINO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
136862	ALISSON LUIZ DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
138592	ALISSON MIRANDA JUGLAIR	GUARDA MUNICIPAL
136997	ALISSON PICH	GUARDA MUNICIPAL
132997	ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136121	ALLAN DAMACENO	GUARDA MUNICIPAL
134352	ALLAN GOMES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
142117	ALLAN JHONES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
138543	ALLAN LAWRENCE NEO SÃO MARCOS	GUARDA MUNICIPAL
141146	ALLAN LUIZ DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
126966	ALLAN MIGUEL RODRIGUES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128454	ALLAN PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137148	ALLAN SANTOS DE ABREU DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
139044	ALLAN VINICIUS OZOGOWSKI MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132323	ALLANA DA SILVA FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
134513	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137360	ALLEF PETERSON DAS NEVES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130602	ALLINE MARTINS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133686	ALLISSON HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137753	ALLYSSON VINICIUS CARREIRA ROMERO	GUARDA MUNICIPAL
131555	ALMIR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130192	ALMIR DAS NEVES BELO	GUARDA MUNICIPAL
132035	ALTAIR SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
134830	ALTAIR WILLIAM JOSIR DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
128974	ALTAMIR SERAPHIN NETO	GUARDA MUNICIPAL
138351	ALTEMAR DO AMARAL SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141480	ALVARO ANTONIO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141652	ÁLVARO CABRAL GOUVEIA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135513	ALYSON LEAO DA SILVA BRITO	GUARDA MUNICIPAL
128385	ALYSSON CARNEIRO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
131813	ALYSSON FABRICIO CHRISTAKIS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135070	ALYSSON LUIZ PEREIRA DO COUTO	GUARDA MUNICIPAL
138614	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141142	AMANDA BEATRICE CHAGAS FRAGA	GUARDA MUNICIPAL
128915	AMANDA CAROLINA STOCO	GUARDA MUNICIPAL
131718	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
128453	AMANDA CRISTINA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
134124	AMANDA DENISE FRANCISCO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138362	AMANDA DOS ANJOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
135526	AMANDA ELIZA ALVES KIRCHHOFF	GUARDA MUNICIPAL
132160	AMANDA EUGÊNIA LUSSANI RAGASSON	GUARDA MUNICIPAL
141795	AMANDA FERREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136044	AMANDA GREICY ONORIO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127865	AMANDA LUIZ SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138045	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
139552	AMANDA NUNES DE ARAÚJO FILLA	GUARDA MUNICIPAL
139000	AMANDA NUNES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132821	AMANDA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130629	AMANDA PINHEIRO JACQUES	GUARDA MUNICIPAL
138792	AMANDA REDERD CÂNDIDO	GUARDA MUNICIPAL
127976	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	GUARDA MUNICIPAL
131992	AMARILDO SOUZA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
129201	AMAURI ALVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127136	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
127801	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO	GUARDA MUNICIPAL
127613	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138047	ANA CECILIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
142012	ANA CLAUDIA CADENA	GUARDA MUNICIPAL
137683	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131956	ANA CLAUDIA GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
132217	ANA CLAUDIA TOZETTO AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
129273	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
133657	ANA GABRIELA HONÓRIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL

137524	ANA JESSICA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
134569	ANA JULIA DA SILVA TOSTA	GUARDA MUNICIPAL
135527	ANA LUCIA PEREIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130129	ANA LUISA BURNETT COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138133	ANA MARIA ALVES MOURA	GUARDA MUNICIPAL
130963	ANA MARIA PROENÇA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127156	ANA PAULA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134794	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138305	ANA PAULA DA COSTA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136257	ANA PAULA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138225	ANA PAULA DE SOUZA ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
134216	ANA PAULA FIGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141511	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	GUARDA MUNICIPAL
140719	ANA PAULA MARTINS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
141105	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134043	ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS	GUARDA MUNICIPAL
129821	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127296	ANA PAULA VERGILIO LAGOS	GUARDA MUNICIPAL
129801	ANANIAS TIAGO GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141558	ANDERSON ALEXANDRE CORREA	GUARDA MUNICIPAL
137271	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
133379	ANDERSON BALDUINO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
131260	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127252	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129785	ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL
138167	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140734	ANDERSON DELFINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134731	ANDERSON DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
140107	ANDERSON DOS REIS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138965	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	GUARDA MUNICIPAL
129812	ANDERSON FALSARELLI	GUARDA MUNICIPAL
133284	ANDERSON FERNANDO MARTINS BONFIM	GUARDA MUNICIPAL
127626	ANDERSON FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130268	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138086	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139769	ANDERSON PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139715	ANDERSON PEREIRA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
130634	ANDERSON PEREIRA SERAFIM JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129414	ANDERSON PINHEIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133121	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139445	ANDERSON RODRIGUES PACHECO	GUARDA MUNICIPAL
129513	ANDERSON ROSINA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138394	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141240	ANDERSON TAVARES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
133106	ANDERSON TIBIRIÇÁ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131552	ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139798	ANDRE ALBINI GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL
130092	ANDRE ALEXANDRINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127155	ANDRÉ AMARAL ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127945	ANDRÉ ANDERSON DE CARLOS	GUARDA MUNICIPAL
140185	ANDRE CESAR CORLASOLI	GUARDA MUNICIPAL
135184	ANDRE CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137228	ANDRE DE SOUZA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
126941	ANDRÉ DUTRA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
127299	ANDRÉ GABRIEL DE FREITAS CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
133388	ANDRÉ GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
135194	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139180	ANDRE GONÇALVES FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
128542	ANDRE HIDEKI FUKU DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127583	ANDRE LUCIEM BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
127961	ANDRÉ LUIZ ALVES MANFIOLETE	GUARDA MUNICIPAL
130953	ANDRE LUIZ BENASSI	GUARDA MUNICIPAL
134259	ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129475	ANDRE LUIZ DA COSTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130688	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141928	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140264	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138957	ANDRÉ LUIZ DOS REIS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134694	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135225	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL
135402	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	GUARDA MUNICIPAL
134511	ANDRE LUIZ GONÇALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138896	ANDRÉ LUIZ LOPES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
128246	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
130618	ANDRE LUIZ MIGUEL ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL
127546	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	GUARDA MUNICIPAL
131506	ANDRE LUIZ PINHEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
127062	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127327	ANDRE LUIZ SANTOS FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
130467	ANDRE LUIZ VELOSO CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
131986	ANDRE MARCELO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
135365	ANDRE MOUTSOPOULOU MENEGASSI	GUARDA MUNICIPAL
131171	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135357	ANDRE RAFAEL PADILHA DIONISIO	GUARDA MUNICIPAL
141157	ANDRE TEIXEIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137092	ANDRÉ TRINTIN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137913	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL
129532	ANDREA DE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139484	ANDREI DA COSTA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL

140419	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
126985	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
129828	ANDREIA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
132350	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL
140266	ANDRESSA CHRISTINA RODRIGUES MELO YAMAGUTI	GUARDA MUNICIPAL
130587	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136075	ANDRESSA DA CRUZ MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
129043	ANDRESSA DA SILVA FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138809	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA GERALDI	GUARDA MUNICIPAL
142094	ANDRESSA DELFINO CABRAL CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
130094	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	GUARDA MUNICIPAL
141788	ANDRESSA SUZI BORBA	GUARDA MUNICIPAL
139242	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127216	ANDREU CARDOSO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
126795	ANDREW DIAS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
137118	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128159	ANDREZA CASTANHO	GUARDA MUNICIPAL
136494	ANDREZA ERICA DE LIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136786	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
141811	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
136507	ANDRIELE SABRINA DE OLIVEIRA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
131020	ANDRIELI CHAIANE DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128743	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130445	ANDRIELLE PINTO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
140525	ANDRIELLY MARQUES ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
134929	ANDRIEZE CRISTINA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127278	ANDRIO DOS SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
141633	ANDRYW DAVID DA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
131943	ANE CAROLINE PEDROSO DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
134567	ANGELA CHRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134654	ANGELA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136527	ANGELICA CONGROSSI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136841	ANGELICA CORREA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138421	ANGELICA DA SILVA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
132269	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	GUARDA MUNICIPAL
130576	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
127193	ANGELINA SOUZA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130577	ANGELO AUGUSTO VIANA PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
131014	ANGELO JORGE POLETI ALVES SOBRINHO	GUARDA MUNICIPAL
142073	ANGLICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135183	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	GUARDA MUNICIPAL
131237	ANÍBAL MENDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137307	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	GUARDA MUNICIPAL
127609	ANILTON LUIZ BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
140146	ANNA LUIZA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
126976	ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140167	ANSELMO HALLÉU SANTIAGO NAME	GUARDA MUNICIPAL
130284	ANSELMO SILVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130262	ANTHONY LUIZ PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134226	ANTHONY VILLABLANCA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
140636	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130791	ANTONIA LAINE DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
127020	ANTONIELE COSTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132492	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	GUARDA MUNICIPAL
140534	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128833	ANTONIO CUNHA GONÇALVES NETTO	GUARDA MUNICIPAL
130729	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136033	ANTONIO JOSE TORQUATO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138485	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136688	ANTONIO MARCOS DANIEL VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137471	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127737	ANTONIO PAIFFER NETO	GUARDA MUNICIPAL
136653	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
136729	APARECIDO CARLOS DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131866	AQUIM SQUENINE SANTANGELO	GUARDA MUNICIPAL
126623	ARAMIS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129240	ARÃO CORREA ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140473	ARDILEY MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
138639	ARGEMIRO APARECIDO LEME DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL
131466	ARGEMIRO DE JESUS IUCKSCH TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137989	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140728	ARI SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
127677	ARIALDO GOMES ADRIANO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134659	ARIANE AMÂNCIO	GUARDA MUNICIPAL
132377	ARIANE APARECIDA FOGAÇA RODRIGUES FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
132542	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131977	ARIANE GOMES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137035	ARIANE LOPES DE MOURA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
128090	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	GUARDA MUNICIPAL
141362	ARIDAL HONÓRIO RAIMUNDO	GUARDA MUNICIPAL
140677	ARIELDUARTE BALDUINO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
127804	ARIELTON CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
126701	ARIONE LOPES DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
138214	ARIOVALDO CORREIA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127295	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
133620	ARIVELTON PASSOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
133381	ARLINDO DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
137760	ARLINDO NUNES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129298	ARMANDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

141507	ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL
127204	ARON ALEXANDRINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
134870	ARRISON TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131484	ARTHUR MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136991	ARTHUR VINICIUS REDED DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132336	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
140539	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
141766	ATHOS RENATO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
137947	ÁTILA RIBAS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137156	ATRICIANA CORREIA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130013	AUGUSTO CAMARGO DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
137314	AURILENE ONORATO DA COSTA 31	GUARDA MUNICIPAL
139491	AXEL BRENDO ROCETIM DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
141120	AYLTON ROGGER NIGRIN	GUARDA MUNICIPAL
131301	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130632	BARBARA ARMSTRONG GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
141831	BÁRBARA AURICHIO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
129235	BARBARA CAROLINA SOARES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138765	BÁRBARA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137266	BARBARA ESTER ALVES BAPTISTA	GUARDA MUNICIPAL
136073	BASILIO MILONA NETO	GUARDA MUNICIPAL
127711	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130927	BEATRIZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141112	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126699	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127386	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
130081	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141340	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140126	BEATRIZ PEREIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133332	BENJAMIN KRICHESKI PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126896	BERNADETE DO ROSÁRIO SQUENINE	GUARDA MUNICIPAL
133788	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	GUARDA MUNICIPAL
138713	BIANCA BARBOSA SANTO	GUARDA MUNICIPAL
141145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
130627	BIANCA HELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137748	BIANCA LARISSA CAPETA ONGARO	GUARDA MUNICIPAL
136472	BIANCA MARQUES MARRA	GUARDA MUNICIPAL
131234	BIANKA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130329	BRAIAN DOUGLAS CARDOSO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
142079	BRAYAM MENDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138235	BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	GUARDA MUNICIPAL
133580	BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE	GUARDA MUNICIPAL
131039	BRENDA GONCALVES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136836	BRENDA LOURENA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
136524	BRENDO DO ROSARIO CORDEIRO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140707	BRUNA ANDRE OLLEROS	GUARDA MUNICIPAL
136449	BRUNA ANGÉLICA SIVA	GUARDA MUNICIPAL
134934	BRUNA BARCELOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130828	BRUNA CARLA KRINSKI	GUARDA MUNICIPAL
137072	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138213	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
130814	BRUNA DE SOUZA AMANSO	GUARDA MUNICIPAL
134901	BRUNA DOMINGUES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136682	BRUNA FERNANDES BATISTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138076	BRUNA GIOVANA COSTA CALDEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138328	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137316	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127648	BRUNA LETHICIA DE SOUZA TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL
135175	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
140303	BRUNA RODRIGUES MELO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137785	BRUNA SANTANA ZWIERZIKOWSKI	GUARDA MUNICIPAL
136566	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126842	BRUNA SUELEN NUNES THEODORO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128042	BRUNA TESCH DOS SANTOS TOMAZONI	GUARDA MUNICIPAL
131542	BRUNA XAVIER MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
139255	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127471	BRUNO ANDRE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132961	BRUNO ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
128312	BRUNO AUGUSTO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
138176	BRUNO BRUNO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
133584	BRUNO CABRAL DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
137536	BRUNO CORREIA TOBIAS	GUARDA MUNICIPAL
130931	BRUNO COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140518	BRUNO D ANGELO ISAIAS ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
137829	BRUNO DA COSTA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138807	BRUNO DE FREITAS MATILDE BOZI	GUARDA MUNICIPAL
128510	BRUNO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140819	BRUNO EMILIO BRANDO DE ARRUDA	GUARDA MUNICIPAL
134698	BRUNO FARIA CORREA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127887	BRUNO FERNANDES NERI	GUARDA MUNICIPAL
134869	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137311	BRUNO GIBSON	GUARDA MUNICIPAL
141817	BRUNO GONÇALVES XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
133927	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131776	BRUNO HENRIQUE CURVELO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141179	BRUNO HENRIQUE LUCAS JANUARIO	GUARDA MUNICIPAL
140342	BRUNO LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
141812	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
127347	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL

126710	BRUNO LUIZ MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
141168	BRUNO OLIVEIRA DE QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL
132235	BRUNO RICARDO DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
134200	BRUNO ROBERTO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127795	BRUNO RODRIGUES BRANCO	GUARDA MUNICIPAL
140246	BRUNO SANTOS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
130896	BRUNO SILVERIO DE MORAES DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
130249	BRUNO TIAGO CARDOZO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134910	BRUNO TIBILLETTI	GUARDA MUNICIPAL
141111	BRUNO VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138875	BRYAN DA COSTA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138585	BRYAN FRANÇA LEICHSENRING TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
128087	CAIO CESAR C ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138570	CAIOS EVANDRO LEONEL	GUARDA MUNICIPAL
141322	CALEBE ANDRE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141311	CALEBE LUIZ SILVA ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
128111	CAMILA APARECIDA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
129925	CAMILA CORREA BUENO	GUARDA MUNICIPAL
130568	CAMILA DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
136965	CAMILA DUTRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139099	CAMILA GOMES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
129938	CAMILA GUIMARÃES BUENO	GUARDA MUNICIPAL
141355	CAMILA PUTRIQUE SALES DOMINGOS JAQUES	GUARDA MUNICIPAL
130224	CAMILA ROBERTA LIMA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
139131	CAMILLA CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
135235	CARLA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140877	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138548	CARLA JULIANA GIMENES	GUARDA MUNICIPAL
139030	CARLA LOUISE DE OLIVEIRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
132000	CARLA PEREZ	GUARDA MUNICIPAL
130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141280	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139122	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	GUARDA MUNICIPAL
129739	CARLOS BRANDES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
133617	CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128412	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
139842	CARLOS EDUARDO BORBA	GUARDA MUNICIPAL
134691	CARLOS EDUARDO MODESTO LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
137134	CARLOS EDUARDO NUNES POLETI MANTOVANI	GUARDA MUNICIPAL
138526	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135020	CARLOS EDUARDO THEODORO TORRES	GUARDA MUNICIPAL
140970	CARLOS GUEREGA	GUARDA MUNICIPAL
130600	CARLOS HEBERTON VENANCIO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
128524	CARLOS HENRIQUE LEONEL SCHIMANSKI	GUARDA MUNICIPAL
128819	CARLOS JOSÉ MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132788	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135000	CARLOS MARCELO GONCALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131167	CARLOS PATRICK FREIRE SCHULTZ	GUARDA MUNICIPAL
137580	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140432	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127761	CARLOS ROMERO BEZERRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130209	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137275	CAROLINA PAULA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134496	CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137654	CAROLINE HENRIQUE CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
126629	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141271	CAROLINE NUNES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139935	CASSIANO FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128185	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137168	CASSIANO JOSE DA SILVA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
133293	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
140950	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126980	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128059	CELINA ANTONIO BELO	GUARDA MUNICIPAL
132407	CÉLIO ALVES DE MEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138259	CELIO CELSO DEPETRIZ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127835	CELIO DE LIMA BRASIL	GUARDA MUNICIPAL
128853	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139009	CELSO OLIVEIRA POLETI MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138518	CESAR ATHANAGILDO SAMPAIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
135024	CESAR AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127780	CESAR VIDAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133185	CESÁRIO CALADO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133009	CEZAR FERNANDO DE OLIVEIRA PIRES	GUARDA MUNICIPAL
136263	CHARLES MAIA DA SILVA ASSUNCAO	GUARDA MUNICIPAL
131892	CHARLITON DE SALES LIMA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137464	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	GUARDA MUNICIPAL
140423	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136561	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139356	CHRISTIAN ALEX CALDEIRA FORTE	GUARDA MUNICIPAL
140417	CHRISTIAN POLETI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127258	CHRISTIANN MACIEL CRATES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132831	CHRISTOPHER DE CAMARGO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL
132447	CHRISTOPHER MITSUO ISHII	GUARDA MUNICIPAL
131214	CHRISTOPHER VIDAL BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
130903	CHRYSTIANN FREITAS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
134858	CIBELE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
128528	CIBELLY INGRIDY DA COSTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138334	CICERO ESTEVAO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL

134491	CICERO SALVADOR MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
139121	CINTIA ZELLA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140464	CIRIANE MENDES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
127184	CLAUDEMIR CARLOS TONET JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127388	CLAUDEMIR FARIAS MITLELSTEDT	GUARDA MUNICIPAL
130016	CLAUDETE NUNES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
126814	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128088	CLAUDIA FERNANDES BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130360	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	GUARDA MUNICIPAL
131485	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128265	CLAUDINEI RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130524	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138902	CLAUDIO FONTES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138456	CLAUDIO GEOVANE PEREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136588	CLAUDIO LUIZ CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
140537	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126700	CLAUDIO LUIZ PEREZ	GUARDA MUNICIPAL
139148	CLAUDIO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
137718	CLÁUDIO ROBERTO ASSUNÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
135304	CLAUDOMIRO FRANCISCO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
136091	CLEBER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129087	CLEBER DE FREITAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140485	CLEBER LUIZ BRUSTOLIN	GUARDA MUNICIPAL
129061	CLEBERSON BACH	GUARDA MUNICIPAL
127605	CLEBERT ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135066	CLÉCIO ANTONIO CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
141932	CLEDER ROSA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137410	CLEISON JEAN BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130555	CLEITON ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129313	CLEITON AMORIM PONTES	GUARDA MUNICIPAL
130912	CLEITON PERETTI DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
129320	CLEITTON NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139948	CLELIO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
130628	CLEUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
134473	CLEVERSON BARBOSA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136508	CLEVERSON CABRAL SOARES	GUARDA MUNICIPAL
129383	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129951	CLEVERSON DAMACENO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130985	CLEVERSON FERREIRA PRESTES	GUARDA MUNICIPAL
134371	CLEVERSON LAMOUR	GUARDA MUNICIPAL
129789	CLEVERSON LUIZ NARCISO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133666	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139422	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131900	CLEVERSON PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
130207	CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL	GUARDA MUNICIPAL
126861	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137849	CLEVERSON RODRIGUES RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134372	CLEVERSON STAKOWSKI	GUARDA MUNICIPAL
138664	CLEYSON CARMO DE ASSUNCAO	GUARDA MUNICIPAL
138164	CLEYTON M. PAULA	GUARDA MUNICIPAL
137358	CLEYTON MARTINIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140086	CLODIANO LOPES PINTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136085	CLODOALDO DA COSTA PINTO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140388	CLODOALDO RIBEIRO PUTRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
140047	CLODOALDO VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
134969	CLOVIS DE SOUZA DINA	GUARDA MUNICIPAL
134138	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
134792	CLOVIS SANTOS DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
135023	CRISTHIAN	GUARDA MUNICIPAL
140596	CRISTIAN CAPETA ZELA	GUARDA MUNICIPAL
127688	CRISTIAN CORREIA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
140577	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134631	CRISTIAN FERREIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
126685	CRISTIAN GONSALVES	GUARDA MUNICIPAL
139654	CRISTIAN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
138139	CRISTIAN NUNES BERNARDES	GUARDA MUNICIPAL
135482	CRISTIANE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130487	CRISTIANE DO ROCIO RODRIGUES ZAMBONI	GUARDA MUNICIPAL
127410	CRISTIANE DO ROSÁRIO MODESTO	GUARDA MUNICIPAL
135243	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138479	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139892	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136842	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	GUARDA MUNICIPAL
135232	CRISTIANO ALVES BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
137542	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138675	CRISTIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137844	CRISTIANO DOS SANTOS GASKA	GUARDA MUNICIPAL
127070	CRISTIANO FRANÇA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
128172	CRISTIANO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134087	CRISTIANO JACQUES	GUARDA MUNICIPAL
129947	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138861	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138508	CRISTIANO NEVES	GUARDA MUNICIPAL
129884	CRISTIANO PEREIRA SAGRILLO	GUARDA MUNICIPAL
141490	CRISTIANO RIBEIRO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129248	CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	GUARDA MUNICIPAL
139969	CRISTIANO VERHAGEM	GUARDA MUNICIPAL
138187	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	GUARDA MUNICIPAL

137126	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
139524	CRISTINA SANTANA RICARDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140857	CRISTOFER NERES NEMITZ	GUARDA MUNICIPAL
130704	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139458	CYRO MAISONNETE VELOSO NETO	GUARDA MUNICIPAL
129326	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	GUARDA MUNICIPAL
141778	DAFNE GONZAGA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126862	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141039	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ	GUARDA MUNICIPAL
132417	DAIANE DOS SANTOS LOLICO	GUARDA MUNICIPAL
138118	DAIANE DOS SANTOS NUNES	GUARDA MUNICIPAL
139331	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136230	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	GUARDA MUNICIPAL
139709	DAIANE MIRIA DE FREITAS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128068	DAIANE PATRICIA KOCINBA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135309	DAIANE VICENTE SARAIVA	GUARDA MUNICIPAL
129903	DAIANY NOGUEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129638	DAILMON RODRIGO LEITE	GUARDA MUNICIPAL
126931	DAILON DIEGO POLIDORO	GUARDA MUNICIPAL
139267	DALILA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128560	DALMIRO DO ROSÁRIO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
140184	DALMO DIAS MAIA DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
130091	DALZIR WILBUR CÂNDIDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128825	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139266	DAMARIS GOMES MICHAUD	GUARDA MUNICIPAL
129813	DAMARIS VIEIRA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140787	DAMIANE DAPHNER ALVES LISBOA	GUARDA MUNICIPAL
131851	DANIEL DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138932	DANIEL DE LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137999	DANIEL DOMINGUES LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
131606	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	GUARDA MUNICIPAL
138551	DANIEL EFIGENIO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
129672	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
139029	DANIEL FELIPE INACIO	GUARDA MUNICIPAL
126708	DANIEL FERREIRA ALVES DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
137335	DANIEL GARCIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133963	DANIEL GONÇALVES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
127430	DANIEL LEMOS MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
129730	DANIEL LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
132023	DANIEL MACHADO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
134546	DANIEL MARQUES TORRES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
131665	DANIEL ONORIO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
132162	DANIEL PEREIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
141195	DANIEL PINTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131980	DANIEL SEVERINO LUIZ NETO	GUARDA MUNICIPAL
140143	DANIEL SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139414	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	GUARDA MUNICIPAL
129330	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129211	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138388	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ	GUARDA MUNICIPAL
128442	DANIELA POLARI BISPO	GUARDA MUNICIPAL
126856	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	GUARDA MUNICIPAL
140705	DANIELE ALVES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136829	DANIELE APARECIDA NIZIO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
135131	DANIELE BERLIM COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138054	DANIELE CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
130947	DANIELE DA SILVA JURACY	GUARDA MUNICIPAL
131169	DANIELE LOPES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134866	DANIELE NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128503	DANIELE NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127400	DANIELE PALMEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141484	DANIELE PINHO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
135364	DANIELE THAIS PEREIRA DIONISIO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
136519	DANIELI CORDEIRO ZAKSZESKI	GUARDA MUNICIPAL
128106	DANIELLA DE MIRANDA REINHOLD	GUARDA MUNICIPAL
139193	DANIELLE DA SILVA SALDANHA	GUARDA MUNICIPAL
141819	DANIELLE DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
133581	DANIELLE DE OLIVEIRA JANUARIO	GUARDA MUNICIPAL
139168	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
131009	DANIELLE PASZKO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
131253	DANIELLE SERAFIM DA CONCEIÇAO VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL
136503	DANIELLI ROSA SAVICKI STREGLITZ	GUARDA MUNICIPAL
127268	DANIELLY FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127510	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
140436	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128541	DANILO GODOI RAIMUNDO	GUARDA MUNICIPAL
127231	DANILO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130510	DANILO MODESTO	GUARDA MUNICIPAL
132945	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126671	DANILO RICARDO LIMA	GUARDA MUNICIPAL
127165	DANILO SILVEIRA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
130851	DANILO VICENTE ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
135265	DAVI ALVES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
140680	DAVI DE AMORIM GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
141316	DAVI GRANADO FARINHAS	GUARDA MUNICIPAL
131763	DAVI VIEIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
141879	DAVID ALFREDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
132032	DAVID CORDEIRO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
133990	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL

134446	DAVID DOS REIS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138234	DAVID FERREIRA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
131876	DAVID MACHADO SKIBINSKI	GUARDA MUNICIPAL
128286	DAVID MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
133131	DAVISSON DE SOUZA ROMANO NUNES AMERICO	GUARDA MUNICIPAL
129761	DAYANE CARLA BRINHOSA	GUARDA MUNICIPAL
137288	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	GUARDA MUNICIPAL
127845	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	GUARDA MUNICIPAL
138236	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	GUARDA MUNICIPAL
130009	DAYANE MENDES PRESTES	GUARDA MUNICIPAL
137279	DAYANNE CRISTINE BUTORI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139295	DÉBORA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133116	DEBORA PEREIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
131840	DEISE DANIELE PINTO	GUARDA MUNICIPAL
126819	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135245	DEISY BAJERSKI DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
141217	DEIVID BANQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136326	DELAZIR MICHEL SCREMIN TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139760	DELCILENE BRASÍLIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
131156	DELI JORGE DE AQUINO	GUARDA MUNICIPAL
136087	DELMA LOPES RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
142038	DELTON BUTORI NETO	GUARDA MUNICIPAL
128440	DENI DIAS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129975	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127841	DENISE AIZAWA BONALDO TAKIGUCHI	GUARDA MUNICIPAL
141027	DENISE BONIFACIO DA ROSA ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
132861	DENISE CARVALHO GONÇALVES NAIDQUES	GUARDA MUNICIPAL
138533	DENISE CORREIA DÉRIO	GUARDA MUNICIPAL
141454	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
132799	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129618	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	GUARDA MUNICIPAL
134950	DENNER CRISTOPHER DE CARVALHO JOSÉ	GUARDA MUNICIPAL
130035	DENNIS ANDRESON MARTINS MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
140239	DENNIS DOUGLAS DA SILVA SOUZA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
129294	DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137991	DERICK DOS SANTOS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL

127398	DEVAIR ROBSON RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
140159	DEZYREE DE FÁTIMA LUIZ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139227	DHEIZON GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
130951	DHIOVANA MEGIOLARO	GUARDA MUNICIPAL
138904	DHONATAN RUDI GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
139605	DIANA RODRIGUES QUADROS	GUARDA MUNICIPAL
138889	DIEGO AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136604	DIEGO AURELINO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
136511	DIEGO BELO EDUVIRGES	GUARDA MUNICIPAL
137336	DIEGO CARDENAS MOLINO	GUARDA MUNICIPAL
127262	DIEGO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
135231	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
129353	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
126672	DIEGO DOS SANTOS DIAS	GUARDA MUNICIPAL
136596	DIEGO DOS SANTOS KLICHIEVITS	GUARDA MUNICIPAL
136571	DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133779	DIEGO FELTZ GAISSLER	GUARDA MUNICIPAL
134930	DIEGO GONÇALVES PEDRO	GUARDA MUNICIPAL
131794	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133023	DIEGO LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137838	DIEGO LUIZ MILCZEVSKI	GUARDA MUNICIPAL
129429	DIEGO LUIZ ROSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129354	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138899	DIEGO ORLANDINE GUIGUER	GUARDA MUNICIPAL
131278	DIEGO PEREIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
131530	DIEGO RAFAEL SILVA PIOLA	GUARDA MUNICIPAL
128115	DIEGO RAMOS FORTES	GUARDA MUNICIPAL
138800	DIEGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134035	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
128925	DIEGO SAENZ TILLER	GUARDA MUNICIPAL
131192	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128301	DIEGO VEIGA DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
139474	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137189	DIEGO ZARDO	GUARDA MUNICIPAL
130010	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	GUARDA MUNICIPAL
132310	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	GUARDA MUNICIPAL
138854	DILMAR GONÇAVES RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
141244	DIÓGENES WILLIAN PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
134052	DIOGO PIMENTA CANDIDO	GUARDA MUNICIPAL
137404	DIOGO PINHEIRO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139090	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130860	DIONE ANDRE GONÇALVES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138935	DIONE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139571	DIONE SIMONATO NETO	GUARDA MUNICIPAL
136554	DIONEIA FERREIRA MARTINS LEANDRO	GUARDA MUNICIPAL
139531	DIRCE ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141874	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	GUARDA MUNICIPAL
139442	DIRCE ALVES DOS PRAZERES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
127925	DIRCEU MENDES FARIAS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
131065	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

134197	DJAIR VICENTE RIBEIRO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
138149	DOMINGOS MENDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
131944	DORIVAL CARDOSO DA SILVA JR	GUARDA MUNICIPAL
130146	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133018	DOUGLAS CANDIDO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137014	DOUGLAS CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
138561	DOUGLAS DE MATOS	GUARDA MUNICIPAL
140600	DOUGLAS DE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134904	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
131890	DOUGLAS FERNANDES DE CARVALHO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135458	DOUGLAS GILMAR DE SOUZA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
134438	DOUGLAS HENRIQUE MENDES SOARES	GUARDA MUNICIPAL
141915	DOUGLAS HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
138119	DOUGLAS JOSÉ OVIEDO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137596	DOUGLAS PONTES ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141605	DOUGLAS SANTOS MAIA	GUARDA MUNICIPAL
132867	DOUGLAS TULIO DRULLA	GUARDA MUNICIPAL
137203	DURCELENE ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127589	DYEZER BARBOSA ALVES PESSETT	GUARDA MUNICIPAL
141543	DYONATHAN ARRUDA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
132751	DYONATHAN MOREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130591	DYONEY ROBERTO DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
132240	EBERSON DE MATOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130038	EBERSON RODRIGUES PACHECO	GUARDA MUNICIPAL
128043	ÉDEN MARCOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133941	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135301	EDENILSON SOUZA DA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
129347	EDER DE ALMEIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129604	EDER FARIAS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130300	EDER RODOLFO LOOS	GUARDA MUNICIPAL
139463	EDERSON LUAN BORGES	GUARDA MUNICIPAL
138474	EDILBERTO LIMA SANTANA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
141505	EDILSON DE AQUINO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
137798	EDILSON DE ARAUJO MENEGILDO	GUARDA MUNICIPAL
137602	EDILSON DO ROSARIO FRANÇA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
134568	EDILSON PADOVANI	GUARDA MUNICIPAL
142131	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	GUARDA MUNICIPAL
139579	EDIMILSON SANTANA LONGUINHO	GUARDA MUNICIPAL
141051	EDINA MARTINS VELLOSO	GUARDA MUNICIPAL
142123	EDINEY VIANA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
135055	ÉDIPO HOESTE GENIS CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
136242	EDISON HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
128979	EDISON NUNES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139656	EDISON TADEU GAPSKI JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
131453	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
139040	EDIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
133130	EDIVALDO MATOSO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135392	EDIVAN RAMOS DAS NEVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137457	EDMAIK LOPES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129735	EDMILSON FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140792	EDNEY HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136455	EDSON BARBOZA PAES	GUARDA MUNICIPAL
136784	EDSON DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
139808	EDSON DE JESUS DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
139807	EDSON FERNANDES PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
132309	EDSON FRANCO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
130088	EDSON GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136289	EDSON MARTINS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129786	EDSON RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137824	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140135	EDUARDA ABRANTES ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139905	EDUARDA FERREIRA MORATO DO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140761	EDUARDA GABRIELI CORDEIRO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137454	EDUARDA MARQUES PEREIRA NEVES	GUARDA MUNICIPAL
127171	EDUARDA SANTOS DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
136993	EDUARDA VELOSO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138042	EDUARDO ANTONIO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
135492	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138369	EDUARDO AUGUSTTO DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
132285	EDUARDO BATISTA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128620	EDUARDO BERTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137918	EDUARDO BOUVAKIADES	GUARDA MUNICIPAL
139107	EDUARDO BUENO GABRIEL	GUARDA MUNICIPAL
134385	EDUARDO CARDOZO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
133693	EDUARDO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
141199	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
140529	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
137557	EDUARDO DOS SANTOS CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
137215	EDUARDO FÉLIX SANTOS DE SÁ	GUARDA MUNICIPAL
136888	EDUARDO GIOVANE DA SILVA TIBIRIÇA	GUARDA MUNICIPAL
130361	EDUARDO GUTIERREZ LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
142041	EDUARDO LUCAS PADILHA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL
131120	EDUARDO LUCAS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
141033	EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
133724	EDUARDO PAZ	GUARDA MUNICIPAL
126998	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
139183	EDUARDO ROZEMBACK ALBINI	GUARDA MUNICIPAL
132708	EDUARDO SANTOS COLODEL	GUARDA MUNICIPAL
137665	EDUARDO TREFFLIH GRIGOLETTI	GUARDA MUNICIPAL

127825	EDVAN ARAUJO VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
138774	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129255	EDWARD SILVA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138979	EDY DE PAULA MAURÍCIO JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129582	ELAINE CRISTINA DA CRUZ DANTAS	GUARDA MUNICIPAL
139827	ELAINE CRISTINA GUALBERTO	GUARDA MUNICIPAL
142144	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127157	ELAINE MENDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
142129	ELAINE SILVA CAMILO	GUARDA MUNICIPAL
141378	ELAINE VIANA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129193	ELAINY ELYS DE FREITAS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127734	ELBY KATSUMI ASSANUMA ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL
132455	ELCIO PATRICK DE FREITAS VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136238	ELDRYN CRISTIAN ALVES HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
135177	ELENICE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138574	ELIALDO FREITAS DE PROENÇA	GUARDA MUNICIPAL
139264	ELIAN ELIAS CORDEIRO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
133895	ELIANE DE LIMA CALEGARI	GUARDA MUNICIPAL
140420	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	GUARDA MUNICIPAL
131402	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	GUARDA MUNICIPAL
126996	ELIAS DOMINGUES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136165	ELIAS EBER CARDOSO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
133594	ELIAS EDUARDO ALEX NUNES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131516	ELIAS HENRIQUE ANDRIOLI MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138448	ELIAS OLIVEIRA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136719	ELIEL DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138230	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136977	ELIEL VERÇÃO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
129521	ELIELTON FERREIRA PEDROSA	GUARDA MUNICIPAL
129681	ELIELTON MAICON ERZINGER	GUARDA MUNICIPAL
139932	ELIENE CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128271	ELIESER CORREA LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132250	ELIEZER CORDEIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137255	ELIEZER FERREIRA ESQUENINE	GUARDA MUNICIPAL
128599	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL
140203	ELISANDRA LOPES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
136802	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
129350	ELISANGELA KIRCHHOFF ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139986	ELISEU DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140944	ELISIANE BRANCO PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133446	ELISIANI ALBINI GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL
136603	ELISSON FRANÇA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129417	ELISSON GOETTEN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135003	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139001	ELIZÂNGELA DA SILVA ALÍPIO	GUARDA MUNICIPAL
132259	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
134029	ELIZETE MAIER LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
131446	ELIZEU JOAQUIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139421	ELIZIEL MARTINS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137479	ELLEN CHRYSTINI	GUARDA MUNICIPAL
130004	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
130042	ELLEN SCREMIN KOGA	GUARDA MUNICIPAL
137956	ELLISON RICARDO STREGLITZ BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
127565	ELOANE APARECIDA CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL
140321	ELOISA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139054	ELSON MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131489	ELTON COLAÇO	GUARDA MUNICIPAL
137939	ELTON FALCE VIANA	GUARDA MUNICIPAL
138489	ELTON MOREIRA ADÃO	GUARDA MUNICIPAL
134839	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
140140	ELVIS FAGUNDES LISBOA	GUARDA MUNICIPAL
140197	ELVISK CORDEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140392	ELYSON DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
137102	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130922	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141216	EMANUEL ADONIS CORREA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
135073	EMANUEL GOMES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129697	EMANUEL MACHADO SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
138923	EMANUELA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL
139250	EMANUELI PADILHA CASAROLI	GUARDA MUNICIPAL
138981	EMANUELLE BARBOSA VIANA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
138414	EMELY DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140059	EMERSON ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134039	EMERSON CARLOS FERREIRA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
138742	EMERSON CASTANHO GAMA	GUARDA MUNICIPAL
136988	EMERSON CÉSAR SALDANHA	GUARDA MUNICIPAL
139278	EMERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
137859	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126646	EMERSON LUIS MININI DIAS	GUARDA MUNICIPAL
140969	EMERSON LUIZ XAVIER DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
131681	EMERSON MATOZO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
141489	EMERSON WITCEL PREUSS	GUARDA MUNICIPAL
140439	EMILIO R. DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
141444	EMILY JHEINE CORDEIRO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
137575	ENDREO DO ROSÁRIO CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
136237	ENDREW LUIZ SOARES	GUARDA MUNICIPAL
141960	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
140128	ENOQUE SILVA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136947	ENOS RIBEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL

130677	ERALDO ALVES IZAIAS	GUARDA MUNICIPAL
136715	ERALDO DA LUZ TORRES	GUARDA MUNICIPAL
128593	ERALDO MIGUEL DE AMORIM OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134177	ERASMO ZALESKI MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
141061	ERIC RENATI LUCAS	GUARDA MUNICIPAL
127906	ERIC VIANA	GUARDA MUNICIPAL
136217	ERICAS CRISTIANE SEIKA	GUARDA MUNICIPAL
140889	ERICK AFONSO SUAVE PADOVANY	GUARDA MUNICIPAL
140400	ERICK BARBOSA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137319	ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139853	ERICK CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131589	ERICK CHERNAKE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134892	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	GUARDA MUNICIPAL
129089	ERICK KAUAN ROMÃO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
139511	ERICK LUIZ DA SILVA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
139138	ERICK RICARDO LEITE	GUARDA MUNICIPAL
135129	ERICK THOMAS DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
131912	ERICK VALDIR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140391	ERICK VIANNA DULCE	GUARDA MUNICIPAL
137025	ERICK VINICIUS LEMOS FARIA	GUARDA MUNICIPAL
141779	ERICKA PEREIRA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
138967	ERICKSON EDUARDO NORATO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141883	ERICSSON ESTEFANO CHOMA	GUARDA MUNICIPAL
135307	ERIK ALVES WODELIUS	GUARDA MUNICIPAL
137104	ERITON SIQUEIRA BERTOLINI	GUARDA MUNICIPAL
132153	ERIVALDO DA CUNHA MARQUES APOLINÁRIO ARAUJO GUARDA MUNICIPAL	
140917	ERIVELTO DO ROSARIO CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
131257	ERNANDO MARTINS DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
141792	ERYCK SANDER SOUZA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138936	ESDRAS GOMES DO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137425	ESIQUIEL ALVES NETO	GUARDA MUNICIPAL
137359	ESTEFANE DE LIMA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
136084	ESTEFANY EDUARDA ESQUENINE PIRES	GUARDA MUNICIPAL
138371	ESTEPHANIE DA GRACA MATOS	GUARDA MUNICIPAL
137703	ESTER DIAS BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
139108	EUNICE CORDEIRO DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
138870	EVA DA SILVA MENDES CORREA	GUARDA MUNICIPAL
138290	EVANDRO CESAR BRUSAMARELLO ZUCONELLI	GUARDA MUNICIPAL
136553	EVANDRO FRANÇA MADEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138984	EVANDRO LEITE AMARAL MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL
139304	EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129999	EVANILDO LUIZ ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
139820	EVELIN ALVES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
134299	EVELIN CRISTINE CORREA AMBROSIO	GUARDA MUNICIPAL
128616	EVELIN DO NASCIMENTO FANINI	GUARDA MUNICIPAL
127525	EVELIN MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137070	EVELIN RIBEIRO MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
141368	EVELISE GALDINO ZATOR	GUARDA MUNICIPAL
134244	EVELIZE CRISTINA SIMONATO	GUARDA MUNICIPAL
130211	EVELLYN CRISTINE PEREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137256	EVELLYN RIBEIRO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
134603	EVELYN AMANDA DA SILVA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
134439	EVELYN DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127790	EVELYN THAYS KOSSIN	GUARDA MUNICIPAL
136235	EVENILSON BORGES	GUARDA MUNICIPAL
140165	EVERALDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
133514	EVERSON DIAS DAMASCENO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128355	EVERSON LUIZ GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132965	EVERSON PEREIRA LAZAROTTI	GUARDA MUNICIPAL
126734	EVERSON ROBERTO PESSOA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140881	EVERTON	GUARDA MUNICIPAL
129471	EVERTON ALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138089	EVERTON DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139718	EVERTON DAMASCENO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
137552	EVERTON DOS SANTOS ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL
130022	EVERTON EDUARDO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
135249	EVERTON LOPES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
129018	EVERTON VITORINO	GUARDA MUNICIPAL
131383	EVILYN NARCISO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129946	EWERTON FERREIRA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
141268	EZEQUIEL ALVES DE BRITO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129713	EZEQUIEL DA SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
136810	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	GUARDA MUNICIPAL
131928	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
128421	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
140692	FABIANA FERREIRA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
134229	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132693	FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132899	FABIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138597	FABIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138761	FABIANO DA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139692	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO	GUARDA MUNICIPAL
128840	FABIANO FILIPE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127167	FABIANO HENRIQUE CASTANHO	GUARDA MUNICIPAL
139671	FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136116	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128430	FABIANO NORATO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127431	FABIANO PEREIRA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL

136195	FABIANO RODRIGO DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL
137094	FABIANO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137361	FABIELE PINTO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138302	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	GUARDA MUNICIPAL
138329	FÁBIO CAMARGO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126777	FABIO CELESTINO BRITES	GUARDA MUNICIPAL
141518	FÁBIO CESAR AGUIAR SANCHES	GUARDA MUNICIPAL
137518	FABIO COSTA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127211	FABIO DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130982	FABIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127130	FABIO DO AMARAL DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
130660	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134774	FABIO HENRIQUE DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
141466	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130758	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136045	FÁBIO JOSÉ GREGORIO	GUARDA MUNICIPAL
126978	FABIO JULIANO MARINHO	GUARDA MUNICIPAL
130283	FABIO JULIO MULLER	GUARDA MUNICIPAL
132424	FÁBIO LEANDRO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131628	FABIO MONTEIRO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130886	FABIO OLIVEIRA PIOCHI	GUARDA MUNICIPAL
129620	FABIO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129533	FABIO RIBEIRO BONVINO	GUARDA MUNICIPAL
127286	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	GUARDA MUNICIPAL
127237	FABIO TEIXEIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
127225	FABIOLA COELHO ANASTÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
139972	FABIOLA CRISTIANE DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
127440	FABRIANE DOS PASSOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130157	FABRICIO ADONAI FARIAS GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
128244	FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
132620	FABRICIO DA SILVA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
141488	FABRICIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132822	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134257	FABRICIO ELIAS RITA	GUARDA MUNICIPAL
137708	FABRICIO MARTINS TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
128647	FABRÍCIO PIRES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128186	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
141267	FAGNER FERNANDES FRANCISCO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
131351	FAGNER FITZ COUTO	GUARDA MUNICIPAL
136497	FARYD AKRAMA HAJAR	GUARDA MUNICIPAL
131258	FÁTIMA SILVA MALTA DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
131321	FELIPE ALVCES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
141465	FELIPE ALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138505	FELIPE ANTONIO MAIESKI	GUARDA MUNICIPAL
127320	FELIPE DA FONSECA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139911	FELIPE DA SILVA LEANDRO COUTO	GUARDA MUNICIPAL
141495	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128913	FELIPE DE MIRANDA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
133926	FELIPE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129264	FELIPE DOMINGOS DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL
140786	FELIPE FERNANDES LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130316	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
137649	FELIPE GARCIA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134820	FELIPE GONSALVES DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
133904	FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA	GUARDA MUNICIPAL
137692	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141504	FELIPE HERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
139496	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	GUARDA MUNICIPAL
126893	FELIPE LUÍS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
126918	FELIPE MACHADO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
129151	FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
140376	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130294	FELIPE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135211	FELIPE RIQUERME MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
140273	FELIPE SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
126766	FELIPE VANHONI	GUARDA MUNICIPAL
134919	FELIPHE KALEBE DA LUZ CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139566	FELLIPE AUGUSTO FELIX CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
127135	FELLIPE PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127002	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	GUARDA MUNICIPAL
126643	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	GUARDA MUNICIPAL
140043	FERNANDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126770	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131313	FERNANDA FILADELFO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139861	FERNANDA GONÇALVES LARA	GUARDA MUNICIPAL
137086	FERNANDA MORITZ PISANTE	GUARDA MUNICIPAL
139717	FERNANDA VOI	GUARDA MUNICIPAL
141398	FERNANDO ALVES ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
127421	FERNANDO ALVES JULIÃO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130258	FERNANDO BANQUES HORSZCZARUK	GUARDA MUNICIPAL
135486	FERNANDO CASSILHA BENTO	GUARDA MUNICIPAL
134663	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
138858	FERNANDO CORRÊA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
128705	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
136447	FERNANDO DIAS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
135012	FERNANDO FERREIRA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
140437	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	GUARDA MUNICIPAL
140741	FERNANDO HERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131609	FERNANDO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL

129549	FERNANDO JAQUES	GUARDA MUNICIPAL
131375	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136740	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141196	FERNANDO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
142017	FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130578	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
134823	FERNANDO RODRIGUES NUNES MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
137509	FERNANDO RUDY BEZERRA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
128786	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
139711	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141014	FILIPE ALISSON BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
139143	FILIPE BARCELOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137822	FILIPE DOS SANTOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
139390	FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130439	FLAVIA ANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
141462	FLÁVIA CINIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140717	FLÁVIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
142010	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL
141258	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134363	FLAVIO AUGUSTINHO ARAUJO NETO	GUARDA MUNICIPAL
136253	FLÁVIO CARDOSO BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
127203	FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139890	FLAVIO ROBERTO BENTES AFFOLTER	GUARDA MUNICIPAL
139916	FLAVIO ROBERTO DIAS PEREORA	GUARDA MUNICIPAL
137458	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137655	FLAVIO TEODORO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131423	FLÁVIO VICENTE CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
132983	FRANCIANE CARNEIRO PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL
131275	FRANCIEL LUIZ RODRIGUES MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
126624	FRANCIELE AGUIAR RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130551	FRANCIELE DA SILVA MAIDL RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
133250	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
142053	FRANCIELE DE SOUZA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
136846	FRANCIELE DOS SANTOS CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
126634	FRANCIELI SOZO ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134300	FRANCIELLE BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139232	FRANCIELLE DE MORAIS DAMASCENO	GUARDA MUNICIPAL
139077	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	GUARDA MUNICIPAL
128753	FRANCIELLY DE LIMA AFFONSO	GUARDA MUNICIPAL
131629	FRANCIELLY NEUCIANI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138628	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140013	FRANCISCO CESAR MATIAS	GUARDA MUNICIPAL
136935	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
127379	FRANCISCO PAULO DE MELO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136821	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140249	FRANKLIN FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
137888	FRANKLYN SILVA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134389	FREDERICO AUGUSTO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
141331	GABRIEL	GUARDA MUNICIPAL
137688	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127316	GABRIEL ALVES FARIA	GUARDA MUNICIPAL
126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136240	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	GUARDA MUNICIPAL
139641	GABRIEL AUGUSTO MACENO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140576	GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140513	GABRIEL CANDIDO LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
131329	GABRIEL CARDOSO MANSO	GUARDA MUNICIPAL
139147	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139742	GABRIEL CEARA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
142076	GABRIEL CELESTINO DE SOUZA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
141718	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139623	GABRIEL DE ARRUDA SIQUINELI	GUARDA MUNICIPAL
138962	GABRIEL DO CARMO CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
134311	GABRIEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126969	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	GUARDA MUNICIPAL
131796	GABRIEL EDSON POLICARPO	GUARDA MUNICIPAL
130504	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	GUARDA MUNICIPAL
128990	GABRIEL FELIPE LAGUNA POLETI	GUARDA MUNICIPAL
128817	GABRIEL FELIPPE BARLETTA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
139562	GABRIEL FERNANDES FERREIRA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
128219	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
126754	GABRIEL HENRIQUE BRAGA BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
140948	GABRIEL HENRIQUE CORREA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130751	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128097	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA FELICIANO	GUARDA MUNICIPAL
128662	GABRIEL JAQUES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130754	GABRIEL LUIZ LIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127249	GABRIEL MALUCELLI BARBOZA	GUARDA MUNICIPAL
137075	GABRIEL MARTINS DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
128795	GABRIEL MODESTO DAVID	GUARDA MUNICIPAL
138175	GABRIEL OBAL COUTINHO	GUARDA MUNICIPAL
141278	GABRIEL PAZ DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
128233	GABRIEL SCHMIDT	GUARDA MUNICIPAL
140475	GABRIEL TAVARES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
134305	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
134564	GABRIEL THEODORO TORRES	GUARDA MUNICIPAL
132571	GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
133635	GABRIEL VIEIRA PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
140559	GABRIEL VITOR CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL

140209	GABRIELA DE LIMA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
133010	GABRIELA MODESTO NASCIMENTO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140304	GABRIELE CARDOSO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129431	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
141713	GABRIELE DIAS MARTINS TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
129498	GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO	GUARDA MUNICIPAL
128044	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130916	GABRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129953	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
127561	GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
139563	GABRIELLY ALVES DO AMARAL DE GÓIS	GUARDA MUNICIPAL
134751	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136636	GABRIELLY CRISTINA MARTINS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137402	GEDIAN ALBINO	GUARDA MUNICIPAL
141669	GEDIEL CARDOZO DE FRANCA	GUARDA MUNICIPAL
127884	GEISY CRISTINA KESSELI CHEMURE	GUARDA MUNICIPAL
136908	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	GUARDA MUNICIPAL
127622	GENIVALDO ULIANA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
131507	GEORGIA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
138201	GEOVANA DE FÁTIMA FANINI	GUARDA MUNICIPAL
138609	GEOVANA MARODIN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134112	GEOVANE DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
142002	GEOVANE HENRIQUE DA SILVA BORBA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129840	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138705	GEOVANI BATISTA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129701	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	GUARDA MUNICIPAL
135038	GEOVANI TEIXEIRA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
136364	GEREMIAS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
139033	GERON CERQUEIRA FIUZA	GUARDA MUNICIPAL
134426	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
140778	GESSE ALVES FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
128313	GESSICA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134846	GESSICA SUARAIANY DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129348	GESSICA XAVIER SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139539	GEZIANE ZELLA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138785	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
130946	GIELITON DO ROZARIO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134802	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138050	GILBERTO FERNANDES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
133604	GILBERTO RAMOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
126913	GILCIELE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132554	GILEADE LOURENÇO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
140972	GILMAR DE FREITAS CORDEIRO JACÓ	GUARDA MUNICIPAL
141848	GILMAR GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136098	GILMAR MILITÃO MATOZO	GUARDA MUNICIPAL
127287	GILMAR SILVA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
139795	GILMAR VATRIN	GUARDA MUNICIPAL
127255	GILMARA RAMOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140796	GILSANDRO REGIS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138127	GILSON CUSTODIO DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
140555	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137347	GILSON MURILO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
138883	GILSON ROSSI	GUARDA MUNICIPAL
141658	GILVANE RIBEIRO DA FONSECA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137074	GIOVANE DA SILVA MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
131527	GIOVANE LEANDRO	GUARDA MUNICIPAL
131277	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127046	GIOVANE. DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
129450	GIOVANI DA SILVA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128156	GIOVANI DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
129849	GIOVANI RIBEIRO DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
140732	GIOVANNA LARISSA DO ROCIO CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
136070	GIOVANNE DO ROCIO DE LIMA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
138715	GISELE GRANZA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130748	GISELE VICENTE CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
131037	GISELI LOURENÇO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139374	GISELLA DÉRIO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139370	GISLAINE DENISE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
136157	GISLAINE GONÇALVES DE BOMFIM	GUARDA MUNICIPAL
138393	GISLAINE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127947	GISLEINE MENDES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
141135	GIULIAN VENÂNCIO DE PAULA RABELLO	GUARDA MUNICIPAL
139613	GIULIANO NASCIMENTO POTRIK	GUARDA MUNICIPAL
134338	GIVALDO LOPES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131916	GLALCIELLI CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140790	GLASIELLE LOBO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141017	GLAUBER SILVA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129448	GLEDSON HENRIQUE FERREIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129986	GLEICY KELY PADOVANY ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138311	GLEIZIELLE GERALDO GRUBE	GUARDA MUNICIPAL
137974	GLORIA AZEVEDO ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
137329	GRACIELE PINHEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136416	GRACIELI ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141896	GRACIELY CHRISTINE LOPES	GUARDA MUNICIPAL
129626	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136871	GRAZIELE DO ROSÁRIO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138752	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO GUARDA MUNICIPAL	
132634	GREICE KELLY ROLIM LEANDRO	GUARDA MUNICIPAL
128992	GREICY KELLI GONÇALVES DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL

131939	GREISIELLY CASTANHO GAMA	GUARDA MUNICIPAL
136600	GUERINO ALEXANDRO BIANCHINI	GUARDA MUNICIPAL
141063	GUILHERME AMORIM XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
138637	GUILHERME AUGUSTO GOMES XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
130345	GUILHERME AUGUSTO MAGRI	GUARDA MUNICIPAL
134482	GUILHERME CORREA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
140324	GUILHERME DA COSTA ANDRIANI	GUARDA MUNICIPAL
135274	GUILHERME DA SILVA CARNAUBA	GUARDA MUNICIPAL
136291	GUILHERME DA SILVA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141856	GUILHERME DE MELLO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
130379	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141152	GUILHERME DO CARMO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
130727	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137503	GUILHERME FRANCISCO CAMARA	GUARDA MUNICIPAL
130206	GUILHERME GARCIA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
139063	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141270	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141010	GUILHERME LEE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
130263	GUILHERME LOPES FLORIANO	GUARDA MUNICIPAL
127141	GUILHERME LUIZ INÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
131084	GUILHERME MACHADO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132715	GUILHERME MEDEIROS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141606	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141458	GUILHERME NORBERTO CONSTANTINO	GUARDA MUNICIPAL
131376	GUILHERME PINTO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134264	GUILHERME PITANGUI CALIXTO	GUARDA MUNICIPAL
138152	GUILHERME ROGERIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
138454	GUILHERME ROSÁRIO DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137351	GUSTAVO AFONSO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
138945	GUSTAVO CHARLES RAMOS LEITE	GUARDA MUNICIPAL
137616	GUSTAVO CORDEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
139906	GUSTAVO CORREA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129438	GUSTAVO CORREA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131442	GUSTAVO CUNHA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130964	GUSTAVO DJALA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
139061	GUSTAVO DO CARMO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136513	GUSTAVO DOS SANTOS BAHIA	GUARDA MUNICIPAL
127636	GUSTAVO FILADELFO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141747	GUSTAVO HENRIQUE BENEDITO CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
128881	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
140789	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131027	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	GUARDA MUNICIPAL
127309	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	GUARDA MUNICIPAL
127260	GUSTAVO MACHADO PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
126903	GUSTAVO NASCIMENTO DO AMARANTE	GUARDA MUNICIPAL
138398	GUSTAVO PATRUNI	GUARDA MUNICIPAL
137635	GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
139104	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
141343	GUSTAVO RAMON MOLETA	GUARDA MUNICIPAL
134051	GUSTAVO RIBEIRO BEMVENHO	GUARDA MUNICIPAL
140328	GUSTAVO STADLER RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
134806	GUSTAVO TAVARES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
132384	GUSTAVO TEODORO VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL
137413	GUSTAVO VINICIUS DE RAMOS LEÃO	GUARDA MUNICIPAL
130408	GUSTAVO VINÍCIUS MACHADO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128959	GUSTAVO VITOR MARTINS VELOMI	GUARDA MUNICIPAL
136139	HADANS WILLIAN ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139804	HALANA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128657	HALANA NUNES FRAGA	GUARDA MUNICIPAL
142172	HALEF HONÓRIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137528	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140581	HALLEY THIAGO MATHIAS ROTH	GUARDA MUNICIPAL
140722	HALLISON PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129143	HAMANDHA NUNES DA SILVA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131437	HAMILTON CÉSAR GODOY INÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
138429	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127543	HARYON POSSAS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128976	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
129037	HAYANE ANAIELLE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132272	HEBERTH HERMANN DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
132876	HELDER DANIEL DE MACEDO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137817	HELDER JOSE LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
141493	HELDER MAXIMILIANO OLIVEIRA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
139527	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	GUARDA MUNICIPAL
136963	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
136579	HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
129325	HELIO DO PILAR ABUD NETO	GUARDA MUNICIPAL
131259	HÉLIO HENRIQUE DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
129090	HELIO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
128282	HELISSON MIQUILINE MARCONDES	GUARDA MUNICIPAL
130689	HELITON MAYK SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131149	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
126874	HELLEN SANTOS TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
131124	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	GUARDA MUNICIPAL
139329	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	GUARDA MUNICIPAL
139694	HELRY MELLO PACHOLEK	GUARDA MUNICIPAL
126694	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141542	HEMERSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL
141561	HEMERSON PINTO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL

132907	HENDRYO COLAÇO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
126716	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	GUARDA MUNICIPAL
128483	HENRIQUE DIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
141345	HENRIQUE LIMA ADÃO	GUARDA MUNICIPAL
127350	HENRIQUE LUCAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139327	HERALDO PIRES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
131150	HERBERT MACHADO DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
132223	HÉRICA DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138024	HERICK AUGUSTO AMORIM ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
134545	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	GUARDA MUNICIPAL
138177	HERIK LUIZ ASSENÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
139954	HERITON VINICIUS ALVES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
139299	HERLEY GLEYSON DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128169	HERMES MOREIRA PAIFER	GUARDA MUNICIPAL
129441	HERON HENRIQUE CENTURION	GUARDA MUNICIPAL
139270	HERYCKSON EDUARDO DE ARAÚJO GARVON	GUARDA MUNICIPAL
127554	HEVANDRO CARLOS GALDINO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
137610	HEVERDAN LOPES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126823	HEVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128119	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130979	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	GUARDA MUNICIPAL
126764	HIGOR COELHO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131673	HIGOR DA SILVA MACENO	GUARDA MUNICIPAL
127587	HIGOR MARQUES DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
141735	HIGOR SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141023	HILTON DE SOUZA BORGES	GUARDA MUNICIPAL
138903	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128061	HIURY MATHEUS COSTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140542	HUDSON MIRANDA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130073	HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
132074	HUILSON COTTA	GUARDA MUNICIPAL
131920	IAGO FRANCISCO DE SOUZA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
137737	IARA PEZZARICO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140368	ICARO JOSE MORITZ FELIX	GUARDA MUNICIPAL
137585	IGOR ALEXANDRE DE FREITAS ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130905	IGOR AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129875	IGOR AUGUSTO GOMES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
137696	IGOR CALAZANS	GUARDA MUNICIPAL
131108	IGOR FABIO COLLERE DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
128866	IGOR GAMA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130102	IGOR HENRIQUE ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131573	IGOR HENRIQUE BATISTA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137483	IGOR MAQUES MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129075	IGOR PEREIRA SANTOS LUZ	GUARDA MUNICIPAL
140365	IGOR RENAN JAQUES LEMES	GUARDA MUNICIPAL
134616	IMGRID ARAUJO BELO	GUARDA MUNICIPAL
140615	INDIRA GRATES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126688	INGE MEINE KORSANKE	GUARDA MUNICIPAL
132619	INGRID CAMILA MEIRA DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
139350	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137496	INGRIDY GREICI OLIVEIRA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129222	INGRYD SABRINA NUNES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141319	INGRYD SOUZA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
138538	IOHAN XAVIER PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129239	IRIEL MENDES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133945	IRIS CAROLINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131734	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129658	ISABEL BRAITER DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127032	ISABEL CHRISTINI BARBOSA PEDRO	GUARDA MUNICIPAL
130813	ISABEL CRISTINA AQUINO	GUARDA MUNICIPAL
130519	ISABEL CRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140745	ISABEL MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129178	ISABELE CRISTINA AMARAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140433	ISABELE DA SILVA BARBOZA	GUARDA MUNICIPAL
131557	ISABELLE CRISTINE GERALDI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134048	ISABELLE TEIXEIRA MONTE	GUARDA MUNICIPAL
134628	ISACC AMORIM CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
131658	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137899	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
130256	ISAQUE ALVES MACENO	GUARDA MUNICIPAL
130702	ISLY DERES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127105	ISMAEL DE ASSIS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127620	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141357	ISMAEL PINHEIRO PETRULIO	GUARDA MUNICIPAL
131572	ISMAEL XAVIER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133832	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
130172	ISRAEL DE FREITAS COLODEL	GUARDA MUNICIPAL
139385	ISRAEL JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132491	ISRAEL KAISER DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133951	ISRAEL LUÍS DA FONSECA ZILLI	GUARDA MUNICIPAL
127162	ISRAEL MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128730	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
132356	ISRAEL SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131531	ISRAEL ZELA BORBA	GUARDA MUNICIPAL
127109	IURY TERUHIKO ASSANUMA	GUARDA MUNICIPAL
139634	IVAN BATISTA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
139320	IVAN BENTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130369	IVAN LEANDRO CAMPOS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132773	IVAN PEREIRA SENA	GUARDA MUNICIPAL

138359	IVAN RICARDO OZORIO	GUARDA MUNICIPAL
133986	IVAN ROSENO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
131703	IVAN WISTUBA NETO	GUARDA MUNICIPAL
129553	IVANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140764	IVERSON ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137626	IVO GONÇALVES SOARES JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129247	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
141003	IZABELLE MARIA RIBRIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128727	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	GUARDA MUNICIPAL
138367	IZAIAS PINTO LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
128926	IZAQUE DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
128423	JACK FRANCIS LOVATO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
134796	JACKELINE ROMÃO DAS DORES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132405	JACKSON CABRAL CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
130595	JACKSON DIAS	GUARDA MUNICIPAL
128805	JACKSON GUILHERME RODRIGUES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137520	JACKSON MEIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134895	JACQUES RIBEIRO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL

139137	JACSON ANDERSEN SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128759	JAICY NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129659	JAILSON DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140317	JAINE ALVES GALDINO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
141472	JAIR ALBINI ZELA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
134077	JAIR ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135311	JAIRO ALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138791	JAIRO DAMASCENO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141486	JAIRO FREITAS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139555	JAMES TEIXEIRA MUNIZ	GUARDA MUNICIPAL
130755	JAMIL HEIROSO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140585	JAMILE ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138055	JAMILE GOMES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127522	JAMILE MENDES	GUARDA MUNICIPAL
132245	JANAÍNA CONSOELO GARCIA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
135315	JANAINA DE SOUZA BOGLER	GUARDA MUNICIPAL
138365	JANAINA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
140409	JANAÍNA SANTOS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
130852	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	GUARDA MUNICIPAL
130260	JANAYNA GOES MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128010	JANE ALVES ANTUNES LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
130928	JANECIR DE LIMA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139666	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127833	JANSEN CORDEIRO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
133313	JAQUELINE DIAS FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
130914	JAQUELINE GONÇALVES PRATES	GUARDA MUNICIPAL
128070	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141154	JAQUELINE KAREN PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127118	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141360	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134014	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
127364	JAQUELINE STHEFANY DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
137723	JARDEL ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138449	JARDEL RITA FELTZ	GUARDA MUNICIPAL
128145	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	GUARDA MUNICIPAL
136973	JAZIEL MENDES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
133587	JEAN CARLO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
130245	JEAN CARLOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127355	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
140110	JEAN CARLOS HEREDIA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130259	JEAN CARLOS TOMAZONI	GUARDA MUNICIPAL
138077	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137571	JEAN ELIAS RIBEIRO GODOY	GUARDA MUNICIPAL
127869	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	GUARDA MUNICIPAL
142065	JEAN FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141391	JEAN FERNANDO MARQUES ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
134949	JEAN FRANCO PADOVANY	GUARDA MUNICIPAL
140703	JEAN GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131355	JEAN JHONATAN XAVIER DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
137398	JEAN JOEL DA ROCHA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130497	JEAN LUCAS APARECIDO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
129556	JEAN LUCAS CORDEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
139784	JEAN MARCELL DO ROZARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137733	JEAN MARCELLO	GUARDA MUNICIPAL
139483	JEAN MARQUES MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128039	JEAN MICHEL ZELA OBJAWA	GUARDA MUNICIPAL
137107	JEAN PAULO CARDOSO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136082	JEAN PAULO DA VEIGA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
140298	JEAN PAULO MARTINS TOMAZ	GUARDA MUNICIPAL
127649	JEAN PAULO MENDES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130394	JEAN PEDROSO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127411	JEANE LEMOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137925	JEFERSON AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141246	JEFERSON AUGUSTO DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
126622	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
128641	JEFERSON CARDOSO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137343	JEFERSON GRANZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138458	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL

127562	JEFERSON LUIS GUALDEZI	GUARDA MUNICIPAL
137647	JEFERSON LUIS PIRES	GUARDA MUNICIPAL
135436	JEFERSON MARQUES DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
132474	JEFERSON RODRIGUES DE LIMA ALBINI	GUARDA MUNICIPAL
138409	JEFERSON TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141291	JEFFERSON CHRISTIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139167	JEFFERSON CLAUDIO GONÇALVES DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
132738	JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136547	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138277	JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
137764	JEFFERSON JOSÉ MUNIZ AMÁLIO	GUARDA MUNICIPAL
139873	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	GUARDA MUNICIPAL
128707	JEFFERSON LUIZ LIMA HAINOCZ MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
140662	JEFFERSON SIMÃO FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
127486	JEFFERSON VEIGA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
141871	JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129985	JEISIANE ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137996	JEISON CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136273	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	GUARDA MUNICIPAL
132895	JENIFER NUNES DO ROSÁRIO SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
128291	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134575	JENIFFER DOMINGOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL
139499	JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
137532	JENIFFER PEREIRA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
128064	JESIEL DA SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
141422	JESLEY LUIS CORDEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127444	JESSÉ CAMPOS NEIVA	GUARDA MUNICIPAL
128931	JESSÉ DA SILVA CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
127443	JESSE RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129759	JESSICA ADRIANE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127392	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	GUARDA MUNICIPAL
141242	JESSICA CAMILA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
133160	JESSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
141801	JESSICA DE LUCENA AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
140815	JESSICA DE MELLO BISPO	GUARDA MUNICIPAL
139221	JÉSSICA DE MORAIS DAMASCENO COIMBRA	GUARDA MUNICIPAL
128378	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141686	JÉSSICA GABRIELLA CARVALHO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139257	JÉSSICA MAIA CUSTÓDIO	GUARDA MUNICIPAL
141741	JESSICA MATHIAS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134690	JÉSSICA MENDES SILVA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
137689	JESSICA MILENA TEODORO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139007	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
136587	JESSICA PEREIRA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139794	JESSICA ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
138566	JESSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
140726	JESSYCA VYTORYA DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126796	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
141998	JEVERSON RAINERTE GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
131691	JHANSEN PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
133298	JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
133257	JHENIFER CRISTÓVÃO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130393	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	GUARDA MUNICIPAL
134878	JHENIFFER MORITA OLLEROS	GUARDA MUNICIPAL
127537	JHENNIFER KAROLINE GOMES LEITE	GUARDA MUNICIPAL
128996	JHON MAICON BUCK DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
137356	JHONATAN AGOSTINHO BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
140325	JHONATAN DO ROSÁRIO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131289	JHONATAN DOS SANTOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129029	JHONATAN FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131119	JHONATAN MATHIAS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137878	JHONATAN PASSOS GOUVEIA	GUARDA MUNICIPAL
137127	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127206	JHONATAN TROGUEL FEITOZA	GUARDA MUNICIPAL
135474	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
133179	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	GUARDA MUNICIPAL
129943	JHONATHAN WILLIAN DELFINO MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126689	JHONATTAN LUIZ DA SILVA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
137807	JHONES TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
131134	JHONI CÁRDENAS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
135460	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127140	JHONY MACHADO CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
131554	JHOSEFER DA SILVA LOURENCO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
128894	JIMMY ALEXANDRE PINTO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
137146	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
142080	JOACIR ARINO MENDES VARGAS	GUARDA MUNICIPAL
137805	JOACIR RABELO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138757	JOANA CAROLINA DOS SANTOS TILLER	GUARDA MUNICIPAL
128216	JOANA GALVÃO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
140132	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
130656	JOÃO AFONSO LOPES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
133975	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127128	JOÃO AUGUSTO KELM JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128764	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	GUARDA MUNICIPAL
136843	JOÃO CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139200	JOÃO EDUARDO CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
139457	JOÃO EDUARDO NERI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129495	JOAO FELIPE DALLACOSTA	GUARDA MUNICIPAL
132719	JOÃO FERNANDO SALLES PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL

128895	JOÃO FLAVIO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127787	JOAO FLAVIO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
137788	JOÃO GABRIEL CUNHA DE PAULO	GUARDA MUNICIPAL
134962	JOAO GABRIEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134360	JOAO GUSTAVO DAHLE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
127736	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PONTES	GUARDA MUNICIPAL
136969	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136034	JOÃO JOSÉ TORQUATO NETO	GUARDA MUNICIPAL
136278	JOÃO LAURIANO NETTO	GUARDA MUNICIPAL
136577	JOÃO LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140919	JOÃO LUIZ DE FREITAS BARROS	GUARDA MUNICIPAL
134787	JOÃO LUIZ DE MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131642	JOÃO MANOEL MIRANDA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
132732	JOÃO MARCELO XAVIER TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
140063	JOAO MARIO LUZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127119	JOÃO MICHEL DE ALMEIDA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
138663	JOÃO PAULO CUNHA MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
138674	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136987	JOÃO PAULO DUMKE VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139960	JOÃO PAULO GRITTEN	GUARDA MUNICIPAL
135178	JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136797	JOÃO PAULO PEREIRA CLEMENTE	GUARDA MUNICIPAL
140093	JOÃO PAULO VEIGA DE LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
127913	JOÃO PEDRO CERBELO MEHL	GUARDA MUNICIPAL
141066	JOÃO PEDRO CORRÊA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
133280	JOÃO PEDRO GRIGIOLI GODOY	GUARDA MUNICIPAL
129443	JOÃO PEDRO GUSSO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137109	JOAO VICTOR GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135261	JOAO VICTOR MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
141147	JOÃO VICTOR MARQUES DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134475	JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126866	JOAO VICTOR SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
139561	JOÃO VICTOR ZANONI	GUARDA MUNICIPAL
129661	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
134814	JOÃO VITOR BANQUES MARONITTI	GUARDA MUNICIPAL
139444	JOÃO VITOR CORTELLETE	GUARDA MUNICIPAL
127461	JOÃO VITOR DE LIMA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
131831	JOÃO VITOR DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
139074	JOÃO VITOR SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136624	JOÃO VITOR SCHULTZ ZELLNER	GUARDA MUNICIPAL
128446	JOAQUIM PEREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL
130390	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138412	JOARI DO NASCIMENTO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
141604	JOATAN VINICIUS DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
136053	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
139675	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136668	JOEL ALVES BARBOSA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136592	JOEL BRITES DE MORAIS NETO	GUARDA MUNICIPAL
137724	JOEL DE SANT' ANA	GUARDA MUNICIPAL
140971	JOEL DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127630	JOEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138787	JOEL MARCOS SANT ANA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136672	JOEL NEVES DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
138820	JOELCIO JOSÉ DOMINGUES VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
141006	JOELI AGOSTINHO FRANCO	GUARDA MUNICIPAL
130773	JOELMA DO PILAR SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL
129539	JOELMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130848	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129400	JOELMA ROSÁRIO DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133967	JOEMERSON DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139931	JOESI CORREIA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137064	JOHN HERBERT CARDOSO PAIXÃO	GUARDA MUNICIPAL
133549	JOHNNY COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131018	JOHONNY DE FREITAS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
139673	JOICE CASTANHO FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
128672	JOICE FREIRE ZACARIAS	GUARDA MUNICIPAL
140318	JOICE MARA DE CAMPOS VIDAL BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
136463	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
140155	JONAS BEGUETTO DA SILVA SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
139058	JONAS BOENO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
140477	JONAS CARDOSO PAIFFER	GUARDA MUNICIPAL
129911	JONAS CHAVES HOLLER	GUARDA MUNICIPAL
132271	JONAS PEDROSO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
141703	JONAS PEREIRA KREWER	GUARDA MUNICIPAL
129593	JONAS RICARDO VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136690	JONAS RODRIGUES POLETE	GUARDA MUNICIPAL
129935	JONAS SOUSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131891	JONATA BUENOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127170	JONATAN BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
136538	JONATAN RODRIGO ALVES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
137977	JONATAS ALVES GALDINO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140214	JONATEL PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130346	JONATHAN KLAMMER TOZETTO	GUARDA MUNICIPAL
127266	JONATHAN PEREIRA DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
140746	JONATHAN ROCHA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
139260	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130271	JONATHAN VEIGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140506	JONATHAN ZENY FERNANDES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140976	JONATHAS FELIPE BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

128843	JONATHAS GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
129645	JONNATAN DUTRA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
139899	JORDAN GONÇALVES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
136396	JORGE BRITO BALUINO JR	GUARDA MUNICIPAL
128630	JORGE GUILHERME ALVES STUPAK	GUARDA MUNICIPAL
139471	JORGE LEANDRO GUERRERO SADELLI	GUARDA MUNICIPAL
136186	JORGE LEANDRO MATHEUS	GUARDA MUNICIPAL
129137	JORGE LUCAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136798	JORGE LUIZ CRUZ TEIXEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138813	JORGE LUIZ GERALDI FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129373	JORGE LUIZ LACERDA DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
132450	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132517	JORGE LUIZ LOURENÇO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
139487	JORGE TARAS	GUARDA MUNICIPAL
129850	JOSE AIRTON RIBEIRO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140331	JOSE ANTONIO GALDINO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
139101	JOSE CARLOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141887	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS COUTINHO	GUARDA MUNICIPAL
137021	JOSÉ CARLOS MANOEL PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127293	JOSÉ CARLOS NAGEL JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128507	JOSÉ CARLOS NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129516	JOSE CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
133223	JOSÉ CIRILO ASSUNÇÃO PAZINATTO	GUARDA MUNICIPAL
127368	JOSE CLEVERSON MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141824	JOSÉ EDMILSON DA SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136161	JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
136148	JOSÉ FRANÇA DE SENA	GUARDA MUNICIPAL
130725	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	GUARDA MUNICIPAL
140215	JOSÉ HENRIQUE MENDES MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
141621	JÓSE LUCAS CELESTINO DE SOUZA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
132727	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141403	JOSÉ MARIA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136221	JOSÉ MÁRIO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
139346	JOSÉ MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134590	JOSELIO FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129837	JOSEMAR FRANCELINO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131319	JOSEMIR DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
140306	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134346	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	GUARDA MUNICIPAL
136089	JOSIANE CHAVES MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
132916	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137005	JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136319	JOSIAS FLORENTINO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130130	JOSIAS GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
134343	JOSIAS NUNES INÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
140243	JOSIEL BORGES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130711	JOSIEL VAQUEIRO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128963	JOSIELE ALVES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127888	JOSIELE LOPES GOMES DE ABREU	GUARDA MUNICIPAL
135110	JOSIELE PIRES VELOZO	GUARDA MUNICIPAL
132159	JOSILAINE DE FÁTIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136185	JOSILENE DA SILVA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
131951	JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140150	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138147	JOSUE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139469	JOSUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134782	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139226	JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138445	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137800	JOSUELE SOARES DE OLIVEIRA CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
132678	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	GUARDA MUNICIPAL
134767	JOWESLEY MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127099	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140357	JOYCE MOREIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138180	JOYCE SOARES GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134684	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO	GUARDA MUNICIPAL
137965	JUAN FELIPE DELFINO DEPETRIZ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129682	JUAN GABRIEL MERISIO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
139237	JUAN MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129088	JUAREZ DA ROSA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136120	JUAREZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130533	JUAREZ GILBERTO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134900	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	GUARDA MUNICIPAL
136895	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
128293	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128679	JUCELINO FRANCA PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
138531	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
141544	JULIA GRANI DE ALMEIDA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137618	JULIA MAURICIO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
139348	JULIA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
138749	JULIAN ALEXANDER JORGE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137320	JULIAN GABRIEL THOMAZ LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138240	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	GUARDA MUNICIPAL
132464	JULIANA CRISTINA CALDAS	GUARDA MUNICIPAL
128024	JULIANA DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
141980	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	GUARDA MUNICIPAL
130703	JULIANA LUVIZZOTTO	GUARDA MUNICIPAL
127988	JULIANA MARISTANY MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
129200	JULIANA RAINERTE VELOSO	GUARDA MUNICIPAL

130637	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
134819	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136210	JULIANA SCARIOT ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
138316	JULIANA SOUZA POLETI	GUARDA MUNICIPAL
138036	JULIANA VIDAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138643	JULIANE MIRANDA PONTES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134199	JULIANE RIBEIRO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
135236	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL
131374	JULIANO ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135088	JULIANO BUENO RUSSO	GUARDA MUNICIPAL
129228	JULIANO DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139452	JULIANO DA SILVA FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
129526	JULIANO DA VEIGA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
134536	JULIANO DE LARA	GUARDA MUNICIPAL
136296	JULIANO DE SOUZA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
126659	JULIANO JOSE BORA	GUARDA MUNICIPAL
137078	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
138953	JULIANO MARTINS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
139434	JULIANO MARTINS FAZOLO	GUARDA MUNICIPAL
141041	JULIANO MARTINSKI	GUARDA MUNICIPAL
133285	JULIANO MIRANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127289	JULIANO SILVA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
137024	JULIANO SIMONATTO	GUARDA MUNICIPAL
132422	JULIANY DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140648	JULIBEL MARIANE MARIANO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127420	JÚLIO ALVES FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141673	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LARSEN	GUARDA MUNICIPAL
136576	JULIO CESAR MARTINS KUDRYK	GUARDA MUNICIPAL
126753	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136180	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137388	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137545	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138970	JURANDIR DUTRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139140	JUREMA LEYSEN DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134117	KAINÃ NOGAROLLI AGOSTINHO	GUARDA MUNICIPAL
139060	KÁLITA PENICHE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127382	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	GUARDA MUNICIPAL
139436	KALOA PRISCILLA DOS SANTOS MENDES SILVÉRIO	GUARDA MUNICIPAL
128471	KALUANE MARTINS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131961	KAMILA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141970	KAMILA EMANUELE DE LIMA ZACARIN	GUARDA MUNICIPAL
133412	KAMILLA CARVALHO MARTINS DE LIMA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
137732	KAREN CELESTINO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141698	KAREN PEREIRA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
128352	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140709	KARINA ALVES DO NASCIMENTO NARAZAKI	GUARDA MUNICIPAL
137783	KARINA COSTA SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
137183	KARINA DA SILVA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
130740	KARINA EDUARDA MENDES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133344	KARINA FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140570	KARINA LIMA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134933	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128241	KARINE SALVADOR	GUARDA MUNICIPAL
140123	KARINNE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138402	KARINNY DO ROCIO MENDES DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
137640	KARISON FERNANDES MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
136476	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137383	KAROLINE CRISTINA LOOS	GUARDA MUNICIPAL
138559	KAROLINE CRISTINE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138345	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
129374	KAROLINE DE PAULA MATHEUS	GUARDA MUNICIPAL
128245	KAROLINE DE PAULO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127507	KAROLINE SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
129978	KAROLINY DE FREITAS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
135064	KARYN CRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134201	KARYNE DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129119	KASSIA KAREN AVELIS DE FRANÇA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
135308	KÁSSIA REGINA SOUZA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
134966	KASSIANO NAME DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131104	KATHIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132481	KATIA CILENE DA ROCHA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
126771	KATIA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140710	KATIA SIRLENE DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
142098	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
136290	KAUAN ROLIM DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130945	KAUANE MORAES FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
129063	KAUÊ KIM PESCH MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
132967	KAWANE MARTINS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
138224	KEILA NASCIMENTO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
135179	KEILA SPIERCORT DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135197	KELEN APARECIDA HARTHOPF DOS SANTOS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
137840	KELI CRISTINA CARVALHO OZÓRIO	GUARDA MUNICIPAL
129523	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	GUARDA MUNICIPAL
136733	KELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138123	KELLY CRISTINE LOPES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136446	KELLY FRANÇA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130522	KELLY GOMES TREFILI	GUARDA MUNICIPAL
127370	KELLY SABRINA MODESTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137660	KELLY VITORIA VEIGA DAL PIVA	GUARDA MUNICIPAL

141796	KELVIN CRISTIAN DE LIMA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
130106	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	GUARDA MUNICIPAL
130113	KELVIN MENDES FORTE	GUARDA MUNICIPAL
127569	KELVIN NUNES DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
138183	KELVIN SEBASTIÃO DE SOUZA PUTRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
138572	KELWIN DAVID NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
138440	KELWIN MALAQUIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129357	KELYN DA SILVA MALHEIROS	GUARDA MUNICIPAL
135030	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	GUARDA MUNICIPAL
131092	KEROLYN MULLER VELOZO	GUARDA MUNICIPAL
139835	KESSELEN PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138512	KETELYN ADÃO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
140622	KETELYN SCHMIDT ZIELINSKI	GUARDA MUNICIPAL
141857	KETHELEN KARIN GONÇALVES BISSON DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
127758	KETHELIN CRISTINA DOS SANTOS COSTA XIMENES	GUARDA MUNICIPAL
139162	KETHELLEN MARQUES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
132487	KETHELYN CARDOSO WAZIMA	GUARDA MUNICIPAL
138098	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA	GUARDA MUNICIPAL
141571	KETHELYN SANTANA MAIER	GUARDA MUNICIPAL
129501	KETLYN SANTIAGO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138101	KEVEN NASCIMENTO VELOMIN	GUARDA MUNICIPAL
136849	KEVIN BARROS DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
129404	KEVIN ZELLA WENDHAUSEN	GUARDA MUNICIPAL
137346	KEVYN DAVID DOS SANTOS ALVES SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126899	KEVYN RODRIGO SUTIL DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
126615	KHELSON VIANA FAUSTINO	GUARDA MUNICIPAL
136158	KIOMA GUERRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138173	KLEBER AUGUSTO DE AMORIM SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
137445	KLEBER CONCEIÇÃO PURCINO	GUARDA MUNICIPAL
137018	KLEBERSON JEAN DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134915	KYMBERLI TRIPHENA DA SILVA GUIMARÃES DE LARA	GUARDA MUNICIPAL
140259	KYRSY SYBIL GILL DAUDT	GUARDA MUNICIPAL
138626	LAIS FERNANDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
128484	LAIZA XAVIER GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
128467	LARICE BONSENHOR BORN	GUARDA MUNICIPAL
131995	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138110	LARISSA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
132314	LARISSA DE FÁTIMA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
141214	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	GUARDA MUNICIPAL
140402	LARISSA LAUREANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130956	LARISSA LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128386	LARISSA MOREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136914	LARISSA NOÊMIA LOPES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138852	LARISSA RAMOS DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
140097	LARISSA SANTOS DE ABREU MENDES	GUARDA MUNICIPAL
133980	LARYSSA XAVIER TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
141643	LAUANY CRISTINE GOMES PIRES	GUARDA MUNICIPAL
133981	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
141099	LAURA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL
138178	LAURA ALINE SANTOS MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
140404	LAURA DOS SANTOS DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
136272	LAURA MAYER DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
133283	LAYS TATIANE ALVES MOURA	GUARDA MUNICIPAL
128554	LAYSA MARTINS MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
128901	LAYSE CHRISTYNE DA SILVA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
127011	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	GUARDA MUNICIPAL
128936	LEANDRA INOCENCIO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
129603	LEANDRO ALVES DOS SANTOS DA CRUZ CELESTINO	GUARDA MUNICIPAL
138219	LEANDRO BONAFINI DIAS	GUARDA MUNICIPAL
126857	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA GERALDI	GUARDA MUNICIPAL
133892	LEANDRO CHRISTOFER CROS	GUARDA MUNICIPAL
138496	LEANDRO COSTA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
139744	LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140004	LEANDRO DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131947	LEANDRO DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138651	LEANDRO DE FREITAS LOPES	GUARDA MUNICIPAL
127656	LEANDRO DE LIMA XIMENES	GUARDA MUNICIPAL
139281	LEANDRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134463	LEANDRO EIDY SATO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
134193	LEANDRO FABIANO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
134271	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127058	LEANDRO JARDEL MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133844	LEANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141575	LEANDRO KIRCHHOFF ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134724	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
128450	LEANDRO SILVA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
126858	LEANDRO SIMPLICIO	GUARDA MUNICIPAL
138645	LEANDRO SOUZA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
138273	LEANDRO VIDAL OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129265	LEANNDRO SATURNO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128395	LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
127352	LÉIA GOMES BRASIL	GUARDA MUNICIPAL
131220	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
140461	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	GUARDA MUNICIPAL
138974	LEILA DA LUZ TELES	GUARDA MUNICIPAL
130692	LEIZA GONALVES SIQUEIRA FELISBERTO	GUARDA MUNICIPAL
140552	LENNON RODRIGO DOMINGUES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132488	LENOM MAI NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134877	LENON CESAR LEITE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL

126878	LENON GABRIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140993	LÉO VINÍCIUS ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133567	LEOCÁDIO PEREIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
135358	LEOMAR CALIXTRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130539	LEOMIR DA COSTA NETO	GUARDA MUNICIPAL
134054	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131010	LEONARDO ANDRÉ ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132370	LEONARDO CABRAL RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134957	LEONARDO CZAIKOWSKI	GUARDA MUNICIPAL
129624	LEONARDO DE LIMA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
141956	LEONARDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138197	LEONARDO DE SOUZA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
140901	LEONARDO FERNANDES VEBER	GUARDA MUNICIPAL
139382	LEONARDO FERREIRA WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
128486	LEONARDO GABRIEL MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129102	LEONARDO GABRIEL MESQUITA FRANCA	GUARDA MUNICIPAL
135213	LEONARDO GONZAGA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131515	LEONARDO JORGE CUNHA BRAYER	GUARDA MUNICIPAL
140661	LEONARDO JOSÉ BIANCHI MIQUILINE	GUARDA MUNICIPAL
130565	LEONARDO KAUE DE LIMA ZACARIN	GUARDA MUNICIPAL
134525	LEONARDO LEITE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
129177	LEONARDO MARTINS LOPES	GUARDA MUNICIPAL
128032	LEONARDO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134863	LEONARDO NASCIMENTO AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
131187	LEONARDO PEREIRA MARINS	GUARDA MUNICIPAL
129982	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133914	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
130742	LEONIDAS LEONEL DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129970	LEONORA ELIAS RAINETE	GUARDA MUNICIPAL
140609	LERIANE REDERD CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
127748	LETICIA ALVES DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
131529	LETICIA ANDRIOLI MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138113	LETÍCIA AURORA DE FREITAS MEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132291	LETÍCIA CRISTINA BISCOTTO	GUARDA MUNICIPAL
130150	LETICIA CRISTINE N M FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
138349	LETICIA CUSTÓDIO DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
140080	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140675	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128259	LETÍCIA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134786	LETICIA HELENA DE MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132258	LETÍCIA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
128713	LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
130072	LEVI VICENTE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
135201	LIDIAMARA FERREIRA PRESTES	GUARDA MUNICIPAL
140138	LIDIANE NUNES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136340	LIDIANNY REDEDE ALVES MOREIRA DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
127898	LIDINALVA LOPES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139591	LIDIO ADALTINO	GUARDA MUNICIPAL
137191	LILIAN CHRISTINA VIEIRA PIRES	GUARDA MUNICIPAL
140471	LILIAN DE LIMA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141464	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
138646	LILIANE DE CAMPOS BISPO	GUARDA MUNICIPAL
133607	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135266	LINCON LUIZ PIRES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126733	LINDOMAR TERCAL	GUARDA MUNICIPAL
133672	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
138314	LISANDRO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
128151	LIVIA CAMILA FARYJ MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
134778	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140988	LOGAN CASTELLANI RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136839	LOHAINE NAIARA SANTANA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136779	LORENA AVÉLIS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130199	LORENA BRANT PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138539	LORENA DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130756	LORENA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141683	LORENA GABRIELE MESQUITA ZIMERMANN	GUARDA MUNICIPAL
140295	LORENA SALES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127844	LORRAINE CAROLINE DE PAULA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133392	LORRANE DE FRANÇA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
139269	LORRAYNE MORAIS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140051	LOSLAINE CRISTINA ARMINDO VITALINO	GUARDA MUNICIPAL
137260	LOURIVAL ROSA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138886	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
131034	LUAN FELIPE DE PAULA GUIMARÃES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131580	LUAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137504	LUAN FELIX DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141955	LUAN MATHEUS DE ARAUJO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
134063	LUAN NOGAROLLI	GUARDA MUNICIPAL
141363	LUANA CRISTINA ALVES FRANA	GUARDA MUNICIPAL
138216	LUANA DOS SANTOS COLASSO	GUARDA MUNICIPAL
129506	LUANA FWRREIRA DIAS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134800	LUANA GONÇALVES MARTINS ROMÃO	GUARDA MUNICIPAL
131106	LUARA SANTANA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136041	LUCAS ADRIANO BISSON DAS GRAÇAS	GUARDA MUNICIPAL
134689	LUCAS AGUIAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139645	LUCAS ALVES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134331	LUCAS ALVES BELO AGOSTINHO	GUARDA MUNICIPAL
127395	LUCAS AMORIM ELERO	GUARDA MUNICIPAL
140602	LUCAS ARAUJO ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL

131390	LUCAS BACH MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139686	LUCAS BAIA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
130418	LUCAS BARRETO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130298	LUCAS BICHELS MOTTA	GUARDA MUNICIPAL
134582	LUCAS BONAFINI DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
129468	LUCAS CORREIA DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
139337	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
137821	LUCAS DE CAMPOS ALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139043	LUCAS DIAS DE FREITAS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138695	LUCAS DO CARMO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131972	LUCAS DOS SANTOS HOLMES	GUARDA MUNICIPAL
136557	LUCAS DOS SANTOS MELO	GUARDA MUNICIPAL
132279	LUCAS DOS SANTOS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130718	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
129275	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141927	LUCAS FABIANO VIDAL ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131639	LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
129543	LUCAS FERNANDES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138541	LUCAS FERREIRA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
129679	LUCAS FERREIRA MAIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136551	LUCAS FERREIRA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
135195	LUCAS GABRIEL MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
130014	LUCAS GABRIEL MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138495	LUCAS GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139535	LUCAS GOMES LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
127050	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135214	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136705	LUCAS GRITTEN MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
136759	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	GUARDA MUNICIPAL
134033	LUCAS HENRIQUE LIMA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
130805	LUCAS HENRIQUE LIMA DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
140655	LUCAS HONORATO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
139261	LUCAS JOHNYS NOGUEIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139369	LUCAS KOBOLDT RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140806	LUCAS MAIA	GUARDA MUNICIPAL
128432	LUCAS MANOEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127603	LUCAS MIRANDA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
135459	LUCAS NASCIMENTO LINO	GUARDA MUNICIPAL
135263	LUCAS NUNES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127160	LUCAS POLARI BISPO	GUARDA MUNICIPAL
136212	LUCAS PRETTO TOSCAN	GUARDA MUNICIPAL
134303	LUCAS ROSA CESAR	GUARDA MUNICIPAL
133086	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
134566	LUCAS ROSARIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131006	LUCAS SAMPAIO MARINHO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
136462	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136926	LUCAS SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140613	LUCAS SCHNEIDER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141565	LUCAS SEVERINO CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
126805	LUCAS SILVA WORUBY	GUARDA MUNICIPAL
136125	LUCAS SILVINO PAZ	GUARDA MUNICIPAL
134317	LUCAS TOMAZ PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130354	LUCAS TRIGO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
141867	LUCAS VELOSO GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
141383	LUCAS VENÂNCIO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
127727	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139404	LUCAS VINICIUS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131280	LUCÉLIA COSTA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
128389	LUCIA TERNOSKI	GUARDA MUNICIPAL
131612	LUCIANA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136892	LUCIANA BATISTA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127017	LUCIANA LARISSA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141616	LUCIANA NUNES AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
139928	LUCIANA PADILHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137367	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
133102	LUCIANE RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	GUARDA MUNICIPAL
130936	LUCIANO DA ROSA BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
140768	LUCIANO DE BORBA ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135378	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
137669	LUCIANO GONÇALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127954	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
127036	LUCIANO WAGNER ROSA	GUARDA MUNICIPAL
131660	LUCICLEIDE BELARMINO SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139801	LUCILENE FONTANA TEIXEIRA DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
128130	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS NECKEL	GUARDA MUNICIPAL
141073	LUCINEIA FERREIRA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128904	LUCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	GUARDA MUNICIPAL
141775	LUCIO VICENTE DE AMARANTE	GUARDA MUNICIPAL
139355	LUDI GOMES MAKIESE	GUARDA MUNICIPAL
136206	LUIS ANTONIO BUENO	GUARDA MUNICIPAL
137396	LUÍS CARLOS MORAES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128703	LUIS FELIPE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139800	LUIS FELIPE BARBOSA MATOS	GUARDA MUNICIPAL
140129	LUIS FELIPE FLORIANO	GUARDA MUNICIPAL
127138	LUIS FELIPE SOARES MEURER	GUARDA MUNICIPAL
130866	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129106	LUÍS GUILHERME SOARES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
137693	LUIS GUSTAVO DE MATOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130338	LUIS GUSTAVO JOSÉ COSTA	GUARDA MUNICIPAL

140882	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132529	LUIS GUSTAVO TOSHIO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
126632	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129847	LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137922	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	GUARDA MUNICIPAL
130871	LUIZ ALBERTO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
134301	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
138703	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139169	LUIZ ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
127937	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
141756	LUIZ ANTONIO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
138693	LUIZ ANTONIO SELINGA	GUARDA MUNICIPAL
140124	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137505	LUIZ AUGUSTO SILVA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
134293	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131377	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	GUARDA MUNICIPAL
131741	LUIZ CARLOS CARDOSO WAZIMA	GUARDA MUNICIPAL
139093	LUIZ CARLOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138532	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139665	LUIZ CLAUDIO MACHADO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129377	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134224	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137292	LUIZ FELIPE ALVES BIANCONI MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
141208	LUIZ FELIPE CORRÊA RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
138312	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PIPPI	GUARDA MUNICIPAL
139412	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
130589	LUIZ FELIPE MARTINS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129306	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	GUARDA MUNICIPAL
140651	LUIZ FELIPE SAMWAYS	GUARDA MUNICIPAL
140775	LUIZ FELIPE SIMONATO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
138095	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126894	LUIZ FERNANDO DE MEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141159	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO POTRIK	GUARDA MUNICIPAL
139992	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127304	LUIZ FERNANDO GONÇALVES CORREA	GUARDA MUNICIPAL
134789	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
132081	LUIZ FERNANDO SILVA KRAMBECK	GUARDA MUNICIPAL
131090	LUIZ FERNANDO SILVA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
130452	LUIZ FERNANDO ZBOROWSKI	GUARDA MUNICIPAL
126793	LUIZ GUSTAVO PAEZ	GUARDA MUNICIPAL
131576	LUIZ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139210	LUIZ HENRIQUE DE MELLORAMOS RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
128427	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141054	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139053	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140639	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MIRANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138426	LUIZ HENRIQUE GOMES HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
141346	LUIZ HENRIQUE MATTOS	GUARDA MUNICIPAL
136417	LUIZ HENRIQUE MENDONCA CAVALHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137921	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
135141	LUIZ HENRIQUE PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
137466	LUIZ MARCELO XAVIER TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
138254	LUIZ PHELLIPE MENDES ADAMS	GUARDA MUNICIPAL
127792	LUIZ RICARDO FERNANDES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
135223	LUIZ RODRIGO GONÇALVES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
127705	LUIZ SORMANE BOTTEGA JR	GUARDA MUNICIPAL
141070	LUIZ TIAGO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
130210	LUIZA ROBERTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136475	LUIZHENRIQUESANTETTI	GUARDA MUNICIPAL
135014	LUKAS GABRIEL BISPO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139581	LURYAN NIZIA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
130188	LUTHIANO BORBA VERNIZI	GUARDA MUNICIPAL
139548	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136881	LUZILETE PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
133842	LUZIMAR ALVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
129138	MACLAUD GOMES TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
136585	MADALENA SCARANTTI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140856	MAGALI FERNANDES MARTINS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127270	MAICKON ATANAZIO DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
129671	MAICKON CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138593	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
131836	MAICKON FERREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
132860	MAICKON LOPES	GUARDA MUNICIPAL
131019	MAICKON MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132553	MAICKON MODESTO CHEMURE	GUARDA MUNICIPAL
134899	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
136226	MAICKON OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137250	MAICON LUÍS AZAMOR	GUARDA MUNICIPAL
135469	MAICON ROBERSON DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
136017	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138467	MAIKO WEVERTON DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139778	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	GUARDA MUNICIPAL
127524	MAIKON SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127813	MAINARA DA SILVA TONET	GUARDA MUNICIPAL
128206	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	GUARDA MUNICIPAL
141515	MALKON FELIPE PINHEIRO MENDES PAZ	GUARDA MUNICIPAL
129048	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
139953	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136766	MANOEL BENTO SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL

141949	MANOEL MIRANDA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139218	MANOELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
129120	MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140913	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	GUARDA MUNICIPAL
140397	MARCEL CESAR DA SILVA MARODIN	GUARDA MUNICIPAL
129688	MARCEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129094	MARCEL LIMA FREIXO	GUARDA MUNICIPAL
135152	MARCEL NASCIMENTO RAGAZZOM DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
128276	MARCEL VINICIUS VICENTE KESSELI	GUARDA MUNICIPAL
127242	MARCELA CUSTODIO GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
141297	MARCELA DO ROSARIO GARANITO MAIDEL	GUARDA MUNICIPAL
139205	MARCELLA CRISTINA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
140023	MARCELLO DAMASCENO DA SILVA ADAO	GUARDA MUNICIPAL
138441	MARCELLY SANTANA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
132837	MARCELLY SOARES MAIA FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
130235	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	GUARDA MUNICIPAL
138383	MARCELO BALTHAZAR RODRIGUES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134392	MARCELO CABRAL BAIA	GUARDA MUNICIPAL
139766	MARCELO CONSTANTINO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
140793	MARCELO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129279	MARCELO DA VEIGA MIGUEL	GUARDA MUNICIPAL
138347	MARCELO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129140	MARCELO DOS SANTOS CORTIZO GARRIDO	GUARDA MUNICIPAL
139805	MARCELO FRANCISCO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
139166	MARCELO GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
132888	MARCELO JERONIMO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137650	MARCELO JOSE DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
136175	MARCELO JOSE FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136401	MARCELO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
141579	MARCELO MATHIAS MONTE	GUARDA MUNICIPAL
133429	MARCELO MAURICIO MULLER	GUARDA MUNICIPAL
133302	MARCELO MENDES FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
127553	MARCELO OLIVEIRA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
138837	MARCELO PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139277	MARCELO PEREIRA DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
131208	MARCELO RIBEIRO PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129062	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	GUARDA MUNICIPAL
138840	MARCELO SILVA DE FIGUEIREDO	GUARDA MUNICIPAL
139026	MARCELO SOUZA PIRES	GUARDA MUNICIPAL
137941	MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL
135196	MARCIELE MATOSO RODRÍGUEZ	GUARDA MUNICIPAL
127952	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
140453	MARCIO ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138683	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
130715	MARCIO AURÉLIO DOMINGUES GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
129099	MARCIO CHAVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
138037	MARCIO DAMACENO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127108	MARCIO DE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133908	MARCIO GOMES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
137951	MÁRCIO LUCIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
133856	MÁRCIO PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138793	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129686	MÁRCIO SILVA GODO	GUARDA MUNICIPAL
141922	MARCIO SOARES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127675	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
126713	MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
142153	MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
129916	MARCOS ALVES DE SOUZA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129958	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141733	MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128164	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134319	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
140799	MARCOS ANTONIO PESSOA GALDINO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127450	MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
135126	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
137966	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128860	MARCOS AURÉLIO LOURENÇO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128201	MARCOS AURELIO NUNES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
133423	MARCOS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134692	MARCOS CESAR MOREIRA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130335	MARCOS DA LUZ FILHO	GUARDA MUNICIPAL
126850	MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134992	MARCOS LUIZ DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
139002	MARCOS MARIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129005	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137556	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129472	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
141797	MARCOS PAULO DO ROZARIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139243	MARCOS PAULO ZANOTTO	GUARDA MUNICIPAL
139485	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127290	MARCOS ROBERTO LUCIANO ABALEM	GUARDA MUNICIPAL
137624	MARCUS NIVALDO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129460	MARCUS VINICIUS PINHO ASSUNÇÃO PAIFFER	GUARDA MUNICIPAL
141752	MARENIZE COSTA DE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
126836	MARIA ANTONIA MARTINS AAL	GUARDA MUNICIPAL
141576	MARIA APARECIDA CLEMENTE BETTIN	GUARDA MUNICIPAL

137942	MARIA CLAUDIA QUADROS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130117	MARIA DE LURDES PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
131498	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	GUARDA MUNICIPAL
139975	MARIA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138255	MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
141139	MARIA GABRIELA DOS SANTOS PINTO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137667	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
141013	MARIA JOANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130483	MARIA WISLAYNNE RODRIGUES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
141327	MARIAH DE SOUZA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137282	MARIANA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
132101	MARIANA DO ROSARIO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
128622	MARIANA LORENA DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130583	MARIANA MORATO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140508	MARIANE GONCALVES LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
138919	MARIANE PEREIRA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL
138354	MARIANE VIEIRA MARQUES MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
127899	MARIANO ASSUNÇÃO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127585	MARICELI SANTOS REGIS	GUARDA MUNICIPAL
132426	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127434	MARILDA MOREIRA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
133454	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
141781	MARILENA GOMES DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
138355	MARILUCIA REQUENA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139903	MARINA MAGDALENA BEZ FONTANA	GUARDA MUNICIPAL
127633	MARIO MOREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127084	MARISTELA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
128491	MARJORYE HELOIZA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134337	MARLENE MACIEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140277	MARLON ANDRÉ SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140139	MARLON COSTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140223	MARLON CRISTO VERSÃO CÂMARA	GUARDA MUNICIPAL
131380	MARLON DE ASSIS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127874	MARLON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137088	MARLON FERREIRA LACIO	GUARDA MUNICIPAL
138644	MARLON GABRIEL PORTELA CÓRDULA	GUARDA MUNICIPAL
140216	MARLON HENRIQUE MORETTO	GUARDA MUNICIPAL
130710	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
129447	MARLON MEDEIROS DE MARINS	GUARDA MUNICIPAL
139117	MARLON NUNES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
127241	MARLON RAMOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140940	MARLON SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139525	MARWYN SANTOS FAUSTINO	GUARDA MUNICIPAL
133722	MATEUS CEZAR FERNANDES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137541	MATEUS CLARO SCHLUTER	GUARDA MUNICIPAL
127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
139069	MATEUS DA VEIGA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
138723	MATEUS DAS NEVES SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
142154	MATEUS DE LIMA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132775	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	GUARDA MUNICIPAL
135352	MATEUS MARTINS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
131022	MATEUS PADILHA FELICIANO	GUARDA MUNICIPAL
137797	MATEUS PEREIRA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136029	MATEUS TOMAZ BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
130464	MATEUS WESLEY AMANCIO	GUARDA MUNICIPAL
135520	MATHEUS	GUARDA MUNICIPAL
131199	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138633	MATHEUS ANDRADE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141068	MATHEUS AUGUSTO BATISTA BISCARRA	GUARDA MUNICIPAL
128666	MATHEUS AUGUSTO VOTDK MARIA	GUARDA MUNICIPAL
136046	MATHEUS BARLETTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135275	MATHEUS BELO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
127595	MATHEUS BELO CAPETTA	GUARDA MUNICIPAL
131387	MATHEUS CAIQUE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
136606	MATHEUS CORREA SANCHES	GUARDA MUNICIPAL
127342	MATHEUS DA CONCEIÇAO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128311	MATHEUS DA COSTA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
139541	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
129409	MATHEUS DINA MANSO	GUARDA MUNICIPAL
141648	MATHEUS DO CARMO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137930	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA	GUARDA MUNICIPAL
135106	MATHEUS FELIPE RODRIGUES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138994	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
140213	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137073	MATHEUS GONDRO ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134387	MATHEUS HENRIQUE DIAS	GUARDA MUNICIPAL
141261	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
138722	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
130612	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138487	MATHEUS MARQUES DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
128712	MATHEUS MENDES KAMINSKI	GUARDA MUNICIPAL
136236	MATHEUS MENDES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
138528	MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
137480	MATHEUS MORIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141642	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139734	MATHEUS SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140269	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128521	MATHEUS VICTOR DA SILVA IRONEI	GUARDA MUNICIPAL
126904	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL

129080	MATHEUS VINÍCIUS TEIXEIRA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
127657	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
129405	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	GUARDA MUNICIPAL
128013	MAURICIO ALVES PEREIRA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137561	MAURICIO ARAÚJO CORSICO	GUARDA MUNICIPAL
136477	MAURICIO DA SILVA STREGLITZ	GUARDA MUNICIPAL
131855	MAURÍCIO DE LIMA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139197	MAURÍCIO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
129750	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138931	MAURÍCIO FERRAZ JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139361	MAURÍCIO FRANÇA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138599	MAURICIO JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129105	MAURÍCIO PHILLIPE COSTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140389	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129733	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
126959	MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136042	MAURO GONÇALVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138815	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
127378	MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
126719	MAURO LUCAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
142175	MAURO SERGIO MENDES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128465	MAXILIANO DOS SANTOS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
140085	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128719	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	GUARDA MUNICIPAL
127793	MAYARA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128519	MAYARA NUNES MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140144	MAYCK EDUARDO DE SOUZA KONITZ	GUARDA MUNICIPAL
140438	MAYCKON DOUGLAS MENDES DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
140483	MAYCKON VINICIUS RODRIGUES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131292	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	GUARDA MUNICIPAL
131838	MAYCON GEOVANE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141272	MAYCON RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129577	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
141882	MAYKE WILLIAN MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128846	MAYKELLI ALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
128314	MAYKI DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136214	MAYKON LUIZ KIRSTEN	GUARDA MUNICIPAL
139710	MAYKON MALOVSKI GOMES KESSELI	GUARDA MUNICIPAL
135410	MAYNARA THAYLANA BORBA COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138514	MAYSA ALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
130265	MELISSA DO ROSÁRIO ALVES PONTES	GUARDA MUNICIPAL
137711	MELLYNE ARAUJO FARLANDES	GUARDA MUNICIPAL
128804	MESSIAS DIAS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137843	MESSIAS SIQUEIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
129162	MICHAEL ANDERSON SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
126693	MICHAEL EMANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135069	MICHAEL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
139305	MICHEL CLARINDO LOEZHNER	GUARDA MUNICIPAL
138410	MICHEL DA SILVA ALVES MARCELINO	GUARDA MUNICIPAL
137211	MICHEL DA SILVA ONORIO	GUARDA MUNICIPAL
128029	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
137787	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137196	MICHEL DOS SANTOS MORATO	GUARDA MUNICIPAL
127964	MICHEL LIMA FREIXO	GUARDA MUNICIPAL
130838	MICHEL PEDRO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138706	MICHEL ROBERTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132790	MICHELE BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130011	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130409	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
140918	MICHELE GONÇALVES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128689	MICHELE SANTOS MACHADO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
140060	MICHELE VIANA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
131502	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140797	MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127187	MICHELLY DE OLIVEIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
126962	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
129004	MIGUEL DA VEIGA PAULA NETO	GUARDA MUNICIPAL
137957	MIGUEL ESTEVAN PEDROSO BRYS DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
131323	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138431	MILENA ROSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137460	MILTON DA SILVA ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
139453	MILTON ROBERTO TREFFLIH GRIGOLETTI	GUARDA MUNICIPAL
130474	MILTON SIQUEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137741	MIRIÃ ALEXANDRE ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
130876	MIRIAN ADAO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138209	MISAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127176	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	GUARDA MUNICIPAL
135058	MISLENE ELIAS GOMES LOBO	GUARDA MUNICIPAL
138926	MOACIR ANTONIO MALAQUIAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129575	MOISES CORRÊA NETO	GUARDA MUNICIPAL
140500	MONICA MARIA CALADO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
138433	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
128717	MORALES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127890	MORGANA DE CASSIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140370	MURILLO DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
134015	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	GUARDA MUNICIPAL
140081	MURILO IFANGER	GUARDA MUNICIPAL
141988	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	GUARDA MUNICIPAL
135077	MYLENA MARTINS ARAUJO LIMA	GUARDA MUNICIPAL

130662	NAARA RIBEIRO NUNES NEIVA	GUARDA MUNICIPAL
140553	NADIA CRISANTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126651	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
134701	NAIADY MARA PONTES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140743	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129920	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129266	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
127959	NASSER JAMIL HAGE	GUARDA MUNICIPAL
136488	NATÃ SAMPIETRO	GUARDA MUNICIPAL
132408	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139754	NATALI SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137071	NATÁLIA DE PAULA DE MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
140036	NATALIA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139528	NATÁLIA LASSECK BRASIL	GUARDA MUNICIPAL
127126	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
135174	NATALY CARDOSO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138103	NATAN DE ARRUDA SIIQUINELI	GUARDA MUNICIPAL
134217	NATANAEL LIMA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128603	NATHALI JAQUES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
141746	NATHÁLIA JÚLIA BARBOSA HONÓRIO	GUARDA MUNICIPAL
137730	NATHALIA MENDES DE ARAUJO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139297	NATHALIA MENDES TRIGO	GUARDA MUNICIPAL
132390	NATHALY KETELLIN FULGÊNCIO VERDIANO	GUARDA MUNICIPAL
137632	NATHAN BENTO MEINHART FORIGO	GUARDA MUNICIPAL
132954	NATHAN MARTINS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
137222	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141508	NAYANE DE CASSIA MENDONÇA MULLER	GUARDA MUNICIPAL
128512	NAYARA NUNES MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136762	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	GUARDA MUNICIPAL
134818	NELSON AFONSO ANGELO	GUARDA MUNICIPAL
138825	NELSON AUGUSTINHO PAIXÃO MARIA	GUARDA MUNICIPAL
137841	NELSON DE OLIVEIRA PONTES	GUARDA MUNICIPAL
131626	NELSON KELEMENTI	GUARDA MUNICIPAL
129522	NEMIAS RODRIGUES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138058	NERED FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141133	NEWTON XAVIER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129131	NEZIAS CORDEIRO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129484	NICOLAS BATISTA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137295	NICOLAS CARDOZO SODRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139882	NICOLAS GONÇALVES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140046	NICOLAS LEOCÁDIO DE PAULA VARGAS	GUARDA MUNICIPAL
140258	NICOLAS ROCHA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129100	NICOLE ALVES BELO	GUARDA MUNICIPAL
139558	NICOLE GABRIELE CUNHA MEDRADO	GUARDA MUNICIPAL
137937	NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
136356	NILTON SOARES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128418	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	GUARDA MUNICIPAL
128502	NIVALDO CABRAL JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140947	NIVALDO CHICANOSKI DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
139046	NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141382	NIVALDO VELOMIM FILHO	GUARDA MUNICIPAL
136618	NOÉ CARLOS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
133769	NOEMIA CHRISTINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140547	NORANY KETLY SANTOS ELEUTERO	GUARDA MUNICIPAL
138293	NYKOLLAS MELGAREJO LEITE RANGEL	GUARDA MUNICIPAL
140092	ODAIR FELIPE DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
133038	ODAIR JESSÉ MACHADO SKIBINSKI	GUARDA MUNICIPAL
129918	ODAIR JOSE GALDINO AMBROSIO	GUARDA MUNICIPAL
142140	ODAMIR CORREA ABALÉM ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
139338	ODIRLEI SIMIONATO	GUARDA MUNICIPAL
133498	ODIVALDO DE PAULA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131183	OLÍVIO JÚNIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
129937	ONAVILIS ELIAS RAINETE	GUARDA MUNICIPAL
140933	ORELINO COSTA NETO	GUARDA MUNICIPAL
133393	ORLANDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
142006	ORLANDO DE SOUZA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127672	ORLANDO MODESTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138580	ORLANDO PINHEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL
137422	ORLEI CORREA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
133960	ORLEY DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141657	OSCAR GOMEZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134328	OSCARLINO ANTONIO RIBEIRO ATANASIO	GUARDA MUNICIPAL
139159	OSEIAS MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138204	OSMAIL AGOSTINHO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
141428	OSMAN PINHEIRO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139748	OSNI DUTRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137808	OSRANNY FRANCELINO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139158	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
140171	OTAVIO AUGUSTO CHAVES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138094	OTAVIO FELIX DA LUZ NETO	GUARDA MUNICIPAL
128133	OTÁVIO PEREIRA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
141257	OTHON JOSÉ RODRIGUES GHIZZI BRAGA	GUARDA MUNICIPAL
128643	OTONIEL HONORATO PINTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138724	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134481	OTONIEL VEIGA GODOY	GUARDA MUNICIPAL
130323	OTONIEL VELOMIM	GUARDA MUNICIPAL
134464	OZEIAS BELO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
131465	OZÉIAS GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139940	OZEIAS PEREIRA PAIFER	GUARDA MUNICIPAL

137248	OZIEL ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131122	OZIEL ALVES MARTINS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
136457	OZIEL DE ALMEIDA ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
141787	OZIEL DOMINGUES CÂNDIDO	GUARDA MUNICIPAL
136706	PABLO MAFRA LAZANO BAPTISTA	GUARDA MUNICIPAL
138439	PABLO SERGIO FRANÇA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134614	PALOMA KETLIN GEORGIA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
140447	PAMELA CAROLINE APARECIDA MICHEWSKI	GUARDA MUNICIPAL
138011	PAMELA DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
135464	PAMELA GOMES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132213	PÂMELA PINHEIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129007	PAMELA YASMIN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127555	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
139429	PAMMELA MABELLI PETERSEN SOARES	GUARDA MUNICIPAL
135388	PAOLA CAROLINA GELASCO	GUARDA MUNICIPAL
140089	PAOLA XAVIER DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
132311	PAOLLA LORENA BONALDI FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
140994	PATRÍCIA APARECIDA SALDANHA DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127403	PATRICIA DE E MELO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137852	PATRICIA DE SOUZA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
140134	PATRICIA FREIRE PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
140514	PATRICIA HELLENA SIMONATO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133896	PATRICIA LINS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
138041	PATRICIA MACHADO DO CARMO FERREIRA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
136612	PATRICIA PEREIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
139490	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138364	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	GUARDA MUNICIPAL
127963	PATRICK ALLAN SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL
140492	PATRICK DO CARMO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137959	PATRICK FERNANDES DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133545	PATRICK FORQUIN GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132564	PATRICK JHORDAN MARQUES GOMRS	GUARDA MUNICIPAL
129164	PATRICK OZORIO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139777	PATRICK SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134645	PATRICK SUBTIL VERDIANO	GUARDA MUNICIPAL
141902	PATRIK NORBERTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
132941	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	GUARDA MUNICIPAL
131520	PATRYKH WALLYSSON SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138249	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	GUARDA MUNICIPAL
139154	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL
130967	PAULA DE SOUZA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
140598	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136169	PAULA LUANA OLIVEIRA PIVATO	GUARDA MUNICIPAL
132887	PAULA RENATA WISTUBA CURY	GUARDA MUNICIPAL
129649	PAULO BATISTA GONCALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137891	PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128882	PAULO CESAR CUNHA PENICHE	GUARDA MUNICIPAL
136866	PAULO CESAR DA CRUZ DANTAS	GUARDA MUNICIPAL
139576	PAULO CÉSAR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131083	PAULO CESAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136607	PAULO CESAR MARTINS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130213	PAULO CESAR PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL
138605	PAULO CESAR RUSSE PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
127235	PAULO CESAR SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133872	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133827	PAULO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126833	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129597	PAULO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140654	PAULO DA SILVA ABRANTES	GUARDA MUNICIPAL
136184	PAULO EDILSON NEVES	GUARDA MUNICIPAL
130031	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	GUARDA MUNICIPAL
138112	PAULO FELIPE DE MATOS DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL
129952	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136637	PAULO GUSTAVO MARTINI	GUARDA MUNICIPAL
136738	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	GUARDA MUNICIPAL
135270	PAULO HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131570	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
129257	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
135250	PAULO HENRIQUE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135502	PAULO MÁRCIO DE CARVALHO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138491	PAULO MARIANO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141259	PAULO RICARDO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
126676	PAULO ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134240	PAULO ROBERTO ALVES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
136019	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
139437	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141435	PAULO ROBERTO MAREL	GUARDA MUNICIPAL
134664	PAULO ROBERTO MORAES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
139869	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139296	PAULO RODRIGO DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
127933	PAULO RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139908	PAULO RODRIGUES MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
140974	PAULO ROGERIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137375	PAULO SERGIO AMARO DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
140549	PAULO SERGIO COSTA MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138408	PAULO SÉRGIO PINTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138318	PAULO VITOR TEODORO CANHA	GUARDA MUNICIPAL
139788	PAULO WESLENY MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
139271	PEDRO ADENILSON IAVNE FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL

135219	PEDRO AUGUSTO DE MIRANDA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
129238	PEDRO AUGUSTO FERNANDES GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
128522	PEDRO CORDEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL
134868	PEDRO DIAS DE JESUS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141629	PEDRO EDUARDO CANDIA	GUARDA MUNICIPAL
127043	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
141306	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127995	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141394	PEDRO IVO FERREIRA GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
127408	PEDRO JOSÉ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
142120	PEDRO SOARES NETO	GUARDA MUNICIPAL
139768	PERCIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130377	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
137444	PETERSON COSTA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
139588	PETERSON MARQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141323	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	GUARDA MUNICIPAL
140740	POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY	GUARDA MUNICIPAL
132516	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	GUARDA MUNICIPAL
141972	PRISCILA MENDES FORTE	GUARDA MUNICIPAL
128532	PRISCILLA CABRAL BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130560	RAFAEL ALVES ROSSI	GUARDA MUNICIPAL
138007	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138403	RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136059	RAFAEL DA SILVA DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
140851	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132179	RAFAEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130607	RAFAEL DOS SANTOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
139003	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133847	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
134938	RAFAEL FERREIRA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
141030	RAFAEL GALVÃO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127381	RAFAEL GARCIA VALOMIN	GUARDA MUNICIPAL
134634	RAFAEL GONÇALVES DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
138680	RAFAEL GONÇALVES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136198	RAFAEL GUILHERME CLAUDINO	GUARDA MUNICIPAL
137293	RAFAEL HENRIQUE CHAVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
126871	RAFAEL LOPES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127107	RAFAEL LUIZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
139575	RAFAEL MACHADO ÁVILA	GUARDA MUNICIPAL
135128	RAFAEL MACHADO FRANÇA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133167	RAFAEL MARQUES TORRES	GUARDA MUNICIPAL
127445	RAFAEL MARTINS DELFINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136698	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128608	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141255	RAFAEL MONTEIRO BORBA	GUARDA MUNICIPAL
128550	RAFAEL PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131350	RAFAEL PEREIRA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132227	RAFAEL PEZZARICO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131317	RAFAEL PONTES TEREZA	GUARDA MUNICIPAL
126776	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
129346	RAFAEL RODRIGO GONÇALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127500	RAFAEL RODRIGO NICOLETTI	GUARDA MUNICIPAL
140505	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
141595	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128678	RAFAEL ROSA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140323	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
140037	RAFAEL VIANA PORTO	GUARDA MUNICIPAL
139929	RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
132500	RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL
139874	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	GUARDA MUNICIPAL
128627	RAFAELA GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127456	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138966	RAFAELA MORITAOLLEROS	GUARDA MUNICIPAL
132527	RAFAELA PAULA MELO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
131081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138461	RAFAELA PEREIRA LONGARES	GUARDA MUNICIPAL
134514	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	GUARDA MUNICIPAL
137195	RAFAELA STELLA DA COSTA SOARES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
135052	RAFAELLA DIAS MOREIRA DO ROSÁRIO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
139268	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
128720	RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO	GUARDA MUNICIPAL
138847	RAFAELLY DE JESUS MARQUES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127333	RAFAELY MARQUES PORTELA	GUARDA MUNICIPAL
139918	RAIANA VIRGINIA DUTRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128918	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	GUARDA MUNICIPAL
141321	RAIANE ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
132342	RAIMUNDO WAGNER SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138773	RALPH GERALDO GRUBE	GUARDA MUNICIPAL
139632	RAMON BONZATTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134677	RAMON HIROMITSI SHIMIZU	GUARDA MUNICIPAL
128586	RAMON MAURICIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136746	RAMON RAMIRES SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
132609	RANDOLPH SOUZA PINEDA	GUARDA MUNICIPAL
137539	RANGEL FALCÃO FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
140319	RANGERSON SANTOS DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
140384	RANULPHO MARTINS NETO	GUARDA MUNICIPAL
127207	RAPHAEL ANDERSEN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131685	RAPHAEL CRISTIAN ANDERSEN SOARES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
136833	RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL

139816	RAQUEL MAIA	GUARDA MUNICIPAL
139855	RAY MARCEL POLICARPO	GUARDA MUNICIPAL
141593	RAYANE CRISTINE GONÇALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134643	RAYNELLY SAMPAIO DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139310	RAYSA PEREIRA BALTASAR	GUARDA MUNICIPAL
138992	RAYSSA ALBINO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134952	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	GUARDA MUNICIPAL
141001	REBECA LUIZE DA SILVA FERNANDES DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
128649	REGIANE AMANCIO	GUARDA MUNICIPAL
132127	REGINALDO CARDOSO HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
139113	REGINALDO DA SILVA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
134444	REGINALDO DOS SANTOS ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129230	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130196	REGINALDO MAIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137462	REGINALDO PONTES DOS PRAZERES	GUARDA MUNICIPAL
136826	REGIS SOARES SCHINDA	GUARDA MUNICIPAL
136967	REINALDO AMORIN DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127449	REINALDO DA SILVA FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138064	REINALDO HONÓRIO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128604	REINALDO RIBEIRO CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
130296	RENA BISCOTTO	GUARDA MUNICIPAL
136575	RENAN AMORIM MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
141798	RENAN CARDOSO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
136676	RENAN DA SILVA RAZERA	GUARDA MUNICIPAL
135242	RENAN DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
129964	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
129905	RENAN DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
142025	RENAN DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131798	RENAN FARIAS RIZENTAL	GUARDA MUNICIPAL
136203	RENAN FERNANDES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
140187	RENAN GOMES MICHAUD MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
136141	RENAN GONÇALVES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
136414	RENAN KRAVITZ GHELARDI	GUARDA MUNICIPAL
140572	RENAN LUIZ MEDUNA	GUARDA MUNICIPAL
134155	RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130546	RENAN MATHEUS FILADELFO	GUARDA MUNICIPAL
140019	RENAN MATHIAS DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
137804	RENAN MENDES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138003	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140020	RENAN RONOEL DIAS ADAO	GUARDA MUNICIPAL
139500	RENAN SERAFIM DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133314	RENANN DALFOVO CICARELLO	GUARDA MUNICIPAL
130493	RENATA FERNANDES SANTANA VILLABLANCA	GUARDA MUNICIPAL
141359	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	GUARDA MUNICIPAL
141219	RENATA MACHADO DUNKO	GUARDA MUNICIPAL
127806	RENATA PATRICIA PANZERI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140803	RENATA PEREIRA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
127535	RENATA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135199	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128998	RENATO AUGUSTO DA SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
135316	RENATO CAMILO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
130732	RENATO CARVALHO DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
137411	RENATO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138882	RENATO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138376	RENATO GONÇALVES NUNES JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
132019	RENATO JORGE DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
137681	RENATO LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
135056	RENATO MIRANDA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137756	RENATO PORTELA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
136697	RENATO SILVA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
139192	RENILDO GUSTAVO CORREA ZIMERMANN	GUARDA MUNICIPAL
129753	RENNAN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127570	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134407	RENNAN XAVIER DOS SANTOS JUSTINO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140968	RENTA DA SILVA CARDOSO ELEUTERO	GUARDA MUNICIPAL
133434	REUEL MARCKUS DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
136435	RHAI DE PAULA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140563	RHAIAN DE FARIA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
137606	RHAYAN WILLIAM SOUZA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137027	RHIAN DE PAULA BESERRA	GUARDA MUNICIPAL
136496	RHOMOLU HARGUS SCREMIN RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141734	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
141260	RHYAN HENRICKE PAIVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140911	RICARDO ALBERTO GONÇALVES HONORIO	GUARDA MUNICIPAL
127055	RICARDO AUGUSTO ROSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139289	RICARDO CANOFRE	GUARDA MUNICIPAL
128296	RICARDO DO AMARAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131224	RICARDO EMÍDIO DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
140115	RICARDO FERREIRA LEAL	GUARDA MUNICIPAL
140349	RICARDO LIMA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129664	RICARDO MARIA DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
128425	RICARDO MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140061	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136992	RICARDO PEREIRA DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
126789	RICARDO PONTES ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL
140594	RICARDO PORPETA	GUARDA MUNICIPAL
139095	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
133818	RICARDO VARGAS LANIUS	GUARDA MUNICIPAL
126845	RICARDO WANDERLEY KLIGGENDORF FILHO	GUARDA MUNICIPAL

138356	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140176	RICHARDSON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
140466	RIQUELME REIDNER DE BASTOS ADÃO	GUARDA MUNICIPAL
128752	ROALTER COLAÇO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137245	ROBERSON DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137726	ROBERT RODRIGUES ZAGUI	GUARDA MUNICIPAL
137777	ROBERTA COSTA MARIA	GUARDA MUNICIPAL
134368	ROBERTO DE ARAÚJO ZEFERINO	GUARDA MUNICIPAL
135200	ROBERTO DE LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138405	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	GUARDA MUNICIPAL
138114	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138704	ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139782	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	GUARDA MUNICIPAL
133224	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO	GUARDA MUNICIPAL
139958	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132256	ROBERTO SALLES BERLIN	GUARDA MUNICIPAL
138146	ROBISON LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136192	ROBSON CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
131638	ROBSON DA SILVA CAVIQUIOLI	GUARDA MUNICIPAL
139017	ROBSON DE FRANÇA FEMENIAS	GUARDA MUNICIPAL
127250	ROBSON FERREIRA DE MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL
140136	ROBSON GROSS DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
131456	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO	GUARDA MUNICIPAL
136114	ROBSON LUIS NUNES DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
132696	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128972	ROBSON MACIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126633	ROBSON NASCIMENTO DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
127930	ROBSON SIQUEIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
129568	ROBSON SZPRADA FILADELFO	GUARDA MUNICIPAL
132409	ROBSON TOMACZESKI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131700	ROBY WILLIANS TRIAQUIM TONETTI	GUARDA MUNICIPAL
130161	ROCHELLE CONSTANTINO MIRANDA DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
142118	RODOLFO ARAÚJO ARISTIDES	GUARDA MUNICIPAL
131062	RODRIGO ALVES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
137286	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
127678	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130859	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	GUARDA MUNICIPAL
137382	RODRIGO BERNARDO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138622	RODRIGO CANOFRE	GUARDA MUNICIPAL
138806	RODRIGO CARVALHO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127227	RODRIGO CEZAR SIMONATO	GUARDA MUNICIPAL
127702	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
128595	RODRIGO COSTA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
138447	RODRIGO CRASSO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140526	RODRIGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137076	RODRIGO DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
140814	RODRIGO DA SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127459	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
139810	RODRIGO DE OLIVEIRA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
130351	RODRIGO DE SOUZA HOINSKI	GUARDA MUNICIPAL
137429	RODRIGO DOMINGUES DE BORBA	GUARDA MUNICIPAL
132761	RODRIGO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136633	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
137567	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135078	RODRIGO FRANÇA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
138540	RODRIGO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129570	RODRIGO IRONEI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140990	RODRIGO JANUÁRIO AGUIAR MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
129428	RODRIGO JESUS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128849	RODRIGO LEOPOLDINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139833	RODRIGO LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132652	RODRIGO LOPES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136274	RODRIGO PAULA DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
128858	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	GUARDA MUNICIPAL
130114	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136883	RODRIGO PEREIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132303	RODRIGO RAMOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128455	RODRIGO ROLNIC GASPAR	GUARDA MUNICIPAL
131398	RODRIGO SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130684	RODRIGO TOMAZ ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
138022	RODRIGO TURMANN BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
139428	RODRIGO VINICIUS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128900	ROGEIRO DA SILVA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
140760	ROGER ALBINI MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
138462	ROGER BRIAN PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
139867	ROGER LUAN LUAN	GUARDA MUNICIPAL
141350	ROGER MAICKON HONORATO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
134131	ROGER RENAN CARDENAZ DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
141366	ROGERIO ALVES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
137453	ROGÉRIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133882	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
141655	ROGÉRIO DOS SANTOS PIVATTO	GUARDA MUNICIPAL
137712	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131548	ROGÉRIO MORA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130304	ROGERIO RAINER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141415	ROGERIO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131146	ROGÉRIO VIANA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139626	ROGERSON ALVES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
135117	ROGERSON MATIAS CORREA	GUARDA MUNICIPAL

136376	ROMANO GUSTAVO MARUN VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128673	ROMARIO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
134927	ROMÁRIO LUIS DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140247	ROMÁRIO MARTINS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136695	ROMENIQUE PORTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129914	ROMILO ARAUJO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130839	ROMUALDO MIRANDA CAVALCANTI	GUARDA MUNICIPAL
136976	ROMULO ISMAEL ZANARDINE	GUARDA MUNICIPAL
127462	RONALDO ALVES NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137916	RONALDO CARDOSO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137122	RONALDO DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
138745	RONALDO MAXIMILIANO DOS SANTOS SANT ANA	GUARDA MUNICIPAL
131637	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136952	RONIWESLEY LIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141964	RONYE NICHOLAS GERVASI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135209	ROSA CECY DAMASCENA	GUARDA MUNICIPAL
138681	ROSANA ISABELA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139875	ROSANA PEREIRA ALVES MESSIAS	GUARDA MUNICIPAL
132368	ROSANA SKONIENCZWY	GUARDA MUNICIPAL
133858	ROSANE DA SILVA OLEGÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
137154	ROSANE DA VEIGA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140360	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139957	ROSANGELA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138268	ROSANY RODRIGUES MELO	GUARDA MUNICIPAL
137436	ROSELENE VIANA	GUARDA MUNICIPAL
140494	ROSELI MARTINS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
133474	ROSEMARA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131322	ROSIEL MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140566	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
136344	ROSINEI ANTUNES GINDORES	GUARDA MUNICIPAL
141107	ROZINALDO DE LIRA	GUARDA MUNICIPAL
139699	RUAN CORDEIRO NABARRO	GUARDA MUNICIPAL
127516	RUAN FELIPE LISBOA ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
139521	RUAN FELLIPE BORBA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140912	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139488	RUAN SIBEN BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
132402	RUAN VICTOR ERNESTO DE FÉLIX	GUARDA MUNICIPAL
138588	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127548	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	GUARDA MUNICIPAL
140065	RUBENS SOUZA VALENCIO	GUARDA MUNICIPAL
139285	RUBIA RAMOS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
140527	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140975	RUDNÉIA MACEDO DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
128309	RUDSON SANTOS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137652	RYAN ANTONIO WASHINGTON ZANELATTO	GUARDA MUNICIPAL
136811	SABRINA	GUARDA MUNICIPAL
141060	SABRINA BARBOSA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138635	SABRINA BREMER CARDENAZ	GUARDA MUNICIPAL
128988	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	GUARDA MUNICIPAL
137083	SABRINA MARQUES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138671	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130535	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	GUARDA MUNICIPAL
130933	SABRINY DO ROCIO DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138400	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139550	SAMANTA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127182	SAMANTHA DO NASCIMENTO ZAMBONI	GUARDA MUNICIPAL
138805	SAMELA WEBER	GUARDA MUNICIPAL
127540	SAMUEL CALDAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137522	SAMUEL CORDEIRO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140106	SAMUEL DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
128624	SAMUEL DENYS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131159	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137744	SAMUEL NASCIMENTO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
139750	SANDRA MAIA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140355	SANDRA SERVOLO VELOSO	GUARDA MUNICIPAL
129086	SANDRIELLY STHEPHANY SANTANA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138871	SANDRO ALCIEL DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
128076	SANDRO ARTERO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140735	SANDRO FERNANDES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
137735	SANDRO GONÇALLO GRANI	GUARDA MUNICIPAL
141799	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129976	SANDRO MATTANÓ	GUARDA MUNICIPAL
128413	SANDRO RITA GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
140177	SANDRO VINICÍUS BAUER SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140667	SANDY CABRAL MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
137900	SARA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
127415	SARA LÚCIA FREITAS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
135082	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
131623	SCHALANE RIBEIRO DO ROSÁRIO SENA	GUARDA MUNICIPAL
136495	SEBASTIAO MENDES BOTELHO	GUARDA MUNICIPAL
139966	SERGIO DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
129321	SÉRGIO DINO JANUÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
126696	SÉRGIO FONSECA MELO	GUARDA MUNICIPAL
141169	SÉRGIO JOSÉ CARDOSO BARBOZA	GUARDA MUNICIPAL
126645	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126616	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL

134965	SERGIO MIGUEL ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134576	SERGIO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
128835	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140551	SERGIO ROBERTO DE PAULA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129457	SERGIO RONALDO PONTES PASQUALI	GUARDA MUNICIPAL
138156	SIDNEI CEZAR TRAIN	GUARDA MUNICIPAL
129241	SIDNEI DE PAULA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
130471	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135185	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139904	SIDNEY HONORATO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
129486	SIDNEY PADILHA PONTES	GUARDA MUNICIPAL
136656	SIDNEY RAMOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127115	SILEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAEZ	GUARDA MUNICIPAL
138707	SILVANA HENRIQUE FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
127253	SILVANA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
129959	SILVANO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	GUARDA MUNICIPAL
134613	SILVESTER LAMOUR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137305	SILVIA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137032	SILVIO AMARANTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136023	SILVIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
136555	SILVIO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
140248	SIMIÃO DE ABREU MENDES	GUARDA MUNICIPAL
139215	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137372	SIMONE MARIA BRAGA	GUARDA MUNICIPAL
137934	SIMONE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139896	SIMONE OLICHESKI	GUARDA MUNICIPAL
134359	SIMONE TOZETTO	GUARDA MUNICIPAL
126614	SIRLEI PINHEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128036	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
130920	SONIA APARECIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133565	SONIA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
130097	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
142018	STANLEY GREGORY TRANKELS JACOB ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136343	STEFANY FERNANDES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134230	STHELLOWN MUNIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138964	SUED ALBERTO NORATO	GUARDA MUNICIPAL
139231	SUELEM CARDOSO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132307	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
142092	SUELEN DE JESUS HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
140678	SUELEN DELFINO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132413	SUELEN DO ROSÁRIO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
140750	SUELEN DOS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
141893	SUELEN FRANÇA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131585	SUELI ALVES BARCELOS APOLINARIO	GUARDA MUNICIPAL
132891	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137846	SUELLEN DA SILVA POSSAS	GUARDA MUNICIPAL
141590	SUELLEN DE OLIVEIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130100	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
133389	SUELTON AVELINO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127929	SULLIVAN GONZADA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138466	SUSAN MARA MENDES CORREA	GUARDA MUNICIPAL
139599	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
130962	SUZAN PARISOTTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139595	SUZELEN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
141019	SUZIANNE FERNANDES DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
140448	SUZYELEN AZAMOR GOMES	GUARDA MUNICIPAL
130726	TAINÁ KETLIN CAPITANI	GUARDA MUNICIPAL
141710	TAINARA GABRIELA CABRAL MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140538	TAISA DIAS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128441	TALITA BONIFÁCIO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
140427	TALITA CRISTINA DEPETRIZ FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
126810	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
129972	TAMIRYS COSTA DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
128075	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140377	TANIA CARVALHO GODARTH DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131991	TARCISIO DE JESUS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127781	TARIQUE SILAS BARRETO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
126653	TATIANA BARBOSA SANTO	GUARDA MUNICIPAL
140805	TATIANA TONET GUIDELLI	GUARDA MUNICIPAL
129493	TATIANE CRISTINA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
127393	TATIANE DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
132055	TATIANE DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139636	TATIANE GOMES KESSELI CABRAL DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL
139870	TATIANE MENDES BARBOSA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
131422	TATIANE XAVIER SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129318	TATIELLYN FRANÇA FLÓRIDO	GUARDA MUNICIPAL
138344	TATYANE VIEIRA MARQUES DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
127960	TEÓFILO ROGÉRIO KOBERSTEN	GUARDA MUNICIPAL
141971	THAINARA DO CARMO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129144	THAIS AMANDA MACHADO SCREMIM	GUARDA MUNICIPAL
141358	THAIS APARECIDA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139962	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA.	GUARDA MUNICIPAL
140644	THAIS CRISTINE FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
130422	THAIS FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128038	THAIS MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140530	THAIS SANTOS MELLO	GUARDA MUNICIPAL
139578	THAISE THUANNY PEREIRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133049	THÁLITA IZABEL RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138116	THALITA MICHELE DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL

134754	THALITA TORAZZI ARNDT	GUARDA MUNICIPAL
139492	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
130798	THAYLANA PIMENTA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128149	THAYNA APARECIDA MULLER	GUARDA MUNICIPAL
142024	THAYNA DE ARAÚJO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
138640	THAYNÁ SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134170	THAYNA ZELA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
130617	THAYNARA MARCELINO LEITE	GUARDA MUNICIPAL
141934	THAYSA RODRIGUES DE MELO BATISTA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140569	THIAGO ALVES BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128799	THIAGO ALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140731	THIAGO AUGUSTO CHRISANTO SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141499	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	GUARDA MUNICIPAL
131500	THIAGO DA SILVA SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
130368	THIAGO DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
128287	THIAGO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138313	THIAGO DE LIMA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141386	THIAGO DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
126717	THIAGO DE PAULA BITTENCOURT	GUARDA MUNICIPAL
127276	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129628	THIAGO GEREMIAS	GUARDA MUNICIPAL
139560	THIAGO IVO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134361	THIAGO KRUGER	GUARDA MUNICIPAL
138782	THIAGO LACERDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127634	THIAGO LAUREANO DE LIRA	GUARDA MUNICIPAL
138726	THIAGO LUCIO	GUARDA MUNICIPAL
139945	THIAGO MACHADO CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
140052	THIAGO MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
127271	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137845	THIAGO NEVES SERENARIO	GUARDA MUNICIPAL
136666	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
135523	THIAGO PEREIRA VILLABLANCA	GUARDA MUNICIPAL
137133	THIAGO REDERD	GUARDA MUNICIPAL
136536	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138922	THIAGO SANTOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140403	THIAGO SILVA VERAS	GUARDA MUNICIPAL
134885	THIAGO TAUFIK NAME	GUARDA MUNICIPAL
135168	THIAGO THOMAZ GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127983	THIAGO TIBILLETTI	GUARDA MUNICIPAL
137731	THIAGO VANHONI PRADO	GUARDA MUNICIPAL
139222	THIAGO VIANA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128084	THYAGO MAIA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138660	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139713	TIAGO BELO EDUVIRGES	GUARDA MUNICIPAL
129083	TIAGO BERNARDINO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139129	TIAGO CORDEIRO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
129940	TIAGO CUNHA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136132	TIAGO DAVID MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138205	TIAGO DE GOES COELHO	GUARDA MUNICIPAL
134031	TIAGO DE LIMA NEVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
135215	TIAGO DE MIRANDA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
129047	TIAGO DOS SANTOS GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
139677	TIAGO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136491	TIAGO FRANCISCO CARRARO	GUARDA MUNICIPAL
130187	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141229	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133729	TIAGO PAES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139990	TIAGO SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138956	TIAGO VITORINO ALEXANDRE FOR	GUARDA MUNICIPAL
132969	TOMAS DAMIAO DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
135528	TONI GALDINO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
137486	TONY ALYSSON SILVA DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
129256	TONY LOPES JULIA	GUARDA MUNICIPAL
141263	TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138677	ULISSES PEREIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
128682	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128231	VAGNER PEREIRA LAGOS	GUARDA MUNICIPAL
140288	VALCIMAR APARECIDO DO CARMO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130741	VALDECIR CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138336	VALDEMIR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139091	VALDENIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127145	VALDINEI DE SOUZA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
133278	VALDIR CARDOZO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130202	VALDIR CEZAR HONÓRIO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139067	VALDIR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126815	VALDIR DAS NEVES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138145	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	GUARDA MUNICIPAL
134744	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL
130432	VALÉRIA LINO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
131392	VALMIR ALEIXO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136814	VALMIR JOSE MENDES NETO	GUARDA MUNICIPAL
142004	VALNEI VENANCIO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
130079	VALTENCIR GALDINO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
134799	VANDERLEI DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
135156	VANDERLEI DE JESUS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135189	VANDERLÉIA CARLA DE MATOS	GUARDA MUNICIPAL
131964	VANDERLEIA DE PAULA MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128583	VANDERSON CARVALHO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
132973	VANDERSON LOPES	GUARDA MUNICIPAL

142050	VANDERSON MANTOVANI PAIFER	GUARDA MUNICIPAL
128899	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138121	VANESSA AMARAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141037	VANESSA CRISTINA MATTOSO	GUARDA MUNICIPAL
140721	VANESSA DE OLIVEIRA DE SANTOS MEDUNA	GUARDA MUNICIPAL
137590	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
139479	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	GUARDA MUNICIPAL
139194	VANESSA FERNANDES CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
136751	VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141979	VANESSA RODRIGUES DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
128022	VANESSA SANTOS CIT PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140729	VANESSA SCREMIM BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
127936	VANIA VILLABLANCA	GUARDA MUNICIPAL
137206	VANISSE SILVEIRA UYETAQUI	GUARDA MUNICIPAL
128294	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130322	VAUNIR FERREIRA DE LARA	GUARDA MUNICIPAL
133757	VENÍCIUS EZEQUIEL DA SILVA CARDOS	GUARDA MUNICIPAL
128382	VENICIUS JOSE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136808	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127810	VERA LUCIA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127918	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136293	VICTOR ALMEIDA GONDRO	GUARDA MUNICIPAL
139283	VICTOR AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136855	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137617	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130942	VICTOR EMANOEL. FERNANDES DE ARAÚJO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
130201	VICTOR FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
132437	VICTOR GUSTAVO PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127432	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
127511	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137613	VICTOR LÉO CHRISANTO GAISSLER	GUARDA MUNICIPAL
140897	VICTOR MARTINS CASTANHO COELHO	GUARDA MUNICIPAL
133531	VICTOR MATHEUS RODRIGUES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
136998	VICTOR REINBOLD SIGNORI	GUARDA MUNICIPAL
135515	VICTOR VOI GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL
136807	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
139630	VIDAL RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139333	VILMA CUNHA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127358	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
141627	VILSON DE MORAES APARECIDO	GUARDA MUNICIPAL
130156	VINICIUS ANDRE BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
129455	VINÍCIUS AZAMOR	GUARDA MUNICIPAL
140028	VINÍCIUS BRYAN SIQUEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127701	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127008	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	GUARDA MUNICIPAL
129314	VINICIUS EDUARDO IZAIAS FURUSAWA	GUARDA MUNICIPAL
128837	VINÍCIUS GOMES DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
128008	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
132635	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127714	VINÍCIUS LIBERATO DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140006	VINICIUS LIMA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138368	VINICIUS MATHEUS BORA	GUARDA MUNICIPAL
131567	VINICIUS MENDES KAMINSKI	GUARDA MUNICIPAL
139513	VINICIUS PIRES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
132051	VINICIUS RODRIGO ANTOSKO	GUARDA MUNICIPAL
134542	VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136867	VINICIUS SCHMIDT DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140807	VINICIUS SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128217	VINICIUS TEODORO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131539	VINICIUS WILLIAN BORBA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
140312	VINICIUS YTALO SALVADOR PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134366	VITOR ANTONIO SCARANTE	GUARDA MUNICIPAL
127581	VITOR AUGUSTO DE LIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
129510	VITOR CELESTINO MEDUNE	GUARDA MUNICIPAL
133007	VITOR GABRIEL VEIGA BALIZARIO	GUARDA MUNICIPAL
127442	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	GUARDA MUNICIPAL
142133	VITOR HUGO DE MACEDO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133747	VITOR NASCIMENTO BONAFINI	GUARDA MUNICIPAL
134520	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129053	VITORIA CRISTINE MACIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138694	VIVIAN CARLA MENDES VALENTIM	GUARDA MUNICIPAL
131712	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	GUARDA MUNICIPAL
127351	VIVIANE BARBOSA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140624	VIVIANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138610	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
140824	VIVIANE HERMENEGILDO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139224	VÍVYAN MATIAS GOMES	GUARDA MUNICIPAL
134072	VLADIMIR DA SILVEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
139330	WAGNER ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140095	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136399	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137639	WAGNER DA COSTA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
136609	WAGNER DA COSTA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136407	WAGNER DE PAULA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
140762	WAGNER DOS SANTOS CASTILHO	GUARDA MUNICIPAL
131411	WAGNER DOS SANTOS DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
130083	WAGNER EUGENIO GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
135127	WAGNER GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
137751	WAGNER GUIMARAES ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL

136027	WAGNER JUNIOR PROVENSI	GUARDA MUNICIPAL
127437	WAGNER LUIZ SIBICHESKI JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128176	WAGNER MACHADO ROSEMBACK	GUARDA MUNICIPAL
131407	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136909	WAGNER MAURO DE OLIVEIRA RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
128416	WAGNER PAULO TESSEROLI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133290	WAGNER PIRES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129514	WAGNER RANGEL CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138746	WAGNER SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137339	WAGNO PAULO GOTERRA	GUARDA MUNICIPAL
138908	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133515	WALDENBERG MARQUES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136568	WALDIR DE AGUIAR BRITO NETO	GUARDA MUNICIPAL
135132	WALERIA BARRETO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133597	WALLACE PEREIRA BAIRRADAS	GUARDA MUNICIPAL
141814	WALLANS GRANATO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138755	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140011	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140501	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128637	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130070	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137277	WELDER DOUGLAS ALMEIDA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
128227	WELIGTON BERNARDO DIAS AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
138996	WELINGTON ALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
134714	WELINGTON GARCIA DAMASCENO	GUARDA MUNICIPAL
139157	WELINGTON HERMANN	GUARDA MUNICIPAL
139353	WELINGTON NORATO	GUARDA MUNICIPAL
140054	WELINGTON PEREIRA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
141722	WELINGTON SEEFELDT RANGEL	GUARDA MUNICIPAL
128700	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136030	WELKER SAMUEL ROCHA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
128526	WELLINGTON ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129762	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138221	WELLINGTON DA SILVA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139035	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	GUARDA MUNICIPAL
135407	WELLINGTON FELIPE MACHADO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127223	WELLINGTON FERREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137825	WELLINGTON GONÇALVES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
137923	WELLINGTON KAEL APOLINÁRIO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
140072	WELLINGTON LUIS REIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129271	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
132597	WELLINGTON MENDES DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
140811	WELLINGTON PAULO GOTERRA	GUARDA MUNICIPAL
136756	WELLISON CUNHA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130330	WELLISON DE SOUZA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139080	WELLISON SILVA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
135130	WENDEL LUIZ VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130783	WENDY NICOLE CIT DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140907	WESLEN ADRIANO DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
128223	WESLEN DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
137815	WESLEY ARNALDO GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133685	WESLEY ELÍSIO KLICHEIVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136621	WESLEY FRANÇA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136056	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CRMO	GUARDA MUNICIPAL
139133	WESLEY MARQUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
136219	WESLEY WILLIAN PIVATO HONÓRIO	GUARDA MUNICIPAL
136938	WESLLEY DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140763	WEVERTON CRESCENCIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137583	WILIAN LUIZ RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140147	WILIAN PAULA SCHARMAN	GUARDA MUNICIPAL
134336	WILIAN PEREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137508	WILIAN SANTANA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127604	WILKERSON GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140274	WILLIAM DE FREITAS DE BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
138744	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127733	WILLIAN AMORIM DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
133799	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	GUARDA MUNICIPAL
138109	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
137333	WILLIAN DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
131297	WILLIAN DA SILVA JOSÉ	GUARDA MUNICIPAL
139181	WILLIAN FERNANDO LECH	GUARDA MUNICIPAL
128783	WILLIAN LAGOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141891	WILLIAN LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
140272	WILLIAN MARIANO DA SILVA YAMAGUTI	GUARDA MUNICIPAL
139128	WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
126620	WILLIAN MAURICIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126820	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140157	WILLIAN OPOLIS	GUARDA MUNICIPAL
135504	WILLIAN PAULO LANDIN SOARES	GUARDA MUNICIPAL
141388	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139821	WILLIAN PEREIRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141116	WILLIAN RAFAEL MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
130923	WILLIAN RODRIEL ROGALO	GUARDA MUNICIPAL
127116	WILLIAN RODRIGO SILVA CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
136920	WILLIAN ROSSI NATAL PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140531	WILLIAN SAMPAIO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131989	WILLIAN SANDRINY WESTPHALEN SCHELIGA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140583	WILLIAN SILVA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
127031	WILLIAN SOUZA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL

126780	WILLIAN STADLER GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127054	WILLIAN TAVARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127673	WILLIANS MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
140459	WILLINEY DA CUNHA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136679	WILLIS RIBEIRO MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
137831	WILLY VICENTE WOIJICKI JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128035	WILLYAN DO ROSÁRIO BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
138848	WILSON BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
132045	WILSON COSTA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139652	WILSON LIBERATO NETO	GUARDA MUNICIPAL
139381	WILSON MANOEL FERREIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137300	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
139173	WILSON RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
129205	WINICIUS EDUARDO DAL PIVA BATISTI	GUARDA MUNICIPAL
140302	WLADIMIR FURTADO	GUARDA MUNICIPAL
139151	YAN PEREIRA GAUDARD	GUARDA MUNICIPAL
127923	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129476	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	GUARDA MUNICIPAL
129328	YASMIN DA SILVA INACIO	GUARDA MUNICIPAL
127480	YASMIN XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
135328	YASMIN XAVIER SANTOS DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131418	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
126669	YOHANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136950	YURI LINCOLN NEUNDORFF CARDOSO DERIO	GUARDA MUNICIPAL
129399	YURIKY LUCAS JANUÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
131094	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141161	ZELENITA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134884	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134893	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE NETO	GUARDA MUNICIPAL
141907	ZILMA DO PILAR SILVÉRIO FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
140685	ALINE BENVENUTTI	JORNALISTA
129001	AMANDA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA	JORNALISTA
127572	AMANDA LUCIMERI ALVES	JORNALISTA
128292	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	JORNALISTA
137265	ANA GABRIELLY BITENCOURT MARAVIESKI	JORNALISTA
129932	ANA PAULA REIMANN	JORNALISTA
136281	ANDRÉ CORDEIRO FRUTUOSO	JORNALISTA
129860	CAMILA ALVES DE ARAUJO	JORNALISTA
131562	CARLOS HENRIQUE BALDO	JORNALISTA
135377	CAROLINE SILVA OLIVEIRA	JORNALISTA
136473	CLARA DE CARVALHO CAGIDO	JORNALISTA
141082	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	JORNALISTA
133919	DIEGO ALESSON ALVES	JORNALISTA
127240	DIEGO FERNANDO LASKA	JORNALISTA
128198	EMANUEL IVO DE ANDRADE	JORNALISTA
130264	GABRIELA PERECIN	JORNALISTA
138687	GABRIELA VIZINE SANTOS	JORNALISTA
140647	HUGO SILVEIRA DOS SANTOS	JORNALISTA
135374	HUMBERTO LUIZ DA SILVA REGIS	JORNALISTA
137207	IGOR VINICIUS CARAZZAI	JORNALISTA
132659	JOSÉ DE FRANÇA	JORNALISTA
136478	JULIO CESAR RUTHES SERAFIM	JORNALISTA
135360	KELLY CRISTHINE FRIZZO	JORNALISTA
129485	LARISSA DE OLIVEIRA	JORNALISTA
126854	LEONARDO ALBINI BARBOSA	JORNALISTA
138068	LEONARDO QUINTANA BERNARDI	JORNALISTA
135431	LIANE MARIA FACCIO	JORNALISTA
135317	LUIZ DORNELLESS DE PAULA	JORNALISTA
140845	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO	JORNALISTA
130473	MAISY ALEXANDRE PIRES	JORNALISTA
140418	MARCELA MARIA FRANKE DE LIMA	JORNALISTA
138488	MARCOS VINÍCIUS BATISTA DA SILVA	JORNALISTA
137500	MARIANA DURSKI SILVA	JORNALISTA
140301	MICHEL CORDEIRO MOREIRA	JORNALISTA
135437	NAJIA ZERBETTO FURLAN	JORNALISTA
127807	STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES	JORNALISTA
127120	TENILLE NUNES CATARINA	JORNALISTA
138769	VALDECY SOBANSKI	JORNALISTA
134980	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	JORNALISTA
132879	ALAYNE SOUSA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139387	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138914	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137026	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129242	AURO ÉDER PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137424	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134286	CAROL MICHELE TRUBIAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL
131803	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129210	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135351	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140996	DANILO DA SILVA KADOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130906	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129711	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139897	FABIO RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130392	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140593	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139363	GABRIEL AUGUSTO BEAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130696	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137374	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134357	INDIAMARA SALIANE MENDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL

136194	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134383	JOÃO PEDRO PENTEADO BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134975	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
126889	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134005	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
131139	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140788	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135233	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138189	LARISSA OLIMPIO DE LIMA DUARTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137763	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135143	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140991	MARCAL MOTTA DE MELLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
132705	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	MÉDICO CLÍNICO GERAL
128281	MARCELO OSORIO CASSIANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
132456	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134681	MARIA CATARINO SIMÕES PINTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137433	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139950	MARIA JOSEFINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130406	MARILIA CARREÃO FREIRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139984	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
127341	MAURO CALZOLARI BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138803	ODAIR DE SOUSA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137848	PAULO ESTEVÃO CANDIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
126781	RENE CREPALDI JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
141087	RICARDO APPEL LAFFITTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137023	RICARDO EHLERT	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135163	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137562	RONALDO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135060	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130492	SCHEILA APPEL GREGORY	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134539	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138016	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138031	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
128967	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129967	YOLIMA JIMENEZ PENA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138232	ZUANA BONDE DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
136927	YAN GABRIEL TORRES DOMBEK	MÉDICO INFECTOLOGISTA
139689	ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO	MÉDICO VETERINÁRIO
134042	ALINE DA SILVA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
137858	ALTINA BRUNA DE SOUZA BARBOSA	MÉDICO VETERINÁRIO
138716	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
127453	ANA PAULA WAKIUCHI	MÉDICO VETERINÁRIO
138961	ANGELA AVI	MÉDICO VETERINÁRIO
139120	ANGELA SANTOS RITTER	MÉDICO VETERINÁRIO
128872	BENEDITA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
129930	BIANCA MACIEL DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
140580	BIANCA NUNES DAS NEVES	MÉDICO VETERINÁRIO
141221	CAMILA DE OLIVEIRA FERRO	MÉDICO VETERINÁRIO
134672	DANIELA LORENCENA	MÉDICO VETERINÁRIO
131514	DAYANE CRISTINE FERNANDES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
138862	ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
141044	FELIPE APARECIDO CASSIMIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
141288	FLÁVIA WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
138358	GIOVANNA LAPKOSKI BONATTO	MÉDICO VETERINÁRIO
137902	GLEICE SABRINA DE CASTRO	MÉDICO VETERINÁRIO
140519	INGRIDY FHADINE HARTMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
130746	ISABELLE CORDEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
135148	JONATHAN DOS SANTOS MACHADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138111	JÚLIA PIRES SOTOMAIOR	MÉDICO VETERINÁRIO
139971	JULIANA CAROLINE AVILA QUEIROZ	MÉDICO VETERINÁRIO
139022	JULIANA LUIZ LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
133037	KATRINI RHAYANE MENDES GUIMARÃES	MÉDICO VETERINÁRIO
138714	LARISSA BIANCA DA SILVA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
140891	LIGIA VALÉRIA NASCIMENTO	MÉDICO VETERINÁRIO
136790	LILIAN TOFFANETTO	MÉDICO VETERINÁRIO
137775	LORENA CRISTINA CASCO DE MENEZES	MÉDICO VETERINÁRIO
131698	LUCIANO AUGUSTO BENIN	MÉDICO VETERINÁRIO
135302	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
140015	MARCELO ROCHA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
134563	MARIA FERNANDA KONFIDERA ROMERO	MÉDICO VETERINÁRIO
135237	MARIANA GABRIELA OBANDO DETZEL	MÉDICO VETERINÁRIO
132369	MARIANA MULLER DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
140210	MERIELI ZANICOSKI DE ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO
139660	NAIARA DALLEDONE CHIPON	MÉDICO VETERINÁRIO
141192	NATALY CORDEIRO SOARES	MÉDICO VETERINÁRIO
128040	ODAILTON VINICIUS FELTRIN	MÉDICO VETERINÁRIO
128692	POLYANNA CRISTINA DE PAULA	MÉDICO VETERINÁRIO
139586	RAYANA DANDARA PADILHA NATH	MÉDICO VETERINÁRIO
141164	REGINA ALINE WERKA XAVIER DE FRANÇA	MÉDICO VETERINÁRIO
132484	RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	MÉDICO VETERINÁRIO
140217	ROSELI BORGES TEIXEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
140957	SABRINA CESA	MÉDICO VETERINÁRIO
129612	STACY WU	MÉDICO VETERINÁRIO
135086	SUZANA MARIA ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO
139519	SUZANA SHIZUE INOUE	MÉDICO VETERINÁRIO
136170	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	MÉDICO VETERINÁRIO
137218	THALISE DA SILVA GAIO	MÉDICO VETERINÁRIO
139714	THARYM LARISSA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
141332	THÁSSIA HELLEN NEVES JAQUES PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO

139247	THAYANA MARINHO MIKOSZ	MÉDICO VETERINÁRIO
139219	THAYS BARBOSA VARGAS	MÉDICO VETERINÁRIO
137958	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
132998	TIAGO PERGHER PINTO	MÉDICO VETERINÁRIO
131769	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA
141451	ALBERTO KOTACHO JUNIOR	NUTRICIONISTA
134250	ALESSANDRA ANÍ DELFINO	NUTRICIONISTA
134791	ALINE BROZA SANTOS	NUTRICIONISTA
130220	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA
131281	ANA LUIZA STROPARO	NUTRICIONISTA
130867	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	NUTRICIONISTA
128004	BRUNO CEZAR DACOL KARAM	NUTRICIONISTA
132562	CARLA DE MELO VASSOLER	NUTRICIONISTA
140346	CAROLINE SALTON	NUTRICIONISTA
136445	CLARA TELLES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
137558	CRISTINA SOKOLOSKI	NUTRICIONISTA
136907	CYNTHIA ELIZABETH SILVA ALCARAZ FERNANDEZ	NUTRICIONISTA
140241	DAIANA LOPES	NUTRICIONISTA
142091	DAIANE APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA
132236	DANIELLA BROTTO MELO	NUTRICIONISTA
140864	DANIELLA SILVA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
136104	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	NUTRICIONISTA
127082	DÉBORA MARQUES GOMES	NUTRICIONISTA
132809	ELAINE CRISTINA GORSKI BLOSS	NUTRICIONISTA
129349	ELAINE DE MACEDO E SILVA SOUZA	NUTRICIONISTA
134853	ELISANGELA CARMEN ZALESKI	NUTRICIONISTA
138492	ELIZABETH ALVES COSTA	NUTRICIONISTA
141198	EMELLIE CRISTINE ALVES	NUTRICIONISTA
127334	EMILY CABRAL NABARRO	NUTRICIONISTA
140862	FERNANDA FONTANA CAMARGO	NUTRICIONISTA
128982	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	NUTRICIONISTA
128404	FRANCINE NATALIA SOARES LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA
140816	FRANTCHESKA SEMCZUK BENVENUTTI	NUTRICIONISTA
136599	GABRIELA FRANCO	NUTRICIONISTA
135522	GISELE DA VEIGA FRANÇA	NUTRICIONISTA
141662	GLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA BIZZOTTO	NUTRICIONISTA
129617	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	NUTRICIONISTA
140398	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	NUTRICIONISTA
139791	IVANISE SILVA DA VEIGA ATHANASIO	NUTRICIONISTA
136250	JAMILLY OLIVEIRA DO ROZARIO	NUTRICIONISTA
135362	JESSICA ALINE PEREIRA ANDRIOLI	NUTRICIONISTA
136994	JESSICA BRASIL	NUTRICIONISTA
135180	JESSICA ELIANE GONÇALVES	NUTRICIONISTA
138872	JORDANA SILVA COSTA LONGUINHO	NUTRICIONISTA
129028	JULIANA ANDRIOLI SALGADO MATEUS	NUTRICIONISTA
136655	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	NUTRICIONISTA
128896	LARISSA BRUSLA MACHELI	NUTRICIONISTA
141079	LÍCIEN MOKREJS CAMARGO DA SILVA	NUTRICIONISTA
131425	LORRAN FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA
128981	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	NUTRICIONISTA
127635	MAYUMI MARCELA UJISSATO	NUTRICIONISTA
135105	MÔNICA KAPP GENARI	NUTRICIONISTA
130122	MÔNICA MACALOSSI CACHOEIRA	NUTRICIONISTA
129333	NATALI CRUZ GOMES	NUTRICIONISTA
135422	PAOLA KAROLYNE JANDREY	NUTRICIONISTA
140153	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	NUTRICIONISTA
140382	RAFAELA SONDA	NUTRICIONISTA
127301	RAISA MARTINIUK	NUTRICIONISTA
133481	RAQUEL ROSA VUIESKO	NUTRICIONISTA
135510	ROZEMAR ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
128540	RUTH LAGES DO ESPÍRITO SANTO DE MEIRA	NUTRICIONISTA
126617	SALETE BRANDALIZE	NUTRICIONISTA
133411	SILVEMARA ALVES	NUTRICIONISTA
138638	SILVIA LETICIA MARCARINI	NUTRICIONISTA
138327	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA
128632	SUELEM JULIETE WROBEL	NUTRICIONISTA
141556	TACIANE ALVES BORBA	NUTRICIONISTA
128152	TAIRINE MACHADO PASSOS	NUTRICIONISTA
129865	TARCILA PRAVATO GHIZONI	NUTRICIONISTA
133417	THAIS BORDENOWSKY DA SILVA	NUTRICIONISTA
133151	VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	NUTRICIONISTA
127691	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	NUTRICIONISTA
131497	WANDRIANE MACENO FERREIRA	NUTRICIONISTA
126773	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	NUTRICIONISTA
129310	ADILSON AUGUSTO WASSÃO JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
136039	ADILSON AUGUSTO WASSÃO NETO	PROCURADOR MUNICIPAL
127016	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139259	ADRIANO PEDROSO VEIGA	PROCURADOR MUNICIPAL
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
136313	ALBERTO RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
140142	ALESSANDRO FABIANO ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
136200	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	PROCURADOR MUNICIPAL
132184	ALEXANDRE OTANI	PROCURADOR MUNICIPAL
139868	ALEXIA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	PROCURADOR MUNICIPAL
141667	ALI AHMAD EL LADEN	PROCURADOR MUNICIPAL
132776	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	PROCURADOR MUNICIPAL
136573	ALINE LUCIANA JACQUES	PROCURADOR MUNICIPAL
141286	ALINE MACOHIN	PROCURADOR MUNICIPAL
136103	ALINE SCHONS	PROCURADOR MUNICIPAL

136308	ALISSON BELO HAGE	PROCURADOR MUNICIPAL
135487	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	PROCURADOR MUNICIPAL
130521	AMANDA MARQUES PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
138823	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
140287	AMANDA VICENTIN FRANÇA PAULY	PROCURADOR MUNICIPAL
129297	ANA BEATRIZ QUINTEIRO CARNEIRO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
141305	ANA KERLEN GALVAN	PROCURADOR MUNICIPAL
140640	ANA LETICIA MACIEL DE VASCONCELLOS	PROCURADOR MUNICIPAL
131918	ANA LUIZA TEIXEIRA CECY	PROCURADOR MUNICIPAL
135049	ANA MARINA GODOY ZANOTTI	PROCURADOR MUNICIPAL
141396	ANAIZA GERALDA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
132011	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	PROCURADOR MUNICIPAL
126673	ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
129519	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
129282	ANDRÉ LUÍS MIKILITA MIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126610	ANDREA MOREIRA SIMAO	PROCURADOR MUNICIPAL
136043	ANDRYUS CRUZ GRUBER	PROCURADOR MUNICIPAL
141379	ANGÉLICA MORONHE DIGIOVANNI	PROCURADOR MUNICIPAL
136181	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	PROCURADOR MUNICIPAL
134332	ANNA THAIS SGANZERLA	PROCURADOR MUNICIPAL
136949	ARMANDO JOSE DE CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL
138418	AUGUSTO CESAR ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
129054	AUGUSTO QUINELATO ALVES DE MACEDO	PROCURADOR MUNICIPAL
127594	AYSE VIEIRA MATOSO	PROCURADOR MUNICIPAL
140657	BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
127823	BEATRIZ ROBALLO MACIEL	PROCURADOR MUNICIPAL
132462	BEYLE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
130228	BIANCA BRAGA PLINTA	PROCURADOR MUNICIPAL
138324	BIANCA MASSAY FURUYA	PROCURADOR MUNICIPAL
131336	BRENDA BELLO	PROCURADOR MUNICIPAL
138873	BRUNA CRACCO MIRANDA	PROCURADOR MUNICIPAL
136134	BRUNA CRISTINA DE FÉLIX CHAVES	PROCURADOR MUNICIPAL
135354	BRUNA PIO LIMA	PROCURADOR MUNICIPAL
136317	BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126956	BRUNNO WILLIAM SANTANA NASCIMENTO	PROCURADOR MUNICIPAL
127503	BRUNO CANI REINERT	PROCURADOR MUNICIPAL
126925	BRUNO FREITAS BARBOSA	PROCURADOR MUNICIPAL
139456	BRUNO VALERIO MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
138786	CAIQUE RIBEIRO PACHECO	PROCURADOR MUNICIPAL
132569	CAMILA KOLOSOVSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
140687	CAMILA SILVEIRA DA ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
136465	CANDICE CRISTINA PICCOLI	PROCURADOR MUNICIPAL
129355	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
132787	CARINA RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
127770	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	PROCURADOR MUNICIPAL
127680	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	PROCURADOR MUNICIPAL
136380	CAROLINA GOMES AZEVEDO	PROCURADOR MUNICIPAL
141427	CAROLINA MATTAR LEISTER	PROCURADOR MUNICIPAL
127599	CAROLINA RIBAS	PROCURADOR MUNICIPAL
132698	CAROLINE MARTINS CAETANO	PROCURADOR MUNICIPAL
139731	CAROLINE PAULA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
129508	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL
135149	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
134192	CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139618	CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL	PROCURADOR MUNICIPAL
137116	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA	PROCURADOR MUNICIPAL
141685	CLAUDIA MARA PADILHA	PROCURADOR MUNICIPAL
137806	CLÁUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	PROCURADOR MUNICIPAL
135506	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL
132805	CRISTIANE KRAVETZ	PROCURADOR MUNICIPAL
127068	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
128173	DANIEL DAMMSKI HACKBART	PROCURADOR MUNICIPAL
131982	DANIEL KRAVICZ	PROCURADOR MUNICIPAL
128480	DANIEL MORAES ESCOUTO	PROCURADOR MUNICIPAL
128934	DANIELA CARDOSO ROCHA	PROCURADOR MUNICIPAL
136662	DANIELA INES SOARES	PROCURADOR MUNICIPAL
140795	DANIELA SEBASTIANA TORRES	PROCURADOR MUNICIPAL
129427	DANILO ANTONIO DUTRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126720	DANILO BASTOS ANTUNES	PROCURADOR MUNICIPAL
135224	DÉBORA APARECIDA BEZERRA REIS	PROCURADOR MUNICIPAL
139102	DEBORA BELISSE SPECHT	PROCURADOR MUNICIPAL
128857	DIEGO DELFINO	PROCURADOR MUNICIPAL
139097	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
127707	EDINA MARA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
138900	EDUARDO ALESSI	PROCURADOR MUNICIPAL
127189	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	PROCURADOR MUNICIPAL
130566	EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
139263	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	PROCURADOR MUNICIPAL
126841	EDUARDO RUEDA FERNANDES	PROCURADOR MUNICIPAL
138557	ELEANDRO MONTEBELES SILVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
138524	ELIS CRISTINA ALVES PEREIRA PACIFICO SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
128928	ELISA ROTH	PROCURADOR MUNICIPAL
133679	ELISANGELA SOARES	PROCURADOR MUNICIPAL
135046	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
137137	EMANUELE CRISTINA MENDES PINTO BARVICK	PROCURADOR MUNICIPAL
140635	EMERSON CANETTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140407	EMILIO JOSE PARRON EMILIO	PROCURADOR MUNICIPAL
129643	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	PROCURADOR MUNICIPAL
138990	ERICK KIYOSHI NAKAMURA	PROCURADOR MUNICIPAL

140693	ERIKSON ROBERTO RIBEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
141620	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
128644	EVELYN COSTA MARIANO LENZI	PROCURADOR MUNICIPAL
141339	EVERSON DE LIMA ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
134045	FABIANO JADEL TEODORO	PROCURADOR MUNICIPAL
141189	FABIANO RIBAS MACHADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137158	FABIO FERRARI	PROCURADOR MUNICIPAL
136480	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	PROCURADOR MUNICIPAL
138306	FABRICIO DA SILVA FIGUEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
129022	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	PROCURADOR MUNICIPAL
139770	FELIPE DOMINGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
130239	FELIPE LUIZ CHAGAS RABELO	PROCURADOR MUNICIPAL
141163	FELLIPE CÉSAR STÁBILE	PROCURADOR MUNICIPAL
140827	FERNANDA CONTO GUIMARÃES PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
136153	FERNANDA DA SILVA MEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
141206	FERNANDA GONÇALVES KOSSATZ	PROCURADOR MUNICIPAL
133243	FERNANDA LUSZCZYNSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
137159	FERNANDA MARTINS DE ALCANTARA	PROCURADOR MUNICIPAL
130128	FERNANDO FERREIRA LOPES	PROCURADOR MUNICIPAL
141668	FERNANDO LUIZ SOUZA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
139482	FRANCIELLI LIPKE	PROCURADOR MUNICIPAL
139419	FRANCYELLE ALVES DOS ANJOS	PROCURADOR MUNICIPAL
136941	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
140451	GABRIEL RODRIGUES SAVICKI	PROCURADOR MUNICIPAL
130562	GABRIELA DULEBA	PROCURADOR MUNICIPAL
138296	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	PROCURADOR MUNICIPAL
130955	GABRIELE MENDES VIDAL	PROCURADOR MUNICIPAL
138958	GABRIELI TAHA HENRIQUE	PROCURADOR MUNICIPAL
137162	GABRIELLA HULEK DE PAIVA	PROCURADOR MUNICIPAL
128363	GABRIELLY BENEVIDES TAVARES	PROCURADOR MUNICIPAL
127965	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
130892	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	PROCURADOR MUNICIPAL
129861	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
126670	GILBERTO ANDREATTA MAIA	PROCURADOR MUNICIPAL
137448	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
128581	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
135120	GILTON DIAS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
140884	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	PROCURADOR MUNICIPAL
130943	GISELE POLETE MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
139701	GUILHERME DE CARVALHO JORGE	PROCURADOR MUNICIPAL
134487	GUILHERME RUSSO MARANI	PROCURADOR MUNICIPAL
142019	GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	PROCURADOR MUNICIPAL
129889	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	PROCURADOR MUNICIPAL
127454	GUSTAVO HENRIQUE BONFIM	PROCURADOR MUNICIPAL
133207	HAMILTON ROBERTO SANTOS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139024	HELIO GUSTAVO MUSSOI	PROCURADOR MUNICIPAL
141036	HERMES HILBERT JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139936	HUGO GONÇALVES PRIZON	PROCURADOR MUNICIPAL
135449	ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES	PROCURADOR MUNICIPAL
142139	IGOR MAESTRELLI ZARNICINSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
139245	INGRHIDHI DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
138507	ISABELLE	PROCURADOR MUNICIPAL
135462	ÍTALO VIEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL

141924	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
140454	IZABELLE LAROCCA CORRÊA	PROCURADOR MUNICIPAL
128239	JACIELI NASCIMENTO LOPES RIBAS	PROCURADOR MUNICIPAL
141276	JACIR DE OLIVEIRA MORAIS	PROCURADOR MUNICIPAL
133811	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	PROCURADOR MUNICIPAL
129673	JEAN PAULO PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
140050	JEANINE DE SOUSA SANTOS CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL
140860	JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
127215	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	PROCURADOR MUNICIPAL
139847	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133508	JESSICA DO ROSÁRIO SANTANA	PROCURADOR MUNICIPAL
128161	JESSICA DOS SANTOS MENDES	PROCURADOR MUNICIPAL
136681	JEZIEL MAIA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
139674	JOACIR DA SILVA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
134065	JOANI GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL
140428	JOANY SILLAS PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139497	JOÃO BATISTA LOPES COUTINHO	PROCURADOR MUNICIPAL
137700	JOÃO GUILHERME PAULINO CARDOSO	PROCURADOR MUNICIPAL
140758	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHÃES	PROCURADOR MUNICIPAL
137963	JOÃO VICTOR SCHIMANSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
129790	JOAQUIM VANHONI NETO	PROCURADOR MUNICIPAL
137087	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	PROCURADOR MUNICIPAL
141852	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	PROCURADOR MUNICIPAL
135372	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
136135	JUARES DOS SANTOS CHAVES	PROCURADOR MUNICIPAL
134322	JULIANA BARRETO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
135440	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI	PROCURADOR MUNICIPAL
141264	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
136150	JULIO ROQUE SOBOTA	PROCURADOR MUNICIPAL
131937	JULLIANNE ISABELLE BECKER	PROCURADOR MUNICIPAL
126664	KARINA RODRIGUES POLICARPO	PROCURADOR MUNICIPAL
136704	KARLA ALVES MENDONÇA	PROCURADOR MUNICIPAL
137399	KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI	PROCURADOR MUNICIPAL

134765	KELLY VIDA LEAL	PROCURADOR MUNICIPAL
140839	KELLYCIANE CHRISTINE NEIVA DE LIMA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
135405	KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
131185	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	PROCURADOR MUNICIPAL
126895	LARISSA FERNANDA DA CRUZ SBRISSIA	PROCURADOR MUNICIPAL
137455	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	PROCURADOR MUNICIPAL
132046	LEANA GABRIELLA TOSATO GANASSIN	PROCURADOR MUNICIPAL
130679	LEANDRO CARDOSO DA COSTA LEITE	PROCURADOR MUNICIPAL
135057	LEANDRO CIPRIANO DA LUZ	PROCURADOR MUNICIPAL
129832	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
131677	LEILANE SANTOS BRAGA	PROCURADOR MUNICIPAL
139554	LEILANE XAVIER DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
139647	LEONARDO MANTOVANI	PROCURADOR MUNICIPAL
140672	LEONARDO PINHEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
127759	LETÍCIA PATITUCCI DOMINGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
127164	LETÍCIA SANTOS FOLKUENIG	PROCURADOR MUNICIPAL
136787	LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS	PROCURADOR MUNICIPAL
128461	LORENA RAMOS SCHLOTTAG	PROCURADOR MUNICIPAL
127809	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	PROCURADOR MUNICIPAL
126906	LUANA KARINA RIBEIRO DA CRUZ	PROCURADOR MUNICIPAL
140573	LUCAS ALMEIDA VAZ DO NASCIMENTO	PROCURADOR MUNICIPAL
138251	LUCAS SINHORIN	PROCURADOR MUNICIPAL
127467	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	PROCURADOR MUNICIPAL
127978	LUCAS UBIALI	PROCURADOR MUNICIPAL
137619	LUCIANA SANTOS COSTA	PROCURADOR MUNICIPAL
128661	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
139313	LUIZ ANTÔNIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO	PROCURADOR MUNICIPAL
140141	LUIZ CARLOS AGUIAR JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
140828	LUIZ CARLOS PAWELAK	PROCURADOR MUNICIPAL
128199	LUIZ CESAR RIBEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
134558	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	PROCURADOR MUNICIPAL
131255	LUIZA MARIA SILVA MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
137621	MAÍRA ALMEIDA CARNEIRO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
141995	MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL
127935	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	PROCURADOR MUNICIPAL
137861	MARCELA ANDRESSA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
132406	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
136412	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	PROCURADOR MUNICIPAL
132082	MARCELO DIGIOVANNI	PROCURADOR MUNICIPAL
136280	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140766	MARCIO PINHEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
130700	MARCO ANTONIO FONSECA	PROCURADOR MUNICIPAL
136905	MARCUS VINICIUS GUERRA	PROCURADOR MUNICIPAL
131598	MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
140945	MARIA LUCIA DE FREITAS BARBOSA JORDÃO CAVALHEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
141173	MARIANA DA ROCHA GARCIA	PROCURADOR MUNICIPAL
137199	MARIFLOR F R GALVÃO	PROCURADOR MUNICIPAL
134607	MARÍLIA DA CUNHA E SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
136975	MARINA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
140343	MARIO MARCONDES LOBO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL
135489	MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES	PROCURADOR MUNICIPAL
140848	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
128756	MAURO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
126721	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
140670	MICHELE APARECIDA FERRARINI	PROCURADOR MUNICIPAL
138856	MICHELE DAL CORTIVO	PROCURADOR MUNICIPAL
141224	MICHELI CRISTINA SAIF	PROCURADOR MUNICIPAL
139420	MIGUEL MANSOUR FRAIJI BISNETO	PROCURADOR MUNICIPAL
140510	MUNIR ABDALLAH ZAHRA	PROCURADOR MUNICIPAL
131476	MUNYR AHMAD HAMMOUD	PROCURADOR MUNICIPAL
135371	MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU	PROCURADOR MUNICIPAL
130344	NATÁLIA BOZZA PEGORARO	PROCURADOR MUNICIPAL
139027	NATALIE MOGAMI LY	PROCURADOR MUNICIPAL
127719	NATHÁLIA RIBEIRO NEVES	PROCURADOR MUNICIPAL
141162	NICOLLE REBULI DE ABREU	PROCURADOR MUNICIPAL
127357	NICOLLY CAROLINNY PASSOS	PROCURADOR MUNICIPAL
137523	NILSON DOS SANTOS WISTUBA	PROCURADOR MUNICIPAL
127760	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	PROCURADOR MUNICIPAL
140823	OTÁVIO AUGUSTO ALVES DE FREITAS	PROCURADOR MUNICIPAL
138242	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	PROCURADOR MUNICIPAL
134013	PATRÍCIA IASMINE PORTZ	PROCURADOR MUNICIPAL
132572	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126613	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139347	PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
129615	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
138271	PETRUS SOARES RANGEL	PROCURADOR MUNICIPAL
129992	PIETRA FERREIRA GUZATTI	PROCURADOR MUNICIPAL
140682	POLLYANA MACHADO FREITAS	PROCURADOR MUNICIPAL
138595	PRISCILA APARECIDA COSTAMANHA	PROCURADOR MUNICIPAL
134430	PRISCILA DE SOUZA CORREIA	PROCURADOR MUNICIPAL
135259	PRISCILLA CAROLINE FETT	PROCURADOR MUNICIPAL
131206	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	PROCURADOR MUNICIPAL
136885	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
134843	RAFAELA MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
135339	RAFAELA MARTINS ROMERA	PROCURADOR MUNICIPAL
136351	RAFAELLA RUEDA FERNANDES	PROCURADOR MUNICIPAL
138144	REGINA SAYURI NAKAMORI	PROCURADOR MUNICIPAL
134356	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
129356	RENAN ARTHUR BARRETO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL

136499	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	PROCURADOR MUNICIPAL
138500	RENATA BEATRIZ JUSTI MADER	PROCURADOR MUNICIPAL
139716	RICARDO MARTINS BRONHOLO	PROCURADOR MUNICIPAL
129403	RICARDO PLANTES	PROCURADOR MUNICIPAL
126596	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE	PROCURADOR MUNICIPAL
131127	RODOLFO SOARES BUONO	PROCURADOR MUNICIPAL
139973	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	PROCURADOR MUNICIPAL
130148	RODRIGO SILVEIRA PIOLI	PROCURADOR MUNICIPAL
140894	RODRIGO TSUTOMU FURUSAWA	PROCURADOR MUNICIPAL
141337	ROLSELLEINE NASCIMENTO DE PAULA	PROCURADOR MUNICIPAL
140607	ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL
139393	RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL
141205	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
139787	SABRINA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
140567	SAMIR ASSAF OMAR	PROCURADOR MUNICIPAL
139378	SANDRA DE SOUZA BAKA	PROCURADOR MUNICIPAL
134364	SARA ROCHA DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
133413	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	PROCURADOR MUNICIPAL
128356	SERGIO PEREIRA BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL
138239	SERGIO ROBERTO MARCON	PROCURADOR MUNICIPAL
136894	SERGIO SOUZA DE ARAUJO	PROCURADOR MUNICIPAL
141252	SIBELE DE SOUZA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
132170	SILVIANE BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL
127755	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
140618	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	PROCURADOR MUNICIPAL
129406	SOIANE MARTINS RUDNICKI	PROCURADOR MUNICIPAL
133509	TÁSSIA CRISTINA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
140411	TATIANA DEL CARMEN RIVERA	PROCURADOR MUNICIPAL
139871	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	PROCURADOR MUNICIPAL
139273	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	PROCURADOR MUNICIPAL
140158	THAIS SILVA DA CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL
137531	THAYNNY CAROLINE MARINHO MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
137232	THIAGO FERNANDO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
129795	THIAGO LOPES MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
128057	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	PROCURADOR MUNICIPAL
136171	TIAGO CRACCO MIRANDA	PROCURADOR MUNICIPAL
132181	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	PROCURADOR MUNICIPAL
131093	TUANY BARON DE VARGAS	PROCURADOR MUNICIPAL
136458	VALERIA RESCHETTE SPAGNOLLI	PROCURADOR MUNICIPAL
133706	VANELLE MARQUES NASCIMENTO DIAS	PROCURADOR MUNICIPAL
136408	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	PROCURADOR MUNICIPAL
134053	VANIA MASSAMBANI	PROCURADOR MUNICIPAL
137646	VICTOR OLIVEIRA TAVARES	PROCURADOR MUNICIPAL
133485	VICTÓRIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
129157	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139526	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139286	WALERIA KAVA FRIGERI	PROCURADOR MUNICIPAL
127095	WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
128196	WILLIAN CARDOSO	PROCURADOR MUNICIPAL
137397	WILLIAN CESAR CAVALLI	PROCURADOR MUNICIPAL
126960	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	PROCURADOR MUNICIPAL
138062	YASMIN ALMEIDA VAZ DO NASCIMENTO	PROCURADOR MUNICIPAL
126732	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	PSICÓLOGO
139440	ALEANA GONÇALVES VIEIRA	PSICÓLOGO
136062	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	PSICÓLOGO
131627	ALINE CARVALHO VIDAL	PSICÓLOGO
134855	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	PSICÓLOGO
133479	AMANDA CARREIRA	PSICÓLOGO
135416	AMANDA GUEDES BELINELLI	PSICÓLOGO
140621	ANA CAROLINA MAINETTI	PSICÓLOGO
138555	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	PSICÓLOGO
138636	ANDRÉ LUÍS LAHORGUE LOPES	PSICÓLOGO
134730	ANDRÉIA MARA FERNANDES	PSICÓLOGO
137317	ANTONIO JORGE FURQUIM	PSICÓLOGO
137877	ARIANNE STASZKO TORTATO CONTIN	PSICÓLOGO
129810	BEATRIZ GRUPP DA ROSA	PSICÓLOGO
138763	BIANCA DELFRATE BOZZI	PSICÓLOGO
140275	BRENDA MORAIS SILVA	PSICÓLOGO
136583	BRUNA KRUL PEICHO	PSICÓLOGO
133542	CAMILA ELIZIARIO DA SILVA	PSICÓLOGO
126892	CAMILLA RIBEIRO	PSICÓLOGO
135498	CARINE RODRIGUES MARQUES	PSICÓLOGO
131859	CARLA CHEMURE CECHELERO SLONGO	PSICÓLOGO
138074	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	PSICÓLOGO
134318	CHRISTIAN PAZINATTO PINCHESKI	PSICÓLOGO
140666	CRISTIANE DE MEDEIROS MACIEL	PSICÓLOGO
136303	CRISTIANE LOBO	PSICÓLOGO
131620	DANIELLE MARIA BUSS FERREIRA	PSICÓLOGO
134325	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	PSICÓLOGO
137449	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	PSICÓLOGO
141193	DENISE JOANA ZANATTA	PSICÓLOGO
129862	DOUGLAS RENAN FRIEDRICH	PSICÓLOGO
127100	DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO
139336	EDSON LUÍS NUNES	PSICÓLOGO
138811	EDUARDO ALBERTO DA SILVA	PSICÓLOGO
131457	EMANUELLE CRUZ DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
134345	ENEIDA MARIA LEONE DE SOUZA JABUR	PSICÓLOGO
136709	ERICKSON RAPHAEL HOLM	PSICÓLOGO
135170	ESTELA DA SILVA SENA DE ALMEIDA ABREU	PSICÓLOGO

126641	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
139879	EWELYN PINHEIRO FERREIRA	PSICÓLOGO
126880	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO
131787	FELIPE GIRARDI CAVALCANTE	PSICÓLOGO
139410	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	PSICÓLOGO
136347	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
138331	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
139008	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM	PSICÓLOGO
131874	FRANCIELE LOPES	PSICÓLOGO
131694	FRANCINE DE ALMEIDA ACOSTA	PSICÓLOGO
128952	GABRIELE MARIANO DORED	PSICÓLOGO
141002	GABRIELLE	PSICÓLOGO
137386	GABRIELLE CAMILO XAVIER	PSICÓLOGO
138893	GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI	PSICÓLOGO
138554	GISELE APARECIDA FEITOZA MAREK	PSICÓLOGO
137405	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	PSICÓLOGO
138425	GUSTAVO FILIPOWSKI	PSICÓLOGO
137573	HELOISA SOARES FERREIRA	PSICÓLOGO
141596	IAN VIEIRA GUEDES	PSICÓLOGO
142081	JENIFFER MARIANE KOWALSKI	PSICÓLOGO
129107	JOAO FELIPE MACIEL DE VASCONCELLOS	PSICÓLOGO
139028	JOÃO LUIS CORÁ SILVA	PSICÓLOGO
137628	JOÍSA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO
133743	JORGE LUIZ MARTINS PERES	PSICÓLOGO
138009	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	PSICÓLOGO
127944	JULIANA MARIANO RIBEIRO	PSICÓLOGO
132975	KAIO CESAR PACHECO	PSICÓLOGO
137176	KAREN CALDAS MACHADO	PSICÓLOGO
141676	KEILA YUKIE TAGUCHI	PSICÓLOGO
128322	LAISA PONTES ROSA ALVES	PSICÓLOGO
140929	LETÍCIA FREITAS FONTES	PSICÓLOGO
139637	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	PSICÓLOGO
141674	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO
132355	LUCIANE ANDRETTA DE FARIA	PSICÓLOGO
136525	LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	PSICÓLOGO
138579	MAGDA LUCIA BODNAR	PSICÓLOGO
140646	MANUELLE FONTES LIMA	PSICÓLOGO
128220	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA	PSICÓLOGO
140546	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA	PSICÓLOGO
133830	MARIA DAS GRACAS BACELAR REIS BRITO	PSICÓLOGO
138480	MARIA ESTELA NUNEZ GONZALEZ	PSICÓLOGO
139480	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORRÊA DE MORAES	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	PSICÓLOGO
138372	MARIANA ZATCERKONY	PSICÓLOGO
141994	MARISA FRANCENER DE MENEZES	PSICÓLOGO
138808	MARISTELA MARQUES DO ROSÁRIO	PSICÓLOGO
132134	MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA	PSICÓLOGO
126933	MATHEUS VAZ DAS NEVES	PSICÓLOGO
139865	MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	PSICÓLOGO
138319	NATALIA DE CAMARGO PERES	PSICÓLOGO
132943	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	PSICÓLOGO
141081	OCIMAR GILBERTO OLIVETTI FILHO	PSICÓLOGO
137481	PATRICIA PEREIRA NATEL	PSICÓLOGO
137175	PAULO RICARDO FERREIRA	PSICÓLOGO
136298	PAULO ROBERTO WOVST LEITE	PSICÓLOGO
128867	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	PSICÓLOGO
126755	POLIANA GOMES GOSLAR	PSICÓLOGO
131452	RALF BARBOSA HARA	PSICÓLOGO
131828	RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	PSICÓLOGO
126635	RENATA DA CUNHA ABDNOR	PSICÓLOGO
140516	RENATA PABIS PADLESKI	PSICÓLOGO
141404	RENATO ORTEGA	PSICÓLOGO
139068	ROBERTA CALEGARI FERNANDES	PSICÓLOGO
130281	SABRINA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO
139893	SAMIRA TELLECHER RIQUELME	PSICÓLOGO
127169	SELMA APARECIDA J REIS	PSICÓLOGO
129245	SILVANA RYCHIK FRANÇA	PSICÓLOGO
132898	SILVIA FERNANDES DA SILVA	PSICÓLOGO
140329	SIRLEI MOURA DE SOUZA	PSICÓLOGO
139010	SOLANGE LOOS DA ROCHA	PSICÓLOGO
131190	SORAYA ALVIANO PIALARISSI BARBOSA	PSICÓLOGO
138575	STÉFANI AMORIM DA SILVA	PSICÓLOGO
137865	SUELEN CRISTIE MARIANO	PSICÓLOGO
132640	TATHIANE DE MORAES	PSICÓLOGO
127549	THAIZA DA SILVA MARQUES	PSICÓLOGO
137312	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	PSICÓLOGO
134704	VIVIAN PANSOLIN	PSICÓLOGO
132791	YASMIN TAMIRES BEZERRA DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
138244	ADEMIR ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128325	ADENIR MARIA VEIGA CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137890	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140055	ADRIANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135171	ADRIANA LIMA MULLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138486	ADRIANA MENDES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129324	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141365	ADRIANA VALENTE DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137801	ADRIANO RODRIGUES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129644	ADRIELE NERES CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127103	ADRIELLY DIAS CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

132047	AGDA FERNANDA MARTINS COGROSSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139252	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137867	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138337	ALDERI CORDEIRO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139114	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128297	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126715	ALESSANDRA CUNHA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134826	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129269	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132499	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131367	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138942	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137980	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138777	ALEX SANDRO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130303	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131173	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129232	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128128	ALINE COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137670	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128030	ALLAN MENDES THEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128865	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127728	AMANDA CRISTINA XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127073	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129027	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138667	AMANDA HUK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129249	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141516	AMANDA NOGUEIRA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137975	ANA ANGÉLICA CASUBEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132739	ANA CAROLINA BAIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129185	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135238	ANA CAROLINE OZÓRIO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127968	ANA CLARA MIRANDA PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130140	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126682	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127958	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136712	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137082	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136805	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138286	ANA JESSICA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139015	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131099	ANA LUILA MATTOZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131157	ANA MARIA PINTO PETRECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129742	ANA PALOMA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137889	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137194	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138673	ANA PAULA MATTOS DOS SANTOS RIBAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128980	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136086	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131175	ANDERCANDRA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136707	ANDRE OGRODOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136931	ANDRE OTTO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139883	ANDREA CRISTINA MATTOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138754	ANDREA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128543	ANDREIA ANGELO BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132582	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133028	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140896	ANDREIA DE ALMEIDA HONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131736	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133364	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137020	ANDREIA REVENO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131926	ANDRÉIA SERAFIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128731	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129616	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127307	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127643	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139653	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133846	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140712	ANGELA CUNHA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134737	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134974	ANGELA NUNES INÁCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129714	ANGELICA COSTA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128796	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137100	ANGELINA FELIX ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127022	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129153	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136083	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137864	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128150	ANY CAROLINY GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128609	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128762	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138948	ARIANE FARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127291	ARIELE BORBA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131451	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136558	ARTHUR CABRAL ALIPIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130911	BÁRBARA CHRISTINI LAURIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128780	BARBARA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132592	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138071	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134994	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

134699	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139695	BERNADETE ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139092	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136151	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139119	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134783	BRUNA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128909	BRUNA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130362	BRUNA CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128080	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138075	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131114	BRUNA MARTINS DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137276	BRUNA PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139464	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127345	BRUNO DA CRUZ CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131742	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128125	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131360	CAIO GRANATO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136418	CAMILA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128782	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130667	CAMILA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130112	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138905	CARLA APARECIDA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127356	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134604	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138907	CARLA MARIA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127330	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138623	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126802	CARLA THAISY LINO LAMEU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132027	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139415	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140556	CARLOS RHENO RIBEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138288	CARMEN DÉLIA MELGAREJO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128670	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130085	CAROLINE D'ANDREA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126736	CAROLINE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127519	CAROLINE DO CARMO ONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127876	CAROLINE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132873	CAROLINE MARIANE FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134971	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128591	CAROLINE TANGREDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137869	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128749	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133517	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132043	CÉLIA MOREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139738	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131800	CHANDERLEI XXAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140964	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133756	CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137653	CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137342	CIBELE MARTINS HENRIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135290	CIBELE SILVINO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129126	CIBELLE APARECIDA ARZAO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127078	CÍNTIA DE LIMA IRAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128559	CINTIA DO ROCIO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129435	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127490	CLAUDETE DO ROSÁRIO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135162	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128218	CLAUDIA MARTINS HONORATO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128794	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127855	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129751	CLEIA MIRELI POVALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139037	CLEIDE CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137173	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138135	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130482	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134369	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140605	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138172	CRIS ELIZABETH SCARDANZAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138995	CRISTIANE ALVES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141570	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126897	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128406	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140068	CRISTIANE MACHADO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140337	CRISTIANE VIEIRA STOCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128580	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141626	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137169	CYNTHIA ALINE DE BEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130537	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131086	DAIANY GASQUES DO ROSARIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137101	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127791	DANIELA MARTINS NICOLAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127039	DANIELA REGINA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127060	DANIELE ADRIANO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131288	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132265	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128200	DANIELE ARCE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132987	DANIELE CHAGAS AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127617	DANIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131669	DANIELE FEITOZA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

138229	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137150	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138817	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128187	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138373	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127373	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126990	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137124	DEBORA CRISTINA COLLINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130376	DÉBORA CRISTINA GELAK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134019	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137171	DEBORA ELOISE CARZINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137315	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129015	DEBORA SAMPAIO MODESTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136384	DENILZA MARTINS DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140278	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136316	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132687	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139923	DENIZE SANTOS DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134474	DESIRÉE COSTA FOSSILE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138598	DEURISMAR DE SA MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135172	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131807	DINUIR MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130850	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130854	DIRCE FERNANDES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139582	DONISETE PIRES CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137984	EDIMAR LEICHSENRING FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127194	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130450	EDINÉIA LUCI BERTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134621	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139175	EDNA APARECIDA JACINTHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129511	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127000	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135191	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136187	EILANIA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131315	ELAINE BARBOSA CARDOSO ROGENSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138779	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128922	ELAINE CRISTINA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129287	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134003	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139306	ELEN CAMILA CARVALHO TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135500	ELENITA NUNES TAVARES CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130069	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140112	ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135399	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129392	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129376	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138603	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137627	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131428	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139096	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139664	ELIZABETH GONCALVES ZELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129360	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130495	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127998	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128410	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126883	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141743	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129446	ELIZIA CRISTINA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136702	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130479	ELOILDE MONTEIRO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141174	ELSON DA COSTA DEMETRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128880	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136971	EMANOELA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140987	EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA TAKASAKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128212	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130978	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131822	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135269	EMILY PACHECO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133471	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131667	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131460	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139691	ERITA CARLA LAZARIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135107	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137736	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130701	ESTER MODESTO YASUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139849	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130138	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128774	EVELY LOUISE TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128132	EVELYM PEREIRA SEVERINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127429	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128767	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128508	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138552	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133934	EVERTON DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128832	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137291	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129464	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140486	FABIANE KARNOPP	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132415	FABIOLA CHAVES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

130375	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132926	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135511	FERNANDA ALVES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138778	FERNANDA ANTONIEVICZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130411	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134027	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131600	FERNANDA DIAS BARÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141946	FERNANDA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135350	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140119	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139522	FERNANDO CESAR CANDEO RINCÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128481	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133059	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135346	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132482	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128428	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130404	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136506	FLAVIA TABORDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137895	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138621	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138781	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127212	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137854	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128139	FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129114	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA ROSINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126787	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132850	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141125	GABRIELA DUARTE VALESCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126644	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130396	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128295	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128045	GEZIANE ZELLA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134655	GILBERTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133281	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139235	GISELDA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139979	GISELE ARZAMENDIA BORBA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137042	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135280	GISELE FRANCO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138025	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130685	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126807	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129960	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129437	GISLAINE ALVES CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131482	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131007	GISLAINE DE SOUZA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128063	GISLAINE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131454	GIULIA RAISSA DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131426	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127077	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128015	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127870	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127093	GRACIELE CRISTINA RICHTER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139401	GRACILENE ARAUJO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129145	GRAZIELA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132283	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127087	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130812	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127052	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129669	HELOIZA MORAIS OLEGÁRIO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126936	HEMELY MARIA DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126800	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126677	HILLARY FERMINIO BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127624	HIRMAN RAMOS EIGLMEIER JAKIMIU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139762	INDIANARA SERAFIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126898	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126681	INGE MEINE KORSANKE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138245	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127991	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127030	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131682	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135313	IVETE MARIZA GUBER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137820	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136443	IVONE TABORDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137313	IVONETE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138828	IVONETE FRANÇA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129878	IZABELA MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127871	IZABELA MIRANDA BISCOTTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137786	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130082	JACQUELINE DILLENBURG	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132216	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130215	JANAÍNA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129917	JANAINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140236	JANAINA HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127048	JANAINA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136560	JANAÍNA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
142078	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132928	JANETE DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127075	JANICE DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131101	JANICE PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

141573	JANIERE DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140069	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141078	JEAN DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137497	JEANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133331	JEFERSON DA SIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131177	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139160	JEMMY BORCATHDE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141528	JENIFER VITÓRIA DA SILVEIRA VOI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131381	JESSICA ALVES MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137749	JESSICA CARVALHO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129467	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130868	JESSICA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129146	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128841	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128426	JÉSSICA GOMES BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140550	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129834	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138947	JESSIKA MULLER BENEDET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130336	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135006	JHENIFER ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133441	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127851	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131283	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131683	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137946	JOAO KROKOS DERON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133615	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128951	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129611	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129856	JOICE VEIGA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130649	JONAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136088	JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140435	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129717	JOSEANE DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128365	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126711	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127542	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129209	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133810	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130552	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141912	JOZIANE MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127885	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131674	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129640	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126827	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134660	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134236	JULIANA CRISTINA GUIMARÃES PONTERIO DE FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137928	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141805	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134977	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140173	JULIANA FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131023	JULIANA MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126934	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131165	JULIANE ALBINI CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131657	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140900	JÚLIO CÉSAR EIGLMEIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129996	KAREN DE LIMA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129032	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128596	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131424	KARINA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128347	KARINA DO AMARAL FUJITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137884	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137705	KARINA VICENTE SARAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129525	KARINE CARDOSO SILVÉRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135144	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131911	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129684	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129033	KARLA MICHELLE RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139864	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139846	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132075	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132411	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137674	KARYLLA KYURI ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140456	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130246	KATIA CILENE LEAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131817	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141862	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127924	KAYNÃ CIBELE MANSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126891	KEILA PIRES ZAGUI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139857	KELEN BORGES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131309	KELI CRISTINA PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128429	KELLI MERI TANIMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135048	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137851	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129367	KETHELLYN FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137907	KETHELLYN THAISY CONRADO NICHOLLS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134500	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141519	LARISSA BARRETO RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131431	LARISSA DE FREITAS VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134258	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

130137	LARISSA SALES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128081	LARISSA SERATTO BAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138346	LAURA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132741	LEAMIL DA ROCHA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137204	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134945	LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133370	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130821	LEIZA GONALVES SIQUEIRA FELISBERTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140873	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136887	LENI GOUVEA ANTUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137680	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128790	LEONETE MOREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131161	LEONI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139384	LEONICE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128383	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130208	LIDIANE LOPES RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129623	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130308	LILIANE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141101	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138661	LINDAMARIS HURMUS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134871	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128930	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127859	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133099	LIZANDRA ALVES DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129231	LORENA THOALDO MAGAGNIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126630	LORRAYNE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135273	LOUISE CABRAL MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129748	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128415	LUANA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140178	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141171	LUCI MACHADO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139544	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137510	LUCIA MARIANO DOS SANTOS GALVAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126870	LUCIA MENDES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137069	LUCIANA BORBA CICARELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

141651	LUCIANA CUSTODIO GOMES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134970	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133075	LUCIANA GONÇALVES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127602	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141024	LUCIANA RAMOS CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126975	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127839	LUCIANE MORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140166	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134711	LUCILENE BELINOSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136980	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129783	LUCIMAR DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137553	LUCIMARA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137969	LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130126	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135380	LUISA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135281	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130147	LUZIA APARECIDA BRAGA DAVID	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139448	LUZIA VARGAS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127664	MAGDA GARBUIO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128965	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128769	MAITÊ BARBOZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139974	MARCELAROSSI DA SILVA FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135483	MARCELE CARVALHO ALAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133661	MARCELLI DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133658	MARCELLY UTRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139648	MARCELO ALVES MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139886	MARCELO CARDOZO MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141803	MARCIA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127573	MÁRCIA CRISTINA STADLER RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134987	MARCIA DOMINGOS GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136755	MARELI DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139409	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136542	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130325	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127700	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130240	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135441	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇAO BRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140441	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141130	MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140311	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131021	MARIA DO CARMO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131439	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132333	MARIA DO ROCIO CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136286	MARIA DO SOCORRO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130938	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133559	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137577	MARIA ELIANE MEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128146	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126921	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131041	MARIA JANETE DA MAIA STEFF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134801	MARIA LÚCIA BARROZO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

131802	MARIA LUCIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138299	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127153	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136776	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140748	MARIANA DOS SANTOS VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138976	MARIANA JOSÉ SCREMIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129050	MARIANE SANTANA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136454	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130412	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132142	MARILENE LOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129108	MARÍLIA DA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127710	MARÍLIA NATEL DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127749	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140199	MARILIZE PINHEIRO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127783	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136835	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130159	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128335	MARINA MENDES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140634	MARINEIA LEITE TOMAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137153	MARINELLI LINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134410	MARINES SCARIOT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130772	MARINEZ BERARDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130765	MARINEZ BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131316	MARINIR CASSILHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129497	MARISE BOLSONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138341	MARISTELA DA SILVA PERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134168	MARIZA RABELO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128525	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136533	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134894	MARLI DE OLIVEIRA PRUDENCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129352	MARLUCE DE PADUA ARTUR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127001	MARLUCE TEODORO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139359	MATEUS VIANA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129882	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134393	MAURICIO LEAL ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131362	MAURO FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128721	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127712	MAYARA GASQUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130941	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139450	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137994	MELINA FERNANDES DERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130397	MELISSA GABRIELA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132030	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131340	MICHAEL ROBERTO CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133422	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129817	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127035	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130056	MICHELE DE OLIVEIRA CORDEIRO BUBULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130313	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130575	MICKAELI DE OLIVEIRA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128614	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131304	MILLENA COSTA FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136642	MIRIAM FERREIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127273	MIRIAN LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130832	MIRIAN MOREIRA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136748	MIRIEHLLEN SILVA DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127771	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136016	MIRIENE FERNANDES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130840	MIRNA DE SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129942	MISMA DE LOURDES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127533	MONIQUI THEODORO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131806	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134861	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129826	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137679	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130310	NATHALYA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137344	NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128300	NATHANY MOURA VERISSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129726	NAYARA PINHEIRO ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126988	NEIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136818	NEIDE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140253	NEIVA MARA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126618	NELY DIAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137769	NÉRI FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130365	NEUCI RODRIGUES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127233	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136256	NEUZA JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135101	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140589	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138253	NILTA BATISTA VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130728	NOEMI MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131168	NORMA MACHADO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130897	NÚBIA ROSY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132721	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134998	OSEIAS DINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129534	OSIEL DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131225	PAOLA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140733	PARANAGUÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126930	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

126943	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129744	PATRICIA BICHELS MOTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130881	PATRICIA BORBA REDEDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133687	PATRICIA CATINE MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138303	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141209	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127331	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132097	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136387	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127125	PAULA PICINATO DALHA VALHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133901	PAULO JOSE JACINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140007	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136984	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139863	PRISCILA AGUIAR MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137322	PRISCILA ALVES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128211	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128579	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129434	PRISCILA DA SILVA ALVES RITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129695	PRISCILA DE FRANÇA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127029	PRISCILA PRATEZZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140375	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137432	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128750	RAFAEL CELESTINO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129732	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128511	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127277	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129803	RAQUEL LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127838	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141352	REGIANE VEIGA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138790	REGINA LOPES RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128791	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130364	RENATA DA SILVA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129637	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127892	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138294	RENATA MARTINS BESCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136795	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131141	RITA CASSIA GODOY LEMOS GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129451	RITA FRAGA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132472	ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141395	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127221	RODRIGO BOZI RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128000	RODRIGO PACHECO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129563	RODRIGO SANTANA UTRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134999	ROHANA PAULA HONORATO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138117	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141418	ROSANA DE FREITAS ELIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139189	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128839	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133273	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132038	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127619	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140578	ROSELI COSTA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135134	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127148	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128165	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129648	ROSIANE DA SILVA NERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139881	ROSICLEIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131272	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127460	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141553	ROSIMAR PEREIRA JUCÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131339	ROZANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129044	ROZANE SALETE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128066	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130580	RUBEM FIGUEIREDO MAZZETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127243	RUY DE GASPERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129792	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128275	SABRINA GONÇALVES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127042	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135403	SANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126984	SANDRA MACHADO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128114	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136610	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127047	SARA ALEXANDRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134716	SARAH ROSA LORENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137376	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136315	SHEILA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139764	SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139843	SIDINEI SANTOS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131030	SILMARA DO ROCIO BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128567	SILMARA TRIAQUIM TONETTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128078	SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128396	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126725	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138381	SILVIA DOS SANTOS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140840	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130093	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128985	SIMONE DA CRUS NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132148	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140315	SIMONE DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

138529	SIMONE DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140260	SIMONE DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134103	SIMONE DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131064	SIMONE FEROLDI BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137673	SIMONE MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132139	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137378	SIMONE WORUBY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136543	SINTIA R. OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127178	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127671	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129312	SONIA MARA CORRÊA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130831	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134835	STEPHANY KAUANY ROCHA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139577	SUEILLA PEDRO AMALIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141043	SUELEM DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128315	SUELEN ALVES ELIAS BOTTAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128944	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128262	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140989	SUELEN DO ROCIO ALVES CORREIA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133944	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128472	SUELI DE LARA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135400	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140638	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138751	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126910	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139963	TANIA MARA SILVA DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127662	TATIANA MARIA FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133530	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133362	TATIANE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127942	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136493	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138281	TEREZA JURASCHK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129981	THAIANE FLORIANO MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132063	THAINÁ CRISTINA IDALGO COTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127667	THAINA ELOIZA DA SILVA GODOY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136067	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138184	THAIS ODDONI FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129078	THALITA KIATECOSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134834	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141737	THAMILLY PIVATTO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130327	THAMIRIS GUIMARÃES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137710	THAYNA FILADELFO RIBAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130646	THAYNA GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA SERAFIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130681	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134996	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131663	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129229	THAYS SABIM DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130745	TIAGO MENDES DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136466	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137853	VAGNER GIL RAPP	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136371	VALDECI DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127660	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140887	VALDETE BICALHO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136838	VALDICEA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137475	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129260	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130212	VANESSA ALVES COSTA FOSS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
142097	VANESSA FERREIRA FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129622	VANESSA GOMES BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127044	VANESSA KORSANKE ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138527	VANESSA MODESTO HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127670	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139705	VANESSA PORFIRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138179	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138973	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139433	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135533	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129276	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129304	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131709	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135432	VIVIANE DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127110	VIVIANE KOWALCZUK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131679	VIVIANE MENDES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131366	VIVIANE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136730	WAMILLY KARINY DE SOUZA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127041	WANIA MARA ALBINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127457	WELLINGTON SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129439	YASMIN DOS SANTOS FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138252	ZILMA CORREA MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136854	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140511	ADILSON DIAS PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138697	ADILSON FLORIANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136057	ADRIAN EMANUEL DIAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140541	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140338	ADRIANA DO ROCIO MARIANO MARQUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140062	ADRIANA MATOSO DE CASTRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129754	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130357	ADRIANE BENITES MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142052	ADRIANO ANASTACIO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

135285	ADRIANO JOSÉ DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130299	ÁGATHA BEATRIZ MALAQUIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136620	AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126968	ALAIR BOZI TAVARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128411	ALAN CARNEIRO MARQUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139614	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140332	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137201	ALANA DO COUTO MACEDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130178	ALAURI GUILHERME SOUZA DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141725	ALCIONE ADÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140631	ALDO JOSÉ DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132956	ALEKESANDRO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129841	ALESSANDRA CUNHA FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133014	ALESSANDRO CHAVES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135072	ALESSANDRO DINAO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140098	ALESSON DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137985	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138689	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135028	ALEX DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126597	ALEX DE LIMA GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135325	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128326	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141715	ALEXIA CRISTINE HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139055	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131592	ALICE MARLI VOLPI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131544	ALINE ALVES DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140294	ALINE CECILIA FERNANDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138963	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138750	ALINE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128492	ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132178	ALINE PEREIRA SORIANI BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131449	ALINE RYLANDER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133534	ALINE TRENNEPOHL VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127861	ALINE VITÓRIA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129650	ALISSON DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139683	ALISSON MATHIAS MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138611	ALISSON NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141675	ALLAN DA SILVA NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140652	ALLISSON DOS SANTOS KICH	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129190	ALMIR PAULO PAMPUCHE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140960	ALOISIO DE JESUS MENDES FILHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140772	ALTIVA APARECIDA CARNEIRO DO PORTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141167	AMANDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142057	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139284	AMANDA CAROLINE SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133663	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138780	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140641	AMANDA FABIELLY MENDES DIOGO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139287	AMANDA LOPES DO PRADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132557	AMANDA MATHIAS LOPES LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135337	AMANDA PASSOS DE MELO BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134505	AMANDA RAMOS JACO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127319	AMANDA SALES ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132874	AMAURI SEMCZUK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139371	ANA CAROLINA BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128340	ANA CAROLINA KORMANN MARIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139542	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130366	ANA CLAUDIA RODRIGUES DELFINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139667	ANA FLÁVIA DA ROCHA ARANTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128861	ANA LUCIA CÂNDIDO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137516	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138917	ANA LUCIA VENANCIO DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128112	ANA LUIZA SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132955	ANA PAULA FERNANDES ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126955	ANA PAULA MARIN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138032	ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132952	ANALICE KOHLENBERGER ORO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138743	ANDERLÉIA CARNEIRO DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130818	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134946	ANDERSON LOBO LENZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131348	ANDRÉ ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138195	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130447	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA TELES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131345	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127285	ANDREA CARLA PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134956	ANDREI BOIZE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128694	ANDRESSA CARVALHO DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141768	ANDRESSA DA ROSA CORREA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128844	ANDRESSA FORTES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128272	ANDRESSA LECHACKÓSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140366	ANDREW COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134326	ANDREY RODRIGUES LOPES DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141123	ANDRIELE AMARAL ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134314	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134032	ANDRIELE REGINA CORREIA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131026	ANDRIELLE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135490	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142137	ANDRYEL TAVARES RODRIGUES DE SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141537	ANGELA MARQUES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

138081	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138878	ANGÉLICA DOS SANTOS ROVIGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135054	ANNA PAULA ALVES MUNSTER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127997	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141411	ANNE CRISTINA SILVA JIANNI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141759	ANNY KAROLYNE GOMES DE AMORIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128353	ANTONIO SERGIO SANTOS MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130475	ARIADNE RITHIELLY DE JESUS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129224	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136095	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137013	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137514	ARIANI FRANCIS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133351	ARIOCIR CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140755	ARISTIDES JOSE ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132729	ARNALDO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136424	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137485	BEATRIZ BRAGA CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129869	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141375	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132070	BEATRIZ MENDES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126760	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141533	BIANCA DA COSTA RICARDO GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129174	BIANCA TRACY RIBEIRO CHIOZZINI MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142072	BIATRIZ NUNES GROSSI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128551	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130499	BRENDA DO ROSARIO MOREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133453	BRENDA STHEFANY ALVES SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138130	BRENNO DE MACEDO AMALIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129123	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137303	BRUNA MEDUNE10021988	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138335	BRUNO BUKAREWICZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140396	BRUNO CALADO FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135151	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131652	BRUNO DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139644	BRUNO DOS SANTOS PORTELA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132762	BRUNO HENRIQUE NUNES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140371	BRUNO MARTINS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139946	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140025	BRUNO WENDEL COLLINI GALDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140156	CAMILA DA COSTA PORTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128343	CAMILA GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128838	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136646	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138608	CARLOS ALBERTO BALCHAK JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139319	CARLOS ALBERTO MIRANDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139123	CARLOS EDUARDO ROCHA CARMAZEM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141004	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142013	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CALIXTON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140352	CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA SALON PINA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129040	CAROLINA JORDANI DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131636	CAROLINE ANGELICA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130469	CAROLINE BISCOTTO DE MIRANDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130352	CAROLINE MONTE HENRIQUE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134370	CAROLINE OLIVEIRA SERAFIM ARAUJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127744	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139514	CINTHIA DO ROCIO CORDEIRO MARIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136383	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141177	CIRO GIMENES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131834	CLARICE PEREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140084	CLARISSA ALBOITT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136912	CLAUDIA CHRISTIAN SALLES LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128652	CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA FORIGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129736	CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127857	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140826	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140771	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137301	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140642	CLEONICE APARECIDA CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129124	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140886	CLEVIANE LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139813	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136068	CRISLAINE KEILA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131388	CRISTIANE AMORIM ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139937	CRISTIANE CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137289	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137716	CRISTIANE TAVARES DE SANT' ANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140737	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127721	DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138857	DAIANE DE FÁTIMA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140954	DAIANE LEMES CARDOZO DE ASSUNCAO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139443	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134743	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129928	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139087	DANIEL FELIPE INACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129192	DANIEL SOARES DA LUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128676	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141275	DANIELA KREMPASKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130454	DANIELA MARIA RENOSTO DE ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128623	DANIELE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

134291	DANIELE DO ROCIO MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130825	DANIELE FANINE BONALDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141562	DANIELE MESQUITA VILARINHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126917	DANIELE VANESSA PURCINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141020	DANIELI DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129361	DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142166	DANIELLE FUGITA CHERCHIGLIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141137	DANIELLE RODIO SMOLAREK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140162	DANILO MARCELO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133090	DARIANE CORREIA MACENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140592	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131774	DAYA REGINA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139398	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134307	DAYANA DOS SANTOS TSIRILAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141677	DAYANA GARCIA GODOY ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137117	DAYANE VERDIANO SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130797	DAYLANE MARTINS NICOLAU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137028	DEBORA PADOVANI DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140334	DEISE DE FATIMA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133547	DEISE PAOLA DO ROSARIO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139546	DEJAIR DOS SANTOS MATILDE JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130317	DENIS DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140489	DENY ANDRÉ DARGA DE ARAUJO BENTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137440	DEVAIR ROBSON RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127265	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139244	DILMA PONTES DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138818	DILSON LUCIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134008	DINAIR PONTES DO ROSARIO BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138387	DIOCLÉCIO SANTOS BELLO NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139854	DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129971	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140532	DIONES QUEIROZ DE ANDRADE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131587	DIRCEU BISCOTTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136028	DUANNE GONÇALVES PACHECO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128821	DULCILIA GOMES FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132446	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140774	EBERWAL MARCIO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139343	EDIANE RODRIGUES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137231	EDILSON PIRES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141777	EDIMARA CARLA PEREIRA DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140188	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140385	EDUARDA CAROLINE MARTINS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135025	EDUARDA MARQUES THOMAZ DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127477	EDUARDA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127651	EDUARDO BRAGA RÉGIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140284	EDUARDO DA SILVA MARQUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134734	EDUARDO HORST FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127222	EDUARDO PEREIRA CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126692	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136147	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140781	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136937	ELAINE MARINHO CICARELLO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140030	ELAINI VOI FLOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136876	ELEN MAYU SAKURAI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127348	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127560	ELIANE MIRANDA MACHADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139176	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140643	ELINERE MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140299	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSÉ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129607	ELISANGELA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140604	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136761	ELISETE MINOZZO NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134304	ELIZABETH MARIA MILLA GOUVEA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139254	ELIZAMA VENÂNCIO DE PAULA OPELT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136452	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128306	ELOIZE PEREIRA DO COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129208	ELOIZE SOCORRO DE FREITAS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141231	ELTON DA CRUZ PONTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138672	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137948	ELUZAIA VANAS BALDUINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135382	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138949	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132300	EMERSON FENANDO DE MOURA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128823	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129440	EMERSON SILVA PEDROSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128856	EMYLI THAYNÁ LEMOS MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133921	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132906	ERCKMAM PEREIRA GOMES SEGUNDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133275	ERICO ELIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141436	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127391	ERIKA SUMIKO FUJITA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136288	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135475	ESTEPHANY MENDES ROMÃO DAS DORES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132319	ESTER ALMEIDA QUINOL SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141699	EULINDA MARINS RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138865	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134972	EVELIN DOS SANTOS DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127464	EVELISE CRISTINA CORREIA MAGNO DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132198	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

130865	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138317	EVELYN DAIANE GALDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135034	EVERSON CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136526	EVERSON DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137879	EVERSON DUTRA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129819	EVERSON SERAFIM DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141132	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134862	EVERTON RIBEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139678	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140222	FABIANA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130131	FABIANA DA SILVA BARCELLOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139817	FABIANE CORDEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130706	FABIANO ALVES MACIEL JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127732	FABIO FERREIRA GONCALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141476	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141172	FABIO SOBRAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139728	FABIO WESLEY PADILHA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135355	FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127251	FABIOLA FREZZATTI PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132359	FABLICIO EBRES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129830	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132760	FELIPE ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140164	FELIPE EVANS D'OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139481	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128850	FELIPE PINHEIRO CORAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136374	FERNANDA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130134	FERNANDA ALVES WASHIMA RODRIGUÊS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139722	FERNANDA DE MORAIS PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139424	FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141587	FERNANDA ELISA GUTIERREZ RIZENTAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136861	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140290	FERNANDA PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138300	FERNANDA PEREIRA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140497	FERNANDO DO CARMO MAFRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139663	FERNANDO LEITE DE FARIAS NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137349	FERNANDO LUCAS VEIGA RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134441	FERNANDO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140231	FERNANDO VENTURA GARCIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131182	FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135169	FILIPE PEREIRA FRIETAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128317	FLÁVIA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140348	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129197	FLÁVIO TOKUNAGA BORBUREMA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139922	FRANCESCO BONATTI VALENTI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139081	FRANCIANI RIBEIRO ZELA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137687	FRANCIELE ALVES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139985	FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132018	FRANCIELE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136072	FRANCIELI GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133384	FRANCIELI NEVES CAMPOS ZABEL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139072	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131174	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140723	FULVIO HENRIQUE BERLIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141207	GABRIEL DA SILVA DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134320	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136736	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140359	GABRIEL STADLER RICARDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130066	GABRIEL ZAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134923	GABRIELA BREMER MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136562	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129907	GABRIELA GONÇALVES LARA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140094	GABRIELA PETERSEN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139478	GABRIELA TEIXEIRA MORAES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137548	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137063	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139696	GABRIELE FERNANDES DE ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139004	GABRIELLA CALEGARI LUCIANI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142107	GABRIELLE CRISTINA SALDANHA DO COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130276	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141851	GABRIELLE VILLABRUNA MAGALHÃES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138928	GABRIELLI TRIGO WEBER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128726	GABRIELY BELLO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129221	GABRYELLA CRISTINE GONÇALVES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133360	GEDIAO PEDRO CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140588	GEISA ALVES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134803	GEOVANNA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130328	GEOVANNY KUTZ KUROSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139103	GERSON ALVES SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138301	GERSON ANSULIN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140224	GERSON JOSE RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138897	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136934	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132098	GIOVANA COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140031	GIOVANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131574	GIOVANA MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134911	GIOVANA OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129345	GIOVANA SIMIÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136772	GIOVANI EDUARDO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138392	GIOVANNA XAVIER PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

141541	GISELE ROLIM JACOB	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127774	GISELE WESAN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134978	GISIELI ADRIANE MACHADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137847	GISLAINE DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137880	GISLAINE IZAIAS CORREA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132497	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133206	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136430	GLAUCEMERI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131607	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141215	GLAUCIA MENDES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138049	GRACE KELLY DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133226	GRACIELA KEHL MARQUES GONSALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131976	GRACIELE CASSILHO LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130247	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136859	GRACIELI PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130237	GRACIELLE MENDES RABELLO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134129	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137061	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138237	GRAZIELA LEITE SANTANA UIJLDERT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126924	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133234	GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139983	GREICY KELLY SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128394	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126888	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138455	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135296	GUILHERME LUIZ GONCALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138222	GUILHERME SERAFIM CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138864	GUILHERME TOMAZ GIGLIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141937	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140982	HEIDY FONSECA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129854	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141456	HELEN LUCY DE SOUZA THOMAZ LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129887	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140821	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES11	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126983	HELLEN MARTINS NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138662	HELOISA GOMES DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141121	HELOISA HILDEBRANDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137406	HENRIQUE BUCK ZELLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139198	HERESTON LUIS POCK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130833	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138920	IGOR LOPES KAMINSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139073	IGOR ZELA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139021	ILDENISE DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138564	INÊS DE FREITAS CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140557	INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133991	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141858	IRENE CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127777	IRENE DE FATIMA ZAMBONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134550	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133571	IRINA KASBURG DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127114	IRIS CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134280	ISABEL CRISTINA PASSOS DOMINGUES SETOYAMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129781	ISABELE APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132353	ISABELE RODRIGUES DE PAULA EBRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134828	ISABELE SANTANA DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141895	ISABELLA MARIA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135479	ISABELLE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139642	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136853	ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139182	IVAN KRANVETZ CAVANI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127580	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137224	IZABELA ROCHA DO ROSÁRIO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141093	IZABELLA TIEMY KUBO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140765	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131894	JADE RAMOS TROCHMANN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137009	JADSON JOSÉ CONSTANTINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135159	JAIRO CARDOSO MONTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137415	JAMILE PEREIRA NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141393	JAMILLY DO ROSÁRIO FERNANDES DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141170	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138727	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139441	JANAINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133420	JANAINA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134507	JANAYNA MORAIS PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136310	JANNAINA DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137671	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134506	JAQUELINE GOMES BONINI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127191	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131105	JAQUELINE XAVIER PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138887	JAQUELINE ZARPELON GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131396	JEAN CARLOS RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138407	JEAN CRISTIAN MODESTO MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139503	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128436	JEAN PAULO SANTOS MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131057	JEFERSON DO ROCIO RIBEIRO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137555	JEFERSON STRUJAK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128704	JEFFERSON ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134114	JEINNY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129413	JENIFER CRISTINA DOS SANTOS KAI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

140137	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137796	JÉSSICA BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137511	JESSICA FERREIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140429	JESSICA LOPES DUTRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140333	JÉSSICA VEIGA DE MELLOLOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127977	JESSIKA DE RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139427	JESSYCA DOS SANTOS ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138993	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135298	JHON LENNON CALDEIRA DO CARMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134973	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131812	JOÃO MANOEL SILVA DERIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138620	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139025	JOÃO VICTOR MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137000	JOÃO VITHOR SCREMIN RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138090	JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139967	JOCIMAR PEDRINA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136312	JOCIMAR PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

141559	JOICE MARTINS PINTO ALÍPIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133397	JONATAS SANTOS GALDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137943	JONATHAN CESAR DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132789	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141712	JORGE DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134580	JORGE POSSAS VERNIZI NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137637	JOSÉ FABIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141098	JOSE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136925	JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137802	JOSE PIRES DAS NEVES JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130312	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138991	JOSELE DO ROSÁRIO MODESTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132953	JOSELIA APARECIDA DE MOURA MENEGUEL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133035	JOSÉLIA DO CARMO MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130133	JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141637	JOSIANE VARGAS GALVÃO SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141028	JOSIAS DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130326	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126698	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140890	JOYCE SOARES CASSILHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127452	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138227	JUCIANE MODESTO DOS SANTOS ARAÚJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140606	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138057	JUCIR DOS SANTOS PAIFER FILHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135326	JULIA MARIANA CARDOSO DOS REIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129541	JULIA MARTINS ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136602	JULIANA DE LIMA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140131	JULIANA LUSSANI CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137237	JULIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA GONZAGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128321	JULIANA PILAR SALLES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139314	JULIANA SILVÉRIO SANSANA CALIXTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129402	JULIANA XAVIER DOS REIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141886	JULIANE AMARAL SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139590	JULIANO GAMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139774	JULIANO MENDES PONTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127158	JULIANO MIGUEL PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137792	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140756	JULIENE MINOTTO ZANETTE DE MIRANDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137420	JULIO CESAR ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138604	JULIO CEZAR SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142125	JULIO RICARDO FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137474	KAIYO HIKARI WATANABE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141356	KALINE MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139529	KALINE RIBEIRO DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141602	KALYTA LARISSA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136837	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141880	KAMILA GALDINO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126840	KAMILA KAROLINE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141294	KAMILY KARINY ALBINO CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140694	KAMYLLA DE JESUS MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136071	KAOAN HENDRYK MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128766	KAREN BELLISA NIEDZWIECKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128760	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140961	KARIANE ONORIO PEREIRA VANE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133451	KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140394	KARINA MIKODA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128792	KARLA GONCALVES HURMANN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137926	KARLA MEIREL NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137400	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126877	KAROLAYNE STEFANY CASSILHA VIEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130181	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138718	KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139825	KÁTIA ALEXANDRE MONTEIRO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130459	KATIANNY BONALDI BUENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127834	KATLEN MARIA SANTANA BENICIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132771	KAYLANE MARIANO CELLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126607	KELEN FERNANDES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132154	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138484	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

138832	KELVYN FERREIRA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136366	KETELIN PAULA CORDEIRO MATIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128113	KETHLYN TAVARES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141426	KEVIN SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127996	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133277	LAERTES JOSÉ FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127803	LAIZE DIAS PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140979	LARISSA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141894	LARISSA AMORIM CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140560	LARISSA AYUMI MIYAKE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130431	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134608	LARISSA DO ROSARIO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126927	LARISSA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140724	LARISSA XAVIER CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130478	LARYSSA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139811	LAUANE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141131	LAURIETE BELO CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134867	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137437	LAYS DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132004	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139408	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139574	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140431	LEONARDO BATISTA DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138678	LEONARDO DE FREITAS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136284	LEONILDA ISABELLY DIAS ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134523	LETICIA ALVES FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137560	LETÍCIA CASTANHO BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141016	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129188	LETICIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141279	LETICIA MARIA ZIGOWSKI NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133942	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131844	LETÍCIA PINHEIRO CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131071	LETICIA SANTOS MARCELINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131036	LETICIA SIVA RAINETE LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129103	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131532	LIDIOMAR MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139620	LIGIA DA SILVA DIAS CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132498	LILIAN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135271	LILIAN PEREIRA COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127306	LILIAN PEREIRA CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136945	LINCOLN CARLOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128307	LINDERCY MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137297	LISIANE GONCALVES FORMIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137131	LISSANDRO MENDES GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127974	LIVIA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139662	LÍVIA DE SOUZA MARTINSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132392	LIZANDRA SCHULTZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131276	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139506	LORENA NORBERTO CONSTANTINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134403	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132617	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136244	LUANA BARBOSA FONSECA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131633	LUANA BASTOS DOS PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128684	LUANA COSTA DO AMARAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136160	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140512	LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136026	LUANA EVANGELISTA LUCIANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127928	LUANA FERREIRA DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129418	LUCAS ANDREY DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141869	LUCAS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134601	LUCAS CAETANO MODESTO ALEXANDRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140586	LUCAS GABRIEL RODRIGUES CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136940	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130673	LUCAS LUDOVICO SANÇÃO PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135438	LUCAS MERHY ANDREATTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141567	LUCAS VOI ESPINDOLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141784	LUCAS WILLIAN ASSUNÇÃO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138736	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136983	LUCIANE HONORIO FELISBINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138366	LUCIANE PEREIRA CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137837	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136860	LUCIO CARLOS DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141437	LUÍS FABIANO BRUDECK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140074	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138150	LUIZ FELIPE KORSANKE DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142096	LUSIANE MENDES RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127049	MANFREDO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138987	MANUELA SILVA TROYNER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140296	MANUELLA GONÇALVES CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139062	MANUELLA RIBEIRETE SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139995	MARCELA CRESTINE MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137699	MARCELLE MAIA KORSANKE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140181	MARCELLO XIMENES CARREIRO DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140924	MARCELLY HELOISE CORREA DA VEIGA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136459	MARCELO LOURENÇO MARINHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130837	MARCELO MAIA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140207	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141680	MARCELO VECCHIO DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140410	MARCIA CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

140965	MARCIA MARIA ALEXANDRE GARRIDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140916	MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134944	MARCIO KAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141313	MARCIO LIMA FREIXO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142101	MARCIO OLIVEIRA CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138794	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135264	MARCOS AURÉLIO DA COSTA CALADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126609	MARCOS CALADO DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130816	MARCOS DINA MANSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137167	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137506	MARGARETE DE JESUS OLMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134386	MARIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129111	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137202	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141525	MARIA EDUARDA CUNHA DE PAULO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141670	MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130261	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133814	MARIA ELIZETE KHALIL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128984	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135297	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141158	MARIA GABRIELE DE FREITAS XAVIER SOBRAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130929	MARIA HELLOIZA LUIZ LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139459	MARIA LUCIA RIBEIRO COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142089	MARIA SEVERINA DOS REIS GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135122	MARIANA DO ROCIO COLLERE FRANCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141557	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137747	MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134770	MARIANE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134750	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138741	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132151	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140256	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126783	MARINA MENDES EUSÉBIO FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138243	MARINICE DE LIMA GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135019	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126900	MARIZE DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138901	MARIZETE ANDRADE LACHOVSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139207	MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA BRONDANI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128942	MARLOM RICARDO GONÇALVES MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127693	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126602	MATEUS CALADO DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139520	MATHEUS AUGUSTO CLAUDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136750	MATHEUS BRAGA ALVES LAUREANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141408	MATHEUS CHIARELLI CAPRINE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135164	MATHEUS DOMINGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132591	MATHEUS FREIXO SOBERANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142085	MATHEUS HENRIQUE LOURENÇO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141663	MATHEUS MATHIAS MONTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138582	MAURICIO DOS SANTOS ANGELO JÚNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132682	MAURICIO LUIS PINHEIRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138278	MAURO DAS NEVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141878	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130453	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136379	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141283	MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134917	MELISSA HELENA VENET	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140813	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137920	MELLANIE GABRIELLY FIRMO LOURENÇO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134876	MERILYN CRISTINA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130007	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139712	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131300	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132316	MIDIÃ ALMEIDA QUINOL SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139732	MIDIA MARRY LAURINDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140905	MILENA CIBELE DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137174	MÍRIAM FRANCO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129548	MIRIAN CARLA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136321	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131463	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139367	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140090	MÔNICA CRISTINA BRASIL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138267	MONICA CRISTINA MAEDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136247	MONICA MENDES COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131721	MORGANA GRACIELLI MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137390	MURILO BRASIL CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141952	NAGILA DO CARMO GOES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141958	NALVA REIS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139589	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137721	NATALI GONSALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134795	NÁTALI NAYARA POLETI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140022	NATALIA SANTOS DE LINA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134459	NATALIN FIGUEIREDO JANUÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136530	NATAN LUIZ PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133754	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130899	NATHALI AMARILIS GONÇALVES CAETANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134708	NATHÁLIA RIBEIRO NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130925	NATHALY BARROZO NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128534	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134922	NATHALY RHAIANY GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

134406	NATHALY VICTÓRIA SÁSS CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135342	NAYARA ECHILIN DA SILVA LINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129011	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137530	NAZARETH JACO MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140504	NEIDE APARECIDA DE SOUZA HAJAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133932	NEISE MARTINS MENDONÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137294	NELSON DOMINGOS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127053	NERUZA CRISTINA REICHHARDT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136460	NICOLE MENEZES GOUVEIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135318	NICOLE ZELLA FORTUNATO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139466	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130921	NICOLY LAURIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141989	NIHÉLEN BARRETO DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126684	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137750	NIVEA MARIA WAJIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133066	ODIVAL VERSON DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130285	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138478	OSMAR DO ROSÁRIO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132448	PABLO ANDRES DENIS NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132476	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136097	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132423	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138997	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138482	PATRICIA DA SILVA CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137381	PATRÍCIA DOLENS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138321	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139912	PATRICIA FERREIRA AMANCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141459	PATRICIA IZIDORO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137308	PATRICIA OTTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135080	PAULA REGINA NUNES MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136025	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129787	PAULO ROBERTO LUIZ ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128566	PEDRO AUGUSTO BELO BIZZON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140225	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136623	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138665	PEDRO JOSÉ COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137892	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138377	POLIANA RIBEIRO FELIX MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136249	PRISCILA DE SOUZA OELKE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142115	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137242	PRISCILLA DO PILAR CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138768	PRISCILLA MACIEL FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136363	RAFAEL COLOMBES VIDAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127763	RAFAEL LUIZ ZAMBONI COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134315	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133093	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137631	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142135	RAFAELA LIMA DE SOUZA MONTEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130737	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127466	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141096	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133668	RAFAELI DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136898	RAFEL TAVARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138283	RAMON BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128277	RAPHAEL THOMAZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129797	RAPHAELA DO CARMO CAMPOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132731	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139375	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140484	REGINALDO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137759	REGINALDO SEVERINO LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133520	REGIS DE FREITAS CARDENAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139920	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138379	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137549	RENATA CORREA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141076	RENATA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139179	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130862	RENATA MESSIAS HERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129341	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128473	RENATA TRIGO SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141032	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141560	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136360	RENATO REMIS SANTANGELO JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138822	RENILDO CAMILO SAMPAIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136739	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139335	RICARDO ALEXANDRE SOCOLOSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127113	RICARDO DA VEIGA PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132029	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141500	RICHARD SANTOS CAUDURO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139204	ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135017	ROBERTA FERRUCI HENRIQUE CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128883	ROBERTA SCHNEIDER CECYN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138615	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137904	ROBERTY FERMINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127377	RODOLFO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138629	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139416	RODRIGO BENKENDORF MAYER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137967	RODRIGO CARVALHO JOSE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138223	RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139556	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

130438	RODRIGO JOSE DE FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141888	RODRIGO VOI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127465	ROGERIO BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141380	ROGÉRIO RENAN CARVALHO DA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139341	ROMANNO VICENZZO LUVIZOTTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141384	RÔMULO AUGUSTO DAUDT SALES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138208	ROMULO DE MACEDO FREIRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133824	RONALD SILVA SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131213	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132128	RONALDO FERRARI SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140711	RONALDO RUIZ SOARES JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141532	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126647	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127598	ROSE CRISTINA RIBEIRO DELFINO ALVES KAWASAKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139998	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141923	ROSIANE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142150	ROSIANE GOMES DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139225	ROSIVALDO MONTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141696	ROZANA FERNANDES SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138326	RUI CARLOS SCHULKA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136629	RUSIANE BATISTA CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140804	SABINO ANTONIO ALAS NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127860	SABRINA NUNES MAMEDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139399	SABRINA RAMI SLEIMAN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131568	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137676	SABRINA SANTI LADORUCKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140271	SAMANTA CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139924	SAMELA WEBER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127005	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141482	SANDRO LUIZ DE CASTRO CECY	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138151	SANDY DANIELLA DO ROZARIO FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134816	SARA CAROLINA PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133317	SARAH ANTUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132425	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138370	SERGIO DE MORAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138729	SERINO DE ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127994	SHEILA DA SILVA LARSEN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130736	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140653	SIDENEI MENDES PONTES JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139860	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134831	SIMONE GASPAR OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137352	SOELI LEAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141338	SOLANGE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136893	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133369	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140270	SONIELEN PINHEIRO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139776	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140380	STEFANY FARLANDES LOURENCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131896	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141520	STÉPHANY CHRISTINE MACIEL DA GRAÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131773	STEPHANY EMANUELLY DENIS COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130603	SUELI GONDRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140281	SUELLEN DE MORAIS BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130793	SUELLYN MARTINS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126907	TAIZE DA COSTA DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142105	TALLES JUAN DUTRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137004	TASSIANY CRISTINY ALBINO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131952	TATIANA BARBOSA SANTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142102	TATIANE ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137525	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137876	THAINA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131478	THAINA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128665	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138666	THAIS FOSSILE ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136667	THAÍS SANT ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138521	THAISLA SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135279	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131843	THAMARA CRISTINA MENIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137706	THAMMY MARTINS GOMES FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135071	THATIANE SHIMIZU MATTOSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139380	THATYANE DOS SANTOS ROSÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137885	THAYNÁ COSTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128625	THAYSA ALINA VOI FREZZATTI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138384	THIAGO BALDUINO GOLTZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141151	THYAGO RIBEIRO FARLANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129899	TIAGO GONÇALVES MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135155	TIAGO RODRIGUES LASKA ROSA DE CAMARGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141235	TONI GALDINO PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141522	ULISSÉA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128960	VALDENIZE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134696	VALDINEI ZELLA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137780	VALÉRIA CASSILHA DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127914	VALÉRIA DA SILVA CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139617	VANDERLEI INACIO NEUBERGER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137887	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141763	VANESSA CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131458	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139076	VANESSA KURIYAMA DO ROSARIO DA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136109	VANESSA MARQUES BARON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

129386	VANESSA MORAIS PESSOA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137482	VANESSA PEREIRA DA SILVA SIMOES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128500	VANESSA REGYNA FILPO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127455	VANESSA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136469	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141397	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130890	VERA LUCIA AMANTINO VAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137003	VERA LUCIA CORREA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138759	VERA LÚCIA EIGLMEIER MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134669	VERA LÚCIA MUNIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140330	VERÔNICA DO ROCIO VANHONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140665	VINICIUS CESAR STABILE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130163	VINICIUS GONCALVES CARNEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140130	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136713	VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129760	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141594	VINÍCIUS OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133730	VINICIUS PEREIRA FRANCA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138411	VINICIUS PRIMO CELLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141837	VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140849	VITOR JOSÉ SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133251	VITORIA VIEIRA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135158	VIVIAN TAILA DA ROCHA DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132625	VIVIANE REGINA PINHEIRO CORAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140673	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140472	WALBER COZER DE PINA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131755	WANNELLY DA COSTA BORGES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139792	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139771	WELYNTON GONÇALO SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133853	WEMERSON SANTOS DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141833	WESLEY BERNARDO CAPETI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140027	WESLLEY PEREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136409	WILIAN RODRIGO MAGNO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138131	WILLIAM CHRISTAKIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136202	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140562	YAN BRUNING NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133082	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130433	YAN MATHEUS MOREIRA MARQUES SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140149	YASMIN LUIZA DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131303	YASMIN MOURA PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127404	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128074	YUMI MICHELE HAYASHIDA SEVERO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138330	YVES DANIEL MANSO BENITEZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Código Identificador:48AE6FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/20020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/20020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

Processo Administrativo nº 024/2019

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de São João do Caiuá – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 , Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A aquisição de materiais de expediente, armários e bebedouro, destinados ao Consórcio CICA, de acordo com as especificações, relacionados no Termo de Referência e edital de licitação .

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. / UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	05 uni	Armário balcão baixo fechado para escritório , com 2(duas) portas de abrir com fechadura e chave, 1(uma) prateleira interna , fabricados com base e tampo em MDP aproximadamente 15mm com borda em pvc . Cor cinza. Medidas aproximadas: 0,90x0,40x0,74m (LxPxA).	PR Comercio	R$ 390,00	R$ 1.950,00
Valor Total R$ 1.950,00					

2.2. Fornecedor vencedor do item relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: **PR Comercio Eletrônico Ltda-EPP**

CNPJ: **24.832.819/0001-83**

ENDEREÇO: **Av. Américo Belay, 882, sala 02, JD. Imperial**

TELEFONE: **(44)3227-1270**

REPRESENTANTE LEGAL: **Marcelo Augusto Papa**

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e ata de registro de preço;

2.3.2. Disponibilizar dos produtos solicitados , sendo os produtos de boa qualidade ;

2.3.3. Disponibilizar os produtos nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na ata de registro de preço;

2.3.4. Manter-se, durante a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.3.6. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.7. Quando ocorrer atraso na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.8. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

2.3.9. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos de acordo com o edital de licitação e anexos.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos produtos, objeto de licitação;

3.3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço;

3.3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de até 15(quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos/serviços estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.6. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

5.7. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5.10. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **10(dez) dias** corridos a contar da entrega do produto/serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903000000 e 01001041220001000244906100000

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

8.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 :

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2019.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata.

11.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

11.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

11.6. A referida Ata de Registro de Preço tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação aplicável e vigente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 24 de janeiro 2020

JOSÉ CARLOS DA SIVA MAIA

Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo CICA

MARCELO AUGUSTO PAPA

Represente contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO

Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:0F532CF9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 06/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI2112	277490A000140878	29/11/2019	55412
ACK9J09	277490A000141035	30/11/2019	55412
AEN2288	277490A000140870	29/11/2019	55412
AHP0188	277490A000140876	29/11/2019	55412
AHP0188	277490A000140883	29/11/2019	55412
AKE5841	277490A000141048	30/11/2019	55412
AKW3078	277490A000140868	29/11/2019	55412
ALC3514	277490A000141045	30/11/2019	55412
ANX3294	277490A000140869	29/11/2019	55412
API4890	277490A000141046	30/11/2019	55412
APX2231	277490A000140879	29/11/2019	55412
AQG2319	277490A000140874	29/11/2019	55412
AQH4658	277490A000140872	29/11/2019	55412
ASN6363	277490A000141047	30/11/2019	55412
ASQ2624	277490A000140882	29/11/2019	55412
ASW2359	277490A000141033	30/11/2019	55412
AUA2566	277490A000140873	29/11/2019	55412
AVG9112	277490A000141036	30/11/2019	55412
AVG9112	277490A000140880	29/11/2019	55412
AVT3292	277490A000141041	30/11/2019	55412
AVT8137	277490A000140884	29/11/2019	55412
AWE2298	277490A000141043	30/11/2019	55412
AWU5645	277490A000140885	29/11/2019	55412
AXX4484	277490A000140871	29/11/2019	55412
AZS0197	277490A000141038	30/11/2019	55412
BAE7647	277490A000140881	29/11/2019	55412
BAY4695	277490A000141049	30/11/2019	55412
BCH0651	277490A000140875	29/11/2019	55412
BGF5109	277490A000141042	30/11/2019	55412
DGW8206	277490A000141044	30/11/2019	55412
EJA7474	277490A000141034	30/11/2019	55412
ERI0636	277490A000141039	30/11/2019	55412
KAQ5339	277490A000141040	30/11/2019	55412
OJR3469	277490A000141037	30/11/2019	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3406AB10

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 31/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGJ5115	277490NIC0020653	11/12/2019	50020	R$ 195,23
AHT7366	277490A000135362	02/10/2019	54521	R$ 195,23
AIZ3514	277490A000135064	20/09/2019	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000135394	18/09/2019	55412	R$ 195,23
ANH1528	277490A000135063	20/09/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000138353	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000135073	20/09/2019	55412	R$ 195,23
AON1727	277490A000138354	18/09/2019	55412	R$ 195,23
APD5251	277490A000135395	18/09/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135059	20/09/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135396	18/09/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135381	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000135398	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000135066	20/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000135392	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AQS6791	277490A000135376	18/09/2019	55412	R$ 195,23
ARB6288	277490A000135353	28/09/2019	55414	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000135071	20/09/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000135067	20/09/2019	55412	R$ 195,23
ATC4086	277490A000135062	20/09/2019	55412	R$ 195,23
ATJ6192	277490NIC0020650	11/12/2019	50020	R$ 293,47
ATS3920	277490A000135380	18/09/2019	55412	R$ 195,23
ATY0C77	277490A000135061	20/09/2019	55412	R$ 195,23
AUA0605	277490A000135072	20/09/2019	55412	R$ 195,23
AUA2566	277490A000135384	18/09/2019	55412	R$ 195,23

AUQ9459	277490A000139949	18/09/2019	70481	R$ 293,47
AUS5331	277490A000135379	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AVB0824	277490A000135388	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000135382	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000135397	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AVW8E45	277490A000135360	02/10/2019	55414	R$ 195,23
AVW9785	277490A000135387	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AWA7289	277490A000135400	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000135378	18/09/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000135069	20/09/2019	55412	R$ 195,23
AYT3682	277490A000135373	02/10/2019	76332	R$ 293,47
AZG2184	277490A000135367	24/09/2019	76331	R$ 293,47
AZR3917	277490A000135359	02/10/2019	55414	R$ 195,23
AZV0794	277490A000139950	18/09/2019	76331	R$ 293,47
BAQ8848	277490A000138351	18/09/2019	55412	R$ 195,23
BBE6057	277490A000135364	18/09/2019	76331	R$ 293,47
BBR3780	277490A000135372	02/10/2019	76331	R$ 293,47
BCM9635	277490A000135368	26/09/2019	76332	R$ 293,47
BDE7B99	277490A000135390	18/09/2019	55412	R$ 195,23
BDI7D87	277490A000139947	16/09/2019	76331	R$ 293,47
BOB9705	277490A000135399	18/09/2019	55412	R$ 195,23
CAW0428	277490A000135393	18/09/2019	55412	R$ 195,23
CJB5069	277490A000138355	18/09/2019	55412	R$ 195,23
COT7075	277490A000135068	20/09/2019	55412	R$ 195,23
CQD5292	277490A000135352	26/09/2019	76251	R$ 293,47
DFS2004	277490A000135374	18/09/2019	55412	R$ 195,23
EGF1756	277490A000135383	18/09/2019	55412	R$ 195,23
EUX7E95	277490A000139948	16/09/2019	54870	R$ 195,23
FXT3560	277490NIC0020652	11/12/2019	50020	R$ 195,23
GWT0232	277490NIC0020651	11/12/2019	50020	R$ 195,23
HAA4204	277490A000135386	18/09/2019	55412	R$ 195,23
HBJ9341	277490A000135065	20/09/2019	55412	R$ 195,23
JFC1029	277490A000135354	28/09/2019	55414	R$ 195,23
JZB6812	277490A000138352	18/09/2019	55412	R$ 195,23
JZP7698	277490A000135357	02/10/2019	55414	R$ 195,23
KAF0877	277490A000135391	18/09/2019	55412	R$ 195,23
NSD7E99	277490A000135389	18/09/2019	55412	R$ 195,23
ORA8605	277490A000135356	30/09/2019	54870	R$ 195,23
OYK4F22	277490A000135377	18/09/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F3185AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHP9491	277490A000137958	05/10/2019	55414	R$ 195,23
AIG0140	277490A000137953	03/10/2019	76331	R$ 293,47
AIG0140	277490A000137952	03/10/2019	76331	R$ 293,47
ALW4461	277490A000137955	05/10/2019	76251	R$ 293,47
AVF5655	277490A000137966	07/10/2019	76331	R$ 293,47
AVL2732	277490A000137959	05/10/2019	76251	R$ 293,47
AWM6939	277490A000137957	05/10/2019	76251	R$ 293,47
AWU5024	277490A000137956	05/10/2019	76251	R$ 293,47
AXJ4883	277490A000137954	05/10/2019	55414	R$ 195,23
AZN0419	277490A000137965	07/10/2019	76331	R$ 293,47
AZW1D66	277490A000137962	07/10/2019	61810	R$ 195,23
BAG8081	277490A000137963	07/10/2019	76331	R$ 293,47
BAG9342	277490A000135570	30/09/2019	54870	R$ 195,23
ENF7D48	277490A000137964	07/10/2019	76331	R$ 293,47
MMD2562	277490A000137960	07/10/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:95655E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº 018/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 18/2019 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**190/2019**
	Processo de Licitação:	**202/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**21/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	202/2019		
b) Licitação Nr.:	18/2019-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	29/01/2020		
e) Data da Adjudicação:	29/01/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST, POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 096461 - V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI	1	0,0000	1.045.709,78
Total por Fornecedor:		**1**	**1.045.709,78**
Total:		**1**	**1.045.709,78**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.4.4.90.51.00.00.00.00 (1595) Saldo: 6.128,89

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
FERNANDA CAROLINA LIMA
Código Identificador:4433EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCURSO **Nr.: 1/2019**
Telefone: (44) 3421-2323	**Processo Adm.: 193/2019**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Data do Processo: 05/11/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito(a) Do Muninicípio De Paranavaí,Carlos Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	193/2019
b) Nr. Licitação:	1/2019 - CP
c) Modalidade:	Concurso

d) Data de Homologação:	23/01/2020
e) Objeto da Licitação:	Concurso para seleção de 18 profissionais da música para comporem a Orquestra Municipal de Paranavaí e cumprir temporada de 40 serviços, através da Fundação Cultural de Paranavaí.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998				
11 - Guitarrista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 12 - Marca: CRISTIANO	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA				
1 - Saxofonista (saxofone-alto 01) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 1 - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
2 - Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 2 - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
3 - Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento de 40 serviços(sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
4 - Trompetista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 5 - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
5 - Trompetista 02 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 6 - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
6 - Trompetista 03 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
8 - Trombonista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86

Paranavaí, 28/01/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Marca: OSP				
12 - Baixista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 13 - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
13 - Baterista e percussionista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
15 - Pianista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do músico. - Referência interna do Item: 16 - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
16 - Cantor(ra) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do profissional. - Marca: OSP	UNI	1,000	12.995,8600	R$ 12.995,86
17 - Maestro titular para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do profissional. - Marca: OSP	UNI	1,000	27.090,8000	R$ 27.090,80
18 - Auxiliar de Maestro para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2hs e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social nas apresentações é de responsabilidade do profissional. - Referência interna do Item: 19 - Marca: OSP	UNI	1,000	8.100,0000	R$ 8.100,00
Total geral:				R$ 191.141,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	01.017.13.392.2000.2880.3.3.90.39.00	R$ 28.500,00
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.39.00	R$ 256.120,42

Paranavaí, 28/01/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Publicado por:
KARLA NOGUEIRA ZANNA
Código Identificador:378A6679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Administração **Srº HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, e pela Diretora de Compras, **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, S/N – Jardim Aeroporto, CEP 87.707-000 na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.271.569/0001-90, neste ato devidamente representada pela Sra. **SIMONE FIALHO OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.180.317-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 048.957.959-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES A SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 002/2020.

VALOR: Como pagamento pelo fornecimento contratado, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)** por unidade de vale transporte totalizando um valor global estimado de **R$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 (1091).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual inicia-se a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 11 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA

SIMONE FIALHO OLIVEIRA –

C.P.F. sob nº 048.957.959-00

EMPRESA CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:70DA4315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 40/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

DETENTORA DA ATA: R&M ALIMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.421.808/0001-24, neste ato representada pela titular, Sra. **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.325.240-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 066.416.599-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de 2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 40/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS**, em atendimento à Lei Municipal nº 4.113/2013, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais e FEIJÃO, destinado ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do item nº 18 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando nº 038/2020 e Parecer Jurídico nº 022/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o referido item, com aplicação do percentual de 11,93% para o item 18, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
18	**ÓLEO DE SOJA 900 ML**	**R$ 3,19**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 40/2019, datada de 07 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

Órgão Gerenciador

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

R&M ALIMENTOS EIRELI

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A1ACE0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina o art. 84, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo de demais legislações pertinentes à Matéria

NOTIFICA

Todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis edificados ou não, localizados na zona urbana, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, deste Município, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Coleta de Lixo e da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, e demais emolumentos, do **LANÇAMENTO** dos referidos tributos para o exercício de 2020, cujos valores e vencimentos foram fixados através do Decreto nº 8.594 de 05 de dezembro de 2019.

De acordo com o que determina o art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação contra este lançamento deverá ser formalizada até o dia 16 de março de 2020, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos [impostos e taxas].

Finalmente, informa que os carnês relativos ao lançamento dos tributos acima relacionados estarão à disposição na Rua Caramuru, nº170, térreo, Edifício Caramuru Center.

O pagamento do Imposto já mencionado [IPTU], até o dia 16 de março de 2020, em cota única, implicará no desconto de 5% [cinco por cento] sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto nº 8.594 de 05 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cad	Quadra	Lote	Cad	Quadra	Lote	Cad	Quadra	Lote	Cad	Quadra	Lote
643	768	2	13900	1	5	19055	958	15	43740	3	7
1600	16	CHA	14000	1	5	19100	973	16	43760	3	7
1700	16	CH	14100	1	5	19102	973	16	43800	3	7
1800	16	CHA	14300	896	5	19200	958	16	43900	3	7
1898	16	CH	14310	896	5	19250	958	16	44000	3	7
1900	16	CHA	14320	896	5	19300	958	17	44010	3	7
2000	16	CHA	14400	958	5	19400	973	17	44200	960	7
2150	16	CHA	14500	973	5	19500	16	CHA	44300	918	7
2200	16	CHA	14550	973	5	19600	973	18	44400	975	7
2300	16	CHA	14555	973	5	19650	973	18	44600	3	8
2400	1444	1	14800	1	6	19700	958	18	44700	3	8
2510	1444	2	14850	1	6	19800	973	19	44800	3	8
2520	16	CH	14860	1	6	19900	958	19	45100	960	8
2530	16	CH	14870	1	6	20000	973	20	45102	960	8
2540	16	CH	14900	896	6	20100	958	20	45200	918	8
5052	1372	3	14950	896	6	20300	973	21	45210	918	8
7102	47	0CH	15000	973	6	20400	958	21	45300	975	8
8513	86-D	86-E	15050	973	6	20600	973	22	45500	3	9
8516	1710	1	15100	958	6	20601	973	22	45600	3	9
8519	30	NBR	15400	1	7	20700	958	22	45670	3	9
8551	6	NBR	15450	1	7	20900	973	23	45700	898	9
8552	6	NBR	15454	1	7	20905	973	23	45750	898	9
8553	6	NBR	15600	973	7	21000	958	23	45800	960	9
8592	16	CHA	15700	958	7	21050	958	23	45900	918	9
10300	1	1	16000	1	8	21100	973	24	46000	975	9
10400	1	1	16100	973	8	21150	973	24	46200	3	10
10500	1	1	16200	958	8	21200	958	24	46400	898	10
10600	1	1	16201	958	8	21300	973	25	46410	898	12
10700	1	1	16202	958	8	21302	973	25	46500	960	10
10800	1	1	16203	958	8	21400	958	25	46600	918	10
10900	1	1	16204	958	8	21460	958	29	46700	975	10
11000	1	1	16206	958	8	21500	973	26	46800	975	10
11100	1	1	16210	896	3	21600	973	27	47100	3	11
11200	1	1	16220	896	3	21790	973	28	47200	3	11
11210	1	1	16230	1	8	21792	973	28	47300	3	11
11400	973	1	16260	1	8	21800	973	29	47400	960	11
11500	958	1	16400	1	9	22000	973	30	47500	918	11
11600	916	1	16500	1	9	22010	973	31	47700	975	11
11800	1	2	16600	973	9	22300	2	1	47740	975	11
11900	896	2	16630	973	9	22400	16	CHA	47900	3	12
11901	896	2	16640	973	9	22500	2	1	48000	3	12
11902	896	2	16700	958	9	22510	2	1	48048	45	19
12000	973	2	16750	958	26	22520	2	1	48100	3	12
12050	973	2	16900	1	10	22530	2	1	48250	960	12
12100	958	2	17000	1	10	22540	2	1	48275	46	19
12200	916	2	17010	1	10	22550	2	1	48300	918	12
12420	1	3	17300	973	10	22600	897	1	48400	975	12
12421	1	3	17301	973	10	22800	959	31	48600	3	12
12422	1	3	17400	958	10	22840	959	31	48700	3	12
12423	1	3	17410	958	10	22850	959	1	48800	3	12
12424	1	3	17500	1	11	22900	974	1	48802	3	12
12425	1	3	17600	973	11	23000	2	2	48900	3	12
12426	1	3	17700	958	11	23100	2	2	49000	3	12
12427	1	3	17800	973	12	23200	897	3	49100	3	12
12428	1	3	17900	958	12	23250	897	2	49200	3	12
12429	1	3	17910	958	12	23400	959	29	49300	3	12
12430	1	3	18000	973	13	23402	959	29	49500	918	13
12431	1	3	18050	16	0CH	23410	959	2	49600	975	13
12432	1	3	18060	16	0CH	23500	974	2	49601	975	13
12433	1	3	18100	958	13	23700	2	2	49650	960	13
12434	1	3	18200	1	14	23732	2	2	49800	3	14
12440	1	3	18211	983	2	23756	2	2	49850	3	14
12460	1	3	18300	1	14	23758	2	2	49900	3	14
12480	1	3	18400	1	14	23760	2	2	50000	3	14
12500	1	3	18500	1	14	23762	2	2	50100	3	14
12520	1	3	18565	1165	6	23764	2	2	50150	3	14
12540	1	3	18600	973	14	23766	2	2	50200	960	14
12550	896	3	18700	958	14	23768	2	2	50300	918	14
12560	1	3	18800	1	4-A	23774	2	2	50302	918	14
12580	1	3	18805	1	4-A	23776	2	2	50400	975	14
12600	973	3	18810	1	4-A	23778	2	2	50402	975	14
12650	973	3	18815	1	4-A	23780	2	2	50700	960	15
12700	916	3	18820	1	4-A	23782	2	2	50800	918	15
12750	958	3	18825	1	4-A	23784	2	2	50900	975	15
13000	896	4	18830	1	4-A	23786	2	2	50902	975	15
13100	973	4	18835	1	4-A	23788	2	2	51100	3	16
13200	958	27	18840	1	4-A	23790	2	2	51200	960	16
13210	958	4	18845	1	4-A	23792	2	2	51204	960	16
13500	1	5	18855	1	4-A	23794	2	2	51208	960	16
13510	1	5	18860	1	4-A	23800	2	2	51212	960	16
13600	1	5	18900	973	15	23801	2	2	51300	918	16

13700	1	5	19000	958	15	23810	2	2	51400	975	16
13800	1	5	19050	958	15	23820	2	2	51401	975	16
23900	897	3	31500	2	9	37050	959	15	51410	61	1
24100	959	3	31600	2	9	37100	974	15	51412	61	1
24150	959	3	31700	2	9	37300	917	16	51414	61	1
24200	974	3	31800	2	9	37400	959	16	51600	3	10
24202	974	3	32100	2	9	37500	974	16	51605	62	16
24400	2	4	32300	2	9	37700	959	17	51610	62	16
24405	16	CHA	32351	22	5	37710	959	26	51650	3	10
24500	2	4	32352	22	5	37750	959	33	51700	918	17
24600	2	4	32353	22	5	37800	974	17	51800	960	17
24700	2	4	32354	22	5	38000	959	18	51900	975	17
24800	2	4	32355	22	5	38100	974	18	52000	960	18
24900	2	4	32356	22	5	38200	959	18	52002	960	18
25000	2	4	32357	22	5	38300	959	19	52100	3	18
25100	2	4	32400	2	9	38400	974	19	52200	3	18
25200	2	4	32458	22	5	38500	959	20	52300	3	18
25300	2	4	32459	22	5	38505	959	20	52400	3	18
25400	2	4	32460	22	5	38600	974	20	52500	918	18
25500	2	4	32461	22	5	38800	959	34	52600	975	18
25600	2	4	32462	22	5	38850	959	21	53100	960	19
25700	2	4	32463	22	5	38900	974	21	53200	918	19
25800	2	4	32464	22	5	39050	959	22	53300	975	19
25900	2	4	32465	22	5	39100	974	22	53540	960	20
26000	2	4	32466	22	5	39200	959	23	53550	960	21
26100	2	4	32467	22	5	39250	959	28	53600	918	20
26200	2	4	32468	22	5	39300	959	24	53650	918	20
26300	2	4	32469	22	5	39350	959	25	53700	975	20
26400	897	4	32470	22	5	39494	3	1	53900	918	21
26600	959	4	32471	22	5	39496	3	1	53910	918	21
26700	974	4	32500	2	9	39498	3	1	54000	975	21
26750	974	4	32700	2	9	39500	3	1	54200	918	22
26950	897	17	32800	897	9	39502	3	1	54300	975	22
27400	974	5	32802	897	9	39504	3	1	54305	975	22
27405	974	5	32900	917	9	39600	898	1	54650	918	23
27410	2	5	33000	959	35	39700	960	1	54850	918	24
27420	2	5	33002	959	9	39800	918	1	54870	918	24
27430	2	5	33100	974	9	39802	918	1	54908	960	22
27440	2	5	33300	897	10	39900	975	1	54909	960	23
27600	2	6	33400	917	10	39910	975	1	54910	960	24
27700	2	6	33500	959	10	40100	3	2	55100	960	25
27800	2	6	33600	974	10	40200	898	2	55154	960	27
27900	2	6	33605	2	10	40300	918	2	55155	960	27
28000	2	6	33610	2	10	40400	975	2	55160	960	30
28100	2	6	33620	2	10	40450	960	2	55165	960	30
28200	2	6	33625	2	10	40460	960	28	55250	918	46
28300	2	6	33630	2	10	40465	960	29	55270	918	25
28400	2	6	33635	2	10	40600	3	3	55400	918	26
28500	2	6	33640	2	10	40700	3	3	55900	918	29
28600	2	6	33645	2	10	40800	3	3	56100	918	30
28700	2	6	33655	2	10	40900	3	3	56200	918	31
28800	2	6	33660	2	10	41000	3	3	56250	918	31
28900	2	6	33800	2	11	41100	3	3	56300	918	32
29000	2	6	34000	2	11	41200	898	3	56400	918	33
29100	2	6	34100	2	11	41300	960	3	56500	918	34
29200	2	6	34150	2	11	41400	918	3	56600	918	35
29203	NBR	NBR	34200	2	11	41410	918	3	56700	918	36
29204	LR	NBR	34300	2	11	41500	975	3	56800	918	37
29205	LR	NBR	34800	897	14	41800	3	4	56900	918	38
29206	LR	NBR	34802	897	15	41900	898	4	57000	918	39
29207	LR	NBR	34900	897	11	41902	898	4	57010	918	39
29300	2	6	34950	897	13	42000	960	4	57020	918	39
29400	2	6	34951	897	12	42100	918	4	57200	918	41
29500	2	6	35000	917	11	42200	975	4	57300	918	42
29520	2	6	35001	917	11	42300	960	4	57400	918	43
29540	2	6	35200	959	27	42400	898	5	57500	918	44
29900	959	6	35252	959	11	42600	960	5	57510	918	44
30000	974	6	35300	974	11	42630	960	5	57600	918	45
30050	974	6	35600	917	12	42700	918	5	57800	4	1
30075	974	6	35700	959	12	42800	975	5	57900	4	1
30077	974	6	35800	959	12	42830	975	5	58000	4	1
30200	2	7	35900	974	12	43000	3	6	58100	4	1
30300	897	7	35910	974	12	43100	3	6	58200	4	1
30400	917	7	35911	974	12	43200	898	6	58220	89	6
30500	959	7	36100	917	13	43250	898	11	58221	89	6
30550	959	7	36200	959	13	43300	960	6	58222	89	6
30600	974	7	36202	959	13	43301	960	6	58223	89	6
30610	974	7	36204	959	13	43302	960	6	58224	89	6
30900	2	8	36300	974	13	43400	918	6	58225	89	6
30910	2	8	36350	974	13	43405	918	6	58226	89	6
30911	2	8	36500	917	14	43500	975	6	58227	89	6
31000	897	8	36600	959	14	43502	975	6	58228	89	6
31100	917	8	36700	974	14	43504	975	6	58229	89	6
31200	959	8	36720	974	14	43700	3	7	58230	89	6
31270	959	30	36900	917	15	43720	3	7	58231	89	6
31302	974	8	37000	959	15	724900	159	2	58232	89	6
63104	961	5	185256	11	5	725000	159	3	58233	89	6
63106	961	5	185258	11	5	725050	159	3	58234	89	6
63200	976	5	185260	11	5	725100	159	4	58235	89	6
63400	4	6	185262	11	5	725200	159	4	58236	89	6
63500	899	6	185264	11	5	725300	159	4	58237	89	6

63510	899	12	185266	11	5	725350	159	4	58238	89	6
63600	919	6	185268	11	5	725400	159	4	58239	89	6
63700	961	6	185270	11	5	725500	159	4	58240	89	6
63750	961	6	185272	11	5	725600	159	6	58241	89	6
63800	976	6	185274	11	5	725700	159	7	58242	89	6
64000	4	7	185300	906	5	725800	159	7	58243	89	6
64002	4	7	185350	906	5	725900	159	7	58244	89	6
64004	4	7	185600	983	5	725950	159	7	58245	89	6
64006	4	7	185800	11	6	726000	159	8	58246	89	6
64100	899	7	186000	11	6	726100	159	9	58247	89	6
64102	899	7	186100	11	6	726130	159	10	58248	89	6
64104	899	7	186200	11	6	726300	159	11	58249	89	6
64200	919	7	186300	11	6	727100	160	1	58250	89	6
64202	919	7	186400	11	6	727200	160	2	58251	89	6
64204	919	7	186500	11	6	727300	160	3	58252	89	6
64206	919	7	186600	11	6	727400	160	4	58253	89	6
64250	919	8	186700	11	6	727500	160	5	58254	89	6
64252	919	8	186900	11	6	727600	160	6	58255	89	6
64300	961	7	187000	11	6	727650	160	12	58256	89	6
64400	976	7	187100	11	6	727700	160	7	58257	89	6
64600	4	8	187200	11	6	727760	160	13	58258	89	6
64700	4	8	187300	11	6	727770	160	14	58259	89	6
64800	4	8	187400	11	6	727800	160	8	58260	89	6
64900	4	8	187500	11	6	727802	160	8	58261	89	6
65000	899	8	187600	11	6	727804	160	8	58262	89	6
65060	899	8	187700	11	6	727806	160	8	58263	89	6
65062	899	8	187800	11	6	727808	160	8	58264	89	6
65100	961	8	187900	11	6	727810	160	8	58265	89	6
65200	976	8	188000	11	6	727812	160	8	58266	89	6
65500	4	9	188100	11	6	727900	160	9	58267	89	6
65606	4	9	188200	11	6	727902	160	9	58268	89	6
65608	4	9	188300	11	6	728000	160	10	58269	89	6
65610	4	9	188400	11	6	728100	160	11	58270	89	6
65700	4	9	188500	11	6	728110	160	15	58271	89	6
65800	899	9	188600	11	6	728120	160	16	58272	89	6
65900	919	9	188700	11	6	728122	160	16	58273	89	6
65902	919	9	188800	11	6	728200	161	1	58274	89	6
66000	961	9	188900	11	6	728400	161	2	58275	89	6
66100	976	9	189000	11	6	728500	161	3	58276	89	6
66110	976	9	189100	11	6	728530	161	3	58277	89	6
66150	4	9	189200	11	6	728550	161	3	58278	89	6
66300	4	10	189300	11	6	728600	161	4	58279	89	6
66400	4	10	189400	11	6	728700	161	5	58280	89	6
66450	4	10	189500	11	6	728900	161	6	58281	89	6
66470	4	10	189600	11	6	728950	161	23	58282	89	6
66475	4	10	189700	11	6	728970	161	23	58283	89	6
66480	4	10	189800	11	6	729000	161	7	58284	89	6
66485	4	10	190000	11	6	729100	161	8	58285	89	6
66490	4	10	190100	11	6	729300	161	10	58286	89	6
66500	899	10	190300	11	6	729350	161	17	58287	89	6
66600	919	10	190400	11	6	729352	161	18	58288	89	6
66700	961	10	190500	11	6	729354	161	19	58289	89	6
66705	961	10	190600	11	6	729420	161	21	58290	89	6
66800	976	10	190700	11	6	729430	161	22	58291	89	6
67000	4	11	190800	11	6	729500	161	12	58292	89	6
67002	4	11	190900	11	6	729600	161	13	58293	89	6
67004	4	11	191000	11	6	729700	161	14	58294	89	6
67100	919	11	191100	11	6	729800	161	15	58295	89	6
67200	961	11	191200	11	6	729900	161	16	58296	89	6
67205	961	11	191300	11	6	730000	162	1	58297	89	6
67210	961	31	191400	11	6	730050	162	1	58298	89	6
67300	976	11	191500	11	6	730057	162	1	58299	89	6
67600	4	12	191600	11	6	730060	162	1	58300	4	1
67650	4	12	191655	11	6	730062	162	1	58400	4	1
67700	4	12	191660	11	6	730100	162	2	58500	4	1
67800	4	12	191662	11	6	730150	162	13	58510	4	1
67900	4	12	191667	11	6	730200	162	3	58520	4	1
68000	4	12	191670	11	6	730300	162	4	58536	90	16
68100	4	12	191700	906	6	730400	162	5	58600	4	1
68200	4	12	191890	926	6	730500	162	16	58700	4	1
68350	4	12	191900	926	5	730505	162	15	58800	4	1
68400	4	12	191905	926	5	730510	162	6	58900	4	1
68500	4	12	192000	983	6	730600	162	7	59000	4	1
68600	4	12	192200	906	7	730700	162	8	59050	4	1
68700	4	12	192300	968	7	730800	162	9	59060	4	1
68800	4	12	192400	926	7	730810	162	17	59070	4	1
68893	130	17	192500	983	7	730900	162	10	59100	899	1
68900	4	12	192700	11	8	730905	163	1	59200	919	1
69000	919	12	192710	11	8	730908	162	12	59300	961	1
69200	976	12	192720	11	8	730909	162	15	59400	976	1
69220	976	12	192740	11	8	730910	162	11	59402	976	1
69400	4	13	192745	11	8	730911	163	1	59404	976	1
69500	4	13	192800	906	8	730912	163	1	59406	976	1
69600	4	13	192850	906	8	730913	163	1	59408	976	1
69650	4	13	192900	968	28	730914	163	1	59410	976	1
69670	4	13	192920	968	8	730915	163	1	60000	4	2
69700	919	13	192950	968	29	730916	163	1	60200	4	2
69800	961	13	193000	926	8	730917	163	1	60300	4	2
69850	976	13	193100	983	8	730918	163	1	60350	4	2
70000	4	14	193300	11	9	730919	163	1	60400	899	2
70010	4	14	193400	11	9	730920	163	1	60410	899	2

70015	4	14	193500	11	9	730921	163	1	60500	919	2
70020	4	14	193700	906	9	730922	163	1	60505	919	2
70025	4	14	193800	968	9	730923	163	1	60600	961	2
70030	4	14	193900	926	9	730925	163	1	60610	961	2
70035	4	14	194000	983	9	730926	163	1	60630	961	2
70040	4	14	194200	11	10	730927	163	1	61000	4	3
70045	4	14	194300	11	10	730928	163	1	61100	4	3
70050	4	14	194400	11	10	730929	163	1	61150	4	3
70055	4	14	194600	11	10	730930	163	1	61200	4	3
70060	4	14	194700	11	15	730931	163	1	61250	4	3
70065	4	14	194720	11	15	730932	163	1	61300	899	3
70070	4	14	194740	11	15	730933	163	1	61350	899	3
70080	4	14	194750	11	16	730934	163	1	61400	919	3
70100	961	14	194760	11	16	730935	163	1	61402	919	003A
70200	919	14	194770	11	16	730937	163	1	61500	961	3
70300	976	14	194775	11	16	730938	163	1	61550	961	3
70500	4	15	194778	11	16	730939	163	1	61700	4	4
70600	4	15	194780	11	15	730940	163	1	61800	4	4
71200	961	28	194800	968	10	730941	163	1	61900	4	4
71300	919	15	194900	906	10	730942	163	1	62000	4	4
71500	4	16	194970	906	10	730943	163	1	62100	4	4
71505	4	16	195000	926	10	730944	163	1	62200	4	4
71560	4	16	195100	983	10	730945	163	1	62250	4	4
71565	4	16	195300	11	11	730946	163	1	62300	899	4
71595	4	16	195400	11	11	730947	163	1	62400	919	4
71597	4	16	195500	11	11	730949	163	1	62500	961	4
71600	919	16	195600	906	11	730950	163	1	62502	961	4
71700	961	16	195800	968	11	730951	163	1	62520	961	30
71750	961	29	195850	968	11	730952	163	1	62700	4	5
72000	4	17	195860	968	11	730953	163	1	62750	112	16
72100	4	17	195900	926	11	730954	163	1	62900	899	5
72200	919	17	195910	926	11	730955	163	1	62950	899	11
72260	158	1	195950	968	11	730956	163	1	63000	919	5
72270	158	1	196000	906	12	730957	163	1	63100	961	5
72280	158	1	196100	968	12	730958	163	1	63102	961	5
72300	961	17	196200	926	12	730959	163	1	661455	128	7
72400	976	17	196230	926	12	730969	163	1	661460	128	7
72700	4	18	196400	11	13	730970	163	1	661465	128	7
72720	4	18	196500	11	13	730971	163	1	661470	128	7
72740	4	18	196600	11	13	730972	163	1	661475	128	7
72900	919	18	196700	11	13	730973	163	1	661480	128	7
73000	961	18	196800	11	13	730974	163	1	661485	128	7
73100	976	18	196900	11	13	730975	163	1	661490	128	7
73320	4	19	197000	11	13	730976	163	1	661495	128	7
73340	4	19	197100	11	13	730977	163	1	661600	128	8
73360	4	19	197200	11	13	730978	163	1	661700	128	9
73380	4	19	197300	11	13	730979	163	1	661800	128	10
73399	4	19	197400	11	13	730980	163	1	661900	128	11
73400	919	19	197500	11	13	731004	163	1	662000	128	11
73420	4	19	197600	11	13	731005	163	1	662100	128	12
73440	4	19	197700	11	13	731006	163	1	662200	128	12
73460	4	19	197800	11	13	731007	163	1	662370	128	13
73480	4	19	197900	11	13	731008	163	1	662400	128	14
73500	4	19	198000	11	13	731010	163	1	662500	128	15
73520	4	19	198100	11	13	731011	163	1	662600	128	16
73540	4	19	198200	11	13	731012	163	1	662700	128	17
73550	961	19	198300	11	13	731013	163	1	662800	128	18
73560	4	19	198400	11	13	731014	163	1	662900	128	19
73580	4	19	198500	11	13	731015	163	1	662910	128	19
73599	4	19	198600	11	13	731016	163	1	662920	128	19
73600	976	19	198700	11	13	731017	163	1	662930	128	19
73620	4	19	198800	11	13	731018	163	1	662940	128	19
73640	4	19	198802	53	12	731019	163	1	662950	128	19
73660	4	19	198803	53	12	731020	163	1	663100	128	20
73680	4	19	198900	11	13	731021	163	1	663200	128	20
73700	4	19	198921	53	12	731022	163	1	663220	128	20
73720	4	19	199000	11	13	731024	163	1	663300	128	21
73740	4	19	199200	11	13	731025	163	1	663400	128	22
73760	4	19	199300	11	13	731026	163	1	663450	128	23
73780	4	19	199400	11	13	731027	163	1	663600	129	1
73800	4	19	199500	11	13	731028	163	1	663628	130	13
73820	4	19	199600	11	13	731030	163	1	663632	130	13
73840	4	19	199700	11	13	731032	163	1	663700	129	1
73860	4	19	199800	11	13	731038	163	1	663800	129	1
73880	4	19	199900	11	13	731042	163	1	663900	129	1
73900	4	19	200000	906	13	731044	163	1	664000	129	1
73920	4	19	200010	906	14	731046	163	1	664100	129	1
73940	4	19	200100	968	13	731048	163	1	664200	129	1
73960	4	19	200155	1097	16	731049	163	1	664300	129	1
73980	4	19	200300	926	13	731050	163	1	664400	129	1
74000	4	19	200400	11	14	731051	163	1	664500	129	1
74020	4	19	200500	968	14	731052	163	1	664600	129	1
74040	4	19	200600	926	14	731053	163	1	664700	129	1
74060	4	19	200700	968	15	731054	163	1	664800	129	1
74080	4	19	200800	926	15	731055	163	1	664900	129	1
74100	4	19	200900	968	16	731056	163	1	665000	129	1
74120	4	19	201000	926	16	731057	163	1	665100	129	3
74140	4	19	201010	926	16	731058	163	1	665200	129	4
74150	4	19	201100	968	17	731060	163	1	665300	129	5
74155	4	19	201110	968	17	731061	163	1	665400	129	6
74160	4	19	201120	968	17	731062	163	1	665500	129	7

74180	4	19	201122	968	17	731063	163	1	665550	129	8
74200	4	19	201200	926	17	731064	163	1	665600	129	9
74220	4	19	201300	968	18	731065	163	1	665700	129	10
74240	4	19	201400	926	18	731066	163	1	665800	129	11
74260	4	19	201500	968	19	731068	163	1	665820	130	13
74280	4	19	201600	926	19	731069	163	1	665900	129	12
74300	4	20	201700	968	20	731070	163	1	666100	129	14
74400	4	20	201800	926	20	731071	163	1	666105	129	14
74500	4	20	201900	968	21	731072	163	1	666110	129	14
74600	4	20	202000	926	21	731073	163	1	666115	129	14
74700	919	20	202100	968	22	731074	163	1	666120	129	14
74800	961	20	202200	926	22	731075	163	1	666125	129	14
75000	4	21	202202	926	22	731100	164	1	666130	129	14
75050	4	21	202203	926	22	731200	164	2	666135	129	14
75060	4	21	202204	926	22	731300	164	3	666145	129	14
75080	4	21	202300	968	23	731400	164	4	666150	129	14
75081	4	21	202400	926	23	731500	164	5	666155	129	14
75082	4	21	202500	968	24	731701	164	6	666200	129	15
75083	4	21	202512	968	24	731800	164	7	666300	129	16
75084	4	21	202513	968	24	731810	164	7	666400	129	17
75085	4	21	202800	926	24	731900	164	8	666440	129	17
75086	4	21	202900	968	25	732000	164	9	666445	129	17
75100	919	21	202905	968	25	732200	164	11	666500	129	18
75200	961	21	203100	968	26	732210	164	11	666600	129	19
75240	961	21	203200	926	26	732215	164	11	666800	130	1
75280	961	21	203300	968	27	732300	164	12	666900	130	1
75400	4	22	203400	926	27	732400	164	13	667000	130	2
75410	4	22	203450	926	28	732500	164	14	667030	130	2
75420	4	22	203500	926	28	732600	164	15	667060	130	2
75430	4	22	203600	926	29	732700	164	16	667090	130	2
75510	2188	1	203700	926	30	732800	164	17	667120	130	2
75520	2188	2	203800	926	31	732850	164	18	667150	130	2
75530	2188	3	203900	926	32	732855	164	19	667180	130	2
75540	2188	4	204000	926	33	732856	164	19	667210	130	2
75560	2188	5	204100	926	34	732900	165	1	667240	130	2
75800	4	23	204200	926	35	733000	165	2	667270	130	2
75810	4	23	204300	926	36	733050	165	3	667330	130	3
75815	4	23	204500	926	38	733150	165	4	667370	130	3
75825	4	23	204600	926	39	733200	165	5	667380	130	3
75830	4	23	204700	926	40	733300	165	6	667400	130	4
75835	4	23	204790	926	41	733302	165	6	667410	130	4
75840	4	23	204900	926	43	733400	165	7	667420	130	4
75845	4	23	204910	926	43	733500	165	8	667500	130	5
75850	4	23	205000	926	43	733600	165	9	667600	130	5
75855	4	23	205050	926	44	733900	165	12	667700	130	5
75860	4	23	205052	926	44	733901	165	12	667702	130	5
75865	4	23	205054	926	44	733950	165	13	667704	130	5
75870	4	23	205200	12	1	733953	165	9	667706	130	5
75875	4	23	205400	907	1	734000	165	14	667708	130	5
75880	4	23	205420	907	1	734100	165	15	667800	130	6
75881	4	23	205600	969	32	734150	165	15	667900	130	7
75882	4	23	205700	984	1	734152	165	15	667902	130	7
75883	4	23	205701	984	1	734154	165	15	667904	130	7
75884	4	23	205900	12	2	734156	165	15	667906	130	7
75885	4	23	206000	907	2	734158	165	15	667908	130	7
75886	4	23	206050	907	2	734160	165	15	667910	130	7
75887	4	23	206100	969	2	734200	166	1	667912	130	7
75888	4	23	206200	984	2	734300	166	2	667914	130	7
75889	4	23	206205	984	2	734400	166	3	667916	130	7
75890	4	23	206400	12	3	734402	166	3	667918	130	7
75891	4	23	206500	12	3	734404	166	3	667920	130	7
75892	4	23	206700	12	3	734406	166	3	668000	130	8
75893	4	23	206900	907	3	734500	166	4	668100	130	9
75894	4	23	206901	907	3	734600	166	5	668200	130	10
75900	919	23	206902	907	3	734700	166	6	668500	130	13
75910	919	23	207000	969	3	734800	166	7	668501	130	13
75920	919	23	207100	984	3	734802	166	7	668502	130	13
76000	961	23	207300	907	4	734804	166	7	668504	130	13
76050	961	23	207400	969	4	734806	166	7	668508	130	13
76300	961	24	207500	984	4	734808	166	7	668512	130	13
76440	2191	6	207530	12	4	734810	166	7	668516	130	13
76500	919	21	207800	907	5	734812	166	7	668524	130	13
76600	961	25	207810	907	5	734814	166	7	668528	130	13
76810	4	26	207900	969	5	734816	166	7	668532	130	13
76820	4	26	208000	984	5	734818	166	7	668536	130	13
76830	4	26	208201	927	6	734820	166	7	668540	130	13
76900	919	26	208202	927	6	734822	166	7	668544	130	13
77000	961	26	208300	907	6	734824	166	7	668548	130	13
77200	4	12-A	208350	907	6	734826	166	7	668552	130	13
77210	4	12-A	208500	969	6	734828	166	7	668556	130	13
77220	4	12-A	208600	984	6	734830	166	7	668560	130	13
77300	919	27	208605	984	6	734832	166	7	668564	130	13
77400	961	27	208800	12	7	734834	166	7	668568	130	13
77405	961	27	208900	12	7	734836	166	7	668572	130	13
77600	4	28	209000	12	7	734838	166	7	668576	130	13
77601	4	28	209100	927	7	734840	166	7	668580	130	13
77602	4	28	209200	907	7	734842	166	7	668584	130	13
77603	4	29	209300	969	7	734844	166	7	668592	130	13
77604	4	28	209350	969	27	734846	166	7	668596	130	13
77605	4	28	209400	984	7	734848	166	7	668598	130	13
78200	919	28	209402	984	7	734850	166	7	668599	130	13

78320	919	29	209404	984	7	734852	166	7	668600	130	13
78500	919	30	209450	969	28	734854	166	7	668601	130	13
78600	919	31	209600	12	8	734856	166	7	668602	130	13
78700	919	32	209700	12	8	734858	166	7	668603	130	13
78800	919	33	210000	12	8	734860	166	7	668604	130	13
78900	919	34	210100	12	8	734862	166	7	668605	130	13
79000	919	35	210200	927	8	734864	166	7	668608	130	13
79005	919	35	210300	907	8	734866	166	7	668609	130	15
79100	919	36	210410	969	8	734868	166	7	668610	130	15
79200	919	37	210500	984	25	734870	166	7	668611	130	15
79300	919	38	210520	984	8	734872	166	7	668612	130	13
79320	919	38	210700	12	9	734874	166	7	668613	130	15
79400	919	39	210750	971	27	734876	166	7	668614	130	15
79402	919	39	210800	907	9	734877	166	7	668616	130	13
79500	919	40	210900	927	9	734878	166	7	668617	130	15
79600	919	41	211100	969	9	734880	166	7	668618	130	15
79700	919	42	211150	969	9	734882	166	7	668619	130	15
79800	5	1	211200	984	9	734884	166	7	668620	130	13
79900	900	1	211400	927	10	734886	166	7	668624	130	13
80000	920	1	211402	927	10	734888	166	7	668632	130	13
80100	962	1	211500	984	10	734890	166	7	668636	130	13
80200	977	1	211510	984	10	734892	166	7	668640	130	13
80400	5	21	211600	907	10	734894	166	7	668644	130	13
80500	5	21	211700	969	10	734896	166	7	668648	130	13
80600	5	21	211750	969	10	734898	166	7	668652	130	13
80700	5	21	211900	927	11	734900	166	7	668656	130	13
80800	5	21	212000	907	11	734902	166	7	668660	130	13
80900	5	21	212050	907	11	734906	166	7	668700	130	15
81000	5	21	212100	969	11	734908	166	7	668701	130	15
81100	5	21	212105	969	11	734910	166	7	668702	130	15
81200	5	21	212110	969	30	734912	166	7	668703	130	15
81300	5	21	212120	969	31	734914	166	7	668704	130	15
81400	5	21	212122	969	31	734916	166	7	668705	130	15
81500	5	21	212200	984	11	734918	166	7	668706	130	15
81600	5	21	212202	984	27	734920	166	7	668707	130	15
81605	5	21	212400	927	12	734922	166	7	668708	130	15
81610	5	21	212500	969	12	734924	166	7	668709	130	15
81615	5	2	212600	984	12	734926	166	7	668710	130	15
81620	5	2	212800	927	13	735100	166	10	668711	130	15
81625	5	2	212900	969	13	735200	166	11	668712	130	15
81630	5	2	213000	984	13	735300	166	12	668713	130	15
81635	5	2	213200	927	14	735400	166	13	668714	130	15
81640	5	2	213300	969	14	735500	166	14	668800	130	16
81645	5	2	213310	969	14	735600	166	15	668801	130	15
81650	5	2	213400	984	14	735700	166	16	668802	130	15
81655	5	2	213600	927	15	735800	166	17	668804	130	15
81660	5	2	213650	927	15	736000	166	19	668806	130	15
81665	5	2	213700	969	15	736100	167	1	668850	130	16
81670	5	2	213750	969	15	736200	167	2	668870	130	16
81700	900	2	213752	969	15	736300	167	3	668880	130	17
81770	900	2	213800	984	15	736500	167	4	668900	130	16
81800	920	2	214000	927	16	736600	167	5	668901	130	15
81801	920	2	214010	927	16	736800	167	6	668902	130	15
81900	962	2	214100	969	16	736900	167	6	668904	130	15
81902	962	2	214200	984	16	736950	167	6	668905	130	15
82000	977	2	214400	927	17	737200	167	9	668906	130	17
82200	5	3	214410	971	27	737350	167	10	668908	130	15
82205	5	3	214500	969	17	737400	167	11	668919	130	17
82210	5	3	214600	984	17	737500	167	12	668932	130	17
82400	920	3	214800	927	18	737510	167	12	668945	130	17
82500	962	3	214802	927	18	737520	167	12	668958	130	17
82600	977	3	214900	969	18	737530	167	12	668971	130	17
82900	900	4	214950	969	26	737540	167	12	669000	130	18
83000	920	4	215000	984	18	737550	167	12	669002	130	15
83100	962	4	215010	984	18	737560	167	12	669004	130	15
83110	962	4	215200	927	19	737570	167	12	669100	130	19
83120	962	4	215300	969	19	737700	167	15	669200	131	1
83200	977	4	215350	969	19	737800	167	16	669300	131	2
83400	5	5	215375	969	19	737900	167	17	669403	131	3
83420	5	5	215400	984	19	738000	167	18	669406	131	3
83600	900	5	215450	984	23	738100	168	1	669409	131	3
83605	900	13	215600	927	20	738300	168	3	669412	131	3
83700	920	5	215700	969	20	738400	168	4	669415	131	3
83800	962	14	215710	969	20	738500	168	5	669418	131	3
83900	977	5	215720	969	20	738600	168	6	669421	131	3
84000	5	6	215800	984	20	738700	168	13	669424	131	3
84200	5	6	215900	927	21	738850	168	7	669427	131	3
84300	5	6	216000	969	21	738900	168	8	669430	131	3
84400	5	6	216050	969	21	739100	168	9	669433	131	3
84500	5	6	216100	984	21	739150	168	10	669436	131	3
84600	5	6	216200	927	22	739200	168	11	669439	131	3
84630	5	6	216300	969	22	739300	168	12	669442	131	3
84700	900	6	216350	969	22	739600	169	1	669445	131	3
84900	920	6	216400	984	22	739700	169	2	669448	131	3
84902	920	6	216410	984	26	739800	169	3	669451	131	3
85002	140	NBR	216450	984	24	739850	169	4	669454	131	3
85003	08/fev	NBR	216500	927	23	739900	169	5	669457	131	3
85042	LR	NBR	216600	927	24	740000	169	6	669460	131	3
85100	977	6	216700	969	24	740100	169	7	669463	131	3
85200	977	6	216750	969	23	740200	169	8	669466	131	3
85310	5	7	216800	927	25	740202	169	8	669469	131	3

85320	5	7	216900	969	25	740204	169	8	669472	131	3
85330	5	7	216910	969	25	740206	169	8	669475	131	3
85340	5	7	217140	928	1	740208	169	8	669478	131	3
85350	5	7	217150	928	2	740300	169	9	669481	131	3
85360	5	7	217152	928	2	740400	169	10	669484	131	3
85370	5	7	217160	928	3	740450	169	11	669487	131	3
85380	5	7	217180	928	4	740550	169	13	669490	131	3
85390	5	7	217190	928	5	740620	169	14	669493	131	3
85400	5	7	217195	928	5	740650	169	15	669496	131	3
85511	6	NBR	217200	908	1	740700	169	16	669500	131	5
85512	6	NBR	217205	928	6	740900	171	2	669600	131	5
85600	900	7	217207	928	6	741000	169	19	669700	131	5
85650	900	7	217210	928	7	741150	170	1	669800	131	5
85700	920	7	217212	928	7	741170	170	1	669900	131	5
85800	962	7	217220	928	8	741190	170	1	670000	131	5
85900	977	7	217230	928	9	741300	170	2	670100	131	5
86100	5	8	217240	928	10	741400	170	2	670200	131	5
86110	5	8	217241	928	10	741565	170	5	670300	131	5
86120	5	8	217250	928	11	741585	170	5	670400	131	5
86130	5	8	217260	928	12	741595	170	5	670500	131	5
86160	5	8	217262	928	12	742300	170	8	670600	131	5
86200	900	8	217280	928	13	742400	170	11	670700	131	5
86300	920	8	217281	928	13	742500	170	12	670800	131	5
86400	962	8	217300	985	1	742600	170	13	670900	131	5
86402	962	8	217301	985	1	742852	170	14	670970	131	5
86404	962	8	217302	985	1	742854	170	14	671000	131	5
86500	977	8	217303	985	1	742856	170	14	671100	131	5
86700	5	9	217305	928	15	742858	170	14	671200	131	5
86750	5	9	217310	928	16	742860	170	14	671300	131	5
86760	5	9	217320	928	17	742862	170	14	671400	131	5
86800	900	9	217330	928	18	742864	170	14	671500	131	5
86900	920	9	217340	928	19	742868	170	14	671600	131	5
87005	962	9	217350	928	20	742870	170	14	671700	131	5
87010	962	20	217360	928	21	742880	170	14	671800	131	5
87100	977	9	217363	17	3	742890	170	14	671900	131	5
87201	199	34	217364	17	3	742900	170	15	672000	131	5
87300	5	10	217370	928	22	742910	170	14	672100	131	5
87500	900	10	217380	928	23	742920	170	14	672200	131	5
87600	920	10	217385	928	24	742930	170	14	672300	131	5
87700	962	10	217390	928	25	742940	170	14	672400	131	5
87800	962	10	217395	928	26	742950	170	14	672500	131	5
87900	977	10	217400	970	1	742960	170	14	672700	131	7
88100	962	11	217405	928	27	742970	170	16	672950	131	9
88200	5	11	217410	928	28	743010	170	17	673100	132	2
88300	5	11	217415	928	29	743100	170	18	673200	132	3
88400	5	11	217600	908	2	743200	170	19	673300	132	3
88450	5	11	217700	985	2	743240	170	2	673500	132	4
88451	5	11	217750	985	2	743245	170	2	673600	132	4
88456	243	18	217800	970	2	743500	171	1	673700	132	4
88460	243	17	217890	928	14	743600	171	2	673800	132	5
88470	5	11	217892	928	14	743800	171	4	673900	132	6
88480	5	11	218000	13	3	743900	171	5	673950	132	6
88500	900	11	218001	13	3	744100	171	9	674000	132	7
88501	900	11	218002	13	3	744200	171	10	674100	132	8
88550	900	12	218004	13	3	744300	171	11	674200	132	9
88600	920	11	218005	13	3	744400	171	12	674220	132	9
88800	977	12	218006	13	3	744410	171	12	674230	132	9
89100	5	12	218007	13	3	744420	171	12	674240	132	9
89120	247	14	218008	13	3	744470	171	12	674250	132	9
89400	920	12	218009	13	3	744500	171	13	674260	132	9
89500	977	11	218010	13	3	744505	171	13	674270	132	9
89550	962	12	218011	13	3	744510	171	13	674280	132	9
89800	5	13	218012	13	3	744620	171	13	674290	132	9
89900	5	13	218013	13	3	744650	171	13	674300	132	9
90000	5	13	218014	13	3	744900	171	18	674310	132	9
90100	5	13	218015	13	3	744910	171	18	674320	132	9
90105	5	13	218016	13	3	745000	171	19	674330	132	9
90150	5	13	218017	13	3	745002	171	19	674340	132	9
90300	920	13	218018	13	3	745100	171	20	674350	132	9
90400	977	13	218019	13	3	745200	171	21	674360	132	9
90410	977	13	218020	13	3	745300	171	22	674500	132	11
90455	962	16	218021	13	3	745400	171	23	674600	132	12
90463	962	17	218022	13	3	745800	171	25	674800	132	18
90465	962	18	218023	13	3	745900	171	26	674900	132	19
90475	962	13	218024	13	3	746000	171	27	675100	132	21
90477	962	5	218025	13	3	746100	172	1	675200	132	22
90490	962	7	218026	13	3	746200	172	2	675300	132	24
90600	920	14	218027	13	3	746300	172	3	675455	132	25
90700	977	14	218028	13	3	746400	172	4	675500	132	26
90702	977	14	218029	13	3	746500	172	4	675502	132	26
90703	977	14	218030	13	3	746600	172	5	675550	132	27
90900	5	15	218031	13	3	746800	172	6	675600	132	28
91000	5	15	218032	13	3	746810	172	6	675700	132	29
91100	5	15	218033	13	3	746820	172	6	675800	132	30
91200	5	15	218034	13	3	746830	172	6	675830	132	54
91300	5	15	218035	13	3	746840	172	6	675840	132	55
91319	5	15	218036	13	3	746850	172	6	675845	132	30
91338	5	15	218038	13	3	746860	172	6	675850	132	30
91357	5	15	218039	13	3	746870	172	6	675870	132	30
91376	5	15	218040	13	3	746880	172	6	675900	132	31
91395	5	15	218041	13	3	746890	172	6	676000	132	31

91400	920	15	218042	13	3	746900	172	7	676300	132	34
91500	977	15	218043	13	3	747000	172	8	676450	132	34
91700	5	16	218044	13	3	747100	172	9	676500	132	35
91710	5	16	218045	13	3	747200	172	10	676600	132	36
91720	5	16	218046	13	3	747300	172	11	676605	132	36
91730	5	16	218047	13	3	747400	172	12	676700	132	37
91740	5	16	218048	13	3	747425	172	12	676800	132	38
91750	5	16	218049	13	3	747450	172	12	676900	132	39
91800	920	16	218050	13	3	747500	172	13	677000	132	40
91850	920	16	218051	13	3	747600	172	14	677100	132	2
91900	977	16	218052	13	3	747650	172	14	677200	132	41
92100	5	17	218053	13	3	747700	172	15	677202	132	41
92105	5	17	218100	908	3	747800	172	16	677204	132	41
92110	5	17	218200	985	3	748000	172	17	677206	132	41
92115	5	17	218202	985	3	748105	172	18	677400	132	42
92120	5	17	218300	970	3	748200	172	19	677500	132	44
92125	5	17	218302	970	22	748300	173	1	677700	132	47
92130	5	17	218304	970	23	748350	173	1	677750	132	48
92135	5	17	218500	13	3	748375	173	1	677752	132	56
92140	5	17	218510	13	4	748400	173	2	677754	132	57
92145	5	17	218511	13	4	748410	173	2	677755	132	49
92150	5	17	218512	13	4	748500	173	3	677770	132	51
92155	5	17	218513	13	4	748600	173	4	677780	132	52
92160	5	17	218514	13	4	748700	173	5	677790	132	53
92165	5	17	218515	13	4	748800	173	6	677800	133	1
92170	5	17	218516	13	4	748850	173	6	677900	133	2
92200	920	17	218517	13	4	748900	173	7	678050	133	3
92300	977	17	218518	13	4	749000	173	8	678100	133	4
92500	5	18	218519	13	4	749100	173	9	678200	133	5
92502	5	18	218520	13	4	749200	173	10	678210	133	5
92510	5	19	218521	13	4	749250	173	11	678220	133	5
92520	5	19	218522	13	4	749252	173	11	678250	133	5
92530	5	19	218523	13	4	749300	174	1	678260	133	5
92540	5	19	218524	13	4	749400	174	2	678270	133	5
92550	5	19	218525	13	4	749402	174	22	678272	133	5
92555	5	20	218526	13	4	749500	174	3	678274	133	5
92560	5	20	218527	13	4	749700	174	4	678300	133	6
92565	5	20	218528	13	4	749802	174	5	678400	133	7
92570	5	20	218529	13	4	749830	174	6	678600	133	9
92575	5	20	218530	13	4	749850	174	7	678800	133	11
92580	5	20	218531	13	4	749900	174	8	678900	133	12
92600	920	18	218532	13	4	750200	174	9	679000	133	12
92700	977	18	218533	13	4	750500	174	11	679050	133	12
92900	920	19	218534	13	4	750550	174	11	679100	133	13
92950	920	19	218535	13	4	750600	174	12	679200	133	13
93000	977	19	218536	13	4	750800	174	13	679300	133	13
93200	920	20	218537	13	4	750900	174	14	679400	133	13
93300	977	20	218538	13	4	751000	174	15	679500	133	14
93500	920	21	218539	13	4	751050	174	24	679600	133	15
93600	977	21	218540	13	4	751100	174	16	679700	133	16
93800	920	22	218541	13	4	751200	174	17	679750	133	16
93900	977	22	218550	13	4	751300	174	18	679810	134	1
94100	920	23	218560	13	4	751302	174	18	680300	135	1
94200	977	23	218570	13	4	751304	174	18	680400	135	2
94300	920	24	218580	13	4	751306	174	18	680500	135	3
94400	977	24	218590	13	4	751500	919	21	680600	135	4
94500	920	25	218600	908	4	751600	174	21	680700	135	5
94600	977	25	218609	13	4	751650	174	26	680800	135	6
94700	920	26	218610	13	4	751700	175	1	680850	135	7
94800	977	26	218620	13	4	751750	175	1	680910	135	8
94900	920	27	218630	13	4	751900	175	2	680913	135	8
95000	977	27	218640	13	4	751903	175	2	680916	135	8
95100	920	28	218650	908	4	751906	175	2	680919	135	8
95200	977	28	218655	13	4	752000	175	3	680923	135	8
95300	920	29	218660	13	4	752200	175	4	680926	135	8
95420	977	29	218670	13	4	752205	175	25	680929	135	8
95500	920	30	218680	13	4	752300	175	5	680930	135	8
95700	920	31	218690	13	4	752400	175	6	680933	135	8
95800	920	32	218700	985	4	752500	175	7	680934	135	8
95900	977	32	218705	13	4	752600	175	23	680936	135	8
96000	920	33	218710	13	4	752615	175	8	680939	135	8
96100	977	33	218720	13	4	752650	175	8	680942	135	8
96200	920	34	218730	13	4	752700	175	24	681000	135	9
96300	920	35	218740	13	4	752800	175	9	681005	135	9
96400	920	36	218800	970	4	752900	175	10	681010	135	9
96450	920	36	218850	970	4	753000	175	11	681015	135	9
96500	920	37	219000	13	5	753100	175	12	681020	135	9
96550	920	37	219100	13	5	753200	175	13	681025	135	9
96600	920	38	219200	13	5	753300	175	12-B	681030	135	9
96700	920	39	219300	13	3	753500	175	16	681035	135	9
96800	920	40	219400	13	5	753600	175	17	681040	135	9
96900	920	41	219500	13	5	753800	175	18	681045	135	9
97100	6	1	219600	13	5	753900	175	19	681050	135	9
97400	6	1	219700	13	5	754000	175	20	681055	135	9
97500	6	1	219800	13	5	754100	175	21	681100	135	10
97600	6	1	219900	13	5	754300	175	22	681200	135	12
97700	6	1	220000	13	5	754600	176	1	681300	135	13
97725	374	28	220100	13	5	754700	176	2	681400	135	14
97800	6	1	220150	13	5	754720	176	2	681500	135	15
97900	6	1	220200	908	5	754800	176	3	681900	136	1
98000	6	1	220250	908	5	754850	176	4	681950	136	1

98100	6	1	220300	985	5	755200	176	7	682000	136	2
98200	6	1	220302	985	5	755300	176	7	682010	136	2
98300	6	1	220400	970	5	755400	176	8	682100	136	3
98400	6	1	220700	13	6	755412	176	8	682200	136	4
98450	6	1	220800	13	3	755414	176	8	682300	136	5
98470	6	1	220900	13	6	755550	176	9	682400	136	6
98500	901	1	221000	13	6	755600	176	10	682450	136	7
98550	901	15	221100	13	6	755710	176	11	682500	136	8
98600	921	1	221200	13	6	755800	176	12	682550	136	8
98700	963	1	221300	13	6	755900	176	13	682600	136	9
98750	963	30	221310	13	6	756000	176	14	682700	136	10
98800	978	1	221400	908	24	756100	176	15	682800	136	11
99000	6	2	221450	908	6	756200	176	16	683400	138	1
99400	901	2	221475	908	7	756300	176	17	683500	138	1
99402	901	2	221478	908	7	756400	176	18	683700	138	2
99500	921	2	221500	985	6	756500	176	20	683800	138	3
99600	963	2	221502	985	6	756600	176	21	683900	138	4
99700	978	2	221600	970	21	756601	176	21	684000	138	5
99900	6	3	221650	970	6	756700	176	22	684050	138	5
99901	6	3	221800	13	7	756800	176	23	684100	138	6
99902	6	3	222100	985	7	756900	176	24	684101	138	6
100000	6	3	222105	985	7	757000	176	25	684102	138	6
100005	6	3	222200	970	7	757010	176	26	684103	138	6
100010	6	3	222400	13	8	757100	177	1	684104	138	6
100015	6	3	222405	13	8	757200	177	2	684105	138	6
100020	6	3	222500	13	3	757300	177	3	684106	138	6
100025	6	3	222600	13	3	757400	177	4	684107	138	6
100050	6	3	222700	13	3	757500	177	5	684108	138	6
100100	901	3	222800	13	3	757600	177	6	684109	138	6
100200	901	3	223000	13	8	757700	177	7	684110	138	6
100230	901	3	223100	13	8	757800	177	8	684111	138	6
100300	901	3	223200	13	8	757850	177	8	684200	138	7
100400	901	3	223300	13	8	757900	177	9	684230	138	7
100600	921	3	223302	13	8	758000	177	10	684270	138	7
100610	921	3	223400	13	8	758100	177	11	684300	138	8
100700	963	26	223500	13	8	758101	177	11	684400	138	9
100800	963	3	223550	13	8	758102	177	11	684500	138	10
100900	978	3	223560	13	8	758103	177	11	684730	138	12
101100	6	4	223600	908	8	758104	177	11	684760	138	12
101200	901	4	223650	908	8	758300	177	12	684800	138	13
101205	901	4	223700	985	8	758400	177	13	684850	138	14
101300	921	4	223810	970	8	758500	177	14	684855	138	15
101330	324	13	224100	13	9	758600	177	15	684857	138	16
101350	921	4	224160	13	3	758700	177	15	684900	139	1
101400	963	4	224200	908	9	758800	177	16	684905	139	1
101445	326	15	224210	908	9	758900	177	17	684910	139	1
101500	978	4	224300	985	9	759000	177	19	684915	139	1
101700	6	5	224400	970	9	759100	177	20	684920	139	1
101800	901	5	224500	13	1	759102	177	20	685100	139	2
101900	921	5	224700	13	10	759250	177	21	685150	139	3
102100	963	5	224870	908	10	759305	177	22	685600	140	3
102180	959	6	224900	970	10	759400	177	23	685630	140	2
102182	963	5	225000	985	10	759450	177	23	685640	140	2
102200	978	5	225250	13	11	759500	177	24	685700	140	1
102310	331	7	225300	13	11	759600	177	25	685750	140	2
102400	6	6	225350	13	11	759800	177	26	685780	140	4
102500	901	6	225400	13	11	759900	177	27	685800	140	2
102700	921	6	225450	13	11	760000	177	28	685850	140	2
102800	963	6	225500	13	11	760200	177	30	685900	140	2
102900	978	6	225600	13	11	760202	177	30	685950	140	2
103100	6	7	225700	908	11	760300	177	31	686400	141	1
103150	6	7	225800	985	11	760400	177	32	686500	142	1
103200	901	7	225900	970	11	760410	177	32	686700	142	3
103300	921	7	225950	970	11	760420	177	32	686800	142	4
103305	338	14	226100	908	12	760430	177	32	686900	142	5
103570	963	7	226200	985	12	760500	177	33	686901	142	5
103575	963	7	226201	985	12	760600	177	34	686902	142	5
103600	978	7	226400	970	12	760700	178	1	686903	142	5
103830	6	8	226420	970	12	760800	178	3	686904	142	5
103860	6	8	226430	970	12	760900	178	4	686905	142	5
103890	6	8	226700	13	13	761000	178	5	686906	142	5
103900	901	8	226800	13	13	761100	178	6	686907	142	5
103920	6	8	226900	13	13	761200	178	7	686908	142	5
103950	6	8	227000	908	13	761300	178	8	686909	142	5
103980	6	8	227100	985	13	761500	178	10	686910	142	5
104000	921	8	227150	985	13	761600	178	14	686912	142	5
104010	6	8	227200	970	13	761700	178	15	686913	142	5
104020	6	8	227202	970	25	761800	178	16	686914	142	5
104050	6	8	227400	13	14	762000	178	18	686915	142	5
104080	6	8	227450	13	3	762002	178	18	686916	142	5
104100	963	8	227470	13	14	762300	178	20	686917	142	5
104110	6	8	227480	13	3	762400	178	21	686918	142	5
104140	6	8	227490	13	3	762500	178	22	686919	142	5
104170	6	8	227495	13	3	762600	179	1	686920	142	5
104200	978	8	227600	985	14	762800	179	2	686921	142	5
104201	6	8	227650	985	14	763000	179	3	686922	142	5
104230	6	8	227700	970	14	763200	179	4	686923	142	5
104260	6	8	227900	13	15	763400	179	5	686924	142	5
104400	6	9	228000	13	15	763500	179	6	686925	142	5
104500	901	9	228050	13	15	763600	179	7	686926	142	5
104501	901	9	228060	13	15	763700	179	7	686927	142	5

104502	901	9	228100	985	15	763800	179	8	686928	142	5
104503	901	9	228155	985	15	764000	179	10	686929	142	5
104600	921	9	228200	970	15	764100	179	11	686930	142	5
104700	963	9	228500	985	16	764200	179	12	686931	142	5
104710	963	9	228600	970	16	764300	179	13	686932	142	5
104755	345	7	228610	970	16	764400	179	14	686933	142	5
104800	978	9	228900	970	17	764500	179	14	686934	142	5
104802	978	9	228902	970	17	764600	179	14	686935	142	5
105000	6	10	228904	970	17	764700	179	14	686936	142	5
105101	901	10	228906	970	17	764800	179	15	686937	142	5
105118	9	4	228908	970	17	764900	179	22	686938	142	5
105121	9	4	228950	985	17	765000	179	16	686939	142	5
105124	9	4	229200	985	18	765100	179	17	686940	142	5
105127	9	4	229300	970	18	765200	179	18	686941	142	5
105130	9	4	229400	970	26	765210	179	18	686942	142	5
105133	9	4	229450	970	19	765220	179	18	686943	142	5
105136	9	4	229600	985	19	765400	179	20	686944	142	5
105139	9	4	229610	985	19	765450	179	20	686945	142	5
105142	9	4	229800	985	20	765500	179	21	686946	142	5
105145	9	4	229810	985	20	765600	180	1	686947	142	5
105148	9	4	230100	985	21	765700	180	19	686948	142	5
105151	9	4	230300	908	22	765900	180	1	686949	142	5
105200	921	10	230400	985	22	766000	180	1	686950	142	5
105300	963	10	230402	985	22	766100	180	1	686951	142	5
105400	978	10	230450	985	31	766300	180	2	686952	142	5
105450	348	17	230500	908	23	766400	180	2	687000	142	6
105600	6	11	230600	985	23	766500	180	2	687100	142	7
105602	6	11	230650	985	32	766600	180	3	687200	142	8
105604	6	11	230700	985	24	766700	180	4	687300	142	9
105606	6	11	230800	985	25	766900	180	6	687301	142	9
105608	6	11	230802	985	25	767000	180	7	687302	142	9
105610	6	11	230900	985	26	767100	180	8	687303	142	9
105612	6	11	231000	985	27	767200	180	9	687304	142	9
105614	6	11	231100	985	28	767300	180	10	687305	142	9
105616	6	11	231150	985	28	767400	180	10	687306	142	9
105650	6	11	231200	985	29	767500	180	5	687307	142	9
105700	901	11	231300	985	30	767550	180	5	687308	142	9
105800	921	11	231302	985	30	767600	180	10	687309	142	9
105900	963	11	231800	929	1	767700	180	10	687310	142	9
105920	963	27	231900	909	1	767750	180	10	687311	142	9
106000	978	11	232000	986	1	767760	180	10	687312	142	9
106210	6	12	232100	971	1	767800	180	11	687313	142	9
106220	6	12	232102	971	1	767900	180	12	687314	142	9
106230	6	12	232104	971	1	768000	180	13	687315	142	9
106240	6	12	232300	929	2	768100	180	15	687316	142	9
106250	6	12	232450	909	2	768200	180	16	687317	142	9
106260	6	12	232500	986	2	768300	180	16	687318	142	9
106270	6	12	232501	986	2	768400	180	16	687319	142	9
106280	6	12	232600	971	2	768600	180	18	687320	142	9
106290	6	12	232650	971	22	768650	180	19	687321	142	9
106292	6	12	232800	929	3	768660	180	19	687322	142	9
106294	6	12	232950	909	3	768670	180	19	687323	142	9
106296	6	12	233100	986	3	768680	180	19	687324	142	9
106300	901	12	233200	971	3	768750	181	1	687325	142	9
106380	901	14	233250	971	3	768760	181	1	687326	142	9
106400	921	12	233500	929	4	769200	181	6	687328	142	9
106499	963	12	233600	909	4	769300	181	7	687400	142	10
106500	963	34	233620	909	4	769600	182	1	687500	142	11
106501	963	12	233640	909	4	769700	182	2	687600	142	12
106600	978	12	233700	986	4	769720	182	2	687750	142	13
106800	921	13	233800	971	4	769730	182	2	687751	142	13
106850	921	13	234000	14	5	769800	182	3	687752	142	13
106900	963	13	234100	929	5	770100	182	7	687753	142	13
106910	963	13	234200	909	5	770300	182	8	687754	142	13
107000	978	13	234300	986	5	770500	182	8	687755	142	13
107002	978	13	234302	986	5	770600	182	8	687756	142	13
107010	978	14	234304	986	5	770620	182	8	687757	142	13
107200	6	14	234306	986	5	770630	182	8	687758	142	13
107300	921	14	234350	972	15	770640	182	8	687759	142	13
107400	963	14	234450	971	5	770650	182	8	687761	142	13
107500	978	14	234600	14	6	770700	182	9	687762	142	13
107800	921	15	234700	14	6	771200	182	15	687763	142	13
107900	963	15	234800	14	6	771205	182	15	687764	142	13
107950	963	15	234900	14	6	771210	182	15	687765	142	13
108000	978	15	235000	14	6	771215	182	15	687766	142	13
108200	921	16	235100	14	6	771220	182	15	687767	142	13
108350	963	34	235200	14	6	771225	182	15	687768	142	13
108352	963	16	235300	14	6	771235	182	15	687769	142	13
108400	978	16	235400	14	6	771240	182	15	687770	142	13
108600	921	17	235500	14	6	771245	182	15	687771	142	13
108715	963	28	235600	14	6	771250	182	15	687772	142	13
108720	963	17	235700	14	6	771255	182	15	687773	142	13
108800	978	17	235800	14	6	771300	182	15	687774	142	13
109000	921	18	235900	14	6	771400	182	17	687775	142	13
109100	963	18	236000	14	6	771500	183	1	687776	142	13
109110	963	32	236050	14	6	771550	183	1	687777	142	13
109112	963	33	236200	14	6	771700	183	1	687778	142	13
109200	978	18	236300	14	6	771750	183	16	687779	142	13
109400	921	19	236310	14	6	771800	183	2	687780	142	13
109450	921	19	236320	14	6	771900	183	3	687781	142	13
109500	963	19	236330	14	6	771902	183	3	687786	142	13

109502	963	31	236340	14	6	771904	183	3	687792	142	13
109600	978	19	236400	929	6	771906	183	3	687798	142	13
109800	921	20	236500	909	6	771908	183	3	687804	142	13
109900	963	20	236550	909	6	771910	183	13	687810	142	13
109950	963	25	236600	986	6	771912	183	3	687816	142	13
110000	978	20	236700	971	6	771914	183	3	687822	142	13
110200	921	21	236750	971	6	771916	183	3	687828	142	13
110300	963	21	236752	971	6	771920	183	13	687834	142	13
110400	978	21	237010	929	7	772000	183	4	687840	142	13
110526	382	14	237100	909	7	772050	183	4	687846	142	13
110600	921	22	237200	986	7	772100	183	4	687852	142	13
110700	963	22	237250	986	7	772200	183	5	687858	142	13
110702	963	22	237300	971	7	772202	183	5	687864	142	13
110704	963	22	237305	971	7	772204	183	5	687870	142	13
110706	963	22	237310	971	7	772206	183	5	688000	143	2
110800	978	22	237500	14	8	772208	183	5	688100	143	3
111000	963	23	237600	13	3	772210	183	5	688200	143	4
111100	978	23	237650	14	8	772212	183	5	688500	143	7
111200	921	24	237685	14	8	772300	183	6	688600	143	8
111300	963	24	237720	14	8	772400	183	7	688620	143	8
111400	978	24	237755	14	8	772600	183	8	688640	143	8
111500	921	25	237790	14	8	772700	183	8	688660	143	8
111600	978	25	237800	909	8	772800	183	8	688680	143	8
111700	921	26	237825	14	8	772900	183	9	688700	143	9
111800	978	26	237860	14	8	773000	183	10	688850	143	10
111900	921	27	237895	14	8	773010	183	10	688900	143	11
112000	978	27	237900	986	8	773020	183	10	689000	143	12
112001	978	27	237930	14	8	773100	183	11	689100	143	13
112002	978	27	237965	14	8	773200	183	12	689250	143	15
112100	921	29	238000	971	8	773300	183	13	689300	143	16
112150	921	28	238035	14	8	773400	183	14	689400	143	17
112300	978	28	238070	14	8	773500	183	15	689500	143	18
112400	978	29	238105	14	8	773700	184	1	689600	143	19
112403	978	29	238140	14	8	773701	184	1	689700	143	20
112405	978	29	238175	14	8	773702	184	1	689800	143	21
112450	978	30	238200	14	9	773703	184	1	689900	144	1
112453	978	30	238300	14	9	773704	184	1	690100	144	3
112500	921	30	238500	14	9	773705	184	1	690200	144	4
112700	921	31	238700	14	9	773706	184	1	690310	144	5
112900	921	32	238800	14	9	773707	184	1	690320	144	5
113150	921	33	239200	929	9	773708	184	1	690330	144	23
113202	414	1	239300	909	9	773709	184	1	690340	144	5
113300	921	34	239350	909	9	773710	184	1	690350	144	5
113500	921	35	239400	986	9	773711	184	1	690360	144	24
113700	921	36	239410	986	31	773712	184	1	690400	144	6
113800	921	37	239500	909	11	773713	184	1	690500	144	7
113900	921	38	239600	971	30	773714	184	1	690506	144	7
113910	921	38	239605	971	30	773715	184	1	690508	144	7
114000	921	39	239610	971	9	773716	184	1	690510	144	7
114010	921	39	239900	909	10	773717	184	1	690512	144	7
114100	921	40	239950	909	10	773718	184	1	690600	144	8
114200	921	41	240000	986	10	773900	184	2	690610	144	8
114400	7	1	240002	986	10	774000	184	3	690620	144	8
114500	7	1	240004	986	10	774400	184	4	690700	144	9
114600	7	1	240100	971	10	774450	961	15	690800	144	10
114650	7	1	240102	971	10	774500	184	5	690900	144	10
114800	902	1	240104	971	10	774600	184	6	690930	144	10
114900	922	1	240300	929	11	774650	184	6	690935	144	10
115000	964	1	240400	986	11	774700	184	7	690940	144	10
115100	979	1	240410	986	11	774800	184	8	691000	144	11
115102	979	1	240500	971	11	774900	184	9	691105	144	12
115300	7	2	240510	971	25	775000	184	10	691200	144	13
115500	7	2	240700	929	12	775100	184	11	691300	144	14
115600	7	2	240800	986	12	775200	184	12	691400	144	15
115650	7	2	240840	986	12	775203	184	12	691500	144	16
115700	902	2	240850	986	12	775206	184	12	691600	144	16
115800	922	2	240900	971	12	775209	184	12	691700	144	17
115802	922	2	240910	971	24	775212	184	12	691800	144	18
115900	964	2	241100	929	13	775215	184	12	691850	144	19
116000	964	2	241200	986	13	775218	184	12	691900	144	19
116010	964	2	241301	971	13	775221	184	12	691910	144	19
116100	979	2	241302	971	23	775224	184	12	692010	144	21
116250	922	3	241400	971	26	775227	184	12	692100	145	1
116300	7	3	241500	929	14	775230	184	12	692102	145	1
116350	7	3	241600	986	14	775233	184	12	692200	145	2
116400	902	3	241700	971	14	775300	184	13	692300	145	3
116600	964	3	241705	971	14	775350	184	14	692400	145	3
116650	964	3	241800	929	15	775400	184	15	692500	145	4
116670	964	3	241850	929	15	775500	184	15	692502	145	4
116690	964	3	241900	986	15	775550	184	16	692503	145	4
116700	979	3	241950	986	15	775600	184	17	692506	145	4
116900	7	4	242000	971	15	775700	184	18	692508	145	4
117300	902	4	242100	929	16	775750	184	19	692509	145	4
117310	902	4	242120	929	16	775800	185	1	692510	145	4
117410	922	4	242200	986	16	775801	185	1	692511	145	4
117415	922	4	242300	971	16	775802	185	1	692512	145	4
117500	964	4	242400	929	17	775803	185	1	692513	145	4
117600	979	4	242500	986	17	775804	185	1	692514	145	4
117800	7	5	242600	971	29	775806	185	1	692516	145	4
117900	902	5	242700	929	18	775807	185	1	692517	145	4
118000	922	5	242800	986	18	775808	185	1	692518	145	4

118100	964	5	242950	971	18	775809	185	1	692519	145	4
118200	922	5	243000	929	19	775810	185	1	692525	145	4
118400	902	6	243100	986	19	775811	185	1	692528	145	4
118450	902	6	243150	986	19	775812	185	1	692530	145	4
118600	922	6	243200	971	19	775813	185	1	692531	145	4
118700	964	6	243300	929	20	775814	185	1	692537	145	4
118900	979	6	243302	929	20	775815	185	1	692540	145	4
118902	979	6	243400	986	20	775816	185	1	692541	145	4
119100	902	7	243410	986	20	775817	185	1	692542	145	4
119200	922	7	243480	971	21	775818	185	1	692546	145	4
119205	922	7	243500	929	21	775820	185	1	692548	145	4
119400	979	7	243600	986	21	775822	185	1	692551	145	4
119430	979	7	243700	929	22	775823	185	1	692552	145	4
119700	902	8	243900	986	22	775824	185	1	692553	145	4
119800	922	8	244000	929	23	775825	185	1	692563	145	4
119850	922	8	244100	986	23	775826	185	1	692565	145	4
119900	964	8	244200	929	24	775827	185	1	692566	145	4
120000	979	8	244300	986	24	775828	185	1	692569	145	4
120200	7	9	244350	986	24	775829	185	1	692570	145	4
120205	7	9	244400	929	25	775830	185	1	692571	145	4
120210	7	9	244500	986	25	775831	185	1	692572	145	4
120215	7	9	244600	929	26	775832	185	1	692573	145	4
120302	902	9	244700	986	26	775833	185	1	692574	145	4
120304	902	9	244702	986	26	775834	185	1	692581	145	4
120400	922	9	244800	986	27	775835	185	1	692583	145	4
120402	922	9	244850	929	27	775836	185	1	692586	145	4
120500	964	9	244900	929	28	775837	185	1	692588	145	4
120600	979	9	245000	986	28	775838	185	1	692591	145	4
120800	7	10	245010	986	28	775839	185	1	692593	145	4
120900	902	10	245100	929	29	775840	185	1	692594	145	4
121000	922	10	245105	929	29	775841	185	1	692596	145	4
121100	964	10	245200	986	29	775842	185	1	692597	145	4
121300	902	11	245300	929	30	775843	185	1	692598	145	4
121305	902	11	245301	929	30	775844	185	1	692599	145	4
121350	902	12	245310	929	31	775845	185	1	692600	145	4
121352	902	12	245400	986	30	775846	185	1	692601	145	4
121400	922	11	245700	930	1	775847	185	1	692700	145	4
121500	964	11	245800	911	1	775848	185	1	692800	145	4
121600	964	27	245830	912	2	775849	185	1	692900	145	4
121700	922	12	245836	986	30	775850	185	1	693000	145	4
121800	964	12	245840	910	1	775851	185	1	693100	145	4
122000	922	13	245841	911	2	775852	185	1	693200	145	4
122050	922	13	245842	910	2	775853	185	1	693300	145	4
122100	964	13	245843	910	3	775854	185	1	693400	145	4
122110	964	28	245845	910	4	775855	185	1	693500	145	4
122112	964	29	245846	910	5	775856	185	1	693600	145	4
122114	964	30	245850	914	1	775857	185	1	693700	145	4
122300	922	14	245860	914	2	775858	185	1	693800	145	4
122400	964	14	245870	914	3	775860	185	1	693900	145	4
122600	922	15	245900	987	1	775862	185	1	694000	145	4
122750	964	15	245910	987	1	775864	185	1	694100	145	4
122864	480	11	245920	987	1	775866	185	1	694200	145	4
122866	480	11	246000	972	1	775868	185	1	694300	145	4
122868	480	21	246100	972	1	775869	185	1	694400	145	4
122869	480	23	246300	15	1	775870	185	1	694500	145	4
122900	922	16	246400	930	2	775900	185	2	694600	145	4
123000	964	16	246500	987	2	776000	185	2	694700	145	4
123200	922	17	246600	972	2	776100	185	3	694800	145	4
123300	964	17	246800	15	3	776200	185	4	694900	145	4
123400	922	18	246810	13	3	776300	185	4	695000	145	4
123500	964	18	246815	13	3	776400	185	4	695100	145	4
123600	922	19	247000	972	2	776570	185	5	695200	145	4
123700	964	19	247200	930	3	776590	185	5	695300	145	4
123900	922	20	247300	972	2	776600	185	5	695500	145	4
124000	964	20	247600	15	4	776610	185	5	695600	145	4
124100	922	21	247610	15	4	776800	185	7	695700	145	4
124300	922	22	247620	15	4	776900	185	7	695800	145	4
124400	492	7	247630	15	4	777000	185	15	695900	145	4
124450	964	22	247640	15	4	777010	185	8	695930	292	19
124500	922	23	247650	15	4	777020	185	8	696000	145	4
124600	964	23	247700	930	4	777030	185	8	696100	145	4
124650	964	25	247800	987	3	777040	185	8	696200	145	4
124655	964	26	247802	987	3	777050	185	8	696300	145	4
124660	964	22	247900	987	4	777150	185	9	696400	145	4
124700	922	24	247980	972	3	777200	185	10	696500	145	4
124800	922	25	247982	972	3	777300	185	11	696600	145	4
124900	922	26	248000	972	4	777350	185	11	696700	145	4
125000	922	27	248005	972	4	777400	185	12	696800	145	4
125100	922	28	248200	15	5	777450	185	13	696900	145	4
125200	922	29	248300	15	5	777460	185	14	697000	145	4
125300	922	30	248400	15	5	777600	186	1	697100	145	4
125400	922	31	248500	15	5	777810	186	2	697130	293	16
125500	922	32	248700	930	5	777815	186	2	697135	293	17
125550	922	32	248900	987	5	777820	186	2	697140	1384	15
125610	922	33	248950	987	5	777825	186	2	697142	1384	16
125700	922	34	248952	987	5	777830	186	2	697144	1384	17
125705	922	34	249000	972	5	777835	186	2	697146	1384	18
125800	922	35	249250	930	6	777840	186	2	697148	1384	19
125802	922	35	249300	987	6	777845	186	2	697150	1384	20
125900	922	36	249310	987	6	777850	186	2	697200	145	4
126100	922	38	249404	972	6	777855	186	2	697202	293	16

126200	922	39	249600	930	7	777860	186	2	697203	293	16
126300	922	40	249650	930	7	777865	186	2	697204	293	16
126330	922	40	249700	987	7	777870	186	2	697205	293	16
126400	922	41	249800	972	7	777875	186	2	697206	293	16
126450	922	41	249850	972	34	777880	186	2	697207	293	16
126700	8	1	250000	15	8	777885	186	2	697208	293	16
126720	8	1	250200	930	8	777886	186	2	697209	293	16
126730	8	1	250202	930	8	778000	186	3	697300	145	4
126740	8	1	250350	987	8	778100	186	4	697302	293	17
126750	8	1	250400	972	8	778200	186	5	697303	293	17
126800	903	1	250410	972	8	778300	186	6	697304	293	17
126810	504	10	250610	15	9	778400	186	7	697305	293	17
126815	504	10	250620	15	9	778500	186	8	697306	293	17
126820	504	10	250630	15	9	778600	186	9	697307	293	17
126825	504	10	250640	15	9	778700	186	10	697400	145	4
126830	504	10	250650	15	9	778800	186	11	697500	145	4
126835	504	10	250660	15	9	778900	186	11	697600	145	4
126841	504	10	250670	15	9	779000	186	11	697700	145	4
126845	504	10	250680	15	9	779100	186	12	697800	145	4
126850	903	1	250690	15	9	779200	186	13	697900	145	4
126900	923	1	250700	15	9	779300	186	14	698000	145	4
127000	965	20	250710	15	9	779500	186	15	698100	145	4
127050	965	1	250720	15	9	779600	186	16	698200	145	4
127100	980	1	250730	15	9	779700	186	17	698300	145	4
127156	505	15	250740	15	9	779800	186	18	698400	145	4
127162	505	15	250750	15	9	779900	186	20	698500	145	4
127168	505	15	250760	15	9	780000	186	21	698600	145	4
127174	505	15	250770	15	9	780100	186	22	698700	145	4
127180	505	15	250780	15	9	780200	186	23	698750	145	4
127186	505	15	250790	15	9	780700	187	2	698800	145	4
127192	505	15	250800	930	9	780800	187	3	698900	145	4
127198	505	15	250810	15	9	780900	187	4	699000	145	4
127206	505	15	250820	15	9	781100	187	6	699100	145	4
127360	8	2	250830	15	9	781200	187	7	699200	145	4
127361	8	2	250840	15	9	781300	187	8	699300	145	4
127362	8	2	250850	15	9	781400	187	9	699400	145	4
127370	8	2	250860	15	9	781500	187	10	699500	145	4
127380	8	2	250870	15	9	781600	187	11	699600	145	4
127390	8	2	250880	15	9	781800	187	12	699700	145	4
127400	903	2	250890	15	9	781900	187	12	699800	145	4
127410	8	2	250900	987	9	782000	187	12	699900	145	4
127420	8	2	250905	15	9	782100	187	12	700000	145	4
127430	8	2	250910	15	9	782200	187	12	700100	145	4
127440	8	2	250920	15	9	782300	187	12	700150	145	4
127450	8	2	250930	15	9	782400	187	12	700200	145	4
127455	903	2	250940	15	9	782500	187	12	700300	145	4
127460	8	2	250950	15	9	782600	187	12	700400	145	4
127470	8	2	250960	15	9	782700	187	13	700500	145	4
127480	8	2	250970	15	9	782800	187	14	700600	145	4
127490	8	2	250980	15	9	782900	187	15	700700	145	4
127500	923	2	250990	15	9	783000	187	16	700800	145	4
127510	8	2	251000	15	9	783100	187	17	700900	145	4
127520	923	2	251010	15	9	783200	187	18	701000	145	4
127530	8	2	251020	15	9	783300	187	20	701100	145	4
127540	8	2	251100	972	9	783405	187	21	701200	145	4
127550	8	2	251200	972	9	783410	187	21	701300	145	4
127570	8	2	251300	972	9	783415	187	21	701400	145	4
127580	8	2	251350	972	9	783420	187	21	701500	145	4
127590	8	2	251500	15	10	783425	187	21	701600	145	4
127600	965	2	251600	15	10	783430	187	21	701700	145	4
127610	8	2	251900	15	10	783435	187	21	701800	145	4
127620	8	2	252000	930	10	783440	187	21	701900	145	10
127630	8	2	252100	987	10	783445	187	21	702000	145	11
127640	8	2	252150	987	11	783450	187	21	702010	145	11
127650	8	2	252200	972	10	783455	187	21	702100	145	12
127660	8	2	252205	972	10	783460	187	21	702200	145	13
127670	8	2	252210	972	10	783465	187	21	702300	145	14
127680	8	2	252400	15	11	783500	187	22	702400	145	15
127690	8	2	252505	930	11	783600	187	23	702450	145	15
127700	980	2	252600	972	11	783700	188	1	702500	145	20
127710	8	1	252605	972	11	783800	188	1	702600	145	21
127785	525	10	252850	15	12	783900	188	1	702605	145	21
127900	8	3	252855	15	12	784000	188	1	702650	145	22
128000	8	3	252860	15	12	784100	188	1	702800	146	1
128100	903	3	252865	15	12	784200	188	1	702838	146	1
128150	903	3	252900	930	12	784300	188	1	702840	146	1
128200	923	3	253100	972	12	784400	188	1	702843	146	1
128210	923	3	253101	972	12	784500	188	1	702846	146	1
128300	965	3	253300	15	13	784550	188	1	702849	146	1
128400	980	3	253500	930	13	784570	188	1	702852	146	1
128450	529	5	253550	930	13	784600	188	1	702855	146	1
128600	8	4	253600	972	13	784700	188	1	702858	146	1
128700	8	4	253700	15	14	784800	188	1	702861	146	1
128800	8	4	253800	930	14	784900	188	1	702863	146	1
128900	8	4	253900	972	14	785000	188	1	702866	146	1
129300	8	4	253905	972	14	785100	188	1	702869	146	1
129400	8	4	253910	972	33	785200	188	1	702872	146	1
129500	8	4	254000	15	15	785300	188	1	702875	146	1
129600	8	4	254100	15	15	785400	188	1	702878	146	1
129650	8	4	254150	15	15	785500	188	1	702882	146	1
129700	903	4	254200	930	15	785600	188	1	702891	146	1

129750	903	4	254300	972	28	785700	188	1	702894	146	1
129800	923	4	254400	15	6	785800	188	1	702897	146	1
129900	965	4	254500	15	6	785900	188	1	702900	146	1
129901	965	4	254550	15	6	786000	188	1	702902	146	1
130000	980	4	254600	15	6	786100	188	1	702904	146	1
130200	8	5	254700	15	6	786200	188	1	702906	146	1
130300	903	5	255200	930	16	786300	188	1	702908	146	1
130400	923	5	255250	930	16	786400	188	1	702910	146	1
130500	965	5	255310	972	16	786500	188	1	702912	146	1
130600	980	5	255320	972	31	786600	188	1	702914	146	1
130963	609	25	255400	930	17	786700	188	1	702916	146	1
131000	8	6	255410	930	17	786800	188	1	702918	146	1
131002	8	6	255500	972	17	786900	188	1	702920	146	1
131004	8	6	255600	15	18	787000	188	1	702922	146	1
131006	8	6	255700	15	18	787100	188	1	702924	146	1
131100	8	6	255900	930	18	787200	188	1	702926	146	1
131200	8	6	256000	972	18	787300	188	1	702928	146	1
131300	8	6	256200	930	19	787500	188	1	702930	146	1
131400	8	6	256300	972	19	787600	188	1	702932	146	1
131500	8	6	256302	972	19	787700	188	1	702934	146	1
131750	903	6	256405	972	20	787800	188	3	702936	146	1
131800	923	6	256406	972	20	787900	188	4	702938	146	1
131900	965	6	256407	972	20	788000	188	5	702940	146	1
132000	980	6	256500	15	21	788100	188	6	702942	146	1
132250	8	7	256600	972	21	788200	188	7	702944	146	1
132300	903	7	256650	972	21	788250	188	7	702946	146	1
132310	558	16	256700	972	22	788270	188	7	702948	146	1
132320	558	17	256750	972	22	788300	189	1	702950	146	1
132400	923	7	257000	972	24	788370	189	2	703000	146	3
132500	965	7	257010	972	24	788400	189	3	703100	146	4
132520	965	7	257100	972	25	788401	189	3	703200	146	5
132600	980	7	257160	972	30	788402	189	3	703300	146	6
132800	8	8	257170	972	26	788403	189	3	703400	146	7
132900	903	8	257200	972	27	788404	189	3	703500	146	9
133000	923	8	257201	972	27	788405	189	3	703600	146	10
133100	965	8	257450	16	11	788406	189	3	703700	146	10
133102	965	8	257460	16	12	788407	189	3	703800	146	10
133104	965	8	257500	16	1	788408	189	3	703850	146	10
133200	980	8	257600	16	2	788409	189	3	703900	146	11
133420	8	9	257602	16	11	788410	189	3	703902	146	11
133460	8	9	257604	16	11	788411	189	3	703903	146	11
133480	8	9	257606	16	11	788412	189	3	703904	146	11
133500	903	9	257608	16	11	788413	189	3	703905	146	11
133520	8	9	257610	16	11	788414	189	3	703906	146	11
133540	8	9	257612	16	11	788415	189	3	703907	146	11
133560	8	9	257614	16	11	788416	189	3	703908	146	11
133570	903	9	257616	16	11	788417	189	3	703909	146	11
133572	903	9	257618	16	11	788418	189	3	703910	146	11
133574	903	9	257620	16	11	788419	189	3	703912	146	11
133578	903	9	257622	16	11	788420	189	3	703914	146	11
133580	8	9	257624	16	11	788421	189	3	703916	146	11
133600	923	9	257626	16	11	788422	189	3	703918	146	11
133601	8	9	257628	16	11	788423	189	3	703920	146	11
133620	8	9	257630	16	11	788424	189	3	703922	146	11
133640	8	9	257634	16	11	788425	189	3	703924	146	11
133660	8	9	257636	16	11	788426	189	3	703926	146	11
133680	8	9	257638	16	11	788427	189	3	703928	146	11
133700	965	9	257640	16	11	788428	189	3	703930	146	11
133701	8	9	257642	16	11	788429	189	3	703932	146	11
133720	8	9	257644	16	11	788430	189	3	703934	146	11
133740	8	9	257646	16	11	788431	189	3	703936	146	11
133760	8	9	257648	16	11	788432	189	3	703940	146	11
133780	8	9	257650	16	11	788433	189	3	703942	146	11
133800	980	9	257652	16	11	788434	189	3	703944	146	11
133801	8	9	257654	16	11	788435	189	3	703946	146	11
133820	8	9	257656	16	11	788436	189	3	703948	146	11
133840	8	9	257658	16	11	788437	189	3	703950	146	11
133860	8	9	257659	16	11	788438	189	3	703952	146	11
133880	8	9	257661	16	11	788439	189	3	703954	146	11
133900	8	9	257663	16	11	788440	189	3	703956	146	11
133920	8	9	257664	16	11	788441	189	3	703958	146	11
133940	8	9	257666	16	11	788442	189	3	703960	146	11
134000	8	10	257667	16	11	788443	189	3	703962	146	11
134100	8	10	257668	16	11	788444	189	3	703964	146	11
134200	8	10	257669	16	11	788445	189	3	703965	146	11
134300	8	10	257671	16	11	788446	189	3	703966	146	11
134400	8	10	257672	16	11	788447	189	3	704000	146	12
134500	8	10	257673	16	11	788448	189	3	704020	146	13
134600	8	10	257674	16	11	788500	189	4	704100	147	1
134700	8	10	257675	16	11	788505	189	4	704200	147	2
134800	8	10	257676	16	11	788510	189	4	704300	147	3
134900	8	10	257677	16	11	788600	189	5	704500	147	4
135000	8	10	257678	16	11	788700	189	6	704550	147	5
135100	8	10	257679	16	11	788800	189	7	704800	147	6
135200	8	10	257680	16	11	788850	189	7	704900	147	7
135300	8	10	257681	16	11	788870	189	7	705000	147	8
135900	903	10	257682	16	11	788900	189	8	705010	147	8
135950	903	10	257683	16	11	789000	189	9	705020	147	8
136000	923	10	257684	16	11	789200	189	11	705030	147	8
136200	980	10	257685	16	11	789202	189	11	705200	147	9
136220	980	10	257686	16	11	789300	189	12	705300	147	10

136400	8	11	257687	19	11	789400	189	13	705400	147	11
136500	8	11	257688	16	11	789500	190	1	705500	147	12
136600	903	11	257689	16	11	790400	190	3	705600	147	13
136650	903	11	257690	16	11	790500	190	4	705700	147	14
136680	903	11	257692	16	11	790600	190	5	705800	147	25
136700	923	11	257693	16	11	790700	190	6	705900	147	15
136800	965	11	257694	16	11	790800	190	7	706000	147	16
136850	965	11	257695	16	11	790900	190	8	706100	147	17
136905	980	11	257696	16	11	790901	190	8	706200	147	18
137100	903	12	257697	16	11	790902	190	8	706300	147	19
137120	903	12	257698	16	11	790903	190	8	706400	147	20
137200	923	15	257699	16	11	790904	190	8	706700	147	23
137210	923	12	257700	16	11	790905	190	8	706800	147	24
137300	965	12	257702	16	11	790906	190	8	707200	148	1
137410	980	12	257703	16	11	790907	190	8	707300	148	2
137650	8	13	257704	16	11	790908	190	8	707400	148	3
137700	923	13	257705	16	11	790909	190	8	707500	148	4
137702	923	13	257707	16	11	790910	190	8	707700	148	6
137704	923	13	257708	16	11	790911	190	8	707800	148	8
137706	923	13	257709	16	11	790912	190	8	707900	148	9
137800	965	13	257710	16	11	790913	190	8	707901	146	11
137900	980	13	257711	16	11	790914	190	8	707911	146	11
138100	923	14	257712	16	11	790915	190	8	707913	146	11
138200	965	14	257713	16	11	790916	190	8	707915	146	11
138250	965	14	257714	16	11	790917	190	8	707917	146	11
138500	8	15	257800	931	20	790918	190	8	707919	146	11
138600	8	15	257950	931	1	790919	190	8	707921	146	11
138650	8	15	258100	988	1	790920	190	8	707923	146	11
138700	8	15	258300	931	2	790921	190	8	707925	146	11
138800	965	15	258500	988	2	790922	190	8	707927	146	11
138810	8	15	258501	988	2	790923	190	8	707929	146	11
138900	8	15	258700	16	3	790924	190	8	707933	146	11
138993	610	20	259100	931	3	790925	190	8	707935	146	11
138996	610	18	259300	988	3	790926	190	8	707937	146	11
139000	965	16	259310	988	3	790927	190	8	707939	146	11
139010	8	15	259320	988	3	790928	190	8	707941	146	11
139100	8	15	259500	16	4	790929	190	8	707943	146	11
139200	965	17	259501	16	4	790930	190	8	707945	146	11
139210	8	15	259502	16	4	790931	190	8	707947	146	11
139251	965	17	259503	16	4	790932	190	8	707949	146	11
139300	965	16	259504	16	4	790933	190	8	707951	146	11
139301	965	16	259505	16	4	790934	190	8	707953	146	11
139400	965	18	259506	16	4	790935	190	8	707955	146	11
139402	965	18	259507	16	4	790936	190	8	707957	146	11
139500	965	18	259508	16	4	790937	190	8	707959	146	11
140100	9	1	259509	16	4	790938	190	8	707961	146	11
140200	9	1	259510	16	4	790939	190	8	707963	146	11
140300	9	1	259511	16	4	790940	190	8	707965	146	11
140400	9	1	259512	16	4	790941	190	8	707967	146	11
140500	9	1	259513	16	4	790942	190	8	707969	146	11
140600	9	1	259514	16	4	790943	190	8	707971	146	11
140700	9	1	259515	16	4	790944	190	8	708000	148	10
140800	9	1	259516	16	4	790945	190	8	708050	148	10
140840	624	9	259517	16	4	790946	190	8	708051	148	10
140900	9	1	259518	16	4	790947	190	8	708100	148	11
141000	9	1	259519	16	4	790948	190	8	708200	148	12
141100	9	1	259520	16	4	790949	190	8	708400	148	14
141200	9	1	259521	16	4	791100	190	11	708405	148	16
141300	9	1	259522	16	4	791200	190	8	708500	148	15
141400	9	1	259523	16	4	791250	190	8	708700	149	1
141500	9	1	259524	16	4	791305	191	1	708750	149	2
141600	9	1	259525	16	4	791310	191	1	708800	149	3
141700	9	1	259526	16	4	791315	191	1	708900	149	4
141800	9	1	259527	16	4	791320	191	1	709000	149	5
141900	9	1	259528	16	4	791325	191	1	709002	149	5
142000	9	1	259529	16	4	791330	191	1	709004	149	5
142100	9	1	259530	16	4	791335	191	1	709006	149	5
142200	9	1	259531	16	4	791340	191	1	709008	149	5
142300	9	1	259532	16	4	791345	191	1	709010	149	5
142400	9	1	259533	16	4	791350	191	1	709012	149	5
142500	9	1	259534	16	4	791355	191	1	709014	149	5
142600	9	1	259535	16	4	791360	191	1	709016	149	5
142700	9	1	259536	16	4	791365	191	1	709018	149	5
142800	9	1	259537	16	4	791370	191	1	709020	149	5
142900	9	1	259538	16	4	791700	191	6	709022	149	5
143000	9	1	259539	16	4	791800	191	7	709024	149	5
143100	9	1	259540	16	4	791805	191	7	709026	149	5
143200	9	1	259541	16	4	791810	191	7	709028	149	5
143300	9	1	259542	16	4	791815	191	7	709030	149	5
143400	9	1	259543	16	4	791820	191	7	709032	149	5
143500	9	1	259544	16	4	791825	191	7	709034	149	5
143600	9	1	259545	16	4	791830	191	7	709036	149	5
143700	9	1	259546	16	4	791835	191	7	709038	149	5
143800	9	1	259547	16	4	791840	191	7	709040	149	5
143900	9	1	259548	16	4	791845	191	7	709042	149	5
144000	9	1	259549	16	4	791850	191	7	709044	149	5
144100	9	1	259550	16	4	791855	191	7	709046	149	5
144200	9	1	259551	16	4	791860	191	7	709048	149	5
144300	9	1	259552	16	4	791865	191	7	709050	149	5
144400	9	1	259553	16	4	791870	191	7	709052	149	5
144500	9	1	259554	16	4	791875	191	7	709100	149	6

144600	9	1	259555	16	4	791880	191	7	709200	149	7
144700	9	1	259556	16	4	791885	191	7	709300	149	8
144800	9	1	259557	16	4	791890	191	7	709302	149	8
144900	9	1	259558	16	4	791895	191	7	709400	149	9
145000	9	1	259559	16	4	791900	191	7	709500	149	10
145100	9	1	259560	16	4	791905	191	7	709700	150	1
145200	9	1	259561	16	4	791910	191	7	709800	150	2
145250	651	17	259562	16	4	792000	191	8	709900	150	3
145300	9	1	259563	16	4	792100	191	9	710000	150	4
145400	9	1	259564	16	4	792200	191	10	710050	150	4
145500	9	1	259565	16	4	792250	191	11	710100	150	5
145571	653	14	259566	16	4	792300	191	12	710200	150	6
145600	9	1	259567	16	4	792400	192	1	710300	150	7
145700	9	1	259568	16	4	792402	192	1	710320	156	18
145800	9	1	259569	16	4	792404	192	1	710330	156	18
145900	9	1	259570	16	4	792406	192	1	710340	156	18
146000	9	1	259571	16	4	792408	192	1	710350	156	18
146100	9	1	259572	16	4	792410	192	1	710360	156	18
146200	9	1	259573	16	4	792412	192	1	710370	156	18
146300	9	1	259600	16	4	792414	192	1	710380	156	18
146400	9	1	259604	16	4	792416	192	1	710390	156	18
146500	9	1	259700	931	4	792418	192	1	710400	150	8
146600	9	1	259900	988	4	792420	192	1	710410	156	18
146700	9	1	260105	16	5	792422	192	1	710420	156	18
146800	9	1	260110	16	5	792424	192	1	710430	156	18
146900	9	1	260115	16	5	792426	192	1	710440	156	18
147000	9	1	260120	16	5	792428	192	1	710500	150	9
147100	9	1	260125	16	5	792430	192	1	710700	150	11
147200	9	1	260130	16	5	792432	192	1	710800	150	12
147300	9	1	260135	16	5	792434	192	1	711000	150	14
147400	9	1	260140	16	5	792436	192	1	711100	150	14
147500	9	1	260145	16	5	792438	192	1	711400	152	1
147600	9	1	260150	16	5	792440	192	1	711600	152	3
147700	9	1	260155	16	5	792442	192	1	711700	152	4
147800	9	1	260160	16	5	792444	192	1	711950	152	5
147900	9	1	260165	16	5	792446	192	1	712000	152	6
148000	9	1	260170	16	5	792448	192	1	712200	152	08-A
148100	9	1	260175	16	5	792450	192	1	712300	152	8
148102	9	1	260180	16	5	792452	192	1	712400	152	008B
148103	9	1	260185	16	5	792600	192	2	712500	152	11
148105	9	1	260190	16	5	792702	192	3	712520	152	12

148106	9	1	260195	16	5	792704	192	3	712600	153	1
148107	9	1	260200	16	5	792706	192	3	712700	153	2
148200	904	1	260205	16	5	792708	192	3	712725	152	13
148300	924	1	260210	16	5	792710	192	3	712800	153	4
148400	924	1	260215	16	5	792712	192	3	712900	153	5
148500	966	1	260220	16	5	792714	192	3	713030	153	5
148600	981	1	260225	16	5	792716	192	3	713035	153	5
148601	981	1	260230	16	5	792718	192	3	713100	153	6
148602	981	1	260235	16	5	792720	192	3	713200	153	7
148783	689	17	260240	16	5	792722	192	3	713202	153	7
148800	9	2	260245	16	5	792724	192	3	713204	153	7
148900	904	2	260250	16	5	792726	192	3	713206	153	7
148910	904	2	260255	16	5	792728	192	3	713208	153	7
149050	924	2	260300	931	5	792730	192	3	713210	153	7
149100	966	2	260400	931	5	792732	192	3	713300	153	7
149200	981	2	260600	988	5	792734	192	3	713425	154	11
149500	904	3	260800	16	6	792736	192	3	713427	154	12
149600	924	3	260900	16	6	792738	192	3	713428	154	13
149700	966	3	261000	16	6	792740	192	3	713435	154	1
149800	981	3	261100	16	6	792742	192	3	713500	154	2
150100	9	4	261200	16	6	792744	192	3	713670	154	3
150200	904	4	261300	16	6	792746	192	3	713700	154	4
150202	904	4	261350	16	7	792748	192	3	713730	154	14
150300	966	4	261380	16	7	792750	192	3	713900	154	5
150400	924	4	261390	16	7	792752	192	3	714000	154	6
150500	981	4	261400	931	6	792754	192	3	714100	154	7
150510	981	4	261405	931	6	792756	192	3	714101	154	7
150700	9	5	261500	16	7	792758	192	3	714102	154	7
150750	9	5	261590	16	7	792760	192	3	714104	154	7
150800	9	5	261600	988	6	792762	192	3	714106	154	7
150850	9	5	261650	988	6	792764	192	3	714107	154	7
150900	904	5	261700	16	7	792766	192	3	714200	154	8
151000	924	5	261800	16	7	792768	192	3	714300	154	9
151150	966	5	261900	931	7	792770	192	3	714400	154	10
151200	981	5	261910	931	7	792772	192	3	714402	154	10
151400	9	6	262100	988	7	792800	192	4	714404	154	10
151430	9	6	262400	16	8	793000	192	6	714406	154	10
151440	9	6	262600	931	8	793001	192	6	714600	155	1
151450	9	6	262650	988	8	793002	192	6	714800	155	2
151460	9	6	262660	690	8	793003	192	6	715200	155	6
151470	9	6	262900	16	9	793004	192	6	715300	155	7
151480	9	6	262901	16	9	793005	192	6	715400	155	8
151490	9	6	262902	16	9	793006	192	6	715402	155	8
151500	904	6	262903	16	9	793007	192	6	715500	155	9
151503	9	6	262904	16	9	793008	192	6	715600	155	9

151504	9	6	262905	16	9	793009	192	6	715630	155	9
151505	9	6	262906	16	9	793010	192	6	715900	155	14
151506	9	6	262907	16	9	793011	192	6	715902	155	13
151507	9	6	262908	16	9	793012	192	6	716100	155	15
151508	9	6	262909	16	9	793013	192	6	716200	155	16
151509	9	6	262910	16	9	793014	192	6	716300	155	17
151510	9	6	262911	16	9	793015	192	6	716400	155	17
151511	9	6	262912	16	9	793016	192	6	716500	155	18
151512	9	6	262913	16	9	793017	192	6	716600	155	19
151513	9	6	262914	16	9	793018	192	6	716630	155	19
151514	9	6	262915	16	9	793019	192	6	716660	155	19
151515	9	6	262916	16	9	793020	192	6	716700	155	20
151516	9	6	262917	16	9	793021	192	6	716800	155	21
151517	9	6	262918	16	9	793022	192	6	716900	156	1
151521	9	6	262919	16	9	793023	192	6	717000	156	23
151522	9	6	262920	16	9	793024	192	6	717050	156	2
151523	9	6	262921	16	9	793025	192	6	717100	156	23
151524	9	6	262922	16	9	793026	192	6	717150	156	2
151525	9	6	262923	16	9	793027	192	6	717200	156	2
151526	9	6	262924	16	9	793028	192	6	717300	156	2
151527	9	6	262925	16	9	793029	192	6	717400	156	2
151528	9	6	262926	16	9	793030	192	6	717600	156	3
151530	9	6	262927	16	9	793031	192	6	717700	156	4
151532	9	6	262928	16	9	793032	192	6	717800	156	5
151534	9	6	263000	931	9	793033	192	6	717900	156	5
151536	9	6	263200	988	9	793034	192	6	717930	156	5
151537	9	6	263400	931	10	793035	192	6	717935	156	5
151538	9	6	263450	931	10	793036	192	6	717940	156	5
151539	9	6	263600	988	10	793037	192	6	717945	156	5
151540	9	6	263650	16	10	793038	192	6	718000	156	6
151541	9	6	263800	931	11	793039	192	6	718150	156	6
151542	9	6	264000	988	11	793040	192	6	718155	156	6
151543	9	6	264200	931	12	793041	192	6	718200	156	7
151544	9	6	264201	931	12	793042	192	6	718300	156	8
151545	9	6	264202	931	11	793043	192	6	718310	156	8
151546	9	6	264400	988	12	793044	192	6	718320	156	8
151547	9	6	264700	931	13	793045	192	6	718330	156	8
151548	9	6	264710	931	13	793046	192	6	718340	156	8
151600	924	6	264900	988	13	793047	192	6	718350	156	8
151603	924	6	265100	931	14	793100	192	7	718370	156	8
151640	727	6	265200	988	14	793200	192	8	718400	156	9
151641	727	7	265450	931	15	793300	192	9	718500	156	10
151645	552	16	265500	988	15	793400	192	10	718600	156	11
151650	552	17	265502	988	15	793600	192	13	718700	156	22
151700	966	6	265702	931	16	793700	193	1	718850	156	13
151725	735	7	265800	988	16	793705	193	39	718900	156	14
151730	735	8	265801	988	16	793715	193	42	719000	156	15
151740	735	9	266002	931	17	793800	193	3	719002	156	15
151800	981	6	266100	988	17	793900	193	4	719004	156	15
151946	759	5	266300	931	18	794000	193	6	719100	156	16
152000	9	7	266350	931	18	794100	193	7	719200	156	17
152001	9	7	266400	988	18	794150	193	7	719300	156	18
152002	9	7	266602	931	19	794200	193	8	719400	156	5
152003	9	7	266700	988	19	794300	193	9	719500	156	21
152100	904	7	266900	988	20	794400	193	11	719700	157	1
152102	904	7	267100	988	21	794402	193	11	719701	157	1
152104	904	7	267300	988	22	794700	193	12	719702	157	1
152106	904	7	267500	988	23	794800	193	12	719750	157	2
152200	924	7	267510	988	23	794850	193	12	719900	157	3
152250	924	7	267600	988	24	794900	193	13	720000	157	4
152300	966	7	267602	988	24	795000	193	14	720100	157	5
152400	981	7	267700	988	25	795100	193	15	720105	157	5
152900	924	8	267710	988	25	795102	193	15	720200	157	6
153000	966	8	267800	988	26	795104	193	15	720300	157	7
153002	966	8	267802	988	26	795200	193	16	720400	157	8
153004	9	7	267900	988	27	795300	193	17	720500	157	9
153005	9	7	267910	988	27	795400	193	18	720650	157	10
153006	9	7	267920	988	27	795450	193	20	720700	157	11
153007	9	7	268000	988	28	795470	193	38	720800	157	12
153008	9	7	268100	988	29	795500	193	21	720900	157	13
153009	9	7	268200	988	30	795600	193	22	721000	157	14
153010	9	7	268202	988	30	795700	193	23	721100	157	15
153011	9	7	268400	17	1	795800	193	25	721200	157	16
153012	9	7	268600	17	1	795900	193	26	721300	157	17
153013	9	7	268700	17	1	796000	193	27	721400	157	18
153014	9	7	268800	17	1	796100	193	28	721500	157	19
153015	9	7	268900	17	1	796200	193	29	721600	157	20
153016	9	7	268910	17	1	796300	193	30	721720	157	21
153017	9	7	269000	17	1	796400	193	32	721740	157	21
153018	9	7	269004	17	1	796500	193	33	721750	157	21
153019	9	7	269006	17	1	796600	193	35	721760	157	21
153020	9	7	269300	989	1	796630	193	34	721780	157	21
153021	9	7	269350	989	1	796650	193	37	721800	157	22
153022	9	7	269500	17	2	796670	193	37	721900	157	23
153023	9	7	269600	17	2	796672	193	37	722100	157	24
153024	9	7	269700	17	2	796700	194	1	722200	157	25
153025	9	7	269800	17	2	796800	194	2	722300	157	26
153026	9	7	269900	17	2	796900	194	3	722400	157	28
153027	9	7	270000	17	2	797100	194	5	722500	157	29
153028	9	7	270100	17	2	797200	194	6	722552	157	1
153029	9	7	270200	17	2	797300	194	7	722554	157	32

153030	9	7	270300	17	2	797400	194	8	722555	157	33
153031	9	7	270400	17	2	797600	194	11	722600	158	23
153032	9	7	270500	17	2	797602	194	11	722650	158	1
153033	9	7	270600	17	2	797900	195	1	722700	158	2
153034	9	7	270700	17	2	798000	195	1	722800	158	3
153035	9	7	270800	17	2	798100	195	1	723000	158	5
153036	9	7	270850	17	2	798300	195	1	723100	158	6
153037	9	7	271100	989	2	798400	195	1	723200	158	7
153038	9	7	271300	17	3	798500	195	1	723300	158	8
153039	9	7	271301	17	3	798600	195	1	723400	158	9
153040	9	7	271302	17	3	798700	195	1	723500	158	10
153041	9	7	271303	17	3	798800	195	1	723600	158	11
153042	9	7	271304	17	3	798900	195	1	723602	158	11
153043	9	7	271305	17	3	799000	195	1	723680	158	11
153044	9	7	271306	17	3	799100	195	1	723700	158	11
153045	9	7	271307	17	3	799200	195	1	723750	158	11
153046	9	7	271308	17	3	799300	195	1	723800	158	12
153047	9	7	271309	17	3	799400	195	1	723810	158	12
153048	9	7	271310	17	3	799500	195	1	723900	158	13
153049	9	7	271311	17	3	799600	195	4	723950	158	7
153050	966	8	271312	17	3	799900	195	7	724000	158	16
153051	9	7	271313	17	3	800000	195	8	724100	158	17
153052	9	7	271314	17	3	800200	195	10	724200	158	18
153053	9	7	271315	17	3	800300	195	11	724300	158	19
153054	9	7	271316	17	3	800500	195	13	724301	158	19
153055	9	7	271317	17	3	800600	195	14	724400	158	20
153056	9	7	271318	17	3	800700	195	15	724410	158	20
153057	9	7	271319	17	3	800800	196	1	724550	158	21
153058	9	7	271320	17	3	800900	196	3	724600	158	22
153059	9	7	271321	17	3	801100	196	5	724800	159	1
153060	9	7	271322	17	3	801200	196	8	724850	159	1
153061	9	7	271323	17	3	801300	196	9	1294000	537	11
153062	9	7	271324	17	3	801400	196	10	1294100	537	11
153063	9	7	271325	17	3	801500	197	1	1294200	537	11
153064	9	7	271326	17	3	801550	197	2	1294230	537	11
153065	9	7	271327	17	3	802000	198	1	1294236	537	11
153066	9	7	271328	17	3	802100	198	2	1294260	537	11
153067	9	7	271329	17	3	802200	198	4	1294400	537	13
153068	9	7	271330	17	3	802300	198	5	1294500	537	13
153069	9	7	271331	17	3	802350	198	5	1294600	537	13
153070	9	7	271332	17	3	802400	198	7	1294700	537	13
153071	9	7	271333	17	3	802600	198	9	1294710	537	13
153072	9	7	271334	17	3	802700	198	10	1294720	537	13
153073	9	7	271335	17	3	803000	198	13	1294730	537	13
153074	9	7	271336	17	3	803100	198	14	1294740	537	13
153075	9	7	271337	17	3	803200	198	15	1294750	537	13
153076	9	7	271338	17	3	803300	198	16	1294760	537	13
153077	9	7	271339	17	3	803700	199	1	1294770	537	13
153078	9	7	271340	17	3	803800	199	2	1294800	537	14
153079	9	7	271341	17	3	803900	199	3	1294850	537	14
153080	9	7	271342	17	3	804000	199	4	1294900	537	14
153081	9	7	271343	17	3	804100	199	5	1295000	537	14
153082	9	7	271344	17	3	804150	199	6	1295050	537	14
153083	9	7	271345	17	3	804152	199	6	1295100	538	1
153084	9	7	271346	17	3	804200	199	7	1295200	538	2
153085	9	7	271347	17	3	804300	199	8	1295300	538	3
153086	9	7	271349	17	3	804600	199	11	1295400	538	4
153087	9	7	271350	17	3	804700	199	12	1295500	538	5
153088	9	7	271351	17	3	804800	199	13	1295600	538	5
153089	9	7	271352	17	3	804900	199	14	1295700	538	6
153090	9	7	271353	17	3	805000	199	15	1295702	538	6
153091	9	7	271354	17	3	805100	199	16	1295800	538	7
153092	9	7	271355	17	3	805200	199	17	1295900	538	8
153093	9	7	271356	17	3	805400	199	19	1296000	538	9
153094	9	7	271357	17	3	805500	199	20	1296100	538	10
153095	9	7	271358	17	3	805600	199	21	1296200	538	11
153096	9	7	271359	17	3	805700	199	22	1296300	538	11
153097	9	7	271360	17	3	805800	199	23	1296400	538	11
153098	9	7	271361	17	3	805900	199	24	1296500	538	11
153099	9	7	271362	17	3	806000	199	25	1296600	538	11
153100	9	73	271365	17	3	806100	199	26	1296700	538	11
153101	9	7	271366	17	3	806200	199	27	1296800	538	11
153102	9	7	271367	17	3	806455	199	28	1296900	538	11
153103	9	7	271368	17	3	806460	199	37	1297000	538	11
153104	9	7	271369	17	3	806500	199	29	1297100	538	11
153105	9	7	271370	17	3	806600	199	30	1297200	538	11
153106	9	7	271371	17	3	806700	199	31	1297300	538	11
153107	9	7	271372	17	3	806900	199	32	1297400	538	11
153108	9	7	271373	17	3	807000	199	33	1297500	538	11
153109	9	7	271374	17	3	807050	199	36	1297600	538	11
153110	9	7	271375	17	3	807200	199	34	1297700	538	11
153111	9	7	271376	17	3	807300	199	35	1297800	538	11
153112	9	7	271377	17	3	807400	200	1	1297900	538	11
153113	9	7	271378	17	3	807500	200	2	1298000	538	11
153114	9	7	271379	17	3	807600	200	3	1298100	538	11
153115	9	7	271380	17	3	807700	200	4	1298200	538	12
153116	9	7	271381	17	3	807800	200	5	1298300	538	13
153117	9	7	271382	17	3	807900	200	6	1298400	539	1
153118	9	7	271383	17	3	808000	200	7	1298450	539	13
153119	9	7	271384	17	3	808100	200	8	1298470	539	14
153120	9	7	271385	17	3	811000	206	4	1298480	539	15

153121	9	7	271386	17	3	811100	206	5	1298500	539	2
153122	9	7	271387	17	3	811200	206	6	1298550	539	2
153123	9	7	271388	17	3	811300	206	7	1298600	539	3
153124	9	7	271389	17	3	811400	206	8	1298700	539	4
153125	9	7	271390	17	3	811500	206	9	1298800	539	5
153126	9	7	271391	17	3	811600	206	10	1298900	539	6
153127	9	7	271392	17	3	811700	206	11	1299000	539	7
153128	9	7	271393	17	3	811800	206	12	1299100	539	8
153129	9	7	271394	17	3	811810	206	12	1299300	539	10
153130	9	7	271395	17	3	811900	206	13	1299350	539	11
153131	9	7	271396	17	3	812000	206	14	1299351	539	11
153132	9	7	271397	17	3	812100	206	15	1299355	539	12
153133	9	7	271398	17	3	812200	206	16	1299400	540	1
153134	9	7	271399	17	3	813600	207	14	1299500	540	2
153135	9	7	271401	17	3	813620	207	15	1299520	540	2
153136	9	7	271402	17	3	813621	207	15	1299600	540	3
153137	9	7	271403	17	3	813700	208	1	1299610	540	4
153138	9	7	271404	17	3	813900	208	3	1299620	540	5
153139	9	7	271405	17	3	814000	208	4	1299630	540	6
153140	9	7	271406	17	3	814100	208	5	1299640	540	7
153141	9	7	271407	17	3	814200	208	6	1299660	540	8
153142	9	7	271408	17	3	814400	208	8	1299670	540	9
153143	9	7	271409	17	3	814500	208	9	1299690	540	10
153144	9	7	271410	17	3	814600	208	10	1299692	540	11
153145	9	7	271412	17	3	814700	208	11	1299694	540	12
153146	9	7	271413	17	3	814800	208	12	1299696	540	13
153147	9	7	271414	17	3	814900	208	13	1299698	540	14
153148	9	7	271415	17	3	815000	208	14	1299699	540	14
153149	9	7	271416	17	3	815010	208	14	1299700	541	1
153150	9	7	271417	17	3	815100	209	1	1299710	540	15
153151	9	7	271418	17	3	815120	209	2	1299712	540	12
153152	9	7	271419	17	3	815160	209	3	1299713	540	15
153153	9	7	271420	17	3	815200	209	4	1299720	540	16
153154	9	7	271421	17	3	815202	209	7	1299800	541	2
153155	9	7	271422	17	3	815300	209	5	1299900	541	3
153156	9	7	271423	17	3	815400	209	6	1300100	541	5
153157	9	7	271424	17	3	815500	209	7	1300200	541	6
153158	9	7	271425	17	3	815501	209	7	1300300	541	7
153159	9	7	271426	17	3	815503	209	7	1300350	541	7
153160	981	8	271427	17	3	815505	209	7	1300400	541	8
153165	9	7	271428	17	3	815600	209	8	1300500	541	9
153166	9	7	271429	17	3	815700	209	9	1300600	541	10
153167	9	7	271430	17	3	815800	209	10	1300700	541	11
153168	9	7	271431	17	3	815900	209	11	1300800	541	12
153169	9	7	271432	17	3	816130	210	1	1300900	541	13
153170	9	7	271433	17	3	816135	210	2	1301000	541	14
153171	9	7	271434	17	3	816150	210	2	1301100	541	15
153172	9	7	271435	17	3	816705	210	4	1301200	541	16
153173	9	7	271437	17	3	816710	210	4	1301300	542	1
153174	9	7	271438	17	3	816715	210	4	1301400	542	2
153175	9	7	271439	17	3	816720	210	4	1301410	542	2
153176	9	7	271440	17	3	816725	210	4	1301700	542	3
153177	9	7	271441	17	3	816730	210	4	1301800	542	4
153178	9	7	271442	17	3	816735	210	4	1301900	542	5
153179	9	7	271443	17	3	816740	210	4	1302000	542	6
153180	9	7	271444	17	3	816745	210	4	1302100	542	7
153181	9	7	271445	17	3	816750	210	4	1302200	542	8
153182	9	7	271446	17	3	816755	210	4	1302300	542	9
153183	9	7	271447	17	3	816760	210	4	1302310	542	11
153184	9	7	271448	17	3	816765	210	4	1302400	542	10
153185	9	7	271449	17	3	816770	210	4	1302500	543	1
153186	9	7	271450	17	3	816775	210	4	1302600	543	2
153187	9	7	271451	17	3	816800	210	5	1302700	543	3
153188	9	7	271452	17	3	816820	210	6	1302800	543	4
153189	9	7	271453	17	3	816900	211	1	1302900	543	5
153190	9	7	271454	17	3	816950	211	1	1303000	543	6
153191	9	7	271455	17	3	817000	211	2	1303100	543	7
153192	9	7	271456	17	3	817100	211	3	1303200	543	8
153194	9	7	271457	17	3	817145	211	17	1303300	543	9
153195	9	7	271458	17	3	817150	211	3	1303400	543	10
153196	9	7	271459	17	3	817200	211	4	1303500	543	11
153197	9	7	271460	17	3	817300	211	5	1303700	544	1
153198	9	7	271600	989	3	817350	211	5	1303800	544	2
153199	9	7	271800	17	3	817500	211	6	1303850	544	3
153200	9	7	272100	989	4	817600	211	7	1304100	544	6
153201	9	7	272301	17	3	817800	211	9	1304200	544	7
153202	9	7	272302	17	3	817900	211	10	1304300	544	8
153203	9	7	272303	17	3	818801	212	2	1304500	544	9
153204	9	7	272400	932	5	818850	212	3	1304600	544	10
153205	9	7	272600	989	5	818860	212	3	1304700	544	11
153206	9	7	272800	17	6	819100	213	1	1304800	544	12
153207	9	7	272802	17	6	819200	213	1	1304900	544	13
153208	9	7	272900	932	6	819400	213	1	1304950	544	13
153209	9	7	273100	989	6	819500	213	6	1305000	544	14
153210	9	7	273400	932	7	819600	213	7	1305200	544	15
153211	9	7	273600	989	7	819700	213	9	1305300	544	16
153212	9	7	274000	17	11	819800	213	10	1305400	544	17
153213	9	7	274400	17	7	819900	213	11	1305500	544	18
153214	9	7	274500	17	7	820100	213	12	1305502	544	18
153215	9	7	274700	17	7	820200	213	12	1305510	544	19
153216	9	7	274800	17	7	820240	213	12	1305600	545	1

153217	9	7	274900	17	7	820260	213	12	1305700	545	2
153218	9	7	275100	17	7	820265	213	12	1305705	545	2
153219	9	7	275200	17	7	820300	213	13	1305800	545	3
153220	9	7	275300	17	7	820400	213	14	1305900	545	4
153300	9	7	275350	17	7	821300	214	1	1306000	545	5
153302	9	7	275500	17	14	821400	214	2	1306100	545	6
153303	9	7	275600	17	14	821500	214	3	1306102	545	6
153304	9	7	275602	17	14	821502	214	3	1306200	545	7
153305	9	7	275605	17	14	821600	214	4	1306300	545	8
153306	9	7	275606	17	14	821650	214	15	1306400	545	9
153307	9	7	275608	17	14	821700	214	5	1306500	545	10
153308	9	7	275700	17	14	821702	214	5	1306600	545	11
153309	9	7	275702	17	14	821800	214	6	1306650	545	11
153310	9	7	275752	17	11	821802	214	6	1306700	545	12
153311	9	7	275770	17	14	821900	214	7	1306750	545	12-A
153313	9	7	275790	17	14	822000	214	8	1306800	545	13
153314	9	7	275795	17	14	822100	214	9	1306900	545	14
153315	9	7	276000	989	8	822200	214	10	1306950	545	14
153316	9	7	276300	989	9	822500	214	14	1307000	545	15
153317	9	7	276400	17	1	822700	215	1	1307100	545	16
153318	9	7	276600	932	10	822800	215	2	1307200	546	1
153319	9	7	276610	932	10	822802	215	2	1307300	546	2
153321	9	7	276800	989	10	822900	215	3	1307500	546	3
153322	9	7	277400	932	12	823000	215	4	1307600	546	4
153323	9	7	277500	989	12	823100	215	5	1307700	546	5
153324	9	7	277700	17	13	823200	215	7	1307800	546	6
153325	9	7	277710	17	13	823300	215	8	1307900	546	7
153326	9	7	277900	17	13	823400	215	9	1308000	546	8
153327	9	7	278000	17	13	823500	215	10	1308300	546	10
153328	9	7	278100	17	13	823600	215	11	1308400	546	11
153329	9	7	278200	17	13	823700	215	12	1308500	546	12
153330	9	7	278250	17	13	823800	215	13	1308600	546	13
153331	9	7	278300	17	13	823900	215	14	1308700	546	14
153332	9	7	278500	17	13	824000	215	15	1308800	546	15
153333	9	7	278600	17	13	824100	215	16	1308900	546	16
153334	9	7	278700	17	13	824300	215	17	1309000	546	17
153335	9	7	278800	17	13	824305	215	17	1309050	546	18
153336	9	7	278900	932	13	824400	215	18	1309100	547	1
153337	9	7	278950	932	13	824600	215	20	1309200	547	2
153338	9	7	279200	932	14	824610	215	23	1309300	547	3
153339	9	7	279500	17	15	824620	215	22	1309400	547	4
153340	9	7	279600	932	15	824700	215	21	1309500	547	5
153341	9	7	279650	932	15	824750	215	24	1309600	547	6
153342	9	7	279900	932	16	824800	216	1	1309603	609	16
153343	9	7	280200	932	17	824810	216	1	1309606	609	17
153344	9	7	280500	932	18	824900	216	2	1309609	609	18
153345	9	7	280502	932	18	825000	216	3	1309612	609	19
153346	9	7	280600	989	18	825100	216	4	1309615	609	20
153347	9	7	280800	932	19	825200	216	5	1309618	609	21
153348	9	7	281100	932	20	825300	216	6	1309621	609	22
153349	9	7	281200	989	20	825400	216	7	1309622	609	22
153350	9	7	281400	932	21	825600	216	8	1309624	609	23
153351	9	7	281500	989	21	825700	216	9	1309627	609	24
153352	9	7	281700	932	22	825750	216	9	1309628	609	24
153353	9	7	281800	989	22	825900	216	11	1309633	609	26
153354	9	7	281900	932	23	826000	217	1	1309636	609	27
153355	9	7	282000	989	23	826100	217	2	1309639	609	28
153356	9	7	282100	932	24	826200	217	3	1309641	609	29
153357	9	7	282200	989	24	826300	217	4	1309644	609	30
153358	9	7	282300	989	25	826400	217	4	1309647	609	31
153359	9	7	282400	932	25	826500	217	5	1309648	609	31
153360	9	7	282500	932	26	826600	217	6	1309650	547	6
153361	9	7	282600	989	26	826700	217	7	1309653	609	33
153362	9	7	282705	932	27	826800	217	8	1309654	609	33
153363	9	7	282800	989	27	826900	217	9	1309659	609	32
153364	9	7	282810	989	27	827000	217	10	1309660	609	32
153365	9	7	282900	932	28	827100	217	11	1309700	547	7
153366	9	7	283000	989	28	827300	217	13	1309800	547	8
153367	9	7	283002	989	28	827305	217	14	1309900	547	9
153368	9	7	283100	932	29	827400	218	1	1310000	547	19
153369	9	7	283200	989	29	827450	218	68	1310200	547	10
153400	924	9	283300	932	30	827700	218	3	1310400	547	12
153530	966	34	283400	989	30	827800	218	4	1310500	547	13
153600	981	9	283410	989	30	827802	218	4	1310610	547	17
153650	904	9	283700	18	1	827900	218	5	1310615	547	15
153660	904	10	283900	933	1	828000	218	6	1310617	547	15
153661	904	10	284000	933	1	828100	218	7	1310619	547	15
153670	904	11	284100	913	1	828300	218	8	1310620	547	18
153675	904	12	284450	18	2	828400	218	9	1310630	547	20
153900	9	10	284500	933	2	828500	218	10	1310632	547	21
154000	9	10	284550	933	2	828600	218	11	1310650	547	16
154100	9	10	284600	913	2	828700	218	12	1310700	548	1
154150	9	10	284700	990	2	828800	218	13	1310750	548	1
154200	9	10	284900	18	3	828900	218	14	1310800	548	002A
154300	9	10	285100	933	3	829000	218	15	1310900	548	2
154400	9	10	285200	990	3	829100	218	16	1311100	548	3
154445	834	7	285300	913	3	829200	218	17	1311202	548	4
154460	834	8	285500	18	4	829210	218	17	1311250	548	4
154480	834	9	285550	18	4	830400	218	29	1311260	548	5
154500	9	10	285560	18	4	830500	218	30	1311270	548	6
154600	9	10	285600	933	4	830600	218	31	1311271	548	6

154617	851	23	285700	990	4	830700	218	32	1311272	548	6
154620	852	24	285900	18	5	830702	218	32	1311273	548	6
154622	852	24	285950	18	5	830800	218	33	1311274	548	6
154626	853	24	286000	933	5	830900	218	34	1311275	548	6
154700	9	10	286100	913	5	830930	218	35	1311276	548	6
154750	9	10	286200	990	5	831112	218	39	1311277	548	6
154800	9	10	286400	18	6	831118	218	40	1311278	548	6
154850	9	10	286500	933	6	831124	218	41	1311279	548	6
154900	9	10	286600	933	6	831150	218	38	1311280	548	7
155005	890	1	286700	913	6	831200	219	1	1311305	548	6
155200	966	10	286720	0	0	831274	218	66	1311310	548	6
155220	966	10	286800	990	6	831280	218	67	1311315	548	6
155320	981	10	286802	990	6	831400	219	2	1311320	548	6
155500	9	11	287000	18	7	831550	219	4	1311322	548	6
155600	9	11	287010	18	7	831600	219	5	1311324	548	6
155700	9	11	287020	18	7	831700	219	6	1311326	548	6
155800	924	11	287030	18	7	831800	219	7	1311328	548	6
155900	966	29	287040	18	7	831900	219	8	1311330	548	6
155910	966	29	287050	18	7	832000	219	9	1311332	548	6
155950	966	11	287060	18	7	832100	219	10	1311334	548	6
156000	981	11	287070	18	7	832200	219	11	1311338	548	6
156222	722	8	287080	18	7	832300	219	12	1311340	548	6
156300	9	12	287090	18	7	832400	219	13	1311400	549	18
156400	9	12	287100	18	7	832500	219	14	1311500	549	2
156500	9	12	287110	18	7	832600	219	15	1311600	549	3
156600	9	12	287120	18	7	832800	220	1	1311700	549	4
156650	9	12	287130	18	7	832900	220	2	1311800	549	5
156700	924	12	287140	18	7	833000	220	3	1311850	553	5
156702	924	12	287150	18	7	833100	220	4	1311900	549	6
156704	924	12	287160	18	7	833110	220	4	1312000	549	7
156750	966	12	287170	18	7	833120	220	4	1312100	549	8
156760	966	26	287180	18	7	833130	220	4	1312245	549	9
156800	981	12	287190	18	7	833140	220	4	1312250	549	9
156850	981	12	287200	933	7	833141	220	4	1312300	549	10
157100	966	13	287205	18	7	833142	220	4	1312400	549	11
157200	924	13	287210	18	7	833143	220	4	1312500	549	12
157300	981	13	287220	18	7	833150	220	19	1312600	549	13
157500	9	14	287230	18	7	833200	220	5	1312700	549	14
157600	9	14	287240	18	7	833300	220	16	1312800	549	15
157700	9	14	287250	18	7	833400	220	9	1312900	549	16
157800	9	14	287260	18	7	833500	220	10	1313200	549	17
157900	9	14	287270	18	7	833650	220	11	1313300	550	1
158000	9	14	287280	18	7	833700	220	12	1313400	550	2
158100	9	14	287290	18	7	833800	220	13	1313410	550	16
158200	9	14	287300	18	7	833850	220	16	1313500	550	3
158300	9	14	287310	18	7	833851	220	16	1313530	550	4
158400	966	14	287400	990	7	833854	220	16	1313562	550	6
158500	924	14	287600	18	8	833855	220	16	1313565	550	5
158600	981	14	287700	933	8	833856	220	16	1313570	550	7
158800	924	15	287800	990	8	833858	220	16	1313572	550	8
158850	924	15	288000	18	9	833859	220	16	1313575	550	11
158900	966	15	288050	18	9	833860	220	16	1313584	550	12
158950	966	27	288051	18	9	833861	220	16	1313585	550	13
159000	981	15	288052	18	9	833862	220	16	1313590	550	17
159200	9	16	288053	18	9	833863	220	16	1313592	550	18
159300	9	16	288054	18	9	833864	220	16	1313600	551	1
159400	924	16	288055	18	9	833900	220	17	1313700	551	8
159450	924	16	288056	18	9	833920	220	18	1313720	551	2
159600	966	16	288057	18	9	834000	221	1	1313800	551	3
159700	981	16	288058	18	9	834130	221	2	1313802	551	3
159900	9	17	288059	18	9	834160	221	2	1313850	551	9
160000	924	17	288060	18	9	834190	221	2	1314000	551	4
160010	924	17	288061	18	9	834220	221	2	1314050	551	4
160020	924	17	288062	18	9	834255	221	2	1314200	551	6
160100	966	17	288063	18	9	834280	221	2	1314250	551	6
160102	966	17	288064	18	9	834310	221	2	1314300	551	7
160104	966	17	288065	18	9	834340	221	2	1314350	551	10
160200	981	17	288066	18	9	834350	221	2	1314360	551	11
160307	1000	13	288067	18	9	834355	221	2	1314362	551	11
160500	924	18	288068	18	9	834360	221	2	1314364	551	11
160510	924	18	288069	18	9	834365	221	2	1314366	551	11
160600	966	18	288070	18	9	834500	222	3	1314368	551	11
160700	981	18	288071	18	9	834700	222	4	1314370	551	11
160800	924	19	288072	18	9	834900	222	5	1314372	551	11
160900	966	19	288073	18	9	835000	222	6	1314374	551	11
161000	981	19	288074	18	9	835100	222	7	1314376	551	11
161100	924	20	288075	18	9	835400	222	9	1314378	551	11
161204	966	20	288076	18	9	835500	222	9	1314500	552	5
161206	966	20	288077	18	9	835600	222	9	1314700	552	2
161300	981	20	288078	18	9	835650	222	9	1314750	552	2
161400	924	21	288100	933	9	835700	222	10	1314800	552	3
161500	981	21	288120	933	9	835800	222	10	1314810	552	3
161550	966	21	288400	990	9	836000	222	12	1314900	552	4
161600	924	22	288600	933	10	836100	222	42	1314902	552	4
161700	966	30	288610	933	10	836105	222	43	1315100	552	1
161705	966	30	288700	990	10	836300	222	13	1315190	552	12
161750	966	22	289000	933	11	836400	222	14	1315200	552	6
161800	981	22	289010	933	11	836450	222	14	1315250	552	6
161900	924	23	289100	990	11	836500	222	15	1315300	552	7
162100	924	24	289400	933	12	836520	222	15	1315400	552	8
162200	966	24	289500	990	12	836540	222	15	1315500	552	9

162900	10	1	289700	18	13	836560	222	15	1315600	552	10
162950	10	1	289800	18	13	836700	222	16	1315800	552	11
162970	10	1	289810	18	13	836750	222	16	1315900	553	1
162971	10	1	289900	933	13	836800	222	17	1316000	553	2
163000	905	1	290000	990	13	836900	222	18	1316300	553	4
163100	925	1	290300	933	14	837000	222	19	1316400	553	5
163202	967	1	290350	990	14	837050	222	19	1316500	554	1
163204	967	1	290500	933	15	837075	222	19	1316700	554	3
163600	10	2	290600	990	15	837100	222	20	1316710	554	3
163700	10	2	290800	933	16	837200	222	21	1316800	554	3
163800	905	2	290900	990	16	837300	222	22	1316810	554	4
163900	925	2	291100	933	17	837330	222	22	1316815	554	4
164000	967	2	291210	933	17	837340	222	22	1316820	554	5
164010	967	2	291300	990	17	837400	222	23	1316830	554	6
164020	967	2	291500	990	18	837500	222	24	1316840	554	7
164100	982	2	291600	933	18	837600	222	25	1316900	555	1
164300	10	3	291602	933	18	837700	222	26	1317100	555	3
164310	10	3	291800	933	19	837702	222	13	1317200	555	4
164320	10	3	291900	990	19	837710	222	27	1317300	555	5
164330	10	3	292100	933	20	837720	222	28	1317500	555	6
164340	10	3	292200	990	20	837730	222	29	1317600	555	7
164600	905	3	292400	933	21	837800	222	33	1317700	555	8
164650	905	3	292500	990	21	838000	222	37	1317800	555	8
164700	925	3	292700	933	22	838100	222	38	1317900	555	9
164750	925	3	292790	19	8	838200	222	39	1318000	555	10
164800	967	3	292792	19	8	838300	222	40	1318100	555	11
164850	967	3	292796	19	8	838320	222	41	1318200	555	12
165100	10	4	292800	990	22	838400	223	1	1318300	555	13
165200	10	4	293000	933	23	838500	223	2	1318400	555	14
165300	905	4	293100	990	23	838600	223	3	1318405	555	14
165400	925	4	293300	933	24	838700	223	4	1318500	555	15
165500	967	4	293400	990	24	838800	223	5	1318600	555	16
165600	982	4	293600	990	25	838900	223	6	1318700	555	17
165602	982	4	293700	933	25	838930	223	6	1318800	555	18
165800	10	5	293900	990	26	839050	223	8	1318900	556	1
165900	1651	1	294000	933	26	839100	223	9	1319000	556	2
165901	1653	2	294100	990	27	839110	223	9	1319100	556	3
165902	1653	3	294150	990	27	839200	223	10	1319200	556	4
165904	1653	5	294200	933	27	839300	223	11	1319300	556	5
165905	1653	6	294300	933	28	839400	223	12	1319400	556	6
165907	1653	8	294400	990	28	839800	223	13	1319500	556	7
165920	1651	2	294500	933	29	839802	223	13	1319600	556	8
165921	1651	3	294600	990	29	839804	223	13	1319700	556	9
165922	1651	4	294810	990	31	839810	223	13	1319750	556	10
165923	1651	5	294811	990	31	839815	223	13	1319800	556	11
165924	1651	6	295000	19	1	839817	223	14	1319900	556	12
165925	1651	7	295100	19	1	839900	223	15	1319950	556	12
165926	1653	7	295200	19	1	840000	223	16	1319960	556	12
165927	1651	8	295300	19	1	840100	223	17	1320000	556	13
165928	1651	9	295400	19	1	840102	223	17	1320100	556	14
165929	1651	10	295500	19	1	840104	223	17	1320200	556	15
165930	1651	11	295600	19	1	840450	223	18	1320300	556	16
166000	1652	1	295650	19	1	840500	223	34	1320400	556	17
166001	1652	2	295700	934	1	840502	223	33	1320500	556	18
166002	1652	3	296000	19	2	840504	223	33	1320600	556	19
166003	1652	4	296002	19	2	840506	223	33	1320700	556	20
166004	1652	5	296004	19	2	840508	223	34	1320800	556	21
166005	1652	6	296008	19	2	840510	223	34	1320900	556	22
166006	1652	7	296100	934	2	840520	223	19	1321000	556	23
166007	1652	8	296390	19	3	840600	223	31	1321100	557	1
166100	1653	1	296400	19	3	840700	223	20	1321110	557	2
166150	1654	1	296410	19	3	840750	223	20	1321120	557	3
166160	1654	2	296500	934	3	840800	223	21	1321130	557	4
166162	1654	3	296800	19	3	840805	223	21	1321132	557	4
166164	1654	4	296900	19	3	840810	223	21	1321134	557	4
166166	1654	5	297000	934	4	840815	223	21	1321136	557	4
166168	1654	6	297200	19	5	840820	223	21	1321140	557	5
166170	1654	7	297250	19	8	840825	223	21	1321150	557	6
166230	1654	8	297252	19	8	841000	223	22	1321160	557	7
166500	905	5	297254	19	8	841010	223	22	1321170	557	8
166530	905	5	297256	19	8	841100	223	24	1321180	557	9
166600	925	5	297257	19	8	841200	223	25	1321190	557	10
166700	982	5	297259	19	8	841300	223	26	1321200	558	1
166800	967	5	297261	19	8	841400	223	27	1321210	557	11
167000	10	6	297263	19	8	841450	223	27	1321220	557	12
167100	905	6	297265	19	8	841500	223	28	1321230	557	13
167102	905	6	297267	19	8	841600	223	29	1321300	558	2
167210	925	6	297269	19	8	841610	223	30	1321500	558	4
167300	967	6	297271	19	8	841620	223	29	1321550	558	3
167400	982	6	297273	19	8	841640	223	29	1321700	558	6
167630	905	7	297275	19	8	842300	225	1	1321750	558	7
167660	905	7	297277	19	8	842400	225	2	1321800	558	8
167690	905	7	297279	19	8	842500	225	3	1321900	558	9
167790	10	7	297281	19	8	842900	225	5	1322000	558	10
168000	925	7	297283	19	8	842930	225	5	1322100	558	11
168100	967	7	297285	19	8	843000	225	6	1322200	558	12
168200	982	7	297287	19	8	843100	225	7	1322300	558	13
168400	10	8	297298	19	17	843200	225	8	1322400	558	14
168402	10	8	297299	19	17	843300	225	9	1322500	558	15
168404	10	8	297500	934	31	843400	225	10	1322700	560	1
168406	10	8	297794	19	8	843500	225	11	1322900	560	2

168500	905	8	297798	19	8	843600	225	12	1323100	560	4
168600	925	8	297800	19	8	843700	225	13	1323200	560	5
168700	967	8	297802	19	8	843800	225	14	1323300	560	6
168800	982	8	297803	19	8	844100	226	1	1323404	560	7
168850	982	8	297804	19	8	844200	226	2	1323500	560	8
169000	10	9	297808	19	8	844300	226	3	1323700	560	9
169001	10	9	297810	19	8	844500	226	5	1323800	560	22
169002	10	9	297812	19	8	844600	226	6	1323850	560	22
169003	10	9	297814	19	8	844700	226	7	1323900	560	10
169100	905	9	297816	19	8	844800	226	8	1323950	560	11
169200	925	9	297818	19	8	844900	226	9	1324000	560	12
169300	967	9	297820	19	8	845000	226	10	1324100	560	12
169400	982	9	297822	19	8	845100	226	13	1324200	560	13
169600	905	10	297824	19	8	845200	226	14	1324250	560	15
169602	905	10	297826	19	8	845309	226	25	1324290	560	16
169604	905	10	297828	19	8	845402	226	17	1324295	560	17
169606	905	10	297830	19	8	845403	226	20	1324296	560	18
169700	10	10	297832	19	8	845404	226	22	1324297	560	19
169800	10	10	297834	19	8	845405	226	27	1324298	560	20
169900	10	10	297836	19	8	845406	226	24	1324299	560	21
170000	10	10	297838	19	8	845408	226	18	1324300	561	1
170100	10	10	297840	19	8	845412	226	28	1324400	561	2
170150	10	10	297842	19	8	845414	226	29	1324500	561	3
170200	10	10	297843	19	8	845416	226	30	1324550	561	3
170300	10	10	297845	19	8	845418	226	31	1324600	561	4
170400	10	10	297847	19	8	845420	226	32	1324700	561	4
170500	10	10	297849	19	8	845550	227	1	1324778	561	5
170600	10	10	297851	19	8	845600	227	2	1324800	561	5
170800	925	10	297853	19	8	845700	227	3	1324802	561	5
170900	967	10	297855	19	8	845800	227	4	1324804	561	5
170920	967	10	297857	19	8	845900	227	5	1324806	561	5
170950	967	11	297859	19	8	846000	227	6	1324900	561	6
171000	982	10	297861	19	8	846100	227	7	1325000	561	7
171100	982	10	297863	19	8	846200	227	8	1325001	561	7
171200	10	11	297865	19	8	846300	227	9	1325100	561	8
171300	10	11	297867	19	8	846400	227	10	1325200	561	9
171348	10	11	297869	19	8	846500	227	11	1325400	561	10
171350	10	11	297871	19	8	846600	227	12	1325600	561	11
171400	905	11	297873	19	8	846700	227	13	1325700	561	25
171500	925	11	297875	19	8	846800	227	14	1325900	561	13
171700	982	11	297877	19	8	846900	227	15	1326000	561	14
171900	10	12	297879	19	8	847000	227	15	1326100	561	15
172000	10	12	297881	19	8	847200	227	17	1326102	561	15
172100	10	12	297883	19	8	847300	227	18	1326200	561	16
172110	10	12	297885	19	8	847400	228	1	1326300	561	17
172112	10	12	297887	19	8	847450	228	1	1326400	561	18
172200	925	12	297889	19	8	847600	228	2	1326500	561	19
172300	967	12	297891	19	8	847700	228	3	1326600	561	20
172310	967	12	297893	19	8	847900	228	4	1326610	561	20
172350	967	12	297895	19	8	848000	228	5	1326630	561	21
172400	982	12	297897	19	8	848100	228	6	1326695	561	24
172800	925	13	297899	19	8	848300	228	8	1326700	562	1
172950	967	13	297900	934	6	848400	228	8	1326800	562	2
173000	982	13	297901	19	8	848500	228	9	1326900	562	3
173200	967	14	297903	19	8	848600	228	10	1326950	562	3
173300	925	14	297905	19	8	848700	228	11	1327000	562	4
173302	925	14	297907	19	8	848800	228	12	1327100	562	5
173400	982	14	297909	19	8	849000	228	14	1327200	562	6
173402	982	14	297911	19	8	849100	228	15	1327300	562	7
173600	10	15	297913	19	8	849300	228	17	1327400	562	8
173800	967	15	297915	19	8	849400	228	18	1327600	562	10
173850	967	15	297917	19	8	849600	228	19	1327700	562	11
174100	10	16	297919	19	8	849700	228	20	1327800	562	12
174300	10	16	297920	934	6	849900	228	21	1327802	562	12
174400	925	16	297921	19	8	850100	228	22	1327900	562	13
174600	982	16	297923	19	8	850200	228	23	1328000	562	14
174800	925	17	297925	19	8	850250	229	1	1328100	562	15
174900	967	17	297927	19	8	850300	229	2	1328200	562	16
174910	967	17	297929	19	8	850400	229	3	1328300	564	1
175000	982	17	297931	19	8	850402	229	3	1328320	564	4
175400	10	18	297933	19	8	850404	229	3	1328400	564	2
175500	10	18	297935	19	8	850500	229	4	1328450	564	3
175550	10	18	297937	19	8	850600	229	6	1328452	564	3
175600	10	18	297939	19	8	850650	229	8	1328500	565	1
175700	10	18	297941	19	8	850690	229	9	1328600	565	2
175800	10	18	297943	19	8	850700	229	10	1328700	565	3
176100	925	18	297945	19	8	850750	229	11	1328750	565	4
176200	967	18	297947	19	8	850800	229	12	1328800	565	5
176300	982	18	297949	19	8	850850	229	13	1328900	565	6
176500	10	19	297951	19	8	850900	229	14	1328905	565	6
176510	10	19	297953	19	8	851000	229	15	1329000	565	7
176520	10	19	297955	19	8	851150	229	16	1329001	565	7
176530	10	19	297957	19	8	851200	229	17	1329100	565	8
176550	10	20	297959	19	8	851300	229	18	1329200	565	9
176555	10	20	297961	19	8	851315	229	18	1329300	565	10
176600	925	41	297963	19	8	851325	229	19	1329400	565	11
176650	925	19	297965	19	8	851350	229	20	1329420	565	13
176700	967	19	297967	19	8	851400	229	21	1329430	565	14
176800	982	19	297969	19	8	851450	229	22	1329435	565	15
177000	925	20	297971	19	8	851500	229	23	1329600	569	1
177002	925	20	297973	19	8	851600	229	24	1329650	569	2

177100	967	20	297975	19	8	851800	229	26	1329700	569	3
177200	982	20	297977	19	8	851850	229	27	1329800	569	4
177300	925	21	297979	19	8	851900	229	28	1329900	569	5
177400	967	21	297981	19	8	851950	229	28	1330000	569	6
177500	982	21	297983	19	8	852000	229	33	1330020	569	6
177600	925	22	297985	19	8	852100	229	34	1330040	569	6
177700	925	22	297987	19	8	852350	229	37	1330060	569	6
177800	967	22	297989	19	8	852400	230	1	1330080	569	6
177900	982	22	297991	19	8	852500	230	2	1330100	569	6
178000	925	23	297993	19	8	852600	230	3	1330120	569	6
178100	967	23	297995	19	8	852700	230	4	1330140	569	6
178200	925	24	297997	19	8	852800	230	5	1330170	569	6
178400	925	25	297999	19	8	852900	230	6	1330200	569	6
178420	925	25	298001	19	8	852920	230	6	1330300	569	8
178500	925	26	298003	19	8	853000	230	7	1330400	569	9
178502	925	26	298005	19	8	853150	230	8	1330500	569	10
178600	925	27	298007	19	8	853200	230	9	1330550	569	10
178640	925	27	298009	19	8	853300	230	10	1330800	570	3
178700	925	28	298011	19	8	853301	230	10	1330900	570	4
178800	925	29	298013	19	8	853600	230	11	1331000	570	5
178801	925	29	298015	19	8	853750	230	12	1331100	570	6
178802	925	29	298017	19	8	853751	230	12	1331200	570	7
178900	925	30	298019	19	8	853800	230	17	1331300	570	8
179000	925	31	298021	19	8	853850	230	17	1331400	570	9
179100	925	32	298023	19	8	853860	230	18	1331500	571	1
179202	925	33	298025	19	8	853865	230	19	1331600	571	2
179300	925	34	298027	19	8	853870	230	20	1331700	571	3
179400	925	35	298029	19	8	854000	231	2	1331800	571	4
179500	925	36	298031	19	8	854010	231	2	1331900	571	5
179600	925	37	298100	934	7	854020	231	2	1332100	571	7
179650	925	37	298400	934	8	854100	231	3	1332300	571	9
179700	925	38	298700	19	9	854200	231	4	1332400	571	10
179800	925	39	298800	19	9	854250	231	4	1332500	571	11
179900	925	40	298900	19	9	854252	231	4	1332600	571	12
180500	11	1	299000	19	9	854400	231	5	1332610	571	13
180600	11	1	299100	19	9	854500	231	6	1332900	571	15
180700	11	1	299200	19	9	854600	231	7	1333000	571	16
180910	968	1	299300	19	9	854700	231	8	1333100	571	18
180950	968	30	299400	19	9	854800	231	9	1333200	571	19
181000	926	1	299500	19	9	855000	231	10	1333300	571	20
181050	926	1	299600	19	9	855100	231	11	1333400	571	21
181055	926	1	299700	19	9	855500	231	13	1333500	571	22
181100	983	1	299800	19	9	855600	231	14	1333700	572	1
181300	11	2	299900	19	9	855800	231	15	1333800	572	3
181310	11	2	300000	19	9	855850	231	15	1333900	572	4
181320	11	2	300100	19	9	855900	231	16	1334000	572	5
181400	11	2	300200	19	9	856100	231	18	1334200	572	7
181500	11	2	300300	19	9	856300	231	20	1334300	572	8
181600	11	2	300350	19	9	856400	231	21	1334600	572	11
181610	11	2	300400	19	9	856500	231	22	1334700	572	12
181700	11	2	300500	19	9	856510	231	22	1334800	572	13
181800	906	2	300600	19	9	856600	232	18	1334900	572	14
181850	906	3	300650	19	9	856700	232	1	1335000	572	15
182000	926	2	300700	934	9	856800	232	2	1335200	572	17
182100	983	2	300701	934	9	856900	232	3	1335300	572	18
182120	983	2	300702	934	9	857000	232	4	1335350	572	19
182125	983	2	300750	1148	16	857200	232	5	1335400	572	20
182400	11	3	300826	1137	13	857300	232	6	1335500	572	21
182500	11	3	300900	19	10	857400	232	7	1335600	573	1
182600	11	3	301100	934	10	857500	232	8	1335700	573	2
182700	11	3	301300	19	11	857600	232	9	1335800	573	3
182800	11	3	301310	19	11	857800	232	11	1335900	573	4
182900	11	3	301330	19	11	857900	232	12	1336000	573	5
183000	11	3	301340	19	11	858000	232	13	1336100	573	6
183100	11	3	301350	19	11	858100	232	14	1336200	573	7
183400	926	3	301360	19	11	858200	232	15	1336300	573	8
183500	983	3	301362	19	11	858300	232	16	1336400	573	9
183700	11	4	301400	934	11	858400	232	17	1336500	573	10
183900	11	4	301600	19	12	858600	233	1	1336600	573	11
184000	11	4	301700	934	12	858700	233	2	1336700	573	12
184210	11	4	301900	19	13	858800	233	3	1336800	573	13
184250	11	4	302000	19	13	858900	233	4	1336900	573	14
184700	906	4	302010	19	13	859100	233	5	1337000	573	15
184750	906	4	302100	19	13	859200	233	6	1337100	573	16
184800	968	4	302200	19	13	859300	233	7	1337200	573	17
184900	926	4	302300	19	13	859400	233	8	1337300	573	18
184910	926	4	302400	19	13	859500	233	9	1337400	573	19
185000	983	4	302500	19	13	859600	233	10	1337500	573	20
185202	11	5	302600	19	13	859700	233	11	1337600	573	21
185204	11	5	302700	19	13	859800	233	12	1337700	573	22
185206	11	5	302800	934	13	859950	233	13	1337800	573	23
185208	11	5	303000	19	14	860100	233	15	1337900	573	24
185210	11	5	303100	934	14	860200	233	16	1338000	573	25
185212	11	5	303200	19	17	860300	233	17	1338200	573	27
185214	11	5	303400	19	14	860304	233	17	1338300	574	1
185216	11	5	303500	934	15	860308	233	17	1338400	574	2
185218	11	5	303700	19	16	860400	233	18	1338500	574	3
185220	11	5	303800	934	16	860500	233	19	1338600	574	4
185222	11	5	303900	934	17	860600	233	20	1338700	574	5
185224	11	5	304000	934	18	860700	233	21	1338900	574	7
185226	11	5	304100	934	19	860800	233	22	1339000	574	8

185228	11	5	304200	934	20	860802	233	22	1339300	575	1
185230	11	5	304300	934	21	860803	233	22	1339800	575	6
185232	11	5	304400	934	22	860804	233	22	1340000	575	8
185234	11	5	304500	934	23	860806	233	22	1340100	575	9
185236	11	5	304600	934	24	860808	233	22	1340200	575	10
185238	11	5	304700	934	25	860810	233	22	1340300	575	11
185240	11	5	304810	934	26	860812	233	22	1340900	577	21
185242	11	5	304815	934	26	860814	233	22	1340902	577	1
185244	11	5	304900	934	27	860816	233	22	1341000	577	2
185246	11	5	304910	934	27	860818	233	22	1341100	577	3
185248	11	5	305000	934	28	860820	233	22	1341200	577	4
185250	11	5	305100	934	29	860822	233	22	1341300	577	5
185252	11	5	305200	934	30	860903	233	24	1341450	577	6
185254	11	5	305410	20	15	860906	233	24	1341500	577	7
4226400	1216	1	305560	20	1	860912	233	24	1341700	577	20
4226420	1216	2	305590	20	15	860915	233	24	1341800	577	10
4226440	1216	3	305700	935	1	860918	233	24	1342100	577	13
4226460	1216	4	305900	20	2	860921	233	24	1342200	577	14
4229010	35	3	306200	935	3	860924	233	24	1342300	577	8
4229011	35	3	306500	935	4	860927	233	24	1342400	577	16
4229012	35	3	306600	20	3	860930	233	24	1342500	577	17
4229013	35	3	306710	20	5	860933	233	24	1342600	577	18
4229014	35	3	306720	20	5	860936	233	24	1342700	577	19
4229015	35	3	306730	20	5	860939	233	24	1342720	577	9
4229016	35	3	306740	20	5	860942	233	24	1342800	578	1
4229017	35	3	307100	935	5	860945	233	24	1343000	578	2
4229018	35	3	307600	935	6	860948	233	24	1343100	578	3
4229019	35	3	307800	20	7	860951	233	24	1343200	578	4
4229020	35	3	307801	20	7	860954	233	24	1343300	578	5
4229021	35	3	307802	20	7	860957	233	24	1343400	578	6
4229022	35	3	307804	20	7	860960	233	24	1343500	578	7
4229023	35	3	307900	935	7	860963	233	24	1343600	578	8
4229024	35	3	308100	20	8	861200	233	27	1343800	578	10
4229025	35	3	308200	935	8	861202	233	27	1343802	578	10
4229026	35	3	308400	20	9	861203	233	27	1343804	578	10
4229027	35	3	308500	935	9	861204	233	27	1343806	578	10
4229028	35	3	308700	20	10	861205	233	27	1344000	578	11
4229029	35	3	308710	20	10	861206	233	27	1344100	578	12
4229030	35	3	308720	20	10	861207	233	27	1344200	578	13
4229031	35	3	308800	935	10	861208	233	27	1344350	578	14
4229032	35	3	309000	20	11	861209	233	27	1344355	578	15
4229033	35	3	309100	935	11	861400	234	1	1344600	579	6
4229034	35	3	309400	935	12	861500	234	2	1344700	579	7
4229035	35	3	309700	20	13	861600	234	3	1344800	579	8
4229036	35	3	310000	935	13	861700	234	4	1344850	579	8
4229037	35	3	310100	935	14	861955	234	6	1345100	579	10
4229038	35	3	310130	20	14	862000	234	7	1345300	579	12
4229039	35	3	310150	20	14	862100	234	8	1345400	579	14
4229040	35	3	310200	935	15	862200	234	9	1345600	579	19
4229042	35	3	310210	935	15	862300	234	10	1345700	579	20
4229043	35	3	310300	935	16	862500	234	12	1345750	579	21
4229044	35	3	310400	935	17	862600	234	13	1345800	580	1
4229055	35	3	310500	935	18	862700	234	14	1345900	580	2
4229056	35	3	310600	935	19	862800	234	15	1346000	580	3
4229057	35	3	310700	935	20	862900	234	16	1346100	580	4
4229058	35	3	310800	935	21	863000	234	17	1346200	580	5
4229059	35	3	310900	935	22	863200	234	19	1346300	580	6
4229060	35	3	311000	935	23	863300	234	20	1346400	580	7
4229061	35	3	311100	935	24	863400	234	21	1346600	580	9
4229062	35	3	311120	935	24	863500	234	22	1346700	580	10
4229063	35	3	311200	935	25	863600	234	24	1346720	580	10
4229064	35	3	311300	935	26	863700	234	25	1346900	580	12
4229065	35	3	311600	935	29	863800	234	26	1347300	581	1
4229066	35	3	311810	21	1	863900	234	27	1347350	581	2
4229067	35	3	311815	21	1	864000	234	28	1347352	581	2
4229068	35	3	311820	21	1	864100	234	29	1347400	581	3
4229069	35	3	311900	936	1	864200	234	30	1347500	581	4
4229070	35	3	312100	21	2	864500	234	33	1347700	582	1
4229071	35	3	312200	21	2	864600	234	34	1347800	582	2
4229072	35	3	312300	21	2	864700	234	35	1347900	582	3
4229073	35	3	312400	21	2	864800	234	36	1348020	582	4
4229074	35	3	312500	21	2	864900	234	37	1348040	582	4
4229078	35	3	312600	21	2	865000	234	38	1348100	582	5
4229079	35	3	312700	21	2	865100	234	39	1348200	582	6
4229080	35	3	312800	21	2	865200	234	40	1348300	582	23
4229081	35	3	312802	21	2	865250	234	41	1348400	582	8
4229082	35	3	312804	21	2	865400	235	1	1348490	582	7
4229083	35	3	312806	21	2	865500	235	2	1348495	582	25
4229084	35	3	312808	21	2	865600	235	3	1348500	583	1
4229085	35	3	312810	21	2	865700	235	4	1348600	583	2
4240000	1217	1	313000	936	2	865800	235	5	1348700	583	3
4240100	1217	2	313300	21	3	865900	235	6	1348750	583	3
4240150	1217	3	313400	21	3	866000	235	7	1348800	583	4
4240200	1217	4	313500	21	3	866100	235	8	1348950	583	5
4240250	1217	5	313600	21	3	866200	235	9	1348955	583	5
4240251	1217	5	313700	21	3	866300	235	10	1348960	583	5
4240252	1217	5	313800	21	3	866400	235	11	1349000	583	6
4240300	1217	6	313900	21	3	866600	235	12	1349100	583	7
4240350	1217	7	314000	21	3	866700	235	13	1349300	583	9
4240400	1217	8	314100	21	3	866750	235	13	1349400	583	10
4240450	1217	9	314200	21	3	866900	235	15	1349410	583	10

4240500	1217	10	314300	21	3	867000	235	16	1349420	583	10
4240550	1217	1	314400	21	3	867100	235	17	1349600	584	1
4240600	1218	1	314500	21	3	867200	235	18	1349602	584	1
4240650	1218	2	314600	21	3	867300	235	19	1349604	584	1
4240700	1218	3	314700	936	3	867400	235	20	1349700	584	2
4240800	1218	4	314900	21	4	867600	235	23	1349900	584	3
4240802	1218	4	314901	21	4	867700	235	24	1350000	584	4
4240900	1218	5	314903	21	4	867800	235	26	1350100	584	5
4240905	1218	5	314904	21	4	867901	235	27	1350200	584	6
4240950	1218	6	314905	21	4	867902	235	27	1350220	584	10
4241010	1218	7	314906	21	4	867903	235	27	1350222	584	10
4241100	1218	8	314907	21	4	867904	235	27	1350240	584	7
4241200	1218	9	314908	21	4	867905	235	27	1350260	584	8
4241250	1218	10	314909	21	4	867906	235	27	1350280	584	9
4241252	1218	10	314910	21	4	867907	235	27	1350281	584	9
4241300	1219	1	314912	21	4	867908	235	27	1350300	585	1
4241302	1219	1	314914	21	4	867909	235	27	1350400	585	2
4241304	1219	1	314916	21	4	868300	235	31	1350500	585	3
4241350	1219	2	314918	21	4	868400	236	1	1350600	585	4
4241352	1219	2	314920	21	4	868600	236	3	1350700	585	5
4241400	1219	3	314922	21	4	868700	236	4	1350800	585	6
4241450	1219	4	314926	21	4	868800	236	5	1350810	585	7
4241500	1219	5	314928	21	4	868850	236	5	1350815	585	7
4241550	1219	6	314930	21	4	868900	236	6	1350830	585	9
4241560	1219	7	314932	21	4	869000	236	7	1350840	585	10
4241570	1219	008A	314934	21	4	869100	236	8	1350850	585	11
4241600	1220	1	314936	21	4	869200	236	9	1350860	585	12
4241610	1235	10	314938	21	4	869300	236	10	1350900	586	1
4241650	1220	2	314942	21	4	869400	236	12	1350902	586	1
4241700	1220	3	314944	21	4	869550	236	13	1351000	586	2
4241800	1220	10	314946	21	4	869600	236	15	1351100	586	3
4241900	1220	5	314948	21	4	869700	236	16	1351120	586	3
4242000	1220	6	314950	936	4	869800	236	17	1351200	586	4
4242100	1220	7	314960	21	4	869900	236	18	1351300	586	5
4242120	1220	8	314962	21	4	870000	236	19	1351310	586	5
4242122	1220	8	314964	21	4	870100	236	20	1351500	586	6
4242150	1220	9	314968	21	4	870200	236	21	1351600	586	7
4242200	1221	1	314970	21	4	870300	236	22	1351620	586	8
4242210	1221	1	314972	21	4	870400	236	23	1351630	586	9
4242300	1221	2	314974	21	4	870500	236	24	1351640	586	10
4242400	1221	3	314976	21	4	870600	236	25	1351650	586	11
4242500	1221	4	314978	21	4	870700	236	26	1351660	586	19
4242502	1221	4	314980	21	4	870800	236	27	1351665	586	12
4242600	1221	12	314984	21	4	870900	236	28	1351670	586	13
4242610	1221	5	314986	21	4	871000	236	29	1351672	586	14
4242620	1221	14	314988	21	4	871050	236	29	1351675	586	15
4242630	1221	15	314990	21	4	871100	236	30	1351676	586	16
4242632	1221	15	314992	21	4	871200	236	31	1351678	586	17
4242700	1221	6	314994	21	4	871300	236	32	1351690	586	20
4242701	1221	6	314996	21	4	871350	236	32	1351692	586	21
4242800	1221	7	314998	21	4	871400	236	33	1351694	586	22
4242900	1221	8	315000	21	4	871500	237	1	1351695	586	23
4243000	1221	9	315002	21	4	871600	237	2	1351696	586	24
4243100	1221	10	315004	21	4	871650	237	2	1351700	587	1
4243102	1221	10	315006	21	4	871800	237	3	1351800	587	11
4243148	1221	11	315008	21	4	871900	237	4	1351960	587	12
4243149	1221	11	315010	21	4	872000	237	5	1351990	587	12
4243150	1222	1	315012	21	4	872100	237	6	1352700	587	20
4243200	1222	2	315016	21	4	872200	237	7	1352702	587	20
4243250	1222	3	315018	21	4	872300	237	8	1352704	587	20
4243300	1222	4	315020	21	4	872400	237	9	1352706	587	20
4243350	1222	5	315022	21	4	872500	237	10	1352800	587	21
4243400	1222	6	315024	21	4	872600	237	11	1352900	587	22
4243450	1222	7	315026	21	4	872700	237	12	1353000	587	23
4243455	1222	9	315028	21	4	872800	237	13	1353050	587	23
4243457	1222	9	315032	21	4	873000	237	15	1353100	587	24
4243460	1222	10	315034	21	4	873100	237	16	1353125	587	24
4243465	1222	11	315036	21	4	873200	237	17	1353150	587	25
4243470	1222	12	315038	21	4	873300	237	18	1353175	587	25
4243475	1222	13	315040	21	4	873302	5	10	1353200	587	26
4243480	1222	14	315042	21	4	873304	5	10	1353250	587	26
4243481	1222	14	315044	21	4	873306	5	10	1353300	587	27
4243482	1222	14	315045	21	4	873308	5	10	1353350	587	27
4243483	1222	14	315046	21	4	873310	5	10	1353900	588	1
4243484	1222	14	315047	21	4	873312	5	10	1354000	588	2
4243485	1222	15	315048	21	4	873314	5	10	1354100	588	3
4243500	1223	1	315049	21	4	873316	5	10	1354200	588	4
4243510	1222	19	315050	21	4	873318	5	10	1354400	588	6
4243515	1222	20	315051	21	4	873320	5	10	1354500	588	7
4243520	1222	21	315052	21	4	873322	5	10	1354600	588	8
4243525	1222	22	315053	21	4	873324	5	10	1354700	588	9
4243550	1223	2	315054	21	4	873326	5	10	1354800	588	10
4243600	1223	3	315055	21	4	873328	5	10	1354900	588	11
4243650	1223	4	315056	21	4	873330	5	10	1355000	588	12
4243700	1223	5	315057	21	4	873332	5	10	1355200	589	1
4243750	1223	6	315058	21	4	873334	5	10	1355300	589	2
4243800	1223	7	315059	21	4	873336	5	10	1355400	589	3
4243850	1223	8	315060	21	4	873338	5	10	1355500	589	4
4243900	1223	9	315061	21	4	873340	5	10	1355600	589	5
4243950	1224	1	315062	21	4	873342	5	10	1355700	589	6
4244100	1224	3	315063	21	4	873344	5	10	1355800	589	7

4244150	1224	4	315064	21	4	873346	5	10	1355900	589	8
4244200	1224	5	315065	21	4	873348	5	10	1356000	589	9
4244250	1224	6	315066	21	4	873350	5	10	1356100	589	10
4244300	1224	7	315068	21	4	873352	5	10	1356200	589	11
4244350	1224	8	315069	21	4	873362	5	10	1356300	589	12
4244360	1224	8	315070	21	4	873400	237	19	1356400	590	1
4244400	1224	9	315071	21	4	873500	237	20	1356500	590	2
4244450	1224	10	315072	21	4	873600	237	21	1356600	590	3
4244500	1224	11	315073	21	4	873601	237	21	1356800	590	5
4244502	1224	11	315074	21	4	873700	237	22	1356900	590	6
4244550	1224	12	315075	21	4	873800	237	23	1357000	590	7
4244610	1224	18	315076	21	4	873900	237	25	1357100	590	8
4244620	1224	20	315077	21	4	874000	237	26	1357300	590	10
4244650	1224	14	315078	21	4	874100	237	27	1357500	591	1
4244700	1224	15	315079	21	4	874200	237	28	1357700	591	3
4244750	1224	16	315080	21	4	874300	237	30	1357900	591	6
4244755	1243	9	315081	21	4	874400	237	31	1358200	591	9
4244800	1224	17	315082	21	4	874600	238	2	1358300	591	10
4244900	1225	2	315083	21	4	874700	238	3	1358320	591	10
4244950	1225	3	315084	21	4	874900	238	4	1358400	591	11
4244998	1225	4	315085	21	4	875000	238	5	1358500	591	12
4245000	1225	4	315086	21	4	875100	238	6	1358600	591	13
4245010	1226	1	315087	21	4	875150	238	7	1358700	591	14
4245020	1226	2	315088	21	4	875200	238	8	1358800	591	15
4245030	1226	3	315089	21	4	875300	238	9	1358900	591	16
4245040	1226	4	315090	21	4	875400	238	11	1359000	591	17
4245042	1226	4	315091	21	4	875500	238	12	1359200	591	19
4245044	1226	4	315092	21	4	875600	238	13	1359300	592	1
4245046	1226	4	315093	21	4	875700	238	14	1359350	592	2
4245050	1226	5	315094	21	4	875800	238	15	1359400	592	3
4245052	1226	5	315095	21	4	875900	239	1	1359500	592	4
4245060	1226	7	315096	21	4	876000	239	2	1359600	592	5
4245063	1226	7	315097	21	4	876100	239	3	1359700	592	6
4245065	1226	28	315098	21	4	876200	239	4	1360700	593	1
4245066	1226	28	315099	21	4	876500	240	1	1360900	594	1
4245083	1226	12	315100	21	5	876600	240	2	1361000	594	2
4245084	1226	12	315108	21	5	876700	240	3	1361100	594	3
4245085	1226	12	315110	21	5	876800	240	4	1361200	594	4
4245086	1226	13	315112	21	5	876900	240	5	1361300	594	5
4245087	1226	12	315120	21	5	877000	240	6	1361400	594	6
4245089	1226	14	315130	21	5	877100	240	8	1361500	594	7
4245090	1226	8	315200	936	5	877110	240	8	1361600	594	8
4245091	1226	15	315400	21	6	877200	240	9	1361602	594	8
4245095	1226	9	315500	936	6	877300	240	10	1361604	594	8
4245098	1226	10	315700	21	7	877400	240	11	1361606	594	8
4245099	1226	10	315800	936	7	877500	240	12	1361608	594	8
4245150	1229	1	316000	21	8	877600	240	13	1361610	594	8
4245200	1229	2	316100	936	8	877700	240	14	1361612	594	8
4245250	1229	3	316300	21	9	878100	240	18	1361700	594	9
4245300	1229	4	316700	21	10	878300	240	20	1361800	594	10
4245350	1229	5	316750	21	10	878400	240	21	1361900	594	23
4245400	1229	6	316800	936	10	878500	240	22	1361950	594	11
4245450	1229	7	317000	21	11	878501	240	22	1362000	594	12
4245455	1229	7	317050	21	11	878502	240	22	1362100	594	13
4245500	1230	1	317100	936	11	878600	240	23	1362400	594	16
4245600	1230	2	317110	936	11	878700	241	1	1362600	594	18
4245700	1230	3	317600	21	13	878710	241	1	1362800	594	20
4245800	1230	4	317700	936	13	878900	241	3	1362900	594	21
4245900	1230	5	317900	21	14	879000	241	4	1363000	594	22
4245950	1230	6	318000	21	14	879300	241	6	1363200	595	2
4246000	1230	7	318100	21	14	879400	241	7	1363300	595	3
4246100	1230	8	318200	21	14	879500	241	8	1363400	595	4
4246150	1230	9	318300	936	14	879600	241	9	1363500	595	5
4246200	1230	10	318512	21	16	879700	241	10	1363510	595	5
4246250	1230	11	318513	21	16	879900	241	12	1363600	595	6
4246300	1230	12	318514	21	16	880100	241	14	1363700	595	7
4246400	1230	14	318515	21	16	880101	241	20	1363750	595	8
4246490	1222	16	318516	21	16	880200	241	15	1363755	595	9
4246495	1222	17	318517	21	16	880210	241	16	1363758	595	9
4246500	1230	16	318518	21	16	880215	241	16	1363760	595	10
4246550	1230	17	318519	21	16	880220	241	17	1363765	595	11
4246600	1230	18	318520	21	16	880240	241	19	1363767	595	12
4246650	1230	19	318521	21	16	880300	242	1	1363768	595	11
4246700	1230	20	318522	21	16	880400	242	2	1363780	595	13
4246705	1230	20	318523	21	16	880500	242	5	1363786	595	14
4246800	1231	1	318524	21	16	880600	242	6	1363788	595	15
4246900	1231	2	318525	21	16	880700	242	7	1363789	595	16
4247000	1231	3	318526	21	16	880830	242	9	1363800	596	1
4247100	1231	4	318527	21	16	880850	242	10	1363850	596	1
4247110	1231	4	318528	21	16	880900	242	11	1363900	596	2
4247150	1231	5	318529	21	16	880930	242	13	1364000	596	3
4247200	1231	6	318530	21	16	880950	242	12	1364100	596	4
4247250	1231	7	318531	21	16	881000	242	15	1364350	597	2
4247300	1231	8	318532	21	16	881100	242	16	1364400	597	3
4247350	1231	9	318533	21	16	881200	242	17	1364402	597	3
4247360	1231	9	318534	21	16	881300	242	18	1364500	597	4
4247370	1231	9	318535	21	16	881400	242	19	1364630	597	5
4247380	1231	9	318536	21	16	881700	242	3	1364700	597	6
4247400	1231	10	318537	21	16	881800	242	3	1364750	597	6
4247450	1231	11	318538	21	16	881900	242	3	1364900	597	7
4247500	1231	12	318539	21	16	882000	242	3	1365000	597	8

4247552	1231	13	318540	21	16	882100	242	3	1365100	597	9
4247600	1231	14	318542	21	16	882200	242	3	1365200	597	10
4247700	1231	15	318600	936	15	882300	242	3	1365300	597	11
4247800	1231	16	318800	936	16	882400	242	3	1365350	597	13
4247900	1231	17	318820	936	16	882500	242	3	1365360	597	12
4247930	1231	21	319000	936	17	882600	242	3	1365400	598	1
4247932	1231	21	319200	936	18	882650	242	3	1365500	598	2
4247934	1231	21	319400	936	19	882700	242	3	1365700	598	3
4247936	1231	21	319600	936	21	882800	242	3	1365800	598	4
4247938	1231	21	319645	936	20	882900	242	3	1365900	598	5
4247940	1231	21	319660	936	20	883000	242	3	1366000	598	6
4247942	1231	21	320000	936	22	883100	242	3	1366100	598	7
4247950	1232	1	320200	936	23	883200	242	3	1366200	598	8
4247960	1231	23	320250	936	23	883300	242	3	1366300	598	9
4248000	1232	2	320400	936	24	883400	242	3	1366400	598	10
4248100	1232	3	320500	936	25	883500	242	3	1366500	598	11
4248102	1232	3	320550	936	26	883600	242	3	1366600	598	12
4248104	1232	3	320600	936	27	883700	242	3	1366601	598	12
4248106	1232	3	320700	936	28	883800	242	3	1366700	598	13
4248108	1232	3	320900	936	29	883852	220	16	1366800	598	14
4248110	1232	3	321000	936	30	883853	220	16	1366900	598	15
4248112	1232	4	321200	937	1	883857	220	16	1367000	598	16
4248114	1232	5	321250	937	1	883900	242	22	1367100	598	17
4248116	1232	6	321400	937	2	884030	242	28	1367200	598	18
4248118	1232	7	321605	22	3	884060	242	27	1367300	598	19
4248200	1233	1	321610	22	3	884090	242	26	1367301	598	19
4248205	1233	1	321615	22	3	884100	242	29	1367302	598	19
4248300	1231	19	321620	22	3	884200	243	1	1367310	598	20
4248302	1231	19	321625	22	3	884300	243	2	1367400	599	1
4248304	1231	19	321630	22	3	884600	243	5	1367500	599	2
4248306	1231	19	321635	22	3	884650	243	9	1367600	599	3
4248308	1231	19	321640	22	3	884800	243	6	1367650	599	3
4248400	1233	3	321650	22	3	884850	243	7	1367700	599	4
4248500	1233	4	321655	22	3	885100	243	13	1367800	599	5
4248600	1233	5	321660	22	3	885200	243	14	1367900	599	6
4248700	1233	6	321665	22	3	885300	243	15	1368000	599	7
4248800	1233	7	321666	22	3	885400	243	16	1368100	599	8
4248900	1233	8	321670	22	3	885500	244	1	1368200	599	9
4248910	1233	9	321675	22	3	885550	244	1	1368300	599	10
4248912	1233	10	321680	22	3	885600	244	2	1368400	599	11
4248915	1233	11	321685	22	3	885700	244	3	1368500	599	12
4248917	1233	11	321690	22	3	885800	244	4	1368600	599	13
4248918	1233	12	321695	22	3	885900	244	5	1368602	599	13
4248921	1233	13	321700	937	3	886000	244	6	1368700	599	14
4248924	1233	14	321703	22	3	886100	244	7	1368800	599	15
4248927	1233	15	321705	22	3	886200	244	8	1368900	599	16
4248930	1233	16	321710	22	3	886300	244	9	1369000	599	17
4248933	1233	17	321715	22	3	886400	244	10	1369100	599	18
4248936	1233	18	321720	22	3	886500	244	11	1369200	599	19
4248938	1233	19	321725	22	3	886600	244	12	1369300	599	20
4248940	1234	1	321730	22	3	886700	244	13	1369400	599	21
4248980	1234	2	321735	22	3	886800	244	14	1369500	599	22
4249050	1231	20	321740	22	3	886900	244	15	1369600	599	23
4249051	1231	20	321745	22	3	887000	244	17	1369700	599	24
4249052	1231	20	321750	22	3	887200	245	1	1369800	600	1
4249053	1231	20	321755	22	3	887250	245	1	1369900	600	2
4249054	1231	20	321760	22	3	887400	245	3	1370000	600	3
4249055	1231	20	321765	22	3	887500	245	4	1370100	600	4
4249056	1231	20	321770	22	3	887502	245	4	1370300	601	1
4249057	1231	20	321775	22	3	887504	245	4	1370400	601	2
4249100	1234	5	321780	22	3	887506	245	4	1370500	601	3
4249150	1234	6	321785	22	3	887600	245	5	1370600	601	4
4249200	1234	7	321790	22	3	887620	245	5	1370700	601	5
4249250	1234	8	321795	22	3	887640	245	5	1370800	601	6
4249260	1234	8	321800	22	3	887800	245	6	1370900	601	7
4249300	1234	9	321810	22	3	887900	245	7	1371000	601	8
4249350	1234	10	321815	22	3	887910	245	7	1371100	601	9
4249400	1234	11	321820	22	3	888100	245	8	1371200	601	10
4249450	1234	12	322000	22	4	888200	245	9	1371250	601	10
4249460	1234	12	322100	22	4	888300	245	10	1371300	601	11
4249480	1234	12	322200	22	4	888400	245	11	1371400	601	12
4249500	1234	13	322300	22	4	888500	245	12	1371500	602	1
4249550	1234	14	322400	22	4	888600	245	13	1371600	602	2
4249600	1234	15	322500	22	4	888610	245	13	1371800	602	3
4249650	1234	16	322600	22	4	888760	245	13	1371900	602	4
4249651	1234	16	322650	22	4	888800	245	14	1372000	602	5
4249700	1234	17	322700	22	4	888810	245	15	1372100	602	6
4249750	1234	18	322800	22	4	889300	246	5	1372200	602	7
4249800	1234	19	322900	22	4	889400	246	6	1372400	602	9
4249850	1234	20	323000	22	4	889500	246	7	1372500	602	10
4250000	1234	23	323100	22	4	889510	246	7	1372600	602	11
4250008	1234	24	323200	22	4	889520	246	7	1372700	602	12
4250009	1234	3	323300	937	4	889600	246	8	1372800	602	13
4250010	1234	3	323310	937	31	889650	246	8	1372802	602	13
4250011	1234	3	323700	937	5	889700	246	9	1372900	602	14
4250012	1234	3	323900	22	6	889900	247	1	1373000	602	15
4250013	1234	3	324000	937	6	890000	247	2	1373100	602	16
4250016	1235	1	324002	937	6	890100	247	3	1373200	602	17
4250024	1235	2	324020	22	6	890200	247	4	1373350	602	18
4250032	1235	3	324030	22	6	890300	247	5	1373400	602	19
4250040	1235	4	324040	22	6	890305	247	5	1373500	603	1

4250048	1235	5	324050	22	6	890400	247	6	1373600	603	2
4250050	1235	6	324060	22	6	890500	247	7	1373700	603	3
4250100	1235	7	324070	22	6	890700	247	8	1373800	603	4
4250150	1235	8	324080	22	6	890800	247	11	1373900	603	5
4250200	1235	9	324090	22	6	890900	247	12	1374000	603	6
4250250	1235	10	324100	22	6	891000	247	13	1374100	603	7
4250300	1235	11	324110	22	6	891050	247	13	1374200	603	8
4250350	1235	12	324120	22	6	891200	247	14	1374300	603	9
4250400	1235	13	324130	22	6	891300	247	15	1374400	603	10
4250410	1235	25	324140	22	6	891350	247	16	1374600	603	12
4250450	1235	14	324150	22	6	891400	247	17	1374700	603	13
4250500	1235	15	324160	22	6	891402	247	17	1374800	603	14
4250550	1235	16	324170	22	6	891410	247	18	1374900	603	15
4250600	1235	17	324180	22	6	891700	248	1	1375000	603	16
4250620	1235	17	324190	22	6	891750	248	1	1375100	603	17
4250650	1235	18	324200	22	6	891800	248	2	1375200	603	18
4250700	1235	19	324210	22	6	891900	248	3	1375300	603	19
4250750	1235	20	324220	22	6	892000	248	4	1375400	603	20
4250760	1235	21	324230	22	6	892100	248	5	1375500	603	21
4250770	1235	22	324240	22	6	892200	248	6	1375600	603	22
4250790	1235	24	324250	22	6	892300	248	7	1375700	603	23
4250800	1236	1	324260	22	6	892450	248	33	1375800	603	24
4250810	1236	2	324270	22	6	892500	248	8	1375900	603	25
4250830	1236	4	324280	22	6	892600	248	9	1376000	603	26
4250850	1236	6	324300	937	7	892700	248	10	1376100	603	27
4250860	1236	7	324305	937	7	892800	248	11	1376200	603	28
4250870	1236	8	324350	22	7	892900	248	12	1376300	604	1
4250880	1236	9	324800	937	8	893000	248	13	1376400	604	2
4250950	1236	10	325000	22	9	893100	248	13	1376500	604	3
4251000	1236	11	325100	22	9	893200	248	14	1376600	604	4
4251050	1236	12	325200	22	9	893300	248	15	1376700	604	5
4251070	1236	13	325300	22	9	893400	248	16	1376800	604	6
4251080	1236	13	325500	937	9	893450	248	16	1376900	604	7
4251090	1236	13	325700	22	10	893500	248	32	1377100	604	9
4251100	1236	13	325710	22	10	893600	248	17	1377200	604	10
4251110	1236	13	325715	22	10	893660	248	17	1377300	604	11
4251120	1236	13	325717	22	10	893700	248	18	1377400	604	12
4251130	1236	13	325720	22	10	893800	248	19	1377500	604	13
4251140	1236	13	325725	22	10	893950	248	20	1377600	604	14
4251150	1236	13	325730	22	10	894000	248	21	1377650	604	14
4251160	1236	13	325735	22	10	894100	248	22	1377700	604	15
4251170	1236	13	325740	22	10	894200	248	23	1377800	604	16
4251180	1236	13	325745	22	10	894300	248	24	1377900	604	17
4251190	1236	13	325750	22	10	894400	248	25	1378000	604	18
4251200	1236	13	325755	22	10	894404	247	17	1378100	604	19
4251210	1236	13	325760	22	10	894700	248	29	1378300	604	21
4251220	1236	13	325765	22	10	894701	248	29	1378400	604	22
4251230	1236	13	325770	22	10	894702	248	29	1378500	604	23
4251240	1236	13	325775	22	10	894800	248	30	1378600	604	24
4251250	1236	13	325780	22	10	894900	248	31	1378700	604	25
4251260	1236	13	325785	22	10	895000	249	1	1378800	604	26
4251270	1236	13	325790	22	10	895100	249	2	1378900	605	1
4251280	1236	13	325795	22	10	895200	249	3	1379000	605	2
4251290	1236	13	325799	22	10	895500	249	6	1379100	605	3
4251295	1236	13	325800	937	10	895600	249	7	1379200	605	4
4251300	1236	13	325805	22	10	895700	249	8	1379300	605	5
4251305	1236	13	325807	937	10	895800	249	9	1379400	605	6
4251310	1236	13	325810	22	10	895950	249	10	1379402	605	6
4251315	1236	13	325815	22	10	896000	249	11	1379500	605	7
4251320	1236	13	325817	22	10	896030	249	11	1379600	605	8
4251325	1236	13	325820	22	10	896032	249	11	1379700	605	9
4251330	1236	13	325825	22	10	896100	249	12	1379800	605	10
4251335	1236	13	325830	22	10	896352	249	13	1379900	605	11
4251340	1236	13	326200	937	12	896400	249	14	1380000	605	12
4254650	1335	3	326350	937	13	896500	249	15	1380100	605	13
4279005	1243	1	326355	937	13	896700	249	16	1380200	605	14
4279040	1243	2	326500	937	14	896900	249	17	1380300	605	15
4279080	1243	3	326700	937	15	897000	249	18	1380400	605	16
4279115	1243	4	326750	937	15	897020	249	18	1380500	605	17
4279120	1243	5	326900	937	16	897100	249	19	1380600	605	18
4279200	1244	1	326950	937	16	897300	249	21	1380700	605	19
4279210	1244	1	327200	937	17	897550	249	22	1380800	605	20
4279240	1245	1	327400	937	18	897600	249	23	1380900	605	21
4279262	1243	7	327600	937	19	897700	249	24	1381000	605	22
4279264	1243	7	327800	937	20	897703	249	24	1381100	605	23
4279266	1243	7	328000	937	21	897710	249	25	1381200	605	24
4279270	1243	7	328200	937	22	898000	250	1	1381400	606	1
4279272	1243	7	328300	937	23	898010	250	1	1381600	606	3
4279274	1243	7	328420	937	24	898100	250	1	1381700	606	4
4279276	1243	7	328450	937	24	898200	250	2	1381800	606	5
4279278	1243	7	328500	937	25	898201	250	2	1381900	606	6
4279280	1245	2	328550	937	25	898300	250	3	1382000	606	7
4279282	1243	7	328610	937	26	898400	250	4	1382100	606	8
4279284	1243	7	328700	937	27	898500	250	5	1382200	606	9
4279286	1243	7	328850	937	28	898600	250	6	1382300	606	10
4279288	1243	7	328900	937	29	898700	250	7	1382400	606	11
4279290	1243	7	329000	937	30	898900	250	8	1382500	606	12
4279292	1243	7	329400	23	1	898910	250	8	1382550	606	12
4279294	1243	7	329404	23	1	898920	250	8	1382600	606	13
4279296	1243	7	329408	23	1	899100	250	9	1382700	606	14
4279298	1243	7	329500	23	1	899200	250	10	1382800	606	15

4279300	1243	7	329502	23	1	899300	250	6	1382900	606	16
4279302	1243	7	329800	938	1	899500	252	1	1383000	606	17
4279304	1243	7	330200	938	2	899600	252	2	1383100	606	18
4279306	1243	7	330300	23	2	899700	252	3	1383200	606	19
4279308	1243	7	330301	23	2	899800	252	4	1383300	606	20
4279310	1243	7	330302	23	2	899900	252	5	1383400	606	21
4279312	1243	7	330500	23	3	900000	252	6	1383500	606	22
4279314	1243	7	330700	938	3	900350	308	15	1383600	606	23
4279316	1243	7	330900	23	4	900900	255	23	1383700	607	1
4279318	1243	7	330910	23	4	900950	255	1	1383800	607	2
4279319	1243	7	330920	23	4	900960	255	22	1383900	607	3
4279320	1245	3	330930	23	4	901000	255	2	1384000	607	4
4279322	1243	7	330940	23	4	901050	255	2	1384100	607	5
4279324	1243	7	330945	23	4	901100	255	3	1384200	607	6
4279326	1243	7	330950	23	4	901250	255	3	1384300	607	7
4279328	1243	7	330955	23	4	901270	255	3	1384400	607	8
4279330	1243	7	330970	23	4	901400	255	4	1384500	607	9
4279332	1243	7	331100	938	4	901500	255	5	1384600	607	10
4279334	1243	7	331300	23	20	901600	255	6	1384700	607	11
4279336	1243	7	331400	23	5	901800	255	7	1384800	607	12
4279338	1243	7	331500	938	5	901900	255	8	1384810	607	7
4279340	1243	7	331700	23	6	902000	255	9	1384900	607	13
4279342	1243	7	331800	938	6	902103	255	9	1385000	607	14
4279344	1243	7	332000	23	7	902300	255	10	1385100	607	15
4279360	1245	3	332100	938	7	902400	255	11	1385200	607	16
4279400	1245	4	332105	938	7	902500	255	12	1385300	607	17
4279440	1245	15	332300	23	8	902503	255	12	1385400	607	18
4279480	1245	5	332400	938	8	902506	255	12	1385500	607	19
4279520	1245	6	332450	938	8	902509	255	12	1385600	607	20
4279560	1245	6	332600	23	9	902600	255	13	1385700	607	21
4279600	1245	7	332610	23	9	902601	255	13	1385800	608	1
4279602	1245	7	332613	23	9	902602	255	13	1385810	608	1
4279640	1245	8	332614	23	9	902700	255	14	1385900	608	2
4279680	1245	9	332615	23	9	902800	255	15	1386200	608	4
4279720	1245	10	332617	23	9	902850	255	21	1386400	608	5
4279760	1245	11	332619	23	9	903000	255	17	1386500	608	6
4279762	1245	16	332621	23	9	903050	255	17	1386600	608	7
4279800	1245	12	332623	23	9	903300	255	20	1386800	608	8
4279840	1245	13	332625	23	9	903350	255	24	1387000	608	9
4279880	1245	14	332627	23	9	903500	256	1	1387200	608	10
4279881	1245	14	332629	23	9	903550	256	21	1387300	608	11
4279882	1245	14	332631	23	9	903700	256	2	1387400	608	12
4279920	1246	1	332633	23	9	903800	256	3	1387700	609	1
4279960	1246	2	332635	23	9	903900	256	4	1387750	609	1
4279980	1246	3	332637	23	9	904000	256	5	1387800	609	2
4279983	1246	7	332639	23	9	904100	256	6	1387900	609	3
4279984	1246	9	332641	23	9	904300	256	7	1388000	609	4
4280000	1247	1	332643	23	9	904400	256	8	1388100	609	5
4280100	1247	2	332645	23	9	904500	256	9	1388200	609	6
4280200	1247	3	332647	23	9	904600	256	20	1388300	609	7
4280300	1247	4	332649	23	9	904650	256	10	1388500	609	9
4280400	1247	5	332651	23	9	904800	256	11	1388600	609	10
4280500	1247	6	332653	23	9	904900	256	12	1388700	609	11
4280502	1247	6	332655	23	9	905100	256	14	1388800	609	12
4280505	1247	15	332657	23	9	905200	256	15	1388900	609	13
4280510	1247	16	332659	23	9	905300	256	16	1389000	609	14
4280515	1247	17	332661	23	9	905310	256	16	1389100	609	15
4280521	1247	18	332663	23	9	905400	256	17	1389200	610	1
4280900	1247	10	332665	23	9	905500	256	18	1389300	610	2
4281000	1247	11	332667	23	9	905550	256	19	1389350	610	2
4281100	1247	12	332669	23	9	905700	257	1	1389400	610	3
4281200	1247	13	332671	23	9	905750	257	20	1389550	610	4
4281300	1247	14	332673	23	9	905800	257	2	1389555	610	4
4281400	1248	1	332675	23	9	905900	257	3	1389700	610	6
4281500	1248	2	332677	23	9	906000	257	4	1389800	610	7
4281600	1248	3	332679	23	9	906100	257	5	1389900	610	8
4281800	1248	5	332681	23	9	906200	257	6	1389903	610	9
4281900	1248	6	332683	23	9	906300	257	21	1389906	610	10
4282000	1248	7	332685	23	9	906400	257	22	1389909	610	11
4282100	1248	8	332686	23	9	906500	257	7	1389912	610	12
4282200	1248	9	332687	23	9	906600	257	9	1389915	610	13
4282250	1248	17	332688	23	9	906602	257	9	1389916	610	13
4282300	1248	10	332690	23	9	906700	257	10	1389918	610	14
4282310	1248	10	332691	23	9	906710	257	10	1389919	610	19
4282400	1248	11	332692	23	9	906800	257	11	1389921	610	15
4282500	1248	12	332693	23	9	906900	257	12	1389924	610	16
4282600	1248	13	332694	23	9	907000	257	13	1389926	610	16
4282700	1248	14	332800	938	9	907100	257	14	1389927	610	17
4282800	1248	15	333000	23	10	907200	257	15	1389928	610	16
4282820	1248	16	333100	938	10	907300	257	16	1390000	611	1
4282830	1248	18	333300	23	11	907400	257	17	1390100	611	2
4282900	1249	1	333400	938	11	907500	257	18	1390200	611	3
4283000	1249	2	333600	23	12	907600	257	19	1390300	611	4
4283100	1249	3	333650	23	12	907800	258	1	1390400	611	5
4283102	1249	3	333670	23	12	907850	258	1	1390500	611	6
4283104	1249	3	333680	23	12	907890	258	1	1390600	611	7
4283106	1249	3	333690	23	12	907900	258	2	1390610	611	7
4283108	1249	3	333700	938	12	907920	258	2	1390700	611	8
4283110	1249	3	333705	938	12	908000	258	3	1390800	611	9
4283200	1249	4	333901	23	13	908100	258	4	1390900	611	10
4283300	1249	5	333902	23	13	908150	258	4	1391000	611	11

4283400	1249	6	333903	23	13	908200	258	5	1391100	611	12
4283500	1249	7	333904	23	13	908400	258	6	1391200	611	13
4283600	1249	8	333905	23	13	908500	258	7	1391300	611	14
4283700	1249	9	333906	23	13	908501	258	7	1391400	611	15
4283800	1249	10	333907	23	13	908510	258	8	1391500	611	16
4283850	1250	1	333908	23	13	908520	258	9	1391503	611	17
4283900	1250	2	333909	23	13	908530	258	10	1391600	612	1
4283910	1250	3	334000	938	13	908600	259	1	1391700	612	2
4283920	1250	4	334090	23	14	908800	259	2	1391800	612	3
4283930	1250	5	334100	23	14	908900	259	3	1391900	612	4
4283940	1250	6	334200	23	14	909000	259	4	1392000	612	5
4283960	1250	5	334201	23	14	909100	259	5	1392200	612	6
4284200	1251	5	334300	938	14	909300	259	9	1392400	612	7
4284201	1251	5	334500	23	15	909301	259	9	1392500	612	8
4284250	1251	6	334600	938	15	909410	259	6	1392600	612	9
4284300	1251	7	334800	938	16	909500	259	7	1392700	612	10
4284350	1251	8	335000	23	17	909550	259	7	1392750	612	10
4284450	1251	10	335100	938	17	909600	259	8	1392800	612	11
4284500	1251	11	335300	23	18	910300	260	1	1392900	612	12
4284550	1251	12	335400	938	18	910400	260	2	1393000	612	13
4284600	1251	13	335600	23	19	910500	260	3	1393100	612	14
4284650	1251	14	335620	23	19	910502	260	3	1393200	612	15
4284700	1251	15	335630	23	19	910600	260	4	1393300	612	16
4284702	1251	15	335700	938	19	910700	260	5	1393400	612	17
4284750	1251	16	335705	938	19	910800	260	6	1393500	612	18
4284760	1251	16	336300	24	1	910850	260	7	1393600	613	1
4284800	1251	17	336400	24	1	911100	260	9	1393700	613	2
4284900	1251	19	336500	24	1	911300	260	10	1393900	613	4
4284950	1251	20	336550	24	1	911400	260	10	1394000	613	5
4285050	1251	22	336570	24	1	911450	260	12	1394100	613	6
4285100	1247	4	336650	939	1	911460	260	13	1394200	613	7
4285150	1251	24	336900	24	2	911600	261	1	1394300	613	8
4285200	1251	25	336901	24	2	911700	261	2	1394400	613	9
4285250	1251	26	337000	939	2	911800	261	2	1394500	613	10
4286600	1276	1	337100	939	2	911900	261	2	1394502	613	10
4286700	1277	1	337210	24	3	912000	261	3	1394600	613	11
4286725	1277	1	337220	24	3	912100	261	4	1394650	613	12
4286750	1279	1	337230	24	3	912200	261	5	1394800	613	13
4286754	1280	1	337240	24	3	912300	261	6	1394900	613	14
4286758	1280	2	337250	24	3	912400	261	7	1395000	613	15
4286762	1280	3	337260	24	3	912600	261	7	1395100	613	16
4286766	1280	4	337270	24	3	912700	261	8	1395200	613	17
4286774	1280	6	337280	24	3	912800	261	9	1395400	614	1
4286778	1280	7	337290	24	3	913000	261	11	1395500	614	2
4286782	1280	8	337300	24	3	913100	261	12	1395600	614	3
4286786	1280	9	337310	24	3	913200	261	13	1395700	614	4
4286788	1280	10	337320	24	3	913211	261	13	1395800	614	5
4286792	1280	11	337330	24	3	913300	261	14	1395900	614	6
4286796	1280	12	337340	24	3	913350	261	14	1396000	614	7
4286800	1279	2	337350	24	3	913400	261	15	1396100	614	8
4286804	1280	14	337360	24	3	913500	261	16	1396200	614	9
4286805	1280	14	337370	24	3	913650	261	17	1396300	614	10
4286808	1280	15	337380	24	3	913700	261	18	1396302	614	10
4286810	1280	13	337390	24	3	913800	262	1	1396400	614	11
4286850	1279	3	337399	24	3	913810	262	1	1396500	614	12
4286860	1279	3	337400	939	3	913900	262	2	1396600	614	13
4286862	1279	4	337410	24	3	914150	262	3	1396700	614	14
4286864	1279	5	337420	24	3	914155	262	3	1396900	614	15
4286866	1279	6	337430	24	3	914290	262	5	1397000	614	16
4286868	1279	8	337440	24	3	914300	262	6	1397200	614	18
4286870	1279	9	337450	24	3	914400	262	7	1397300	615	1
4286872	1279	9	337460	24	3	914500	262	8	1397400	615	2
4286875	1279	12	337470	24	3	914600	262	9	1397500	615	3
4286876	1279	7	337480	24	3	914810	262	10	1397600	615	4
4286986	1282	1	337490	24	3	914900	262	11	1397700	615	5
4286990	1282	2	337499	24	3	914902	262	11	1397800	615	6
4286994	1282	3	337510	24	3	915000	262	12	1397900	615	7
4286998	1282	4	337600	24	4	915100	262	13	1398200	615	10
4287002	1282	5	337602	24	4	915200	262	14	1398210	615	10
4287006	1282	6	337604	24	4	915300	262	15	1398300	615	11
4287010	1282	7	337606	24	4	915400	262	16	1398400	615	12
4287014	1282	8	337614	24	4	915500	262	17	1398500	615	13
4287018	1282	9	337616	24	4	915600	262	19	1398600	615	14
4287022	1282	10	337617	24	4	915800	263	1	1398700	615	15
4287030	1282	12	337618	24	4	915801	263	18	1398800	615	16
4287034	1282	13	337620	24	4	916000	263	2	1398900	615	17
4287038	1282	14	337622	24	4	916100	263	3	1399000	615	18
4287042	1282	15	337624	24	4	916200	263	4	1399002	615	18
4287046	1282	16	337626	24	4	916400	263	5	1399100	616	1
4287050	1282	17	337630	24	4	916500	263	17	1399200	616	2
4287054	1282	18	337632	24	4	916550	263	6	1399300	616	3
4287058	1282	19	337634	24	4	916590	263	6	1399400	616	4
4287066	1283	1	337636	24	4	916600	263	7	1399500	616	5
4287074	1283	3	337638	24	4	916700	263	8	1399601	616	7
4287076	1283	4	337640	24	4	916850	263	9	1399602	609	20
4287080	1283	5	337642	24	4	916900	263	10	1399800	617	1
4287084	1283	6	337644	24	4	917000	263	11	1399900	617	2
4287088	1283	7	337646	24	4	917100	263	12	1400000	617	3
4287092	1283	8	337648	24	4	917200	263	13	1400100	617	4
4287096	1283	9	337650	24	4	917300	263	14	1400200	617	5
4287100	1283	10	337652	24	4	917350	263	14	1400300	617	6

4287104	1284	1	337654	24	4	917400	263	15	1400400	617	7
4287108	1284	2	337656	24	4	917500	263	16	1400500	617	8
4287112	1284	3	337658	24	4	917600	264	1	1400600	617	9
4287116	1284	4	337660	24	4	917620	264	1	1400700	617	10
4287120	1284	5	337662	24	4	917700	264	2	1400800	617	11
4287124	1284	6	337664	24	4	917900	264	3	1400900	617	12
4287128	1284	7	337666	24	4	918000	264	4	1401000	617	13
4287132	1284	8	337668	24	4	918010	264	4	1401100	617	14
4287136	1284	9	337670	24	4	918100	264	5	1401300	617	16
4287140	1284	10	337672	24	4	918500	264	7	1401350	617	16
4287144	1284	11	337674	24	4	918600	264	8	1401400	618	1
4287148	1284	12	337676	24	4	918700	264	9	1401500	618	2
4287156	1284	14	337678	24	4	918702	264	9	1401600	618	3
4287160	1284	15	337680	24	4	918800	264	10	1401700	618	4
4287164	1285	1	337682	24	4	918900	264	11	1401702	618	5
4287168	1285	2	337684	24	4	918910	264	11	1401800	618	6
4287176	1285	4	337686	24	4	919000	265	1	1401810	618	6
4287180	1285	5	337688	24	4	919100	265	2	1401850	618	7
4287184	1285	6	337690	24	4	919200	261	8	1401851	618	7
4287188	1285	7	337692	24	4	919230	265	3	1401852	618	7
4287192	1285	8	337694	24	4	919300	265	4	1401853	618	7
4287196	1285	9	337698	24	4	919500	265	4	1401900	619	1
4287204	1287	1	337700	939	4	919550	265	5	1401920	619	1
4287208	1287	2	337701	24	4	919600	265	6	1402000	619	2
4287212	1287	3	337702	24	4	919700	265	7	1402600	620	1
4287216	1287	4	337704	24	4	919800	265	8	1402700	620	2
4287220	1287	5	337706	24	4	919900	266	1	1403000	620	5
4287224	1287	6	337900	24	5	920100	266	2	1403100	620	6
4287232	1287	8	338000	939	5	920150	266	2	1403200	620	7
4287236	1287	9	338200	24	6	920200	266	2	1403300	620	8

4287240	1287	10	338300	939	6	920400	266	14	1403400	620	9
4287244	1287	11	339000	24	7	920500	266	3	1403500	620	10
4287248	1287	12	339700	24	7	920600	266	4	1403600	620	11
4287252	1287	13	340100	939	7	920700	266	5	1403700	620	12
4287260	1287	13	340300	939	8	920900	266	6	1403800	620	13
4287350	1291	1	340350	24	1	921000	266	6	1403900	620	14
4287400	1291	2	340352	24	1	921100	266	7	1404000	620	15
4287500	1291	4	340354	24	1	921200	266	8	1404100	620	16
4287550	1291	5	340356	24	1	921300	266	9	1404200	620	17
4287600	1291	6	340358	24	1	921400	266	10	1404300	620	18
4287650	1291	7	340360	24	1	921500	266	11	1404310	620	18
4287700	1291	8	340362	24	1	921600	266	12	1404400	620	19
4287750	1291	9	340670	24	9	921700	266	13	1404500	620	20
4287800	1291	10	340680	24	9	921900	267	2	1404600	620	21
4287850	1291	11	340900	24	10	922150	267	4	1404700	620	22
4287900	1291	12	340910	24	10	922200	267	4	1404800	620	23
4287950	1292	1	341000	939	10	922300	267	5	1404903	620	25
4288000	1292	2	341200	939	11	922400	267	6	1404904	620	25
4288050	1292	3	341280	24	12	922490	267	4	1404909	620	27
4288150	1292	5	341300	24	12	922495	267	6	1404912	620	28
4288200	1292	6	341302	24	12	922500	267	7	1404915	620	29
4288250	1292	7	341304	24	12	922600	267	8	1404918	620	30
4288300	1292	8	341306	24	12	922700	267	9	1404921	620	31
4288350	1292	9	341308	24	12	922702	267	9	1404924	620	32
4288400	1292	10	341310	24	12	922800	267	10	1404927	620	33
4288450	1292	11	341312	24	12	922900	267	11	1404930	620	34
4288500	1292	12	341314	24	12	923000	267	12	1404933	620	35
4288510	1293	1	341316	24	12	923100	267	13	1404936	620	36
4288520	1293	2	341318	24	12	923200	267	14	1404939	620	37
4288530	1293	2	341320	24	12	923300	267	15	1404943	620	38
4288580	1293	7	341322	24	12	923305	267	15	1404947	620	39
4288590	1293	8	341326	24	12	923400	267	16	1404951	620	40
4288981	1300	2	341328	24	12	923500	267	17	1404957	620	42
4288982	1300	3	341330	24	12	923600	267	18	1404960	620	43
4288983	1300	4	341332	24	12	923800	267	20	1404963	620	44
4288984	1300	5	341334	24	12	923900	267	21	1404966	620	45
4288985	1300	6	341336	24	12	924200	267	24	1404969	620	46
4288986	1300	7	341338	24	12	924300	267	25	1404972	620	47
4288987	1300	8	341340	24	12	924400	267	1	1405000	622	1
4288988	1300	9	341342	24	12	924402	267	29	1405100	622	2
4288991	1300	12	341400	939	12	924700	268	1	1405300	622	3
4288992	1300	13	341450	939	12	925000	268	3	1405400	622	4
4288993	1300	14	341500	939	13	925100	268	4	1405500	622	5
4288994	1300	15	341502	939	13	925250	268	5	1405600	622	6
4288995	1300	16	341600	939	14	925300	268	6	1405700	622	7
4288996	1300	17	341700	939	15	925500	268	8	1405800	622	8
4290000	1294	16	341800	939	16	925600	268	9	1405900	622	9
4290003	1294	16	341900	939	17	925602	268	9	1405910	622	8
4290010	1294	15	342000	939	18	925604	268	9	1406000	622	10
4290012	1294	15	342100	939	19	925700	268	10	1406100	623	1
4290014	1294	15	342400	25	1	925702	268	10	1406103	623	1
4290100	1294	17	342500	25	1	925800	268	11	1406106	623	1
4290200	1294	18	342600	25	1	925820	268	11	1406108	623	1
4290300	213	CHA	342700	25	1	925900	268	12	1406200	623	2
4290302	213	CHA	342800	25	1	926300	269	4	1406202	623	2
4290310	213	CHA	342900	25	1	926400	269	5	1406300	623	3

4290400	1294	20	343000	940	1	926500	269	6	1406400	623	4
4290500	1294	21	343100	940	1	926600	269	7	1406410	623	4
4290510	1294	23	343200	25	2	926620	269	7	1406500	623	5
4290539	1296	9	343300	25	2	926700	269	8	1406600	623	6
4290569	1296	15	343600	25	2	926800	269	9	1406700	623	7
4290576	1296	22	343700	25	2	927000	269	10	1406800	623	8
4290600	1294	22	343800	25	2	927050	269	15	1406900	623	9
4290604	1303	2	343900	25	2	927200	269	16	1407000	623	10
4290612	1303	6	343920	25	2	927300	269	11	1407100	623	11
4290622	1303	11	343940	25	2	927400	269	12	1407200	623	12
4290656	1304	15	343980	25	2	927800	270	1	1407300	623	13
4290658	1304	16	344000	940	2	927810	270	1	1407400	623	14
4290682	1305	5	344010	940	2	927900	270	2	1407600	624	2
4290704	1305	16	344100	25	3	928000	270	3	1407700	624	4
4290730	1306	5	344340	25	4	928100	270	4	1407800	624	3
4290748	1306	14	344400	940	4	928200	270	5	1407900	624	5
4290750	1306	15	344500	25	5	928250	270	5	1408000	624	6
4290784	1307	10	344510	25	5	928290	270	5	1408100	624	8
4290804	1307	20	344520	25	5	928300	270	6	1408200	624	7
4290812	1308	2	344600	25	5	928500	270	7	1408300	624	9
4290830	1308	11	344700	25	5	928600	270	8	1408302	624	9
4290838	1308	15	344800	25	5	928650	270	9	1408304	624	9
4290840	1308	16	344900	25	5	928700	270	10	1408400	624	10
4290842	1308	17	345000	25	5	928760	270	11	1408410	624	10
4290850	1309	1	345100	25	5	928800	270	12	1408500	624	11
4290876	1309	14	345200	25	5	928810	270	12	1408600	624	12
4290930	1311	5	345300	25	5	928820	270	12	1408700	624	13
4290968	1312	10	345400	25	5	928830	270	12	1408750	624	14
4290974	1312	13	345500	25	5	928840	270	12	1408800	624	15
4291000	1313	10	345600	25	5	928900	270	13	1408900	624	16
4291054	1315	6	345700	25	5	929000	270	15	1409000	624	17
4291062	1315	10	345800	25	5	929090	270	15	1409100	624	18
4291068	1315	13	345900	25	5	929100	270	16	1409200	625	1
4291090	1316	9	346000	25	5	929110	270	16	1409210	625	1
4291112	1317	4	346100	25	5	929200	270	17	1409220	625	1
4291132	1317	14	346200	25	5	929300	270	18	1409230	625	1
4291136	1317	16	346300	25	5	929400	270	19	1409300	625	2
4291138	1318	1	346400	25	5	929402	270	19	1409400	625	3
4291140	1318	2	346500	25	5	929404	270	19	1409500	625	4
4291142	1318	3	346600	25	5	929406	270	19	1409580	620	24
4291146	1318	5	346700	25	5	929500	271	1	1409600	625	5
4291168	1319	3	346800	25	5	929600	271	4	1409700	625	6
4291174	1319	6	346900	25	5	929610	271	4	1409800	625	7
4291186	1319	12	347000	25	5	929630	271	4	1409900	625	8
4291188	1319	13	347100	25	5	929660	271	4	1410000	625	9
4291198	1319	18	347200	25	5	929700	271	5	1410100	625	10
4291210	1319	24	347300	25	5	929800	271	5	1410200	625	11
4291216	1319	27	347400	25	5	929900	271	6	1410300	625	12
4291252	1321	5	347500	25	5	930000	272	1	1410400	625	13
4291254	1321	6	347600	25	5	930030	272	1	1410500	625	14
4291288	1322	2	347700	25	5	930040	272	1	1410600	625	15
4291294	1322	5	347800	25	5	930100	272	2	1410700	625	16
4291434	1328	5	347900	25	5	930200	272	3	1410800	625	17
4291448	1328	12	348100	25	5	930300	272	4	1410802	625	17
4291458	1328	16	348200	25	5	930450	272	5	1410900	625	18
4291460	1329	1	348300	25	5	930500	272	6	1410910	625	19
4291465	1329	1	348400	25	5	930600	272	9	1411000	626	1
4291470	1329	2	348402	25	5	930605	272	9	1411100	626	2
4291480	1329	3	348404	25	5	930610	272	9	1411200	626	3
4291490	1329	4	348500	940	5	930615	272	9	1411300	626	4
4291500	1329	5	348502	940	5	930620	272	9	1411400	626	5
4291510	1329	6	348600	25	6	930625	272	9	1411500	626	6
4291520	1329	7	348605	25	6	930630	272	9	1411600	626	7
4291522	1329	7	348610	25	6	930635	272	9	1411700	626	8
4291524	1329	7	348615	25	6	930641	272	9	1411800	626	9
4291530	1329	8	348620	25	6	930645	272	9	1411850	626	10
4291540	1329	9	348631	25	6	930700	272	10	1412000	626	12
4291550	1329	10	348635	25	6	930702	272	10	1412100	626	13
4291760	1330	1	348640	25	6	930800	272	11	1412300	626	15
4291780	1330	2	348645	25	6	930900	272	12	1412400	626	16
4291800	1330	3	348650	25	6	931000	272	13	1412500	626	17
4291820	1330	4	348660	25	6	931100	273	1	1412600	626	18
4291840	1330	5	348665	25	6	931300	273	5	1412630	1210	1
4291860	1330	6	348670	25	6	931310	273	5	1412660	1210	2
4291880	1330	7	348675	25	6	931320	273	5	1412690	1210	3
4291910	1330	8	348680	25	6	931330	273	5	1412720	1210	4
4291930	1330	9	348685	25	6	931340	273	5	1412750	1210	5
4291950	1330	10	348690	25	6	931350	273	5	1412780	1210	6
4291970	1330	11	348700	940	6	931360	273	5	1412800	627	1
4291990	1330	12	348800	940	7	931370	273	5	1412900	627	2
4292010	1330	13	348900	25	8	931400	273	6	1413000	627	3
4292020	1330	14	349000	25	8	931500	273	7	1413100	627	4
4292040	1330	15	349050	25	8	931530	273	7	1413200	627	5
4292060	1330	16	349100	940	8	931600	273	8	1413300	627	6
4292080	1331	1	349101	940	8	931700	273	9	1413400	627	7
4292090	1331	2	349102	25	10	931710	273	9	1413500	627	8
4292110	1331	3	349104	25	10	931800	274	23	1413600	627	9
4292130	1331	4	349106	25	10	931900	272	13	1413700	627	10
4292150	1331	5	349108	25	10	931902	272	13	1413800	627	11
4292170	1331	6	349300	940	9	931903	272	13	1414100	627	14
4292190	1331	7	349400	25	10	931904	1423	2	1414200	627	15

4292193	1331	7	349500	25	10	932100	273	13	1414300	627	16
4292210	1331	8	349600	25	10	932150	273	13	1414400	627	17
4292230	1331	9	349700	25	10	932190	273	13	1414500	627	18
4292250	1331	10	349800	25	10	932192	273	14	1414600	628	1
4292270	1331	11	349900	940	10	932194	273	14	1414800	628	2
4292300	1331	12	350100	25	11	932200	273	15	1414850	628	3
4292302	1331	12	350200	25	11	932202	273	15	1414900	628	4
4292304	1331	12	350300	25	11	932204	273	15	1415100	628	6
4292320	1331	13	350400	25	11	932300	273	16	1415150	628	7
4292350	1331	14	350500	940	11	932400	273	16	1415200	628	8
4292370	1331	15	350700	25	12	932440	273	16	1415300	628	9
4292390	1331	16	350900	940	12	932445	273	16	1415400	628	10
4292410	1331	17	351000	940	13	932600	273	22	1415500	628	11
4292430	1331	18	351222	25	14	932700	273	23	1415600	628	12
4292450	1331	19	351240	25	14	932800	273	24	1415700	628	13
4292470	1331	20	351280	25	14	933100	274	1	1415800	628	14
4292490	1331	21	351282	25	14	933200	274	2	1415900	628	15
4292510	1331	22	351284	25	14	933210	274	2	1416000	628	16
4292530	1331	23	351286	25	14	933300	274	3	1416100	628	17
4292550	1331	24	351288	25	14	933500	274	5	1416200	628	18
4292570	1331	25	351290	25	14	933600	274	6	1416210	628	18
4292590	1331	26	351295	25	14	933800	274	7	1416500	630	1
4292596	1331	27	351300	25	14	933900	274	8	1416600	630	2
4292602	1331	28	351305	25	14	933950	274	8	1416602	630	2
4292608	1331	29	351310	25	14	934000	274	9	1416700	630	3
4292610	1332	1	351320	25	14	934100	274	10	1416710	630	3
4292630	1332	2	351322	24	12	934200	274	11	1416750	630	4
4292650	1332	3	351325	25	14	934300	274	12	1416800	630	5
4292655	1332	3	353200	940	14	934400	274	13	1416900	630	6
4292670	1332	4	353500	940	15	934500	274	14	1417000	630	7
4292690	1332	5	353600	940	16	934600	274	15	1417100	630	8
4292710	1332	6	353700	940	17	934700	274	16	1417200	630	9
4292730	1332	7	353750	940	17	934800	274	17	1417202	630	9
4292750	1332	8	353800	940	18	934950	274	18	1417300	630	10
4292770	1332	9	353900	940	19	935000	274	19	1417400	630	11
4292790	1332	10	354000	940	20	935100	274	20	1417500	630	12
4292810	1332	11	354100	940	21	935120	274	20	1417610	630	13
4292830	1332	12	354300	940	22	935140	274	20	1417700	630	14
4292850	1332	13	354350	940	22	935200	274	21	1417800	630	15
4292870	1332	14	354400	940	23	935300	274	22	1417900	630	16
4292872	1332	14	354410	940	23	935500	274	23	1418000	630	17
4292874	1332	14	354500	940	24	935600	274	24	1418100	630	18
4292890	1332	15	354520	940	20	935610	274	25	1418110	630	19
4292892	1332	15	354600	940	25	935620	274	26	1418120	630	20
4292910	1332	16	354700	940	26	935700	275	11	1418130	630	21
4292930	1332	17	354750	940	26	935710	275	11	1418132	630	21
4292950	1332	18	354800	940	27	935720	275	11	1418134	630	21
4292970	1332	19	354900	940	28	935730	275	1	1418140	630	22
4292990	1332	20	355150	940	30	936000	275	5	1418150	630	23
4293010	1332	21	355155	940	31	936100	275	6	1418160	630	24
4293030	1332	22	355500	941	1	936150	275	6	1418170	630	25
4293050	1332	23	355502	941	1	936170	275	6	1418180	630	26
4293070	1332	24	355700	941	2	936190	275	6	1418200	631	1
4293090	1332	25	356000	26	3	936200	275	7	1418300	631	2
4294010	1332	26	356400	941	4	936300	275	8	1418400	631	3
4294015	1332	26	356600	26	5	936400	275	9	1418500	631	4
4294030	1332	27	356700	941	5	936500	275	10	1418600	631	5
4294050	1332	28	356850	26	6	936590	275	19	1418700	631	6
4294063	1332	29	356900	26	6	936591	275	19	1418800	631	7
4294076	1332	30	357000	26	6	936600	276	1	1418900	631	8
4294089	1332	31	357100	26	6	936700	276	2	1419000	631	9
4294090	1333	1	357200	26	6	936800	276	3	1419100	631	10
4294100	1333	2	357300	26	6	936820	276	3	1419300	631	12
4294110	1333	3	357400	26	6	936840	276	3	1419400	631	13
4294120	1333	4	357450	941	6	936860	276	3	1419500	631	14
4294130	1333	5	357452	941	6	936900	276	4	1419550	631	15
4294140	1333	6	357600	26	7	937000	276	5	1419600	631	16
4294150	1333	7	357610	26	7	937100	276	6	1419750	631	17
4294160	1333	8	357700	941	7	937200	276	7	1419800	631	18
4294170	1333	9	357900	26	8	937300	276	8	1420100	632	3
4294180	1333	10	358100	941	8	937400	276	9	1420110	632	3
4294193	1333	12	358400	26	9	937600	276	11	1420125	632	3
4294196	1333	13	358500	26	9	937650	276	11	1420150	632	3
4294199	1333	14	358600	26	9	937700	276	12	1420200	632	4
4294200	1334	1	358700	26	9	937800	277	1	1420500	632	5
4294250	1334	2	358800	26	9	937900	277	2	1420900	632	11
4294300	1334	3	358900	26	9	938000	277	3	1421000	632	12
4294350	1334	4	359000	941	9	938100	277	4	1421100	632	13
4294400	1334	5	359200	26	10	938102	277	4	1421200	632	14
4294450	1334	6	359300	26	11	938200	277	5	1421300	632	15
4294500	1334	7	359400	941	10	938300	277	6	1421400	633	1
4294550	1334	8	359600	941	11	938350	277	6	1421420	633	1
4294650	1334	10	359602	941	11	938351	277	6	1421430	633	1
4294700	1334	11	359800	941	12	938400	277	7	1421440	633	1
4294750	1334	12	360000	941	13	938500	277	8	1421450	633	1
4294800	1334	13	360200	941	14	938550	277	8	1421460	633	1
4294820	1334	13	360250	941	14	938600	277	9	1421470	633	1
4294850	1334	14	360400	941	15	938700	277	10	1421480	633	1
4294900	1334	15	360405	941	15	938800	277	11	1421600	633	3
4294901	1334	15	360408	941	15	938900	278	1	1421900	633	4
4294950	1334	16	360500	26	16	938950	278	19	1421910	633	4

4294975	1334	16	360600	941	16	939100	278	2	1422000	633	5
4295000	1334	17	360602	941	16	939200	278	3	1422100	633	6
4295050	1334	18	360603	941	16	939202	278	3	1422101	633	6
4295100	1334	19	360700	26	17	939300	278	4	1422300	633	8
4295200	1334	21	360710	26	17	939400	278	5	1422400	633	9
4295230	1334	21	360720	26	17	939600	278	7	1422405	633	9
4295250	1334	22	360730	26	17	939602	278	7	1422500	633	10
4295300	1334	23	360740	26	17	939800	278	8	1422600	633	43
4295400	1335	2	360750	26	17	939802	278	8	1422750	633	11
4295500	1335	4	360760	26	17	939900	278	20	1422900	633	12
4295502	1335	4	360770	26	17	939950	278	9	1422950	633	12
4295550	1335	5	360800	941	17	940000	278	10	1422975	633	12
4295555	1335	5	360850	941	17	940100	278	11	1423000	633	13
4295600	1335	6	361000	941	18	940200	278	12	1423100	633	14
4295650	1335	7	361100	941	19	940300	278	13	1423200	633	15
4295700	1335	8	361200	941	20	940400	278	14	1423300	633	16
4295750	1335	9	361300	941	21	940500	278	15	1423400	633	44
4295800	1335	10	361301	941	21	940600	278	16	1423600	633	18
4295850	1335	11	361400	941	22	940650	278	17	1423610	633	18
4295900	1335	12	361500	941	23	940700	279	1	1423700	633	19
4295950	1335	13	361600	941	24	940800	279	2	1423900	132A	20
4296000	1335	14	361700	941	25	940900	279	2	1424000	633	21
4296001	1335	14	362000	941	28	941000	279	3	1424100	633	22
4296050	1335	15	362100	941	29	941100	279	4	1424300	633	23
4296100	1335	16	362250	941	30	941200	279	5	1424400	633	24
4296125	1335	16	362350	27	1	941220	279	5	1424500	633	25
4296150	1335	17	362500	942	1	941300	279	6	1424600	633	26
4296200	1335	18	362520	942	1	941400	279	7	1424700	633	27
4296250	1335	19	362700	942	2	941500	279	8	1424905	633	29
4296255	1335	19	362900	942	3	941600	279	9	1425100	633	31
4296300	1335	20	362910	942	3	941800	279	11	1425200	633	32
4296350	1335	21	363200	942	4	941900	279	12	1425300	633	33
4296351	1335	21	363550	27	6	942100	279	14	1425400	633	34
4296400	1335	22	363700	942	5	942200	279	15	1425500	633	35
4296450	1335	23	364000	942	6	942300	279	15	1425690	633	36
4296500	1335	24	364050	942	6	942400	279	16	1425700	633	37
4296550	1335	25	364200	27	7	942500	279	17	1425800	633	38
4296600	1335	26	364300	942	7	942660	279	18	1425900	633	39
4296650	1335	27	364500	27	8	942800	280	1	1426000	633	40
4296700	1335	28	364600	942	8	942810	280	1	1426100	633	42
4296750	1335	29	364700	27	9	942820	280	1	1426200	634	1
4296800	1335	30	364800	942	9	942900	280	2	1426300	634	2
4296850	1335	31	364900	942	10	942902	280	2	1426400	634	3
4296852	1335	31	364950	27	10	943000	280	3	1426500	634	4
4296900	1335	32	365000	27	11	943100	280	4	1426600	634	5
4296950	1335	33	365100	942	11	943200	280	5	1426700	634	6
4297000	1335	34	365102	942	11	943300	280	6	1426800	634	7
4297002	1335	34	365200	27	12	943550	280	7	1426900	634	8
4297004	1335	34	365300	942	12	943700	280	9	1427000	634	9
4297100	1336	1	365500	942	13	943800	280	10	1427100	634	10
4297200	1336	2	365600	27	14	943810	280	11	1427200	634	11
4297300	1336	3	365601	27	14	943900	281	1	1427250	634	11
4297400	1336	4	365602	27	14	944000	281	2	1427280	634	11
4297500	1336	5	365603	27	14	944100	281	3	1427300	635	1
4297700	1338	1	365604	27	14	944200	281	4	1427400	635	2
4297800	1338	2	365605	27	14	944300	281	5	1427600	635	4
4300200	1339	3	365606	27	14	944400	281	6	1427700	635	5
4300300	1339	4	365607	27	14	944500	281	7	1427800	635	6
4300600	1340	1	365608	27	14	944600	281	8	1428000	635	8
4300700	1340	2	365609	27	14	944700	281	9	1428020	635	8
4300800	1340	3	365611	27	14	944800	281	10	1428100	635	9
4300900	1340	4	365613	27	14	945000	281	12	1428200	635	10
4301000	1340	5	365614	27	14	945200	281	14	1428400	635	12
4301100	1340	6	365615	27	14	945210	281	14	1428500	635	13
4301200	1340	7	365616	27	14	945300	281	25	1428600	635	14
4301300	1340	8	365617	27	14	945550	281	15	1428800	635	16
4301500	1340	10	365618	27	14	945600	281	16	1428850	635	17
4301600	1340	11	365619	27	14	945700	281	27	1428900	635	18
4301700	1340	20	365620	27	14	945900	281	18	1429000	636	1
4301800	1340	12	365621	27	14	945950	281	18	1429100	636	2
4301900	1340	13	365622	27	14	946000	281	19	1429200	636	3
4302000	1340	14	365623	27	14	946100	281	20	1429300	636	4
4302100	1340	15	365625	27	14	946200	281	21	1429400	636	5
4302200	1340	16	365626	27	14	946201	281	21	1429500	636	6
4302300	1340	17	365627	27	14	946202	281	21	1429600	636	7
4302400	1340	18	365628	27	14	946203	281	21	1429603	636	7
4302500	1340	19	365629	27	14	946300	281	22	1429606	636	7
4302600	1341	1	365630	27	14	946400	281	23	1429700	636	8
4302700	1341	1	365631	27	14	946500	281	28	1429900	636	10
4302800	1341	2	365632	27	14	946700	282	1	1430000	636	11
4302900	1341	3	365633	27	14	946702	282	1	1430100	636	12
4303000	1341	4	365634	27	14	946800	282	2	1430200	636	13
4303100	1341	5	365635	27	14	946810	282	3	1430300	636	14
4303200	1341	6	365636	27	14	947100	282	5	1430400	636	15
4303300	1341	7	365637	27	14	947200	282	6	1430500	636	16
4303400	1341	8	365638	27	14	947300	282	7	1430600	636	17
4303500	1341	9	365639	27	14	947310	298	11	1430602	636	17
4303600	1341	9	365640	27	14	947350	282	7	1430700	636	18
4303700	1341	10	365641	27	14	947355	282	7	1430800	637	1
4303800	1341	11	365642	27	14	947360	282	7	1430900	637	2
4303900	1341	12	365643	27	14	947400	282	8	1431000	637	3

4304000	1341	13	365644	27	14	947500	282	9	1431100	637	4
4304100	1341	14	365645	27	14	947600	282	10	1431200	637	5
4304200	1342	1	365646	27	14	947700	282	11	1431300	637	6
4304300	1342	1	365647	27	14	947800	282	12	1431400	637	7
4304400	1342	2	365648	27	14	947802	282	12	1431500	637	8
4304500	1342	3	365649	27	14	947900	282	13	1431600	637	9
4304600	1342	4	365650	27	14	948000	282	14	1431800	637	10
4304700	1342	5	365651	27	14	948100	283	1	1431900	637	11
4304900	1342	7	365652	27	14	948400	283	4	1432100	637	13
4304902	1342	7	365653	27	14	948500	283	5	1432200	637	14
4304904	1342	7	365700	942	14	948600	283	6	1432400	637	16
4304906	1342	7	365800	942	15	948700	283	7	1432500	637	17
4305000	1342	8	365810	942	15	949000	283	9	1432700	637	19
4305100	1342	9	365900	942	16	949200	283	10	1432800	637	20
4305120	1342	9	365950	942	16	949300	283	11	1432850	637	21
4305130	1342	9	366000	942	17	949500	283	12	1432900	638	1
4305140	1342	9	366100	942	18	949600	283	13	1433000	638	2
4305150	1342	9	366200	942	19	949900	283	1	1433100	638	3
4305200	1342	10	366300	942	20	950000	284	1	1433200	638	4
4305201	1342	10	366500	942	22	950010	284	1	1433310	638	5
4305300	1342	11	366600	942	23	950100	284	4	1433400	638	6
4305400	1342	12	366601	942	23	950250	284	5	1433600	638	8
4305500	1342	13	366750	942	24	950300	284	6	1433700	638	9
4305600	1342	13	366800	942	25	950400	284	7	1433900	638	11
4305700	1342	14	366900	942	26	950500	284	8	1434000	638	12
4305800	1342	15	366902	942	26	950600	284	9	1434100	638	13
4305900	1342	16	367000	942	27	950700	284	10	1434200	638	14
4306000	1342	17	367100	942	28	950800	284	11	1434300	638	15
4306200	1342	18	367200	942	29	950900	284	12	1434400	638	16
4306300	1342	23	367300	942	30	951000	284	13	1434500	638	17
4306400	1342	19	367305	942	30	951102	284	14	1434700	639	1
4306500	1342	20	367500	28	1	951200	284	15	1434800	639	2
4306600	1342	21	367600	943	1	951300	284	16	1434900	639	3
4306602	1342	21	368000	28	2	951400	284	17	1435000	639	4
4306700	1342	22	368100	943	2	951500	284	18	1435100	639	5
4306800	1343	1	368300	28	3	951750	285	1	1435200	639	6
4306900	1343	2	368350	943	3	951800	285	2	1435300	639	7
4307000	1343	3	368500	28	4	951900	285	3	1435400	639	8
4307100	1343	21	368600	28	4	952000	285	4	1435500	639	9
4307200	1343	4	368700	28	4	952200	285	6	1435700	639	11
4307300	1343	4	368750	28	4	952210	285	6	1435800	639	12
4307400	1343	5	368755	28	4	952300	285	7	1436000	639	13
4307500	1343	6	368800	943	4	952500	285	8	1436100	639	14
4307700	1343	8	368810	943	4	952600	285	9	1436200	639	15
4307701	1343	8	369100	28	5	952700	285	10	1436400	639	17
4307702	1343	8	369300	28	5	952800	285	11	1436500	639	18
4307800	1343	9	369400	28	5	952802	285	21	1436600	640	1
4307810	1343	22	369500	28	5	952804	285	21	1436700	640	2
4307900	1343	10	369600	28	5	952900	285	12	1436800	640	3
4308000	1343	11	369700	28	5	953200	285	15	1437000	640	5
4308100	1343	12	369800	28	5	953300	285	16	1437100	640	6
4308200	1343	13	369900	28	5	953400	285	17	1437200	640	7
4308300	1343	14	370000	28	5	953500	285	18	1437300	640	8
4308400	1343	15	370012	1501	1	953600	285	19	1437400	640	9
4308500	1343	20	370013	1501	1	953690	285	20	1437500	640	10
4308600	1343	16	370014	1501	1	953700	286	1	1437600	640	11
4308700	1343	17	370015	1501	2	953800	286	2	1437700	640	12
4308705	1343	17	370017	1501	15	953900	286	3	1437800	640	13
4308800	1343	18	370018	1501	3	954000	286	4	1437900	640	14
4308900	1343	19	370021	1501	4	954100	286	5	1438100	640	16
4309200	1345	1	370024	1501	5	954200	286	6	1438200	640	17
4309300	1345	2	370026	1501	5	954300	286	7	1438250	640	18
4309400	1345	3	370027	1501	6	954400	286	8	1438300	640	19
4309500	1345	4	370030	1501	7	954500	286	9	1438500	641	1
4309600	1345	5	370033	1501	8	954600	286	10	1438600	641	2
4309700	1345	6	370034	1501	8	954700	286	11	1438700	641	3
4309800	1345	7	370036	1501	9	954800	286	12	1438800	641	4
4309900	1345	8	370039	1501	10	954900	286	13	1438900	641	5
4310000	1345	9	370040	1501	10	955000	286	14	1439000	641	6
4310100	1345	10	370043	1501	11	955100	286	15	1439100	641	7
4310200	1345	10	370046	1501	12	955105	286	15	1439200	641	8
4310300	1345	11	370049	1501	13	955200	286	16	1439210	641	8
4310400	1345	12	370050	1501	13	955300	286	17	1439300	641	9
4310500	1345	13	370052	1501	14	955400	286	18	1439400	641	10
4310600	1345	14	370053	1501	14	955500	287	1	1439500	641	11
4310700	1345	15	370054	1501	14	955600	287	2	1439600	641	12
4310800	1346	1	370055	1502	1	955700	287	3	1439700	641	13
4310900	1346	2	370057	1502	1	955800	287	4	1439800	641	14
4311100	1346	4	370058	1502	2	955900	287	5	1439900	641	15
4311200	1346	5	370061	1502	3	956000	287	6	1439901	641	15
4311300	1346	6	370064	1502	4	956100	287	7	1440000	641	16
4311325	1346	6	370067	1502	5	956300	287	9	1440100	641	17
4311350	1346	6	370070	1502	6	956400	287	10	1440200	641	18
4311500	1347	2	370073	1502	7	956410	287	10	1440300	642	1
4311510	1347	2	370076	1502	8	956415	287	10	1440400	642	2
4311700	1347	4	370079	1502	9	956600	287	12	1440500	642	3
4311800	1347	5	370081	1502	10	956700	287	13	1440600	642	4
4311900	1347	6	370084	1502	12	956800	287	14	1440700	642	5
4312000	1347	7	370085	1502	12	956900	287	15	1440710	642	5
4312100	1347	8	370087	1502	12	956950	288	1	1440800	642	6
4312200	1347	9	370090	1502	13	956960	287	16	1440900	642	7

4312300	1347	10	370092	1502	13	956990	288	2	1441000	642	8
4312302	1347	10	370093	1502	14	957000	288	3	1441100	642	9
4312400	1347	11	370099	1502	16	957100	288	4	1441200	642	10
4312500	1347	12	370100	28	5	957102	288	4	1441300	642	11
4312600	1347	13	370150	28	5	957200	288	5	1441400	642	12
4312700	1347	14	370200	28	5	957300	288	6	1441500	642	13
4312800	1347	15	370300	28	5	957400	288	7	1441600	642	14
4312900	1347	16	370400	28	5	957500	288	8	1441700	642	15
4313000	1347	17	370500	28	5	957520	288	8	1441800	642	16
4313020	1347	17	370600	28	5	957600	288	9	1441900	642	17
4313040	1347	17	370700	28	5	957700	288	10	1442000	642	18
4313060	1347	17	370772	26	17	957702	288	10	1442200	643	2
4313080	1347	17	370800	28	5	957704	288	10	1442300	643	3
4313090	1347	17	370900	28	5	957706	288	10	1442400	643	4
4313300	1348	1	371000	28	5	957900	288	18	1442500	643	5
4313400	1348	2	371100	28	5	958000	288	12	1442600	643	6
4313500	1348	3	371200	28	5	958150	288	14	1442700	643	7
4313600	1348	4	371230	28	5	958160	288	15	1442800	643	8
4313700	1348	5	371300	28	5	958162	288	16	1442900	643	9
4313800	1348	6	371400	28	5	958164	288	17	1443000	643	10
4313900	1348	7	371500	28	5	958300	289	2	1443100	643	11
4314000	1348	8	371600	28	5	958500	289	3	1443200	643	12
4314100	1348	9	371700	28	5	958600	289	4	1443300	643	13
4314200	1348	10	371800	28	5	958602	289	4	1443400	643	14
4314300	1348	11	371900	28	5	958700	289	5	1443410	643	14
4314400	1348	12	372000	28	5	958800	289	6	1443450	643	15
4314500	1348	13	372100	28	5	958900	289	7	1443500	643	16
4314600	1348	14	372200	28	5	958902	289	6	1443700	644	1
4314700	1348	15	372300	28	5	959000	290	26	1443800	644	2
4314701	1348	15	372400	28	5	959100	290	2	1443900	644	3
4314750	1348	16	372500	28	5	959150	290	27	1444000	644	4
4314800	1349	1	372600	28	5	959200	290	3	1444100	644	5
4314900	1349	2	372700	28	5	959300	290	4	1444200	644	6
4315000	1349	3	372800	28	5	959400	290	5	1444300	644	7
4315100	1349	4	372900	28	5	959500	290	6	1444400	644	8
4315200	1349	5	373000	28	5	959600	290	7	1444500	644	9
4315300	1349	6	373100	28	5	959700	290	8	1444600	644	10
4315400	1349	7	373200	28	5	959800	290	9	1444700	644	11
4315500	1349	8	373300	28	5	959950	290	10	1444800	644	12
4315600	1349	9	373400	28	5	960000	290	11	1444900	645	1
4315700	1349	10	373500	28	5	960100	290	12	1445000	645	2
4315701	1349	10	373600	28	5	960200	290	13	1445100	645	3
4315800	1349	11	373700	28	5	960300	290	24	1445200	645	4
4315900	1349	12	373800	28	5	960350	290	14	1445300	645	5
4316000	1349	13	373850	28	5	960400	290	15	1445400	645	6
4316100	1349	14	373900	28	5	960500	290	16	1445500	645	7
4316200	1349	15	374000	28	5	960600	290	17	1445600	645	8
4316300	1349	16	374100	28	5	960700	290	18	1445700	645	9
4316400	1349	17	374200	28	5	960750	290	18	1445800	645	10
4316500	1349	18	374300	28	5	960800	290	19	1445900	645	11
4316600	1349	19	374400	943	5	960850	290	19	1446100	645	13
4316700	1349	20	374700	28	6	960900	290	20	1446200	645	14
4316800	1349	21	374750	28	6	961000	290	21	1446300	645	15
4316900	1349	22	374802	943	6	961002	290	21	1446500	645	17
4317000	1349	23	375000	28	16	961100	290	22	1446600	645	18
4317100	1349	24	375100	28	7	961101	290	25	1446650	646	1
4317200	1349	25	375300	28	8	961150	290	23	1446700	646	2
4317300	1349	26	375400	943	8	961200	291	1	1446800	646	3
4317400	1349	27	375600	28	9	961300	291	2	1446900	646	4
4317500	1349	28	375650	1512	19	961400	291	3	1447100	646	6
4317600	1349	29	375700	943	9	961500	291	4	1447200	646	7
4317700	1349	30	375900	28	10	961620	291	5	1447300	646	8
4317800	1349	31	376000	943	10	961630	291	5	1447400	646	9
4317900	1349	32	376200	28	11	961700	291	6	1447500	646	10
4318400	1350	5	376202	28	11	961800	291	7	1447600	646	11
4318500	1350	6	376204	28	11	961900	291	8	1447700	646	12
4318600	1350	6	376206	28	11	962000	291	10	1447800	646	13
4318620	1350	6	376210	28	11	962150	291	11	1447900	646	14
4318630	1350	6	376214	28	11	962200	291	12	1448100	646	16
4318640	1350	6	376216	28	11	962300	291	13	1448200	646	17
4318650	1350	6	376218	28	11	962400	291	14	1448300	646	18
4318660	1350	6	376220	28	11	962450	291	14	1448400	646	19
4318700	1350	8	376222	28	11	962500	291	15	1448500	646	20
4318800	1350	9	376224	28	11	962600	291	16	1448600	647	1
4318900	1350	10	376226	28	11	962700	291	17	1448700	647	2
4319000	1350	11	376228	28	11	962702	291	17	1448800	647	3
4319100	1350	12	376230	28	11	962800	291	18	1448900	647	4
4319102	1350	12	376232	28	11	962900	291	18	1449000	647	5
4319200	1350	13	376234	28	11	963050	291	19	1449100	647	6
4319300	1350	14	376236	28	11	963100	291	20	1449200	648	1
4319400	1350	15	376300	943	11	963200	291	21	1449300	648	2
4319500	1350	16	376500	28	12	963260	291	21	1449400	648	3
4319600	1350	17	376550	28	12	963300	291	22	1449500	648	4
4319700	1350	18	376600	28	12	963400	291	23	1449600	648	5
4319900	1350	20	376800	28	12	963600	291	25	1449700	648	6
4320000	1350	21	376900	28	12	963690	291	26	1449800	648	7
4320100	1350	22	376950	28	12	963700	292	1	1449900	648	8
4320200	1350	23	377000	943	12	963730	292	1	1450000	648	9
4320300	1350	24	377200	943	13	963750	292	1	1450100	648	10
4320400	1350	25	377400	28	14	963780	292	1	1450200	648	11
4320500	1350	26	377450	943	14	963800	292	2	1450300	648	12

4320600	1350	27	377620	28	15	963900	292	3	1450500	648	14
4320700	1350	28	377640	28	15	964000	292	3	1450600	648	15
4320800	1350	29	377680	28	15	964020	292	3	1450700	648	16
4320942	1350	33	377690	28	15	964100	292	3	1450800	648	17
4320984	1350	34	377700	943	15	964300	292	4	1450900	648	18
4321026	1350	35	377900	943	16	964400	292	5	1451000	648	19
4321068	1350	36	377950	943	16	964440	292	5	1451200	648	20
4321110	1350	37	377997	28	15	964460	292	5	1451500	651	1
4321152	1350	38	378100	943	17	964480	292	5	1451600	651	2
4321300	1351	2	378300	943	18	964500	292	6	1451700	651	3
4321400	1351	3	378500	943	19	964600	292	7	1451800	651	4
4321500	1351	4	378520	943	31	964700	292	8	1452000	651	6
4321600	1351	5	378700	943	20	964800	292	9	1452100	651	7
4321700	1351	6	378720	943	20	964900	292	10	1452200	651	8
4321800	1351	7	378900	943	21	965100	292	11	1452300	651	9
4321900	1351	8	379200	943	22	965200	292	12	1452400	651	10
4322000	1351	9	379600	943	23	965250	292	12	1452500	651	11
4322100	1351	10	379700	943	24	965300	292	13	1452600	651	12
4322200	1351	11	379800	943	25	965400	292	14	1452700	651	13
4322300	1351	12	379900	943	26	965500	292	15	1452800	651	14
4322400	1351	13	380000	943	27	965600	292	16	1453000	651	15
4322450	1351	26	380100	943	28	965610	292	16	1453050	651	15
4322455	1351	27	380200	943	29	965800	292	17	1453100	651	16
4322460	1351	28	380300	943	30	965900	292	18	1453200	651	17
4322465	1351	29	380305	943	30	966000	293	1	1453300	651	18
4322470	1351	30	380306	943	30	966100	293	2	1453400	651	19
4322472	1351	30	380308	943	30	966200	293	3	1453500	651	20
4322500	1351	14	380500	29	1	966300	293	4	1453600	651	21
4322600	1351	15	380700	29	1	966400	293	5	1453610	651	23
4322700	1351	16	380900	29	1	966600	293	7	1453615	651	23
4322705	1351	17	381000	29	1	966604	293	7	1453620	651	24
4322710	1351	18	381200	944	1	966700	293	8	1453630	651	25
4322715	1351	19	381220	944	31	966800	293	9	1453640	651	26
4322720	1351	20	381400	29	2	966900	293	10	1453650	651	27
4322725	1351	21	381500	29	2	967000	293	10	1453700	652	1
4322730	1351	22	381600	29	2	967100	293	11	1453750	652	2
4322735	1351	23	381700	29	2	967105	293	12	1453800	652	3
4322740	1351	24	381800	29	2	967110	293	13	1453900	652	4
4322745	1351	25	381810	29	2	967112	293	13	1454000	652	5
4322800	1352	1	381820	29	2	967115	293	14	1454100	652	6
4322900	1352	2	381830	29	2	967117	293	14	1454200	652	7
4323100	1352	4	381900	944	2	967120	293	15	1454250	652	9
4323200	1352	5	382100	29	3	967200	294	1	1454260	652	10
4323300	1352	6	382200	944	3	967300	294	1	1454270	652	11
4323400	1352	7	382202	944	3	967450	294	2	1454280	652	12
4323500	1352	8	382900	944	5	967500	294	3	1454281	652	12
4323600	1352	9	383102	29	6	967600	294	4	1454290	652	13
4323700	1352	10	383104	29	6	967602	294	4	1454292	652	14
4323800	1679	2	383106	29	6	967750	294	5	1454294	652	15
4323900	1679	3	383108	29	6	967800	294	6	1454296	652	16
4324020	1679	5	383109	29	6	967802	294	6	1454298	652	17
4324100	1352	14	383110	29	6	967900	294	7	1454300	652	8
4324200	1352	15	383112	29	6	967910	294	27	1454400	653	1
4324300	1352	16	383114	29	6	968000	294	8	1454600	653	3
4324400	1352	17	383116	29	6	968100	294	9	1454700	653	4
4324500	1352	18	383118	29	6	968102	294	9	1454800	653	5
4324600	1352	19	383120	29	6	968200	294	10	1454900	653	6
4324700	1352	20	383124	29	6	968300	294	11	1455000	653	7
4324800	1352	21	383126	29	6	968400	294	12	1455100	653	8
4324900	1352	22	383128	29	6	968500	294	13	1455200	653	9
4325000	1352	23	383130	29	6	968700	294	14	1455300	653	10
4325100	1352	24	383132	29	6	968800	294	15	1455400	653	11
4325200	1352	25	383134	29	6	968900	294	16	1455500	653	12
4325300	1353	1	383136	29	6	969000	294	17	1455600	653	13
4325400	1353	2	383138	29	6	969050	294	17	1455700	653	14
4325500	1353	3	383140	29	6	969100	294	18	1455800	653	15
4325600	1353	4	383142	29	6	969200	294	19	1455900	653	16
4325700	1353	5	383144	29	6	969202	294	19	1456000	653	17
4325800	1353	6	383146	29	6	969300	294	20	1456100	653	18
4325900	1353	7	383150	29	6	969400	294	21	1456200	654	1
4326000	1353	8	383152	29	6	969500	294	22	1456300	654	2
4326100	1353	9	383154	29	6	969700	294	24	1456400	654	3
4326200	1353	10	383156	29	6	969802	294	25	1456500	654	4
4326210	1353	10	383158	29	6	969900	294	26	1456600	654	5
4326300	1353	11	383160	29	6	970000	295	1	1456700	654	6
4326400	1353	12	383162	29	6	970100	295	2	1456800	654	7
4326500	1353	13	383164	29	6	970250	295	22	1456900	654	8
4326600	1353	14	383166	29	6	970300	295	3	1457000	654	9
4326700	1353	15	383168	29	6	970400	295	4	1457100	654	10
4326800	1353	16	383170	29	6	970500	295	5	1457200	654	11
4326900	1353	17	383172	29	6	970700	295	6	1457300	654	12
4327000	1353	18	383174	29	6	970750	295	7	1457310	654	12
4327100	1353	19	383176	29	6	970800	295	8	1457400	654	13
4327200	1353	20	383178	29	6	970900	295	9	1457500	654	14
4327300	1353	21	383180	29	6	970901	295	9	1457600	654	15
4327400	1353	22	383182	29	6	970902	295	9	1457700	654	16
4327500	1353	23	383184	29	6	971000	295	10	1457800	654	17
4327600	1353	24	383186	29	6	971100	295	10	1457900	654	18
4327700	1353	25	383188	29	6	971200	295	11	1458000	654	19
4327790	1354	1	383200	944	6	971300	295	12	1458100	654	20
4327800	1353	26	383405	29	7	971400	295	13	1458300	655	2

4327805	1353	26	383410	29	7	971500	295	14	1458400	655	3
4327900	1354	2	383415	29	7	971600	295	15	1458500	655	4
4328000	1354	3	383420	29	7	971602	295	15	1458700	655	6
4328100	1354	4	383425	29	7	971700	295	16	1458800	655	7
4328200	1354	5	383430	29	7	971800	295	17	1458900	655	8
4328300	1354	6	383435	29	7	971900	295	18	1459000	655	9
4328400	1354	7	383440	29	7	972000	295	19	1459100	655	10
4328500	1354	8	383445	29	7	972100	295	20	1459110	655	10
4328600	1354	9	383450	29	7	972200	295	21	1459200	655	17
4328700	1354	10	383455	29	7	972249	296	1	1459400	655	13
4328800	1354	11	383460	29	7	972250	296	1	1459500	655	14
4328900	1354	12	383465	29	7	972300	296	2	1459600	655	15
4329000	1354	13	383470	29	7	972310	296	3	1459700	655	16
4329100	1354	14	383475	29	7	972320	296	4	1459800	656	1
4329102	1354	14	383480	29	7	972340	296	5	1459900	656	2
4329104	1354	14	383485	29	7	972342	296	5	1460000	656	5
4329200	1354	15	383490	29	7	972360	296	6	1460100	656	6
4329300	1354	16	383495	29	7	972380	296	7	1460150	656	15
4329400	1355	1	383500	944	7	972400	296	8	1460200	656	7
4329425	1355	1	383503	29	7	972500	296	9	1460300	656	8
4329450	1355	1	383505	29	7	972600	296	10	1460400	656	9
4329500	1355	2	383510	29	7	972700	296	11	1460500	656	10
4329600	1355	3	383515	29	7	972750	296	12	1460600	656	11
4329700	1355	4	383520	29	7	972800	296	13	1460700	656	12
4329800	1355	5	383525	29	7	972850	296	14	1460800	656	13
4329900	1355	6	383530	29	7	972900	296	15	1460900	656	14
4330000	1355	7	383535	29	7	972950	296	16	1461000	657	1
4330100	1355	8	383540	29	7	973000	296	17	1461100	657	2
4330200	1355	9	383545	29	7	973155	297	2	1461200	657	3
4330225	1355	9	383550	29	7	973157	297	2	1461300	657	4
4330250	1355	9	383555	29	7	973160	297	3	1461400	657	5
4330255	1355	9	383560	29	7	973164	297	3	1461403	657	6
4330260	1355	9	383702	29	8	973166	297	3	1461406	657	7
4330300	1356	1	383710	29	8	973168	297	3	1461407	657	7
4330400	1356	2	383720	29	8	973169	297	3	1461409	657	8
4330500	1356	3	383730	29	8	973172	297	3	1461412	657	9
4330600	1356	4	383740	29	8	973174	297	3	1461415	657	10
4330700	1356	5	383760	29	8	973175	297	6	1461418	657	11
4330900	1356	7	383770	29	8	973176	297	3	1461421	657	12
4331000	1356	8	383780	29	8	973178	297	3	1461424	657	13
4331110	1357	1	383790	29	8	973180	297	7	1461427	657	14
4331120	1357	2	383800	944	8	973185	297	8	1461430	657	15
4331130	1357	3	383805	29	8	973190	297	9	1461433	657	16
4331140	1357	4	383810	29	8	973191	297	9	1461436	657	17
4331150	1357	5	383820	29	8	973195	297	10	1461439	657	18
4331160	1357	6	383830	29	8	973200	297	11	1461442	657	19
4331170	1357	7	383840	29	8	973350	298	1	1461445	657	20
4331180	1357	8	383850	29	8	973400	298	2	1461448	657	21
4331190	1357	9	383860	29	8	973500	298	3	1461449	657	21
4331200	1357	10	383870	29	8	973600	298	4	1461451	657	22
4331210	1357	11	383880	29	8	973700	298	5	1461452	657	30
4331220	1357	12	383890	29	8	973800	298	6	1461455	657	23
4331230	1357	13	383900	29	8	973900	298	7	1461457	657	24
4331240	1357	14	383910	29	8	974000	298	8	1461459	657	24
4331250	1357	15	383920	29	8	974100	298	9	1461460	657	25
4331260	1357	16	383930	29	8	974300	298	11	1461461	657	24
4331270	1357	17	383940	29	8	974500	298	12	1461463	657	26
4331280	1357	18	383950	29	8	974600	298	13	1461465	657	26
4331290	1357	19	383960	29	8	974800	298	14	1461466	657	27
4331300	1357	20	383970	29	8	975000	298	15	1461467	657	24
4331310	1357	21	383980	29	8	975100	298	16	1461469	657	28
4331320	1357	22	383990	29	8	975200	298	17	1461471	657	24
4331330	1357	23	384000	29	8	975300	298	18	1461472	657	29
4331340	1357	24	384010	29	8	975400	298	19	1461473	657	24
4331350	1357	25	384020	29	8	975500	298	20	1461475	657	30
4331360	1357	26	384100	29	9	975600	298	21	1461478	657	31
4331370	1357	27	384105	29	9	975700	298	22	1461481	657	32
4331380	1357	28	384110	29	9	975800	298	23	1461484	657	33
4331390	1357	29	384115	29	9	975900	298	24	1461487	657	34
4331400	1357	30	384120	29	9	976000	298	25	1461490	657	35
4331410	1357	31	384148	29	6	976100	298	26	1461493	657	36
4331420	1357	32	384200	944	9	976200	299	1	1461496	657	37
4331430	1357	33	384300	29	10	976300	299	2	1461500	658	1
4331440	1357	34	384400	944	10	976400	299	3	1461600	658	2
4331450	1357	35	384500	944	6	976500	299	4	1461700	658	3
4331460	1357	36	384600	944	11	976600	299	5	1461800	658	4
4331470	1358	1	384700	29	12	976700	299	6	1461900	658	5
4331480	1358	2	384704	29	12	976725	299	6	1462000	658	6
4331490	1358	3	384706	29	12	976750	299	6	1462200	658	10
4331500	1358	4	384708	29	12	976800	299	7	1462300	658	12
4331510	1358	5	384710	29	12	976850	299	8	1462400	658	13
4331520	1358	6	384712	29	12	976900	299	9	1462500	658	14
4331530	1358	7	384714	29	12	977700	300	38	1462600	658	15
4331540	1358	8	384716	29	12	977800	300	39	1462620	658	16
4331550	1358	9	384718	29	12	977900	300	40	1462625	658	17
4331560	1358	10	384720	29	12	978000	300	41	1462700	659	1
4331570	1358	11	384722	29	12	978004	300	41	1462800	659	2
4331580	1358	12	384724	29	12	978100	300	5	1462900	659	3
4331590	1358	13	384726	29	12	978400	300	1	1463000	659	4
4331600	1358	14	384728	29	12	978420	300	42	1463100	659	5
4331610	1358	15	384730	29	12	978440	300	43	1463200	659	6

4331620	1358	16	384732	29	12	978500	300	8	1463300	659	7
4331630	1358	17	384734	29	12	978502	300	8	1463400	659	8
4331640	1358	18	384736	29	12	978504	300	8	1463500	659	9
4331650	1358	19	384738	29	12	978600	300	9	1463700	659	11
4349800	1359	4	384740	29	12	978700	300	10	1463800	659	12
4349900	1359	5	384742	29	12	978800	300	11	1463900	660	1
4349905	1359	5	384744	29	12	978900	300	12	1464000	660	1
4350000	1360	2	384746	29	12	979000	300	13	1464100	660	2
4350090	1359	6	384748	29	12	979050	300	13	1464200	660	3
4350100	1360	3	384750	29	12	979100	300	14	1464300	660	4
4350400	1359	10	384752	29	12	979300	300	15	1464400	660	5
4350401	1359	10	384754	29	12	979500	300	17	1464500	660	13
4350500	1359	11	384756	29	12	979600	300	18	1464600	660	12
4350600	1359	12	384758	29	12	979700	300	19	1464800	660	7
4350700	1359	13	384760	29	12	979701	300	20	1465000	660	8
4354870	1359	1	384765	29	12	979702	300	21	1465080	660	9
4354880	1359	2	384800	944	12	979703	300	22	1465086	660	10
4354900	1359	3	384905	29	13	979704	300	23	1465090	660	11
4355050	1361	1	384910	29	13	979705	300	23	1465100	661	1
4355100	1361	2	384915	29	13	979706	300	24	1465200	661	10
4355200	1361	3	384920	29	13	979707	300	23	1465202	661	2
4355300	1361	4	384930	29	13	979708	300	25	1465300	661	3
4355360	1364	11	384935	29	13	979709	300	31	1465400	661	4
4355364	1364	12	384940	29	13	979710	300	26	1465450	661	5
4355372	1364	14	384945	29	13	979711	300	27	1465470	661	6
4355376	1364	15	384950	29	13	979712	300	28	1465490	661	7
4355384	1364	17	384955	29	13	979715	300	31	1465493	661	8
4355388	1364	18	384960	29	13	979717	300	32	1465494	661	9
4355392	1364	19	384965	29	13	979718	300	33	1465500	662	1
4355400	1365	1	384967	29	13	979800	300	34	1465600	662	2
4355410	1361	5	384970	29	13	979900	300	35	1465700	662	3
4355420	1361	6	384972	29	13	979950	300	36	1465800	662	4
4355440	1361	8	384980	29	13	979980	300	37	1465830	662	5
4355450	1361	9	384983	29	13	980000	301	1	1465860	662	6
4355460	1361	10	384987	29	13	980100	301	2	1465890	662	7
4355462	1361	10	385000	944	13	980200	301	3	1465895	662	8
4355470	1361	11	385100	29	14	980300	301	4	1465896	662	8
4355480	1361	12	385200	944	14	980400	301	5	1465900	663	1
4355483	1361	13	385300	29	15	980500	301	6	1466000	663	2
4355484	1361	14	385700	29	16	980600	301	7	1466100	663	3
4355486	1361	15	385705	29	16	980700	302	1	1466200	663	4
4355488	1361	16	385715	29	16	980830	302	6	1466300	663	5
4355490	1361	17	385720	29	16	981000	302	4	1466400	663	6
4355492	1361	18	385725	29	16	981200	303	1	1466500	663	7
4355494	1361	19	385730	29	16	981600	303	5	1466600	663	8
4355495	1361	19	385735	29	16	981800	303	7	1466700	663	9
4355496	1361	20	385740	29	16	983200	303	22	1466800	663	10
4355497	1361	20	385745	29	16	983300	303	23	1466900	663	11
4355498	1361	20	385800	944	16	983400	303	24	1467000	663	12
4355500	1365	2	386000	29	17	983500	303	25	1467100	663	13
4355600	1365	3	386100	944	17	983530	303	25	1467200	663	14
4355700	1365	4	386300	944	18	983790	303	27	1467205	663	15
4355800	1365	5	386700	944	20	983800	304	1	1467300	664	1
4355900	1365	06A	386900	944	21	983900	304	2	1467400	664	2
4355950	1365	6	386950	944	21	984050	304	3	1467500	664	3
4356000	1365	7	387100	944	22	984100	304	4	1467600	664	4
4356100	1365	8	387300	944	23	984300	304	5	1467700	664	5
4356200	1365	9	387400	944	24	984302	304	5	1467800	664	6
4356300	1365	10	387405	944	24	984304	304	5	1467900	664	7
4356500	1365	12	387500	944	25	984306	304	5	1468000	664	8
4356504	1365	13	387600	944	26	984308	304	5	1468100	664	9
4356508	1365	14	387700	944	27	984700	304	9	1468200	664	10
4356512	1365	15	387900	944	29	984900	304	10	1468250	664	11
4356515	1365	16	388100	944	30	985000	304	11	1468300	664	12
4356518	1365	18	388900	945	1	985100	304	12	1468400	664	13
4356520	1365	18	389100	945	2	985200	304	13	1468500	664	14
4356521	1365	17	389300	945	3	985300	304	14	1468600	665	1
4356524	1365	19	389500	945	4	985350	304	14	1468650	665	14
4356527	1365	20	389800	945	5	985500	306	1	1468655	665	15
4356533	1365	22	390000	945	6	985600	306	2	1468700	665	2
4356600	1366	1	390002	945	6	985602	306	2	1468750	665	3
4356602	1366	9	390200	945	7	985604	306	2	1468800	665	4
4356604	1366	10	390250	945	7	985700	306	3	1468900	665	5
4356700	1366	6	390500	945	8	985702	306	3	1469000	665	6
4356800	1366	2	390700	945	9	985704	306	3	1469100	665	7
4356900	1366	3	390900	945	10	985800	306	4	1469200	665	8
4357000	1366	4	391100	945	11	986200	306	6	1469300	665	9
4357100	1366	5	391300	945	12	986202	306	6	1469400	665	10
4357180	1367	3	391400	945	13	986230	306	7	1469500	665	11
4357186	1367	4	391500	945	14	986260	306	22	1469600	665	12
4357188	1367	5	391502	945	14	986300	306	8	1469602	665	16
4357190	1367	6	391600	945	32	986400	306	9	1469700	665	13
4357192	1367	7	391650	945	15	986500	306	10	1469800	666	1
4357193	1367	6	391700	945	16	986700	306	12	1469900	666	2
4357194	1367	8	391800	945	17	986701	306	12	1470000	666	3
4357195	1367	6	391900	945	18	986702	306	12	1470100	666	4
4357196	1367	9	392000	945	19	986800	306	13	1470200	666	5
4357200	1366	7	392050	945	19	986900	306	14	1470300	666	6
4357210	1367	11	392100	945	20	987000	306	15	1470400	666	7
4357220	1367	12	392120	945	20	987150	306	16	1470500	666	8
4357225	1367	13	392200	945	21	987200	306	17	1470600	666	9

4357230	1367	14	392300	945	22	987201	306	17	1470800	666	11
4357235	1367	15	392400	945	23	987300	306	18	1470900	666	12
4357240	1367	16	392450	945	24	987400	306	19	1471000	666	13
4357245	1367	17	392500	945	25	987500	306	20	1471100	666	14
4357246	1367	19	392600	945	26	987600	306	21	1471120	666	15
4357248	1367	20	392700	945	27	987800	307	1	1471130	666	16
4357300	1366	8	392720	945	27	987900	307	2	1471200	667	1
4357800	1368	2	392800	945	28	988000	307	3	1471300	667	2
4357900	1368	3	393000	945	29	988100	307	4	1471400	667	3
4357920	1368	4	393100	945	30	988200	307	5	1471500	667	4
4357940	1368	5	393125	945	31	988300	307	6	1471600	667	5
4357945	1368	6	393300	31	1	988400	307	7	1471700	667	6
4357947	1368	6	393400	31	1	988500	307	8	1471800	667	7
4357950	1368	7	393410	31	1	988600	307	9	1471900	667	8
4357952	1368	7	393420	31	1	988700	307	10	1472000	667	9
4357955	1368	8	393500	31	1	988800	307	11	1472100	667	10
4357958	1368	8	393600	946	1	988850	307	12	1472200	667	11
4357960	1368	9	393800	31	2	988900	308	1	1472300	667	12
4357965	1368	10	393850	31	2	989000	308	2	1472400	667	13
4357970	1368	11	393900	31	2	989100	308	3	1472500	667	14
4357975	1368	12	394100	946	2	989200	308	4	1472600	667	15
4357983	1368	14	394800	31	3	989300	308	5	1472700	667	16
4357987	1368	15	395000	946	3	989400	308	6	1472800	668	1
4357995	1368	17	395100	946	4	989500	308	7	1472850	667	17
4357996	1368	17	395155	31	4	989600	308	18	1472900	668	2
4357999	1368	18	395200	31	5	989620	308	18	1473000	668	3
4358000	1369	1	395600	946	5	989650	308	8	1473100	668	4
4358003	1368	19	395750	31	6	989700	308	19	1473200	668	5
4358007	1368	20	395800	946	6	989750	308	9	1473300	668	6
4358008	1368	18	395950	31	7	989800	308	10	1473400	668	7
4358010	1369	2	396000	946	7	989850	308	10	1473500	668	8
4358020	1369	3	396100	31	8	990000	308	12	1473600	668	9
4358030	1369	4	396200	946	8	990100	308	13	1473650	668	9
4358040	1369	5	396250	946	8	990200	308	14	1473700	668	10
4358041	1369	5	396300	31	9	990300	308	15	1473800	668	11
4358100	1370	1	396500	946	9	990400	308	16	1473801	668	11
4358200	1370	2	396600	31	25	990501	308	17	1473900	668	12
4358300	1370	3	396650	31	25	990600	309	1	1474000	668	13
4358400	1370	4	396670	31	10	990700	309	2	1474100	668	14
4370000	1371	1	396671	31	10	990702	309	2	1474200	668	15
4370100	1371	2	396672	31	10	990800	309	3	1474300	668	16
4370110	1371	3	396674	31	10	990900	309	4	1474400	668	17
4395350	1335	1	396676	31	10	991000	309	5	1474500	668	18
4395355	1335	1	396678	31	10	991100	309	6	1474600	669	1
4500000	1373	1	396680	31	10	991105	309	6	1474700	669	2
4500100	1373	3	396682	31	10	991200	309	7	1474800	669	3
4500200	1373	2	396684	31	10	991300	309	8	1474900	669	4
4500300	1373	4	396700	946	10	991350	309	8	1475200	670	1
4500400	1373	5	396900	31	11	991400	309	9	1475300	670	2
4500500	1373	6	397000	946	11	991500	309	10	1475500	670	4
4500600	1373	7	397150	31	12	991600	309	11	1475600	670	5
4500700	1373	8	397300	946	12	991610	309	11	1475700	670	6
4500800	1373	9	397350	31	13	991700	309	12	1475800	670	7
4500900	1373	10	397400	946	13	991800	309	13	1475900	670	8
4501000	1373	11	397540	31	14	991900	309	14	1476100	670	10
4501100	1373	12	397550	31	22	992000	310	1	1476200	670	11
4501200	1373	13	397600	946	14	992100	310	2	1476250	670	12
4501300	1373	14	397602	946	14	992200	310	3	1476300	670	13
4501301	1373	14	397700	31	15	992210	310	3	1476400	670	14
4501302	1373	14	397850	946	15	992400	310	4	1476410	671	1
4501303	1373	14	397900	31	16	992450	310	4	1476412	1655	1
4501400	1374	1	397950	31	17	992470	310	4	1476421	1655	2
4501500	1374	2	397970	31	17	992500	310	5	1476424	1655	3
4501600	1374	3	397980	31	17	992501	310	5	1476428	697	17
4501700	1374	4	397990	31	17	992600	310	6	1476430	697	17
4501800	1374	5	398000	946	16	992649	310	6	1476432	1655	4
4501900	1374	6	398010	31	17	992650	310	6	1476434	1656	1
4502000	1374	7	398020	31	17	992850	310	7	1476436	1656	2
4502100	1374	8	398030	31	17	992900	310	8	1476438	697	17
4502200	1374	9	398050	31	17	993000	310	9	1476440	1655	5
4502300	1374	10	398060	31	17	993100	310	10	1476442	1656	3
4502500	1374	12	398070	31	17	993200	310	11	1476444	1656	5
4502700	1374	14	398080	31	17	993300	310	12	1476446	1656	6
4502800	1375	1	398090	31	17	993320	310	12	1476448	1656	7
4502802	1375	2	398110	31	17	993500	310	14	1476449	1656	7
4502806	1375	4	398130	31	17	993600	310	15	1476450	1655	6
4502807	1375	5	398150	31	17	993700	310	16	1476452	1656	8
4502908	1377	1	398200	946	17	993800	310	17	1476454	1656	9
4502910	1377	2	398210	946	17	993900	310	18	1476464	672	1
4502920	1377	3	398300	31	18	994000	310	19	1476466	672	2
4502930	1377	4	398310	31	18	994050	310	20	1476468	672	3
4502940	1377	5	398400	946	18	994200	311	2	1476470	672	4
4502950	1377	6	398402	946	18	994301	311	3	1476472	672	5
4502960	1377	7	398600	946	19	994302	311	3	1476474	672	6
4502980	1377	9	398800	31	20	994303	311	3	1476476	672	7
4502990	1377	10	398802	31	20	994400	311	4	1476478	672	8
4503000	1377	11	398900	946	20	994650	311	6	1476480	672	9
4503010	1377	12	399100	31	21	994680	311	6	1476482	672	10
4503020	1378	1	399101	31	21	994800	311	7	1476484	672	11
4503030	1378	2	399102	31	21	994900	311	8	1476486	672	12
4503040	1378	3	399103	31	21	994950	311	8	1476488	672	13

4503050	1378	4	399200	946	21	995000	311	9	1476490	672	14
4503060	1378	5	399500	946	22	995100	312	1	1476492	672	15
4503070	1378	6	399600	31	23	995101	312	1	1476494	672	16
4503080	1378	7	399700	946	23	995102	312	1	1476496	672	17
4503090	1378	8	399750	31	24	995200	313	1	1476498	672	18
4503100	1378	9	399900	946	24	995300	313	2	1476500	673	1
4503110	1378	10	400100	946	26	995320	313	3	1476515	673	9
4503120	1378	11	400200	946	27	995500	313	4	1476520	673	9
4503130	1378	12	400300	946	28	995600	313	5	1476600	673	2
4503150	1379	2	400350	946	29	995700	313	6	1476700	673	3
4503160	1379	3	400388	1182	19	995850	313	8	1476800	673	4
4503170	1410	1	400400	946	30	995900	313	9	1476820	673	4
4503180	1410	2	400800	947	1	996000	313	10	1477000	673	5
4503190	1410	3	401200	947	2	996200	314	1	1477050	673	6
4503200	1410	4	401202	947	2	996300	314	2	1477100	673	7
4503210	1410	5	401400	947	3	996350	314	2	1477120	673	7
4504000	1382	1	401900	947	4	996500	314	3	1477200	673	8
4504020	1382	3	402750	947	5	996600	314	4	1477300	674	1
4504030	1382	4	402900	947	6	996700	314	5	1477450	674	2
4504040	1382	5	403100	947	7	996705	314	5	1477500	674	3
4504050	1382	6	403300	947	8	996800	314	6	1477600	674	4
4504105	1382	2	403500	947	9	996802	314	6	1477700	674	5
4504110	1382	2	403700	947	10	996804	314	6	1477800	674	6
4504115	1382	2	403750	947	10	996900	314	7	1477900	674	7
4504120	1382	2	403900	947	11	996905	314	7	1477910	674	8
4504125	1382	2	403902	947	11	997000	314	8	1477920	674	9
4504130	1382	2	404120	1185	3	997100	314	9	1477950	675	1
4504135	1382	2	404200	947	12	997200	314	10	1477990	675	2
4504140	1382	2	404210	947	12	997300	314	11	1478000	675	3
4504141	1382	2	404400	947	13	997500	314	12	1478100	675	4
4504142	1382	2	404405	947	13	997600	314	13	1478200	675	5
4504143	1382	2	404600	947	14	997700	314	14	1478250	1656	10
4504144	1382	2	404650	947	14	997755	314	15	1478252	1656	10
4504145	1382	2	404900	947	15	997800	315	1	1478300	675	7
4504150	1382	2	404902	947	15	997900	315	2	1478500	676	1
4504152	1382	2	405100	947	16	998000	315	3	1478600	676	2
4504155	1382	2	405300	947	17	998100	315	4	1478700	676	3
4504160	1382	2	405500	947	18	998400	315	6	1478800	676	4
4504800	1383	2	405700	947	19	998500	315	7	1478900	676	5
4504802	1383	2	405900	947	20	998600	315	8	1479000	676	6
4504810	1383	3	406000	947	21	998800	315	10	1479100	676	7
4504812	1383	3	406100	947	22	998802	315	10	1479200	676	8
4504820	1383	8	406200	947	23	998804	315	10	1479300	676	9
4504830	1383	5	406300	947	24	998806	315	10	1479400	677	1
4504840	1383	6	406400	947	25	998808	315	10	1479500	677	2
4504860	1383	7	406500	947	26	998900	315	10	1479600	677	3
4504870	1383	9	406600	947	27	999000	315	12	1479700	677	4
4504880	1383	10	406700	947	28	999100	315	13	1479800	677	5
4504900	1383	1	406800	947	29	999300	315	14	1479900	677	6
4505000	1384	1	406900	947	30	999400	315	15	1480000	677	7
4505010	1384	2	407100	33	1	999500	315	16	1480200	677	9
4505015	1384	2	407200	948	1	999600	315	17	1480300	677	10
4505020	1384	3	407300	33	2	999602	315	17	1480400	677	11
4505022	1384	3	407400	948	2	999700	315	18	1480500	677	12
4505030	1384	4	407600	33	3	999702	315	18	1480501	677	12
4505032	1384	4	407700	948	3	999800	315	19	1480502	677	12
4505040	1384	5	407900	33	4	999802	315	19	1480601	677	13
4505050	1384	6	407950	33	26	999900	315	20	1480610	677	14
4505060	1384	7	408000	948	4	1000000	315	21	1480627	678	1
4505062	1384	7	408200	33	5	1000100	315	22	1480644	678	2
4505070	1384	8	408300	948	5	1000200	316	1	1480661	678	3
4505080	1384	9	408600	948	6	1000300	316	2	1480662	678	16
4505082	1384	9	408800	33	7	1000400	316	3	1480664	678	16
4505100	1384	11	408900	948	7	1000500	316	4	1480666	678	16
4505105	1384	11	409100	33	8	1000520	316	4	1480668	678	16
4505110	1384	12	409200	948	8	1000540	316	4	1480670	678	16
4505120	1384	13	409400	33	9	1000560	316	4	1480672	678	18
4505122	1384	13	409500	948	9	1000580	316	4	1480674	678	19
4505150	1385	1	409800	33	10	1000600	316	4	1480678	678	4
4505152	1385	1	409900	948	10	1000620	316	4	1480680	678	4
4505160	1385	2	410100	33	11	1000640	316	4	1480682	678	4
4505165	1385	2	410150	33	11	1000660	316	4	1480684	678	4
4505170	1385	3	410200	948	11	1000680	316	4	1480695	678	21
4505180	1385	4	410500	33	12	1000700	316	4	1480697	678	21
4505182	1385	4	410600	948	12	1000720	316	4	1480712	678	22
4505200	1385	6	410900	33	13	1000800	316	7	1480729	678	23
4505600	1386	1	411000	948	13	1000825	316	7	1480746	678	24
4505700	1386	2	411300	33	14	1000850	316	7	1480763	1655	7
4505800	1386	3	411400	948	14	1000900	316	8	1480765	678	20
4505900	1386	4	411800	948	15	1001000	316	9	1480780	678	10
4505902	1386	12	411805	948	15	1001002	316	9	1480797	678	11
4505904	1386	13	412000	33	16	1001100	316	10	1480814	678	12
4505905	1386	13	412100	948	16	1001102	316	10	1480867	678	16
4505906	1386	14	412120	948	31	1001104	316	10	1480869	678	17
4506000	1386	5	412300	33	17	1001106	316	10	1480882	679	1
4506100	1386	6	412400	948	17	1001200	316	11	1480899	679	2
4506210	1386	7	412402	948	17	1001300	316	12	1480916	679	3
4506280	1386	8	412700	33	18	1001400	316	13	1480931	680	1
4506300	1386	9	412730	33	18	1001500	316	14	1480932	680	1
4506400	1386	10	412800	948	18	1001550	316	14	1480933	680	1
4506500	1386	11	413000	33	19	1001555	316	15	1480934	680	1

4506600	1392	1	413050	948	19	1001560	316	16	1480935	680	1
4506610	1392	2	413200	33	20	1001600	317	1	1480950	680	2
4509000	1	00A	413300	948	20	1001700	317	2	1480967	680	3
4509100	1	00B	413550	33	21	1001800	317	3	1480984	680	4
4509500	1	00F	413600	948	21	1001900	317	4	1481001	680	5
4509600	2	00A	413800	33	22	1002000	317	5	1481018	680	6
4509620	2	00A	413900	948	22	1002100	317	6	1481035	680	7
4509700	2	00B	414100	33	23	1002120	317	6	1481052	680	8
4509801	2	00C	414200	948	23	1002200	317	8	1481069	680	9
4509900	2	00D	414300	33	24	1002201	317	8	1481100	681	5
4509910	2	00G	414400	33	24	1002227	1193	5	1481200	681	16
4510000	2	00E	414450	33	24	1002228	1193	5	1481800	682	1
4510100	2	00F	414500	948	24	1002300	317	9	1481802	682	1
4510200	3	00A	414600	33	25	1002400	317	10	1481850	682	2
4510300	3	00B	414700	948	25	1002500	317	11	1482200	682	7
4510350	3	00F	414800	948	26	1002600	317	12	1482300	682	8
4510400	3	00C	414900	948	27	1002700	317	13	1482400	682	9
4510500	3	00D	415000	948	28	1002800	317	14	1482500	682	10
4510600	3	00E	415100	948	29	1002900	317	15	1482600	682	11
4510700	4	A	415200	948	30	1002920	317	31	1482700	682	12
4510900	4	00C	415400	34	1	1003000	317	16	1482800	682	13
4511000	4	D	415410	34	1	1003100	317	17	1482850	682	15
4511110	4	E	415420	34	1	1003200	317	18	1482900	682	14
4511200	4	F	415430	34	1	1003300	317	19	1482950	682	16
4511300	5	00A	415440	34	1	1003305	317	19	1483000	683	10
4511400	5	00B	415450	34	1	1003400	317	20	1483010	683	1
4511500	5	00C	415460	34	1	1003600	317	21	1483100	683	2
4511600	5	00D	415470	34	1	1003700	317	22	1483200	683	3
4511900	5	00F	415480	34	1	1003800	317	23	1483300	683	4
4512100	6	00B	415490	34	1	1003900	317	24	1483400	683	5
4512200	6	00C	415500	949	1	1004000	317	25	1483500	683	6
4512300	6	00D	415505	34	1	1004100	317	26	1483550	683	7
4512310	6	D	415510	34	1	1004200	317	27	1483700	683	8
4512320	6	D	415520	34	1	1004300	317	28	1483810	140	CH-A
4512400	6	00E	415530	34	1	1004302	317	28	1483812	140	CH-A
4512500	6	00F	415600	34	2	1004400	317	29	1483900	140	CH-A
4512600	6	00G	415615	34	2	1004500	317	30	1484000	683	11
4512650	6	00G	415630	34	2	1004600	318	1	1484002	683	11
4512700	6	00H	415645	34	2	1004700	318	2	1484100	683	12
4512800	6	00J	415660	34	2	1004900	318	3	1484150	683	12
4512900	6	00L	415675	34	2	1005000	318	4	1484200	684	1
4513510	39	11	415690	34	2	1005100	318	5	1484250	684	1
4513520	39	11	415700	949	2	1005110	318	14	1484300	684	2
4513530	39	11	415705	34	2	1005200	318	6	1484310	684	2
4513540	39	11	415720	34	2	1005300	318	6	1484350	684	3
4513550	39	11	415750	34	2	1005400	318	7	1484400	685	1
4513560	39	11	415765	34	2	1005500	318	8	1484500	685	1
4513570	39	11	415780	34	2	1005600	318	9	1484600	685	1
4513580	39	11	415795	34	2	1005700	318	10	1484700	685	1
4513590	39	11	415810	34	2	1005800	318	11	1484800	685	1
4513600	39	11	415840	34	2	1006100	319	1	1484900	685	1
4513610	39	11	415855	34	2	1006200	319	2	1485000	685	1
4513620	39	11	415870	34	2	1006202	319	2	1485100	685	1
4513630	39	11	415885	34	2	1006290	319	3	1485200	685	1
4513640	39	11	415900	34	2	1006291	319	3	1485300	685	1
4513650	39	11	415915	34	2	1006292	319	3	1485400	685	2
4513660	39	11	415930	34	2	1006293	319	3	1485500	685	3
4513670	39	11	415945	34	2	1006300	319	4	1485550	685	3
4513680	39	11	416000	34	3	1006400	319	5	1485600	685	4
4513690	39	11	416100	949	3	1006402	319	5	1485700	685	5
4513700	39	11	416300	34	4	1006600	319	6	1485800	685	6
4513710	39	11	416305	34	4	1006700	319	7	1485900	685	7
4513720	39	11	416400	34	4	1006800	319	8	1486000	685	8
4513730	39	11	416500	949	4	1006900	319	9	1486100	685	11
4513740	39	11	416700	34	5	1007100	319	11	1486102	685	11
4513750	39	11	416900	949	5	1007310	319	12	1486104	685	11
4513760	39	11	417100	34	6	1007400	319	21	1486106	685	11
4513770	39	11	417300	34	6	1007600	319	14	1486108	685	11
4513780	39	11	417400	949	6	1007700	319	15	1486200	685	12
4513790	39	11	417600	34	7	1007702	319	15	1486250	685	12
4513800	39	11	417700	949	7	1008010	963	3	1486260	685	13
4513810	39	11	417900	34	8	1008100	319	19	1486300	686	1
4513820	39	11	418200	949	8	1008200	319	20	1486400	686	2
4513830	39	11	418400	34	9	1008205	319	13	1486500	686	3
4513840	39	11	418550	949	9	1008300	320	1	1486600	686	4
4513850	39	11	418700	34	10	1008450	320	3	1486700	686	5
4513860	39	11	418800	949	10	1008500	320	4	1486800	686	6
4520000	1402	1	419000	34	11	1008550	320	4	1486950	686	8
4520010	1402	2	419050	949	11	1008600	320	5	1486960	686	9
4520020	1402	1	419200	34	12	1008700	320	6	1486980	686	11
4520030	1402	4	419202	34	12	1008800	320	7	1486990	686	12
4520031	1402	4	419204	34	12	1008900	320	8	1487000	686	13
4520032	1402	4	419206	34	12	1008920	320	8	1487002	688	10
4520033	1402	4	419208	34	12	1009100	320	9	1487004	688	10
4520034	1402	4	419210	34	12	1009250	320	18	1487006	688	10
4520035	1402	4	419450	34	14	1009252	320	10	1487010	686	14
4520036	1402	4	419451	34	14	1009400	320	12	1487100	687	0
4520040	1402	4	419452	34	14	1009500	320	13	1487155	687	0
4520050	1402	5	419453	34	14	1009600	320	14	1487157	687	0
4520052	1402	5	419454	34	14	1009900	321	12	1487200	688	1
4520060	1402	6	419455	34	14	1009905	321	1	1487250	688	1

4520070	1402	7	419456	34	14	1009910	321	11	1487286	689	6
4520072	1402	7	419457	34	14	1010000	321	2	1487288	689	6
4520074	1402	7	419458	34	14	1010100	321	3	1487290	689	6
4520076	1402	7	419459	34	14	1010200	321	4	1487292	689	6
4520078	1402	7	419460	34	14	1010300	321	5	1487294	689	6
4520079	1402	7	419461	34	14	1010400	321	6	1487296	689	6
4520080	1402	8	419462	34	14	1010600	321	7	1487298	689	6
4520081	1402	8	419463	34	14	1010601	321	7	1487299	689	6
4520083	1402	8	419464	34	14	1010603	321	7	1487300	688	2
4520090	1402	9	419465	34	14	1010605	321	7	1487400	688	3
4520210	1404	1	419466	34	14	1010607	321	7	1487500	688	4
4520215	1404	2	419470	949	13	1010651	321	9	1487600	688	5
4520220	1404	3	419550	949	14	1010652	321	9	1487700	688	6
4520230	1404	4	419700	949	15	1010820	322	4	1487740	688	7
4520240	1405	1	419900	949	16	1010830	322	5	1487745	688	7
4520250	1405	2	420100	949	17	1010835	322	5	1487760	688	8
4520260	1405	3	420300	949	18	1010860	322	8	1487780	688	9
4520270	1405	10	420500	949	19	1010900	323	1	1487783	689	1
4520273	1405	4	420700	949	20	1011000	323	2	1487784	689	1
4520280	1405	5	420900	949	21	1011100	323	3	1487786	689	2
4520290	1405	6	421100	949	22	1011200	323	4	1487789	689	3
4520300	1405	7	421200	949	23	1011201	323	4	1487790	688	10
4520310	1405	8	421300	949	24	1011300	323	5	1487792	689	4
4520320	1405	9	421400	949	25	1011400	323	6	1487795	689	5
4520330	1406	1	421500	949	26	1011402	323	6	1487798	1655	8
4520340	1406	2	421600	949	27	1011410	323	14	1487800	688	10
4520350	1406	3	421700	949	28	1011500	323	7	1487807	689	9
4520360	1406	4	421800	949	29	1011550	323	7	1487810	699	9
4520370	1406	5	421900	949	30	1011600	323	8	1487812	699	9
4520380	1406	6	421950	949	30	1011700	323	9	1487813	689	11
4520390	1406	7	422050	950	3	1011800	323	10	1487816	689	12
4520395	1406	7	422100	950	1	1011900	323	11	1487819	689	13
4520400	1406	8	422200	35	2	1012000	323	12	1487821	689	14
4520410	1406	9	422250	35	2	1012050	323	13	1487824	689	15
4520420	1406	10	422300	35	2	1012100	324	1	1487827	689	16
4520430	1406	11	422350	35	2	1012150	324	1	1487829	689	16
4520440	1406	12	422360	35	2	1012200	324	2	1487833	690	1
4520450	1406	13	422400	35	4	1012300	324	3	1487839	690	3
4520460	1406	14	422406	1204	7	1012400	324	4	1487842	690	4
4520470	1406	16	422450	35	2	1012405	324	4	1487845	690	5
4520475	1406	15	422500	35	2	1012500	324	5	1487848	690	6
4520477	1406	15	422550	35	2	1012600	324	6	1487851	690	7
4520480	1407	1	422771	35	3	1012610	324	6	1487854	690	8
4520490	1407	2	422772	35	3	1012650	324	7	1487857	690	9
4520500	1407	3	422773	35	3	1012700	324	8	1487858	690	9
4520510	1407	4	422774	35	3	1012800	324	9	1487859	690	9
4520520	1407	5	422775	35	3	1012850	324	14	1487860	690	10
4520530	1407	6	422776	35	3	1012900	324	10	1487863	690	11
4520533	1407	7	422777	35	3	1012950	324	10	1487865	690	9
4520540	1407	8	422778	35	3	1013000	324	11	1487866	690	12
4520550	1407	9	422779	35	3	1013050	324	11	1487867	690	9
4520560	1407	10	422780	35	3	1013100	324	12	1487868	690	12
4520570	1407	11	422781	35	3	1013200	324	12	1487869	690	13
4520580	1407	27	422783	35	3	1013300	325	1	1487870	690	12
4520582	1407	12	422784	35	3	1013400	325	2	1487872	690	14
4520590	1407	13	422785	35	3	1013405	325	2	1487875	690	15
4520600	1407	14	422786	35	3	1013500	325	3	1487900	691	1
4520610	1407	15	422787	35	3	1013600	325	4	1487920	691	2
4520612	1407	15	422788	35	3	1013605	325	4	1487950	691	3
4520620	1407	16	422789	35	3	1013700	325	9	1488000	691	4
4520630	1407	17	422790	35	3	1013750	325	5	1488200	691	6
4520640	1407	18	422791	35	3	1013800	325	6	1488250	691	5
4520642	1407	18	422792	35	3	1013803	325	6	1488255	691	7
4520644	1407	18	422793	35	3	1013850	325	6	1488270	691	8
4520660	1407	20	422794	35	3	1013900	325	7	1488280	691	9
4520670	1407	21	422795	35	3	1013950	325	7	1488285	691	14
4520680	1407	22	422796	35	3	1014000	325	8	1488286	691	13
4520690	1407	23	422797	35	3	1014050	325	8	1488295	691	10
4520700	1407	24	422798	35	3	1014100	326	1	1488296	691	11
4520710	1407	25	422799	35	3	1014200	326	13	1488298	691	12
4520712	1407	26	422800	35	3	1014300	326	3	1488300	692	1
4520720	1408	1	422801	35	3	1014400	326	16	1488500	692	3
4520730	1408	2	422802	35	3	1014410	326	4	1488600	692	4
4520740	1408	3	422803	35	3	1014450	326	5	1488650	692	5
4520750	1408	4	422804	35	3	1014500	326	5	1488800	692	6
4520760	1408	5	422805	35	3	1014600	326	6	1489100	693	1
4520770	1408	6	422806	35	3	1014800	326	14	1489106	693	2
4520780	1408	7	422807	35	3	1014850	326	8	1489112	693	3
4520790	1408	8	422808	35	3	1014950	326	9	1489114	693	3
4520800	1408	9	422809	35	3	1015010	326	10	1489118	693	4
4520810	1408	10	422810	35	3	1015100	326	11	1489124	693	5
4520820	1408	11	422811	35	3	1015200	326	12	1489136	693	7
4520830	1408	12	422812	35	3	1015210	326	12	1489140	693	6
4520831	1408	12	422813	35	3	1015300	327	1	1489142	693	8
4520840	1408	13	422814	35	3	1015350	327	1	1489148	693	9
4520850	1408	14	422815	35	3	1015400	327	2	1489154	693	10
4520860	1408	15	422816	35	3	1015500	327	3	1489160	693	11
4520870	1408	16	422817	35	3	1015510	327	3	1489166	693	12
4520880	1408	17	422818	35	3	1015600	327	4	1489167	693	12
4520890	1408	18	422819	35	3	1015610	327	4	1489172	693	13
4520900	1408	19	422820	35	3	1015800	327	6	1489178	693	14

4520910	1408	20	422821	35	3	1015810	327	6	1489184	693	15
4520920	1408	21	422822	35	3	1015900	327	7	1489186	693	34
4520930	1408	22	422823	35	3	1015910	327	7	1489190	693	16
4520940	1408	23	422824	35	3	1016000	327	8	1489196	693	17
4520950	1408	24	422825	35	3	1016100	328	1	1489197	693	17
4520960	1408	25	422826	35	3	1016200	328	2	1489202	693	18
4520961	1408	25	422827	35	3	1016300	328	3	1489208	693	19
4520963	1408	26	422828	35	3	1016400	328	4	1489209	693	35
4520970	1408	27	422829	35	3	1016450	328	20	1489214	693	20
4520980	1408	28	422830	35	3	1016500	328	5	1489220	693	21
4520990	1408	29	422831	35	3	1016600	328	6	1489226	693	22
4521000	1408	30	422832	35	3	1016702	328	7	1489232	693	23
4521010	1408	31	422833	35	3	1016800	328	8	1489238	693	24
4521020	1419	1	422834	35	3	1016900	328	9	1489244	693	25
4521022	1408	32	422835	35	3	1016902	328	9	1489250	693	26
4521030	1419	2	422836	35	3	1017100	328	10	1489256	693	27
4521040	1419	3	422837	35	3	1017200	328	11	1489262	693	28
4521050	1419	4	422838	35	3	1017300	328	12	1489263	693	28
4521060	1419	5	422839	35	3	1017400	328	13	1489268	693	29
4521070	1419	6	422840	35	3	1017500	328	14	1489270	693	29
4521080	1419	7	422841	35	3	1017600	328	15	1489272	693	29
4521090	1419	8	422842	35	3	1017700	328	16	1489274	693	30
4521092	1419	8	422843	35	3	1017800	329	1	1489280	693	31
4521100	1419	9	422844	35	3	1017900	329	2	1489286	693	32
4521102	1419	9	422845	35	3	1018100	329	3	1489287	693	32
4521110	1419	10	422846	35	3	1018200	329	4	1489290	693	33
4521120	1419	11	422847	35	3	1018300	329	5	1489300	694	1
4521130	1419	12	422848	35	3	1018400	329	6	1489400	694	2
4521140	1419	13	422849	35	3	1018500	329	7	1489600	694	4
4521150	1419	14	422850	35	3	1018510	329	7	1489603	694	35
4521160	1419	15	422851	35	3	1018600	329	8	1489606	694	5
4521170	1419	16	422852	35	3	1018700	329	9	1489609	694	6
4521180	1419	17	422853	35	3	1018800	329	10	1489612	694	7
4521190	1419	18	422854	35	3	1018900	329	11	1489615	694	8
4521200	1419	19	422855	35	3	1018920	329	11	1489618	694	9
4521210	1419	20	422856	35	3	1019000	329	12	1489621	694	10
4521220	1419	21	422857	35	3	1019300	329	14	1489624	694	11
4521230	1419	22	422858	35	3	1019400	329	15	1489625	694	11
4521240	1419	23	422859	35	3	1019410	329	15	1489626	694	11
4521250	1419	24	422860	35	3	1019600	329	17	1489627	694	12
4521260	1419	25	422861	35	3	1019700	329	18	1489630	694	13
4521270	1419	26	422862	35	3	1019800	329	23	1489633	694	14
4521280	1419	27	422863	35	3	1019810	329	19	1489636	694	15
4521290	1419	28	422864	35	3	1019900	329	20	1489639	694	16
4521300	1419	29	422865	35	3	1020000	329	21	1489642	694	17
4521310	1419	30	422866	35	3	1020200	329	22	1489645	694	18
4521320	1419	31	422867	35	3	1020220	329	22	1489649	694	19
4521330	1419	32	422868	35	3	1020230	329	22	1489651	694	20
4521340	1419	33	422869	35	3	1020300	330	1	1489654	694	21
4521350	1419	34	422870	35	3	1020400	330	2	1489657	694	22
4521361	1419	35	422871	35	3	1020500	330	3	1489663	694	24
4521370	1419	36	422872	35	3	1020600	330	4	1489669	694	26
4521375	1419	36	422873	35	3	1020700	330	5	1489672	694	27
4521380	1419	37	422874	35	3	1020801	330	6	1489675	694	28
4521385	1419	37	422875	35	3	1020900	330	7	1489681	694	30
4521390	1420	2	422876	35	3	1021200	330	10	1489684	694	31
4521400	1420	3	422877	35	3	1021400	330	12	1489687	694	32
4521410	1420	4	422878	35	3	1021500	330	13	1489690	694	33
4521412	1420	4	422879	35	3	1021600	330	14	1489693	694	34
4521413	1420	5	422880	35	3	1021800	330	15	1489696	694	34
4521420	1420	6	422881	35	3	1021900	330	16	1489700	695	1
4521430	1420	7	422882	35	3	1022000	330	17	1489702	695	1
4521440	1420	8	422883	35	3	1022100	330	18	1489704	695	1
4521450	1420	9	422884	35	3	1022200	330	19	1489800	695	2
4521460	1420	10	422885	35	3	1022500	330	22	1489900	695	3
4521470	1420	11	422886	35	3	1022502	330	22	1490000	695	4
4521480	1420	12	422887	35	3	1022600	330	23	1490010	695	4
4521490	1420	13	422888	35	3	1022700	331	1	1490020	695	4
4521500	1420	14	422889	35	3	1022800	331	1	1490030	695	4
4521510	1420	15	422890	35	3	1022900	331	1	1490100	695	5
4521530	1420	16	422891	35	3	1023000	331	1	1490102	695	5
4521532	1420	16	422892	35	3	1023600	331	9	1490104	695	5
4521540	1420	17	422893	35	3	1023700	331	10	1490106	695	5
4521550	1420	18	422894	35	3	1023800	331	11	1490108	695	5
4521559	1420	19	422895	35	3	1023810	331	11	1490120	695	5
4521561	1420	19	422896	35	3	1023900	331	12	1490122	695	5
4521562	1420	19	422897	35	3	1023950	331	12	1490124	695	5
4521563	1420	19	422898	35	3	1024000	331	13	1490200	695	6
4521564	1420	19	422899	35	3	1024100	331	14	1490250	695	6
4521565	1420	19	422900	35	5	1024102	331	14	1490300	695	7
4521566	1420	19	422901	35	3	1024200	331	15	1490306	695	7
4521567	1420	19	422902	35	3	1024300	331	16	1490400	695	8
4521568	1420	19	422903	35	3	1024400	331	17	1490500	695	9
4521569	1420	19	422904	35	3	1024500	331	18	1490560	924	2
4521570	1420	20	422905	35	3	1024600	331	19	1490600	695	10
4521572	1420	19	422907	35	3	1024800	331	21	1490602	695	10
4521573	1420	19	422908	35	3	1024810	331	21	1490700	695	11
4521574	1420	19	422909	35	3	1024900	331	22	1490950	695	14
4521575	1420	19	422910	35	3	1025000	331	23	1491000	695	15
4521576	1420	19	422911	35	3	1025100	331	24	1491100	695	16
4521577	1420	19	422912	35	3	1025200	331	25	1491200	695	17

4521578	1420	19	422913	35	3	1025250	331	26	1491300	1655	11
4521579	1420	19	422914	35	3	1025300	332	1	1491302	1655	11
4521581	1420	19	422915	35	3	1025350	332	2	1491400	695	19
4521582	1420	19	422916	35	3	1025500	332	3	1491500	695	20
4521583	1420	21	422917	35	3	1025700	332	7	1491510	695	20
4521584	1420	19	422918	35	3	1025900	332	5	1491600	1655	12
4521585	1420	19	422919	35	3	1025950	332	6	1491602	1655	12
4521590	1420	22	422920	35	3	1026000	333	1	1491793	695	24
4521600	1420	23	422921	35	3	1026200	333	3	1491800	696	1
4521610	1420	24	422922	35	3	1026201	333	3	1491850	696	1
4521611	1420	24	422923	35	3	1026300	333	4	1491900	696	2
4521620	1420	25	422924	35	3	1026400	333	5	1491950	696	2
4521630	1420	26	422925	35	3	1026550	333	6	1492000	696	3
4521640	1420	27	422926	35	3	1026600	333	7	1492120	696	4
4521650	1420	28	422927	35	3	1026700	333	2	1492200	696	5
4521660	1420	29	422928	35	3	1026800	333	8	1492310	696	6
4521670	1481	3	422929	35	3	1026850	333	8	1492312	696	6
4521674	1420	30	422930	35	3	1026900	333	9	1492314	696	6
4521680	1420	31	422931	35	3	1026902	333	9	1492316	696	6
4521690	1420	32	422932	35	3	1026904	333	9	1492318	696	6
4521695	1420	32	422933	35	3	1027000	333	9	1492320	696	6
4521700	1420	33	422934	35	3	1027050	333	9	1492322	696	6
4521720	1420	35	422935	35	3	1027100	333	10	1492324	696	6
4521732	1420	37	422936	35	3	1027200	333	11	1492400	696	7
4521733	1420	37	422937	35	3	1027300	333	12	1492500	696	9
4521734	1420	38	422938	35	3	1027350	333	13	1492600	696	10
4521736	1420	39	422939	35	3	1027400	333	15	1492690	1655	13
4521738	1420	40	422940	35	3	1027410	333	15	1492692	1655	13
4521740	1481	1	422941	35	3	1027500	333	16	1492702	696	11
4521741	1481	1	422942	35	3	1027600	333	17	1492704	696	11
4521742	1420	41	422943	35	3	1027700	334	1	1492706	696	11
4521743	1481	1	422944	35	3	1027800	334	2	1492708	696	11
4521744	1420	42	422945	35	3	1027900	334	3	1492712	696	20
4521746	1420	43	422946	35	3	1027940	334	3	1492714	696	20
4521750	1481	2	422947	35	3	1028000	334	4	1492716	696	20
4521770	1481	4	422948	35	3	1028100	334	5	1492718	696	20
4521780	1481	5	422949	35	3	1028200	334	6	1492721	696	19
4521782	1481	5	422950	35	5	1028300	334	7	1492722	696	19
4521790	1481	6	422951	35	3	1028400	334	8	1492724	696	19
4521795	1481	6	422952	35	3	1028500	334	9	1492726	696	19
4521800	1481	7	422953	35	3	1028700	335	1	1492728	696	19
4521810	1481	8	422954	35	3	1028900	336	2	1492800	696	12
4521815	1481	8	422955	35	3	1029000	336	3	1492900	696	13
4521820	1481	9	422957	35	3	1029100	336	4	1493000	696	14
4521830	1481	10	422958	35	3	1029200	336	9	1493100	696	15
4521832	1481	10	422959	35	3	1029300	336	5	1493200	696	16
4521840	1481	11	422960	35	3	1029400	336	6	1493300	696	17
4521845	1481	11	422961	35	3	1029405	336	6	1493350	696	18
4521850	1481	12	422962	35	3	1029600	336	7	1493400	697	1
4521860	1481	13	422963	35	3	1029700	336	8	1493500	697	2
4521870	1481	14	422964	35	3	1029800	336	8	1493600	697	3
4521880	1481	15	422965	35	3	1029900	337	1	1493700	697	4
4521885	1481	14	422966	35	3	1030000	337	2	1493750	697	5
4521890	1481	16	422967	35	3	1030100	337	3	1493755	697	5
4521900	1481	17	422969	35	3	1030120	337	3	1493800	697	6
4521910	1481	18	422970	35	3	1030140	337	3	1493802	697	6
4521911	1481	18	422971	35	3	1030160	337	3	1493900	697	7
4521912	1481	18	422972	35	3	1030180	337	3	1494000	697	8
4521913	1481	18	422973	35	3	1030200	337	4	1494100	697	9
4521920	1481	19	422974	35	3	1030220	337	3	1494200	697	10
4521930	1481	20	422975	35	3	1030240	337	3	1494210	697	10
4521940	1481	21	422976	35	3	1030250	337	16	1494300	697	11
4521950	1481	22	422977	35	3	1030260	337	3	1494400	697	12
4521960	1481	23	422978	35	3	1030300	337	5	1494500	697	13
4521970	1481	24	422979	35	3	1030310	337	5	1494600	697	14
4521980	1481	25	422980	35	3	1030400	337	6	1494700	697	15
4521990	1481	26	422981	35	3	1030500	337	7	1494800	697	16
4522000	1481	27	422982	35	3	1030516	337	19	1494805	697	17
4522010	1481	28	422983	35	3	1030600	337	8	1494806	697	18
4522020	1481	29	422984	35	3	1030700	337	8	1494807	697	19
4522030	1481	30	422985	35	3	1030810	337	9	1494808	697	20
4522040	1481	31	422986	35	3	1030900	337	10	1494809	697	21
4522050	1481	32	422987	35	3	1030910	337	10	1494810	698	1
4522060	1481	33	422988	35	3	1031000	337	11	1494815	697	22
4522070	1481	34	422989	35	3	1031200	337	13	1494820	698	2
4522080	1482	1	422990	35	3	1031400	337	15	1494825	697	23
4522090	1482	2	422991	35	3	1031600	338	2	1494828	697	23
4522100	1482	3	422992	35	3	1031700	338	3	1494830	698	3
4522110	1482	4	422993	35	3	1031800	338	4	1494835	697	24
4522120	1482	5	422994	35	3	1031802	338	4	1494840	698	4
4522130	1482	6	422995	35	3	1031900	338	5	1494841	698	4
4522140	1482	7	422996	35	3	1031902	338	5	1494845	697	25
4522150	1482	8	422997	35	3	1032000	338	6	1494855	697	26
4522160	1482	9	422998	35	3	1032020	338	6	1494860	698	6
4522170	1482	10	422999	35	3	1032040	338	6	1494865	697	27
4522180	1482	11	423000	35	3	1032060	338	6	1494870	698	7
4522190	1482	12	423001	35	3	1032080	338	6	1494875	697	28
4522200	1482	13	423002	35	3	1032100	338	7	1494880	698	8
4522210	1482	14	423003	35	3	1032200	338	8	1494885	697	29
4522212	1482	14	423004	35	3	1032300	338	8	1494890	698	9
4522220	1482	15	423005	35	3	1032400	338	9	1494900	698	10

4522230	1482	16	423006	35	3	1032500	338	10	1495000	698	11
4522240	1482	17	423007	35	3	1032600	338	11	1495060	698	14
4522245	1482	17	423008	35	3	1032670	338	11	1495070	698	15
4522250	1482	18	423009	35	3	1032700	338	12	1495080	698	16
4522260	1482	19	423010	35	3	1032800	338	13	1495090	698	17
4522270	1482	20	423011	35	3	1033000	338	14	1495092	698	18
4522272	1482	20	423012	35	3	1033100	338	16	1495093	698	18
4522280	1482	21	423013	35	3	1033175	338	17	1495094	698	19
4522281	1482	21	423014	35	3	1033350	339	1	1495100	699	2
4522290	1482	22	423015	35	3	1033400	339	2	1495102	699	2
4522300	1482	23	423016	35	3	1033500	339	3	1495103	699	1
4522310	1482	24	423017	35	3	1033600	339	4	1495104	699	1
4522320	1482	25	423018	35	3	1033700	339	5	1495105	699	2
4522330	1482	26	423019	35	3	1033710	339	5	1495106	699	1
4522340	1482	27	423021	35	3	1034000	339	6	1495107	699	4
4522345	1482	27	423024	35	3	1034100	339	6	1495109	699	5
4522350	1482	28	423025	35	3	1034150	339	6	1495110	700	2
4522360	1482	29	423026	35	3	1034200	339	7	1495111	699	6
4522380	1482	31	423027	35	3	1034350	339	7	1495113	699	7
4522390	1482	32	423028	35	3	1034400	339	8	1495115	699	8
4522400	1482	33	423029	35	3	1034440	339	8	1495117	699	9
4522410	1482	35	423030	35	3	1034500	339	9	1495119	699	10
4522415	1482	34	423031	35	3	1034700	339	11	1495120	699	2
4522420	1483	1	423032	35	3	1034801	339	12	1495121	699	11
4522422	1483	1	423033	35	3	1034802	339	12	1495123	699	12
4522423	1483	1	423034	35	3	1034803	339	12	1495125	699	13
4522430	1483	2	423035	35	3	1034900	339	13	1495127	699	14
4522440	1483	3	423036	35	3	1035000	339	14	1495129	699	15
4522450	1483	4	423037	35	3	1035200	339	15	1495130	699	2
4522460	1483	5	423038	35	3	1035250	339	15	1495140	700	1
4522470	1483	6	423039	35	3	1035400	340	1	1495144	700	3
4522480	1483	7	423040	35	3	1035500	340	1	1495146	700	4
4522490	1483	8	423041	35	3	1035800	340	3	1495148	700	5
4522500	1483	9	423042	35	3	1036000	340	6	1495150	700	6
4522510	1483	10	423043	35	3	1036100	340	6	1495152	700	7
4522520	1483	11	423044	35	3	1036200	340	7	1495154	700	8
4522530	1483	12	423045	35	3	1036300	340	8	1495155	700	11
4522532	1483	12	423046	35	3	1036400	340	24	1495156	700	9
4522540	1483	13	423047	35	3	1036420	340	9	1495158	700	10
4522550	1483	14	423048	35	3	1036600	340	10	1495162	700	12
4522560	1483	15	423049	35	3	1036650	340	10	1495164	700	13
4522565	1483	15	423050	35	3	1036700	340	11	1495165	700	14
4522570	1483	16	423054	35	3	1036900	340	12	1495166	700	15
4522580	1483	17	423055	35	3	1037000	340	13	1495168	700	16
4522590	1484	1	423056	35	3	1037200	340	14	1495170	699	2
4522600	1484	2	423057	35	3	1037300	340	15	1495175	699	2
4522602	1484	2	423058	35	3	1037310	340	15	1495180	699	2
4522610	1484	3	423059	35	3	1037400	340	16	1495185	700	17
4522620	1484	4	423060	35	3	1037410	340	16	1496100	701	1
4522625	1484	17	423061	35	3	1037420	340	16	1496103	698	12
4522630	1484	5	423062	35	3	1037430	340	16	1496106	698	12
4522640	1484	6	423063	35	3	1037500	340	17	1496109	698	12
4522650	1484	7	423064	35	3	1037700	340	19	1496112	698	12
4522660	1484	8	423065	35	3	1037750	340	19	1496115	698	12
4522670	1482	3	423066	35	3	1037800	340	20	1496118	698	12
4522680	1484	10	423067	35	3	1037810	340	20	1496121	698	12
4522690	1484	11	423068	35	3	1037900	340	21	1496124	698	12
4522700	1484	12	423069	35	3	1037901	340	21	1496127	698	12
4522708	1484	13	423070	35	3	1037902	340	21	1496130	698	12
4522715	1484	15	423071	35	3	1037903	340	21	1496133	698	12
4522720	1485	1	423072	35	3	1037910	340	21	1496136	698	12
4522725	1485	1	423073	35	3	1037920	340	21	1496139	698	12
4522730	1485	2	423074	35	3	1037930	340	21	1496142	698	12
4522740	1485	3	423075	35	3	1037940	340	21	1496145	698	12
4522750	1485	4	423076	35	3	1038000	340	21	1496148	698	12
4522760	1485	5	423078	35	3	1038100	340	22	1496154	698	12
4522770	1485	6	423079	35	3	1038300	341	1	1496157	698	12
4522780	1485	7	423080	35	3	1038400	341	1	1496160	698	12
4522782	1485	7	423081	35	3	1038500	341	2	1496163	698	12
4522784	1485	7	423082	35	3	1038600	341	3	1496166	698	12
4522786	1485	7	423083	35	3	1038700	341	4	1496169	698	12
4522790	1485	7	423084	35	3	1038750	341	4	1496172	698	12
4522800	1485	9	423085	35	3	1038760	341	4	1496175	698	12
4522805	1485	9	423086	35	3	1038800	341	5	1496178	698	12
4522810	1485	10	423087	35	3	1038900	341	6	1496181	698	12
4522820	1485	11	423088	35	3	1039000	341	7	1496184	698	12
4522830	1485	12	423089	35	3	1039010	341	7	1496187	698	12
4522840	1485	13	423090	35	3	1039100	341	8	1496190	698	12
4522841	1485	13	423091	35	3	1039300	341	9	1496193	698	12
4522850	1485	14	423092	35	3	1039400	341	10	1496196	698	12
4522852	1485	14	423093	35	3	1039450	341	11	1496200	701	2
4522854	1485	14	423094	35	3	1039490	341	11	1496300	701	3
4522856	1485	14	423096	35	3	1039500	341	12	1496400	701	4
4522860	1485	15	423097	35	3	1039700	341	13	1496500	701	5
4522870	1485	16	423098	35	3	1039800	341	14	1496600	701	6
4522880	1485	17	423099	35	3	1039850	341	14	1496700	701	7
4522890	1485	18	423100	35	3	1039900	341	15	1496800	701	8
4522895	1485	18	423101	35	3	1040000	341	17	1496900	701	9
4522900	1485	19	423102	35	3	1040100	341	18	1497000	701	10
4522910	1485	20	423300	35	6	1040200	341	18	1497100	701	11
4522920	1485	21	423500	35	7	1040250	341	18	1497200	701	12

4522930	1485	22	423700	35	3	1040300	341	19	1497220	701	13
4522932	1485	22	423900	35	9	1040320	341	19	1497230	701	13
4522943	1485	23	423901	35	9	1040400	341	20	1497260	701	14
4522950	1485	24	423902	35	9	1040900	341	24	1497300	701	15
4522960	1485	25	423903	35	9	1041000	341	25	1497400	701	16
4522970	1485	26	423904	35	9	1041100	341	26	1497500	702	1
4522975	1485	26	423905	35	9	1041200	341	28	1497600	702	2
4522980	1486	1	423906	35	9	1041300	341	27	1497700	702	3
4522990	1486	2	423907	35	9	1041400	341	29	1497720	702	3
4523000	1486	3	423908	35	9	1041500	341	30	1497800	702	4
4523010	1486	4	423909	35	9	1041600	341	31	1497820	702	5
4523020	1486	5	423910	35	9	1041700	341	32	1498000	702	6
4523030	1486	6	423911	35	9	1041800	342	1	1498100	702	7
4523040	1486	7	423912	35	9	1041900	342	2	1498200	702	8
4523050	1486	8	423913	35	9	1042000	342	3	1498300	702	9
4523060	1486	9	423914	35	9	1042100	342	4	1498400	702	10
4523070	1486	10	423915	35	9	1042110	342	4	1498500	702	11
4523072	1486	10	423916	35	9	1042200	342	5	1498600	702	12
4523080	1486	11	423917	35	9	1042202	342	5	1498700	702	13
4523081	1486	11	423918	35	9	1042300	342	6	1498720	702	13

4523090	1486	12	423919	35	9	1042400	342	7	1498800	702	14
4523100	1486	13	423920	35	9	1042500	342	8	1498900	702	15
4523110	1486	14	423921	35	9	1042700	342	10	1499000	702	16
4523115	1486	14	423922	35	9	1042800	342	11	1499200	702	17
4523120	1486	15	423923	35	9	1042900	342	12	1499300	702	18
4523130	1486	16	423924	35	9	1043100	342	13	1499400	703	1
4523140	1486	17	423925	35	9	1043200	342	14	1499500	703	2
4523150	1486	18	423926	35	9	1043300	342	14	1499600	703	3
4523160	1486	19	423927	35	9	1043400	342	15	1499700	703	4
4523162	1486	19	423928	35	9	1043410	342	15	1499750	703	5
4523170	1486	20	423929	35	9	1043420	342	15	1499800	703	5
4523180	1486	21	423930	35	9	1043430	342	15	1499900	703	6
4523190	1486	22	423931	35	9	1043700	342	16	1500150	703	7
4523200	1486	23	423932	35	9	1043900	342	17	1500200	704	1
4523210	1486	24	423933	35	9	1044200	342	20	1500300	1655	15
4523220	1486	25	423934	35	9	1044300	343	1	1500400	704	3
4523230	1486	26	423935	35	9	1044350	343	18	1500402	704	3
4523234	1486	26	423940	35	9	1044400	343	2	1500404	704	3
4523238	1486	26	423945	35	9	1044450	343	2	1500406	704	3
4523240	1487	1	423950	35	9	1044500	343	3	1500408	704	3
4523250	1487	2	423955	35	9	1044600	343	4	1500412	704	3
4523260	1487	3	423960	35	9	1044700	343	5	1500414	704	3
4523262	1487	3	423965	35	9	1044750	343	6	1500500	704	4
4523270	1487	4	423970	35	9	1044900	343	8	1500505	704	4
4523280	1487	5	423975	35	9	1045000	343	9	1500510	704	4
4523290	1487	6	423980	35	9	1045200	343	10	1500600	704	5
4523300	1487	7	423985	35	9	1045300	343	11	1500700	704	6
4523310	1488	1	423990	35	9	1045400	343	12	1500800	704	7
4523312	1488	1	423995	35	9	1045500	343	13	1500900	704	8
4523314	1488	1	423999	35	9	1045600	343	13	1501000	704	9
4523316	1488	1	424000	35	1	1045700	343	14	1501100	704	10
4523320	1488	2	424005	35	9	1045800	343	15	1501101	704	10
4523330	1488	3	424010	35	9	1045900	343	16	1501102	704	10
4523335	1488	4	424015	35	9	1046900	345	1	1501103	704	10
4523340	1489	1	424020	35	9	1047000	345	2	1501200	704	11
4523345	1489	1	424025	35	9	1047100	345	3	1501300	704	12
4523350	1489	2	424030	35	9	1047200	345	4	1501400	704	13
4523355	1488	5	424035	35	9	1047300	345	5	1501500	704	14
4523360	1489	3	424040	35	9	1047350	345	5	1501510	704	14
4523365	1488	6	424045	35	9	1047400	345	6	1501600	704	15
4523370	1489	4	424320	1223	7	1047500	345	7	1501700	704	16
4523375	1488	7	424350	1222	18	1047600	345	8	1501800	704	17
4523380	1489	5	424400	35	11	1047700	345	9	1501900	704	18
4523385	1488	8	424415	35	10	1047800	345	10	1501905	704	8
4523390	1489	6	424430	35	10	1047900	345	11	1502000	705	1
4523395	1488	9	424445	35	10	1047920	345	11	1502100	705	2
4523400	1490	1	424460	35	10	1047930	345	11	1502105	705	2
4523405	1489	7	424475	35	10	1047940	345	11	1502200	705	3
4523410	1490	2	424490	35	10	1047950	345	11	1502300	705	4
4523415	1489	8	424505	35	10	1048400	345	14	1502400	705	5
4523420	1490	3	424520	35	10	1048500	345	16	1502402	705	5
4523425	1489	9	424531	1206	14	1048600	345	15	1502410	705	6
4523430	1490	4	424535	35	10	1048700	345	17	1502412	705	6
4523435	1490	4	424550	35	10	1048800	345	18	1502420	705	7
4523440	1490	5	424565	35	10	1048900	345	19	1502430	705	8
4523445	1489	10	424580	35	10	1048950	345	20	1502432	705	8
4523446	1489	10	424605	35	12	1048960	345	21	1502434	705	8
4523447	1489	10	424610	35	12	1049000	346	1	1502440	705	9
4523450	1490	6	424615	35	12	1049200	346	2	1502450	705	10
4523455	1489	11	424620	35	12	1049300	346	3	1502460	705	11
4523456	1489	11	424625	35	12	1049500	347	1	1502462	705	11
4523460	1491	1	424630	35	12	1049600	347	2	1502464	705	11
4523462	1491	1	424635	35	12	1049700	347	3	1502470	705	12
4523464	1491	1	424640	35	12	1049750	347	3	1502480	705	13
4523465	1489	12	424645	35	12	1049780	347	3	1502500	706	1
4523470	1491	2	424650	35	12	1049800	347	4	1502600	706	1

4523480	1491	3	424655	35	12	1049900	347	5	1502602	706	1
4523485	1489	14	424660	35	12	1050000	347	6	1502604	706	1
4523486	1489	14	424665	35	12	1050100	347	7	1502720	706	3
4523490	1491	4	424670	35	12	1050200	347	8	1502730	706	4
4523495	1489	15	424675	35	12	1050300	347	9	1502740	706	5
4523496	1489	15	424680	35	12	1050400	347	10	1502750	706	6
4523500	1491	5	424685	35	12	1050410	347	10	1503000	708	1
4523505	1489	16	424690	35	12	1050420	347	10	1503100	708	2
4523507	1489	16	424695	35	12	1050430	347	10	1503200	708	3
4523510	1491	6	424700	35	12	1050500	347	11	1503310	708	4
4523515	1490	7	424705	35	12	1050600	347	12	1503320	708	4
4523520	1491	7	424710	35	12	1050700	347	13	1503400	708	5
4523525	1490	8	424715	35	12	1050800	347	14	1503500	708	6
4523530	1491	8	424720	35	12	1050900	347	15	1503600	708	7
4523533	1491	8	424792	1231	18	1051000	347	16	1503700	708	8
4523535	1490	9	424800	35	13	1051100	347	17	1503800	708	9
4523536	1491	8	424820	1232	8	1051200	347	19	1503820	708	10
4523537	1490	9	424822	1232	9	1051300	347	21	1503840	708	11
4523540	1492	1	424824	1232	10	1051400	347	22	1503850	708	12
4523541	1492	1	424825	1232	8	1051550	347	23	1503860	708	20
4523542	1492	1	424826	1232	11	1051600	347	24	1503861	708	20
4523543	1492	1	424828	1232	12	1051700	347	25	1503865	708	13
4523544	1492	1	424835	1232	13	1051800	347	26	1503900	708	14
4523545	1492	1	424840	1232	14	1051900	348	1	1503950	708	15
4523546	1492	1	424845	1232	15	1051905	348	1	1504000	708	16
4523547	1492	1	424850	1232	16	1051910	348	1	1504100	708	17
4523548	1492	1	424855	1232	17	1051915	348	1	1504150	708	18
4523549	1492	1	424860	1232	18	1051920	348	1	1504160	708	19
4523550	1493	1	425000	35	14	1051925	348	1	1504200	709	1
4523553	1490	10	425010	1234	23	1051930	348	1	1504300	709	2
4523554	1490	10	425078	1235	23	1052100	348	3	1504400	709	3
4523555	1490	10	425080	1235	23	1052200	348	3	1504500	709	4
4523560	1493	1	425082	1235	23	1052300	348	3	1504600	709	5
4523565	1490	11	425202	35	15	1052400	348	3	1504612	709	7
4523570	1493	1	425204	35	15	1052550	348	4	1504620	709	8
4523575	1490	12	425206	35	15	1052600	348	5	1504630	709	9
4523577	1490	12	425207	35	15	1052700	348	5	1504635	709	10
4523580	1493	2	425208	35	15	1052800	348	5	1504640	709	11
4523585	1490	13	425209	35	15	1052900	348	6	1504645	709	12
4523586	1490	13	425210	35	15	1053000	348	7	1504650	709	13
4523587	1490	13	425211	35	15	1053010	348	7	1504655	709	14
4523588	1490	13	425212	35	15	1053015	348	7	1504660	709	15
4523590	1493	3	425213	35	15	1053020	348	7	1504665	709	16
4523591	1493	3	425214	35	15	1053025	348	7	1504666	709	16
4523592	1493	3	425215	35	15	1053030	348	7	1504700	710	1
4523595	1490	14	425216	35	15	1053035	348	7	1504710	710	1
4523600	1494	1	425217	35	15	1053040	348	7	1504720	710	1
4523605	1494	1	425218	35	15	1053045	348	7	1504800	710	2
4523610	1494	2	425219	35	15	1053050	348	7	1504900	710	3
4523612	1494	2	425220	35	15	1053055	348	7	1505000	710	4
4523614	1494	2	425221	35	15	1053100	348	8	1505100	710	5
4523615	1490	15	425222	35	15	1053300	348	9	1505200	710	6
4523620	1494	3	425223	35	15	1053400	348	9	1505212	710	23
4523622	1494	3	425224	35	15	1053500	348	10	1505214	710	24
4523624	1494	3	425225	35	15	1053600	348	11	1505300	710	7
4523625	1490	16	425226	35	15	1053700	348	12	1505400	710	8
4523630	1494	4	425227	35	15	1053800	348	13	1505410	710	21
4523632	1494	4	425228	35	15	1053900	348	14	1505500	710	9
4523634	1494	4	425229	35	15	1054000	348	15	1505700	710	11
4523636	1494	4	425230	35	15	1054100	348	27	1505800	710	12
4523640	1494	5	425231	35	15	1054200	348	16	1505900	710	13
4523641	1494	5	425232	35	15	1054300	348	17	1505905	710	25
4523642	1494	5	425233	35	15	1054500	348	18	1506000	710	14
4523643	1494	5	425234	35	15	1054600	348	19	1506001	710	14
4523644	1494	5	425235	35	15	1054700	348	20	1506004	710	14
4523645	1494	5	425236	35	15	1054800	348	21	1506100	710	15
4523646	1494	5	425237	35	15	1054900	348	7	1506200	710	15
4523647	1494	5	425238	35	15	1055000	348	23	1506300	710	15
4523648	1494	5	425239	35	15	1055050	348	24	1506400	710	16
4523649	1494	5	425240	35	15	1055055	348	24	1506402	710	16
4523650	1384	15	425242	35	15	1055100	348	25	1506404	710	16
4523651	1494	5	427400	36	1	1055200	348	26	1506406	710	16
4523652	1494	5	427401	36	1	1055300	349	1	1506408	710	16
4523653	1494	5	427402	36	1	1055400	349	2	1506410	710	16
4523655	1494	5	427403	36	1	1055500	349	3	1506412	710	16
4523660	1494	7	427404	36	1	1055600	349	4	1506500	710	17
4523662	1494	7	427405	36	1	1055700	349	5	1506510	710	17
4523664	1494	7	427406	36	1	1055800	349	6	1506800	710	19
4523665	1492	2	427407	36	1	1055900	349	7	1506850	710	19
4523670	1497	13	427408	36	1	1056000	349	8	1506860	710	20
4523675	1492	3	427409	36	1	1056002	349	8	1506890	710	20
4523680	1497	13	427410	36	1	1056100	349	9	1507100	711	1
4523685	1492	4	427411	36	1	1056200	350	1	1507300	711	3
4523690	1495	1	427412	36	1	1056300	350	1	1507400	711	4
4523695	1492	5	427413	36	1	1056350	350	1	1507500	711	5
4523696	1492	5	427414	36	1	1056400	350	2	1507600	711	6
4523697	1492	5	427415	36	1	1056410	350	2	1507700	711	7
4523700	1495	2	427416	36	1	1056500	350	3	1507800	711	8
4523702	1495	2	427600	951	1	1056600	350	6	1507900	711	9
4523705	1492	6	427800	36	2	1056650	350	6	1508000	711	10
4523710	1495	3	427900	951	2	1056690	350	6	1508025	711	28

4523715	1492	7	427928	1243	7	1056700	350	7	1508050	711	27
4523716	1492	7	428120	36	3	1056800	350	9	1508100	711	11
4523720	1495	4	428140	36	3	1056900	350	10	1508200	711	13
4523725	1492	8	428160	36	3	1057000	350	11	1508300	711	12
4523730	1495	5	428180	36	3	1057100	350	12	1508400	711	14
4523735	1492	9	428200	951	3	1057150	350	12	1508500	711	15
4523740	1495	6	428219	36	3	1057200	350	13	1508600	711	16
4523745	1492	10	428220	36	3	1057300	350	14	1508700	711	17
4523750	1495	7	428240	36	3	1057502	350	15	1508800	711	18
4523755	1495	7	428260	36	3	1057504	350	15	1508900	711	19
4523760	1495	7	428400	36	4	1057506	350	15	1508955	711	21
4523765	1492	11	428450	951	4	1057508	350	15	1508957	711	22
4523770	1495	9	428500	1251	21	1057510	350	15	1508959	711	23
4523775	1493	4	428600	36	5	1057512	350	15	1508961	711	24
4523780	1495	10	428665	1276	2	1057514	350	15	1508963	711	25
4523785	1495	10	428700	951	5	1057516	350	15	1508965	711	26
4523790	1495	11	428899	1300	11	1057518	350	15	1509000	712	1
4523793	1495	12	428900	36	6	1057520	350	15	1509100	712	2
4523795	1493	5	429000	951	6	1057522	350	15	1509200	712	3
4523805	1493	6	429080	1297	12	1057524	350	15	1509230	712	3
4523810	1495	13	429256	1331	23	1057526	350	15	1509300	713	1
4523815	1493	7	429269	1332	4	1057528	350	15	1509400	713	2
4523820	1495	14	429300	951	7	1057600	350	16	1509500	713	3
4523825	1495	15	429500	36	8	1057700	350	17	1509600	713	4
4523830	1495	16	429600	951	8	1057800	350	20	1509602	713	4
4523835	1493	8	429800	36	9	1057850	350	20	1509607	713	5
4523840	1495	17	429900	951	9	1057900	350	4	1509612	713	6
4523845	1493	9	430100	36	10	1058000	350	22	1509617	713	7
4523850	1495	18	430200	951	10	1058100	350	23	1509622	713	8
4523855	1493	10	430202	951	10	1058200	350	24	1509627	713	9
4523860	1495	19	430410	36	11	1058450	350	21	1509632	713	10
4523865	1493	11	430420	36	11	1058500	351	1	1509637	713	11
4523870	1495	20	430430	36	11	1058600	351	2	1509642	713	12
4523875	1493	12	430440	36	11	1058700	351	3	1509647	713	13
4523876	1493	12	430450	36	11	1058900	351	4	1509652	713	14
4523880	1495	21	430460	36	11	1059000	351	5	1509657	713	15
4523885	1493	13	430470	36	11	1059100	351	6	1509662	713	16
4523886	1493	13	430480	36	11	1059200	351	7	1509667	713	17
4523890	1495	22	430490	36	11	1059300	351	8	1509672	713	18
4523895	1495	22	430500	951	11	1059400	351	9	1509677	713	19
4523900	1495	23	430502	951	11	1059500	351	10	1509682	713	20
4523910	1495	24	430510	36	11	1059600	351	11	1509687	713	21
4523920	1495	25	430520	36	11	1059700	351	12	1509692	713	22
4523930	1495	26	430530	36	11	1059800	351	13	1509697	713	23
4523940	1495	27	430540	36	11	1059900	351	14	1509699	713	24
4523950	1495	28	430550	36	11	1060000	351	15	1509700	714	1
4523960	1495	29	430700	36	12	1060100	352	1	1509900	714	3
4523962	1495	29	431000	951	12	1060200	352	2	1510000	714	4
4523964	1495	29	431100	1346	3	1060300	352	3	1510100	714	5
4523970	1496	1	431200	36	13	1060350	352	4	1510200	714	6
4523972	1496	1	431300	951	13	1060400	352	5	1510210	1655	16
4523974	1496	1	431500	36	14	1060500	352	6	1510211	1655	16
4523980	1496	2	431600	951	14	1060600	352	7	1510212	1655	16
4523990	1496	3	431601	951	14	1060700	352	8	1510300	714	7
4524000	1496	4	431815	36	15	1060900	352	9	1510400	714	8
4524010	1496	5	431830	36	15	1061000	352	10	1510414	714	10
4524011	1496	4	431845	36	15	1061050	352	11	1510428	714	11
4524012	1496	5	431860	36	15	1061100	352	12	1510442	714	13
4524020	1496	6	431875	36	15	1061240	352	13	1510456	714	14
4524030	1496	7	431890	36	15	1061242	352	13	1510470	714	12
4524040	1496	8	431900	951	15	1061300	352	14	1510484	714	15
4524050	1496	9	432000	1352	3	1061400	352	15	1510498	714	16
4524070	1496	11	432100	951	16	1061500	352	16	1510512	714	17
4524080	1496	12	432300	951	17	1061600	352	17	1510526	714	18
4524085	1496	12	432500	951	18	1061700	352	18	1510540	714	19
4524090	1496	13	432700	951	19	1061800	352	19	1510554	714	20
4524095	1496	13	432900	951	20	1061900	352	20	1510568	714	21
4524100	1496	14	433100	951	21	1061902	352	20	1510582	714	22
4524105	1496	14	433300	951	22	1062000	352	21	1510600	715	1
4524110	1496	15	433500	951	23	1062002	352	21	1510700	715	2
4524120	1496	16	433700	951	24	1062004	352	21	1510800	715	3
4524130	1496	17	433900	951	25	1062100	352	22	1510900	715	4
4524140	1496	18	434100	951	26	1062200	352	23	1511000	715	5
4524150	1496	19	434301	951	27	1062300	352	24	1511200	715	7
4524160	1496	20	434500	951	28	1062400	352	25	1511300	715	8
4524170	1496	21	434550	951	29	1062500	352	26	1511400	715	9
4524180	1496	22	434600	37	1	1062600	352	27	1511402	715	9
4524190	1493	1	434700	952	1	1062700	352	28	1511404	715	9
4524200	1497	1	434800	1342	6	1062800	352	29	1511500	715	10
4524202	1497	1	434900	952	2	1062850	352	30	1511600	716	1
4524204	1497	1	435000	37	3	1063000	353	2	1511700	716	2
4524206	1497	1	435010	37	3	1063100	353	3	1511800	716	3
4524208	1497	1	435050	952	3	1063200	353	4	1511850	716	3
4524210	1497	2	435150	952	4	1063300	353	5	1511900	716	4
4524220	1497	3	435200	1341	15	1063400	353	6	1512000	716	5
4524222	1497	3	435202	37	5	1063500	353	7	1512100	716	6
4524230	1497	4	435204	37	5	1063600	353	8	1512300	716	8
4524240	1497	5	435208	37	5	1063700	353	9	1512310	716	9
4524250	1497	6	435210	37	5	1063800	353	10	1512330	716	11
4524260	1497	7	435212	37	5	1063802	353	10	1512340	716	12
4524270	1497	8	435214	37	5	1063900	353	11	1512360	716	14

4524280	1497	9	435216	37	5	1064100	353	12	1512370	716	15
4524290	1497	10	435218	37	5	1064200	353	13	1512380	716	16
4524300	1497	11	435220	37	5	1064220	353	13	1512382	716	16
4524310	1497	12	435221	37	5	1064300	353	14	1512390	716	17
4524312	1497	12	435222	37	5	1064400	353	15	1512400	717	1
4524314	1497	12	435224	37	5	1064500	353	16	1512450	717	2
4524316	1497	12	435225	37	5	1064600	353	17	1512460	716	25
4524320	1497	13	435226	37	5	1064850	354	1	1512465	716	25
4524330	1497	14	435228	37	5	1064900	354	2	1512480	717	4
4524335	1497	14	435229	37	5	1065000	354	3	1512490	717	5
4524336	1497	14	435232	37	5	1065100	354	4	1512500	718	1
4530000	1388	1	435234	37	5	1065300	354	6	1512600	718	2
4530100	1388	2	435236	37	5	1065450	354	7	1512650	718	2
4530300	1388	4	435238	37	5	1065502	354	9	1512700	718	3
4530400	1388	5	435239	37	5	1065504	354	9	1512710	718	3
4530410	1388	5	435240	37	5	1065506	354	9	1512800	718	4
4530500	1388	6	435242	37	5	1065508	354	9	1512900	718	5
4530600	1388	7	435244	37	5	1065510	354	9	1513000	718	6
4530700	1388	8	435246	37	5	1065512	354	9	1513100	718	7
4530905	1389	1	435248	37	5	1065514	354	9	1513200	718	8
4530910	1389	2	435252	37	5	1065516	354	9	1513211	718	22
4530920	1389	3	435254	37	5	1065518	354	9	1513212	718	22
4530930	1389	4	435400	952	5	1065520	354	9	1513213	718	22
4530940	1389	5	435503	37	6	1065522	354	9	1513214	718	22
4540000	1391	1	435506	37	6	1065524	354	9	1513215	718	22
4540100	1391	2	435509	37	6	1065526	354	9	1513216	718	22
4540200	1391	3	435512	37	6	1065528	354	9	1513217	718	22
4540300	1391	4	435515	37	6	1065530	354	9	1513218	718	22
4540400	1391	5	435518	37	6	1065532	354	9	1513219	718	22
4540500	1391	6	435521	37	6	1065534	354	9	1513220	718	22
4540520	1391	6	435524	37	6	1065536	354	9	1513221	718	22
4540600	1391	7	435527	37	6	1065538	354	9	1513222	718	22
4540700	1391	8	435530	37	6	1065540	354	9	1513223	718	22
4540710	1391	8	435533	37	6	1065542	354	9	1513224	718	22
4540720	1391	8	435538	1364	16	1065544	354	9	1513225	718	22
4540730	1391	8	435539	37	6	1065546	354	9	1513226	718	22
4540740	1391	8	435542	37	6	1065548	354	9	1513227	718	22
4540750	1391	8	435545	37	6	1065550	354	9	1513228	718	22
4540760	1391	8	435548	37	6	1065552	354	9	1513229	718	22
4540770	1391	8	435551	37	6	1065554	354	9	1513230	718	22
4540799	1391	9	435554	37	6	1065558	354	9	1513231	718	22
4540900	1391	10	435557	37	6	1065560	354	9	1513232	718	22
4550000	1393	1	435560	37	6	1065562	354	9	1513233	718	22
4550020	1393	2	435563	37	6	1065564	354	9	1513234	718	22
4550040	1393	3	435566	37	6	1065568	354	9	1513235	718	22
4550050	1399	1	435569	37	6	1065570	354	9	1513236	718	22
4550060	1393	4	435572	37	6	1065572	354	9	1513237	718	22
4550070	1399	2	435600	952	6	1065574	354	9	1513238	718	22
4550080	1393	5	435650	37	1	1065576	354	9	1513239	718	22
4550093	1393	7	435653	1365	21	1065578	354	9	1513240	718	22
4550094	1393	7	435800	952	7	1065800	354	12	1513241	718	22
4550095	1393	8	435900	37	8	1065900	354	13	1513242	718	22
4550096	1393	7	436000	952	8	1066000	354	14	1513243	718	22
4550098	1393	9	436100	37	9	1066100	354	15	1513244	718	22
4550100	1399	3	436200	952	9	1066200	354	16	1513245	718	22
4550110	1393	10	436300	37	10	1066210	354	18	1513246	718	22
4550115	1393	11	436400	952	10	1066211	354	18	1513247	718	22
4550120	1393	12	436500	37	11	1066300	354	17	1513248	718	22
4550125	1393	13	436501	37	11	1066400	355	1	1513249	718	22
4550130	1393	14	436502	37	11	1066500	355	2	1513250	718	22
4550135	1393	15	436503	37	11	1066600	355	3	1513251	718	22
4550140	1393	16	436504	37	11	1066708	355	4	1513252	718	22
4550141	1393	16	436505	37	11	1066800	355	5	1513253	718	22
4550145	1393	17	436506	37	11	1066900	355	6	1513254	718	22
4550146	1393	17	436507	37	11	1067100	355	8	1513255	718	22
4550147	1393	17	436508	37	11	1067200	355	9	1513257	718	22
4550150	1393	18	436509	37	11	1067300	355	10	1513258	718	22
4550155	1393	19	436510	37	11	1067400	355	11	1513259	718	22
4550156	1393	19	436511	37	11	1067500	355	12	1513260	718	22
4550165	1393	20	436512	37	11	1067600	355	13	1513261	718	22
4550168	1393	22	436513	37	11	1067700	355	14	1513300	718	9
4550170	1393	23	436514	37	11	1067900	355	16	1513311	718	9
4550175	1393	21	436515	37	11	1068000	355	17	1513400	718	10
4550176	1393	21	436516	37	11	1068200	355	18	1513500	718	11
4550177	1393	21	436517	37	11	1068400	356	1	1513600	718	12
4550178	1393	24	436518	37	11	1068500	356	2	1513790	718	14
4550179	1393	21	436519	37	11	1068600	356	3	1513793	718	15
4550200	1399	4	436520	37	11	1068700	356	4	1513794	718	19
4550210	1399	5	436521	37	11	1068800	356	5	1513795	718	20
4550220	1399	6	436522	37	11	1068900	356	6	1513796	718	16
4550222	1399	6	436523	37	11	1069000	356	7	1513797	718	21
4550230	1399	7	436524	37	11	1069100	356	8	1513798	718	22
4550250	1394	3	436525	37	11	1069200	356	9	1513799	1655	17
4550260	1399	8	436526	37	11	1069300	356	10	1513800	719	1
4550270	1399	9	436527	37	11	1069400	356	11	1513802	718	21
4550272	1399	9	436528	37	11	1069500	356	12	1513803	718	21
4550274	1399	9	436529	37	11	1069600	356	13	1513804	718	21
4550280	1399	10	436530	37	11	1069800	356	15	1513806	718	21
4550290	1399	11	436531	37	11	1069820	356	15	1513808	718	21
4550300	1399	12	436532	37	11	1070000	356	16	1513810	718	21
4550310	1399	13	436533	37	11	1070100	357	1	1513812	718	21

4550320	1399	14	436534	37	11	1070190	357	2	1513814	718	21
4550330	1399	15	436535	37	11	1070191	357	2	1513816	718	21
4550838	1428	9	436536	37	11	1070192	357	2	1513818	718	21
4551000	1395	1	436537	37	11	1070200	357	3	1513820	718	21
4551110	1395	2	436538	37	11	1070300	357	4	1513822	718	21
4551120	1395	3	436539	37	11	1070400	357	5	1513824	718	21
4551130	1395	4	436540	37	11	1070500	357	6	1513826	718	21
4551140	1395	5	436541	37	11	1070600	357	7	1513827	718	21
4551150	1395	6	436542	37	11	1070700	357	8	1513828	718	22
4551160	1395	7	436543	37	11	1070800	357	9	1513829	718	22
4551162	1395	7	436544	37	11	1070900	357	10	1513830	718	22
4551163	1395	7	436545	37	11	1070950	357	11	1513831	718	22
4551165	1395	8	436546	37	11	1071000	357	12	1513832	718	22
4551166	1395	7	436547	37	11	1071100	357	13	1513833	718	22
4551168	1395	7	436548	37	11	1071200	357	14	1513834	718	22
4551169	1395	7	436549	37	11	1071300	357	15	1513835	718	22
4551170	1396	1	436550	37	11	1071400	357	16	1513836	718	22
4551172	1395	7	436551	37	11	1071500	358	1	1513837	718	22
4551174	1395	7	436552	37	11	1071505	358	1	1513838	718	22
4551176	1395	7	436553	37	11	1071600	358	2	1513839	718	22
4551180	1396	2	436554	37	11	1071750	358	3	1513840	718	22
4551183	1395	10	436555	37	11	1071800	358	4	1513841	718	22
4551184	1395	10	436556	37	11	1071850	358	4	1513842	718	22
4551190	1396	3	436557	37	11	1071900	358	5	1513843	718	22
4551193	1395	9	436558	37	11	1072000	358	9	1513871	718	22
4551195	1395	9	436559	37	11	1072100	358	9	1513872	718	22
4551200	1396	4	436560	37	11	1072110	358	9	1513873	718	22
4551210	1396	5	436561	37	11	1072220	358	11	1513874	718	22
4551211	1396	4	436562	37	11	1072221	358	11	1513875	718	22
4551220	1396	6	436563	37	11	1072500	358	12	1513876	718	22
4551221	1396	6	436564	37	11	1072600	358	13	1513877	718	22
4551230	1396	7	436565	37	11	1072700	358	14	1513878	718	22
4551240	1396	8	436566	37	11	1072720	358	14	1513879	718	22
4551242	1396	8	436567	37	11	1072800	358	15	1513880	718	22
4551250	1396	9	436568	37	11	1072900	358	16	1513881	718	22
4551260	1396	10	436569	37	11	1072952	358	17	1513882	718	22
4551270	1396	11	436570	37	11	1073000	358	18	1513883	718	22
4551272	1396	11	436571	37	11	1073020	358	18	1513884	718	22
4551280	1396	12	436600	952	11	1073100	358	19	1513885	718	22
4551282	1396	12	436800	952	12	1073110	358	19	1513886	718	22
4551290	1396	13	436900	952	13	1073200	358	20	1513887	718	22
4551300	1397	1	436950	37	13	1073300	358	21	1513888	718	22
4551310	1397	2	437000	952	14	1073400	358	22	1513889	718	22
4551320	1397	3	437100	37	15	1073420	358	23	1513890	718	22
4551330	1397	4	437200	37	15	1073430	358	24	1513891	718	22
4551340	1397	5	437300	952	15	1073500	359	1	1513892	718	22
4551342	1397	5	437400	37	16	1073700	359	3	1513893	718	22
4551350	1397	6	437500	952	16	1073800	359	4	1513894	718	22
4551352	1397	6	437600	37	17	1074000	359	6	1513895	718	22
4551360	1397	7	437700	952	17	1074100	359	7	1513896	718	22
4551370	1398	1	437800	952	18	1074200	359	8	1513897	718	22
4551371	1398	1	437900	952	19	1074300	359	9	1513898	718	22
4551372	1398	1	438000	952	20	1074500	359	11	1513899	718	22
4551380	1398	2	438100	952	21	1074600	359	12	1513900	719	2
4551390	1398	3	438201	952	22	1074700	359	13	1513902	718	22
4551392	1398	3	438300	952	23	1074720	359	13	1513904	718	22
4551400	1398	4	438400	952	24	1074800	359	14	1513905	718	22
4640960	1445	1	438500	952	25	1074805	359	14	1513906	718	22
4640980	1445	2	438600	952	26	1075000	359	15	1513907	718	22
4650000	1445	3	438700	952	27	1075005	359	23	1513910	718	22
4650020	1445	4	438800	952	28	1075100	359	16	1513912	718	22
4650040	1445	5	438900	38	1	1075300	359	18	1513913	718	22
4650060	1445	6	439000	953	1	1075400	359	19	1513914	718	22
4650080	1445	7	439100	38	2	1075600	359	21	1513915	718	22
4650100	1445	8	439200	953	2	1075700	359	22	1513916	718	22
4650120	1445	9	439300	38	3	1075800	360	1	1513917	718	22
4650140	1445	10	439400	953	3	1075900	360	2	1513918	718	22
4650160	1445	11	439430	38	3	1076000	360	3	1513919	718	22
4650180	1445	12	439440	38	3	1076300	360	5	1513920	718	22
4650200	1445	13	439450	38	3	1076400	360	6	1513921	718	22
4650220	1445	14	439460	38	3	1076500	360	7	1513922	718	22
4650240	1445	15	439470	38	3	1076550	360	7	1513923	718	22
4650260	1445	16	439480	38	3	1076600	360	8	1513924	718	22
4650280	1445	17	439490	38	3	1076602	360	8	1513925	718	22
4650300	1445	18	439491	38	3	1076690	360	9	1513926	718	22
4650320	1445	19	439492	38	3	1076700	360	10	1513927	718	22
4650340	1445	20	439493	38	3	1076800	360	11	1513928	718	22
4650360	1445	21	439494	38	3	1076900	360	12	1513929	718	22
4650380	1445	22	439495	38	3	1077000	360	13	1513930	718	22
4650400	1445	23	439505	38	4	1077200	360	16	1513931	718	22
4650420	1445	24	439510	38	4	1077300	360	17	1513932	718	22
4650440	1445	25	439515	38	4	1077400	360	18	1513933	718	22
4650460	1445	26	439520	38	4	1077402	360	18	1513934	718	22
4650480	1445	27	439525	38	4	1077600	361	15	1513935	718	22
4650500	1445	28	439530	38	4	1077820	361	17	1513936	718	22
4650520	1445	29	439535	38	4	1077900	361	18	1513950	719	2
4650540	1445	30	439540	38	4	1077950	361	18	1514000	719	3
4650560	1445	31	439545	38	4	1078000	361	19	1514005	719	3
4650580	1445	32	439550	38	4	1078100	361	20	1514200	719	4
4650600	1445	33	439555	38	4	1078200	361	21	1514300	719	5
4650620	1445	34	439600	953	4	1078300	361	22	1514400	719	6

4650640	1445	35	439700	38	5	1078400	361	23	1514450	719	6
4650660	1445	36	439900	953	5	1078500	361	24	1514630	719	8
4650680	1445	37	440000	38	6	1078600	361	25	1514631	719	8
4650700	1445	38	440100	953	6	1078650	361	27	1514632	719	8
4650710	1446	1	440200	38	7	1078800	362	1	1514650	719	9
4650720	1446	1	440250	953	7	1078900	362	2	1514700	719	10
4650740	1446	2	440300	38	8	1079000	362	3	1514710	719	10
4650760	1446	3	440400	953	8	1079100	362	4	1514800	719	11
4650780	1446	4	440500	38	9	1079200	362	37	1514802	719	19
4650800	1446	5	440600	953	9	1079210	362	38	1514900	719	12
4650820	1446	6	440705	38	10	1079250	362	5	1515000	719	13
4650840	1446	7	440710	38	10	1079300	362	6	1515100	719	14
4650860	1446	8	440720	38	10	1079400	362	7	1515200	719	15
4650880	1446	9	440730	38	10	1079500	362	8	1515202	719	15
4650900	1446	10	440750	38	10	1079710	362	10	1515300	719	16
4650920	1446	11	440760	38	10	1079720	362	10	1515400	719	17
4650940	1446	12	440770	38	10	1079730	362	10	1515500	719	18
4650960	1446	13	440780	38	10	1079740	362	10	1515525	719	18
4658260	1447	1	440790	38	10	1079750	362	10	1515550	719	18
4658270	1447	2	440799	38	10	1079760	362	10	1515600	720	1
4658280	1447	3	440800	953	10	1079770	362	10	1515625	552	11
4658290	1447	4	440905	38	11	1079780	362	10	1515630	552	13
4658300	1447	5	440910	38	11	1079800	362	27	1515635	552	14
4658310	1447	6	440915	38	11	1079900	362	28	1515640	552	15
4658320	1448	1	440920	38	11	1080000	362	29	1515655	552	18
4658330	1448	2	440925	38	11	1080100	362	30	1515700	720	2
4658331	1448	2	440930	38	11	1080200	362	31	1515800	720	3
4658335	1448	3	440935	38	11	1080300	362	32	1515900	720	4
4658340	1448	5	440940	38	11	1080302	362	32	1516000	720	5
4658345	1448	6	440945	38	11	1080304	362	32	1516100	720	6
4658351	1448	3	440950	38	11	1080306	362	32	1516200	720	7
4658367	1448	3	440955	38	11	1080308	362	32	1516201	720	8
4658380	1448	7	440960	38	11	1080400	362	33	1516202	721	1
4658408	1448	9	440965	38	11	1080402	362	33	1516203	720	10
4658422	1448	10	440970	38	11	1080404	362	33	1516204	721	2
4658430	1448	12	440975	38	11	1080406	362	33	1516205	721	3
4658440	1448	13	440980	38	11	1080500	362	34	1516206	722	1
4658450	1448	14	440985	38	11	1080600	362	35	1516207	720	9
4658460	1448	15	440990	38	11	1080700	362	36	1516208	722	2
4658470	1448	16	440995	38	11	1080900	363	1	1516210	722	3
4658480	1448	17	441000	953	11	1080905	363	1	1516212	722	4
4658490	1448	18	441002	38	11	1080910	363	1	1516214	722	5
4658500	1448	19	441005	38	11	1080915	363	1	1516215	722	5
4658510	1448	20	441010	38	11	1080920	363	1	1516216	722	6
4658515	1448	21	441015	38	11	1080925	363	1	1516218	722	7
4658530	1450	1	441020	38	11	1080930	363	1	1516220	722	8
4658540	1450	2	441025	38	11	1080935	363	1	1516222	722	9
4658545	1450	2	441030	38	11	1080940	363	1	1516223	721	1
4658550	1450	3	441035	38	11	1080945	363	1	1516224	722	10
4658560	1450	4	441040	38	11	1080950	363	1	1516226	723	1
4658570	1450	5	441045	38	11	1081000	363	2	1516227	721	2
4658580	1450	6	441050	38	11	1081004	363	2	1516228	1655	18
4658600	1450	8	441055	38	11	1081006	363	2	1516229	721	1
4658610	1450	9	441060	38	11	1081100	363	3	1516232	723	3
4658620	1450	10	441100	38	12	1081250	363	4	1516236	723	4
4658630	1450	11	441150	38	12	1081500	363	6	1516238	723	5
4658640	1450	12	441300	953	12	1081600	363	7	1516239	723	5
4658650	1450	13	441400	38	13	1081700	363	8	1516240	723	12
4658652	1450	13	441500	953	13	1081800	363	9	1516242	723	13
4658660	1450	14	441600	38	14	1081900	363	10	1516244	723	6
4658670	1450	15	441700	953	14	1081910	363	10	1516246	723	7
4658680	1450	16	441800	38	15	1081920	363	10	1516248	723	8
4658690	1450	17	441900	953	15	1081930	363	10	1516250	723	9
4658700	1450	18	442000	38	16	1081940	363	10	1516252	723	10
4658710	1450	19	442030	38	16	1081950	363	10	1516254	723	11
4658720	1450	20	442040	38	16	1081960	363	10	1516256	724	1
4658730	1450	21	442050	38	16	1081970	363	10	1516258	724	2
4658740	1450	22	442100	953	16	1081980	363	10	1516260	724	13
4658750	1450	23	442200	953	17	1081990	363	10	1516262	724	3
4658760	1450	24	442400	953	18	1082000	363	11	1516264	724	3
4658770	1450	25	442500	953	19	1082100	363	12	1516268	724	14
4658780	1450	26	442600	953	20	1082200	363	12	1516269	724	4
4658790	1450	27	442700	953	21	1082300	363	12	1516272	724	5
4658800	1450	28	442800	953	22	1082450	363	14	1516274	724	5
4658810	1450	29	442900	953	23	1082500	363	15	1516276	724	6
4658820	1450	30	443000	953	24	1082600	363	16	1516280	724	7
4658830	1450	31	443100	953	25	1082700	363	17	1516282	724	7
4658840	1451	1	443200	953	26	1082702	363	17	1516284	724	8
4658860	1451	3	443250	953	27	1082704	363	17	1516286	724	9
4658861	1451	3	443300	953	28	1082706	363	17	1516290	724	11
4658862	1451	3	443400	953	29	1082708	363	17	1516292	724	12
4658863	1451	3	443500	953	30	1082710	363	17	1516294	724	15
4658864	1451	3	443600	39	1	1082712	363	17	1516296	724	16
4658865	1451	3	443650	39	1	1082714	363	17	1516298	724	17
4658866	1451	3	443700	954	1	1082716	363	17	1516300	725	1
4658867	1451	3	443800	39	2	1082718	363	17	1516304	725	2
4658870	1451	4	443810	39	2	1082720	363	17	1516306	725	3
4658880	1451	5	443820	39	2	1082722	363	17	1516308	725	3
4658890	1451	6	443830	39	2	1082724	363	17	1516310	725	4
4658900	1451	7	443840	39	2	1082726	363	17	1516312	725	4
4658910	1451	8	443850	39	2	1082728	363	17	1516316	725	5

4658920	1452	1	443860	39	2	1082730	363	17	1516318	725	5
4658930	1452	2	443870	39	2	1082732	363	17	1516322	725	6
4658940	1452	3	443880	39	2	1082734	363	17	1516324	725	7
4658950	1452	4	443890	39	2	1082736	363	17	1516325	725	7
4660320	1463	1	443895	39	2	1082738	363	17	1516328	725	8
4660340	1463	2	443900	954	2	1082740	363	17	1516330	725	9
4660360	1463	3	444000	39	3	1082742	363	17	1516332	725	22
4660380	1463	4	444100	39	3	1082744	363	17	1516334	725	10
4660400	1463	5	444200	39	3	1082800	363	18	1516338	725	12
4660420	1463	6	444300	39	3	1082801	363	18	1516340	725	13
4660422	1463	10	444400	39	3	1082802	363	18	1516342	725	13
4660440	1463	7	444500	954	3	1082803	363	18	1516344	725	14
4660460	1463	8	444600	39	3	1082804	363	18	1516345	725	14
4660480	1463	9	444800	39	3	1082805	363	18	1516346	725	15
4660500	1464	1	445100	954	4	1082806	363	18	1516348	725	16
4660520	1464	2	445300	39	5	1082807	363	18	1516352	725	16
4660540	1464	3	445400	39	5	1082808	363	18	1516354	725	16
4660560	1464	4	445500	39	5	1082809	363	18	1516358	725	17
4660580	1464	5	445600	39	5	1082810	363	18	1516359	725	17
4660600	1465	1	445650	39	5	1082811	363	18	1516360	725	18
4660640	1465	3	445652	39	5	1082812	363	18	1516361	725	17
4660660	1465	4	445654	39	5	1082813	363	18	1516363	725	18
4660680	1464	1	445656	39	5	1082814	363	18	1516366	725	19
4660700	1465	6	445658	39	5	1082815	363	18	1516368	725	19
4660720	1465	7	445660	39	5	1082816	363	18	1516370	725	20
4660740	1465	8	445662	39	5	1082817	363	18	1516371	725	21
4660760	1465	9	445664	39	5	1082818	363	18	1516373	725	22
4660780	1465	10	445666	39	5	1082819	363	18	1516374	726	1
4660800	1465	11	445668	39	5	1083000	363	19	1516375	725	22
4660820	1465	12	445670	39	5	1083010	363	19	1516376	726	2
4660840	1465	13	445700	954	5	1083020	363	19	1516378	722	21
4660860	1465	14	445800	39	6	1083030	363	19	1516380	726	3
4660880	1465	15	445802	39	6	1083060	363	21	1516385	725	23
4660900	1465	16	445804	39	6	1083100	364	1	1516390	727	1
4660902	1465	17	445806	39	6	1083200	364	2	1516391	727	1
4660904	1465	18	445900	954	6	1083300	364	3	1516392	727	2
4660908	1465	19	445905	954	6	1083400	364	4	1516393	727	1
4660912	1465	20	446000	39	7	1083450	364	4	1516394	727	3
4660914	1465	21	446100	39	7	1083500	364	5	1516395	727	1
4660916	1465	21	446200	39	7	1083600	364	6	1516396	727	4
4660917	1465	21	446500	39	7	1083700	364	7	1516398	727	5
4660918	1465	22	446501	281	24	1083800	364	8	1516400	728	1
4660922	1465	23	446600	39	7	1083900	364	9	1516402	728	1
4660924	1465	24	446700	39	7	1083950	364	9	1516420	728	3
4660928	1465	25	446800	39	7	1084000	364	10	1516425	728	3
4660930	1465	26	446900	39	7	1084100	364	11	1516430	728	4
4660932	1482	3	447000	39	7	1084200	364	12	1516440	728	5
4660934	1465	27	447200	954	7	1084300	364	13	1516445	728	5
4660936	1465	28	447202	954	7	1084400	364	14	1516450	728	6
4670000	1466	1	447300	39	8	1084600	364	15	1516452	728	6
4670080	1466	2	447320	39	8	1084700	364	16	1516460	728	7
4670120	1466	3	447380	39	8	1084800	364	17	1516470	728	7
4670140	1466	4	447390	39	8	1084900	364	18	1516500	729	1
4670160	1466	5	447400	954	8	1085000	364	19	1516503	729	1
4670180	1466	6	447500	39	9	1085100	364	20	1516505	729	1
4670200	1466	7	447600	39	9	1085200	364	21	1516510	729	2
4670220	1466	8	447700	39	9	1085300	364	22	1516519	729	4
4670240	1466	9	447800	39	9	1085400	365	1	1516520	729	4
4670260	1466	10	447900	39	9	1085500	365	2	1516525	729	5
4670280	1466	11	448000	39	9	1085588	365	25	1516528	729	5
4670300	1466	12	448100	39	9	1085590	365	3	1516530	729	6
4670320	1466	13	448200	39	9	1085700	365	4	1516535	729	7
4670340	1466	14	448300	39	9	1085800	365	5	1516536	729	7
4670360	1466	15	448400	39	9	1085900	365	6	1516540	729	8
4670380	1466	16	448500	39	9	1086100	366	1	1516600	730	1
4670400	1466	17	448600	39	9	1086200	366	2	1516605	730	1
4670420	1466	18	448700	39	9	1086205	366	2	1516610	730	2
4670440	1466	19	448800	39	9	1086400	366	3	1516620	730	2
4670460	1466	20	448900	39	9	1086500	366	4	1516640	730	3
4670480	1466	21	449000	39	9	1086700	366	5	1516645	730	4
4670500	1466	22	449100	39	9	1086800	366	6	1516650	730	5
4670510	1466	23	449200	39	9	1087100	366	7	1516800	733	1
4670512	1466	24	449300	39	9	1087105	366	7	1516820	733	2
4670514	1466	25	449400	39	9	1087400	366	26	1516830	733	3
4670516	1466	26	449500	39	9	1087500	366	10	1516840	733	4
4670518	1466	27	449600	39	9	1087600	366	11	1516850	733	5
4670520	1467	1	449700	39	9	1087700	366	12	1516870	733	6
4670540	1467	2	449800	39	9	1087800	366	13	1516880	733	7
4670560	1467	3	449900	39	9	1087900	366	14	1516882	733	7
4670580	1467	4	450000	39	9	1088000	366	15	1516883	733	9
4670600	1467	5	450100	39	9	1088100	366	16	1516884	733	9
4670602	1467	5	450500	39	9	1088200	366	17	1516885	733	9
4670604	1467	5	450600	39	9	1088220	366	25	1516886	733	9
4670606	1467	5	450602	39	9	1088300	366	18	1516887	733	9
4670608	1467	5	450603	39	9	1088400	366	19	1516888	733	9
4670620	1467	6	450604	39	9	1088500	366	20	1516889	733	9
4670640	1467	7	450700	954	9	1088600	366	21	1516891	733	9
4670660	1467	8	450900	39	10	1088700	366	22	1516892	733	10
4670680	1467	9	451000	954	10	1088720	366	23	1516893	733	11
4670700	1467	10	451010	954	10	1088730	366	24	1516894	733	12
4670710	1467	12	451100	954	11	1088800	367	1	1516895	733	13

4670715	1467	13	451152	39	11	1088900	367	2	1516896	733	13
4670720	1468	1	451172	39	11	1089000	367	3	1516897	733	14
4670730	1467	14	451174	39	11	1089200	367	4	1516900	734	1
4670735	1467	15	451176	39	11	1089300	367	5	1516910	734	11
4670740	1468	2	451178	39	11	1089400	367	6	1516940	734	2
4670745	1468	2	451180	39	11	1089405	367	6	1516950	734	3
4670750	1468	2	451182	39	11	1089500	369	1	1516960	734	13
4670755	1468	2	451186	39	11	1089600	369	2	1516970	734	4
4670760	1468	3	451188	39	11	1089700	369	3	1516980	734	5
4670780	1468	4	451190	39	11	1089800	369	4	1516990	734	6
4670800	1468	5	451192	39	11	1089900	369	5	1516992	734	6
4670822	1468	6	451194	39	11	1090000	369	6	1517000	734	7
4670823	1468	6	451196	39	11	1090100	369	7	1517010	734	8
4670840	1468	7	451198	39	11	1090200	369	8	1517020	734	9
4670860	1468	8	451200	39	11	1090300	369	9	1517031	734	10
4670880	1468	9	451202	39	11	1090400	369	10	1517040	734	14
4670900	1468	10	451204	39	11	1090500	369	11	1517045	140	CHP
4670920	1469	1	451206	39	11	1090700	369	13	1517050	735	1
4670960	1469	3	451208	39	11	1090800	369	14	1517055	735	1
4670980	1469	4	451210	39	11	1090900	369	15	1517070	735	2
4670981	1469	4	451212	39	11	1091000	369	16	1517080	735	3
4671000	1469	5	451214	39	11	1091100	369	17	1517090	735	11
4671005	1469	6	451216	39	11	1091200	369	18	1517095	735	11
4671008	1469	7	451218	39	11	1091400	369	19	1517100	735	4
4671010	1469	8	451220	39	11	1091500	369	20	1517112	735	5
4671012	1469	9	451222	39	11	1091600	369	21	1517120	735	6
4671014	1469	10	451224	39	11	1091700	369	22	1517121	735	6
4671020	1470	1	451226	39	11	1091800	369	23	1517122	735	6
4671027	1470	8	451228	39	11	1091900	369	24	1517130	736	1
4671028	1470	8	451230	39	11	1091910	369	24	1517140	736	2
4671029	1470	8	451232	39	11	1092000	369	25	1517150	736	3
4671030	1470	8	451234	39	11	1092002	369	25	1517170	736	4
4671031	1470	8	451236	39	11	1092100	369	26	1517180	736	5
4671032	1470	3	451238	39	11	1092150	369	26	1517190	736	6
4671034	1470	4	451240	39	11	1092200	369	27	1517192	736	6
4671036	1470	5	451242	39	11	1092300	369	28	1517194	736	6
4671040	1470	2	451244	39	11	1092400	369	33	1517200	736	7
4671042	1470	7	451245	39	11	1092402	369	29	1517210	736	8
4671044	1470	8	451246	39	11	1092500	369	30	1517211	736	9
4671045	1470	9	451248	39	11	1092600	369	31	1517212	736	11
4671046	1471	3	451250	39	11	1092700	369	32	1517213	736	10
4671047	1470	10	451252	39	11	1092900	370	1	1517214	736	12
4671048	1471	4	451254	39	11	1093000	370	2	1517216	736	13
4671050	1471	5	451256	39	11	1093100	370	3	1517218	736	14
4671051	1470	11	451258	39	11	1093200	370	4	1517219	736	15
4671052	1471	6	451260	39	11	1093300	370	2	1517220	736	16
4671053	1470	12	451262	39	11	1093350	370	5	1517225	736	17
4671055	1470	13	451264	39	11	1093500	370	6	1517226	722	11
4671056	1470	12	451266	39	11	1093600	370	7	1517227	736	18
4671057	1470	14	451268	39	11	1093700	370	8	1517228	722	11
4671058	1470	15	451270	39	11	1093800	370	9	1517230	722	12
4671060	1471	1	451272	39	11	1093900	370	10	1517235	722	13
4671062	1470	16	451274	39	11	1094000	370	11	1517240	722	14
4671064	1470	17	451276	39	11	1094100	370	12	1517245	722	15
4671065	1470	17	451278	39	11	1094200	370	13	1517247	722	15
4671066	1470	17	451280	39	11	1094300	370	14	1517250	738	1
4671070	1471	7	451282	39	11	1094400	370	15	1517270	738	3
4671080	1471	2	451284	39	11	1094500	370	16	1517280	738	4
4671090	1471	8	451286	39	11	1094600	370	17	1517290	738	5
4707020	957	29	451288	39	11	1094650	370	18	1517300	738	6
4806897	155	23-A	451300	954	12	1094850	371	3	1517305	738	6
4806900	1464	6	451301	39	11	1094900	371	4	1517310	738	7
4806915	1464	7	451302	39	11	1094906	398	9	1517320	738	8
4806930	1464	8	451304	39	11	1095000	374	1	1517350	738	11
4806945	1464	9	451306	39	11	1095200	374	3	1517360	738	12
4806960	1464	10	451308	39	11	1095300	374	3	1517370	738	13
4806975	1464	11	451310	39	11	1095400	374	4	1517375	1655	21
4806990	1464	12	451312	39	11	1095500	374	5	1517380	738	14
4807005	1464	13	451314	39	11	1095700	374	6	1517385	738	15
4807020	1464	14	451316	39	11	1095800	374	7	1517390	739	1
4807035	1464	15	451318	39	11	1095900	374	8	1517395	739	1
4807050	1464	16	451320	39	11	1096000	374	9	1517397	739	1
4807065	1464	17	451322	39	11	1096002	374	9	1517400	739	2
4807080	1464	18	451324	39	11	1096100	374	10	1517410	739	3
4807095	1464	19	451338	39	11	1096102	374	10	1517420	739	4
4807096	1464	19	451340	39	11	1096300	374	11	1517430	739	5
4807097	1464	19	451342	39	11	1096490	374	29	1517470	739	10
4807110	1464	20	451344	39	11	1096600	374	12	1517471	739	10
4807125	1464	21	451346	39	11	1096750	374	13	1517472	739	10
4807140	1464	22	451348	39	11	1096755	374	13	1517473	739	10
4807155	1464	23	451350	39	11	1096800	374	14	1517474	739	10
4807157	1464	24	451351	39	11	1096900	374	15	1517475	739	10
4850130	48	7	451352	39	11	1097000	374	16	1517476	739	10
5000100	1	CHA	451402	39	13	1097100	374	17	1517477	739	10
5000200	2	SR	451405	39	13	1097190	374	18	1517480	739	11
5000500	452	2	451406	39	13	1097200	374	19	1517490	739	12
5000600	452	2	451408	39	13	1097300	374	20	1517500	755	14
5000700	452	2	451410	39	13	1097400	374	23	1517520	740	1
5000890	31	NBR	451412	39	13	1097500	374	24	1517530	740	2
5000900	2	CH	451415	39	13	1097600	374	26	1517540	740	3
5000950	2	CH	451416	39	13	1097700	374	25	1517542	740	3

5000955	2	CH	451418	39	13	1097720	374	27	1517600	741	1
5001000	2	CH-B	451420	39	13	1097800	375	1	1517610	741	2
5001100	2	CH-A	451422	39	13	1097900	375	2	1517615	1655	23
5001200	453	6	451425	39	13	1097910	375	2	1517620	741	3
5001300	4	CH-D	451426	39	13	1098100	375	3	1517622	741	6
5001350	4	CH-D	451428	39	13	1098200	375	4	1517630	741	8
5001400	4	CH-E	451430	39	13	1098300	375	5	1517640	741	9
5001500	4	CH-F	451432	39	13	1098500	375	6	1517650	741	10
5001520	4	CH-F	451435	39	13	1098550	375	6	1517670	741	11
5001600	735	10	451436	39	13	1098700	375	7	1517695	741	13
5001700	1733	1	451438	39	13	1098800	375	8	1517696	741	14
5001704	1733	1	451440	39	13	1098900	375	9	1517697	741	14
5001800	5	CHA	451442	39	13	1099000	375	10	1517700	6	P/LR
5001810	5	CHA	451500	954	13	1099100	375	10	1517710	742	1
5001811	5	CHA	451600	39	14	1099200	375	11	1517720	742	2
5001812	5	CHA	451700	39	14	1099300	375	12	1517730	742	2
5001950	7	CH48	451800	39	14	1099510	375	16	1517740	742	3
5002100	7	CH-C	451810	39	14	1099530	375	17	1517742	742	4
5002200	1011	12	451900	954	14	1099550	375	18	1517744	742	4
5002900	7	CH08	452000	39	15	1099570	375	19	1517745	742	4
5002902	7	CH-D	452002	39	15	1099590	375	20	1517746	742	9
5002950	1497	13	452004	39	15	1099592	375	21	1517748	742	12
5002952	1497	13	452006	39	15	1099594	375	22	1517749	742	13
5003000	7	CH12	452008	39	15	1099596	375	23	1517750	743	1
5003100	7	CH13	452010	39	15	1099597	375	23	1517760	743	2
5003200	1149	22	452012	39	15	1099598	375	24	1517765	743	3
5003202	1149	22	452014	39	15	1099599	375	26	1517770	743	4
5003204	1149	22	452016	39	15	1099600	375	24	1517780	743	5
5003206	1149	22	452018	39	15	1099615	375	25	1517790	743	6
5003208	1149	22	452020	39	15	1099620	375	27	1517795	743	6
5003210	1149	23	452022	39	15	1099621	375	27	1517800	743	7
5003211	1149	22	452024	39	15	1099640	375	28	1517810	743	8
5003212	1149	22	452026	39	15	1099650	375	32	1517820	743	9
5003214	1149	22	452028	39	15	1099660	375	29	1517840	743	11
5003700	1150	23	452030	39	15	1099680	375	30	1517870	743	12
5003710	1150	24	452032	39	15	1099690	375	31	1517880	744	1
5003720	1150	25	452034	39	15	1099800	405	3	1517882	744	1
5003722	1150	25	452036	39	15	1099850	376	2	1517890	744	2
5003900	1533	3	452038	39	15	1099900	376	3	1517900	744	3
5004000	7	CH23	452040	39	15	1100000	376	4	1517910	744	4
5004010	7	23-A	452041	39	15	1100002	376	4	1517920	744	5
5004200	1137	29	452042	39	15	1100004	376	4	1517930	744	6
5004210	1137	32	452043	39	15	1100006	376	4	1517940	744	7
5004220	1137	31	452044	39	15	1100008	376	4	1517950	744	8
5004240	1137	28	452046	39	15	1100010	376	4	1517960	744	9
5004260	1137	30	452048	39	15	1100012	376	4	1517970	744	10
5004300	1497	13	452050	39	15	1100014	376	4	1517980	744	11
5004310	7	CH26	452054	39	15	1100016	376	4	1517982	744	11
5004500	7	CH28	452056	39	15	1100018	376	4	1517990	744	12
5004510	jul/31	CHA	452201	39	15	1100020	376	4	1518040	746	1
5004700	7	CH32	452202	39	15	1100022	376	4	1518050	746	1
5004800	7	CH35	452203	39	15	1100024	376	4	1518051	746	1
5005000	jul/39	CHA	452204	39	15	1100026	376	4	1518052	746	1
5005100	7	CH41	452205	39	15	1100028	376	4	1518053	746	1
5005300	881	8	452206	39	15	1100200	377	1	1518054	746	1
5005310	881	8	452207	39	15	1100400	378	1	1518055	746	1
5005320	881	8	452208	39	15	1100600	378	1	1518056	746	1
5005330	881	8	452209	39	15	1100700	378	2	1518057	746	1
5005340	881	8	452210	1481	35	1100800	378	2	1518090	746	1
5005350	881	8	452211	39	15	1101000	378	3	1518092	746	1
5005360	881	8	452212	1481	36	1101100	379	1	1518094	746	1
5005370	881	8	452213	39	15	1101400	380	1	1518096	746	1
5005380	881	8	452214	39	15	1101500	380	2	1518098	746	1
5005400	1011	10	452215	39	15	1101600	380	3	1518105	746	5
5005500	7	CH47	452216	1481	37	1101700	380	24	1518109	747	1
5005800	7	CH51	452217	39	15	1101800	380	4	1518110	746	6
5005900	1011	11	452218	1481	38	1101900	380	5	1518115	746	7
5005950	7	NBR	452219	39	15	1102000	380	6	1518118	747	2
5005955	1810	1	452220	1481	39	1102100	380	7	1518120	746	8
5005956	1810	2	452221	39	15	1102300	380	9	1518125	746	9
5005957	1810	1	452222	39	15	1102400	380	10	1518127	747	3
5005960	7-B	NBR	452223	39	15	1102500	380	11	1518130	746	10
5005965	7	NBR	452224	39	15	1102600	380	12	1518135	746	11
5005970	634	12	452225	39	11	1102700	380	13	1518136	747	4
5005985	7	NBR	452226	1482	16	1102900	380	15	1518140	746	12
5005995	7	NBR	452227	39	15	1103000	380	16	1518145	747	5
5006000	7	NBR	452228	39	15	1103100	380	17	1518150	746	03A
5006060	7	NBR	452229	39	15	1103200	380	18	1518154	747	6
5006061	7	NBR	452231	39	15	1103300	380	20	1518155	746	13
5006100	7	NBR	452236	39	15	1103302	380	20	1518160	746	14
5006350	7	NBR	452237	39	15	1103400	380	21	1518163	747	7
5006400	11	CH	452259	1483	18	1103500	380	22	1518165	746	15
5006650	10	CH-A	452260	1483	19	1103600	380	23	1518170	746	16
5006660	10	CH-B	452400	954	15	1103750	380	25	1518172	747	8
5006700	13	CH-A	452500	39	16	1103810	381	3	1518175	746	17
5006720	391	15	452600	954	16	1103840	381	05-A	1518180	746	18
5006750	13	CH-B	452700	954	17	1103850	381	11	1518181	747	9
5006770	1733	2	452900	39	18	1103900	382	1	1518185	746	19
5006790	20-A	CH	453000	39	18	1104100	382	2	1518190	747	10
5006900	15	CH-A	453100	39	18	1104200	382	3	1518195	746	20
5007010	1786	14	453200	39	18	1104300	382	4	1518199	747	11

5007020	1787	7	453350	954	18	1104400	382	5	1518200	746	4
5007030	1787	8	453400	954	19	1104425	382	5	1518205	746	21
5007040	1787	9	453450	955	30	1104450	382	5	1518208	747	12
5007050	1787	10	453500	954	20	1104500	382	6	1518210	746	22
5007060	1787	11	453600	954	21	1104600	382	7	1518215	746	23
5007070	1787	12	453700	954	22	1104700	382	8	1518217	747	13
5007080	1950	5	453800	954	23	1104800	382	9	1518220	746	24
5007100	1786	9	453900	954	24	1104900	382	10	1518225	746	25
5007110	1786	10	454000	954	25	1105000	382	11	1518226	1655	24
5007120	1786	11	454100	954	26	1105100	382	12	1518230	746	26
5007130	1786	12	454200	954	27	1105200	382	13	1518235	747	15
5007140	1786	15	454300	954	28	1105250	382	14	1518240	746	27
5007150	680	11	454600	954	30	1105300	383	1	1518244	747	16
5007160	680	12	454602	954	30	1105400	383	2	1518245	746	28
5007180	1658	12	454800	40	1	1105500	383	3	1518250	746	29
5007190	1658	13	454801	40	1	1105800	383	5	1518253	747	17
5007200	1658	14	454802	40	1	1105900	383	6	1518262	747	18
5007210	1658	15	454803	40	1	1106000	383	7	1518270	746	03B
5007220	1658	16	454804	40	1	1106100	383	8	1518271	747	19
5007240	1658	18	454805	40	1	1106200	383	9	1518280	747	20
5007270	1764	1	454806	40	1	1106300	383	10	1518285	746	03C
5007280	1764	2	454807	40	1	1106400	383	11	1518288	747	21
5007300	18	CH-B	454808	40	1	1106500	383	12	1518289	747	21
5007302	18	CH-B	454810	40	1	1106505	383	12	1518290	746	03D
5007310	20	CH-2	454812	40	1	1106600	383	13	1518298	747	22
5007312	20	CH-1	454814	40	1	1107000	383	16	1518307	747	22
5007320	20-A	CH	454816	40	1	1107002	383	16	1518316	747	24
5007330	20	CH-3	454818	40	1	1107003	383	16	1518320	746	03G
5007340	1764	5	454820	40	1	1107004	383	16	1518325	747	25
5007350	1764	6	454822	40	1	1107006	383	16	1518330	746	03H
5007360	1764	7	454824	40	1	1107100	384	1	1518334	747	26
5007370	1764	8	454826	40	1	1107105	384	2	1518336	747	27
5007380	1764	9	454828	40	1	1107110	384	3	1518340	746	03I
5007390	1764	10	454830	40	1	1107160	384	10	1518350	748	1
5007395	1764	4	454832	40	1	1107170	384	11	1518355	746	03J
5007400	18	CH	454834	40	1	1107180	384	12	1518360	748	2
5007410	18	CH-P	454836	40	1	1107182	384	12	1518365	746	03K
5007420	20-A	CH	454838	40	1	1107184	384	12	1518370	748	3
5007430	1764	11	454840	40	1	1107200	385	1	1518375	746	03L
5007440	1764	12	454842	40	1	1107302	385	2	1518380	748	4
5007450	1764	13	454844	40	1	1107400	385	3	1518385	746	03M
5007460	20-A	CH	454846	40	1	1107500	385	4	1518390	746	03N
5007470	1764	14	454848	40	1	1107600	385	5	1518400	748	5
5007480	1764	15	454900	955	1	1107700	385	6	1518410	748	6
5007490	1765	1	455000	40	2	1107800	385	7	1518412	748	7
5007500	20-A	CH	455010	1394	1	1107900	385	8	1518414	748	8
5007510	1765	2	455012	1394	1	1108000	385	9	1518420	749	1
5007520	1765	3	455013	1394	1	1108100	385	10	1518430	749	2
5007530	1765	4	455020	1394	2	1108200	385	11	1518440	749	3
5007550	1765	5	455100	955	2	1108300	385	12	1518450	749	4
5007560	1765	6	455200	40	3	1108400	385	13	1518460	749	4
5007570	1765	7	455250	40	3	1108500	385	14	1518480	750	1
5007580	20-A	CH	455270	40	3	1108600	386	1	1518500	750	2
5007590	1765	8	455300	955	3	1108700	386	2	1518510	750	3
5007600	1765	9	455350	955	3	1108800	386	3	1518520	750	4
5007610	1765	10	455400	40	4	1108801	386	3	1518530	1655	25
5007620	20-A	CH	455500	955	4	1108900	386	4	1518540	1655	26
5007622	20-A	CHA	455600	40	5	1109000	386	5	1518550	750	7
5007640	1765	12	455700	955	5	1109100	386	6	1518560	750	8
5007650	1766	1	455702	955	5	1109200	386	7	1518570	750	9
5007660	20-A	CH	455800	1434	1	1109300	386	8	1518574	297	11
5007670	1766	2	455803	40	6	1109400	386	9	1518580	1655	27
5007680	1766	3	455806	40	6	1109500	386	10	1518590	750	11
5007690	1766	4	455809	40	6	1109600	386	11	1518600	750	12
5007700	20-A	CH	455812	40	6	1109601	386	11	1518610	750	13
5007710	1766	5	455814	40	6	1109700	386	12	1518612	750	14
5007720	1766	6	455818	40	6	1109800	386	13	1518630	751	2
5007730	1766	7	455821	40	6	1109900	386	14	1518631	751	2
5007740	20-A	CH	455824	40	6	1109905	386	14	1518640	751	3
5007750	1766	8	455827	40	6	1110000	387	1	1518650	751	4
5007760	20-A	CH	455830	40	6	1110100	387	2	1518660	751	5
5007770	1767	1	455833	40	6	1110200	387	3	1518662	751	6
5007780	20-A	CH	455836	40	6	1110700	387	12	1518664	751	7
5007790	1767	2	455839	40	6	1110800	387	13	1518665	751	8
5007800	1767	3	455842	40	6	1110810	387	13	1518666	751	9
5007810	1767	4	455845	40	6	1110900	388	1	1518667	751	10
5007820	1767	5	455848	40	6	1111000	388	2	1518668	751	11
5007830	1767	6	455851	40	6	1111100	388	3	1518669	751	9
5007840	1767	7	455854	40	6	1111200	388	4	1518670	752	1
5007850	22	CHAC	455857	40	6	1111300	388	5	1518671	752	1
5007860	1767	8	455860	40	6	1111400	388	6	1518672	752	3
5007870	1767	9	455863	40	6	1111600	388	7	1518674	752	2
5007880	1767	10	455900	955	6	1111700	388	8	1518675	751	12
5007900	1767	11	456000	40	7	1111710	388	10	1518676	751	12
5007906	1798	1	456010	40	7	1111720	388	9	1518678	752	7
5007910	1768	1	456100	955	7	1111800	389	1	1518679	752	7
5007915	1798	2	456200	40	8	1111805	389	1	1518680	753	1
5007920	1768	2	456201	40	8	1111900	389	2	1518683	752	8
5007925	1798	3	456202	40	8	1112100	389	4	1518685	752	5
5007930	1768	3	456203	40	8	1112200	389	5	1518686	752	9
5007950	1800	1	456204	40	8	1112300	389	6	1518687	752	4

5007970	1768	4	456205	40	8	1112400	389	7	1518688	752	10
5007980	1768	5	456206	40	8	1112605	389	9	1518690	753	2
5007990	1768	6	456207	40	8	1112610	389	10	1518700	753	3
5008010	1768	7	456208	40	8	1112615	389	11	1518710	753	4
5008020	1768	8	456209	40	8	1112620	389	24	1518711	753	4
5008030	1768	9	456210	40	8	1112621	389	12	1518720	753	5
5008100	19	CHA	456211	40	8	1112622	389	25	1518730	753	6
5008102	19	CHA	456212	40	8	1112625	389	13	1518740	753	7
5008104	19	CHA	456213	40	8	1112630	389	14	1518750	753	8
5008110	19	CHA	456214	40	8	1112635	389	15	1518760	753	9
5008342	1472	13	456215	40	8	1112640	389	16	1518765	753	15
5008344	1472	12	456216	40	8	1112645	389	17	1518770	753	10
5008346	1472	11	456217	40	8	1112650	389	18	1518773	753	10
5008347	1229	8	456218	40	8	1112655	389	19	1518775	753	11
5008348	1472	10	456219	40	8	1112660	389	20	1518777	753	12
5008350	8	NSC	456220	40	8	1112665	389	21	1518779	753	13
5008352	1472	15	456221	40	8	1112670	389	22	1518780	754	1
5008356	1472	6	456222	40	8	1112680	389	23	1518785	753	14
5008357	24	CH-C	456223	40	8	1113100	390	1	1518786	753	14
5008358	24	CH-C	456224	40	8	1113300	390	2	1518787	753	14
5008359	24	CH-C	456298	955	8	1113500	390	3	1518790	754	2
5008360	24	CH-A	456299	955	8	1113510	390	3	1518800	754	3
5008364	20-A	CH	456300	955	10	1113520	390	3	1518810	754	4
5008371	825	5	456400	40	2	1113530	390	3	1518820	754	5
5008601	1031	14	456450	40	2	1113540	390	3	1518830	754	5
5008700	1031	10	456600	955	12	1113600	390	4	1518835	754	5
5008750	24	CH	456610	955	12	1113700	390	5	1518840	754	7
5008790	1797	1	456700	40	11	1113800	390	6	1518850	754	8
5008800	1797	2	456800	955	11	1113850	390	7	1518860	754	9
5008810	1797	3	456900	40	12	1113900	390	8	1518870	754	10
5008820	1797	4	457000	955	9	1114000	390	9	1518880	754	11
5008830	1797	5	457002	955	9	1114050	390	10	1518890	754	12
5008840	1797	6	457100	40	13	1114100	390	11	1518900	754	13
5008850	1797	7	457200	955	13	1114150	390	11	1518910	754	14
5008860	1797	8	457295	40	14	1114200	390	12	1518911	754	15
5008870	1797	9	457300	40	14	1114300	390	13	1518912	754	16
5008880	1797	10	457350	40	14	1114350	390	14	1518914	754	18
5008890	1797	11	457370	40	14	1114360	391	1	1518915	754	19
5008900	1797	12	457390	40	14	1114365	391	2	1518916	754	19
5008910	1797	13	457400	1434	1	1114370	390	15	1518917	754	20
5008920	1797	14	457408	40	14	1114400	391	3	1518919	754	21
5008930	1797	15	457410	955	14	1114500	391	4	1518920	755	1
5008940	1797	16	457430	40	14	1114600	391	5	1518921	754	22
5008950	1758	1	457450	40	14	1114650	391	5	1518923	754	23
5008960	1758	2	457470	40	14	1114700	391	6	1518930	755	14
5008970	1758	3	457490	40	14	1114800	391	7	1518940	755	3
5008980	1758	4	457510	40	14	1114900	391	8	1518950	755	4
5008990	1758	5	457530	40	14	1115000	391	9	1518960	755	5
5009000	1758	6	457550	40	14	1115100	391	10	1518969	751	13
5009010	1758	7	457800	955	16	1115110	391	10	1518970	755	6
5009020	1758	8	457900	955	17	1115200	391	11	1518976	751	14
5009030	1758	9	458050	955	18	1115300	391	12	1518977	751	14
5009040	1758	10	458100	955	19	1115400	391	13	1518980	755	2
5009050	1758	11	458200	955	20	1115500	391	14	1518985	755	2
5009060	1758	12	458300	955	21	1115705	393	1	1519020	755	11
5009070	1758	13	458400	955	22	1115800	393	2	1519025	755	12
5009080	1758	14	458500	955	23	1115900	393	3	1519030	756	1
5009090	1758	15	458600	955	24	1116000	393	4	1519040	1655	28
5009100	1758	16	458700	955	25	1116100	393	5	1519042	1655	28
5009110	1758	17	458800	955	26	1116200	393	6	1519045	755	13
5009120	1758	18	458900	955	27	1116250	393	6	1519060	756	4
5009130	1758	19	459000	955	28	1116300	393	7	1519070	756	5
5009140	1758	20	459100	955	29	1116400	393	8	1519075	756	5
5009150	1758	21	459200	955	30	1116500	393	9	1519080	756	6
5009160	1758	22	459300	41	1	1116600	393	10	1519090	756	7
5009170	1758	23	459500	956	1	1116700	394	1	1519091	756	7
5009180	1758	24	459600	41	3	1116800	394	1	1519100	756	8
5009190	1758	25	459700	41	2	1116900	394	1	1519110	756	9
5009200	1758	26	459800	41	2	1117000	394	1	1519119	756	11
5009210	1758	27	459900	41	2	1117100	394	1	1519120	756	10
5009220	1758	28	460000	41	2	1117200	394	1	1519130	756	11
5009402	25	CHAC	460100	41	2	1117300	394	1	1519145	756	12
5009500	25	CH-G	460200	41	2	1117400	394	1	1519147	756	13
5010122	874	14	460300	41	2	1117500	394	1	1519149	756	14
5010124	874	14	460350	41	2	1117600	394	1	1519150	757	1
5010126	874	14	460500	956	3	1117700	394	1	1519152	756	15
5010128	874	14	460599	41	4	1117750	394	1	1519154	756	16
5010130	874	14	460600	41	4	1117800	394	1	1519156	756	17
5010132	874	14	460610	41	4	1117900	394	1	1519160	1655	29
5010134	874	14	460620	41	4	1118000	394	1	1519170	1655	30
5010136	874	14	460625	41	4	1118100	394	1	1519180	757	2
5010138	874	14	460630	41	4	1118150	394	1	1519190	757	3
5010198	883	8	460640	41	4	1118200	394	3	1519200	757	4
5010200	883	8	460650	41	4	1118201	394	3	1519210	757	4
5010201	883	8	460660	41	4	1118202	394	3	1519220	757	5
5010202	883	8	460670	41	4	1118203	394	3	1519230	757	6
5010203	883	8	460700	1434	1	1118204	394	3	1519235	757	9
5010204	883	8	460800	956	4	1118205	394	3	1519250	757	7
5010205	883	8	460900	41	5	1118206	394	3	1519260	757	8
5010206	883	8	461000	41	5	1118207	394	3	1519270	758	1
5010207	883	8	461100	41	5	1118208	394	3	1519290	758	2

5010208	883	8	461200	956	5	1118209	394	3	1519300	758	4
5010209	883	8	461300	41	10	1118210	394	3	1519310	1655	31
5010210	883	8	461310	41	6	1118211	394	3	1519320	1655	32
5010211	883	8	461320	41	6	1118212	394	3	1519325	1655	33
5010212	883	8	461330	41	6	1118213	394	3	1519330	758	7
5010213	883	8	461340	41	6	1118214	394	3	1519340	758	8
5010214	883	8	461350	41	6	1118215	394	3	1519350	758	9
5010218	883	8	461360	41	6	1118216	394	3	1519360	758	10
5010219	883	8	461370	41	6	1118217	394	3	1519370	758	11
5010220	883	8	461380	41	6	1118218	394	3	1519380	758	12
5010221	883	8	461390	41	6	1118219	394	3	1519385	758	13
5010222	883	8	461400	956	6	1118220	394	3	1519400	759	1
5010223	883	8	461410	41	6	1118221	394	3	1519420	759	3
5010224	883	8	461420	41	6	1118222	394	3	1519430	759	4
5010225	883	8	461500	41	7	1118223	394	3	1519450	759	6
5010229	883	8	461502	41	7	1118224	394	3	1519460	1655	19
5010230	883	8	461504	41	7	1118225	394	3	1519465	759	7
5010231	883	8	461506	41	7	1118226	394	3	1519470	759	8
5010232	883	8	461508	41	7	1118227	394	3	1519480	759	9
5010233	883	8	461510	41	7	1118228	394	3	1519490	1655	20
5010234	883	8	461512	41	7	1118229	394	3	1519500	759	11
5010235	883	8	461514	41	7	1118400	394	5	1519510	1655	22
5010236	883	8	461516	41	7	1118500	394	6	1519520	759	6
5010237	883	8	461518	41	7	1118800	395	1	1519530	759	14
5010300	25	CH-P	461520	41	7	1118900	395	2	1519540	759	15
5010320	25	CH-P	461522	41	7	1119000	395	3	1519543	759	16
5010700	26	CH	461524	41	7	1119100	395	5	1519545	759	16
5010710	1689	5	461526	41	7	1119150	395	6	1519547	759	17
5010720	1689	1	461528	41	7	1119190	395	7	1519550	760	1
5010722	1689	3	461530	41	7	1119300	395	8	1519560	760	2
5010730	1689	2	461532	41	7	1119400	395	9	1519570	760	3
5010762	26	CH-A	461534	41	7	1119500	395	11	1519580	760	4
5010900	1689	4	461536	41	7	1119600	395	13	1519590	760	5
5010950	26	C-2	461538	41	7	1119650	395	14	1519600	760	6
5010960	26	C-1	461542	41	7	1119655	395	15	1519610	760	7
5011100	26	CH-D	461544	41	7	1119660	395	16	1519620	760	8
5011200	26	CH-E	461546	41	7	1119665	395	17	1519630	760	9
5011250	26-E	NBR	461548	41	7	1119700	396	1	1519640	760	10
5011255	27	CH	461550	41	7	1119900	396	2	1519642	760	10
5011256	27	CH	461552	41	7	1120100	396	3	1519650	760	11
5011257	27	CH	461554	41	7	1120102	396	3	1519660	760	12
5011260	28	CH-B	461556	41	7	1120300	396	4	1519670	760	13
5011267	28	CH-C	461558	41	7	1120360	396	18	1519680	760	14
5011300	26	CH-G	461560	41	7	1120400	396	6	1519690	760	15
5011310	26	CH-G	461562	41	7	1120410	396	6	1519700	760	16
5011580	38	CH	461564	41	7	1120500	396	7	1519710	760	17
5011900	39	CH-J	461566	41	7	1120600	396	8	1519720	760	18
5012100	41	CH-C	461568	41	7	1120700	396	9	1519730	760	19
5012110	41	CH-C	461570	41	7	1120703	396	9	1519735	760	20
5012120	41	CH-C	461572	41	7	1120704	396	9	1519736	760	21
5012130	41	CH-C	461574	41	7	1120705	396	9	1519800	761	1
5012140	41	CH-C	461576	41	7	1120710	396	9	1519810	761	2
5012200	41	CH-D	461578	41	7	1120800	396	10	1519820	761	3
5012202	41	CH-D	461580	41	7	1120900	396	11	1519830	761	4
5012300	41	CH-E	461582	41	7	1120950	396	11	1519850	761	5
5012400	41	CH-F	461584	41	7	1121000	396	12	1519860	761	6
5012750	28-A	CHA	461586	41	7	1121051	396	13	1519880	761	7
5013000	43	CH-N	461600	956	7	1121055	396	13	1519890	761	8
5013100	698	13	461700	41	8	1121058	396	13	1519940	761	9
5013500	418	14	461800	956	8	1121060	396	13	1519950	761	9
5013550	714	9	461850	956	8	1121061	396	13	1519955	761	9
5013700	418	13	461900	41	9	1121070	396	13	1519960	761	10
5013710	418	11	462000	956	9	1121075	396	13	1520010	761	11
5013750	418	12	462100	41	10	1121077	396	13	1520030	761	11
5013800	418	23	462200	956	10	1121080	396	13	1520040	761	12
5013810	418	24	462300	41	11	1121100	396	14	1520060	761	15
5013910	47	CHA	462350	956	11	1121300	396	15	1520075	761	13
5013920	47	CHA	462450	956	12	1121320	396	16	1520085	761	14
5013930	47	LCH	462500	956	13	1121321	396	17	1520086	761	14
5014400	833	21	462600	41	14	1121322	396	17	1520090	762	1
5014500	49	A-02	462650	41	14	1121400	397	1	1520110	762	2
5014600	49	A-03	462700	956	14	1121500	397	2	1520111	762	2
5014700	1065	21	462702	956	14	1121600	397	3	1520130	763	1
5015200	49	A-09	462900	956	15	1121700	397	4	1520132	763	1
5015300	49	A-10	463000	41	16	1121800	397	5	1520250	766	1
5015400	833	18	463200	956	16	1121810	397	6	1520255	766	15
5015500	49	CH-C	463400	956	17	1121830	397	6	1520257	766	15
5015550	833	10	463500	41	18	1121840	397	12	1520258	766	15
5015551	49	CH-C	463600	956	18	1121900	397	7	1520259	766	15
5015600	49	CH-D	463700	41	19	1122000	397	8	1520260	766	16
5015700	833	21	463800	956	19	1122100	397	9	1520265	766	17
5015730	2162	1	463900	41	2	1122200	397	10	1520266	766	17
5015740	2162	2	464000	41	20	1122210	397	11	1520270	766	2
5015750	2162	3	464100	41	20	1122300	398	1	1520272	766	3
5015760	2162	4	464110	41	20	1122400	398	2	1520273	766	4
5015770	2162	5	464120	41	20	1122500	398	3	1520276	766	5
5015780	2162	6	464130	41	20	1122600	398	4	1520277	766	7
5015790	2162	7	464200	956	20	1122800	398	6	1520278	1656	12
5015800	2162	8	464300	41	21	1122900	398	7	1520280	766	18
5015810	2162	9	464340	41	21	1122902	400	15	1520285	766	19
5015820	2162	10	464350	41	21	1123000	398	8	1520290	766	20

5015830	2162	11	464400	956	21	1123050	398	17	1520294	766	11
5015840	2162	12	464410	956	21	1123051	398	10	1520298	766	14
5015850	2162	13	464700	956	22	1123054	398	11	1520299	766	13
5015860	2163	1	464800	41	23	1123056	398	12	1520300	767	1
5015870	2163	2	464810	41	23	1123058	398	13	1520310	767	2
5015880	2163	3	464820	41	23	1123060	398	14	1520320	767	3
5015890	2163	4	464830	41	23	1123062	398	15	1520330	767	4
5015900	2163	5	464840	41	23	1123065	398	18	1520340	767	5
5015910	2163	6	464900	956	23	1123090	398	16	1520345	770	8
5015920	2163	7	465060	41	1	1123100	399	1	1520347	770	9
5015930	2164	1	465070	41	26	1123300	399	3	1520349	770	10
5015940	2164	2	465150	956	24	1123400	399	4	1520350	767	5
5015950	2165	1	465200	956	25	1123500	399	5	1520352	770	11
5015960	2165	2	465300	956	26	1123600	399	6	1520354	770	12
5015970	2165	3	465400	956	27	1123700	399	7	1520355	770	12
5015980	2165	4	465450	956	27	1123720	399	8	1520357	770	12
5015990	2165	5	465500	956	28	1123750	399	8	1520358	770	14
5016100	1433	9	465600	956	29	1123800	399	9	1520359	770	12
5016200	49	G-01	465700	956	30	1123810	399	10	1520360	767	6
5016300	833	20	465702	956	30	1123820	399	11	1520361	770	12
5016400	49	CH-H	465704	956	30	1123830	399	12	1520362	770	15
5016402	833	19	465800	42	1	1123840	399	12	1520363	770	12
5016600	50-A	CHAC	465900	957	1	1123850	399	12	1520364	770	16
5016650	50-A	CHAC	465950	957	1	1124400	400	1	1520365	770	12
5016700	1066	8	466000	42	2	1124402	400	1	1520367	770	18
5016710	1066	9	466100	957	2	1124500	400	2	1520368	770	19
5016800	1066	2	466300	957	3	1124600	400	3	1520369	770	20
5016802	1066	2	466500	957	4	1124700	400	4	1520370	767	7
5016804	1066	2	466600	42	5	1124710	400	4	1520373	770	12
5016806	1066	2	466700	957	5	1124900	400	6	1520380	767	8
5016900	1066	10	466800	42	6	1125000	400	7	1520390	767	9
5017000	50	CH-E	466801	42	6	1125100	400	8	1520400	767	10
5017100	50	CH-F	466802	42	6	1125101	400	8	1520410	767	11
5017400	50	CH-O	466803	42	6	1125200	400	17	1520420	767	12
5017410	50	CH-O	466804	42	6	1125300	400	9	1520432	767	13
5017600	55	CH-B	466805	42	6	1125350	400	18	1520434	767	13
5017800	56	CH-B	466806	42	6	1125600	400	12	1520514	768	2
5017901	56	CH-C	466807	42	6	1125700	400	13	1520517	768	2
5018001	56	CH-F	466808	42	6	1125800	400	14	1520518	768	2
5018100	56	CH-G	466809	42	6	1125900	400	15	1520520	768	2
5018230	56	CH-I	466810	42	6	1125904	400	15	1520521	768	2
5018500	56	CH-L	466811	42	6	1126000	400	16	1520523	768	2
5018550	56	CH-J	466812	42	6	1126100	401	1	1520524	768	2
5018600	56	CH-M	466813	42	6	1126102	401	1	1520526	768	2
5018700	56	CH-N	466814	42	6	1126200	401	2	1520527	768	2
5018800	56	CH-O	466815	42	6	1126240	401	2	1520529	768	2
5018900	56	CH-R	466816	42	6	1126300	401	3	1520530	769	9
5018910	56	R-1	466817	42	6	1126420	401	4	1520532	768	2
5018950	58	CH	466818	42	6	1126500	401	5	1520533	768	2
5019000	56	P/T	466819	42	6	1126600	401	6	1520535	768	2
5019510	626	26	466820	42	6	1126700	401	7	1520536	768	2
5019515	626	27	466821	42	6	1126800	401	8	1520538	768	2
5019518	62	CH-A	466822	42	6	1126900	401	9	1520539	768	2
5019519	62	CH-D	466823	42	6	1127000	401	10	1520540	769	1
5019520	62	CH-D	466824	42	6	1127100	401	11	1520542	768	2
5019550	2165	6	466825	42	6	1127110	401	11	1520544	768	2
5019560	2165	7	466826	42	6	1127120	401	11	1520545	768	2
5019570	2165	8	466827	42	6	1127130	401	11	1520547	768	2
5019580	2165	9	466828	42	6	1127140	401	11	1520548	768	2
5019590	2165	10	466829	42	6	1127150	401	11	1520550	769	2
5019600	2165	11	466830	42	6	1127200	401	12	1520551	768	2
5019610	2165	12	466831	42	6	1127300	401	13	1520553	768	2
5019620	2165	13	466832	42	6	1127500	401	14	1520554	768	2
5019630	2165	14	466833	42	6	1127510	401	14	1520556	768	2
5019640	2165	15	466834	42	6	1127600	401	15	1520557	768	2
5019650	2165	16	466835	42	6	1127700	401	16	1520558	768	2
5019660	2165	17	466836	42	6	1127800	401	17	1520560	769	3
5019670	2165	18	466837	42	6	1127900	401	18	1520562	769	3
5019680	2165	19	466838	42	6	1128000	401	19	1520570	769	4
5019690	2165	20	466840	42	6	1128100	401	20	1520575	769	7
5019700	2165	21	466841	42	6	1128300	401	21	1520577	769	7
5019710	2165	22	466842	42	6	1128400	401	22	1520580	770	21
5019720	2165	23	466843	42	6	1128420	401	23	1520590	770	1
5019730	2165	24	466844	42	6	1128600	401	24	1520595	770	22
5019740	2165	25	466845	42	6	1128700	401	25	1520598	768	2
5019750	2165	26	466846	42	6	1128750	401	25	1520599	768	2
5019760	2165	27	466847	42	6	1128900	401	27	1520600	770	3
5019770	2166	1	466848	42	6	1129000	401	28	1520601	768	2
5019780	2166	2	466849	42	6	1129100	402	1	1520604	768	2
5019790	2166	3	466850	42	6	1129200	402	2	1520607	768	2
5019800	2166	4	466851	42	6	1129300	402	3	1520608	768	2
5019810	2166	5	466852	42	6	1129400	402	4	1520611	768	2
5019820	2166	6	466853	42	6	1129500	402	5	1520613	768	2
5019830	2166	7	466854	42	6	1129600	402	6	1520614	768	2
5019840	2166	8	466855	42	6	1129700	402	7	1520615	770	4
5019850	2166	9	466856	42	6	1129800	402	8	1520617	768	2
5019860	2166	10	466857	42	6	1129900	402	9	1520618	768	2
5019870	2166	11	466858	42	6	1130000	402	10	1520619	768	2
5019880	2166	12	466859	42	6	1130100	402	11	1520622	768	2
5019890	2166	13	466860	42	6	1130200	402	12	1520623	768	2
5019900	62	H-01	466861	42	6	1130300	402	13	1520625	770	4

5019930	2166	14	466862	42	6	1130410	402	15	1520626	768	2
5019940	2166	15	466863	42	6	1130420	402	15	1520628	768	2
5019950	2166	16	466864	42	6	1130430	402	15	1520629	768	2
5019960	2166	17	466865	42	6	1130440	402	15	1520630	770	6
5019970	2166	18	466866	42	6	1130450	402	15	1520631	768	2
5019980	2166	19	466867	42	6	1130460	402	15	1520634	768	2
5020000	62	H-02	466900	42	6	1130470	402	15	1520635	768	2
5020005	1771	1	467000	42	6	1130480	402	15	1520637	768	2
5020010	1771	2	467100	957	6	1130700	402	18	1520638	768	2
5020015	1771	3	467200	42	7	1130800	402	19	1520640	770	7
5020020	1771	4	467300	957	7	1130850	402	20	1520641	768	2
5020025	1771	5	467400	42	8	1130900	402	21	1520644	768	2
5020030	1771	6	467401	42	8	1131000	402	21	1520646	768	2
5020035	1771	7	467402	42	8	1131100	402	21	1520647	768	2
5020036	1771	7	467403	42	8	1131120	402	21	1520649	768	2
5020037	1771	7	467404	42	8	1131140	402	21	1520650	768	2
5020038	1771	7	467405	42	8	1131160	402	21	1520651	768	2
5020040	1771	8	467406	42	8	1131200	402	23	1520652	768	2
5020044	1771	8	467407	42	8	1131300	402	24	1520654	768	2
5020045	1771	9	467408	42	8	1131450	402	25	1520655	768	2
5020050	1771	10	467409	42	8	1131455	402	25	1520656	768	2
5020055	1772	1	467410	42	8	1131600	403	1	1520657	768	2
5020060	1772	2	467411	42	8	1131700	404	1	1520658	768	2
5020065	1772	3	467412	42	8	1131702	404	14	1520659	768	2
5020070	1772	4	467413	42	8	1131800	404	4	1520660	768	2
5020075	1772	5	467414	42	8	1131900	404	5	1520661	768	2
5020080	1772	6	467415	42	8	1132000	404	5	1520662	768	2
5020085	1772	7	467416	42	8	1132100	404	6	1520663	768	2
5020090	1772	8	467417	42	8	1132150	404	6	1520664	768	2
5020095	1772	9	467418	42	8	1132200	404	7	1520665	768	2
5020100	1772	10	467419	42	8	1132300	404	8	1520667	768	2
5020105	1773	1	467420	42	8	1132400	404	9	1520668	768	2
5020110	1773	2	467421	42	8	1132500	404	10	1520669	768	2
5020115	1773	3	467422	42	8	1132550	404	10	1520670	768	2
5020120	1773	4	467423	42	8	1132600	404	11	1520671	768	2
5020125	1773	5	467424	42	8	1132700	404	12	1520672	768	2
5020130	1773	6	467425	42	8	1132750	404	13	1520673	768	2
5020135	1773	7	467426	42	8	1132805	405	1	1520674	768	2
5020140	1773	8	467427	42	8	1133000	405	4	1520675	768	2
5020145	1773	9	467428	42	8	1133100	405	5	1520676	768	2
5020150	1773	10	467429	42	8	1133200	405	6	1520677	768	2
5020155	1774	1	467430	43	1	1133300	405	7	1520678	768	2
5020160	1774	2	467458	42	8	1133302	405	7	1520679	768	2
5020165	1774	3	467459	42	8	1133303	405	7	1520680	768	2
5020170	1775	1	467460	42	8	1133304	405	7	1520681	768	2
5020175	1775	2	467461	42	8	1133305	405	7	1520683	768	2
5020180	1775	3	467462	42	8	1133306	405	7	1520684	768	2
5020200	62	H-04	467463	42	8	1133307	405	7	1520687	768	2
5020205	1776	2	467464	42	8	1133308	405	7	1520690	768	2
5020210	1776	3	467465	42	8	1133309	405	7	1520693	768	2
5020215	1777	1	467466	42	8	1133310	405	7	1520696	768	2
5020220	1777	2	467467	42	8	1133311	405	7	1520699	768	2
5020225	1777	3	467468	42	8	1133312	405	7	1520702	768	2
5020230	1777	4	467469	42	8	1133313	405	7	1520705	768	2
5020237	1777	6	467470	42	8	1133314	405	7	1520708	768	2
5020239	1777	7	467471	42	8	1133315	405	7	1520710	772	2
5020240	1778	1	467472	42	8	1133317	405	7	1520711	768	2
5020242	1777	8	467473	42	8	1133319	405	7	1520714	768	2
5020245	1778	2	467474	42	8	1133320	405	7	1520717	768	2
5020246	1777	9	467475	42	8	1133322	405	7	1520719	768	2
5020249	1777	10	467476	42	8	1133324	405	7	1520720	772	3
5020250	1778	3	467477	42	8	1133326	405	7	1520723	768	2
5020252	1777	11	467478	42	8	1133328	405	7	1520726	768	2
5020255	1778	4	467479	42	8	1133330	405	7	1520729	768	2
5020258	1777	12	467480	42	8	1133332	405	7	1520730	772	4
5020260	1778	5	467481	42	8	1133334	405	7	1520732	768	2
5020264	1777	14	467482	42	8	1133336	405	7	1520735	768	2
5020265	1778	6	467483	42	8	1133400	405	8	1520738	768	2
5020267	1777	15	467484	42	8	1133500	405	9	1520740	772	5
5020270	1778	7	467485	42	8	1133600	405	10	1520741	768	2
5020275	1778	8	467486	42	8	1133700	405	11	1520742	772	5
5020280	1778	9	467487	42	8	1133800	406	1	1520744	768	2
5020285	1778	10	467488	42	8	1133900	407	1	1520747	768	2
5020290	1778	11	467489	42	8	1134000	407	1	1520750	772	6
5020295	1778	12	467490	42	8	1134100	407	1	1520751	768	2
5020300	1778	13	467491	42	8	1134200	407	1	1520753	768	2
5020305	1778	14	467492	42	8	1134340	408	16	1520756	768	2
5020310	1778	15	467493	42	8	1134345	408	17	1520759	768	2
5020315	1778	16	467494	42	8	1134360	407	1	1520760	772	7
5020320	1778	17	467495	42	8	1134400	408	1	1520762	768	2
5020325	1778	18	467496	42	8	1134410	408	1	1520765	768	2
5020330	1778	19	467497	42	8	1134600	408	2	1520768	768	2
5020335	1778	20	467498	42	8	1134602	408	2	1520771	768	2
5020345	1780	1	467499	42	8	1134604	408	2	1520772	772	8
5020350	1780	2	467500	957	8	1135100	408	3	1520774	768	2
5020355	1780	3	467600	42	9	1135300	408	4	1520777	768	2
5020360	1780	4	467601	42	9	1135400	408	5	1520780	772	9
5020365	1780	5	467602	42	9	1135500	408	6	1520781	768	2
5020370	1780	6	467603	42	9	1135550	408	7	1520783	768	2
5020375	1780	7	467604	42	9	1135556	414	1	1520786	768	2
5020380	1780	8	467605	42	9	1135560	408	8	1520789	768	2

5020385	1780	9	467606	42	9	1135600	410	1	1520790	772	10
5020390	1780	10	467607	42	9	1135700	408	9	1520792	772	10
5020395	1780	11	467608	42	9	1135750	408	10	1520793	768	2
5020400	62	H-06	467609	42	9	1135800	408	11	1520795	768	2
5020405	1780	12	467610	42	9	1135820	408	12	1520798	768	2
5020410	62	H-06	467611	42	9	1135840	408	13	1520800	772	11
5020415	1780	13	467612	42	9	1135850	408	14	1520802	768	2
5020420	1780	14	467613	42	9	1135860	408	15	1520804	768	2
5020425	1780	15	467614	42	9	1135900	410	14	1520807	768	2
5020430	1780	16	467615	42	9	1135902	410	14	1520810	768	2
5020435	1780	17	467616	42	9	1135904	410	14	1520813	768	2
5020440	1780	18	467617	42	9	1136000	410	2	1520816	768	2
5020441	1780	18	467618	42	9	1136200	410	4	1520819	768	2
5020442	1780	18	467619	42	9	1136300	410	5	1520820	772	12
5020443	1780	18	467620	42	9	1136400	410	6	1520821	772	13
5020445	1780	19	467621	42	9	1136602	410	8	1520822	772	14
5020450	1780	20	467622	42	9	1136700	410	9	1520823	772	15
5020460	1780	22	467623	42	9	1136800	410	10	1520824	772	16
5020465	1780	23	467624	42	9	1136900	410	11	1520825	772	17
5020470	1781	1	467625	42	9	1137000	410	12	1520826	772	18
5020475	1781	2	467626	42	9	1137100	410	13	1520827	772	19
5020480	1781	3	467627	42	9	1137200	411	1	1520828	772	20
5020485	1781	4	467628	42	9	1137250	411	1	1520830	768	2
5020490	1781	5	467629	42	9	1137300	411	2	1520831	768	2
5020495	1781	6	467630	42	9	1137500	411	3	1520832	768	2
5020500	62	H-07	467631	42	9	1137550	411	5	1520833	768	2
5020505	1781	7	467632	42	9	1137705	412	1	1520834	768	2
5020510	1781	8	467633	42	9	1137710	412	2	1520837	768	2
5020515	1781	9	467635	42	9	1137715	412	3	1520840	768	2
5020520	1781	10	467636	42	9	1137720	412	4	1520843	768	2
5020525	1781	11	467637	42	9	1137725	412	5	1520846	768	2
5020530	1781	12	467638	42	9	1137730	412	6	1520849	768	2
5020535	1781	13	467639	42	9	1137735	412	7	1520852	768	2
5020540	1781	14	467640	42	9	1137740	412	8	1520855	768	2
5020545	1781	15	467641	42	9	1137745	412	9	1520858	768	2
5020550	1781	16	467642	42	9	1137750	412	10	1520861	768	2
5020555	1781	17	467643	42	9	1137755	412	11	1520864	768	2
5020560	1781	18	467644	42	9	1137760	412	12	1520867	768	2
5020565	1781	19	467700	957	9	1137765	412	13	1520870	768	2
5020570	1781	20	467851	42	10	1137770	412	14	1520873	768	2
5020575	1781	21	467900	957	10	1137774	412	14	1520876	768	2
5020580	1781	22	467920	957	31	1137775	412	15	1520879	768	2
5020585	1781	23	468000	42	11	1137776	412	15	1520882	768	2
5020590	1781	24	468100	957	11	1137777	412	15	1520883	768	2
5020595	1781	25	468300	42	12	1137778	412	15	1520884	768	2
5020596	1781	25	468400	957	12	1137779	412	15	1520885	768	2
5020600	1781	26	468410	957	12	1137780	412	16	1520886	768	2
5020602	1781	26	468700	957	13	1137782	412	15	1520887	768	2
5020605	1781	27	468710	957	13	1137784	412	15	1520888	768	2
5020608	1781	27	468800	42	14	1137785	412	17	1520889	768	2
5020610	1781	28	469000	957	14	1137790	412	18	1520890	768	2
5020613	1781	28	469100	42	15	1137800	413	1	1520891	768	2
5020615	1781	29	469200	957	15	1137805	413	18	1520892	768	2
5020620	1781	30	469210	957	15	1137900	413	2	1520893	768	2
5020625	1782	1	469300	42	16	1138000	413	3	1520894	768	2
5020630	1782	2	469400	957	16	1138100	413	4	1520895	768	2
5020635	1782	3	469410	957	16	1138200	413	5	1520910	776	2
5020640	1782	4	469500	957	17	1138300	413	6	1520930	776	3
5020645	1782	5	469502	957	17	1138400	413	7	1520940	776	5
5020650	1782	6	469600	957	18	1138500	413	8	1520945	776	5
5020655	1782	7	469700	957	19	1138600	413	9	1520948	776	5
5020660	1782	8	469702	957	19	1138700	413	10	1520970	776	6
5020665	1782	9	469704	957	19	1138800	413	11	1520973	776	4
5020670	1782	10	469800	957	20	1138900	413	12	1520980	776	9
5020675	1782	11	469900	957	21	1139000	413	13	1521000	776	7
5020680	1782	12	470000	957	22	1139002	413	13	1521100	776	8
5020685	1782	13	470100	957	23	1139100	413	14	1530000	777	1
5020690	1782	14	470200	957	24	1139120	413	15	1530050	778	1
5020695	1782	15	470300	957	25	1139150	413	16	1530060	778	2
5020697	1782	15	470400	957	26	1139152	413	16	1530070	778	2
5020703	1782	16	470415	957	26	1139200	414	1	1530080	1656	13
5020704	1782	16	470500	957	27	1139300	414	2	1530090	1656	14
5020705	1782	17	470600	957	28	1139302	414	2	1530100	778	2
5020710	1782	18	470650	957	28	1139304	414	2	1530110	778	3
5020715	1782	19	470700	957	29	1139350	414	10	1530120	778	3
5020716	1782	19	470800	957	30	1139400	414	3	1530140	778	4
5020720	1782	20	470802	957	30	1139500	414	4	1530150	778	5
5020725	1782	21	470900	43	1	1139600	414	5	1530170	778	6
5020730	1782	22	471000	43	1	1139700	414	6	1530180	778	7
5020735	1782	22	471100	43	1	1139800	414	7	1530190	778	8
5020737	1782	22	471120	43	1	1139820	414	7	1530200	779	1
5020739	1782	22	471140	43	1	1139900	414	8	1530210	779	2
5020740	1782	24	471160	43	1	1139903	414	11	1530220	779	3
5020744	1782	24	471165	43	1	1139906	414	12	1530230	779	4
5020745	1782	25	471170	43	1	1139910	414	9	1530240	779	5
5020750	1782	26	471175	43	1	1139912	414	13	1530270	779	7
5020755	1782	27	471180	43	1	1140000	415	1	1530280	779	8
5020760	1782	28	471185	43	1	1140100	415	1	1530290	779	9
5020762	1782	28	471200	43	2	1140200	416	1	1530300	779	10
5020765	1782	29	471300	43	3	1140202	416	1	1530310	779	11
5020767	1782	29	471310	43	18	1140203	416	1	1530320	779	12

5020770	1782	30	471312	43	18	1140300	416	2	1530340	780	1
5020775	1783	1	471313	43	18	1140350	416	2	1530345	780	1
5020780	1783	2	471314	43	18	1140400	416	3	1530350	780	2
5020785	1783	3	471315	43	18	1140500	416	4	1530360	780	3
5020790	1783	4	471316	43	18	1140600	416	5	1530370	780	4
5020795	1783	5	471317	43	18	1140610	416	5	1530380	780	5
5020800	1783	6	471318	43	18	1140620	416	5	1530390	780	6
5020805	1783	7	471319	43	18	1140630	416	5	1530400	780	7
5020810	1783	8	471320	43	18	1140650	416	5	1530420	780	9
5020815	1783	9	471321	43	18	1140700	416	6	1530430	780	10
5020820	1783	10	471322	43	18	1140850	416	7	1530440	780	11
5020825	1783	11	471323	43	18	1140900	416	8	1530450	780	12
5020830	1783	12	471324	43	18	1141000	416	9	1530460	780	13
5020835	1783	13	471325	43	18	1141002	416	10	1530470	780	14
5020840	1783	14	471326	43	18	1141020	416	11	1530480	780	15
5020845	1783	15	471327	43	18	1141200	417	1	1530500	781	1
5020850	1783	16	471328	43	18	1141250	417	1	1530510	781	2
5020855	1783	17	471329	43	18	1141300	417	2	1530520	781	3
5020856	1783	17	471330	43	18	1141400	417	3	1530530	781	4
5020860	1783	18	471331	43	18	1141500	417	4	1530535	781	26
5020865	1783	19	471332	43	18	1141600	417	5	1530536	781	26
5020866	1783	19	471333	43	18	1141700	417	6	1530540	781	5
5020870	1783	20	471334	43	18	1141800	417	7	1530550	781	6
5020875	1783	21	471335	43	18	1141900	417	8	1530552	781	6
5020880	1783	22	471336	43	18	1142000	417	9	1530560	781	7
5020885	1783	23	471337	43	18	1142100	417	10	1530562	781	7
5020890	1783	24	471338	43	18	1142200	417	11	1530564	781	7
5020895	1783	25	471339	43	18	1142202	417	11	1530570	781	8
5020901	1783	26	471340	43	18	1142300	417	12	1530580	781	9
5020902	1783	26	471341	43	18	1142400	417	13	1530630	781	12
5020903	1783	26	471342	43	18	1142500	417	14	1530640	781	13
5020905	1784	1	471343	43	18	1142600	417	15	1530650	781	14
5020910	1784	2	471344	43	18	1142700	417	16	1530680	781	17
5020915	1784	3	471345	43	18	1142800	417	17	1530690	781	18
5020920	1784	4	471346	43	18	1142810	417	17	1530695	781	18
5020925	1784	5	471347	43	18	1142820	417	17	1530700	781	19
5020930	1784	6	471348	43	18	1142830	417	17	1530710	781	20
5020935	1784	7	471349	43	18	1142840	417	17	1530715	781	19
5020940	1784	8	471350	43	19	1142850	417	17	1530720	781	21
5020945	1784	9	471351	43	18	1142860	417	17	1530725	781	22
5020951	1784	10	471352	43	18	1142870	417	17	1530727	781	23
5020953	1784	10	471353	43	18	1142880	417	17	1530729	781	25
5020954	1784	10	471354	43	18	1142890	417	17	1530730	782	1
5020955	1784	11	471355	43	18	1142900	417	18	1530740	782	17
5020960	1784	12	471356	43	18	1143000	417	19	1530750	782	2
5020965	1784	13	471357	43	18	1143100	417	20	1530760	782	3
5020970	1784	14	471358	43	18	1143120	417	21	1530770	782	4
5020975	1784	15	471359	43	18	1143140	417	22	1530780	782	5
5020980	1784	16	471360	43	18	1143160	417	23	1530790	782	6
5020985	1784	17	471361	43	18	1143180	417	24	1530800	782	7
5020990	1784	18	471362	43	18	1143190	417	25	1530810	782	15
5020995	1785	1	471363	43	18	1143200	418	1	1530820	782	8
5021000	1785	2	471364	43	18	1143300	418	2	1530830	782	9
5021005	1785	3	471365	43	18	1143400	418	3	1530840	782	9
5021010	1785	4	471366	43	18	1143500	418	4	1530850	782	10
5021015	1785	5	471367	43	18	1143550	418	4	1530860	782	11
5021020	1785	6	471368	43	18	1143600	418	5	1530890	782	16
5021025	1785	7	471369	43	18	1143700	418	6	1530910	782	14
5021030	1785	8	471370	43	18	1143710	418	7	1530920	782	13
5021035	1785	9	471371	43	18	1143720	418	8	1530950	783	1
5021040	1785	10	471372	43	18	1143730	418	9	1530960	783	2
5021045	1785	11	471373	43	18	1143740	418	10	1530962	783	2
5021050	1785	12	471375	43	18	1143741	418	10	1530970	783	3
5021055	1785	13	471377	43	18	1143742	418	10	1530980	783	4
5021060	1785	14	471378	43	18	1143743	418	10	1530990	783	5
5021065	1785	15	471379	43	18	1143760	418	15	1531000	783	6
5021070	1785	16	471380	43	18	1143780	418	16	1531010	783	7
5021075	1785	17	471381	43	18	1143800	418	17	1531020	783	8
5021080	1785	18	471382	43	18	1143820	418	18	1531030	783	9
5021085	1785	19	471383	43	18	1143860	418	20	1531040	783	10
5021090	1785	20	471384	43	18	1143880	418	21	1531050	783	11
5021095	1786	1	471385	43	18	1143885	418	22	1531060	783	12
5021100	1786	2	471386	43	18	1143900	419	1	1531070	783	13
5021105	1786	3	471387	43	18	1143901	419	1	1531080	783	14
5021110	1786	4	471388	43	18	1143902	419	1	1531090	783	15
5021115	1786	5	471389	43	18	1143903	419	1	1531091	783	16
5021118	1786	6	471390	43	18	1143904	419	1	1531092	783	17
5021120	1787	1	471391	43	18	1143905	419	1	1531100	784	1
5021121	1786	7	471392	43	18	1143906	419	1	1531130	784	3
5021125	1787	2	471393	43	18	1143907	419	1	1531140	784	4
5021126	1786	8	471394	43	18	1143908	419	1	1531150	784	5
5021130	1787	3	471395	43	18	1143909	419	1	1531160	784	6
5021135	1787	4	471396	43	18	1143910	419	1	1531170	784	7
5021140	1787	5	471397	43	18	1143911	419	1	1531180	784	8
5021145	1787	6	471398	43	18	1143912	419	1	1531190	784	9
5021150	1788	1	471399	43	18	1143913	419	1	1531200	784	10
5021155	1788	2	471400	43	6	1143914	419	1	1531210	784	11
5021160	1788	3	471600	43	7	1143915	419	1	1531220	784	12
5021162	1788	3	471700	43	7	1143916	419	1	1531230	784	13
5021165	1788	4	471800	43	9	1143917	419	1	1531240	784	14
5021170	1788	5	471900	43	10	1143918	419	1	1531250	784	15

5021175	1788	6	471910	43	10	1143919	419	1	1531260	784	16
5021176	1788	6	471920	43	10	1143920	419	19	1531270	784	17
5021180	1788	7	472000	43	21	1143930	419	20	1531280	784	18
5021185	1788	8	472050	43	11	1143940	419	21	1531290	784	19
5021186	1788	8	472070	43	20	1143950	419	22	1531300	784	20
5021190	1788	9	472200	43	13	1143960	419	23	1531310	784	21
5021192	1788	9	472300	43	14	1143970	419	24	1531311	784	22
5021195	1788	10	472400	43	15	1143975	419	24	1531313	784	22

5021200	1788	11	472450	43	15	1143980	419	25	1531317	784	23
5021205	1788	12	472460	43	16	1143982	419	25	1531320	785	1
5021210	1789	1	472461	43	16	1143990	419	26	1531330	785	2
5021215	1789	2	472462	43	16	1143991	419	26	1531340	785	3
5021220	1789	3	472465	43	17	1143992	419	26	1531350	785	4
5021225	1789	4	472469	43	17	1143993	419	26	1531360	785	5
5021230	1789	5	472500	44	1	1143994	419	26	1531370	785	6
5021235	1789	6	472700	993	1	1143995	419	26	1531380	785	7
5021240	1789	7	472710	993	1	1143996	419	26	1531390	785	8
5021245	1789	8	472800	44	2	1143997	419	26	1531410	785	9
5021250	1789	9	472900	44	3	1144000	419	27	1531420	785	10
5021255	1789	10	473000	44	4	1144010	419	28	1531430	785	11
5021260	1789	11	473100	44	5	1144012	419	28	1531450	786	1
5021265	1789	12	473200	44	6	1144014	419	28	1531460	786	2
5021270	1789	13	473300	44	6	1144016	419	28	1531470	786	3
5021275	1789	14	473400	44	7	1144020	419	29	1531480	786	4
5021280	1789	15	473410	44	7	1144025	419	29	1531490	786	5
5021285	1789	16	473500	44	8	1144030	419	29	1531510	786	6
5021290	1789	17	473600	44	9	1144035	419	29	1531520	786	7
5021295	1789	18	473700	44	10	1144040	419	31	1531530	786	8
5021300	1789	19	473800	44	10	1144050	419	32	1531531	786	8
5021305	1789	20	474000	44	10	1144300	419	5	1531532	786	8
5021310	1789	21	474100	44	10	1144400	419	6	1531533	786	8
5021315	1789	22	474200	44	10	1144500	419	7	1531540	786	9
5021320	1789	23	474250	44	10	1144600	419	8	1531545	786	10
5021325	1789	24	474300	44	23	1144650	419	9	1531610	788	1
5021330	1789	25	474320	44	23	1144700	419	10	1531612	788	1
5021335	1790	1	474350	44	24	1144800	419	11	1531614	788	1
5021340	1790	2	474380	44	25	1144820	419	11	1531620	788	2
5021345	1790	3	474500	44	12	1145100	419	14	1531630	788	3
5021350	1790	4	474600	44	13	1145200	419	15	1531635	788	4
5021355	1790	5	474700	44	14	1145300	419	16	1531640	788	5
5021360	1790	6	474900	44	15	1145400	419	17	1531650	788	6
5021365	1790	7	475000	44	16	1145900	420	1	1531655	788	8
5021370	1790	8	475100	44	17	1145950	420	2	1531660	788	7
5021375	1790	9	475300	44	20	1145955	420	3	1531662	788	7
5021380	1790	10	475400	44	21	1146105	421	12	1531664	788	7
5021385	1790	11	475467	43	17	1146107	421	12	1531666	788	7
5021390	1790	12	475500	44	22	1151700	1418	1	1531670	789	1
5021395	1790	13	475520	44	11	1151702	1418	2	1531680	789	2
5021400	1790	15	475600	45	1	1151704	1418	3	1531690	789	3
5021405	1790	16	475620	45	1	1151706	1418	4	1531710	789	5
5021410	1790	17	475700	45	1	1151708	1418	5	1531770	789	11
5021425	1790	20	475800	45	1	1151710	1418	6	1531780	789	12
5021430	1790	21	475900	45	1	1151714	1418	8	1531790	790	1
5021435	1790	22	476000	45	1	1151716	1418	9	1531800	790	2
5021440	1790	23	476100	45	1	1151718	1418	10	1531810	790	3
5021445	1790	24	476200	45	1	1151719	1418	10	1531820	790	4
5021450	1790	25	476300	45	1	1151720	1418	11	1531830	790	5
5021455	1790	26	476400	45	1	1151800	423	1	1531840	790	6
5021460	1790	27	476500	45	1	1151900	1418	11	1531841	790	6
5021465	1790	14	476600	45	2	1152000	1418	11	1531842	790	6
5021470	1791	1	476620	45	2	1152200	423	5	1531843	790	6
5021475	1791	2	476640	45	2	1152300	423	6	1531844	790	6
5021480	1791	3	476660	45	2	1152350	423	6	1531845	790	6
5021485	1791	4	476680	45	2	1152400	423	7	1531846	790	6
5021490	1791	5	476700	45	2	1152472	815	11	1531847	790	6
5021495	1791	6	476720	45	2	1152474	815	11	1531848	790	6
5021500	1791	7	476740	45	2	1152500	423	8	1531849	790	6
5021505	1791	8	476760	45	2	1152600	423	9	1531850	790	7
5021506	1791	8	476800	45	3	1152700	423	10	1531851	790	6
5021510	1791	9	476900	45	3	1152800	423	11	1531852	790	6
5021515	1791	10	477100	45	3	1152900	423	12	1531853	790	6
5021520	1791	11	477200	45	4	1153000	423	13	1531870	1656	15
5021525	1791	12	477300	45	4	1153005	423	17	1531880	790	9
5021530	1791	13	477400	45	4	1153100	423	14	1531881	790	9
5021535	1791	14	477500	45	4	1153200	423	15	1531882	790	9
5021540	1791	15	477600	45	4	1153300	424	1	1531883	790	9
5021545	1791	16	477700	45	4	1153800	425	1	1531884	790	9
5021546	1791	16	477800	45	4	1154100	426	1	1531885	790	9
5021550	1791	17	477820	45	4	1154200	426	2	1531886	790	9
5021555	1791	18	477840	45	4	1154300	426	3	1531887	790	9
5021560	1791	19	477850	45	4	1154500	426	5	1531888	790	9
5021565	1791	20	477880	45	4	1154600	426	6	1531890	790	10
5021570	1791	21	477900	45	5	1154700	427	28	1531900	790	11
5021575	1791	22	477910	45	5	1154702	427	28	1531910	790	12
5021580	1791	23	477920	45	5	1154704	427	28	1531920	790	13
5021585	1791	24	477930	45	5	1154706	427	28	1531930	790	14

5021590	1791	25	477940	45	5	1154708	427	28	1531940	790	3
5021595	1791	26	477950	45	5	1154710	427	28	1540010	792	1
5021600	1791	27	477960	45	5	1154712	427	28	1540012	792	1
5021605	1791	28	477970	45	5	1154714	427	28	1540020	792	2
5021610	1791	29	478000	45	5	1154800	426	8	1540040	792	4
5021615	1791	30	478100	45	6	1154900	426	9	1540050	792	5
5021620	1792	1	478200	45	7	1155100	427	1	1540060	792	6
5021625	1792	2	478300	45	7	1155200	427	2	1540070	792	7
5021626	1792	2	478400	45	7	1155300	427	3	1540100	793	1
5021630	1792	3	478500	45	7	1155400	427	4	1540120	793	2
5021635	1792	4	478510	45	7	1155500	427	5	1540130	793	3
5021640	1792	5	478534	45	7	1155600	427	6	1540140	793	4
5021645	1792	6	478536	45	7	1155700	427	7	1540150	793	5
5021646	1792	6	478538	45	7	1155900	427	9	1540160	793	6
5021650	1792	7	478550	45	7	1156000	427	10	1540170	793	7
5021651	1792	7	478600	45	7	1156100	427	11	1540180	793	8
5021655	1792	8	478700	45	7	1156200	427	12	1540190	793	9
5021660	1792	9	478800	45	7	1156300	427	13	1540200	793	10
5021665	1792	10	479000	45	7	1156400	427	14	1540210	793	11
5021670	1792	11	479050	45	7	1156500	427	15	1540220	793	12
5021675	1792	12	479100	45	8	1156600	427	16	1540230	793	13
5021680	1792	13	479300	45	11	1156700	427	17	1540240	793	14
5021685	1950	1	479350	45	11	1156800	427	18	1540250	793	15
5021690	1950	2	479360	45	11	1156900	427	19	1540260	793	16
5021695	1950	3	479363	45	11	1157000	427	20	1540270	793	17
5021700	1950	4	479366	45	11	1157100	427	21	1540280	793	18
5021710	1774	4	479369	45	11	1157200	427	22	1540290	793	19
5021715	1774	5	479372	45	11	1157300	427	23	1540320	793	20
5021720	1774	6	479375	45	11	1157400	427	24	1540330	793	21
5021725	1774	7	479378	45	11	1157500	427	25	1540340	793	22
5021730	1774	8	479381	45	11	1157550	427	26	1540350	793	23
5021735	1774	9	479384	45	11	1157600	427	27	1540360	793	24
5021740	1774	10	479387	45	11	1157700	428	1	1540361	793	24
5022100	1954	1	479390	45	11	1157800	428	2	1540370	793	25
5022102	1954	2	479393	45	11	1157900	428	3	1540374	793	26
5022104	1954	3	479400	45	12	1158000	428	4	1540375	793	30
5022106	1955	1	479450	45	12	1158100	428	5	1540380	793	31
5022108	1955	2	479500	45	13	1158200	428	6	1540385	793	32
5022110	1955	3	479530	45	13	1158300	428	7	1540390	793	27
5022112	1955	4	479550	45	13	1158400	428	8	1540393	793	33
5022114	1955	5	479600	45	14	1158500	428	010A	1540395	793	34
5022116	1955	6	479700	45	14	1158510	428	010B	1540400	793	28
5022120	1956	1	479800	45	14	1158600	428	12	1540405	793	28
5022122	1956	2	479900	45	14	1158700	428	13	1540410	793	29
5022124	1956	3	480000	45	15	1158800	428	14	1540415	793	35
5022125	1956	4	480100	45	16	1158900	428	15	1540416	793	35
5022126	1956	5	480110	45	16	1159000	428	16	1540420	793	36
5022128	1956	6	480200	45	17	1159050	428	17	1540511	798	1
5022130	1956	7	480202	45	17	1159100	428	18	1540512	798	20
5022132	1956	8	480204	45	17	1159200	428	19	1540514	798	21
5022134	1956	9	480206	45	17	1159300	428	20	1540520	798	2
5022136	1956	10	480208	45	17	1159400	428	21	1540530	798	3
5022140	1957	1	480300	45	17	1159450	428	22	1540540	798	4
5022142	1957	2	480400	45	19	1159500	428	23	1540550	798	5
5022144	1957	3	480450	45	19	1159600	428	24	1540560	798	6
5022146	1957	4	480475	45	20	1159700	428	25	1540570	798	7
5022148	1957	5	480500	46	1	1159800	429	1	1540580	798	8
5022150	1957	6	480700	46	2	1160010	429	8	1540590	798	9
5022152	1957	7	480720	46	2	1160020	429	13	1540600	798	10
5022154	1957	8	480900	46	3	1160025	429	9	1540610	798	11
5022156	1957	9	481000	46	4	1160030	429	10	1540612	798	11
5022158	1957	10	481109	46	5	1160040	429	11	1540614	798	11
5022160	1957	11	481110	46	5	1160042	429	11	1540616	798	11
5022162	1957	12	481119	46	5	1161110	429	15	1540617	798	11
5022164	1957	13	481120	46	5	1161120	429	16	1540618	798	11
5022166	1957	14	481122	46	5	1161122	429	17	1540619	798	11
5022168	1957	15	481123	46	5	1161124	429	17	1540620	798	12
5022170	1957	16	481124	46	5	1161130	429	14	1540630	798	13
5022172	1957	17	481125	46	5	1161400	430	1	1540650	798	15
5022174	1957	18	481126	46	5	1161500	430	2	1540660	798	16
5022176	1957	19	481127	46	5	1161600	430	3	1540670	798	17
5022178	1957	20	481128	46	5	1161700	430	4	1540680	798	18
5022180	1957	21	481137	46	5	1161800	430	5	1540681	798	18
5022182	1957	22	481140	46	5	1162100	430	6	1540682	798	18
5022186	1958	1	481142	46	5	1162200	430	7	1540683	798	18
5022188	1958	2	481144	46	5	1162205	430	7	1540684	798	18
5022190	1958	3	481146	46	5	1162300	430	8	1540685	798	18
5022192	1958	4	481148	46	5	1162400	430	9	1540686	798	18
5022193	1958	5	481200	46	6	1162410	430	9	1540687	798	18
5022194	1958	6	481400	46	6	1162430	430	9	1540690	798	19
5022196	1958	7	481500	46	7	1162440	430	9	1540700	799	1
5022198	1958	8	481800	46	8	1162450	430	9	1540730	799	4
5022200	1958	9	481801	46	6	1162460	430	9	1540740	799	5
5022202	1958	10	481802	46	8	1162500	430	10	1540758	801	3
5022204	1958	11	481803	46	8	1162502	430	10	1540760	801	4
5022206	1958	12	481804	46	8	1162600	430	11	1540765	801	5
5022208	1958	13	481805	46	8	1162800	430	13	1540770	801	6
5022210	1958	14	481806	46	8	1162900	430	14	1540775	801	7
5022214	1959	1	481807	46	8	1163000	430	15	1540950	802	1
5022216	1959	2	481808	46	8	1163100	430	16	1540960	802	2
5022218	1959	3	481809	46	8	1163200	430	17	1540970	802	3

5022220	1959	4	481810	46	8	1163202	430	17	1540980	802	4
5022222	1959	5	481811	46	8	1163300	430	18	1540990	802	5
5022226	1959	7	481812	46	8	1163400	430	19	1541000	802	6
5022228	1959	8	481813	46	8	1163600	430	20	1541010	802	7
5022230	1959	9	481814	46	8	1163700	430	21	1541012	802	7
5022232	1959	10	481815	46	8	1163702	430	21	1541020	802	8
5022236	1960	1	481816	46	8	1163704	430	21	1541050	802	9
5022238	1960	2	481817	46	8	1163706	430	21	1541060	802	010A
5022240	1960	3	481818	46	8	1163800	430	22	1541063	802	10
5022242	1960	4	481819	46	8	1163900	430	23	1541070	802	11
5022244	1960	5	481820	46	8	1164000	430	24	1541075	802	13
5022246	1960	6	481821	46	8	1164100	430	25	1541076	802	14
5022248	1960	7	481822	46	8	1164200	430	26	1541077	802	15
5022250	1960	8	481823	46	8	1164300	430	27	1541080	802	12
5022252	1960	9	481825	46	8	1164310	430	28	1541090	803	1
5022254	1960	10	481830	46	8	1164500	431	1	1541100	803	4
5022256	1960	11	481835	46	8	1164510	431	2	1541105	803	2
5022258	1960	12	481840	46	8	1164511	431	2	1541110	803	3
5022260	1960	13	481845	46	8	1164512	431	2	1541118	803	5
5022263	1960	14	481850	46	8	1164513	431	2	1541119	803	6
5022264	1960	15	481855	46	8	1164514	431	2	1541120	804	1
5022266	1960	16	481860	46	8	1164515	431	2	1541121	803	7
5022268	1960	17	481865	46	8	1164516	431	2	1541122	804	1
5022270	1960	18	481870	46	8	1164517	431	2	1541123	803	8
5022272	1960	19	481875	46	8	1164520	431	3	1541124	804	1
5022274	1960	20	481880	46	8	1164530	431	4	1541125	803	9
5022276	1960	21	481885	46	8	1164540	431	5	1541127	803	10
5022278	1960	22	481905	46	9	1164550	431	6	1541129	803	11
5022300	1976	10	481910	46	9	1164560	431	7	1541131	803	12
5022340	1976	APRH	481915	46	9	1164570	431	8	1541133	803	13
5022800	550	9	481920	46	9	1164580	431	9	1541135	803	14
5022850	550	9	481925	46	9	1164583	431	9	1541137	803	15
5022900	62	K-10	481930	46	9	1164586	431	9	1541139	803	16
5023000	1625	1	481935	46	9	1164900	432	1	1541140	804	2
5023100	1625	1	481940	46	9	1164910	432	2	1541141	803	17
5023110	1625	1	481945	46	9	1164920	432	3	1541149	803	18
5023120	1625	1	481950	46	9	1164930	432	4	1541150	804	3
5023130	1625	1	481955	46	9	1164940	432	5	1541151	803	19
5023140	1625	1	481960	46	9	1164950	432	6	1541153	803	20
5023150	1625	1	481965	46	9	1164960	432	7	1541155	803	21
5023160	1625	1	481970	46	9	1164970	432	8	1541158	803	22
5023170	1625	1	481975	46	9	1165100	433	7	1541160	804	4
5023260	1627	1	481980	46	9	1165200	433	6	1541161	803	23
5023270	1627	2	481985	46	9	1165300	433	5	1541164	803	24
5023280	1627	3	481990	46	9	1165400	433	4	1541167	803	25
5023290	1627	4	481995	46	9	1165500	433	3	1541175	803	26
5023291	1627	4	482000	46	10	1165600	433	2	1541180	804	6
5023300	62	K-14	482010	46	9	1165700	433	1	1541190	804	7
5023310	1627	5	482015	46	9	1165800	433	8	1541200	804	8
5023320	1627	6	482020	46	9	1165900	434	1	1541210	804	10
5023330	1627	7	482025	46	9	1166000	434	2	1541220	804	11
5023340	1627	8	482030	46	9	1166100	434	2	1541230	804	12
5023350	1628	1	482035	46	9	1166200	434	3	1541240	804	13
5023360	1628	2	482040	46	9	1166300	434	4	1541250	804	14
5023370	1628	3	482045	46	9	1166500	434	5	1541260	804	15
5023380	1628	4	482050	46	9	1166600	434	6	1541270	804	16
5023390	1628	5	482100	46	10	1166670	434	13	1541280	804	17
5023392	1628	5	482200	46	11	1166680	434	14	1541400	806	1
5023400	550	15	482300	46	12	1166690	434	15	1541420	806	1
5023410	1628	6	482302	46	12	1166700	434	16	1541422	806	1
5023420	1628	7	482304	46	12	1166800	435	1	1541423	806	1
5023430	1628	8	482306	46	12	1166850	435	13	1541424	806	1
5023440	1628	9	482500	46	13	1166900	435	2	1541425	806	1
5023450	1628	10	482700	46	14	1166950	435	3	1541426	806	1
5023460	1628	11	482800	46	15	1167000	435	3	1541450	806	2
5023470	1628	12	482900	46	16	1167100	435	4	1541470	806	3
5023480	1628	13	483000	46	17	1167200	435	5	1541490	806	4
5023490	1628	14	483150	46	18	1167300	435	6	1541500	806	5
5023500	1038	1	483200	46	19	1167500	435	8	1541520	807	1
5023510	1628	15	483225	46	19	1167510	435	8	1541540	807	2
5023520	1628	16	483250	46	19	1167520	435	9	1541542	807	7
5023525	1628	16	483300	46	19	1167560	435	10	1541550	807	3
5023530	1629	1	483325	46	19	1167565	435	16	1541560	807	4
5023531	1629	1	483350	46	19	1167570	435	11	1541570	807	5
5023540	1629	2	483375	46	19	1167575	435	11	1541575	1656	4
5023550	1629	3	483400	46	20	1167580	435	14	1541580	807	6
5023560	1629	4	483500	46	21	1167585	435	15	1541610	808	1
5023570	1629	5	483600	46	22	1167590	435	12	1541620	808	2
5023580	1629	6	483800	47	1	1167595	435	12	1541630	808	3
5023590	1629	7	483900	47	1	1167600	436	1	1541640	808	4
5023600	1629	8	484000	47	1	1167700	436	2	1541645	808	4
5023610	1629	9	484100	47	1	1167800	436	3	1541660	808	5
5023620	1629	10	484102	47	1	1167900	436	4	1541670	808	6
5023630	1629	11	484200	47	1	1168000	436	5	1541690	808	7
5023640	1629	12	484300	47	1	1168100	436	6	1541700	808	8
5023650	1629	13	484400	47	1	1168200	436	7	1541710	808	9
5023660	1629	14	484500	47	2	1168300	436	8	1541715	808	9
5023670	1629	15	484700	48	1	1168400	436	9	1541740	808	10
5023680	1629	16	484730	48	1	1168500	436	10	1541750	808	11
5023700	2167	1	484740	48	1	1168600	436	11	1541760	808	12
5023710	2167	2	484800	48	2	1168700	436	12	1541770	808	13

5023720	2167	3	484805	48	2	1168800	436	13	1541780	808	14
5023730	2167	4	484809	40	1	1168900	436	14	1541790	808	15
5023740	2167	5	484811	40	1	1169000	436	15	1541800	809	1
5023750	2168	1	484813	40	1	1169100	436	16	1541820	809	2
5023760	2168	2	484815	40	1	1169200	436	17	1541830	809	7
5023770	2168	3	484817	40	1	1169300	436	18	1541831	809	7
5023780	2168	4	484819	40	1	1169400	436	19	1541835	809	3
5023790	2168	5	484821	40	1	1169500	436	20	1541850	809	4
5023800	62	L-04	484823	40	1	1169700	437	1	1541852	809	4
5023830	2168	6	484825	40	1	1169800	437	2	1541860	809	5
5023840	2168	7	484827	40	1	1169900	437	3	1541900	810	1
5023850	2168	8	484829	40	1	1170000	437	4	1541910	810	2
5023860	2168	9	484831	40	1	1170100	437	5	1541920	810	3
5023870	2168	10	484833	40	1	1170200	437	6	1541930	810	4
5023880	2169	1	484835	40	1	1170300	437	7	1541940	810	5
5023890	2169	2	484837	40	1	1170400	437	8	1541950	810	6
5023900	2169	3	484839	40	1	1170500	437	9	1541960	810	7
5023910	2169	4	484841	40	1	1170600	437	10	1541970	810	8
5023920	2169	5	484843	40	1	1170700	438	1	1541990	810	10
5023930	2169	6	484845	40	1	1170800	438	2	1542000	810	11
5023940	2169	7	484847	40	1	1170900	438	3	1542002	810	13
5024000	62	L-06	484849	40	1	1171200	438	6	1542010	810	12
5024049	62	NBR	484900	48	3	1171300	438	7	1542015	810	15
5024100	62	L-07	485000	48	7	1171400	438	8	1542016	810	16
5024120	62	L-07	485010	48	7	1171500	438	9	1542017	810	17
5024200	62	L-8	485020	48	7	1171600	438	10	1542018	810	18
5024330	63	CHA	485030	48	7	1171700	438	11	1542019	810	19
5024350	837	12	485040	48	7	1171800	438	12	1542020	810	20
5024353	837	14	485050	48	7	1171900	438	13	1542021	810	21
5024356	837	13	485060	48	7	1172000	438	14	1542022	810	22
5024359	837	11	485070	48	7	1172100	438	15	1542023	810	23
5024362	64	CH-A	485080	48	7	1172200	438	16	1542024	810	24
5024365	64	CH-A	485090	48	7	1172300	438	17	1542025	810	25
5024368	64	CH-A	485095	48	7	1172400	438	18	1542026	810	26
5024371	64	CH-A	485100	48	5	1172500	438	19	1542030	811	1
5024372	64	CHAC	485110	48	7	1172600	438	20	1542040	811	2
5024373	64	CH-A	485120	48	7	1172900	439	1	1542060	811	2
5024500	65	CH	485140	48	7	1173000	439	2	1542075	811	6
5024662	66	CH-M	485150	48	7	1173100	439	3	1542080	811	7
5024664	66	CH-M	485160	48	7	1173200	439	4	1542082	811	13
5024666	66	CH-M	485165	48	7	1173300	439	4	1542090	811	8
5024668	1192	12	485175	48	7	1173400	440	1	1542092	811	9
5024670	66	CH-M	485180	48	7	1173450	440	2	1542093	811	9
5024678	1192	13	485190	48	7	1173500	440	3	1542094	811	10
5025100	68	CHA	485200	48	6	1173600	440	4	1542095	1656	11
5025147	69	CH-D	485210	48	7	1173700	440	5	1542096	811	11
5025150	68	CH-A	485220	48	7	1173800	440	6	1542097	811	12
5025500	71	CHA1	485230	48	7	1173900	440	7	1542099	1656	16
5025600	71	CHA2	485500	48	4	1174000	440	8	1542118	812	6
5025700	71	CH-B	485501	48	4	1174100	440	9	1542130	813	1
5025702	8586	NBR	485502	48	4	1174200	440	10	1542132	813	1
5025800	71	CH-C	485503	48	4	1174500	441	2	1542140	813	2
5025801	8586	NBR	485504	48	4	1174600	441	3	1542150	813	3
5025900	71	CH-D	485505	48	4	1174700	441	4	1542160	813	4
5026010	1991	APV	485506	48	4	1174800	441	5	1542170	813	5
5026200	71	CH-G	485508	48	4	1174900	441	6	1542175	813	5
5026300	71	CH-H	485509	48	4	1175000	441	7	1542180	813	6
5026400	71	CH-I	485510	48	4	1175100	441	8	1542190	813	7
5026500	71	CH-J	485511	48	4	1175200	441	9	1542197	1656	11
5026600	71	CH-L	485512	48	4	1175300	441	10	1542200	814	1
5026660	1815	1	485513	48	4	1175400	441	11	1542210	814	2
5026810	1277	3	485514	48	4	1175450	441	12	1542220	814	3
5026920	73	B-3	485515	48	4	1175500	441	13	1542230	814	4
5026930	73	B-4	485516	48	4	1175700	441	15	1542231	814	4
5027000	73	C-1	485517	48	4	1175800	441	16	1542240	814	5
5027030	73	CH-C	485518	48	4	1175900	441	17	1542241	814	5
5027060	73	CH-C	485519	48	4	1176000	441	18	1542242	814	5
5027200	752	6	485520	48	4	1176100	442	1	1542243	814	5
5027400	73	CH-I	485521	48	4	1176200	442	2	1542250	814	6
5027700	73	CH-M	485522	48	4	1176300	442	3	1542260	814	7
5027800	1132	7	485523	48	4	1176400	442	4	1542270	814	8
5028000	73	CH-2	485524	48	4	1176500	442	5	1542280	814	9
5028200	73	CH-4	485525	48	4	1176600	442	6	1542282	814	9
5028210	73	CH-4	485526	48	4	1176900	443	1	1542290	814	10
5028220	73	CH-4	485527	48	4	1177000	443	2	1542300	814	11
5028230	73	CH-4	485528	48	4	1177100	443	3	1542350	815	1
5028700	73	CH-9	485529	48	4	1177200	443	4	1542370	815	2
5028800	73	CH10	485530	48	4	1177300	443	5	1542380	815	3
5028840	73	CH10	485531	48	4	1177400	443	6	1542390	815	4
5029300	73	CH17	485532	48	4	1177500	443	7	1542400	815	5
5029400	73	CH18	485533	48	4	1177600	443	8	1542402	815	5
5029500	73	CH20	485534	48	4	1177700	443	9	1542420	815	6
5029600	73	CH19	485535	48	4	1177800	443	10	1542430	815	7
5029700	73	CH21	485536	48	4	1178000	444	1	1542432	815	19
5029900	73	CH23	485537	48	4	1178100	444	2	1542434	815	19
5030000	75	CHA	485538	48	4	1178200	444	3	1542440	815	8
5030018	1071	1	485539	48	4	1178300	444	4	1542450	815	9
5030019	75	CHA	485540	48	4	1178400	444	5	1542460	815	10
5030020	1071	2	485541	48	4	1178500	444	6	1542470	815	11
5030022	1071	3	485542	48	4	1178600	444	7	1542480	815	12
5030032	1071	4	485543	48	4	1178700	444	8	1542500	815	14

5030042	1071	6	485544	48	4	1178800	444	9	1542510	815	15
5030052	1071	7	485545	48	4	1178900	444	10	1542515	815	20
5030055	75	CHA	485546	48	4	1179000	444	11	1542530	815	17
5030056	75	CHC	485547	48	4	1179100	444	12	1542540	815	18
5030060	76	F-03	485548	48	4	1179200	444	13	1542560	816	1
5030062	76	F-02	485549	48	4	1179300	444	14	1542570	816	2
5030064	76	F-01	485551	48	4	1179400	444	15	1542580	816	3
5030065	76	F-04	485552	48	4	1179500	444	16	1542590	816	4
5030067	76	F-05	485553	48	4	1179600	445	1	1542600	816	6
5030068	76	F-08	485600	48	7	1179700	445	2	1542620	816	8
5030069	76	F-07	485700	48	8	1179800	445	3	1542630	816	9
5030070	76	F-06	485710	48	8	1179900	445	4	1542700	817	1
5030072	76	F-09	485715	48	8	1180000	445	5	1542705	817	3
5030076	76	F-10	485720	48	8	1180100	445	6	1542706	817	3
5030078	76	F-11	485725	48	8	1180200	445	7	1542710	817	2
5030400	77	A	485730	48	8	1180300	445	8	1542740	817	4
5030403	77	A	485735	48	8	1180400	445	9	1542750	817	5
5030406	77	A	485740	48	8	1180500	445	10	1542762	817	7
5030500	78	LCH	485745	48	8	1180600	445	11	1542763	817	6
5030600	78	CH-A	485750	48	8	1180700	445	12	1542765	817	8
5030700	1566	11	485755	48	8	1180900	446	1	1542770	817	37
5030800	1566	11	485760	48	8	1181000	446	2	1542775	817	38
5031100	83	CHAC	485765	48	8	1181100	446	3	1542780	818	1
5031200	1013	12	485770	48	8	1181200	446	4	1542790	818	2
5031205	1013	12	485800	48	9	1181300	446	5	1542800	818	3
5031250	1013	13	485900	48	10	1181400	446	6	1542810	818	4
5031300	1013	9	485930	48	11	1181500	446	7	1542820	818	5
5031400	88	CH-D	485970	48	12	1181600	446	23	1542830	818	6
5031500	1013	8	486000	49	1	1181610	446	8	1542840	818	7
5031550	86	CHA	486300	49	3	1181650	446	24	1542841	818	7
5031600	1566	11	486400	49	3	1181800	446	9	1542842	818	7
5031820	84	CHA	486500	49	3	1182000	446	11	1542843	818	7
5031821	84	CHA	486600	49	3	1182100	446	25	1542844	818	7
5031822	84	CHA	486700	49	3	1182300	446	014A	1542850	818	8
5031823	84	CHA	486800	49	3	1182350	446	14	1542860	818	9
5031824	84	CHA	487000	49	5	1182400	446	15	1542870	818	10
5031855	1566	11	487100	49	6	1182450	446	15	1542880	818	11
5032100	1898	1	487200	49	7	1182500	446	16	1542890	818	12
5032104	102	CH-A	487210	49	7	1182600	446	17	1542900	818	13
5032106	102	CH-A	487300	49	8	1182650	446	12	1542910	818	14
5032107	102	CH-A	487400	49	9	1182700	446	18	1542920	818	15
5032108	102	CH-A	487800	49	11	1182800	446	19	1542930	818	16
5032109	102	CH-A	487850	49	12	1183050	446	21	1542935	818	16
5032110	1898	2	487900	49	13	1183400	447	2	1542940	818	17
5032111	102	CH-A	487902	49	13	1183500	447	3	1542950	818	19
5032112	1898	2	488000	49	14	1183600	447	4	1542952	818	18
5032113	1898	2	488100	49	15	1183700	447	5	1542955	62	I-01
5032114	1898	2	488200	49	15	1183800	447	7	1542960	819	2
5032120	99	CH-3	488500	49	18	1183900	447	8	1542965	819	3
5032122	99	CH-3	488520	49	19	1184000	447	9	1542970	819	4
5032124	99	CH-3	488600	50	1	1184100	447	10	1542975	819	5
5032160	99	CH07	488605	50	1	1184200	447	11	1542980	819	6
5032170	99	CH-8	488610	50	1	1184300	447	12	1542985	62	I-07
5032172	99	CH-8	488615	50	1	1184400	447	13	1542986	819	8
5032180	99	CH09	488620	50	1	1184450	447	13	1542990	815	13
5032200	1671	12	488625	50	1	1184470	447	13	1542995	819	9
5032220	1566	11	488630	50	1	1184600	447	15	1543000	819	10
5032230	643	13	488635	50	1	1184700	447	16	1543005	819	11
5032240	1671	12	488640	50	1	1184800	448	1	1543010	62	I-12
5032280	431	20	488645	50	1	1184900	448	2	1543015	62	I-13
5032300	431	21	488650	50	1	1185000	448	3	1543017	62	I-13
5032400	102	CH-B	488655	50	1	1185100	448	4	1543020	819	14
5032402	102	CH-B	488660	50	1	1185200	448	5	1543025	62	I15
5032404	102	CH-B	488665	50	1	1185300	448	6	1543030	819	16
5032406	102	CH-B	488670	50	1	1185400	448	7	1543035	819	17
5032408	102	CH-B	488675	50	1	1185500	448	8	1543038	819	18
5032410	102	CH-B	488710	50	2	1185600	448	9	1543190	822	3
5032412	102	CH-B	488720	50	2	1185700	448	10	1543200	822	1
5032600	102	CH-D	488730	50	2	1185800	448	11	1543210	822	3
5032602	102	CH-D	488740	50	2	1185900	448	12	1543211	822	2
5032604	102	CH-D	488750	50	2	1186100	449	1	1543212	822	2
5032605	102	CH-D	488760	50	2	1186200	449	2	1543213	822	2
5032702	102	CH-B	488770	50	2	1186300	449	3	1543214	822	2
5032800	102	CH-F	488780	50	2	1186400	449	4	1543215	822	2
5032802	102	CH-F	488790	50	2	1186500	449	5	1543216	822	2
5032803	102	CH-F	488800	50	2	1186502	449	5	1543217	822	2
5032804	102	CH-F	488810	50	2	1186600	449	6	1543218	822	2
5032850	102	CH-L	488820	50	2	1186700	449	7	1543220	822	3
5032851	102	CH-L	488830	50	2	1186800	449	8	1543230	822	4
5032852	102	CH-L	488840	50	2	1187400	450	1	1543240	822	5
5032900	102	CH-G	488850	50	2	1187500	450	2	1543250	822	6
5032950	102	CH-G	488900	50	3	1187600	245	CH-A	1543260	822	7
5033000	102	CH-H	489000	50	4	1187700	450	4	1543270	822	8
5033010	102	CH-D	489050	50	5	1187800	450	5	1543290	822	9
5033012	102	CH-D	489100	50	6	1187900	450	6	1543300	822	10
5033100	2224	1	489204	50	7	1188000	450	7	1543310	822	11
5033110	2224	1	489206	50	7	1188100	450	8	1543320	822	12
5033115	2224	2	489208	50	7	1188200	451	1	1543330	822	13
5033120	2224	3	489210	50	7	1188300	451	2	1543340	822	14
5033200	102	CH-J	489212	50	7	1188400	451	3	1543350	822	15
5033300	1211	3	489214	50	7	1188500	451	4	1543360	822	16

5033310	1211	4	489216	50	7	1188700	451	6	1543400	823	1
5033320	1211	5	489218	50	7	1188800	451	7	1543404	823	1
5033330	1211	6	489220	50	7	1188900	451	8	1543406	823	1
5033340	1211	7	489222	50	7	1189000	451	9	1543408	823	1
5033350	1211	8	489224	50	7	1189100	451	10	1543450	823	2
5033360	1211	9	489226	50	7	1189200	451	11	1543462	823	4
5033362	1211	9	489228	50	7	1189300	451	12	1543465	823	5
5033370	1211	10	489230	50	7	1189400	451	13	1543466	823	6
5033380	1211	11	489232	50	7	1189500	451	14	1543470	823	10
5033390	1211	12	489234	50	7	1189600	451	15	1543472	823	8
5033400	1211	13	489236	50	7	1189800	451	17	1543473	823	8
5033402	1211	13	489238	50	7	1189810	451	18	1543474	823	11
5033410	1211	14	489240	50	7	1189830	451	20	1543500	825	1
5033412	1211	14	489300	50	8	1189840	451	20	1543520	825	2
5033420	1211	15	489400	50	8	1189842	451	20	1543521	825	3
5033422	1211	15	489500	50	8	1189843	451	20	1543550	826	1
5033430	1211	16	489600	50	8	1189844	451	20	1543560	826	2
5033435	1211	16	489700	50	8	1189845	451	20	1543570	826	3
5033920	195	CH-A	489800	50	8	1189860	451	21	1543580	826	4
5033930	111	CH-A	489900	50	8	1189900	452	1	1543590	826	5
5033932	1211	1	490000	50	8	1190000	453	1	1543595	826	6
5033940	195	CH-A	490110	50	9	1190200	453	2	1543650	827	1
5033950	115	CH-C	490120	50	9	1190600	453	4	1543670	827	3
5033960	115	CH-C	490130	50	9	1190700	453	5	1543680	827	4
5033961	115	CH-C	490140	50	9	1190710	453	5	1543685	827	5
5033970	115	CH-C	490150	50	9	1191100	453	8	1543690	827	6
5033980	115	CH-C	490160	50	9	1191200	454	1	1543695	827	7
5034050	112	CH-A	490170	50	9	1191300	454	2	1543696	827	7
5034052	112	CH-A	490180	50	9	1191500	454	3	1543699	827	8
5034055	112	CH-A	490200	50	10	1191600	455	1	1543702	827	9
5034060	112	CH-A	490550	50	11	1191700	455	2	1543704	827	10
5034065	112	CH-A	490600	50	12	1191750	455	2	1543706	827	11
5034070	112	CH-A	490700	50	13	1191900	455	3	1543720	828	2
5034075	112	CH-A	490800	51	1	1192000	455	4	1543730	828	3
5034080	112	CH-A	491000	51	2	1192100	455	5	1543750	828	4
5034085	112	CH-A	491100	51	3	1192200	455	6	1543760	828	5
5034087	112	CH-A	491200	51	3	1192300	455	7	1543770	828	6
5034096	114	CH-A	491300	51	3	1192400	455	8	1543780	828	7
5034097	114	CH-B	491400	51	3	1192500	455	9	1543790	828	8
5034098	114	CH-C	491500	51	3	1192600	455	10	1543810	828	9
5034100	115	CH-B	491600	51	3	1192700	455	11	1543812	828	9
5034300	115	B-2	491700	51	3	1192800	455	21	1543820	828	10
5034400	115	CH-D	491800	51	3	1192802	455	21	1543821	828	10
5034402	115	D-1	491900	51	3	1192804	455	21	1543822	828	10
5034430	115	CHA	492000	51	3	1192805	455	12	1543850	828	11
5034450	115	CH-D	492100	51	3	1192900	455	13	1543860	828	12
5034460	2161	1	492200	51	3	1192910	455	13	1543870	828	13
5034462	2161	2	492300	51	3	1193000	455	14	1543880	828	14
5034464	2161	3	492400	51	3	1193100	455	15	1543890	828	15
5034466	2161	4	492500	51	3	1193300	455	16	1543900	828	16
5034468	2161	5	492600	51	3	1193500	455	17	1543915	828	17
5034640	115	CH-H	492700	51	3	1193600	455	18	1543920	828	18
5034650	115	CH-F	492800	51	3	1193700	455	19	1543921	828	18
5034690	116	CH-G	492900	51	3	1193800	455	20	1543922	828	18
5034700	116	CH	493000	51	3	1194000	456	1	1543930	828	19
5034702	116	CHA	493100	51	3	1194100	456	2	1543941	828	20
5034900	1293	6	493200	51	3	1194200	456	3	1543946	828	3
5035000	116	CH-D	493300	51	3	1194300	456	4	1543952	829	2
5035010	116	CH-D	493400	51	3	1194400	456	5	1543954	829	3
5035015	116	CH-D	493500	51	4	1194500	456	6	1543958	829	5
5035020	116	CH-D	493600	51	5	1194600	456	7	1543960	829	6
5035102	116	E-1	493800	51	6	1194700	456	8	1543962	829	7
5035103	116	E-1	493950	51	6	1194800	456	9	1543964	829	12
5035104	116	E-1	494000	51	7	1194900	456	10	1543968	829	10
5035106	116	E-1	494100	51	8	1195000	456	11	1543970	829	11
5035107	116	E-1	494200	51	9	1195100	456	12	1543980	830	1
5035109	116	E-1	494400	51	11	1195200	456	13	1543990	830	2
5035110	116	E-1	494500	51	12	1195203	456	14	1544000	830	3
5035112	116	E-1	494700	51	13	1195209	456	16	1544010	830	4
5035113	116	E-1	494750	51	14	1195212	456	17	1544020	830	5
5035115	116	E-1	494800	51	15	1195215	456	18	1544022	830	5
5035116	116	E-1	494900	51	16	1195218	456	19	1544024	830	5
5035118	116	E-1	495000	51	17	1195221	456	20	1544026	830	5
5035119	116	E-1	495050	51	17	1195224	456	21	1544028	830	5
5035121	116	E-1	495100	51	18	1195227	456	22	1544030	830	5
5035122	116	E-1	495110	51	18	1195230	456	23	1544032	830	5
5035124	116	E-1	495120	51	18	1195300	457	1	1544050	830	8
5035125	116	E-1	495130	51	18	1195500	457	3	1544070	830	10
5035127	116	E-1	495300	51	19	1195600	457	4	1544075	830	13
5035128	116	E-1	495500	52	1	1195700	457	5	1544080	830	12
5035130	116	E-1	495610	52	2	1195702	457	5	1544085	830	11
5035131	116	E-1	495620	52	2	1195800	457	6	1544090	830	26
5035132	116	E-1	495630	52	2	1195900	457	7	1544100	831	1
5035133	116	E-1	495640	52	2	1196100	457	9	1544110	831	002B
5035134	116	E-1	495650	52	2	1196200	457	10	1544120	831	002A
5035135	116	E-1	495660	52	2	1196300	457	11	1544130	831	3
5035136	116	E-1	495670	52	2	1196400	457	12	1544140	831	4
5035137	116	E-1	495680	52	2	1196500	457	13	1544150	831	5
5035138	116	E-1	495690	52	2	1196600	457	14	1544160	831	6
5035139	116	E-1	495700	52	2	1196700	457	15	1544170	831	7
5035140	116	E-1	495710	52	2	1196800	457	16	1544175	831	7

5035142	116	E-1	495720	52	2	1196900	457	17	1544180	831	8
5035143	116	E-1	495730	52	2	1197000	457	18	1544190	831	9
5035200	116	CH-G	495740	52	2	1197100	457	19	1544200	831	10
5035202	116	CH-G	495750	52	2	1197105	457	19	1544210	831	11
5035340	116	CH-2	495760	52	2	1197200	457	20	1544213	831	11
5035350	116	CH-2	495770	52	2	1197300	457	21	1544214	831	11
5035360	116	CH-2	495780	52	2	1197600	458	1	1544220	831	12
5035370	116	CH-2	495790	52	2	1197700	458	2	1544230	831	13
5035380	116	CH-2	495800	52	2	1197702	458	2	1544235	831	13
5035381	116	CH-2	495810	52	2	1197800	458	3	1544240	831	14
5035400	1293	5	495820	52	2	1197900	458	4	1544250	831	15
5035401	1293	5	495830	52	2	1197925	458	4	1544265	831	16
5035402	1293	5	495840	52	2	1197950	458	4	1544270	831	18
5035403	1293	5	495850	52	2	1198000	458	5	1544300	832	1
5035404	1293	5	495900	52	3	1198100	458	6	1544302	832	21
5035405	1293	5	496100	52	4	1198200	458	7	1544304	832	22
5035406	1293	5	496200	52	5	1198300	458	8	1544320	832	3
5035501	302	3	496202	52	5	1198400	458	9	1544323	832	4
5035512	116	CH-J	496204	52	5	1198500	458	10	1544324	832	5
5035520	116	CH-2	496206	52	5	1198600	458	11	1544330	832	8
5035521	116	CH-2	496208	52	5	1198700	458	12	1544335	832	9
5035526	116	CH-2	496210	52	5	1198800	458	13	1544337	832	10
5035530	116	CH-2	496300	52	6	1198900	458	14	1544338	832	17
5035532	116	CH-2	496400	52	7	1199000	458	15	1544339	832	11
5035533	116	CH-M	496412	52	5	1199100	458	16	1544340	832	19
5035700	121	CH	496414	52	5	1199200	458	17	1544341	832	18
5035800	121	CH	496416	52	5	1199300	458	18	1544343	832	13
5035900	723	27	496418	52	5	1199400	458	19	1544346	832	20
5035950	723	27	496420	52	5	1199450	458	20	1544347	832	15
5036000	1362	10	496422	52	5	1199500	458	21	1544350	833	1
5036090	1362	15	496424	52	5	1199600	458	22	1544360	833	2
5036100	1362	16	496500	52	8	1199700	458	23	1544370	833	3
5036190	1362	7	496550	52	8	1199750	458	23	1544380	833	4
5036200	1362	13	496600	52	9	1199800	458	24	1544383	833	5
5036210	1362	14	496700	52	9	1199900	458	25	1544385	833	8
5036300	124	C-3	496810	52	10	1200000	459	1	1544389	833	7
5036305	1362	11	496820	52	10	1200100	459	2	1544400	834	1
5036400	40-F	CHA	496830	52	10	1200200	459	3	1544404	833	12
5036402	1362	9	496840	52	10	1200300	459	4	1544407	833	13
5036405	40-G	NBR	496850	52	10	1200400	459	5	1544410	834	4
5036500	124	C-05	496855	52	10	1200500	459	6	1544420	834	5
5036550	124	CH-5	496860	52	10	1200600	459	7	1544432	833	16
5036600	124	C-06	496870	52	10	1200700	459	8	1544434	833	16
5036700	124	C-08	496880	52	10	1200900	459	10	1544436	833	16
5036790	1363	22	496890	52	10	1201000	459	11	1544438	833	16
5036795	1363	23	496900	52	11	1201100	459	12	1544440	1179	13
5036800	741	16	496910	52	10	1201200	459	13	1544441	833	15
5036900	124	C-10	496920	52	10	1201300	459	14	1544442	833	14
5036901	1363	9	496930	52	10	1201350	459	15	1544444	833	15
5037000	1363	6	496940	52	10	1201400	459	16	1544446	833	16
5037002	124	C-11	496950	52	10	1201500	459	17	1544447	833	15
5037100	1363	5	496960	52	10	1201800	460	1	1544448	833	17
5037150	1363	4	496970	52	10	1201850	460	6	1544450	833	15
5037200	1363	1	497000	52	12	1201900	460	2	1544452	833	15
5037220	1363	2	497010	52	12	1202000	460	3	1544453	833	15
5037240	1363	3	497100	52	14	1202100	460	4	1544454	833	15
5037300	1363	15	497103	52	14	1202300	461	1	1544458	833	15
5037350	1363	16	497200	52	15	1202400	461	2	1544500	835	2
5037400	124	CH-2	497300	52	16	1202500	461	3	1544600	836	1
5037500	124	CH-3	497400	52	17	1202600	461	4	1544602	834	8
5037530	89	6	497500	53	1	1202700	461	5	1544630	837	1
5037531	89	6	497700	53	2	1202800	461	6	1544640	837	2
5037532	89	6	497900	53	3	1202900	461	7	1544642	837	2
5037630	124	CH-4	498000	53	4	1203000	461	8	1544650	837	3
5037700	1363	10	498100	53	5	1203002	461	8	1544652	837	3
5037800	124	CH-6	498400	53	7	1203200	461	10	1544660	837	4
5037900	124	CH-7	498600	53	9	1203300	461	11	1544670	837	5
5037950	124	C-07	498650	53	9	1203400	461	12	1544680	837	6
5037980	124	CH06	498801	53	11	1203500	461	13	1544690	837	7
5038200	124	CH11	498802	53	11	1203600	461	14	1544700	837	8
5038300	124	CH12	498803	53	11	1203700	461	15	1544710	837	9
5038400	1364	6	498804	53	11	1203800	461	16	1544720	837	10
5038500	1364	5	498805	53	11	1203900	461	17	1544800	838	1
5038600	1364	4	498806	53	11	1204000	461	18	1544810	838	2
5038685	1364	2	498807	53	11	1204100	461	19	1544820	838	3
5038700	124	CH16	498808	53	11	1204102	461	20	1544825	838	3
5038760	124	CH16	498809	53	11	1204200	462	1	1544840	838	4
5038770	124	CH-A	498810	53	11	1204300	462	2	1544860	838	5
5038780	1364	1	498811	53	11	1204400	462	3	1544865	838	5
5038800	1353	27	498900	53	12	1204500	462	4	1544870	838	6
5038850	1353	28	498904	53	12	1204600	462	5	1544880	838	7
5038900	991	2	498905	53	12	1204700	462	6	1544885	838	7
5038902	991	3	498906	53	12	1204800	462	8	1544890	838	8
5038904	991	4	498907	53	12	1204900	462	9	1544895	838	17
5038906	991	6	498908	53	12	1205000	462	10	1544900	838	9
5038907	991	5	498909	53	12	1205100	462	11	1544910	838	10
5038908	991	1	498910	53	12	1205200	462	12	1544930	838	11
5038910	991	1	498911	53	12	1205300	462	13	1544940	838	12
5039000	127	CH-D	498912	53	12	1205400	462	14	1544960	838	14
5039100	127	CH-E	498913	53	12	1205500	462	15	1544962	838	14
5039200	127	CH-F	498914	53	12	1205600	462	16	1544970	838	15

5039400	127	CH-H	498915	53	12	1205700	462	17	1544980	838	16
5039500	1362	3	498916	53	12	1205800	462	18	1545005	839	1
5039600	127	CH-I	498917	53	12	1205900	462	19	1545010	839	2
5039700	1362	8	498918	53	12	1206000	462	20	1545030	839	3
5039900	1362	24	498919	53	12	1206100	462	21	1545040	839	4
5040100	131	CH-L	498920	53	12	1206200	462	22	1545045	839	4
5040101	1246	13	498922	53	12	1206300	462	23	1545050	839	5
5040104	131	CH-M	498923	53	12	1206500	462	24	1545060	839	6
5040105	131	CH-B	498924	53	12	1206600	462	25	1545070	839	7
5040106	131	CH-H	498925	53	12	1206700	462	26	1545080	839	8
5040108	131	CH-H	498926	53	12	1206750	462	27	1545085	1179	13
5040109	131	CH-N	498927	53	12	1206950	463	1	1545100	839	9
5040111	131	CH-N	498928	53	12	1207000	463	17	1545105	839	9
5040112	131	CH-I	498929	53	12	1207100	463	2	1545110	839	10
5040113	131	CH-N	498930	53	12	1207200	463	3	1545120	839	11
5040114	131	CH-N	498931	53	12	1207300	463	4	1545141	839	12
5040115	131	CH-N	498932	53	12	1207301	463	4	1545142	839	12
5040116	131	CH-H	498933	53	12	1207302	463	4	1545143	839	12
5040117	131	CH-N	498934	53	12	1207303	463	4	1545144	839	12
5040118	131	CH-N	498935	53	12	1207304	463	4	1545160	839	13
5040120	1246	14	498936	53	12	1207305	463	4	1545162	839	14
5040121	131	CH-H	498937	53	12	1207306	463	4	1545172	839	15
5040125	131	CH-H	498938	53	12	1207307	463	4	1545200	840	1
5040126	131	CH-J	498970	53	13	1207308	463	4	1545210	840	2
5040129	131	CH-J	499001	53	10	1207309	463	4	1545215	840	9
5040132	1178	3	499100	53	14	1207310	463	4	1545220	840	3
5040137	131	CH-H	500200	54	2	1207311	463	4	1545240	840	5
5040144	131	CH-H	500205	7	CH-D	1207312	463	4	1545250	840	6
5040149	1246	11	500210	7	NBR	1207313	463	4	1545255	840	7
5040150	61	06-D	500262	1777	13	1207314	463	4	1545300	841	1
5040151	1246	11	500400	54	3	1207400	463	5	1545310	841	26
5040152	1246	5	500600	54	4	1207500	463	6	1545320	841	2
5040153	1246	5	500613	8	CH	1207600	463	7	1545330	841	3
5040154	1246	5	500615	8	CHAC	1207700	463	8	1545340	841	4
5040155	131	CH-H	500700	54	5	1207800	463	9	1545350	841	5
5040156	1246	5	500720	17	CH	1208000	463	11	1545360	841	6
5040160	1400	4	500760	19	CHA	1208100	463	12	1545370	841	7
5040165	1246	12	500761	19	CHA	1208200	463	13	1545380	841	8
5040170	131	CH-H	500770	19	CHA	1208300	463	14	1545390	841	9
5040180	61	07-D	500790	19	CHA	1208400	463	15	1545400	841	10
5040200	134	CH	500795	19	CHA	1208500	463	16	1545410	841	11
5040203	134	CH	500796	19	CHA	1208600	464	1	1545420	841	12
5040206	134	CH	500797	19	CHA	1208700	464	2	1545422	841	12
5040210	131	CH-H	500798	19	CHA	1208800	464	3	1545430	841	13
5040215	1246	9	500800	54	6	1208820	464	3	1545440	841	14
5040220	1246	6	500900	54	7	1208900	464	4	1545450	841	15
5040223	1246	6	501000	54	8	1209050	464	5	1545460	841	16
5040225	1246	8	501100	54	9	1209100	464	6	1545470	841	17
5040230	134	CH	501202	883	9	1209200	464	7	1545480	862	20
5040240	1844	2	501300	54	10	1209300	464	8	1545490	841	19
5040260	1844	4	501400	54	11	1209400	464	9	1545500	841	20
5040280	1844	6	501600	54	12	1209500	464	10	1545510	841	21
5040290	1844	7	501650	102	CH-D	1209501	464	10	1545520	841	22
5040291	1844	7	501700	54	14	1209502	464	10	1545530	841	23
5040300	135	CH	501800	55	1	1209550	464	11	1545540	841	24
5040302	135	CHA	501830	55	15	1209600	464	12	1545550	841	25
5040310	1844	8	501860	55	15	1209700	464	13	1545600	842	1
5040500	893	5	501861	55	15	1209800	464	14	1545620	842	3
5040528	1085	8	501870	55	15	1209900	465	1	1545630	842	4
5040620	2010	1	501872	55	15	1210000	465	2	1545640	842	5
5040630	2019	APRH	501875	55	15	1210100	465	3	1545650	842	6
5040800	135	CH-B	502000	55	2	1210200	465	4	1545660	842	7
5040812	893	12	502100	55	3	1210202	465	4	1545670	842	8
5040814	893	12	502500	55	4	1210300	465	5	1545680	842	9
5040816	893	12	502600	55	4	1210305	465	5	1545682	842	9
5040818	893	12	502700	55	5	1210400	465	6	1545690	842	10
5040820	893	12	502701	55	5	1210500	465	7	1545700	842	11
5040822	893	12	502702	55	5	1210600	465	8	1545701	842	11
5040824	893	12	502703	55	5	1210700	465	9	1545705	842	12
5040826	893	12	502705	55	5	1210800	465	10	1545710	842	13
5040828	893	12	502706	55	5	1210850	465	10	1545720	842	14
5040830	893	12	502707	55	5	1210900	465	11	1545730	842	15
5040832	893	12	502708	55	5	1211000	465	12	1545740	842	16
5040834	893	12	502709	55	5	1211100	465	13	1545750	842	17
5040836	893	12	502710	55	5	1211200	465	14	1545760	842	18
5040838	893	12	502711	55	5	1211210	466	1	1545770	842	19
5040840	893	12	502712	55	5	1211220	466	2	1545780	842	20
5040842	893	12	502713	55	5	1211222	466	2	1545790	842	21
5040844	893	12	502714	55	5	1211224	466	2	1545800	842	22
5040846	893	12	502715	55	5	1211226	466	2	1545802	842	22
5040848	893	12	502716	55	5	1211228	466	2	1545810	842	23
5040852	893	12	502717	55	5	1211230	466	3	1545860	999	22
5040854	893	12	502718	55	5	1211260	466	5	1545900	843	1
5040856	892	12	502719	55	5	1211280	466	6	1545905	843	1
5040858	892	12	502720	55	5	1211281	466	12	1545910	843	2
5040860	892	12	502721	55	5	1211282	466	13	1545915	843	9
5040880	586	25	502722	55	5	1211283	466	11	1545920	843	3
5040881	586	25	502723	55	5	1211285	466	10	1545930	843	4
5040882	586	25	502724	55	5	1211287	466	9	1545940	843	5
5040883	586	25	502725	55	5	1211291	466	8	1545950	843	6
5040884	586	25	502726	55	5	1211293	466	7	1545954	865	5

5040885	586	25	502727	55	5	1211300	467	1	1545960	843	7
5040886	586	25	502728	55	5	1211400	467	2	1546051	844	1
5040887	586	25	502729	55	5	1211500	467	3	1546052	844	2
5040888	586	25	502730	55	5	1211600	467	4	1546053	844	3
5040889	586	25	502731	55	5	1211700	467	5	1546054	844	4
5040890	586	25	502732	55	5	1211800	467	6	1546055	845	1
5040891	586	25	502733	55	5	1211900	467	7	1546056	845	2
5040892	586	25	502734	55	5	1211920	467	P/07	1546057	845	3
5040893	586	25	502735	55	5	1212000	467	8	1546058	845	4
5040894	586	25	502736	55	5	1212100	467	9	1546059	846	1
5040895	586	25	502737	55	5	1212200	467	10	1546060	846	2
5040896	586	25	502738	55	5	1212210	467	10	1546061	846	3
5040897	586	25	502739	55	5	1212220	467	10	1546062	846	4
5040898	586	25	502740	55	5	1212300	467	11	1546063	846	5
5040899	586	25	502741	55	5	1212400	467	12	1546064	846	6
5040900	586	25	502742	55	5	1212500	467	13	1546065	846	7
5040901	586	25	502743	55	5	1212520	467	14	1546066	846	8
5040910	586	26	502744	55	5	1212700	468	1	1546067	846	9
5040920	586	26	502745	55	5	1212800	468	3	1546068	846	10
5041000	136	CH-A	502746	55	5	1212900	468	4	1546069	846	11
5041200	136	CH-C	502747	55	5	1212902	468	4	1546071	846	13
5041210	136	CH-C	502748	55	5	1212903	468	4	1546072	846	14
5041800	136	CH-I	502749	55	5	1213000	468	5	1546073	846	15
5041900	136	CH-J	502750	55	5	1213030	468	5	1546074	846	16
5042100	586	27	502751	55	5	1213040	468	5	1546075	846	17
5042110	586	28	502752	55	5	1213100	468	6	1546076	846	18
5042300	137	CH-A	502753	55	5	1213200	468	7	1546077	846	19
5042350	469	13	502754	55	5	1213400	468	9	1546078	846	20
5042500	137	CH-B	502755	55	5	1213500	469	1	1546079	846	21
5042610	138	CH	502756	55	5	1213600	469	1	1546080	846	22
5042700	138	CH-A	502757	55	5	1213700	469	2	1546081	846	23
5042800	140	CH-J	502758	55	5	1213800	469	3	1546082	846	24
5043000	140	CH-J	502759	55	5	1213900	469	4	1546083	846	25
5043500	140	CH-N	502760	55	5	1214000	469	5	1546084	846	26
5043503	140	CH-N	502761	55	5	1214200	469	7	1546085	846	27
5043600	140	CH-O	502762	55	5	1214300	469	8	1546086	846	28
5043650	140	CH-O	502763	55	5	1214400	469	9	1546087	846	29
5043660	140	CH-O	502764	55	5	1214500	469	10	1546088	846	30
5043700	6	LR	502765	55	5	1214510	469	11	1546089	846	31
5044100	61	01-D	502766	55	5	1214520	469	12	1546090	846	32
5044110	61	02-D	502767	55	5	1214530	469	21	1546092	846	34
5044120	61	03-D	502768	55	5	1214532	469	22	1546093	847	1
5044130	61	04-D	502769	55	5	1214536	469	23	1546094	847	2
5044140	61	05-D	502770	55	5	1214540	469	14	1546095	847	3
5044300	140	CH-C	502771	55	5	1214550	469	15	1546096	847	4
5044430	413	17	502772	55	5	1214570	469	17	1546097	847	5
5044434	582	18	502773	55	5	1214580	469	18	1546098	847	6
5044435	1103	1	502774	55	5	1214583	469	17	1546099	847	7
5044436	1104	7	502775	55	5	1214590	469	19	1546100	847	8
5044438	582	10	502776	55	5	1214600	470	1	1546101	847	9
5044440	1104	8	502777	55	5	1214602	470	1	1546102	847	10
5044442	582	20	502778	55	5	1214604	470	1	1546103	847	11
5044444	1104	6	502779	55	5	1214606	470	1	1546105	847	13
5044445	582	21	502780	55	5	1214608	470	1	1546106	847	14
5044448	1104	5	502781	55	5	1214610	470	1	1546107	847	15
5044449	582	15	502782	55	5	1214700	470	2	1546108	847	16
5044450	1104	5	502783	55	5	1214800	470	3	1546109	847	17
5044451	582	12	502800	55	6	1214900	470	4	1546111	847	19
5044452	969	1	502900	55	7	1215000	470	5	1546112	847	20
5044453	582	13	502902	55	7	1215100	470	6	1546113	847	21
5044454	582	19	502904	55	7	1215200	470	7	1546114	847	22
5044455	582	12	502906	55	7	1215300	470	8	1546115	847	23
5044456	582	12	502908	55	7	1215400	470	9	1546116	847	24
5044460	582	9	502910	55	7	1215500	470	10	1546118	847	26
5044465	1103	7	502912	55	7	1215700	470	12	1546119	847	27
5044466	1103	3	502914	55	7	1215750	470	12	1546120	847	28
5044467	1103	6	502916	55	7	1215900	470	14	1546121	847	29
5044468	1103	4	502918	55	7	1216000	470	15	1546122	847	30
5044470	1103	5	502920	55	7	1216010	470	15	1546123	847	31
5044480	582	16	502922	55	7	1216100	470	16	1546124	847	32
5044490	1103	2	502924	55	7	1216300	470	1	1546126	847	34
5044500	1105	3	503000	55	8	1216400	470	18	1546127	848	1
5044520	1104	12	503002	1071	1	1216500	471	1	1546128	848	2
5044522	1104	13	503060	1071	5	1216600	471	2	1546129	848	3
5044530	1104	10	503110	1946	6	1216700	471	2	1546130	848	4
5044535	1104	10	503112	1946	6	1216800	471	3	1546131	848	5
5044540	582	22	503114	1946	6	1217000	471	4	1546132	848	6
5044550	582	22	503116	1946	6	1217100	471	5	1546133	848	7
5044700	146	CH-A	503118	1946	6	1217200	471	6	1546134	848	8
5044800	146	CH-B	503120	1946	6	1217300	471	7	1546135	848	9
5044992	587	34	503122	1946	6	1217400	471	8	1546136	848	10
5044993	587	29	503124	1946	6	1217402	471	8	1546137	849	1
5044994	587	28	503126	1946	6	1217404	471	8	1546138	849	2
5044995	587	28	503128	1946	6	1217500	471	9	1546139	849	3
5044996	587	30	503130	1946	6	1217600	471	10	1546140	849	4
5044997	587	31	503132	1946	6	1217700	471	11	1546141	849	5
5044998	587	32	503134	1946	6	1217800	471	12	1546143	849	7
5044999	587	33	503136	1946	6	1217805	471	12	1546144	849	8
5045000	147	CH-A	503138	1946	6	1218000	471	13	1546145	849	9
5045002	587	28	503140	84	CHAC	1218100	471	14	1546146	849	10
5045003	587	28	503142	1946	6	1218200	471	15	1546147	850	1

5045004	587	28	503144	84	CHA	1218300	471	16	1546148	999	21
5045005	587	28	503150	84	A-1	1218305	746	03E	1546149	850	3
5045006	587	28	503151	84	A-1	1218310	746	03F	1546150	850	4
5045007	587	28	503154	84-B	CHA	1218400	471	17	1546151	850	5
5045008	587	28	503158	84	CHA	1218500	471	18	1546152	851	1
5045009	587	28	503169	1072	1	1218600	471	19	1546153	851	2
5045012	587	28	503175	84	CH-4	1218700	471	20	1546155	851	4
5045013	587	28	503184	84	CH-3	1218800	471	21	1546156	851	5
5045014	587	28	503189	2046	1	1218910	471	22	1546157	851	6
5045015	587	28	503190	84	A-1	1219100	471	24	1546158	851	7
5045016	587	28	503191	2046	1	1219200	472	1	1546159	851	8
5045017	587	28	503192	2046	1	1219300	472	2	1546161	851	10
5045018	587	28	503193	2046	1	1219330	472	5	1546162	851	11
5045019	587	28	503194	2046	1	1219400	472	3	1546163	851	12
5045020	147	CHA	503195	2046	1	1219500	472	4	1546164	851	13
5045022	587	28	503196	2046	1	1219600	473	1	1546165	851	14
5045023	587	28	503197	2046	1	1219650	473	2	1546166	851	15
5045024	587	28	503198	2046	1	1219700	473	3	1546167	851	16
5045025	587	28	503200	55	10	1219800	473	4	1546168	851	17
5045026	587	28	503212	2046	1	1219900	473	5	1546169	851	18
5045028	587	29	503213	2046	1	1220000	473	6	1546170	851	19
5045029	587	29	503214	2046	1	1220100	473	7	1546171	851	20
5045030	587	29	503215	2046	1	1220300	473	9	1546172	851	21
5045032	587	29	503216	2046	1	1220400	473	10	1546173	851	22
5045034	587	29	503300	55	11	1220500	473	11	1546174	851	23
5045036	587	29	503400	102	CH-B	1220600	473	12	1546176	851	25
5045038	587	29	503500	55	13	1220700	473	13	1546177	851	26
5045040	587	29	503600	55	14	1220800	473	14	1546178	851	27
5045042	587	29	503742	89	6	1220900	473	15	1546180	851	29
5045044	587	29	503743	89	6	1221000	473	16	1546181	851	30
5045046	587	29	503744	89	6	1221100	473	17	1546182	851	31
5045047	587	29	503745	89	6	1221200	473	18	1546184	851	33
5045048	587	29	503746	89	6	1221300	473	19	1546185	851	34
5045049	587	29	503747	89	6	1221400	473	20	1546186	851	35
5045050	587	29	503748	89	6	1221600	473	22	1546187	851	36
5045051	587	29	503749	89	6	1221650	473	22	1546188	851	37
5045052	587	29	503750	89	6	1221655	473	23	1546189	851	38
5045053	587	29	503751	89	6	1221660	473	24	1546190	851	39
5045054	587	29	503752	89	6	1221700	474	1	1546191	851	40
5045055	587	29	503754	89	6	1221750	474	2	1546192	851	41
5045056	587	29	503755	89	6	1221800	474	3	1546193	851	42
5045057	587	29	503756	89	6	1221900	474	4	1546194	851	43
5045100	147	CH-B	503757	89	6	1222000	474	5	1546195	851	44
5045250	749	5	503758	89	6	1222100	474	6	1546196	851	45
5045350	582	15	503759	89	6	1222200	474	7	1546197	851	46
5045500	760	22	503760	89	6	1222300	474	8	1546198	852	1
5045550	655	18	503761	89	6	1222500	474	10	1546201	852	4
5045560	148	CH-D	503762	89	6	1222600	474	11	1546202	852	5
5045570	148	CH-D	503763	89	6	1222700	474	12	1546203	852	6
5045575	26	NBR	503764	89	6	1222800	474	13	1546204	852	7
5045577	2169	APEE	503765	89	6	1222900	474	14	1546205	852	8
5045580	26	NBR	503766	89	6	1223000	474	15	1546206	852	9
5045590	26	NBR	503767	89	6	1223100	474	16	1546207	852	10
5045592	26	NBR	503768	89	6	1223200	474	17	1546208	852	11
5045610	26-E	NBR	503769	89	6	1223300	474	18	1546209	852	12
5045700	148	CH-F	503770	89	6	1223350	474	19	1546210	852	13
5045702	148	CH-F	503771	89	6	1223400	475	1	1546211	852	14
5045704	148	CH-F	503772	89	6	1223500	475	2	1546212	852	15
5045705	1902	1	503773	89	6	1223600	475	3	1546213	852	16
5045706	148	CH-F	503774	89	6	1223700	475	4	1546214	852	17
5045708	148	CH-F	503775	89	6	1223800	475	5	1546215	852	18
5045800	582	15	503776	89	6	1223900	475	6	1546216	852	19
5045900	226	33	503777	89	6	1224310	475	12	1546217	852	20
5045905	1947	1	503778	89	6	1224320	475	13	1546218	852	21
5045910	1947	2	503779	89	6	1224330	475	14	1546219	852	22
5045950	152	CH	503780	89	6	1224340	475	15	1546220	852	23
5046410	2011	1	503781	89	6	1224350	475	11	1546221	852	24
5046415	2011	2	503782	89	6	1224370	475	17	1546222	852	25
5048300	155	A-10	503783	89	6	1224500	477	1	1546223	852	26
5048400	753	16	503784	89	6	1224550	477	1	1546224	852	27
5048450	753	25	503785	89	6	1224600	477	2	1546225	852	28
5048480	753	25	503786	89	6	1224700	477	3	1546226	852	29
5048600	155	A-13	503787	89	6	1224800	477	4	1546227	852	30
5048700	753	17	503788	89	6	1224900	477	5	1546228	852	31
5048800	155	A-15	503789	89	6	1225000	477	6	1546229	852	32
5049000	753	26	503790	89	6	1225100	477	8	1546230	852	33
5049200	155	A-19	503791	89	6	1225200	477	9	1546232	852	35
5049210	753	27	503792	89	6	1225300	477	10	1546233	852	36
5049300	155	A-20	503793	89	6	1225400	477	11	1546234	852	37
5049400	155	A-21	503794	89	6	1225500	477	12	1546235	852	38
5049500	753	22	503795	89	6	1225600	477	13	1546236	852	39
5049600	753	23	503796	89	6	1225610	477	14	1546237	852	40
5049700	753	24	503797	89	6	1225620	477	15	1546238	852	41
5050100	156	CH-C	503798	89	6	1225630	477	16	1546239	852	42
5050102	156	CH-C	503799	89	6	1225640	477	17	1546240	852	43
5050103	156	CH-C	503800	56	1	1225700	478	1	1546241	852	44
5050110	156	CH-D	503900	56	2	1225800	478	2	1546242	852	45
5050300	1336	7	504000	56	2	1225810	478	2	1546243	852	46
5050400	1336	6	504040	56	2	1225820	478	2	1546244	853	1
5050550	581	5	504050	56	2	1225830	478	2	1546245	853	2
5050800	168	CH-A	504070	56	2	1225840	478	2	1546246	853	3

5050900	168	CH-B	504100	56	3	1225850	478	2	1546247	853	4
5051100	169	CH-A	504200	56	3	1225900	478	3	1546248	853	5
5051900	176	CH-E	504300	56	3	1226000	478	4	1546249	853	6
5052000	6	00A	504400	56	4	1226100	478	4	1546250	853	7
5052050	176	CH-G	504500	56	7	1226200	478	5	1546251	853	8
5052300	1372	4	504600	56	7	1226400	478	7	1546252	853	9
5052310	1372	5	504700	56	7	1226500	478	8	1546253	853	10
5052330	1372	2	504800	56	7	1226502	478	8	1546254	853	11
5052335	1372	3	504818	58	2	1226504	478	8	1546255	853	12
5052337	1372	3	504910	1948	1	1226506	478	8	1546256	853	13
5052340	1372	1	504920	1948	2	1226508	478	8	1546257	853	14
5052350	1372	4	504930	1948	3	1226510	478	8	1546258	853	15
5052400	4	00B	504950	1948	5	1226512	478	8	1546259	853	16
5052600	184	CH-B	504960	1948	6	1226514	478	8	1546260	853	17
5052610	185	CHA	504980	1949	2	1226516	478	8	1546261	853	18
5052630	1382	7	504990	1949	3	1226518	478	8	1546262	853	19
5052640	1382	8	505000	56	8	1226520	478	8	1546263	853	20
5052660	185	CH-5	505100	56	9	1226522	478	8	1546264	853	21
5052800	189	CH-A	505120	56	9	1226524	478	8	1546265	853	22
5053600	1213	5	505200	56	10	1226526	478	8	1546266	853	23
5053800	1797	17	505203	176	CH-F	1226528	478	8	1546267	853	24
5053810	1797	18	505206	176	CH-F	1226530	478	8	1546268	853	25
5053820	275	20	505209	176	CH-F	1226532	478	8	1546269	853	26
5053830	275	18	505212	176	CH-F	1226534	478	8	1546270	853	27
5053840	275	18	505215	176	CH-F	1226536	478	8	1546271	853	28
5053855	275	17	505218	176	CH-F	1226538	478	8	1546272	853	29
5053860	275	17	505221	176	CH-F	1226540	478	8	1546273	853	30
5053865	275	16	505224	176	CH-F	1226542	478	8	1546274	853	31
5053870	275	15	505227	176	CH-F	1226544	478	8	1546275	853	32
5053880	275	15	505230	176	CH-F	1226546	478	8	1546276	853	33
5053885	275	15	505233	176	CH-F	1226548	478	8	1546277	853	34
5053890	275	15	505236	176	CH-F	1226550	478	8	1546278	853	35
5053895	275	14	505239	176	CH-F	1226552	478	8	1546279	853	36
5053900	1498	1	505242	176	CH-F	1226554	478	8	1546281	853	38
5053902	1498	1	505250	56	15	1226556	478	8	1546282	853	39
5053904	1495	15	505260	56	15	1226558	478	8	1546283	853	40
5053905	275	14	505270	56	15	1226560	478	8	1546284	853	41
5053906	1498	1	505300	56	15	1226562	478	8	1546285	853	42
5053908	1498	1	505350	56	15	1226564	478	8	1546286	853	43
5053910	275	14	505400	56	16	1226566	478	8	1546287	853	44
5053911	1498	1	505444	198	CH-A	1226568	478	8	1546288	853	45
5053950	1498	4	505500	56	18	1226570	478	8	1546289	854	1
5053951	1498	4	505600	56	19	1226572	478	8	1546290	854	2
5053952	1498	4	505700	56	19	1226574	478	8	1546291	854	3
5053953	1498	4	505800	56	19	1226576	478	8	1546292	854	4
5053954	1498	4	505880	1838	10	1226578	478	8	1546293	854	5
5053956	1498	4	505900	1336	8	1226580	478	8	1546294	854	6
5053975	1569	1	505930	1499	1	1226582	478	8	1546295	854	7
5053977	1569	2	505963	217	CH	1226584	478	8	1546296	854	8
5053992	1569	1	505970	1820	7	1226586	478	8	1546298	854	10
5054000	195	CH-B	506000	1336	9	1226588	478	8	1546299	854	11
5054010	1569	4	506102	1336	11	1226590	478	8	1546300	854	12
5054020	1569	5	506168	1853	1	1226592	478	8	1546302	854	14
5054030	1569	6	506200	122	CHC	1226594	478	8	1546303	854	15
5054040	1569	7	506202	122	CHC	1226596	478	8	1546304	854	16
5054050	1569	8	506204	122	CHC	1226598	478	8	1546305	854	17
5054060	1569	9	506206	122	CHC	1226600	478	9	1546306	854	18
5054070	1569	10	506208	122	CHC	1226700	478	10	1546309	854	21
5054080	1569	11	506210	122	CHC	1226800	478	11	1546311	854	23
5054120	1569	14	506212	122	CHC	1226900	478	12	1546312	854	24
5054200	272	14	506214	122	CHC	1227000	478	13	1546313	854	25
5054250	272	14	506216	122	CHC	1227020	478	14	1546314	854	26
5054300	1423	2	506218	122	CHC	1227100	479	1	1546315	854	27
5054400	198	A	506220	122	CHC	1227200	479	2	1546316	854	28
5054402	198	CH	506222	122	CHC	1227202	479	2	1546317	854	29
5054404	198	CH	506224	122	CHC	1227400	479	4	1546318	854	30
5054405	198	CH	506226	122	CHC	1227450	479	18	1546319	854	31
5054406	198	CH	506230	1856	6	1227460	479	19	1546320	854	32
5054408	198	CH01	506240	1856	7	1227500	479	5	1546321	854	33
5054410	198	CH	506300	56	20	1227600	479	6	1546322	854	34
5054411	198	CH	506320	1856	9	1227700	479	7	1546323	854	35
5054412	198	CH	506400	56	21	1227800	479	8	1546324	854	36
5054413	198	CH	506420	256	CHA	1227900	479	9	1546325	854	37
5054415	198	CH	506444	1904	4	1228000	479	10	1546326	854	38
5054416	198	CH	506500	56	21	1228100	479	11	1546327	854	39
5054417	198	CH	506501	1564	12	1228200	479	12	1546328	854	40
5054418	198	A	506600	57	1	1228300	479	13	1546329	854	41
5054420	198	CH-A	506620	57	2	1228400	479	14	1546330	854	42
5054424	198	CH	507400	57	13	1228500	479	15	1546331	854	43
5054425	198	CH	507480	1546	2	1228530	479	16	1546332	853	46
5054426	198	CH	507490	1546	2	1228550	479	17	1546333	855	1
5054428	198	CH	507700	58	1	1228600	480	1	1546334	855	2
5054430	198	CH	507710	58	1	1228604	480	2	1546335	855	3
5054433	198	A	507720	58	1	1228608	480	3	1546336	855	4
5054435	198	A	507730	58	1	1228610	480	3	1546337	856	1
5054440	198	CH	507740	58	1	1228612	480	4	1546338	856	2
5054442	198	CH	507800	58	2	1228616	480	5	1546339	856	3
5054446	198	CH	507802	58	2	1228620	480	6	1546340	856	4
5054448	198	CH	507804	58	2	1228624	480	7	1546341	857	1
5054450	198	CH	507806	58	2	1228628	480	8	1546342	857	2
5054452	198	CH	507808	58	2	1228629	480	8	1546343	857	3

5054453	198	CH	507810	58	2	1228632	480	9	1546345	858	1
5054454	198	CH24	507812	58	2	1228636	480	10	1546346	858	2
5054500	198	A	507814	58	2	1228638	480	10	1546347	858	3
5054501	198	A	507816	58	2	1228640	480	10	1546348	858	4
5054502	198	A	507820	58	2	1228642	480	10	1546349	859	1
5054503	198	A	507822	58	2	1228644	480	12	1546350	859	2
5054504	198	A	507824	58	2	1228648	480	13	1546351	860	1
5054700	1660	1	507826	58	2	1228652	480	24	1546352	860	2
5054705	1660	3	507828	58	2	1228653	480	14	1546353	860	3
5054720	1660	2	507830	58	2	1228656	480	15	1546354	860	4
5054722	1660	4	507832	58	2	1228657	480	15	1546355	860	5
5054730	1660	5	507834	58	2	1228658	480	15	1546356	860	6
5054735	1660	6	507836	58	2	1228660	480	16	1546357	860	7
5054740	1660	7	507838	58	2	1228662	480	16	1546358	860	8
5054745	1660	8	507840	58	2	1228664	480	17	1546359	860	9
5054750	1660	9	507842	58	2	1228665	480	17	1546360	860	10
5054755	1660	10	507844	58	2	1228668	480	18	1546361	860	11
5054760	1660	11	507846	58	2	1228672	480	19	1546362	860	12
5054800	198	CH-D	507848	58	2	1228676	480	20	1546363	860	13
5054840	1695	7	507850	58	2	1228684	480	22	1546364	860	14
5054845	1695	7	507852	58	2	1228686	480	22	1546365	860	15
5054860	1695	8	507854	58	2	1228688	480	22	1546366	860	16
5054865	198	CH-2	507856	58	2	1228693	480	23	1546367	860	17
5054867	198	CH	507858	58	2	1228694	480	23	1546368	860	18
5054900	199	CH-B	507860	58	2	1228696	480	23	1546369	860	19
5055027	587	28	507862	58	2	1228700	481	1	1546370	860	20
5055100	1448	25	507864	58	2	1228900	481	2	1546371	860	21
5055110	1449	2	507866	58	2	1229000	481	3	1546372	861	1
5055115	1449	3	507868	58	2	1229100	481	3	1546373	861	2
5055117	1449	3	507870	213	CHA	1229200	481	4	1546374	861	3
5055120	1449	4	507871	58	2	1229300	481	5	1546375	861	4
5055122	1449	4	507872	58	2	1229400	481	6	1546376	861	5
5055125	1449	5	507900	58	3	1229600	481	7	1546377	861	6
5055127	1449	5	507910	58	3	1229700	481	8	1546378	861	7
5055130	1449	6	507920	58	3	1230000	481	11	1546379	861	8
5055150	1662	1	508000	58	4	1230100	481	12	1546380	861	9
5055152	1662	1	508100	58	5	1230300	481	14	1546381	861	10
5055155	1662	2	508503	58	6	1230400	481	15	1546382	861	11
5055157	1662	2	508506	58	6	1230500	481	16	1546383	861	12
5055160	1662	3	508509	58	6	1230600	481	17	1546384	861	13
5055161	1662	3	508512	58	6	1230700	481	18	1546385	861	14
5055165	1662	4	508515	58	6	1230750	481	19	1546386	861	15
5055170	1662	4	508518	58	6	1230800	482	1	1546389	861	18
5055172	1662	5	508800	58	10	1230900	482	2	1546390	861	19
5055173	1662	5	508900	58	11	1231100	482	3	1546391	861	20
5055174	1662	5	508902	89	1	1231200	482	4	1546392	861	21
5055175	1662	6	509000	58	12	1231250	482	4	1546393	861	22
5055180	1662	5	509100	58	13	1231300	482	5	1546394	861	23
5055181	1662	5	509200	58	14	1231500	482	6	1546395	861	24
5055182	1662	5	509600	59	1	1231600	482	7	1546396	861	25
5055183	1662	5	509700	59	2	1231700	482	8	1546397	861	26
5055200	200	CH-C	509800	59	3	1231750	482	8	1546398	861	27
5055350	200	CH-D	509900	59	4	1231800	482	9	1546399	861	28
5055400	200	CH-E	510100	59	6	1232000	482	11	1546400	861	29
5055410	1661	2	510200	59	7	1232100	482	12	1546401	861	30
5055420	1661	3	510300	59	8	1232300	482	13	1546402	861	31
5055430	1661	4	510350	59	8	1232400	482	14	1546403	861	32
5055440	1661	5	510400	59	10	1232500	482	15	1546405	861	34
5055442	1661	5	510401	59	10	1232700	483	1	1546406	861	35
5055450	1661	6	510402	59	10	1232900	483	2	1546407	861	36
5055452	1661	6	510403	59	10	1232902	483	2	1546408	861	37
5055454	1661	6	510404	59	10	1232920	483	3	1546409	861	38
5055456	1661	6	510405	59	10	1232930	483	4	1546410	861	39
5055460	1661	7	510406	59	10	1232940	483	5	1546411	861	40
5055465	1661	7	510407	59	10	1232945	483	6	1546413	861	42
5055470	1661	1	510408	59	10	1232950	483	7	1546414	862	1
5055500	271	7	510409	59	10	1232960	483	8	1546415	862	2
5055600	200	CH-G	510410	59	10	1232965	483	9	1546416	862	3
5055610	1662	7	510411	59	10	1233100	485	1	1546417	862	4
5055620	1662	8	510413	59	10	1233101	485	1	1546418	862	5
5055630	1662	9	510414	59	10	1233102	485	1	1546419	862	6
5055640	1662	10	510415	59	10	1233103	485	1	1546420	862	7
5055650	1662	11	510416	59	10	1233104	485	1	1546422	862	9
5055660	1662	12	510417	59	10	1233105	485	1	1546423	862	10
5055700	200	CH-H	510418	59	10	1233150	485	8	1546424	862	11
5055800	200	CH-I	510419	59	10	1233200	485	2	1546425	862	12
5055900	200	CH-J	510420	59	10	1233300	485	3	1546427	862	14
5055910	1695	1	510421	59	10	1233400	485	9	1546428	862	15
5055912	1695	1	510422	59	10	1233550	485	4	1546429	862	16
5055913	1695	1	510423	59	10	1233600	485	5	1546430	862	17
5055914	1695	1	510424	59	10	1233700	485	6	1546431	862	18
5055930	1695	3	510425	59	10	1233800	485	10	1546432	862	19
5055940	1695	4	510426	59	10	1233900	485	7	1546434	862	21
5055944	1695	4	510427	59	10	1233950	216	CHA	1546435	862	22
5055946	1695	4	510428	59	10	1233990	216	CHA	1546436	862	23
5055948	1695	4	510429	59	10	1233992	216	CHA	1546437	862	24
5055950	1695	4	510430	59	10	1234000	486	1	1546438	862	25
5055952	1695	4	510431	59	10	1234050	486	1	1546439	862	26
5055960	1695	8	510432	59	10	1234100	486	2	1546440	862	27
5055970	1695	7	510433	59	10	1234200	486	3	1546441	862	28
5055980	1695	8	510434	59	10	1234220	486	3	1546443	862	30

5056000	200	CH-L	510435	59	10	1234600	486	7	1546444	862	31
5056100	200	CH-M	510436	59	10	1234700	486	8	1546445	862	32
5056150	200	CH-M	510437	59	10	1234800	486	9	1546447	862	34
5056205	200	CH-N	510438	59	10	1234950	486	10	1546448	862	35
5056300	200	CH-O	510439	59	10	1235000	486	11	1546449	862	36
5056400	328	21	510440	59	10	1235100	486	12	1546450	862	37
5056420	328	22	510441	59	10	1235200	486	13	1546452	862	39
5056500	202	CH-G	510442	59	10	1235202	486	13	1546453	862	40
5056600	328	17	510443	59	10	1235300	486	14	1546454	862	41
5056700	202	CH-I	510444	59	10	1235350	486	15	1546455	862	42
5056800	202	CH-J	510445	59	10	1235400	487	1	1546456	863	1
5056900	202	CH-L	510446	59	10	1235500	487	2	1546457	863	2
5057100	202	CH-N	510447	59	10	1235600	487	3	1546458	863	3
5057110	202	CH-N	510448	59	10	1235700	487	4	1546459	863	4
5057120	202	CH-N	510449	59	10	1235800	487	5	1546460	863	5
5057400	202	CH-T	510450	59	10	1235900	487	6	1546461	863	6
5057650	205	CH-B	510451	59	10	1236000	487	7	1546464	863	9
5057655	212	CHA	510452	59	10	1236100	487	8	1546465	863	10
5057700	212	CH-A	510453	59	10	1236200	487	9	1546466	863	11
5057860	817	16	510455	59	10	1236300	487	10	1546467	863	12
5057900	214	A-01	510456	59	10	1236400	487	11	1546468	863	13
5058000	214	A-02	510457	59	10	1236410	487	11	1546469	863	14
5058100	214	A-03	510458	59	10	1236500	487	12	1546470	866	22
5058300	1294	5	510459	59	10	1236550	487	12	1546471	863	15
5058400	214	A-06	510460	59	10	1236700	487	14	1546472	863	16
5058500	214	A-08	510461	59	10	1236800	487	15	1546473	863	17
5058660	214	A-08	510462	59	10	1236900	487	16	1546475	863	19
5058810	817	13	510463	59	10	1237000	487	17	1546476	863	20
5058890	214	A-12	510464	59	10	1237100	487	18	1546477	863	21
5059100	817	10	510465	59	10	1237105	487	18	1546479	863	23
5059110	817	9	510466	59	10	1237300	488	1	1546480	863	24
5059130	1839	8	510467	59	10	1238000	489	1	1546481	863	25
5059140	1839	9	510468	59	10	1238100	489	2	1546482	863	26
5059150	1839	10	510469	59	10	1238200	489	3	1546485	863	29
5059160	1839	11	510470	59	10	1238300	489	4	1546486	863	30
5059170	1839	12	510471	59	10	1238400	489	5	1546487	863	31
5059180	1839	13	510472	59	10	1238500	489	6	1546488	863	32
5059200	214	CH-D	510473	59	10	1238600	489	10	1546489	863	33
5059210	1839	14	510474	59	10	1238650	489	7	1546490	863	34
5059220	1839	15	510475	59	10	1238700	489	8	1546491	863	35
5059230	1839	16	510476	59	10	1238800	489	9	1546492	863	36
5059240	1839	17	510477	59	10	1239800	490	1	1546493	863	37
5059250	1839	18	510478	59	10	1239900	490	2	1546494	863	38
5059260	1839	19	510479	59	10	1240000	490	3	1546495	863	39
5059270	1839	20	510480	59	10	1240100	490	4	1546496	863	40
5059290	1839	22	510481	59	10	1240200	490	5	1546497	863	41
5059300	214	CH-H	510482	59	10	1240300	490	6	1546498	863	42
5059310	214	CH-H	510483	59	10	1240400	490	14	1546499	864	1
5059315	214	CH-H	510484	59	10	1240450	490	7	1546500	864	2
5059316	214	CH-H	510485	59	10	1240500	490	8	1546501	864	3
5059320	1839	23	510486	59	10	1240600	490	9	1546502	864	4
5059330	1839	24	510487	59	10	1240610	490	9	1546503	864	5
5059340	1839	25	510488	59	10	1240750	490	11	1546504	864	6
5059350	1839	26	510489	59	10	1240800	490	12	1546505	864	7
5059352	1839	26	510490	59	10	1240900	490	13	1546506	864	8
5059354	1839	26	510491	59	10	1241000	491	1	1546507	864	9
5059356	1839	26	510492	59	10	1241100	491	2	1546508	864	10
5059358	1839	26	510493	59	10	1241200	491	3	1546509	864	11
5059400	30	NBR	510494	59	10	1241300	491	4	1546510	864	12
5059405	214	CH	510495	59	10	1241350	491	4	1546511	864	13
5059406	214	CHA	510496	59	10	1241400	491	5	1546512	864	14
5059407	214	CHA	510497	59	10	1241500	491	6	1546513	864	15
5059408	215	CHA	510498	59	10	1241600	491	7	1546514	864	16
5059620	217	CH	510499	59	10	1241800	491	9	1546515	864	17
5059640	201	CHA	510500	59	11	1241900	491	10	1546516	864	18
5059650	1820	1	510510	59	10	1242000	491	11	1546517	864	19
5059651	1820	2	510511	59	10	1242100	491	12	1546518	864	20
5059660	1820	3	510512	59	10	1242200	491	13	1546519	864	21
5059661	1820	3	510513	59	10	1242300	491	14	1546520	864	22
5059670	1820	4	510514	59	10	1242350	491	14	1546521	864	23
5059680	1820	5	510515	59	10	1242400	491	15	1546522	864	24
5059690	1820	6	510516	59	10	1242500	491	16	1546523	864	25
5059701	1838	1	510517	59	10	1242600	491	17	1546524	864	26
5059702	1838	1	510600	59	12	1242700	491	18	1546525	864	27
5059710	1820	8	510800	59	14	1242800	491	19	1546526	864	28
5059720	1820	9	511000	59	15	1242900	491	20	1546527	864	29
5059730	1820	10	511200	59	16	1243000	491	21	1546529	864	31
5059740	1820	11	511300	59	17	1243100	491	22	1546530	864	32
5059801	1838	2	511400	59	18	1243150	491	22	1546531	864	33
5059810	1838	3	511500	59	19	1243200	491	23	1546532	864	34
5059820	1838	4	511600	59	20	1243300	491	24	1546533	864	35
5059830	1838	5	511800	60	1	1243400	491	25	1546534	864	36
5059840	1838	6	511900	60	1	1243500	491	26	1546535	864	37
5059850	1838	7	512100	60	2	1243525	491	26	1546536	864	38
5059870	1838	9	512102	60	2	1243550	491	26	1546537	864	39
5059890	1838	11	512104	60	2	1243600	491	27	1546538	864	40
5059930	1839	1	512106	60	2	1243700	491	28	1546539	864	41
5059940	1839	2	512108	60	2	1243800	492	1	1546540	864	42
5059960	1839	4	512110	60	2	1243900	492	2	1546542	865	2
5059970	1839	5	512112	60	2	1244000	492	3	1546543	865	3
5059980	1839	6	512114	60	2	1244100	492	4	1546544	865	6

5059990	1839	7	512116	60	2	1244200	492	5	1546545	865	7
5060170	61	08-D	512118	60	2	1244300	492	6	1546546	865	8
5060180	61	09-D	512120	60	2	1244500	492	8	1546547	865	9
5060185	61	10-D	512122	60	2	1244510	492	8	1546548	865	10
5060200	222	CH-I	512124	60	2	1244600	492	9	1546549	865	11
5060201	1840	2	512126	60	2	1244700	492	10	1546550	865	12
5060210	1840	3	512128	60	2	1244800	492	11	1546551	865	13
5060220	1840	4	512130	60	2	1244900	492	12	1546552	865	14
5060230	222	CH-L	512132	60	2	1245000	492	13	1546553	865	15
5060231	1840	5	512134	60	2	1245100	492	14	1546554	865	16
5060240	1840	6	512136	60	2	1245200	492	15	1546556	865	18
5060250	1840	7	512138	60	2	1245300	492	16	1546557	865	19
5060260	222	CH-L	512140	60	2	1245302	492	16	1546558	865	20
5060261	1840	8	512142	60	2	1245500	492	18	1546559	865	21
5060270	1840	9	512144	60	2	1245600	492	19	1546560	865	22
5060280	1840	10	512146	60	2	1245700	492	20	1546561	865	23
5060290	1840	11	512148	60	2	1245800	492	21	1546562	865	24
5060301	1840	12	512150	60	2	1245900	492	22	1546563	865	25
5060320	1840	14	512152	60	2	1246000	492	23	1546564	865	26
5060330	1840	15	512154	60	2	1246100	492	47	1546565	865	27
5060340	1840	16	512156	60	2	1246110	492	46	1546566	865	28
5060350	1840	17	512158	60	2	1246120	492	48	1546567	865	29
5060360	1840	18	512200	60	3	1246130	492	45	1546568	865	30
5060361	1840	18	512300	60	4	1246135	492	49	1546570	865	32
5060370	1840	19	512400	60	5	1246300	492	25	1546571	865	33
5060380	1840	20	512600	60	6	1246400	492	26	1546572	865	34
5060390	1840	21	512700	60	7	1246700	492	29	1546573	865	35
5060400	222	CH-K	512800	60	8	1246800	492	30	1546574	865	36
5060410	1840	22	512900	60	9	1246900	492	31	1546575	865	37
5060420	1840	23	512930	60	9	1247000	492	32	1546576	865	38
5060430	1840	24	512970	60	9	1247100	492	33	1546577	865	39
5060440	1841	1	513000	60	10	1247200	492	34	1546578	865	40
5060460	1841	3	513200	60	12	1247300	492	35	1546579	865	41
5060470	1841	4	513300	60	13	1247400	492	36	1546580	865	42
5060480	1841	5	513405	60	14	1247505	492	37	1546581	866	1
5060500	222	CH-M	513410	60	14	1247600	492	38	1546582	866	2
5060501	1842	2	513415	60	14	1247700	492	39	1546584	866	4
5060510	1842	1	513420	60	14	1247705	492	40	1546585	866	5
5060520	1842	3	513425	60	14	1247735	492	41	1546586	866	6
5060530	1842	4	513430	60	14	1247740	492	42	1546587	866	7
5060540	1842	5	513435	60	14	1248000	493	3	1546588	866	8
5060550	1842	6	513440	60	14	1248100	493	4	1546589	866	9
5060560	1842	7	513500	60	15	1248200	493	5	1546590	866	10
5060570	1842	8	513530	60	15	1248300	493	6	1546591	866	11
5060580	1842	9	513600	60	16	1248400	493	7	1546592	866	12
5060590	1842	10	513700	60	17	1248500	493	8	1546593	866	13
5060600	222	CH-N	513810	60	18	1248505	493	8	1546594	866	14
5060601	1842	11	513812	60	18	1248600	493	9	1546595	866	15
5060611	1842	12	513820	60	18	1248700	493	10	1546596	866	16
5060620	1842	13	513822	60	18	1248900	493	11	1546597	866	17
5060622	1842	13	513830	60	18	1249000	493	12	1546598	866	18
5060640	1843	1	513832	60	18	1249100	493	13	1546599	866	19
5060651	1843	2	513846	60	18	1249200	493	14	1546600	866	20
5060661	1843	3	513848	60	18	1249300	493	15	1546601	866	21
5060671	1843	4	513850	60	18	1249400	493	16	1546602	866	22
5060680	1843	5	513856	60	18	1249500	493	17	1546603	866	23
5060690	1843	6	513858	60	18	1249600	493	18	1546604	866	24
5060700	1843	7	513860	60	18	1249650	493	19	1546605	866	25
5060800	229	CH-A	513866	60	18	1249700	493	20	1546606	866	26
5060810	1850	1	513868	60	18	1249800	493	21	1546607	866	27
5060820	1850	2	513870	60	18	1249900	493	22	1546608	866	28
5060830	1850	3	513876	60	18	1250000	493	23	1546609	866	29
5060840	1850	4	513878	60	18	1250100	494	1	1546610	866	30
5060850	1850	5	513880	60	18	1250200	494	2	1546611	866	31
5060860	1850	6	513882	60	18	1250300	494	3	1546612	866	32
5060900	240	24	513884	60	18	1250400	494	4	1546613	866	33
5060910	1851	1	513886	60	18	1250500	494	5	1546614	866	34
5060920	1851	2	513900	60	19	1250600	494	6	1546615	866	35
5060930	1851	3	513950	48	CH	1250650	494	17	1546616	866	36
5060940	1851	4	514000	61	1	1250700	494	7	1546617	866	37
5060950	1851	5	514110	61	2	1250800	494	8	1546618	866	38
5060960	1851	6	514200	61	3	1250900	494	9	1546619	866	39
5060970	1851	7	514300	61	4	1251000	494	10	1546620	866	40
5060980	1851	8	514400	61	5	1251200	494	11	1546621	866	41
5060990	1851	9	514402	61	5	1251250	480	20	1546622	866	42
5061000	229	CH-C	514403	61	5	1251300	494	12	1546623	867	1
5061010	1851	10	514500	61	6	1251400	494	13	1546624	867	2
5061020	1851	11	514600	61	6	1251500	494	14	1546625	867	3
5061030	1851	12	514640	61	6	1251600	494	15	1546626	867	4
5061040	1851	13	514800	61	6	1251700	494	16	1546627	867	5
5061050	223	CH-J	514900	61	6	1251800	495	1	1546628	867	6
5061060	1851	14	515100	61	6	1251900	495	2	1546629	867	7
5061070	1851	15	515120	61	6	1252000	495	3	1546630	867	8
5061080	1851	16	515140	61	6	1252100	495	4	1546631	867	9
5061090	1851	17	515200	61	6	1252200	495	5	1546632	867	10
5061110	1851	18	515220	61	6	1252300	495	6	1546633	867	11
5061120	1851	19	515250	61	6	1252400	495	7	1546634	867	12
5061130	1851	20	515300	61	6	1252500	495	8	1546635	867	13
5061140	1851	21	515400	61	6	1252600	495	9	1546636	867	14
5061150	1851	22	515500	61	7	1252700	495	10	1546637	867	15
5061160	1851	23	515600	61	8	1252800	495	11	1546638	867	16

5061170	1851	24	515900	61	11	1252802	495	11	1546639	867	17
5061180	1851	25	516000	61	12	1253000	495	13	1546640	867	18
5061200	231	CH-B	516010	61	12	1253100	495	14	1546641	867	19
5061210	1851	27	516020	61	12	1253300	495	15	1546642	867	20
5061220	1851	28	516030	61	12	1253500	496	1	1546643	867	21
5061230	1851	29	516400	61	14	1253600	496	2	1546644	867	22
5061240	1851	30	516500	61	15	1253800	496	4	1546645	867	23
5061250	1851	31	516600	61	16	1253900	496	5	1546646	867	24
5061260	1851	32	516700	61	17	1254000	496	6	1546647	867	25
5061270	1851	33	516710	61	18	1254100	496	7	1546648	867	26
5061280	1851	34	516800	61	19	1254300	498	1	1546649	867	27
5061290	1851	35	516820	61	20	1254400	498	2	1546650	867	28
5061300	394	7	516828	61	8	1254500	498	3	1546652	867	30
5061310	1851	36	516860	61	22	1254600	498	4	1546653	867	31
5061312	1851	37	516870	61	23	1254800	498	5	1546654	867	32
5061314	1851	38	516872	61	23	1254900	498	6	1546655	867	33
5061316	1851	39	516874	61	23	1255000	498	7	1546656	867	34
5061317	1851	40	516880	61	24	1255100	498	8	1546657	867	35
5061319	1851	41	516900	62	1	1255200	498	9	1546658	867	36
5061320	1852	1	517100	62	2	1255300	498	10	1546659	867	37
5061330	1852	2	517200	62	3	1255400	498	11	1546660	867	38
5061340	1852	3	517300	62	4	1255500	498	12	1546661	867	39
5061350	1852	4	517400	62	5	1255600	498	14	1546662	867	40
5061360	1852	5	517450	62	5	1255700	499	1	1546663	867	41
5061370	1852	6	517600	62	6	1255701	499	1	1546664	867	42
5061380	1852	7	517700	62	7	1255702	499	1	1546665	868	1
5061390	1852	8	517702	62	7	1255703	499	1	1546666	868	2
5061400	235	CH	517800	62	8	1255704	499	1	1546669	868	5
5061410	1852	9	517900	62	9	1255705	499	1	1546670	868	6
5061430	1852	11	517950	62	9	1255800	499	2	1546671	868	7
5061440	1852	12	518000	62	10	1255900	499	3	1546672	868	8
5061450	1852	13	518100	62	11	1256000	499	4	1546673	868	9
5061460	1852	14	518300	62	13	1256100	499	5	1546674	868	10
5061470	1852	15	518400	62	14	1256102	499	5	1546675	868	11
5061480	1852	16	518500	62	15	1256200	499	6	1546676	868	12
5061490	1852	17	518600	62	16	1256300	499	7	1546677	868	13
5061500	235	CH-A	518850	62	19	1256400	499	8	1546678	868	14
5061510	1852	18	518851	63	1	1256500	499	9	1546679	868	15
5061520	1852	19	518900	63	1	1256600	499	10	1546680	868	16
5061540	1852	21	519120	63	10	1256700	499	11	1546681	868	17
5061560	1852	23	519500	63	14	1256800	499	12	1546682	868	18
5061570	1852	24	519530	63	14	1256900	499	13	1546683	868	19
5061580	1852	25	519700	63	16	1257000	499	14	1546684	868	20
5061590	1852	26	519730	63	16	1257001	499	14	1546685	868	21
5061610	1852	27	519750	63	16	1257100	499	15	1546686	863	21
5061620	1852	28	519770	63	16	1257200	499	16	1546688	852	17
5061630	1852	29	519790	63	16	1257210	499	17	1546800	869	1
5061640	1852	30	519800	63	17	1258200	500	1	1546802	869	1
5061650	1852	31	519802	63	17	1258300	500	2	1546804	869	1
5061660	1852	32	519900	63	17	1258400	500	3	1546810	869	2
5061680	1852	34	520000	63	17	1258500	500	4	1546820	869	2
5061690	1852	35	520100	63	17	1258600	500	5	1546830	869	3
5061692	1853	2	520200	63	17	1258700	500	6	1546840	869	4
5061700	1853	3	520300	63	17	1258800	500	7	1546850	869	5
5061710	1852	36	520350	63	17	1258900	500	8	1546860	869	6
5061720	1853	4	520400	63	18	1259000	500	9	1546870	869	6
5061722	1853	5	520500	63	1	1259100	500	10	1546880	869	7
5061730	1853	6	520805	63	21	1259200	500	11	1546890	869	8
5061740	1853	7	520810	63	21	1259300	500	12	1546900	869	9
5061760	1853	9	520820	63	21	1259400	500	13	1546920	869	10
5061770	1853	10	520830	63	21	1259500	500	14	1546921	869	10
5061780	1853	11	520840	63	21	1259700	501	1	1546930	869	11
5061790	1853	12	520850	63	21	1259800	501	2	1546940	869	12
5061802	1853	13	520860	63	21	1259900	501	3	1546950	869	12
5061810	1853	14	520870	63	21	1260000	501	4	1546960	869	13
5061820	1853	15	520880	63	21	1260100	501	5	1546970	869	14
5061830	1853	16	520890	63	21	1260300	501	7	1546980	869	15
5061840	1853	17	520895	63	21	1260400	501	8	1546990	869	26
5061850	1853	18	520900	64	1	1260600	504	1	1547000	869	16
5061860	1853	19	520941	64	1	1260700	504	3	1547010	869	17
5061870	1853	20	520942	64	1	1260800	504	3	1547011	869	17
5061880	1853	21	521100	64	1	1260810	504	3	1547020	869	18
5061890	1853	22	521350	64	2	1260820	504	3	1547030	869	19
5061900	1853	23	521401	64	3	1260830	504	3	1547040	869	20
5061910	1853	24	521402	64	3	1260850	504	3	1547050	869	21
5061920	1853	25	521403	64	3	1260870	504	3	1547060	869	22
5061930	1853	26	521404	64	3	1260890	504	3	1547070	869	23
5061940	1853	27	521405	64	3	1260895	504	3	1547080	869	24
5061950	1853	28	521406	64	3	1260900	504	3	1547090	869	25
5061960	1854	1	521407	64	3	1260905	504	3	1547095	869	27
5061970	1854	2	521408	64	3	1260910	504	3	1547150	870	1
5061980	1854	3	521409	64	3	1260915	504	3	1547160	870	2
5061990	1854	4	521410	64	3	1260950	504	4	1547170	870	3
5062000	1505	1	521411	64	3	1261000	504	5	1547180	870	4
5062010	1854	5	521412	64	3	1261010	504	5	1547190	870	12
5062020	1854	6	521413	64	3	1261100	504	5	1547191	870	5
5062030	1854	7	521415	64	3	1261200	504	5	1547192	870	10
5062040	1854	8	521417	64	3	1261600	504	5	1547194	870	11
5062050	1854	9	521419	64	3	1261700	504	5	1547195	870	5
5062060	1854	10	521420	64	3	1261800	504	5	1547200	870	6
5062070	1854	11	521421	64	3	1261900	504	5	1547210	870	7

5062080	1854	12	521422	64	3	1262000	504	5	1547220	870	13
5062090	1854	13	521423	64	3	1262100	504	5	1547225	870	8
5062100	250	CH-A	521425	64	3	1262200	504	5	1547230	870	9
5062110	1854	14	521426	64	3	1262300	504	5	1547250	871	1
5062113	1854	15	521427	64	3	1262400	504	5	1547260	871	2
5062115	1854	16	521428	64	3	1262500	504	5	1547270	871	3
5062130	1855	2	521429	64	3	1262600	504	5	1547290	871	5
5062140	1855	3	521430	64	3	1262700	504	5	1547310	871	7
5062150	1855	4	521431	64	3	1262800	504	5	1547312	871	7
5062160	1855	5	521432	64	3	1262900	504	5	1547314	871	7
5062170	1855	6	521433	64	3	1263000	504	5	1547320	871	8
5062180	1855	7	521434	64	3	1263100	504	5	1547340	871	10
5062190	1855	8	521435	64	3	1263110	504	5	1547341	871	10
5062200	250	CH-B	521436	64	3	1263120	504	5	1547342	871	10
5062210	1855	9	521437	64	3	1263130	504	5	1547350	872	1
5062220	1855	10	521438	64	3	1263150	504	5	1547360	872	2
5062230	1855	11	521439	64	3	1263170	504	5	1547370	872	3
5062240	1855	12	521440	64	3	1263190	504	5	1547390	872	4
5062260	1856	2	521441	64	3	1263200	504	6	1547400	872	5
5062270	1856	3	521442	64	3	1263300	504	6	1547410	872	6
5062280	1856	4	521443	64	3	1263350	504	6	1547420	872	7
5062290	1856	5	521444	64	3	1263355	504	6	1547430	872	8
5062300	250	CH-D	521445	64	3	1263356	504	6	1547440	872	9
5062310	1856	8	521446	64	3	1263357	504	6	1547450	872	10
5062330	1856	10	521447	64	3	1263358	504	6	1547460	872	11
5062340	1856	11	521448	64	3	1263400	504	7	1547464	872	12
5062350	1856	12	521449	64	3	1263600	504	8	1547465	872	11
5062360	1856	13	521450	64	3	1263602	504	8	1547468	872	13
5062370	1856	14	521451	64	3	1263604	504	8	1547472	872	14
5062380	1856	15	521452	64	3	1263606	504	8	1547476	872	15
5062390	1856	16	521453	64	3	1263608	504	8	1547477	872	15
5062410	1856	17	521454	64	3	1263610	504	8	1547478	872	15
5062415	1856	18	521455	64	3	1263612	504	8	1547484	872	16
5062420	1857	1	521456	64	3	1263614	504	8	1547488	872	17
5062430	1857	2	521457	64	3	1263616	504	8	1547492	872	18
5062440	1857	3	521458	64	3	1263618	504	8	1547496	872	19
5062450	1857	4	521459	64	3	1263620	504	8	1547497	872	20
5062460	1857	5	521460	64	3	1263622	504	8	1547500	873	1
5062470	1857	6	521461	64	3	1263624	504	8	1547510	873	2
5062480	1857	7	521462	64	3	1263626	504	8	1547520	873	3
5062490	1857	8	521463	64	3	1263628	504	8	1547522	873	3
5062500	75	CHA	521464	64	3	1263630	504	8	1547530	873	4
5062510	1857	9	521465	64	3	1263632	504	8	1547540	873	5
5062520	1857	10	521466	64	3	1263700	504	9	1547550	873	6
5062530	1857	11	521467	64	3	1263800	504	10	1547560	873	7
5062540	1857	12	521468	64	3	1263900	504	11	1547570	873	8
5062550	1857	13	521469	64	3	1263920	504	11	1547581	874	4
5062560	1857	14	521470	64	3	1263930	504	11	1547582	873	10
5062570	1857	15	521471	64	3	1263940	504	11	1547590	873	11
5062580	1857	16	521472	64	3	1263950	504	11	1547595	873	12
5062590	1857	17	521473	64	3	1263960	504	11	1547597	874	4
5062600	251	CH	521474	64	3	1263970	504	11	1547598	874	4
5062610	1857	18	521475	64	3	1263980	504	11	1547599	874	5
5062620	1857	19	521476	64	3	1263990	504	11	1547601	874	1
5062630	1857	20	521477	64	3	1264000	504	12	1547602	874	6
5062640	1857	21	521478	64	3	1264003	504	12	1547603	874	7
5062650	1857	22	521479	64	3	1264006	504	12	1547605	874	8
5062660	1857	23	521480	64	3	1264009	504	12	1547607	874	9
5062670	1888	1	521481	64	3	1264012	504	12	1547609	874	10
5062680	1888	2	521482	64	3	1264020	504	12	1547610	874	2
5062690	1888	3	521483	64	3	1264024	504	12	1547611	874	13
5062700	251	CH-A	521484	64	3	1264028	504	12	1547614	874	14
5062710	1888	4	521485	64	3	1264032	504	12	1547615	874	11
5062711	1888	4	521700	64	5	1264036	504	12	1547616	874	11
5062720	1888	5	521800	64	6	1264040	504	12	1547620	874	3
5062730	1888	6	522000	64	8	1264041	504	12	1547625	874	3
5062740	1888	7	522100	64	10	1264042	504	12	1547628	874	12
5062750	1888	8	522200	64	11	1264043	504	12	1547629	874	1
5062760	1888	9	522300	64	12	1264044	504	12	1547630	875	1
5062770	1889	1	522400	65	1	1264045	504	12	1547635	875	1
5062780	1889	2	522500	65	1	1264046	504	12	1547640	875	1
5062790	1889	3	522550	65	1	1264047	504	12	1547645	875	2
5062800	1889	4	522600	65	1	1264048	504	12	1547650	875	2
5062802	1889	4	522900	65	1	1264049	504	12	1547660	875	3
5062810	1889	5	523000	65	3	1264050	504	12	1547690	875	5
5062820	1889	6	523100	65	3	1264051	504	12	1547700	875	6
5062830	1889	21	523200	65	3	1264052	504	12	1547710	875	7
5062840	1889	22	523300	65	3	1264053	504	12	1547715	875	7
5062850	1890	1	523400	65	3	1264054	504	12	1547720	875	8
5062860	1890	2	523420	65	3	1264055	504	12	1547730	875	9
5062870	1890	3	523440	65	3	1264056	504	12	1547731	875	9
5062880	1890	4	523460	65	3	1264150	504	13	1547770	875	12
5062890	1890	5	523470	65	3	1264200	504	14	1547790	875	13
5062900	1890	6	523480	65	3	1264400	504	15	1547800	875	14
5062910	1890	7	523500	65	3	1264500	504	16	1547810	875	12
5062920	1890	8	523700	65	3	1264600	504	16	1547820	875	12
5062930	1891	1	523800	65	5	1264700	504	17	1547850	876	1
5062940	1891	2	523900	65	6	1264900	504	19	1547855	876	1

5062941	1891	2	523920	65	6	1264910	504	19	1547856	876	1
5062950	1891	3	523940	65	6	1264920	504	19	1547870	876	3
5062960	1891	4	524000	65	7	1264930	504	19	1547875	876	3
5062963	1891	4	524100	65	7	1264940	504	19	1547882	876	4
5062970	1891	5	524400	65	7	1264950	504	19	1547900	876	6
5062972	1891	5	524500	65	7	1264960	504	19	1547910	876	7
5062980	1891	6	524600	65	7	1264970	504	19	1547941	876	9
5062990	1891	7	524700	65	7	1264971	504	19	1547950	876	10
5063000	742	6	524800	65	8	1264972	504	19	1547960	876	11
5063002	1882	1	524810	65	7	1264973	504	19	1547970	876	12
5063005	1891	8	524820	65	7	1264974	504	19	1547980	876	12
5063006	1882	2	524900	65	9	1264975	504	19	1547985	876	13
5063008	1882	3	525410	66	1	1265000	504	20	1547990	876	13
5063010	1891	9	525411	66	2	1265100	504	20	1548000	876	14
5063011	1882	4	525421	66	2	1265200	504	20	1548005	876	14
5063012	1882	5	525426	66	2	1265400	504	21	1548006	876	14
5063013	1882	4	525431	66	2	1265410	504	21	1548010	876	15
5063014	1882	6	525436	66	2	1265420	504	21	1548015	876	16
5063016	1882	7	525441	66	2	1265430	504	21	1548050	877	1
5063020	1891	10	525446	66	2	1265440	504	21	1548060	877	2
5063030	1891	11	525450	66	3	1265600	505	1	1548070	877	3
5063040	1891	12	525451	66	2	1265700	505	1	1548080	877	4
5063050	1891	13	525456	66	2	1265800	505	1	1548085	877	9
5063060	1891	14	525461	66	2	1265900	505	1	1548086	877	9
5063080	1892	2	525466	66	2	1266000	505	1	1548090	877	5
5063090	1892	3	525471	66	2	1266100	505	1	1548100	877	6
5063100	1892	4	525481	66	2	1266200	505	1	1548105	877	7
5063110	1892	5	525491	66	2	1266300	505	1	1548110	877	8
5063120	1892	6	525496	66	2	1266350	505	1	1548150	878	1
5063130	1892	7	525501	66	2	1266400	505	1	1548160	878	2
5063132	1892	7	525506	66	2	1266500	505	1	1548180	878	14
5063140	1892	8	525511	66	2	1266600	505	1	1548190	878	3
5063150	1892	9	525516	66	2	1266700	505	1	1548192	878	13
5063160	1892	10	525521	66	2	1266800	505	1	1548200	878	4
5063162	1892	10	525526	66	2	1266900	505	1	1548220	878	8
5063170	1892	11	525531	66	2	1267000	505	1	1548221	878	6
5063180	1905	1	525536	66	2	1267100	505	1	1548230	878	10
5063190	1905	2	525541	66	2	1267200	505	1	1548250	879	1
5063200	1905	3	525546	66	2	1267300	505	1	1548260	879	2
5063210	1905	4	525551	66	2	1267400	505	1	1548270	879	3
5063220	1822	14	525556	66	2	1267405	505	1	1548280	879	4
5063221	1822	14	525561	66	2	1267410	505	1	1548290	879	5
5063230	1822	15	525566	66	2	1267415	505	1	1548300	879	6
5063232	1822	15	525571	66	2	1267420	505	1	1548302	879	6
5063240	1822	16	525576	66	2	1267425	505	1	1548315	879	7
5063250	1882	8	525581	66	2	1267430	505	1	1548317	879	7
5063260	1882	9	525586	66	2	1267435	505	1	1548320	879	8
5063267	1882	9	525591	66	2	1267440	505	1	1548330	879	9
5063270	1882	10	525601	66	2	1267445	505	1	1548340	879	10
5063275	1882	10	525606	66	2	1267455	505	1	1548350	879	11
5063278	1882	11	525611	66	2	1267460	505	1	1548360	879	12
5063280	1882	11	525616	66	2	1267465	505	1	1548362	879	12
5063290	1882	12	525621	66	2	1267475	505	1	1548365	879	13
5063291	1882	12	525626	66	2	1267480	505	1	1548366	879	14
5063300	1882	13	525631	66	2	1267485	505	1	1548367	879	14
5063305	1882	13	525636	66	2	1267495	505	2	1548369	879	15
5063310	1882	14	525641	66	2	1267600	505	2	1548370	880	1
5063320	1882	15	525646	66	2	1267700	505	2	1548380	880	2
5063325	1882	15	525651	66	2	1267800	505	2	1548390	880	3
5063330	1882	16	525656	66	2	1267900	505	3	1548400	880	3
5063340	1882	17	525661	66	2	1268000	505	3	1548410	880	4
5063345	1882	17	525666	66	2	1268100	505	3	1548412	880	4
5063350	1882	18	525671	66	2	1268200	505	3	1548420	880	5
5063351	1882	18	525676	66	2	1268350	505	3	1548430	880	6
5063360	1882	19	525681	66	2	1268400	505	3	1548450	880	8
5063370	1882	20	525686	66	2	1268500	505	3	1548460	880	9
5063380	1882	21	525691	66	2	1268600	505	3	1548470	880	10
5063381	1882	21	525696	66	2	1268700	505	3	1548472	880	13
5063390	1883	1	525701	66	2	1268750	505	3	1548474	880	13
5063391	1883	1	525706	66	2	1268900	505	4	1548479	880	17
5063400	1883	2	525711	66	2	1269000	505	4	1548480	880	11
5063402	1883	2	525712	66	2	1269100	505	4	1548481	1148	40
5063410	1883	3	525721	66	2	1269200	505	4	1548482	880	14
5063420	1883	4	525726	66	2	1269300	505	4	1548483	880	15
5063430	1883	5	525731	66	2	1269400	505	5	1548484	880	12
5063440	1883	6	525736	66	2	1269500	505	5	1548485	880	16
5063445	1883	6	525900	67	1	1269600	505	5	1548486	880	17
5063450	1883	7	526000	67	2	1269700	505	5	1548487	880	18
5063460	1883	8	526100	67	3	1269850	505	5	1548488	880	19
5063470	1883	9	526110	67	3	1269870	505	5	1548489	880	20
5063480	1883	10	526120	67	3	1269900	505	6	1548490	880	21
5063490	1883	11	526130	67	3	1270000	505	6	1548491	880	22
5063500	1883	12	526140	67	3	1270100	505	6	1548495	880	23
5063510	1883	13	526150	67	3	1270200	505	6	1548498	880	24
5063520	1883	14	526160	67	3	1270300	505	6	1548499	880	20
5063530	1883	15	526162	67	3	1270400	505	6	1548500	881	1
5063540	1883	16	526170	67	3	1270500	505	7	1548502	881	1
5063550	1885	1	526300	67	5	1270600	505	8	1548520	881	2
5063560	1885	2	526400	67	6	1270800	505	8	1548525	881	2
5063570	1885	3	526600	67	7	1270900	505	9	1548530	881	2
5063580	1885	4	526650	67	7	1270904	505	9	1548535	881	2

5063582	1885	4	526701	67	8	1270908	505	9	1548536	881	2
5063590	1886	1	526702	67	8	1270910	505	9	1548540	881	3
5063592	1886	1	526703	67	8	1270912	505	9	1548550	881	4
5063594	1886	1	526704	67	8	1270914	505	9	1548560	881	5
5063596	1886	1	526705	67	8	1270916	505	9	1548570	881	6
5063598	1886	1	526706	67	8	1270918	505	9	1548580	881	6
5063600	253	CH	526707	67	8	1270920	505	9	1548590	881	7
5063605	1886	2	526708	67	8	1270922	505	9	1548591	881	7
5063606	1886	2	526709	67	8	1270924	505	9	1548592	881	7
5063607	1886	2	526710	67	8	1270926	505	9	1548593	881	7
5063610	1886	3	526711	67	8	1270928	505	9	1548594	881	7
5063611	1886	3	526712	67	8	1270930	505	9	1548595	881	7
5063612	1886	3	526713	67	8	1270932	505	9	1548596	881	7
5063613	1886	3	526714	67	8	1270934	505	9	1548597	881	7
5063620	1886	4	526715	67	8	1270936	505	9	1548598	881	7
5063622	1886	4	526716	67	8	1270938	505	9	1548600	882	1
5063630	1886	5	526717	67	8	1270940	505	9	1548610	882	2
5063640	1886	6	526718	67	8	1270942	505	9	1548615	882	2
5063650	1886	7	526719	67	8	1270944	505	9	1548616	882	2
5063660	1886	8	526720	67	8	1270946	505	9	1548630	882	4
5063670	1886	9	526721	67	8	1270948	505	9	1548640	882	9
5063671	1886	9	526750	67	9	1270950	505	9	1548645	882	10
5063680	1886	10	526900	67	11	1270952	505	9	1548647	882	5
5063690	1886	11	527000	67	12	1270954	505	9	1548650	882	6
5063700	477	7	527200	67	14	1270956	505	9	1548655	882	8
5063705	1886	12	527300	68	1	1270958	505	9	1548657	882	6
5063710	1886	13	527400	68	2	1270960	505	9	1548660	882	7
5063720	1887	1	527500	68	3	1270962	505	9	1548665	882	7
5063730	1887	2	527700	68	5	1271000	505	10	1548700	883	1
5063740	1887	3	527800	68	5	1271060	505	10	1548710	883	2
5063742	1887	3	527900	68	6	1271070	505	10	1548720	883	3
5063750	1887	4	528000	68	7	1271072	505	10	1548730	883	4
5063751	1887	4	528100	68	7	1271074	505	10	1548732	883	4
5063760	1887	5	528200	68	7	1271100	505	11	1548734	883	4
5063761	1887	5	528300	68	7	1271200	505	12	1548750	883	5
5063770	1887	6	528400	68	7	1271300	505	12	1548770	883	7
5063771	1887	6	528500	68	8	1271400	505	14	1548780	883	10
5063780	1887	7	528600	68	8	1271700	505	16	1548790	883	11
5063781	1887	7	528700	68	8	1271800	505	16	1548791	883	11
5063790	1887	8	528800	68	8	1271900	505	16	1548800	884	1
5063800	255	CH-B	528900	68	8	1272000	505	16	1548802	884	2
5063805	1887	9	529000	68	8	1272100	505	16	1548804	884	3
5063810	1887	10	529100	68	8	1272200	505	16	1548805	884	2
5063820	1887	11	529150	68	8	1272300	505	16	1548806	884	4
5063830	1887	12	529160	68	8	1272400	505	17	1548808	884	5
5063840	1887	13	529170	68	8	1272500	505	17	1548810	884	6
5063850	1887	14	529200	68	9	1272550	505	17	1548812	884	7
5063852	1887	14	529250	68	9	1272600	505	17	1548814	884	8
5063860	1887	15	529300	68	10	1272700	522	1	1548816	884	9
5063870	1887	16	529500	68	12	1272800	522	2	1548818	884	10
5063872	1887	16	529600	68	13	1272900	522	3	1548820	884	11
5063880	1887	17	529700	68	14	1273000	522	4	1548822	884	12
5063890	1887	18	529705	68	14	1273103	523	1	1548824	884	13
5063892	1887	18	529710	68	14	1273106	523	1	1548826	884	14
5063900	1887	19	529715	68	14	1273109	523	1	1548828	884	15
5063905	1887	19	529720	68	14	1273112	523	1	1548830	884	16
5063910	1887	20	529725	68	14	1273115	523	1	1548832	884	17
5063920	1887	21	529800	68	15	1273118	523	1	1548834	884	18
5063922	1887	21	529805	68	15	1273121	523	1	1548850	885	1
5063930	1887	22	529900	69	1	1273124	523	1	1548860	885	2
5063940	1887	23	529950	3	20	1273127	523	1	1548870	885	3
5063950	1887	24	529952	3	20	1273130	523	1	1548880	885	4
5063960	1887	25	529954	3	20	1273133	523	1	1548890	885	5
5063970	1887	26	529956	3	20	1273136	523	1	1548900	885	6
5063980	1887	27	529958	3	20	1273139	523	1	1548905	880	11
5063990	1887	28	530000	69	2	1273145	523	1	1548906	880	11
5064000	255	CH-D	530150	69	2	1273148	523	1	1548910	885	7
5064005	1887	29	530180	69	2	1273151	523	1	1548920	885	9
5064010	1887	30	530200	69	3	1273154	523	1	1548930	885	10
5064020	1887	31	530300	69	4	1273157	523	1	1548935	885	11
5064030	255	CH-D	530500	69	5	1273160	523	1	1548936	885	11
5064040	1887	32	530510	69	5	1273163	523	1	1548945	885	13
5064070	1892	13	530520	69	5	1273166	523	1	1548950	885	14
5064080	1892	14	530530	69	5	1273169	523	1	1548955	885	15
5064090	1892	15	530540	69	5	1273172	523	1	1548960	885	16
5064110	1892	16	530550	69	5	1273175	523	1	1548965	885	17
5064120	1892	17	530560	69	5	1273178	523	1	1548970	885	18
5064130	1892	18	530570	69	5	1273181	523	1	1548975	885	19
5064140	1892	19	530580	69	5	1273184	523	1	1548980	885	20
5064150	1892	20	530600	69	6	1273187	523	1	1548985	885	21
5064160	1892	21	530700	69	6	1273305	523	3	1548986	885	21
5064170	1892	22	531000	69	7	1273306	523	3	1548990	885	23
5064180	1892	23	531250	69	8	1273307	523	3	1548997	885	24
5064190	1892	24	531255	69	8	1273308	523	3	1549000	886	1
5064200	1892	25	531258	69	8	1273309	523	3	1549010	886	3
5064202	1892	25	531261	69	8	1273310	523	3	1549015	886	4
5064210	1892	26	531264	69	8	1273311	523	3	1549020	886	5
5064220	1892	27	531267	69	8	1273312	523	3	1549025	886	6
5064230	1892	28	531270	69	8	1273313	523	3	1549100	887	2
5064240	1892	29	531273	69	8	1273315	523	3	1549150	887	2
5064250	1903	1	531276	69	8	1273316	523	3	1549250	888	2

5064260	1903	2	531279	69	8	1273317	523	3	1549252	888	2
5064270	1903	3	531282	69	8	1273318	523	3	1549300	888	3
5064280	1903	4	531285	69	8	1273319	523	3	1549350	888	4
5064290	1903	5	531288	69	8	1273320	523	3	1549355	888	4
5064292	1903	5	531400	70	2	1273321	523	3	1549400	888	5
5064300	716	22	531500	70	2	1273322	523	3	1549500	888	7
5064310	1903	6	531600	70	2	1273323	523	3	1549600	888	9
5064315	1903	6	531700	70	2	1273324	523	3	1549650	888	10
5064320	1903	7	531800	70	3	1273325	523	3	1549750	889	1
5064323	1903	7	531900	70	3	1273326	523	3	1549800	889	2
5064330	1903	8	532000	70	3	1273327	523	3	1549802	889	2
5064340	1903	9	532700	71	1	1273328	523	3	1549850	889	3
5064350	1903	10	532800	71	1	1273329	523	3	1549900	889	4
5064355	1903	10	532850	71	1	1273330	523	3	1549950	889	5
5064360	1903	11	532900	71	1	1273331	523	3	1550005	889	6
5064370	1903	12	532950	71	1	1273332	523	3	1550010	890	2
5064390	1903	14	533000	71	1	1273333	52	3	1550011	890	2
5064400	716	23	533100	71	1	1273334	523	3	1550015	890	3
5064410	1904	1	533150	71	1	1273335	523	3	1550017	890	3
5064420	2011	3	533200	71	1	1273336	523	3	1550020	890	4
5064425	2011	4	533250	71	1	1273337	523	3	1550025	890	5
5064430	2011	5	533300	71	1	1273338	523	3	1550030	890	6
5064431	1904	3	533350	71	1	1273339	523	3	1550035	890	7
5064435	2011	6	533400	71	2	1273340	523	3	1550040	890	8
5064440	2011	7	533500	71	2	1273341	52	3	1550045	890	9
5064445	2011	8	533600	71	3	1273342	523	3	1550050	890	10
5064450	2011	9	533602	71	3	1273343	523	3	1550055	890	11
5064451	1904	5	533604	71	3	1273344	523	3	1550060	890	12
5064452	1904	6	533700	71	4	1273345	523	3	1550065	890	13
5064453	1904	6	534100	71	5	1273346	523	3	1550070	890	14
5064455	2011	10	534400	71	6	1273347	523	3	1550075	890	15
5064460	2011	11	534402	71	6	1273350	523	3	1550080	890	16
5064461	1904	7	534404	71	6	1273352	523	3	1550085	890	17
5064465	2011	12	534406	71	6	1273360	523	3	1550090	890	18
5064470	1904	8	534408	71	6	1273365	523	3	1550092	890	18
5064480	1904	9	534412	71	6	1273370	523	3	1550095	890	19
5064490	1904	10	534414	71	6	1273375	523	3	1550100	890	20
5064500	716	21	534500	71	7	1273380	523	3	1550105	890	21
5064510	716	20	534700	71	7	1273385	523	3	1550110	890	22
5064512	716	20	534800	71	8	1273390	523	3	1550115	890	23
5064514	716	20	534801	71	8	1273395	523	3	1550120	890	24
5064520	716	24	534802	71	8	1273400	523	3	1550125	890	25
5064530	716	19	534803	71	8	1273405	523	3	1550128	890	26
5064540	716	18	534804	71	8	1273410	523	3	1550129	890	26
5064542	1540	1	534805	71	8	1273415	523	3	1550130	890	26
5064543	1540	1	534806	71	8	1273420	523	3	1550132	890	27
5064550	1540	2	534807	71	8	1273425	523	3	1550133	890	27
5064565	2014	1	534808	71	8	1273430	523	3	1550135	891	1
5064570	1540	4	534809	71	8	1273435	523	3	1550140	891	2
5064573	1540	4	534810	71	9	1273440	523	3	1550145	891	3
5064576	2014	2	534811	71	8	1273445	523	3	1550150	891	4
5064577	1540	4	534812	71	8	1273450	523	3	1550151	890	23
5064580	1540	5	534813	71	8	1273455	523	3	1550152	890	23
5064585	2014	3	534814	71	8	1273460	523	3	1550153	891	5
5064590	1540	6	534815	71	8	1273465	523	3	1550158	891	6
5064595	2014	4	534816	71	8	1273470	523	3	1550160	891	7
5064600	1541	1	534817	71	8	1273475	523	3	1550165	891	8
5064602	1541	1	534818	71	8	1273480	523	3	1550170	891	9
5064604	1541	1	534819	71	8	1273485	523	3	1550175	891	10
5064605	2014	5	534820	71	8	1273500	523	4	1550180	891	11
5064606	1541	1	534821	71	8	1273600	523	5	1550185	891	12
5064610	1541	2	534822	71	8	1273602	523	5	1550190	891	13
5064615	2014	6	534823	71	8	1273604	523	5	1550200	891	15
5064625	2014	7	534824	71	8	1273606	523	5	1550203	891	15
5064630	1541	4	534825	71	8	1273700	523	6	1550205	891	28
5064635	2014	8	534826	71	8	1273900	523	7	1550210	891	16
5064640	1541	5	534827	71	8	1273905	523	7	1550215	891	17
5064645	2014	9	534828	71	8	1273910	523	7	1550220	891	18
5064650	1541	6	534829	71	8	1273915	523	7	1550222	891	18
5064655	2014	10	534830	71	8	1273920	523	7	1550224	891	18
5064660	1541	7	534831	71	8	1273925	523	7	1550225	891	19
5064665	2014	11	534832	71	8	1273930	523	7	1550226	891	18
5064670	1541	8	534833	71	8	1273940	523	7	1550230	891	20
5064675	1541	8	534834	71	8	1273945	523	7	1550231	891	20
5064676	2014	12	534835	71	8	1273950	523	7	1550232	891	20
5064680	1541	9	534836	71	8	1273960	523	7	1550235	891	21
5064682	1541	9	534850	71	10	1273965	523	7	1550240	891	22
5064685	2014	13	535100	71	11	1273970	523	7	1550250	891	24
5064690	1541	10	535200	71	12	1273975	523	7	1550252	891	24
5064695	1540	7	535300	71	21	1273980	523	7	1550255	1042	2
5064696	2014	14	535310	71	21	1273985	523	7	1550257	891	25
5064700	1541	11	535320	71	21	1274000	523	8	1550260	891	26
5064705	1541	11	535330	71	21	1274100	523	9	1550266	891	29
5064706	2014	15	535340	71	21	1274102	523	9	1550270	1042	1
5064710	1541	12	535350	71	21	1274103	523	9	1550275	1042	3
5064715	1541	12	535360	71	21	1274104	523	9	1550277	1042	4
5064716	2014	16	535370	71	21	1274105	523	9	1550278	1042	6
5064720	1541	13	535380	71	21	1274106	523	9	1550279	1042	7
5064722	1541	13	535390	71	21	1274107	523	9	1550280	1042	5
5064725	2015	1	535400	71	21	1274108	523	9	1550350	893	2
5064727	2015	1	535410	71	21	1274109	523	9	1550400	893	3

5064730	1541	14	535420	71	21	1274110	523	9	1550450	893	4
5064735	2015	2	535430	71	21	1274111	523	9	1550465	893	6
5064736	2015	2	535440	71	21	1274112	523	9	1550468	893	7
5064740	1541	15	535450	71	21	1274113	523	9	1550470	893	8
5064745	2015	3	535460	71	21	1274114	523	9	1550475	893	9
5064750	1541	16	535470	71	21	1274115	523	9	1550480	893	10
5064756	2015	4	535480	71	21	1274116	523	9	1550481	893	10
5064760	1542	1	535490	71	21	1274117	523	9	1550485	893	11
5064765	2015	5	535499	71	21	1274118	523	9	1550500	894	1
5064767	2015	5	535500	71	16	1274119	523	9	1550510	895	1
5064770	1542	2	535501	71	16	1274120	523	9	1550520	895	1
5064775	2015	6	535510	71	21	1274121	523	9	1550530	895	3
5064780	1542	3	535520	71	21	1274122	523	9	1550540	895	4
5064785	2015	7	535530	71	21	1274123	523	9	1550550	895	5
5064790	1542	4	535540	71	21	1274124	523	9	1550560	895	6
5064795	2015	8	535550	71	21	1274125	523	9	1550570	1042	6
5064800	1542	5	535560	71	21	1274126	523	9	1550580	999	23
5064805	2015	9	535570	71	21	1274127	523	9	1550582	999	23
5064810	1542	6	535580	71	21	1274128	523	9	1568100	733	15
5064815	2015	10	535590	71	21	1274129	523	9	1585150	829	9
5064820	1542	7	535600	71	21	1274130	523	9	1585640	830	6
5064825	2015	11	535610	71	21	1274131	523	9	1585660	830	7
5064835	2015	12	535620	71	21	1274132	523	9	1586400	835	1
5064840	1542	9	535630	71	21	1274133	523	9	1600000	998	1
5064845	2015	13	535640	71	21	1274134	523	9	1600100	998	2
5064855	2015	14	535650	71	21	1274135	523	9	1600200	998	3
5064860	1542	11	535660	71	21	1274136	523	9	1600300	998	4
5064865	2015	15	535670	71	21	1274137	523	9	1600400	998	5
5064870	1542	12	535680	71	21	1274138	523	9	1600500	998	6
5064875	2016	1	535690	71	21	1274139	523	9	1600607	998	8
5064880	1542	13	535700	71	21	1274140	523	9	1600608	998	8
5064885	2016	2	535710	71	21	1274141	523	9	1600614	998	9
5064890	1542	15	535720	71	21	1274142	523	9	1600615	998	9
5064895	1542	14	535730	71	21	1274143	523	9	1600621	998	10
5064896	2016	3	535740	71	21	1274144	523	9	1600622	998	10
5064900	16	CHA	535750	71	21	1274145	523	9	1600628	998	11
5064905	2016	4	535760	71	21	1274147	523	9	1600635	998	12
5064915	2016	5	535770	71	21	1274148	523	9	1600637	998	12
5064925	2016	6	535780	71	21	1274149	523	9	1600642	998	13
5064935	2016	7	535790	71	21	1274150	523	9	1600644	998	13
5064945	2016	8	535800	71	20	1274151	523	9	1600649	998	14
5064955	2016	9	535900	71	20	1274152	523	9	1600656	998	15
5064965	2017	1	536000	71	20	1274153	523	9	1600657	998	15
5064975	2017	2	536100	71	20	1274154	523	9	1600658	998	15
5064985	2017	3	536150	71	20	1274155	523	9	1600659	998	15
5064995	2017	4	536300	72	1	1274156	523	9	1600663	998	16
5065000	258	CH-B	536400	72	2	1274157	523	9	1600670	998	17
5065005	2018	1	536600	72	3	1274158	523	9	1600677	998	18
5065010	1904	11	536703	72	4	1274159	523	9	1600678	998	18
5065015	2018	2	536706	72	4	1274160	523	9	1600691	998	20
5065020	1904	12	536709	72	4	1274161	523	9	1600692	998	20
5065025	2018	3	536712	72	4	1274162	523	9	1600698	998	21
5065030	1904	13	536715	72	4	1274163	523	9	1600699	998	21
5065035	2018	4	536718	72	4	1274164	523	9	1600700	999	1
5065036	2018	4	536721	72	4	1274165	523	9	1600800	999	2
5065040	1904	14	536724	72	4	1274166	523	9	1600900	999	3
5065045	2018	5	536727	72	4	1274167	523	9	1601000	999	4
5065050	1904	15	536730	72	4	1274168	523	9	1601100	999	5
5065060	1904	16	536733	72	4	1274169	523	9	1601200	999	6
5065070	1904	17	536736	72	4	1274170	523	9	1601300	999	7
5065080	1904	18	536739	72	4	1274171	523	9	1601400	999	8
5065085	1904	18	536742	72	4	1274172	523	9	1601500	999	9
5065090	1904	19	536745	72	4	1274173	523	9	1601600	999	10
5065092	1904	19	536748	72	4	1274174	523	9	1601684	998	19
5065100	1904	20	536751	72	4	1274175	523	9	1601700	999	11
5065101	1904	20	536754	72	4	1274176	523	9	1601800	999	12
5065110	1904	21	536757	72	4	1274177	523	9	1601807	999	13
5065115	1904	21	536760	72	4	1274178	523	9	1601809	999	13
5065120	1904	22	536763	72	4	1274179	523	9	1601814	999	14
5065125	1904	22	536766	72	4	1274180	523	9	1601816	999	14
5065130	1904	23	536769	72	4	1274181	523	9	1601821	999	15
5065135	1904	23	536772	72	4	1274182	523	9	1601822	999	15
5065150	1904	25	536775	72	4	1274183	523	9	1601828	999	16
5065160	1904	26	536778	72	4	1274184	523	9	1601835	999	17
5065170	1904	27	536781	72	4	1274185	523	9	1601842	999	18
5065180	1904	28	536784	72	4	1274186	523	9	1601849	999	19
5065190	1907	1	536787	72	4	1274187	523	9	1601856	999	20
5065200	1394	4	536790	72	4	1274188	523	9	1601863	999	21
5065210	1907	2	536793	72	4	1274189	523	9	1601870	999	22
5065220	1907	3	536796	72	4	1274190	523	9	1601877	999	23
5065230	1907	4	536799	72	4	1274191	523	9	1601884	999	24
5065240	1907	5	536802	72	4	1274192	523	9	1601891	999	25
5065251	1907	6	536805	72	4	1274193	523	9	1601898	999	26
5065260	1907	7	536808	72	4	1274194	523	9	1602000	1000	2
5065265	1907	7	536811	72	4	1274195	523	9	1602100	1000	3
5065270	1907	8	536814	72	4	1274196	523	9	1602200	1000	4
5065280	1907	9	536817	72	4	1274197	523	9	1602300	1000	5
5065290	1907	10	536820	72	4	1274198	523	9	1602400	1000	6
5065300	148	CH-G	536823	72	4	1274199	523	9	1602500	1000	7
5065310	148	CH-G	536826	72	4	1274200	523	9	1602600	1000	8
5065315	148	CH-G	536829	72	4	1274201	523	9	1602700	1000	9

5065325	263	CH-A	536832	72	4	1274202	523	9	1602800	1000	10
5065326	263	CH-A	536835	72	4	1274203	523	9	1602900	1000	11
5065327	263	CH-A	536838	72	4	1274204	523	9	1603000	1000	12
5065350	263	CH-B	536842	72	4	1274205	523	9	1603014	1000	14
5065360	1518	1	536845	72	4	1274206	523	9	1603021	1000	15
5065362	1518	1	536848	72	4	1274207	523	9	1603028	1000	16
5065364	1518	1	536851	72	4	1274208	523	9	1603035	1000	17
5065370	1389	6	536854	72	4	1274209	523	9	1603041	1000	18
5065380	1526	9	536857	72	4	1274210	523	9	1603042	1000	18
5065381	1526	9	536860	72	4	1274211	523	9	1603049	1000	19
5065382	1526	9	536863	72	4	1274212	523	9	1603056	1000	20
5065383	1526	9	536866	72	4	1274213	523	9	1603058	1000	20
5065384	1526	9	536869	72	4	1274214	523	9	1603060	1000	20
5065385	1526	9	536872	72	4	1274215	523	9	1603062	1000	20
5065386	1526	9	536875	72	4	1274216	523	9	1603063	1000	21
5065387	1526	9	536878	72	4	1274217	523	9	1603070	1000	22
5065388	1526	9	536881	72	4	1274218	523	9	1603072	1000	22
5065400	1367	10	536884	72	4	1274219	523	9	1603077	1000	23
5065410	1367	21	536887	72	4	1274220	523	9	1603084	1000	24
5065420	1367	18	536890	72	4	1274221	523	9	1603086	1000	24
5065440	1367	22	536900	72	6	1274222	523	9	1603091	1000	25
5065445	1367	27	536910	72	6	1274223	523	9	1603098	1000	26
5065472	1678	1	536911	72	6	1274224	523	9	1603100	1001	1
5065473	1678	2	536920	72	6	1274226	523	9	1603200	1001	2
5065475	1678	3	536930	72	6	1274227	523	9	1603201	1001	2
5065477	1678	4	536940	72	6	1274228	523	9	1603300	1001	3
5065479	1678	5	537000	72	7	1274229	523	9	1603400	1001	4
5065485	1367	28	537001	72	7	1274230	523	9	1603500	1001	5
5065495	1367	29	537002	72	7	1274231	523	9	1603602	1001	6
5065500	148	CH-D	537003	72	7	1274232	523	9	1603641	1377	19
5065507	1368	13	537004	72	7	1274233	523	9	1603700	1001	7
5065508	1368	13	537005	72	7	1274234	523	9	1603800	1001	8
5065509	148	CH-D	537006	72	7	1274235	523	9	1603900	1001	9
5065510	1368	24	537007	72	7	1274236	523	9	1603901	1001	9
5065540	500	CHAC	537008	72	7	1274237	523	9	1603916	1001	11
5065550	1367	23	537009	72	7	1274238	523	9	1603917	1376	4
5065560	264	CH21	537010	72	7	1274239	523	9	1603918	1376	5
5065580	1361	21	537011	72	7	1274240	523	9	1603919	1376	6
5065590	1367	24	537012	72	7	1274241	523	9	1603920	1376	7
5065600	1367	25	537013	72	7	1274300	523	10	1603921	1376	8
5065610	1907	11	537014	72	7	1274402	523	11	1603922	1376	9
5065620	1907	12	537015	72	7	1274404	523	11	1603923	1376	10
5065625	263	CH-C	537016	72	7	1274406	523	11	1603924	1376	7
5065630	263	CH-C	537017	72	7	1274408	523	11	1603925	1376	11
5065635	1968	1	537018	72	7	1274410	523	11	1603926	1376	12
5065640	1907	14	537019	72	7	1274412	523	11	1603927	1376	13
5065650	1907	15	537020	72	7	1274414	523	11	1603928	1376	14
5065660	1907	16	537021	72	7	1274416	523	11	1603929	1376	15
5065670	1907	17	537022	72	7	1274418	523	11	1603930	1376	16
5065680	1907	18	537023	72	7	1274420	523	11	1603931	1376	17
5065690	1907	19	537024	72	7	1274422	523	11	1603932	1001	12
5065700	1907	20	537025	72	7	1274424	523	11	1603933	1377	13
5065710	1908	1	537026	72	7	1274426	523	11	1603934	1377	14
5065720	1908	2	537027	72	7	1274428	523	11	1603935	1377	15
5065730	1908	3	537028	72	7	1274430	523	11	1603936	1377	16
5065740	1908	4	537029	72	7	1274432	523	11	1603937	1377	17
5065750	263	CH-C	537030	72	7	1274434	523	11	1603938	1377	18
5065751	1908	5	537031	72	7	1274436	523	11	1603939	1377	19
5065760	1908	6	537032	72	7	1274438	523	11	1603940	1377	20
5065770	1908	7	537033	72	7	1274440	523	11	1603941	1377	21
5065780	1908	8	537034	72	7	1274442	523	11	1603942	1377	22
5065781	1908	8	537035	72	7	1274444	523	11	1603943	1377	23
5065790	1908	9	537036	72	7	1274446	523	11	1603944	1377	24
5065800	1908	10	537037	72	7	1274448	523	11	1603945	1377	25
5065810	1908	11	537038	72	7	1274452	523	11	1603946	1377	26
5065820	1908	12	537039	72	7	1274454	523	11	1603947	1377	19
5065825	263	CH-D	537040	72	7	1274456	523	11	1603948	1001	13
5065830	1908	13	537100	72	8	1274458	523	11	1603949	1377	19
5065840	1908	14	537200	72	9	1274462	523	11	1603951	1377	19
5065851	1908	15	537300	72	10	1274464	523	11	1603952	1001	12
5065860	1908	16	537302	72	10	1274466	523	11	1603964	1001	14
5065870	1908	17	537304	72	10	1274468	523	11	1603965	1378	13
5065880	1908	18	537306	72	10	1274472	523	11	1603966	1378	14
5065890	1909	1	537308	72	10	1274474	523	11	1603967	1378	15
5065900	1909	2	537310	72	10	1274476	523	11	1603968	1378	15
5065910	1909	3	537312	72	10	1274478	523	11	1603979	1001	15
5065920	1909	4	537314	72	10	1274482	523	11	1603980	1001	15
5065925	263	CH-F	537316	72	10	1274484	523	11	1603981	1379	7
5065930	1909	5	537318	72	10	1274486	523	11	1603982	1379	8
5065940	1909	6	537320	72	10	1274488	523	11	1603983	1379	9
5065950	1909	7	537322	72	10	1274492	523	11	1603984	1379	10
5065960	1909	8	537324	72	10	1274494	523	11	1603985	1379	11
5065970	1909	9	537326	72	10	1274496	523	11	1603986	1379	12
5065980	1909	10	537328	72	10	1274500	523	12	1603987	1379	13
5065990	1909	11	537330	72	10	1274503	523	12	1603988	1379	14
5066000	1367	26	537332	72	10	1274506	523	12	1603989	1379	14
5066010	1909	12	537334	72	10	1274509	523	12	1603992	1379	15
5066020	1909	13	537336	72	10	1274512	523	12	1603995	1379	16
5066025	263	CH-G	537338	72	10	1274515	523	12	1603996	1001	16
5066026	263	CH-G	537340	72	10	1274518	523	12	1603998	1001	16
5066030	263	CH-G	537342	72	10	1274521	523	12	1604005	1379	17

5066031	1909	14	537344	72	10	1274524	523	12	1604010	1379	18
5066040	1909	15	537346	72	10	1274527	523	12	1604012	1001	17
5066050	691	18	537348	72	10	1274530	523	12	1604015	1379	19
5066051	1909	16	537350	72	10	1274533	523	12	1604020	1379	20
5066052	1909	17	537360	72	10	1274536	523	12	1604070	1001	20
5066060	1910	1	537370	72	10	1274539	523	12	1604090	1001	22
5066070	1910	2	537380	72	10	1274542	523	12	1604095	1001	23
5066080	1910	3	537390	72	10	1274543	523	12	1604097	1001	23
5066090	1910	4	537410	72	10	1274545	523	12	1604099	1001	23
5066100	691	18	537420	72	10	1274548	523	12	1604110	1376	12
5066110	1910	5	537430	72	10	1274551	523	12	1658000	1003	1
5066120	1910	6	537440	72	10	1274554	523	12	1658200	1003	3
5066130	1910	7	537450	72	10	1274557	523	12	1658300	1003	4
5066140	1910	8	537460	72	10	1274560	523	12	1658400	1003	5
5066150	691	15	537470	72	10	1274563	523	12	1658500	1003	6
5066151	1910	9	537800	72	12	1274566	523	12	1658600	1003	7
5066160	1910	10	537900	72	13	1274569	523	12	1658700	1003	8
5066170	1910	11	537901	72	13	1274572	523	12	1658800	1003	9
5066180	1910	12	537902	72	13	1274575	523	12	1658810	1003	10
5066190	1910	13	537903	72	13	1274600	523	13	1658830	1003	12
5066200	1910	14	537904	72	13	1274700	523	14	1658900	1004	1
5066220	1910	16	537905	72	13	1274820	523	15	1659000	1004	2
5066226	691	16	537906	72	13	1274840	523	15	1659047	1653	4
5066230	1911	1	537907	72	13	1274860	523	15	1659100	1004	3
5066250	263	CH-J	537908	72	13	1274880	523	15	1659200	1004	4
5066260	1911	2	537909	72	13	1274900	523	16	1659300	1004	5
5066290	1911	3	537910	72	13	1274920	523	15	1659400	1004	6
5066330	1912	1	537911	72	13	1274940	523	15	1659500	1004	7
5066360	1912	2	537912	72	13	1274960	523	15	1659600	1004	8
5066390	1912	3	537913	72	13	1275000	523	16	1659700	1004	9
5066425	263	CH-M	538000	72	14	1275100	523	16	1659800	1005	1
5066430	1912	4	538050	72	14	1275200	523	16	1659900	1005	2
5066460	1912	5	538300	72	16	1275250	523	16	1660000	1006	1
5066470	1942	1	538400	72	17	1275300	523	17	1660100	1006	2
5066471	1942	1	538600	72	18	1275600	523	19	1660200	1006	3
5066480	1942	2	538650	72	18	1275610	523	20	1660300	1006	5
5066490	1942	2	538700	72	19	1275620	523	21	1660400	1006	4
5066493	1942	2	538800	72	20	1275700	524	1	1660500	1007	1
5066496	1942	2	538810	72	20	1275750	524	11	1660600	1007	2
5066500	263	CH-P	539100	72	22	1275760	524	12	1660700	1007	3
5066510	1942	4	539110	72	22	1275763	524	12	1660800	1007	4
5066520	1942	5	539120	72	22	1275766	524	12	1660900	1007	5
5066523	1942	5	539130	72	22	1275769	524	12	1661000	1007	6
5066525	263	CH-Q	539140	72	22	1275770	524	13	1661100	1007	7
5066530	1942	6	539200	72	23	1275771	524	13	1661200	1007	8
5066531	1942	6	539300	72	23	1275773	524	13	1661300	1007	9
5066540	1942	7	539600	72	25	1275774	524	13	1661400	1007	10
5066550	263	CH-R	539610	72	25	1275775	524	13	1661500	1007	11
5066560	1942	8	539620	72	25	1275776	524	13	1661600	1007	12
5066565	1942	8	539750	72	25	1275777	524	13	1661700	1007	13
5066570	1942	9	539800	72	27	1275778	524	13	1661800	1007	14
5066580	1942	10	539900	72	7	1275779	524	13	1661900	1007	15
5066590	1942	11	540000	72	7	1275780	524	13	1662000	1007	16
5066610	1942	12	540420	72	29	1275781	524	13	1662002	1007	16
5066620	263	CH-T	540425	72	29	1275782	524	13	1662100	1007	17
5066630	1942	13	540430	72	29	1275783	524	13	1662198	1007	18
5066640	1942	14	540435	72	29	1275784	524	13	1662199	1007	18
5066650	335	CH-A	540440	72	29	1275785	524	13	1662200	1007	18
5066660	1942	15	540444	72	29	1275786	524	13	1662202	1007	18
5066670	1520	1	540446	72	29	1275787	524	13	1662203	1007	18
5066680	1942	16	540450	72	29	1275788	524	13	1662204	1007	18
5066690	1520	2	540455	72	29	1275789	524	13	1662205	1007	19
5066700	1942	17	540460	72	29	1275790	524	13	1662210	1007	20
5066701	1942	17	540465	72	29	1275791	524	13	1662212	1007	20
5066710	1520	3	540470	72	29	1275792	524	13	1662218	1007	21
5066720	1942	18	540475	72	29	1275793	524	13	1662300	1008	1
5066725	1942	18	540480	72	29	1275794	524	13	1662400	1171	34
5066730	1520	4	540485	72	29	1275795	524	13	1662600	1415	1
5066735	1520	4	540490	72	29	1275796	524	13	1662700	1415	2
5066740	1942	19	540495	72	29	1275797	524	13	1662800	1415	3
5066745	1942	19	540500	72	29	1275798	524	13	1662900	1415	4
5066750	1520	5	540505	72	29	1275799	524	13	1663000	1415	5
5066760	1942	20	540510	72	29	1275800	524	2	1663002	1415	5
5066770	1520	6	540515	72	29	1275811	524	13	1663100	1415	6
5066780	1942	21	540520	72	29	1275812	524	13	1663102	1415	6
5066790	1520	7	540800	72	30	1275813	524	13	1663200	1415	7
5066792	1520	7	540850	72	24	1275814	524	13	1663202	1415	7
5066794	1520	7	540860	72	31	1275815	524	13	1663300	1415	8
5066800	1942	22	540900	73	1	1275816	524	13	1663400	1415	9
5066810	1520	8	541000	73	1	1275817	524	13	1663500	1415	10
5066830	1520	9	541150	73	28	1275818	524	13	1663505	1415	12
5066832	1520	9	541200	73	5	1275819	524	13	1663510	1415	13
5066840	1942	24	541240	73	29	1275820	524	13	1663515	1415	14
5066842	1942	24	541300	73	6	1275821	524	13	1663520	1415	15
5066850	1520	10	541500	73	8	1275822	524	13	1663525	1415	16
5066860	1942	25	541600	73	8	1275824	524	13	1663530	1415	17
5066868	1942	25	541700	73	8	1275825	524	13	1663535	1415	18
5066870	1520	11	541800	73	8	1275853	524	13	1663540	1415	19
5066880	1942	26	541950	73	8	1275854	524	13	1663545	1415	20
5066890	1942	27	542000	73	9	1275855	524	13	1663550	1415	21
5066900	1521	1	542200	73	10	1275856	524	13	1663551	1415	21

5066902	1521	1	542400	73	10	1275857	524	13	1663552	1415	21
5066915	1942	28	542500	73	10	1275858	524	13	1663553	1415	21
5066920	1521	2	542560	73	10	1275880	524	14	1663555	1415	22
5066921	1521	2	542600	73	11	1275900	524	3	1663560	1415	23
5066930	1942	29	542650	73	11	1276000	524	4	1663570	1415	25
5066940	1521	3	542670	73	11	1276100	524	5	1663575	1415	26
5066942	1521	3	542680	73	11	1276200	524	6	1663580	1415	27
5066950	1942	30	542700	73	12	1276300	524	7	1663585	1415	28
5066960	1521	4	542800	73	12	1276330	524	7	1663600	1007	5
5066962	1521	4	543002	73	18	1276700	525	1	1663700	1042	7
5066970	1942	31	543004	73	18	1276900	525	2	1663800	1377	25
5066980	1521	5	543006	73	18	1277000	525	3	1663900	1171	31
5066982	1521	5	543008	73	18	1277100	525	4	1664000	1171	26
5066990	1942	32	543010	73	18	1277200	525	5	1664091	1001	22
5067000	1521	6	543012	73	18	1277300	525	6	1664100	1171	27
5067002	1521	6	543014	73	18	1277560	525	21	1664200	1171	28
5067010	1942	33	543016	73	18	1277565	525	7	1664300	1171	29
5067020	1521	7	543018	73	18	1277600	525	8	1664400	1171	30
5067022	1521	7	543020	73	18	1277700	525	9	1664500	1171	32
5067040	1521	8	543022	73	18	1277800	525	10	1664600	1171	33
5067042	1521	8	543024	73	18	1277900	525	11	1664700	1010	1
5067044	1521	8	543026	73	18	1278000	525	12	1664800	1010	2
5067050	1943	2	543028	73	18	1278100	525	13	1664805	1010	2
5067055	1943	2	543030	73	18	1278198	525	14	1664900	1010	3
5067060	1521	9	543050	73	19	1278200	525	14	1665000	1010	4
5067070	1943	3	543065	73	19	1278250	525	14	1665100	1010	5
5067080	1521	10	543070	73	19	1278300	525	15	1665200	1010	6
5067090	1943	4	543075	73	19	1278400	525	16	1665300	1010	7
5067100	1522	1	543080	73	19	1278600	525	17	1665400	1010	8
5067101	1522	1	543085	73	19	1278700	525	18	1665500	1010	9
5067102	1522	1	543090	73	19	1278800	525	19	1665600	1010	10
5067110	1943	5	543091	73	19	1278900	525	20	1665700	1010	11
5067120	1522	2	543092	73	19	1279000	526	1	1665800	1010	12
5067122	1522	2	543093	73	19	1279010	526	1	1665900	1010	13
5067130	1943	6	543094	73	19	1279020	526	1	1666000	1010	14
5067140	1522	3	543095	73	19	1279100	526	2	1666100	1010	15
5067150	1943	7	543096	73	19	1279200	526	3	1666200	1010	16
5067160	1522	4	543200	73	21	1279300	526	4	1666300	1010	17
5067162	1522	4	543300	73	22	1279400	526	5	1666400	1010	18
5067170	1944	1	543400	73	22	1279500	526	6	1800000	992	1
5067171	1944	1	543500	73	22	1279600	526	7	1800010	992	2
5067180	1522	5	543550	73	22	1279700	526	8	1800020	992	3
5067182	1522	5	543570	73	22	1279800	526	9	1801018	1011	2
5067184	1522	5	543571	73	22	1279900	526	10	1801020	1011	3
5067190	1944	2	543700	73	24	1280000	526	11	1801030	1011	4
5067200	1522	6	543800	73	25	1280100	526	12	1801032	1011	8
5067210	1944	3	543900	73	26	1280200	526	13	1801033	1011	9
5067212	1944	3	543910	73	26	1280250	526	13	1801040	1011	5
5067220	1522	7	543920	73	26	1280300	526	14	1801050	1011	6
5067230	1944	4	543930	73	26	1280310	526	14	1801060	1011	7
5067240	1522	8	543940	73	26	1280400	526	15	1801100	1012	1
5067250	1944	5	544010	73	27	1280500	526	16	1801101	1012	1
5067251	1944	5	544015	73	27	1280600	526	17	1801102	1012	1
5067252	1944	5	544020	73	27	1280700	526	18	1801103	1012	1
5067260	1522	9	544030	73	27	1280850	526	19	1801104	1012	1
5067270	1944	6	544040	73	27	1281000	526	21	1801110	1012	2
5067272	1944	6	544100	74	1	1281100	526	32	1801120	1012	3
5067274	1944	6	544102	74	1	1281200	526	22	1801121	1012	3
5067280	1522	10	544104	74	1	1281300	526	23	1801130	1012	4
5067290	1944	7	544106	74	1	1281400	526	24	1801140	1012	5
5067300	1523	1	544108	74	1	1281420	526	24	1801150	1031	12
5067301	1523	1	544110	74	1	1281500	526	25	1801160	1012	7
5067302	1523	1	544114	74	1	1281600	526	26	1801170	1012	8
5067303	1523	1	544116	74	1	1281700	526	27	1801172	1012	8
5067304	1523	1	544118	74	1	1281800	526	28	1801174	1012	8
5067305	1523	1	544120	74	1	1281900	526	28	1801176	1012	8
5067310	1944	8	544122	74	1	1282000	526	28	1801180	1012	9
5067320	1523	2	544124	74	1	1282010	526	29	1801190	1012	10
5067330	1944	9	544126	74	1	1282011	526	29	1801200	1012	11
5067350	1944	10	544128	74	1	1282015	526	30	1801210	1012	12
5067370	1944	11	544130	74	1	1282100	527	1	1801220	1012	13
5067380	1523	5	544132	74	1	1282102	527	1	1801230	1012	14
5067390	1945	1	544134	74	1	1282300	527	3	1801240	1012	15
5067391	1945	1	544136	74	1	1282302	527	3	1801250	1012	16
5067392	1945	1	544138	74	1	1282304	527	3	1801260	1012	17
5067400	1523	6	544140	74	1	1282400	527	4	1801270	1012	18
5067410	1945	2	544142	74	1	1282600	527	6	1801280	1012	19
5067419	1523	7	544144	74	1	1282700	527	8	1801285	1012	28
5067420	1524	1	544146	74	1	1282800	527	9	1801290	1012	20
5067425	1523	8	544148	74	1	1282900	527	13	1801300	1012	21
5067430	1945	3	544150	74	1	1282920	527	13	1801310	1012	22
5067440	1524	2	544152	74	1	1283100	528	1	1801320	1012	23
5067441	1524	8	544154	74	1	1283300	528	2	1801325	1012	27
5067442	1524	8	544156	74	1	1283400	528	3	1801330	1012	24
5067443	1524	8	544158	74	1	1283450	528	3	1801340	1012	25
5067450	1945	4	544160	74	1	1283500	528	4	1801345	1012	25
5067460	1524	3	544162	74	1	1283600	528	5	1801350	1012	26
5067461	1524	3	544164	74	1	1283800	528	7	1801400	1013	1
5067480	1524	4	544166	74	1	1283900	528	8	1801402	1013	1
5067482	1524	4	544168	74	1	1283930	528	8	1801403	1013	1
5067484	1524	4	544170	74	1	1283950	528	8	1801404	1013	1

5067490	1945	6	544172	74	1	1284000	528	9	1801405	1013	1
5067501	1524	5	544174	74	1	1284005	528	9	1801408	1013	1
5067502	1524	5	544176	74	1	1284105	528	11	1801410	1013	2
5067503	1524	5	544178	74	1	1284115	528	10	1801420	1013	3
5067505	1524	6	544180	74	1	1284120	529	1	1801425	1013	4
5067506	1524	6	544182	74	1	1284150	529	1	1801430	1013	5
5067507	1524	7	544184	74	1	1284200	529	2	1801500	1013	6
5067508	1524	7	544186	74	1	1284300	529	3	1801520	1013	7
5067509	1524	7	544188	74	1	1284302	529	3	1802000	1031	1
5067510	1945	7	544190	74	1	1284400	529	4	1802010	1031	2
5067520	1946	1	544192	74	1	1284600	529	6	1802020	1031	3
5067521	1946	1	544194	74	1	1284700	529	7	1802030	1031	4
5067530	1946	2	544196	74	1	1284750	529	7	1802040	1031	5
5067540	1946	3	544198	74	1	1284800	529	8	1802045	1031	6
5067550	1946	4	544200	74	3	1285000	529	10	1802046	1031	7
5067560	1946	5	544202	74	1	1285100	529	11	1802047	1031	11
5067570	1523	9	544204	74	1	1285120	530	19	1802050	1031	8
5067580	1523	10	544300	74	3	1285130	529	11	1802052	1031	9
5067590	1523	11	544400	74	3	1285200	529	12	1802080	1032	1
5067600	1523	12	544450	74	3	1285310	529	14	1802085	1032	1
5067610	1523	13	544500	74	3	1285315	529	13	1802090	1032	2
5067680	1949	1	544700	74	4	1285320	529	14	1802100	1032	3
5070000	1528	1	544800	74	5	1285330	529	15	1802110	1032	4
5070005	1528	01-A	544900	74	6	1285350	529	29	1802120	1032	5
5070010	1528	2	545100	74	7	1285360	529	15	1802122	1032	6
5070012	1528	2	545200	74	8	1285400	529	16	1802125	1032	7
5070020	1528	3	545600	74	10	1285405	529	16	1802128	1032	8
5070025	1528	03-A	545700	74	10	1285410	529	17	1802130	1032	5
5070030	1528	4	545800	74	10	1285415	529	30	1802131	1032	27
5070035	1528	04-A	545900	74	10	1285420	529	31	1802134	1032	26
5070040	1528	5	546000	74	10	1285425	529	18	1802135	1032	22
5070045	1528	05-A	546100	74	10	1285429	529	19	1802137	1032	25
5070050	1528	6	546200	74	10	1285430	529	19	1802140	1032	24
5070055	1528	07-A	546300	74	10	1285450	529	18	1802143	1032	23
5070057	1528	07-A	546400	74	10	1285460	529	20	1802146	1032	28
5070060	1528	7	546500	74	10	1285465	529	21	1802149	1032	21
5070070	1528	08-B	546550	918	23	1285475	529	22	1802150	1032	21
5070073	1528	8	546606	74	12	1285476	529	22	1802151	1032	21
5070076	1528	08-A	546612	74	12	1285480	529	23	1802152	1032	20
5070077	1528	11	546618	74	12	1285483	529	27	1802153	1032	20
5070080	1529	1	546624	74	12	1285485	529	24	1802155	1032	19
5070090	1529	2	546636	74	12	1285486	529	24	1802158	1031	13
5070100	1529	3	546642	74	12	1285489	529	26	1802160	1032	24
5070110	1529	4	546647	74	12	1285490	529	26	1802161	1032	14
5070112	1529	4	546648	74	12	1285500	529	25	1802167	1032	14
5070114	1529	4	546654	74	12	1285501	529	25	1802170	1032	14
5070116	1529	4	546660	74	12	1285503	530	1	1802173	1032	13
5070120	1529	5	546666	74	12	1285506	530	1	1802176	1032	12
5070121	1529	5	546672	74	12	1285508	530	19	1802179	1032	11
5070130	1529	6	546678	74	12	1285510	530	2	1802182	1032	10
5070140	1529	7	546684	74	12	1285511	530	3	1802185	1032	9
5070150	1530	1	546690	74	12	1285513	530	5	1802190	1032	14
5070152	1530	1	546700	74	14	1285515	530	7	1802191	1032	14
5070154	1530	1	546702	74	14	1285516	530	8	1802192	1032	14
5070160	1530	2	546704	74	14	1285517	530	9	1802193	1032	14
5070170	1530	3	546706	74	14	1285518	530	6	1802194	1032	14
5070180	1530	4	546708	74	14	1285519	530	7	1802195	1032	14
5070190	1530	5	546710	74	14	1285520	530	10	1802196	1032	14
5070200	1530	6	546712	74	14	1285521	530	11	1802197	1032	14
5070210	1530	7	546714	74	14	1285522	530	12	1802198	1032	14
5070220	1530	8	546716	74	14	1285523	530	13	1802200	1033	1
5070230	1531	1	546718	74	14	1285524	530	15	1802210	1033	2
5070232	1531	1	546720	74	14	1285525	530	14	1802250	1034	1
5070240	1531	2	546722	74	14	1285526	530	15	1802260	1034	2
5070245	1531	2	546724	74	14	1285527	530	16	1802280	1032	24
5070250	1531	3	546726	74	14	1285528	530	17	1802300	1035	1
5070253	1531	3	546728	74	14	1285529	530	18	1802310	1035	2
5070260	1531	4	546730	74	14	1285530	530	19	1802315	1035	3
5070270	1531	5	546732	74	14	1285531	530	20	1802320	1035	4
5070280	1531	6	546734	74	14	1285532	530	21	1802325	1035	5
5070290	1511	5	546736	74	14	1285533	530	22	1802326	1035	5
5070300	1572	1	546738	74	14	1285534	530	23	1802330	1035	6
5070320	1537	1	546740	74	14	1285535	530	24	1802335	1035	7
5070330	1537	2	546742	74	14	1285536	530	25	1802340	1035	8
5070335	1537	2	546744	74	14	1285537	530	26	1802341	1035	8
5070340	1537	3	546746	74	14	1285538	530	27	1802345	1035	9
5070360	1537	5	546748	74	14	1285539	532	1	1802350	1035	10
5070370	1537	6	546750	74	14	1285540	532	1	1802360	1035	11
5070380	1537	7	546800	74	15	1285541	532	1	1802365	1035	12
5070390	1537	8	546810	74	15	1285542	532	28	1802370	1035	13
5070400	1537	9	546900	74	16	1285543	532	2	1802375	1035	14
5070410	1537	10	547100	74	21	1285544	532	3	1802380	1035	15
5070413	1537	11	547200	74	21	1285545	532	3	1802385	1035	16
5070416	1537	12	547300	74	21	1285547	532	9	1802390	1035	17
5070420	1537	13	547350	74	21	1285548	532	9	1802395	1035	18
5070430	1537	14	547400	74	23	1285549	532	9	1802400	1036	1
5070431	1537	14	547600	74	25	1285550	532	4	1802520	1036	3
5070440	1537	15	547650	74	25	1285551	532	4	1802550	1036	4
5070450	1537	16	547700	74	26	1285552	532	5	1802600	1036	5
5070460	1537	17	547800	74	27	1285553	532	4	1802650	1036	6
5070470	1537	18	547900	75	1	1285554	532	6	1802670	1036	7

5070480	1537	19	547910	75	1	1285555	532	7	1802672	1036	8
5070490	1537	20	548000	75	1	1285557	532	8	1802674	1036	9
5070500	1538	1	548200	75	3	1285560	532	10	1802676	1036	10
5070510	1538	2	548220	878	5	1285561	532	10	1802680	1036	11
5070520	1538	3	548222	878	7	1285562	532	11	1802690	1036	12
5070530	1538	4	548223	878	7	1285563	532	12	1802700	1036	13
5070540	1538	5	548224	878	9	1285564	532	13	1802740	1036	15
5070550	1538	6	548225	878	5	1285566	532	15	1802745	1036	16
5070560	1538	7	548230	878	11	1285568	532	17	1802800	1038	2
5070570	1538	8	548240	878	12	1285569	532	17	1802815	1038	3
5070580	1538	9	548300	75	3	1285570	532	18	1802825	1038	5
5070590	1538	10	548400	75	3	1285571	532	19	1802834	1038	10
5070600	1538	11	548500	75	3	1285572	532	9	1802836	1038	11
5070603	1538	11	548600	75	4	1285573	532	20	1802838	1038	12
5070605	1538	11	548800	75	4	1285574	532	21	1802839	1038	12
5070606	1117	12	548900	75	5	1285575	532	22	1802840	1038	13
5070609	1538	11	548998	885	25	1285576	532	19	1802843	1038	13
5070610	1538	12	549000	75	5	1285577	532	23	1802844	1038	15
5070620	1538	13	549100	75	5	1285578	532	24	1802845	1038	13
5070630	1538	14	549200	75	6	1285579	532	25	1802846	1038	16
5070640	1538	15	549201	75	6	1285580	532	25	1802848	1038	17
5070650	1538	16	549202	75	6	1285581	532	26	1802849	1038	17
5070660	1538	17	549203	75	6	1285582	532	27	1802850	1039	1
5070670	1559	14	549204	75	6	1285585	532	27	1802900	1039	2
5070680	1538	19	549205	75	6	1285591	532	10	1802950	1039	10
5070690	1538	20	549206	75	6	1285593	532	23	1802955	1039	3
5070700	1538	21	549207	75	6	1285600	534	2	1803050	1039	4
5071084	1543	1	549208	75	6	1285604	533	1	1803100	1039	5
5071086	1543	2	549209	75	6	1285608	533	2	1803150	1039	6
5071088	1543	3	549210	75	6	1285610	534	1	1803200	1039	7
5071089	1543	3	549211	75	6	1285612	533	3	1803230	1039	8
5071090	1544	1	549212	75	6	1285616	533	4	1803250	1052	1
5071091	1544	1	549213	75	6	1285618	533	4	1803252	1052	1
5071092	1544	1	549214	75	6	1285620	533	5	1803300	1052	2
5071100	1544	2	549215	75	6	1285624	533	6	1803310	1052	10
5071110	1544	3	549216	75	6	1285628	533	7	1803350	1052	3
5071130	1544	5	549217	75	6	1285632	533	8	1803411	1052	5
5071140	1544	6	549218	75	6	1285636	533	9	1803415	1052	6
5071142	1544	6	549219	75	6	1285640	533	9	1803420	1052	7
5071150	1544	7	549220	75	6	1285644	533	17	1803425	1052	8
5071152	1544	7	549221	75	6	1285646	533	10	1803430	1052	9
5071160	1544	8	549222	75	6	1285650	533	11	1803460	1039	9
5071170	1544	9	549223	75	6	1285654	533	12	1803500	1053	1
5071180	1544	10	549224	75	6	1285660	533	12	1803600	1053	2
5071182	1544	10	549225	75	6	1285664	533	13	1803700	1053	3
5071184	1544	10	549226	75	6	1285668	533	14	1803800	1053	4
5071190	1544	11	549227	75	6	1285671	533	14	1803900	1053	5
5071192	1544	11	549228	75	6	1285672	533	14	1804100	1054	1
5071200	1544	12	549229	75	6	1285673	533	14	1804200	1054	2
5071210	1544	13	549230	75	6	1285676	533	15	1804300	1054	3
5071220	1544	14	549231	75	6	1285684	533	16	1804400	1054	4
5071230	1544	15	549232	75	6	1285700	535	1	1804500	1054	5
5071235	1544	15	549233	75	6	1285750	535	1	1804600	1054	6
5071240	1544	16	549234	75	6	1285801	535	1	1804700	1054	7
5071250	1544	17	549235	75	6	1285805	534	3	1804800	1054	8
5071252	1544	17	549236	75	6	1285810	534	4	1804900	1054	9
5071260	1544	18	549237	75	6	1285815	534	5	1805000	1054	10
5071270	1544	19	549238	75	6	1285816	534	5	1805010	1054	10
5071272	1544	19	549239	75	6	1285820	534	6	1805100	1054	11
5071280	1544	20	549240	75	6	1285825	534	7	1805200	1054	12
5071281	1544	20	549241	75	6	1285850	535	1	1805300	1054	13
5071290	1544	21	549242	75	6	1285900	535	1	1805400	1054	14
5071300	1544	22	549243	75	6	1286000	535	2	1805500	1054	15
5071310	1545	18	549244	75	6	1286100	535	3	1805600	1054	16
5071315	1545	1	549245	75	6	1286150	535	3	1805700	1055	1
5071320	1545	2	549246	75	6	1286160	535	3	1805800	1055	2
5071330	1545	3	549247	75	6	1286200	535	4	1805900	1055	3
5071331	1545	3	549248	75	6	1286210	535	4	1806000	1055	4
5071340	1545	4	549249	75	6	1286400	535	5	1806100	1055	5
5071341	1545	4	549250	75	6	1286405	535	5	1806200	1055	6
5071350	1545	5	549251	75	6	1286406	535	5	1806300	1055	7
5071360	1545	6	549252	75	6	1286407	535	5	1806400	1055	8
5071362	1545	6	549253	75	6	1286408	535	5	1806500	1055	9
5071370	1545	7	549254	75	6	1286409	535	5	1806600	1055	10
5071380	1545	8	549255	75	6	1286410	535	5	1806700	1055	11
5071390	1545	9	549256	75	6	1286411	535	5	1806800	1055	12
5071400	1545	10	549257	75	6	1286412	535	5	1806900	1055	13
5071410	1545	11	549258	75	6	1286413	535	5	1807000	1055	14
5071420	1545	12	549259	75	6	1286414	535	5	1807110	1055	15
5071430	1545	13	549260	75	6	1286415	535	5	1807200	1055	16
5071440	1545	14	549261	75	6	1286416	535	5	1807300	1055	17
5071450	1545	15	549262	75	6	1286417	535	5	1807400	1055	18
5071455	1545	15	549263	75	6	1286418	535	5	1807500	1055	19
5071460	1545	16	549264	75	6	1286419	535	5	1807600	1055	20
5071465	1545	16	549265	75	6	1286420	535	5	1807700	1056	1
5071470	1545	17	549266	75	6	1286421	535	5	1807800	1056	2
5071472	1545	17	549267	75	6	1286422	535	5	1807900	1056	3
5071474	1545	17	549268	75	6	1286500	535	6	1808000	1056	4
5071476	1545	17	549269	75	6	1286502	535	6	1808100	1056	5
5071478	1545	17	549270	75	6	1286504	535	6	1808200	1056	6
5071480	1546	1	549271	75	6	1286505	535	16	1808300	1056	7

5071500	1546	3	549272	75	6	1286506	535	6	1808400	1056	8
5071510	1546	4	549273	75	6	1286507	535	15	1808500	1056	9
5071520	1546	5	549274	75	6	1286508	535	6	1808600	1056	10
5071530	1546	6	549275	75	6	1286510	535	6	1808620	1056	10
5071540	1546	7	549276	75	6	1286512	535	6	1808700	1056	11
5071545	1546	7	549277	75	6	1286530	535	17	1808800	1056	12
5071550	1546	8	549278	75	6	1286531	535	17	1808900	1056	13
5071555	1546	8	549279	75	6	1286532	535	17	1809000	1056	14
5071560	1546	9	549280	75	6	1286533	535	17	1809100	1056	15
5071565	1546	9	549281	75	6	1286534	535	17	1809200	1056	16
5071570	1546	10	549282	75	6	1286536	535	17	1809300	1056	17
5071575	1546	10	549283	75	6	1286537	535	17	1809350	1056	17
5071580	1546	11	549284	75	6	1286539	535	17	1809400	1056	18
5071582	1546	11	549285	75	6	1286540	535	17	1809500	1056	19
5071584	1546	11	549286	75	6	1286541	535	17	1809550	1056	19
5071586	1546	11	549287	75	6	1286542	535	17	1809600	1056	20
5071588	1546	11	549288	75	6	1286543	535	17	1809610	1056	20
5071590	1546	12	549290	75	6	1286544	535	17	1809700	1057	1
5071593	1546	12	549291	75	6	1286545	535	17	1809800	1057	2
5071596	1546	12	549292	75	6	1286546	535	17	1809900	1057	3
5071600	1546	13	549293	75	6	1286547	535	17	1810000	1057	4
5071601	1546	13	549294	75	6	1286548	535	17	1810100	1057	5
5071610	1546	14	549295	75	6	1286550	535	17	1810102	1057	5
5071611	1546	14	549296	75	6	1286551	535	17	1810200	1057	6
5071620	1546	15	549297	75	6	1286552	535	17	1810201	1057	6
5071630	1546	16	549298	75	6	1286553	535	17	1810300	1057	7
5071632	1546	16	549299	75	6	1286555	535	17	1810400	1057	8
5071640	1546	17	549300	75	7	1286556	535	17	1810500	1057	9
5071650	1546	18	549400	75	7	1286557	535	17	1810502	1057	9
5071660	1546	19	549500	75	7	1286558	535	17	1810600	1057	10
5071670	1546	20	549700	75	9	1286559	535	17	1810700	1057	11
5071680	1546	21	549900	75	10	1286600	535	7	1810800	1057	12
5071685	1546	21	549950	75	10	1287150	535	8	1810850	1057	12
5071690	1546	22	550000	75	11	1287153	535	8	1810900	1057	13
5071692	1546	22	550150	75	11	1287155	535	8	1811000	1057	14
5071694	1546	22	550200	75	12	1287157	535	8	1811050	1057	14
5071696	1546	22	550300	75	12	1287200	535	9	1811100	1057	15
5071698	1546	22	550400	75	12	1287301	535	10	1811210	1013	10
5071700	1547	1	550500	75	12	1287400	535	11	1811300	1057	17
5071701	1547	1	550575	2054	81	1287500	535	12	1811400	1057	18
5071702	1547	1	550600	75	12	1287600	535	13	1811500	1057	19
5071703	1547	1	550700	75	12	1287700	535	14	1811600	1057	20
5071710	1547	2	550800	75	12	1287705	531	1	1811700	1058	1
5071711	1547	2	550900	75	12	1287710	531	1	1811800	1058	2
5071712	1547	2	551000	75	12	1287713	531	1	1811900	1058	3
5071720	1547	3	551100	75	12	1287715	531	2	1811910	1013	8
5071732	1547	4	551151	960	26	1287718	531	2	1812000	1058	4
5071740	1547	5	551200	75	12	1287720	531	3	1812010	1058	4
5071750	1547	6	551300	75	12	1287721	531	28	1812200	1058	6
5071752	1547	6	551400	75	12	1287725	531	4	1812300	1058	7
5071760	1547	7	551500	75	12	1287727	531	4	1812400	1058	8
5071770	1547	8	551550	960	27	1287730	531	5	1812500	1058	9
5071771	1547	8	551600	75	12	1287731	531	5	1812502	1058	9
5071780	1547	9	551700	75	12	1287732	531	5	1812600	1058	10
5071782	1547	9	551800	75	12	1287735	531	6	1812700	1058	11
5071783	1547	9	551900	75	12	1287736	531	6	1812800	1058	12
5071790	1548	1	552000	75	12	1287737	531	6	1812850	1058	12
5071792	1548	1	552100	75	12	1287740	531	7	1812900	1058	13
5071800	1548	2	552200	75	12	1287741	531	7	1813000	1058	14
5071802	1548	2	552300	75	12	1287745	531	8	1813100	1058	15
5071804	1548	2	552400	75	12	1287750	531	9	1813200	1058	16
5071806	1548	2	552600	75	16	1287752	531	9	1813300	1058	17
5071810	1548	3	552800	75	18	1287754	531	9	1813400	1058	18
5071815	1548	3	552900	75	19	1287755	531	10	1813500	1058	19
5071820	1548	4	553000	75	19	1287760	531	11	1813600	1058	20
5071830	1548	5	553050	75	8	1287765	531	12	1813700	1059	1
5071832	1548	5	553100	76	1	1287770	531	12	1813702	1059	1
5071834	1548	5	553200	76	1	1287775	531	13	1813800	1059	2
5071836	1547	7	553300	76	1	1287776	531	13	1813900	1059	3
5071838	1547	7	553400	76	1	1287785	531	14	1814000	1059	4
5071840	1548	5	553500	76	1	1287795	531	14	1814200	1059	6
5071842	1548	5	553600	76	1	1287809	531	15	1814300	1059	7
5071844	1548	5	553630	76	1	1287810	531	29	1814305	1059	7
5071845	1548	5	553670	76	1	1287815	531	16	1814400	1059	8
5071846	1548	5	553675	76	1	1287820	531	17	1814410	1059	8
5071847	1548	5	553680	76	1	1287821	531	17	1814500	1059	9
5071850	1548	2	553800	76	2	1287822	531	17	1814600	1059	10
5071853	1548	2	553900	76	2	1287830	531	18	1814700	1059	11
5071856	1548	2	554000	76	2	1287835	531	19	1814800	1059	12
5071860	1548	8	554050	73	27	1287836	531	18	1814900	1059	13
5071861	1548	8	554300	76	3	1287840	531	20	1815000	1059	14
5071870	1548	9	554800	76	4	1287843	531	20	1815100	1060	1
5071875	1548	9	554850	76	4	1287847	531	21	1815200	1060	2
5071890	1548	10	555000	76	4	1287850	531	22	1815300	1060	3
5071895	1548	10	555050	76	4	1287855	531	23	1815400	1060	4
5072010	1564	14	555100	76	4	1287856	531	23	1815500	1060	5
5072020	1564	1	555200	76	4	1287857	531	23	1815600	1060	6
5072022	1564	1	555300	76	4	1287865	531	24	1815610	1148	37
5072026	1564	1	555400	76	4	1287870	531	25	1815700	1060	7
5072030	1564	2	555500	76	4	1287880	531	26	1816000	1148	38
5072035	1564	2	555700	76	6	1287890	531	27	1816100	1061	1

5072040	1564	3	555800	76	12	1287900	536	1	1816150	1061	1
5072050	1564	4	555830	76	12	1288000	536	2	1816200	1061	2
5072060	1564	5	555850	76	12	1288100	536	3	1816300	1061	3
5072070	1564	6	555900	76	13	1288200	536	4	1820000	1062	1
5072080	1564	7	556000	76	14	1288300	536	5	1820050	1062	2
5072082	1564	7	556005	76	14	1288450	536	6	1820100	1062	3
5072084	1564	7	556008	76	14	1288500	536	7	1820150	1062	4
5072086	1564	7	556010	76	14	1288600	536	8	1834320	1063	2
5072090	1564	8	556013	76	14	1288700	536	9	1834322	1063	2
5072092	1564	8	556015	76	14	1288800	536	10	1834340	1063	3
5072094	1564	8	556018	76	14	1288805	536	10	1834360	1063	4
5072096	1564	8	556020	76	14	1288902	536	11	1834380	1063	6
5072098	1564	8	556023	76	14	1289000	536	12	1834400	1063	5
5072200	1550	11	556025	76	14	1289102	536	13	1835550	1064	2
5073000	1564	8	556028	76	14	1289202	536	14	1835552	1064	3
5073005	1564	8	556030	76	14	1289300	536	15	1835553	1064	4
5073010	1564	8	556033	76	14	1289400	536	16	1835556	1065	1
5073015	1564	8	556035	76	14	1289402	536	16	1836550	1065	2
5073020	1564	8	556038	76	14	1289500	536	17	1836560	1065	3
5073030	1564	12	556040	76	14	1289600	536	18	1836565	1065	4
5073040	1564	13	556043	76	14	1289800	536	20	1836570	1065	22
5073042	1564	13	556045	76	14	1289900	536	21	1840000	1065	10
5073044	1564	13	556047	76	14	1290000	536	22	1840100	1065	11
5073046	1564	13	556049	76	14	1290250	536	24	1840200	1065	12
5073050	1565	1	556050	76	14	1290300	536	25	1840300	1065	13
5073060	1565	2	556052	76	14	1290400	536	26	1840400	1065	14
5073062	1565	2	556054	76	14	1290500	536	27	1840410	1065	19
5073070	1565	3	556056	76	14	1290600	536	28	1840500	1065	15
5073080	1565	4	556058	76	14	1290700	536	29	1840600	1065	16
5073090	1565	5	556060	76	14	1290800	536	30	1840700	1065	17
5073095	1565	5	556062	76	14	1290900	536	31	1840800	1065	18
5073500	1821	1	556064	76	14	1291000	536	32	1840820	1065	20
5073502	1821	2	556066	76	14	1291050	536	32	1850000	1066	1
5073504	1821	3	556068	76	14	1291100	536	33	1850025	1066	01-A
5073506	1821	4	556070	76	14	1291200	536	34	1850050	1066	3
5073508	1821	5	556072	76	14	1291210	536	34	1850100	1066	4
5073510	1821	6	556074	76	14	1291300	537	1	1850102	1066	4
5073512	1821	7	556076	76	14	1291350	537	1	1851900	1068	3
5073514	1821	8	556078	76	14	1291400	537	1	1851920	1068	3
5073516	1821	9	556080	76	14	1291402	537	1	1852000	1068	5
5073518	1821	10	556082	76	14	1291500	537	1	1852001	1068	5
5073520	1821	11	556084	76	14	1291600	537	1	1852002	1068	5
5073522	1821	12	556086	76	14	1291700	537	1	1852003	1068	5
5073524	1821	13	556088	76	14	1291800	537	1	1852004	1068	5
5073526	1821	14	556090	76	14	1291900	537	1	1852010	1068	8
5074000	1565	6	556092	76	14	1292000	537	1	1852012	1068	8
5074002	1565	6	556094	76	14	1292100	537	2	1852020	1068	9
5074004	1565	6	556096	76	14	1292110	537	2	1852030	1068	10
5074006	1565	6	556098	76	14	1292120	537	2	1852040	1068	13
5074008	1565	6	556100	76	15	1292130	537	2	1852042	1068	14
5074010	1565	6	556101	76	14	1292200	537	3	1852050	1068	12
5074012	1565	6	556102	76	14	1292300	537	4	1852060	1068	11
5074014	1565	6	556103	76	14	1292600	537	5	1852400	1069	1
5074016	1565	6	556104	76	15	1292700	537	6	1852410	1069	2
5074020	1565	8	556105	76	14	1292800	537	7	1852420	1069	3
5074030	1565	9	556106	76	15	1292910	537	8	1852425	1069	4
5074035	1565	9	556107	76	14	1292920	537	8	1852430	1069	5
5074040	1565	10	556108	76	15	1292930	537	8	1852435	1069	6
5074042	1565	10	556109	76	14	1293000	537	10	1852440	1069	7
5074044	1565	10	556110	76	15	1293001	537	10	1852442	1069	7
5074046	1565	10	556111	76	14	1293002	537	10	1852445	1069	8
5074050	1565	11	556112	76	15	1293003	537	10	1852446	1069	8
5074060	1565	6	556113	76	14	1293004	537	10	1852700	1069	9
5074065	1565	6	556114	76	15	1293005	537	10	1852705	1069	10
5074070	1565	6	556116	76	15	1293006	537	10	1852707	1069	10
5074080	1565	14	556117	76	14	1293007	537	10	1852710	1069	11
5074090	1565	15	556118	76	15	1293008	537	10	1852720	1069	13
5074475	2024	18	556119	76	14	1293009	537	10	1852730	1069	14
5074580	1559	21	556120	76	15	1293010	537	10	1852800	1070	16
5074582	1559	21	556121	76	14	1293011	537	10	1852802	1070	22
5075000	1565	16	556122	76	15	1293012	537	10	1852803	1070	18
5075010	1565	17	556123	76	14	1293013	537	10	1852804	1070	19
5075011	1565	17	556124	76	15	1293014	537	10	1852805	1070	1
5075020	1565	18	556125	76	14	1293015	537	10	1852806	1070	8
5075022	1565	18	556126	76	15	1293016	537	10	1852807	1070	21
5075024	1565	18	556127	76	14	1293017	537	10	1852810	1070	2
5075026	1565	18	556128	76	15	1293018	537	10	1852815	1070	2
5075030	1566	1	556129	76	14	1293019	537	10	1852820	1070	3
5075040	1566	2	556130	76	15	1293020	537	10	1852830	1070	4
5075050	1566	3	556131	76	14	1293021	537	10	1852840	1070	5
5075052	1566	3	556132	76	15	1293022	537	10	1852850	1070	6
5075054	1566	3	556133	76	14	1293023	537	10	1852852	1070	6
5075056	1566	3	556135	76	14	1293024	537	10	1852855	1070	7
5075058	1566	3	556137	76	14	1293025	537	10	1852856	1070	20
5075060	1566	3	556139	76	14	1293026	537	10	1852857	1070	17
5075062	1566	3	556141	76	14	1293027	537	10	1852860	1084	1
5075065	1566	3	556143	76	14	1293028	537	10	1852865	1084	2
5075070	1566	3	556145	76	14	1293029	537	10	1852867	1084	2
5075075	1566	3	556147	76	14	1293030	537	10	1852870	1084	3
5075080	1566	3	556149	76	14	1293031	537	10	1852872	1084	3
5075085	1566	3	556151	76	14	1293200	537	11	1852875	1084	4

5075090	1566	3	556153	76	14	1293400	537	11	1852876	1084	5
5075095	1566	3	556155	76	14	1293600	537	11	1852878	1084	6
5075327	2020	16	556157	76	14	1293700	537	11	1852879	1084	7
5075333	2020	22	556159	76	14	1293800	537	11	1852882	1084	6
5075369	2021	29	556161	76	14	1293900	537	11	1852885	1085	2
5076000	1566	3	556163	76	14	42490270	2095	8	1852890	1085	3
5076010	1566	9	556165	76	14	42490280	2095	9	1852895	1085	4
5076012	1566	9	556167	76	14	42490290	2095	10	1852900	1085	5
5076020	1566	10	556169	76	14	42490300	2095	11	1852905	1085	6
5076022	1566	10	556171	76	14	42490310	2095	12	1852910	1085	7
5076030	1566	11	556173	76	14	42490320	2095	13	1852920	1085	5
5076040	1566	12	556175	76	14	42490330	2095	14	1883700	1070	9
5076045	1566	12	556177	76	14	42500470	2114	5	1883800	1070	10
5076050	1566	12	556179	76	14	42500830	2116	9	1883900	1070	11
5076055	1566	12	556181	76	14	42500940	2116	20	1884000	1070	12
5076065	1566	13	556183	76	14	42885100	1293	9	1884100	1070	13
5076075	1566	14	556185	76	14	42885102	1293	9	1884200	1070	14
5076078	1566	14	556187	76	14	42889130	1301	8	1884300	1070	15
5076085	1566	15	556189	76	14	42906222	1297	22	1884320	530	16
5076087	1566	15	556191	76	14	42906230	1297	29	1884350	1072	5
5076095	1566	16	556193	76	14	43553356	1364	10	1884400	1073	1
5076096	1566	16	556195	76	14	43558015	1368	21	1884600	1073	3
5076105	1566	17	556197	76	14	43558020	1368	22	1884700	1073	4
5076115	1566	18	556199	76	14	43558030	1368	23	1884800	1073	5
5076117	1566	18	556201	76	14	45062020	1387	3	1885100	1073	8
5076125	1566	19	556203	76	14	45062025	1387	4	1885200	1073	9
5076135	1566	20	556205	76	14	45062030	1389	7	1885302	1074	1
5076145	1566	21	556207	76	14	45062031	1389	7	1885304	1074	2
5076147	1566	21	556209	76	14	45062032	1389	7	1885310	1073	11
5076155	1566	22	556211	76	14	45062033	1389	7	1885314	1074	3
5076165	1566	23	556213	76	14	45062034	1389	7	1885320	1074	4
5076175	1566	24	556215	76	14	45062035	1389	7	1885330	1074	5
5076176	1566	24	556217	76	14	45062036	1389	7	1885332	1074	5
5076177	1566	24	556219	76	14	45062037	1389	7	1885340	1074	6
5076200	1822	1	556221	76	14	45062038	1389	7	1885341	1074	6
5076203	1822	2	556223	76	14	45062039	1389	7	1885350	1074	7
5076206	1822	3	556225	76	14	45062040	1389	7	1885360	1074	8
5076209	1822	4	556227	76	14	45062041	1389	7	1885370	1074	9
5076211	1822	5	556229	76	14	45062042	1389	7	1885380	1074	10
5076212	1822	5	556231	76	14	45062043	1389	7	1885390	1074	11
5076213	1822	6	556233	76	14	45062044	1389	7	1885400	1075	1
5076214	1822	6	556235	76	14	45062045	1389	7	1885405	1074	12
5076216	1822	7	556237	76	14	45062050	1389	9	1885410	1075	2
5076218	1822	7	556239	76	14	45062051	1389	9	1885413	1075	2
5076219	1822	8	556241	76	14	45062052	1389	9	1885415	1074	13
5076221	1822	9	556243	76	14	45062053	1389	9	1885420	1075	3
5076223	1822	10	556245	76	14	45062055	1387	5	1885425	1074	14
5076226	1822	11	556247	76	14	45062060	1389	10	1885430	1075	4
5076229	1822	12	556249	76	14	45062065	1387	6	1885435	1074	15
5076231	1822	13	556251	76	14	45062070	1389	11	1885440	1075	5
5076500	1824	1	556253	76	14	45062075	1387	7	1885445	1074	16
5076502	1824	2	556255	76	14	45062080	1389	12	1885450	1075	6
5076505	1824	3	556257	76	14	45062085	1387	8	1885455	1074	17
5076506	1824	3	556259	76	14	45062089	1387	9	1885460	1075	7
5076508	1824	4	556261	76	14	45062090	1389	13	1885465	1074	18
5076509	1824	4	556263	76	14	45094100	1	00E	1885470	1075	7
5076510	1824	5	556265	76	14	45200100	1402	10	1885475	1074	19
5076511	1824	5	556267	76	14	45200120	1402	11	1885480	1075	8
5076512	1824	6	556269	76	14	45200140	1402	12	1885490	1148	39
5076513	1824	7	556271	76	14	45200145	1402	13	1885492	1148	39
5076514	1824	8	556273	76	14	45200150	1402	14	1885510	1075	10
5076516	1824	9	556275	76	14	45200155	1402	15	1885520	1075	11
5076517	1824	7	556279	76	14	45200156	1402	15	1885530	1075	12
5076518	1824	10	556281	76	14	45200160	1402	16	1885540	1075	13
5076520	1824	11	556283	76	14	45200163	1402	16	1885550	1075	14
5076522	1824	12	556285	76	14	45200165	1402	17	1885570	1076	2
5076524	1824	13	556287	76	14	45200170	1402	18	1885580	1148	40
5076526	1824	14	556289	76	14	45200180	1402	20	1885590	1076	3
5076527	1824	14	556291	76	14	45227180	1484	16	1885600	1076	3
5076528	1824	14	556293	76	14	45235510	1492	1	1885610	1076	4
5076700	1826	1	556295	76	14	45235520	1492	1	1885620	1076	5
5076702	1826	2	556297	76	14	45236610	1494	1	1885630	1076	6
5076704	1826	3	556299	76	14	45236910	1495	1	1885640	1076	7
5076706	1826	4	556300	76	17	45236920	1495	1	1885650	1076	8
5076708	1826	5	556301	76	14	45300000	1420	1	1885670	1076	10
5076710	1826	6	556303	76	14	45502100	1412	1	1885690	1076	12
5076712	1826	7	556305	76	14	45502200	1412	2	1885700	1076	13
5076715	1826	8	556307	76	14	45502300	1412	3	1885710	1076	14
5076718	1826	9	556309	76	14	45502400	1412	4	1885720	1076	15
5076720	1826	10	556313	76	14	45502500	1412	5	1885730	1076	16
5076722	1826	11	556315	76	14	45502505	1412	5	1885740	1076	17
5076725	1826	12	556317	76	14	45502600	1412	6	1885742	1076	17
5076900	1827	1	556319	76	14	45502602	1412	6	1885760	1076	19
5076902	1827	2	556321	76	14	45502700	1412	7	1885770	1076	20
5076904	1827	3	556323	76	14	45502800	1412	8	1885780	1076	21
5076906	1827	4	556325	46	14	45502900	1412	9	1885790	1076	22
5076909	1827	5	556327	76	14	45503100	1413	1	1885800	1076	23
5076912	1827	6	556329	76	14	45503200	1413	3	1885810	1076	24
5076914	1827	7	556400	76	18	45503300	1413	3	1885830	1076	26
5076916	1827	8	556502	76	19	45503400	1413	3	1885835	1076	26
5076919	1827	9	556504	76	19	45503450	1413	3	1885840	1076	27

5076922	1827	10	556506	76	19	45503500	1414	1	1885845	1076	27
5076925	1827	11	556508	76	19	45507900	1422	1	1885855	1076	28
5076930	1827	12	556510	76	19	45507904	1422	2	1885860	1077	1
5076932	1827	13	556512	76	19	45507908	1422	3	1885862	1077	1
5076934	1827	14	556514	76	19	45507912	1422	4	1885870	1077	2
5076938	1827	15	556516	76	19	45507916	1422	5	1885875	1077	2
5076940	1827	16	556518	76	19	45507920	1422	6	1885880	1077	3
5076943	1827	17	556520	76	19	45507924	1422	7	1885890	1077	4
5076946	1827	18	556522	76	19	45507928	1422	8	1885900	1077	5
5076949	1827	19	556524	76	19	45507932	1422	9	1885910	1077	6
5076951	1827	20	556526	76	19	45507936	1422	10	1885920	1077	7
5076954	1827	21	556528	76	19	45507940	1422	11	1885930	1077	8
5076956	1827	22	556530	76	19	45507944	1422	12	1885940	1077	9
5076959	1827	23	556532	76	19	45507948	1422	13	1885950	1077	10
5076962	1827	24	556534	76	19	45507952	1422	14	1885960	1077	11
5076965	1827	25	556536	76	19	45507956	1422	15	1885970	1077	12
5076968	1827	26	556538	76	19	45507960	1422	16	1885972	1148	41
5076970	1827	27	556540	76	19	45507964	1422	17	1885980	1077	13
5076972	1827	28	556542	76	19	45507968	1422	18	1885990	1077	14
5076974	1827	29	556544	76	19	45507972	1422	19	1886000	1077	15
5076978	1827	30	556546	76	19	45507976	1422	20	1886002	1077	15
5077500	1828	1	556548	76	19	45507980	1422	21	1886010	1078	1
5077505	1828	2	556550	76	19	45507984	1422	22	1886020	1078	3
5077508	1828	3	556552	76	19	45507988	1422	23	1886022	1078	3
5077510	1828	4	556554	76	19	45507992	1422	24	1886024	1078	3
5077513	1828	5	556556	76	19	45508000	1423	1	1886030	1078	2
5077515	1828	6	556558	76	19	45508100	1424	1	1886035	1148	42
5077518	1828	7	556560	76	19	45508200	1424	2	1886040	1078	4
5077520	1828	8	556562	76	19	45508204	1425	1	1886042	1078	4
5077523	1828	9	556564	76	19	45508208	1425	2	1886050	1078	5
5077526	1828	10	556566	76	19	45508212	1425	3	1886060	1078	6
5077529	1828	11	556568	76	19	45508216	1425	4	1886070	1078	7
5077532	1828	12	556570	76	19	45508220	1425	5	1886075	1078	7
5077534	1828	13	556572	76	19	45508224	1425	6	1886080	1079	1
5077535	1828	13	556574	76	19	45508228	1425	7	1886090	1079	2
5077536	1828	14	556576	76	19	45508232	1425	8	1886110	1079	3
5077538	1828	15	556578	76	19	45508236	1425	9	1886130	1079	4
5077540	1828	16	556580	76	19	45508240	1425	10	1886150	1079	5
5077543	1828	17	556582	76	19	45508244	1425	11	1886170	1079	6
5077546	1828	18	556584	76	19	45508250	1425	13	1886190	1079	7
5077549	1828	19	556586	76	19	45508264	1427	1	1886200	1080	2
5077553	1828	20	556588	76	19	45508268	1427	2	1886300	1080	3
5077556	1828	21	556590	76	19	45508272	1427	3	1886400	1080	4
5077557	1828	21	556591	76	19	45508276	1427	4	1886402	1080	4
5077559	1828	22	556592	76	19	45508280	1427	5	1886500	1080	5
5077563	1828	23	556594	76	19	45508284	1427	6	1886700	1080	7
5077565	1828	23	556601	76	20	45508288	1427	7	1886800	1080	8
5077566	1828	24	556602	76	20	45508289	1427	7	1886850	1080	8
5077567	1828	24	556603	76	20	45508294	1427	8	1886900	1080	9
5077569	1828	25	556604	76	20	45508295	1427	8	1886910	1080	10
5077570	1828	25	556605	76	20	45508296	1427	9	1886920	1080	11
5077572	1828	26	556607	76	20	45508300	1439	5	1886930	1080	12
5077575	1828	27	556608	76	20	45508304	1428	1	1886940	1080	13
5077578	1828	28	556609	76	20	45508308	1428	2	1886942	1080	13
5077582	1828	29	556610	76	20	45508312	1428	3	1886950	1080	14
5077586	1828	30	556621	76	20	45508316	1428	4	1886960	1080	15
5077600	1829	1	556622	76	20	45508320	1428	5	1886970	1080	16
5077603	1829	2	556623	76	20	45508324	1428	6	1886980	1080	17
5077606	1829	3	556624	76	20	45508328	1428	7	1886990	1080	18
5077609	1829	4	556625	76	20	45508332	1428	8	1886995	1080	19
5077612	1829	5	556626	76	20	45508336	1428	9	1887050	1081	3
5077614	1829	6	556627	76	20	45508337	1428	9	1887100	1081	2
5077616	1829	7	556628	76	20	45508340	1428	10	1887120	1081	7
5077618	1829	8	556629	76	20	45508344	1428	11	1887130	1081	8
5077620	1829	9	556630	76	20	45508348	1428	12	1887150	1081	9
5077622	1829	10	556631	76	20	45508352	1428	13	1887300	1081	4
5077624	1829	11	556632	76	20	45508353	1428	13	1887400	1081	5
5077626	1829	12	556633	76	20	45508354	1428	14	1887500	1081	6
5077628	1829	13	556634	76	20	45508355	1428	15	1887600	1082	1
5077630	1829	14	556635	76	20	45508359	1428	18	1887700	1082	2
5077632	1829	15	556636	76	20	45508360	1429	1	1887800	1082	3
5077634	1829	16	556637	76	20	45508361	1428	19	1887900	1082	4
5077636	1829	17	556638	76	20	45508376	1429	5	1888000	1082	5
5077637	1829	17	556639	76	20	45508380	1429	6	1888020	1082	5
5077638	1829	18	556640	76	20	45508384	1429	7	1888100	1082	6
5077640	1829	19	556641	76	20	45508388	1429	8	1888105	1082	6
5077642	1829	20	556643	76	20	45508392	1429	9	1888110	1082	6
5077644	1829	21	556644	76	20	45508396	1429	10	1888200	1082	7
5077646	1829	22	556645	76	20	45508400	1429	11	1888300	1082	8
5077648	1829	23	556646	76	20	45508404	1429	12	1888400	1082	9
5077650	1829	24	556647	76	20	45508408	1429	13	1888500	1082	10
5077652	1829	25	556648	76	20	45508412	1429	14	1888600	1082	11
5077654	1829	26	556649	76	20	45508416	1429	15	1903960	1378	19
5077656	1829	27	556651	76	20	45508420	1429	16	1903961	1378	19
5077658	1829	28	556652	76	20	45508424	1430	1	1903968	1378	16
5077660	1829	29	556653	76	20	45508425	1334	19	1903969	1378	17
5077662	1829	30	556655	76	20	45508426	1430	17	1903970	1378	18
5077700	1830	1	556656	76	20	45508428	1430	2	1903971	1378	19
5077703	1830	2	556657	76	20	45508436	1430	4	1903972	1378	20
5077704	1830	2	556658	76	20	45508440	1430	5	1903973	1378	21
5077706	1830	3	556659	76	20	45508444	1430	6	1903974	1378	22

5077709	1830	4	556660	76	20	45508448	1430	7	1903975	1378	23
5077711	1830	4	556661	76	20	45508452	1430	8	1903976	1378	24
5077712	1830	5	556662	76	20	45508456	1430	9	1903977	1378	25
5077714	1830	6	556663	76	20	45508464	1430	11	1903978	1378	26
5077716	1830	7	556665	76	20	45508468	1430	12	1904000	1378	16
5077719	1830	8	556666	76	20	45508472	1430	13	1904010	1378	16
5077722	1830	9	556667	76	20	45508476	1430	14	2000000	1083	2
5077725	1830	10	556668	76	20	45508480	1430	15	2000210	1086	1
5077726	1830	10	556669	76	20	45508484	1430	16	2000220	1086	2
5077727	1830	10	556670	76	20	45508488	1431	1	2000230	1086	3
5077728	1830	11	556673	76	20	45508489	1431	1	2000240	1086	4
5077731	1830	12	556674	76	20	45508492	1431	2	2000250	1086	5
5077732	1830	12	556675	76	20	45508496	1431	3	2000260	1086	6
5077734	1830	13	556676	76	20	45508500	1431	4	2000265	1148	43
5077737	1830	14	556677	76	20	45508502	1431	4	2000266	1148	43
5077740	1830	15	556678	76	20	45508504	1431	5	2000270	1086	7
5077742	1830	16	556679	76	20	45508508	1431	6	2000280	1086	8
5077744	1830	17	556680	76	20	45508512	1431	7	2000290	1086	9
5077745	1830	17	556681	76	20	45508516	1431	8	2000310	1086	10
5077746	1830	18	556682	76	20	45508520	1431	9	2000320	1086	11
5077748	1830	19	556683	76	20	45508524	1431	10	2000330	1086	12
5077750	1830	20	556684	76	20	45508528	1431	11	2000352	1089	1
5077800	1831	1	556685	76	20	45508532	1431	12	2000354	1089	2
5077803	1831	2	556686	76	20	45508536	1431	13	2000356	1089	3
5077806	1831	3	556687	76	20	45508540	1431	14	2000358	1089	4
5077808	1831	4	556688	76	20	45508544	1431	15	2000360	1089	5
5077810	1831	5	556689	76	20	45508548	1431	16	2000362	1089	6
5077813	1831	6	556690	76	20	45508552	1432	1	2000364	1089	7
5077815	1831	7	556691	76	20	45508556	1384	15	2000365	1089	5
5077818	1831	8	556692	76	20	45508560	1432	3	2000366	1089	8
5077820	1831	9	556693	76	20	45508564	1432	4	2000368	1089	9
5077822	1831	10	556694	76	20	45508568	1432	5	2000370	1089	10
5077825	1831	11	556695	76	20	45508572	1432	6	2000372	1089	11
5077829	1831	12	556696	76	20	45508576	1432	7	2000374	1089	12
5077900	1832	1	556697	76	20	45508580	1432	8	2000376	1089	13
5077904	1832	2	556698	76	20	45508584	1433	1	2000378	1089	14
5077906	1832	3	556700	76	21	45508585	1432	9	2000380	1089	15
5077908	1832	4	556712	76	20	45508588	1433	2	2000382	1089	16
5077910	1832	5	556713	76	20	45508590	1432	10	2000383	1089	16
5077913	1832	6	556714	76	20	45508592	1433	3	2000384	1089	17
5077916	1832	7	556715	76	20	45508595	1432	11	2000386	1089	18
5077919	1832	8	556716	76	20	45508596	1433	4	2000390	1090	1
5077922	1832	9	556717	76	20	45508597	1432	12	2000392	1090	2
5077924	1832	10	556718	76	20	45508599	1432	12	2000394	1090	3
5077926	1832	11	556719	76	20	45508600	1433	5	2000396	1090	4
5077929	1832	12	556720	76	20	45508601	1433	16	2000398	1090	5
5078000	1833	1	556721	76	20	45508602	1433	16	2000400	1090	6
5078002	1833	2	556722	76	20	45508603	1433	16	2000402	1090	7
5078004	1833	3	556723	76	20	45508604	1433	6	2000404	1090	8
5078006	1833	4	556724	76	20	45508605	1432	13	2000406	1090	9
5078008	1833	5	556725	76	20	45508606	1432	14	2000408	1090	10
5078010	1833	6	556729	76	20	45508607	1432	15	2000411	1090	11
5078012	1833	7	556730	76	20	45508608	1433	7	2000412	1090	12
5078014	1833	8	556731	76	20	45508609	1433	9	2000414	1090	13
5078016	1833	9	556733	76	20	45508610	1433	10	2000416	1090	14
5078018	1833	10	556734	76	20	45508611	1433	11	2000417	1090	14
5078020	1833	11	556736	76	20	45508612	1433	8	2000418	1090	15
5078022	1833	12	556737	76	20	45508613	1433	12	2000420	1090	16
5078024	1833	13	556738	76	20	45508614	1433	13	2000422	1090	17
5078026	1833	14	556739	76	20	45508615	1433	14	2000424	1090	18
5078028	1833	15	556741	76	20	45508616	1434	1	2000426	1090	19
5078030	1833	16	556742	76	20	45508617	1433	15	2000427	1091	1
5078032	1833	17	556743	76	20	45508618	1433	16	2000428	1091	1
5078034	1833	18	556744	76	20	45508619	1432	16	2000430	1091	2
5078036	1833	19	556746	76	20	45508620	1434	2	2000432	1091	3
5078039	1833	20	556748	76	20	45508624	1434	3	2000434	1091	4
5078042	1833	21	556750	76	20	45508628	1434	4	2000436	1091	5
5078044	1833	22	556751	76	20	45508632	1434	5	2000437	1091	5
5078046	1833	23	556752	76	20	45508636	1434	6	2000438	1091	6
5078049	1833	24	556753	76	20	45508640	1434	7	2000440	1091	7
5078052	1833	25	556760	76	20	45508644	1434	8	2000442	1091	8
5078054	1833	26	556800	76	24	45508648	1434	9	2000444	1091	9
5078056	1833	27	556900	76	25	45508652	1231	5	2000447	1091	10
5078059	1833	28	557000	76	26	45508656	1434	11	2000448	1091	11
5078062	1833	29	557100	76	27	45508660	1434	12	2000449	1091	12
5078064	1833	30	557200	77	1	45508664	1434	13	2000451	1091	13
5078066	1833	31	557300	77	2	45508668	1434	14	2000452	1091	14
5078069	1833	32	557310	77	2	45508672	1434	15	2000454	1091	15
5078072	1833	33	557400	77	3	45508676	1434	16	2000455	1091	16
5078074	1833	34	557500	77	4	45508680	1435	1	2000457	1091	17
5078076	1833	35	557600	77	5	45508682	1435	1	2000458	1091	18
5078079	1833	36	557700	77	6	45508684	1435	2	2000460	1091	19
5078082	1833	37	557800	77	7	45508688	1435	3	2000463	1092	1
5078084	1833	38	557900	77	7	45508692	1435	4	2000464	1092	2
5078086	1833	39	558000	77	8	45508696	RM	6	2000465	1092	3
5078089	1833	40	558050	77	8	45508700	1436	1	2000466	1092	4
5078100	1834	1	558150	77	28	45508704	1436	2	2000467	1092	5
5078103	1834	2	558250	77	10	45508705	1436	2	2000468	1092	9
5078106	1834	3	558300	77	11	45508708	1436	3	2000469	1092	6
5078109	1834	4	558400	77	12	45508710	1436	3	2000470	1092	7
5078112	1834	5	558500	77	13	45508712	1436	4	2000472	1092	8

5078113	1834	5	558600	77	14	45508713	1436	4	2000473	1092	9
5078114	1834	6	558602	77	14	45508716	1436	5	2000475	1092	1
5078115	1834	6	558603	77	14	45508724	1436	7	2000476	1092	11
5078116	1834	7	558604	77	14	45508728	1436	8	2000477	1092	12
5078118	1834	8	558605	77	14	45508732	1436	9	2000479	1092	13
5078120	1834	9	558606	77	14	45508736	1437	1	2000480	1092	14
5078122	1834	10	558630	77	30	45508740	1437	2	2000481	1092	14
5078124	1834	11	558640	77	30	45508742	1437	2	2000482	1092	15
5078126	1834	12	558650	77	30	45508744	1437	3	2000483	1092	16
5078128	1834	13	558660	77	30	45508748	1437	4	2000485	1092	17
5078130	1834	14	558670	77	30	45508750	1436	1	2000486	1092	18
5078132	1834	15	558680	77	30	45508752	1437	5	2000487	1092	19
5078134	1834	16	558700	77	15	45508756	1437	6	2000492	1092	15
5078136	1834	17	558800	77	15	45508760	1437	7	2000505	1095	1
5078138	1834	18	558900	77	16	45508764	1437	8	2000510	1095	2
5078142	1834	20	559000	77	17	45508765	1437	9	2000520	1095	3
5078145	1834	21	559100	77	18	45508766	1437	10	2000530	1095	4
5078147	1834	22	559102	77	18	45508767	1437	10	2000540	1095	5
5078150	1834	23	559104	77	18	45508768	1438	1	2000550	1095	6
5078152	1834	24	559106	77	18	45508770	1436	1	2000560	1095	7
5078153	1834	25	559108	77	18	45508776	1438	3	2000570	1095	8
5078155	1834	26	559110	77	18	45508780	1438	4	2000580	1096	1
5078157	1834	27	559112	77	18	45508784	1438	5	2000590	1096	2
5078159	1834	28	559200	77	19	45508786	1438	5	2000600	1096	3
5078162	1834	29	559300	77	21	45508788	1438	6	2000610	1096	4
5078164	1834	30	559400	77	22	45508792	1438	7	2000620	1096	5
5078166	1834	31	559500	77	23	45508796	1438	8	2000630	1096	6
5078168	1834	32	559600	77	24	45508800	1438	9	2000640	1096	7
5078170	1834	33	559700	77	25	45508804	1438	10	2000650	1096	8
5078172	1834	34	559902	77	27	45508808	1438	11	2000660	1096	9
5078174	1834	35	560000	78	1	45508812	1438	12	2000670	1096	10
5078176	1834	36	560010	78	1	45508816	1438	13	2000675	1096	10
5078178	1834	37	560020	78	1	45508820	1438	14	2000680	1097	1
5078180	1834	38	560030	78	1	45508824	1438	15	2000690	1097	2
5078182	1834	39	560100	78	2	45508828	1438	16	2000700	1097	3
5078184	1834	40	560200	78	3	45508832	1438	17	2000710	1097	4
5078186	1834	41	560300	78	4	45508836	1438	18	2000720	1097	5
5078188	1834	42	560310	78	4	45508840	1438	19	2000730	1097	6
5078190	1834	43	560400	78	5	45508844	1438	20	2000740	1097	7
5078200	1835	1	560600	78	6	45508848	1438	21	2000745	1097	7
5078202	1835	2	560605	78	6	45508852	1438	22	2000750	1097	8
5078204	1835	3	560700	78	7	45508856	1439	1	2000770	1097	10
5078206	1835	4	560710	78	7	45508864	1439	3	2000790	1098	1
5078209	1835	5	561200	78	12	45508868	1439	4	2000800	1098	2
5078212	1835	6	561310	78	13	45508876	1439	6	2000810	1098	3
5078214	1835	7	561320	78	13	45508880	1439	7	2000820	1098	4
5078216	1835	8	561330	78	13	45508884	1439	8	2000840	1098	6
5078218	1835	9	561340	78	13	45508888	1439	9	2000850	1099	1
5078220	1835	10	561350	78	13	45508892	1439	10	2000851	1099	1
5078222	1835	11	561360	78	13	45508896	1439	11	2000860	1099	2
5078224	1835	12	561370	78	13	45508898	1439	11	2000870	1099	3
5078226	1835	13	561380	78	13	45508900	1439	12	2000872	1099	3
5078228	1835	14	561400	78	14	45508904	1439	13	2000880	1099	4
5078230	1835	15	561500	78	15	45508908	1439	14	2000890	1099	5
5078232	1835	16	561600	78	16	45508912	1439	15	2000900	1099	6
5078234	1835	17	561650	78	16	45508916	1439	16	2000915	1099	7
5078236	1835	18	561700	78	17	45508920	1439	17	2000920	1099	8
5078238	1835	19	561800	79	1	45508924	1440	1	2000930	1099	9
5078240	1835	20	561900	79	2	45508928	1435	5	2000940	1099	10
5078242	1835	21	562000	79	3	45508932	1231	5	2000950	1099	11
5078244	1835	22	562030	79	3	45509000	115	B-1	2000960	1099	12
5078246	1835	23	562200	79	5	45509002	1440	1	2000970	1099	13
5078249	1835	24	562300	79	6	45509004	1440	1	2000980	1099	14
5078250	1835	25	562350	79	6	45509006	1440	1	2000990	1099	15
5078252	1835	26	562600	79	7	45509008	1440	1	2001000	1100	1
5078254	1835	27	562700	79	8	45509010	1440	1	2001010	1100	2
5078256	1835	28	562800	79	9	45509012	1440	1	2001020	1100	3
5078258	1835	29	562802	79	14	45509014	1440	1	2001030	1100	4
5078260	1835	30	563000	79	11	45509016	1440	1	2001040	1100	5
5078262	1835	31	563100	79	12	45509018	1440	1	2001050	1100	6
5078264	1835	32	563200	79	13	45509020	1440	1	2001060	1100	7
5078266	1835	33	563400	80	2	45509022	1440	1	2001070	1100	8
5078268	1835	34	563700	80	5	45509200	1441	3	2001080	1100	9
5078270	1835	35	563800	80	6	45509500	1442	1	2001090	1100	10
5078272	1835	36	563900	80	7	45509600	1442	2	2001100	1100	11
5078274	1835	37	564000	80	8	45509610	1442	3	2001110	1100	12
5078276	1835	38	564100	80	9	45509612	1442	3	2001120	1100	13
5078278	1835	39	564200	80	10	45509615	1442	4	2001130	1100	14
5078280	1835	40	564300	80	11	45509620	1442	5	2001140	1100	15
5078282	1835	41	564700	80	15	45509625	1442	6	2001150	1100	16
5078284	1835	42	564900	80	18	45509800	1443	1	2001160	1101	1
5078286	1835	43	565000	80	19	45509805	1443	2	2001170	1101	2
5078300	1836	1	565100	81	1	45509810	1443	3	2001180	1101	3
5078302	1836	2	565600	81	6	45509815	1443	4	2001190	1101	4
5078304	1836	3	565700	81	7	45509820	1443	5	2001200	1101	5
5078306	1836	4	565710	81	7	45509825	1443	6	2001202	1101	5
5078308	1836	5	565720	81	7	45509830	1443	7	2001210	1101	6
5078310	1836	6	565800	81	8	45509835	1443	8	2001220	1101	7
5078312	1836	7	565900	81	9	45509840	1443	9	2001230	1101	8
5078314	1836	8	566000	81	9	45509845	1443	10	2001231	1101	8
5078316	1836	9	566050	81	9	45600000	1472	1	2001240	1101	9

5078318	1836	10	566100	81	11	45600100	1472	2	2001250	1101	10
5078320	1836	11	566200	81	12	45600200	1472	3	2001260	1101	11
5078322	1836	12	566300	81	13	45600202	1472	3	2001270	1101	12
5078324	1836	13	566400	81	14	45600204	1472	3	2001280	1101	13
5078326	1836	14	566500	81	14	45600300	1472	4	2001290	1101	14
5078328	1836	15	566650	918	35	45600400	1472	5	2001300	1101	15
5078330	1836	16	566700	81	2	45600600	1472	7	2001320	1102	1
5078332	1836	17	566900	81	18	45800000	1498	2	2001330	1102	2
5078334	1836	18	566902	81	18	45800100	1498	3	2001340	1102	3
5078336	1836	19	566904	81	18	45800200	1498	5	2001350	1102	4
5078338	1836	20	567000	81	20	45800300	1498	6	2001360	1102	5
5078340	1836	21	567100	81	19	45800400	1498	7	2001370	1102	6
5078342	1836	22	567200	81	21	46585200	1448	22	2001380	1102	7
5078344	1836	23	567300	81	22	46585201	1448	22	2001390	1102	8
5078348	1836	24	567400	81	23	46585202	1448	22	2001392	1102	8
5078350	1836	25	567450	81	25	46585300	1448	23	2001400	1102	9
5078352	1836	26	567455	81	25	46585350	1448	23	2001410	1102	10
5078354	1836	27	567460	81	25	46585355	1448	24	2001420	1102	11
5078356	1836	28	567600	82	1	46585356	1448	24	2001430	1102	12
5078358	1836	29	567700	82	3	46585360	1448	26	2001440	1102	13
5078360	1836	30	567800	82	5	46585361	1448	26	2001450	1102	14
5078362	1836	31	567900	82	9	46585362	1448	26	2001460	1102	15
5078364	1836	32	567902	82	23	46585365	1448	27	2001470	1102	16
5078366	1836	33	567955	82	7	46585370	1448	28	2001480	1102	17
5078368	1836	34	568100	82	13	46585375	1448	29	2001490	1102	18
5078370	1836	35	568150	82	14	46585377	1448	29	2001500	1097	13
5078372	1836	36	568165	82	22	46585379	1448	29	2001520	1097	14
5078374	1836	37	568400	82	16	46585380	1448	30	2001540	1097	15
5078375	1836	35	568500	82	17	46585400	1448	31	2001555	1097	16
5078376	1836	38	568600	82	19	46585500	1448	32	2001560	1097	16
5078380	1836	39	568700	82	20	46585600	1448	33	2001565	1097	16
5078382	1836	40	568800	83	1	46585700	1448	34	2001580	1097	17
5078384	1836	41	568900	83	2	46585702	1448	34	2001581	1097	17
5078386	1836	42	569000	83	3	46585704	1448	34	2001582	1097	17
5078390	1836	43	569100	83	4	46585900	1448	36	2001583	1097	17
5078420	1837	7	569130	83	5	46586000	1448	37	2001600	1097	18
5078430	1837	8	569150	83	7	46586100	1448	38	2001601	1097	18
5078440	1837	9	569250	83	10	46586200	1448	39	2001602	1097	18
5078460	1837	11	569300	83	11	46586300	1448	40	2001603	1097	18
5078470	1837	12	569400	83	12	46586400	1448	41	2001620	1097	19
5078630	1837	16	569600	83	14	46586500	1448	42	2001622	1097	19
5078640	1837	17	569700	83	15	46586501	1448	43	2001624	1097	19
5078650	1837	18	569800	83	16	46586502	1448	44	2001626	1097	19
5078660	1837	19	569900	83	17	46586503	1448	44	2036305	1120	12
5078690	1837	22	570100	83	19	46586504	1448	44	2122910	969	29
5078700	1837	23	570300	84	1	46586510	1448	43	2180370	13	3
5078710	1837	24	570500	84	3	46586512	1448	43	2183045	970	24
5078740	1837	27	570600	84	4	46586514	1448	43	2300000	1107	1
5078750	1837	28	570700	84	5	46707150	1467	16	2300040	1107	6
5078780	1837	31	570769	84	5	47000000	1499	2	2300050	1107	7
5078790	1837	32	570900	84	6	47000100	1499	3	2300060	1107	8
5104012	59	10	571100	84	8	47000120	1499	4	2300063	1107	8
5132110	1858	1	571300	84	9	47000122	1499	4	2300066	1107	8
5132120	1858	2	571500	84	11	47000124	1499	4	2300069	1107	8
5132130	1858	3	571550	84	13	47000140	1499	5	2300070	1107	9
5132140	1858	4	571600	85	1	47000160	1499	6	2300080	1107	10
5132150	1858	5	571700	85	2	47000180	1499	7	2300090	1107	11
5132160	1858	6	571800	85	3	47000181	1499	7	2300104	1107	12
5132170	1858	7	572000	85	4	50053100	881	8	2300106	1107	12
5132180	1858	8	572050	85	4	50062000	8	NBR	2300110	1107	13
5132190	1858	9	572100	85	5	50062010	8-D	IND	2300120	1107	14
5132200	1858	10	572250	85	6	50062020	8-D	IND	2300130	1107	15
5132210	1858	11	572300	85	7	50062025	8	NBR	2300140	1107	1
5132220	1858	12	572400	85	8	50062030	8-B	NBR	2300170	1108	1
5132230	1858	13	572600	85	9	50062031	8	NSC	2300172	1108	17
5132232	1858	13	572700	85	9	50062032	8	NSC	2300180	1108	2
5132234	1858	13	572800	85	9	50062035	8-C	NBR	2300182	1108	2
5132236	1858	13	572900	85	10	50062037	8	NSC	2300184	1108	2
5132240	1858	14	573000	85	11	50062039	8	NCH	2300186	1108	2
5132250	1858	15	573100	85	12	50062040	8	NCH	2300188	1108	2
5132260	1858	16	573200	85	13	50062041	8	NSC	2300190	1108	2
5132270	1859	1	573300	85	14	50064000	8	NBR	2300192	1108	2
5132280	1859	2	573400	85	15	50073110	1072	2	2300194	1108	2
5132290	1859	3	573500	85	16	50083463	2128	1	2300200	1108	4
5132300	1859	4	573600	85	17	50083467	2128	2	2300210	1108	5

5132310	1859	5	573710	86	1	50083483	2128	3	2300220	1108	6
5132320	1859	6	573720	86	1	50083493	2128	4	2300230	1108	7
5132330	1859	11	573730	86	1	50083503	2128	5	2300231	1108	7
5132340	1859	7	573740	86	1	50083513	2128	6	2300240	1108	8
5132350	1859	8	573750	86	1	50083523	2128	7	2300250	1108	9
5132360	1859	9	573760	86	1	50083533	2128	8	2300260	1108	10
5132370	1859	10	573770	86	1	50083543	2128	9	2300270	1108	11
5132380	1860	1	573780	86	1	50083553	2128	10	2300280	1108	12
5132390	1860	2	573800	86	2	50083563	2129	1	2300285	1108	12
5132392	1860	2	573900	86	3	50083573	2129	2	2300290	1108	13
5132394	1860	2	573925	86	3	50083583	2129	3	2300300	1108	14

5132400	1860	3	573950	86	3	50083593	2129	4	2300305	1108	15
5132410	1860	4	574000	86	4	50083600	1516	4	2300310	1109	1
5132420	1860	5	574100	86	5	50083603	2129	5	2300320	1109	2
5132430	1860	6	574300	86	7	50083613	2129	6	2300330	1109	3
5132440	1860	7	574400	86	8	50083620	22LR	NBR	2300350	1109	5
5132450	1860	8	574450	86	8	50083623	2129	7	2300360	1109	6
5132460	1860	9	574700	86	9	50083633	2129	8	2300370	1109	4
5132470	1860	10	574800	86	10	50083643	2129	9	2300420	969	30
5132480	1860	11	574900	86	11	50083653	2129	10	2300430	1109	13
5132490	1860	12	575000	86	12	50083660	63-4	NBR	2300440	1109	14
5132500	1860	13	575050	86	12	50083663	2130	1	2300450	1109	15
5132510	1860	14	575100	86	13	50083673	2130	2	2300451	1109	15
5132520	1860	15	575200	86	14	50083683	2130	3	2300452	1109	16
5132530	1860	16	575250	86	15	50083693	2130	4	2300460	1110	1
5132540	1860	17	575300	86	16	50083700	22LR	NBR	2300470	1110	2
5132550	1860	18	575400	86	17	50083703	2130	5	2300475	1110	17
5132560	1860	19	575500	86	18	50083713	2130	6	2300480	1110	3
5132570	1860	20	575600	87	1	50083723	2130	7	2300490	1108	16
5132580	1861	15	575700	87	2	50083733	2130	8	2300492	1229	8
5132590	1861	16	575800	87	3	50083743	2130	9	2300500	1110	5
5132600	1861	17	575900	87	4	50083753	2130	10	2300510	1110	6
5132610	1861	18	576100	87	6	50083763	2131	1	2300515	1110	6
5132620	1861	19	576300	87	7	50083773	2131	2	2300520	1110	7
5132629	1861	20	576400	87	8	50083783	2131	3	2300530	1110	8
5132630	1861	20	576500	87	9	50083793	2131	4	2300540	1110	9
5132640	1861	21	576600	87	9	50083800	1472	14	2300550	1110	10
5132650	1862	1	576660	87	9	50083803	2131	5	2300560	1110	11
5132660	1862	2	576820	87	11	50083813	2131	6	2300570	1110	12
5132670	1862	3	576830	87	11	50083823	2131	7	2300572	1110	16
5132680	1862	4	576840	87	11	50083843	2131	8	2300580	1110	13
5132690	1862	5	576850	87	11	50083853	2131	9	2300600	1110	14
5132700	1862	6	576860	87	11	50083863	2132	1	2300630	1110	18
5132702	1862	6	576900	87	13	50083873	2132	2	2300632	1110	19
5132704	1862	6	577000	87	13	50083883	2132	3	2300650	1110	15
5132710	1862	7	577070	87	13	50083893	2132	4	2300700	1111	1
5132720	1862	8	577100	87	14	50083900	1516	5	2300750	1111	2
5132730	1862	9	577200	87	15	50083903	2132	5	2300800	1111	3
5132740	1862	10	577300	87	15	50083913	2132	6	2300802	1111	3
5132750	1862	11	577350	87	15	50083923	2132	7	2300850	1111	4
5132760	1862	12	577401	87	16	50083933	2132	8	2300900	1111	5
5132770	1862	13	577402	87	16	50083943	2132	9	2300950	1111	6
5132780	1862	14	577403	87	16	50083953	2132	10	2301000	1111	7
5132790	1863	1	577404	87	16	50083963	2132	11	2301050	1111	8
5132800	1863	2	577405	87	16	50083973	2132	12	2301070	1111	9
5132810	1863	3	577406	87	16	50083983	2133	1	2301090	1111	10
5132820	1863	4	577407	87	16	50083993	2133	2	2301100	1111	11
5132830	1863	5	577408	87	16	50084003	2133	3	2301150	1111	12
5132840	1863	6	577409	87	16	50084013	2133	4	2301200	1111	13
5132850	1863	7	577410	87	16	50084023	2133	5	2301202	1111	13
5132860	1863	8	577411	87	16	50084033	2133	6	2301204	1111	13
5132870	1863	9	577412	87	16	50084043	2133	7	2301206	1111	13
5132872	1863	9	577413	87	16	50084053	2133	8	2301208	1111	13
5132880	1863	10	577414	87	16	50084063	2133	9	2301210	1111	13
5132890	1863	11	577415	87	16	50084073	2133	10	2301212	1111	13
5132900	1863	12	577416	87	16	50084093	2134	1	2301214	1111	13
5132910	1863	13	577417	87	16	50084103	2134	2	2301216	1111	13
5132920	1863	14	577418	87	16	50084113	2134	3	2301250	1115	6
5132930	1863	15	577419	87	16	50084123	2134	4	2301300	1111	15
5132940	1863	16	577420	87	16	50084133	2134	5	2301350	1111	16
5132950	1863	17	577421	87	16	50084143	2134	6	2301400	1111	17
5132960	1863	18	577422	87	16	50084153	2134	7	2301450	1111	18
5132970	1863	19	577423	87	16	50084163	2134	8	2301500	1111	19
5132980	1863	20	577424	87	16	50084173	2134	9	2301550	1111	20
5132990	1863	21	577425	87	16	50084183	2134	10	2301600	1111	21
5133000	1863	22	577426	87	16	50084193	2134	11	2301650	1111	22
5133020	1864	1	577427	87	16	50084203	2135	1	2301660	1111	23
5133030	1864	2	577428	87	16	50084213	2135	2	2301750	1112	1
5133040	1864	3	577429	87	16	50084223	2135	3	2301752	1112	2
5133050	1864	4	577430	87	16	50084233	2135	4	2301754	1112	3
5133060	1864	5	577431	87	16	50084243	2135	5	2301755	1112	1
5133070	1864	6	577432	87	16	50112680	28	CHA	2301850	1113	2
5133080	1864	7	577433	87	16	50179100	56	CH-D	2301900	1113	3
5133090	1864	8	577434	87	16	50179120	56	D-1	2301950	1113	4
5133101	1864	9	577435	87	16	50207001	1782	16	2302000	1113	5
5133112	1864	10	577436	87	16	50216751	1792	12	2302050	1113	6
5133120	1864	11	577437	87	16	50217050	1664	25	2302055	1113	7
5133130	1864	12	577438	87	16	50217060	1724	16	2302500	1114	1
5133140	1864	13	577439	87	16	50217070	1724	17	2302502	1114	1
5133150	1864	14	577440	87	16	50217080	1724	18	2302550	1114	2
5133160	1864	15	577441	87	16	50217090	1724	19	2302600	1114	3
5133170	1864	16	577442	87	16	50217100	1724	20	2302650	1114	4
5133180	1864	17	577443	87	16	50217110	1724	21	2302700	1114	5
5133190	1864	18	577444	87	16	50217120	1724	22	2302750	1114	6
5133200	1864	19	577445	87	16	50217130	1724	23	2302800	1114	7
5133210	1864	20	577446	87	16	50217140	1724	24	2302850	1114	8
5133220	1864	21	577447	87	16	50217150	1724	25	2302852	1114	8
5133230	1864	22	577448	87	16	50217160	1724	26	2302900	1114	9
5133240	1864	23	577449	87	16	50217170	2006	1	2302950	1114	10
5133250	1864	24	577450	87	16	50217180	2006	2	2303000	1114	11
5133260	1864	25	577451	87	16	50217190	2006	3	2303050	1114	12
5133270	1864	26	577452	87	16	50217200	2006	4	2303100	1114	13

5133280	1864	27	577453	87	16	50217210	2006	5	2303150	1114	14
5133290	1865	15	577454	87	16	50217215	2006	5	2303200	1115	1
5133300	1865	16	577455	87	16	50217220	2006	6	2303250	1115	2
5133310	1865	17	577456	87	16	50217230	2006	7	2303300	1115	3
5133320	1865	18	577458	87	16	50217240	2006	8	2303301	1115	3
5133330	1865	19	577460	87	16	50217250	2006	9	2303350	1115	4
5133340	1865	20	577462	87	16	50217260	2006	10	2303352	1115	4
5133350	1865	21	577464	87	16	50217270	2006	11	2303400	1115	5
5168210	61	25	577466	87	16	50217280	2006	12	2303450	1115	6
5194981	61	11-D	577468	87	16	50217290	2006	13	2303500	1115	7
5368500	1535	12	577470	87	16	50217300	2006	14	2303505	1115	7
5368501	1535	12	577472	87	16	50217310	2006	15	2303550	1115	8
5368502	1535	12	577474	87	16	50217320	2006	16	2303555	1115	9
5368515	1535	13	577476	87	16	50217330	2006	17	2303560	1115	10
5368530	1535	14	577500	88	1	50217340	2006	18	2303570	1115	11
5368545	1535	15	577700	88	3	50217360	2006	20	2303600	1116	1
5368560	1535	16	577900	88	3	50217370	2006	21	2303605	1116	1
5368575	1535	17	578000	88	3	50217380	2006	23	2303620	1116	2
5368590	1535	18	578100	88	3	50217389	2006	23	2303650	1117	1
5368605	1535	19	578140	1834	19	50217390	2006	24	2303700	1117	2
5368635	1536	14	578200	88	3	50217395	2006	24	2303750	1117	3
5368650	1536	15	578300	88	3	50217400	2006	22	2303800	1117	4
5368665	1536	16	578400	88	3	50217410	2006	25	2303802	1117	4
5368680	1536	17	578500	88	3	50217420	2006	26	2303850	1117	5
5368695	1536	18	578600	88	3	50217430	2006	27	2303852	1117	5
5368710	1536	19	578700	88	3	50217440	2006	28	2303900	1117	6
5368725	1536	20	578800	88	3	50217450	2006	29	2303950	1117	7
5368755	1536	22	578900	88	3	50217460	2006	30	2304000	1117	8
5368770	1536	23	579000	88	3	50217470	2007	1	2304010	1117	8
5368785	1536	24	579100	88	3	50217475	2007	22	2304050	1117	9
5368800	1536	25	579200	88	3	50217480	2007	2	2304100	1117	10
5368815	1536	26	579300	88	3	50217490	2007	3	2304150	1117	11
5368817	1536	26	579400	88	3	50217500	2007	4	2304200	1117	12
5368819	1536	26	579500	88	3	50217510	2007	5	2304250	1117	13
5368820	1536	26	579600	88	3	50217511	2007	5	2304252	1117	13
5368845	1705	1	579700	88	3	50217520	2007	6	2304300	1117	14
5368860	1705	2	579800	88	3	50217522	2007	6	2304310	1117	14
5368875	1705	3	579900	88	3	50217530	2007	7	2304340	1117	15
5368890	1705	4	580000	88	3	50217540	2007	8	2304350	1118	1
5368895	1705	6	580100	88	3	50217550	2007	9	2304360	1117	17
5368905	1705	5	580200	88	3	50217555	2007	9	2304400	1118	2
5368935	1706	1	580300	88	3	50217560	2007	10	2304450	1118	3
5368936	1706	1	580400	88	3	50217570	2007	11	2304500	1118	4
5368937	1706	1	580500	88	3	50217580	2007	12	2304502	1118	4
5368941	1706	1	580700	88	7	50217600	2007	14	2304550	1118	5
5368950	1706	2	580800	88	8	50217610	2007	15	2304600	1118	6
5368965	1706	3	580900	89	1	50217620	2007	16	2304650	1118	7
5368980	1706	4	581000	89	2	50217630	2007	17	2304652	1118	7
5368995	1706	5	581020	89	2	50217640	2007	18	2304700	1118	8
5369010	1706	6	581100	89	3	50217650	2007	19	2304750	1118	9
5369025	1706	7	581300	89	3	50217660	2007	20	2304800	1118	10
5369055	1706	9	581400	89	3	50217680	2007	23	2304850	1118	11
5369071	1706	10	581500	89	3	50217685	2007	24	2304900	1118	12
5369085	1706	11	581600	89	3	50217690	2007	25	2304950	1118	13
5369100	1706	12	581640	89	26	50229505	62	K-10	2305000	1118	14
5369115	1706	13	581650	89	3	50243620	64	CH-A	2305002	1118	14
5369130	1706	14	581700	89	3	50247350	2006	19	2305050	1119	1
5369132	1706	14	581800	89	5	50322750	99	CHAC	2305100	1119	2
5369145	1706	15	581902	89	6	50322751	99	CHAC	2305150	1119	3
5369146	1706	15	581903	89	6	50322752	99	CHAC	2305200	1119	4
5369147	1706	15	581904	89	6	50322753	99	CHAC	2305250	1119	5
5369175	1707	1	581905	89	6	50322755	99	CHAC	2305300	1119	6
5369180	1707	1	581906	89	6	50322756	99	CHAC	2305350	1119	7
5369190	1707	2	581907	89	6	50322758	99	CHAC	2305355	1119	7
5369192	1707	1	581908	89	6	50322759	99	CHAC	2305400	1119	16
5369205	1707	3	581909	89	6	50322760	99	CHAC	2305450	1119	9
5369220	1707	4	581910	89	6	50322763	99	CHAC	2305470	1119	8
5369235	1707	5	581911	89	6	50322764	99	CHAC	2305500	1119	10
5369250	1707	6	581912	89	6	50322765	99	CHAC	2305550	1119	11
5369265	1707	7	581914	89	6	50322766	99	CHAC	2305600	1119	12
5369280	1707	8	581915	89	6	50322767	99	CHAC	2305652	1119	13
5369282	1707	8	581916	89	6	50344603	2170	2	2305700	1119	14
5369295	1707	9	581917	89	6	50344606	2170	3	2305710	1119	15
5369297	1707	9	581918	89	6	50344619	2170	7	2305750	1120	1
5369310	1707	10	582000	89	7	50344645	2170	18	2305800	1120	2
5369325	1707	11	582010	89	6	50344647	2170	19	2305850	1120	3
5369340	1707	12	582011	89	6	50344663	2171	2	2305900	1120	4
5369355	1707	13	582012	89	6	50344698	2171	17	2305950	1120	5
5369370	1707	14	582013	89	6	50344700	2171	18	2306000	1120	6
5369385	1707	15	582014	89	6	50344720	2172	10	2306002	1120	6
5369400	1707	16	582015	89	6	50344722	2172	11	2306050	1120	7
5369430	1708	1	582016	89	6	50344730	2172	14	2306052	1120	7
5369445	1708	2	582017	89	6	50344732	2172	15	2306054	1120	7
5369460	1708	3	582018	89	6	50344748	2172	23	2306110	1120	8
5369475	1708	4	582019	89	6	50344763	2173	2	2306150	1120	9
5369490	1708	5	582020	89	6	50344766	2173	3	2306152	1120	9
5369506	1708	6	582021	89	6	50344784	2173	10	2306200	1120	10
5369507	1708	6	582022	89	6	50344875	2174	11	2306205	1120	10
5369509	1708	6	582023	89	6	50344878	2174	12	2306250	1120	11
5369513	1708	6	582024	89	6	50344880	2174	13	2306255	1120	11
5369515	1708	6	582025	89	6	50345036	2176	13	2306300	1120	12

5369517	1708	6	582026	89	6	50345196	2177	34	2306350	1120	13
5369519	1708	6	582050	89	7	50345199	2177	35	2306352	1120	13
5369521	1708	6	582100	89	7	50345202	2177	36	2306400	1120	14
5369523	1708	6	582200	89	6	50345204	2177	37	2306402	1120	14
5369525	1708	6	582202	89	6	50345225	2178	6	2306450	1121	1
5369527	1708	6	582204	89	6	50345227	2178	7	2306500	1121	2
5369529	1708	6	582206	89	6	50345230	2178	8	2306501	1121	2
5369531	1708	6	582208	89	6	50345301	2178	32	2306550	1121	3
5369550	1708	9	582210	89	6	50345304	2178	33	2306551	1121	3
5492892	75	6	582212	89	6	50345307	2178	34	2306600	1121	4
5500500	25/mai	LR	582214	89	6	50345366	2179	10	2306601	1121	4
5501100	25	LR11	582216	89	6	50345376	2179	11	2306650	1121	5
5501102	1567	1	582218	89	6	50345379	2179	12	2306652	1121	5
5501200	25	LR12	582220	89	6	50345382	2179	13	2306700	1121	6
5501300	1533	7	582222	89	6	50345385	2179	14	2306702	1121	6
5501310	1533	8	582224	89	6	50345391	2179	16	2306750	1121	7
5501400	25	LR14	582226	89	6	50345566	2182	2	2306760	1121	8
5501500	1533	2	582228	89	6	50355322	116	CH-2	2306770	1121	9
5501560	1533	4	582230	89	6	50355400	116	CH-2	2306850	1122	1
5501590	1533	5	582232	89	6	50389015	991	7	2306860	1122	1
5501600	1533	1	582234	89	6	50389020	991	8	2306900	1122	2
5501610	1533	6	582236	89	6	50401141	131	CH-N	2306903	1122	2
5501700	1535	1	582238	89	6	50401142	131	CH-N	2306950	1122	3
5501705	1535	2	582240	89	6	50401144	131	CH-I	2306952	1122	3
5501710	1535	3	582242	89	6	50401146	130	CHA	2307050	1122	5
5501715	1535	4	582244	89	6	50401147	131	A/B	2307060	1122	5
5501720	1535	5	582246	89	6	50401150	130	CHA	2307100	1122	6
5501725	1535	6	582247	89	6	50401152	131	CH-H	2307102	1122	6
5501730	1535	7	582248	89	6	50401154	131	CH-H	2307150	1122	7
5501735	1535	8	582249	89	6	50401156	131	CH-H	2307155	1122	8
5501740	1535	9	582600	89	12	50401158	131	CH-H	2307200	1123	1
5501745	1535	10	582700	89	14	50401160	131	CH-H	2307210	1123	15
5501746	1535	10	582721	89	6	50401162	131	CH-H	2307250	1123	2
5501750	1535	11	582722	89	6	50401164	131	CH-H	2307300	1123	3
5501755	1536	1	582723	89	6	50401169	131	CH-H	2307350	1123	4
5501760	1536	2	582724	89	6	50401320	1178	3	2307352	1123	4
5501765	1536	3	582725	89	6	50401322	1178	3	2307400	1123	5
5501770	1536	4	582726	89	6	50401324	1178	3	2307402	1123	5
5501774	1536	5	582727	89	6	50401326	1178	3	2307450	1123	6
5501778	1536	6	582728	89	6	50401327	1178	3	2307452	1123	6
5501782	1536	7	582729	89	6	50401328	1178	3	2307500	1123	7
5501784	1536	8	582730	89	6	50401329	1178	3	2307502	1123	7
5501789	1536	10	582731	89	6	50444355	1103	1	2307550	1123	8
5501796	1536	11	582732	89	6	50444510	1104	1	2307551	1123	8
5501797	1536	11	582733	89	6	50444520	1104	2	2307600	1123	9
5501798	1536	12	582734	89	6	50444530	1104	3	2307605	1123	9
5501800	25	LR18	582735	89	6	50444540	1104	4	2307650	1123	10
5501900	1368	1	582736	89	6	50444550	1104	9	2307700	1123	11
5501902	1368	1	582737	89	6	50444560	1105	1	2307702	1123	11
5501910	1368	25	582738	89	6	50455035	587	29	2307750	1123	12
5502100	25	LR23	582739	89	6	50539915	1526	10	2307751	1123	12
5502183	198	LR-8	582900	89	16	50539916	1526	10	2307800	1123	13
5502200	2524	LR	582913	89	6	50539917	1526	10	2307810	1123	13
5502400	1079	8	582914	89	6	50539920	1526	11	2307840	1123	14
5502600	1360	1	582915	89	6	50539940	1526	12	2307850	1123	14
5502812	582	27	582916	89	6	50539960	1526	13	2307900	1124	15
5502813	582	24	582917	89	6	50539980	1526	14	2307910	1124	1
5502814	582	26	582918	89	6	50539990	1526	15	2307950	1124	2
5502824	584	11	582919	89	6	50540000	1570	1	2308000	1124	3
5502826	584	11	582920	89	6	50540005	1526	16	2308050	1124	4
5502828	584	11	582921	89	6	50540010	1526	17	2308100	1124	5
5502850	55-A	NBR	582922	89	6	50540020	1526	18	2308110	1124	5
5502880	55-A	NBR	582923	89	6	50540030	1526	19	2308150	1124	6
5502910	24	CH	582924	89	6	50540040	1526	20	2308155	1124	14
5502915	29	LR	582925	89	6	50540041	1526	20	2308200	1124	7
5502920	220	20	582926	89	6	50540050	1570	2	2308225	1124	7
5502922	220	20	582927	89	6	50540055	1526	21	2308250	1124	8
5502924	220	20	582928	89	6	50540060	1526	22	2308275	1124	8
5502945	29	NBR	582929	89	6	50540070	1526	23	2308300	1124	9
5502962	28	NBR	582930	89	6	50540080	1526	24	2308350	1124	10
5502970	1658	4	582931	89	6	50540090	1526	25	2308352	1124	10
5502980	1658	3	582932	89	6	50540100	1570	26	2308400	1124	11
5502990	1658	5	582933	89	6	50540130	1570	27	2308410	1124	12
5502992	741	18	582934	89	6	50540150	1570	3	2308415	1124	12
5502993	1658	6	582935	89	6	50540200	1570	4	2308420	1124	13
5502995	1658	10	582936	89	6	50540250	1570	5	2308430	1124	13
5502996	1658	2	582937	89	6	50540300	1570	6	2400000	1125	1
5502997	741	15	582938	89	6	50540350	1570	7	2400100	1125	2
5502998	28	NBR	582939	89	6	50540400	1570	8	2400200	1125	3
5502999	28	NBR	582940	89	6	50540450	1570	9	2400300	1125	4
5503000	2160	1	582941	89	6	50540500	1570	10	2400400	1125	5
5503100	6	QUI	582942	89	6	50540550	1570	11	2400500	1125	6
5503110	741	17	582943	89	6	50540600	1570	12	2400600	1125	7
5503112	1658	8	582944	89	6	50540650	1570	13	2400700	1125	8
5503298	1747	5	582945	89	6	50540700	1570	14	2400800	1125	9
5503300	1747	6	582946	89	6	50540750	1570	15	2400900	1125	10
5503400	30	CH-G	582947	89	6	50540800	1570	16	2400910	1125	11
5503500	1747	1	582948	89	6	50540850	1570	17	2400911	1125	11
5503600	1747	1	582949	89	6	50540900	1570	18	2400912	1125	11
5503710	160	CHA	582950	89	6	50540950	1570	19	2400920	1125	12
5503800	1747	4	582951	89	6	50541000	1570	20	2400925	1125	12

5503810	30	LR-P	582952	89	6	50541050	1570	21	2400930	1125	13
5503900	1658	7	582953	89	6	50541100	1570	22	2400931	1125	13
5504100	30	NBR	582954	89	6	50541150	1570	23	2400932	1125	13
5504200	2160	1	582955	89	6	50541200	1570	24	2400940	1125	13
5504201	2160	2	582956	89	6	50541250	1570	25	2458210	912	1
5504300	2160	2	582957	89	6	50541300	1571	1	2458220	912	4
5504310	2160	3	582958	89	6	50541350	1571	2	2458230	912	5
5504320	2160	4	582959	89	6	50541400	1571	3	2458240	912	6
5504390	11	NBR	582960	89	6	50541450	1571	4	2458250	912	7
5504475	30	NBR	582961	89	6	50541500	1571	5	2458260	912	8
5504500	30	LR-E	582962	89	6	50541550	1571	6	2458270	912	9
5504510	30	LR-E	582963	89	6	50541600	1571	7	2458280	912	10
5504515	44	LR	582964	89	6	50541650	1571	8	2458290	912	11
5504519	44	NBR	582965	89	6	50541700	1472	16	2458300	911	3
5504648	40-C	2	582966	89	6	50541750	1472	17	2458310	911	4
5504649	40-C	3	582967	89	6	50541800	1472	18	2458320	911	5
5504650	41	NBR	582968	89	6	50541801	1472	18	2458330	911	6
5504656	40-C	4	582969	89	6	50541802	1472	18	2458335	911	7
5504657	40-C	6	582970	89	6	50541803	1472	18	2458340	911	8
5504659	40-C	5	582971	89	6	50541850	1472	19	2458350	911	9
5504660	30-T	NBR	582972	89	6	50541900	1472	20	2458360	911	10
5504663	40-C	7	582973	89	6	50541950	1472	21	2458370	911	11
5504664	40-C	13	582974	89	6	50542000	1472	22	2458380	911	12
5504666	40-C	9	582975	89	6	50542100	1472	24	2458390	911	13
5504668	set/41	42	582976	89	6	50542150	1472	25	2500000	1087	1
5504669	41-2	NBR	582977	89	6	50542204	1472	26	2500002	1087	1
5504670	41-3	NBR	582978	89	6	50542206	1472	26	2500100	1087	2
5504675	40-C	11	582979	89	6	50542250	1472	27	2500200	1087	3
5504676	40-C	NBR	582980	89	6	50542300	1472	28	2500300	1087	4
5504688	set/41	42	582981	89	6	50542350	1472	29	2500400	1087	5
5504690	41	NBR	582982	89	6	50542355	1472	29	2500401	1087	5
5504692	41	NBR	582983	89	6	50542400	1472	30	2500500	1087	6
5504695	40-C	NBR	582984	89	6	50542450	1472	31	2500600	1087	7
5504732	40	NBR	582985	89	6	50542500	1572	1	2500700	1087	8
5504734	40	NBR	582986	89	6	50542550	1572	2	2500710	1087	8
5504745	set/41	NBR	582987	89	6	50542600	1572	3	2500800	1087	9
5504746	42	NBR	582988	89	6	50542650	1572	4	2500900	1087	10
5504747	set/41	42	582989	89	6	50542700	1572	5	2500915	1087	10
5504748	set/41	42	582990	89	6	50542800	1572	7	2501000	1087	11
5504750	40	A	582991	89	6	50542900	1572	9	2501111	1148	44
5504751	09/out	43NB	582992	89	6	50542950	1573	1	2501113	1148	44
5504752	40	B	582993	89	6	50543000	1573	2	2501120	1087	13
5504753	set/41	42NB	582994	89	6	50543050	1573	3	2501200	1093	1
5504754	set/41	42	582995	89	6	50543100	1573	4	2501202	1093	1
5504755	09/out	43NB	582996	89	6	50543150	1573	5	2501204	1093	1
5504758	set/41	42	582997	89	6	50543200	1573	6	2501300	1093	2
5504759	set/41	42	582998	89	6	50543250	1573	7	2501400	1093	3
5504761	set/41	42	582999	89	6	50543300	1573	8	2501405	1093	21
5504763	set/41	42	583000	89	17	50543350	1573	9	2501406	1093	21
5504765	set/41	42	583150	89	17	50543400	1573	10	2501425	1093	5
5504768	set/41	42	583450	89	20	50543450	1573	11	2501430	1093	6
5504769	set/41	42	583460	89	20	50543500	1573	12	2501435	1093	7
5504770	40-C	NBR	583461	89	20	50543550	1573	13	2501440	1093	8
5504771	set/41	42	583470	89	22	50543600	1573	14	2501445	1093	9
5504772	set/41	42	583500	89	22	50543650	1573	15	2501450	1093	10
5504775	set/41	42	583600	89	22	50543700	1573	16	2501455	1093	11
5504776	set/41	42	583740	89	6	50543750	1573	17	2501460	1093	12
5504777	set/41	NBR	583741	89	6	50543800	1573	18	2501465	1093	13
5504778	55	CH	583800	89	22	50543820	1575	1	2501470	1093	14
5504779	set/41	NBR	583850	89	22	50543840	1575	2	2501475	1093	15
5504790	40	NBR	583860	89	23	50543860	1575	18	2501480	1093	16
5504795	2054	1	583865	89	23	50543880	1575	4	2501485	1093	17
5504797	4041	NBR	583870	89	23	50543900	1575	5	2501490	1093	18
5504800	122	CHA	583875	89	23	50543920	1575	6	2501495	1093	19
5504805	2054	2	583880	89	23	50543940	1575	7	2501502	1093	20
5504809	122	CHC	583885	89	23	50543960	1575	8	2501510	1093	22
5504815	2054	3	583890	89	23	50543980	1575	9	2501515	1093	23
5504827	2054	4	583895	89	23	50544000	1575	10	2501520	1093	24
5504835	2054	5	583900	89	23	50544020	1575	11	2501525	1093	25
5504845	2054	6	583905	89	23	50544040	1575	12	2501530	1093	26
5504855	56	NBR	583910	89	23	50544060	1575	13	2501535	1093	27
5504857	2054	7	583915	89	23	50544080	1575	14	2501540	1093	28
5504860	1574	2	583920	89	23	50544100	1575	15	2501545	1093	29
5504865	2054	8	583925	89	23	50544102	1575	15	2501550	1094	1
5504870	1574	1	583930	89	23	50544120	1575	16	2501552	1093	31
5504875	2054	9	583935	89	23	50544140	1575	17	2501553	1093	30
5504880	1574	3	583940	89	23	50544160	1575	18	2501560	1093	32
5504885	2054	10	583945	89	23	50544180	1575	19	2501565	1093	33
5504895	2054	11	583950	89	23	50544181	1575	19	2501570	1093	34
5504900	44	LR-2	583955	89	23	50544200	1575	20	2501580	1093	39
5504902	LR	LR	583960	89	23	50544201	1575	20	2501590	1093	35
5504904	LR	LR	583965	89	23	50544220	1575	21	2501600	1094	2
5504905	2054	12	583970	89	23	50544240	1575	22	2501610	1093	36
5504910	44	LR-1	583975	89	23	50544241	1575	22	2501620	1093	37
5504915	2054	13	584000	90	1	50544260	1575	23	2501640	1728	27
5504920	44	LR	584100	90	2	50544264	1575	23	2501650	1728	28
5504925	2054	14	584101	90	2	50544280	1575	24	2501661	1728	29
5504935	2054	15	584102	90	2	50544300	1575	25	2501670	1728	30
5504940	2054	16	584104	90	2	50544301	1575	26	2501680	1729	31
5504943	2054	17	584110	90	2	50544340	198	A	2501690	1729	15
5504948	2054	18	584120	90	2	50544344	1576	2	2501700	1094	3

5504955	2054	19	584130	90	2	50544345	1576	2	2501710	1729	16
5504958	2054	20	584140	90	2	50544350	198	A	2501720	1729	17
5504960	46	NBR	584150	90	2	50544356	198	CH13	2501730	1729	18
5504964	2054	21	584160	90	2	50544358	198	CH	2501740	1729	19
5504970	2054	22	584170	90	2	50544360	1576	3	2501750	1729	20
5504975	2054	23	584180	90	2	50544380	1576	4	2501760	1729	21
5504979	2054	24	584190	90	2	50544382	1576	4	2501770	1729	22
5504982	2054	25	584194	90	2	50544400	1576	5	2501780	1729	23
5504987	1561	14	584200	90	3	50544405	1576	5	2501790	1729	24
5504988	1561	14	584300	90	4	50544410	1576	5	2501800	1094	4
5504990	49	NBR	584500	90	6	50544415	1576	5	2501810	1729	25
5504991	2054	27	584600	90	7	50544420	1559	15	2501820	1729	26
5504992	2054	26	584650	90	8	50544440	1576	7	2501830	1729	27
5504995	2054	28	584700	90	9	50544460	1576	8	2501840	1729	28
5505000	45-B	NBR	584800	90	15	50544480	1576	9	2501850	1094	4
5505003	2054	30	584900	90	10	50544482	1576	9	2501860	1729	29
5505005	1543	13	585000	90	11	50544500	1576	10	2501870	1729	30
5505010	2054	31	585100	90	12	50544520	1576	11	2501880	1861	1
5505015	2054	32	585200	90	13	50544540	1576	12	2501890	1861	2
5505020	2054	33	585300	90	14	50544541	1576	12	2501900	1094	5
5505025	2054	34	585350	90	16	50544550	1576	10	2501910	1861	3
5505030	2054	35	585352	90	16	50544560	1576	13	2501920	1861	4
5505035	2054	36	585354	90	16	50544580	1576	14	2501930	1861	5
5505040	2054	37	585356	90	16	50544600	1576	15	2501950	1861	7
5505045	2054	38	585358	90	16	50544620	1576	16	2501960	1861	8
5505050	2054	39	585362	90	16	50544640	1576	17	2501970	1861	9
5505055	2054	40	585364	90	16	50544645	1576	17	2501980	1861	10
5505060	2054	41	585366	90	16	50544680	1576	18	2501990	1861	11
5505065	2054	42	585368	90	16	50544700	1576	19	2501995	1861	11
5505070	2054	43	585370	90	16	50544720	1576	20	2502010	1861	12
5505080	2054	44	585372	90	16	50544740	1576	21	2502012	1861	12
5505085	2054	45	585374	90	16	50544760	1576	22	2502020	1861	13
5505088	1561	15	585376	90	16	50544762	1576	22	2502030	1861	14
5505089	1561	16	585378	90	16	50544780	1576	23	2502050	1861	23
5505090	2054	46	585400	91	1	50544800	1576	24	2502052	1861	24
5505099	2054	47	585700	91	4	50544820	1576	25	2502054	1861	25
5505102	45-B	CHA	585750	91	4	50544830	1576	26	2502056	1861	26
5505104	45-B	NBR	585800	91	5	50544832	1576	26	2502080	1862	15
5505105	2054	48	586100	91	7	50544840	1577	1	2502090	1862	16
5505106	45-B	NBR	586200	91	9	50544850	1576	27	2502100	1094	7
5505110	2054	49	586300	91	8	50544860	1577	2	2502110	1862	17
5505115	2054	50	586500	91	11	50544870	1576	28	2502120	1862	18
5505125	2054	51	586600	91	12	50544871	1576	28	2502130	1862	19
5505130	2054	52	586700	91	12	50544872	1576	29	2502140	1862	20
5505135	2054	53	586753	91	12	50544873	1576	30	2502150	1862	21
5505140	2054	54	586800	91	13	50544880	1577	3	2502160	1862	22
5505145	2054	55	586900	91	13	50544890	1576	31	2502170	1862	23
5505148	2054	56	587000	91	16	50544892	1576	31	2502180	1862	24
5505155	2054	57	587100	91	19	50544900	1577	4	2502190	1862	25
5505156	45-A	NBR	587400	92	2	50544920	1577	5	2502200	1094	8
5505157	2054	58	587500	92	3	50544940	1577	6	2502212	1862	26
5505160	198	LR-8	587600	92	5	50544960	1577	7	2502220	1862	27
5505163	2054	59	587700	92	6	50544980	1577	8	2502230	1862	28
5505165	45-B	NBR	587800	92	7	50545000	1577	9	2502240	1862	29
5505168	2054	60	587900	92	8	50545020	1577	10	2502250	1862	30
5505170	198	LR-8	588000	92	8	50545040	1577	11	2502260	1862	31
5505175	2054	61	588102	92	9	50545060	1577	12	2502270	1862	32
5505178	2054	62	588200	92	10	50545070	1577	12	2502275	1862	32
5505180	198	LR-8	588350	92	12	50545080	1577	13	2502280	1862	33
5505185	2054	63	588400	92	13	50545085	1577	13	2502290	1862	34
5505189	7374	NBR	588500	92	14	50545100	1577	14	2502300	1094	9
5505190	2054	64	588600	92	15	50545102	1577	14	2502310	1862	35
5505195	2054	65	588650	92	16	50545120	1577	15	2502320	1862	36
5505200	1811	1	588670	92	16	50545124	1577	15	2502330	1862	37
5505203	2054	66	588700	92	17	50545130	1577	16	2502340	1862	38
5505205	2054	67	588800	92	18	50545140	1577	17	2502370	1967	1
5505210	2054	68	588900	92	18	50545150	1577	18	2502380	1967	2
5505215	2054	69	589000	92	18	50545152	1577	18	2502390	1967	3
5505220	2054	70	589050	92	18	50545160	1577	19	2502400	1094	10
5505225	2054	71	589100	92	18	50545170	1577	20	2502410	1967	4
5505230	2054	72	589200	92	18	50545172	1577	20	2502420	1967	5
5505235	2054	73	589400	92	18	50545180	1577	21	2502430	1967	6
5505240	2054	74	589500	92	18	50545190	1577	22	2502440	1967	7
5505245	2054	75	589600	92	18	50545200	1577	23	2502450	1967	8
5505250	2054	76	589700	92	18	50545202	1577	23	2502460	1967	9
5505255	2054	77	589800	92	18	50545210	1577	24	2502470	1967	10
5505260	2054	78	589900	92	18	50545220	1577	25	2502480	1967	11
5505265	2054	79	590000	92	20	50545225	1577	25	2502490	1967	12
5505270	2054	80	590100	92	21	50545230	1577	26	2502500	1094	11
5505280	2054	82	590200	92	23	50545240	1577	27	2502510	1094	12
5505285	2054	83	590400	92	24	50545250	1577	28	2502520	1094	13
5505286	2054	84	590600	93	1	50545260	1577	29	2502530	1094	14
5505290	7374	NBR	591057	93	6	50545270	1577	30	2502540	1094	15
5505300	1811	1	591060	93	6	50545402	1472	30	2502541	1094	15
5505305	2054	85	591065	93	6	50548810	1695	8	2502550	1094	16
5505310	2054	86	591070	93	6	50548840	198	CH	2502560	1094	17
5505315	2054	87	591075	93	6	50575722	2031	18	2502562	1094	17
5505320	2054	88	591470	93	14	50575728	2031	21	2502570	1094	18
5505325	2054	89	591500	93	15	50586650	64-A	NBR	2502580	1094	19
5505330	2054	90	591800	93	16	50586651	2194	1	2502581	1094	19
5505335	2054	91	592000	93	17	50586652	2194	1	2502590	1094	20

5505340	2054	92	592010	93	17	50586653	2194	1	2502600	1094	21
5505345	2054	93	592020	93	17	50586654	2194	1	2502602	1094	21
5505350	2054	94	592030	93	17	50586655	2194	1	2502610	1094	22
5505352	2054	95	592040	93	17	50586656	2194	1	2502611	1094	22
5505400	2054	96	592050	93	18	50586657	2194	1	2502620	1094	23
5505405	2054	97	592055	93	19	50586658	2194	1	2502630	1094	24
5505410	2054	98	592060	93	17	50586660	2194	1	2502631	1094	24
5505415	2054	99	592200	94	1	50586662	2194	1	2502640	1094	25
5505420	2054	100	592300	94	1	50586664	2194	1	2502650	1094	26
5505425	2054	101	592400	94	1	50586666	2194	1	2502660	1094	27
5505430	2054	102	592420	94	1	50586668	2194	1	2502670	1094	28
5505435	2054	103	592430	94	1	50586670	2194	1	2502680	1094	29
5505440	2054	104	592440	94	1	50586672	2194	1	2502690	1094	30
5505445	2054	105	592500	94	2	50586676	2194	1	2502700	1094	31
5505450	2004	1	592600	94	3	50586678	2194	1	2502710	1094	32
5505452	2004	2	592700	94	4	50586680	2194	1	2502720	1094	33
5505454	2004	3	592800	94	5	50586682	2194	1	2502730	1094	34
5505456	2004	4	592900	94	6	50586684	2194	1	2502740	1094	35
5505458	2004	5	592910	94	6	50586686	2194	1	2502750	1094	36
5505460	2004	6	592920	94	6	50586688	2194	1	2502752	1094	36
5505462	2004	7	593000	94	7	50586690	2194	1	2502760	1094	37
5505464	2004	8	593100	94	8	50586692	2194	1	2502770	1094	38
5505466	2004	9	593101	94	8	50586694	2194	1	2502780	1094	39
5505468	2004	10	593102	94	8	50586696	2194	1	2502800	1967	13
5505500	2001	1	593103	94	8	50586698	2194	1	2502810	1967	14
5505502	2001	2	593200	94	9	50586700	2194	1	2502820	1967	15
5505504	2001	3	593300	94	10	50586702	2194	1	2502830	1967	16
5505506	2001	4	593400	94	11	50586704	2194	1	2502840	1967	17
5505508	2001	5	593500	94	12	50586706	2194	1	2502850	1971	1
5505510	2001	6	593600	94	13	50586708	2194	1	2502860	1971	2
5505512	2001	7	593700	94	14	50586710	2194	1	2502870	1971	3
5505514	2001	8	593800	94	15	50586712	2194	1	2502873	1971	3
5505516	2001	9	593900	94	16	50586714	2194	1	2502880	1971	4
5505518	2001	10	594000	94	17	50586716	2194	1	2502890	1971	5
5505520	2001	11	594050	94	17	50586720	2194	1	2502900	1971	6
5505522	2001	12	594055	94	17	50586722	2194	1	2502910	1971	7
5505523	2001	13	594056	94	17	50586724	2194	1	2502920	1971	8
5505524	2001	14	594100	94	19	50586726	2194	1	2502930	1971	9
5505526	2002	1	594200	94	19	50586728	2194	1	2502940	1971	10
5505528	2002	2	594300	94	19	50586730	2194	1	2502942	1971	10
5505530	2002	3	594500	94	20	50586732	2194	1	2502950	1971	11
5505532	2002	4	594600	94	21	50586734	2194	1	2502953	1971	11
5505536	2003	1	594700	94	22	50586736	2194	1	2502960	1971	12
5505537	2003	2	594800	94	23	50586738	2194	1	2502970	1971	13
5505538	2003	3	594900	94	24	50586740	2194	1	2502980	1971	14
5505539	2003	4	595000	94	25	50586742	2194	1	2502990	1971	15
5505540	2003	5	595100	95	1	50586744	2194	1	2503000	1971	16
5505542	2003	6	596000	95	6	50586746	2194	1	2503010	1971	17
5505544	2003	7	596200	95	7	50586748	2194	1	2503020	1971	18
5505546	2003	8	596300	95	8	50586750	2194	1	2503030	1971	19
5505548	2003	9	596320	95	8	50586752	2194	1	2503040	1971	20
5505549	2003	10	596340	95	8	50586764	2194	1	2503050	1971	21
5505550	2054	106	596360	95	8	50586766	2194	1	2503060	1971	22
5505555	2054	107	596800	95	9	50586768	2194	1	2503070	1971	23
5505560	2054	108	596900	95	10	50586772	2194	1	2503080	1971	24
5505561	1936	1	597450	95	16	50586774	2194	1	2503090	1971	25
5505565	1936	2	597600	95	18	50586776	2194	1	2504000	1971	26
5505570	1936	4	597610	95	18	50586778	2194	1	2504010	1971	27
5505572	1936	5	597620	95	18	50586780	2194	1	2504020	1971	28
5505580	1936	6	597630	95	18	50586782	2194	1	2504030	1971	29
5505585	1936	7	597700	95	19	50586784	2194	1	2504040	1971	30
5505590	1936	8	597750	95	20	50586786	2194	1	2543476	823	9
5505595	1936	9	597800	95	21	50586788	2194	1	2600000	1128	3
5505600	1936	10	597830	95	22	50586790	2194	1	2723031	17	3
5505605	1936	11	598000	97	1	50586900	2196	1	3000000	1106	1
5505610	1936	12	598100	97	1	50586926	2196	10	3000100	1106	2
5505615	1936	13	598150	97	1	50586948	2196	17	3000200	1106	3
5505620	1936	14	598400	97	5	50586950	2196	18	3000300	1106	4
5505625	1936	15	598500	97	6	50586970	2197	1	3000400	1106	5
5505630	1936	16	598501	97	6	50586973	2197	2	3000500	1106	6
5505635	1936	17	598502	97	6	50586999	2197	10	3000600	1106	7
5505640	1936	18	598503	97	6	50627700	1888	11	3000701	1132	1
5505645	1936	19	598504	97	6	50627710	1888	12	3000702	1132	5
5505652	1937	2	598505	97	6	50627720	1888	13	3000703	1132	8
5505655	1937	3	598506	97	6	50627730	1888	14	3000704	1132	3
5505660	1937	4	598507	97	6	50627740	1888	15	3000705	1132	3
5505665	1937	5	598508	97	6	50627750	1888	16	3000706	1133	1
5505670	1937	6	598509	97	6	50627760	1888	17	3000707	1132	6
5505674	2005	1	598510	97	6	50627770	1888	18	3000708	1133	2
5505675	2005	2	598511	97	6	50627780	1888	19	3000709	1132	8
5505680	2005	3	598512	97	6	50627790	1888	20	3000710	1133	3
5505801	63-3	NBR	598513	97	6	50627800	1888	21	3000712	1132	3
5505810	63-2	NBR	598514	97	6	50627810	1888	22	3000714	1134	1
5505820	63-2	NBR	598515	97	6	50644420	1904	2	3000718	1134	2
5505830	63C2	NBR	598516	97	6	50644511	2013	1	3000721	1134	3
5505831	63	C-2	598517	97	6	50644515	2013	2	3000725	1134	4
5505845	63	C-2	598518	97	6	50644520	2013	3	3000730	1134	5
5505850	63	NBR	598519	97	6	50644525	2013	4	3000735	1134	6
5505860	63-2	CH-F	598520	97	6	50644530	2013	5	3000740	1134	7
5505870	63-2	NBR	598521	97	6	50644535	2013	6	3000745	1134	8
5505880	63	C-2	598522	97	6	50644545	2013	8	3000750	1135	1

5505885	62	NBR	598523	97	6	50644550	2013	9	3000752	1135	1
5505886	62	NBR	598524	97	6	50644555	2013	10	3000755	1543	4
5505887	62	NBR	598525	97	6	50644560	2013	11	3000775	1135	6
5505888	62	NBR	598527	97	6	50644565	2013	12	3000780	1135	7
5505908	64-A	NBR	598550	97	7	50646120	1541	2	3000790	1135	8
5505920	64-A	NBR	598600	97	8	50653910	76	NBR	3000800	1135	9
5505921	64-A	NBR	598605	97	8	50656330	1907	13	3000802	1137	1
5505930	64	NBR	598610	97	8	50661550	1852	22	3000803	1137	1
5505948	65	NBR	598615	97	8	50689970	1526	1	3000806	1137	3
5505950	102	CH-B	598620	97	8	50689972	1526	1	3000809	1137	8
5505965	64-A	NBR	598625	97	8	50689980	1526	2	3000810	1137	22
5505975	64-A	NBR	598630	97	8	50689982	1526	2	3000811	1137	6
5505985	65	1-A	598635	97	8	50689984	1526	2	3000812	1137	7
5506050	1574	5	598640	97	8	50689990	1526	3	3000813	1137	34
5506098	149	CH-G	598645	97	8	50689992	1526	3	3000814	1137	8
5506100	149	CH-H	598650	97	8	50689993	1526	3	3000815	1137	5
5506105	1846	5	598700	97	9	50689994	1526	5	3000817	1137	14
5506110	63	NBR	598805	97	10	50689995	1526	6	3000818	1137	10
5506200	149	CH-F	598810	97	10	50689996	1526	7	3000819	1137	10
5507000	1786	13	598820	97	10	50689997	1526	8	3000821	1137	11
5507550	45-B	NBR	598830	97	10	50690000	1526	4	3000823	1137	12
5507551	45-B	NBR	598840	97	10	50690005	1527	1	3000825	1137	4
5507552	45-B	LR	598850	97	10	50690010	1527	2	3000830	1137	24
5507555	45-B	NBR	598870	97	10	50690015	1527	3	3000833	1138	1
5507560	44	NBR	598880	97	10	50690020	1527	4	3000840	1135	13
5507570	45-B	NBR	598890	97	10	50690025	1527	5	3000843	1138	2
5507572	45-B	NBR	598900	97	15	50690030	1527	6	3000853	1138	3
5507573	45-B	NBR	598905	97	10	50690035	1527	7	3000863	1138	4
5507575	45-B	NBR	598910	97	10	50690040	1527	8	3000874	1138	5
5507576	45-B	NBR	598920	97	10	50690045	1527	9	3000876	1138	6
5507577	45-B	NBR	598930	97	10	50690050	1527	10	3000878	1138	6
5507580	45-B	NBR	598940	97	10	50690055	1527	11	3000880	1140	1
5507581	45-B	NBR	598950	97	10	50690057	1527	11	3000881	1140	1
5507582	45-B	NBR	598960	97	10	50690060	1527	12	3000882	1140	1
5507583	45-B	NBR	598970	97	11	50690061	1527	12	3000883	1140	1
5507585	45-B	NBR	598972	97	10	50690065	1527	13	3000884	1140	1
5507586	45-B	NBR	598990	97	10	50690070	1527	14	3000885	1140	1
5507587	45-B	NBR	598992	97	10	50690080	1527	15	3000886	1140	1
5507590	45-B	NBR	599000	97	12	50690090	1527	16	3000887	1140	1
5507591	45-B	NBR	599200	97	13	50702900	1531	7	3000888	1140	1
5507592	45-B	NBR	599400	97	16	50703000	1531	8	3000889	1140	1
5507593	45-B	NBR	599500	98	1	50703010	1531	9	3000890	1140	1
5507594	45-B	NBR	599600	98	2	50703020	1531	10	3000891	1140	1
5510100	1568	1	599800	98	3	50703030	1531	11	3000892	1140	1
5510110	1567	1	600000	98	4	50703040	1531	12	3000893	1140	1
5510120	1567	2	600001	98	4	50703050	1531	13	3000894	1140	1
5510130	1567	2	600500	98	7	50703060	1531	14	3000895	1140	1
5510140	55	NBR	600600	98	8	50703070	1531	15	3000960	1140	3
5510150	1568	2	600700	98	9	50703080	1531	16	3000970	1140	4
5510160	1568	2	600800	98	12	50703100	1530	9	3000980	1140	5
5510170	1568	2	600900	98	13	50703110	1530	10	3000985	1140	6
5510190	1567	3	601000	98	14	50703112	1530	10	3000990	1140	7
5510200	1567	4	601100	98	16	50703120	1530	11	3001000	1141	1
5510201	1567	4	601200	98	17	50703130	1530	12	3001050	1141	2
5510202	1567	4	601300	99	1	50703140	1530	13	3001100	1141	3
5510350	1567	9	601320	99	1	50703150	1530	14	3001150	1141	4
5510360	1567	10	601324	99	1	50703160	1530	15	3001200	1141	5
5510363	1567	11	601330	99	1	50703170	1530	16	3001250	1141	6
5510366	1567	12	601600	99	2	50706430	1540	3	3001300	1141	7
5510369	1567	13	601700	99	3	50712092	1544	21	3001350	1141	8
5510373	1567	14	601730	99	3	50721100	1550	2	3001355	1141	8
5510376	1567	15	601900	99	4	50721200	1550	3	3001400	1141	9
5510379	1567	16	601950	99	5	50721300	1550	4	3001450	1141	10
5510383	1567	17	602000	99	6	50721400	1550	5	3001455	1141	11
5510386	1567	18	602010	99	6	50721500	1550	6	3001460	1141	12
5510389	1567	19	602100	99	6	50721600	1550	7	3001465	1141	13
5510393	1567	20	602200	99	6	50721700	1550	8	3001470	1141	14
5510846	1605	9	602500	99	8	50721800	1550	9	3001475	1141	15
5511450	1650	1	602510	99	8	50721900	1550	10	3001476	1141	15
5511470	1650	2	602520	99	8	50721912	1550	12	3001477	1141	15
5511490	1650	3	602530	99	8	50721913	1550	12	3001480	1141	16
5511510	1650	4	602540	99	8	50721914	1550	13	3001482	1141	16
5511530	1650	5	602600	99	9	50721915	1550	12	3001500	1142	1
5511540	1650	6	602700	99	7	50721916	1550	14	3001550	1142	2
5511560	1650	7	602750	99	9	50721917	1550	12	3001600	1142	3
5511580	1650	8	602800	99	10	50721918	1550	15	3001650	1142	4
5511600	1650	9	603100	99	12	50721919	1550	15	3001700	1142	5
5511602	1650	9	603200	99	13	50721920	1550	16	3001750	1142	6
5511604	1650	9	603400	99	15	50721921	1550	15	3001800	1142	7
5511606	1650	9	603450	99	23	50721922	1550	16	3001802	1142	7
5511620	1650	10	603500	99	16	50721923	1550	15	3001850	1142	8
5511640	1650	11	603600	99	17	50721940	1550	17	3001900	1142	9
5511645	1657	1	603800	99	18	50721945	1550	17	3001950	1142	10
5511655	1657	2	603900	99	18	50721960	1550	18	3002000	1142	11
5511660	1657	3	604000	99	19	50721961	1550	18	3002100	1142	13
5511665	1657	4	604100	99	20	50721980	1550	19	3002150	1142	14
5511670	1657	5	604150	99	22	50721985	1550	19	3002200	1142	15
5511675	1657	6	604152	99	22	50722000	1550	20	3002250	1142	16
5511680	1657	7	604300	100	1	50722020	1550	21	3002300	1142	17
5511685	1657	8	604400	100	2	50722040	1550	22	3002349	1142	18
5511690	1657	9	604500	100	3	50722060	1550	23	3002350	1142	18

5511695	1657	10	604600	100	4	50722080	1550	24	3002400	1142	19
5511696	1657	10	604700	100	5	50722100	1550	25	3002402	1142	19
5511700	1657	11	604800	100	6	50722102	1550	25	3002450	1142	20
5511702	1657	11	604900	100	20	50722120	1550	26	3002452	1142	20
5511750	1619	8	604920	100	7	50722140	1550	27	3002550	1142	22
5515000	62	NBR	604950	100	21	50722141	1550	27	3002600	1142	23
5515010	62	NBR	604970	100	22	50722160	1550	28	3002650	1142	24
5515011	62	NBR	605100	100	9	50722161	1550	28	3002700	1142	25
5515012	62	NBR	605200	100	10	50722180	1550	29	3002750	1142	26
5515020	1622	7	605300	100	11	50722181	1550	29	3002800	1143	1
5515040	1622	8	605400	100	12	50722200	1550	30	3002850	1143	2
5515060	1622	8	605600	100	13	50724600	1551	1	3002900	1143	3
5515080	1622	9	605650	100	13	50724700	1551	2	3002950	1143	4
5515090	62	NBR	605700	100	14	50724800	1551	3	3003000	1143	5
5515100	1643	1	605800	100	15	50724900	1551	4	3003050	1143	6
5515110	1643	2	605900	100	16	50725000	1551	5	3003100	1143	7
5515121	1643	3	606000	100	17	50725200	1551	7	3003150	1143	8
5515122	62	NBR	606100	100	18	50725300	1551	8	3003200	1143	9
5515130	1643	4	606200	100	19	50725400	1551	9	3003250	1143	10
5515140	1643	5	606300	101	1	50725500	1551	10	3003300	1143	11
5515142	1643	5	606400	101	2	50725600	1551	11	3003350	1143	12
5515150	1643	6	606540	101	2	50725610	1551	12	3003400	1143	13
5515160	1643	7	606550	101	2	50725620	1551	13	3003450	1143	14
5515170	1643	8	606600	101	3	50725630	1551	14	3003500	1142	13
5515180	1643	9	606610	101	3	50725670	1551	18	3003550	1143	16
5515190	1643	10	606615	101	3	50725672	1551	18	3003600	1143	17
5515200	1643	11	606700	101	3	50725674	1551	18	3003650	1143	18
5515201	1643	11	606800	101	3	50725680	1551	19	3003700	1143	19
5515210	1643	12	607100	101	4	50725682	1551	19	3003750	1143	20
5515212	1643	12	607250	101	4	50725685	1551	20	3003800	1143	21
5515220	1643	13	607300	101	5	50725690	1551	21	3003850	1143	22
5515230	1643	14	607500	101	7	50726700	1551	22	3003900	1143	23
5515240	1643	15	607830	101	8	50726800	1551	23	3003950	1143	24
5515260	1644	1	607900	101	9	50726900	1551	24	3004000	1143	25
5515270	1644	2	608000	101	10	50727000	1551	25	3004040	1143	26
5515280	1644	3	608100	101	11	50727100	1551	26	3004050	1144	1
5515290	1644	4	608200	101	12	50727200	1551	27	3004100	1144	2
5515300	1644	5	608230	101	12	50727300	1551	28	3004150	1144	3
5515310	1644	6	608300	101	13	50727400	1551	29	3004200	1144	4
5515320	1644	7	608400	101	13	50727500	1552	1	3004250	1144	5
5515321	1644	7	608500	102	1	50727510	1552	1	3004300	1144	6
5515330	1644	8	608503	102	1	50727512	1552	1	3004400	1144	8
5515340	1644	9	608600	102	2	50727600	1552	2	3004450	1144	9
5515350	1644	10	608700	102	3	50727610	1552	30	3004500	1144	10
5515360	1644	11	609100	102	6	50727700	1552	3	3004550	1144	11
5515370	1644	12	609200	102	7	50727800	1552	4	3004555	1144	12
5515380	1644	13	609300	102	8	50727900	1552	5	3004560	1144	13
5515390	1644	14	609400	102	9	50728000	1552	6	3004565	1144	14
5515400	1644	15	609700	102	13	50728002	1552	16	3004570	1144	15
5515420	1644	17	609800	102	13	50728100	1552	7	3004575	1144	16
5515422	1644	17	609900	102	15	50728102	1552	7	3004577	1144	16
5515430	1644	18	610000	102	16	50728200	1552	8	3004579	1144	16
5515440	1644	19	610150	102	17	50728300	1552	9	3004600	1145	1
5515450	1644	20	610200	102	18	50728400	1552	10	3004650	1145	2
5515460	1644	21	610300	102	19	50728500	1552	11	3004700	1145	3
5515470	1644	22	610303	102	19	50728600	1552	12	3004750	1145	4
5515480	1644	23	610306	102	19	50728700	1552	13	3004800	1145	5
5515490	1644	24	610400	103	1	50728800	1552	14	3004850	1145	6
5515500	1644	25	610450	103	3	50728900	1552	15	3004900	1145	7
5515510	1644	26	610455	103	3	50728902	1552	15	3005000	1145	9
5515520	1644	27	610460	103	3	50728904	1552	15	3005050	1145	10
5515530	1644	28	610500	103	4	50729000	1552	16	3005100	1145	11
5515540	1644	29	610550	103	6	50729100	1552	17	3005150	1145	12
5515550	1644	30	610600	103	8	50729200	1552	18	3005152	1145	12
5515560	1644	31	610700	103	12	50729300	1552	19	3005200	1145	13
5515580	1645	1	610800	103	9	50729400	1552	20	3005250	1145	14
5515590	1645	2	611000	103	11	50729402	1552	20	3005255	1145	15
5515600	1645	3	611100	104	1	50729500	1552	21	3005300	1146	1
5515610	1645	4	611200	104	2	50729600	1552	22	3005310	1146	1
5515620	1645	5	611300	104	3	50729700	1552	23	3005350	1146	2
5515630	1645	6	611400	104	4	50729800	1552	24	3005400	1146	3
5515640	1645	7	611500	104	5	50729900	1552	25	3005450	1146	4
5515650	1645	8	611600	104	6	50730000	1552	26	3005500	1146	5
5515670	1645	10	611800	104	8	50730100	1552	27	3005550	1146	6
5515680	1645	11	611900	104	9	50730200	1552	28	3005650	1146	8
5515685	1645	11	611950	104	9	50730300	1552	29	3005700	1146	9
5515690	1645	12	612000	104	10	50730400	1553	1	3005702	1146	9
5515700	1645	13	612040	104	10	50730470	1564	15	3005704	1146	9
5515702	1645	13	612050	104	10	50730480	1564	16	3005750	1146	10
5515710	1645	14	612100	104	11	50730490	1564	17	3005752	1146	10
5515712	1645	14	612200	104	12	50730500	1553	2	3005754	1146	10
5515720	1645	15	612300	104	12	50730600	1553	3	3005800	1146	11
5515730	1645	16	612400	104	12	50730700	1553	4	3005850	1146	12
5515740	1645	17	612500	104	12	50730800	1553	5	3005900	1146	13
5515750	1645	18	612600	104	12	50730900	1553	6	3005950	1146	14
5515760	1645	19	612700	104	12	50731000	1553	7	3006000	1146	15
5515770	1645	20	612810	104	13	50731100	1553	8	3006050	1146	16
5515780	1645	21	612820	104	13	50731200	1553	9	3006100	1146	17
5515790	1645	22	612830	104	13	50731300	1553	10	3006150	1146	18
5515800	1645	23	612840	104	13	50731400	1553	11	3006152	1146	18
5515810	1645	24	612850	104	13	50731500	1553	12	3006200	1146	19

5515820	1645	25	612860	104	13	50731600	1553	13	3006250	1146	20
5515822	1645	25	612870	104	13	50731700	1553	14	3006300	1146	21
5515824	1645	25	612900	104	14	50731800	1553	15	3006350	1146	22
5515830	1645	26	613000	104	15	50731900	1553	16	3006400	1146	23
5515832	1645	26	613100	104	16	50732000	1553	17	3006450	1146	24
5515840	1645	27	613200	104	17	50732100	1553	18	3006455	1146	24
5515850	1645	28	613300	104	18	50732101	1553	18	3006500	1147	1
5515860	1645	29	613400	104	19	50732200	1553	19	3006550	1147	2
5515870	1645	30	613500	104	20	50732300	1553	20	3006600	1147	3
5515872	1645	30	613610	104	22	50732400	1553	21	3006650	1147	4
5515880	1645	31	613700	105	1	50732500	1553	22	3006700	1147	5
5515900	1646	1	613800	105	2	50732600	1553	23	3006750	1147	6
5515910	1646	2	613900	105	3	50732700	1553	24	3006800	1147	7
5515915	1646	2	614010	105	4	50732800	1553	25	3006850	1147	8
5515920	1646	3	614100	105	5	50732900	1553	26	3006860	1147	9
5515930	1646	4	614200	105	6	50733000	1553	27	3006900	1148	1
5515940	1646	5	614300	105	7	50733100	1553	28	3006905	1148	1
5515950	1646	6	614400	105	8	50733200	1553	29	3006910	1148	1
5515960	1646	7	614420	105	21	50733300	1554	1	3006950	1148	2
5515970	1646	8	614500	105	9	50733400	1554	2	3007000	1148	3
5515980	1646	9	614600	105	10	50733500	1554	3	3007050	1148	4
5515990	1646	10	614700	105	11	50733600	1554	4	3007090	1448	4
5516000	1646	11	614800	105	12	50733602	1554	4	3007100	1148	5
5516002	1646	11	614850	105	22	50733700	1554	5	3007150	1148	6
5516020	1646	13	614900	105	13	50733800	1554	6	3007200	1148	7
5516040	1646	15	615000	105	14	50733900	1554	7	3007250	1148	8
5516050	1646	16	615100	105	15	50734000	1554	8	3007300	1148	9
5516060	1646	17	615110	105	15	50734002	1554	8	3007350	1148	10
5516062	1646	17	615340	105	16	50734100	1554	9	3007360	1148	10
5516070	1646	18	615345	105	16	50734102	1554	9	3007400	1148	11
5516072	1646	18	615450	105	17	50734200	1554	10	3007401	1148	11
5516080	1646	19	615500	105	18	50734300	1554	11	3007402	1148	11
5516090	1646	20	615502	105	18	50734400	1554	12	3007404	1148	11
5516100	1646	21	615600	105	19	50734500	1554	13	3007406	1148	11
5516110	1646	22	615640	105	19	50734600	1554	14	3007450	1148	12
5516120	1646	23	615700	105	20	50734700	1554	15	3007470	1148	13
5516122	1646	23	615800	106	1	50734800	1554	16	3007480	1148	14
5516124	1646	23	615900	106	2	50734900	1554	17	3007490	1148	15
5516126	1646	23	616000	106	3	50735000	1554	18	3007500	1149	1
5516130	1646	24	616100	106	4	50735100	1554	19	3007510	1148	17
5516140	1646	25	616200	106	5	50735200	1554	20	3007520	1148	18
5516150	1646	26	616300	106	6	50735205	1554	20	3007530	1148	19
5516160	1646	27	616350	106	7	50735300	1554	21	3007540	1148	20
5516170	1646	28	616400	106	8	50735400	1554	22	3007549	1148	21
5516180	1646	29	616500	106	9	50735500	1554	23	3007550	1149	2
5516190	1646	30	616700	106	10	50735600	1554	24	3007560	1148	23
5516195	1646	30	617000	106	12	50735700	1554	25	3007570	1148	22
5516200	1646	31	617135	106	13	50735800	1554	26	3007590	1148	24
5516201	1646	31	617152	106	13	50735900	1554	27	3007600	1149	3
5516218	1647	1	617300	106	14	50736000	1554	28	3007607	1148	25
5516220	1647	1	617400	106	15	50736100	1554	29	3007608	1148	25
5516230	1647	2	617500	106	16	50736200	1555	1	3007609	1148	25
5516231	1647	2	617600	106	17	50736300	1555	2	3007610	1148	26
5516240	1647	3	617700	106	18	50736400	1555	3	3007630	1148	28
5516250	1647	4	617800	107	1	50736500	1555	4	3007650	1149	4
5516252	1647	4	617900	107	2	50736600	1555	5	3007700	1149	5
5516270	1647	6	617902	107	2	50736700	1555	6	3007750	1149	6
5516272	1647	7	617906	107	2	50736800	1555	7	3007800	1149	7
5516274	1647	7	617908	107	2	50737000	1555	9	3007850	1149	8
5516276	1647	7	617910	107	2	50737100	1555	10	3007900	1149	9
5516290	1647	8	617912	107	2	50737200	1555	11	3007950	1149	10
5516300	1647	9	617914	107	2	50737300	1555	12	3008000	1149	11
5516309	1647	9	617916	107	2	50737400	1555	13	3008002	1149	11
5516310	1647	10	617918	107	2	50737403	1555	13	3008050	1149	12
5516312	1647	10	618000	107	3	50737499	1555	14	3008060	1149	12
5516320	1647	11	618100	107	4	50737500	1555	14	3008150	1149	14
5516321	1647	11	618200	107	5	50737600	1555	15	3008200	1149	15
5516330	1647	12	618300	107	5	50737700	1555	16	3008250	1149	16
5516340	1647	13	618400	107	5	50737800	1555	17	3008300	1149	17
5516350	1647	14	618500	107	5	50737900	1555	18	3008350	1149	18
5516352	1647	14	618600	107	5	50738000	1555	19	3008352	1149	18
5516370	1648	1	618700	107	6	50738100	1555	20	3008354	1149	18
5516380	1648	2	618750	107	16	50738200	1555	21	3008356	1149	18
5516390	1648	3	618755	107	18	50738300	1555	22	3008358	1149	18
5516400	1648	4	618760	107	19	50738400	1555	23	3008360	1149	18
5516420	1648	6	619000	107	7	50738500	1555	24	3008400	1149	19
5516430	1648	7	619100	107	8	50738600	1555	25	3008450	1149	20
5516440	1648	8	619200	107	9	50738700	1555	26	3008460	1149	21
5516450	1648	9	619210	107	9	50738800	1555	27	3008500	1150	1
5516460	1648	10	619300	107	10	50738900	1555	28	3008501	1150	1
5516470	1648	11	619400	107	11	50739000	1555	29	3008550	1150	2
5516480	1648	12	619600	107	12	50739100	1556	1	3008600	1150	3
5516481	1648	12	619700	107	13	50739110	1556	1	3008650	1150	4
5516490	1648	13	619750	107	14	50739200	1556	2	3008700	1150	5
5516500	1648	14	619800	107	15	50739300	1556	3	3008800	1150	6
5516510	1648	15	620000	108	2	50739400	1556	4	3008810	1150	6
5516520	1648	16	620200	108	3	50739402	1556	4	3008850	1150	7
5516525	1648	16	620300	108	4	50739404	1556	4	3008900	1150	8
5516530	1648	17	620400	108	5	50739406	1556	4	3008920	1150	9
5516540	1648	18	620600	108	6	50739500	1556	5	3008939	1153	21
5516550	1648	19	620700	108	10	50739600	1556	6	3008940	1150	10

5516560	1648	20	621000	109	1	50739700	1556	7	3008950	1150	11
5516562	1648	20	621100	109	2	50739800	1556	8	3008954	1150	11
5516570	1648	21	621600	109	5	50739802	1556	8	3008960	1150	12
5516572	1648	21	621700	109	6	50739900	1556	9	3008970	1150	13
5516580	1648	22	621800	109	7	50740000	1556	10	3008980	1150	14
5516582	1648	22	621910	109	8	50740100	1556	11	3008990	1150	15
5516590	1648	23	622000	109	9	50740200	1556	12	3009000	1150	16
5516600	1648	24	622100	109	10	50740400	1556	14	3009020	1150	16
5516610	1648	25	622170	109	16	50740500	1556	15	3009110	1150	18
5516612	1648	25	622200	109	11	50740502	1556	15	3009130	1150	20
5516620	1648	26	622205	109	11	50740504	1556	15	3009140	1150	21
5516630	1648	27	622210	109	11	50740506	1556	15	3216450	22	3
5516640	1648	28	622215	109	11	50740600	1556	16	3258350	22	10
5516650	1648	29	622220	109	11	50740700	1556	17	3258400	22	10
5516660	1648	30	622225	109	11	50740800	1556	18	3258450	22	10
5516670	1648	31	622230	109	12	50740900	1556	19	3258500	22	10
5516680	1648	32	622235	109	11	50741000	1556	20	3258502	22	10
5516690	1648	33	622240	109	11	50741100	1556	21	3500100	1134	10
5516710	1649	1	622250	109	12	50741200	1556	22	3500110	1134	10
5516720	1649	2	622300	109	13	50741300	1556	23	3504610	30-A	NBR
5516730	1649	3	622400	109	14	50741400	1557	1	3512720	25	16
5516740	1649	4	622500	109	15	50741500	1557	2	3700101	1502	17
5516750	1649	5	622700	110	1	50741600	1557	3	3700103	1502	18
5516760	1649	6	622750	110	24	50741700	1557	4	3700109	1502	20
5516770	1649	7	622800	110	2	50741800	1557	5	3700112	1502	21
5516780	1649	8	622900	110	3	50741900	1557	6	3700115	1502	22
5516781	1649	8	623000	110	4	50742000	1557	7	3700118	1502	23
5516790	1649	9	623050	110	4	50742100	1557	8	3700121	1502	24
5516800	1649	10	623100	110	5	50742200	1557	9	3700122	1502	24
5516810	1649	11	623200	110	6	50742202	1557	9	3700123	1502	24
5516820	1649	12	623300	110	7	50742300	1557	10	3700124	1502	25
5516830	1649	13	623400	110	8	50742400	1557	11	3700127	1502	26
5516840	1649	14	623500	110	9	50742500	1557	12	3700128	1502	26
5516850	1649	15	623600	110	10	50742600	1557	13	3700129	1502	26
5516860	1649	16	623700	110	11	50742700	1557	14	3700130	1502	26
5516870	1649	17	623800	110	12	50742800	1557	15	3700131	1502	26
5516880	1649	18	623900	110	13	50742900	1557	16	3700132	1502	26
5516882	1649	18	624000	110	14	50743000	1557	17	3700133	1502	28
5516890	1649	19	624100	110	15	50743100	1557	18	3700135	1502	28
5516892	1649	19	624200	110	16	50743102	1557	18	3700136	1502	29
5516900	1649	20	624202	110	16	50743200	1557	19	3700139	1502	30
5516902	1649	20	624400	110	17	50743300	1558	1	3700140	1502	30
5516910	1649	21	624500	110	18	50743400	1558	2	3700142	1502	31
5516920	1649	22	624600	110	19	50743405	1558	2	3700145	1502	32
5516930	1649	23	624700	110	20	50743500	1558	3	3700146	1502	32
5516940	1649	24	624800	110	21	50743600	1558	4	3700148	1503	1
5516950	1649	25	624900	110	22	50743700	1558	5	3700149	1502	34
5516960	1649	26	625000	110	23	50743800	1558	6	3700150	1503	1
5516961	1649	26	625100	111	1	50743900	1558	7	3700151	1502	32
5516962	1649	26	625150	111	1	50743901	1558	7	3700152	1503	2
5516970	1649	27	625210	111	12	50744000	1558	8	3700153	1503	2
5516980	1649	28	625220	111	13	50744100	1558	9	3700155	1503	3
5516990	1649	29	625230	111	14	50744102	1558	9	3700156	1503	2
5516992	1649	29	625300	112	1	50744104	1558	10	3700158	1503	4
5517000	1649	30	625400	112	2	50744106	1558	11	3700159	1503	2
5517010	1649	31	625402	112	2	50744108	1558	12	3700160	1502	19
5517020	1649	32	625404	112	2	50744110	1558	13	3700162	1504	1
5517030	1649	33	625406	112	2	50744111	1558	13	3700165	1504	2
5526010	1646	12	625408	112	2	50744112	1558	14	3700168	1504	3
5526030	1646	14	625410	112	2	50744114	1558	15	3700169	1504	4
5526101	1736	1	625412	112	2	50744116	1558	16	3700171	1504	5
5526102	1736	1	625500	112	3	50744118	1558	17	3700174	1504	6
5566210	1910	15	625502	112	3	50744120	1558	18	3700175	1504	6
5586718	2194	1	625600	112	4	50744122	1558	19	3700176	1504	6
5751380	1612	31	625602	112	4	50744200	1559	1	3700177	1504	7
6578000	126	18	625604	112	4	50744300	1559	2	3700179	1504	7
6869011	142	5	625606	112	4	50744302	1559	2	3700180	1504	8
6971420	1384	16	625608	112	4	50744304	1559	2	3700181	1504	7
6971440	1384	17	625610	112	4	50744400	1559	3	3700183	1504	9
6971460	1384	18	625700	112	5	50744402	1559	3	3700186	1504	10
6971480	1384	19	625800	112	6	50744404	1559	3	3700189	1504	11
6971500	1384	20	625900	112	7	50744500	1559	4	3700191	1504	12
7000000	4-A	NLPN	625910	112	23	50744502	1559	4	3700194	1505	1
7134282	154	13	626100	112	8	50744504	1559	4	3700195	1504	12
7134283	154	13	626150	112	8	50744600	1559	5	3700197	1505	2
7134284	154	13	626160	112	8	50744700	1559	6	3700198	1505	2
7134286	154	13	626203	112	9	50744702	1559	6	3700200	1505	3
7134288	154	13	626206	112	9	50744800	1559	7	3700203	1505	4
7309100	162	14	626300	112	10	50744900	1559	8	3700205	1505	4
8008370	38	NBR	626310	112	24	50745000	1559	9	3700206	1505	5
8590010	76-B	NBR	626320	112	25	50745100	1559	10	3700207	1505	5
9253010	268	6	626400	112	20	50745200	1559	11	3700209	1505	6
9253012	268	6	626700	112	12	50745300	1559	12	3700210	1505	6
9253013	268	6	626704	112	12	50745320	1559	13	3700212	1505	7
9253020	268	6	626800	112	13	50745340	1559	14	3700215	1505	8
9579007	288	18	626900	112	14	50745360	1559	15	3700218	1505	9
9579008	288	18	627000	112	16	50745380	1559	16	3700220	1505	9
9579009	288	18	627100	112	17	50745382	1559	16	3700221	1505	10
9579010	288	11	627200	112	18	50745400	1559	17	3700223	1502	32
9579011	288	11	627300	112	19	50745402	1559	17	3700224	1505	11
9579012	288	11	627350	112	11	50745420	1559	18	3700226	1502	32

9579013	288	11	627370	112	20	50745440	1559	19	3700227	1505	12
9579014	288	11	627400	112	21	50745462	1559	20	3700228	1505	12
9838000	303	28	627450	112	22	50745463	1559	20	3700230	1505	13
9879001	288	11	627500	113	1	50745464	1559	22	3700233	1505	14
9969050	314	7	627550	113	1	50745466	1559	23	3700240	1505	16
10011570	316	17	627700	113	2	50745468	1559	24	3700241	1506	2
10811921	363	10	627800	113	3	50745470	1559	25	3700244	1506	3
11328500	64	NBR	627900	113	3	50745472	1559	26	3700245	1506	3
11333301	405	7	628000	113	4	50745474	1559	27	3700247	1506	4
11439200	419	1	628010	113	4	50745476	1559	28	3700248	1506	1
11439201	419	1	628011	113	4	50745478	1559	29	3700251	1506	5
11439202	419	1	628012	113	4	50745480	1559	30	3700254	1506	6
11439203	419	1	628013	113	4	50745482	1559	31	3700257	1506	7
11439204	419	1	628014	113	4	50745484	1559	32	3700261	1506	8
11439205	419	1	628020	113	4	50745486	1559	33	3700262	1506	8
11439206	419	1	628030	113	4	50745488	1559	34	3700264	1506	9
11439207	419	1	628040	113	4	50745490	1559	35	3700267	1506	10
11439208	419	1	628050	113	4	50745492	1559	36	3700270	1506	11
11447001	419	10	628060	113	4	50745494	1559	37	3700271	1506	11
11516250	723	14	628070	113	4	50745496	1559	38	3700273	1506	12
11516252	723	15	628080	113	4	50745498	1559	39	3700276	1506	13
11516253	723	15	628090	113	4	50745500	1559	40	3700277	1506	13
11516254	723	16	628100	113	5	50745502	1559	41	3700279	1506	14
11516255	723	14	628300	113	7	50745504	1559	42	3700281	1506	15
11516256	723	17	628400	113	8	50745506	1559	43	3700282	1506	15
11516257	723	17	628600	113	9	50746000	1560	1	3700284	1506	16
11516258	723	18	628750	113	10	50746100	1560	2	3700287	1506	17
11516260	723	19	628780	113	24	50746200	1560	3	3700290	1506	18
11516262	723	20	628800	113	11	50746300	1560	4	3700293	1506	19
11516264	723	21	628900	113	12	50746400	1560	5	3700295	1506	18
11516265	723	21	629000	113	13	50746500	1560	6	3700297	1506	20
11516266	723	22	629100	113	14	50746600	1560	7	3700298	1506	19
11516268	723	23	629200	113	15	50746700	1560	8	3700299	1506	19
11516269	723	23	629300	113	16	50746800	1560	9	3700300	1506	21
11516270	723	24	629350	113	16	50746900	1560	10	3700303	1506	22
11516272	723	25	629400	113	17	50747000	1560	11	3700306	1506	23
11516274	723	26	629500	113	18	50747100	1560	12	3700309	1506	24
11516275	723	26	629700	113	19	50747200	1560	13	3700311	1506	25
11516276	723	27	629710	113	19	50747300	1560	14	3700314	1506	26
11516278	723	28	629902	113	21	50747400	1560	15	3700316	1506	26
11516279	723	29	630000	113	22	50747402	1560	15	3700317	1506	27
11516280	723	29	630100	113	23	50747500	1560	16	3700320	1506	28
11516282	723	30	630200	114	1	50747600	1560	17	3700323	1506	29
11516284	723	31	630202	114	1	50747700	1560	18	3700327	1506	30
11516286	723	32	630204	114	1	50747800	1560	19	3700330	1506	31
11516287	723	32	630206	114	1	50747900	1560	20	3700333	1506	32
11516288	723	33	630300	114	2	50748000	1560	21	3700336	1506	33
11516289	723	33	630400	114	3	50748100	1560	22	3700339	1506	34
11516290	723	34	630600	114	4	50748200	1560	23	3700340	1506	18
11516292	723	35	630650	114	4	50748300	1560	24	3700341	1506	18
11516294	723	36	630800	114	5	50748400	1560	25	3700345	1507	2
11517000	1418	1	630900	114	6	50748500	1560	26	3700348	1507	3
11517001	1418	1	630910	114	6	50748515	1560	27	3700351	1507	4
11517002	1418	1	631200	114	14	50748517	1560	27	3700352	1507	4
11517120	1418	7	631400	114	16	50748530	1560	28	3700354	1507	5
11517122	1418	7	631500	114	17	50748531	1560	28	3700357	1507	6
11517124	1418	7	631600	114	18	50748545	1560	29	3700358	1507	6
11517126	1418	7	631700	114	19	50748575	1560	31	3700359	1507	6
11517250	722	16	631800	114	20	50748576	1560	31	3700360	1507	7
11517252	722	16	631900	114	21	50748590	1560	32	3700363	1507	8
11517255	722	17	632000	114	22	50748592	1560	32	3700365	1507	7
11517256	722	17	632095	114	22	50748605	1560	33	3700366	1507	9
11517260	722	18	632100	114	23	50748620	1560	34	3700367	1507	9
11517263	722	18	632102	114	23	50748635	1560	35	3700369	1507	10
11517265	722	19	632104	114	23	50748636	1560	35	3700370	1507	10
11517267	722	19	632200	114	24	50748637	1560	35	3700372	1507	11
11517270	722	20	632210	114	24	50748650	1560	36	3700374	1507	12
11517273	722	20	632300	114	25	50748652	1560	36	3700380	1509	1
11517275	722	21	632302	114	25	50748654	1560	36	3700385	1509	2
11517280	722	22	632402	114	26	50748656	1560	36	3700390	1509	3
11517285	722	23	632600	114	28	50748665	1560	37	3700395	1509	4
11517286	722	23	632800	114	29	50748680	1560	38	3700400	1509	5
11517287	722	23	633100	115	1	50748695	1560	39	3700405	1509	6
11517290	722	24	633110	115	1	50748705	1560	40	3700410	1509	7
11518000	1421	1	633120	115	1	50748720	1560	41	3700415	1509	8
11518020	1421	2	633300	115	3	50748735	1560	42	3700425	1509	10
11518040	1421	3	633400	115	4	50749140	1561	11	3700430	1509	11
11518060	1421	4	633600	115	5	50749150	1561	12	3700435	1509	12
11518080	1421	5	633700	115	6	50749151	1561	12	3700440	1509	13
11518100	1421	6	633800	115	7	50749710	1562	2	3700445	1509	14
11518102	1421	7	633900	115	7	50749720	1562	7	3700450	1509	15
11518104	1421	1	634000	115	8	50749730	1562	3	3700460	1509	16
11518105	1421	1	634010	115	8	50749743	1562	4	3700465	1509	17
11518106	1421	1	634020	115	8	50749746	1562	4	3700470	1509	18
11518107	1421	1	634030	115	8	50749750	1562	5	3700475	1509	19
11518108	1421	1	634040	115	8	50749760	1562	6	3700480	1509	20
11546333	855	2	634050	115	8	50749770	1562	8	3700485	1509	21
11546357	860	6	634052	115	8	50749780	1562	9	3700490	1509	22
11546446	862	33	634100	115	9	50749820	1563	3	3700495	1509	23
11546522	864	23	634200	115	10	50749830	1563	4	3701270	1510	1
11546524	864	22	634300	115	11	50749840	1563	5	3701272	1510	1

11546542	864	42	634400	115	12	50749850	1563	6	3701274	1510	1
11546628	867	6	634500	115	13	50749860	1563	7	3701276	1510	1
11576291	723	34	634520	115	13	50749870	1563	8	3701278	1510	1
11645100	431	15	634600	115	14	50749880	1563	9	3701280	1510	2
11693708	430	21	634700	115	14	50749890	1563	10	3701282	1510	2
11883300	447	1	634750	115	14	50749900	1563	11	3701284	1510	2
12145950	469	20	634760	115	14	50749910	1722	26	3701286	1510	2
12506520	494	18	634800	115	15	50749920	1722	27	3701288	1510	2
12724225	523	9	634900	115	16	50749930	1722	28	3701290	1510	2
12741094	523	9	635100	115	17	50749940	1759	1	3701292	1510	2
12855223	530	12	635200	115	17	50749950	1759	2	3701294	1510	2
12855342	530	23	635600	115	20	50749960	1759	3	3701296	1510	2
12855343	530	23	635700	115	22	50749970	1759	4	3701298	1510	2
12855390	532	1	635900	115	23	50749980	1759	5	3701300	1510	4
12855575	723	30	635905	115	24	50749990	1759	6	3701302	1510	5
12855577	723	30	635906	115	24	50750000	1759	7	3701310	1510	6
12855610	532	21	636200	116	1	50750002	1759	7	3701320	1510	7
12855655	532	14	636300	116	3	50750010	1759	8	3701330	1510	8
12855755	532	22	636400	116	4	50750020	1759	9	3701340	1510	9
12855782	532	24	636500	116	5	50750030	1759	10	3701350	1510	10
12856282	533	7	636900	116	6	50750040	1759	11	3701360	1510	11
12877052	531	1	637100	116	7	50750050	1759	12	3701370	1510	12
12890100	536	12	637400	116	8	50750060	1759	13	3701380	1510	13
12930010	537	10	637500	116	9	50750070	1759	14	3701382	1510	13
12996902	540	10	637502	116	9	50750080	1759	15	3701385	1510	14
14542100	652	18	637504	116	9	50750090	1759	16	3701390	1510	2
14542102	652	19	637600	116	10	50750100	1759	17	3701395	1510	15
14542104	652	20	637700	116	11	50750110	1759	18	3701400	1510	2
14807159	1464	25	637900	116	12	50750120	1760	1	3701405	1510	16
14877100	1655	9	638100	116	14	50750130	1760	2	3701410	1510	1
14877110	1655	9	638110	116	14	50750140	1760	3	3701412	1510	1
14878000	688	10	638120	116	14	50750150	1760	4	3701414	1510	1
14889669	694	36	638122	116	14	50750160	1760	5	3701415	1510	17
14891010	1655	10	638124	116	14	50750180	1760	7	3701416	1510	1
14891012	1655	10	638200	116	16	50750190	1760	8	3701418	1510	1
14927000	696	11	638500	116	19	50750200	1760	9	3701420	1510	1
14951130	699	7	638600	116	20	50750210	1760	10	3701422	1510	1
14951135	699	7	640900	116	24	50750220	1760	11	3701425	1510	18
14992710	1655	14	641000	116	25	50750240	1761	2	3701426	1510	16
15026606	706	1	641010	116	25	50750250	1761	3	3701427	1510	16
15026608	706	1	641020	116	25	50750260	1817	1	3701430	1511	1
15046122	709	7	641030	116	25	50750270	1817	2	3701432	1511	1
15162003	721	1	641200	116	28	50750280	1818	1	3701434	1511	1
15162004	721	1	641300	116	29	50750290	1818	2	3701435	1511	23
15162005	721	1	641340	116	29	50750300	1818	3	3701436	1511	1
15162220	722	25	641400	116	30	50750310	1818	4	3701438	1511	1
15182262	747	14	641500	117	1	50750320	1818	5	3701440	1511	1
15182263	747	14	641600	117	2	50750330	1818	6	3701442	1511	1
15191490	756	14	641700	117	3	50750340	1818	7	3701444	1511	1
15206666	768	2	641800	117	21	50750350	1818	8	3701446	1511	1
15220640	768	2	641900	117	4	50750360	1818	9	3701447	1511	24
15419000	810	1	642050	117	5	50750370	1818	10	3701448	1511	1
15419002	810	1	642100	117	6	50750380	1818	11	3701450	1511	3
15419004	810	1	642110	117	6	50750390	1818	12	3701457	1511	25
15419006	810	1	642120	117	6	50750400	1818	13	3701460	1511	4
15419008	810	1	642125	117	6	50750410	1818	14	3701465	1511	26
15419012	810	1	642130	117	6	50750420	1818	15	3701470	1511	5
15419014	810	1	642140	117	6	50750430	1818	16	3701475	1511	27
15419016	810	1	642150	117	6	50750440	1818	17	3701480	1511	6
15419018	810	1	642160	117	6	50750450	1818	18	3701485	1511	28
15420990	811	15	642170	117	6	50750460	1818	19	3701490	1511	7
15420992	811	25	642180	117	6	50750470	1818	20	3701495	1511	29
15421000	811	16	642200	117	7	50750480	1818	21	3701500	1511	8
15421100	811	17	642300	117	8	50750490	1818	22	3701505	1511	30
15421200	811	18	642400	117	9	50750500	1818	23	3701510	1511	9
15421300	811	19	642500	117	10	50750510	1818	24	3701515	1511	31
15421400	811	20	642600	117	11	50750520	1818	25	3701516	1511	31
15421500	811	21	642700	117	12	50750530	1818	26	3701520	1511	10
15421600	811	22	642710	117	12	50750532	1818	26	3701525	1511	32
15421700	811	23	642715	117	12	50750540	1818	27	3701530	1511	11
15421800	811	24	642900	117	14	50750550	1818	28	3701540	1511	12
15427400	817	18	643000	117	15	50750560	1818	29	3701541	1511	12
15427410	817	15	643100	117	16	50750570	1818	30	3701550	1511	13
15427420	817	19	643200	117	17	50750580	1818	31	3701552	1511	13
15427440	817	20	643300	117	18	50750590	1818	32	3701560	1511	14
15427481	817	22	643350	117	19	50750600	1818	33	3701570	1511	15
15427500	817	23	643370	117	19	50750620	1610	7	3701580	1511	16
15427550	817	25	643380	117	19	50750630	1610	8	3701590	1511	17
15427553	817	26	643500	118	1	50750640	1610	9	3701600	1511	18
15427554	817	27	643800	118	3	50750660	1610	10	3701610	1511	1
15427558	817	29	643900	118	4	50750670	1610	11	3701620	1511	1
15427560	817	28	644000	118	5	50750680	1610	12	3701622	1511	1
15427600	817	24	644400	118	10	50750690	1610	13	3701624	1511	1
15427610	817	30	644500	118	11	50750700	1610	14	3701626	1511	1
15427620	817	31	644600	118	12	50750710	1610	15	3701628	1511	1
15427630	817	32	644700	118	13	50750720	1610	16	3701630	1511	1
15427640	817	33	644800	118	14	50750730	1610	17	3701632	1511	1
15443370	832	10	644900	118	15	50750740	1610	18	3701634	1511	1
15443372	832	10	645000	118	16	50750750	1610	19	3701640	1511	1
15443374	832	10	645050	118	16	50750760	1610	20	3701650	1512	1
15443376	832	10	645100	118	17	50750762	1610	20	3701660	1512	2

15443378	832	10	645200	118	18	50750764	1610	20	3701670	1512	3
15443380	822	17	645300	119	1	50750770	1610	21	3701680	1512	4
15443410	832	12	645400	119	2	50750771	1610	21	3701685	1512	4
15444420	833	14	645500	119	2	50750772	1610	21	3701690	1515	9
15444422	833	14	645600	119	2	50750773	1610	21	3701694	1512	4
15444424	833	14	645700	119	2	50750780	1610	22	3701695	1512	4
15444426	833	14	645710	119	2	50750782	1610	22	3701700	1512	6
15444428	833	14	645720	119	2	50750790	1610	23	3701710	1512	7
15444430	833	14	645800	119	3	50750793	1610	23	3701715	1512	8
15444432	833	14	645900	119	4	50750800	1610	24	3701720	1512	9
15444434	833	14	646000	119	5	50750805	1610	24	3701730	1512	10
15444480	833	17	646200	119	6	50750810	1610	25	3701732	1512	10
15444482	833	17	646300	119	7	50750815	1610	25	3701740	1512	11
15444484	833	17	646400	119	8	50750820	1610	26	3701742	1512	11
15453310	841	3	646500	119	9	50750830	1610	27	3701750	1512	12
15460762	846	18	646600	119	10	50750840	1610	28	3701760	1512	13
15460764	846	18	646700	119	11	50750850	1610	29	3701770	1512	14
15461100	847	18	646802	119	12	50750860	1610	30	3701780	1512	15
15461280	848	1	646900	119	13	50750870	1610	31	3701790	1512	16
15461322	848	5	647000	119	14	50750880	1611	8	3701795	1512	16
15461355	848	10	647100	119	15	50750890	1611	9	3701800	1512	17
15461640	851	13	647200	119	16	50750910	1611	11	3701810	1512	18
15461845	851	33	647400	120	2	50750920	1611	12	3701820	1512	19
15461846	851	6	647500	120	3	50750930	1611	13	3701830	1512	20
15461990	852	2	647600	120	3	50750940	1611	14	3701840	1512	21
15462470	853	4	647700	120	4	50750950	1611	15	3701850	1512	22
15462909	854	1	647800	120	5	50750960	1611	16	3701860	1512	23
15463010	854	20	647900	120	6	50750970	1611	17	3701870	1512	24
15463100	854	21	648000	120	7	50750980	1611	18	3701875	1512	24
15463370	856	1	648100	120	8	50750990	1611	19	3701880	1512	25
15463373	856	1	648150	120	8	50751000	1611	20	3701900	1512	26
15463410	856	5	648200	120	9	50751010	1611	21	3701910	1512	27
15463600	860	9	648300	120	10	50751020	1611	22	3701920	1512	28
15463620	860	13	648400	120	11	50751030	1611	23	3701930	1512	29
15463840	861	13	648500	120	12	50751040	1611	24	3701940	1512	30
15463935	861	22	648700	120	13	50751050	1611	25	3701942	1512	30
15463938	861	18	648720	120	14	50751060	1611	26	3701950	1512	31
15464125	861	41	648722	120	14	50751070	1611	27	3701952	1512	31
15464200	862	7	648724	120	14	50751080	1611	28	3701960	1512	32
15464580	863	1	648726	120	14	50751090	1611	29	3701970	1512	33
15464582	863	1	648728	120	14	50751100	1611	30	3701990	1512	35
15464584	863	1	648750	121	1	50751110	1611	31	3701995	1512	35
15464653	863	5	648755	121	1	50751120	1611	32	3702000	1513	1
15464690	863	25	648756	121	1	50751130	1611	33	3702010	1513	2
15464730	863	17	648757	121	1	50751140	1611	34	3702020	1513	3
15464789	863	22	648758	121	1	50751150	1612	8	3702022	1513	3
15465407	865	1	648759	121	1	50751160	1612	9	3702026	1513	3
15465511	865	13	648760	121	2	50751170	1612	10	3702028	1513	3
15465600	865	22	648780	121	3	50751180	1612	11	3702030	1513	3
15466411	867	19	648800	121	4	50751190	1612	12	3702032	1513	3
15475960	873	13	648900	121	5	50751200	1612	13	3702034	1513	3
15475961	873	13	649000	121	6	50751210	1612	14	3702036	1513	3
15475962	873	13	649100	121	7	50751220	1612	15	3702038	1513	3
15488040	884	3	649200	121	7	50751230	1612	16	3702040	1513	3
15500000	840	10	649500	121	9	50751240	1612	17	3702042	1513	3
15500010	840	11	649700	121	10	50751250	1612	18	3702044	1513	3
15500020	840	12	649800	121	11	50751270	1612	20	3702046	1513	3
15500030	840	13	649900	121	12	50751280	1612	21	3702048	1513	3
15500040	840	14	650300	122	1	50751290	1612	22	3702050	1513	3
15500050	840	15	650400	122	2	50751300	1612	23	3702052	1513	3
15500060	840	16	650500	122	3	50751310	1612	24	3702054	1513	3
15500070	840	17	650600	122	4	50751320	1612	25	3702056	1513	3
15500080	840	18	650705	122	5	50751330	1612	26	3702058	1513	3
15500100	1961	1	650900	122	7	50751340	1612	27	3702060	1513	3
15500110	1961	2	651000	122	8	50751350	1612	28	3702062	1513	3
15500120	1961	3	651100	122	9	50751360	1612	29	3702064	1513	3
15500130	1961	4	651200	122	10	50751370	1612	30	3702066	1513	3
15500140	1962	1	651210	122	11	50751390	1612	32	3702068	1513	3
15500150	1962	2	651220	122	12	50751400	1612	33	3702070	1513	3
15500160	1962	3	651225	122	13	50751410	1612	34	3702072	1513	3
15500170	1962	4	651300	123	1	50751420	1613	8	3702074	1513	3
15500180	1962	5	651400	123	2	50751430	1613	9	3702076	1513	3
15500190	1962	6	651600	123	4	50751440	1613	10	3702078	1513	3
15500200	1962	7	651700	123	5	50751450	1613	11	3702080	1513	3
15500210	1962	8	651730	123	5	50751460	1613	12	3702082	1513	3
15500220	1962	9	651760	123	5	50751470	1613	13	3702084	1513	3
15500230	1962	10	652200	123	10	50751480	1613	14	3702086	1513	3
15500270	1964	1	652300	123	11	50751490	1613	15	3702090	1513	3
15500280	1964	2	652400	123	12	50751500	1613	16	3702095	1513	4
15500290	1964	3	652600	124	1	50751520	1613	18	3702100	1514	1
15500300	1964	4	652700	124	2	50751530	1613	19	3702120	1514	2
15500310	1964	5	652800	124	3	50751540	1613	20	3702122	1514	2
15500320	1964	6	652900	124	4	50751550	1613	21	3702140	1514	3
15500330	1964	7	653000	124	5	50751560	1613	22	3702160	1515	1
15500340	1964	8	653100	124	6	50751570	1613	23	3702162	1515	1
15500350	1964	9	653200	124	7	50751580	1613	24	3702164	1515	1
15500360	1964	10	653300	124	8	50751590	1613	25	3702166	1515	1
15500390	1965	3	653400	124	9	50751600	1613	26	3702180	1515	2
15500400	1965	4	653500	124	10	50751610	1613	27	3702190	1515	2
15500410	1965	5	653600	124	11	50751620	1613	28	3702200	1515	3
15500420	1965	6	653700	125	1	50751630	1613	29	3702210	1515	3

15500430	1965	7	653800	125	2	50751640	1613	30	3702215	1515	3
15500440	1965	8	653900	125	3	50751650	1613	31	3702220	1515	4
15500450	1965	9	654000	125	4	50751660	1613	32	3702230	1515	4
15500460	1965	10	654100	125	5	50751670	1613	33	3702240	1515	5
15500470	1965	11	654200	125	6	50751680	1613	34	3702260	1515	6
15500480	1965	12	654201	125	6	50751690	1613	35	3702270	1515	4
15500490	1965	13	654202	125	6	50751700	1614	3	3702280	1515	7
15500500	1965	14	654203	125	6	50751710	1614	4	3702300	1515	8
15500510	1965	15	654204	125	6	50751720	1614	5	3702320	1515	9
15500520	1965	16	654205	125	6	50751730	1614	6	3702340	1515	10
15500530	1965	17	654206	125	6	50751740	1614	7	3702342	1515	10
16030403	1000	18	654207	125	6	50751750	2059	1	3702360	1515	11
16039230	1376	9	654208	125	6	50751760	2059	2	3702362	1515	12
16039232	1376	6	654209	125	6	50751770	2059	3	3702364	1515	13
16039260	1376	11	654210	125	6	50751780	2059	4	3702366	1515	14
16039270	1376	11	654211	125	6	50751790	2059	5	3702368	1515	15
16039310	1376	17	654212	125	6	50751800	2059	6	3702372	1515	16
16039315	1376	15	654213	125	6	50751810	2059	7	3702374	1515	17
16039850	1379	11	654214	125	6	50751820	2059	8	3702375	1516	1
16600100	1006	6	654215	125	6	50751830	2059	9	3702380	1516	2
18028320	1038	9	654216	125	6	50751840	2060	1	3702390	1516	3
18028360	1038	11	654217	125	6	50751850	2060	2	3702420	1516	6
18028362	1038	11	654218	125	6	50751860	2060	3	3702500	1516	7
18127020	1058	11	654219	125	6	50751870	2060	4	3703000	1516	8
18355522	1064	3	654220	125	6	50751880	2060	5	3703500	1516	9
18527150	1069	12	654221	125	6	50751890	2060	6	3704002	1516	10
18550119	1066	5	654222	125	6	50751900	2061	1	3704004	1516	10
18550120	1066	6	654223	125	6	50751909	2061	2	3704006	1516	10
18550140	1066	7	654224	125	6	50751910	2061	2	3704008	1516	10
18550160	1066	7	654225	125	6	50751920	2061	3	3704500	1516	11
18550175	1066	11	654226	125	6	50751930	2061	4	3704502	1516	11
18550180	50-A	CHAC	654227	125	6	50751940	2061	5	3704504	1516	11
18550190	1066	12	654228	125	6	50751950	2061	6	3704506	1516	11
18861910	1079	9	654229	125	6	50751960	2061	7	3704508	1516	11
25015560	1094	1	654230	125	6	50751970	2061	8	3705500	1516	13
30001000	1140	8	654231	125	6	50751980	2061	9	3705502	1516	13
30006870	1148	30	654232	125	6	50751990	2061	10	3705504	1516	13
30006880	1148	31	654233	125	6	50752000	2061	11	3705506	1516	13
30006890	1148	32	654234	125	6	50752010	2062	1	3705508	1516	13
30006900	1148	33	654235	125	6	50752020	2062	2	3706000	1516	14
30006920	1148	45	654236	125	6	50752030	2062	3	3706500	1516	15
30006925	1148	45	654237	125	6	50752040	2062	4	3707000	1516	16
30006930	1148	34	654238	125	6	50752050	2062	5	3707500	1517	2
30006932	1148	34	654239	125	6	50752060	2062	6	3708000	1517	3
30006940	1148	35	654240	125	6	50752070	2062	7	3708500	1517	4
30007060	1132	3	654241	125	6	50752080	2062	8	3709000	1517	5
30007080	1132	3	654242	125	6	50752090	2062	9	3709500	1517	6
30008200	1137	15	654243	125	6	50752100	2062	10	3710000	1517	7
30008202	1137	15	654244	125	6	50752110	2062	11	3710500	1517	8
30008250	1137	16	654245	125	6	50752120	2062	12	3711005	1517	9
30008300	1137	17	654246	125	6	50752130	2062	13	3711500	1517	10
30008350	1137	18	654247	125	6	50752140	2062	14	3712500	1517	12
30008400	1137	19	654248	125	6	50752150	2062	15	3712510	1517	13
30008450	1137	20	654249	125	6	50752160	2062	16	3712520	1517	14
30008500	1137	21	654250	125	6	50752170	2062	17	3712530	1517	15
30008550	1137	25	654251	125	6	50752180	2062	18	3712540	1517	16
30008600	1137	26	654252	125	6	50752190	2062	19	3712545	1517	16
30008650	1137	27	654253	125	6	50752200	2062	20	3713000	1467	11
30008939	1150	22	654254	125	6	50752210	2062	21	3805000	1516	12
37001420	1502	31	654255	125	6	50752220	2062	22	3805002	1516	12
37001550	1503	3	654256	125	6	50752230	2062	23	3805004	1516	12
37019800	1512	34	654257	125	6	50752240	2062	24	3805006	1516	12
40029130	1178	16	654258	125	6	50752250	2062	25	3805008	1516	12
40029132	1178	16	654259	125	6	50752260	2062	26	4000000	1152	1
40032000	1180	11	654260	125	6	50752270	2063	1	4000100	1152	2
40032010	1180	11	654261	125	6	50752280	2063	2	4000200	1152	3
40032020	1180	11	654262	125	6	50752290	2063	3	4000300	1152	4
40032030	1180	11	654263	125	6	50752300	2063	4	4000400	1152	5
40032040	1180	11	654264	125	6	50752310	2063	5	4000500	1152	6
40032050	1180	11	654265	125	6	50752320	2063	6	4000600	1152	7
40032060	1180	11	654266	125	6	50752330	2063	7	4000700	1152	8
40032070	1180	11	654267	125	6	50752340	2063	8	4000705	1152	9
40032080	1180	11	654268	125	6	50752350	2063	9	4000706	1152	10
40032090	1180	11	654269	125	6	50752360	2063	10	4000707	1152	10
40032100	1180	11	654270	125	6	50752370	2063	11	4000708	1152	10
40032110	1180	11	654271	125	6	50752380	2063	12	4000710	1153	1
40032120	1180	11	654272	125	6	50752390	2063	13	4000720	1153	2
40032130	1180	11	654300	125	7	50752400	2063	14	4000725	1153	2
40032140	1180	11	654310	125	7	50752410	2063	15	4000730	1153	3
40032150	1180	11	654400	125	8	50752420	2063	16	4000740	1153	4
40032160	1180	11	654500	125	9	50752430	2063	17	4000750	1153	5
40032170	1180	11	654600	125	10	50752440	2063	18	4000760	1153	6
40040700	1184	20	654800	125	12	50752450	2063	19	4000770	1153	7
40040702	1184	20	654900	125	13	50752460	2063	20	4000775	1153	7
40040704	1184	20	655000	125	14	50752470	2063	21	4000780	1153	8
42250640	1209	18	655100	125	15	50752480	2063	22	4000790	1153	9
42255902	1213	8	655200	125	16	50752490	2063	23	4000800	1153	10
42479700	1231	23	655300	125	17	50752500	2063	24	4000810	1153	11
42479800	1231	23	655400	125	18	50752510	2063	25	4000820	1153	12
42489380	1233	20	655500	125	19	50752520	2063	26	4000830	1153	13
42489390	1233	21	655600	125	20	50752530	2063	27	4000832	1153	13

42489400	1233	22	655700	125	21	50752540	2064	1	4000834	1153	13
42489410	1233	23	655800	125	22	50752550	2064	2	4000836	1153	13
42489420	1233	24	655900	126	1	50752560	2064	3	4000840	1153	14
42489430	1233	25	656000	126	2	50752570	2064	4	4000850	1153	15
42489440	1233	26	656100	126	3	50752572	2064	4	4000855	1153	20
42489450	1233	27	656200	126	4	50752580	2064	5	4000860	1153	16
42489460	1233	28	656300	126	5	50752590	2064	6	4000863	1154	1
42489470	1233	29	656400	126	6	50752600	2064	7	4000864	1154	2
42489480	1233	30	656500	126	7	50752610	2064	8	4000865	1153	16
42489490	1233	31	656800	126	9	50752620	2064	9	4000866	1154	3
42489500	1233	32	656900	126	10	50752630	2064	10	4000869	1154	4
42489510	2012	1	657000	126	11	50752640	2064	11	4000870	1153	19
42489520	2012	2	657100	126	12	50752650	2064	12	4000871	1154	4
42489530	2012	3	657200	126	13	50752660	2064	13	4000872	1154	5
42489540	2012	4	657401	126	14	50752670	2064	14	4000873	1154	4
42489550	2012	5	657402	126	14	50752680	2064	15	4000875	1154	6
42489560	2012	6	657404	126	14	50752690	2064	16	4000878	1154	7
42489570	2012	7	657406	126	14	50752700	2064	17	4000880	1153	18
42489580	2012	8	657408	126	14	50752710	2064	18	4000881	1154	8
42489600	2092	1	657410	126	14	50752720	2064	19	4000884	1154	9
42489610	2092	2	657412	126	14	50752730	2064	20	4000885	1153	17
42489620	2092	3	657414	126	14	50752740	2064	21	4000886	1154	9
42489630	2092	4	657416	126	14	50752750	2064	22	4000887	1154	10
42489640	2092	5	657418	126	14	50752760	2064	23	4000888	1154	11
42489650	2092	6	657420	126	14	50752770	2064	24	4000890	1155	1
42489660	2092	7	657422	126	14	50752780	2064	25	4000893	1155	2
42489670	2092	8	657424	126	14	50752790	2064	26	4000900	1156	1
42489680	2092	9	657426	126	14	50752800	2064	27	4000910	1156	3
42489690	2092	10	657428	126	14	50752810	2064	28	4000915	1156	4
42489700	2092	11	657430	126	14	50752820	2065	1	4000920	1156	5
42489710	2092	12	657500	126	15	50752830	2065	2	4000925	1156	6
42489720	2093	1	657600	126	16	50752840	2065	3	4000930	1156	7
42489730	2093	2	657700	126	17	50752850	2065	4	4000935	1156	8
42489740	2093	3	657900	126	19	50752860	2065	5	4000940	1156	9
42489750	2093	4	658000	126	20	50752862	2065	5	4000945	1156	10
42489760	2093	5	658100	126	21	50752864	2065	5	4000950	1156	11
42489770	2093	6	658200	126	23	50752870	2065	6	4000955	1156	12
42489780	2093	7	658300	126	24	50752880	2065	7	4000960	1156	13
42489790	2093	8	658400	126	25	50752890	2065	8	4000965	1156	14
42489800	2093	9	658600	127	1	50752900	2066	1	4000970	1156	15
42489810	2093	10	658630	127	1	50752910	2066	2	4000975	1156	16
42489820	2093	11	658635	127	1	50752920	2066	3	4000980	1156	17
42489830	2093	12	658700	127	2	50752930	2066	4	4000985	1156	18
42489840	2093	13	659000	127	3	50752940	2066	5	4000990	1156	19
42489850	2093	14	659100	127	4	50752950	2066	6	4000995	1156	20
42489860	2093	15	659200	127	4	50752960	2066	7	4001000	1156	21
42489870	2093	16	659300	127	5	50752970	2066	8	4001005	1156	22
42489880	2093	17	659600	127	7	50752980	2067	1	4001010	1156	23
42489890	2093	18	659700	127	8	50752990	2067	2	4001015	1156	24
42489900	2093	19	659800	127	9	50753000	2067	3	4001020	1156	25
42489910	2093	20	659820	127	9	50753010	2067	4	4001027	1156	26
42489920	2094	1	659850	127	15	50753080	1837	4	4001030	1156	27
42489930	2094	2	659852	127	15	50753090	1837	5	4001035	1156	28
42489940	2094	3	660100	127	10	50753100	1837	6	4001045	1156	30
42489950	2094	4	660103	127	10	50753120	2020	1	4001047	1156	30
42489960	2094	5	660106	127	10	50753130	2020	2	4001050	1156	31
42489970	2094	6	660109	127	10	50753140	2020	3	4001055	1156	32
42489980	2094	7	660112	127	10	50753150	2020	4	4001060	1156	33
42490000	2094	9	660115	127	10	50753160	2020	5	4001065	1156	34
42490010	2094	10	660118	127	10	50753170	2020	6	4001070	1157	1
42490020	2094	11	660121	127	10	50753180	2020	7	4001075	1157	2
42490030	2094	12	660124	127	10	50753190	2020	8	4001080	1157	3
42490040	2094	13	660126	127	10	50753200	2020	9	4001085	1157	4
42490050	2094	14	660129	127	10	50753210	2020	10	4001090	1157	5
42490060	2094	15	660132	127	10	50753220	2020	11	4001095	1157	6
42490070	2094	16	660135	127	10	50753230	2020	12	4001100	1157	7
42490080	2094	17	660138	127	10	50753240	2020	13	4001105	1157	8
42490090	2094	18	660141	127	10	50753250	2020	14	4001110	1157	9
42490092	2094	18	660144	127	10	50753260	2020	15	4001115	1157	10
42490094	2094	18	660200	127	11	50753280	2020	17	4001120	1157	11
42490096	2094	18	660300	127	12	50753290	2020	18	4001125	1157	12
42490100	2094	18	660400	127	1	50753300	2020	19	4001130	1157	13
42490110	2094	20	660500	128	1	50753310	2020	20	4001135	1157	14
42490120	2094	21	660510	128	1	50753320	2020	21	4001140	1157	15
42490123	2094	21	660515	128	1	50753340	2020	23	4001145	1157	16
42490125	2094	21	660520	128	1	50753350	2020	24	4001150	1158	1
42490127	2094	21	660525	128	1	50753360	2020	25	4001155	1158	2
42490130	2094	21	660700	128	2	50753370	2020	26	4001160	1158	3
42490140	2094	23	660900	128	3	50753380	2020	27	4001165	1158	4
42490145	2094	23	661000	128	4	50753390	2020	28	4001170	1158	5
42490150	2094	24	661100	128	5	50753400	2021	1	4001175	1158	6
42490160	2094	25	661300	128	6	50753410	2021	2	4001180	1158	7
42490162	2094	25	661400	128	7	50753420	2021	3	4001185	1158	8
42490170	2094	26	661405	128	7	50753430	2021	4	4001190	1158	9
42490180	2094	27	661410	128	7	50753440	2021	5	4001195	1158	10
42490190	2094	28	661415	128	7	50753450	2021	6	4001200	1158	11
42490200	2095	1	661420	128	7	50753465	2021	7	4001205	1158	12
42490210	2095	2	661425	128	7	50753470	2021	8	4001213	1158	20
42490220	2095	3	661430	128	7	50753472	2021	8	4001215	1158	14
42490230	2095	4	661435	128	7	50753480	2021	9	4001216	1158	14
42490240	2095	5	661440	128	7	50753490	2021	10	4001220	1159	1

42490250	2095	6	661445	128	7	50753500	2021	11	4001223	1158	16
42490260	2095	7	661450	128	7	50753510	2021	12	4001225	1159	2
50753520	2021	13	55028345	LR24	I-09	55103765	1599	6	4001227	1158	17
50753530	2021	14	55028350	LR24	I-10	55103770	1599	6	4001230	1159	3
50753540	2021	15	55028355	LR24	I-11	55103775	1599	6	4001233	1158	18
50753550	2021	16	55028360	LR24	I-12	55103780	1599	6	4001235	1159	4
50753560	2021	17	55028365	LR24	I-13	55103785	1599	6	4001237	1158	19
50753570	2021	18	55028370	LR24	I-14	55103790	1599	6	4001240	1159	5
50753580	2021	19	55028375	LR24	I-15	55103795	1599	6	4001245	1159	6
50753590	2021	20	55028380	LR24	I-16	55103800	1599	6	4001247	1158	21
50753600	2021	21	55028385	LR24	I-17	55103805	1599	6	4001250	1159	7
50753610	2021	22	55028390	LR24	I-18	55103810	1599	6	4001253	1158	22
50753620	2021	23	55028395	LR24	I-19	55103815	1599	6	4001255	1159	8
50753630	2021	24	55028400	LR24	I-20	55103820	1599	6	4001260	1159	9
50753640	2021	25	55028405	LR24	I-21	55103825	1599	6	4001265	1159	10
50753650	2021	26	55028410	LR24	I-22	55103830	1599	6	4001270	1159	11
50753652	2021	26	55028415	LR24	I-23	55103835	1599	6	4001273	1158	23
50753660	2021	27	55028420	LR24	I-24	55103840	1599	6	4001274	1158	24
50753670	2021	28	55028425	LR24	I-25	55103845	1599	6	4001275	1159	12
50753675	2021	28	55028430	LR24	I-26	55103850	1599	9	4001280	1159	13
50753680	2021	29	55028435	LR24	I-27	55103852	1599	6	4001283	1158	25
50753690	2021	30	55028440	LR24	I-28	55103855	1599	6	4001287	1158	26
50753692	2021	30	55028450	24II	LR	55103860	1599	9	4001293	1158	27
50753700	2022	1	55028500	24II	LR-B	55103862	1599	6	4001295	1159	16
50753710	2022	2	55028501	24	LR-B	55103865	1599	6	4001297	1158	28
50753720	2022	3	55029120	1072	3	55103870	1599	9	4001300	1159	17
50753730	2022	4	55029700	28	NSRC	55103875	1599	6	4001303	1158	29
50753732	2022	4	55029970	08-A	QUI	55103880	1599	9	4001305	1159	18
50753740	2022	5	55046660	41	NBR	55103882	1599	6	4001310	1159	19
50753745	2022	5	55047000	40	NBR	55103885	1599	6	4001313	1158	31
50753750	2022	6	55047009	76	RM-2	55103890	1599	9	4001315	1159	20
50753752	2022	6	55047012	76	RM-2	55103892	1599	6	4001317	1158	32
50753760	2022	7	55047040	77	NBR	55103895	1599	6	4001323	1158	33
50753761	2022	7	55047042	77	NBR	55103900	1599	9	4001325	1159	22
50753770	2022	8	55047043	77	NBR	55103910	1599	9	4001327	1158	34
50753780	2022	9	55047050	40	NBR	55103920	1599	9	4001330	1159	23
50753790	2022	10	55047060	77-B	NBR	55103930	1599	9	4001335	1159	24
50753800	2022	11	55047070	31-A	NBR	55103940	1599	9	4001337	1159	23
50753810	2022	12	55047075	31-A	31-B	55103950	1599	9	4001340	1159	25
50753820	2022	13	55047076	31-A	NBR	55103960	1599	9	4001345	1159	26
50753830	2022	14	55047082	77	77-A	55103970	1599	9	4001350	1159	27
50753840	2022	15	55047083	77C3	NBR	55103980	1599	9	4001355	1159	28
50753850	2022	16	55047084	77C4	NBR	55103990	1599	9	4001360	1159	29
50753860	2022	17	55047086	77	77-A	55104000	1599	12	4001362	1159	29
50753870	2022	18	55047087	76	NBR	55104050	1599	13	4001365	1159	30
50753880	2022	19	55047088	77	77-A	55104150	1599	15	4001370	1159	31
50753890	2022	20	55047089	76	NBR	55104200	1599	9	4001375	1159	32
50753900	2022	21	55047090	55	CH-A	55104210	1599	9	4001380	1159	33
50753910	2022	22	55047091	76	NBR	55104220	1599	9	4001385	1159	34
50753920	2022	23	55047092	76	NBR	55104230	1599	9	4001390	1160	1
50753930	2022	24	55047093	76	NBR	55104240	1599	9	4001393	1158	30
50753932	2022	24	55047095	77C5	NBR	55104250	1599	9	4001395	1160	2
50753940	2022	25	55047100	77	77-A	55104260	1599	9	4001400	1160	3
50753950	2022	26	55047150	85	NBR	55104270	1599	9	4001405	1160	4
50753960	2022	27	55048000	77	77-A	55104280	1599	9	4001410	1160	5
50753970	2022	28	55048010	1950	7	55104290	1599	9	4001415	1160	6
50753980	2022	29	55048050	76A7	NBR	55104300	1599	9	4001420	1160	7
50753982	2022	29	55048060	76	NBR	55104310	1599	9	4001425	1160	8
50753990	2022	30	55048062	76A6	NBR	55104320	1599	9	4001430	1160	9
50754000	2023	1	55048065	76-A	9LR	55104330	1599	9	4001435	1160	10
50754002	2023	1	55048070	76	NBR	55104340	1599	9	4001440	1160	11
50754004	2023	1	55048071	76-C	NBR	55104500	1599	22	4001450	1160	13
50754010	2023	2	55048072	76NB	NBR	55104550	1599	23	4001455	1160	14
50754020	2023	3	55048079	76	NBR	55104600	1599	24	4001460	1160	15

50754030	2023	4	55048080	76	NBR	55104650	1599	25	4001465	1160	16
50754035	2023	4	55048082	1072	4	55104700	1599	26	4001470	1160	17
50754040	2023	5	55048100	LR	LR	55104702	1599	26	4001475	1160	18
50754050	2023	6	55048120	IND	LR	55104703	1599	27	4001480	1161	1
50754052	2023	6	55048200	LR	NBR	55104704	1599	28	4001485	1161	2
50754060	2023	7	55048201	LR	NBR	55104706	1599	29	4001490	1161	3
50754070	2023	8	55048202	LR	NBR	55104708	1599	30	4001495	1161	4
50754080	2023	9	55048300	NBR	LR	55104710	1599	31	4001500	1161	5
50754082	2023	9	55048390	1812	2	55104712	1599	32	4001505	1161	6
50754090	2023	10	55048400	122	CHC	55104714	1599	33	4001510	1161	7
50754100	2023	11	55048402	122	CHC	55104716	1599	34	4001515	1161	8
50754110	2023	12	55048404	122	CHC	55104717	1599	34	4001520	1161	9
50754120	2023	13	55048405	1812	1	55104718	1599	35	4001525	1161	10
50754130	2023	14	55048406	122	CHC	55104719	1599	34	4001526	1161	10
50754140	2023	15	55048408	122	CHC	55104720	1599	36	4001530	1161	11
50754150	2023	16	55048409	1812	3	55104721	1599	36	4001533	1505	14
50754160	2023	17	55048410	LR	LR	55104722	1599	37	4001535	1161	12
50754170	2023	18	55048415	LR	LR	55104723	1599	37	4001540	1161	13
50754180	2023	19	55048500	76	NBR	55104724	1599	38	4001545	1161	14
50754190	2023	20	55048600	LR	LR	55104726	1599	39	4001550	1161	15
50754200	2023	21	55048620	1709	1	55104728	1599	40	4001555	1161	16
50754210	2023	22	55048650	1709	2	55104730	1599	41	4001560	1161	17

50754211	2023	22	55048680	1709	3	55104732	1599	42	4001565	1161	18
50754220	2023	23	55048700	LR	LR	55104734	1599	43	4001570	1162	1
50754230	2023	24	55048705	LR	LR	55104736	1599	43	4001575	1162	2
50754240	2023	25	55048710	1710	1	55104750	1600	1	4001580	1162	3
50754241	2023	25	55048720	1710	1	55104800	1600	2	4001585	1162	4
50754250	2023	26	55048730	1710	1	55104850	1600	3	4001590	1162	5
50754252	2023	26	55048760	1710	1	55104900	1600	4	4001595	1162	6
50754260	2023	27	55048900	LR	NBR	55104910	1600	4	4001600	1162	7
50754270	2023	28	55049000	77	77-A	55104950	1600	5	4001605	1162	8
50754280	2023	29	55049820	45-B	NBR	55104970	1600	7	4001610	1162	9
50754285	2023	29	55049824	45-B	NBR	55104990	1600	8	4001615	1162	10
50754290	2023	30	55050000	2054	29	55104992	1600	8	4001620	1162	11
50754292	2023	30	55051255	194	NBR	55104994	1600	8	4001625	1162	12
50754294	2023	30	55051750	198	LR-8	55105010	1600	9	4001630	1162	13
50754300	2024	1	55059440	1224	19	55105030	1600	10	4001635	1162	14
50754302	2024	1	55059450	1224	19	55105033	1600	10	4001640	1162	15
50754304	2024	1	55059460	62	NBR	55105035	1600	10	4001650	1162	17
50754310	2024	2	55059470	1224	19	55105040	1600	11	4001655	1162	18
50754320	2024	3	55059480	62	NBR	55105050	1603	1	4001660	1163	1
50754321	2024	3	55059490	62	NBR	55105100	1603	2	4001665	1163	2
50754330	2024	4	55059491	62	NBR	55105150	1603	3	4001670	1163	3
50754331	2024	4	55059530	62-B	NBR	55105151	1603	3	4001675	1163	4
50754340	2024	5	55059540	62-B	NBR	55105200	1603	4	4001680	1163	5
50754342	2024	5	55059700	64	NBR	55105250	1603	5	4001685	1163	6
50754350	2024	6	55060900	74	NBR	55105300	1603	6	4001690	1163	7
50754351	2024	6	55060910	1845	1	55105350	1603	7	4001695	1163	8
50754360	2024	7	55060920	1845	2	55105400	1603	8	4001700	1163	9
50754362	2024	7	55060930	1845	3	55105450	1603	9	4001705	1163	10
50754370	2024	8	55060940	1845	4	55105500	1603	10	4001710	1163	11
50754372	2024	8	55060950	1845	5	55105550	1603	11	4001715	1163	12
50754380	2024	9	55060960	1845	6	55105600	1603	12	4001720	1163	13
50754381	2024	9	55060970	1846	1	55105650	1603	13	4001725	1163	14
50754390	2024	10	55060980	1846	2	55105700	1603	14	4001730	1163	15
50754400	2024	11	55060990	1846	3	55105702	1603	14	4001735	1163	16
50754410	2024	12	55061000	74	NBR	55105750	1603	15	4001740	1163	17
50754420	2024	13	55061010	1846	4	55105752	1603	15	4001745	1163	18
50754430	2024	14	55061020	1846	6	55105800	1603	16	4001750	1164	1
50754440	2024	15	55061030	1846	7	55105850	1603	17	4001755	1164	2
50754450	2024	16	55061040	1846	8	55105900	1603	18	4001760	1164	3
50754460	2024	17	55061070	1846	19	55106000	1603	19	4001765	1164	4
50754470	2024	18	55061080	1846	20	55106050	1603	20	4001770	1164	5
50754480	2024	19	55061090	1847	2	55106100	1603	21	4001775	1164	6
50754485	2024	19	55061100	74	NBR	55106101	1603	21	4001780	1164	7
50754490	2024	20	55061110	1847	3	55106150	1603	22	4001785	1164	8
50754495	2024	20	55061120	1847	4	55106200	1603	23	4001790	1164	9
50754500	2024	21	55061130	1847	5	55106250	1603	24	4001795	1164	10
50754502	2024	21	55061140	1847	6	55106300	1603	25	4001800	1164	11
50754510	2024	22	55061150	1847	7	55106350	1603	26	4001805	1164	12
50754512	2024	22	55061160	1847	8	55106360	1603	26	4001810	1164	13
50754520	2024	23	55061170	1847	9	55106400	1603	27	4001820	1164	15
50754530	2024	24	55061180	1847	10	55106450	1603	28	4001825	1164	16
50754532	2024	24	55061190	1847	11	55106500	1603	29	4001830	1164	17
50754540	2024	25	55061200	74	NBR	55106550	1603	30	4001835	1164	18
50754542	2024	25	55061210	1847	12	55106600	1603	31	4001840	1165	1
50754550	2024	26	55061300	74	NBR	55106650	1603	32	4001843	1165	16
50754552	2024	26	55061400	74	NBR	55106700	1604	1	4001845	1165	2
50754554	2024	26	55061500	74	NBR	55106750	1604	2	4001847	1165	17
50754570	2025	2	55061700	74	NBR	55106800	1604	3	4001850	1165	3
50754580	2025	3	55061800	74	NBR	55106850	1604	4	4001853	1165	18
50754581	2025	3	55062100	74	NBR	55106852	1604	4	4001854	1165	4
50754590	2025	4	55062215	74	NBR	55106854	1604	4	4001855	1165	4
50754600	2025	5	55062300	74	NBR	55106900	1604	5	4001856	1165	4
50754610	2025	6	55062400	74	NBR	55106950	1604	6	4001857	1165	19
50754613	2025	6	55062500	7374	NBR	55107000	1604	7	4001860	1165	5
50754620	2025	7	55062502	7374	NBR	55107050	1604	8	4001862	1165	20
50754622	2025	7	55062510	7374	NBR	55107100	1604	9	4001864	1165	21
50754630	2025	8	55062520	7374	NBR	55107150	1604	10	4001866	1165	22
50754631	2025	8	55062530	7374	NBR	55107200	1604	11	4001868	1165	23
50754640	2025	9	55062550	64	NBR	55107250	1604	12	4001870	1165	7
50754650	2025	10	55062800	79	NBR	55107300	1604	13	4001872	1165	24
50754660	2025	11	55062910	74	NBR	55107350	1604	14	4001875	1165	8
50754665	2025	11	55062930	74	NBR	55107400	1604	15	4001877	1165	25
50754670	2025	12	55062940	74	NBR	55107450	1604	16	4001880	1165	9
50754680	2025	13	55062942	79	NBR	55107500	1604	17	4001882	1165	26
50754690	2025	14	55063200	8586	NBR	55107550	1604	18	4001885	1165	10
50754700	2025	15	55063220	8	NSC	55107600	1604	19	4001887	1165	27
50754710	2025	16	55063300	8586	NBR	55107650	1604	20	4001889	1165	28
50754720	2025	17	55063400	86-C	NBR	55107655	1604	20	4001890	1166	1
50754730	2025	18	55063447	79-B	NBR	55107700	1604	21	4001891	1165	29
50754740	2025	19	55063448	84	NBR	55107750	1604	22	4001893	1165	30
50754750	2025	20	55063452	8586	NBR	55107751	1604	22	4001895	1165	11
50754752	2025	20	55063458	8586	NBR	55107800	1604	23	4001897	1165	31
50754760	2025	21	55063460	84LR	NBR	55107850	1604	24	4001898	1166	2
50754762	2025	21	55096350	1581	1	55107900	1604	25	4001900	1165	12
50754770	2025	22	55096400	1581	2	55107950	1604	26	4001902	1165	32
50754772	2025	22	55096450	1581	3	55108000	1604	27	4001904	1165	33
50754780	2025	23	55096500	1581	4	55108050	1604	28	4001906	1165	34
50754781	2025	23	55096550	1581	5	55108100	1605	1	4001907	1166	3
50754790	2025	24	55096600	1581	6	55108150	1605	2	4001914	1166	4
50754800	2025	25	55096750	1582	1	55108200	1605	3	4001915	1166	4
50754802	2025	25	55096800	1582	2	55108250	1605	4	4001916	1166	4

50754810	2025	26	55096810	1586	3	55108300	1605	5	4001917	1166	4
50754820	2026	1	55096820	1586	4	55108350	1605	6	4001918	1166	4
50754830	2026	2	55096830	1586	5	55108400	1605	7	4001923	1543	5
50754840	2026	3	55096840	1586	6	55108450	1605	8	4001930	1165	15
50754850	2026	4	55096850	1582	3	55108480	1605	9	4001931	1166	6
50754860	2026	5	55096855	1586	7	55108500	1605	14	4001933	1166	6
50754870	2026	6	55096860	1586	8	55108550	1605	10	4001939	1166	7
50754880	2026	7	55096880	1586	10	55108600	1605	11	4001947	1166	8
50754890	2026	8	55096890	1586	11	55108650	1605	12	4001955	1166	9
50754900	2026	9	55096900	1582	4	55108700	1605	13	4001963	1166	10
50754910	2026	10	55096910	1586	12	55108750	1606	1	4001971	1166	11
50754920	2027	1	55096920	1586	13	55108800	1606	32	4001972	1166	11
50754930	2027	2	55096930	1586	14	55108850	1606	3	4001979	1166	12
50754940	2028	1	55096940	1586	15	55108860	1606	4	4001980	1166	12
50754950	2028	2	55096950	1582	5	55108862	1606	4	4001987	1166	13
50754960	2028	3	55096960	1586	16	55108870	1606	4	4001988	1166	13
50754970	2028	4	55096970	1586	17	55108880	1606	6	4001989	1166	13
50754980	2028	5	55096980	1586	18	55108900	1606	7	4001995	1166	14
50754990	2028	6	55096990	1586	19	55108901	1606	7	4002003	1166	15
50755000	2028	7	55097000	1582	6	55108950	1606	8	4002011	1166	16
50755010	2028	8	55097010	1586	20	55109000	1606	9	4002019	1166	17
50755020	2028	9	55097020	1586	21	55109002	1606	9	4002027	1166	18
50755030	2028	10	55097030	1586	22	55109050	1606	33	4002029	1166	18
50755040	2028	11	55097040	1586	23	55109052	1606	13	4002031	1166	18
50755050	2028	12	55097050	1582	7	55109060	1606	14	4002033	1166	18
50755060	2028	13	55097060	1586	24	55109070	1606	15	4002035	1166	18
50755070	2028	14	55097070	1586	25	55109072	1606	15	4002043	1166	23
50755080	2028	15	55097100	1582	8	55109074	1606	15	4002044	1166	20
50755090	2028	16	55097150	1582	9	55109076	1606	15	4002051	1166	21
50755100	2028	17	55097200	1583	1	55109078	1606	15	4002059	1166	22
50755110	2028	18	55097250	1583	2	55109080	1606	15	4002067	1167	1
50755120	2029	1	55097300	1518	2	55109082	1606	15	4002075	1167	2
50755130	2029	2	55097302	1518	3	55109084	1606	15	4002076	1167	2
50755140	2029	3	55097304	1518	4	55109086	1606	15	4002083	1167	3
50755150	1664	21	55097310	1583	3	55109088	1606	15	4002091	1167	4
50755160	1664	22	55097350	1583	4	55109090	1606	17	4002092	1167	4
50755170	1664	23	55097400	1583	5	55109098	1606	18	4002099	1167	5
50755180	1664	24	55097450	1583	6	55109100	1606	11	4002107	1167	6
50755380	2032	1	55097500	1583	7	55109110	1606	19	4002115	1167	7
50755383	2032	2	55097550	1583	8	55109120	1606	20	4002123	1167	8
50755395	2032	7	55097600	1583	9	55109130	1606	21	4002131	1167	9
50755403	2033	2	55097650	1583	10	55109150	1606	12	4002132	1167	9
50755406	2033	3	55097700	1583	11	55109152	1606	23	4002135	1167	10
50755412	2033	5	55097750	1583	12	55109170	1606	25	4002136	1167	10
50755415	2033	6	55097800	1583	13	55109180	1606	26	4002139	1167	11
50755632	2030	14	55097850	1583	14	55109190	1606	27	4002141	1167	11
50755636	2030	16	55097900	1583	15	55109193	1606	27	4002147	1167	11
50755647	2030	20	55097950	1583	16	55109198	1606	28	4002155	1167	13
50755653	2030	22	55098000	1584	1	55109200	1607	1	4002156	1167	13
50755659	2030	24	55098050	1584	2	55109210	1606	29	4002163	1167	14
50755686	2031	4	55098100	1584	3	55109220	1606	30	4002171	1167	15
50755688	2031	5	55098200	1584	5	55109230	1606	31	4002172	1167	15
50755693	2031	7	55098250	1584	6	55109250	1607	2	4002179	1167	16
50755697	2031	9	55098300	1584	7	55109300	1607	3	4002180	1167	16
50755700	2031	10	55098350	1584	8	55109350	1607	4	4002181	1167	16
50755705	2031	11	55098400	1584	9	55109400	1607	5	4002187	1167	17
50755708	2031	12	55098450	1584	10	55109450	1607	6	4002188	1167	17
50755710	2031	13	55098500	1584	11	55109500	1607	7	4002195	1167	18
50755713	2031	14	55098550	1584	12	55109550	1607	8	4002203	1167	19
50755715	2031	15	55098600	1584	13	55109600	1607	9	4002211	1167	20
50755717	2031	16	55098650	1584	14	55109650	1607	10	4002219	1167	21
50783741	1836	37	55098750	1584	16	55109660	1608	1	4002220	1167	21
50850900	1611	10	55098800	1584	17	55109670	1608	2	4002227	1167	22
51114252	1617	3	55098850	1584	18	55109680	1608	3	4002229	1167	22
51545000	1578	1	55098900	1585	1	55109690	1608	4	4002235	1167	23
51545500	1578	2	55098950	1586	1	55109700	1608	5	4002237	1167	23
51545505	1578	3	55099000	1586	2	55109710	1608	6	4002243	1167	24
51545510	1578	4	55099160	1585	4	55109720	1608	7	4002251	1167	25
51545515	1578	5	55099170	1585	5	55109725	1608	7	4002259	1167	26
51545520	1578	6	55099180	1585	6	55109730	1601	1	4002267	1167	27
51545525	1578	7	55099200	1587	1	55109740	1601	2	4002269	1167	27
51545530	1578	8	55099210	1587	1	55109750	1601	3	4002275	1167	28
51545535	1578	9	55099230	1587	4	55109770	1601	5	4002277	1167	28
51545540	1578	10	55099235	1587	5	55109780	1601	6	4002283	1167	29
51545545	1578	11	55099240	1587	6	55109790	1601	7	4002285	1167	29
51545550	1578	12	55099242	1587	6	55109800	1601	8	4002291	1167	30
51545555	1578	13	55099245	1587	7	55109802	1601	8	4002299	1168	1
51545560	1578	14	55099250	1587	2	55109820	1602	1	4002307	1168	2
52545000	1579	1	55099255	1587	3	55109870	1602	6	4002315	1168	3
52545002	1579	1	55099260	1587	8	55109880	1602	7	4002323	1168	4
52545500	1579	2	55099265	1587	9	55109950	1610	5	4002331	1168	5
52545502	1579	2	55099266	1587	9	55110000	1610	6	4002339	1168	6
52545505	1579	3	55099267	1587	9	55110002	1610	6	4002347	1168	7
52545510	1579	4	55099270	1587	10	55110100	1611	1	4002355	1168	8
52545515	1579	5	55099275	1587	11	55110103	1611	1	4002363	1168	9
52545520	1579	6	55099300	1588	1	55110150	1611	2	4002371	1168	10
52545525	1579	7	55099305	1588	1	55110151	1611	2	4002379	1168	11
52545530	1579	8	55099350	1588	2	55110200	1611	3	4002387	1168	12
52545535	1579	9	55099360	1591	1	55110201	1611	3	4002389	1168	12
52545540	1579	10	55099370	1591	2	55110250	1611	4	4002395	1168	13
52545545	1579	11	55099380	1591	3	55110252	1611	4	4002396	1168	13

52545550	1579	12	55099390	1591	4	55110300	1611	5	4002403	1168	14
52545552	1579	12	55099400	1591	5	55110302	1611	5	4002411	1168	15
52545555	1579	13	55099440	1591	9	55110350	1611	6	4002419	1168	16
52545560	1579	14	55099450	1592	1	55110400	1611	7	4002427	1168	17
52551220	1670	10	55099460	1592	2	55110402	1611	7	4002428	1168	17
52551230	1670	11	55099470	1592	3	55110500	1612	1	4002435	1168	18
52551240	1670	12	55099490	1592	5	55110550	1612	2	4002443	1168	19
52551242	1670	12	55099500	1592	6	55110600	1612	3	4002451	1168	19
52551244	1670	12	55099510	1592	7	55110650	1612	4	4002459	1168	19
52610193	1738	1	55099520	1592	8	55110700	1612	5	4002467	1168	19
52610203	1738	2	55099530	1592	9	55110750	1612	6	4002475	1168	19
52610213	1738	3	55099540	1592	10	55110800	1612	7	4002482	1168	19
52610223	1739	1	55099550	1592	11	55110820	1631	2	4002483	1168	24
52610233	1739	2	55099560	1592	12	55110850	1613	1	4002484	1168	24
52610243	1739	3	55099570	1592	13	55110852	1613	1	4002490	1168	19
52610253	1739	4	55099580	1592	14	55110860	1631	3	4002491	1168	25
52610263	1739	5	55099590	1592	15	55110900	1613	2	4002498	1168	19
52610273	1739	6	55099600	1592	16	55110903	1613	2	4002507	1169	1
52610283	1739	7	55099602	1592	16	55110906	1613	2	4002509	1169	2
52610293	1739	8	55099604	1592	16	55110910	1631	4	4002511	1169	3
52610303	1739	9	55099606	1592	16	55110950	1613	3	4002513	1169	4
52610313	1739	10	55099608	1592	16	55110960	1632	1	4002515	1170	1
52610323	1739	11	55099610	1592	16	55110970	1631	6	4002516	1169	5
52610333	1740	1	55099612	1592	16	55111000	1613	4	4002517	1169	6
52610343	1740	2	55099614	1592	16	55111001	1613	4	4002519	1169	7
52610353	1740	3	55099620	1593	1	55111005	1631	7	4002520	1170	2
52610363	1740	4	55099630	1593	2	55111010	1633	1	4002521	1169	8
52610373	1740	5	55099640	1593	3	55111011	1633	1	4002523	1171	1
52610383	1740	6	55099650	1593	4	55111012	1633	1	4002524	1169	9
52610393	1740	7	55099660	1593	5	55111040	1631	8	4002525	1170	3
52610403	1740	8	55099670	1593	6	55111042	1631	8	4002526	1169	10
52610413	1740	9	55099680	1593	7	55111044	1631	8	4002529	1169	11
52610423	1740	10	55099690	1593	8	55111050	1633	2	4002530	1170	4
52610433	1740	11	55100000	1596	1	55111051	1633	2	4002531	1171	2
52610443	1740	12	55100010	1596	1	55111075	1631	9	4002532	1169	12
52610453	1740	13	55100050	1596	2	55111076	1631	9	4002535	1169	13
52610463	1740	14	55100100	1596	3	55111077	1631	9	4002537	1170	5
52610473	1740	15	55100150	1596	4	55111094	1631	14	4002538	1169	14
52610483	1740	16	55100152	1596	4	55111098	1631	15	4002539	1171	3
52610493	1740	17	55100154	1596	4	55111100	1633	3	4002540	1169	15
52610503	1740	18	55100156	1596	4	55111105	1633	3	4002542	1169	16
52610513	1740	19	55100200	1596	5	55111150	1613	7	4002545	1169	17
52610523	1740	20	55100250	1596	6	55111152	1613	7	4002547	1171	4
52610533	1741	1	55100255	1596	6	55111154	1613	7	4002555	1171	5
52610543	1741	2	55100300	1596	7	55111250	1633	6	4002563	1171	6
52610553	1741	3	55100350	1596	8	55111300	1633	7	4002579	1171	8
52610563	1741	4	55100400	1596	9	55111302	1633	7	4002587	1171	9
52610573	1741	5	55100450	1596	10	55111304	1633	7	4002595	1171	10
52610583	1741	6	55100500	1596	11	55111350	1633	8	4002603	1171	11
52610593	1741	7	55100550	1596	12	55111400	1633	9	4002611	1171	12
52610603	1741	8	55100600	1596	13	55111450	1633	10	4002619	1171	13
52610613	1741	9	55100650	1596	14	55111451	1633	10	4002627	1171	14
52610623	1741	10	55100652	1596	14	55111452	1633	10	4002635	1171	15
52610643	1741	12	55100700	1596	15	55111500	1634	1	4002643	1171	16
52610653	1741	13	55100702	1596	15	55111502	1634	1	4002651	1171	17
52610663	1741	14	55100704	1596	15	55111504	1634	1	4002659	1171	18
52610673	1741	15	55100710	1596	16	55111550	1634	2	4002667	1171	19
52610683	1741	16	55100712	1596	16	55111600	1634	3	4002675	1171	20
52610693	1741	17	55100720	1596	17	55111605	1634	4	4002683	1171	21
52610703	1741	18	55100722	1596	17	55111610	1634	5	4002691	1171	22
52610713	1741	19	55100724	1596	17	55111612	1634	5	4002699	1171	23
52610723	1741	20	55100726	1596	17	55111615	1634	6	4002707	1171	24
52610733	1742	1	55100730	1596	18	55111616	1634	6	4002715	1171	25
52610743	1742	2	55100735	1596	18	55111620	1634	7	4002720	1173	4
52610753	1742	3	55100740	1596	19	55111622	1634	7	4002721	1173	1
52610763	1742	4	55100741	1596	19	55111624	1634	7	4002722	1173	1
52610773	1742	5	55100742	1596	19	55111625	1634	8	4002723	1173	1
52610783	1742	6	55100750	1597	1	55111627	1634	8	4002725	1173	03-B
52610793	1742	7	55100800	1597	2	55111630	1634	9	4002726	1173	3
52610803	1742	8	55100850	1597	3	55111635	1634	10	4002727	1173	03-A
52610813	1742	9	55100900	1597	4	55111636	1634	10	4002729	1173	5
52610818	1742	10	55100950	1597	5	55111637	1634	10	4002730	1173	4
52610823	1742	11	55101001	1597	6	55111640	1634	11	4002731	1173	2
52610833	1742	12	55101050	1597	7	55111645	1634	12	4002732	1173	6
52610843	1742	13	55101100	1597	8	55111650	1635	1	4002733	1173	8
52610853	1742	14	55101150	1597	9	55111655	1634	13	4002734	1173	06-A
52610863	1742	15	55101200	1597	10	55111657	1634	14	4002736	1173	7
52610873	1742	16	55101250	1597	11	55111658	1634	14	4002737	1173	7
52610883	1742	17	55101300	1597	12	55111659	1634	14	4002738	1178	4
52610893	1742	18	55101350	1597	13	55111660	1634	14	4002739	1172	1
52610903	1742	19	55101400	1597	14	55111662	1634	14	4002740	1173	4
52610913	1742	20	55101500	1597	16	55111664	1634	14	4002741	1173	7
52610923	1743	1	55101502	1597	16	55111666	1634	14	4002747	1172	2
52610933	1743	2	55101504	1597	16	55111668	1634	14	4002755	1172	3
52610943	1743	3	55101550	1597	17	55111700	1635	2	4002757	1172	3
52610953	1743	4	55101560	1597	17	55111702	1635	2	4002763	1172	4
52610963	1743	5	55101600	1597	18	55111750	1635	3	4002764	1172	4
52610973	1743	6	55101650	1597	19	55111800	1635	4	4002769	1174	3
52610983	1743	7	55101652	1597	19	55111850	1635	5	4002770	1175	1
52610993	1743	8	55101700	1597	20	55111900	1635	6	4002772	1174	4
52611003	1743	9	55101750	1597	21	55111950	1636	1	4002775	1174	5

52611013	1743	10	55101800	1597	22	55111952	1636	1	4002778	1174	6
52611023	1743	11	55101850	1597	23	55112000	1636	2	4002779	1174	7
52611033	1743	12	55101900	1597	24	55112050	1636	3	4002780	1175	2
52611043	1743	13	55101950	1597	25	55112100	1636	4	4002782	1175	2
52611053	1743	14	55102000	1597	26	55112150	1636	5	4002790	1176	1
52611073	1744	1	55102010	1597	27	55112200	1636	6	4002800	1176	2
52611083	1744	2	55102020	1597	28	55112250	1636	7	4002810	1176	3
52611093	1744	3	55102029	1597	30	55112252	1636	7	4002820	1176	4
52611103	1744	4	55102030	1597	29	55112300	1636	8	4002830	1177	1
52611113	1744	5	55102031	1597	31	55112302	1636	8	4002831	1177	1
52611123	1744	6	55102032	1597	32	55112304	1636	8	4002840	1177	2
52611133	1744	7	55102033	1597	33	55112350	1636	9	4002850	1177	3
52611143	1744	8	55102034	1597	34	55112351	1636	9	4002855	1177	4
52611153	1744	9	55102035	1597	35	55112400	1636	10	4002858	1177	5
52611163	1744	10	55102036	1597	36	55112405	1636	10	4002860	1178	1
52611173	1744	11	55102037	1597	37	55112450	1636	11	4002865	1177	6
52611183	1744	12	55102038	1597	38	55112455	1636	11	4002868	1177	7
52611193	1744	13	55102039	1597	39	55112500	1636	12	4002869	1177	7
52611203	1744	14	55102040	1597	40	55112550	1636	13	4002870	1178	2
52611213	1744	15	55102041	1597	41	55112600	1636	14	4002875	1177	8
52611223	1744	16	55102042	1597	42	55112650	1637	1	4002878	1177	9
52611233	1744	17	55102043	1597	34	55112700	1637	2	4002880	1178	3
52611243	1744	18	55102045	1597	35	55112750	1637	3	4002882	1178	11
52611253	1744	19	55102046	1597	36	55112755	1637	3	4002885	1178	12
52611256	1744	20	55102050	1598	1	55112800	1637	4	4002890	1178	13
52611263	1745	1	55102051	1598	1	55112802	1637	4	4002900	1178	5
52611273	1745	2	55102100	1598	2	55112850	1637	5	4002902	1178	14
52611283	1745	3	55102150	1598	3	55112900	1637	6	4002903	1178	14
52611293	1745	4	55102200	1598	4	55112950	1637	7	4002904	1178	14
52611303	1745	5	55102250	1598	5	55112952	1637	7	4002905	1178	15
52611313	1745	6	55102300	1598	6	55113000	1637	8	4002910	1178	6
52611323	1745	7	55102350	1598	7	55113001	1637	8	4002911	1178	6
52611333	1745	8	55102400	1598	8	55113002	1637	8	4002912	1178	6
52611343	1745	9	55102450	1598	9	55113050	1637	9	4002913	1178	16
52611353	1745	10	55102500	1598	10	55113052	1637	9	4002914	1178	6
52611363	1745	11	55102550	1598	11	55113100	1637	10	4002915	1178	17
52611373	1745	12	55102600	1598	12	55113150	1637	11	4002916	1178	6
52611383	1745	13	55102650	1598	13	55113152	1637	11	4002917	1178	6
52611393	1745	14	55102750	1598	15	55113200	1637	12	4002918	1178	6
52611403	1745	15	55102800	1598	16	55113250	1637	13	4002919	1178	6
52611413	1745	16	55102850	1598	17	55113300	1637	14	4002920	1178	7
52611423	1745	17	55102852	1598	17	55113310	1637	14	4002921	1178	6
52611433	1745	18	55102900	1598	18	55113500	1638	2	4002922	1178	6
52611443	1745	19	55102950	1598	19	55113600	1638	3	4002923	1178	18
52611453	1745	20	55103000	1598	20	55113610	1639	1	4002924	1178	10
52611463	1746	1	55103050	1598	21	55113612	1639	1	4002925	1178	18
52611473	1746	2	55103100	1598	22	55113614	1639	1	4002926	1178	6
52611483	1746	3	55103150	1598	23	55113620	1639	2	4002927	1178	19
52611493	1746	4	55103200	1598	24	55113630	1639	3	4002928	1178	6
52611503	1746	5	55103250	1598	25	55113632	1639	3	4002929	1178	6
52611513	1746	6	55103251	1598	25	55113640	1639	4	4002930	1178	8
52611523	1746	7	55103300	1598	26	55113650	1639	5	4002940	1178	9
52611533	1746	8	55103350	1598	27	55113660	1639	6	4002950	1178	10
52611543	1746	9	55103400	1598	28	55113670	1639	7	4002960	1179	1
52611553	1746	10	55103401	1598	29	55113675	1639	7	4002970	1179	2
52611563	1746	11	55103402	1598	29	55113680	1639	8	4002980	1179	3
52611573	1746	12	55103403	1598	29	55113690	1639	9	4002990	1179	4
52611583	1746	13	55103404	1598	30	55113691	1639	9	4003000	1179	5
52611593	1746	14	55103405	1598	31	55113700	1639	10	4003010	1179	6
52611603	1746	15	55103406	1598	32	55113710	1639	11	4003011	1179	6
52611613	1746	16	55103407	1598	31	55113730	1639	13	4003020	1179	7
52615030	1984	1	55103408	1598	33	55113731	1639	13	4003040	1179	8
53545000	1580	1	55103410	1598	34	55113740	1639	14	4003060	1179	9
53545500	1580	2	55103412	1598	35	55113750	1639	15	4003070	1179	10
53545505	1580	3	55103414	1598	36	55113752	1639	15	4003071	1543	6
53545510	1580	4	55103416	1598	37	55113760	1639	16	4003080	1179	11
53545515	1580	5	55103418	1598	38	55113761	1639	16	4003081	1179	12
53545520	1580	6	55103419	1598	39	55113770	1640	1	4003082	1179	13
53545525	1580	7	55103420	1598	40	55113780	1640	2	4003084	1179	14
53545530	1580	8	55103424	1598	42	55113790	1640	3	4003086	1179	15
53545535	1580	9	55103425	1598	42	55113800	1640	4	4003090	1180	1
53545540	1580	10	55103426	1598	43	55113810	1640	5	4003100	1180	2
53545545	1580	11	55103427	1598	43	55113820	1640	6	4003102	1180	2
53545550	1580	12	55103428	1598	44	55113830	1640	7	4003104	1180	2
53609511	1708	6	55103429	1598	42	55113840	1640	8	4003120	1180	3
55013101	1533	9	55103450	1599	1	55113850	1640	9	4003140	1180	4
55028305	LR24	I-01	55103500	1599	2	55113860	1640	10	4003150	1180	5
55028310	LR24	I-02	55103550	1599	3	55113870	1640	11	4003170	1180	6
55028315	LR24	I-03	55103552	1599	3	55113880	1640	12	4003180	1180	7
55028320	LR24	I-04	55103600	1599	4	55113890	1640	13	4003182	1180	7
55028325	LR24	I-05	55103650	1599	5	55113900	1640	14	4003185	1180	8
55028330	LR24	I-06	55103750	1599	6	55113910	1640	15	4003186	1180	9
55028335	LR24	I-07	55103755	1599	6	55113919	1640	16	4003187	1180	10
55028340	LR24	I-08	55103760	1599	6	55113920	1640	16	4003188	1543	7
551120500	1615	14	552520350	1691	5	55113930	1641	1	4003190	1181	1
551121000	1615	15	552520400	1691	6	55113940	1641	2	4003199	1180	13
551121500	1615	16	552520450	1691	7	55113950	1641	3	4003200	1181	2
551122000	1615	17	552520500	1691	8	55113960	1641	4	4003201	1180	13
551122500	1615	18	552520550	1691	9	55113970	1641	5	4003202	1180	14
551123000	1615	19	552520600	1691	10	55113980	1641	6	4003203	1180	15
551123500	1615	20	552520650	1691	11	55113985	1641	6	4003204	1180	17

551124000	1615	21	552520700	1691	12	55113990	1641	7	4003206	1180	18
551124500	1615	22	552520750	1691	13	55114000	1641	8	4003210	1181	3
551125500	1616	1	552520800	1691	14	55114010	1641	9	4003220	1181	4
551125501	1616	1	552520850	1691	15	55114015	1641	9	4003222	1181	4
551126000	1616	2	552520950	1691	17	55114020	1641	10	4003240	1181	5
551126001	1616	2	552521000	1691	18	55114030	1641	11	4003260	1181	6
551126500	1616	3	552521050	1691	19	55114032	1641	11	4003261	1181	7
551127000	1616	4	552521100	1691	20	55114040	1641	12	4003265	1181	8
551127500	1616	5	552521150	1691	21	55114050	1641	13	4003266	1181	9
551128000	1616	6	552521200	1691	22	55114060	1641	14	4003267	1181	10
551128500	1616	7	552521250	1691	23	55114070	1641	15	4003268	1181	11
551129000	1616	8	552521260	1691	24	55114080	1641	16	4003269	1181	12
551129500	1616	9	552521350	1692	1	55114090	1642	1	4003270	1181	13
551129501	1616	9	552521400	1692	2	55114092	1642	1	4003271	1181	14
551130000	1616	10	552521450	1692	3	55114100	1617	1	4003272	1181	15
551130005	1616	10	552521452	1692	3	55114104	1617	1	4003273	1181	16
551130500	1616	11	552521500	1692	4	55114105	1642	2	4003274	1181	17
551130501	1616	11	552521550	1692	5	55114108	1617	1	4003275	1543	8
551131000	1616	12	552521600	1692	6	55114110	1642	3	4003280	1182	1
551131500	1616	13	552521650	1692	7	55114120	1642	4	4003290	1182	2
551132000	1616	14	552521700	1692	8	55114130	1642	5	4003320	1182	4
551132500	1616	15	552521750	1692	9	55114140	1642	6	4003340	1182	5
551132502	1616	15	552521800	1692	10	55114145	1642	6	4003360	1182	6
551133000	1616	16	552521850	1692	11	55114150	1617	2	4003370	1182	7
551133001	1616	16	552521900	1692	12	55114151	1617	2	4003380	1182	8
551133500	1616	17	552521910	1693	1	55114152	1617	2	4003381	1182	9
551134000	1616	18	552521920	1693	2	55114160	1642	7	4003382	1182	10
551134500	1616	19	552521930	1693	3	55114170	1642	8	4003383	1182	11
551135000	1616	20	552521940	1693	4	55114200	1617	3	4003384	1182	12
551135500	1616	21	552521950	1693	5	55114250	1617	3	4003385	1182	13
551136000	1616	22	552600000	1685	1	55114300	1617	5	4003386	1182	14
551136500	1616	23	552600100	1685	2	55114302	1617	5	4003387	1182	15
551137500	1616	25	552600200	1685	3	55114350	1617	6	4003388	1182	16
551138000	1616	26	552600210	1685	3	55114352	1617	6	4003389	1182	17
551138500	1616	27	552600300	1685	4	55114400	1617	7	4003390	1183	1
551139000	1616	28	552600302	1685	4	55114402	1617	7	4003391	1543	9
551139500	1616	29	552600400	1685	5	55114450	1617	8	4003392	1182	8
551140000	1616	30	552600500	1685	6	55114500	1617	9	4003393	1182	8
552310650	1723	15	552600700	1686	1	55114502	1617	9	4003420	1183	2
552500800	1623	6	552600800	1686	2	55114550	1617	10	4003440	1183	31
552505800	1664	1	552600900	1686	3	55114551	1617	10	4003442	1183	3
552505810	1664	2	552601000	1686	4	55114600	1617	11	4003460	1183	4
552505820	1664	3	552601100	1686	5	55114650	1617	12	4003470	1183	5
552505825	1664	3	552601200	1686	6	55114700	1617	13	4003475	1183	5
552505830	1664	4	552601300	1686	7	55114750	1617	14	4003480	1183	6
552505831	1664	4	552601400	1686	8	55114800	1617	15	4003500	1183	7
552505840	1664	5	552601500	1686	9	55114850	1617	16	4003520	1183	8
552505845	1664	5	552601600	1686	10	55114851	1617	16	4003540	1183	9
552505850	1664	6	552601700	1686	11	55114900	1617	17	4003560	1183	10
552505860	1664	7	552601800	1686	12	55114910	1617	17	4003570	1183	11
552505870	1664	8	552602200	1687	1	55114950	1617	18	4003590	1183	12
552505872	1664	8	552602300	1687	2	55115000	1617	19	4003600	1183	13
552505880	1664	9	552602302	1687	2	55115050	1617	20	4003620	1183	14
552505885	1664	9	552602400	1687	3	55115100	1617	21	4003640	1183	15
552505890	1664	10	552602402	1687	3	55115101	1617	21	4003660	1183	16
552505892	1664	10	552602404	1687	3	55115150	1617	22	4003680	1183	17
552505900	1664	11	552602406	1687	3	55115155	1617	22	4003700	1183	18
552505910	1664	12	552602500	1687	4	55115200	1617	23	4003720	1183	19
552505920	1664	13	552602600	1687	5	55115210	1617	23	4003740	1183	20
552505922	1664	13	552602601	1687	5	55115250	1617	24	4003760	1183	21
552505932	1664	14	552602700	1687	6	55115300	1617	25	4003764	1183	22
552505940	1664	15	552602702	1687	6	55115350	1617	26	4003768	1183	23
552505945	1664	15	552602800	1687	7	55115400	1617	27	4003772	1183	24
552505950	1664	16	552602900	1687	8	55115450	1617	28	4003776	1183	25
552505960	1664	17	552603000	1687	9	55115460	1617	28	4003778	1183	26
552505970	1664	18	552603100	1687	10	55115500	1617	29	4003779	1183	26
552505980	1664	19	552603200	1687	11	55115550	1617	30	4003780	1183	27
552505990	1664	20	552603300	1687	12	55115650	1618	1	4003790	1183	28
552506000	1665	1	552603600	1713	1	55115700	1618	2	4003799	1183	29
552506010	1665	2	552603700	1713	2	55115702	1618	2	4003800	1184	1
552506020	1665	3	552603710	1713	2	55115750	1618	3	4003810	1183	30
552506030	1665	4	552603800	1713	3	55115800	1618	4	4003820	1184	2
552506040	1665	5	552603900	1713	4	55115850	1618	5	4003840	1184	3
552506050	1665	6	552604000	1713	5	55115851	1618	5	4003860	1184	4
552506060	1665	7	552604100	1713	6	55115900	1618	6	4003880	1184	5
552506070	1665	8	552604200	1713	7	55115950	1618	7	4003890	1184	6
552506080	1665	9	552604300	1713	8	55116000	1618	8	4003900	1184	7
552506090	1665	10	552604400	1713	9	55116002	1618	8	4003920	1184	8
552506100	1665	11	552604402	1713	9	55116050	1618	9	4003930	1184	8
552506110	1665	12	552604500	1713	10	55116100	1618	10	4003940	1184	9
552506120	1665	13	552604501	1713	10	55116150	1618	11	4003950	1184	8
552506130	1665	14	552604600	1713	11	55116200	1618	12	4003960	1184	10
552506140	1665	15	552604700	1713	12	55116202	1618	12	4003980	1184	11
552506150	1665	16	552604710	1713	12	55116250	1618	13	4004000	1184	12
552506160	1665	17	552604800	1713	13	55116300	1618	14	4004020	1184	13
552506170	1665	18	552604900	1713	14	55116302	1618	14	4004040	1184	14
552506180	1665	19	552605000	1713	15	55116350	1618	15	4004060	1184	15
552506182	1665	19	552605100	1713	16	55116351	1618	15	4004062	1184	16
552506190	1665	20	552610010	1717	1	55116400	1618	16	4004064	1184	17
552506192	1665	20	552610030	1717	2	55116405	1618	16	4004066	1184	18
552506200	1665	21	552610040	1717	3	55116410	1618	16	4004068	1184	19

552506210	1665	22	552610050	1717	4	55116450	1618	16	4004070	1184	20
552506220	1665	23	552610060	1717	5	55116500	1618	18	4004072	1184	21
552506222	1665	23	552610070	1717	6	55116505	1618	18	4004074	1184	22
552506240	1665	25	552610080	1717	7	55116550	1618	19	4004076	1184	23
552506250	1665	26	552610090	1717	8	55116552	1618	19	4004078	1184	24
552506251	1665	26	552610100	1734	1	55116600	1618	20	4004079	1184	25
552506262	1665	27	552610110	1717	9	55116650	1618	21	4004080	1185	1
552506270	1665	28	552610120	1734	2	55116700	1618	22	4004100	1185	2
552506280	1665	29	552610126	1717	12	55116701	1618	22	4004140	1185	4
552506285	1665	29	552610127	1717	12	55116750	1618	23	4004145	1185	4
552506290	1665	30	552610128	1717	12	55116800	1618	24	4004150	1185	4
552506291	1665	30	552610131	1717	13	55116805	1618	24	4004160	1185	5
552506300	1665	31	552610132	1717	10	55116852	1618	25	4004162	1185	6
552506302	1665	31	552610133	1717	11	55116856	1618	25	4004164	1185	7
552506310	1665	32	552610135	1717	13	55117000	1618	28	4004165	1185	13
552506311	1665	32	552610136	1717	14	55117001	1618	28	4004166	1185	8
552506320	1665	33	552610137	1717	15	55117002	1618	28	4004167	1185	9
552506330	1665	34	552610138	1717	16	55117050	1618	29	4004168	1185	10
552506331	1665	34	552610139	1717	17	55117051	1618	29	4004170	1185	11
552506340	1665	35	552610140	1734	3	55117100	1618	30	4004171	1185	11
552506350	1665	36	552610141	1717	18	55117103	1618	30	4004174	1185	12
552506360	1666	1	552610142	1717	18	55117106	1618	30	4004176	1185	14
552506370	1666	2	552610143	1717	10	55117200	1619	1	4050152	131	CH-N
552506380	1666	3	552610144	1717	19	55117202	1619	1	4200900	1190	1
552506390	1666	4	552610145	1717	10	55117204	1619	1	4201000	1190	2
552506400	1666	5	552610146	1717	20	55117250	1619	2	4201100	1190	3
552506410	1666	6	552610147	1717	10	55117300	1619	3	4201200	1190	4
552506420	1666	7	552610148	1718	1	55117305	1619	3	4201300	1190	5
552506430	1666	8	552610149	1718	2	55117350	1619	4	4201400	1190	6
552506440	1666	9	552610150	1718	3	55117400	1619	5	4201500	1190	7
552506450	1666	10	552610151	1718	3	55117450	1619	6	4201600	1190	8
552506460	1666	11	552610152	1718	4	55117452	1619	6	4201700	1190	9
552506470	1666	12	552610153	1718	5	55117500	1619	7	4201800	1190	10
552506480	1666	13	552610154	1718	6	55117502	1619	7	4201802	1190	10
552506490	1666	14	552610155	1718	7	55117503	1615	8	4201900	1190	11
552506492	1666	14	552610156	1718	8	55117600	1619	9	4202000	1190	12
552506500	1666	15	552610157	1718	9	55117650	1619	10	4202100	1190	13
552506502	1666	15	552610158	1718	10	55117700	1619	11	4202110	1543	10
552506504	1666	15	552610159	1718	11	55117750	1619	12	4202112	1543	10
552506506	1666	15	552610161	1718	12	55117800	1619	13	4202113	1543	10
552506510	1666	16	552610162	1718	4	55117850	1619	14	4202200	1190	14
552506512	1666	16	552610163	1718	13	55117851	1619	14	4202300	1190	15
552506520	1666	17	552610164	1718	14	55117852	1619	14	4202400	1190	16
552506522	1666	17	552610165	1718	15	55117900	1619	15	4202500	1190	17
552506530	1666	18	552610166	1718	16	55118000	1619	17	4202600	1190	18
552506540	1666	19	552610167	1718	17	55118050	1619	18	4202700	1190	19
552506550	1666	20	552610168	1718	18	55118100	1619	19	4202800	1190	20
552506552	1666	20	552610169	1718	19	55118150	1619	20	4202900	1191	1
552506560	1666	21	552610171	1718	20	55154305	1644	18	4203000	1191	2
552506570	1666	22	552610172	1736	2	55155120	1643	3	4203100	1191	3
552506580	1666	23	552610173	1736	3	55155410	1644	16	4203200	1191	4
552506586	1666	23	552610174	1736	4	55200100	1621	1	4203300	1191	5
552506590	1666	24	552610175	1736	5	55200150	1621	2	4203400	1191	6
552506600	1666	25	552610181	1718	15	55200152	1621	2	4203500	1191	7
552506602	1666	25	552610182	1736	4	55200200	1621	3	4203600	1191	8
552506610	1666	26	552610184	1717	19	55200250	1622	1	4203700	1191	9
552506620	1666	27	552610185	1736	3	55200300	1622	2	4203800	1191	10
552506630	1666	28	552610186	1736	4	55200350	1565	3	4203900	1191	11
552506640	1666	29	552610187	1736	4	55200400	1622	4	4203910	1191	11
552506650	1666	30	552610193	1736	23	55200410	1622	3	4204000	1191	12
552506660	1667	1	552610200	1718	6	55200450	1622	5	4204100	1191	13
552506670	1667	2	552610209	1718	21	55200550	1623	1	4204200	1191	14
552506671	1667	2	552610210	1718	21	55200552	1623	1	4204300	1191	15
552506680	1667	3	552610212	1718	22	55200554	1623	1	4204310	1191	15
552506690	1667	4	552610213	1718	22	55200556	1623	1	4204400	1191	16
552506691	1667	4	552610214	1718	23	55200600	1623	2	4204500	1191	17
552506700	1667	5	552610215	1718	23	55200650	1623	3	4204600	1191	18
552506710	1667	6	552610216	1718	24	55200700	1623	4	4204700	1191	19
552506720	1667	7	552610222	1719	1	55200750	1623	5	4204800	1191	20
552506730	1667	8	552610224	1719	2	55200850	1623	7	4204900	1191	21
552506740	1667	9	552610226	1719	3	55200880	1623	8	4205000	1191	22
552506741	1667	9	552610228	1719	4	55200881	1623	8	4205100	1192	1
552506750	1667	10	552610229	1719	5	55200882	1623	8	4205105	1192	1
552506760	1667	11	552610231	1719	6	55200883	1623	8	4205200	1192	2
552506770	1667	12	552610232	1719	7	55200900	1623	9	4205300	1192	3
552506780	1667	13	552610233	1719	8	55200902	1623	9	4205400	1192	4
552506790	1667	14	552610234	1719	9	55200904	1623	9	4205500	1192	5
552506800	1667	15	552610235	1719	10	55200906	1623	9	4205600	1192	6
552506810	1667	16	552610236	1719	11	55200950	1623	10	4205610	1192	6
552506820	1667	17	552610237	1719	12	55200952	1623	11	4205700	1192	7
552506830	1667	18	552610238	1719	13	55200954	1623	12	4205800	1192	8
552506831	1667	18	552610239	1719	14	55200956	1623	13	4205900	1192	9
552506840	1667	19	552610240	1719	15	55200957	1623	11	4206000	1192	10
552506841	1667	19	552610242	1719	16	55200958	1623	11	4206100	1192	11
552506850	1667	20	552610243	1719	17	55200959	1623	14	4206200	1193	1
552506851	1667	20	552610244	1719	18	55200960	1623	15	4206400	1193	3
552506852	1667	20	552610245	1719	19	55200962	1623	12	4206500	1193	4
552506860	1667	21	552610246	1719	20	55201000	1624	1	4206600	1193	13
552508100	1724	10	552610247	1719	21	55201100	1624	2	4206800	1193	7
552508105	1724	11	552610248	1719	22	55201140	1624	3	4206900	1193	8
552508107	1724	11	552610260	1722	1	55201150	1624	4	4207000	1193	9

552508110	1724	12	552610270	1722	2	55201152	1624	4	4207100	1193	10
552508111	1724	12	552610271	1718	20	55201153	1624	5	4207200	1193	11
552508115	1724	13	552610273	1736	2	55201154	1624	6	4207205	1193	11
552508120	1724	14	552610274	1736	2	55201156	1624	7	4207250	1193	12
552508125	1724	15	552610280	1722	3	55201158	1624	8	4207300	1194	1
552510750	1663	1	552610290	1722	4	55250670	1665	9	4207400	1194	2
552510752	1663	1	552610300	1722	5	55250850	1721	1	4220000	1195	1
552510754	1663	1	552610310	1722	6	55250855	1724	1	4220100	1195	2
552510760	1663	2	552610320	1722	7	55250860	1724	2	4220200	1195	3
552510765	1663	2	552610330	1722	8	55250863	1721	2	4220300	1195	4
552510770	1663	3	552610360	1722	11	55250865	1724	3	4220400	1195	5
552510772	1663	3	552610370	1722	12	55250870	1724	4	4220500	1195	6
552510774	1663	3	552610390	1722	14	55250873	1721	3	4220600	1195	7
552510776	1663	3	552610400	1722	15	55250875	1724	5	4220700	1195	8
552510778	1663	3	552610410	1722	16	55250877	1724	5	4220800	1195	9
552510780	1663	4	552610412	1722	16	55250880	1724	6	4220802	1195	9
552510790	1663	5	552610420	1722	17	55250883	1721	4	4220900	1195	10
552510800	1663	6	552610430	1722	18	55250885	1724	7	4220910	1195	10
552510810	1663	7	552610440	1722	19	55250890	1724	8	4220920	1195	10
552510820	1663	8	552610450	1722	20	55250892	1724	8	4220930	1195	10
552510830	1663	9	552610460	1722	21	55250893	1721	5	4220950	1195	11
552510840	1663	10	552610470	1722	22	55250895	1724	9	4220952	1195	11
552510850	1663	11	552610480	1722	23	55250900	1665	24	4221000	1196	1
552511050	1668	4	552610490	1722	24	55250905	1721	6	4221010	1196	1
552511100	1668	5	552610500	1722	25	55250910	1721	7	4221100	1196	2
552511150	1668	6	552610510	1723	1	55250920	1721	8	4221200	1196	3
552511200	1668	7	552610530	1723	3	55250930	1721	9	4221300	1196	4
552511250	1668	8	552610540	1723	4	55250940	1721	10	4221400	1196	5
552511252	1668	8	552610550	1723	5	55250950	1725	1	4221500	1196	6
552511254	1668	8	552610560	1723	6	55250955	1721	11	4221600	1196	15
552511256	1668	8	552610570	1723	7	55250960	1721	12	4221630	1196	7
552511300	1668	9	552610580	1723	8	55251000	1725	2	4221700	1196	8
552511310	1668	9	552610582	1723	8	55251050	1725	3	4221750	1196	8
552511320	1668	9	552610590	1723	9	55251100	1725	4	4221800	1196	9
552511350	1668	10	552610600	1723	10	55251105	1725	4	4221900	1196	10
552511400	1669	1	552610620	1723	12	55251150	1725	5	4222002	1196	11
552511450	1669	2	552610630	1723	13	55251152	1725	5	4222004	1196	11
552511500	1669	3	552610640	1723	14	55251200	1725	6	4222100	1196	12
552511550	1669	4	552610660	1723	16	55251250	1725	7	4222200	1196	13
552511600	1669	5	552610670	1723	17	55251255	1725	7	4222300	1196	14
552511650	1669	6	552611148	1717	21	55251300	1725	8	4222400	1197	1
552511700	1669	7	552611150	1717	22	55251800	1726	1	4222500	1197	2
552511750	1669	8	552611153	1717	17	55251850	1668	1	4222600	1197	3
552511800	1669	9	552611155	1736	23	55251852	1668	1	4222700	1197	4
552511850	1669	10	552611156	1717	17	55251854	1668	1	4222800	1197	5
552511900	1669	11	552611159	1717	17	55251856	1668	1	4222900	1197	6
552511950	1669	12	552611160	1736	24	55251900	1668	2	4223000	1197	7
552512000	1669	13	552611161	1736	24	55251950	1668	3	4223100	1197	8
552512050	1669	14	552611162	1736	24	55251960	1728	1	4223400	1198	1
552512100	1669	15	552611190	1972	2	55251970	1728	2	4223410	1198	2
552512150	1669	16	552611210	1972	3	55251980	1728	3	4223420	1198	3
552512200	1669	17	552611230	1972	4	55251982	1728	3	4223440	1198	5
552512250	1669	18	552611250	1972	5	55251990	1728	4	4223450	1543	11
552512260	1669	19	552611270	1972	6	55252000	1728	5	4223455	1543	12
552512270	1669	20	552611290	1972	7	55252010	1728	6	4223460	1198	7
552512280	1669	21	552611310	1972	8	55252020	1728	7	4223470	1198	8
552512300	1670	1	552611330	1972	9	55252030	1728	8	4223480	1198	9
552512320	1669	24	552611350	1972	10	55252040	1728	9	4223490	1198	10
552512330	1669	25	552611370	1972	11	55252050	1728	10	4223500	1199	1
552512335	1669	26	552611390	1972	12	55252060	1728	11	4223510	1199	2
552512340	1669	27	552611410	1972	13	55252070	1728	12	4223520	1199	3
552512350	1670	2	552611430	1972	14	55252072	1728	12	4223530	1199	4
552512360	1669	28	552611450	1972	15	55252080	1728	13	4223540	1199	5
552512370	1669	29	552611470	1972	16	55252090	1728	14	4223550	1199	6
552512380	1669	30	552611490	1972	17	55252094	1728	14	4223552	1199	6
552512390	1669	31	552611510	1972	18	55252100	1728	15	4223554	1199	6
552512400	1670	3	552611530	1972	19	55252102	1728	15	4223560	1199	7
552512410	1669	32	552611550	1972	20	55252104	1728	15	4223570	1199	8
552512420	1669	33	552611570	1972	21	55252110	1728	16	4223572	1199	8
552512430	1669	34	552611590	1972	22	55252120	1728	17	4223580	1199	9
552512440	1669	35	552611610	1972	23	55252130	1728	18	4223590	1199	10
552512450	1670	4	552611630	1972	24	55252140	1728	19	4223600	1200	1
552512452	1670	5	552611650	1972	25	55252150	1728	20	4223602	1200	1
552512460	1669	36	552611670	1972	26	55252160	1728	21	4223610	1200	2
552512470	1669	37	552611690	1973	1	55252170	1728	22	4223620	1200	3
552512500	1670	6	552611710	1973	2	55252180	1728	23	4223630	1200	4
552512550	1670	7	552611730	1973	3	55252190	1728	24	4223635	1200	4
552512600	1670	8	552611750	1973	4	55252200	1728	25	4223640	1200	5
552512700	1671	1	552611770	1973	5	55252202	1728	25	4223650	1200	6
552512750	1671	2	552611790	1973	6	55252210	1728	26	4223660	1200	7
552512800	1671	3	552611810	1973	7	55252220	1729	1	4223670	1200	8
552512850	1671	4	552611830	1973	8	55252230	1729	2	4223672	1200	8
552512900	1671	5	552611850	1973	9	55252232	1729	2	4223680	1200	9
552512950	1671	6	552611870	1973	10	55252240	1729	3	4223690	1200	10
552513000	1671	7	552611890	1973	11	55252250	1729	4	4223700	1201	2
552513050	1671	8	552611910	1973	12	55252252	1729	14	4223710	1201	1
552513100	1671	9	552611930	1973	13	55252260	1729	5	4223720	1201	3
552513150	1671	10	552611950	1973	14	55252270	1729	6	4223730	1201	4
552513200	1671	11	552611970	1973	15	55252280	1729	7	4223740	1201	5
552513203	1671	11	552611990	1974	1	55252290	1729	8	4223750	1201	6
552513205	1671	11	552612010	1974	2	55252300	1729	9	4223760	1201	7

552513300	1672	1	552612030	1974	3	55252310	1729	10	4223770	1201	8
552513350	1672	2	552612050	1974	4	55252320	1729	11	4223780	1201	9
552513400	1672	3	552612070	1974	5	55252331	1729	12	4223790	1201	10
552513450	1672	4	552612090	1974	6	55252340	1729	13	4223792	1201	10
552513500	1672	5	552612110	1974	7	55252350	1730	1	4223910	1203	2
552513600	1673	1	552612130	1974	8	55252390	1730	5	4223920	1203	3
552513650	1673	2	552612150	1974	9	55252391	1730	5	4223930	1203	4
552513700	1673	3	552612170	1974	10	55252392	1730	5	4223940	1203	5
552513750	1673	4	552612190	1974	11	55252400	1730	6	4224000	1204	1
552513900	1674	1	552612210	1974	12	55252401	1730	6	4224010	1204	2
552513902	1674	1	552612230	1974	13	55252433	1731	1	4224020	1204	3
552513950	1674	2	552612250	1975	1	55252440	1731	2	4224030	1204	4
552513952	1674	2	552612270	1975	2	55252442	1731	2	4224040	1204	5
552514000	1674	3	552612290	1975	3	55252444	1731	2	4224050	1204	6
552514050	1674	4	552612310	1975	4	55252450	1731	3	4224052	1204	6
552514052	1674	4	552612330	1975	5	55252460	1731	4	4224070	1204	8
552514054	1674	4	552612350	1975	6	55252468	1731	4	4224075	1204	8
552514100	1674	5	552612370	1975	7	55252470	1731	5	4224080	1204	9
552514150	1674	6	552612390	1975	8	55252480	1731	6	4224090	1204	10
552514200	1674	7	552612410	1975	9	55252490	1731	7	4224105	1204	11
552514250	1674	8	552612430	1975	10	55252492	1731	7	4224110	1204	12
552514300	1674	9	552612450	1975	11	55252494	1731	7	4224120	1204	13
552514350	1674	10	552612470	1975	12	55252510	1732	1	4224130	1204	14
552514351	1674	10	552612490	1975	13	55252520	1732	2	4224140	1204	15
552514400	1674	11	552612510	1975	14	55252525	1732	2	4224150	1204	16
552514450	1674	12	552612530	1976	1	55252530	1732	3	4224160	1204	17
552514500	1674	13	552612550	1976	2	55252540	1732	4	4224165	1204	17
552514502	1674	13	552612570	1976	3	55252543	1732	4	4224170	1204	18
552514550	1674	14	552612590	1976	4	55252546	1732	4	4224200	1205	1
552514600	1674	15	552612610	1976	5	55252550	1732	5	4224210	1205	2
552514650	1674	16	552612630	1976	6	55252560	1732	6	4224220	1205	3
552514700	1674	17	552612650	1976	7	55252570	1733	2	4224225	1205	3
552514701	1674	17	552612670	1976	8	55252580	1731	9	4224230	1205	4
552514702	1674	17	552612690	1977	1	55252590	1731	10	4224240	1205	5
552514750	1674	18	552612700	1977	2	55252600	1731	11	4224260	1205	7
552514752	1674	18	552612710	1978	1	55252610	1731	12	4224280	1205	9
552514754	1674	18	552612720	1977	3	55252620	1731	13	4224290	1205	10
552514800	1674	19	552612730	1978	2	55252630	1731	14	4224300	1205	11
552514801	1674	19	552612740	1977	4	55252640	1731	15	4224310	1205	12
552514802	1674	19	552612750	1978	3	55252650	1731	16	4224320	1205	13
552514900	1675	1	552612760	1977	5	55252660	1731	17	4224330	1205	14
552514901	1675	1	552612770	1978	4	55252670	1731	18	4224340	1205	15
552514902	1675	1	552612780	1977	6	55252680	1732	7	4224350	1205	16
552514950	1675	2	552612790	1978	5	55252690	1732	8	4224360	1205	17
552515000	1675	3	552612810	1978	6	55252691	1732	8	4224370	1205	18
552515050	1675	4	552612830	1978	7	55252700	1732	9	4224388	1205	19
552515100	1675	5	552612850	1978	8	55252710	1732	10	4224400	1206	1
552515150	1675	6	552612870	1978	9	55252720	1732	11	4224410	1206	2
552515200	1675	7	552612890	1978	10	55252730	1732	12	4224420	1206	3
552515202	1675	7	552612910	1978	11	55252740	1732	13	4224422	1206	3
552515203	1675	7	552612930	1978	12	55252750	1732	14	4224430	1206	4
552515204	1675	7	552612950	1978	13	55252760	1732	15	4224450	1206	6
552515250	1675	8	552612970	1978	14	55261017	1718	18	4224451	1206	6
552515251	1675	8	552612990	1978	15	55261320	1978	23	4224460	1206	7
552515300	1675	9	552613010	1978	16	115162560	723	16	4224470	1206	8
552515305	1675	9	552613030	1978	17	115162660	723	22	4224475	1206	8
552515400	1676	1	552613050	1978	18	151914520	756	22	4224480	1206	9
552515402	1676	1	552613070	1978	19	151914530	756	23	4224481	1206	9
552515404	1676	1	552613090	1978	20	250556770	2194	1	4224490	1206	10
552515450	1676	2	552613110	1979	1	400321180	1180	9	4224500	1206	11
552515453	1676	2	552613130	1979	2	452001750	1402	19	4224502	1206	11
552515456	1676	2	552613150	1979	3	455034410	1412	10	4224512	1206	12
552515500	1676	3	552613170	1979	4	455084200	1429	16	4224520	1206	13
552515502	1676	3	552613190	1979	5	455084205	1429	16	4224540	1206	15
552515550	1676	4	552613210	1979	6	502517462	1682	20	4224550	1206	16
552515552	1676	4	552613230	1979	7	502610340	1722	9	4224560	1206	17
552515600	1676	5	552613250	1979	8	504444400	582	11	4224570	1206	18
552515605	1676	5	552613270	1979	9	505488820	198	CH11	4224592	1206	15
552515652	1676	6	552613290	1979	10	507512260	1612	19	4224600	1207	1
552515700	1676	7	552613310	1979	11	507545660	2025	1	4224602	1207	1
552515701	1676	7	552613330	1979	12	507551160	2027	3	4224610	1207	2
552515702	1676	7	552613350	1979	13	507551170	2027	4	4224620	1207	3
552515750	1676	8	552613370	1979	14	507551180	2027	5	4224630	1207	4
552515900	1677	1	552613390	1979	15	507551230	2028	22	4224660	1207	7
552515902	1677	1	552613410	1979	16	507551240	2028	23	4224670	1207	8
552515950	1677	2	552613430	1979	17	507551300	2028	29	4224672	1207	8
552516000	1677	3	552613450	1979	18	507551330	2028	32	4224680	1207	9
552516100	1677	5	552613470	1979	19	507551340	2028	33	4224690	1207	10
552516150	1677	5	552613490	1979	20	507551350	2028	34	4224700	1207	11
552516152	1677	5	552613510	1979	21	507551360	2028	35	4224710	1207	12
552516154	1677	5	552613530	1979	22	507551370	2028	36	4224720	1207	13
552516156	1677	5	552613544	1979	27	507551420	2029	7	4224725	1207	13
552516200	1677	7	552613550	1980	1	507551430	2029	8	4224730	1207	14
552516250	1677	8	552613570	1980	2	507551440	2029	9	4224732	1207	14
552516300	1677	9	552613790	1980	3	507551450	2029	10	4224734	1207	14
552516350	1677	10	552613810	1980	4	507551550	2035	10	4224740	1207	15
552516400	1677	11	552613830	1980	5	507551560	2035	11	4224750	1207	16
552516450	1677	12	552613850	1980	6	507551620	2035	17	4224760	1207	17
552516455	1677	12	552613870	1980	7	507551630	2035	18	4224770	1207	18
552516456	1677	12	552613890	1980	8	507551660	2035	21	4224771	1207	18
552516460	1680	2	552613910	1980	9	507551710	2036	2	4224772	1207	18

552516470	1680	3	552613930	1980	10	507551740	2036	5	4224800	1208	1
552516480	1680	4	552613950	1980	11	507551750	2036	6	4224815	1208	2
552516490	1680	5	552613970	1980	12	507551760	2036	7	4224820	1208	3
552516500	1680	6	552613990	1980	13	507551770	2036	8	4224830	1208	4
552516510	1680	7	552614010	1980	14	507551780	2036	9	4224840	1208	5
552516520	1680	8	552614030	1980	15	507551790	2036	10	4224842	1208	5
552516522	1680	8	552614050	1980	16	507551800	2036	11	4224850	1208	6
552516530	1680	1	552614070	1980	17	507551830	2036	14	4224852	1208	6
552516532	1680	1	552614090	1981	1	507551840	2036	15	4224860	1208	7
552516550	1677	14	552614110	1981	2	507551850	2036	16	4224870	1208	8
552516600	1681	1	552614130	1981	3	507551860	2036	17	4224880	1208	9
552516602	1681	1	552614150	1981	4	507551870	2036	18	4224890	1208	10
552516620	1681	2	552614170	1981	5	507551880	2036	19	4224900	1208	11
552516640	1681	3	552614190	1981	6	507551890	2036	20	4224910	1208	12
552516642	1681	3	552614210	1981	7	507551900	2036	21	4224920	1208	13
552516660	1681	4	552614230	1981	8	507551910	2036	22	4224930	1208	14
552516680	1681	5	552614250	1982	1	507551920	2036	23	4224940	1208	15
552516681	1681	5	552614270	1982	2	507551950	2037	2	4224950	1208	16
552516700	1681	6	552614310	1982	4	507551960	2037	3	4224960	1208	17
552516720	1681	7	552614330	1982	5	507551970	2037	4	4224970	1208	18
552516722	1681	7	552614350	1982	6	507551980	2037	5	4224975	1208	18
552516740	1681	8	552614370	1982	7	507551990	2037	6	4225000	1209	1
552516780	1681	10	552614390	1982	8	507552000	2037	7	4225002	1209	1
552516782	1681	10	552614410	1982	9	507552010	2037	8	4225010	1209	2
552516784	1681	10	552614430	1982	10	507552020	2037	9	4225012	1209	2
552516786	1681	10	552614450	1982	11	507552030	2037	10	4225014	1209	2
552516802	1681	11	552614470	1982	12	507552080	2037	15	4225030	1209	4
552516820	1681	12	552614490	1982	13	507552090	2037	16	4225040	1209	5
552516822	1681	12	552614510	1982	14	507552100	2037	17	4225050	1209	6
552516824	1681	12	552614530	1982	15	507552120	2037	19	4225060	1209	7
552516826	1681	12	552614550	1982	16	507552130	2037	20	4225062	1209	17
552516840	1681	13	552614570	1982	17	507552140	2037	21	4225070	1209	8
552516845	1681	13	552614590	1982	18	507552150	2037	22	4225080	1209	9
552516860	1681	14	552614610	1982	19	507552160	2037	23	4225090	1209	10
552516870	1681	14	552614630	1982	20	507552170	2037	24	4225100	1209	11
552516880	1681	15	552614650	1982	21	507552240	2038	7	4225102	1209	11
552516882	1681	15	552614670	1982	22	507552250	2038	8	4225110	1209	12
552516900	1681	16	552614676	1982	24	507552260	2038	9	4225111	1209	12
552516920	1681	17	552614679	1982	25	507552320	2038	15	4225120	1209	13
552516940	1681	18	552614682	1982	26	507552330	2038	16	4225150	1209	16
552516960	1681	19	552614684	1982	27	507552340	2038	17	4225600	1212	1
552516969	1681	19	552614686	1982	28	507552350	2038	18	4225620	1212	2
552516980	1681	20	552614690	1983	1	507552360	2038	19	4225640	1212	3
552516990	1681	21	552614704	1982	36	507552370	2038	20	4225650	1212	4
552516991	1681	21	552614710	1983	2	507552380	2038	21	4225660	1212	5
552517000	1682	1	552614730	1983	3	507552390	2038	22	4225661	1212	5
552517002	1682	1	552614750	1983	4	507552400	2038	23	4225670	1212	6
552517007	1682	1	552614770	1983	5	507552440	2039	3	4225680	1212	7
552517100	1682	2	552614790	1983	6	507552450	2039	4	4225690	1212	8
552517120	1682	3	552614810	1983	7	507552460	2039	5	4225692	1212	8
552517122	1682	3	552614830	1983	8	507552470	2039	6	4225700	1212	9
552517140	1682	4	552614850	1983	9	507552520	2039	11	4225710	1212	10
552517142	1682	4	552614870	1983	10	507552530	2039	12	4225720	1212	11
552517160	1682	5	552614890	1983	11	507552540	2039	13	4225730	1212	12
552517162	1682	5	552614910	1983	12	507552550	2039	14	4225740	1212	13
552517180	1682	6	552614930	1983	13	507552610	2039	20	4225742	1212	13
552517182	1682	6	552614950	1983	14	507552620	2039	21	4225750	1212	14
552517200	1682	7	552614970	1983	15	507552630	2039	22	4225752	1212	14
552517205	1682	7	552614990	1983	16	507552640	2039	23	4225760	1212	15
552517220	1682	8	552615010	1983	17	507552710	2040	6	4225770	1212	16
552517240	1682	9	552615050	1984	2	507552720	2040	7	4225780	1212	17
552517260	1682	10	552615070	1984	3	507552740	2040	9	4225790	1212	18
552517280	1682	11	552615090	1984	4	507552750	2040	10	4225800	1213	1
552517300	1682	12	552615110	1984	5	507552760	2040	11	4225820	1213	2
552517320	1682	13	552615130	1984	6	507552792	2040	15	4225840	1213	3
552517340	1682	14	552615150	1984	7	507552800	1889	9	4225860	1213	4
552517341	1682	14	552615170	1984	8	507552803	2040	19	4225870	1213	5
552517360	1682	15	552615190	1984	9	507552810	1889	10	4225872	1213	5
552517361	1682	15	552615210	1984	10	507552820	1889	11	4225880	1213	6
552517380	1682	16	552615230	1984	11	507552830	1889	12	4225882	1213	6
552517400	1682	17	552615250	1984	12	507552840	1889	13	4225890	1213	7
552517402	1682	17	552615270	1984	13	507552850	1889	14	4225900	1213	8
552517420	1682	18	552615290	1984	14	507552860	1889	15	4225910	1213	9
552517440	1682	19	552615310	1984	15	507552870	1889	16	4225912	1213	9
552517442	1682	19	552615330	1984	16	507552880	1889	17	4225920	1213	10
552517444	1682	19	552615350	1984	17	507552890	1889	18	4225922	1213	10
552517460	1682	20	552615370	1984	18	507552900	1889	19	4225930	1213	11
552517500	1683	1	552615390	1984	19	507552910	1889	20	4225931	1213	11
552517520	1683	2	552615410	1984	20	507552920	1890	9	4225940	1213	12
552517540	1683	3	552615430	1984	21	507552930	1890	10	4225950	1213	13
552517560	1683	4	552615450	1984	22	507552940	1890	11	4225960	1213	14
552517580	1683	5	552615463	1984	25	507552950	1890	12	4226000	1214	1
552517600	1683	6	552615466	1984	26	507552960	1890	13	4226020	1214	2
552517602	1683	6	552615470	1985	1	507552970	1890	14	4226040	1214	3
552517620	1683	7	552615472	1984	28	507552980	1890	15	4226060	1214	4
552517621	1683	7	552615474	1984	29	507552990	1890	16	4226200	1215	1
552517640	1683	8	552615490	1985	2	507553000	1890	18	4226220	1215	2
552517645	1683	9	552615492	1984	36	507553010	1890	17	4226240	1215	3
552517650	1683	10	552615510	1985	3	507553020	1890	19	4226260	1215	4
552517655	1683	11	552615530	1985	4	507553030	1890	20	552616410	1988	5
552517660	1684	1	552615550	1985	5	507553050	1891	16	552616430	1988	6

552517662	1684	1	552615590	1985	7	507553060	1891	17	552616450	1988	7
552517664	1684	1	552615610	1985	8	507553070	1891	18	552616470	1988	8
552517666	1684	1	552615630	1985	9	507553080	1891	19	552616490	1988	9
552517680	1684	2	552615650	1985	10	507553090	1891	20	552616510	1988	10
552517700	1684	3	552615670	1985	11	525512610	1670	9	552616530	1988	11
552517720	1684	4	552615690	1985	12	550470087	76	NBR	552616550	1988	12
552517740	1684	5	552615730	1985	14	550480720	76-C	NBR	552616570	1988	13
552517760	1684	6	552615750	1985	15	550485705	5657	NBR	552616590	1988	14
552519000	1690	1	552615770	1985	16	551047019	1599	35	552616610	1988	15
552519010	1690	1	552615790	1985	17	551097700	1610	1	552616630	1988	16
552519050	1690	2	552615810	1985	18	551097710	1610	1	552616650	1988	17
552519051	1690	2	552615830	1985	19	551097730	1610	1	552616670	1988	18
552519052	1690	2	552615850	1985	20	551097750	1610	1	552616690	1988	19
552519053	1690	2	552615870	1986	1	551098000	1610	1	552616710	1988	20
552519100	1690	3	552615890	1986	2	551098500	1610	3	552616730	1988	21
552519150	1690	4	552615910	1986	3	551098510	1610	3	552616750	1988	22
552519200	1690	5	552615930	1986	4	551099000	1610	4	552616770	1988	23
552519250	1690	6	552615950	1987	1	551099002	1610	4	552616790	1989	1
552519300	1690	7	552615970	1987	2	551110500	1613	5	552616810	1989	2
552519350	1690	8	552615990	1987	3	551110510	1613	5	552616830	1989	3
552519400	1690	9	552616010	1987	4	551111000	1613	6	552616850	1989	4
552519450	1690	10	552616030	1987	5	551111001	1613	6	552616870	1990	1
552519500	1690	11	552616050	1987	6	551111150	1633	4	552616890	1990	2
552519550	1690	12	552616070	1987	7	551111151	1633	4	552616910	1990	3
552519600	1690	13	552616090	1987	8	551111152	1633	4	552616930	1990	4
552519650	1690	14	552616110	1987	9	551111200	1633	5	552616950	1990	5
552519700	1690	15	552616130	1987	10	551114000	1615	1	552616970	1990	6
552519750	1690	16	552616150	1987	11	551114500	1615	2	552616990	1990	7
552519800	1690	17	552616170	1987	12	551115000	1615	3	552617010	1990	8
552519850	1690	18	552616190	1987	13	551115500	1615	4	552617030	1990	9
552519900	1690	19	552616210	1987	14	551116000	1615	5	552617050	1990	10
552519950	1690	20	552616230	1987	15	551116001	1615	5	552617070	1990	11
552519951	1690	20	552616250	1987	16	551116500	1615	6	552617090	1990	12
552520000	1690	21	552616270	1987	17	551116502	1615	6	552617110	1990	13
552520050	1690	22	552616290	1987	18	551117000	1615	7	552617130	1990	14
552520052	1690	22	552616310	1987	19	551117002	1615	7	552617150	1990	15
552520150	1691	1	552616330	1988	1	551117500	1615	8	552617170	1990	16
552520151	1691	1	552616334	1987	25	551118000	1615	9	552617190	1990	17
552520152	1691	1	552616338	1987	27	551118500	1615	10	552617210	1990	18
552520153	1691	1	552616350	1988	2	551119000	1615	11	552617230	1990	19
552520200	1691	2	552616370	1988	3	551119500	1615	12	552617250	1990	20
552520250	1691	3	552616390	1988	4	551120000	1615	13	552617270	1990	21
552617290	1990	22	552618950	1995	5	5510074885	1596	41	5526106610	2051	5
552617310	1990	23	552618970	1995	6	5520512310	1669	23	5526106620	2051	6
552617330	1990	24	552618990	1995	7	5525050552	1664	6	5526106630	2051	7
552617350	1990	25	552619010	1995	8	5525105985	2049	14	5526106640	2051	8
552617370	1990	26	552619030	1995	9	5525105986	2049	14	5526106650	2051	9
552617390	1991	1	552619050	1995	10	5525122290	1669	22	5526106660	2052	1
552617410	1991	2	552619070	2019	1	5526100168	1718	16	5526106670	2052	2
552617430	1991	3	552619090	2019	2	5526101008	1718	17	5526106680	2052	3
552617450	1991	4	552619110	2019	3	5526101010	1718	19	5526106690	2052	4
552617470	1991	5	552619130	2019	4	5526101500	1718	2	5526106700	2052	5
552617490	1991	6	552619150	2019	5	5526101570	1718	7	5526106710	2052	6
552617510	1991	7	552619170	2019	6	5526105570	2048	1	5526106720	2052	7
552617530	1991	8	552619190	2019	7	5526105590	2048	2	5526106730	2052	8
552617550	1991	9	552619210	2019	8	5526105610	2048	3	5526106740	2052	9
552617570	1991	10	555103872	1599	6	5526105630	2048	4	5526106750	2052	10
552617590	1991	11	555103890	1798	2	5526105631	2048	4	5526106760	2052	11
552617610	1991	12	555103900	1798	3	5526105632	2048	4	5526106770	2053	1
552617630	1992	1	555103910	1798	4	5526105633	2048	4	5526106780	2053	2
552617650	1992	2	555103920	1798	5	5526105634	2048	4	5526106790	2053	3
552617660	1992	3	555103930	1798	6	5526105650	2048	5	5526106800	2053	4
552617670	1992	4	555103940	1798	7	5526105670	2048	6	5526106810	2053	5
552617690	1992	5	555103950	1798	8	5526105690	2048	7	55264105735	2048	13
552617710	1992	6	555103960	1798	9	5526105710	2048	8			
552617730	1992	7	555103980	1798	11	5526105715	2048	9			
552617750	1992	8	555103990	1798	12	5526105720	2048	10			
552617770	1992	9	555104000	1798	13	5526105725	2048	11			
552617790	1992	10	555104010	1798	APRR	5526105730	2048	12			
552617810	1992	11	555104020	2156	1	5526105740	2048	14			
552617830	1992	12	555104030	2156	2	5526105745	2048	15			
552617850	1992	13	555104040	2156	3	5526105750	2048	16			
552617870	1992	14	555104050	2156	4	5526105755	2048	17			
552617890	1992	15	555104060	2156	5	5526105760	2048	18			
552617910	1992	16	555104070	2156	6	5526105765	2048	19			
552617930	1992	17	555104080	2156	7	5526105770	2048	20			
552617950	1992	18	555104090	2156	8	5526105775	2048	21			
552617970	1992	19	555104100	2156	9	5526105900	2049	1			
552617990	1992	20	555104110	2156	10	5526105901	2049	1			
552618010	1992	21	555104120	2157	1	5526105902	2049	1			
552618030	1992	22	555104130	2157	2	5526105903	2049	1			
552618050	1993	1	555104140	2157	3	5526105910	2049	2			
552618070	1993	2	555104150	2157	4	5526105912	2049	2			
552618090	1993	3	555104160	2157	5	5526105920	2049	3			
552618110	1993	4	555104170	2157	6	5526105930	2049	4			
552618130	1993	5	555104180	2157	7	5526105931	2049	4			
552618150	1993	6	555104190	2157	8	5526105932	2049	4			
552618170	1993	7	555104200	2157	9	5526105933	2049	4			
552618190	1993	8	555104210	2157	10	5526105935	2049	5			
552618210	1993	9	555104220	2157	11	5526105936	2049	5			
552618230	1993	10	555104230	2157	12	5526105937	2049	5			

552618250	1993	11	555104240	275	21	5526105940	2049	6			
552618270	1993	12	555104250	275	22	5526105945	2049	7			
552618290	1993	13	555104260	275	23	5526105950	2049	8			
552618310	1993	14	555104270	275	24	5526105955	2049	9			
552618330	1993	15	555104280	275	25	5526105960	2049	10			
552618350	1993	16	555104290	275	26	5526105965	2049	11			
552618370	1993	17	555104300	275	27	5526105967	2049	11			
552618390	1993	18	555104310	275	28	5526105969	2049	11			
552618410	1993	19	555104320	275	29	5526105975	2049	12			
552618430	1993	20	555104330	275	30	5526105980	2049	13			
552618450	1993	21	555104340	275	31	5526105982	2049	13			
552618470	1993	22	555104350	275	32	5526105990	2049	15			
552618490	1993	23	5075521100	2037	18	5526106000	2049	15			
552618510	1993	24	5075533040	1891	15	5526106500	2050	1			
552618530	1993	25	5510074520	1596	21	5526106502	2050	1			
552618550	1993	26	5510074846	1596	26	5526106504	2050	1			
552618570	1993	27	5510074848	1596	24	5526106506	2050	1			
552618590	1993	28	5510074850	1596	25	5526106530	2050	2			
552618610	1993	29	5510074853	1596	27	5526106532	2050	2			
552618630	1993	30	5510074855	1596	28	5526106535	2050	3			
552618650	1994	1	5510074857	1596	29	5526106536	2050	3			
552618670	1994	2	5510074858	1596	30	5526106540	2050	4			
552618690	1994	3	5510074860	1596	31	5526106542	2050	4			
552618710	1994	4	5510074862	1596	32	5526106545	2050	5			
552618730	1994	5	5510074863	1596	32	5526106546	2050	5			
552618750	1994	6	5510074864	1596	33	5526106550	2050	6			
552618770	1994	7	5510074866	1596	34	5526106552	2050	6			
552618790	1994	8	5510074872	1596	36	5526106560	2050	7			
552618810	1994	9	5510074874	1596	37	5526106562	2050	7			
552618830	1994	10	5510074876	1596	38	5526106564	2050	7			
552618850	1994	11	5510074878	1596	39	5526106566	2050	7			
552618870	1995	1	5510074880	1596	40	5526106570	2051	1			
552618890	1995	2	5510074882	1596	41	5526106580	2051	2			
552618910	1995	3	5510074883	1596	41	5526106592	2051	3			
552618930	1995	4	5510074884	1596	41	5526106600	2051	4			

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:22BB2316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.043/2020

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
7991	2018	R$ 529,95	33939
6325	2018	R$ 490,33	33939
4617	2018	R$ 1.033,20	33939
4622	2018	R$ 1.116,90	33939
6000	2018	R$ 29.079,87	601
11228	2019	R$ 151.406,81	331000
13125	2019	R$ 0,01	303
10159	2019	R$ 14.309,60	1000
10908	2019	R$ 547,74	1000
827	2019	R$ 1.096,25	1000
7803	2019	R$ 544,32	1000
3041	2019	R$ 9.887,70	1000
12235	2019	R$ 1,93	511
10907	2019	R$ 0,59	31511
11318	2019	R$ 10.414,25	1000
302	2019	R$ 1.973,25	1000
12483	2019	R$ 2.314,06	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F85DFA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 003/2020 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
54	VANIA DE SA SIQUEIRA	APTA
55	TÂNIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	APTA
56	EMILENE MARIA KUCZKOWSKI PINTO BUENO	FINAL DE LISTA
57	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	APTA
58	VIVIANA FROES URBANO	APTA
59	MILKLEIA BISPO PAES	APTA
***03**	SUELI APARECIDA QUINTILHATO (FINAL DE LISTA)	INAPTA TEMPORARIAMENTE
60	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:54B5E10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 009/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
54	VANIA DE SA SIQUEIRA	APTA
55	TÂNIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	APTA
57	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	APTA
58	VIVIANA FROES URBANO	APTA
59	MILKLEIA BISPO PAES	APTA
60	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/02/2020, às 10h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5D6D0621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
31	VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE	54,50
32	MARIA LETICIA DOS SANTOS	54,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
10	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	93,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
55	MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	63,00
56	MARILI DE LIMA	63,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
40	GABRIEL SUDA	89,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/02/2020, às 13:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:37F1C991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°002/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
27	MIRIAN CRISTINA FELICIANO	AUSENTE
28	INDIANARA DE FÁTIMA CARNEIRO LOPES (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
29	LEONINA CRISTINA RAVEDUTTI	AUSENTE
30	ANGELITA SOUZA OLIVEIRA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
08	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	APTA
09	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	AUSENTE
***01**	MILENA CAROLINE DOS SANTOS (CANDIDATA AFRODESCENDENTE JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
***02**	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
49	GELSSI DA SILVA DIAS	APTO
50	CRISTIANE CORDEIRO	APTA
51	LEANDRO APARECIDO DE ANHAIA	AUSENTE
52	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	APTA
53	ARICELMA APARECIDA DE ROMA PORTEIRO DIAS	APTA
54	THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
38	ALTAIR JOSE PALHANO (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
39	THOMAS JEFERSON VIEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FD767E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 012/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
30	ANGELITA SOUZA OLIVEIRA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
08	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	APTA
***02**	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
49	GELSSI DA SILVA DIAS	APTO
50	CRISTIANE CORDEIRO	APTA
52	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	APTA
53	ARICELMA APARECIDA DE ROMA PORTEIRO DIAS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/02/2020, às 9:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:26964BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 - PSS EDITAL 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 006/2019**,** abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 006/2019, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOSÉ ROBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	29	1º
BIANCA DOIMO SOUZA	MÉDICO I	10	1º
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	MÉDICO I	22	2º
CLAUDIA REGINA KROETZ	SERVENTE	37	1º
ROSILENE PIRES GONÇALVES	SERVENTE	33	2º
WANDRIELLI NAINHE GELATTI DE CAMPOS	SERVENTE	8	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AAAF4797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7127/2020

Altera o Decreto 5733/2017 que "Dispõe sobre o Regulamento de freqüência dos servidores do Município de Quatro Barras e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° Altera o §3° do artigo 2° do Decreto 5733/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º No caso de impossibilidade de registro no ponto eletrônico de intervalo intrajornada para os servidores que atuam fora das unidades administrativas, será efetuada a marcação automática pelo sistema eletrônico no espelho de ponto, incumbindo à chefia efetuar o controle da efetiva fruição do tempo destinado ao repouso ou alimentação."

Art. 2° Altera os §§ 1° e 2° do artigo 4° do Decreto 5733/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O período de apuração do ponto será sempre o mês que antecede a folha pagamento."

"§ 2º Os registros no controle de jornada e os relatórios de freqüência, deverão ser entregues de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinado pelo Secretário, Procurador ou Controlador Interno, conforme o caso."

Art. 3° Altera o artigo 5° e os §§§ 1°, 2° e 3° do Decreto 5733/2017 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º É de responsabilidade da chefia imediata do servidor, juntamente com o diretor e respectivo Secretário, Procurador ou Controlador Interno, o controle dos registros e anotações no espelho ponto."

"§ 1º O espelho ponto deverá ser assinado pelo servidor, pela sua chefia imediata e homologada pelo secretário, conforme o caso."

"§ 2º O espelho ponto do diretor de departamento deverá ser assinado e homologado pelo seu Secretário, Procurador ou Controlador Interno, conforme o caso."

"§ 3º A justificativa diária de atrasos, saídas antecipadas e ausências deverão ser registradas no espelho ponto e será objeto de análise da chefia imediata, que poderá aceitá-la ou não, registrando sua decisão em campo próprio no formulário de justificativa."

Art. 4° Altera o artigo 6° do Decreto 5733/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A critério de cada secretaria poderá ser feito o Boletim de Freqüência (BF), que é o seu resumo, no qual serão anotadas quaisquer situações excepcionais, tais como as compensações, as horas-extras, trabalho noturno e outros."

Art. 5° Revoga o parágrafo único do artigo 6° do Decreto 5733/2017.

Art. 6º Insere os incisos V, VI, VII e VIII no artigo 7° ao Decreto 5733/2017 com a seguinte redação:

“V. Os esquecimentos de registro de ponto, disposto no inciso III deste artigo deverão ser justificados pelo servidor e entregue pela chefia imediata ao Departamento de Recursos Humanos num prazo máximo de 48 horas. Após esse período não serão aceitas justificativas, devendo este ser considerado como falta para todos os fins.”

“VI. Considera-se como esquecimento o período em que o servidor deixou de registrar seu ponto, sendo na entrada ao serviço (primeiro registro), saída para o almoço (segundo registro), entrada ao serviço após almoço (terceiro registro) e saída do serviço (quarto registro), sendo permitido, portanto até o limite de três esquecimentos de registro dentro do mês.”

“VII. As justificativas de saídas para reuniões e compromissos externos devem vir acompanhas da efetiva comprovação de comparecimento, num prazo máximo de 48 horas a partir da finalização do evento, sob pena de ter o servidor desconto em folha.”

“VIII. O servidor deverá manter em boa guarda o comprovante de registro (CR) fornecido pelo equipamento relógio eletrônico para os casos que necessite comprovar presença ao trabalho.”

Art. 7° Altera o parágrafo único do artigo 7° do Decreto 5733/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ultrapassado o limite de três irregularidades no espelho ponto, por motivo de esquecimento, a presença deverá ser comprovada, sob pena de desconto em folha de pagamento.”

Art. 8° Altera o §6° do artigo 9° do Decreto 5733/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Somente serão consideradas para fins de pagamento ou compensação as horas extraordinárias autorizadas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo e efetivamente realizadas, conforme o registro em espelho ponto.”

Art. 9° Insere os incisos I e II no artigo 11 do Decreto 5733/2017 com a seguinte redação:

“I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem justificativa, acrescido do dia do descanso semanal remunerado.”

“II - havendo feriado e ou dia de ponto facultativo da semana, a falta injustificada implicará, também, em perda da remuneração de tais dias.”

Art. 10 Altera o artigo 17 do Decreto 5733/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Aos estagiários cabe o controle de jornada de acordo com as regras fixadas nos respectivos termos de estágio.”

Art. 11 Altera o Anexo I – Formulário de Autorização de Horas Extras, constante do §3° do artigo 9° do Decreto 5733/2017.

Art. 12 Revoga o Decreto 6848/2019.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE HORA EXTRAORDINÁRIA

UNIDADE REQUERENTE
Secretaria: Departamento:
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: Matrícula: Cargo Efetivo: Salário Base:
Período de Realização do Serviço Extraordinário: Quantidade total de Horas PROGRAMADAS:_____ De: ____/____/____ a ____/____/____ Quantidade total de Horas REALIZADAS (RH):_____
O serviço extraordinário a ser realizado é caso de situação excepcional e temporária? **( )** Sim **( )** Não
O servidor já realizou serviço extraordinário em meses anteriores? **( )** Sim **( )** Não
Justificar, de forma precisa e detalhada, o serviço a ser executado, sua importância e as conseqüências em caso da não realização:
O serviço extraordinário será realizado para: **( )** Compensação de Horas **( )** Pagamento de Horas Extraordinárias
No caso de pedido de realização de serviço extraordinário para o pagamento do adicional de horas extraordinárias, justificar, de forma precisa e detalhada, a razão da impossibilidade da compensação das horas:

Assinatura do Requerente: _____ Servidor Data: _____/_____/_____	**Autorização do Secretário:** _____ Secretário (carimbo) Data: _____/_____/_____

Autorização (Somente nos casos de pagamento de Horas Extraordinárias)

Quantidade de Horas Extraordinárias Autorizadas pelo Prefeito: _____

Observações:_____

Data: _____/_____/_____

_____

Prefeito (carimbo)

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BE321747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	07/01/2019 A 06/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	PROFESSOR MLPE	18/03/2015 A 17/03/2016	06/01/2020 A 28/01/2020
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	02/12/2017 A 01/12/2018	06/01/2020 A 28/01/2020
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/04/2018 A 01/04/2019	02/01/2020 A 09/01/2020
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/04/2019 A 01/04/2020	10/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA HEINDYK MOCELIN	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANO DE LARA	SEC. MUN. DE ESP. C, L. E JUVENTUDE	14/02/2019 A 13/02/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	ASS.OP. DE SECRETARIA	14/11/2018 A 13/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRO CONDE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/04/2018 A 09/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 21/01/2020
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/06/2018 A 01/06/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 21/01/2020
ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIR. DO SER. PÚBLICO MUNICIPAL	08/08/2018 A 07/08/2019	06/01/2020 A 15/01/2020
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	08/04/2018 A 07/04/2019	06/01/2020 A 15/01/2020
ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2020 A 21/01/2020
AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2018 A 15/03/2019	10/02/2020 A 10/03/2020
ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/2010 A 03/09/2011	03/02/2020 A 25/02/2020
ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA DE LARA ZATTONI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA MARCIA QUEIROZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPE	07/07/2018 A 06/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	PROFESSOR MLPA	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2020 A 16/01/2020
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	17/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA GRACIELE CARVALHO	PROFESSOR MLPA	20/07/2018 A 19/07/2019	02/01/2020 A 19/01/2020
ANGELA MARIA CURUPANA SIMIAO	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 13/01/2020
ANNA MARY GUARIZA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	12/11/2017 A 11/11/2018	02/01/2020 A 18/01/2020
APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	12/11/2018 A 11/11/2019	19/01/2020 A 31/01/2020
AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BEATRIZ SILVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2020 A 25/01/2020
BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIR. DO SER. PÚBLICO MUNICIPAL	13/04/2018 A 12/04/2019	03/02/2020 A 22/02/2020

CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	PROFESSOR MLPE	03/12/2018 A 02/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CARINA MACCALLI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARLISE TALITA DUTRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/12/2017 A 30/11/2018	27/02/2020 A 07/03/2020
CELIA PETSCH BARBOSA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CIDIANE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	PROFESSOR MLPA	15/05/2019 A 14/05/2020	02/01/2020 A 17/01/2020
CLARISSA STRAPASSON PIRES	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO	23/05/2019 A 22/05/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	11/07/2018 A 10/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	PROFESSOR MLPE	19/02/2018 A 18/02/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEONICE MARTINS FERREIRA	ZELADOR	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEUNICE INACIO DO PRADO	MERENDEIRA	12/07/2018 A 11/07/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	26/03/2018 A 25/03/2019	26/02/2020 A 16/03/2020
CLEUSA TEREZINHA ZANCHETTIN	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRICIAN ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2018 A 20/08/2019	31/01/2020 A 14/02/2020
CRISTIANE TREVISAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/06/2018 A 05/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE	09/05/2018 A 08/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE	01/12/2018 A 30/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAISY NAZARE BONATTO DE PAULA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 26/01/2020
DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DANIELE DOMINGUES DE LARA ANDREATTA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DEISE C. DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	PROFESSOR MLPE	31/05/2017 A 30/05/2018	02/01/2020 A 30/01/2020
DEISEANI CORREA ROSENENTE	PROFESSOR MLPA	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	PROFESSOR MLPA	07/10/2019 A 06/10/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	PROFESSOR MLPA	27/08/2018 A 26/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DILMA DE FATIMA ARRUDA	PROFESSOR MLPE	02/07/2018 A 01/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2018 A 23/11/2019	02/01/2020 A 30/01/2020
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE	09/06/2018 A 08/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR (CEDIDO)	01/02/2019 A 31/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	10/11/2018 A 09/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DIRCI APARECIDA GUIMARÃES	ZELADOR	25/03/2017 A 24/03/2018	06/02/2020 A 27/02/2020
DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2019 A 10/04/2020	05/02/2020 A 14/02/2020
DOUGLAS RODRIGUES	ASSE. DE AT. OPE. DE DIVISÃO	01/01/2019 A 31/12/2019	06/01/2020 A 13/01/2020
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2018 A 01/05/2019	03/02/2020 A 13/02/2020
EDNA ONOFRE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	15/04/2018 A 14/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	03/09/2017 A 02/09/2018	02/01/2020 A 11/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	03/09/2018 A 02/09/2019	12/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	19/02/2018 A 18/02/2019	02/01/2020 A 11/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	19/02/2019 A 18/02/2020	12/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 30/01/2020
ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE	ZELADOR	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	COORDENADOR GERAL	13/11/2018 A 12/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	COORDENADOR GERAL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE SANTOS NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2019 A 20/08/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2020 A 29/01/2020
ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	OPERARIO	03/11/2018 A 02/11/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIAO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIAO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 20/01/2020
ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA	NUTRICIONISTA	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 02/02/2020
ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIZIANA LADWIG VIEIRA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELOIZE ASSUMPCAO FERREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELOIZE ASSUMPCAO FERREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	PROFESSOR MLPE	21/07/2018 A 20/07/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	09/09/2017 A 08/09/2018	02/01/2020 A 21/01/2020
EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	09/09/2018 A 08/09/2019	22/01/2020 A 31/01/2020
EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	10/02/2018 A 09/02/2019	02/01/2020 A 04/01/2020
EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	10/02/2019 A 09/02/2020	05/01/2020 A 31/01/2020
EVELIN M. GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	31/05/2018 A 30/05/2019	06/01/2020 A 15/01/2020
FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	15/10/2017 A 14/10/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANE CARVALHO CHACON	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	13/05/2018 A 12/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/01/2019 A 02/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	PROFESSOR MLPA	31/01/2019 A 30/01/2020	06/01/2020 A 20/01/2020
FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	31/01/2019 A 30/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FREDINEI SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	04/03/2018 A 03/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
GERSON GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/02/2019 A 14/02/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	13/07/2018 A 12/07/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
GLACI DA SILVA MERUZ	ZELADOR	11/03/2012 A 10/03/2013	02/01/2020 A 31/01/2020
GLEICE DE LARA ESPERANCETA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRACE KELLY ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRACIELE ALVES PIRES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	PROFESSOR MLPA	11/09/2019 A 10/09/2020	02/01/2020 A 11/01/2020
GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/02/2019 A 16/02/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
HEUDER FERNANDO HALABURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2016 A 02/08/2017	06/01/2020 A 04/02/2020
HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IDAMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	07/07/2018 A 06/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	20/11/2018 A 19/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVONE ARROIO DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE	05/05/2018 A 04/05/2019	06/01/2020 A 20/01/2020
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 20/01/2020
IZAURINA GONÇALVES LEAL	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IZILDA EFIGENIA DE VASCONCELOS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JAMYLI ANDRADE CORREA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANAINE BATISTA MOREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANAINE FERRARINI ZANETTI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JEANNE CAROLLINE FILUS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	PROFESSOR MLPA	01/02/2018 A 31/01/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	03/05/2018 A 02/05/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
JOCASTA LARA WYDYSZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

JOSE JAMIR VIDOLIN	MOTORISTA D	31/12/2017 A 30/12/2018	05/02/2020 A 05/03/2020
JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
JOZIANE MARINA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCELE ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2020 A 28/01/2020
JUCELE ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2018 A 10/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANA KENAP	PROFESSOR MLPA	11/12/2017 A 10/12/2018	02/01/2020 A 30/01/2020
JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIO DOMINGOS	PROFESSOR MLPA	01/12/2015 A 30/11/2016	02/01/2020 A 31/01/2020
JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 28/01/2020
JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	05/11/2017 A 04/11/2018	02/01/2020 A 18/01/2020
JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	05/11/2018 A 04/11/2019	19/01/2020 A 31/01/2020
JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	10/08/2018 A 09/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MLPE	22/08/2018 A 21/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
KAREN GARANHANI SALCEDO	PROFESSOR MLPA	23/10/2019 A 22/10/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPE	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPA	23/07/2017 A 22/07/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2016 A 07/05/2017	26/02/2020 A 06/03/2020
KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KELSILENE DE CASSIA R. RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/12/2017 A 30/11/2018	27/01/2020 A 05/02/2020
LEDIANE DA SILVA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 27/01/2020
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	PROFESSOR MLPE	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEILA BUSNARDO DOLATO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	03/12/2017 A 02/12/2018	13/01/2020 A 20/01/2020
LEILA BUSNARDO DOLATO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	03/12/2017 A 02/12/2018	26/02/2020 A 08/03/2020
LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEONICE DO ROCIO VIDOLIN	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 29/01/2020
LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	01/03/2019 A 29/02/2020	02/01/2020 A 26/01/2020
LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	27/09/2018 A 26/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	12/04/2018 A 11/04/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LORENA KUSMA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	22/03/2018 A 21/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LORENY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/03/2019 A 08/03/2020	06/01/2020 A 26/01/2020
LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	02/07/2018 A 01/07/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	19/04/2017 A 18/04/2018	17/02/2020 A 21/02/2020
LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/04/2018 A 09/04/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/09/2018 A 02/09/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018 A 22/05/2019	12/02/2020 A 21/02/2020
LUCIANA MATIAS ANDRADE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	27/11/2018 A 26/11/2019	06/01/2020 A 10/01/2020
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	27/11/2018 A 26/11/2019	20/01/2020 A 29/01/2020
LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 10/01/2020
LUCIANE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	20/01/2020 A 29/01/2020
LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMARI FERRARINI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	06/01/2019 A 05/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01/10/2018 A 30/09/2019	06/01/2020 A 03/02/2020
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	30/11/2018 A 29/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARA RITA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA MACIEL DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	22/02/2019 A 21/02/2020	02/01/2020 A 23/01/2020
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	08/07/2018 A 07/07/2019	26/02/2020 A 06/03/2020
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	PROFESSOR MLPA	08/10/2019 A 07/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
MARIA ANGELICA D. TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/12/2016 A 01/12/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 27/01/2020
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	PROFESSOR MLPE	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2018 A 15/04/2019	20/02/2020 A 05/03/2020

MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ELOISA CASSIANO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR (CEDIDO)	01/02/2019 A 31/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA IZABEL ANDREATTA	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA MARGARETH FROMA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA RODRIGUES FONTINELE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARICEL ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	PROFESSOR MLPE	18/04/2018 A 17/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	02/10/2018 A 01/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	15/06/2018 A 14/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
MARINEUZA ACCO NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/12/2016 A 01/12/2017	03/02/2020 A 11/02/2020
MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA FATIMA KUKUL	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 26/01/2020
MARLENE DO PERPETUO S. PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	01/03/2017 A 28/02/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLENE DO PERPETUO S. PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2016 A 10/08/2017	06/01/2020 A 04/02/2020
MARTA ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MEIRE VIDOLIN PEREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MELISSA TANGANELLI GOMES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 23/01/2020
MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2018 A 20/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	07/12/2018 A 06/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR MLPA	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIAM RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL	25/03/2018 A 24/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIAN DA ROCHA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/2018 A 22/10/2019	04/02/2020 A 21/02/2020
MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR MLPE	22/09/2019 A 21/09/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR MLPA	08/04/2019 A 07/04/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MURILO ZATONI CORDEIRO	SEC. MUN.INF. E LOGISTICA	08/11/2016 A 07/11/2017	27/01/2020 A 10/02/2020
NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	10/08/2018 A 09/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	06/04/2018 A 05/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUZA BEATRIZ RIBEIRO	PROFESSOR MLPA	11/06/2019 A 10/06/2020	02/01/2020 A 18/01/2020
NILDON LUIZ ESPERANCETA	ASS. OP. DE DEPARTAMENTO	20/07/2016 A 19/07/2017	06/01/2020 A 25/01/2020
NILVANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	07/10/2019 A 06/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
NOELI APARECIDA LOVATO MORI	PROFESSOR MLPA	02/12/2017 A 01/12/2018	06/01/2020 A 29/01/2020
NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NOILI DE JESUZ FLORENCIO DOS REIS	PROFESSOR MLPA	07/10/2019 A 06/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
OLINDA DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	04/06/2018 A 03/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	21/08/2018 A 20/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 26/01/2020
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2020 A 26/01/2020
OSMAR RAMOS	OPERARIO	13/10/2017 A 12/10/2018	03/02/2020 A 03/03/2020
OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	29/08/2018 A 28/08/2019	02/01/2020 A 26/01/2020
PRISCILA AFONSO MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 29/01/2020
RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/2018 A 14/01/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	22/02/2018 A 21/02/2019	03/02/2020 A 14/02/2020
RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RHAYANE MARYCEIA DA SILVA MAGALHAES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2018 A 03/05/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADOR	08/10/2018 A 07/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROBERSON RAMOS	PROFESSOR (CEDIDO)	01/01/2019 A 31/12/2019	02/01/2020 A 28/01/2020

ROBERSON RAMOS	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSA DE ALMEIDA DUARTE	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANE APARECIDA FULLAN	PROFESSOR DE DANCA	01/10/2018 A 30/09/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	26/11/2018 A 25/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2014 A 01/12/2015	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR M/CD	31/07/2017 A 30/07/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 27/01/2020
RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RUTH REINALDI CANARIN	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 28/01/2020
SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	31/05/2018 A 30/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	07/11/2018 A 06/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA JARAS	PROFESSOR MLPE	16/03/2018 A 15/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SARITA AP. AMARAL KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018 A 22/05/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/10/2018 A 01/10/2019	06/01/2020 A 17/01/2020
SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/03/2018 A 03/03/2019	06/01/2020 A 17/01/2020
SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	PROFESSOR MLPE	01/01/2018 A 31/12/2018	02/01/2020 A 11/01/2020
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	PROFESSOR MLPE	01/01/2019 A 31/12/2019	12/01/2020 A 18/01/2020
SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2018 A 22/11/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
SHIRLEY TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE DIVISÃO	01/02/2018 A 31/01/2019	03/02/2020 A 17/02/2020
SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILMARA DO ROCIO FERRARINI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA	ASS. OP. DE DEPARTAMENTO	01/04/2019 A 31/03/2020	20/01/2020 A 13/02/2020
SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 30/01/2020
SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2018 A 28/02/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SIUMARA APARECIDA KRAIESKI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	29/06/2018 A 28/06/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL	MERENDEIRA	04/05/2018 A 03/05/2019	02/01/2020 A 21/01/2020
SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	07/08/2018 A 06/08/2019	02/01/2020 A 23/01/2020
SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELEN INES MUNIZ MARUM	PROFESSOR MLPA	12/08/2019 A 11/08/2020	02/01/2020 A 13/01/2020
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUZANA DO SOCORRO C. DE SOUZA SEPANHAKI	PROFESSOR MLPA	09/10/2019 A 08/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
SUZANA G. DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2019 A 07/01/2020	24/02/2020 A 09/03/2020
TADEU APARECIDO MALAQUIAS	PROFESSOR DE MUSICA	16/03/2018 A 15/03/2019	26/01/2020 A 04/02/2020
TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2018 A 21/02/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	04/05/2018 A 03/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	28/05/2017 A 27/05/2018	26/02/2020 A 26/03/2020
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	06/07/2018 A 05/07/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	02/07/2018 A 01/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	PROFESSOR MLPE	15/03/2016 A 14/03/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020

VALDILEIA SARUVA	ATENDENTE INFANTIL	10/09/2018 A 09/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	21/11/2018 A 20/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTES	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA FATIMA BARROS GOMES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA FERRARINI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2018 A 03/08/2019	10/02/2020 A 29/02/2020
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	01/10/2017 A 30/09/2018	02/01/2020 A 16/01/2020
VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	01/10/2018 A 30/09/2019	17/01/2020 A 31/01/2020
VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 21/01/2020
VERA LUCIA DE FRANCESCHI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	15/08/2018 A 14/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VITORIA DE FREITAS ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	23/05/2019 A 22/05/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	PROFESSOR MLPA	27/08/2019 A 26/08/2020	02/01/2020 A 11/01/2020
VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
WELINGTON PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CB08245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INSTRUÇÃO Nº 01/2020

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;

- A Lei Municipal Nº 926/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2020;

Art. 2.º A distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.

§ 2.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.

§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acompanhar a distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino, sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4.º É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas/aulas aos professores de acordo com sua classificação (Quadro I).

Art. 5.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em horário diferente ao que se encontrava no ano anterior.

Art. 6.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 7.º As turmas/aulas serão atribuídas com prioridade aos professores ocupantes de cargo efetivo.

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.

Art. 8.º Inicialmente os professores permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2019 (infantil IV e Educação Especial) terão sua vaga garantida na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo, devendo participar da escolha de vagas naquela instituição, obedecendo os critérios estabelecidos nesta instrução.

A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior será permitida quando:

I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;

II – O professor efetivo que não puder assumir turmas/aulas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, deverá participar da sessão de distribuição de turmas/aulas remanescentes, seguindo a classificação gerada, não tendo a garantia da vaga no horário e local de sua preferência.

Parágrafo Único. As turmas/aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme Art. 16º.

Art. 9.º As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Professores de Apoio Permanente Especializado (PAPE), Centro de Educação Integral, EJA, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 10.º A distribuição de turmas/aulas ocorrerá conforme a classificação do quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS

Nome completo do (a) Professor (a):	
Escola:	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Munícipio de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses
	Professor 20 horas
I) Vínculo docente: a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras; b) Orientação e supervisão educacional na rede municipal de ensino de Quatro Barras; c) Em cargo de Diretor na rede municipal de ensino de Quatro Barras; d) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicos e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	Tempo de trabalho (meses)/12x2=____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)
II)Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	1ª Licenciatura Plena: 28 pontos
	2ª Licenciatura Plena: 14 pontos
	A partir da 3ª Licenciatura Plena: 7 pontos
III) Formação em Magistério.	7 pontos
IV) Formação em Estudos Adicionais	1º Certificado: 2 pontos
	A partir do 2º: 1 ponto por certificado
V) Outros como: Bacharelado e/ou tecnólogo.	7 pontos por diploma
VI) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
VII) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
VIII) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título
IX) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 = ____
X) Faltas injustificadas do ano anterior serão descontadas.	2 pontos negativos por falta = ____
TOTAL:	

Art. 11.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 12.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

A) Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);

B) Idade (prevalecendo a maior).

Art. 13.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado conforme o número de turmas formadas nas escolas, de acordo com a jornada de trabalho de cada professor, 20 ou 40 horas na escola de origem, no dia 03/02/2020 às 08h30.

Os profissionais que concluíram curso de especialização no ano de 2019, deverão apresentar a certificação original acompanhada de fotocópia, para que a pontuação seja computada

Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2019 (infantil IV e Educação Especial) deverão apresentar a documentação indicada a seguir, na forma de original e fotocópia:

- Diploma de Licenciatura em Pedagogia;

- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;

- Certificado de Magistério;

- Certificado de Estudos Adicionais;

- Certificado de Especialização;

- Certificado de Mestrado;

- Certificado de Doutorado.

Parágrafo Único. Os certificados de graduação, especialização, mestrado e doutorado deverão ser reconhecidos pelo MEC, os certificados do IESDE só serão computados se estiverem validados.

Art. 14.º Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação utilizar o quadro de classificação, para nova distribuição de turmas das vagas remanescentes nas demais Instituições de Ensinoconforme quadro a seguir:

Distribuição de vagas remanescentes	
03/02 (Segunda-Feira)	
Tarde 17:00	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR

Aos ocupantes de cargo de professor contratados em regime especial (PSS) fica assegurada a escolha de vagas remanescentes (realizada na data indicada no quadro anterior), após a escolha dos profissionais efetivos, e obedecerá ao critério de data de admissão, sendo a ordem de escolha do mais antigo para o mais novo.

Art. 15.º Após a distribuição de todas as vagas efetivasserão ofertadas as extensões de carga horária seguindo a mesma ordem de classificação do quadro 1 para os pedidos de extensão de carga horária protocolados até o dia 25/11/2019 conforme Memorando nº625/2019.

Art. 16.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas/aulas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.

Art. 17.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 18.º Casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 07 de janeiro de 2020.

_____

Leila Busnardo Dolato

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6937/2019

PROCURAÇÃO

EU, _____Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____-UF____, CPF_____, residente no endereço _____

_____nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____

Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____UF _____, CPF_____, residente no endereço _____. com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____,para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 202___.

(Local) (Data)

_____

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

Quatro Barras, _____ de _____ de 2020.

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:8D1A3CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Edital de Convocação 001/2020 – Teste Seletivo Simplificado 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	**NORKA NISHIHARA TELLERIA**	Médico II Ginecologista	Geral
1	**EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ**	Médico II Pediatra	Geral
1	**LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM**	Médico II Dermatologista	Geral
1	**RODRIGO PIRARD BASSO**	Médico II Psiquiatra	Geral
1	**THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA**	Médico III	Geral
2	**AURELIO MARCOS PANSINI GONÇALVES**	Médico III	Geral
1	**ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS**	Enfermeiro	Geral
1	**ILIANE RADULSKI**	Técnico em Enfermagem A	Geral
2	**RAFAELA PEREIRA DRANKA**	Técnico em Enfermagem A	Geral
3	**ANDREIA DA SILVA MEIRA**	Técnico em Enfermagem A	Geral
4	**GEIZA SOUZA FERNANDES**	Técnico em Enfermagem A	Geral
1	**ADRIELE DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA**	Auxiliar de Consultório Dentário	Geral
1	**SUELI MOREIRA ROCHA**	Professor Educação Infantil CLT	Geral
2	**ALCIONE DE LIMA**	Professor Educação Infantil CLT	Geral
1	**MARLI TEREZINHA FIGURA**	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
2	**ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA**	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
3	**JUCELIA DA CRUZ PEREIRA**	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
4	**SUELI MOREIRA ROCHA**	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
5	**MILENE RAQUELLY DE FRANCA**	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral

Quitandinha, 31 de janeiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA86B77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 7/2020-PMQ PREGÃO Nº 52/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ N° 82.284.605/0001-16

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR DE SOLOS COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, POTENCIA MINIMA DE 130 HP, COM	ABENÇOADO	HORA	750,00	181,35	136.012,50

			OPERADOR, COMBUSTIVEIS E MANUTENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA					
LOTE: 002 - Lote 002	1	15116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR DE SOLOS COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, POTENCIA MINIMA DE 130 HP, COM OPERADOR, COMBUSTIVEIS E MANUTENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	ABENÇOADO	HORA	250,00	181,35	45.337,50
TOTAL								181.350,00

Total Geral: R$ 181.350,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

Vigência: 21/01/2021

Data de Assinatura: 23/01/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeiro

MARCOS RIBAS DE LIMA

Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FABCDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 22/2020

PORTARIA N° 22/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	**Cargo**	**De** **classe**	**Para** **classe**
Antonio Loir Esconiscki	Motorista de Ambulância	M2G	M2H
Mariele Ryba Durau	Auxiliar Administrativo	M4B	M4C
Reginaldo Sokoski Duarte	Motorista II	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita,

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Jaqueline Ribas

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88D9A118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 27/2020

PORTARIA N° 27/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Marcia Aparecida Massaneiro	Professor	I	N3F	N3G

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Jaqueline Ribas

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACA1137C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alvaro Bedin	Odontólogo	12/03/2018 a 11/03/2019	27/01/2020 a 10/02/2020 06/07/2020 a 20/07/2020
Diva Maria dos Santos Folle	Técnico em Enfermagem	21/08/2018 a 20/08/2019	22/01/2020 a 05/02/2020 10/08/2020 a 24/08/2020
Fabiana Aparecida Barbosa Fragoso	Agente Comunitária de Saúde	16/08/2018 a 15/08/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Sara Jane de Fatima Cabral	Técnica em saúde Bucal	04/05/2018 a 03/05/2019	03/02/2020 a 17/02/2020 17/08/2020 a 31/08/2020
Alan Julhano Schuh Marschall	Médico	03/12/2018 a 02/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020 06/07/2020 a 15/07/2020
Cristiane Melina Wazilewski Muner	Médica Veterinária	30/08/2018 a 29/08/2019	03/02/2020 a 12/02/2020 22/07/2020 a 10/07/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:80A9A2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 91.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3420	3.1.90.04	303	90.000,00
16.21.04.122.00162.077	7215	3.3.90.30	000	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3464	3.1.90.11	303	90.000,00
18.23.04.122.00182.084	7745	3.3.90.14	000	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **91.000,00 (noventa e um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Janeiro	90.000,00
16.21	3.3	000	Janeiro	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Janeiro	90.000,00
18.23	3.3	000	Janeiro	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de janeiro de 2020.

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Finanças

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B32B0B41

SECRETARIA GERAL
08ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

DATA: 05/02/2020

HORÁRIO: 09:00 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicos deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.

Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51	SILVIA CRISTINA BRAZ
52	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES
53	SILVIA ADRIANA ROMANHIUK
54	LUIZA RIBEIRO MEDEIROS
55	JULIENE BACCO
56	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA
57	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO
58	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA
59	LUIZA AUGUSTA ALVES
60	KARINA FELIX DE OLIVEIRA
61	LILIANE CAIXETA BARBOSA
62	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS
63	MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA
64	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO
65	DEBORA GIMENES MANCINI
66	FABIANE NATALIA BETTIN
67	LUDIMILA ALVES DA SILVA
68	LARISSA ELENISE DE OLIVEIRA PANIZIO MATEUS
69	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
70	ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA
71	RUTH GERALDA DE ANDRADE
72	SALVINA FERNANDES DIAS
73	MICHELE GOMES DA SILVA
74	ALESSANDRA APARECIDA IRMER FONSECA
75	FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS LANSSONI
76	SUELI INES FERREIRA DE SOUZA
77	SANTA DE MATOS PAVIANI
78	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS
79	JULIANA CRIANA MONTENEGRO DOS SANTOS
80	MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	ANA MARIA SALLES
7	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO
8	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ESTER FRANCISCO LOPES
2	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO
3	ALDA GONÇALVES
4	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
5	FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	PATRICIA RECHE ALEIXO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALCINA ISIDORO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO
2	SUZI GOMES LOPES
3	ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI
4	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI
5	CAMILA VEIZ CORRÊA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	SANDRA LUIZA ALVES VENANCIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	VIVIANE ALVES DA SILVA
5	REINALDO V. PIMENTEL

PROFESSOR DE INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	ANNA PAULA KRASNHAK MARINO
9	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA

PROFESSOR DE INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	DANIELE ROSA ZOCCOLI
7	CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE LIMA

Silvia Unbehaun Püschel

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:723D76D8

SECRETARIA GERAL
07ª CONVOCAÇÃO DO PSS RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 04/02/2020

Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
04	MARIA DE FATIMA DA SILVA	APTO
05	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	APTO
06	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	AUSENTE
07	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	APTO

PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	APTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
03	MARIA VILMA FAGUNDES	APTO

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
04	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	APTO
05	ROSÂNGELA TRASSI NEVES	APTO

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	MARIA DE LOURDES ANDRADE	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	CASSIA CATARINO BARRETO DE OLIVEIRA	AUSENTE
8	IRACEMA BELCHIOR RIBEIRO	APTO
9	ROSANA LIAL MAIA LIMA	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
41	PRISCILA APARECIDA CASONI BRAUKO	AUSENTE
42	THAIS CRISTINA FERNANDES	APTO
43	TAIS APARECIDA MENEGATI	APTO
44	IVANI CROSOLETTI BORGES	APTO
45	ELIANA CORDEIRO FIAUX	APTO
46	LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	AUSENTE
47	MARILDA DE LOURDES TAVANTI COCATO	AUSENTE
48	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	APTO
49	ANA MARIA SALLES	APTO
50	MÁRCIA APARECIDA GOMES GONÇALVES	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	TAIS APARECIDA MENEGATI	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:08CB9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2019

Ref. Pregão Presencial nº 150/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47, com sede à Rua Alberto Negro, nº 40, Condomínio Empresarial de Ibiporã I, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86200-000, Fone (43) 3032-5645, e-mail licitacao1@ativaatacado.com.br, representada pelo Senhor **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, diretor, portador do RG nº 3.583.247-5 e do CPF nº 548.649.099-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens para Decoração Natalina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 150/2019, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	MT	5.000,00	53699	Mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, rolo com 100 metros, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led´s por metro, sendo a cada 4 branco frio fixas 1 azul que pisca na tensão de 220v branco frio. posição dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. o rolo deve acompanhar kit´s, cada kit contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de led, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à man	8,29	41.450,00	AA
2	PC	30,00	53700	Tubo de LED, Snow-falls, de 0,60cm com 33 leds, visão para os dois lados bivolt, cor branca.	13,99	419,70	AA
3	PC	30,00	53701	Tubo de LED,Snow – Falls, de 100cm com 60 leds, visão para os dois lados bivolt, cor branca fria.	18,59	557,70	AA
4	und	50,00	47387	Cordão de LED com 100 lâmpadas fixas, cor branca fria, 10 metros de comprimento, 220v - macho/fêmea - blindado área externa - Fio Verde ou branco.	19,99	999,50	AA
5	und	50,00	47388	Cordão de LED com 100 lâmpadas fixas, cor branca fria, 05 metros de comprimento, 220v - macho/fêmea - blindado área externa - Fio Verde ou branco.	19,99	999,50	AA
6	PC	175,00	53702	Cascata de LED, cor branca fria, 220v – macho/ fêmea, blindada, 4,5 metros de comprimento, cor verde ou branca.	77,97	13.644,75	AA
8	und	200,00	53704	Cordão de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 1,3mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento.	22,99	4.598,00	AA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

7. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

17. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 62.669,15 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.

8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão14 – Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Município De Rolândia

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR

Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR

SILVANA MANGANOTTI BRÓLIO
RG nº 4.723.521-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:89AF6586

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2019

Ref. Pregão Presencial nº 158/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **C. L. A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.042.705/0001-03, com sede à Rua Roberto Koch, nº 1440, Operária, na cidade de Londrina – PR, CEP 86038-350, Fone (43) 4141-9252, e-mail contato@infocla.com, representada pelo Senhor **LEONARDO TAGLIARI VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG nº 10.458.584-1 e do CPF nº 088.527.359-17, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de estações de computadores e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 158/2019, devidamente homologado pelo Município em 17/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	103,00	53945	Monitor (tipo 1) conforme descritivos do anexo II.	833,50	85.850,50	DATEN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 85.850,50 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da

fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.

13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.

14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Município De Rolândia

C. L. A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:FAEDA0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019

Ref. Pregão Presencial nº 161/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guarujá, nº 740, quadra 34, lote 30/31, sala 04, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 874.343-370, fone: (62) 3238-8300, email: licitacao@grupof8.com.br, cadastrada no CNPJ 32.617.419, representada pelo Sr. **FERNANDO DE SOUZA URZEBA,** brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida T-005, 715, quadra 133, lote 01/14, bloco Acácia, apto. 2.201, Setor Bueno, CEP: 74.230-010, na cidade de Goiânia – GO, portador do RG nº 325.038-7 e do CPF nº 633.989.151-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 161/2019, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	5.000,00	54022	Relê Fotoelétrico com garantia de 05 (cinco) anos, conforme especificações do anexo II.	18,68	93.400,00	EXATRON

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Todos os relês deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 05 (cinco) anos. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada relê para o controle da garantia.

16 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

17 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

18 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

19 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

20 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

21 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Município De Rolândia

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS CESAR SANTUCCI
RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:969052A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2019

Ref. Pregão Presencial nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, com sede à Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87023-000, Fone (44) 3227-1270, email pr-comercio@hotmail.com, representada pelo Senhor **MARCELO AUGUSTO PAPA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 2.071.290-6 e do CPF nº 146.531.868-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	und	85,00	53916	APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE EM 3 ALTURAS COR PRETA, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	53,90	4.581,50	MARTINUCCI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.581,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

> Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – EPP
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C583351B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Dispensa por Justificativa 02/2020
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
76.205.699/0001-98	Data do Processo: 27/11/2019
(46) 3564-1202	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2020

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 24/01/2020

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4903 - CACIO TUMELERO 07581 (32.856.625/0001-46)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor**

					(R$)	**total (R$)**
1	11087 - MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO Manutenção/ reparação corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta municipalidade.	HRS		50	100,00	5.000,00
Total (R$):						5.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho,24/01/2020

Publicado por:
gessica tais dorneles deotti
Código Identificador:950574F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Dispensa por Justificativa 01/2020
85.620-000 -	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Data do Processo: 27/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2020

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 27/01/2020 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4899 - L2F SISTEMAS WEB LTDA (12.491.159/0001-35)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	8860 - HOSPEDAGEM Hospedagem - Serviço de armazenamento do site em servidor próprio, para constante disponibilização do mesmo na rede mundial de computadores Manutenção- Serviço de manutenção, correção de eventuais falhas, implementação de atualizações, manutenção de segurança do site. Suporte - Auxilio aos usuários da área administrativa do site em realizar publicações, esclarecimentos de dúvidas.	MES		12	260,00	3.120,00
Total (R$):						3.120,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho,27/01/2020

Publicado por:
gessica tais dorneles deotti
Código Identificador:106C78DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Pregão 01/2020
85.620-000 -	Processo Administrativo: Pregão
Salgado Filho - Paraná	Data do Processo: 10/12/2019
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) Pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 30/01/2020

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

377 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (04.183.037/0001-53)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	20489 - Carrinho para Oxigênio Carrinho para Oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 40 litros ainda vem com roda pp "3! Que possua resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	UN	VONDER	4	170,00	680,00
2	19738 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico	UNI		40	100,00	4.000,00
3	19739 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 - Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos	UNI		30	115,00	3.450,00
4	19737 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 40L Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos	UNI		100	155,00	15.500,00
5	19855 - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6X10MM	UN	MAT	30	20,00	600,00
6	19865 - UMIDIFICADOR COM FRASCO UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250ML PARA REDE DE OXIGÊNIO COM INSERTO METAL.	UN	PROTEC	30	28,00	840,00
7	19866 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro. escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgd/cm²). corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado. manômetro: aço com pintura epóxi, saída de gás calibrado: 3,5+0,3kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². conexão de entrada e saída, conforme as normas abnt.	UN	VORTEC	5	295,00	1.475,00
8	19567 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 07 LIT CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 07 LIT	UN	MAT	1	840,00	840,00
9	19568 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 21 LI CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 21L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 21 LI	UN	MAT	1	1.000,00	1.000,00
10	19569 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 LI CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 40L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 40 LI	UN	MAT	1	1.340,00	1.340,00
Total (R$):						29.725,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho,30/01/2020

Publicado por:
gessica tais dorneles deotti
Código Identificador:D8D03C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	JOSÉ LARA PINHEIRO

CNPJ:	914.055.059-15

VALOR:	11.511,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A626406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	ELIANE GERMANO GONÇALVES

CNPJ:	043.780.989-70

VALOR:	17.787,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DEBBC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	FAGNER PAULA TEIXEIRA

CNPJ:	962.082.790-20

VALOR:	9.799,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7C4EB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	EDIMILSON VIRISSIMO DA ROSA

CNPJ:	081.922.349-24

VALOR:	30.701,70

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F356554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	MARIA APARECIDA SCHLICKMANN DE MELLO

CNPJ:	523.262.411-34

VALOR:	9.880,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98CF9B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	IVONEI HIPOLITO MACHADO

CNPJ:	066.602.199-60

VALOR:	36.233,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0F989C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	TEREZA BRANDÃO CANCELIER

CNPJ:	047.035.549-25

VALOR:	10.235,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:154131F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	FABIANO TOSCAN
CNPJ:	046.302.669-17
VALOR:	10.535,60
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB3644F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	JACIR PAULO ROMANI
CNPJ:	819.758.139-87
VALOR:	11.511,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2E34E6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	JOSE OSCAR ANTUNES DUARTE

CNPJ:	300.497.419-34

VALOR:	21.300,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA9B13A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	HELIO VITTORELLO

CNPJ:	546.230.499-49

VALOR:	28.914,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5D843F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	MARISLEI DE PIERI

CNPJ:	856.024.939-72

VALOR:	40.220,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE09A59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI

CNPJ:	581.227.379-00

VALOR:	12.100,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:598AAAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	MARIA IRENE HEINZ

CNPJ:	715.184.369-00

VALOR:	8.895,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97D2A13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ALTAMIRO VEBRA DO NASCIMENTO
CNPJ:	815.845.980-34
VALOR:	21.690,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7121CFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	JOAO CARLOS MORAIS
CNPJ:	694.413.169-20
VALOR:	21.690,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1284E576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	SABRINA DIAS BRAZ

CNPJ:	068.789.999-01

VALOR:	9.100,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:425ABA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	GENIR SAUER

CNPJ:	628.375.919-04

VALOR:	10.010,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7BA44048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	IZAIAS BLAZIUS NETO

CNPJ:	102.666.979-09

VALOR:	9.500,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47AC3A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	SILVIO RODRIGUES DA CUNHA

CNPJ:	091.076.589-82

VALOR:	10.555,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE606013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	ANSELMO DOMINGUES

CNPJ:	409.137.599-53

VALOR:	10.030,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C32256FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	ALINE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ:	089.745.639-40

VALOR:	19.004,99

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08DC78C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	ANA CAROLINA DALLE LASTE DA SILVA

CNPJ:	113.117.969-24

VALOR:	11.650,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C5611EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	GELSOMAR ALVES
CNPJ:	036.198.239-95
VALOR:	9.005,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D833915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	DANIELI FERRARI
CNPJ:	059.571.829-90
VALOR:	21.830,00
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95E6C845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	VANDERLEI DA COSTA LEITE

CNPJ:	025.756.799-23

VALOR:	12.546,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC6A2BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019

CONTRATADO:	LUCAS DE SOUZA VIANO

CNPJ:	082.974.389-88

VALOR:	20.500,00

VIGÊNCIA:	29/01/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5600F931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

OBJETO:	contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas
CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VALOR:	41.930,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB943141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

OBJETO:	Aquisição de tabuas, ripas e forro de madeiras, forro de PVC e portas para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VIGÊNCIA:	31/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C36D0892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Senhor **NELSON THIBES DE MORAES**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, S/N - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 025.261.669-34, para a Locação de barracão com 600 m² localizado no lote rural n° 250, Remanescente, da gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis, no valor de **R$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais),** conforme abaixo descrito:

NELSON THIBES DE MORAES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE LIXO RECICLÁVEL Locação de Barracão de madeira com aproximadamente 600 m² para depósito de lixo reciclável.	MS	6,00	2.090,00	12.540,00
TOTAL						12.540,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 30/01/2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AD854862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme Ação Civil Pública nº 0000017-43.2020.8.16.0154 para o paciente Vilson de Almeida

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	SACUBITROL/SALVARTANA (ENTRESTO) 49/51MG C/ 60 COMP	NOVARTIS		UN	12,00	287,00	3.444,00
1	2	BISOPROLOL FUMARATO 5MG C/ 30 COMP	EMS		UN	12,00	68,00	816,00
TOTAL								4.260,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F93D2489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1025, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
25.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903100	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:5B11A883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	375,00	47,74	17.902,50
2	1	tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	550,00	73,00	40.150,00
3	1	tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	100,00	142,78	14.278,00
72.330,50							

DETENTORA DA ATA: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.226.883/0001-39.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5B875DF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS manutenção das máquinas	Prestação de serviços	SERV	264,00	70,00	18.480,00
18.480,00							

DETENTORA DA ATA: ROMULO MATHEUS DE ALMEIDA LUZ 1062234391112, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.885.522/0001-89

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:89DE3119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para possível fornecimento, de forma parcelada, de 105 toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímetro**,** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria RR-2C com Polímero (RR-2C E)	TON	105,00	3.465,00	363.825,00
363.825,00							

DETENTORA DA ATA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.381.815/0001-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4354F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Adaptador de tomada Adpatador de Tomada ;Segundo a certificação : NBR 14.136 ;Seguindo padrão universal tipo B para o N	INJETEL UNIVERSAL 10A	UNI	56,00	19,90	1.114,40
4	1	CABO HDMI 5 METROS CABO HDMI 5 METROS - Cor: Preto; Comprimento: 5 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência: 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	STORM CBHM0005	UNI	5,00	21,98	109,90
5	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	STORM 5M	UNI	35,00	16,98	594,30
64	1	HD 500 G HD 500 G - Especificações: Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. Setores garantidos: 976,773,168. Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms.	SEAGATE PIPELINE	UNI	11,00	112,80	1.240,80
74	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	VINIK PU30-4	UNI	3,00	101,02	303,06
3.362,46							

DETENTORA DA ATA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.832.819/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E0F10490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe -Modelo da Bateria: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	elgin cr2032	CRT	12,00	4,90	58,80
14	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 22, COLORIDO. para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	masterprint 22-c	UNI	6,00	47,00	282,00
15	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, COLORIDO. para impressora HP DeskJet F4580.	masterprint 60-c	UNI	20,00	45,00	900,00
17	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, COLORIDO para impressora HP OfficeJet 4500.	masterprint 901-c	UNI	40,00	45,00	1.800,00
22	1	CARTUCHO DE TONER 19 A	masterprint 19a	UNI	41,00	85,00	3.485,00
34	1	CARTUCHO DE TONER MLT-D203 203L para impressora Samsung M4070 FR.	premium d203	UNI	10,00	71,89	718,90
43	1	CARTUCHO DE TONER TN 650 para impressora Brother DCP-8085 DN.	premium tn650	UNI	10,00	32,00	320,00
46	1	CARTUCHO DE TONNER 18A TONNER 18A - LASER JET PRO MFP M 132 NW - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.600 páginas padrão. Compatibilidade HP Laser Jet Pro M104w, HP Laser Jet Pro MFP M132nw. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação.	masterprint 18a	UNI	6,00	74,00	444,00
57	1	Cilindro 56FOZOO, para impressora Lexmark MX 421	qualliprint mx421	UNI	12,00	383,99	4.607,88
60	1	CONECTOR RJ 45 Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Respeita as normas CAT5e; pacote com 100 unidades.	vinik rj45	UNI	4,00	21,00	84,00
65	1	Memória DDR4 , 4G. Especificações:Memória RAM Capacidade 8Gb Frequência: 2400MHz Latência CAS: CL 15 (15-15-15).Tipo: DDR4. Pinagem: 288 pinos. Tensão 1.2V	cricial ct4g4dfs824a	UNI	6,00	296,97	1.781,82
75	1	Refil de tinta T664 120 cor ciano Para impressora Epson ecotank L 375 cor ciano	top tintas t664-c	UNI	10,00	46,96	469,60
80	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compativel com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	sandisk sdssda	UNI	8,00	157,88	1.263,04
83	1	TECLADO USB Caracteristícas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: USB	masterprint usb	UNI	65,00	16,95	1.101,75
85	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	vinik tcr 10	UNI	4,00	97,00	388,00
87	1	TONER 36 A	masterprint 36a	UNI	25,00	18,00	450,00
18.154,79							

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D6E6B174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARTUCHO BLACK 74	EVOLUT 74 PT	UNI	10,00	24,90	249,00
9	1	CARTUCHO DE TINTA 950 BLACK para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 950BK	UNI	10,00	23,00	230,00
10	1	CARTUCHO DE TINTA 951 CYAN para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951C	UNI	10,00	23,00	230,00
11	1	CARTUCHO DE TINTA 951 MAGENTA para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951M	UNI	10,00	23,00	230,00
12	1	CARTUCHO DE TINTA 951 YELLOW para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951Y	UNI	10,00	23,00	230,00
19	1	Cartucho de toner C664 - cyan (azul) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	50,00	250,00
20	1	CARTUCHO DE TONER 106R01412 para impressora Xerox Phaser 3300 MFP.	EVOLUT 106R01412	UNI	12,00	85,00	1.020,00
21	1	CARTUCHO DE TONER 106R02310 para impressora Xerox WorkCentre WC 3325.	EVOLUT 106R02310	UNI	8,00	70,00	560,00
24	1	Cartucho de toner 53A	EVOLUT 53A	UNI	12,00	31,00	372,00
27	1	Cartucho de toner BK 664 bla ck Para impressora Epson L380	EVOLUT T664	UNI	5,00	40,00	200,00
28	1	Cartucho de toner BK T6641 black Para impressora Epson L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
29	1	Cartucho de toner C T6642 Cyan (azul) Para impressora Epson L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
32	1	Cartucho de toner M 664 - magenta (Rosa) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
35	1	CARTUCHO DE TONER MODELO Q 5949 A para impressora HP LaserJet 1320.	EVOLUT Q5949A	UNI	3,00	32,00	96,00
42	1	CARTUCHO DE TONER TN-750 para impressora Brother DCP-8112 DN.	EVOLUT TN750	UNI	12,00	40,00	480,00
44	1	Cartucho de toner y 664- yellow (amarelo) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
45	1	Cartucho de toner Y T6644-yellow (amarelo) Para impressora L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
47	1	CARTUCHO DE TONNER TN 1060 TONNER TN 1060 - BROTHERS DCP 1602 - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação	EVOLUT TN1060	UNI	6,00	20,00	120,00
48	1	Cartucho HP 954 XL = MAGENTA	EVOLUT 954XL M	UNI	4,00	85,00	340,00
49	1	Cartucho HP 954 XL = preto	EVOLUT 954XL PT	UNI	4,00	85,00	340,00
50	1	Cartucho HP 954 XL = yelow	EVOLUT 954XL Y	UNI	4,00	85,00	340,00
51	1	Cartucho HP 954XL = AZUL	EVOLUT 954XL CIANO	UNI	4,00	85,00	340,00
53	1	CARTUCHO TONNER MLT-D208L	EVOLUT D208L	UNI	6,00	62,00	372,00
55	1	CARTUCHO TONNER MLT D204S D2041 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	EVOLUT D204	UNI	6,00	51,00	306,00
86	1	TONER 17 A Toner 17A para impressora Laser Jet Pro MFP M130FW	EVOLUT CF217	UNI	239,00	61,99	14.815,61
88	1	TONER TK 1122 Toner TK 1122 para impressora Kyocera Ecosys FS 1060 DN	EVOLUT TK1122	UNI	12,00	45,00	540,00
89	1	Toner type sp 3500x Para impressora RICOH - PCLV4	EVOLUT SP3500	UNI	12,00	90,00	1.080,00
23.065,61							

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.418.247/0001-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:17725E2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO para impressora DeskJet 2545.	SKYWELL 662XL	UNI	30,00	43,89	1.316,70
18	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, PRETO para impressora HP OfficeJet 4500.	SKYWELL 901 PT	UNI	40,00	47,55	1.902,00
33	1	Cartucho de toner M T6643 - magenta (rosa) Para impressora Epson L 555 colorido	SKYWELL T6643M	UNI	5,00	25,99	129,95
56	1	CARTUCHO TRI COLOR 75	SKYWELL 75 COLOR	UNI	10,00	44,99	449,90
81	1	SWITCH 48 PORTAS " Características: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"	TP-LINK 48P TL-SG1048 10/100/1000	UNI	3,00	1.399,99	4.199,97
7.998,52							

DETENTORA DA ATA: LUCAS C. RUBEL ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.246.173/0001-27

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E2781A01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO para impressora DeskJet 2545.	valtec 662xl	UNI	72,00	41,78	3.008,16
13	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	valtec 21	UNI	6,00	26,90	161,40
31	1	CARTUCHO DE TONER CF 283A Cartucho de Toner, 100% novo, original ou similar ao modelo CF283A - Caixa com 1 unid. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente.	valtec CF283	UNI	45,00	19,19	863,55
37	1	Cartucho de toner para Samsung ML 2850- ML 2850D Cartucho de Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D/ ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B.100% novo, original ou similar ao modelo. Não remanufaturado, não recondicionado, nem reciclado. Em se tratando de toner similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. Cx com 1 unidade.	valtec 2850	UNI	12,00	47,98	575,76
4.608,87							

DETENTORA DA ATA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.327.945/0001-46

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2CD8ED03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, PRETO para impressora HP DeskJet	MICRO JET 60 BK	UNI	20,00	40,40	808,00

		F4580.					
808,00							

DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.483.808/0001-28

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6FA751CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO DE TONER 2612 A para impressora HP LaserJet M1319f MFP.	Compatible cartridge	UNI	37,00	19,27	712,99
26	1	CARTUCHO DE TONER 85A para impressora LaserJet M1132 MFP.	Compatible cartridge	UNI	309,00	19,27	5.954,43
30	1	CARTUCHO DE TONER CB435A para impressora HP LaserJet P1005.	Compatible cartridge	UNI	10,00	19,50	195,00
36	1	Cartucho de Toner para impressora Lexmark M421	LEXMARK	UNI	18,00	381,00	6.858,00
38	1	Cartucho de toner T 1401-140 black Para impressora Epson Stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	4,90	29,40
39	1	Cartucho de toner T 1402 - 140 cyan Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
40	1	Cartucho de toner T 1403 - 140 magenta Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
41	1	Cartucho de toner T 1404 -140 yellow Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
54	1	CARTUCHO TONNER CE278A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN	Compatible cartridge	UNI	6,00	19,50	117,00
59	1	CILINDRO DE TONNER 19 A	PREMIUM	UNI	21,00	204,00	4.284,00
62	1	FITA NYLON. Para impressora matricial LX350/LX300/LX300+II.	MÃ¡ster print	UNI	8,00	17,20	137,60
69	1	PEN DRIVE 32GB Cor: PRETO- Capacidade: 32Gb; - Leitura: 100MB/s ou superior; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux	SANDISK	UNI	179,00	19,90	3.562,10
70	1	PEN DRIVE 4GB Capacidade de armazenamento 4GB. Interface USB 2.0. Sistemas OperacionaisWindows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Conteúdo da Embalagem 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP4x1,6x0,4cm. Peso aproximado do produto 50g	SANDISK	UNI	14,00	13,00	182,00
71	1	PEN DRIVE 8 GB. Pen Drive 8 gb. Especificações: Capacidade 8 gb. Interface: 2.0. Garantia de 5 anos.	SANDISK	UNI	43,00	13,00	559,00

76	1	Refil de tinta T664 120 cor amarelo Para impressora Epson ecotank L375 cor amarelo	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
77	1	Refil de tinta T664 120 cor magenta Para impressora Epson ecotank L 375 cor magenta	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
78	1	Refil de tinta T664 120 cor preto Para impressora Epson ecotank l 375 cor preto	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
22.975,52							

DETENTORA DA ATA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00713840/0001-56

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3143E73E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CARTUCHO DE TONER 604H Tonner LexMark 60BH preto, para impressora Lexmark MX 310 DN	CARTUCHO & CIA 60BH	UNI	10,00	140,00	1.400,00
1.400,00							

DETENTORA DA ATA: MARCELO MOREIRA LICIO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.070.576/0001-98

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C43707FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	CARTUCHO PARA DE TINTA PRETA Nº 122 Cartucho para impressora Deskjet 1000 , Cartucho de Tinta preta, 100% novo, original ou similar ao modelo nº 122 para impressora. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Contendo, no minimo, 2ml. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. COMPATIVEL COM HP122 .	FASTPRINTER 122	UNI	20,00	36,00	720,00
58	1	CILINDRO DE TONER DR 620. para impressora Brother DCP 8085 dn	FASTPRINTER 8085	UNI	2,00	90,00	180,00
900,00							

DETENTORA DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8FD47439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

61	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Filtro de Linha - Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 1.5m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, 15 / 10ª. Compatível com o modelo: Satellite A-R05 6 Tomadas. ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	KAIROS BLISTER	UNI	55,00	17,92	985,60
63	1	Fonte 500W 80 Plus. Especificações ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, Potência máxima. 500W, Barramento: trilho único de +12 V, tensão de entrada: 100-240V (automatico), Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A, Frequência: 47Hz - 63Hz, Certificação ; 80 Plus, Eficiência : 80% típica, Ventoinha: 1x120mm, Aprovações de segurança: FCC, CE, TUV, TUV-S, REEE e RoHS. Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e suiperaquecimento, MTBF: 100.000 hORAS, Cabeamento: Fixo - Conectores:: 1x Conector ATX, 1 Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2 x Conector de periférico com quatro pinos, 2x Conector PCIe, 7 x Conector SATA - Compatibilidade: É compativel com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos - Conteúdo da embalagem: 01 fonte, Parafusos de montagem, Certificado de garantia 12 meses.	CORSAIR 32515-5 FONTE 80PLUS WHITE	UNI	29,00	244,98	7.104,42
66	1	MOUSE - USB 2.0 Caracteristica do produto: Resolução mínima: 1000 dpi ou superior, Tecnologia : Deslizamento Optical (Otico), Conexão: USB COM FIO DE NO MINIMO 2M, Botões: 3 Botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; Totalmente Plug & Play (PnP), Conteudo da embalagem : 1 mouse Ótico Ergonomico, 1 certificado de garantia, Requerimento do sistema : Computador PC; 1 Porta USB disponivel, Windows XP/VISITA/8/8. 1/10, INTERFACE USB 2.0	C3-TECH MS-20BL	UNI	88,00	9,79	861,52
67	1	MOUSE PS2 Caracteristícas: Resolução mínima: 800 dpi; Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico); Conexão: ps2.Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1 Mouse Ótico Ergonômico; 1 Certificado de Garantia; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: ps2. Garantia mínima de 3 meses.	MULTILASER MO030	UNI	4,00	13,00	52,00
73	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	TP-LINK TG-3468	UNI	7,00	50,00	350,00
79	1	ROTEADOR WIRELESS Aparelho Wireless 300 mbps – com no mínimo 2 antenas fixas de 5 dBi, com 4 portas e 13 canais aproximadamente, potência até 100 mw (20 dBm), com intervalo de freqüência mínima de 2,4 GHz. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	TP-LINK TL-WR849N	UNI	13,00	67,98	883,74
82	1	TECLADO PS2 Caractéristicas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: PS2	MULTILASER TC225	UNI	7,00	29,84	208,88
10.446,16							

DETENTORA DA ATA: VIA NOVITA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:ECAB98C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação da empresa acima qualificada, para a locação de concentradores de oxigênio **e/ou** fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio Medicinal 04 m³ Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 04 m³.	White Martins Cilindro de 4m3	M³	224,00	23,80	5.331,20
2	1	Oxigênio Medicinal 08 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 08 m³.	White Martins Cilindro de 8m3	M³	832,00	11,80	9.817,60
15.148,80							

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FA8107A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Federal nº 13.656/2018 - Medula Óssea.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Haverá prazo recursal no período de **03 a 05 de fevereiro de 2020** para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 6º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2020.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - MANHÃ	ODETE GONÇALVES FERRETE	00820067092	109229563	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	00820066886	126795513	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	ALMIR DOS SANTOS	00820066398	102845200	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	ANA CLAUDIA CRIZOL	00820067087	124030650	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	ANA CRISTINA PEREIRA	00820067037	88094476	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	ARMANDO BREGOLA JUNIOR	00820066378	125119662	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	00820066602	100301377	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	00820067051	109226505	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	CLEVERSON LUIS CORRÊA	00820067031	76349053	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	JENIFFER CODOGNOS BOSSAK	00820067250	101740420	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	00820067248	103552125	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	LUANA SOUZA PAVÃO	00820066933	106420327	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	00820066442	133599649	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	LUIZ GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	00820067145	102133722	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	MICHELE CAROLINE FERNANDES	00820066761	105690703	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	TIAGO RAFAEL MAIA CHAGAS	00820066504	95061532	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	00820067342	33403631	INDEFERIDO	Não anexou declaração
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MANHÃ	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	00820066880	54754442	DEFERIDO	
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA - MANHÃ	EDSON DA COSTA SANTANA	00820066543	70652927	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA - MANHÃ	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	00820067113	90448471	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA - MANHÃ	JHONATAN PORTO PINTO MASCULINO	00820067049	104673619	INDEFERIDO	Não anexou declaração
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA - MANHÃ	JOHN LENNON GALHARDO	00820066938	105125895	INDEFERIDO	Não anexou declaração
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA - MANHÃ	THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00820066515	100886979	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA - MANHÃ	WESLEY SILVA DOS SANTOS	00820066873	105126387	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - MANHÃ	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	00820067121	140251259	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - MANHÃ	FABÍOLA DA SILVA BARBOSA	00820066390	132158258	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - MANHÃ	ITALO MAGNO PAVÃO	00820066931	101081524	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - MANHÃ	MASSAE TAKENAMI KANZAKI	00820066701	406019274	INDEFERIDO	Não anexou declaração
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	GABRIEL PIANOSKI INACIO	00820066818	6487174	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	JAQUELINE BATISTA FARIA	00820067350	83365170	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	JOSIANE LEAL DE SOUZA	00820066493	106260826	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	MARA TEREZINHA CORDEIRO	00820067356	153307237	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	PIEDRA DOS FEMININO ROZA	00820066714	139313798	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	00820067335	139313798	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	00820066380	1995575	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	SILMARIA DA SILVA ALVES	00820067133	6509447	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	00820066902	39244268	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	TEISE LEONARDO	00820066311	46642825	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO - MANHÃ	ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL	00820066948	499078378	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO - MANHÃ	ELIANE FRANCESCHINI	00820066917	53528481	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO - MANHÃ	FABÍOLA ALVES VALENTINO	00820066921	86342286	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO - MANHÃ	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00820066522	103044286	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO - MANHÃ	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA	00820067358	185060900	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO - MANHÃ	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	00820067054	123287355	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO - MANHÃ	BEATRIZ SCARPIM CARDOSO	00820066345	137234068	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO - MANHÃ	DANIELLA ROSA MENDONÇA	00820066688	104984770	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO - MANHÃ	ROSANA DE JESUS FERREIRA	00820067044	69786987	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO - MANHÃ	TATIANA FERRI RIBEIRO	00820066855	123275578	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO - MANHÃ	ANA GLAUCIA BARBOZA DOS SANTOS GONZAGA	00820066963	103262941	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO - MANHÃ	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	00820066708	108156368	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO - MANHÃ	DAYANE DA SILVA CUPERTINO	00820067180	158192616	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO - MANHÃ	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	00820066359	128387650	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO - MANHÃ	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	00820066564	141164007	INDEFERIDO	Não anexou declaração
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO - MANHÃ	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	00820066870	102143043	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

ANEXO II – MEDULA ÓSSEA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM- MANHÃ	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	00820067005	100315300	INDEFERIDO	Não realizou nenhuma doação

ANEXO III – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	AMANDA DURIZZO OLIVEIRA	00820066561	128769781	INDEFERIDO	Não anexou declaração
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	CILSO PINA JUNIOR	00820066395	107792872	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	DAIANE FERNANDA PINA	00820066333	107792830	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	DANIELE MARQUES DA SILVA	00820067338	103219434	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	KAROLINE BONATTE VANDERLEI	00820066814	14.831.221-4	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00820066384	156192929	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	MARCIA CRISTINA COSTA	00820066479	81952469	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	MAURÍCIO SOARES SILVA	00820066528	105163355	DEFERIDO	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO- MANHÃ	RENATO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	00820066668	129382732	DEFERIDO	
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM- MANHÃ	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	00820066611	107110755	INDEFERIDO	Comprovação somente de um período eleitoral
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL- MANHÃ	LARICE LOPES FAUSTINO	00820066495	105127693	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL- MANHÃ	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	00820067371	98211691	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL- MANHÃ	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	00820066533	72634934	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO- MANHÃ	JAQUELINY FELIX CORREIA	00820066498	86095033	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO- MANHÃ	RAFAEL RUBENS DE BARROS	00820066797	91780194	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO- MANHÃ	BRUNA MORGANA GIRALDI BARÃO	00820066371	105597770	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO- MANHÃ	FERNANDA OLIVEIRA NAPOLI	00820066565	104073980	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO- MANHÃ	JOICE MARCONDES CORREIA	00820066960	107909095	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO- MANHÃ	LUANA DE CAMARGO HARMATIUK	00820066425	104511112	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO- MANHÃ	NATALIA PRADO MARINHO	00820066867	123380690	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO- MANHÃ	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	00820066778	134653191	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICOPEDAGOGO- MANHÃ	CÍNTIA DE SOUZA ADELINO	00820067323	96316160	DEFERIDO	
AGENTE UNIVERSITÁRIO - TERAPEUTA OCUPACIONAL- MANHÃ	GRASIELLE REGASSINI SENHORINI	00820066550	87552560	DEFERIDO	

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0B54C9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2020 - ESTAGIÁRIOS.

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de pedagogia, letras, matemática, história, geografia, biologia, educação física, artes, fisioterapia e para os alunos cursando o ensino médio.

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários para formação de cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e no Departamento de Assistência Social e seus respectivos órgãos, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para formação de cadastro de reserva, para atuarem como estagiários na Secretaria Municipal de Educação e instituições municipais de educação Secretária Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assitência Social, conforme a necessidade de serviço.

A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.

O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Os estudantes aprovados, formarão cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Assintência Social.

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias 05 a 07 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;

A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

comprovante de residência;

cópia do RG e do CPF;

declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;

Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.

atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.

NÃO podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Para os alunos de ensino médio, devem estara devidamente matriculados.

O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova

O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.

A prova será aplicada no dia 12 de fevereiro de 2020, 09h00, na Sede do Cras do Município de Tomazina/PR.

Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.

Não serão permitidos, durante a realização das provas:

a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

o uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

é vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.

O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.

a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

A) ano letivo a ser cursado em 2020 tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.

b) Idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 01 (um) ano, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

1 (uma) foto 3x4, recente;

comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

comprovante de residência.

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos que sejam pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO

Os estudantes de nível médio em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para uma carga diária de estágio de 04:00 horas, e os estudantes de nível superior farão jus a bolsa de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;1

O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.

O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

O recesso de que trata o item 17.4 será remunerado quando o estagiário receber bolsa, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais para os estudantes de nível superior e de 04 (quatro horas) dárias e 20 (vinte) horas semanais para os estudantes de ensino médio, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	05 a 07 de fevereiro de 2020.
PROVAS	12 de fevereiro de 2020.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	13 de fevereiro de 2020.
DIA PARA RECURSOS	14 de fevereiro de 2020.
RESULTADO DE RECURSOS	Em data a ser divulgada
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	Em data a ser divulgada

Tomazina, 30 de janeiro de 2020.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

Ensino Superior àrea da Educação:

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DICIPLINAS DA PROVA OBJETIVA: Língua portuguesa: ortografia, acentuação, norma padrão da língua portuguesa.

Noções de legislação sobre educação: Constituição Federal e LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Ensino Superior Fisioterapia: Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiologia respiratória e cardiovascular aplicada. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Técnicas, manuseios, recursos no tratamento das disfunções respiratórias, cardiovasculares, ortopédicas e neurológicas, aplicadas ao paciente em âmbito hospitalar. Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Ética e Bioética.

Ensino Médio: Lingua Portuguesa: Ortografia, acentuação, norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)

(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62ACA113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 7/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

OPERADOR DE MÁQUINAS / SEDE – 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118296	Augusto Grando Pilati	2ª

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO / SEDE – 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111123	João Batista da Silva	2ª

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE / FAXINAL DA BOA VISTA – 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117132	Guilherme Hiurcartz Varela de Sá	2ª

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116479	Michelle Pereira Tluscik	1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COZINHEIRA-MERENDEIRA - 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108715	Elvira Cristina Schneider	1ª
114771	Viviane de Almeida Lourenço	2ª

Obs: Sendo uma vaga para CEMEI Vó Luiza e uma vaga para Escola Municipal João Miguel Maia

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH

PROFESSOR – 20 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108609	Leticia Fernanda Santos	3ª
117877	Isabel Cristina Rickli Ramos	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Jerônimo Gadens do Rosário

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:11C78AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 28/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE – (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.655.832,01 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

PROJETO 1003– Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3609	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (451)	1.655.832,01
TOTAL CRÉDITO			**1.655.832,01**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2D5ED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 666/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512676	SERGIO ADRIANO RIBEIRO	2019/2020	ZELADOR	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4262EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 667/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1314501	KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA	2018/2019	OPERADOR MAQUINAS	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D581DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 668/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1139801	ROSANE FINK	2019/2020	PROFESSORA	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0FB16BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 669/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512632	INES APARECIDA PRZYSIESNY	2019/2020	SERVENTE	17/02/2020 a 17/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:812D68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 672/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1425701	ADRIANA ABILHOA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0102409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 673/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512639	NEUSA TERESA STAFFY	2019/2020	SERVENTE	21/01/2020 a 30/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C81CB1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 674/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512547	VILMAR DE PAULA	2019/2020	SERVENTE	09/01/2020 a 18/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:056C388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 675/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1492101	RITA DE CASSIA CUNHA	2017/2018	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/2020 a 29/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBB07CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 676/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512587	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PIRES	2018/2019	ZELADORA	22/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:196A756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 677/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488501	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	2018/2019	AUDITOR FISCAL	19/02/2020 a 28/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5CB891C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 678/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504231	ROSANA DE LIMA	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/03/2020 a 02/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B7C9EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 679/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504042	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	ENFERMEIRA PLANTONISTA	06/02/2020 a 25/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A192966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 680/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491001	GIORGIO MUNCINELLI	2018/2019	AUDITOR FISCAL	10/02/2020 a 19/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37F5971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 681/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504145	RICARDO SOMMER	2018/2019	COORDENADOR GERAÇÃO DE EMPREGO	27/01/2020 a 05/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82B16BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 682/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
184	ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/02/2020 a 03/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9729CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 683/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512709	JOSY ANNE DE LIMA DOS SANTOS	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM	27/01/2020 a 25/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DA8A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 684/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504205	CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER	2018/2019	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	03/02/2020 a 22/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97FDEFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 626/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
2212701	LUIS RENATO CRVALHO PINTO	2017	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	03/01/2018 a 12/01/2018
2212701	LUIS RENATO CRVALHO PINTO	2017	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBCE4595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 685/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA**
CARGO:	**SERVENTE**
NIVEL:	**PADRÃO 01**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**03/02/2020 A 03/02/2022**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 03/02/2022**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3A9ED32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 686/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSANE TOMASETTO**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**MAGISTERIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**03/02/2020 A 03/02/2022**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 03/02/2022**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98721D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 687/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SCHEILAMAR CRISTINE MAES TOSTA	2014/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	03/02/2020 A 03/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC6D60EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 06/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Ronaldo Fernandes	9.856.310-5	E. M. Viver e Aprender	Matutino
Lauren Gnoatto Crotti	13.270.734-0	E. M. Viver e Aprender	Matutino

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

Ademilso Rosin

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BA98644



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro JUCINEIDE DE JESUS.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): JUCINEIDE DE JESUS, residente e domiciliado(a) a AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 3164, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.544.922-2 e do CPF 059.759.669-73, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato passa a ser até 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

JUCINEIDE DE JESUS

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6AED2E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 873/2017 – Pregão nº 183/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 873/2017,** para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o **item 05:**

Local de instalação Contratado:

Lote	Item	Código	Descrição
01	05	57538	RECEPÇÃO UPA RUA: Perimetral, PR180 LUTHER KING 85601-000 Velocidade 10 Mbps

Locação de Instalação Atualizado:

Lote	Item	Código	Descrição
01	01	57533	DEPARTAMENTO URBANISMO GARAGEM Rua Marília, 630 PADRE ULRICO 85.605-140 Velocidade 10 Mbps

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:688322D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4349/2020

SÚMULA: Nomeia Diretores de Escolas Municipais, concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011; Considerando ainda a Lei Municipal nº 936/2015 e Lei Municipal nº 1241/2019;

Considerando a disputa eletiva para o mandato 2020/2022;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2020 as **PROFESSORAS** relacionadas no **ANEXO I, parte integrante deste Decreto,** para exercerem a função de Diretores das **Escolas Municipais de Guaraniaçu Paraná.**

Art. 2º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária por exercerem a função de Diretor Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2020, às profissionais da educação relacionadas no **Anexo I.**

Art. 3º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas no Anexo I permanecerem no exercício da respectiva função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4347/2020.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

DECRETO N.º 4349/2020

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO	CPF	Carga Horária	GRATIFICAÇÃO
Sandra Regina Mioranza Ferreira	615/7	Guaporé	Diretora da Esc. Mun.DO Campo Aracy Marques Linares	01/02/2020 A 31/12/2022	000.590.459-57	20h	20%
Ivonilda Tomaz de Oliveira	2713-8	Bairro Cazela	Diretora da Esc. Mun. Bianca Stolcis	01/02/2020 A 31/12/2022	017.325.659-70	20h	20%
Suzimara Fátima Piovezan	322-0	Jardim Real	Diretora da Esc. Mun. Jean Piaget	01/02/2020 A 31/12/2022	815.756.709-25	20h	20%
Rosilda Ap. Morbach	556-8 1160-6	Jardim Planalto	Diretora da Esc. Mun. Jorge Pio	01/02/2020 A 31/12/2022	809.903.049-49	40h	20%
Rosmeli Rabel Padilha Nicoletti	255-0 967-9	Centro	Diretora da Esc. Mun. Joaquim M. da Rosa	01/02/2020	809.900.459-00	40h	20%

				A 31/12/2022			
Sandra Eva Stefanes Conradi dos Santos	1696-9	Faxinal São João	Diretora da Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	01/02/2020 A 31/12/2022	006.807.839-03	20h	20%

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Osmário de Lima Portela

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DA01766B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2020 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de janeiro de 2020.

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	219,00	0,00	219,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	212,00	0,00	212,00
12388155497	ADRIANA PEREIRA	130,00	138,00	268,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	253,00	0,00	253,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00

20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
12835231538	ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16001688525	ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	89,00	2,00	91,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
20767354154	ALESSANDRA VIANA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
23880620799	AMANDA ROCHINSK SILVA	130,00	0,00	130,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	164,00	0,00	164,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	253,00	0,00	253,00
12857596520	ANGELA MARIA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	41,00	0,00	41,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
13041206497	ANGELICA GONCALVES	82,00	0,00	82,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	89,00	2,00	91,00
12810382346	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	212,00	0,00	212,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	82,00	0,00	82,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16155580260	APARECIDO URBANO	48,00	0,00	48,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	123,00	0,00	123,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	212,00	0,00	212,00
16163692773	BEATRIZ GALEANO MALDONADO	212,00	146,00	358,00
20708500948	BENEDITA MARIA DE MOURA	171,00	0,00	171,00
16111631633	BRUNA BACHEGA ROCHA	41,00	0,00	41,00
16108577062	BRUNO DA SILVA	89,00	90,00	179,00
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	41,00	0,00	41,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
13096221536	CARMELINDA LINO DE ANDRADE	82,00	0,00	82,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	34,00	246,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	171,00	98,00	269,00
16548974426	CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	89,00	0,00	89,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	123,00	0,00	123,00
12196847382	CLAUDIO DAS CHAGAS	89,00	2,00	91,00
10275019613	CLAUDIO GERALDO PAES	89,00	0,00	89,00
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	123,00	0,00	123,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	260,00	0,00	260,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	212,00	0,00	212,00

16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	212,00	0,00	212,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
16087185632	DANIELA DOS SANTOS	171,00	186,00	357,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	164,00	0,00	164,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
15010530272	DEBORA JAVORSKI FORMAIO	171,00	98,00	269,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	130,00	40,00	170,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	41,00	0,00	41,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
16109354377	EDILEUZA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	123,00	0,00	123,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	123,00	0,00	123,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	41,00	0,00	41,00
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	82,00	0,00	82,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	130,00	0,00	130,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	253,00	4,00	257,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	212,00	0,00	212,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	82,00	0,00	82,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	98,00	269,00
22003733964	FERNANDA GOMES	253,00	0,00	253,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	123,00	0,00	123,00
16252405036	FLAVIA DA SILVA SANTOS	89,00	0,00	89,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	123,00	0,00	123,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16250392409	FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	41,00	0,00	41,00
12521434673	FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	41,00	0,00	41,00

16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
12894012510	GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	123,00	0,00	123,00
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	171,00	0,00	171,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	130,00	20,00	150,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	212,00	0,00	212,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20632736989	IARA CRISTINA DELLABIGLIA RODRIGUES	212,00	98,00	310,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
20763131088	ISAURA GOMES PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12400500519	IZABEL MARTINS DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	89,00	0,00	89,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16256432607	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16189030506	JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	82,00	0,00	82,00
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
12779028515	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	41,00	0,00	41,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16199227825	JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	164,00	0,00	164,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	82,00	0,00	82,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	219,00	138,00	357,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	205,00	0,00	205,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00

13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
12855242497	KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	171,00	98,00	269,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	171,00	0,00	171,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	219,00	128,00	347,00
12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	41,00	0,00	41,00
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	89,00	2,00	91,00
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12520709768	MAGDA MARIA PAES	89,00	2,00	91,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	212,00	0,00	212,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	41,00	0,00	41,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	253,00	0,00	253,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	89,00	90,00	179,00
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	301,00	128,00	429,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12874186521	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	164,00	0,00	164,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00

16453463394	MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	41,00	0,00	41,00
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	171,00	98,00	269,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
16567455447	MIKAELI PONTES	82,00	0,00	82,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16683897736	NADIA CAROLINA GRAZIANO COSTA	82,00	0,00	82,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13038431523	NELCI DA MACENA	130,00	0,00	130,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	253,00	16,00	269,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
20324344907	PATRICIA SOUZA PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20997387666	PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	130,00	138,00	268,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	82,00	0,00	82,00
12686588235	RAFAEL DE SOUZA IONTA	89,00	2,00	91,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	130,00	0,00	130,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	146,00	358,00
23826369064	REBECA DA COSTA	294,00	0,00	294,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
14199698317	ROSA DE FATIMA DE ABREU	41,00	0,00	41,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	0,00	130,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	123,00	0,00	123,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	130,00	50,00	180,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
23600429392	ROSELI GUEDES	301,00	0,00	301,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20320883838	ROSELI MARIA GOMES	123,00	0,00	123,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	219,00	0,00	219,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00

16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	89,00	0,00	89,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	185,00	0,00	185,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16599320237	SELMA ALBINO DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	137,00	0,00	137,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	48,00	0,00	48,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	130,00	138,00	268,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	123,00	0,00	123,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	130,00	0,00	130,00
20682132629	SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	48,00	0,00	48,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
13072351723	SONIA APARECIDA DO CARMO	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	171,00	0,00	171,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	0,00	89,00
12874549535	SUELI LESSI	41,00	0,00	41,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	212,00	114,00	326,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	212,00	0,00	212,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	205,00	0,00	205,00
16527174226	TAYLYNE MELLO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
14495088250	THAINA BORBA RAMOS	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	41,00	0,00	41,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	205,00	0,00	205,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	253,00	0,00	253,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.22 de janeiro de 2020

Elie Alves Deziderio

Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E74BE222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24407, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09 para o repasse financeiro na importância de R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CMEI "PEDRO MACIEL MAGALHÃES"				**CNPJ** 04.649.277/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N				**(DDD) TELEFONE** (41)35475022
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cmeipmm@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE **00001893-0**	**BANCO** CAIXA ECONOMICA FEDERAL		**AGÊNCIA** **0393**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES				**CPF** 023.977.629-19
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 7.049.210-5 / SESP		**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOACYR CAMPANHOLO, 242, JARDIM CIDADE NOVA				**(DDD) TELEFONE** (41) 996026345
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DIENY ROCHA GRANDE				**CPF** 079.223.169-41
ENDEREÇO COMPLETO RUA AGENOR SCANDELARI, 165, JARDIM MONTREAL				**(DDD) TELEFONE** (41)996612011

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)35475022	**E-MAIL** cmeipmm@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL DIENY ROCHA GRANDE	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO SUPERIOR	
(DDD) TELEFONE (41)996612011	**E-MAIL** dienyrg@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 113 crianças com a Faixa Etária de 06 meses a 5 anos regularmente matriculadas no CMEI Pedro Maciel Magalhães.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Maciel Magalhães desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Pedro Maciel Magalhães como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI Pedro Maciel Magalhães como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 5 anos regularmente matriculados no CMEI Pedro Maciel Magalhães.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento	Semestral

		Nota fiscal Cotação de preços	
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 17 de dezembro de 2019.

_____

DIENY ROCHA GRANDE

DIRETORA

_____

ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES

PRESIDENTE DA APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	113
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.985,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$6.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$1.500,00
TOTAL GERAL		**R$14.485,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2020**	**FEV/2020**	**MAR/2020**	**ABR/2020**	**MAI/2020**	**JUN/2020**
	_____	-	R$7.242,50	-	-	-
META	**JUL/2020**	**AGO/2020**	**SET/2020**	**OUT/2020**	**NOV/2020**	**DEZ/2020**
	-	R$7.242,50	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2019

MARIA LUCIA KUSS

Contador CRC n° 021245/0-0 PR

ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES

Presidente

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, __ de _____ de 2019.

_____

Maria Cristina Ferreira Ganzert

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB8283A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

PROCESSO Nº /2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ N.º 11.776.334/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3314	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000000	Material odontológico
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3338	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000000	Material odontológico

00315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente

3343	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000000	Material odontológico
00494	BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

5983	
12	Secretaria Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saúde
2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
33390301000000000000	Material odontológico
00495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
03	4	17661	UND	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 ADULTO, EM AÇO INOX	Golgran	33,05	132,32
05	12	17755	UND	CURETA PERIO INOX 7/8	Golgran	40,00	480,00
06	6	8217	UND	CARIOSTÁTICO 12%, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	Odonto Sul	18,60	111,60
08	8	8272	UND	TRICRESOL FORMALINA SOLUÇÃO COM 10ML.	Biodinamica	5,50	44,00
09	10	1181	PCT	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. PRÓ-ANÁLISE. COM 10 G	Biodinamica	4,66	46,60
10	20	8179	UND	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE(FRASCO ÚNICO) FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE OFEREÇA PRATICIDADE DE USO, COMBINAÇÃO DE COMPONENTES QUÍMICOS "PRIMER" E AGENTE ADESIVO, INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DIRETAS,QUÍMICAS E FOTOS) REPAROS ADESIVOS, RESTAURAÇÃO DE RESINA SOBRE AMÁLGAMA (RESTAURAÇÃO TIPO AMALCOMP), PARA DESSENSIBILIZAÇÃO DENTINÁRIA, FORRAMENTO CAVITÁRIO, ETC, DEVE APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIMETACRILATOS, COPOLÍMEROS DOS ÁCIDOS POLI-ÁCRILICO E POLO-ITACÔNICO, SISTEMA FOTOINICIADOR, ÁGUA E SOLVENTE ETANOL, DEVE PROPORCIONAR ALTA RETENÇÃO E FORÇA DE UNIÃO AO ESMALTE (28 A 35 MPA) E A DENTINA (18 A 30 MPA). 6 ml	Ambar FGM	41,80	836,00
11	6	17765	CXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 10 UNIDADES	Maquira	39,00	234,00
13	12	8228	FRC	EUGENOL FRASCO COM 20 ML.	FRC	11,93	143,16
15	4	17751	EMB	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA, ANATÔMICAS, SORTIDAS, COM 4 TAMANHOS DIFERENTES CODIFICADOS POR CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO100 UNIDADES.	EMB	26,45	105,80
16	8	1176	UND	FIO DENTAL COM 500M	MED FIO	9,80	78,40
18	4	19609	JGO	JOGO DE MOLDEIRAS ADULTO PERFURADA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 8 UND (S-1, S-2,S-	Tecnodente	68,00	272,00

				3, S-4, I-I, I-2, I-3, I-4).			
20	30	4465	TUB	RESINA - COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA (COR A3)	Biodinamica	15,92	477,60
21	35	8248	UND	RESINA COR A 3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, COR VITA A3.5, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, SERINGA COM NO MÍNIMO 2,5G, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM DENTES POSTERIORES/ANTERIORES FAIXA DE POLIMERIZAÇÃO 400 A 500 MANÔMETROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE III, IV , V, I, E II, PERMITE ÓTIMA COMBINAÇÃO DE CORES ESPECTRO ATRAVÉS DA ESCALA VITA, FÁCIL POLIMENTO E MANUSEIO, RESISTENTE AO DESGASTE, VISCOSIDADE ADEQUADA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DO CONTORNO E FORMA DE CAVIDADE ORAL ANTES DA POLIMERIZAÇÃO. COM 2 G	Biodiamica	15,92	557,20
24	8	19611	UND	VERNIZ COM FLUOR 5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10ML.	FGM	33,50	268,00
26	10	2483	UNIDADE	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 12 CX C/100 UNIDADES	Solidor	26,00	260,00
						TOT **TOTAL R$4.046,68**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A30F65C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2020

EDITAL Nº 008/2020

30/01/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora **Aida Chiapetti,** nomeada através do Decreto nº 3808/2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A classificação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, de 13 de dezembro de 2019, sendo os que seguem:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas – LISTA UNIVERSAL

Nº	Nome Completo	Prova Escrita	Tempo De Serviço	Média Final	Data De Nasc.	Classificação
1.	Ivete Conceta Vigano de Lima	95	100	97,5	05/03/1969	Classificado
2.	Marines Carminatti	90	100	95	21/02/1972	Classificado
3.	Paulo Sergio Bueno	85	100	92,5	19/04/1970	Classificado
4.	Edna Rosa da Silva	90	90	90	28/06/1978	Classificado
5.	Terezinha Kovali Borges Guilhermino	80	100	90	19/11/1980	Classificado
6.	Cristina Novoçado	75	100	87,5	26/09/1972	Classificado
7.	Cristiane Titton do Prado	85	80	82,5	21/01/1989	Classificado
8.	Gislane Santos Konkel	95	40	67,5	03/04/1976	Classificado
9.	Marivania De Freitas Gonçalves	100	30	65	23/08/1997	Classificado
10	Luiz Carlos Godin	75	50	62,5	22/10/1984	Classificado
11.	Cristiane Silva Rabel	55	70	62,5	16/09/1990	Classificado
12.	Valdenir Terezinha Belusso	65	50	57,5	10/04/1988	Desclassificado
13.	Edimara Ribeiro	95	-	47,5	16/07/1988	Desclassificado
14.	Francielly dos Santos	95	-	47,5	23/09/1988	Desclassificado
15.	Leodinei Ferreira da Silva	95	-	47,5	22/06/1991	Desclassificado
16.	Luciane Aparecida de Oliveira Passos	95	-	47,5	15/12/1993	Desclassificado
17.	Suelen Cristiane Bez dos Santos	95	-	47,5	24/06/1995	Desclassificado
18.	Vania Mara Gonçalves	95	-	47,5	16/07/1995	Desclassificado
19.	Edina Ribeiro	75	20	47,5	09/06/1982	Desclassificado
20.	Mariceli de Oliveira Casagrande	75	20	47,5	30/01/1989	Desclassificado
21.	Diogo Gado	90	-	45	01/06/1974	Desclassificado
22.	Fabiana Fortunato De Carvalho Mattos	90	-	45	14/11/1993	Desclassificado
23.	Lucimara Carvalho dos Santos	90	-	45	18/02/1995	Desclassificado
24.	Giovana da Silva Belusso	90	-	45	26/05/2001	Desclassificado
25.	Adriana Arruda Barrete	80	10	45	21/06/1994	Desclassificado
26.	Idalina Silva de Almeida Borges	85	-	42,5	12/08/1980	Desclassificado
27.	Tailise Francieli Boges Ferreira	85	-	42,5	10/10/1993	Desclassificado
28.	Silmara dos Santos Rodrigues	85	-	42,5	15/09/1994	Desclassificado

29.	Jussara Alves de Miranda	85	-	42,5	21/09/1994	Desclassificado
30.	Lediane dos Santos Gross Lunardi	85	-	42,5	24/05/1997	Desclassificado
31.	Josiane Scariot de Oliveira Maraschin	85	-	42,5	02/06/1997	Desclassificado
32.	Talita Kelli Celestino	85	-	42,5	07/04/2000	Desclassificado
33.	Soniamara Cercone	80	-	40	08/08/1983	Desclassificado
34.	Jociele Cristina Tonial	80	-	40	18/03/1989	Desclassificado
35.	Adrielli Ap de Moura	80	-	40	22/12/1996	Desclassificado
36.	Belisa Meurer Poma	80	-	40	10/01/1997	Desclassificado
37.	Vanessa Pontes do Amaral	65	10	37,5	15/01/1998	Desclassificado
38.	Lindomar Denis	70	-	35	31/10/1979	Desclassificado
39.	Simone Dos Santos	70	-	35	12/12/1989	Desclassificado
40.	Dilla Dias Dourado	70	-	35	01/08/1993	Desclassificado
41.	Volnei Nilsen	65	-	32,5	11/09/1978	Desclassificado
42.	Elaine Queiros	65	-	32,5	17/03/1986	Desclassificado
43.	Elizete de Oliveira Martins Kloh	60	-	30	13/03/1987	Desclassificado
44.	Ana Paula de Re	60	-	30	01/05/1994	Desclassificado
45.	Eliane Vieira da Silva	60	-	30	14/02/1995	Desclassificado
46.	Lindaura de Fatima Alves Pereira	55	-	-	-	Desclassificado
47.	Cleciane Fátima Sonai	55	-	-	-	Desclassificado
48.	Dirce M. de Bargas	50	-	-	-	Desclassificado
49.	Fernanda Fernandes de Lima	50	-	-	-	Desclassificado
50.	Marizete Aparecida Pereira Godin	45	-	-	-	Desclassificado
51.	Janete dos Santos Gross	45	-	-	-	Desclassificado
52.	Antonio Maraschin	40	-	-	-	Desclassificado
53.	Clarice Clara	35	-	-	-	Desclassificado
54.	Ivanir Bruno de Camargo da Silva	30	-	-	-	Desclassificado
55.	Maria Grein	10	-	-	-	Desclassificado
56.	Luiz Carlos de Souza	10	-	-	-	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-20 HORAS

Nº	Nome Completo	Prova Escrita	Tempo De Serviço	Média Final	Data De Nasc.	Classificação
1.	Clarice Clara	35	-	-	-	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-20 HORAS

Nº	Nome Completo	Prova Escrita	Tempo De Serviço	Média Final	Data De Nasc.	Classificação
1.	Edna Rosa Da Silva	90	90	90	28/06/1978	Classificado
2.	Gislane Santos Konkel	95	40	67,5	03/04/1976	Classificado
3.	Luiz Carlos Godin	75	50	62,5	22/10/1984	Classificado
4.	Valdenir Terezinha Belusso	65	50	57,5	10/04/1988	Desclassificado
5.	Luciane Aparecida de Oliveira Passos	95	-	47,5	15/12/1993	Desclassificado
6.	Edina Ribeiro	75	20	47,5	09/06/1982	Desclassificado
7.	Giovana Da Silva Belusso	90	-	45	26/05/2001	Desclassificado
8.	Adriana Arruda Barrete	80	10	45	21/06/1994	Desclassificado
9.	Jussara Alves De Miranda	85	-	42,5	21/09/1994	Desclassificado
10.	Talita Kelli Celestino	85	-	42,5	07/04/2000	Desclassificado
11.	Jociele Cristina Tonial	80	-	40	18/03/1989	Desclassificado
12.	Adrielli Ap De Moura	80	-	40	22/12/1996	Desclassificado
13.	Vanessa Pontes do Amaral	65	10	37,5	15/01/1998	Desclassificado
14.	Dilla Dias Dourado	70	-	35	01/08/1993	Desclassificado
15.	Elaine Queiros	65	-	32,5	17/03/1986	Desclassificado
16.	Elizete De Oliveira Martins Kloh	60	-	30	13/03/1987	Desclassificado

17.	Ana Paula De Re	60	-	30	01/05/1994	Desclassificado

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

_____

Helio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal

_____

Aida Chiapetti

Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E64102AF

